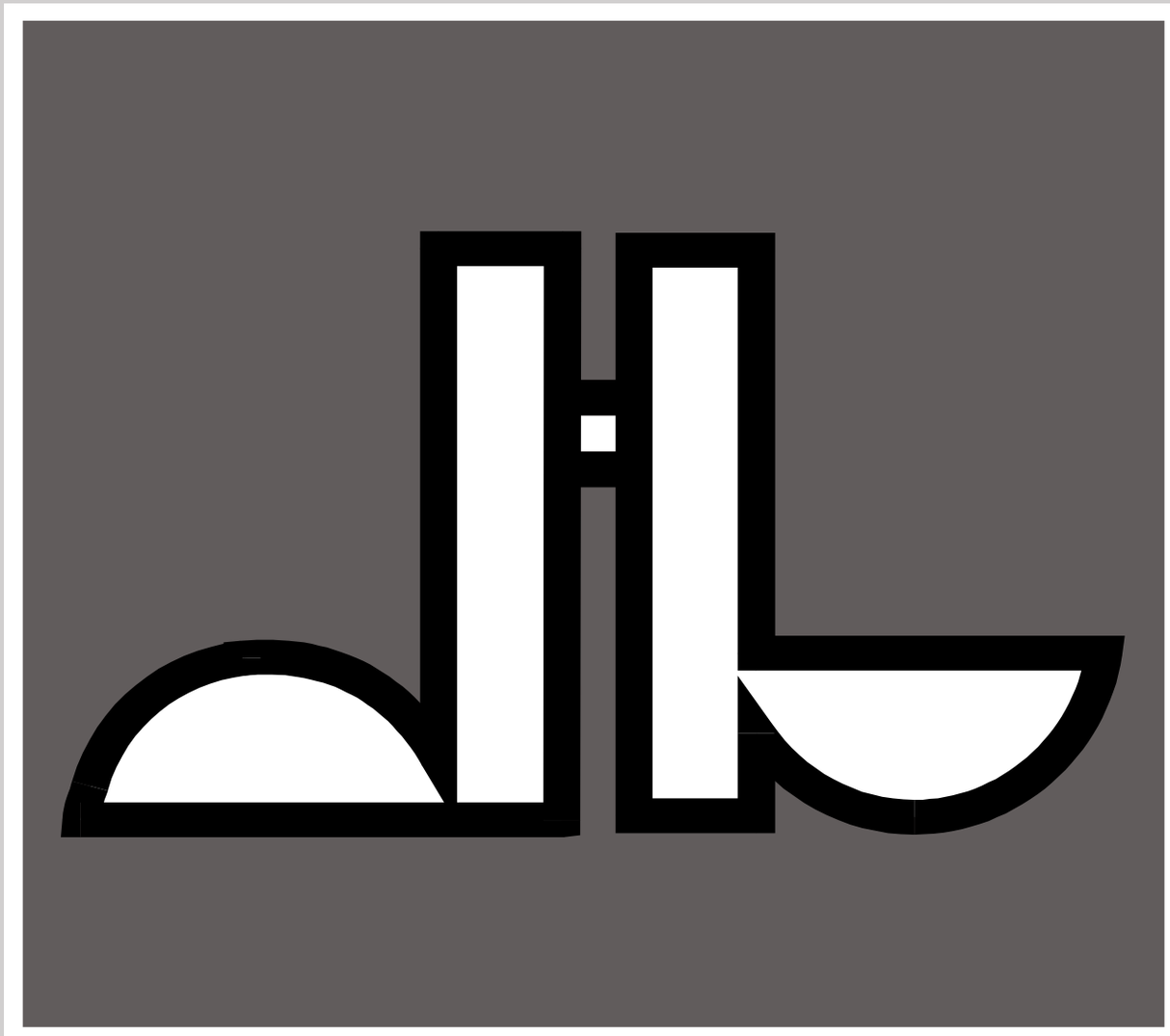
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

ANO LIX – Nº 020 – SEXTA-FEIRA 17, QUINTA-FEIRA 23, SEXTA-FEIRA 24, QUARTA-FEIRA 29 E QUINTA-FEIRA 30 DE DEZEMBRO DE 2004 – BRASÍLIA-DF

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente
Senador **JOSÉ SARNEY** – PMDB –AP

1º Vice-Presidente
Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA** – PFL – PE

2º Vice-Presidente
Senador **EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – PSDB – TO

1º Secretário
Deputado **GEDDEL VIEIRA LIMA** – PMDB – BA

2º Secretário
Senador **ALBERTO SILVA –** PMDB – PI

3º Secretário
Deputado **NILTON CAPIXABA** – PTB – RR

4º Secretário
Senador **SÉRGIO ZAMBIASI** – PTB – RS

CONGRESSO NACIONAL

ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do parágrafo 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente, no período de 16 a 23 de dezembro de 2004, sem pagamento de ajuda de custo, dispensada a realização de sessões plenárias, salvo a sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 23 de dezembro do corrente, para apreciação das matérias constantes do art. 166 da Constituição Federal; e Representação nº 25, de 2004, da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em relação ao Deputado André Luiz (art. 55, inciso II e § 1º da Constituição Federal), Câmara dos Deputados.

Congresso Nacional, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **João Paulo Cunha,** Presidente da Câmara dos Deputados; **Senador José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

ATO CONVOCATÓRIO

ADITAMENTO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, em aditamento ao Ato Convocatório de 15 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* da mesma data, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente, no período de 16 a 30 de dezembro de 2004, sem pagamento de ajuda de custo, para apreciar, além das proposições constantes daquele Ato Convocatório, as seguintes matérias:

– Matérias a que se referem os arts. 51 e 52, incisos III e IV, da Constituição Federal;

– Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2004 (nº 2.546/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública*;

– Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2004 (nº 3.443/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, e dá outras providências;*

– Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2004 (nº 4.177/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências*;

– Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2004 (nº 4.615/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e dá outras providências*;

– Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2004 (nº 4.321/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que *antecipa parcela constante do Anexo III-B da Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002, que trata da remuneração dos integrantes das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União*;

– Projeto de Lei nº 4.712, de 2004, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, que *altera a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal da Câmara dos Deputados;*

– Projeto de Lei nº 4.713, de 2004, de iniciativa do Tribunal de Contas da União que *altera a remuneração dos servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União;*

– Projeto de Lei nº 7.228, de 2002, de iniciativa do Senado Federal, que *altera a Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, para tipificar como crime a exploração de concurso de sorteios de números ou outros símbolos, para a obtenção de prêmios em dinheiro ou bens de qualquer natureza, a exploração indireta do serviço de loteria, mediante procedimento licitatório, e revoga os artigos 50 a 58 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941;*

– Comissão de Sindicância da Mesa da Câmara dos Deputados, *destinada a apurar denúncias constantes do Processo nº 126.199/2004 – Câmara dos Deputados.*

Congresso Nacional, 16 de dezembro de 2004. – Deputado **João Paulo Cunha,** Presidente da Câmara dos Deputados; Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 2004 – CN(*)

Disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 196, de 2 de julho 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Consideram-se válidos e perfeitos, para todos os efeitos legais, os atos praticados e os deles decorrentes, bem como as despesas executadas ou em execução sob a égide da Medida Provisória nº 196, de 2 de julho de 2004, que autoriza a abertura de crédito extraordinário pelos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente.

Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos administrativos derivados da Medida Provisória mencionada no **caput** deste artigo e iniciados por força da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias deverá ser publicado demonstrativo dos atos praticados em conformidade com o art. lº

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 10 de dezembro de 2004. – Senador **José Sarney,** Presidente.

(*) Republicado por deliberação do Plenário do Congresso Nacional na sessão de 28-12-04.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 1ª SESSÃO CONJUNTA (SOLENE), EM 16 DE DEZEMBRO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada à instalação dos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura.

1.2.1 – Leitura do Ato Convocatório e de Aditamento

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 2ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16, 22, 23, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2004

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicações da Presidência

Arquivamento do Ofício nº 8, de 2004-CN, do Aviso nº 6, de 2004-CN, e das Mensagens nºs 19, 32 e 80, de 2004-CN, cujos pareceres foram publicados no Diário do Senado Federal de 14 do corrente..... 03228

Arquivamento do Aviso nº 12, de 2004-CN, das Mensagens nºs 38, 81 e 133, de 2004-CN, do Aviso nº 78, de 2003-CN e do Ofício nº 16, de 2004-CN, cujos pareceres foram publicados no Diário do Senado Federal de 15 do corrente..... 03228

Arquivamento da Mensagem nº 37, de 2004-CN, cujo parecer foi publicado no Diário do Senado Federal de 16 do corrente..... 03229

Designação dos membros do Senado Federal para compor a Comissão Mista Temporária criada pelo Requerimento nº 30, de 2004-CN, destinada a estudar, debater e propor mecanismo de reajuste permanente para o salário mínimo..... 03229

2.2.2 – Discursos do Expediente (Breves Comunicações)

DEPUTADO *CLÁUDIO CAJADO* – Descumprimento de acordo, pelo Governo Federal, no sentido de se aumentar o percentual do Fundo de Participação dos Municípios..... 03229

DEPUTADO *RICARDO BARROS* – Importância da conclusão das votações referentes ao Orçamento, sem o descumprimento dos entendimentos previamente efetuados pelas Lideranças..... 03230

DEPUTADO *EDUARDO VALVERDE* – Elogios ao Governo Lula pelo anúncio do reajuste do salário mínimo e da atualização da tabela do imposto de renda pessoa física..... 03231

DEPUTADO *PAUDERNEY AVELINO* – Preocupação com a ausência de recursos orçamentários para a compensação aos Estados afetados com a desoneração das exportações oriundas da Lei Kandir..... 03231

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei nº 52, de 2004-CN, que altera dispositivos da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, e dá outras providências. Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer nº 127, de 2004-CN. À sanção..... 03232

Item 2

Projeto de Lei nº 123, de 2004-CN, que altera os Programas Oferta de Petróleo e Gás Natural, Brasil com todo Gás e cria o Programa Indústria Petroquímica no Plano Plurianual para o período 2004-2007. Aprovado, nos termos do Parecer nº 115, de 2004-CN. À sanção..... 03512

Item 3

Projeto de Lei nº 124, de 2004-CN, que altera o Programa Administração Tributária e Aduaneira constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007. Aprovado, nos termos do Parecer nº 118, de 2004-CN. À sanção..... 03517

Item 4

Projeto de Lei nº 125, de 2004-CN, que altera os Programas Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros, Mobilidade Urbana e Trilhos Urbanos constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007. Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer nº 131, de 2004-CN. À sanção..... 03522

Item 5

Projeto de Lei nº 5, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de R$ 94.522.255,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. Aprovado, nos termos do Parecer nº 121, de 2004-CN. À sanção..... 03532

Item 6

Projeto de Lei nº 25, de 2004-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em fa-

vor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 171.390.544,00 (cento e setenta e um milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), e reduz o Orçamento de Investimento de empresas do mesmo Grupo no valor global de R$ 804.000.814,00 (oitocentos e quatro milhões e oitocentos e quatorze reais), para os fins que especifica. Aprovado o Substitutivo. À sanção..... 03536

Item 7

Projeto de Lei nº 44, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 1.543.013.461,00 (um bilhão, quinhentos e quarenta e três milhões, treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado, nos termos do Parecer nº 122, de 2004-CN, tendo usado da palavra o Sr. Heráclito Fortes. À sanção..... 03569

Item 8

Projeto de Lei nº 46, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 114.526.010,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e vinte e seis mil e dez reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado o Substitutivo, tendo usado da palavra o Sr. Sérgio Guerra. 03576

Redação final do Projeto de Lei nº 46, de 2004-CN (Parecer nº 132, de 2004-CN). Aprovada. À sanção..... 03577

Item 9

Projeto de Lei nº 50, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado, nos termos do Parecer nº 106, de 2004-CN. À sanção..... 03594

Item 10

Projeto de Lei nº 53, de 2004-CN, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. Aprovado, nos termos do Parecer nº 107, de 2004-CN, tendo usado da palavra o Sr. Bismarck Maia. À sanção.. 03596

Item 11

Projeto de Lei nº 65, de 2004-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor da Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, crédito especial no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para os fins que especifica. Aprovado, nos termos do Parecer nº 108, de 2004-CN. À sanção..... 03600

Item 12

Projeto de Lei nº 67, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 3.561.600,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), para reforço de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. Aprovado, nos termos do Parecer nº 109, de 2004-CN. À sanção..... 03603

Item 13

Projeto de Lei nº 72, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, da Presidência da República e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 86.910.146,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e dez mil, cento e quarenta e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado, nos termos do Parecer nº 110, de 2004-CN. À sanção..... 03607

2.3.1 – Pronunciamento

DEPUTADO *JOSÉ CARLOS ALELUIA*, como Líder – Considerações sobre a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Banestado..... 03608

2.3.2 – Ordem do Dia (continuação)

Item 16

Projeto de Lei nº 85, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 127.026.404,00 (cento e vinte e sete milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Apreciação adiada..... 03614

Item 14

Projeto de Lei nº 78, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R$ 31.563.502,00 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. Aprovado, nos termos do Parecer nº 116, de 2004-CN. À sanção..... 03614

Item 15

Projeto de Lei nº 79, de 2004-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor das empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE e Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, crédito suplementar no valor total de R$ 33.260.000,00 (trinta e três mihões e duzentos e sessenta mil reais), para

os fins que especifica. Aprovado, nos termos do Parecer nº 111, de 2004-CN. À sanção..... 03619

Item 17

Projeto de Lei nº 86, de 2004-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de empresas do Grupo PETROBRAS, crédito especial no valor total de R$ 179.286.733,00 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais), para os fins que especifica. Aprovado, nos termos do Parecer nº 112, de 2004-CN. À sanção. 03625

Item 18

Projeto de Lei nº 94, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 49.484.777,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. Aprovado, nos termos do Parecer nº 129, de 2004-CN. À sanção..... 03633

Item 19

Projeto de Lei nº 96, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente. Aprovado, nos termos do Parecer nº 113, de 2004-CN. À sanção..... 03660

Item 20

Projeto de Lei nº 107, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R$ 6.290.000,00 (seis milhões, duzentos e noventa mil reais), para os fins que especifica. Aprovado, nos termos do Parecer nº 130, de 2004-CN. À sanção.... 03664

Item 21

Projeto de Lei nº 110, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 168.399.303,00 (cento e sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer nº 124, de 2004-CN. À sanção..... 03668

Item 22

Projeto de Lei nº 117, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para os fins que especifica. Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer nº 114, de 2004-CN. À sanção.. 03685

Item 23

Projeto de Lei nº 118, de 2004-CN, que altera o Programa Inclusão Digital constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007. Aprovado, nos termos do Parecer nº 117, de 2004-CN. À sanção.. 03689

Item 24

Projeto de Lei nº 120, de 2004-CN, que altera o Programa Mudanças Climáticas e Meio Ambiente, constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, e inclui o Programa Litoral Brasileiro Sustentável. Aprovado, nos termos do Parecer nº 125, de 2004-CN. À sanção..... 03691

Item 25

Projeto de Lei nº 122, de 2004-CN, que altera o Programa Aqüicultura e Pesca do Brasil constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007. Aprovado, nos termos do Parecer nº 126, de 2004-CN. À sanção..... 03695

Item 26

Projeto de Lei nº 127, de 2004-CN, que altera os Programas Relações do Brasil com Estados Estrangeiros e Apoio Administrativo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007. Aprovado, nos termos do Parecer nº 119, de 2004-CN. À sanção..... 03698

Item 27

Projeto de Lei nº 129, de 2004-CN, que altera os Programas Gestão da Participação em Organismos Internacionais e Gestão das Políticas de Governo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007. Aprovado, nos termos do Parecer nº 120, de 2004-CN. À sanção. 03702

Item 28 (Extrapauta, apreciado nos termos do Requerimento nº 39, de 2004-CN, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei nº 121, de 2004-CN, que altera o Programa Pólo Industrial de Manaus constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007. Aprovado, após parecer de Plenário proferido pelo Sr. Pauderney Avelino. À sanção. 03705

Item 29 (Incluído na pauta, com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei 106, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. Aprovado o Substitutivo, tendo usado da palavra o Sr. Eduardo Valverde. À sanção. 03708

2.3.3 – Pronunciamentos

DEPUTADO *WILSON SANTIAGO*, como Líder – Expectativas dos Estados nordestinos quanto ao cumprimento das promessas de investimentos feitas pelo Presidente Lula. 03711

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Papel de responsabilidade desempenhado pela Oposição, apesar do descumprimento de compromissos assumidos pelo Governo Federal..... 03711

DEPUTADO *PAUDERNEY AVELINO* – Críticas ao contingenciamento de recursos orçamentários destinados à Região Amazônica. 03712

2.3.4 – Suspensa às 19 horas e 54 minutos do dia 16 de dezembro de 2004, a sessão é reaberta às 11 horas e 01 minuto do dia 22 de dezembro de 2004 03714

2.3.5 – Composição do órgão auxiliar do Congresso Nacional, previsto no art. 224 da Constituição Federal, regulado pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1981 03714

2.3.6 – Pronunciamentos em reconhecimento à gestão do Senador José Sarney como Presidente do Congresso Nacional 03715

2.3.7 – Pronunciamento

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Considerações a respeito da aprovação do projeto das Parcerias Público-Privadas no Senado Federal, com destaque para emenda de sua autoria ao Art. 27. 03719

2.3.8 – Suspensa às 11 horas e 32 minutos do dia 22 de dezembro de 2004, a sessão é reaberta às 11 horas e 42 minutos do dia 23 de dezembro de 2004..... 03720

2.3.9 – Ofícios

Nºs 158 e 159/2004, de 23 do corrente, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 03720

Nº 617/2004, de 22 do corrente, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comiização. 03720

2.3.10 – Suspensa às 11 horas e 43 minutos do dia 23 de dezembro de 2004, a sessão é reaberta às 19 horas e 28 minutos do dia 28 de dezembro de 2004 03721

2.3.11 – Mensagem do Presidente da República

Nº 276, de 2004 (nº 950/2004, na origem), de 22 do corrente, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 55, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 894.316.236,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. Deferida a retirada. 03721

2.3.12 – Comunicações da Presidência

Termino do prazo da Comissão Mista prevista no Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 1, de 2004, destinada a apresentar anteprojeto de resolução dispondo sobre o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo. 03722

Estabelecimento de calendário para tramitação e encaminhamento à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização da Medida Provisória nº 230, de 2004, após o término do prazo para recebimento de emendas. 03722

2.3.13 – Ofícios do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Nº 347/2004, de 23 do corrente, encaminhando solicitação de retificação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2004-CN. Aprovada a retificação. 03722

Nº 345/2004, de 22 do corrente, encaminhando solicitação de retificação do Projeto de Lei nº 112, de 2004-CN. Aprovada a retificação. 03723

Nº 344/2004, de 22 do corrente, encaminhando solicitação de retificação do Projeto de Lei nº 115, de 2004-CN. Aprovada a retificação. 03724

Nº 343/2004, de 22 do corrente, encaminhando solicitação de retificação do Projeto de Lei nº 77, de 2004-CN. Aprovada a retificação. 03726

2.3.14 – Ordem do Dia (Continuação)

Item 30

Projeto de Lei nº 119, de 2004-CN, que altera o Programa Defesa da Ordem Jurídica constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007. Aprovado, nos termos do Parecer nº 142, de 2004-CN. À sanção. 03727

Item 31

Projeto de Lei nº 126, de 2004-CN, que altera o Programa Segurança Pública nas Rodovias Federais constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007. Aprovado, nos termos do Parecer nº 139, de 2004-CN. À sanção. 03730

Item 32

Projeto de Lei nº 131, de 2004-CN, que altera os Programas Desenvolvimento do Comércio Exterior, Competitividade das Cadeias Produtivas, Arranjos Produtivos Locais, Metrologia e Qualidade Industrial, Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional e Apoio Administrativo constantes do Plano Plurianual para o período de 2004-2007. Aprovado, nos termos do Parecer nº 141, de 2004-CN. À sanção. 03733

Item 33

Projeto de Lei nº 133, de 2004-CN, que altera o Programa Combate à Criminalidade constante do Plano Plurianual para o período de 2004-2007. Aprovado, nos termos do Parecer nº 143, de 2004-CN. À sanção. 03742

Item 34

Projeto de Lei nº 135, de 2004-CN, que dispõe sobre alterações dos Programas Gestão da Política dos Transportes, Corredor São Francisco, Corredor Leste, Corredor Transmetropolitano, Corredor Sudoeste, Corredor Mercosul e Corredor Nordeste, constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, e dá outras providências. Aprovado, nos termos do Parecer nº 146, de 2004-CN. À sanção. 03745

Item 35

Projeto de Lei nº 26, de 2004-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 139.346.339,00 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais), para os fins que especifica. Aprovado. À sanção. 03754

Item 36

Projeto de Lei nº 63, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 1.007.884.000,00 (um bilhão, sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado o Substitutivo,nos termos do Parecer nº 148, de 2004-CN. À sanção..... 03761

Item 37

Projeto de Lei nº 71, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), para os fins que especifica. Aprovado. À sanção..... 03790

Item 38

Projeto de Lei nº 81, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 24.793.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos **e noventa e três mil reais),** para o fim que especifica. **Aprovado.** À sanção. 03793

Item 39

Projeto de Lei nº 82, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 62.055.888,00 (sessenta e dois milhões, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer nº 147, de 2004-CN. À sanção..... 03794

Item 40

Projeto de Lei nº 83, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 452.461.174,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer nº 133, de 2004-CN. À sanção.. 03803

Item 41

Projeto de Lei nº 85, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 127.026.404,00 (cento e vinte e sete milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado, nos termos do Parecer nº 128, de 2004-CN. À sanção..... 03828

Item 42

Projeto de Lei nº 88, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), para os fins que especifica. Aprovado. À sanção..... 03835

Item 43

Projeto de Lei nº 89, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de R$ 5.526.850,00 (cinco bilhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinqüenta reais), para os fins que especifica. Aprovado. À sanção. 03837

Item 44

Projeto de Lei nº 95, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 368.481.871,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer nº 145, de 2004-CN. À sanção..... 03845

Item 45

Projeto de Lei nº 98, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil reais), para os fins que especifica. Aprovado, nos termos do Parecer nº 134, de 2004-CN. À sanção..... 03894

Item 46

Projeto de Lei nº 99, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R$ 171.274.130,00 (cento e setenta e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais), para os fins que especifica. Aprovado o Substitutivo com retificação. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para redação final. *(Redação final apreciada após o Item 55 da presente Ordem do Dia)* 03897

Item 47

Projeto de Lei nº 100, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no

valor global de R$ 201.644.098,00 (duzentos e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer nº 135, de 2004-CN. À sanção..... 03897

Item 48

Projeto de Lei nº 103, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 63.195.800,00 (sessenta e três milhões, cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais), para os fins que especifica. Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer nº 149, de 2004-CN. À sanção..... 03928

Item 49

Projeto de Lei nº 104, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R$ 1.542.677,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais), para os fins que especifica. Aprovado, nos termos do Parecer nº 123, de 2004-CN. À sanção..... 03941

Item 50

Projeto de Lei nº 105, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R$ 66.600.000,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais), para os fins que especifica. Aprovado, nos termos do Parecer nº 136, de 2004-CN. À sanção..... 03945

Item 51

Projeto de Lei nº 108, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 153.541.935,00 (cento e cinqüenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer nº 137, de 2004-CN. À sanção..... 03948

Item 52

Projeto de Lei nº 109, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 80.484.705,00 (oitenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer nº 153, de 2004-CN. À sanção..... 03979

Item 53

Projeto de Lei nº 111, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 829.531.429,00 (oitocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer nº 138, de 2004-CN. À sanção..... 04039

Item 54

Projeto de Lei nº 116, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 75.300.000,00 (setenta e cinco milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer nº 150, de 2004-CN. À sanção..... 04060

Item 55

Projeto de Lei nº 130, de 2004-CN, que Altera a redação dos itens II.2.II e III.3 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004. (Reestruturação da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União). Aprovado, nos termos do Parecer nº 140, de 2004-CN. À sanção..... 04069

2.3.15 – Apreciação de matéria

Redação final do Projeto de Lei nº 99, de 2004-CN (Parecer nº 154, de 2004-CN). Aprovada. À sanção..... 04071

2.3.16 – Suspensa às 19 horas e 55 minutos do dia 28 de dezembro de 2004 a sessão é reaberta às 15 horas e 45 minutos do dia 29 de dezembro de 2004 04074

2.3.17 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Deputado Alberto Goldman e pelo Senador Sérgio Guerra, sendo contraditada pelo Deputado Gilmar Machado, referente à suspensão dos atos praticados na sessão conjunta do Congresso Nacional realizada em 28 do corrente, havendo o Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, indeferido a mesma e remetido o recurso quanto a sua decisão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 04074

2.3.18 – Pronunciamentos

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO* – Posicionamento do Partido da Frente Liberal de obstrução às votações no Senado Federal, até que sejam votadas a Reforma Tributária, o Fundo de Desenvolvimento Regional para os Estados e o acréscimo de 1% para o Fundo de Participação dos Municípios..... 04078

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Esclarecimentos ao pronunciamento do Senador José Agripino.. 04079

2.3.19 – Mensagem do Presidente da República

Nº 277, de 2004-CN (nº 960/2004, na origem), de 27 do corrente, encaminhando esclarecimentos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a respeito do pedido de retificação da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, que estima a Receita e

fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2004, objeto da Mensagem nº 253 (CN), de 7 de dezembro de 2004..... 04080

2.3.20 – Ofício do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Nº 352/2004, de 28 do corrente, encaminhando solicitação de retificação do Projeto de Lei nº 52, de 2004-CN, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, e dá outras providência. 04081

2.3.21 – Ordem do Dia (Continuação)

Item 56

Projeto de Lei nº 51, de 2004-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2005. Aprovado o Substitutivo com erratas e adendos, nos termos do Parecer nº 155, de 2004-CN (Publicado em suplemento "A" a este Diário, volumes I a VI), com voto contrário do PSDB, tendo usado da palavra os Srs. Romero Jucá (Relator), Pauderney Avelino, Wasny de Roure, Mozarildo Cavalcanti, Darcísio Perondi, José Carlos Aleluia, a Sra. Lúcia Vânia, os Srs. Valter Pinheiro, Heráclito Fortes, Eduardo Valverde, Garibaldi Alves Filho, Ricardo Barros, Sérgio Guerra, Fernando Bezerra, Waldemir Moka, Augusto Botelho, Ronaldo Dimas, Cláudio Cajado, Paes Landim, Alberto Goldman, Eduardo Gomes, Gilmar Machado e Abelardo Lupion. 04176

Redação final do Projeto de Lei nº 51, de 2004-CN (Parecer nº 156, de 2004-CN – Publicado em suplemento "B" a este Diário, volumes I a VI). Aprovada. À sanção..... 04213

Item 57

Projeto de Lei nº 48, de 2004-CN, que acrescenta artigo à Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências. Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer nº 157, de 2004-CN. À sanção..... 04216

Item 58

Projeto de Lei nº 97, de 2004-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R$ 1.314.876.025,00 (um bilhão, trezentos e catorze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, vinte e cinco reais) e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 2.305.366.380,00 (dois bilhões, trezentos e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais), para os fins que especifica. Aprovado, nos termos do Parecer nº 158, de 2004-CN. À sanção..... 04218

Item 59

Projeto de lei nº 128, de 2004-CN, que altera os Programas Brasil Patrimônio Cultural e Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007. Aprovado, nos termos do Parecer nº 159, de 2004-CN. À sanção..... 04271

Item 60

Projeto de Lei nº 132, de 2004-CN, que altera o Programa Corredor Mercosul constante do Plano Plurianual para o período de 2004-2007. Aprovado, nos termos do Parecer nº 160, de 2004-CN. À sanção..... 04274

Item 61

Projeto de Lei nº 134, de 2004-CN, que altera o Programa Energia Cidadã no Plano Plurianual para o período 2004-2007 e dá outras providências. Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer nº 161, de 2004-CN. À sanção..... 04277

2.3.22 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ILDON MARQUES* – Necessidade de uma política para a infância..... 04285

DEPUTADO *LUIZ BITTENCOURT* – Registro do falecimento do Sr. José Sebba, na cidade de Catalão – GO..... 04289

DEPUTADO *EDUARDO GOMES* – Elogios à atuação da bancada do Tocantins na apresentação de emendas coletivas ao Orçamento. 04289

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – PARECERES

Nº 151, de 2004-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre os Avisos nºs 092-027, 092-047, 092-089, 092-091, 092-093, 092-100, 092-105, 092-109, 092-119, 092-133, 092-135, 092-149, 092-153 e 095, de 2002-CN, 061, 076 e 087, de 2003-CN, e 011, 025, 039, 040, 043, 046, 050, 052, 055, 057, 058, 059 e 060, de 2004-CN, que tratam de avisos encaminhados pelo TCU acerca de obras com indícios de irregularidades graves..... 04290

Nº 152, de 2004-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre os Avisos nºs 079, 091, 092-005, 092-008, 092-016, 092-019, 092-020, 092-022, 092-026, 092-035, 092-038, 092-040, 092-052 e 092-056, de 2002-CN, 039 e 103, de 2003-CN, e 017, 024, 027, 031, 032, 033, 038, 049 e 051, de 2004-CN, que tratam de avisos encaminhados pelo TCU acerca de obras com indícios de irregularidades graves..... 04321

4 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

5 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

6 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

7 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

8 -COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

9 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 1ª Sessão Conjunta (Solene), em 16 de dezembro de 2004

4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 23 minutos o Plenário do Senado Federal)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Declaro aberta a sessão solene de instalação dos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes, procederá à leitura do Ato Convocatório.

É lido o seguinte:

ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do parágrafo 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente, no período de 16 a 23 de dezembro de 2004, sem pagamento de ajuda de custo, dispensada a realização de sessões plenárias, salvo a sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 23 de dezembro do corrente, para apreciação das matérias constantes do art. 166 da Constituição Federal; e Representação nº 25, de 2004, da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em relação ao Deputado André Luiz (art. 55, inciso II e § 1º da Constituição Federal), Câmara dos Deputados.

Congresso Nacional, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **João Paulo Cunha,** Presidente da Câmara dos Deputados. – **Senador José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, aditamento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, o nobre Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

ATO CONVOCATÓRIO
ADITAMENTO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, em aditamento ao Ato Convocatório de 15 de dezembro de 2004, publicado no **Diário Oficial** da União da mesma data, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente, no período de 16 a 30 de dezembro de 2004, sem pagamento de ajuda de custo, para apreciar, além das proposições constantes daquele Ato Convocatório, as seguintes matérias:

– Matérias a que se referem os arts. 51 e 52, incisos III e IV, da Constituição Federal;
– Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2004 (nº 2.546/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;
– Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2004 (nº 3.443/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, e dá outras providências;
– Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2004 (nº 4.177/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências;
– Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2004 (nº 4.615/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e dá outras providências;
– Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2004 (nº 4.321/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que antecipa parcela constante do Anexo III-B da Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002, que trata da remuneração dos integrantes das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União;
– Projeto de Lei nº 4.712, de 2004, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, que

altera a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal da Câmara dos Deputados;

– Projeto de Lei nº 4.713, de 2004, de iniciativa do Tribunal de Contas da União que altera a remuneração dos servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União;

– Projeto de Lei nº 7.228, de 2002, de iniciativa do Senado Federal, que altera a Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, para tipificar como crime a exploração de concurso de sorteios de números ou outros simbolos, para a obtenção de prêmios em dinheiro ou bens de qualquer natureza, a exploração indireta do serviço de loteria, mediante procedimento licitatório, e revoga os artigos 50 a 58 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941;

– Comissão de Sindicância da Mesa da Câmara dos Deputados, destinada a apurar denúncias constantes do Processo nº 126.199/2004 – Câmara dos Deputados.

Congresso Nacional, 16 de dezembro de 2004. – Deputado **João Paulo Cunha** – Senador **José Sarney,** Presidente da Câmara dos Deputados Presidente do Senado Federa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Cumprida a finalidade desta sessão, declaro instalados os trabalhos da 4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, e dou a sessão por encerrada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 27 minutos.)

Ata da 2ª Sessão Conjunta, em 16 de dezembro de 2004

4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Inocêncio Oliveira

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

ÁS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHA-SE PRESENTES ,NO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL
SENADORES: AS SRAS. E SRS

Senado Federal

SESSÃO DO CONGRESSO NACIONAL DAS 18:00 HORAS
Período : 16/12/2004 10:31:10 até 16/12/2004 19:55:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PMDB	RO	MÁRIO CALIXTO	X	
PMDB	MA	MAURO FECURY	X	
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	X	

Compareceram: 61 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 16/12/2004 20:02:01

E AS SRAS. DEPUTADOS;

52 ª Legislatura
4 ª QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO CONJUNTA Nº 002 - 16/12/2004 NO PLEN. DO SF

Registro Eletrônico de Presença em Plenário
Inicio : 16/12/2004 18:30
Fim : 29/12/2004 19:06
Total de Presentes : 305

	Partido	Bloco
RORAIMA		
001 - Alceste Almeida	PMDB	
005 - Maria Helena	PPS	
007 - Pastor Frankembergen	PTB	
Presentes Roraima: 3		
AMAPÁ		
017 - Antonio Nogueira	PT	
010 - Davi Alcolumbre	PDT	
012 - Dr. Benedito Dias	PP	
015 - Hélio Esteves	PT	
Presentes Amapá: 4		
PARÁ		
019 - Anivaldo Vale	PSDB	
021 - Babá	S.Part.	
027 - José Priante	PMDB	
029 - Josué Bengtson	PTB	
030 - Paulo Rocha	PT	
032 - Raimundo Santos	PL	PL/PSL
025 - Zé Geraldo	PT	
026 - Zé Lima	PP	
033 - Zequinha Marinho	PSC	
Presentes Pará: 9		
AMAZONAS		
038 - Átila Lins	PPS	
037 - Carlos Souza	PP	
036 - Francisco Garcia	PP	
041 - Humberto Michiles	PL	PL/PSL
043 - Pauderney Avelino	PFL	
039 - Silas Câmara	PTB	
040 - Vanessa Grazziotin	PCdoB	
Presentes Amazonas: 7		
RONDONIA		
047 - Anselmo	PT	
045 - Confúcio Moura	PMDB	
048 - Eduardo Valverde	PT	
050 - Marinha Raupp	PMDB	
049 - Miguel de Souza	PL	PL/PSL
Presentes Rondonia: 5		
ACRE		
052 - Henrique Afonso	PT	
053 - João Correia	PMDB	
549 - João Tota	PL	PL/PSL
057 - Nilson Mourão	PT	

059 - Zico Bronzeado	PT	
Presentes Acre: 5		
TOCANTINS		
061 - Darci Coelho	PP	
062 - Homero Barreto	PTB	
063 - Kátia Abreu	PFL	
Presentes Tocantins: 3		
MARANHÃO		
068 - Antonio Joaquim	PP	
070 - César Bandeira	PFL	
073 - Clóvis Fecury	PFL	
075 - Gastão Vieira	PMDB	
076 - Luciano Leitoa	PSB	
077 - Neiva Moreira	PDT	
078 - Nice Lobão	PFL	
080 - Pedro Fernandes	PTB	
082 - Pedro Novais	PMDB	
085 - Sarney Filho	PV	
086 - Sebastião Madeira	PSDB	
081 - Terezinha Fernandes	PT	
084 - Wagner Lago	PP	
Presentes Maranhão: 13		
CEARÁ		
087 - Aníbal Gomes	PMDB	
092 - Ariosto Holanda	PSDB	
090 - Arnon Bezerra	PTB	
088 - Bismarck Maia	PSDB	
541 - Gonzaga Mota	PSDB	
094 - Inácio Arruda	PCdoB	
093 - João Alfredo	PT	
096 - José Linhares	PP	
522 - Manoel Salviano	PSDB	
550 - Mauro Benevides	PMDB	
101 - Moroni Torgan	PFL	
106 - Pastor Pedro Ribeiro	PMDB	
105 - Rommel Feijó	PTB	
107 - Vicente Arruda	PSDB	
108 - Zé Gerardo	PMDB	
Presentes Ceará: 15		
PIAUÍ		
111 - B. Sá	PPS	
114 - Júlio Cesar	PFL	
117 - Mussa Demes	PFL	
554 - Nazareno Fonteles	PT	
118 - Paes Landim	PTB	
555 - Simplício Mário	PT	
Presentes Piauí: 6		
RIO GRANDE DO NORTE		
119 - Álvaro Dias	PDT	
123 - Henrique Eduardo Alves	PMDB	
122 - Nélio Dias	PP	
125 - Sandra Rosado	PMDB	
Presentes Rio Grande do Norte: 4		
PARAÍBA		
128 - Benjamin Maranhão	PMDB	
132 - Enivaldo Ribeiro	PP	
543 - Inaldo Leitão	PL	PL/PSL
133 - Luiz Couto	PT	
542 - Marcondes Gadelha	PTB	
259 - Philemon Rodrigues	PTB	
137 - Wilson Santiago	PMDB	
Presentes Paraíba: 7		

PERNAMBUCO		
152 - Carlos Eduardo Cadoca	**PMDB**	
141 - Fernando Ferro	**PT**	
145 - Inocêncio Oliveira	**PFL**	
150 - José Múcio Monteiro	**PTB**	
151 - Luiz Piauhylino	**PDT**	
161 - Marcos de Jesus	**PL**	**PL/PSL**
138 - Maurício Rands	**PT**	
154 - Osvaldo Coelho	**PFL**	
148 - Paulo Rubem Santiago	**PT**	
157 - Renildo Calheiros	**PCdoB**	
163 - Ricardo Fiuza	**PP**	
158 - Roberto Freire	**PPS**	
159 - Roberto Magalhães	**S.Part.**	
160 - Severino Cavalcanti	**PP**	
Presentes Pernambuco: 14		
ALAGOAS		
162 - Benedito de Lira	**PP**	
166 - Givaldo Carimbão	**PSB**	
167 - João Caldas	**PL**	**PL/PSL**
169 - José Thomaz Nonô	**PFL**	
557 - Jurandir Boia	**PSB**	
170 - Rogério Teófilo	**PPS**	
Presentes Alagoas: 6		
SERGIPE		
173 - Heleno Silva	**PL**	**PL/PSL**
570 - Ivan Paixão	**PPS**	
174 - Jackson Barreto	**PTB**	
175 - Jorge Alberto	**PMDB**	
178 - José Carlos Machado	**PFL**	
Presentes Sergipe: 5		
BAHIA		
180 - Alice Portugal	**PCdoB**	
181 - Antonio Carlos Magalhães Neto	**PFL**	
183 - Aroldo Cedraz	**PFL**	
186 - Claudio Cajado	**PFL**	
184 - Colbert Martins	**PPS**	
188 - Daniel Almeida	**PCdoB**	
189 - Edson Duarte	**PV**	
190 - Fábio Souto	**PFL**	
191 - Félix Mendonça	**PFL**	
194 - Fernando de Fabinho	**PFL**	
195 - Guilherme Menezes	**PT**	
199 - João Leão	**PL**	**PL/PSL**
202 - José Carlos Aleluia	**PFL**	
197 - José Carlos Araújo	**PFL**	
203 - José Rocha	**PFL**	
204 - Luiz Alberto	**PT**	
182 - Luiz Bassuma	**PT**	
205 - Luiz Carreira	**PFL**	
207 - Marcelo Guimarães Filho	**PFL**	
210 - Mário Negromonte	**PP**	
208 - Milton Barbosa	**PFL**	
214 - Paulo Magalhães	**PFL**	
212 - Pedro Irujo	**PL**	**PL/PSL**
213 - Robério Nunes	**PFL**	
218 - Walter Pinheiro	**PT**	
216 - Zelinda Novaes	**PFL**	
217 - Zezéu Ribeiro	**PT**	
Presentes Bahia: 27		
MINAS GERAIS		
223 - Aracely de Paula	**PL**	**PL/PSL**
224 - Cabo Júlio	**PSC**	

226 - Carlos Melles	PFL	
521 - Carlos Mota	PL	PL/PSL
225 - César Medeiros	PT	
228 - Custódio Mattos	PSDB	
227 - Dr. Francisco Gonçalves	PTB	
231 - Edmar Moreira	PL	PL/PSL
230 - Eduardo Barbosa	PSDB	
232 - Eliseu Resende	PFL	
234 - Gilmar Machado	PT	
237 - Isaías Silvestre	PSB	
238 - Ivo José	PT	
239 - João Magalhães	PMDB	
242 - João Magno	PT	
246 - João Paulo Gomes da Silva	PL	PL/PSL
241 - José Militão	PTB	
251 - Leonardo Mattos	PV	
243 - Lincoln Portela	PL	PL/PSL
254 - Marcello Siqueira	PMDB	
247 - Márcio Reinaldo Moreira	PP	
244 - Maria do Carmo Lara	PT	
262 - Mário Assad Júnior	PL	PL/PSL
252 - Mauro Lopes	PMDB	
248 - Narcio Rodrigues	PSDB	
269 - Odair	PT	
256 - Osmânio Pereira	PTB	
257 - Paulo Delgado	PT	
272 - Reginaldo Lopes	PT	
261 - Roberto Brant	PFL	
265 - Saraiva Felipe	PMDB	
266 - Sérgio Miranda	PCdoB	
268 - Silas Brasileiro	PMDB	
264 - Virgílio Guimarães	PT	
271 - Vittorio Medioli	PSDB	
Presentes Minas Gerais: 35		

ESPÍRITO SANTO

276 - José Carlos Elias	PTB	
275 - Manato	PDT	
277 - Marcelino Fraga	PMDB	
278 - Marcus Vicente	PTB	
281 - Renato Casagrande	PSB	
282 - Rose de Freitas	PMDB	
Presentes Espírito Santo: 6		

RIO DE JANEIRO

284 - Alexandre Cardoso	PSB	
286 - Almerinda de Carvalho	PMDB	
283 - Almir Moura	PL	PL/PSL
532 - Carlos Nader	PL	PL/PSL
289 - Carlos Rodrigues	PL	PL/PSL
290 - Carlos Santana	PT	
295 - Chico Alencar	PT	
300 - Eduardo Cunha	*PMDB*	
307 - Eduardo Paes	PSDB	
299 - Francisco Dornelles	PP	
302 - Jair Bolsonaro	PTB	
293 - João Mendes de Jesus	PSL	PL/PSL
305 - José Divino	PMDB	
306 - Josias Quintal	PMDB	
308 - Juíza Denise Frossard	PPS	
309 - Julio Lopes	PP	
311 - Laura Carneiro	PFL	
314 - Lindberg Farias	PT	
313 - Luiz Sérgio	PT	
315 - Maria Lucia	PMDB	
318 - Nelson Bornier	PMDB	
319 - Reinaldo Betão	PL	PL/PSL
322 - Rodrigo Maia	PFL	

326 - Sandro Matos	**PTB**	
327 - Simão Sessim	**PP**	
328 - Vieira Reis	**PMDB**	
Presentes Rio de Janeiro: 26		
SÃO PAULO		
329 - Amauri Gasques	***PL***	***PL/PSL***
340 - Angela Guadagnin	**PT**	
334 - Antonio Carlos Pannunzio	**PSDB**	
336 - Arlindo Chinaglia	**PT**	
339 - Cláudio Magrão	**PPS**	
345 - Corauci Sobrinho	**PFL**	
342 - Devanir Ribeiro	**PT**	
346 - Dimas Ramalho	**PPS**	
351 - Edna Macedo	**PTB**	
352 - Elimar Máximo Damasceno	**PRONA**	
353 - Enéas	**PRONA**	
357 - Gilberto Kassab	**PFL**	
354 - Gilberto Nascimento	**PMDB**	
355 - Ildeu Araujo	**PP**	
362 - Jamil Murad	**PCdoB**	
335 - João Batista	**PFL**	
361 - João Paulo Cunha	**PT**	
366 - José Eduardo Cardozo	**PT**	
367 - José Mentor	**PT**	
341 - Luiz Antonio Fleury	**PTB**	
376 - Luiz Eduardo Greenhalgh	**PT**	
371 - Luiza Erundina	**PSB**	
377 - Marcelo Ortiz	**PV**	
378 - Marcos Abramo	**PFL**	
526 - Mariângela Duarte	**PT**	
373 - Medeiros	**PL**	**PL/PSL**
374 - Milton Monti	**PL**	**PL/PSL**
381 - Nelson Marquezelli	**PTB**	
379 - Neuton Lima	**PTB**	
382 - Orlando Fantazzini	**PT**	
530 - Paulo Kobayashi	**PSDB**	
384 - Professor Irapuan Teixeira	**PP**	
388 - Professor Luizinho	**PT**	
385 - Ricardo Izar	**PTB**	
386 - Robson Tuma	**PFL**	
533 - Rubinelli	**PT**	
387 - Salvador Zimbaldi	**PTB**	
393 - Valdemar Costa Neto	**PL**	***PL/PSL***
394 - Vanderlei Assis	**PP**	
396 - Vicentinho	**PT**	
347 - Wanderval Santos	**PL**	**PL/PSL**
562 - Zarattini	**PT**	
Presentes São Paulo: 42		
MATO GROSSO		
399 - Carlos Abicalil	**PT**	
403 - Pedro Henry	***PP***	
559 - Teté Bezerra	**PMDB**	
406 - Welinton Fagundes	**PL**	**PL/PSL**
Presentes Mato Grosso: 4		
DISTRITO FEDERAL		
408 - Alberto Fraga	**PTB**	
410 - Maninha	**PT**	
412 - Sigmaringa Seixas	**PT**	
525 - Wasny de Roure	***PT***	
Presentes Distrito Federal: 4		
GOIÁS		
418 - João Campos	**PSDB**	
420 - Leandro Vilela	**PMDB**	
421 - Leonardo Vilela	**PP**	

422 - Luiz Bittencourt	PMDB	
423 - Neyde Aparecida	PT	
428 - Pedro Chaves	PMDB	
424 - Professora Raquel Teixeira	PSDB	
429 - Ronaldo Caiado	PFL	
425 - Rubens Otoni	PT	
426 - Sandes Júnior	PP	
431 - Sandro Mabel	PL	PL/PSL
430 - Vilmar Rocha	PFL	

Presentes Goiás: 12

MATO GROSSO DO SUL

432 - Antônio Carlos Biffi	PT	
435 - Geraldo Resende	PPS	
433 - João Grandão	PT	
439 - Waldemir Moka	PMDB	

Presentes Mato Grosso do Sul: 4

PARANÁ

440 - Abelardo Lupion	PFL	
441 - Affonso Camargo	PSDB	
446 - Chico da Princesa	PL	PL/PSL
460 - Dra. Clair	PT	
461 - Eduardo Sciarra	PFL	
466 - Giacobo	PL	PL/PSL
450 - Gustavo Fruet	S.Part.	
448 - Hermes Parcianello	PMDB	
451 - José Borba	PMDB	
458 - Nelson Meurer	PP	
463 - Osmar Serraglio	PMDB	
467 - Paulo Bernardo	PT	
465 - Ricardo Barros	PP	
518 - Selma Schons	PT	

Presentes Paraná: 14

SANTA CATARINA

476 - Carlito Merss	PT	
544 - Edison Andrino	PMDB	
473 - João Matos	PMDB	
475 - Jorge Boeira	PT	
480 - Leodegar Tiscoski	PP	
481 - Luci Choinacki	PT	
482 - Paulo Afonso	PMDB	
483 - Paulo Bauer	PFL	
485 - Zonta	PP	

Presentes Santa Catarina: 9

RIO GRANDE DO SUL

489 - Augusto Nardes	PP	
490 - Beto Albuquerque	PSB	
491 - Darcísio Perondi	PMDB	
495 - Eliseu Padilha	PMDB	
519 - Francisco Appio	PP	
497 - Francisco Turra	PP	
498 - Henrique Fontana	PT	
506 - Luciana Genro	S.Part.	
500 - Luis Carlos Heinze	PP	
520 - Milton Cardias	PTB	
510 - Onyx Lorenzoni	PFL	
511 - Orlando Desconsi	PT	
509 - Osvaldo Biolchi	PMDB	
512 - Pastor Reinaldo	PTB	
503 - Paulo Gouvêa	PL	PL/PSL
515 - Tarcisio Zimmermann	PT	

Presentes Rio Grande do Sul: 16

CENIN / COSEV - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Senadores e 305 Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – A Presidência comunica ao Plenário que estão publicados no **Diário do Senado Federal** de 14 do corrente os seguintes Pareceres:

– Parecer nº 92, de 2004 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Ofício nº 8, de 2004 – CN, que "encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 1989, cópia do processo de prestação de contas do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), alusivo, alusivo ao exercício de 2003", concluindo pelo arquivamento da matéria.

– Parecer nº 93, de 2004 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 6, de 2004 – CN (Aviso nº 503 – GP – TCU, de 24 de março de 2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional Relatório Anual de Atividades do TCU, referente ao exercício de 2003, concluindo pelo arquivamento da matéria.

– Parecer nº 94, de 2004 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 19, de 2004 – CN (nº 55, de 30 de janeiro de 2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2003, em cumprimento ao art. 101, da Lei nº 10.524, de 2002 (FDO 2003), concluindo pelo arquivamento da matéria.

– Parecer nº 95, de 2004 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 32, de 2004 – CN (nº 102, de 9 de março de 2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o relatório de limitação de empenho efetuado por ocasião da elaboração da programação anual de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, em cumprimento ao § 8º do art. 70 da Lei nº 10.707, de 2003 (LDO 2004), concluindo pelo arquivamento da matéria.

– Parecer nº 96, de 2004 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 80, de 2004 – CN (nº 267, de 21 de maio de 2004, na origem), que "encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e no § 4º do art. 70 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o relatório contendo os novos limites que caberão a essa Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas", concluindo pelo arquivamento da matéria.

As matérias vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – A Presidência comunica ao Plenário que estão publicados no **Diário do Senado Federal** de 15 do corrente os seguintes Pareceres:

– Parecer nº 97, de 2004 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 12, de 2004 – CN (nº 747 – SGS – TCU/2004, na origem), que "encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 558, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Auditoria realizada pela Secex/GO, objetivando verificar a execução das obras de "adequação de trechos rodoviários no corredor Araguaia – Tocantins – BR – 080/GO – Padre Bernardo – Uruaçu – São Miguel do Araguaia" (TC 003.026/2004 – 3)", concluindo pelo arquivamento da matéria.

– Parecer nº 98, de 2004 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 38, de 2004 – CN (nº 135, de 25 de março de 2004, na origem), através da qual o Presidente da República, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e no § 6º, do artigo 70, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receita e Despesas, referente ao primeiro bimestre de 2004, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, concluindo pelo arquivamento da matéria.

– Parecer nº 99, de 2004 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 81, de 2004 – CN (nº 270, de 21 de maio de 2004, na origem), que "encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e no § 6º do art. 70 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o relatório de Avaliação de Receita e Despesas, referente ao segundo bimestre de 2004", concluindo pelo arquivamento da matéria.

– Parecer nº 100, de 2004 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 133, de 2004 – CN (nº 440, de 23 de julho de 2004, na origem), que "encami-

nha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e no § 6º do art. 70 da Lei nº 10.107, de 30 de julho de 2003, o relatório de Avaliação de Receita e Despesas, referente ao terceiro bimestre de 2004", concluindo pelo arquivamento da matéria.

– Parecer nº 101, de 2004 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 78, de 2003 – CN, que "encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.183, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre Auditoria realizada nas obras de reforço das torres do Sistema de Transmissão entre Itaipu e São Paulo (TC nº 005.814/2003 – 7)", concluindo pelo arquivamento da matéria..

– Parecer nº 102, de 2004 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Ofício nº 16, de 2004 – CN, que encaminha ao Congresso Nacional o balanço patrimonial encerrado em 31 de março de 2004 e a demonstração do resultado daquele Banco Central, referente ao 1º trimestre de 2004, concluindo pelo arquivamento da matéria.

As matérias vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – A Presidência comunica ao Plenário que está publicado no **Diário do Senado Federal** de 16 do corrente o seguinte Parecer:

– Parecer nº 105, de 2004 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 37, de 2004 – CN (nº 124/2004, na origem), que "o Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 34, § 2º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o demonstrativo das operações de crédito pendentes de contratação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão", concluindo pelo arquivamento.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Tendo em vista a criação, através do **Requerimento nº 30, de 2004 – CN**, de autoria do Senador Paulo Paim, de Comissão Mista Temporária destinada a estudar, debater e propor mecanismo de reajuste permanente para o salário mínimo, ouvindo-se, para tanto, Governadores de Estados, Prefeitos, os Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, do Trabalho e da Previdência Social, representantes dos trabalhadores e empregadores, rurais e urbanos e demais outros especialistas e autoridades ligadas ao tema e requisitando-se cópias de todas as proposições em tramitação em ambas as Casas, para consolidá-las em uma única proposta de Emenda à Constituição ou em um único projeto de lei, com vista a propiciar a celeridade do processo legislativo tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, a Presidência designa os Senhores:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)	
Leonel Pavan (PSDB)	1.Sérgio Guerra (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.Álvaro Dias (PSDB)
Heráclito Fortes (PFL)	3.Jonas Pinheiro (PFL)
José Jorge (PFL)	4.Gilberto Miranda (PFL)
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1.Leomar Quintanilha
Luiz Otávio	2.Romero Jucá
Ney Suassuna	3.Hélio Costa
Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB)	
Paulo Paim (PT)	1.Ana Júlia Carepa (PT)
Sibá Machado (PT)	2.Eduardo Suplicy (PT)
João Capiberibe (PSB)	3.Duciomar Costa (PTB)
PDT	
Jefferson Péres	1.(vago)
PL*	
Aelton Freitas	1.Marcelo Crivela

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000.

A Presidência aguardará a indicação dos membros da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Peço aos oradores que sejam realmente breves, para que possamos votar a extensa pauta de hoje, devidamente acordada e filtrada pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Vou conceder 3 minutos a cada orador. Quem precisar de mais tempo poderá chegar apenas aos 5 minutos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Deputado Cláudio Cajado.

O SR. CLAUDIO CAJADO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, estamos aqui cumprindo o acordo feito na Comissão de Orçamento.

Desejamos concluí-lo. Porém, Sr. Presidente, quero, neste momento, dizer que estamos – eu pessoalmente – extremamente sentidos com a postura do Governo Federal de ter recuado diante de um acordo firmado no sentido de manter os entendimentos neste final de ano, com o intuito de limpar a pauta da Câmara dos Deputados no que se refere a medidas provisórias, a propostas de emenda constitucional, aos projetos de lei que lá estão.

A Oposição, que pode usar seu direito de obstruir, não o fez com o intuito de contribuir para agilizar a aprovação desses projetos. Por isso mesmo, o acordo envolvia também as alterações que efetivamente foram feitas, mas, acima de tudo, incluía o compromisso assumido pelo Governo de votar a reforma tributária e, em especial, a parte que permitia aos municípios brasileiros receber 1% a mais do Fundo de Participação dos Municípios.

Pois bem, Sr. Presidente, para nossa surpresa, o Governo Federal, no dia de ontem, recuou da sua decisão sobre o acordo, deixando milhares de prefeituras à míngua, não cumprindo o solução acordado. Queremos deixar claro que esse procedimento abre um grave precedente, porque o acordo pressupunha, para as votações dos projetos na Câmara dos Deputados, a aprovação dessa parte da emenda constitucional da reforma tributária.

Isso não aconteceu. O Governo não honrou sua palavra e ficamos extremamente frustrados. Perdemos a batalha, mas não perdemos a guerra. Estamos aqui para cumprir o que acordamos e vamos votar os PLNs daqui constantes e vamos transformar, no próximo ano, essa batalha em fonte incessante de argumentos para que o Governo efetivamente evite que a falta desses recursos devidos aos municípios, diante da blindagem que foi feita do recursos federais com as contribuições como a CPMF, a Cide e tantas outras, não prejudiquem os gestores, os prefeitos eleitos que assumirão a partir do dia 1º de janeiro do próximo ano. É simples, Sr. Presidente: basta modificar o índice de isenção para o Imposto de Renda. Os municípios, a partir do próximo ano, perderão receita, já que o Fundo de Partição dos Municípios é constituído de IPI e Imposto de Renda.

A partir do momento em que se eleva a base de isenção, diminuem-se os recursos arrecadados e conseqüentemente reduz-se o repasse para as futuras prefeituras. Além disso, o reajuste do salário mínimo a partir de maio, no valor de 300 reais, causará impacto no custeio das administrações. Mas nós o queremos. Queremos que esse reajuste do salário mínimo seja aprovado e vamos trabalhar para tal. Mas não podemos, como se diz na linguagem popular, pretender "além da queda o coice". Além de não se aproveitar essa reforma tributária que beneficia os municípios, retiram-se recursos das futuras administrações.

Isso não é possível, Sr Presidente.

Assim, quero aqui dizer que iremos desenvolver todos os esforços necessários para que esse acordo seja cumprido e, a partir do próximo ano, levaremos esse assunto como prioridade na busca dos entendimentos que foram feitos e que se revelaram positivos para que tanto a Oposição quanto o Governo pudessem limpar a pauta da Câmara dos Deputados.

Infelizmente, ficamos com esse desgaste e essa imagem negativa diante do extraordinário recuo do Governo federal, que não teve até o momento explicações plausíveis para ter agido dessa forma.

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Antes de conceder a palavra ao nobre Deputado Ricardo Barros, a Presidência agradeceria se alguns dos Srs Parlamentares desistissem da palavra.

O SR RICARDO BARROS (PPB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de fato, iniciamos a sessão tardiamente, mas esperamos que o acordo promovido prevaleça e que tenhamos a oportunidade de votar os vários créditos apresentados para apreciação do Congresso Nacional.

Quero fazer uma ressalva justamente quanto ao crédito, o crédito do Governo com os Srs Parlamentares.

Tem havido oportunidades em que o Governo descumpre de forma deliberada seus compromissos. Participei da reunião de Líderes da Câmara dos Deputados, onde se discutia a pauta. O Governo queria votar a Lei de Falências e os Parlamentares queriam votar o aumento da participação dos Municípios no Fundo de Participação. Havia outras questões, especialmente a biossegurança, cuja apreciação pela Câmara seria fundamental. Percebemos impasse. O Governo concordou em votar a questão dos prefeitos e a Oposição concordou em votar a Lei de Falências. A Oposição fez a sua parte: votou a Lei de Falências; e o Governo não cumpriu sua parte sobre a questão dos prefeitos. Esse descumprimento dos acordos políticos tem causado dificuldades na tramitação das matérias legislativas nesta Casa.

Ontem, soubemos da publicação da convocação aqui para este período extraordinário, em que discutiríamos apenas as questões do Congresso Nacional. Aliás, a convocação era apenas para uma única sessão conjunta do Congresso Nacional no dia 23 de dezembro. Esse foi o ato convocatório.

Hoje, fomos surpreendidos aqui com o aditamento, que permitiu sessões da Câmara, que estão

sendo realizadas e não estavam previstas nessa autoconvocação. Permitiu também sessões do Senado para apreciação de diversas matérias: Parceria Público-Privada; e Serviço Social Autônomo, denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial. O Senado apreciará ainda o Plano de Carreira de Cargos Técnicos Administrativos em Educação, as carreiras do Plano Especial de Cargos do Departamento de Produção Mineral e ainda o Projeto de Lei nº96, que trata das carreiras de analista e técnico do Ministério e da União. Muito bem, então hoje, novamente, fomos surpreendidos com a mudança no que havia sido combinado: vários outros itens foram incluídos na pauta para apreciação do Congresso Nacional.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de insistir para que nós mantivéssemos aquilo que foi combinado. Nós desejamos votar o Orçamento da União dentro do ano anterior, como sempre fizemos. Queremos que isso aconteça. Há um esforço muito grande do Senador Fernando Bezerra, do Deputado João Leão, do Deputado Virgílio Guimarães e do Relator Romero Jucá. O Relator Renato Casagrande entregou o PPA e vamos apreciá-lo hoje. É muito importante concluir essas votações, mas sem descumprir os acordos firmados e os entendimentos previamente efetivados. Eu faço aqui esse apelo.

Um dos acordos firmados, Sr. Presidente, foi quanto à Resolução nº1, derrogada e restabelecida pelo Presidente José Sarney. Houve o entendimento para criar-se uma Comissão para a revisão da Resolução nº1. Eu faço aqui um apelo a S. Exª para que sugira ao Presidente José Sarney a publicação da formação dessa Comissão, para que nós possamos rever a questão da apresentação de emendas coletivas, fortalecer as emendas individuais, reduzir as emendas coletivas e estabelecer um critério mais efetivo de aplicação dos recursos; e que tenha ali claramente quem é o interessado em cada uma das ações que são aprovadas no Orçamento.

Então, eu faço esse apelo a V. Exª para que se cumpra este acordo feito conosco, a fim de que continuemos permitindo que as sessões sejam realizadas normalmente, sem a exigência do cumprimento do Regimento, porque, efetivamente, os acordos precisam ser cumpridos nesta Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao terceiro orador inscrito, nobre Deputado Eduardo Valverde.

S. Exª tem 3 minutos.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou ser rápido, porque neste momento o mais importante é o que se vai decidir aqui. Entretanto, eu não poderia deixar de elogiar a tomada de decisão do Governo do Presidente Lula em reajustar o salário mínimo para R$300,00 a partir de maio, um reajuste real, um aumento real de mais de 9%. Aumento similar a este só ocorreu no Governo Itamar, em 1992, naquela perspectiva de se recuperar o poder de compra do salário mínimo. Sabemos que, a partir do aumento da massa salarial no Brasil, aumenta-se o poder de compra, estimula-se a economia local, principalmente dos pequenos municípios, porque o aumento do salário mínimo reflete-se também no aumento das aposentadorias. Sabemos que boa parte dos Municípios do Norte e Nordeste vivem dos benefícios previdenciários e assistenciais que são pagos pela Previdência Social. Então, o aumento do mínimo já injeta na economia local uma grande quantidade de recursos, e seu efeito multiplicador vai estimular o consumo e a arrecadação local.

Outro impacto, já para a classe média, foi o reajuste da tabela do Imposto de Renda, que não fora corrigida por mais de dez anos, e, com o poder de compra maior em função da redução do imposto a pagar nas deduções e no imposto retido da folha salarial, também se injetará, se fomentará o poder de compra da classe média e se motivará o mercado de consumo. São duas medidas voltadas para a microeconomia, visando a estimular o mercado consumidor, o mercado de consumo da massa. São ações simples, Sr. Presidente, que visam a dar continuidade, sustentabilidade a nosso crescimento econômico, com distribuição de renda, o que há muito tempo não se via no Brasil.

Apesar dos discursos contraditórios, apesar das vozes contrárias a esse modelo de desenvolvimento sustentável em bases sociais, o Governo Lula vem desempenhando um trabalho correto e decente, dentro de um projeto de futuro e de nação.

Finalizo, desejando a todos os servidores do Senado Federal e do Congresso Nacional um Feliz Natal!

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, ao nobre Deputado Pauderney Avelino.

S. Exª dispõe de 3 minutos.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Inocêncio Oliveira, Srªs e Srs. Parlamentares, estou preocupado com o Orçamento de 2005, porque identificamos nesse Orçamento, e S. Exª, o Senador Romero Jucá, está aqui presente, é o Relator, digamos, um rombo em torno de R$12 a R$13 bilhões. Como o Governo ou como o Relator vai sanar esse rombo? Diga-se, de passagem, que é um Orçamento malfeito, que veio para o Congresso Nacional,

para que os Congressistas corrigissem um Orçamento que piorou do ano passado para este ano.

Identificamos esse rombo, que consta, basicamente, da ausência completa dos recursos para o Fundo de Compensação para Estados e Municípios, que é exatamente a desoneração do ICMS nas exportações.

Os governadores estão trazendo uma conta de R$19 bilhões para dividir com o Governo Federal: R$9,5 bilhões para o Governo Federal e R$9,5 bilhões de compensação para os Estados. Os governadores estão pagando a conta praticamente sozinhos. Agora, o Governo propõe zero de compensação, aí teremos que arranjar pelo menos R$5 bilhões para o Fundo de Compensação, o que é uma missão quase impossível.

Temos ainda o reajuste da tabela do Imposto de Renda. O Governo nada mais fez do que trocar 6 por meia dúzia. Os R$100,00 de abono que o Governo deu, que se encerra no dia 31 de dezembro deste ano, foi substituído pela correção de 10% na tabela.

Sr. Presidente, além do mais, há outras questões que serão avaliadas, como as emendas parlamentares, renúncia fiscal, que o Governo vem dando sistematicamente, que precisam ser corrigidas na receita do ano que vem. Como iremos corrigir uma receita se não há recursos para a sua correção?

Fico preocupado e quero alertar aos membros da Comissão Mista de Orçamento que não vamos aceitar que este Orçamento seja fechado na marreta! Não vamos aceitar que o Orçamento seja feito com receitas virtuais, irreais! Não vamos permitir que o Congresso Nacional seja desmoralizado. Queremos encontrar soluções para corrigir o Orçamento e para sanar a questão do rombo que identificamos.

Abriremos mão das festas de Natal e das festas de Ano Novo, para estarmos aqui presentes, lutando para darmos ao País e ao Governo um Orçamento que seja real. O Congresso Nacional não vai fazer nada que não esteja dentro da realidade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Esta Presidência informa que todos os projetos que serão votados hoje foram aprovados na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Portanto, a filtragem já foi feita nesse órgão técnico.

O SR. CLAUDIO CAJADO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Pois não.

O SR. CLAUDIO CAJADO (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para mantermos o acordo, há dois PLNs que o PFL não aceita votar no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência já mandou retirar os PLNs nº 71 e 85.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apesar de a pauta ter sido acordada, eu queria somente fazer uma ponderação ao Deputado Claudio Cajado. O PLN nº 85 não diz respeito somente ao Ministério da Fazenda. Ele diz respeito ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e a transferência para o Distrito Federal e municípios. Portanto, já que são dois PLNs do Ministério da Fazenda, farei o apelo para que pudéssemos votar o 85, para não prejudicar os municípios e deixaríamos um por conta da manifestação do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Logo após votada a pauta, voltaremos a esse assunto.

A Presidência mandou retirar os dois PLNs.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 37, DE 2004 – CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos, nos termos regimentais, a apreciação dos PLN na ordem, de prioridade, constante da pauta distribuída em plenário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004. – Senador **Romero Jucá,** Vice-Líder do Governo do Congresso. – Deputado **João Leão**, Vice-Líder do Governo do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência seguirá a ordem determinada de retirada de pauta dos dois, porque não foi feito acordo.

Item 1:

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 52, de 2004–CN, que "altera dispositivos da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, e dá outras providências. (Volume II)".

Relator: Deputado **Renato Casagrande**

Ao projeto de lei foram apresentadas vinte emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 127, de 2004 – CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 127, DE 2004–CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 52/2004 – CN, que Altera a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007".

Autor: **Poder Executivo**
Relator: Deputado **Renato Casagrande**

PALAVRAS INICIAIS

A Revisão do Plano Plurianual para o período 2004/2007 (Lei nº 10.933, de 2004) decorre da necessidade do contínuo aperfeiçoamento da programação orçamentária, no sentido de adequá-la às transformações sociais e assegurar maior transparência e controle da saciedade sobre a ação governamental. Constitui, ainda, momento oportuno para se promover ajustes na organização dos programas e ações de Governo com vistas a otimizar o uso dos recursos empregados para a solução de problemas, atender a demandas sociais emergentes, bem como para aproveitar oportunidades oferecidas pela conjuntura econômica e social atualizadas.

Cabe ao Congresso Nacional, com a legitimidade e a experiência política que possui, aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, de forma a valorizar o planejamento de médio e longo prazo, com o objetivo de tornar o Plano eficaz, harmonizar o sistema constitucional de planejamento-orçamento, sem subtrair, do orçamento anual, o necessário grau de flexibilidade e agilidade, características inerentes às leis orçamentárias.

1 – Relatório

1.1 Considerações Iniciais

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, em 31 de agosto de 2004, o Projeto de Lei nº 52 de 2004-CN (Mensagem nº 152, de 2004-CN), que "Altera a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004. que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007. Nos termos do art. 99, inciso II, da Resolução nº 1, de 2001-CN (cujas regras foram revigoradas pelo OF.CN nº 824/2004, de 12 de novembro de 2004, do Presidente do Senado Federal), o Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), Excelentíssimo Deputado Paulo Bernardo, conferiu-nos a honrosa missão de relatá-lo.

1.2 A proposta de Revisão do Plano Plurianual

1.2.1 Grandes Números

De acordo com a proposta do Poder Executivo, o Plano Plurianual prevê dispêndios totais da ordem R$1.553,9 bilhões, o que significa uma ampliação de R$7,2 bilhões em relação ao Plano anteriormente aprovado, dos quais R$6,3 bilhões decorrem de fontes pertencentes ao Orçamento de Investimento das Estatais e R$0,8 bilhão aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

No âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a despesa corrente (custeio) foi ampliada em R$17,7 bilhões e a despesa de capital (investimento e inversões financeiras) reduzida em R$16,9 bilhões, o que indica redução da iniciativa empreendedora governamental para a ampliação da infra-estrutura econômica do País.

Dispêndios Consolidados (Em R$ Bilhões)

Orçamento / Natureza da Despesa	LEI (a)	REVISÃO (b)	Diferença (b)-(a)
Orçamento Fiscal/Seguridade	1.403,1	1.403,9	0,8
Despesa Corrente	1.269,8	1.287,5	17,7
Despesa de Capital	133,3	116,4	(16,9)
Investimento das Estatais	143,6	149,9	6,3
TOTAL	1.546,7	1.553,9	7,2

Do total previsto na Lei do PPA 2004-2007, de R$1.546,7 bilhões, o Projeto de Lei de sua Revisão reduz R$150,0 bilhões programados inicialmente (cancelamentos compensatórios) e acrescenta em novas ações ou ações alteradas o montante de R$157,2 bilhões.

Fontes e Aplicação dos Recursos Orçamentários (Em R$ bilhões)

Origem		Aplicação	
Ações excluídas ou com redução de recursos	150,0	Ações incluídas ou com acréscimo de valores	157,2
Recursos Disponíveis para Programação	7,2		
Total	157,2	Total	157,2

1.2.2 Impactos financeiros e exeqüibilidade fiscal das inclusões e alterações de programas

Segundo consta do projeto de revisão (Anexo IV), a economia brasileira vem apresentando resultados próximos aos referenciais lançados no Plano Plurianual, como pode ser verificado no quadro abaixo. O desempenho do primeiro semestre de 2004 aponta para uma retomada consistente do crescimento econômico com manutenção das taxas de inflação dentro das metas estabelecidas e com uma perspectiva de trajetória declinante, a despeito da ampliação dos preços de petróleo e das pequenas variações da taxa de câmbio. O excepcional resultado nas exportações e no saldo comercial vem reduzindo as pressões cambiais e a vulnerabilidade externa.

Principais Variáveis Macroeconômicas - Revisao PPA 2004-2007

	2004		2005		2006		2007	
	PPA	Revisao	PPA	Revisao	PPA	Revisao	PPA	Revisao
Cresc. do PIB Real (%)	4.0	3.5	4.5	4.2	5.0	4.5	5.5	5.0
IPCA (%)	5.5	6.7	4.5	4.5	4.0	4.0	4.0	4.0
Tx de Câmbio R$/US$ (Valor ao final do período)	3.57	3.1	3.64	3.34	3.75	3.39	3.86	3.5

Ainda nos termos informados no projeto de revisão, as receitas orçamentárias vêm obtendo, ao longo de 2004, particularmente no que diz respeito às receitas não administradas e à arrecadação previdenciária, um desempenho superior ao previsto originalmente no Plano Plurianual. Este desempenho permitiu uma reestimativa de receitas disponíveis mais do que suficiente para compensar o acréscimo de recursos proporcionado pelas inclusões de novos programas e alterações de ações. O quadro abaixo com as novas estimativas de receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, compatível com a trajetória de resultado primário de 2,45% para o Governo Central, é apresentado a seguir.

NTARIA NÃO - FINANCEIRA

	Lei (a)	Revisão (b)	Diferença (b) -(a)
	1.913.228,9	1.915.008,0	1.779,1
	1.320.782,1	1.276.750,6	-44.031,5
	434.365,2	447.268,3	12.903,1
	158.091,6	183.029,5	24.937,9
	314.049,3	294.113,1	-19.936,3
	1.599.180,2	1.620.894,9	21.714,7

1.3 Avaliação da Proposta de Revisão do PPA 2004/2007

1.3.1 O atendimento às disposições constitucionais e legais

O § 1º do art, 165 da Constituição dispõe que "A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada".

Por outro lado, o § 2º do art. 3º, e os §§ 1º ,4º, 5º e 7º do art. 5º da Lei nº 10.933, de 2004 – PPA 2004-2007 estabelecem, respectivamente, que:

> *– "O Poder Executivo encaminhará, até 31 de agosto de 2004,, projeto de lei contendo a programação, na forma do anexo II desta lei,* dos *projetos de grande vulto, ainda não especificados";*
>
> – "Os *projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006";*
>
> *– "A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:*
>
> I – *diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;*
>
> II – demonstração da compatibilidade com os mega objetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;
>
> III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual."
>
> *– "A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual". "As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei".*

O exame do PL nº 52/2004-CN revela que o Projeto de Revisão do PPA 2004-2007 encaminhado pelo Poder Executivo atende às disposições constitucionais e legais acima mencionadas, na forma demonstrada nos seguintes anexos:

Anexo I – Programas Excluídos
Anexo II – Programas Novos
Anexo III – Programas Alterados
Anexo IV – Justificativas da Proposta de Revisão do Plano Plurianual 2004-2007
Anexo V – Projetos de Grande Vulto

A seguir serão apresentadas, resumidamente, as principais alterações propostas na revisão.

1.3.2 Principais alterações

1. **Texto da Lei**: O Poder Executivo propõe a alteração dos arts. 3º, 5º e 10 e a inclusão das disposições, art. 2º-A e art.7º-A do texto da lei.

2. **Anexo I – Programas Excluídos**: Propõe a exclusão de 17 programas, sendo 4 na Presidência da República, 1 no Ministério da Defesa, 3 no Ministério da Assistência Social, 1 no Ministério da Cultura, 1 no Ministério da Integração Nacional, 3 no Ministério da Educação, 2 no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 1 no Ministério das Cidades e 1 no Ministério da Saúde;

3. **Anexo II – Programas Novos**: inclusão de 18 programas, sendo 1 no Ministério da Defesa, 5 na Presidência da República, 5 no Ministério da Educação, 1 no Ministério do Desenvolvimento Agrário, 1 no Ministério da Cultura, 2 no Ministério do Meio Ambiente, 1 no Ministério da Justiça e 2 no Ministério da Saúde.

4. **Anexo III – Programas Alterados**: Alteração de 316 programas, dos 382 constantes do Plano;

O Anexo IV apresenta as justificativas para as alterações dos Programas de Governo e o Anexo V, de caráter informativo, apresenta os projetos de grande vulto, inclusive aqueles não especificados na época da elaboração do Plano.

Cabe destacar que a análise do Projeto de Lei nº 52, de 2004-CN permite concluir que, em sua grande maioria, os programas novos (Anexos I e II) resultam de fusões ou desmembramentos de programas já existentes.

Ao mesmo tempo, o grande número de programas alterados (Anexo III) decorre, principalmente, da migração de ações de programas excluídos para outros programas constantes do Plano, de desmembramentos e fusões de ações no âmbito do mesmo programa, bem como da necessidade de prévia inclusão no PPA de toda nova ação orçamentária, independente de se tratar de ação de execução anual ou de pequeno vulto, em virtude do veto ao art. 6º da Lei nº 10.933/2004, que dispensava a discriminação no Plano a ação que possuísse estas características.

Em termos de "novas ações orçamentárias", o projeto propõe a inclusão de 537 novos códigos, sendo 340 projetos, 149 atividades e 48 operações especiais. No entanto, constatam-se diversos casos em que pequenas alterações no título da ação, às vezes com claro objetivo de corrigir ou de tornar mais clara a redação do título, acabaram gerando novos códigos de programação. Em muitos casos houve alteração do tipo de ação (projeto para atividade ou operação especial, e vice-versa), mudança esta que não se traduz em efetiva modificação da programação de trabalho do órgão ou criação de ação nova, consistindo, apenas, no reenquadramento do tipo da ação.

Na realidade, a criação e a alteração de programas mantêm ou aprimoram as ações que já vinham sendo desenvolvidas numa de nova configuração orçamentária.

Citam-se como exemplos:

– **Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**: os programas 1342 -Desenvolvimento Sustentável da Pesca, 1343 – Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura e 1344 – Gestão da Política Pesqueira foram desmembrados do programa excluído 1224 – Aqüicultura e Pesca do Brasil. Tal desmembramento é justificado pelas características peculiares da aqüicultura e da pesca, principalmente pela diferença de atuação desses setores. Enquanto a aqüicultura trata de iniciativas de produção a partir da criação (cultivo) de organismos aquáticos, a pesca incide sobre os estoques pesqueiros existentes no ambiente aquático natural.

– **Ministério da Defesa**: o programa 636 – Assistência e Cooperação do Exército à Sociedade Civil, que consta como excluído, na realidade amplia para todas as forças armadas as ações orçamentárias que anteriormente eram desenvolvidas somente no âmbito do Exército, como a construção de infra-estrutura e apoio a sociedade civil (programa novo 1383 – Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade Civil).

– **Ministério das Cidades**: foi excluído o programa 222 – Trilhos Urbanos, cujas ações, no entender do Executivo, devem vincular-se ao programa 9989 – Mobilidade Urbana. Segundo justificativa, ambos os programas atuam em busca de um objetivo comum, que é a melhoria da mobilidade urbana e, portanto, seria possível uma maior integração das ações se estivessem em um programa único, onde as formas de implementação de soluções de mobilidade fossem estudadas em conjunto. Outro ponto importante da fusão dos programas é a lógica de integração entre as redes metro-ferroviárias e as outras formas de transporte, de modo que a mobilidade seja tratada de forma completa, analisando-se todas as alternativas e integrando-as de acordo com as especificidades e necessidades de cada região.

– **Ministério do Planejamento**: foram excluídos os programas: 803 – Recursos para

o Desenvolvimento e 1098 – Transformação da Gestão Pública, ambos envolvendo montantes muito limitados de recursos. Cumpre destacar que 4 das ações antes vinculadas ao programa 803 passam a vincular-se aos programas 802 – Gestão do Plano Plurianual (ações 2649 e 4855) e 1003 – Gestão da Política na Área de Planejamento (ações 4506 e 4834). No que se refere ao programa 1098, suas ações – exceto a 5306 – foram vinculadas ao programa 1088 – Gestão Pública para um Brasil de Todos.

– **Ministério da Integração**: o programa 1028 – Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno foi excluído e suas ações migraram para o programa 1025 – Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais – PROMESO, pois no entender do poder Executivo, ambos possuem a mesma lógica e as ações atacam os mesmos problemas.

1.3.3 Avaliação da exeqüibilidade fiscal das inclusões e alterações de programas

No que diz respeito aos impactos financeiros e exeqüibilidade fiscal das alterações do Plano Plurianual, verifica-se que as principais variáveis macroeconômicas utilizadas para elaboração do Projeto de Revisão estão de acordo com o cenário vigente à época, agosto de 2004, e são os mesmos utilizados para elaboração da Proposta Orçamentária para 2005, objeto do Projeto de Lei nº 51, de 2004-CN, ora sob apreciação desta Comissão.

Destaque-se, todavia, que, decorridos pouco mais de 90 dias desde a elaboração da proposta de revisão do PPA, houve alteração de alguns dos parâmetros então utilizados. O crescimento real do PIB, por exemplo, projetado em 3,8% e 4,0%, para 2004 e 2005, respectivamente, hoje está em 4,3% para 2004 e 4,3% para 2005, segundo projeções atualizadas do próprio Poder Executivo.

O IPCA, estimado em 6,7% e 4,5%, em 2004 e 2005, hoje está projetado para 7,15% e 5,10% conforme recente atualização encaminhada ao Congresso Nacional para efeito de atualização dos Parâmetros da Lei Orçamentária para 2005.

Da mesma forma, a taxa de câmbio P$/US$, antes estimada em R$3,24 agora está prevista para fechar em R$2,95 valor ao final do período. As metas de resultado primário para 2004, conquanto permaneçam as mesmas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 10.707, de 2003), foram alteradas pelo Poder Executivo de 4,25% para 4,50% do PIB, cujo acréscimo será integralmente suportado pelo Governo Federal.

As alterações nas variáveis macroeconômicas indicadas, no período compreendido entre a elaboração da proposta de revisão, não comprometem as estimativas do planejamento de médio e longo prazo constantes do Plano Plurianual para 2004-2007, no que diz respeito à sua exeqüibilidade.

1.4 Os Principais Problemas do Presente Processo Orçamentário

O encaminhamento do processo de discussão e votação dos Projetos de Revisão do PPA e da Lei Orçamentária para 2005 deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

a) Existência de determinação legal (§ 2º do art. 5º da Lei nº 10.933, de 2004- PPA – 2004 – 2007) para que o Projeto de Revisão do PPA 2004-2007 seja aprovado antes da Proposta Orçamentária para 2005, sob pena de cancelamento tanto das programações alteradas pelo Poder Executivo no projeto de revisão do PPA quanto das modificações realizadas pelo Congresso Nacional por intermédio das emendas apresentadas ao orçamento para 2005;

b) O tempo reduzido para apreciação, discussão, emendamento e votação das ações orçamentária do Projeto de Revisão do PPA, simultaneamente com a do Projeto de Lei Orçamentária para 2005, cujo cronograma de votação aprovado por esta Comissão prevê o encaminhamento do Parecer aprovado pela CMO à Mesa do Congresso nacional até o próximo dia 23 de dezembro;

c) Determinação legal no sentido de que a inclusão de novos programas, bem como toda alteração de programas existentes, inclusive a criação e a modificação de ação depende de sua prévia inclusão no PPA, independentemente de se tratar de ação de execução anual, plurianual ou de seu valor (§ 6º do art. 5º Lei nº 10.933/2004);

1.4.1 Proposta de Solução constante do Substitutivo

Tendo em vista que as alterações de texto constantes Projeto de Lei nº 52, de 2004-CN – PPA 2004 – 2007 não resolvem satisfatoriamente os problemas acima mencionados, esta Relatoria, após a realização de diversas reuniões técnicas com representantes do Ministério do Planejamento. Orçamento e Gestão e de examinar detidamente as emendas apresentadas ao PL nº 52, de 2004-CN, todas com o objetivo de contribuir

para o aperfeiçoamento do texto, optou por apresentar, para exame desta Comissão, Substitutivo voltado para a resolução dos problemas apresentados, mediante, entre outras alterações, proposta no sentido de permitir que as ações novas criadas ou modificadas pela LOA 2005 incorporem-se automaticamente no PPA 2004 – 2007, sem qualquer restrição à sua execução no exercício de 2005.

Assim sendo, e considerando as disposições constantes das Normas para Apreciação do Projeto de Revisão do Plano Plurianual – PPA 2004 – 2007, aprovada na 25º Reunião Ordinária da CMO, realizada em 2 de dezembro de 2004, esta Relatoria submete à consideração desta Comissão o Substitutivo anexo com os seguintes objetivos específicos:

a) O art. 2º determina a exclusão dos Programas constantes do Anexo I do Substitutivo, a inclusão dos Programas indicados no Anexo II e a alteração de atributos dos Programas constantes do Anexo III, nos termos propostos pelo Poder Executivo, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas e outros ajustes introduzidos pela Relatoria;

b) O art. 3º altera a redação do § 1º do art. 3º e os arts. 4º, 5º e 7º da Lei nº 10.933, de 2004 – PPA 2004 – 2007, com o objetivo de:

b.1) aperfeiçoar a definição de projeto de grande vulto constante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, definidos como aqueles cujo valor total estimado supere o limite estabelecido no art. 23, I, **c**, da Lei nº 8.666, de 1993 (R$10,5 milhões), e, no caso do orçamento de investimento das empresas estatais, aqueles cujo valor total estimado represente mais de 5% do total de investimentos da entidade no exercício em que ocorrer sua inclusão no PPA, desde que superior ao valor previsto no art. 23, I, **c**, da Lei nº 8.666, de 1993 (arts. 3º, § 1º);

b.2) aperfeiçoar a redação do art. 4º, no sentido de estabelecer que os valores financeiros constantes das ações orçamentárias no PPA são estimativos, não se constituindo em limites à programação expressa nas leis orçamentárias em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 7º, que trata do desembolso de operações de crédito externo;

b.3) dar nova redação ao art. 5º, que passa a dispor que a alteração ou exclusão de Programas constantes do PPA, assim como a inclusão de novos Programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico. Não se submetem a esta regra, e portanto podem ser alteradas pela lei orçamentária anual e seus créditos adicionais, as alterações de títulos, produto, unidade de medida, inclusões de ações decorrentes de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa e, excepcionalmente para os exercícios de 2004 e 2005, a inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, assim como as alterações de meta física de projetos de grande vulto:

b.4) o § 2º do art. 7º passa a vigorar com nova redação, de forma a estabelecer que os desembolsos decorrentes das operações de crédito externo limitar-se-ão, no período de vigência do PPA, aos valores financeiros previstos para as ações constantes desse Plano.

c) O art. 4º inclui dois novos art. à Lei nº 10.933, de 2004, de números 6º-A e 8º-A, para dispensar, respectivamente, de discriminação no Plano as ações cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro e para determinar ao Poder Executivo que publique, no prazo de até 60 dias após a aprovação do PPA e suas revisões, o texto atualizado com as adequações das metas físicas aos valores das ações orçamentárias aprovadas pelo Congresso Nacional.

Se aprovadas as modificações constantes do Substitutivo, as novas ações incluídas na LOA 2005, tanto por proposta do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, não sofreriam qualquer restrição à execução em 2005 (§§ 11, 12 e 13 do art. 5º do Substitutivo). Caso, entretanto, a execução dessas ações ultrapasse aquele exercício, sua execução em 2006 ficaria condicionada à inclusão no PPA, por meio de projeto de lei específico ou na próxima revisão anual do Plano.

A solução ora apresentada contempla dispositivos que aperfeiçoam o processo orçamentário no que diz respeito a harmonização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, como as alterações objeto dos §§ 11 e 12 do art. 5º que permitem a alteração, como regra permanente, pela lei orçamentária anual e seus créditos adicionais, de títulos, produto, unidade de medida, bem como a inclusão de ação originária de fusões ou desmembramentos de atividades do mesmo programa, ou ainda, a dispensa de discriminação, no PPA, de ações cuja execução restrinja-se a um único exercício (art. 6º-A), e outras de caráter transitório, válidas apenas para os exercícios de 2004 e 2005, como a possibilidade de inclusão no PPA de quaisquer ações novas constantes dos créditos adicionais da lei orçamentária de 2004 ou da lei orçamentária para 2005.

1.5 O Desafio para Aperfeiçoamento do Sistema Constitucional Planejamento-Orçamento

O desafio de se colocar em perfeito funcionamento o mecanismo constitucional relativo ao sistema de planejamento e orçamento (PPA/LDO/LOA) exige que se encontre uma solução que possa suplantar as seguintes dificuldades:

> **a**) Como tornar eficaz o sistema constitucional de planejamento e orçamento, em cujo topo se encontra o PPA, sem que o conteúdo dos planos engessem ou reproduzam a lei orçamentária?
>
> **b**) Como evitar que o orçamento inove em questões estruturais ou relevantes que mereceriam uma melhor avaliação estratégica e plurianual, típica do PPA?
>
> **c**) Qual o perfil e o nível de detalhamento dos planos e dos orçamentos capazes de garantirem a funcionalidade do sistema de planejamento e orçamento?
>
> **d**) Considerando-se que o projeto de plano plurianual e suas revisões chegam ao Congresso junto com o projeto de lei orçamentária em 31 de agosto de cada ano e que estão sujeitos a emendas coletivas e individuais, que os relatores gerais e setoriais são distintos, e que ambos devem ser aprovados na Comissão Mista e no plenário do Congresso Nacional até 15 de dezembro de forma compatível; qual o processo legislativo de discussão e votação adequado capaz de assegurar resultados positivos no que tange à participação do legislativo, racionalidade e coerência do sistema.

A compreensão da complexidade dos problemas envolvidos nas questões acima expostas exige uma breve retrospectiva aos planos plurianuais aprovados desde a Constituição de 1988 e às soluções então implementadas.

1.5.1 Modelo Vigente na Lei do PPA 2000/2003

Nos últimos anos, o nível de detalhamento do Plano Plurianual vem se aproximando ao do Orçamento, o que agrava ainda mais as incongruências Plano e Orçamento e a separação do papel de cada instrumento.

Na regra vigente até o PPA 2000/2003, o Plano era automaticamente atualizado sempre que se incluía, alterava ou excluía ações via orçamento ou seus créditos adicionais e somente os programas novos dependiam de prévia aprovação no PPA.

O Art 7º da Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000 (PPA 2000/2003) estabelecia que "A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa."

Tecnicamente, deixar a lei orçamentária totalmente livre para incluir, alterar ou excluir ações faz com que o PPA fique sem sentido e eficácia. Esse mecanismo, utilizado até 2000, subverte totalmente a lógica de que o planejamento deve orientar os orçamento.

1.5.2 Modelo Vigente na Lei do PPA 2004/2007

A Lei nº 10.933, de 11 de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2004-2007, e dá outras providências, estabelece no § 6º do art. 5º que toda alteração de programa, inclusive a criação e a de modificação de ação[2], dependerá de sua prévia inclusão no Plano, independente do valor da ação.

Tal inflexibilidade orçamentária decorre do veto oposto ao art. 6º do PPA 2004/2007, que ressalvava de discriminação no Plano as ações de pequeno vulto, e tinha por objetivo dar flexibilidade mínima para a lei orçamentária alterar o Plano e garantiria, nos processos orçamentários seguintes, ao Executivo e ao Legislativo, por intermédio de emendas parlamentares, criar ações novas de valor inferior a R$10,5 milhões ou de execução anual, sem que fosse necessário alterar o Plano. O projeto de Revisão do Plano Plurianual, encaminhado ao Congresso Nacional em 31 de agosto de 2004, trás 537 novos códigos de ações, sendo 340 projetos, sendo quase 200 projetos de pequeno vulto ou de execução anual.

Por torça dos arts. 3º e 4º dessa Lei, as metas físicas dos projetos de grande vulto, estabelecidas para o período do Plano Plurianual, constituem-se em limites a serem observados pelas leis orçamentárias e os valores financeiros estimativos.

No modelo de Plano Plurianual aprovado pelo Congresso Nacional, combinando o § 2º do art. 3º com o art. 6º (vetado) da Lei, somente seriam especificados no Plano os projetos de grande vulto, podendo os demais constarem como programações globais, situações que já existem em diversas áreas, como saneamento.

Assim o Plano deveria ser revisto somente quando fosse necessário um novo programa, a inclusão de uni projeto de grande vulto ou aumentar a meta física do grande vulto.

---

2 O § 11º do art. 5º do Projete de Lei de Revisão do PPA estabelece que as alterações de título, produto e unidade de medida poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e seus créditos adicionais, modificando em parte, se aprovado, o disposto no inciso III do § 6º do art. 5º da Lei nº 10.933, de 2004.

Para evitar que após poucos meses da aprovação do Plano o mesmo fosse revisto integralmente, o § 2º do art. 5º da mesma lei estabeleceu que serão canceladas as dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei de revisão ou de alteração do Plano Plurianual caso as alterações do Plano não tenha sido aprovada pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais. No entanto, o que se verificou, por exemplo, no Ministério da Educação, foi a modificação de 80% da programação (remanejamento, fusão, desmembramento de programas e ações, alteração de títulos, etc.), sem que essas mudanças refletissem criação de novos produtos ou serviços postos à disposição da sociedade.

Em conseqüência das disposições legais acima referidas, em especial o § 2º do art. 5º da Lei nº 10.933, de 2004, para que o processo legislativo orçamentário de apreciação da Lei Orçamentária para 2005 (PL Nº 51, de 2004-CN) seja eficaz, a aprovação do projeto de revisão do Plano Plurianual 2004/2007 (PL Nº 52, DE 2004-CN) deverá obrigatoriamente ocorrer até a data da aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para 2005. Caso contrário, as alterações propostas pelo Executivo e as emendas parlamentares que incluírem ações novas ao orçamento se perderão, uma vez que terão quer ser canceladas em até 30 dias após a aprovação do orçamento.

1.6 Conclusões e Recomendações

A forma que o modelo constitucional de planejamento e orçamento vem sendo aplicado (PPA, LDO e LOA) tem se mostrando ineficiente. Constata-se duplicidade de trabalhos no âmbito do Executivo e do Legislativo, sobreposição de prazos de elaboração e apreciação, pouco aprofundamento das discussões e avaliação dos projetos de leis que cuidam da definição dos objetivos, diretrizes e metas para a correta alocação de recursos públicos arrecadados da sociedade.

A solução desse problema exigirá grande esforço do Congresso Nacional e do Poder Executivo no sentido de reformular o conteúdo de cada instrumento, rever os prazos de apresentação e aprovação dos projetos de lei, bem como reexaminar os mecanismos que permitam atualização da programação dos instrumentos sem engessamento do processo da execução orçamentária ou do processo legislativo de apreciação das leis.

Buscando enfrentar essas questões e para encontrar soluções que aperfeiçoem o sistema constitucional de planejamento-orçamento, esta relatoria iniciou discussões com as áreas técnicas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Como resultado, concluiu-se, como primeira medida, que é imperativa a necessidade de se aprofundar análise dos problemas ora relatados, o que poderá ser feito com a realização, já no início do exercício de 2005, de seminários que contem com a participação de parlamentares, técnicos da área de planejamento e orçamento, não só da esfera federal mas também de estados, do Distrito Federal, dos municípios e de da sociedade civil, em especial universidades e estudiosos do assunto.

1.7 As emendas apresentadas e seus pareceres

1.7.1 As emendas apresentadas

À proposição foram apresentadas 20 emendas. A distribuição das emendas, por objeto e por autor, é apresentada na tabela seguinte.

AUTOR	OBJETO	QUANTIDADE
Individual	Anexo I	5
	Anexo II	4
	Anexo III	1
	Texto	10
Total		10

1.7.2 Os pareceres às emendas apresentadas

Com base nas Normas de Apreciação da Revisão do Plano Plurianual e nas disposições legais vigente esta Relatoria tomou as seguintes decisões:

1.7.2.1 Anexo 1 – Programas Excluídos

• Emendas nos 13670001, 11210004 e 32620019 – com proposta de não exclusão do Programa Escola Moderna. Expendemos parecer pela rejeição, uma vez que as ações inerentes à modernização e recuperação das estruturas federais de ensino migraram para os Programas Brasil Escolarizado, Desenvolvimento da Educação Especial, Desenvolvimento da Educação Profissional, Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação Básica e Universidade do Século XXI, preservando-se os objetivos do programa excluído.

• Emendas nos 20210007 e 20430017 – com proposta de não exclusão do Programa Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno. Expendemos parecer pela rejeição, tendo em vista que houve remanejamento das ações para outros programas, preservando-se o objetivo de atendimento da comunidade daquela região. Por exemplo, as ações 104E e 5294 – Implantação de Sistemas Sanitários e de Abastecimento de Água em Escola Pública foram transferidas para o Ministério da Saúde, para execução pela Funasa. As ações novas 4853 – Mobiliza-

ção de Comunidades mediante o Associativismo e o Cooperativismo na RIDE-DF e 4854 – Capacitação de Agentes para a Competitividade na Ride formam absorvidas pelo Programa de Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais – PROMESO, que possui a mesma lógica de atuação do programa excluído, inclusive com problematizarão semelhante e com ações que atacam as mesmas causas, tendo múltipla abrangência espacial (nacional, macro-regional, sub-regional e local).

1.7.2.2 Anexo II – Programas Novos

• Emendas nºs 32110008, 19630016, 32110018 e 32060020, com proposta criação de programas novos, também expendemos parecer pela rejeição. Cabe ressaltar, inicialmente, que nenhuma emenda com objetivo de criar programa novo apresentou as ações que o integrariam, contrariando o inciso II do art. 5º das Normas para Apreciação do PPA 2004-2007, aprovada pela CMO em 2-12-4, que estabelece que a criação de um programa novo somente seria acatada caso as emendas respectivas de criação das ações objeto desse programa tivessem sido aprovadas no âmbito do projeto de lei orçamentária para 2005, o que não ocorreu em nenhum caso.

• Emenda nº 32110008 propôs a criação do Programa Prevenção de Emergência e Desastres para Obras de Contenção de Avanço do Mar, com o objetivo de "minimizar os desastres ocasionados por erosões causadas nas orlas marítimas". Tal emenda consta deste relatório com proposta de rejeição, na medida em que o Governo Federal já promove, por intermédio da ação nº 678 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres, os diversos tipos de obras preventivas (quebra-mares, contenção de encostas e barreiras, etc.) no âmbito do Programa 1027 – Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres.

• Emenda nº 19630016, que propõe a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Leite. Apesar de não existir no Plano Plurianual um programa especifico para a produção leiteira, consta no Plano o Programa 359 –Desenvolvimento da Bovídeo cultura que tem por objetivo elevar a performance dos rebanhos bovinos e aprimorar as funções produtivas. Integra esse programa a ação nº 658 – Apoio aos Projetos Regionais de Incentivo à Bovinocultura Leiteira, cujo órgão executor é o Ministério da Integração Nacional, com previsão de apoiar 9 projetos na Região Nordeste. No âmbito do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Agrário, existe o Programa 6003 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, que fomenta a produção agropecuária, de maneira geral. No âmbito desse programa, poderiam ser criadas novas ações com o meritório objetivo de fortalecer a cadeia produtiva do leite, especificamente. Tendo em vista que o autor não apresentou emendas criando as ações respectivas no PLOA 2005 que integrariam o programa proposto, propomos a rejeição da emenda.

• Emenda nº 32110018, com proposta de criação de ação nova "Construção de Trechos Rodoviários na BR354, no Estado de Goiás", no âmbito do programa existente 230 – Corredor Leste. Propomos a rejeição da emenda por estar em desacordo com o art. 3º das Normas para Apreciação do PPA 2004-2007, aprovada pela CMO em 2-12-04, que prevê emendamentos apenas a nível de programas.

• A Emenda nº 32060020 propõe a criação do Programa Brasil sem Homofonia, que tem por objetivo promover e defender os direitos da comunidade de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais (GLBT). O objetivo pretendido na emenda está amparado pela programação orçamentária de forma direta ou transversal em diversos órgãos, tais como do Ministério da Saúde, Educação e da Justiça, Cultura, entre outros, que dirigem suas políticas públicas em prol de toda a sociedade brasileira, bem como das minorias. Tal forma de atuação governamental tem por base o inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, que estabelece um dos objetivos do País que é justamente o de "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

1.7.2.3 Anexo III – Programas Alterados

• Emenda nº 20510009 propomos o acolhimento parcial. O autor dessa emenda registrou o pleito tanto no Anexo II – Programas Novos, quanto no Anexo III – Programas Alterados. Isso não obstante, mas tendo em vista a clara intenção do autor de apenas alterar o público-alvo do Programa, a emenda foi reclassificada para o Anexo III. O objetivo da proposição é expandir a área de atuação do 643 – Programa Calha Norte, passando a abranger seis Estados da Federação: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, em conformidade coma Exposição de Motivos nº 616, de 19 de dezembro de 2003, do Ministério da Defesa. Desse modo, o público-alvo passaria abranger, além daquele existente na Faixa de Fronteira do Calha Norte. também os municípios ao longo da faixa de fronteira dos Estados do Amapá, Acre. Rondônia e os localizados na margem esquerda do Rio Juruá (AM) e da Ilha de Marajó. A proposta de acolhimento apenas não contempla a rei possuir característica, diferenciadas da área focalizada pelo Calha Norte.

1.7.2.4 Texto da Lei

• As Emendas nos 20230002 e 20230003 dizem respeito ao critério de reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social. A primeira propõe a inclusão do item 15 em Diretrizes Gerais, no Mega objetivo I – Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais, do Anexo I da Lei nº 10.933, de 2004 (PPA 2004- 2007), para dispor que a política de distribuição de renda terá como base o aumento do salário mínimo que preserve o seu valor real e acrescente um reajuste anual referente ao dobro do valor do Produto Interno Bruto – PIB pertinente ao ano anterior, e assegure política idêntica aos benefícios da Previdência Social. A segunda emenda, do mesmo autor, complementa a primeira e lhe dá concretude pois propõe a inclusão, agora no próprio texto da lei, do § 3º ao artigo 12, com o objetivo de estabelecer claramente o comando legal que define o reajuste anual do salário mínimo nos mesmos termos propostos nas Diretrizes Gerais, objeto da Emenda nº 20230002.

É inegável o mérito das proposições. Entretanto, preservar o valor real do salário mínimo e, além disso, acrescentar reajuste anual referente ao dobro do valor do PIB, bem como assegurar política idêntica para os benefícios da Previdência Social provocará substancial impacto orçamentário, cujo montante não foi informado.

A quantificação dessa despesa é imprescindível em obediência aos arts. 15 e 16 da LRF (Lei Complementar nº 101/2000). Tais dispositivos estabelecem que os atos que criarem despesa obrigatória de caráter continuado deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subseqüentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio (**§**. 1º do Art 17).

Além disso, dados os impactos sócio-econômicos do reajuste do salário mínimo para trabalhadores, beneficiários da Previdência Social e para o equilíbrio fiscal da União, estados, Distrito Federal e municípios. é imperativo, em nome do planejamento em que se previnem riscos e corrigem desvios, que as regras que estabeleçam critérios para o seu reajuste não constem de leis de caráter transitório, como é o caso do Plano Plurianual 2004 – 2007.

Isso não obstante, alternativamente às proposições apresentadas. propomos o acolhimento parcial da Emenda nº 20230002, mediante a inserção do item 15 em Diretrizes Gerais, no Mega objetivo I – Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais, do Anexo I da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "15. Estabelecer política permanente de reajuste do salário-mínimo com base em regra que contemple, entre outros, os requisitos de periodicidade, preservação do seu valor real, compatibilidade com a necessidade do planejamento de médio e longo prazo e que leve em consideração o crescimento real do Produto Interno Bruto, observado o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal."

Como se vê, o novo parágrafo, conquanto não o especifique a regra para o reajuste do salário-mínimo e dos benefícios da Previdência Social a se adotada determina de maneira objetiva, os requisitos básicos a serem observados na sua elaboração, tais como manutenção do valor real, periodicidade, eficácia a médio e longo prazo e compatibilidade com *o* crescimento econômico do Pais, medido pelo crescimento do produto interno bruto.

As Emendas nos 35450005 e 35450006 visam à modificação do § 2º art. 3º Lei nº 10.933/2004, enquanto as Emendas nos 17180011 e 17180012 propõem a supressão dos § 2º e 5º, do mesmo artigo, sob o argumento de que a matéria deveria ser tratada pela lei de diretrizes orçamentárias.

Os dispositivos enfocados determinam que os projetos de grande culto, a partir de 2005, sô poderão ser executados à conta de crédito específico. Aos órgãos centrais dos sistemas de programação financeira e de administração de serviços gerais caberá assegurar, no âmbito do Siafi e do Siasg, o cumprimento dessa norma. As Emendas nos 35450005 e 35450006 propõem que sejam excetuados dessa regra os projetos de grande vulto financiados por recursos com origem em acordos de empréstimos internacionais, em especial aqueles executados por intermédio de fundo competitivo. Na justificação da proposição, consta que a necessidade de conter dotação genérica no âmbito do PROÁGUA/ Semi-árido, decorre da melhor otimização da utilização dos recursos, pois os projetos são executados num modelo competitivo, ou seja, recebe mais recursos aquele cuja execução se mostrar mais ágil.

Cumpre registrar, inicialmente, que a discriminação dos projetos de grande vulto nas peças orçamentárias é uma medida essencial para o cumprimento do principio constitucional da transparência, na medida em que identifica e facilita o controle, acompanhamento e a fiscalização das despesas mais relevantes consignadas na lei orçamentária e no plano plurianual.

Na mesma linha, o art. 5º da Lei nº 4.320, de 1964, já orientava no sentido de o orçamento não contar com

dotações globais "A Lei de Orçamento não consignará dotações globais para atender indiferentemente as despesas..." (principio da especificação).

Desta forma, nada obstante os argumentos apresentados, propomos a rejeição das emendas citadas, tendo em vista que o processo orçamentário já estabelece mecanismos eficazes para o remanejamento de recursos, dentre os quais se destacam autorização constante da própria lei orçamentária para o Presidente da República promover a abertura de crédito suplementar por decreto, até determinado limite, como também por meio de créditos adicionais, que são os instrumentos de excelência para retificação da lei orçamentária uma vez que submetem á análise do Congresso Nacional as modificações necessárias á lei de meios, notadamente, os projetos de grande vulto.

• As Emendas n 17180013 e 17180015 propõem a supressão do inciso II do art. 3º da Lei nº 10.933/2004 e a modificação do inciso I do art.10, de modo a definir um único valor para caracterizar os projetos de grande vulto tanto para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social como os do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais. Propomos a rejeição dessas emendas, uma vez que a realidade dos investimentos realizados no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social difere daquela observada na esfera dos investimentos realizados pelas empresas estatais, os quais decorrem de negócios multinacionais e do expressivo volume de faturamento dessas empresas, como é o caso, por exemplo, das empresas dos Grupos Petrobrás e Eletrobrás. Não é recomendável tratar os desiguais com critérios que não levem em consideração as diferenças e especificidades de cada um.

A emenda nº 17180014 propõe alteração do inciso I do art. 10 da Lei nº 10.933/2004 de modo que o registro da execução física se dê concomitante com a execução dos programas. A proposta é pela rejeição da emenda, uma vez que o registro da execução física de forma concomitante à execução financeira, apesar de desejável, nem sempre é viável, na medida em que envolve centenas de unidades orçamentárias e de gestores distintos, uns responsáveis pela liquidação de despesas, outros pelo acompanhamento, medição e fiscalização de obras. O texto atual determina que o registro seja realizado na forma padronizada e no prazo estabelecido pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, o que parece razoável, tendo em vista que centraliza a normatização desses serviços e não exclui a possibilidade do registro concomitante.

A emenda nº 17180010 propõe alteração no § 1º do art. 10 da Lei nº 10.933/2004. De acordo com esse dispositivo, o órgão central de planejamento do Governo Federal deve elaborar e divulgar, até 15 de setembro de cada ano, relatório de avaliação do plano plurianual. A emenda propõe que esse relatório tenha por base as informações registradas no Sigplan. A proposta é pela rejeição da emenda, em razão do seu caráter restritivo, pois a redação oferecida exclui a possibilidade da utilização de outros instrumentos e sistemas que possuam informações igualmente importantes para a correta avaliação do PPA.

2 – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 52, de 2004 – CN, conforme anexos, nos termos do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2004. – Deputado **Renato Casagrande,** Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 52

Altera a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Inclua–se o tem 15 em Diretrizes Gerais, no Megaobjetivo I – Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais, do Anexo I da Lei nº 10933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"15. Estabelecer política permanente de reajuste do salário–mínimo com base em regra que contemple, entre outros, os requisitos de periodicidade, preservação do seu valor real, compatibilidade com a necessidade do planejamento de médio e longo prazo e que leve em consideração o crescimento real observado o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal. (AC)

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, passa a vigorar com as seguintes alterações.

I – a partir de 1º de janeiro de 2005, ficam excluídos os programas constantes do Anexo I desta lei;

II – ficam incluídos os programas constantes do Anexo II desta lei integrados pelas ações constantes da lei orçamentária para 2005 e das suas alterações;

III – ficam alterados os atributos dos programas constantes do Anexo III.

Art. 3º Os arts. 3º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

§ 1º Para efeito desta lei, entende–se por projetos de grande vulto:

I – aqueles constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social que tenham valor total estimado superior a sete vezes o limite estabelecido no art.23, I, **c**, da Lei nº 8.666, de 1993;

II – aqueles financiados com recursos do orçamento de investimento das empresas estatais, cujo valor total estimado represente mais de 5% (cinco por cento) do total de investimentos da entidade no exercício em que ocorrer sua inclusão no PPA, desde que superior ao valor previsto no inciso I.

..... .(NR)

"Art 4º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 7º (NR)

"Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 11, 12 e 13 deste artigo.

§ 2º É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput , ressalvado o disposto nos §§ 11,12 e 13 deste artigo.

.....

§ 6º.....

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III – alteração do título, do produto e da unidade de medida,

IV – alteração da meta física de projetos de grande vulto.

§ 11. As alterações de que trata o inciso III do § 6º desse artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 12. As inclusões de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e seus créditos adicionais, quando decorrentes de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa, hipótese em que deverá ser apresentado, a partir de 2006, o alinhamento da série histórica dessas alterações e os respectivos atributos, bem como as justificativas.

§ 13. Excepcionalmente, para os exercícios de 2004 e 2005, tanto a inclusão de que trata o inciso II quanto a alteração de que trata o inciso IV, ambos do § 6º desse artigo, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 14. A continuidade da execução, a partir do exercício de 2006, das ações incluídas no Plano Plurianual na forma do § 13, quando se tratar de ações plurianuais, fica condicionada a alteração desse plano.

§ 15. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações dos indicadores e índices dos programas desse Plano."(NR)

"Art. 7º .....

§ 2º Os desembolsos decorrentes das operações de crédito externo de que trata o **caput** limitar-se-ão, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos para as ações constantes desse plano."(NR)

Art**.** 4º A Lei nº 10.933/2004, passa a vigorar acrescida dos seguinte arts. 6ºA e 8ºA:

"Art. 6ºA. Ficam dispensadas de discriminação no Plano Plurianual as ações cuja execução restrinja–se a um único exercício financeiro." (AC).

"Art. 8ºA. O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 dias após a aprovação do Plano Plurianual ou suas revisões anuais, o seu texto atualizado, com as adequações das metas físicas aos valores das ações orçamentárias aprovadas pelo Congresso Nacional e os novos valores de atividades fundidas ou desmembradas, na forma do § 12º do art. 52, podendo incorporar as ações não orçamentárias que contribuam para os objetivos dos programas."(AC)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PROGRAMAS EXCLUÍDOS

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo I - Programas Excluídos

Programa		Órgão Responsável	
1224	Aqüicultura e Pesca do Brasil	20124	Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
0636	Assistência e Cooperação do Exército à Sociedade Civil	52000	Ministério da Defesa
1096	Avaliação de Políticas Sociais do Governo Federal	55000	Ministério da Assistência Social
1051	Banco de Alimentos	20123	Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à fome
1278	Cultura e Tradições: Memória Viva	42000	Ministério da Cultura
1070	Democratização da Gestão nos Sistemas de Ensino	26000	Ministério da Educação
1028	Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno	53000	Ministério da Integração Nacional
1048	Educação para Alimentação Saudável	20123	Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à fome
1066	Escola Básica Ideal	26000	Ministério da Educação
1075	Escola Moderna	26000	Ministério da Educação
0072	Gestão da Política de Assistência Social	55000	Ministério da Assistência Social
1331	Proteção Social ao Adulto em Situação de Vulnerabilidade	55000	Ministério da Assistência Social
0803	Recursos para o Desenvolvimento	47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
1089	Transformação da Gestão Pública	47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
0222	Trilhos Urbanos	56000	Ministério das Cidades
1101	Ver Cinema, Ser Brasil	20101	Gabinete da Presidência da República
1187	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças transmitidas por Vetores e Zoonoses	36000	Ministério da Saúde

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO II
PROGRAMAS NOVOS

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo II - Programas Novos

Valores em R$ 1,00

Programa 1336 Brasil Quilombola — **Órgão Responsável: 20126 Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**

Objetivo: *Assegurar às comunidades remanescentes de quilombos desenvolvimento econômico sustentável e justiça social bem como a propriedade de suas terras*

Público-Alvo: *População de terras ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos*

Indicador(unidade de medida)	Referência			
	Data	Índice		2007
Taxa de Atendimento às Comunidades Remanescentes de Quilombos (percentual)	31/12/2002	6,70		0,00

Programa 1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca — **Órgão Responsável: 20124 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca**

Objetivo: *Desenvolver a cadeia produtiva da pesca*

Público-Alvo: *Pescadores artesanais e industriais*

Indicador(unidade de medida)	Referência			
	Data	Índice		2007
Produção de Pescado Desembarcada (toneladas/ano)	31/12/2002	0,00		535.382,00
Produto Interno Bruto PIB Pesqueiro (milhão R$)	31/12/2002	4.822,67		5.778,00

Valores em R$ 1,00

Programa 1343 **Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura** Órgão Responsável: **20124 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca**

Objetivo *Desenvolver a maricultura e a aqüicultura continental para o crescimento da produção de pescado, aumentando a oferta de emprego e melhoria da renda dos povos litorâneos, ribeirinhos e produtores rurais.*

Público-Alvo *Aqüicultores, comunidades e populações tradicionais litorâneas, associações e cooperativas de produtores.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Produção de Pescado Oriunda da Aqüicultura (tonelada-ano)	31/12/2002	0,00	351.287,00
Produto Interno Bruto - PIB Aqüícola (R$ milhões)	31/12/2002	3.296,51	4.324,79

Programa 1344 **Gestão da Política Pesqueira** Órgão Responsável: **20124 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca**

Objetivo *Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas da aqüicultura e pesca.*

Público-Alvo *Governo*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007

Programa 1346 **Qualidade Ambiental - Procontrole** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Reduzir os impactos de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.*

Público-Alvo *sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número de empreendimentos de infra-estrutura sem licença de operação (unidade)	30/6/2004	50,00	440,00
Quantidade de material particulado lançado na atmosfera (tonelada)	31/12/1996	150.000,00	262.472,00

Programa 1349 **Litoral Brasileiro Sustentável** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o uso adequado dos espaços e recursos ambientais da zona costeira e marinha.*

Público-Alvo *População residente nas zonas costeira e marinha.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa da faixa costeira com plano de intervenção na orla marítima (percentagem)	14/7/2004	20,00	8,00
Taxa de mapeamento de sensibilidade ambiental ao óleo (percentagem)	14/7/2004	55,00	9,58

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03247

Valores em R$ 1,00

Programa 1350 **Educação do Campo (PRONERA)** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Promover ações educativas por meio de metodologias específicas à realidade sócio-cultural do campo e propiciar capacitação profissional aos egressos dos cursos de ciências agrárias.*

Público-Alvo *Jovens e adultos assentados da Reforma Agrária e da Agricultura Familiar; profissionais egressos das ciências agrárias.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária que concluiram o ensino médio (%)		0,00	0,00
Taxa de jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária que concluiram o ensino fundamental (%)		0,00	0,00
Taxa de alunos formados anualmente nos cursos de ciências agrárias, financiados pelo Programa, trabalhando nos assentam (%)		15,00	0,00
Taxa de jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária alfabetizados (%)		0,00	0,00

Programa 1353 **Modernização da Polícia Federal** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Aprimorar a estrutura e o modelo operacional, gerencial e a capacidade executiva do policiamento federal*

Público-Alvo *Sociedade Brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
TAXA DE MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA FEDERAL (percentual)		5,00	0,00

03248 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 1355 **Identidade e Diversidade Cultural** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Garantir que os gurpos e redes de produtores culturais, responsáveis pelas manifestações características da diversidade tenham acesso aos mecanismos de apoio, promoção e intercâmbio cultural entre as regiões e grupos culturais brasileiros, considerando características identitárias por gênero, orientação sexual, grupos etários, étnicos e da cultura popular.*

Público-Alvo *Grupos e redes de produtores culturais responsáveis pelas manifestações características da diversidade cultural brasileira.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
nº de manifestações culturais da diversidade cultural brasileira mapeadas (unidade)		0,00	0,60
taxa de participação da União no apoio às manifestações culturais da diversidade brasileira mapeadas (%)		0,00	2,00

Programa 1370 **Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Implantar o sistema nacional de vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco, produzir análises específicas, divulgar orientações e informações técnicas, induzir, articular, apoiar e avaliar ações de prevenção e controle das DANT no país.*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde das Capitais com Unidades de Atenção às Doenças (percentagem)	30/12/2003	100,00	11,00
Taxa de Óbitos por Doenças Cardiovasculares na Faixa Etária de 30 a 49 Anos em Relação ao Total de Óbitos pelo Mesmo Gru (percentagem)	30/12/2003	9,00	10,38

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03249

Valores em R$ 1,00

Programa 1371 **Vigilância Ambiental em Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Identificar e monitorar os fatores de riscos ambientais (biológicos, físicos e químicos) que tenham relação com a saúde humana*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde das Capitais com Vigilância Ambiental em Saúde (percentagem)	*31/12/2003*	*60,00*	*11,00*

Programa 1374 **Desenvolvimento da Educação Especial** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Assegurar, aos alunos com necessidades educacionais especiais, as condições de acesso e permanência com qualidade na educação brasileira, na perspectiva de impulsionar e fortalecer o atendimento desses alunos em classes comuns da Rede Regular de Ensino e de garantir a eles o atendimento pedagógico especializado.*

Público-Alvo *Alunos com necessidades educacionais especiais.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Matrícula de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais em Classes Comuns de Escolas Comuns na Educação Básica (%)	*26/3/2003*	*43,00*	*58,80*
Taxa de Prevalência da Educação Inclusiva nos Municípios Brasileiros (%)	*26/3/2003*	*55,00*	*58,60*
Taxa de Qualificação Docente para Atendimento de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais na Educação Básica (%)	*26/3/2003*	*6,70*	*1,30*
Taxa de Apoio Pedagógico Especializado (%)	*26/3/2003*	*43,30*	*17,80*

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo II - Programas Novos

Valores em R$ 1,00

Programa 1375 **Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Formar pessoal de alto nível no país e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil.*

Público-Alvo *Alunos de Pós-Graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, bem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação pós-graduada.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Índice de Qualificação do Corpo Docente com Título de Doutor das Instituições de Ensino Superior (percentual %)		25,50	21,60
Índice de Qualidade da Pós-graduação Nacional (nota)	31/12/2002	4,03	4,30
Índice de Qualificação do Corpo Docente com Título de Mestre das Instituições de Ensino Superior (porcentagem (%))	31/12/2002	37,30	34,00
Índice de Doutores Titulados no País (1/100.000)	31/12/2002	3,48	4,21
Índice de Mestres Titulados no País (1/100.000)	31/12/2002	18,44	21,43

Programa 1376 **Desenvolvimento do Ensino Fundamental** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Assegurar o acesso e a permanência de todas as crianças e adolescentes no ensino fundamental, com melhoria de qualidade.*

Público-Alvo *Crianças e Adolescentes do Ensino Fundamental*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Distorção Idade-Série no Ensino Fundamental (%)	31/12/2003	22,90	33,90
Taxa de Frequência à Escola da População na Faixa Etária de 7 a 14 anos (%)	31/12/2002	97,00	96,90

Valores em R$ 1,00

Programa 1377 **Educação para a Diversidade e Cidadania** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Combater as desigualdades étnico-racial, de gênero, orientação sexual, geracional, regional e cultural no espaço escolar.*

Público-Alvo *Alunos de todas as idades, seus familiares e os profissionais da educação*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Indicador em processo de definição (a definir)		*0,00*	*0,00*

Programa 1378 **Desenvolvimento do Ensino Médio** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Garantir o acesso e a permanência de todos os adolescentes e jovens do ensino médio regular, com melhoria de qualidade.*

Público-Alvo *Adolescentes e jovens e adultos do ensino médio regular*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Freqüência Bruta ao Ensino Médio (%)	*31/12/2002*	*83,40*	*85,90*
Taxa de Freqüência Líquida ao Ensino Médio da População na Faixa Etária de 15 a 17 Anos (%)	*31/12/2002*	*46,00*	*48,00*
Número Médio de Séries Concluídas da População na Faixa Etária de 15 a 17 Anos (unidade)	*31/12/2002*	*7,30*	*8,70*
Taxa de Distorção Idade-Série no Ensino Médio (%)	*31/12/2003*	*44,50*	*49,50*

03252 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 1383 **Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade Civil** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Contribuir para o desenvolvimento sustentável nas comunidades carentes, estimulando a busca de soluções para os problemas sociais da população, bem como dotar de formação cívica e profissional os jovens em idade de prestação do serviço militar que necessitam de qualificação social e profissional que os habilite ao primeiro emprego.*

Público-Alvo *Sociedade Brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Grau de atendimento à demanda de transporte aéreo governamental (percentagem)	31/12/2003	65,00	60,00
Taxa de atendimento à demanda de cooperação (percentagem)	31/12/2002	38,00	85,25

Programa 8034 **Nacional de Juventude** Órgão Responsável: **20101 Gabinete da Presidência da República**

Objetivo *Reintegrar o jovem ao processo educacional, promover sua qualificação profissional e ação comunitária*

Público-Alvo *jovens que possuam entre 18 e 24 anos, estejam fora da escola e do mercado formal de trabalho e tenham entre 4 e 7 anos de estudo*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Escolarização de Pessoas de 18 a 24 anos de Idade (percentual)	31/12/2002	0,00	39,90
Taxa de Desemprego das Pessoas de 18 a 24 anos de Idade (percentual)		0,00	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO III
ALTERAÇÃO DE PROGRAMA

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0052 Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis Órgão Responsável: 44000 Ministério do Meio Ambiente

Objetivo: *Estimular e apoiar processos de educação ambiental, na construção de valores e relações sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação de todos na edificação de sociedades sustentáveis*

Público-Alvo: *Educadores ambientais, profissionais do ensino, estudantes, gestores, técnicos, profissionais da mídia e voluntários atuantes na área ambiental e usuários e manejadores diretos de recursos ambientais*

Indicador(unidade de medida)	Data	Referência	Índice	2007
Indicador em processo de definição (a definir)			0,00	0,00

Programa 0065 Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência Órgão Responsável: 55000 Ministério da Assistência Social

Objetivo: *Prestar assistência às pessoas portadoras de deficiência em situação de vulnerabilidade social*

Público-Alvo: *Pessoas portadoras de deficiência carentes*

Indicador(unidade de medida)	Data	Referência	Índice	2007
Taxa de Atendimento a Pessoas com Deficiência com renda familiar per capita inferior a 1/2 salário mínimo pelos Serviços (percentagem)	30/9/2002	31,50		35,00
Taxa de Atendimento a Pessoas com Deficiência com Renda Familiar per capita inferior a 1/4 do Salário Mínimo pelo Benefí (percentagem)	30/9/2002	85,00		85,00

Valores em R$ 1,00

Programa 0068 **Erradicação do Trabalho Infantil** Órgão Responsável: **55000 Ministério da Assistência Social**

Objetivo *Eliminar a prática do trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos*

Público-Alvo *Crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 16 anos incompletos que estão trabalhando em situações ilegais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Trabalho Infantil (percentagem)	30/9/2001	7,00	5,60

Programa 0070 **Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude** Órgão Responsável: **55000 Ministério da Assistência Social**

Objetivo *Atender crianças, adolescentes e jovens carentes até 24 anos em risco pessoal e social em comunidades de baixa renda*

Público-Alvo *Crianças, jovens e adolescentes até 24 anos em situação de risco pessoal e social que moram em comunidades de baixa renda*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Atendimento a Adolescentes (7 a 14 anos) com Renda Familiar per capita Inferior a 1/2 Salário Mínimo (percentagem)	30/9/2002	5,75	5,70
Taxa de Atendimento a Crianças (0 a 6 anos) com Renda Familiar Per Capita inferior a ½ Salário Mínimo (percentagem)	30/9/2002	29,00	33,40
Taxa de Atendimento a Jovens (15 a 17 anos) com Renda Familiar Per Capita inferior a ½ Salário Mínimo (percentagem)	30/9/2002	11,00	6,50

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03255

Valores em R$ 1,00

Programa 0083 **Previdência Social Básica** Órgão Responsável: **33000 Ministério da Previdência Social**

Objetivo *Garantir o reconhecimento e o pagamento de direitos previdenciários previstos em Lei*

Público-Alvo *Segurados e dependentes do Regime Geral de Previdência Social*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Solução dos Processos em Estoque no Conselho de Recursos da Previdência Social (percentagem)	*31/12/2002*	*60,00*	*42,97*
Taxa de Solução de Demandas (percentagem)	*31/12/2003*	*78,00*	*70,00*
Taxa de Retorno de Segurados Reabilitados para o Mercado de Trabalho (percentagem)	*31/12/2002*	*66,00*	*62,30*
Taxa de Proteção da População acima de 60 anos pela Previdência (percentagem)	*31/12/2002*	*85,00*	*81,00*

Programa 0086 **Previdência Complementar** Órgão Responsável: **33000 Ministério da Previdência Social**

Objetivo *Garantir a segurança, liquidez e solvência dos planos das entidades fechadas de previdência complementar, visando assegurar aos participantes os benefícios contratados nos respectivos planos*

Público-Alvo *População ocupada do setor formal e associados a sindicatos e associações de classe*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Ativos Totais das Entidades Fechadas de Previdência Privada em Relação ao Produto Interno Bruto (PIB) (percentagem)	*31/12/2002*	*20,07*	*14,22*
Taxa de Cobertura do Sistema de Previdência Complementar (percentagem)	*31/12/2002*	*13,97*	*9,90*

03256 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 0099 **Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda** Órgão Responsável: **38000 Ministério do Trabalho e Emprego**

Objetivo *Construir Sistema Público de Emprego, por intermédio da execução integrada e articulada das ações do seguro-desemprego e da intermediação de mão-de-obra, de forma a fortalecer as políticas ativas e a melhor atender os grupos mais vulneráveis no mercado de trabalho*

Público-Alvo *Trabalhador formal dispensado do sistema produtivo ou com contrato de trabalho suspenso, aqueles a procura de postos de trabalho e empregados privados e públicos atendidos pelo abono salarial*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Cobertura do SINE na (Re)Inserção no Mercado de Trabalho Formal (percentagem)	31/12/2003	8,60	8,60
Taxa de Captação de Vagas (percentagem)	31/12/2003	16,70	15,90
Taxa de Aproveitamento de Vagas (percentagem)	31/12/2003	53,70	54,20

Programa 0101 **Qualificação Social e Profissional** Órgão Responsável: **38000 Ministério do Trabalho e Emprego**

Objetivo *Promover a qualificação social, ocupacional e profissional do trabalhador articuladas com as demais ações de promoção da integração ao mercado de trabalho e de elevação da escolaridade*

Público-Alvo *Trabalhadores que necessitem de qualificação ou requalificação profissional para sua inserção no mercado de trabalho ou manter seus empregos e pessoas que desejem abrir negócio próprio*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número Índice de Participação da Qualificação nas Políticas Públicas (número índice)	31/12/2003	80,00	60,00
Número Índice de Cobertura Relativa da População de Jovens (16 a 24 anos) (número índice)	31/12/2003	1,70	1,50
Número Índice de Cobertura Relativa da População de Baixa Escolaridade (unidade)	31/12/2003	1,00	0,90
Número Índice de Cobertura Relativa da População de Não Brancos (unidade)	31/12/2003	1,05	1,00
Taxa de Encaminhamento Pós-qualificação ao Mundo do Trabalho (percentagem)	31/12/2003	30,00	37,20
Número Índice de Cobertura Relativa da População de Mulheres (número índice)	31/12/2003	1,55	1,20

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03257

Carga Horária Média por Pessoa Qualificada (hora)	*31/12/2003*	*200,00*	*184,00*

Programa 0103 — Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda

Órgão Responsável: **38000 Ministério do Trabalho e Emprego**

Objetivo: *Estimular o desenvolvimento econômico e social do País por meio da democratização do crédito produtivo assistido, capaz de gerar emprego, trabalho e renda*

Público-Alvo: *Micro e pequenas empresas, cooperativas e associações de trabalhadores, profissionais liberais e microempreendedores de baixa renda ou populares*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número-Índice de Quantidade de Beneficiários das Operações de Crédito (índice numérico)	*1/7/2004*	*100,00*	*160,00*
Geração de Postos de Trabalho Formais (unidade)	*1/7/2004*	*19.965,00*	*15.000,00*

Programa 0104 — Recursos Pesqueiros Sustentáveis

Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo: *Promover o uso sustentável dos recursos pesqueiros, conciliando os interesses da exploração comercial com a necessidade de sua conservação*

Público-Alvo: *Pescadores, armadores de pesca, empresários de pesca, aqüicultores e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Índice de sustentabilidade para o uso dos recursos pesqueiros (-)	*15/8/2003*	*1,30*	*2,00*

03258 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 0120 **Desenvolvimento da Faixa de Fronteira** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Promover a estruturação física, social e econômica das áreas situadas na faixa de fronteira*

Público-Alvo *População residente nos municípios da faixa de fronteira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Atendimento aos Municípios na Faixa de Fronteira (percentagem)	1/1/2004	35,00	20,00
Número de Ocupações Geradas nos Arranjos Produtivos Locais na Faixa de Fronteira (unidade)	31/12/2003	0,00	0,00

Programa 0122 **Saneamento Ambiental Urbano** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental urbano*

Público-Alvo *População urbana de menor nível socioeconômico, e a residente em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Cobertura dos Serviços Urbanos de Abastecimento de Água (percentagem)	31/12/2002	94,00	88,60
Taxa de Cobertura dos Serviços Urbanos de Coleta de Esgoto (percentagem)	30/7/2001	57,90	50,90
Taxa de Tratamento de Esgotos Coletados (percentagem)	30/7/2001	36,20	25,60

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03259

Valores em R$ 1,00

Programa 0135 **Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Promover a democratização do acesso à terra, garantindo a soberania alimentar e a geração de emprego e renda*

Público Alvo *Trabalhadores rurais sem-terra*

Indicador(unidade de medida)	Referência			
	Data	Índice	2007	
Taxa de Famílias Beneficiadas nos Programas de Reforma Agrária (%)		56,90	0,00	
Taxa de Famílias Beneficiadas com Infra-Estrutura Viária (%)		60,00	0,00	
Taxa de Famílias Acampadas Beneficiadas nos Programas de Reforma Agrária (percentagem)	31/12/2001	90,00	56,90	
Taxa de Famílias Beneficiadas com Eletrificação Rural (%)		60,00	0,00	
Taxa de Famílias Beneficiadas com Crédito de Instalação - Apoio (%)		100,00	0,00	
Taxa de Famílias Beneficiadas com Sistemas de Abastecimento de Água (%)		60,00	0,00	
Taxa de Atendimento às Famílias Assentadas com Assistência Técnica (%)		100,00	0,00	
Taxa de Famílias Beneficiadas com Crédito Instalação - Habitação (%)		70,00	0,00	

Programa 0137 **Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Proporcionar à população assentada a capacitação e os meios para gestão e estruturação dos processos organizativo e produtivo, objetivando sua inserção econômica, social, cultural e política, respeitando as diversidades regionais com melhoria de qualidade de vida e cidadania*

Público-Alvo *Famílias assentadas*

Indicador(unidade de medida)	Referência			
	Data	Índice	2007	
Taxa de Concessão de Documentação aos Assentados da Reforma Agrária (%)		0,00	0,00	

03260 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Taxa de Atendimento às Famílias Assentadas com Crédito Instalação - Recuperação (%)	58,00	0,00
Taxa de Atendimento de Famílias Asssentadas com Recuperação de Infra-Estrutura Viária (%)	58,00	0,00
Taxa de Atendimento às Famílias Assentadas com Assistência Técnica e Capacitação - Recuperação (%)	58,00	0,00
Taxa de Atendimento às Famílias Assentadas com Recuperação de Eletrificação Rural (%)	58,00	0,00
Taxa de Atendimento às Famílias Assentadas com Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água (%)	58,00	0,00

Programa 0138 **Regularização e Gerenciamento da Estrutura Fundiária** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Conhecer a efetiva distribuição, concentração, regime de domínio, posse e uso da terra, de forma a permitir a gestão da estrutura fundiária para o atendimento da demanda social*

Público-Alvo *Detentores de imóveis rurais, serviços registrais de imóveis, profissionais e entidades envolvidas com a questão agrária e agrícola e comunidades vulneráveis ligadas ao meio rural*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Regularização de Imóveis Rurais Menores que Quatro Módulos Fiscais (%)		70,00	0,50
Taxa de Georreferenciamento de Áreas Rurais (%)		70,00	1,30
Taxa de Georreferenciamento de Imóveis Rurais (%)		70,00	0,50
Taxa de Atualização do Sistema Nacional de Cadastro Rural (percentagem)	31/12/2003	30,00	30,00

Programa 0151 **Proteção de Terras Indígenas, Gestão Territorial e Etnodesenvolvimento** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Garantir e proteger a integridade do patrimônio territorial e ambiental das sociedades indígenas*

Público-Alvo *Sociedades indígenas*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Atendimento a Famílias Indígenas com Projetos de Desenvolvimento (percentagem)	*31/12/2002*	*70,30*	*50,00*
Taxa de Regularização de Terras Indígenas (percentagem)	*31/12/2003*	*80,38*	*70,38*
Taxa de Degradação das Terras Indígenas (percentagem)		*0,00*	*0,00*
Taxa de Usurpação das Terras Indígenas (percentagem)		*0,00*	*0,00*

Programa 0152 **Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei** Órgão Responsável: **20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos**

Objetivo *Ampliar e aperfeiçoar os serviços voltados para o cumprimento de medidas socioeducativas não-privativas de liberdade e humanizar o atendimento nas unidades de internação de adolescentes em conflito com a Lei*

Público-Alvo *Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número de adolescentes atendidos (pessoas atingidas)	*31/12/2003*	*2,50*	*1,00*

03262 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 0153 **Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** Órgão Responsável: **20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos**

Objetivo *Promover a ampla defesa jurídico-social de crianças e adolescentes*

Público-Alvo *Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Municípios com Implantação do Sistema de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (percentagem)	*31/12/2001*	*90,00*	*95,00*

Programa 0156 **Combate à Violência Contra as Mulheres** Órgão Responsável: **20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**

Objetivo *Prevenir, combater, de forma sistemática, as diferentes formas de violência contra as mulheres (física, sexual, doméstica, psicológica e violência simbólica) e dar suporte às pessoas em situação de violência ou risco*

Público-Alvo *Mulheres efetiva ou potencialmente sujeitas a situações de violência*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Grau de Evolução do Atendimento Prestado pela Rede de Apoio a Mulheres em Situação de Violência (percentagem)		*0,00*	*0,00*
Grau de evolução dos registros em Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (porcentagem)		*0,00*	*0,00*

Programa **0167** **Brasil Patrimônio Cultural** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Preservar e revitalizar o patrimônio cultural brasileiro*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número de registros de bens culturais de natureza imaterial (unidade)	*31/12/2003*	*3,00*	*0,00*
Taxa de preservação de bens móveis edificados do Patrimônio Histórico-Cultural tombados pela União (percentagem)	*31/12/2003*	*1,12*	*0,06*

Programa **0168** **Livro Aberto** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Estimular o hábito da leitura, facilitando o acesso às bibliotecas públicas e propiciar a produção e a difusão do conhecimento científico, acadêmico e literário*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Coeficiente de Bibliotecas Públicas (unidade)	*31/12/2002*	*52,00*	*23,00*
Taxa de Municípios com Bibliotecas Públicas (percentagem)	*31/12/2002*	*100,00*	*74,00*
Índice Nacional de Leitura (livro por pessoa/ano)	*31/12/2002*	*2,00*	*0,00*

03264 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 0169 **Cinema, Som e Vídeo** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Aumentar a produção, a difusão e a preservação das artes audiovisuais brasileiras, contribuindo para ampliar a oferta do cinematografia nacional e demais mídias audiovisuais, a capacidade produtiva das regiões, estimulando produções locais, aumentando as salas de exibição e reduzindo a hegemonia do produto estrangeiro no mercado interno*

Público-Alvo *Setor audiovisual e produtores independentes*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de participação da União na produção de obras cinematográficas e videofonográficas (percentagem)	*31/12/2003*	*0,00*	*95,00*
Relação público x número de cópias lançadas de filme nacional (unidade)		*0,00*	*0,00*
Participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil (percentual)	*27/5/2003*	*35,00*	*18,00*
Taxa de distribuição do filme brasileiro para exibição no mercado nacional (percentagem)	*1/1/2004*	*0,00*	*0,00*

Programa 0171 **Museu Memória e Cidadania** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Revitalizar os museus brasileiros e fomentar a criação de novas instituições de memória nas diversas regiões do Brasil*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
relação número de visitantes a museus/número de museus revitalizados pela União (unidade)	*28/5/2003*	*3.150.000,00*	*2.250.000,00*
Taxa de Sustentabilidade de Museus da União (percentagem)	*28/5/2003*	*35,00*	*17,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03265

Valores em R$ 1,00

Programa **0172** **Cultura Afro-Brasileira** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Preservar a cultura e a memória afro-brasileira*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Desenvolvimento Socioeconômico-Cultural das Comunidades Remanescentes de Quilombos (percentagem)	*31/12/2002*	*6,90*	*1,40*
Número de manifestações e bens de natureza material e imaterial registrados (unidade)	*1/1/2004*	*0,00*	*0,00*

Programa **0181** **Brasil no Esporte de Alto Rendimento** Órgão Responsável: **51000 Ministério do Esporte**

Objetivo *Melhorar o desempenho do atleta de rendimento brasileiro em competições nacionais e internacionais e promover a imagem do País no exterior*

Público-Alvo *Atletas das diversas modalidades desportivas de alto rendimento*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
taxa de medalhas conquistadas nos Jogos Parapan Americanos (percentagem)	*1/11/2003*	*50,00*	*42,80*
Taxa de colocação dos atletas entre os 3 primeiros classificados nos Jogos Sul Americanos (percentagem)	*1/8/2002*	*0,00*	*94,87*
Taxa de medalhas conquistadas nos Jogos Olímpicos (percentagem)	*1/10/2000*	*0,00*	*1,32*
taxa de medalhas conquistadas nos Jogos Pan Americanos (percentagem)	*17/8/2003*	*14,00*	*11,14*
taxa de medalhas conquistadas nos Jogos Sul Americanos (percentagem)	*1/8/2002*	*0,00*	*28,70*
Taxa de colocação dos atletas entre os 20 primeiros colocados nos Jogos Olímpicos (percentagem)	*1/10/2000*	*0,00*	*44,56*
Taxa de medalhas conquistadas nos Jogos Paraolímpicos (percentagem)	*1/11/2000*	*0,00*	*3,83*

03266 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

taxa de colocação dos atletas entre os 5 primeiros classificados nos Jogos Pan Americanos (percentagem)	17/8/2003	7o (0)	64,68

Programa 0255 **Universalização do Acesso aos Serviços de Comunicação Eletrônica**

Órgão Responsável: **41000 Ministério das Comunicações**

Objetivo *Universalizar o acesso aos serviços de comunicação eletrônica nos municípios brasileiros e diversificar os conteúdos de programação mediante a expansão dos serviços de radiodifusão*

Público-Alvo *Comunidades e regiões carentes e/ou sem acesso aos serviços de comunicação eletrônica, e empreendedores de comunicação social eletrônica*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Municípios com pelo Menos uma Estação Local de Radiodifusão (percentagem)	31/12/2002	95,00	45,00
Taxa de Municípios com pelo Menos uma Estação Local de Radiodifusão Comunitária (percentagem)	27/5/2003	95,00	19,00

Programa 0256 **Aprimoramento dos Serviços Postais**

Órgão Responsável: **41000 Ministério das Comunicações**

Objetivo *Garantir e ampliar o acesso e a qualidade dos serviços postais, por meio da manutenção, ampliação e modernização da infra-estrutura de atendimento e de produção e distribuição*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Percepção dos clientes em relação a sua expectativa, na atividade de atendimento (percentual)	31/12/2002	100,00	94,81
Taxa de Distritos, com População Igual ou Superior a 500 habitantes, com Atendimento Postal (percentual)	30/4/2003	100,00	58,50
Taxa Populacional com Distribuição Postal (percentual)	31/7/2002	85,09	29,09
Percepção dos clientes em relação a sua expectativa, na atividade de Distribuição (percentual)	31/12/2002	100,00	96,70

Programa 0257 **Universalização dos Serviços de Telecomunicações** Órgão Responsável: **41000 Ministério das Comunicações**

Objetivo *Garantir a todos os cidadãos o acesso aos serviços de telecomunicações, visando a inclusão social, independentemente de localização e condição socioeconômica*

Público-Alvo *População das localidades com menos de 100 habitantes, populações de baixo poder aquisitivo, de regiões remotas e de fronteira de interesse estratégico e deficientes carentes, estabelecimentos de ensino, bibliotecas e instituições de saúde, órgãos de segurança pública, unidades de serviço público em pontos remotos do território nacional e instituições de assistência a deficientes*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Comunidades de Baixo Poder Aquisitivo com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Estabelecimentos Públicos de Ensino com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Bibliotecas com Acesso à Internet, Incluindo Equipamentos Terminais (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Estabelecimentos Públicos de Ensino com Acesso à Internet, Incluindo os Equipamentos Terminais (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Instituições de Assist. a Deficientes com Acesso a Serviços de Telecomunicações, Incluindo Equip. de Interface (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Instituições Públicas de Saúde com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Instituições de Segurança Pública com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Regiões Remotas e de Fronteira de Interesse Estratégico com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Localidades com Menos de Cem Habitantes com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Regiões Remotas e de Fronteira de Interesse Estratégico com Acesso à Internet (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Instituições de Segurança Pública com Acesso à Internet (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Deficientes Carentes com Acesso a Serviços de Telecomunicações, Incluindo os Equipamentos de Interface (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Bibliotecas com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Propriedades Rurais com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00

03268 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa **0272** **Qualidade do Serviço de Energia Elétrica** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Assegurar a prestação do serviço de energia elétrica em condições adequadas de qualidade e preço*

Público-Alvo *Consumidores e concessionárias de energia elétrica*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Região Centro-Oeste) (hora)	31/12/2002	18,95	17,74
Frequência Equivalente de Interrupção Por Unidade Consumidora - FEC (Nacional) (unidade)	31/12/2002	14,89	14,84
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (Região Nordeste) (unidade)	31/12/2002	15,40	13,69
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Nacional) (hora)	31/12/2002	17,46	18,03
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Região Nordeste) (hora)	31/12/2002	21,49	24,23
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Região Norte) (hora)	31/12/2002	33,04	37,33
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Região Sudeste) (hora)	31/12/2002	11,20	10,43
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (Região Centro-Oeste) (unidade)	31/12/2002	21,50	22,44
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (Região Sul) (unidade)	31/12/2002	17,04	17,71
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Região Sul) (hora)	31/12/2002	19,88	19,69
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (Região Sudeste) (unidade)	31/12/2002	8,05	8,82
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (Região Norte) (unidade)	31/12/2002	36,65	41,71
Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor ¿ IASC (-)	14/11/2003	71,50	62,65

Programa 0273 **Energia Cidadã** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Promover o acesso à energia elétrica para famílias de baixo poder aquisitivo localizadas na área rural e atender demandas comunitárias de escolas, postos de saúde e sistemas de bombeamento d'água, seja por meio de extensão de redes ou de atendimento descentralizado*

Público-Alvo *População de baixo poder aquisitivo e sem acesso à energia elétrica no meio rural, demandas comunitárias de escolas, postos de saúde, sistemas de bombeamento d'água, empreendedores nacionais no desenvolvimento de equipamentos ou serviços adequados ao atendimento elétrico rural*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural na Região Norte (percentagem)	*31/12/2003*	*82,00*	*39,00*
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural na Região Sudeste (percentagem)	*31/12/2003*	*100,00*	*90,00*
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural na Região Centro-Oeste (percentagem)	*31/12/2003*	*98,00*	*78,00*
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural na Região Nordeste (percentagem)	*31/12/2003*	*93,00*	*65,00*
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural - Nacional (percentagem)	*31/12/2003*	*95,00*	*74,00*
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural na Região Sul (percentagem)	*31/12/2003*	*100,00*	*91,00*

Programa 0274 **Abastecimento de Energia Elétrica** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Assegurar condições para o pleno atendimento de energia elétrica aos consumidores*

Público-Alvo *Consumidores e agentes setoriais públicos e privados*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Outorga de Geração (mw)	*31/12/2003*	*4.200,00*	*1.712,00*
Outorga de Linhas de Transmissão da Rede Básica (km)	*31/12/2003*	*4.181,00*	*2.216,00*

Programa 0282 **Atuação Internacional na Área de Petróleo** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Incorporar novas reservas e aumentar a participação do sistema Petrobras no mercado externo de petróleo, derivados e gás natural*

Público-Alvo *Acionistas e consumidores de gás natural, petróleo e seus derivados*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Capacidade de Refino Instalada no Exterior (mil barris por dia)	*31/12/2003*	*133,00*	*139,00*
Produção Média de Óleo e Líquido de Gás Natural no Exterior (mil barris por dia)	*31/12/2003*	*268,60*	*166,90*
Produção média de gás natural no exterior (milhões de m3/dia)	*31/12/2003*	*22,40*	*14,44*

Programa 0283 **Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural, Álcool e Outros Combustíveis** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Oferecer adequada infra-estrutura de produtos e serviços na distribuição de derivados de petróleo, gás natural, álcool e outros combustíveis*

Público-Alvo *Consumidores de derivados, gás natural e álcool e outros combustíveis*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Qualidade dos produtos da BR Distribuidora - Programa de Olho no Combustível (%)	*31/12/2003*	*91,00*	*86,00*
Taxa de freqüência de Acidentados com Afastamento - TFCA (taxa)	*31/12/2003*	*0,70*	*1,12*
Taxa de Participação da BR Distribuidora no Mercado de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Álcool Combustível (percentagem)	*31/12/2003*	*34,90*	*31,50*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03271

Programa 0286 **Oferta de Petróleo e Gás Natural** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Aumentar a oferta de petróleo e gás natural ao mercado, de forma a reduzir a dependência externa, observando os padrões de segurança e as exigências ambientais*

Público-Alvo *Consumidores de petróleo, gás natural e derivados de petróleo*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Produção Média de Óleo e Líquido de Gás Natural (mil barris por dia)	*31/12/2003*	*2.140,00*	*1.540,00*
Produção Média de Gás Natural (milhão de m³ por dia)	*31/12/2003*	*63,00*	*39,83*
Taxa de Frequência de Acidentados com Afastamento - TFCA (percentagem)	*31/12/2003*	*0,30*	*1,20*
Volume de Óleo Derramado - VOD (m³)	*31/12/2003*	*36,00*	*49,00*

Programa 0288 **Refino de Petróleo** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Ampliar e modernizar o parque nacional de refino de forma a disponibilizar derivados de petróleo de acordo com a demanda e qualidade requerida pelo mercado, com o mínimo risco ambiental, maximizando o uso de matéria prima nacional*

Público-Alvo *Consumidores de derivados do petróleo.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Capacidade de Processamento de Petróleo Anual Total (milhão de barris de petróleo por dia)	*31/12/2002*	*1,85*	*1,62*
Capacidade de Refino Instalada (milhão de barris de petróleo por dia)	*31/12/2002*	*1,95*	*1,83*
Capacidade de Processamento de Petróleo Nacional (milhão de barris de petróleo por dia)	*31/12/2002*	*1,58*	*1,26*

03272 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 0294 **Energia na Região Nordeste** Órgão Responsável: 32000 Ministério de Minas e Energia

Objetivo *Atender as necessidades de energia elétrica da Região Nordeste*

Público-Alvo *Consumidores de energia elétrica da Região Nordeste*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Crescimento da Capacidade Instalada (%)	31/12/2003	0,00	15,8200
Taxa de Expansão de Linhas de Transmissão (%)	31/12/2002	0,00	19,1500

Programa 0350 **Desenvolvimento da Economia Cafeeira** Órgão Responsável: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objetivo *Promover o aumento da renda dos agentes da cadeia produtiva do agronegócio do café*

Público-Alvo *Segmentos da cadeia produtiva do café: produção, industrialização, comercialização e exportação*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Volume de Produção de Café (milhão de sacas)	5/1/2003	28,00	29,00
Volume de Exportação de Café (milhão de sacas)	5/1/2003	24,00	11,50
Consumo Interno de Café (milhão de sacas)	5/1/2003	14,46	15,60

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03273

Programa 0351 **Agricultura Familiar - PRONAF** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Fortalecer a agricultura familiar, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos e fatores*

Público-Alvo *Agricultores familiares*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Atendimento aos Beneficiários do Pronaf - Linha B (percentagem)	30/6/2003	34,65	17,00
Taxa de Atendimento aos Beneficiários do Pronaf - Assentados da Reforma Agrária (percentagem)	30/6/2003	77,07	50,55
Taxa de Atendimento aos Beneficiários do Pronaf - Linha E (percentagem)	30/6/2003	72,00	0,00
Taxa de Atendimento aos Beneficiários do Pronaf - Linha D (percentagem)	30/6/2003	50,79	44,44
Taxa de Atendimento aos Beneficiários do Pronaf - Linha C (percentagem)	30/6/2003	46,43	30,71

Programa 0352 **Abastecimento Agroalimentar** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Contribuir para a expansão sustentável da produção por meio da geração de excedentes para a exportação e da atenuação das oscilações de preços recebidos pelos produtores rurais e formar e manter estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuários para a regularidade do abastecimento interno e para a segurança alimentar e nutricional da população brasileira*

Público-Alvo *Segmentos produtivos das cadeias do agronegócio, agricultores familiares, assentados da reforma agrária e famílias em situação de risco nutricional, comunidades tradicionais e do setor varejista*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Margem de disponibilidade de milho (%)	31/12/2003	10,00	17,00
Margem de Disponibilidade de Trigo (%)	28/2/2004	3,00	3,00
Margem de disponibilidade de arroz em casca (%)	30/11/2003	9,00	9,00
Margem de disponibilidade de algodão em pluma (%)	30/11/2003	16,00	15,00

03274 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Taxa de Participação dos Produtos da Agricultura Familiar nas Aquisições do Governo Federal (percentagem)	31/12/2003	8,38	0,48
Taxa de Variação da Renda dos Produtores Agropecuários (percentagem)	31/12/2002	7,00	7,00
Produção Nacional de Grãos (milhão de t)	30/4/2004	152,90	123,20

Programa 0353 **Desenvolvimento da Heveicultura** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Buscar a sustentabilidade do sistema agroindustrial gumífero mediante ao incremento da rentabilidade econômica, social e a preservação ambiental e ecológica*

Público-Alvo *Produtores, beneficiadores, industriais e trabalhadores da cadeia produtiva da borracha natural*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Auto-Suficiência em Borracha Natural (percentagem)	31/12/2002	40,00	40,00

Programa 0354 **Desenvolvimento da Fruticultura - Profruta** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Elevar padrões de qualidade e competitividade da fruticultura brasileira ao patamar de excelência requerido pelo mercado internacional*

Público-Alvo *Agentes da cadeia frutícola: produtores, processadores, distribuidores, atacadistas, varejistas, técnicos, pesquisadores, gestores, traders, população de pólos frutícolas e consumidores finais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Valor das Exportações da Fruticultura (US$ milhão)	31/12/2002	2.790,00	1.595,19
Taxa de Participação das Exportações Brasileiras no Mercado Mundial de Frutas (percentagem)	31/12/2002	1,00	0,60
Quantidade Exportada de Frutas Frescas (1000 t)	31/12/2003	1.443,00	825,19
Quantidade Exportada de Sucos de Frutas (1000 t)	31/12/2003	3.017,00	1.653,00

Valores em R$ 1,00

Programa 0361 **Desenvolvimento das Culturas de Cereais, Raízes e Outras Espécies Vegetais** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Elevar a produtividade dos cereais e das forrageiras mediante o controle de pragas e a incorporação de novas tecnologias*

Público-Alvo *Produtores, associações de produtores, agroindústrias, pesquisadores e extensionistas*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Produtividade das Lavouras de Sorgo (kg/ha)	31/12/2003	3.626,00	2.385,00
Produtividade das Lavouras de Feijão (kg/ha)	31/12/2003	930,00	809,00
Produtividade das Lavouras de Arroz (kg/ha)	31/12/2003	3.757,00	3.238,00
Produtividade das Lavouras de Trigo (kg/ha)	31/12/2003	3.730,00	2.416,00
Produtividade das Lavouras de Mandioca (kg/ha)	31/12/2003	13.740,00	15.457,00
Produtividade das Lavouras de Milho (kg/ha)	31/12/2003	4.640,00	3.704,00

Programa 0363 **Desenvolvimento das Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Elevar a produtividade e diversificar a produção de oleaginosas e de plantas fibrosas mediante a ampliação de áreas com culturas alternativas de mamona, dendê, babaçu, canola, girassol e algodão*

Público-Alvo *Produtores de oleaginosas e plantas fibrosas, industriais, exportadores e consumidores*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Produtividade das Lavouras de Algodão (kg/ha)	31/12/2003	3.692,00	3.422,00
Área plantada com algodão e sisal (ha)	31/12/2002	1.004.860,00	987.003,00

03276 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Área Plantada com Mamona, Dendê e Amendoim (ha)	31/12/2002	350.000,00	524.535,00
Produtividade das Lavouras de Soja (kg/ha)	31/12/2003	2.940,00	2.791,00

Programa 0367 **Desenvolvimento da Suideocultura** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Elevar a performance dos rebanhos de suídeos mediante a redução da incidência de doenças e o aprimoramento das aptidões das suas funções produtivas e reprodutivas*

Público-Alvo *Produtores e industriais da suinocultura e fabricantes e comerciantes de produtos de uso veterinário*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Valor das Exportações de Suínos (US$)	31/12/2003	770.939.922,00	526.576.000,00
Peso Médio de Carcaça dos Suínos (kg)	31/12/2003	98,43	85,03
Taxa de Controle Peste Suína Clássica (percentagem)	15/8/2003	80,00	51,00
Quantidade Exportada de Suínos (tonelada)	31/12/2003	801.104,00	438.034,00

Programa 0369 **Desenvolvimento da Horticultura** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Aumentar a produtividade da olericultura, das plantas medicinais, da floricultura e das especiarias de forma a atender os padrões requeridos pelo mercado nacional e internacional*

Público-Alvo *Agentes da cadeia de olericolas, plantas medicinais, floricultura e especiarias*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Produtividade das Lavouras de Batata-inglesa (kg/ha)	31/12/2003	25.122,00	20.668,00
Produtividade das Lavouras de Cebola (kg/ha)	31/12/2003	20.186,00	17.507,00
Produtividade das Lavouras de Tomate (kg/ha)	31/12/2002	71.087,00	58.428,00

Valores em R$ 1,00

Programa 0371 **Desenvolvimento da Avicultura** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Elevar a performance dos rebanhos avícolas mediante a redução da incidência de doenças e o aprimoramento das aptidões das suas funções produtivas e reprodutivas*

Público-Alvo *Produtores e industriais da avicultura e fabricantes e comerciantes de produtos de uso veterinário*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Controle da Doença de Newcastle nos Plantéis Avícolas (percentagem)	15/8/2003	100,00	100,00
Valor das Exportações de Aves (US$)	31/12/2003	2.856.851.000,00	1.951.268.000,00
Peso Médio de Carcaça de Frangos (kg)	31/12/2003	2,37	1,95
Quantidade de Aves Exportada (tonelada)	31/12/2003	3.620.828,00	2.070.220,00

Programa 0375 **Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Salvaguardar a produção e a produtividade agropecuária pela garantia de níveis adequados de conformidade e qualidade dos insumos básicos colocados à disposição dos produtores*

Público-Alvo *Agricultores e estabelecimentos produtores e comerciais de insumos agropecuários*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Conformidade de Fertilizantes Agrícolas (percentagem)	31/12/2003	96,00	87,00
Taxa de Conformidade de Inoculantes (percentagem)		99,00	0,00
Taxa de Irregularidade de Defensivos Agrícolas (percentagem)		0,00	0,00
Taxa de Conformidade de Corretivos Agrícolas (percentagem)	31/12/2003	96,00	91,00

03278 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 0377 **Desenvolvimento da Caprinocultura, da Eqüideocultura e da Ovinocultura** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Elevar a performance dos caprinos, ovinos, eqüídeos e de pequenos e médios animais mediante o aprimoramento das aptidões das suas funções produtivas e reprodutivas*

Público-Alvo *Pecuaristas, cooperativas e agroindústrias, pesquisadores e extensionistas*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Rendimento de Carcaça de Caprinos e Ovinos (percentagem)	*31/12/2002*	*48,00*	*45,00*
Taxa de Desfrute de Caprinos e Ovinos de Corte (percentagem)	*31/12/2002*	*35,00*	*30,00*
Taxa de Refugo de Peles de Caprinos e Ovinos (percentagem)	*31/12/2002*	*20,00*	*40,00*
Taxa de Obtenção de Peles Caprinas e Ovinas de Primeira Qualidade (percentagem)	*31/12/2002*	*40,00*	*30,00*
Produtividade Leiteira Caprina (litro por animal.ano)	*31/12/2002*	*189,00*	*120,00*

Programa 0390 **Metrologia e Qualidade Industrial** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Elevar a qualidade dos bens e serviços ofertados ao consumidor e contribuir para o aumento da competitividade nos mercados interno e externo*

Público-Alvo *Setor produtivo e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Credibilidade do INMETRO Junto à População (percentagem)	*31/12/2003*	*85,00*	*91,00*
Taxa de Reconhecimento do INMETRO (percentagem)	*31/12/2003*	*42,00*	*41,00*

Valores em R$ 1,00

Programa 0392 **Pólo Industrial de Manaus** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Consolidar a estrutura produtiva do Pólo Industrial de Manaus e contribuir para o equilíbrio da balança comercial do modelo*

Público-Alvo *Sistema produtivo do Pólo Industrial de Manaus*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Participação na Arrecadação de Tributos Federais na 2ª Região Fiscal (percentagem)	30/12/2003	52,61	52,61
Taxa de variação das exportações do Pólo Industrial de Manaus (percentagem)	1/1/2004	45,00	37,00

Programa 0393 **Propriedade Intelectual** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Garantir a proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual, considerando o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.*

Público-Alvo *Empresas (em especial, as micro, pequenas e médias empresas nacionais), instituições científicas e tecnológicas e inventores isolados.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Variação da Concessão de Pedidos de Registro de Marcas Depositados por Residentes (%)	31/12/2003	-22,00	-38,00
Taxa de Variação da Concessão de Pedidos de Registro de Desenho Industrial Depositados por Residentes (%)	31/12/2003	18,00	18,00
Taxa de Variação da Concessão de Pedidos de Patentes Depositados por Residentes (%)	31/12/2003	6,00	6,00
Taxa de Variação de Pedidos de Registro de Marcas Depositados por Residentes (percentagem)	31/12/2003	1,80	1,79
Taxa de Variação de Pedidos de Registro de Desenho Industrial Depositados por Residentes (percentagem)	31/12/2003	18,00	18,00
Taxa de Variação de Pedidos de Patentes Depositados por Residentes (percentagem)	31/12/2003	5,00	5,00

03280 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 0412 **Desenvolvimento do Comércio Exterior** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Expandir a pauta brasileira de exportação em quantidade, qualidade e variedade de produtos, mercados de destino e de empresas brasileiras participantes no mercado internacional*

Público-Alvo *Segmentos econômicos exportadores*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Participação de Produtos de Maior Valor Agregado no Valor Total das Exportações (percentagem)		0,00	0,00
Taxa de Participação de Novos Produtos na Pauta de Exportações (percentagem)	31/12/2003	5,00	5,00
Taxa de Participação de Novos Mercados na Pauta de Exportações (percentagem)	31/12/2003	20,00	13,52
Taxa de Participação de Novos Mercados no Valor Total das Exportações (percentagem)		55,50	0,00
Taxa de Participação de Novos Produtos no Valor Total das Exportações (percentagem)		1,00	0,00
Taxa de Variação das Exportações de Produtos de Maior Valor Agregado (percentagem)	31/12/2003	58,00	54,20
Taxa de Variação das Exportações Brasileiras (percentagem)	31/12/2003	10,00	21,80

Programa 0416 **Cultura Exportadora** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Aumentar a participação das empresas de pequeno porte na pauta de exportações brasileiras e a base de empresas exportadoras, por meio da difusão da cultura exportadora*

Público-Alvo *Empresas de pequeno porte com potencial exportador e profissionais das entidades parceiras*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Permanência de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte Exportadoras (ano)		0,00	0,00
Taxa de Variação do Número de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte Exportadoras (percentagem)	31/12/2003	3,00	2,00

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03281

Valores em R$ 1,00

Taxa de Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte na Pauta Brasileira de Exportações (percentagem)	*31/12/2003*	*12,00*	*10,37*

Programa **0418** **Defesa Comercial** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Defender a indústria brasileira contra práticas desleais de comércio e surtos de importação e prestar assistência ao exportador brasileiro submetido a processos de defesa comercial no exterior*

Público-Alvo *Setor produtivo brasileiro*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Desempenho das Importações Face à Aplicação da Medida de Defesa Comercial (percentagem)	*31/12/2003*	*20,00*	*20,00*
Desempenho das Exportações Face à Aplicação da Medida de Defesa Comercial (percentagem)	*31/12/2003*	*30,00*	*30,00*

Programa **0419** **Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Promover o fortalecimento econômico-administrativo das micro, pequenas e médias empresas por intermédio do crédito e da capacitação gerencial*

Público-Alvo *Micro, pequenas e médias empresas, empreendimentos informais e franquias empresariais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Faturamento Médio das Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte (R$)	*31/12/2003*	*111,00*	*100,00*
Taxa Média de Permanência em Atividade de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte no Segundo Ano (percentagem)		*0,00*	*0,00*

03282 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa **0460** **Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Pesquisa** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Ampliar a capacidade de resposta do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia às demandas de conhecimento e de serviços técnico-científicos da sociedade, mediante a formação e capacitação de pesquisadores*

Público-Alvo *Pesquisadores, estudantes de nível superior, universidades e centros de pesquisa, públicos e privados*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Egressos do Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC em programas de pós-graduação (percentagem)	28/5/2003	30,00	25,00
Taxa de Doutores em Relação aos Pesquisadores do Diretório dos Grupos de Pesquisa (percentagem)	31/12/2002	66,00	60,00
Coeficente de Pesquisadores Doutores em Relação à População (1/1.000.000)	31/12/2002	300,00	196,70
Taxa de ex-bolsistas de doutorado do programa (CNPq) cadastrados como pesquisadores no Diretório dos Grupos de Pesquisa (%)	20/1/2004	60,00	60,00
Taxa de pesquisadores apoiados pelo programa (%)	20/1/2004	25,00	25,00
Taxa de bolsistas de doutorado do programa (CNPq) que titularam (%)	20/1/2004	85,00	80,00

Programa **0461** **Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Expandir e aperfeiçoar a infra-estrutura técnico-científica e apoiar a execução de pesquisas científicas e tecnológicas que possam contribuir com o desenvolvimento social e econômico do País*

Público-Alvo *Instituições de pesquisa, universidades e empresas nacionais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de produtividade científica e tecnológica dos pesquisadores das unidades de pesquisa do MCT (percentagem)	20/8/2003	1,44	1,59
Número-índice de artigos publicados por pesquisadores brasileiros em periódicos científicos indexados no ISI (índice numérico)	20/12/2002	140,00	100,00

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03283

Índice numérico de produtividade científica e tecnológica dos pesquisadores apoiados pelo programa (índice numérico)	31/12/2002	125,00	100,00

Programa 0463 **Inovação e Competitividade** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Desenvolver e difundir soluções e inovações tecnológicas voltadas à melhoria da competitividade dos produtos e processos das empresas nacionais e das condições de inserção da economia brasileira no mercado internacional*

Público-Alvo *Setor produtivo*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Participação de Novos Produtos no Faturamento Bruto Médio das Empresas (percentagem)	31/12/2000	35,00	36,80
Taxa de Pedidos de Depósito de Patentes no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) por Parte de Residentes (percentagem)	31/12/2002	180,00	100,00
Coeficiente de Participação de Pessoal Técnico em Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento no Total de Empregados das Em (1/1.000)	31/12/2000	35,00	25,80
Taxa de Participação dos Gastos em Pesquisa e Desenvolvimento no Faturamento Bruto das Empresas (percentagem)	31/12/2003	2,00	1,70
Taxa de Certificação de Sistemas e Famílias de Produtos (percentagem)	31/12/2002	170,00	100,00

Programa 0464 **Nacional de Atividades Espaciais - PNAE** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Desenvolver e utilizar tecnologias espaciais na solução de problemas nacionais*

Público-Alvo *Governo, comunidade científica e setor produtivo nacional*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número-índice de tecnologias geradas no âmbito do programa (índice numérico)	20/8/2003	190,00	100,00
Taxa de Participação da Indústria Nacional na Execução do Programa (percentagem)	20/8/2003	30,00	21,00

Programa 0465 **Sociedade da Informação** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Universalizar o acesso e a inclusão de todos os brasileiros na sociedade da informação*

Público-Alvo *Produtores e usuários do conhecimento, empresas de tecnologia e informação, comunidade tecnológica, instituições de ensino e pesquisa e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número-índice de Hosts (índice numérico)	31/12/2003	300,00	100,00
Número-índice de Usuários Internet (índice numérico)	5/1/2003	300,00	100,00
Número-índice de Domínios Internet (índice numérico)	5/1/2003	140,00	100,00

Programa 0466 **Biotecnologia** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Desenvolver produtos e processos biotecnológicos relevantes para a produção industrial, a agropecuária e a saúde humana e o meio ambiente*

Publico-Alvo *Comunidade científica e tecnológica e empresas atuantes na pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número-Índice de tecnologias geradas no âmbito do programa (índice numérico)	20/8/2003	120,00	100,00
Número-Índice de Empresas de Biotecnologia apoiadas pelo programa (índice numérico)	20/8/2003	150,00	100,00

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03285

Programa 0471 **Ciência e Tecnologia para Inclusão Social** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Ampliar a capacidade local e regional para gerar e difundir o progresso técnico, visando à competitividade econômica e à qualidade de vida da população*

Público-Alvo *Universidades, instituições de pesquisa, empresas, prefeituras e entidades empresariais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número-Índice de tecnologias geradas no âmbito do programa (índice numérico)	*20/1/2004*	*115,00*	*100,00*
Número-índice de profissionais capacitados em tecnologias de impacto social (índice numérico)	*20/1/2004*	*115,00*	*100,00*

Programa 0475 **Mudanças Climáticas Globais** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas*

Público-Alvo *Comunidade científica, tomadores de decisão e a sociedade em geral, principalmente nas áreas de relações internacionais, ciência e tecnologia, agricultura, transportes, energia, pesca, saúde, indústria, serviços jurídicos legais, planejamento regional e de recursos hídricos, tratamento de resíduos e setor florestal*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	

()

03286 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 0476 **Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia** Órgão Responsável: 32000 Ministério de Minas e Energia

Objetivo *Desenvolver tecnologias relacionadas ao setor energético em institutos de pesquisa e tranferi-las ao setor produtivo, visando a expansão e a modernização do parque industrial brasileiro*

Público-Alvo *Institutos de pesquisa e empresas do setor produtivo relacionadas com a área energética*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Incorporação de Tecnologia (percentagem)	*31/12/2003*	*25,00*	*10,00*

Programa 0480 **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Áreas de Petróleo e Gás Natural** Órgão Responsável: 32000 Ministério de Minas e Energia

Objetivo *Desenvolver tecnologia de processos, produtos e serviços para o segmento de petróleo e gás natural*

Público-Alvo *Consumidores de petróleo e derivados e a sociedade em geral*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Incorporação de Tecnologia (percentagem)	*31/12/2002*	*80,00*	*80,00*

Programa 0496 **Informações Integradas para Proteção da Amazônia** Órgão Responsável: **20101 Gabinete da Presidência da República**

Objetivo *Contribuir para a proteção da Amazônia Legal brasileira de pressões ao meio ambiente e do exercício de atividades ilícitas, mediante vigilância permanente*

Público Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Quantidade de demandas atendidas por informações, serviços e uso da infra-estrutura do SIPAM (unidade)	*12/1/2003*	*0,00*	*2.500,00*

Programa 0498 **Desenvolvimento Sustentável do Pantanal** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o desenvolvimento sustentável da bacia do Alto Paraguai, incentivando atividades econômicas ambientalmente compatíveis com o ecossistema*

Público-Alvo *População residente na Bacia do Alto Paraguai*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Área Preservada da Bacia do Alto Rio Paraguai (percentagem)	*30/6/2001*	*5,50*	*1,40*
Taxa de Qualidade da Água (percentagem)	*30/6/2001*	*21,00*	*2,00*

03288 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 0499 **Áreas Protegidas do Brasil** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Expandir e consolidar o sistema nacional de unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a proteção da biodiversidade brasileira e a justa repartição dos benefícios decorrentes*

Público-Alvo *População residente nas áreas de conservação e entorno, populações tradicionais e indígenas, pesquisadores, visitantes e usuários de unidades de conservação*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Proteção Integral dos Biomas (percentagem)	1/4/2004	3,06	3,43
Taxa de Uso Sustentável dos Biomas (percentagem)	1/4/2004	6,32	7,47

Programa 0500 **Nacional de Ecoturismo** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o ecoturismo associado à conservação de bens e serviços ambientais*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Indicador em processo de definição (a definir)		0,00	0,00

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03289

Programa **0502** **Amazônia Sustentável** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o desenvolvimento da Amazônia mediante o uso sustentável de seus recursos naturais*

Público-Alvo *Comunidades extrativistas e indígenas, ribeirinhos, associações e cooperativas de pequenos produtores agrícolas e rurais, setor privado empresarial e comunidade científica amazônica*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número de Projetos Pioneiros de Produção Sustentável com Tecnologia Adequada (unidade)		*0,00*	*0,00*
Área de Ecossistema Original manejada de Forma Sustentável (ha)		*0,00*	*0,00*

Programa **0503** **Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais - Florescer** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Prevenir e combater desmatamentos ilegais, queimadas predatórias e incêncios florestais em todos os biomas brasileiros*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Área Anual Desmatada da Amazônia Legal (km²)	*31/8/2003*	*15.582,00*	*23.750,00*
Taxa de Desmatamento Ilegal da Amazônia Legal (ha)	*30/4/2004*	*0,00*	*0,00*
Taxa de Desmatamento Ilegal do Brasil (ha)	*30/4/2004*	*0,00*	*0,00*
Numero de Focos de Calor (unidade)	*31/12/2002*	*200.000,00*	*230.000,00*

03290 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 0506 **Nacional de Florestas** Orgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o manejo sustentável e o uso múltiplo de florestas nativas públicas e privadas e a expansão sustentável da base florestal plantada*

Público-Alvo *Populações tradicionais e comunidades usuárias de recursos florestais, produtores rurais e empresários do setor florestal*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Área Degradadas que foram Recuperadas (ha)	*31/12/2003*	*70.000,00*	*5.000,00*
Área de Florestas Protegidas com Alto Valor para Conservação (ha)	*31/12/2003*	*3.000.000,00*	*105.000,00*
Área de Florestas Naturais Manejadas para a Produção Sustentável (ha)	*31/12/2002*	*15.000.000,00*	*350.000,00*
Área de Florestas Plantadas (ha)	*31/12/2002*	*550.000,00*	*750.000,00*

Programa 0508 **Conservação, Uso Sustentável e Recuperação da Biodiversidade** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Conhecer e conservar a diversidade biológica e promover a utilização sustentável de seus componentes*

Público-Alvo *Povos indígenas, comunidades tradicionais e locais, produtores rurais, setor empresarial, museus e herbários, a academia e a comunidade internacional*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Conservação das Espécies Ameaçadas (percentagem)	*15/8/2003*	*12,00*	*2,00*

Programa 0512 **Zoneamento Ecológico-Econômico** Órgão Responsável: 44000 Ministério do Meio Ambiente

Objetivo: *Promover o zoneamento ecológico-econômico para planejar e organizar, de forma sustentável, o processo de uso e ocupação, subsidiando o ordenamento territorial do País*

Público-Alvo: *Agentes de planejamento e gestão ambiental (locais, regionais, nacionais) e agentes econômicos e sociais (segmentos produtivos, agências de controle e de fomento, universidades, trabalhadores)*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Zoneamento do Território Nacional (percentagem)	31/12/2003	60,00	76,00

Programa 0515 **Proágua Infra-estrutura** Órgão Responsável: 53000 Ministério da Integração Nacional

Objetivo: *Aumentar a oferta de água de boa qualidade para o consumo humano e para a produção por meio da execução de obras estruturantes: barragens, açudes e adutoras*

Público-Alvo: *Populações de regiões com baixa disponibilidade de recursos hídricos, concessionárias de serviços de saneamento e produtores dos setores primário e secundário*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	índice	
Adução de Água Bruta (milhão de m³)	1/1/2003	2.858,53	3.570,00
Reserva de Água em Barramentos e Açudes (milhão de m³)	1/1/2003	18.004,84	22.495,00

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Programa **0516** **Viver sem Contaminação**

Objetivo *Reduzir a contaminação e controlar os riscos decorrentes da exposição a substâncias perigosas e aos resíduos industriais*

Público-Alvo *Populações expostas a poluentes e contaminantes ambientais, trabalhadores industriais, consumidores e setor produtivo industrial*

Indicador(unidade de medida)	Data	Referência	Índice	2007
Quantidade de Substâncias Químicas e Perigosas Controladas (unidade)	30/5/2003	27,00		9,00

Órgão Responsável: **02000 Senado Federal**

Programa **0551** **Atuação Legislativa do Senado Federal**

Objetivo *Representar a Federação, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais*

Público-Alvo *Unidades da Federação e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Data	Referência	Índice	2007
Indicador em processo de definição (a definir)				0,00

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0553 **Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados** Órgão Responsável: 01000 Câmara dos Deputados

Objetivo *Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência			
	Data	Índice	2007	
Indicador em processo de definição (a definir)		4.637,00	8.000,00	

Programa 0565 **Prestação Jurisdicional no Supremo Tribunal Federal** Órgão Responsável: 10000 Supremo Tribunal Federal

Objetivo *Processar e julgar as ações diretas de inconstitucionalidade, as ações declaratórias de constitucionalidade, o habeas corpus e os mandados de injunção e exercer as demais competências estabelecidas na Constituição Federal*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência			
	Data	Índice	2007	
Taxa de Julgamento de Processos no Supremo Tribunal Federal (percentagem)	19/5/2003	75,00	75,00	

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo II - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0566 **Prestação Jurisdicional Militar**

Órgão Responsável: **13000 Justiça Militar da União**

Objetivo *Processar e julgar crimes militares definidos em lei*

Público-Alvo *Sociedade brasileira*

Indicador(unidade de medida)

Taxa de Julgamento de Processos na Justiça Militar (percentagem)	Referência			
	Data	Índice		
	31/12/2002	60,00	2007	80,00

Programa 0567 **Prestação Jurisdicional no Distrito Federal**

Órgão Responsável: **16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**

Objetivo *Garantir o pleno exercício do direito no Distrito Federal por meio da prestação dos serviços jurisdicionais de competência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios*

Público-Alvo *População do Distrito Federal*

Indicador(unidade de medida)

processo sentenciado (unidade)	Referência			
	Data	Índice		
	31/12/2003	397.362,00	2007	524.871,00

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0568 **Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça** Órgão Responsável: **11000 Superior Tribunal de Justiça**

Objetivo *Executar ações que dêem apoio à atividade judicante, elencada no artigo 105 da Constituição Federal, de modo a contribuir para a efetividade e celeridade da justiça.*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência			
	Data	Índice	2007	
Taxa de Processos Julgados (%)	31/12/2003	6.720,00	6.586,00	

Programa 0570 **Gestão do Processo Eleitoral** Órgão Responsável: **14000 Justiça Eleitoral**

Objetivo *Propiciar a realização de pleitos eleitorais e aperfeiçoar os níveis de atendimento jurisdicional*

Público-Alvo *Eleitores, partidos políticos e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência			
	Data	Índice	2007	
Prazo Médio de Votação Por Eleitor (segundo)	27/10/2002	0,00	60,00	
Prazo Médio de Apuração Eleitoral (hora)	27/10/2002	4,00	4,00	

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0571 **Prestação Jurisdicional Trabalhista** Órgão Responsável: **15000 Justiça do Trabalho**

Objetivo *Conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Processo solucionados (percentagem)	*17/5/2004*	*78,60*	*66,60*

Programa 0580 **Defesa Jurídica da União** Órgão Responsável: **20114 Advocacia-Geral da União**

Objetivo *Representar a União judicial e extrajudicialmente e interpretar atos normativos, unificando a jurisprudência no âmbito do Poder Executivo*

Público-Alvo *União*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Análise de Processos pela Advocacia Geral da União (AGU) (percentagem)	*31/12/2003*	*100,00*	*100,00*

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa **0581** **Defesa da Ordem Jurídica** Órgão Responsável: **34000 Ministério Público da União**

Objetivo *Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Processo Elaborado (%)	*31/12/2003*	*100,00*	*100,00*

Programa **0621** **Adestramento e Operações Militares da Aeronáutica** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Preparar a Aeronáutica para o cumprimento de sua destinação constitucional de defender a Pátria, garantir os poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem*

Público-Alvo *Nação brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Esforço Aéreo (percentagem)	*31/12/2003*	*90,00*	*75,00*

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0623 **Proteção ao Vôo e Segurança do Tráfego Aéreo** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Prover a proteção ao vôo e a segurança do tráfego no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil*

Público-Alvo *Empresas aéreas, operadores de aeronaves civis e militares, pilotos civis e militares, unidades aéreas da Força Aérea, do Exército e da Marinha, usuários ou assinantes dos serviços de telecomunicações aeronáuticas, de informações aeronáuticas, de meteorologia aeronáutica e de busca e salvamento*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Coeficiente de Acidentes Aéreos (1:100.000)	*24/5/2004*	*0,56*	*0,63*
Espaço Aéreo Monitorado (percentagem)	*5/5/2003*	*94,00*	*85,00*

Programa 0627 **Tecnologia de Uso Aeroespacial** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Promover a capacitação tecnológica da Aeronáutica e da indústria aeroespacial brasileira*

Público-Alvo *Força Aérea Brasileira, demais forças singulares, comunidade científica e indústria aeroespacial*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Execução de Pesquisas (percentagem)	*31/12/2003*	*65,00*	*60,00*

Valores em R$ 1,00

Programa 0628 **Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Proporcionar à Força Terrestre o recompletamento de parte das necessidades essenciais em materiais, equipamentos, instalações e nas diversas classes de suprimentos, exceto alimentação, combustíveis e lubrificantes.*

Público-Alvo *Nação brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro (percentagem)	*31/12/2002*	*2,00*	*8,75*

Programa 0630 **Desenvolvimento da Aviação Civil** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Melhorar a qualidade da prestação dos serviços oferecidos pelo sistema de aviação civil*

Público-Alvo *Usuários da aviação civil*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Evolução de Aprovação de Empresas Fiscalizadas (percentagem)	*31/12/2003*	*1,50*	*1,00*
Evolução das Licenças Expedidas (percentagem)	*31/12/2003*	*1,05*	*1,00*
Fator de Aprovação de Produtos, Equipamentos e Procedimentos e Fiscalizados (percentagem)	*31/12/2003*	*1,05*	*1,00*
Grau de Acompanhamento de Empresas e Aeronautas em Atividade (percentagem)	*31/12/2003*	*0,95*	*1,00*
Índice de Segurança de Vôo (número absoluto)	*31/12/2003*	*1,05*	*1,05*

Valores em R$ 1,00

Programa 0631 **Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Aumentar a capacidade e melhorar a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária brasileira*

Público-Alvo *Usuários do sistema aeroportuário brasileiro*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Grau de desenvolvimento de construção, expansão ou conservação da infra-estrutura aeroportuária brasileira (percentagem)	*31/12/2003*	*100,00*	*15,00*

Programa 0632 **Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Reaparelhar e adequar a Força Aérea Brasileira com a finalidade de recuperar e manter a sua capacidade operacional e proporcionar os meios de apoio necessários ao cumprimento de sua destinação constitucional de defender a Pátria, garantir os poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem*

Público-Alvo *Nação brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Adequação dos Meios Operativos da Aeronáutica (percentagem)	*12/1/2002*	*90,00*	*80,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03301

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0637 **Serviço de Saúde das Forças Armadas**

Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Prestar assistência médico hospitalar e odontológica ao pessoal militar das Forças Armadas, ativo e inativo, e a seus dependentes*

Público-Alvo *Militares das Forças Armadas e seus dependentes*

Indicador(unidade de medida)	Referência				2007
	Data		Índice		
Taxa de Ocupação Hospitalar da População-Alvo (percentagem)	19/8/2003		60,00		60,00

Programa 0638 **Ensino Profissional do Exército**

Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Formar e capacitar recursos humanos que atendam às necessidades do Exército Brasileiro*

Público-Alvo *Exército Brasileiro*

Indicador(unidade de medida)	Referência				2007
	Data		Índice		
Taxa de Qualificação do Exército Brasileiro (percentagem)	12/8/2003		95,00		92,50

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa **0640** **Ensino Profissional da Aeronáutica** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Formar e educar os recursos humanos, a fim de prover profissionais habilitados para atender às necessidades do Comando da Aeronáutica*

Público-Alvo *Força Aérea Brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Aproveitamento Acadêmico (Formação) (percentagem)	24/5/2004	92,00	97,00
Taxa de Aproveitamento Acadêmico (Pós-Formação) (percentagem)	24/5/2004	95,00	95,00

Programa **0641** **Inteligência Federal** Órgão Responsável: **20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN**

Objetivo *Desenvolver atividades de inteligência de interesse do Estado e da Sociedade*

Público-Alvo *Presidente da República*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Relatórios de Inteligência para subsídio do Processo Decisório Nacional (percentagem)		0,00	0,00

Programa 0642 **Tecnologia de Uso Terrestre** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Pesquisar, desenvolver e avaliar material de emprego dual de interesse do Exército e das demais forças singulares*

Público-Alvo *Exército Brasileiro e utilizadores nacionais de tecnologia militar*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de desenvolvimento de tecnologia de uso terrestre (%)	*6/12/2004*	*100,00*	*44,00*

Programa 0643 **Calha Norte** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Aumentar a presença do Poder Público na região ao norte do rio Solimões/Amazonas, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região*

Público-Alvo *População da região da Calha Norte, bem como dos municípios ao longo da faixa de fronteira dos Estados do Amapá, Acre, Rondônia e os localizados na margem esquerda do Rio Juruá (AM).*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Densidade Populacional na Região da Calha Norte (habitante por km²)	*31/12/2000*	*1,31*	*1,00*
Extensão de Fronteira por Núcleo de Povoamento integrado à Pequena Unidade Militar (km por núcleo)	*31/7/2003*	*300,00*	*375,00*

03304 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 0644 **Controle de Armamentos, Munições e Explosivos** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Controlar a produção, utilização, importação, exportação, desembaraço alfandegário, circulação, armazenamento e comércio de armas, munições, explosivos e outros produtos perigosos*

Público-Alvo *Pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades com produtos controlados pelo Exército*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Controle de Armamentos, Munições e Explosivos (percentagem)	*31/12/2002*	*100,00*	*89,97*

Programa 0660 **Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Reduzir a mortalidade, a gravidade e o número de acidentes de trânsito no País*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Coeficiente de Acidentes de Trânsito (1/100.000)	*31/12/2001*	*83,40*	*96,20*
Coeficiente de Mortalidade por Acidente de Trânsito (1/100.000)	*30/12/2001*	*8,70*	*[illegible]*
Coeficiente de Vítimas por Acidente de Trânsito no Brasil (1/100.000)	*31/12/2001*	*180,70*	*[illegible]*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03305

Programa 0661 **Modernização do Sistema Penitenciário Nacional** Órgão Responsável: 30000 Ministério da Justiça

Objetivo *Criar vagas em estabelecimentos penais e promover a reintegração da pessoa presa e do internado à sociedade*

Público-Alvo *Presos provisórios, condenados e egressos do Sistema Penitenciário Nacional e seus dependentes*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Déficit de Vagas do Sistema Prisional(percentagem)	31/12/2003	37,00	0,00
Coeficiente de Reincidência Criminal(1 1,000)	31/12/2003	0,00	0,00

Programa 0663 **Segurança Pública nas Rodovias Federais** Órgão Responsável: 30000 Ministério da Justiça

Objetivo *Aumentar a segurança pública nas rodovias federais, mediante a repressão de ações delituosas e redução dos acidentes de trânsito*

Público-Alvo *Usuários das rodovias federais e pessoas que residem às margens das rodovias federais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Variação de Acidentes nas Rodovias Federais(percentagem)		9,80	0,00
Taxa de Mortalidade nas Rodovias Federais(percentagem)		0,16	0,00

03306 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Plano Plurianual 2004-2007

Programa 0683 **Difusão da Cultura e da Imagem do Brasil no Exterior** Órgão Responsável: 35000 Ministério das Relações Exteriores

Objetivo

Iniciativa

Indicador/unidade de medida

Data	Referência	Índice	2007
31/8/2003	9.000,00		9.000,00

Programa 0686 **Assistência a Cidadãos Brasileiros no Exterior e Atendimento Consular** Órgão Responsável: 35000 Ministério das Relações Exteriores

Objetivo

Iniciativa

Indicador/unidade de medida

Data	Referência	Índice	2007
23/8/2004	0,00		0,00

Programa **0695** **Defesa Econômica e da Concorrência** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Combater os abusos do poder econômico e promover a defesa da concorrência*

Público-Alvo *Empresas com atuação no território nacional, consumidores e agências regulatórias*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número de Processos de Apuração de Infrações contra a Ordem Econômica julgados pelo Conselho Administrativo de Defesa Ec (unidade)	*31/12/2002*	*65,00*	*35,00*
Prazo de Instrução e Julgamento de Atos de Concentração (dia)	*31/12/2002*	*120,00*	*247,00*

Programa **0696** **Estrangeiros no Brasil** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Prestar atendimento aos estrangeiros residentes ou que se encontrem no País, com vistas à regularização de sua situação, controlar o fluxo imigratório e promover as medidas compulsórias e de transferências transnacionais de presos*

Público-Alvo *Estrangeiros, governo brasileiro e governos de países estrangeiros*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Solicitações Atendidas (percentagem)	*31/12/2003*	*100,00*	*100,00*

03308 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 0697 **Defesa do Consumidor** Órgão Responsável: 30000 Ministério da Justiça

Objetivo *Promover a proteção e defesa do consumidor*

Público-Alvo *Consumidores, fornecedores, agências regulatórias, órgãos públicos e entidades civis de defesa do consumidor*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Índice de Integração de Procons Estaduais ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC (percentual)	*31/12/2003*	*100,00*	*0,00*

Programa 0775 **Recuperação de Créditos e Defesa da Fazenda Nacional** Órgão Responsável: 25000 Ministério da Fazenda

Objetivo *Aumentar a recuperação de créditos não-pagos e reduzir as perdas judiciais da União em matéria fiscal*

Público-Alvo *União e contribuintes*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Arrecadação Acumulada da Defesa da Fazenda Nacional (R$ milhão)	*31/12/2003*	*7.172.256.831,40*	*4.898.747.921,20*
Arrecadação Acumulada da Dívida Ativa da União (R$ milhão)	*31/12/2003*	*2.129.600.000,00*	*1.926.000.000,00*
Perdas de Recursos da União Evitadas (R$)	*31/12/2003*	*198.206.584,35*	*163.065.047,48*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03309

Programa 0776 **Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional** Órgão Responsável: **25000 Ministério da Fazenda**

Objetivo *Assegurar a solidez do Sistema Financeiro Nacional*

Público-Alvo *Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Nível de enquadramento às exigências de capitalização por parte das instituições do sistema financeiro nacional (%)	*31/12/2003*	*100,00*	*99,92*

Programa 0781 **Ampliação e Modernização das Instituições Financeiras Oficiais** Órgão Responsável: **25000 Ministério da Fazenda**

Objetivo *Ampliar as facilidades de acesso ao crédito e aos produtos e serviços bancários*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Indicador em processo de definição (-)		*0,00*	*0,00*

Programa 0797 **Prospecção e Avaliação de Políticas Públicas** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo *Contribuir para o direcionamento e eficácia da ação de Governo em aspectos críticos relacionados com o desenvolvimento socioeconômico e espacial-produtivo do País e para a recuperação do planejamento de médio e longo prazo, mediante a avaliação e formulação de políticas públicas*

Público-Alvo *Governo e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Índice de avaliação institucional do Instituto, na aferição de desempenho dos órgãos do Ciclo de Gestão (GCG) (percentagem)	*4/3/2003*	*98,70*	*98,85*
Variação percentual do número de acessos ao IPEADATA (proxy de avaliação pela sociedade) (percentagem)	*31/12/2005*	*14,00*	*20,00*

Programa 0798 **Compras Governamentais** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo *Otimizar os processos de aquisição e contratação de bens, obras e serviços no âmbito do Governo Federal*

Público-Alvo *Órgãos e entidades da Administração Pública Brasileira, entidades conveniadas e fornecedores*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007

(...)

Programa 0801 **Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo *Aumentar a capacidade governamental na gestão das políticas públicas por meio do desenvolvimento das competências de seus servidores*

Público-Alvo *Servidores da Administração Pública, dirigentes e carreiras estratégicas*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
número de horas em treinamento (hora)	*31/12/2003*	*0,00*	*9.226,00*

Programa 0810 **Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Elevar os patamares da qualidade e produtividade da construção civil, por meio da criação e implantação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, contribuindo para ampliar o acesso à moradia para a população de menor renda*

Público-Alvo *Profissionais, empresas e entidades civis e governamentais, públicas e privadas que compõem a cadeia da construção civil*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Desperdício de Materiais e Componentes (percentagem)	*12/12/2001*	*22,00*	*25,00*
Taxa de Qualidade dos Materiais e Componentes da Construção Civil (percentagem)	*12/12/2002*	*87,50*	*80,00*

03312 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0812 **Competitividade das Cadeias Produtivas** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Elevar a competitividade industrial das principais cadeias produtivas do País, com ações relativas à desconcentração regional da produção, ao aumento das exportações, à substituição competitiva das importações e a capacitação tecnológica das empresas*

Público-Alvo *Empresas e trabalhadores envolvidos nas cadeias produtivas*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva da Indústria Aeroespacial (-)	31/12/2003	4,84	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Madeira e Móveis (-)	31/12/2003	4,38	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva Farmacêutica (-)	31/12/2003	2,66	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva Automotiva (-)	31/12/2003	3,19	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Couro e Calçados (-)	31/12/2003	2,81	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva Têxtil e de Confecções (-)	31/12/2003	3,97	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Plástico (-)	31/12/2003	3,13	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva do Complexo Eletrônico (-)	31/12/2003	2,50	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Bens de Capital (-)	31/12/2003	3,28	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Higiene Pessoal (-)	31/12/2003	3,28	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Perfumaria e Cosméticos (-)	31/12/2003	3,28	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva da Indústria Agroquímica (-)	31/12/2003	2,19	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva da Construção Civil (-)	31/12/2003	4,69	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Gemas e Jóias (%)	31/12/2003	3,00	2,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Siderurgia (-)	31/12/2003	4,06	1,00

Valores em R$ 1,00

Programa **0813** **Monumenta** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Revitalizar o patrimônio cultural em centros urbanos, criando condições para a sua sustentabilidade*

Público-Alvo *Município com potencial cultural a ser explorado*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Conhecimento do Patrimônio Histórico e Cultural sob Proteção Federal pela População (percentagem)	*15/12/1998*	*0,00*	*25,00*
Taxa de Centros Históricos conservados de forma sustentável (percentagem)	*31/12/2002*	*100,00*	*0,00*

Programa **1006** **Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional** Órgão Responsável: **20123 Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à fome**

Objetivo *Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de segurança alimentar*

Público Alvo *Governo*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
1)			

Programa 1008 **Inclusão Digital** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo *Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos disponibilizados por meio destas, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros*

Público-Alvo *Comunidades, jovens e outros segmentos identificados cuja situação socioeconômica imponha dificuldade de acesso aos benefícios das novas tecnologias de comunicação e informação*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Acesso a Microcomputador nas Famílias de Menor Renda (%)	*31/12/2002*	*17,00*	*8,20*

Programa 1011 **Rede Solidária de Restaurantes Populares** Órgão Responsável: **20123 Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à fome**

Objetivo *Ampliar a oferta de refeições prontas, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, comercializadas a preços acessíveis*

Público-Alvo *Pessoas que realizam suas refeições fora do domicílio em cidades de grande e médio porte, que possuam pelo menos uma das seguintes características: integram uma região metropolitana, sejam capitais , possuam população igual ou superior a 200 mil habitantes ou estejam incluídas no Projeto Habitar Brasil*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número de Refeições Comercializadas (milhar)	*30/12/2002*	*350.000,00*	*9,00*
Taxa de Instalação da Rede Solidária de Restaurantes Populares (percentagem)	*31/8/2003*	*70,00*	*6,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03315

Programa: 1015 **Arranjos Produtivos Locais** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo: *Promover o desenvolvimento integrado de arranjos produtivos locais, elevando a competitividade local em consonância com a estratégia de desenvolvimento do Brasil*

Público-Alvo: *Micro, pequenas e médias empresas situadas em arranjos produtivos locais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confecções em Brasília-DF (índice numérico)	31/12/2003	1,09	1,90
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confecções em Nova Friburgo-RJ (índice numérico)	31/12/2003	1,12	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Fruticultura em Petrolina ¿ BA Juazeiro ¿ PE (índice numérico)	31/12/2003	1,09	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confecções em Goiânia-GO (índice numérico)	31/12/2003	1,09	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confecções em Salvador-BA (índice numérico)	31/12/2003	1,09	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Tecnologia da Informação em Salvador-BA (índice numérico)	31/12/2003	109,00	100,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Plásticos em Salvador-BA (índice numérico)	31/12/2003	1,09	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Móveis em Ubá-MG (índice numérico)	31/12/2003	1,12	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confecções em Apucarana-PR (índice numérico)	31/12/2003	1,12	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Couro e Calçados em Franca-SP (índice numérico)	31/12/2003	1,12	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Madeira e Móveis em Paragominas-PA (índice numérico)	31/12/2003	1,09	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confecções em Serra Gaúcha-RS (índice numérico)	31/12/2003	1,12	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Rochas Ornamentais em Cachoeiro do Itapemirim-ES (índice numérico)	31/12/2003	1,12	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Gesso em Araripina-PE (índice numérico)	31/12/2003	1,09	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Autopeças em Serra Gaúcha-RS (índice numérico)	31/12/2003	1,12	1,00

03316 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 1016 **Artesanato Brasileiro** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Fortalecimento da competitividade do produto artesanal para a geração de trabalho e renda e incremento de sua exportação*

Público-Alvo *Artesãos*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Variação da Renda dos Artesãos Cadastrados nos Órgãos Estaduais Competentes (percentagem)	*31/12/2003*	*121,00*	*100,00*

Programa 1020 **Interiorização do Desenvolvimento da Amazônia Ocidental** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Contribuir para o desenvolvimento na Amazônia Ocidental e de Macapá e Santana no Amapá*

Público-Alvo *Organizações dos setores industrial, comercial e de serviços e a população dos estados e municípios da Amazônia Ocidental e área de livre comércio de Macapá e Santana - AP*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Participação do PIB Regional na Composição do PIB Nacional (percentagem)	*31/12/2003*	*2,81*	*3,71*

Programa 1022 **Promoção e Inserção Econômica de Sub-regiões - PROMOVER** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Promover, em espaços sub-regionais dinâmicos, a inserção competitiva de atividades econômicas potenciais nas economias local, regional, nacional e internacional*

Público-Alvo *Investidores potenciais, pequenos e médios empreendedores, mão-de-obra existente nas áreas selecionadas de atuação*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número de Ocupações Geradas nos Arranjos Produtivos Locais apoiados pelo Programa (unidade)	31/12/2003	0,00	0,00
Faturamento bruto nos Arranjos Produtivos Locais atendidos pelo Programa (R$)	31/12/2003	0,00	0,00

Programa 1027 **Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Reduzir os danos e prejuízos provocados por desastres naturais e antropogênicos*

Público-Alvo *Instituições de Defesa Civil*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Municípios Preparados para Prevenção e Atendimento a Desastres (percentagem)	20/12/2004	78,60	82,60

03318 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 1029 **Resposta aos Desastres** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Promover o socorro e a assistência às pessoas afetadas por desastres, o restabelecimento das atividades essenciais e a recuperação dos danos causados, especialmente nos casos de situação de emergência e estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal*

Público-Alvo *Pessoas afetadas por desastres, especialmente os estratos populacionais menos favorecidos*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Resposta aos Desabrigados e Desalojados nos Municípios em Emergência ou Estado de Calamidade Pública (percentagem)	1/1/2004	41,00	40,00

Programa 1032 **Democratização do Acesso à Informação Jornalística, Educacional e Cultural** Órgão Responsável: **20101 Gabinete da Presidência da República**

Objetivo *Ampliar o acesso da população a informações jornalísticas, educacionais e culturais, contribuindo para a inserção social e desenvolvimento de sua cidadania*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Matérias jornalísticas distribuídas (unidade)	31/12/2002	463.100,00	362.849,00

Programa 1036 **Integração de Bacias Hidrográficas** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Integrar os recursos hídricos nas bacias com baixa disponibilidade de água, aumentando a oferta de água nessas bacias*

Público-Alvo *Comunidades ribeirinhas, pequenos agricultores situados ao longo das várzeas dos rios e açudes, centros industriais e a população urbana*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Vazão Media Anual de Água das Bacias Beneficiadas pelo Programa (m³/s)	*1/1/2003*	*75,00*	*75,00*

Programa 1038 **Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Transferir os perímetros públicos de irrigação em condições adequadas à autogestão pelos usuários*

Público-Alvo *Produtores de perímetros públicos irrigados*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação para os Usuários/Produtores (percentagem)	*5/1/2003*	*20,00*	*0,30*

Valores em R$ 1,00

Programa 1044 **Energia Alternativa Renovável** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Ampliar a oferta de energia por meio de fontes renováveis, em base auto-sustentável, minimizando os impactos ambientais*

Público-Alvo *Concessionárias, permissionárias e agentes produtivos*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Participação de Energias Alternativas Renováveis na Matriz Energética (percentagem)	*31/12/2002*	*0,00*	*41,00*

Programa 1046 **Eficiência Energética** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Reduzir o desperdício e o uso ineficiente dos insumos energéticos*

Público-Alvo *Consumidores, concessionárias, fabricantes e importadores de equipamentos*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Quantidade de Petróleo Conservada (t equivalente de petróleo por ano)	*31/12/2003*	*175.000,00*	*144.000,00*
Energia Elétrica Economizada (gwh)	*31/12/2003*	*2.500,00*	*1.270,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03321

Valores em R$ 1,00

Programa 1047 **Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER**

Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Reduzir as vulnerabilidades socioeconômicas da população das áreas do semi-árido com incidência de seca*

Público-Alvo *Populações do semi-árido com incidência estrutural de seca*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número de Ocupações Geradas na Região do Semi-árido pelo Programa (unidade)	31/1/2003	0,00	0,00
Taxa de população no semi-árido atendida com rede geral de abastecimento de água (%)	31/12/2002	66,00	67,00
Taxa de internação de pessoas com doenças infecciosas e parasitárias na região do Semi-Árido (%)	31/12/2001	9,00	14,50

Programa 1049 **Acesso à Alimentação**

Órgão Responsável: **20123 Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à fome**

Objetivo *Garantir à população em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana*

Público-Alvo *Família com renda familiar per capita menor ou igual a ½ salário mínimo, sem acesso digno e regular a alimentos, em quantidade e qualidade necessárias*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Segurança Alimentar (percentagem)	31/12/2002	3,50	0,00

Programa 1054 **Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Público** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo *Adequar a gestão de recursos humanos aos megaobjetivos do Governo Federal, de forma a propiciar a democratização das relações do trabalho no serviço público*

Público-Alvo *Servidores públicos federais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
()			

Programa 1057 **Comunicações, Comando, Controle e Inteligência nas Forças Armadas** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Aperfeiçoar a capacidade de comando, controle e inteligência do Sistema de Defesa e a segurança da comunicação militar*

Público-Alvo *Nação brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Nível de implantação dos sistemas de comunicação, comando, controle e inteligência. (percentagem)	*1/12/2003*	*50,00*	*70,00*

Valores em R$ 1,00

Programa **1059** **Recenseamentos Gerais** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo *Fornecer informações demográficas, sociais e econômicas, com vistas ao conhecimento da realidade do País*

Público-Alvo *Governo e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Indicador em processo de definição (-)		*0,00*	*0,00*

Programa **1060** **Brasil Alfabetizado** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Criar oportunidade de alfabetização a todos os jovens e adultos*

Público-Alvo *Jovens e adultos analfabetos com 15 anos ou mais, que estão fora da escola formal*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 15 a 24 anos (percentagem)	*31/12/2002*	*2,29*	*3,70*
Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 25 a 34 anos (percentagem)	*31/12/2002*	*4,30*	*7,10*
Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 35 anos ou Mais (percentagem)	*31/12/2002*	*12,90*	*18,10*
Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 15 Anos ou Mais (%)	*31/12/2002*	*8,19*	*11,80*
Percentual da População na faixa Etária de 15 Anos ou Mais com Escolaridade Inferior a 4ª Série (%)	*31/12/2002*	*18,90*	*26,90*
Percentual da População na Faixa Etária de 15 Anos ou Mais com Escolaridade entre a 4ª Série e 7ª Série (%)	*31/12/2002*	*25,60*	*29,40*

03324 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 1061 **Brasil Escolarizado** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Garantir, com melhoria de qualidade, o acesso e a permanência de todas crianças, adolescentes, jovens e adultos na Educação Básica*

Público-Alvo *Crianças, adolescentes, jovens e adultos da Educação Básica*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Índice de Adequação de Escolaridade da População na Faixa Etária de 11 a 18 anos (-)	31/12/2002	0,87	0,75
Número Médio de Séries Concluídas da População na Faixa Etária de 10 a 14 anos (unidade)	31/12/2002	4,77	4,00

Programa 1062 **Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Ampliar a oferta da educação profissional, tecnológica e da educação superior, com melhoria da qualidade, incorporando novos contingentes sociais ao processo de formação profissional, tecnológica e universitária, visando democratizar o acesso às oportunidades de escolarização, formação, trabalho e desenvolvimento humano, promovendo inclusão social a amplas camadas da população brasileira e contribuindo para reduzir as desigualdades regionais*

Público-Alvo *Jovens e adultos que buscam melhores oportunidades de formação profissional, tecnológica e universitária, alunos de pós-graduação, professores de ensino superior e pesquisadores*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número-Índice de Matrículas Iniciais na Educação Profissional de Nível Técnico (índice numérico)	26/3/2003	121,50	100,00
Número-Índice de Matrículas Iniciais na Educação Profissional de Nível Tecnológico (índice numérico)	31/12/2003	225,00	100,00

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03325

Valores em R$ 1,00

Programa 1065 **Educação na Primeira Infância** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Ampliar o atendimento à Educação Infantil de crianças de até 3 anos de idade*

Público-Alvo *Crianças de até 3 anos de idade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de freqüência à Escola da População na Faixa Etária de 0 a 3 anos (percentagem)	31/12/2002	36,70	11,70
Taxa de freqüência à escola da população na faixa etária de 4 a 6 anos (%)	31/12/2002	77,00	67,00
Número-Índice de Matrículas na Educação Infantil na Faixa Etária de 0 a 3 Anos de Idade (-)	26/8/2003	414,50	100,00
Número-Índice de Matrícula na Educação Infantil na Faixa Etária de 4 a 6 Anos de Idade (-)	26/8/2003	120,20	100,00

Programa 1068 **Gestão da Política de Gênero** Órgão Responsável: **20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**

Objetivo *Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de igualdade de gênero*

Público Alvo *Governo*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
()			

03326 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 1072 **Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Oferecer oportunidades de capacitação e formação continuada aos professores, associadas a planos de carreira, cargos e salários, e promover acesso a bens culturais e a meios de trabalho*

Público-Alvo *Professores de todos os níveis e modalidades de ensino*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Docentes com Nível Superior Atuando no Ensino Médio (percentagem)	31/12/2003	98,04	90,20
Taxa de Docentes com Nível Superior Atuando na Pré-Escola (percentagem)	31/12/2003	86,26	31,30
Taxa de Docentes com Nível Superior Atuando no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série (percentagem)	31/12/2003	87,22	56,36
Taxa de Docentes com Nível Superior Atuando no Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série (percentagem)	31/12/2003	95,42	75,10
Taxa Docentes com Nível Superior Atuando em Creche (%)	31/12/2003	83,54	17,70

Programa 1073 **Universidade do Século XXI** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Reformar a Educação Superior e estruturar as instituições federais de ensino, preparando-as para as tendências de futuro, ampliando com qualidade o acesso ao ensino de graduação e pós-graduação, à pesquisa e à extensão, disseminando o conhecimento e promovendo condições para o desenvolvimento sustentável do País, com vistas às transformações sociais pelas quais deve passar, necessariamente, nos próximos anos*

Público-Alvo *Comunidade acadêmica e a sociedade em geral*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Docentes (em Exercício) com Mestrado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação (%)	31/12/2002	35,20	38,20
Taxa de Docentes (em Exercício) com Graduação Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presenc (%)	31/12/2002	18,30	29,70
Coeficiente de Alunos por Docentes em Exercício na Educação Superior (unidade)	31/12/2002	16,30	15,50

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03327

Valores em R$ 1,00

Taxa de Matrículas de Alunos em Cursos de Graduação Presenciais no Turno Noturno (%)	31/12/2002	47,90	47,90
Taxa de Matrícula de Alunos em Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial - no Turno Noturno (%)	31/12/2002	33,00	24,70
Taxa de Docentes (em Exercício) com Doutorado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presente (%)	31/12/2002	52,10	42,60

Programa **1078** **Nacional de Acessibilidade** Órgão Responsável: **20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos**

Objetivo *Promover a acessibilidade aos bens e serviços da comunidade para as pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida*

Público-Alvo *Pessoas portadoras de deficiência e pessoas com mobilidade reduzida*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Sítios Eletrônicos Governamentais Acessíveis as Pessoas com Deficiência (percentagem)	14/8/2003	20,00	0,03
Taxa de Programas de Televisão com Sinalização em Libras- Sublegendados (percentagem)		0,00	0,00
Taxa de Municípios com Código de Obras de Acessibilidade ao Meio Físico para a Pessoa com Deficiência (percentagem)	12/1/2002	5,00	16,59
Taxa de Ônibus Urbanos Acessíveis (percentagem)	12/1/2002	25,00	5,00

Programa **1079** **Proteção Previdenciária** Órgão Responsável: **33000 Ministério da Previdência Social**

Objetivo *Expandir a cobertura previdenciária, buscando a proteção social aos cidadãos, por meio de sua inclusão e permanência no Regime Geral de Previdência Social*

Público-Alvo *Cidadãos "sem-previdência"*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Variação de Contribuintes Individuais, Empregados Domésticos, Segurados Facultativos e Segurados Especiais (percentagem)	31/12/2001	2,50	-0,99
Taxa de Proteção Previdenciária (percentagem)	31/12/2002	63,50	61,70

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III Programas Finalísticos

Valores em R$ 1,00

Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Programa 1083 **Reforma da Justiça Brasileira**

Objetivo *Modernizar e democratizar o acesso à Justiça, promovendo a expansão do respeito às leis e aos direitos humanos*

Público-Alvo *Pessoas que necessitam de amparo jurídico e operadores do direito*

Indicador/unidade de medida	Data	Referência	Índice	2007
			0,00	0,00

Tempo Médio de Tramitação de um Processo Judicial (dia)

Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Programa 1084 **Mudanças Climáticas e Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o controle das atividades poluidoras, contribuindo para melhoria da qualidade do meio ambiente e para redução dos efeitos desses poluentes sobre o clima global*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador/unidade de medida	Data	Referência	Índice	2007
	31/12/2003		2.000,00	4.000,00

Consumo nacional de substâncias que destroem a Camada de Ozônio (t)

Programa 1086 **Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência** Órgão Responsável: **20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos**

Objetivo *Assegurar os direitos e combater a discriminação contra pessoas portadoras de deficiência, contribuindo para sua inclusão ativa no processo de desenvolvimento do País*

Público-Alvo *Pessoas portadoras de deficiência*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Efetividade da Reserva de Postos de Trabalho das Pessoas com Deficiência (percentagem)		0,00	0,00
Taxa de Efetividade do Cumprimento da Lei de Quotas por Empresas com Mais de 100 Funcionários (percentagem)		9,00	2,00
Taxa de inserção de Pessoas com Deficiência no Serviço Público (percentagem)		0,00	0,00
Taxa de Inclusão Escolar (percentagem)	14/8/2003	35,00	45,00
Taxa de Estados Brasileiros com Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência (percentagem)	14/8/2003	100,00	100,00
Taxa de Municípios Brasileiros com Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência (percentagem)	14/8/2003	2,00	2,00

Programa 1087 **Igualdade de Gênero nas Relações de Trabalho** Órgão Responsável: **20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**

Objetivo *Garantir a inclusão das mulheres no mundo do trabalho, com o acesso, ascenção e demais direitos trabalhistas em condição de igualdade com os homens*

Público-Alvo *Mulheres inseridas na População Economicamente Ativa*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Participação das mulheres no total de microcrédito concedido (porcentagem)		0,00	0,00

03330 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 1088 **Gestão Pública para um Brasil de Todos** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo *Elaborar e implementar nova concepção de gestão pública voltada para a melhoria do gasto público*

Público-Alvo *Governo*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Índice de Satisfação do Usuário da Secretaria de Gestão (SEGES) quanto ao Apoio Institucional Prestado (-)		0,00	0,00

Programa 1093 **Atendimento Integral à Família** Órgão Responsável: **55000 Ministério da Assistência Social**

Objetivo *Promover a emancipação e a inclusão social das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, priorizando os recortes de etnia e gênero*

Público-Alvo *Famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Atendimento a Famílias com Renda Familiar per capita inferior a 1/2 Salário Mínimo chefiadas por Mulheres (percentagem)	31/12/2002	2,80	6,30
Taxa de Atendimento a Famílias com Renda Familiar per capita inferior a 1/2 Salário Mínimo chefiadas por Negros ou Negra (percentagem)	31/12/2002	3,00	6,00
Taxa de Atendimento a Famílias com Renda Familiar per capita inferior a 1/2 Salário Mínimo (percentagem)	31/12/2003	2,60	5,00

Valores em R$ 1,00

Programa 1107 **Probacias** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Implementar o Sistema Integrado de Gestão de Bacias Hidrográficas*

Público-Alvo *Usuários de recursos hídricos e populações das bacias hidrográficas*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa do Território Brasileiro com Implantação de Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, excluída a Bacia Amazônica (percentagem)	*6/1/2005*	*23,30*	*1,26*

Programa 1109 **Certificação Digital** Órgão Responsável: **20101 Gabinete da Presidência da República**

Objetivo *Disseminar o uso da certificação digital na administração pública e no conjunto da sociedade brasileira e obter autonomia tecnológica em áreas estratégicas da tecnologia da informação e comunicação*

Público-Alvo *Usuários de sistemas informatizados privados ou públicos e órgãos e entidades da Administração Pública Federal*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Indicador em processo de definição (unidade)		*0,00*	*0,00*

03332 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 1110 **Desenvolvimento da Nanociência e da Nanotecnologia** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Desenvolver novos produtos e processos em nanotecnologia visando o aumento da competitividade da indústria nacional*

Público-Alvo *Indústrias, pesquisadores, consumidores e trabalhadores*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número-índice de novos produtos e processos desenvolvidos com apoio do programa (índice numérico)	*20/8/2003*	*1.000,00*	*100,00*
Taxa de participação do programa na geração de pedidos de patentes em nanotecnologia (%)		*40,00*	*0,00*

Programa 1113 **Nacional de Atividades Nucleares** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Garantir o uso seguro e pacífico da energia nuclear, desenvolver tecnologia nuclear e correlatas para a medicina, indústria, agricultura, meio ambiente e geração de energia e ofertar ao mercado de equipamentos, componentes e insumos para indústria nuclear e de alta tecnologia*

Público-Alvo *Instalações nucleares e radioativas, comunidade científica, setor produtivo e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número-índice de tecnologias geradas com apoio do programa (índice numérico)	*20/8/2003*	*104,00*	*100,00*
Taxa do Ciclo Combustível Nuclear com Processo de Produção Nacional (percentagem)	*31/12/2003*	*76,20*	*60,30*
Número-índice da produção de Equipamentos para a Indústria Pesada com apoio do programa (índice numérico)	*31/12/2003*	*123,00*	*100,00*
Número-índice de pacientes Atendidos com Produtos e Técnicas Nucleares (índice numérico)	*20/8/2003*	*123,00*	*100,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03333

Programa **1120** **Paz no Campo** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Reduzir a violência no campo com mecanismos de prevenção e mediação de conflitos agrários e garantia dos direitos humanos*

Público-Alvo *Famílias no campo nas condições de acampados, assentados, agricultores familiares, as comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, extrativistas e garimpeiras, e os trabalhadores atingidos por barragens*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Variação de Homicídios Decorrentes de Conflitos Agrários (unidade)	*31/12/2003*	*0,00*	*42,00*

Programa **1122** **Ciência, Natureza e Sociedade** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Ampliar o conhecimento técnico-científico sobre as interações entre a natureza, a ciência e a sociedade, que contribuam para o entendimento das mudanças globais e para a melhoria da qualidade de vida da população*

Público-Alvo *Comunidade científica e a sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Acerto da Previsão Climática Sazonal para o Sudeste, Centro-Oeste e Sul do Nordeste (percentagem)	*31/12/2003*	*65,00*	*55,00*
Taxa de Acerto da Previsão da Tendência Climática Sazonal p/ Região Amazônica, Norte do Nordeste e Sul (percentagem)	*31/12/2003*	*80,00*	*70,00*
Número-Índice de Coleções Científicas (índice numérico)	*28/5/2003*	*766,00*	*930,00*
Número-índice de mapas temáticos gerados contendo o cálculo da extensão e distribuição do desmatamento na amazônia (índice numérico)	*20/8/2003*	*180,00*	*100,00*

03334 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 1127 **Sistema Único de Segurança Pública** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Reduzir a criminalidade e a violência mediante a implantação do Sistema Único de Segurança Pública*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Índice Sintético de Desempenho - ISD (percentagem)	*1/1/2003*	*100,00*	*0,00*

Programa 1128 **Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Melhorar as condições de habitabilidade de assentamentos humanos precários, reduzir riscos mediante sua urbanização e regularização fundiária, integrando-os ao tecido urbano da cidade*

Público-Alvo *Famílias de baixa renda moradoras de assentamentos humanos precários*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de domicílios em assentamentos subnormais nas áreas urbanas (%)	*31/12/2002*	*2,82*	*4,23*
Taxa de domicílios em assentamentos subnormais sem infra-estrutura urbana adequada (%)	*31/12/2002*	*28,25*	*40,40*
Taxa de domicílios em assentamentos subnormais com adensamento excessivo (%)	*31/12/2002*	*6,59*	*15,80*
Taxa de domicílios urbanos com irregularidade fundiária ocupados por famílias com renda até 5 salários mínimos (%)	*31/12/2002*	*3,80*	*6,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03335

Valores em R$ 1,00

Programa 1132 **Democratização das Relações de Trabalho** Órgão Responsável: **38000 Ministério do Trabalho e Emprego**

Objetivo *Promover a democratização das relações de trabalho, com vistas a favorecer o entendimento direto como via preferencial de resolução dos conflitos de trabalho, buscando a celebração de novo contrato social com interlocutores representativos do capital e do trabalho*

Público-Alvo *Trabalhadores, empresas e organizações sindicais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Resolução de Conflitos (%)	*31/12/2003*	*66,00*	*59,40*
Taxa de Eficácia das Mediações (%)	*24/8/2004*	*54,82*	*50,11*

Programa 1133 **Economia Solidária em Desenvolvimento** Órgão Responsável: **38000 Ministério do Trabalho e Emprego**

Objetivo *Promover o fortalecimento e a divulgação da economia solidária, mediante políticas integradas, visando a geração de trabalho e renda, a inclusão social e a promoção do desenvolvimento justo e solidário*

Público-Alvo *Trabalhadores(as) em risco de desemprego, desempregados e autônomos, cooperativas, empresas autogestionárias, associações, agências de fomento da economia solidária e fóruns municipais e regionais de desenvolvimento*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de crescimento de postos de trabalho gerados pela economia solidária (índice numérico)	*31/12/2002*	*1,12*	*1,00*
Taxa de Crescimento de Empreendimentos Certificados (índice numérico)	*31/12/2002*	*1,20*	*1,00*

03336 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 1136 **Fortalecimento da Gestão Municipal Urbana** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Fortalecer a capacidade técnica e institucional dos municípios nas áreas de planejamento, serviços urbanos e gestão territorial*

Público Alvo *Prefeituras municipais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Municípios com Cadastros Imobiliários (percentagem)	*1/1/2001*	*86,50*	*87,00*
Taxa de Municípios Consorciados para Serviços de Esgotamento Sanitário (percentagem)	*1/1/2001*	*7,50*	*7,60*
Taxa de Municípios com Planos Diretores Aprovados e Elaborados (percentagem)	*1/1/2001*	*32,90*	*38,90*
Taxa de Municípios Consorciados para Serviços de Coleta de Lixo (percentagem)	*1/1/2001*	*12,00*	*2,30*
Taxa de Municípios Consorciados para Habitação (percentagem)	*1/1/2001*	*3,00*	*1,20*

Programa 1137 **Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Promover a reabilitação urbana e o adensamento de áreas centrais desocupadas, de forma a otimizar a infra-estrutura instalada, recuperar o estoque habitacional e a dinâmica econômica, conservando o patrimônio cultural e imobiliário*

Público-Alvo *População residente ou usuária das áreas reabilitadas*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Domicílios Vagos nas Áreas de Intervenção (percentagem)	*31/12/2003*	*8,60*	*11,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03337

Valores em R$ 1,00

Programa 1138 **Drenagem Urbana Sustentável** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Promover a gestão sustentável da drenagem urbana com ações não-estruturais e estruturais dirigidas à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas*

Público-Alvo *População urbana, especialmente a residente em municípios com áreas sujeitas a inundação periódica*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Regulação da Drenagem Urbana no Brasil (percentagem)	*7/1/2000*	*22,70*	*20,70*
Taxa de Municípios com serviço de drenagem urbana superficial no Brasil (%)	*1/7/2000*	*79,30*	*78,50*
Taxa de Municípios com sistema de drenagem subterrânea no Brasil (%)	*1/7/2000*	*67,80*	*67,00*

Programa 1140 **Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o acesso, o uso sustentável, a biossegurança e a repartição dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado*

Público-Alvo *Comunidades locais, povos indígenas, pequenos agricultores, organizações não-governamentais, comunidade acadêmica e setor empresarial*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número de autorizações de acesso aos recursos genéticos concedidas (unidade)	*31/12/2003*	*300,00*	*0,00*

03338 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 1141 **Cultura, Identidade e Cidadania** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Produzir, difundir e dar acesso às populações carentes aos bens e serviços culturais, valorizando a criatividade popular, oferecendo condições de expressão, desenvolvimento de talentos e métodos modernos de comunicação*

Público-Alvo *Populações residentes em cidades de pequeno e médio porte e em áreas de periferia de grandes cidades*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Coeficiente de Acesso de População de Baixa Renda a Bens Culturais e de Entretenimento (1/1.000)		*20,00*	*0,00*
Taxa de participação da União na promoção de bens culturais e de entretenimento (%)		*0,00*	*0,00*

Programa 1143 **Promoção da Ética Pública** Órgão Responsável: **20101 Gabinete da Presidência da República**

Objetivo *Garantir o conhecimento e o cumprimento das normas de conduta ética aplicáveis aos agentes públicos, que refletem os princípios estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal*

Público-Alvo *Agentes públicos, pessoas físicas ou jurídicas que se relacionam com entidades e órgãos da administração pública e a sociedade brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Confiança na Conduta dos Agentes Públicos (percentagem)		*15,00*	*0,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03339

Valores em R$ 1,00

Programa 1145 **Comunidades Tradicionais** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Melhorar a qualidade de vida dos integrantes de comunidades tradicionais, por meio de assistência técnica e financeira a empreendimentos produtivos e a iniciativas de auto organização associadas à gestão ambiental*

Público-Alvo *Comunidades e entidades representativas de populações tradicionais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Indicador em processo de definição (a definir)		*0,00*	*0,00*

Programa 1157 **Oferta dos Serviços de Telecomunicações** Órgão Responsável: **41000 Ministério das Comunicações**

Objetivo *Garantir a prestação dos serviços de telecomunicações, de forma contínua e em condições adequadas de preço e qualidade*

Público Alvo *Usuários dos Serviços de Telecomunicações*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Telefones em Serviço (percentagem)	*30/6/2003*	*26,00*	*22,00*

03340 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 1166 **Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos** Órgão Responsável: **54000 Ministério do Turismo**

Objetivo *Aumentar o fluxo do turismo mediante a estruturação e diversificação da oferta turística brasileira*

Público Alvo *Turistas domésticos e trade turístico*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Novos Empregos e Ocupações Gerados no Setor Turismo (unidade)		*1.200.000,00*	*0,00*
Taxa de Participação dos Principais Destinos Turísticos no Total da Demanda Turística (percentagem)		*0,00*	*0,00*
Gasto Médio do Turista Estrangeiro no País (US$)	*12/1/2001*	*0,00*	*83,23*
Fluxo de Turistas Domésticos (unidade)		*0,00*	*0,00*

Programa 1169 **Desenvolvimento do Cooperativismo e do Associativismo Rural** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural, objetivando a eficiência do setor produtivo e da prestação de serviços*

Público-Alvo *Associações rurais e cooperativas*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Variação do Número de Cooperados no País (percentagem)	*31/8/2004*	*14,00*	*11,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03341

Valores em R$ 1,00

Programa **1171** **Fortalecimento da Administração Fiscal dos Estados - PNAFE** Órgão Responsável: **25000 Ministério da Fazenda**

Objetivo *Melhorar a gestão dos recursos públicos dos Estados, contribuindo para o ajuste fiscal e possibilitando a racionalização e transparência na sua atuação*

Público Alvo *Estados*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Indicador em processo de definição (-)		*0,00*	*0,00*

Programa **1185** **Assistência Suplementar à Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Garantir aos usuários de planos e seguros privados de saúde o cumprimento dos serviços contratados às operadoras de saúde suplementar, compatibilizado com o Sistema Único de Saúde*

Público-Alvo *Usuários de planos e seguros privados de saúde*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Operadoras Fiscalizadas (percentagem)	*31/12/2002*	*71,00*	*5,00*
Taxa de Registro Definitivo de Operadoras (percentagem)		*100,00*	*0,00*
Taxa de Produtos Registrados (percentagem)		*95,00*	*0,00*
Grau de Proteção dos Consumidores Obtido pelas Garantias Financeiras (percentagem)	*31/12/2002*	*83,00*	*75,00*
Coeficiente de Denúncias de Segurados (1/1.000)		*0,31*	*0,00*

03342 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 1201 **Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Desenvolver e fomentar a pesquisa e a inovação tecnológica no setor de saúde e promover sua absorção pelas indústrias, pelos serviços de saúde e pela sociedade*

Público-Alvo *Unidades gestoras e executoras do Sistema Único de Saúde e instituições e profissionais de ciência e tecnologia e de saúde*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número de Pesquisas Realizadas na Região Nordeste (unidade)	30/12/2003	210,00	170,00
Número de Insumos e Produtos de Saúde Desenvolvidos pela Fiocruz (unidade)	30/12/2003	19,00	16,00
Número de Pesquisas Realizadas na Região Norte (unidade)	30/12/2003	97,00	90,00
Número de Pesquisas Realizadas na Região Sudeste (unidade)	30/12/2003	1.313,00	1.150,00
Número de Pesquisas Realizadas na Região Sul (percentagem)	30/12/2003	0,00	0,00
Número de Métodos e Processos em Saúde Pública Desenvolvidos pela Fiocruz (unidade)	30/12/2003	50,00	35,00
Número de Pesquisas Realizadas na Região Centro Oeste (unidade)	30/12/2003	0,00	0,00
Número de Patentes Depositadas (unidade)	31/12/2003	4,00	2,00
Taxa de Projetos de Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Executados pela Fiocruz alinhados com a Agenda Nacional de P (%)	30/12/2003	100,00	100,00
Índice de Pesquisas Publicadas em Revistas de Relevante Importância para a Comunidade Científica (%)	31/12/2003	80,00	55,00

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03343

Programa 1203 **Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Prevenir e controlar doenças, surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Incidência do Sarampo (unidade)	*31/12/2002*	*0,00*	*0,00*
Incidência de Raiva Humana Transmitida por Animal Doméstico. (unidade)	*31/12/2002*	*0,00*	*6,00*
Taxa de Municípios com pelo menos 80% de Cobertura Vacinal Canina (%)	*31/12/2002*	*85,00*	*85,00*
Coeficiente de Incidência de Paralisia Flácida Aguda (1/100.000)	*31/12/2003*	*1,00*	*1,20*
Taxa de Investigação In Loco em Emergências Epidemiológicas de Relevância Nacional (percentagem)	*31/12/2003*	*100,00*	*100,00*
Taxa de Casos de Doenças de Notificação Compulsória Encerrados Oportunamente (percentagem)	*31/12/2003*	*80,00*	*66,00*
Taxa de Letalidade por Leishmaniose Visceral (Calazar) (%)	*31/12/2002*	*4,06*	*6,00*

Programa 1210 **Prevenção de Riscos e Combate às Emergências Ambientais** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Prevenir riscos e combater emergências ambientais*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de combate às emergências ambientais (percentagem)	*31/12/2002*	*95,00*	*20,00*

03344 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 1214 **Atenção Básica em Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Expandir o Saúde da Família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica: resolutiva, integral e humanizada*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa da População Coberta por Equipes de Saúde da Família em Municípios com mais de 100.000 Habitantes (percentagem)	*31/12/2003*	*48,00*	*19,00*
Taxa da População Coberta por Equipes de Saúde Bucal (percentagem)	*31/12/2002*	*60,00*	*15,20*
Taxa da População Coberta por Equipes de Saúde da Família (percentagem)	*31/12/2002*	*70,00*	*31,90*

Programa 1216 **Atenção Especializada em Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde de média e alta complexidade e da mudança do modelo de alocação de recursos*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Índice de Consultas Especializadas (Consulta per capita)	*31/12/2003*	*0,48*	*0,46*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03345

Valores em R$ 1,00

Programa 1218 **Doação, Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Reduzir o tempo de espera em fila de candidatos a transplante, por meio da otimização do uso de órgãos e tecidos, recursos operacionais, humanos e assistenciais na área de transplante, com a preservação da ética*

Público-Alvo *Candidatos a transplante e profissionais da área da saúde*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Índice de Captações de Órgãos e Tecidos (1/1.000.000)	*30/12/2003*	*20,20*	*6,60*
Índice de Transplantes Realizados no Sistema Único de Saúde (1/1.000.000)	*31/12/2002*	*106,10*	*49,10*

Programa 1220 **Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde, na busca da eqüidade, da redução das desigualdades regionais e da humanização de sua prestação*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Cobertura de Internação Hospitalar no Sistema Único de Saúde (SUS) (%)	*31/12/2003*	*7,00*	*6,60*
Índice de Consulta por Habitante (Consulta per capita)	*30/6/2003*	*2,00*	*1,60*
Coeficiente de Leitos Disponibilizados (1/1.000)	*20/6/2003*	*2,60*	*2,20*

03346 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 1246 **Rumo ao Pan 2007** Órgão Responsável: **51000 Ministério do Esporte**

Objetivo *Realizar os Jogos Pan-Americanos de 2007 na cidade do Rio de Janeiro*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Indicador em processo de definição (-)		0,00	0,00

Programa 1250 **Esporte e Lazer na Cidade** Órgão Responsável: **51000 Ministério do Esporte**

Objetivo *Promover o acesso ao esporte recreativo e ao lazer*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número de atendimentos nos núcleos de esporte e lazer (unidade)	31/12/2003	103.040.000,00	1.370.000,00

Programa 1255 **Esportes de Criação Nacional e de Identidade Cultural** Órgão Responsável: **51000 Ministério do Esporte**

Objetivo *Incentivar a prática das modalidades esportivas de criação nacional e de identidade cultural, possibilitando a difusão e o conhecimento da sua história*

Público-Alvo *Praticantes de modalidades esportivas de criação nacional e de identidade cultural*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Participação de Etnias Indígenas em Eventos Esportivos (%)	*30/12/2003*	*30,43*	*30,00*

Programa 1256 **Relações e Negociações do Brasil no âmbito dos Organismos Internacionais** Órgão Responsável: **35000 Ministério das Relações Exteriores**

Objetivo *Representar o Brasil e negociar interesses brasileiros no âmbito de organizações internacionais e manter o Governo brasileiro informado sobre a evolução político-econômica internacional*

Público-Alvo *Governo brasileiro, sociedade brasileira e comunidade internacional*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Representação do Brasil em Organismos Internacionais (percentagem)	*21/8/2003*	*100,00*	*96,36*

03348 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 1270 **Proambiente** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o desenvolvimento rural integrado, por meio do controle social, gestão participativa, ordenamento territorial, mudanças qualitativas de uso da terra e prestação de serviços ambientais*

Público-Alvo *Produtores familiares (agricultores familiares, pescadores artesanais, extrativistas, indígenas, quebradeiras de coco, quilombolas, ribeirinhos e populações tradicionais)*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Indicador em processo de definição (a definir)		0,00	0,00

Programa 1282 **Proteção Social à Pessoa Idosa** Órgão Responsável: **55000 Ministério da Assistência Social**

Objetivo *Promover a valorização da pessoa idosa no que concerne à sua independência funcional e assistência social*

Público-Alvo *Pessoas maiores de 60 anos de idade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Atendimento a Pessoas com mais de 60 anos com Renda Familiar per capita inferior a 1/2 Salário Mínimo pelos Serv (percentagem)	30/9/2002	15,50	12,54
Taxa de Atendendimento a Pessoas com mais de 65 anos com Renda Familiar per capita inferior a 1/4 Salário Mínimo pelo Be (percentagem)	30/9/2002	98,00	76,14

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03349

Programa 1287 **Saneamento Rural** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental em áreas rurais*

Público-Alvo *População rural dispersa, residente em assentamentos da reforma agrária e em localidades de até 2.500 habitantes e as minorias étnico-raciais como quilombolas, população indígena e outros povos da floresta*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Cobertura de Esgotamento Sanitário em Áreas Rurais (%)	31/12/2002	26,00	16,00
Taxa de Cobertura de Abastecimento de Água em Áreas Indígenas (percentagem)		80,00	
Taxa de Cobertura de Abastecimento de Água em Áreas Rurais (percentagem)	31/12/2002	30,00	22,70

Programa 1291 **Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Assegurar a qualidade e auto-suficiência em sangue, componentes e derivados sangüíneos, garantir a assistência aos portadores de doenças de coagulação sangüínea e de má formação das hemáceas*

Público-Alvo *Pacientes portadores de hemofilia e da anemia falciforme e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Doação de Sangue (percentagem)	30/12/2002	2,00	1,75
Índice de Desempenho do Ciclo do Sangue (unidade)	31/12/2003	0,80	0,55

03350 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa **1293** **Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Garantir o acesso da população a medicamentos e aos insumos estratégicos*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Esquemas Terapêuticos para o Tratamento da Tuberculose Disponibilizados pelo SUS (percentagem)	*31/12/2003*	*90,00*	*80,00*
Taxa de Esquemas Terapêuticos para o Tratamento da Hanseníase Disponibilizados pelo SUS (percentagem)	*30/12/2003*	*85,00*	*85,00*
Taxa de Esquemas Terapêuticos para o Tratamento da Diabetes Disponibilizados pelo SUS (percentagem)	*30/12/2003*	*70,00*	*85,00*
Taxa de Esquemas Terapêuticos para o Tratamento da Hipertensão Disponibilizados pelo SUS (percentagem)	*31/12/2003*	*30,00*	*80,00*

Programa **1295** **Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Melhorar os sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros e transferir as suas gestões para os governos locais*

Público-Alvo *População das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Recife, Fortaleza, Salvador e Porto Alegre e das cidades de Maceió, João Pessoa, Natal e Teresina*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE (milhar)	*31/12/2003*	*8.856,00*	*10.399,00*
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN (milhar)	*31/12/2003*	*2.835,00*	*2.262,00*
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL (milhar)	*31/12/2003*	*1.890,00*	*1.611,00*
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB (milhar)	*31/12/2003*	*2.260,00*	*2.050,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03351

Coeficiente de Mortalidade por AIDS (1/100.000)	31/12/1998	5,09	6,47
Taxa de Detecção de Casos de Sífilis Congênita (%)	31/12/2003	70,00	15,00

Programa 1307 **Controle da Tuberculose e Eliminação da Hanseníase** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Prevenir e controlar a tuberculose e outras pneumopatias de interesse em saúde pública e a hanseníase e outras dermatoses relevantes*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Cura da Tuberculose (percentagem)	31/12/2002	80,00	85,00
Taxa de Cura de Hanseníase (percentagem)	31/12/2002	90,00	75,00
Taxa de Municípios Prioritários do Plano Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT) Utilizando Tratamento Supervisionado (%)	31/12/2003	50,00	0,00
Coeficiente de Prevalência de Hanseníase (1/10.000)	31/12/2002	0,00	4,40

Programa 1308 **Vigilância, Prevenção e Controle da Malária e da Dengue** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Reduzir a ocorrência da malária e da dengue mediante controle vetorial*

Público-Alvo *População residente em áreas receptivas e vulneráveis à malária e à dengue*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Coeficiente de Incidencia de Dengue (1/100.000)	31/12/2003	83,16	103,22
Coeficiente de Incidência de Malaria na Amazônia Legal (1/100.000)	31/12/2003	1.180,00	1.700,00

03352 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 1332 **Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Conservar e recuperar os biomas brasileiros da Mata Atlântica e Campos Sulinos, do Cerrado e Caatinga e da Zona Costeira e Marinha*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de remanescentes do Bioma da Amazônia (percentagem)		*0,00*	*0,00*
Taxa de Remanescentes do Bioma da Mata Atlântica (percentagem)	*31/12/2001*	*8,48*	*7,84*
Taxa de Remanescentes do Bioma do Cerrado (percentagem)		*0,00*	*0,00*
Taxa de Remanescentes do Bioma da Zona Costeira e Marinha (percentagem)		*0,00*	*0,00*
Taxa de Remanescentes do Bioma da Caatinga (percentagem)		*0,00*	*0,00*
Taxa de Remanescentes do Bioma de Campos Sulinos (percentagem)		*0,00*	*0,00*

Programa 1334 **Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Promover o planejamento, a implementação e a auto-gestão do processo de desenvolvimento sustentável dos territórios rurais e o fortalecimento e a dinamização da sua economia*

Público-Alvo *Líderes locais e representantes das entidades que congregam interesses do desenvolvimento rural sustentável, especialmente dos agricultores familiares e assentados pela reforma agrária*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Atendimento em Elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável - Projetos Setoriais (%)	*31/12/2003*	*55,56*	*1,78*
Taxa de Atendimento em Infra-Estrutura nos Municípios Atendidos (%)	*31/12/2003*	*53,85*	*11,33*
Taxa de Atendimento Total dos Territórios Rurais (%)		*55,56*	*0,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03353

Valores em R$ 1,00

Taxa de Atendimento em Infra-Estrutura nos Territórios Rurais (%)	*31/12/2003*	*55,56*	*14,00*

Programa **1335** **Transferência de Renda com Condicionalidades** Órgão Responsável: **55000 Ministério da Assistência Social**

Objetivo *Combater a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias e promover a segurança alimentar e nutricional e o acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local dos territórios*

Público-Alvo *Famílias em situação de pobreza*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Pobreza (percentagem)	*31/12/2002*	*100,00*	*0,00*

Programa **5005** **Desenvolvimento do Complexo Agroindustrial Sucroalcooleiro** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Garantir a estabilidade de preços e do abastecimento interno de álcool e de açúcar e aumentar as exportações de álcool combustível*

Público-Alvo *Produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool, usinas, destilarias e consumidores*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Volume das Exportações de Álcool (m³)	*31/12/2002*	*3.000.000,00*	*759.000,02*
Taxa de Variação de Preços do Álcool Anidro (percentagem)	*30/4/2001*	*6,00*	*4,34*
Taxa de Variação de Preços do Álcool Hidratado (percentagem)	*30/4/2001*	*5,00*	*3,25*
Taxa de Variação de Preços do Açúcar Cristal (percentagem)	*30/4/2001*	*7,00*	*5,63*

03354 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa **8007** **Resíduos Sólidos Urbanos** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Incentivar a redução, reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos urbanos, ampliar a cobertura e aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços de limpeza pública, de coleta, de tratamento e de disposição final, e promover a inserção social de catadores por meio da eliminação dos lixões e do trabalho infantil no lixo*

Público-Alvo *População urbana de menor nível socioeconômico e a residente em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Cobertura de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (percentagem)	*7/1/2000*	*93,10*	*91,10*
Taxa de Residências Atendidas por Serviços de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos (percentagem)	*1/7/2000*	*7,38*	*6,00*
Taxa de Municípios com Disposição Adequada de Resíduos Sólidos (percentagem)	*7/1/2000*	*43,00*	*29,00*

Programa **8009** **Organização Produtiva de Comunidades Pobres - PRONAGER** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Promover a capacitação e organização produtiva de comunidades pobres, visando sua inserção competitiva no mercado de trabalho, potencializando seus recursos e vocações econômicas*

Público-Alvo *Segmentos da população mais vulnerabilizados pela pobreza, os chamados "excluídos sociais", trabalhadores desempregados e/ou subempregados*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Sucesso dos Empreendimentos do PRODUZIR (percentagem)	*31/12/2003*	*0,07*	*0,00*
Taxa de Ocupações Geradas pelo PRODUZIR (percentagem)	*1/1/2003*	*0,21*	*15,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03355

Programa **8021** **Comércio Eletrônico** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Desenvolver e massificar a utilização de práticas e tecnologias de comércio eletrônico e instituir o arcabouço jurídico brasileiro necessário*

Público-Alvo *Setor empresarial*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Variação de Usuários dos Telecentros (percentagem)	*31/12/2003*	*25,00*	*80,00*
Taxa de Variação da Demanda pela Implantação de Telecentros (percentagem)	*31/12/2003*	*25,00*	*80,00*

Programa **8026** **Mobilização para Defesa Nacional** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Preparar e, quando necessário, executar a mobilização para a defesa nacional, sob a orientação do Estado*

Público-Alvo *Nação brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Capacitação Logística Nacional (percentagem)	*31/12/2003*	*90,00*	*40,00*

03356 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 8028 **Segundo Tempo** Órgão Responsável: **51000 Ministério do Esporte**

Objetivo *Democratizar o acesso e estimular a prática esportiva dos alunos da educação básica e superior*

Público Alvo *Estudantes do ensino fundamental, médio e superior*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Atendimento com Práticas Esportivas a Alunos de Instituições Públicas de Ensino Fundamental e Médio (percentagem)	*30/12/2003*	*6,50*	*1,67*
Taxa de Atendimento com Práticas Esportivas a Alunos de Instituições Públicas de Ensino Superior (percentagem)		*11,20*	*0,00*

Programa 8032 **Adestramento e Emprego Combinado das Forças Armadas** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Garantir a interoperabilidade das Forças Armadas no desempenho de ações de defesa da Pátria e dos interesses nacionais, de garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem e no apoio às comunidades nacional e internacional*

Público-Alvo *Nação brasileira e a comunidade internacional*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Indicador em processo de definição (-)		*0,00*	*0,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03357

Valores em R$ 1,00

Programa **9989** **Mobilidade Urbana** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Promover o aumento da mobilidade urbana, de forma sustentável, favorecendo os deslocamentos não-motorizados e o transporte coletivo, com vistas a reduzir os efeitos negativos da circulação urbana*

Público-Alvo *População urbana nas metrópoles e grandes cidades*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Coeficiente de Mobilidade Urbana (viagens ao dia/habitante)	*1/1/2002*	*2,00*	*1,80*

03358 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004/2007

PLN Nº 52, DE 2004 – CN

PARECER ÀS EMENDAS

TEXTO DA LEI

POR PARECER/AUTOR

EMENDAS AO TEXTO DA LEI - POR PARECER/AUTOR

PARECER: **Pela Aprovação Parcial**

Autor: Paulo Paim PT/RS

Emenda: 0002 **Autor:** Paulo Paim **Artigo:** **Parágrafo:** **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: Acrescentar o art. 1ºA ao texto do PL nº 52/2004.

"Art. 1ºA Incluir o item 15 em Diretrizes Gerais, no Megaobjetivo I - Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais , do Anexo I - Orientações Estratégicas do Governo, da Lei 10.933 de 2004, com a redação a seguir.

15. Promover políticas de distribuição de renda com base no aumento do salário mínimo, preservando o seu valor real e acrescentando um reajuste anual referente ao cobro do valor do Produto Interno Bruto – PIB pertinente ao ano anterior, bem como assegurar política idêntica aos benefícios da Previdência Social."

Justificativa: O salário mínimo completou 63 anos em julho de 2003. Sua trajetória, ao longo desse período, foi bastante conturbada, repleta de altos e baixos, em especial nos últimos 21 anos. Ademais, passou a representar variável crucial na condução da política econômica do Governo. Mas algo não mudou durante todos esses anos: sua importância para o bem-estar dos trabalhadores brasileiros, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do país.
É inegável o baixo valor atual do salário mínimo. Mas todos os anos a discussão é a mesma: aumento do salário mínimo versus equilíbrio fiscal. Ou seja, o salário mínimo, ao constituir o piso dos benefícios do INSS, representa hoje variável-chave para ocorrência ou não de equilíbrio do sistema previdenciário, isso, porque quase 70% dos benefícios previdenciários equivalem ao salário mínimo. Resultado: a correção do piso nacional de salários fica sempre muito aquém do desejado.
Com efeito, a política de salário mínimo, em anos recentes, tem sido refém de uma contradição crucial. Por um lado, a estratégia de conferir ganhos reais ao poder de compra do salário mínimo, com o objetivo de melhorar a distribuição de renda e reduzir a pobreza, implica aumento do déficit público. Por outro, a estratégia de apenas preservar o valor real, com vistas a não prejudicar o controle das finanças do Estado, implica prescindir de uma política ativa de salário mínimo como instrumento de redistribuição de renda e redução da pobreza.
Como sair do impasse sem prejudicar os aposentados e pensionistas e os trabalhadores ativos que percebem menores remunerações? O simples rompimento da vinculação entre salário mínimo e previdência social iria contra o interesse de milhões de idosos e pensionistas, na medida em que poderia implicar na defasagem do valor real dos benefícios ao longo do tempo. Ao mesmo tempo, deve-se considerar que, sendo a previdência um seguro social de caráter contributivo, o benefício deve ser proporcional ao aporte de contribuições recolhidas pelo segurado. Assim, a concessão de aumento real para os benefícios só poderia ocorrer se precedida de elevação real de suas contribuições pretéritas. Como isso não ocorre, fica evidente a incorreção da atual sistemática.
A presente emenda visa dar uma resposta à indagação anterior. Constitui uma política de salário mínimo que possibilita a concessão de aumentos reais aos salários dos trabalhadores ativos sem prejudicar os idosos e pensionistas e sem comprometer o equilíbrio financeiro da previdência social. A idéia é manter o vínculo entre previdência e salário mínimo e garantir a este último o reajustamento anual, de forma a preservar, permanentemente, seu valor real. Com isso, fica também garantida a atualização automática dos valores mínimos dos benefícios previdenciários.
Ademais, além da garantia de correção anual, é objeto de uma política de aumentos reais gradativos correspondentes à variação real do PIB verificada no ano anterior. Além disso, é absolutamente compatível com o desempenho da economia brasileira e, conseqüentemente, com as possibilidades econômicas do país.

PARECER: **Pela Rejeição**

Autor: Ivan Paixão PPS/SE

Emenda: 0005 **Autor:** Ivan Paixão **Artigo:** 3º **Parágrafo:** **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: "§ 2º Os projetos de grande vulto somente poderão ser executados, a partir do exercício de 2005, à conta de crédito orçamentário específico, vedado o empenho de valores a eles destinados em outra dotação, exceto aqueles financiados com recursos internacionais oriundos de Acordos de Empréstimos Internacionais que prevêem em sua execução, um fundo competitivo entre seus executores." (NR)

Justificativa: O PROÁGUA/Semi-árido é um programa de gestão de recursos hídricos, financiado com Recursos do Banco Mundial por meio do Acordo de Empréstimo 4310-BR e implantado em parceria com o Ministério do Meio Ambiente-MMA/Agência Nacional de Águas-ANA, responsável pelo Componente Gestão, Estudos e Projetos, e pelo Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Infra-estrutura Hídrica, responsável pelo componente de Obras Prioritárias. Suas ações são executadas diretamente pelos órgãos de recursos hídricos dos estados que compõem o semi-árido brasileiro. Nesse programa está prevista a execução de 41 obras de abastecimento de água para consumo humano em diversas localidades para atendimento a uma população estimada em aproximadamente 5.200.000 de habitantes. Desde o seu início, 15 obras já foram concluídas provocando uma grande mudança na qualidade de vida das populações beneficiadas.

Implantado desde 1998, o PROÁGUA/Semi-Árido é financiado com recursos externos do Banco Mundial e JBIC (60%), além de recursos da União (20%) e dos Estados partícipes (20%). Nesse contexto, os orçamentos anuais de 1998 até o ano de 2003 foram elaborados utilizando uma rubrica genérica – "PROÁGUA Semi-Árido na Região Nordeste", o que possibilitou uma maior flexibilidade na gestão orçamentária dos projetos em desenvolvimento, considerando-se as características de cada obra e o desempenho do Estado participante na sua implementação. Promove-se, assim, a competitividade entre os Estados, associando a alocação de recursos à maior eficiência e eficácia na sua execução, conforme critério previsto no Acordo de Empréstimo entre a União e o Banco Mundial aprovado pelo Senado Federal. Além disso, atribui-se ao Comitê Gestor do PROÁGUA Semi-Árido, integrado pelo Ministério da Integração e pelo Ministério do Meio Ambiente, a prerrogativa de aprovar a inclusão ou exclusão de alguma obra em determinado período.

Com a inserção, no âmbito do PPA 2004-2007, dos projetos do PROÁGUA/Semi-Árido no Programa Convivência

cada um dos projetos passou a ter uma Funcional Programática específica. Tal formato contrariou a filosofia do PROAGUA/Semi-Árido, cujo planejamento anual é definido pelo Comitê Gestor. Além disso, esse formato impediu a promoção da competitividade entre os Estados partícipes à medida que coibiu a utilização das metas de desempenho de cada projeto como critério para a alocação de novos recursos. Conseqüência natural dessa medida foi um atraso substancial no já comprometido cronograma de execução das obras.

Considerando o exposto e a priorização deste Programa por parte do MI/SIH, a necessidade de buscar a otimização na execução dos recursos disponíveis, tendo em vista o prazo final do AE 4310 BR, previsto para dezembro de 2005, o alto custo da Comissão de Permanência e o aumento dos limites de financiamento por Categoria de Gastos (já aprovados pelo Banco Mundial), além da assinatura do Acordo de Empréstimo com o Japan Bank International for Cooperation – JBIC que co-financiará a contrapartida nacional, solicito a Vossa Excelência a aprovação da presente emenda ao PPA 2004-2007, oque possibilitará, no âmbito do PLOA 2005, a agregação das ações do programa em uma Funcional Programática genérica para o PROÁGUA/Semi-Árido, conforme acontecido até o orçamento de 2003, à qual estariam associados todos os projetos previstos em seu âmbito.

Emenda: 0006 **Autor:** Ivan Paixão **Artigo:** 3º **Paragrafo:** **Inciso:** **Alinea:**

Texto Proposto:

"§ 2º Os projetos de grande vulto somente poderão ser executados, a partir do exercício de 2005, à conta de crédito orçamentário específico, vedado o empenho de valores a eles destinados em outra dotação, exceto os projetos financiados com recursos internacionais oriundos de Acordos de Empréstimos Internacionais." (NR)

Justificativa:

O PROÁGUA/Semi-árido é um programa de gestão de recursos hídricos, financiado com Recursos do Banco Mundial por meio do Acordo de Empréstimo 4310-BR e implantado em parceria com o Ministério do Meio Ambiente-MMA/Agência Nacional de Águas-ANA, responsável pelo Componente Gestão, Estudos e Projetos, e pelo Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Infra-estrutura Hídrica, responsável pelo componente de Obras Prioritárias. Suas ações são executadas diretamente pelos órgãos de recursos hídricos dos estados que compõem o semi-árido brasileiro. Nesse programa está prevista a execução de 41 obras de abastecimento de água para consumo humano em diversas localidades para atendimento a uma população estimada em aproximadamente 5.200.000 de habitantes. Desde o seu início, 15 obras já foram concluídas provocando uma grande mudança na qualidade de vida das populações beneficiadas.

Implantado desde 1998, o PROÁGUA/Semi-Árido é financiado com recursos externos do Banco Mundial e JBIC (60%), além de recursos da União (20%) e dos Estados partícipes (20%). Nesse contexto, os orçamentos anuais de 1998 até o ano de 2003 foram elaborados utilizando uma rubrica genérica – "PROÁGUA Semi-Árido na Região Nordeste", o que possibilitou uma maior flexibilidade na gestão orçamentária dos projetos em desenvolvimento, considerando-se as características de cada obra e o desempenho do Estado partícipe na sua implementação. Promoveu-se, assim, a competitividade entre os Estados, associando a alocação de recursos à maior eficiência e eficácia na sua execução, conforme critério previsto no Acordo de Empréstimo entre a União e o Banco Mundial aprovado pelo Senado Federal. Além disso, atribuiu-se ao Comitê Gestor do PROÁGUA/Semi-Árido, integrado pelo Ministério da Integração e pelo Ministério do Meio Ambiente, a prerrogativa de aprovar a inclusão ou exclusão de alguma obra em determinado período.

Com a inserção, no âmbito do PPA 2004-2007, dos projetos do PROÁGUA/Semi-Árido no Programa Conviver, cada um dos projetos passou a ter uma Funcional Programática específica. Tal formato contrariou a filosofia do PROAGUA/Semi-Árido, cujo planejamento anual é definido pelo Comitê Gestor. Além disso, esse formato impediu a promoção da competitividade entre os Estados partícipes à medida que coibiu a utilização das metas de desempenho de cada projeto como critério para a alocação de novos recursos. Conseqüência natural dessa medida foi um atraso substancial no já comprometido cronograma de execução das obras.

Considerando o exposto e a priorização deste Programa por parte do MI/SIH, a necessidade de buscar a otimização na execução dos recursos disponíveis, tendo em vista o prazo final do AE 4310 BR, previsto para dezembro de 2005, o alto custo da Comissão de Permanência e o aumento dos limites de financiamento por Categoria de Gastos (já aprovados pelo Banco Mundial), além da assinatura do Acordo de Empréstimo com o Japan Bank International for Cooperation – JBIC, que co-financiará a contrapartida nacional, solicito a Vossa Excelência a aprovação da presente emenda ao PPA 2004-2007, oque possibilitará, no âmbito do PLOA 2005, a agregação das ações do programa em uma Funcional Programática genérica para o PROÁGUA/Semi-Árido, conforme acontecido até o orçamento de 2003, à qual estariam associados todos os projetos previstos em seu âmbito.

Autor: José Carlos Aleluia PFL/BA

Emenda: 0010 **Autor:** José Carlos Aleluia **Artigo:** 19 **Paragrafo:** 1º **Inciso:** **Alinea:**

Texto Proposto:

§ 1o O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal deverá elaborar e divulgar, pela Internet, o relatório de avaliação do Plano Plurianual até o dia 15 de setembro de cada exercício, com base nas informações registradas no SIGPLAN.

Justificativa:

A emenda visa dar o destino correto às informações prestadas no SIGPLAN, que deverão ser, assim, inseridas tempestivamente registradas.

Emenda: 0011 **Autor:** José Carlos Aleluia **Artigo:** 5º **Paragrafo:** 5º **Inciso:** **Alinea:**

Texto Proposto:

Supressão integral do §2º do art. 5º

Justificativa:

A emenda visa remeter à LDO o estabelecimento de critérios para a execução de projetos de grande vulto. O Plano Plurianual tem como objetivo estabelecer regras gerais, ficando para a LDO a inclusão de regras mais específicos. Ressalte-se que foi proposta emenda de minha autoria para suprimir o §2º.

Emenda: 0012 **Autor:** José Carlos Aleluia **Artigo:** 3º **Paragrafo:** 2º **Inciso:** **Alinea:**

Texto Proposto: Supressão integral do §2º do art. 3º

Justificativa: A emenda visa remeter a LDO o estabelecimento de critérios quanto a execução de projetos de grande vulto. O Plano Plurianual tem como objetivo estabelecer regras gerais. Incabe para a LDO a missão de gerar critérios específicos.

Emenda: 0013 **Autor:** Jose Carlos Aleluia **Artigo:** 3º **Parágrafo:** 1º **Inciso:** **Alínea:** I

Texto Proposto: I - aqueles constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais, que tenham valor total estimado superior a sete vezes o limite estabelecido no art. 23, I, "c", da Lei nº 8.666, de 1993;

Justificativa: A emenda visa o estabelecimento de um único limite de valor para caracterizar os projetos de grande vulto. Estabelecer critérios diferentes para os orçamentos fiscal e da seguridade social em relação ao orçamento de investimento das empresas estatais, como propõe o projeto de lei, não resulta em um critério correto, já que projetos com valores consideráveis podem não ser caracterizadas como obras de grande vulto somente pelo fato de se inserirem no orçamento de investimento das empresas estatais. As regras devem ser claras e inequívocas para que a sociedade possa acompanhar os projetos com critérios providos de transparência.

Emenda: 0014 **Autor:** José Carlos Aleluia **Artigo:** 10 **Parágrafo:** **Inciso:** **Alínea:** I

Texto Proposto: Art. 2º Os arts. 3º, 5º e 10 da Lei nº 10.933, de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações

"Art. 10

.....

I - registrar, na forma padronizada pelo Orgão Central do sistema de Planejamento e Orçamento Federal, as informações referentes à execução física das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade, concomitantemente à execução dos programas;"

Justificativa: Possibilitar o acompanhamento e controle concomitante da execução dos programas visando a transparência, à avaliação e à correção de eventuais desvios tempestivamente, e não a posteriori, como pretende o inciso em análise.

Emenda: 0015 **Autor:** José Carlos Aleluia **Artigo:** 3º **Parágrafo:** 1º **Inciso:** II **Alínea:**

Texto Proposto: Supressão integral do inciso II do art. 3º, §1º

Justificativa: A emenda visa o estabelecimento de um único limite de valor para caracterizar os projetos de grande vulto. Estabelecer critérios diferentes para os orçamentos fiscal e da seguridade social em relação ao orçamento de investimento das empresas estatais, como propõe o projeto de lei, não resulta em um critério correto, já que projetos com valores consideráveis podem não ser caracterizadas como obras de grande vulto somente pelo fato de se inserirem no orçamento de investimento das empresas estatais. As regras devem ser claras e inequívocas para que a sociedade possa acompanhar os projetos com critérios providos de transparência.

Autor: Paulo Paim PT/RS

Emenda: 0003 **Autor:** Paulo Paim **Artigo:** **Parágrafo:** **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: O Art 2º do Projeto de Lei nº 52 de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º Os arts. 3º, 5º, 10 e 12 da Lei nº 10.933, de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12 .....

§ 1º .....

§ 3º - O poder Executivo adotara as medidas necessarias para que o salário mínimo preserve o seu valor real e seja garantido um valor adicional correspondente ao dobro da variação real positiva do Produto Interno Bruto - PIB, verificado no ano anterior, sendo assegurado os benefícios da Previdência Social o mesmo reajuste."

Justificativa: O salario minimo completou 63 anos em julho de 2003. Sua trajetoria, ao longo desse periodo, foi bastante conturbada, repleta de altos e baixos, em especial nos ultimos 21 anos. Ademais, passou a representar variável crucial na condução da politica econômica do Governo. Mas algo não mudou durante todos esses anos: sua importância para o bem-estar dos trabalhadores brasileiros, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do país.

É inegável o baixo valor atual do salario minimo. Mas todos os anos a discussão é a mesma: aumento do salário mínimo versus equilíbrio fiscal. Ou seja, o salario minimo, ao constituir o piso dos benefícios do INSS, representa hoje variavel-chave para ocorrência ou não de equilíbrio do sistema previdenciário. Isso, porque quase 70%, dos benefícios previdenciários equivalem ao salário mínimo. Resultado: a correção do piso nacional de salarios fica sempre muito aquem do desejado.

Com efeito, a politica de salario minimo, em anos recentes, tem sido refém de uma contradição crucial. Por um lado, a estratégia de conferir ganhos reais ao poder de compra do salário mínimo, com o objetivo de melhorar a distribuição de renda e reduzir a pobreza, implica aumento do gasto público. Por outro, a estratégia de apenas preservar o valor real, com vistas a não prejudicar o controle das finanças do Estado, implica prescindir de uma política ativa de salario minimo como instrumento de redistribuição de renda e redução da pobreza.

Como sair do impasse sem prejudicar os aposentados e pensionistas e os trabalhadores ativos que percebem menores remunerações? O simples rompimento da vinculação entre salário mínimo e previdência social atenderia o interesse de milhões de idosos e pensionistas, na medida em que poderia implicar na defasagem do valor real dos benefícios ao longo do tempo. Ao mesmo tempo, deveria considerar que, sendo a previdência um seguro social de caráter contributivo, o benefício deve ser proporcional ao aporte de contribuições recolhidas pelo segurado. Assim, a concessão de aumento real para os benefícios só poderia ocorrer se precedida de elevação real de suas contribuições pretéritas. Como isso não ocorre, fica evidente a incorreção da atual sistemática.

A presente emenda visa dar uma resposta à redação anterior. Constitui uma política de salário mínimo que possibilita a concessão de aumentos reais aos salários dos trabalhadores ativos sem prejudicar os idosos e pensionistas e sem comprometer o equilíbrio financeiro da previdência social. A idéia é manter o vínculo entre previdência e salário mínimo e garantir a este último o reajustamento anual, de forma a preservar, permanentemente, seu valor real. Com isso, fica também garantida a atualização automática dos valores nominais dos benefícios previdenciários.

Ademais, além da garantia de correção anual, é objeto de uma política de aumentos reais gradativos correspondentes à variação real do PIB verificada no ano anterior. Além disso, é absolutamente compatível com o desempenho da economia brasileira e, conseqüentemente, com as possibilidades econômicas do país.

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004/2007

PLN Nº 52, DE 2004 – CN

PARECER ÀS EMENDAS

TEXTO DA LEI

POR ARTIGO/AUTOR

ARTIGO:

Autor: Paulo Paim PT/RS

Emenda: 20230002 **Artigo:** **Parágrafo:** **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: Acrescentar o art 1°A ao texto do PL n° 52/2004.

"Art 1°A Inclui o item 15 em Diretrizes Gerais, no Megaobjetivo I - Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais , do Anexo I - Orientações Estratégicas do Governo, da Lei 10.933 de 2004, com a redação a seguir:

15. Promover políticas de distribuição de renda com base no aumento do salário mínimo, preservando o seu valor real e acrescentando um reajuste anual referente ao dobro do valor do Produto Interno Bruto – PIB pertinente ao ano anterior, bem como assegurar política idêntica aos benefícios da Previdência Social."

Justificativa: O salário mínimo completou 63 anos em julho de 2003. Sua trajetória, ao longo desse período, foi bastante conturbada, repleta de altos e baixos, em especial nos últimos 21 anos. Ademais, passou a representar variável crucial na condução da política econômica do Governo. Mas algo não mudou durante todos esses anos: sua importância para o bem-estar dos trabalhadores brasileiros, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do país. É inegável o baixo valor atual do salário mínimo. Mas todos os anos a discussão é a mesma: aumento do salário mínimo versus equilíbrio fiscal. Ou seja, o salário mínimo, ao constituir o piso dos benefícios do INSS, representa hoje variável-chave para ocorrência ou não de equilíbrio do sistema previdenciário. Isso, porque quase 70% dos benefícios previdenciários equivalem ao salário mínimo. Resultado: a correção do piso nacional de salários fica sempre muito aquém do desejado.
Com efeito, a política de salário mínimo, em anos recentes, tem sido refém de uma contradição crucial. Por um lado, a estratégia de conferir ganhos reais ao poder de compra do salário mínimo, com o objetivo de melhorar a distribuição de renda e reduzir a pobreza, implica aumento do déficit público. Por outro, a estratégia de apenas preservar o valor real, com vistas a não prejudicar o controle das finanças do Estado, implica prescindir de uma política ativa de salário mínimo como instrumento de redistribuição de renda e redução da pobreza.
Como sair do impasse sem prejudicar os aposentados e pensionistas e os trabalhadores ativos que percebem menores remunerações? O simples rompimento da vinculação entre salário mínimo e previdência social iria contra o interesse de milhões de idosos e pensionistas, na medida em que poderia implicar na defasagem do valor real dos benefícios ao longo do tempo. Ao mesmo tempo, deve-se considerar que, sendo a previdência um seguro social de caráter contributivo, o benefício deve ser proporcional ao aporte de contribuições recolhidas pelo segurado. Assim, a concessão de aumento real para os benefícios só poderia ocorrer se precedida de elevação real de suas contribuições pretéritas. Como isso não ocorre, fica evidente a incorreção da atual sistemática.
A presente emenda visa dar uma resposta a indagação anterior. Constitui uma política de salário mínimo que possibilita a concessão de aumentos reais aos salários dos trabalhadores ativos sem prejudicar os idosos e pensionistas e sem comprometer o equilíbrio financeiro da previdência social. A idéia é manter o vínculo entre previdência e salário mínimo e garantir a este último o reajustamento anual, de forma a preservar, permanentemente, seu valor real. Com isso, fica também garantida a atualização automática dos valores mínimos dos benefícios previdenciários.
Ademais, além da garantia de correção anual, é objeto de uma política de aumentos reais gradativos correspondentes à variação real do PIB verificada no ano anterior. Além disso, é absolutamente compatível com o desempenho da economia brasileira e, conseqüentemente, com as possibilidades econômicas do país.

Parecer: Pela Aprovação Parcial

Emenda: 20230003 **Artigo:** **Parágrafo:** **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: O Art 2º do Projeto de Lei nº 52 de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º Os arts. 3º, 5º, 10 e 12 da Lei nº 10.933, de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12 .....

§ 1º .....

§ 3º - O poder Executivo adotará as medidas necessárias para que o salário mínimo preserve o seu valor real e seja garantido um valor adicional correspondente ao dobro da variação real positiva do Produto Interno Bruto - PIB, verificado no ano anterior, sendo assegurado os benefícios da Previdência Social o mesmo reajuste."

Justificativa: O salário mínimo completou 63 anos em julho de 2003. Sua trajetória, ao longo desse período, foi bastante conturbada, repleta de altos e baixos, em especial nos últimos 21 anos. Ademais, passou a representar variável crucial na condução da política econômica do Governo. Mas algo não mudou durante todos esses anos: sua importância para o bem-estar dos trabalhadores brasileiros, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do país. É inegável o baixo valor atual do salário mínimo. Mas todos os anos a discussão é a mesma: aumento do salário mínimo versus equilíbrio fiscal. Ou seja, o salário mínimo, ao constituir o piso dos benefícios do INSS, representa hoje variável-chave para ocorrência ou não de equilíbrio do sistema previdenciário. Isso, porque quase 70% dos benefícios previdenciários equivalem ao salário mínimo. Resultado: a correção do piso nacional de salários fica sempre muito aquém do desejado.
Com efeito, a política de salário mínimo, em anos recentes, tem sido refém de uma contradição crucial. Por um lado, a estratégia de conferir ganhos reais ao poder de compra do salário mínimo, com o objetivo de melhorar a distribuição de renda e reduzir a pobreza, implica aumento do déficit público. Por outro, a estratégia de apenas preservar o valor real, com vistas a não prejudicar o controle das finanças do Estado, implica prescindir de uma política ativa de salário mínimo como instrumento de redistribuição de renda e redução da pobreza.
Como sair do impasse sem prejudicar os aposentados e pensionistas e os trabalhadores ativos que percebem menores remunerações? O simples rompimento da vinculação entre salário mínimo e previdência social iria contra o interesse de milhões de idosos e pensionistas, na medida em que poderia implicar na defasagem do valor real dos

benefícios ao longo do tempo. Ao mesmo tempo, deve-se considerar que, sendo a previdência um seguro social de caráter contributivo, o benefício deve ser proporcional ao aporte de contribuições recolhidas pelo segurado. Assim, a concessão de aumento real para os benefícios só poderia ocorrer se precedida de elevação real de suas contribuições pretéritas. Como isso não ocorre, fica evidente a incorreção da atual sistemática.
A presente emenda visa dar uma resposta à indagação anterior. Constitui uma política de salário mínimo que possibilita a concessão de aumentos reais aos salários dos trabalhadores ativos sem prejudicar os gastos e pensionistas e sem comprometer o equilíbrio financeiro da previdência social. A ideia é manter o vínculo entre previdência e salário mínimo e garantir a este último o reajustamento anual, de forma a preservar, permanentemente, seu valor real. Com isso, fica também garantida a atualização automática dos valores mínimos dos benefícios previdenciários.
Ademais, além da garantia de correção anual, é objeto de uma política de aumentos reais gradativos correspondentes à variação real do PIB verificada no ano anterior. Além disso, é absolutamente compatível com o desempenho da economia brasileira e, conseqüentemente, com as possibilidades econômicas do país.

Parecer: Pela Rejeição

ARTIGO: **10**

Autor: **José Carlos Aleluia** PFL/BA

Emenda: **17180010** **Artigo:** 10 **Parágrafo:** 1º **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: § 1o O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal deverá elaborar e divulgar, pela Internet, o relatório de avaliação do Plano Plurianual até o dia 15 de setembro de cada exercício, com base nas informações registradas no SIGPLAN.

Justificativa: A emenda visa dar o destino correto às informações prestadas no SIGPLAN, que deverá ter as informações tempestivamente registradas

Parecer: Pela Rejeição

Emenda: **17180014** **Artigo:** 10 **Parágrafo:** **Inciso:** **Alínea:** I

Texto Proposto: Art. 2º Os arts. 3º, 5º e 10 da Lei nº 10.933, de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10

.....

I - registrar, na forma padronizada pelo Órgão Central do sistema de Planejamento e Orçamento Federal, as informações referentes a execução física das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade, concomitantemente à execução dos programas;"

Justificativa: Possibilitar o acompanhamento e controle concomitante da execução dos programas visando à transparência, à avaliação e à correção de eventuais desvios tempestivamente, e não a posteriori, como pretende o inciso em análise.

Parecer: Pela Rejeição

ARTIGO: **3º**

Autor: **Ivan Paixão** PPS/SE

Emenda: **35450005** **Artigo:** 3º **Parágrafo:** **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: "§ 2º Os projetos de grande vulto somente poderão ser executados, a partir do exercício de 2005, à conta de crédito orçamentário específico, vedado o empenho de valores a eles destinados em outra dotação, exceto aqueles financiados com recursos internacionais oriundos de Acordos de Empréstimos internacionais que prevêem em sua execução, um fundo competitivo entre seus executores." (NR)

Justificativa: O PROÁGUA Semi-árido é um programa de gestão de recursos hídricos, financiado com Recursos do Banco Mundial por meio do Acordo de Empréstimo 4310-BR e implantado em parceria com o Ministério do Meio Ambiente-MMA; Agência Nacional de Águas-ANA, responsável pelo Componente Gestão, Estudos e Projetos, e pelo Ministério da Integração Nacional Secretaria de Infra-estrutura Hídrica, responsável pelo componente de Obras Prioritárias. Suas ações são executadas diretamente pelos órgãos de recursos hídricos dos estados que compõem o semi-árido brasileiro. Nesse programa está prevista a execução de 41 obras de abastecimento de água para consumo humano em diversas localidades para atendimento a uma população estimada em aproximadamente 5.200.000 de habitantes. Desde o seu início, 15 obras já foram concluídas provocando uma grande mudança na qualidade de vida das populações beneficiadas.

Implantado desde 1998, o PROÁGUA Semi-Árido é financiado com recursos externos do Banco Mundial e do BIRD (60%), além de recursos da União (20%) e dos Estados participes (20%). Nesse contexto, os orçamentos anuais de 1998 até o ano de 2006 foram elaborados utilizando uma rubrica genérica – "PROÁGUA Semi-Árido na Região Nordeste", o que possibilitou uma maior flexibilidade na gestão orçamentária dos projetos em desenvolvimento, considerando-se as características de cada obra e o desempenho do Estado partícipe na sua implementação. Promoveu-se, assim, a competitividade entre os Estados, associando a alocação de recursos a maior eficiência e eficácia na sua execução, conforme aliás previsto no Acordo de Empréstimo entre a União e o Banco Mundial aprovado pelo Senado Federal. Além disso, atribuiu-se ao Comitê Gestor do PROÁGUA Semi-Árido, integrado pelo Ministério da Integração e pelo Ministério do Meio Ambiente, a prerrogativa de aprovar a inclusão ou exclusão de alguma obra em determinado período.

Com a inserção, no âmbito do PPA 2004-2007, dos projetos do PROÁGUA Semi-Árido no Programa Conviver, cada um dos projetos passou a ter uma Funcional Programática específica. Tal formato contrariou a filosofia do PROÁGUA Semi-Árido, cujo planejamento anual é definido pelo Comitê Gestor. Além disso, esse formato impediu a

promoção da competitividade entre os Estados partícipes à medida que coibiu a utilização das metas de desempenho de cada projeto como critério para a alocação de novos recursos. Conseqüência natural dessa medida foi um atraso substancial no já comprometido cronograma de execução das obras.

Considerando o exposto e a priorização deste Programa por parte do MI/SIH, a necessidade de buscar a otimização na execução dos recursos disponíveis, tendo em vista o prazo final do AE 4310 BR, previsto para dezembro de 2005, o alto custo da Comissão de Permanência e o aumento dos limites de Financiamento por Categoria de Gastos (já aprovados pelo Banco Mundial), além da assinatura do Acordo de Empréstimo com o Japan Bank International for Cooperation – JBIC, que co-financiará a contrapartida nacional, solicito a Vossa Excelência a aprovação da presente emenda ao PPA 2004-2007, oque possibilitará, no âmbito da PLOA 2005, a agregação das ações do programa em uma Funcional Programatica generica para o PROAGUA Semi-Árido, conforme acontecido até o orçamento de 2003, à qual estariam associados todos os projetos previstos em seu âmbito.

Parecer: Pela Rejeição

Emenda: 35450006 **Artigo:** 3º **Parágrafo:** **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: "§ 2º Os projetos de grande vulto somente poderão ser executados, a partir do exercício de 2005, à conta de crédito orçamentário específico, vedado o empenho de valores à eles destinados em outra dotação, exceto os projetos financiados com recursos internacionais oriundos de Acordos de Empréstimos Internacionais." (NR)

Justificativa: O PROAGUA/Semi-árido é um programa de gestão de recursos hídricos, financiado com Recursos do Banco Mundial por meio do Acordo de Empréstimo 4310-BR e implantado em parceria com o Ministério do Meio Ambiente-MMA Agência Nacional de Águas-ANA, responsável pelo Componente Gestão, Estudos e Projetos, e pelo Ministério da Integração Nacional-Secretaria de Infra-estrutura Hídrica, responsável pelo componente de Obras Prioritárias. Suas ações são executadas diretamente pelos órgãos de recursos hídricos dos estados que compõem o semi-árido brasileiro. Nesse programa está prevista a execução de 41 obras de abastecimento de água para consumo humano em diversas localidades para atendimento a uma população estimada em aproximadamente 5.200.000 de habitantes. Desde o seu início, 15 obras já foram concluídas provocando uma grande mudança na qualidade de vida das populações beneficiadas.

Implantado desde 1998, o PROÁGUA/Semi-Árido é financiado com recursos externos do Banco Mundial e JBIC (60%), além de recursos da União (20%) e dos Estados partícipes (20%). Nesse contexto, os orçamentos anuais de 1998 até o ano de 2003 foram elaborados utilizando uma rubrica genérica – "PROÁGUA Semi-Árido na Região Nordeste", o que possibilitou uma maior flexibilidade na gestão orçamentária dos projetos em desenvolvimento, considerando-se as características de cada obra e o desempenho do Estado partícipe na sua implementação. Promoveu-se, assim, a competitividade entre os Estados, associando a alocação de recursos à maior eficiência e eficácia na sua execução, conforme critério previsto no Acordo de Empréstimo entre a União e o Banco Mundial aprovado pelo Senado Federal. Além disso, atribuiu-se ao Comitê Gestor do PROÁGUA/Semi-Árido, integrado pelo Ministério da Integração e pelo Ministério do Meio Ambiente, a prerrogativa de aprovar a inclusão ou exclusão de alguma obra em determinado período.

Com a inserção, no âmbito do PPA 2004-2007, dos projetos do PROÁGUA/Semi-Árido no Programa Conviver, cada um dos projetos passou a ter uma Função Programática específica. Tal formato contrariou a filosofia do PROÁGUA/Semi-Árido, cujo planejamento anual é definido pelo Comitê Gestor. Além disso, esse formato impediu a promoção da competitividade entre os Estados partícipes à medida que coibiu a utilização das metas de desempenho de cada projeto como critério para a alocação de novos recursos. Conseqüência natural dessa medida foi um atraso substancial no já comprometido cronograma de execução das obras.

Considerando o exposto e a priorização deste Programa por parte do MI/SIH, a necessidade de buscar a otimização na execução dos recursos disponíveis, tendo em vista o prazo final do AE 4310 BR, previsto para dezembro de 2005, o alto custo da Comissão de Permanência e o aumento dos limites de Financiamento por Categoria de Gastos (já aprovados pelo Banco Mundial), além da assinatura do Acordo de Empréstimo com o Japan Bank International for Cooperation – JBIC, que co-financiará a contrapartida nacional, solicito a Vossa Excelência a aprovação da presente emenda ao PPA 2004-2007, oque possibilitará, no âmbito da PLOA 2005, a agregação das ações do programa em uma Funcional Programática genérica para o PROÁGUA Semi-Árido, conforme acontecido até o orçamento de 2003, à qual estariam associados todos os projetos previstos em seu âmbito.

Parecer: Pela Rejeição

Autor: José Carlos Aleluia **PFL/BA**

Emenda: 17180011 **Artigo:** 5º **Parágrafo:** 5 **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: Supressão integral do §2º do art. 5º

Justificativa: A emenda visa remeter à LDO o estabelecimento de critérios específicos para a execução de projetos de grande vulto. O Plano Plurianual tem como objetivo estabelecer regras gerais, ficando para a LDO a emissão de parâmetros específicos. Ressalte-se que foi proposta emenda de mesma natureza para suprimir o §2º.

Parecer: Pela Rejeição

Emenda: 17180012 **Artigo:** 5º **Parágrafo:** 7 **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: Supressão integral do §2º do art. 5º

Justificativa: A emenda visa remeter à LDO o estabelecimento de critérios específicos para a execução de projetos de grande vulto. O Plano Plurianual tem como objetivo estabelecer regras gerais, ficando para a LDO a emissão de parâmetros específicos.

Parecer: Pela Rejeição

Emenda: 17180013 **Artigo:** 5º **Parágrafo:** 7 **Inciso:** **Alínea:** I

Texto Proposto: I - aqueles constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais, que tenham valor total estimado superior a sete vezes o limite estabelecido no art. 23, I, "c", da Lei nº 8.666, de 1993;

Justificativa: A emenda visa o estabelecimento de um único limite de valor para caracterizar os projetos de grande vulto. Estabelecer critérios diferentes para os orçamentos fiscal e da seguridade social em relação ao orçamento de investimento das empresas estatais, como propõe o projeto de lei, não resulta em um critério correto, já que projetos com valores consideráveis podem não ser caracterizadas como obras de grande vulto somente pelo fato de se inserirem no orçamento de investimento das empresas estatais. As regras devem ser claras e inequívocas para que a sociedade possa acompanhar os projetos com critérios providos de transparência.

Parecer: Pela Rejeição

Emenda: 17180015 **Artigo:** 3º **Parágrafo:** 1º **Inciso:** II **Alínea:**

Texto Proposto: Supressão integral do inciso II do art. 3º, §1º

Justificativa: A emenda visa o estabelecimento de um único limite de valor para caracterizar os projetos de grande vulto. Estabelecer critérios diferentes para os orçamentos fiscal e da seguridade social em relação ao orçamento de investimento das empresas estatais, como propõe o projeto de lei, não resulta em um critério correto, já que projetos com valores consideráveis podem não ser caracterizadas como obras de grande vulto somente pelo fato de se inserirem no orçamento de investimento das empresas estatais. As regras devem ser claras e inequívocas para que a sociedade possa acompanhar os projetos com critérios providos de transparência.

Parecer: Pela Rejeição

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004/2007

PLN Nº 52, DE 2004 – CN

PARECER ÀS EMENDAS

TEXTO DA LEI

POR EMENDA

EMENDAS AO TEXTO DA LEI - POR NÚMERO DE EMENDA

Emenda: 0002

Autor: Paulo Paim PT: RS **Artigo:** **Parágrafo:** **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: Acrescentar o art 1°A ao texto do PL n° 52/2004.

"Art 1°A Incluir o item 15 em Diretrizes Gerais, no Megaobjetivo I - Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais , do Anexo I - Orientações Estratégicas do Governo, da Lei 10.933 de 2004, com a redação a seguir:

15. Promover políticas de distribuição de renda com base no aumento do salário mínimo, preservando o seu valor real e acrescentando um reajuste anual referente ao dobro do valor do Produto Interno Bruto – PIB pertinente ao ano anterior, bem como assegurar política idêntica aos benefícios da Previdência Social."

Justificativa: O salário mínimo completou 63 anos em julho de 2003. Sua trajetória, ao longo desse período, foi bastante conturbada, repleta de altos e baixos, em especial nos últimos 21 anos. Ademais, passou a representar variável crucial na condução da política econômica do Governo. Mas algo não mudou durante todos esses anos: sua importância para o bem-estar dos trabalhadores brasileiros, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do país.
É inegável o baixo valor atual do salário mínimo. Mas todos os anos a discussão é a mesma: aumento do salário mínimo versus equilíbrio fiscal. Ou seja, o salário mínimo, ao constituir o piso dos benefícios do INSS, representa hoje variável-chave para ocorrência ou não de equilíbrio do sistema previdenciário. Isso, porque quase 70% dos benefícios previdenciários equivalem ao salário mínimo. Resultado: a correção do piso nacional de salários fica sempre muito aquém do desejado.
Com efeito, a política de salário mínimo, em anos recentes, tem sido refém de uma contradição crucial. Por um lado, a estratégia de conferir ganhos reais ao poder de compra do salário mínimo, com o objetivo de melhorar a distribuição de renda e reduzir a pobreza, implica aumento do deficit público. Por outro, a estratégia de apenas preservar o valor real, com vistas a não prejudicar o controle das finanças do Estado, implica prescindir de uma política ativa de salário mínimo como instrumento de redistribuição de renda e redução da pobreza.
Como sair do impasse sem prejudicar os aposentados e pensionistas e os trabalhadores ativos que percebem menores remunerações? O simples rompimento da vinculação entre salário mínimo e previdência social iria contra o interesse de milhões de idosos e pensionistas, na medida em que poderia implicar na defasagem do valor real dos benefícios ao longo do tempo. Ao mesmo tempo, deve-se considerar que, sendo a previdência um seguro social de caráter contributivo, o benefício deve ser proporcional ao aporte de contribuições recolhidas pelo segurado. Assim, a concessão de aumento real para os benefícios só poderia ocorrer se precedida de elevação real de suas contribuições pretéritas. Como isso não ocorre, fica evidente a incorreção da atual sistemática.
A presente emenda visa dar uma resposta à indagação anterior. Constitui uma política de salário mínimo que possibilita a concessão de aumentos reais aos salários dos trabalhadores ativos sem prejudicar os idosos e pensionistas e sem comprometer o equilíbrio financeiro da previdência social. A idéia é manter o vínculo entre previdência e salário mínimo e garantir a este último o reajustamento anual, de forma a preservar, permanentemente, seu valor real. Com isso, fica também garantida a atualização automática dos valores mínimos dos benefícios previdenciários.
Ademais, além da garantia de correção anual, é objeto de uma política de aumentos reais gradativos correspondentes à variação real do PIB verificada no ano anterior. Além disso, é absolutamente compatível com o desempenho da economia brasileira e, conseqüentemente, com as possibilidades econômicas do país.

Justificativa: Pela Aprovação Parcial

Emenda: 0003

Autor: Paulo Paim PT: RS **Artigo:** **Parágrafo:** **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: O Art 2º do Projeto de Lei nº 52 de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º Os arts. 3º, 5º, 10 e 12 da Lei nº 10.933, de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12 .....

§ 1º .....

§ 3º - O poder Executivo adotará as medidas necessárias para que o salário mínimo preserve o seu valor real e seja garantido um valor adicional correspondente ao dobro da variação real positiva do Produto Interno Bruto - PIB, verificado no ano anterior, sendo assegurado os benefícios da Previdência Social o mesmo reajuste."

Justificativa: O salário mínimo completou 63 anos em julho de 2003. Sua trajetória, ao longo desse período, foi bastante conturbada, repleta de altos e baixos, em especial nos últimos 21 anos. Ademais, passou a representar variável crucial na condução da política econômica do Governo. Mas algo não mudou durante todos esses anos: sua importância para o bem-estar dos trabalhadores brasileiros, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do país.
É inegável o baixo valor atual do salário mínimo. Mas todos os anos a discussão é a mesma: aumento do salário mínimo versus equilíbrio fiscal. Ou seja, o salário mínimo, ao constituir o piso dos benefícios do INSS, representa hoje variável-chave para ocorrência ou não de equilíbrio do sistema previdenciário. Isso, porque quase 70% dos benefícios previdenciários equivalem ao salário mínimo. Resultado: a correção do piso nacional de salários fica sempre muito aquém do desejado.
Com efeito, a política de salário mínimo, em anos recentes, tem sido refém de uma contradição crucial. Por um lado, a estratégia de conferir ganhos reais ao poder de compra do salário mínimo, com o objetivo de melhorar a distribuição de renda e reduzir a pobreza, implica aumento do déficit público. Por outro, a estratégia de apenas preservar o valor real, com vistas a não prejudicar o controle das finanças do Estado, implica prescindir de uma política ativa de salário mínimo como instrumento de redistribuição de renda e redução da pobreza.
Como sair do impasse sem prejudicar os aposentados e pensionistas e os trabalhadores ativos que percebem menores remunerações? O simples rompimento da vinculação entre salário mínimo e previdência social iria contra o interesse de

milhões de idosos e pensionistas, na medida em que poderia implicar na defasagem do valor real dos benefícios ao longo do tempo. Ao mesmo tempo, deve-se considerar que, sendo a previdência um seguro social de caráter contributivo, o benefício deve ser proporcional ao aporte de contribuições recolhidas pelo segurado. Assim, a concessão de aumento real para os benefícios só poderia ocorrer se precedida de elevação real de suas contribuições pretéritas. Como isso não ocorre, fica evidente a incorreção da atual sistemática.
A presente emenda visa dar uma resposta à indagação anterior. Constitui uma política de salário mínimo que possibilita a concessão de aumentos reais aos salários dos trabalhadores ativos sem prejudicar os inativos e pensionistas e sem comprometer o equilíbrio financeiro da previdência social. A idéia é manter o vínculo entre previdência e salário mínimo e garantir a este último o reajustamento anual, de forma a preservar, permanentemente, seu valor real. Com isso, fica também garantida a atualização automática dos valores mínimos dos benefícios previdenciários.
Ademais, além da garantia de correção anual, é objeto de uma política de aumentos reais gradativos correspondentes à variação real do PIB verificada no ano anterior. Além disso, é absolutamente compatível com o desempenho da economia brasileira e, conseqüentemente, com as possibilidades econômicas do país.

Justificativa: Pela Rejeição

Emenda: 0005

Autor: Ivan Paixão PPS SE **Artigo:** 3º **Parágrafo:** **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: "§ 2º Os projetos de grande vulto somente poderão ser executados, a partir do exercício de 2005, à conta de crédito orçamentário específico, vedado o empenho de valores a eles destinados em outra dotação, exceto aqueles financiados com recursos internacionais oriundos de Acordos de Empréstimos Internacionais que prevêem em sua execução, um fundo competitivo entre seus executores." (NR)

Justificativa: O PROÁGUA/Semi-árido é um programa de gestão de recursos hídricos, financiado com Recursos do Banco Mundial por meio do Acordo de Empréstimo 4310-BR e implantado em parceria com o Ministério do Meio Ambiente-MMA/Agência Nacional de Águas-ANA, responsável pelo Componente Gestão, Estudos e Projetos, e pelo Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Infra-estrutura Hídrica, responsável pelo componente de Obras Prioritárias. Suas ações são executadas diretamente pelos órgãos de recursos hídricos dos estados que compõem o semi-árido brasileiro. Nesse programa está prevista a execução de 41 obras de abastecimento de água para consumo humano em diversas localidades para atendimento a uma população estimada em aproximadamente 5.200.000 de habitantes. Desde o seu início, 15 obras já foram concluídas provocando uma grande mudança na qualidade de vida das populações beneficiadas.

Implantado desde 1998, o PROÁGUA/Semi-Árido é financiado com recursos externos do Banco Mundial e JBIC (60%), além de recursos da União (20%) e dos Estados partícipes (20%). Nesse contexto, os orçamentos anuais de 1998 até o ano de 2003 foram elaborados utilizando uma rubrica genérica – "PROÁGUA Semi-Árido na Região Nordeste", o que possibilitou uma maior flexibilidade na gestão orçamentária dos projetos em desenvolvimento, considerando-se as características de cada obra e o desempenho do Estado partícipe na sua implementação. Promoveu-se, assim, a competitividade entre os Estados, associando a alocação de recursos a maior eficiência e eficácia na sua execução, conforme critério previsto no Acordo de Empréstimo entre a União e o Banco Mundial aprovado pelo Senado Federal. Além disso, atribuiu-se ao Comitê Gestor do PROÁGUA/Semi-Árido, integrado pelo Ministério da Integração e pelo Ministério do Meio Ambiente, a prerrogativa de aprovar a inclusão ou exclusão de alguma obra em determinado período.

Com a inserção, no âmbito do PPA 2004-2007, dos projetos do PROÁGUA/Semi-Árido no Programa Conviver, cada um dos projetos passou a ter uma Funcional Programática específica. Tal formato contrariou a filosofia do PROÁGUA/Semi-Árido, cujo planejamento anual é definido pelo Comitê Gestor. Além disso, esse formato impediu a promoção da competitividade entre os Estados partícipes à medida que coibiu a utilização das metas de desempenho de cada projeto como critério para a alocação de novos recursos. Conseqüência natural dessa medida foi um atraso substancial no já comprometido cronograma de execução das obras.

Considerando o exposto e a priorização deste Programa por parte do MI/SIH, a necessidade de buscar a otimização na execução dos recursos disponíveis, tendo em vista o prazo final do AE 4310 BR, previsto para dezembro de 2005, o alto custo da Comissão de Permanência e o aumento dos limites de financiamento por Categoria de Gastos (já aprovados pelo Banco Mundial), além da assinatura do Acordo de Empréstimo com o Japan Bank International for Cooperation – JBIC, que co-financiará a contrapartida nacional, solicito a Vossa Excelência a aprovação da presente emenda ao PPA 2004-2007, o que possibilitará, no âmbito do PLOA 2005, a agregação das ações do programa em uma Funcional Programática genérica para o PROÁGUA/Semi-Árido, conforme acontecido até o orçamento de 2003, a qual estarão associados todos os projetos previstos em seu âmbito.

Justificativa: Pela Rejeição

Emenda: 0006

Autor: Ivan Paixão PPS SE **Artigo:** 3º **Parágrafo:** **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: "§ 2º Os projetos de grande vulto somente poderão ser executados, a partir do exercício de 2005, à conta de crédito orçamentário específico, vedado o empenho de valores a eles destinados em outra dotação, exceto os projetos financiados com recursos internacionais oriundos de Acordos de Empréstimos Internacionais." (NR)

Justificativa: O PROÁGUA/Semi-árido é um programa de gestão de recursos hídricos, financiado com Recursos do Banco Mundial por meio do Acordo de Empréstimo 4310-BR e implantado em parceria com o Ministério do Meio Ambiente-MMA/Agência Nacional de Águas-ANA, responsável pelo Componente Gestão, Estudos e Projetos, e pelo Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Infra-estrutura Hídrica, responsável pelo componente de Obras Prioritárias. Suas ações são executadas diretamente pelos órgãos de recursos hídricos dos estados que compõem o semi-árido brasileiro. Nesse programa está prevista a execução de 41 obras de abastecimento de água para consumo humano em diversas localidades para atendimento a uma população estimada em aproximadamente 5.200.000 de habitantes. Desde o seu início, 15 obras já foram concluídas provocando uma grande mudança na qualidade de vida das populações beneficiadas.

Implantado desde 1998, o PROÁGUA/Semi-Árido é financiado com recursos externos do Banco Mundial e JBIC (60%), além de recursos da União (20%) e dos Estados partícipes (20%). Nesse contexto, os orçamentos anuais de 1998 até o ano de 2003 foram elaborados utilizando uma rubrica genérica – "PROÁGUA Semi-Árido na Região Nordeste", o que possibilitou uma maior flexibilidade na gestão orçamentária dos projetos em desenvolvimento, considerando-se as características de cada obra e o desempenho do Estado partícipe na sua implementação. Promoveu-se, assim, a competitividade entre os Estados, associando a alocação de recursos à maior eficiência e eficácia na sua execução, conforme critério previsto no Acordo de Empréstimo entre a União e o Banco Mundial aprovado pelo Senado Federal. Além disso, atribuiu-se ao Comitê Gestor do PROÁGUA/Semi-Árido, integrado pelo Ministério da Integração e pelo Ministério do Meio Ambiente, a prerrogativa de aprovar a inclusão ou exclusão de alguma obra em determinado período.

Com a inserção, no âmbito do PPA 2004-2007, dos projetos do PROÁGUA/Semi-Árido no Programa Conviver, cada um dos projetos passou a ter uma Funcional Programática específica. Tal formato contrariou a filosofia do PROÁGUA/Semi-Árido, cujo planejamento anual é definido pelo Comitê Gestor. Além disso, esse formato impediu a promoção da competitividade entre os Estados partícipes à medida que coibiu a utilização das metas de desempenho de cada projeto como critério para a alocação de novos recursos. Conseqüência natural dessa medida foi um atraso substancial no já comprometido cronograma de execução das obras.

Considerando o exposto e a priorização deste Programa por parte do MI/SIH, a necessidade de buscar a otimização na execução dos recursos disponíveis, tendo em vista o prazo final do AE 4310 BR, previsto para dezembro de 2005, o alto custo da Comissão de Permanência e o aumento dos limites de financiamento por Categoria de Gastos (já aprovados pelo Banco Mundial), além da assinatura do Acordo de Empréstimo com o Japan Bank International for Cooperation – JBIC, que co-financiará a contrapartida nacional, solicito a Vossa Excelência a aprovação da presente emenda ao PPA 2004-2007, oque possibilitará, no âmbito do PLOA 2005, a agregação das ações do programa em uma Funcional Programática genérica para o PROÁGUA/Semi-Árido, conforme acontecido até o orçamento de 2003, à qual estariam associados todos os projetos previstos em seu âmbito.

Justificativa: Pela Rejeição

Emenda: 0010

Autor: José Carlos Aleluia PFL/BA **Artigo:** 10 **Parágrafo:** 1º **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: § 1o O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Or çamento Federal deverá elaborar e divulgar, pela Internet, o relat ório de avaliação do Plano Plurianual at é o dia 15 de setembro de cada exercício, com base nas informações registradas no SIGPLAN.

Justificativa: A emenda visa dar o destino correto às informações prestadas no SIGPLAN, que deverá ter as informações tempestivamente registradas

Justificativa: Pela Rejeição

Emenda: 0011

Autor: José Carlos Aleluia PFL/BA **Artigo:** 3º **Parágrafo:** 5º **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: Supressão integral do §2º do art. 5º

Justificativa: A emenda visa remeter a LDO o estabelecimento de critérios quanto à execução de projetos de grande vulto. O Plano Plurianual tem como objetivo estabeler regras gerais, ficando para a LDO a missão de gerar critérios específicos. Ressalte-se que foi proposta emenda de minha autoria para suprimir o §2º.

Justificativa: Pela Rejeição

Emenda: 0012

Autor: José Carlos Aleluia PFL/BA **Artigo:** 3º **Parágrafo:** 2º **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: Supressão integral do §2º do art. 3º

Justificativa: A emenda visa remeter à LDO o estabelecimento de critérios quanto a execução de projetos de grande vulto. O Plano Plurianual tem como objetivo estabeler regras gerais, ficando para a LDO a missão de gerar critérios específicos.

Justificativa: Pela Rejeição

Emenda: 0013

Autor: Jose Carlos Aleluia PFL/BA **Artigo:** 3º **Parágrafo:** 1º **Inciso:** **Alínea:** I

Texto Proposto: I - aqueles constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais, que tenham valor total estimado superior a sete vezes o limite estabelecido no art. 23, I, "c", da Lei nº 8.666, de 1993;

Justificativa: A emenda visa o estabelecimento de um único limite de valor para caracterizar os projetos de grande vulto. Estabelecer critérios diferentes para os orçamentos fiscal e da seguridade social em relação ao orçamento de investimento das empresas estatais, como propôs o projeto de lei, não resulta em um critério correto, já que projetos com valores consideráveis podem não ser caracterizadas como obras de grande vulto somente pelo fato de se encontrar no orçamento de investimento das empresas estatais. As regras devem ser claras e inequívocas para que a sociedade possa acompanhar os projetos com critérios providos de transparência

Justificativa: Pela Rejeição

Emenda: 0014

Autor: José Carlos Aleluia PFL/BA Artigo: 10 Paragrafo: Inciso: Alínea: I

Texto Proposto: Art. 2º Os arts. 3º, 5º e 10 da Lei nº 10.933, de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações.

"Art. 10

.....

I - registrar na forma padronizada pelo Órgão Central do sistema de Planejamento e Orçamento Federal, as informações referentes à execução física das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade, concomitantemente à execução dos programas;"

Justificativa: Possibilitar o acompanhamento e controle concomitante da execução dos programas visando a transparência, à avaliação e a correção de eventuais desvios tempestivamente, e não a posteriori, como pretende o inciso em análise.

Justificativa: Pela Rejeição

Emenda: 0015

Autor: José Carlos Aleluia PFL/BA Artigo: 3º Parágrafo: 1º Inciso: II Alínea:

Texto Proposto: Supressão integral do inciso II do art. 3º, §1º

Justificativa: A emenda visa o estabelecimento de um único limite de valor para caracterizar os projetos de grande vulto. Estabelecer critérios diferentes para os orçamentos fiscal e da seguridade social em relação ao orçamento de investimento das empresas estatais, como propõe o projeto de lei, não resulta em um critério correto, já que projetos com valores consideráveis podem não ser caracterizadas como obras de grande vulto somente pelo fato de se inserirem no orçamento de investimento das empresas estatais. As regras devem ser claras e inequívocas para que a sociedade possa acompanhar os projetos com critérios providos de transparência.

Justificativa: Pela Rejeição

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004/2007

PLN Nº 52, DE 2004 – CN

PARECER ÀS EMENDAS

ANEXO I – PROGRAMAS EXCLUÍDOS

POR PARECER/AUTOR

EMENDAS AO ANEXO I - PROGRAMAS EXCLUÍDOS - POR PARECER/AUTOR

Parecer: Pela Rejeição

Autor: José Rocha PFL/BA

Emenda:	Modalidade Emenda:
0019	Individual

Programa:	Descrição Programa:
1075	escola moderna

Justificativa:

A Presente emenda visa assegurar as ações inerentes a modernização e recuperação das estruturas físicas das instituições federais de ensino, tendo em vista a degradação dos Campi da Região Nordeste, as quais constam neste programa. Daí faz-se necessário a sua manutenção.

Autor: Lúcia Vânia PSDB/GO

Emenda:	Modalidade Emenda:
0007	Individual

Programa:	Descrição Programa:
028	Desenvolvimento da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno

Justificativa:

A Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE foi criada pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, e regulamentada pelo Decreto nº 2.710, de 04 de agosto de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.445, de 04 de maio de 2000.
A implantação do modelo de gestão por programa, na administração pública federal, a partir de 2000, teve como desafio introduzir a cultura da busca pelo resultado, procurando identificar como as ações do governo contribuem para a solução de problemas identificados pela sociedade.
Nesse contexto, o Programa da RIDE fez parte do Plano Plurianual 2000-2003, com o título Desenvolvimento da Região do Distrito Federal e Entorno.
No PPA 2004-2007, objeto da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, não houve alteração na concepção do programa, apenas mudanças de classificação. O programa passou a ser identificado pelo código 1028 sob o título "Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno".
O governo federal ao encaminhar o Projeto de lei de Revisão do PPA 2004-2007 excluiu o Programa da RIDE e apenas algumas ações integrantes foram aproveitadas e incluídas em um outro Programa, sob o código 1025 "Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais" – PROMESO.
A presente emenda visa à reposição do programa da RIDE, tal qual aprovado no PPA 2004-2007, basicamente, pelos seguintes motivos:
Embora a concepção dos programas apresente similaridades, o programa PROMESO atua em regiões estagnadas e de baixo dinamismo, com população em processo de declínio.
Na RIDE, ocorre o inverso, com população em alta expansão, enfrenta desafios devido à amplitude e especificidade dos problemas existentes. Hoje a renda per capita dessa região é de R$ 297,00 e o programa projeta chegar a R$ 600,00
Com a exclusão do Programa da RIDE, o Governo abandonou, completamente, dentre outras, uma importante ação voltada ao Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Urbana na Região. Essa eliminação vai inviabilizar a contratação de empréstimo de 200 milhões de dólares junto ao BID, cuja Carta-Consulta está em vias de ser encaminhada a COFIEX.
Com essa exclusão, a Região perde um importante instrumento para identificar as ações prioritárias a serem desenvolvidas e com isso buscar a melhor maneira do gerenciamento dos recursos alocados.
Finalmente, criou-se um complicador do ponto de vista administrativo, pois, o Ministério da Integração Nacional terá que intensificar o papel de articulador junto aos demais setores da administração federal na implementação de ações que visem ao desenvolvimento, por exemplo, da RIDE.

Autor: Luiz Carreira PFL/BA

Emenda:	Modalidade Emenda:
0001	Individual

Programa:	Descrição Programa:
1075	Escola Moderna

Justificativa:

A presente emenda visa assegurar as ações inerentes a modernização e recuperação das estruturas físicas das instituições federais de ensino, tendo em vista a degradação dos Campi da Região Nordeste, as quais constam neste programa. Daí faz-se necessário a sua manutenção.

Autor: Paulo Octávio PFL/DF

Emenda:	Modalidade Emenda:
0017	Individual

Programa:	Descrição Programa:
1028	Desenvolvimento da Região Integrada do DF e Entorno

Justificativa:

Autor: Wasny de Roure PT/DF

Emenda:	Modalidade Emenda:
0004	Individual
Programa:	**Descrição Programa:**
1075	ESCOLA MODERNA

Justificativa:

Esta emenda visa a assegurar às Universidades Federais, especialmente as que já têm projetos em andamento no programa "Escola Moderna", a sua execução. A exclusão prejudicará o prosseguimento de obras, inclusive daquelas que contam com recursos próprios.

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004/2007

PLN Nº 52, DE 2004 – CN

PARECER ÀS EMENDAS

ANEXO II – PROGRAMAS NOVOS

POR AUTOR

EMENDAS ANEXO II - PROGRAMAS NOVOS - POR AUTOR

Autor: Leandro Vilela | **PMDB/ GO**

Emenda: 0015 | Modalidade Emenda: Individual

Descrição Programa:
corredor leste

Objetivo:
construção de trechos rodoviários na br-354 no estado de goiás

Público Alvo:

Indicador:
trecho pavimentado (km)

Mais Recente: 01/2005 | Ao término do Plano - 2007: 01/2005

Justificativa:

PARECER:
Pela Rejeição

Autor: Assis Miguel Couto | **PT/PR**

Emenda: 0016 | Modalidade Emenda: Individual

Descrição Programa:
programa nacional de fortalecimento da cadeia produtiva do leite

Objetivo:
Fortalecer a cadeia produtiva do leite, incluindo e/ou mantendo no setor 1,5 milhão de famílias de produtores, com ênfase especial para os agricultores familiares, cujo programa garantirá permanência dos mesmos no campo e proporcionará o aumento na produção de leite, o que garantirá a segurança alimentar da população brasileira.
Público -alvo: 1.000.000 de famílias de produtores de leite.

Público Alvo:

Indicador:

Mais Recente: | Ao término do Plano - 2007:

Justificativa:

PARECER:
Pela Rejeição

Autor: Feu Rosa | **PP/ ES**

Emenda: 0008 | Modalidade Emenda: Individual

Descrição Programa:
Prevenção e Preparação de Emergência e Desastres para Obras de Contenção de Avanço do Mar

Objetivo:

Público Alvo:
População das comunidades alocadas nas praias brasileira

Indicador:
hab

Mais Recente: | Ao término do Plano - 2007:

Justificativa:

PARECER:
Pela Rejeição

Autor: Iara Bernardi | **PT/SP**

Emenda: 0020 | Modalidade Emenda: Individual

EMENDAS ANEXO II - PROGRAMAS NOVOS - POR AUTOR

Descrição Programa:

Brasil sem homofobia

Objetivo:

Promover e defender os direitos da comunidade GLBT combatendo a violência e qualquer tipo de discriminação, assegurando acesso e criando novos mecanismos necessários para o exercício pleno da cidadania

Público Alvo:

sociedade

Indicador:

Mais Recente: Ao término do Plano - 2007

Justificativa:

PARECER:

Pela Rejeição

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004/2007

PLN Nº 52, DE 2004 – CN

PARECER ÀS EMENDAS ANEXO II – PROGRAMAS NOVOS

POR EMENDA

EMENDAS AO ANEXO II - PROGRAMAS NOVOS - POR NÚMERO DE EMENDA

Emenda: 32110008

Autor: Modalidade Emenda:

Feu Rosa PP/ ES Individual

Descrição Programa:

Prevenção e Preparação de Emergência e Desastres para Obras de Contenção de Avanço do Mar

Objetivo:

Publico Alvo:

População das comunidades alocadas nas praias brasileira

Indicador:

bab

Mais Recente: Ao término do Plano - 2007

Justificativa:

PARECER:

Pela Rejeição

Emenda: 19630016

Autor: Modalidade Emenda:

Assis Miguel Couto PT/ PR Individual

Descrição Programa:

programa nacional de fortalecimento da cadeia produtiva do leite

Objetivo:

Fortalecer a cadeia produtiva do leite, incluindo e/ou mantendo no setor 1,5 milhão de famílias de produtores, com ênfase especial para os agricultores familiares, cujo programa garantirá permanência dos mesmos no campo e proporcionará o aumento na produção de leite, o que garantirá a segurança alimentar da população brasileira.
Público -alvo: 1.000.000 de famílias de produtores de leite.

Público Alvo:

Indicador:

Mais Recente: Ao término do Plano - 2007

Justificativa:

PARECER:

Pela Rejeição

Emenda: 19560018

Autor: Modalidade Emenda:

Leandro Vilela PMDB/ GO Individual

Descrição Programa:

corredor leste

Objetivo:

construção de trechos rodoviários na br-354 no estado de goiás

Público Alvo:

Indicador:

trecho pavimentado (km)

Mais Recente: Ao término do Plano - 2007

01/2005 01/2005

Justificativa:

PARECER:

Pela Rejeição

Emenda: 36060020

EMENDAS AO ANEXO II - PROGRAMAS NOVOS - POR NÚMERO DE EMENDA

Autor: Modalidade Emenda:

Iara Bernardi PT/SP Individual

Descrição Programa:

Brasil sem homofobia

Objetivo:

Promover e defender os direitos da comunidade GLBT, combatendo a violência e qualquer tipo de discriminação, assegurando acesso e criando novos mecanismos necessários para o exercício pleno da cidadania

Público Alvo:

sociedade

Indicador:

Mais Recente: Ao término do Plano - 2007

Justificativa:

PARECER:

Pela Rejeição

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004/2007

PLN Nº 52, DE 2004 – CN

PARECER ÀS EMENDAS

ANEXO II – PROGRAMAS NOVOS

POR PARECER/AUTOR

EMENDAS AO ANEXO II - PROGRAMAS NOVOS - POR PARECER/AUTOR

Parecer: Pela Rejeição

Autor: Assis Miguel Couto PT/PR

Emenda: **Modalidade Emenda:**

0016 0016

Descrição Programa:

programa nacional de fortalecimento da cadeia produtiva do leite

Objetivo:

Fortalecer a cadeia produtiva do leite, incluindo e/ou mantendo no setor 1,5 milhão de famílias de produtores, com ênfase especial para os agricultores familiares, cujo programa garantirá permanência dos mesmos no campo e proporcionará o aumento na produção de leite, o que garantirá a segurança alimentar da população brasileira.
Público -alvo: 1.000.000 de famílias de produtores de leite.

Público Alvo:

Indicador:

Mais Recente: Ao término do Plano - 2007

ustificativa:

PARECER:
Pela Rejeição

Autor: Feu Rosa PP/ES

Emenda: **Modalidade Emenda:**

0008 0008

Descrição Programa:

Prevenção e Preparação de Emergência e Desastres para Obras de Contenção de Avanço do Mar

Objetivo:

Público Alvo:

População das comunidades alocadas nas praias brasileira

Indicador:

bab

Mais Recente: Ao término do Plano - 2007

Justificativa:

PARECER:
Pela Rejeição

Autor: Iara Bernardi PT/SP

Emenda: **Modalidade Emenda:**

0020 0020

Descrição Programa:

Brasil sem homofobia

Objetivo:

Promover e defender os direitos da comunidade GLBT, combatendo a violência e qualquer tipo de discriminação, assegurando acesso e criando novos mecanismos necessários para o exercício pleno da cidadania

Público Alvo:

sociedade

Indicador:

Mais Recente: Ao término do Plano - 2007

Justificativa:

PARECER:
Pela Rejeição

Autor: Leandro Vilela PMDB/GO

Emenda: **Modalidade Emenda:**

0018 0018

Descrição Programa:

corredor lesto

Objetivo:

construção de trechos rodoviários na br-354 no estado de goias

Público Alvo:

Indicador:

trecho pavimentado (km)

Mais Recente: Ao término do Plano - 2007

01/2005 01/2005

Justificativa:

PARECER:
Pela Rejeição

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004/2007

PLN Nº 52, DE 2004 – CN

PARECER ÀS EMENDAS

ANEXO III – PROGRAMAS ALTERADOS POR AUTOR

EMENDAS ANEXO III - PROGRAMAS ALTERADOS - POR AUTOR

Autor: Sibá Machado PT/AC

Emenda: Modalidade Emenda:

0009 Individual

Descrição Programa:

Calha norte

Objetivo:

Público Alvo:

Faixa de Fronteira ao Norte do Rio Solimões/Amazonas, até os limites de Rondônia e Mato Grosso e Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima além daqueles localizados na margem esquerda do rio Juruá (AM), e da ilha do Marajó.

Indicador:

Município atendido

Mais Recente:	Ao término do Plano - 2007
95	95

Justificativa:

De conformidade com a Exposição de Motivos nº 616, aprovada em 02 de janeiro de 2004, o programa passou a abranger 151 municípios, sendo 95 na faixa de fronteira, em seis Estados da Federação: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima. Foram acrecentados os municípios ao longo da faixa de fronteira dos Estados do Amapá, Acre e Rondônia, além daqueles localizados na margem esquerda do Rio Jurua (AM), e da ilha de Marajó.

Base Legal:
Exposição de Motivos nº 616, de 19 de dezembro de 2003 - Expansão da área de atuação do Programa Calha Norte
Aprovvada em 02 de janerio de 2004.

PARECER:

Pela Aprovação Parcial

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004/2007

PLN Nº 52, DE 2004 – CN

PARECER ÀS EMENDAS

ANEXO III – PROGRAMAS ALTERADOS POR EMENDA

EMENDAS AO ANEXO III - PROGRAMAS ALTERADOS - POR NÚMERO DE EMENDA

Emenda: 0009

Emenda

Modalidade Emenda

Siba Machado

PT/ AC

Individual

Descrição Programa:

Calha norte

Objetivo:

Público Alvo:

Faixa de Fronteira ao Norte do Rio Solimões/Amazonas, até os limites de Rondônia e Mato Grosso e Acre, Amapa, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima além daqueles localizados na margem esquerda do rio Juruá (AM), e da ilha do Marajó.

Indicador

Município atendido

Mais Recente:	Ao término do Plano - 2007
95	95

ustificativa:

De conformidade com a Exposição de Motivos nº 616, aprovada em 02 de janeiro de 2004, o programa passou a abranger 151 municípios, sendo 95 na faixa de fronteira, em seis Estados da Federação: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima. Foram acrecentados os municípios ao longo da faixa de fronteira dos Estados do Amapá, Acre e Rondônia, além daqueles localizados na margem esquerda do Rio Juruá (AM), e da ilha de Marajó.

Base Legal

Exposição de Motivos nº 616, de 19 de dezembro de 2003 - Expansão da área de atuação do Programa Calha Norte
Aprovvada em 02 de janerio de 2004.

PARECER:

Pela Aprovação Parcial

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004/2007

PLN Nº 52, DE 2004 – CN
PARECER ÀS EMENDAS

ANEXO III – PROGRAMAS ALTERADOS POR PARECER/AUTOR

EMENDAS AO ANEXO I - PROGRAMAS ALTERADOS - POR PARECER/AUTOR

Parecer: Pela Aprovação Parcial

Autor: Sibá Machado PT/AC

Emenda: Modalidade Emenda:

0009 Individual

Descrição Programa:

Calha norte

Objetivo.

Publico Alvo:

Faixa de Fronteira ao Norte do Rio Solimões/Amazonas, até os limites de Rondônia e Mato Grosso e Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima alem daqueles localizados na margem esquerda do rio Juruá (AM), e da ilha do Marajó.

Indicador:

Município atendido

Mais Recente:	Ao término do Plano - 2007
5	95

Justificativa:

De conformidade com a Exposição de Motivos nº 616, aprovada em 02 de janeiro de 2004, o programa passou a abranger 151 municípios, sendo 95 na faixa de fronteira, em seis Estados da Federação: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima. Foram acrecentados os municípios ao longo da faixa de fronteira dos Estados do Amapá, Acre e Rondônia, além daqueles localizados na margem esquerda do Rio Juruá (AM), e da ilha de Marajó

Base Legal:
Exposição de Motivos nº 616, de 19 de dezembro de 2003 - Expansão da área de atuação do Programa Calha Norte
Aprovvada em 02 de janerio de 2004.

PARECER:

Pela Aprovação Parcial

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004/2007

PLN Nº 52, DE 2004 – CN PARECER ÀS EMENDAS

ANEXO I – PROGRAMAS EXCLUÍDOS POR AUTOR

EMENDAS ANEXO I - PROGRAMAS EXCLUÍDOS - POR AUTOR

Autor: Wasny de Roure — PT/DF

Emenda: 0004 — Modalidade Emenda: Individual

Programa: 1075 — Descrição Programa: ESCOLA MODERNA

Justificativa:

Esta emenda visa a assegurar às Universidades Federais, especialmente as que já têm projetos em andamento no programa "Escola Moderna", a sua execução. A exclusão prejudicará o prosseguimento de obras, inclusive daquelas que contam com recursos próprios.

PARECER:

Pela Rejeição

Autor: Luiz Carreira — PFL/BA

Emenda: 0001 — Modalidade Emenda: Individual

Programa: 1075 — Descrição Programa: Escola Moderna

Justificativa:

A presente emenda visa assegurar as ações inerentes a modernização e recuperação das estruturas físicas das instituições federais de ensino, tendo em vista a degradação dos Campi da Região Nordeste, as quais constam neste programa. Daí faz-se necessário a sua manutenção.

PARECER:

Pela Rejeição

Autor: Paulo Octavio — PFL/DF

Emenda: 0017 — Modalidade Emenda: Individual

Programa: 1028 — Descrição Programa: Desenvolvimento da Região integrada do DF e Entorno

Justificativa:

PARECER:

Pela Rejeição

Autor: Lúcia Vânia	PSDB/ GO

Emenda:	Modalidade Emenda:
0007	Individual
Programa:	**Descrição Programa:**
1028	Desenvolvimento da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno

Justificativa:

A Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE foi criada pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, e regulamentada pelo Decreto nº 2.710, de 04 de agosto de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.445, de 04 de maio de 2000.
A implantação do modelo de gestão por programa, na administração pública federal, a partir de 2000, teve como desafio introduzir a cultura da busca pelo resultado, procurando identificar como as ações do governo contribuem para a solução de problemas identificados pela sociedade.
Nesse contexto, o Programa da RIDE faz parte do Plano Plurianual 2000-2003, com o título Desenvolvimento da Região do Distrito Federal e Entorno.
No PPA 2004-2007, objeto da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, não houve alteração na concepção do programa, apenas mudanças de classificação. O programa passou a ser identificado pelo código 1028 sob o título "Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno".
O governo federal ao encaminhar o Projeto de lei de Revisão do PPA 2004-2007 excluiu o Programa da RIDE e apenas algumas ações integrantes foram aproveitadas e incluídas em um outro Programa, sob o código 1025 "Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais" – PROMESO.
A presente emenda visa à reposição do programa da RIDE tal qual aprovado no PPA 2004-2007, basicamente, pelos seguintes motivos. Embora a concepção dos programas apresente similaridades, o programa PROMESO atua em regiões estagnadas e de baixo dinamismo, com população em processo de declínio.
Na RIDE, ocorre o inverso, com população em alta expansão, enfrenta desafios devido à amplitude e especificidade dos problemas existentes. Hoje a renda per capita dessa região é de R$ 297,00 e o programa projeta chegar a R$ 600,00.
Com a exclusão do Programa da RIDE, o Governo abandonou, completamente, dentre outras, uma importante ação voltada ao Apoio a Implantação de Infra-Estrutura Urbana na Região. Essa eliminação vai inviabilizar a contratação de empréstimo de 200 milhões de dólares junto ao BID, cuja Carta-Consulta está em vias de ser encaminhada a COFIEX.
Com essa exclusão, a Região perde um importante instrumento para identificar as ações prioritárias a serem desenvolvidas e com isso buscar a melhor maneira do gerenciamento dos recursos alocados.
Finalmente, criou-se um complicador do ponto de vista administrativo, pois, o Ministério da Integração Nacional terá que intensificar o papel de articulador junto aos demais setores da administração federal na implementação de ações que visem ao desenvolvimento, por exemplo, da RIDE.

PARECER:

Pela Rejeição

Autor: José Rocha	PFL/ BA

Emenda:	Modalidade Emenda:
0019	Individual
Programa:	**Descrição Programa:**
1075	escola moderna

Justificativa:

A Presente emenda visa assegurar as ações inerentes a modernização e recuperação das estruturas físicas das instituições federais de ensino, tendo em vista a degradação dos Campi da Região Nordeste, as quais constam neste programa. Daí faz-se necessário a sua manutenção.

PARECER:

Pela Rejeição

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004/2007

PLN Nº 52, DE 2004 – CN PARECER AS EMENDAS

ANEXO I – PROGRAMAS EXCLUÍDOS POR EMENDA

Emenda: 0001

Autor:

1367 Luiz Carreira PFL/ BA

Emenda: Modalidade Emenda:

0001 Individual

Programa: Descrição Programa:

1075 Escola Moderna

Justificativa:

A presente emenda visa assegurar as ações inerentes a modernização e recuperação das estruturas físicas das instituições federais de ensino, tendo em vista a degradação dos Campi da Região Nordeste, as quais constam neste programa. Daí faz-se necessário a sua manutenção.

PARECER:

Pela Rejeição

Emenda: 0004

utor:

1121 Wasny de Roure PT/ DF

Emenda: Modalidade Emenda:

0004 Individual

Programa: Descrição Programa:

1075 ESCOLA MODERNA

Justificativa:

Esta emenda visa a assegurar às Universidades Federais, especialmente as que já têm projetos em andamento no programa "Escola Moderna", a sua execução. A exclusão prejudicará o prosseguimento de obras, inclusive daquelas que contam com recursos próprios.

PARECER:

Pela Rejeição

Emenda: 0007

Autor:

2021 Lúcia Vânia PSDB/ GO

Emenda: **Modalidade Emenda:**

0007 Individual

Programa: **Descrição Programa:**

1028 Desenvolvimento da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno

Justificativa:

A Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE foi criada pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998 e regulamentada pelo Decreto nº 2.710 de 04 de agosto de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.445, de 04 de maio de 2000.
A implantação do modelo de gestão por programa, na administração pública federal, a partir de 2000, teve como desafio introduzir a cultura da busca pelo resultado, procurando identificar como as ações do governo contribuem para a solução de problemas identificados pela sociedade.
Nesse contexto, o Programa da RIDE fez parte do Plano Plurianual 2000-2003, com o título Desenvolvimento da Região do Distrito Federal e Entorno
No PPA 2004-2007, objeto da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, não houve alteração na concepção do programa, apenas mudanças de classificação. O programa passou a ser identificado pelo código 1028 sob o título "Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno".
O governo federal ao encaminhar o Projeto de lei de Revisão do PPA 2004-2007 excluiu o Programa da RIDE e apenas algumas ações integrantes foram aproveitadas e incluídas em um outro Programa, sob o código 1025 "Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais" – PROMESO
A presente emenda visa à reposição do programa da RIDE, tal qual aprovado no PPA 2004-2007, basicamente, pelos seguintes motivos: Embora a concepção dos programas apresente similaridades, o programa PROMESO atua em regiões estagnadas e de baixo dinamismo com população em processo de declínio.
Na RIDE, ocorre o inverso, com população em alta expansão, enfrenta desafios devido à amplitude e especificidade dos problemas existentes. Hoje a renda per capita dessa região é de R$ 297,00 e o programa projeta chegar a R$ 600,00
Com a exclusão do Programa da RIDE, o Governo abandonou, completamente, dentre outras, uma importante ação voltada ao Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Urbana na Região. Essa eliminação vai inviabilizar a contratação de empréstimo de 200 milhões de dólares junto ao BID, cuja Carta-Consulta está em vias de ser encaminhada a COFIEX.
Com essa exclusão, a Região perde um importante instrumento para identificar as ações prioritárias a serem desenvolvidas e com isso buscar a melhor maneira do gerenciamento dos recursos alocados.

Fonte: SIAFI/STN - Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN

I:\Backup PPA 2004-2007\REVISÃO 2004\PPA_Emendas_Parecer PPA2004-2007 Emendas.mdb - 2003_Rel_Acordão Ação/For_Natureza_Gasto_e_Programas

Finalmente, trata-se de complicador do ponto de vista administrativo, pois, o Ministério da Integração Nacional terá que intensificar o papel de articulador junto aos demais setores da administração federal na implementação de ações que visem ao desenvolvimento, por exemplo, da RIDE.

PARECER:

Pela Rejeição

Emenda: 0017

Autor:

1838 Paulo Octavio PFL/ DF

Emenda: **Modalidade Emenda:**

0017 Individual

Programa: **Descrição Programa:**

1028 Desenvolvimento da Região Integrada do DF e Entorno

Justificativa:

PARECER:

Pela Rejeição

Emenda: 0019

Autor:

3262 José Rocha PFL/ BA

Emenda: **Modalidade Emenda:**

0019 Individual

Programa: **Descrição Programa:**

1075 escola moderna

Justificativa:

A Presente emenda visa assegurar as ações inerentes a modernização e recuperação das estruturas físicas das instituições federais de ensino tendo em vista a degradação dos Campi da Região Nordeste, as quais constam neste programa. Daí faz-se necessário a sua manutenção.

PARECER:

Pela Rejeição

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004/2007
PLN Nº 52, DE 2004 – CN
PARECER ÀS EMENDAS
TEXTO DA LEI
POR PARECER/AUTOR

PARECER: **Pela Aprovação Parcial**

Autor: Paulo Paim PT/RS

Emenda: 0002 **Autor:** Paulo Paim **Artigo:** **Paragrafo:** **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: Acrescentar o art. 1º-A ao texto do PL nº 52,2004.

"Art. 1º-A Incluir o item 15 em Diretrizes Gerais, no Megaobjetivo I - Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais , do Anexo I - Orientações Estratégicas do Governo, da Lei 10.933 de 2004, com a redação a seguir:

15. Promover políticas de distribuição de renda com base no aumento do salário mínimo, preservando o seu valor real e acrescentando um reajuste anual referente ao dobro do valor do Produto Interno Bruto – PIB pertinente ao ano anterior, bem como assegurar política idêntica aos benefícios da Previdência Social."

Justificativa: O salário mínimo completou 63 anos em julho de 2003. Sua trajetória, ao longo desse período, foi bastante conturbada, repleta de altos e baixos, em especial nos últimos 21 anos. Ademais, passou a representar variável crucial na condução da política econômica do Governo. Mas algo não mudou durante todos esses anos: sua importância para o bem-estar dos trabalhadores brasileiros, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do país.

É inegável o baixo valor atual do salário mínimo. Mas todos os anos a discussão é a mesma: aumento do salário mínimo versus equilíbrio fiscal. Ou seja, o salário mínimo, ao constituir o piso dos benefícios do INSS, representa hoje variável-chave para ocorrência ou não de equilíbrio do sistema previdenciário. Isso, porque quase 70% dos benefícios previdenciários equivalem ao salário mínimo. Resultado: a correção do piso nacional de salários fica sempre muito aquém do desejado.

Com efeito, a política de salário mínimo, em anos recentes, tem sido refém de uma contradição crucial. Por um lado, a estratégia de conferir ganhos reais ao poder de compra do salário mínimo, com o objetivo de melhorar a distribuição de renda e reduzir a pobreza, implica aumento do déficit público. Por outro, a estratégia de apenas preservar o valor real, com vistas a não prejudicar o controle das finanças do Estado, implica prescindir de uma política ativa de salário mínimo como instrumento de redistribuição de renda e redução da pobreza.

Como sair do impasse sem prejudicar os aposentados e pensionistas e os trabalhadores ativos que percebem menores remunerações? O simples rompimento da vinculação entre salário mínimo e previdência social iria contra o interesse de milhões de idosos e pensionistas, na medida em que poderia implicar na defasagem do valor real dos benefícios ao longo do tempo. Ao mesmo tempo, deve-se considerar que, sendo a previdência um seguro social de caráter contributivo, o benefício deve ser proporcional ao aporte de contribuições recolhidas pelo segurado. Assim, a concessão de aumento real para os benefícios só poderia ocorrer se precedida de elevação real de suas contribuições pretéritas. Como isso não ocorre, fica evidente a incorreção da atual sistemática.

A presente emenda visa dar uma resposta à indagação anterior. Constitui uma política de salário mínimo que possibilita a concessão de aumentos reais aos salários dos trabalhadores ativos sem prejudicar os idosos e pensionistas e sem comprometer o equilíbrio financeiro da previdência social. A idéia é manter o vínculo entre previdência e salário mínimo e garantir a este último o reajustamento anual, de forma a preservar, permanentemente, seu valor real. Com isso, fica também garantida a atualização automática dos valores mínimos dos benefícios previdenciários.

Ademais, além da garantia de correção anual, é objeto de uma política de aumentos reais gradativos correspondentes à variação real do PIB verificada no ano anterior. Além disso, é absolutamente compatível com o desempenho da economia brasileira e, conseqüentemente, com as possibilidades econômicas do país.

PARECER: **Pela Rejeição**

Autor: Ivan Paixão PPS/SE

Emenda: 0005 **Autor:** Ivan Paixão **Artigo:** 3º **Paragrafo:** **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: "§ 2º Os projetos de grande vulto somente poderão ser executados, a partir do exercício de 2005, a conta de crédito orçamentário específico, vedado o empenho de valores a eles destinados em outra dotação, exceto aqueles financiados com recursos internacionais oriundos de Acordos de Empréstimos Internacionais que prevêem em sua execução, um fundo competitivo entre seus executores." (NR)

Justificativa: O PROÁGUA Semi-árido é um programa de gestão de recursos hídricos, financiado com Recursos do Banco Mundial por meio do Acordo de Empréstimo 4310-BR e implantado em parceria com o Ministério do Meio Ambiente-MMA-Agência Nacional de Águas ANA, responsável pelo Componente Gestão, Estudos e Projetos, e pelo Ministério da Integração Nacional-Secretaria de Infra-estrutura Hídrica, responsável pelo componente de Obras Prioritárias. Suas ações são executadas diretamente pelos órgãos de recursos hídricos dos estados que compõem o semi árido brasileiro. Nesse programa está prevista a execução de 41 obras de abastecimento de água para consumo humano em diversas localidades para atendimento a uma população estimada em aproximadamente 5.200.000 de habitantes. Desde o seu início, 15 obras já foram concluídas provocando uma grande mudança na qualidade de vida das populações beneficiadas.

Implantado desde 1998, o PROÁGUA Semi-Árido é financiado com recursos externos do Banco Mundial e JBIC (60%), além de recursos da União (20%) e dos Estados partícipes (20%). Nesse contexto os orçamentos anuais de 1998 até o ano de 2003 foram elaborados utilizando uma rubrica genérica – "PROAGUA Semi-Árido na Região Nordeste", o que possibilitou uma maior flexibilidade na gestão orçamentária dos projetos em desenvolvimento considerando-se as características de cada obra e o desempenho do Estado partícipe na sua implementação. Promove-se, assim, a competitividade entre os Estados, associando a alocação de recursos à maior eficiência e eficácia na sua execução, conforme critério previsto no Acordo de Empréstimo entre a União e o Banco Mundial aprovado pelo Senado Federal. Além disso, atribui-se ao Comitê Gestor do PROÁGUA Semi-Árido, integrado pelo Ministério da Integração e pelo Ministério do Meio Ambiente, a prerrogativa de aprovar a inclusão ou exclusão de alguma obra em determinado período.

Com a inserção, no âmbito do PPA 2004-2007, dos projetos do PROÁGUA Semi-Árido no Programa Conviver,

cada um dos projetos passou a ter uma Funcional Programática específica. Tal formato contrariou a filosofia do PROÁGUA/Semi-Árido, cujo planejamento anual é definido pelo Comitê Gestor. Além disso, esse formato impediu a promoção da competitividade entre os Estados partícipes à medida que coibiu a utilização das metas de desempenho de cada projeto como critério para a alocação de novos recursos. Conseqüência natural dessa medida foi um atraso substancial no já comprometido cronograma de execução das obras.

Considerando o exposto e a priorização deste Programa por parte do MI/SIH, a necessidade de buscar a otimização na execução dos recursos disponíveis, tendo em vista o prazo final do AE 4310 BR, previsto para dezembro de 2005, o alto custo da Comissão de Permanência e o aumento dos limites de financiamento por Categoria de Gastos (já aprovados pelo Banco Mundial), além da assinatura do Acordo de Empréstimo com o Japan Bank International for Cooperation – JBIC, que co-financiará a contrapartida nacional, solicito a Vossa Excelência a aprovação da presente emenda ao PPA 2004-2007, oque possibilitará, no âmbito do PLOA 2005, a agregação das ações do programa em uma Funcional Programática genérica para o PROÁGUA/Semi-Árido, conforme acontecido até o orçamento de 2003, a qual estariam associados todos os projetos previstos em seu âmbito.

Emenda: 0006 **Autor:** Ivan Paixão **Artigo:** 3º **Parágrafo:** **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto:

"§ 2º Os projetos de grande vulto somente poderão ser executados, a partir do exercício de 2005, à conta de crédito orçamentário específico, vedado o empenho de valores a eles destinados em outra dotação, exceto os projetos financiados com recursos internacionais oriundos de Acordos de Empréstimos Internacionais." (NR)

Justificativa:

O PROÁGUA/Semi-árido é um programa de gestão de recursos hídricos, financiado com Recursos do Banco Mundial por meio do Acordo de Empréstimo 4310-BR e implantado em parceria com o Ministério do Meio Ambiente-MMA/Agência Nacional de Águas-ANA, responsável pelo Componente Gestão, Estudos e Projetos, e pelo Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Infra-estrutura Hídrica, responsável pelo componente de Obras Prioritárias. Suas ações são executadas diretamente pelos órgãos de recursos hídricos dos estados que compõem o semi-árido brasileiro. Nesse programa está prevista a execução de 41 obras de abastecimento de água para consumo humano em diversas localidades para atendimento a uma população estimada em aproximadamente 5.200.000 de habitantes. Desde o seu início, 15 obras já foram concluídas provocando uma grande mudança na qualidade de vida das populações beneficiadas.

Implantado desde 1998, o PROÁGUA/Semi-Árido é financiado com recursos externos do Banco Mundial e JBIC (60%), além de recursos da União (20%) e dos Estados partícipes (20%). Nesse contexto, os orçamentos anuais de 1998 até o ano de 2003 foram elaborados utilizando uma rubrica genérica – "PROÁGUA Semi-Árido na Região Nordeste", o que possibilitou uma maior flexibilidade na gestão orçamentária dos projetos em desenvolvimento, considerando-se as características de cada obra e o desempenho do Estado partícipe na sua implementação. Promoveu-se, assim, a competitividade entre os Estados, associando a alocação de recursos à maior eficiência e eficácia na sua execução, conforme critério previsto no Acordo de Empréstimo entre a União e o Banco Mundial aprovado pelo Senado Federal. Além disso, atribuiu-se ao Comitê Gestor do PROÁGUA/Semi-Árido, integrado pelo Ministério da Integração e pelo Ministério do Meio Ambiente, a prerrogativa de aprovar a inclusão ou exclusão de alguma obra em determinado período.

Com a inserção, no âmbito do PPA 2004-2007, dos projetos do PROÁGUA/Semi-Árido no Programa Conviver, cada um dos projetos passou a ter uma Funcional Programática específica. Tal formato contrariou a filosofia do PROÁGUA/Semi-Árido, cujo planejamento anual é definido pelo Comitê Gestor. Além disso, esse formato impediu a promoção da competitividade entre os Estados partícipes à medida que coibiu a utilização das metas de desempenho de cada projeto como critério para a alocação de novos recursos. Conseqüência natural dessa medida foi um atraso substancial no já comprometido cronograma de execução das obras.

Considerando o exposto e a priorização deste Programa por parte do MI/SIH, a necessidade de buscar a otimização na execução dos recursos disponíveis, tendo em vista o prazo final do AE 4310 BR, previsto para dezembro de 2005, o alto custo da Comissão de Permanência e o aumento dos limites de financiamento por Categoria de Gastos (já aprovados pelo Banco Mundial), além da assinatura do Acordo de Empréstimo com o Japan Bank International for Cooperation – JBIC, que co-financiará a contrapartida nacional, solicito a Vossa Excelência a aprovação da presente emenda ao PPA 2004-2007, oque possibilitará, no âmbito do PLOA 2005, a agregação das ações do programa em uma Funcional Programática genérica para o PROÁGUA/Semi-Árido, conforme acontecido até o orçamento de 2003, à qual estariam associados todos os projetos previstos em seu âmbito.

Autor: José Carlos Aleluia PFL/BA

Emenda: 0010 **Autor:** José Carlos Aleluia **Artigo:** 10 **Parágrafo:** 1º **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto:

§ 1º O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal deverá elaborar e divulgar, pela Internet, o relatório de avaliação do Plano Plurianual até o dia 15 de setembro de cada exercício, com base nas informações registradas no SIGPLAN.

Justificativa:

A emenda visa dar o destino correto às informações prestadas no SIGPLAN, que deverá ter as informações tempestivamente registradas

---

Emenda: 0011 **Autor:** José Carlos Aleluia **Artigo:** 3º **Parágrafo:** 5º **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto:

Supressão integral do §2º do art. 5º

Justificativa:

A emenda visa remeter à LDO o estabelecimento de critérios quanto à execução de projetos de grande vulto. O Plano Plurianual tem como objetivo estabelecer regras gerais, ficando para a LDO a missão de gerar critérios específicos. Ressalte-se que foi proposta emenda de minha autoria para suprimir o §2º.

Emenda: 0012 **Autor:** José Carlos Aleluia **Artigo:** 3º **Parágrafo:** 2º **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: Supressão integral do §2º do art. 3

Justificativa: A emenda visa remeter à LDO o estabelecimento de critérios quanto à execução de projetos de grande vulto. O Plano Plurianual tem como objetivo estabelecer regras gerais, ficando para a LDO a missão de gerar critérios específicos.

Emenda: 0013 **Autor:** José Carlos Aleluia **Artigo:** 3º **Parágrafo:** 1º **Inciso:** **Alínea:** I

Texto Proposto: I - aqueles constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais, que tenham valor total estimado superior a sete vezes o limite estabelecido no art. 23, I, "c", da Lei nº 8.666, de 1993.

Justificativa: A emenda visa o estabelecimento de um único limite de valor para caracterizar os projetos de grande vulto. Estabelecer critérios diferentes para os orçamentos fiscal e da seguridade social em relação ao orçamento de investimento das empresas estatais, como propõe o projeto de lei, não resulta em um critério correto, já que projetos com valores consideráveis podem não ser caracterizadas como obras de grande vulto somente pelo fato de se inserirem no orçamento de investimento das empresas estatais. As regras devem ser claras e inequívocas para que a sociedade possa acompanhar os projetos com critérios providos de transparência.

Emenda: 0014 **Autor:** José Carlos Aleluia **Artigo:** 10 **Parágrafo:** **Inciso:** **Alínea:** I

Texto Proposto: Art. 2º Os arts. 3º, 5º e 10 da Lei nº 10.933, de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações

"Art. 10

.....

I - registrar, na forma padronizada pelo Órgão Central do sistema de Planejamento e Orçamento Federal, as informações referentes à execução física das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade, concomitantemente à execução dos programas;"

Justificativa: Possibilitar o acompanhamento e controle concomitante da execução dos programas visando a transparência, à avaliação e à correção de eventuais desvios tempestivamente, e não a posteriori, como pretende o inciso em análise.

Emenda: 0015 **Autor:** José Carlos Aleluia **Artigo:** 3º **Parágrafo:** 1º **Inciso:** II **Alínea:**

Texto Proposto: Supressão integral do inciso II do art. 3º, §1º

Justificativa: A emenda visa o estabelecimento de um único limite de valor para caracterizar os projetos de grande vulto. Estabelecer critérios diferentes para os orçamentos fiscal e da seguridade social em relação ao orçamento de investimento das empresas estatais, como propõe o projeto de lei, não resulta em um critério correto, já que projetos com valores consideráveis podem não ser caracterizadas como obras de grande vulto somente pelo fato de se inserirem no orçamento de investimento das empresas estatais. As regras devem ser claras e inequívocas para que a sociedade possa acompanhar os projetos com critérios providos de transparência.

Autor: Paulo Paim **PT/RS**

Emenda: 0003 **Autor:** Paulo Paim **Artigo:** **Parágrafo:** **Inciso:** **Alínea:**

Texto Proposto: O Art 2º do Projeto de Lei nº 52 de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º Os arts. 3º, 5º, 10 e 12 da Lei nº 10.933, de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12 .....

§ 1º .....

§ 3º - O poder Executivo adotará as medidas necessárias para que o salário mínimo preserve o seu valor real e seja garantido um valor adicional correspondente ao dobro da variação real positiva do Produto Interno Bruto - PIB, verificado no ano anterior, sendo assegurado os benefícios da Previdência Social o mesmo reajuste."

Justificativa: O salário mínimo completou 63 anos em julho de 2003. Sua trajetória, ao longo desse período, foi bastante conturbada, repleta de altos e baixos, em especial nos últimos 21 anos. Ademais, passou a representar variável crucial na condução da política econômica do Governo. Mas algo não mudou durante todos esses anos: sua importância para o bem-estar dos trabalhadores brasileiros, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do país.

É inegável o baixo valor atual do salário mínimo. Mas todos os anos a discussão é a mesma: aumento do salário mínimo versus equilíbrio fiscal. Ou seja, o salário mínimo, ao constituir o piso dos benefícios do INSS, representa hoje variável-chave para ocorrência ou não de equilíbrio do sistema previdenciário. Isso porque quase 70% dos benefícios previdenciários equivalem ao salário mínimo. Resultado: a correção do piso nacional de salários fica sempre muito aquém do desejado.

Com efeito, a política de salário mínimo, em anos recentes, tem sido refém de uma contradição crucial. Por um lado, a estratégia de conter ganhos reais ao poder de compra do salário mínimo, com o objetivo de melhorar a distribuição de renda e reduzir a pobreza, implica aumento do déficit público. Por outro, a estratégia de apenas preservar o valor real, com vistas a não prejudicar o controle das finanças do Estado, implica preservar uma política ativa de salário mínimo como instrumento de redistribuição de renda e redução da pobreza.

Como sair do impasse sem prejudicar os aposentados e pensionistas e os trabalhadores ativos que percebem menores remunerações? O simples rompimento da vinculação entre salário mínimo e previdência social faria com o empobrecimento de milhões de idosos e pensionistas, na medida em que poderia implicar na defasagem do valor real dos benefícios ao longo do tempo. Ao mesmo tempo, deve-se considerar que, sendo a previdência um seguro social de caráter contributivo, o benefício deve ser proporcional ao aporte de contribuições recolhidas pelo segurado. Assim, a concessão de aumento real para os benefícios só poderia ocorrer se precedida de elevação real de suas contribuições pretéritas. Como isso não ocorre, fica evidente a incorreção da atual sistemática.

A presente emenda visa dar uma resposta à indagação anterior. Constitui uma política de salário mínimo que possibilita a concessão de aumentos reais aos salários dos trabalhadores ativos sem prejudicar os idosos e pensionistas e sem comprometer o equilíbrio financeiro da previdência social. A idéia é manter o vínculo entre previdência e salário mínimo e garantir a este último o reajustamento anual, de forma a preservar, permanentemente, seu valor real. Com isso, fica também garantida a atualização automática dos valores mínimos dos benefícios previdenciários.

Ademais, além da garantia de correção anual, é objeto de uma política de aumentos reais gradativos correspondentes à variação real do PIB verificada no ano anterior. Além disso, é absolutamente compatível com o desempenho da economia brasileira e, conseqüentemente, com as possibilidades econômicas do país.

Programa		Órgão Responsável	
1224	*Aqüicultura e Pesca do Brasil*	20124	Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
0636	Assistência e Cooperação do Exército à Sociedade Civil	52000	Ministério da Defesa
1096	Avaliação de Políticas Sociais do Governo Federal	55000	Ministério da Assistência Social
1051	*Banco de Alimentos*	20123	Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à fome
1278	Cultura e Tradições: Memória Viva	42000	Ministério da Cultura
1070	Democratização da Gestão nos Sistemas de Ensino	26000	Ministério da Educação
1028	Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno	53000	Ministério da Integração Nacional
1048	Educação para Alimentação Saudável	20123	Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à fome
1066	Escola Básica Ideal	26000	Ministério da Educação
1075	Escola Moderna	26000	Ministério da Educação
0072	Gestão da Política de Assistência Social	55000	Ministério da Assistência Social
1331	Proteção Social a o Adulto em Situação de Vulnerabilidade	55000	Ministério da Assistência Social
0803	Recursos para o Desenvolvimento	47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
1089	Transformação da Gestão Pública	47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
0222	Trilhos Urbanos	56000	Ministério das Cidades
1101	Ver Cinema, Ser Brasil	20101	Gabinete da Presidência da República
1187	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças transmitidas por Vetores e Zo	36000	Ministério da Saúde

CN - ~~4444~~ - 183

414

MPOPF

DESTAQUE N

( )

PLN nº 52/2004 (Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual 2004/2007)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (À EMENDA APRESENTADA)

Requeiro, nos termos regimentais, destaque na forma a seguir indicada:

1 - **AUTOR DA EMENDA:** _____ **Nº DA EMENDA:** _____

2- **PARTE DO PROJETO DE LEI SOBRE A QUAL INCIDIU A EMENDA APRESENTADA (assinalar com X apenas um dos campos abaixo):**

[X] **2.1 Texto do Projeto de Lei**

[ ] **2.2 Anexo I – Programas Excluídos**

[ ] **2.3 Anexo II – Programas Novos**

[ ] **2.4 Anexo III – Programas Alterados**

3- **EFEITO PRETENDIDO (assinalar com X apenas um dos campos abaixo):**

[X] **3.1 <u>Aprovação de Emenda</u> cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO ou PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

[ ] **3.2 <u>Rejeição de Emenda</u> cujo voto do Relator tenha sido PELA APROVAÇÃO ou PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

AUTOR DO DESTAQUE: _____

DATA: 12/04 NOME (LEGÍVEL)

ASSINATURA

NOTAS:

1. O destaque só poderá ser requerido por membro da Comissão. (art. 53, § 1º do Regulamento Interno);
2. Utilizar um formulário para cada emenda, dotação ou dispositivo destacado;
3. Apresentar o destaque em 02 (duas) vias.

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado RENATO CASAGRANDE, favorável ao **Projeto de Lei n.º 52/2004-CN** nos termos do Substitutivo apresentado. Foi oferecido um Destaque, de autoria do Deputado Geraldo Resende, à emenda n.º 006, do Deputado Ivan Paixão, **REJEITADO**, contra os votos dos Deputados Geraldo Resende e César Silvestri. Ao Projeto foram apresentadas 20 (vinte) emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 15 de dezembro de 2004.

Deputado PAULO BERNARDO
Presidente

Deputado RENATO CASAGRANDE
Relator

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Substitutivo, que tem preferência regimental, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO
PREJETO DE LEI Nº 52, DE 2004 – CN

Altera a lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

O Congresso Nacional Decreta

Art. 1º Inclua-se o item 15 em diretrizes gerais, no Megaobjetivo I – Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais do Anexo I da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"15. Estabelecer política permanente de reajuste do salário mínimo com base em regra que contemple, entre outros, os requisitos de periodicidade, preservação do seu valor real, compatibilidade com a necessidade do planejamento de médio e longo prazo e que leve em consideração o crescimento real do Produto Interno Bruto, observado o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal." (AC)

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, passa a vigorar com as seguintes alterações.

I – a partir de 1º de janeiro de 2005, ficam excluídos os programas constantes do Anexo I desta lei;

II – ficam incluídos os programas constantes do Anexo II desta lei integrados pelas ações constantes da lei orçamentária para 2005 e das suas alterações:

III – ficam alterados os atributos dos programas constantes do Anexo III desta lei.

Art. 3º Os arts. 3º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 3º .....

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por projeto de grande vulto:

I – aqueles constantes do orçamento fiscal e da segunda social que tenham valor total estimado superior a sete vezes o limite estabelecido no art. 23 **c**, da Lei nº 8.666, de 1993:

II – aqueles financiados com recursos do orçamento de investimento das empresas estatais, cujo valor total estimado represente mais de 5% (cinco por cento) do total de investimentos da entidade no exercício em que ocorrer sua inclusão no PPA, desde que superior ao valor previsto no inciso I.

..... "(NR)

Art. 4º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 7º." (NR)

"Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 11, 12 e 13 deste artigo.

.....

§ 2º É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no **caput**, ressalvado o disposto nos §§ 11, 12 e 13 deste artigo.

.....

§ 6º .....

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III – alteração do título, do produto e da unidade de medida;

IV – alteração da meta física de projetos de grande vulto.

.....

§ 11. As alterações de que trata o inciso III do § 6º desse artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 12. As inclusões de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e seus créditos adicionais, quando decorrentes de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa, hipótese em que deverá ser apresentado, a partir de 2006, o alinhamento da série histórica dessas alterações e os respectivos atributos, bem como as justificativas.

§ 13. Excepcionalmente, para os exercícios de 2004 e 2005, tanto a inclusão de que trata o inciso II quanto a alteração de que trata o inciso IV, ambos do § 6º desse artigo, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 14. A continuidade da execução, a partir do exercício de 2006, das ações incluídas no Plano Plurianual na forma do § 13, quando se tratar de ações plurianuais, fica condicionada a alteração desse plano.

§ 15. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações dos indicadores e índices dos programas nesse Plano."(NR)

Art. 7º .....

§ 2º Os desembolsos decorrentes das operações de crédito externo de que trata o **caput** limitar-se-ão, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos para as ações constantes desse plano." (NR)

Art. 4º A Lei nº 10.933/2004, passa a vigorar acrescida dos seguinte arts. 6ºA e 8ºA:

"Art. 6ºA. Ficam dispensadas de discriminação no Plano Plurianual as ações cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro." (AC).

"Art. 8ºA O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 dias após a aprovação do Plano Plurianual ou suas revisões anuais, o seu texto atualizado, com as adequações das metas físicas aos valores das ações orçamentárias aprovadas pelo Congresso Nacional e os novos valores de atividades fundidas ou desmembradas, na forma do § 12º do art. 5º, podendo incorporar as ações não orçamentárias que contribuam para os objetivos dos programas." (AC)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
PROGRAMAS EXCLUÍDOS

Programa		Órgão Responsável	
1224	Aqüicultura e Pesca do Brasil	20124	Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
0636	Assistência e Cooperação do Exército à Sociedade Civil	52000	Ministério da Defesa
1096	Avaliação de Políticas Sociais do Governo Federal	55000	Ministério da Assistência Social
1051	Banco de Alimentos	20123	Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à fome
1278	Cultura e Tradições: Memória Viva	42000	Ministério da Cultura
1070	Democratização da Gestão nos Sistemas de Ensino	26000	Ministério da Educação
1028	Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno	53000	Ministério da Integração Nacional
1048	Educação para Alimentação Saudável	20123	Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à fome
1066	Escola Básica Ideal	26000	Ministério da Educação
1075	Escola Moderna	26000	Ministério da Educação
0072	Gestão da Política de Assistência Social	55000	Ministério da Assistência Social
1331	Proteção Social ao Adulto em Situação de Vulnerabilidade	55000	Ministério da Assistência Social
0803	Recursos para o Desenvolvimento	47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
1089	Transformação da Gestão Pública	47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
0222	Trilhos Urbanos	56000	Ministério das Cidades
1101	Ver Cinema, Ser Brasil	20101	Gabinete da Presidência da República
1157	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças transmitidas por Vetores e Zoonoses	36000	Ministério da Saúde

03394 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

ANEXO II
PROGRAMAS NOVOS

Valores em R$ 1,00

Programa 1330 **Brasil Quilombola** Órgão Responsável: **20126 Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**

Objetivo *Assegurar às comunidades remanescentes de quilombos, desenvolvimento econômico sustentável e justiça social bem como a propriedade de suas terras*

Público-Alvo *População de terras ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Atendimento às Comunidades Remanescentes de Quilombos (percentual)	*31/12/2002*	*6,70*	*0,00*

Programa 1342 **Desenvolvimento Sustentável da Pesca** Órgão Responsável: **20124 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca**

Objetivo *Desenvolver a cadeia produtiva da pesca*

Público-Alvo *Pescadores artesanais e industriais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Produção de Pescado Oriunda da Pesca (tonelada/ano)	*31/12/2002*	*0,00*	*755.282,00*
Produto Interno Bruto PIB Pesqueiro (milhão R$)	*31/12/2002*	*4.822,67*	*5.778,69*

03396 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa: 1343 **Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura** Órgão Responsável: **20124 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca**

Objetivo: *Desenvolver a maricultura e a aquicultura continental para o crescimento da produção de pescado, aumentando a oferta de emprego e melhoria da renda dos povos litorâneos, ribeirinhos e produtores rurais*

Público-Alvo: *Aquicultores, comunidades e populações tradicionais litorâneas, associações e cooperativas de produtores.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Produção de Pescado Oriunda da Aqüicultura (tonelada/ano)	31/12/2002	0,00	351.787,00
Produto Interno Bruto - PIB Aqüícola (R$ milhões)	31/12/2002	1.296,51	1.824,79

Programa: 1344 **Gestão da Política Pesqueira** Órgão Responsável: **20124 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca**

Objetivo: *Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas da aqüicultura e pesca.*

Público-Alvo: *Governo*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
()			

Valores em R$ 1,00

Programa 1346 **Qualidade Ambiental - Procontrole** Órgão Responsável **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Reduzir os impactos de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.*

Público-Alvo *sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número de empreendimentos de infra-estrutura sem licença de operação (unidade)	*30/6/2004*	*50,00*	*440,00*
Quantidade de material particulado lançado na atmosfera (tonelada)	*31/12/1996*	*150.000,00*	*262.472,00*

Programa 1349 **Litoral Brasileiro Sustentável** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o uso adequado dos espaços e recursos ambientais da zona costeira e marinha.*

Público-Alvo *População residente nas zonas costeira e marinha.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa da faixa costeira com plano de intervenção na orla marítima (percentagem)	*14/7/2004*	*20,00*	*8,00*
Taxa de mapeamento de sensibilidade ambiental ao óleo (percentagem)	*14/7/2004*	*55,00*	*[illegible]*

Valores em R$ 1,00

Programa 1350 **Educação do Campo (PRONERA)** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Promover ações educativas por meio de metodologias específicas à realidade sócio-cultural do campo e propiciar capacitação profissional aos egressos dos cursos de ciências agrárias.*

Público-Alvo *Jovens e adultos assentados da Reforma Agrária e da Agricultura Familiar; profissionais egressos das ciências agrárias.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária que concluíram o ensino médio (%)		0,00	9,00
Taxa de jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária que concluíram o ensino fundamental (%)		0,00	8,00
Taxa de alunos formados anualmente nos cursos de ciências agrárias, financiados pelo Programa, trabalhando nos assentam (%)		15,00	0,20
Taxa de jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária alfabetizados (%)		0,00	9,00

Programa 1353 **Modernização da Polícia Federal** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Aprimorar a estrutura e o modelo operacional, gerencial e a capacidade executiva do policiamento federal*

Público-Alvo *Sociedade Brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
TAXA DE MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA FEDERAL (percentual)		5,00	0,00

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03399

Valores em R$ 1,00

Programa 1355 **Identidade e Diversidade Cultural** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo: *Garantir que os grupos e redes de produtores culturais, responsáveis pelas manifestações características da diversidade tenham acesso aos mecanismos de apoio, promoção e intercâmbio cultural entre as regiões e grupos culturais brasileiros, considerando características identitárias por gênero, orientação sexual, grupos etários, étnicos e da cultura popular.*

Público-Alvo: *Grupos e redes de produtores culturais responsáveis pelas manifestações características da diversidade cultural brasileira.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
nº de manifestações culturais da diversidade cultural brasileira mapeadas (unidade)		0,00	0,00
taxa de participação da União no apoio às manifestações culturais da diversidade brasileira mapeadas (%)		0,00	0,00

Programa 1370 **Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo: *Implantar o sistema nacional de vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco, produzir análises específicas, divulgar orientações e informações técnicas, induzir, articular, apoiar e avaliar ações de prevenção e controle das DANT no país.*

Público-Alvo: *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde das Capitais com Unidades de Atenção às Doenças (percentagem)	30/12/2003	100,00	11,00
Taxa de Óbitos por Doenças Cardiovasculares na Faixa Etária de 30 a 49 Anos em Relação ao Total de Óbitos pelo Mesmo Gru (percentagem)	30/12/2003	9,61	10,24

03400 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 1371 **Vigilância Ambiental em Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Identificar e monitorar os fatores de riscos ambientais (biológicos, físicos e químicos) que tenham relação com a saúde humana*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde das Capitais com Vigilância Ambiental em Saúde (percentagem)	*31/12/2003*	*60,00*	*11,00*

Programa 1374 **Desenvolvimento da Educação Especial** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Assegurar, aos alunos com necessidades educacionais especiais, as condições de acesso e permanência com qualidade na educação brasileira, na perspectiva de impulsionar e fortalecer o atendimento desses alunos em classes comuns da Rede Regular de Ensino e de garantir a eles o atendimento pedagógico especializado.*

Público-Alvo *Alunos com necessidades educacionais especiais.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Matrícula de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais em Classes Comuns de Escolas Comuns na Educação Básica (%)	*26/3/2003*	*45,00*	*79,93*
Taxa de Prevalência da Educação Inclusiva nos Municípios Brasileiros (%)	*26/3/2003*	*23,00*	*58,00*
Taxa de Qualificação Docente para Atendimento de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais na Educação Básica (%)	*26/3/2003*	*6,20*	*1,50*
Taxa de Apoio Pedagógico Especializado (%)	*26/3/2003*	*43,30*	*17,50*

Valores em R$ 1,00

Programa 1375 **Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Formar pessoal de alto nível no país e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil.*

Público-Alvo *Alunos de Pós-Graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, bem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação pós-graduada.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Índice de Qualificação do Corpo Docente com Título de Doutor das Instituições de Ensino Superior (percentual %)		25,50	27,68
Índice de Qualidade da Pós-graduação Nacional (nota)	31/12/2002	4,07	4,30
Índice de Qualificação do Corpo Docente com Título de Mestre das Instituições de Ensino Superior (porcentagem (%))	31/12/2002	31,50	33,80
Índice de Doutores Titulados no País (1/100.000)	31/12/2002	9,48	11,75
Índice de Mestres Titulados no País (1/100.000)	31/12/2002	18,44	23,23

Programa 1376 **Desenvolvimento do Ensino Fundamental** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Assegurar o acesso e a permanência de todas as crianças e adolescentes no ensino fundamental, com melhoria de qualidade.*

Público-Alvo *Crianças e Adolescentes do Ensino Fundamental*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Distorção Idade-Série no Ensino Fundamental (%)	31/12/2003	23,90	17,90
Taxa de Freqüência à Escola da População na Faixa Etária de 7 a 14 anos (%)	31/12/2003	97,00	98,50

03402 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 1377 **Educação para a Diversidade e Cidadania** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo: *Combater as desigualdades étnico-racial, de gênero, orientação sexual, geracional, regional e cultural no espaço escolar.*

Público-Alvo: *Alunos de todas as idades, seus familiares e os profissionais da educação*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Indicador em processo de definição (a definir)		0,00	0,00

Programa 1378 **Desenvolvimento do Ensino Médio** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo: *Garantir o acesso e a permanência de todos os adolescentes e jovens do ensino médio regular, com melhoria de qualidade.*

Público-Alvo: *Adolescentes e jovens e adultos do ensino médio regular*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Freqüência Bruta ao Ensino Médio (%)	31/12/2002	83,40	75,90
Taxa de Freqüência Líquida ao Ensino Médio da População na Faixa Etária de 15 a 17 Anos (%)	31/12/2002	46,00	40,00
Número Médio de Séries Concluídas da População na Faixa Etária de 15 a 17 Anos (unidade)	31/12/2002	2,20	3,70
Taxa de Distorção Idade-Série no Ensino Médio (%)	31/12/2003	44,50	49,36

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03403

Valores em R$ 1,00

Programa 1385 **Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade Civil** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Contribuir para o desenvolvimento sustentável nas comunidades carentes, estimulando a busca de soluções para os problemas sociais da população, bem como dotar de formação cívica e profissional os jovens em idade de prestação do serviço militar que necessitam de qualificação social e profissional que os habilite ao primeiro emprego.*

Público-Alvo *Sociedade Brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Grau de atendimento à demanda de transporte aéreo governamental (percentagem)	*31/12/2003*	*65,00*	*60,00*
Taxa de atendimento à demanda de cooperação (percentagem)	*31/12/2002*	*38,00*	*85,25*

Programa 8034 **Nacional de Juventude** Órgão Responsável: **20101 Gabinete da Presidência da República**

Objetivo *Reintegrar o jovem ao processo educacional, promover sua qualificação profissional e ação comunitária*

Público-Alvo *jovens que possuam entre 18 e 24 anos, estejam fora da escola e do mercado formal de trabalho e tenham entre 4 e 7 anos de estudo*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Escolarização de Pessoas de 18 a 24 anos de Idade (percentual)	*31/12/2002*	*0,00*	*50,00*
Taxa de Desemprego das Pessoas de 18 a 24 anos de Idade (percentual)		*0,00*	

03404 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

ANEXO III
ALTERAÇÃO DE PROGRAMA

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0052 **Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Estimular e apoiar processos de educação ambiental, na construção de valores e relações sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação de todos na edificação de sociedades sustentáveis*

Público-Alvo *Educadores ambientais, profissionais do ensino, estudantes, gestores, técnicos, profissionais da mídia e voluntários atuantes na área ambiental e usuários e manejadores diretos de recursos ambientais*

Indicador(unidade de medida)	Referência			
	Data	Índice	2007	
Indicador em processo de definição (a definir)			0,00	0,00

Programa 0065 **Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência** Órgão Responsável: **55000 Ministério da Assistência Social**

Objetivo *Prover assistência às pessoas portadoras de deficiência em situação de vulnerabilidade social*

Público-Alvo *Pessoas portadoras de deficiência carentes*

Indicador(unidade de medida)	Referência			
	Data	Índice	2007	
Taxa de Atendimento a Pessoas com Deficiência com renda familiar per capita inferior a 1/2 salário mínimo pelos Serviços (percentagem)	30/9/2002	31,36	35,00	
Taxa de Atendimento a Pessoas com Deficiência com Renda Familiar per capita inferior a 1/4 do Salário Mínimo pelo Benefí (percentagem)	30/9/2002	36,00	40,00	

Programa 0068 **Erradicação do Trabalho Infantil** Órgão Responsável: **55000 Ministério da Assistência Social**

Objetivo: *Eliminar a prática do trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos*

Público Alvo: *Crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 16 anos incompletos que estão trabalhando em situações ilegais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Trabalho Infantil (percentagem)	*30/9/2001*	*7,66*	*5,73*

Programa 0070 **Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude** Órgão Responsável: **55000 Ministério da Assistência Social**

Objetivo: *Atender crianças, adolescentes e jovens carentes até 24 anos em risco pessoal e social em comunidades de baixa renda*

Público-Alvo: *Crianças, jovens e adolescentes até 24 anos em situação de risco pessoal e social que moram em comunidades de baixa renda*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Atendimento a Adolescentes (7 a 14 anos) com Renda Familiar per capita inferior a 1/2 Salário Mínimo (percentagem)	*30/9/2002*	*5,75*	*5,20*
Taxa de Atendimento a Crianças (0 a 6 anos) com Renda Familiar Per Capita inferior a ½ Salário Mínimo (percentagem)	*30/9/2002*	*29,80*	*[illegible]*
Taxa de Atendimento a Jovens (15 a 17 anos) com Renda Familiar Per Capita inferior a ½ Salário Mínimo (percentagem)	*30/9/2002*	*11,00*	*[illegible]*

Valores em R$ 1,00

Programa 0083 **Previdência Social Básica** Órgão Responsável: **33000 Ministério da Previdência Social**

Objetivo *Garantir o reconhecimento e o pagamento de direitos previdenciários previstos em Lei*

Público-Alvo *Segurados e dependentes do Regime Geral de Previdência Social*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Solução dos Processos em Estoque no Conselho de Recursos da Previdência Social (percentagem)	31/12/2002	60,00	42,97
Taxa de Solução de Demandas (percentagem)	31/12/2002	78,00	70,00
Taxa de Retorno de Segurados Reabilitados para o Mercado de Trabalho (percentagem)	31/12/2002	60,00	67,06
Taxa de Proteção da População acima de 60 anos pela Previdência (percentagem)	31/12/2002	85,00	81,93

Programa 0084 **Previdência Complementar** Órgão Responsável: **33000 Ministério da Previdência Social**

Objetivo *Garantir a segurança, liquidez e solvência dos planos das entidades fechadas de previdência complementar, visando assegurar aos participantes os benefícios contratados nos respectivos planos*

Público-Alvo *População ocupada do setor formal e associados a sindicatos e associações de classe*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Ativos Totais das Entidades Fechadas de Previdência Privada em Relação ao Produto Interno Bruto (PIB) (percentagem)	31/12/2002	20,03	14,22
Taxa de Cobertura do Sistema de Previdência Complementar (percentagem)	31/12/2002	15,97	9,90

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03407

Valores em R$ 1,00

Programa 0699 **Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda** Órgão Responsável: **38000 Ministério do Trabalho e Emprego**

Objetivo *Consolidar Sistema Público de Emprego, por intermédio da execução integrada e articulada das ações do seguro-desemprego e da intermediação de mão-de-obra, de forma a fortalecer as políticas ativas e a melhor atender os grupos mais vulneráveis no mercado de trabalho*

Público-Alvo *Trabalhador formal dispensado do sistema produtivo ou com contrato de trabalho suspenso, aqueles a procura de postos de trabalho e empregados privados e públicos atendidos pelo abono salarial*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Cobertura do SINE na (Re)Inserção no Mercado de Trabalho Formal (percentagem)	*31/12/2003*	*8,60*	*8,60*
Taxa de Captação de Vagas (percentagem)	*31/12/2003*	*16,70*	*15,90*
Taxa de Aproveitamento de Vagas (percentagem)	*31/12/2003*	*53,70*	*54,20*

Programa 0101 **Qualificação Social e Profissional** Órgão Responsável: **38000 Ministério do Trabalho e Emprego**

Objetivo *Promover a qualificação social, ocupacional e profissional do trabalhador articuladas com as demais ações de promoção da integração ao mercado de trabalho e de elevação da escolaridade*

Público-Alvo *Trabalhadores que necessitem de qualificação ou requalificação profissional para sua inserção no mercado de trabalho ou manter seus empregos e pessoas que desejem abrir negócio próprio*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número Índice de Participação da Qualificação nas Políticas Públicas (número índice)	*31/12/2003*	*80,00*	*90,00*
Número Índice de Cobertura Relativa da População de Jovens (16 a 24 anos) (número índice)	*31/12/2003*	*1,20*	*1,25*
Número Índice de Cobertura Relativa da População de Baixa Escolaridade (unidade)	*31/12/2003*	*1,50*	*1,65*
Número Índice de Cobertura Relativa da População de Não Brancos (unidade)	*31/12/2003*	*1,05*	*1,10*
Taxa de Encaminhamento Pós qualificação ao Mundo do Trabalho (percentagem)	*31/12/2003*	*30,00*	*32,50*
Número Índice de Cobertura Relativa da População de Mulheres (número índice)	*31/12/2003*	*1,35*	*1,50*

03408 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Carga Horária Média por Pessoa Qualificada (hora)	31/12/2003	260,00	304,00

Programa 0163 **Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda** Órgão Responsável 38000 Ministério do Trabalho e Emprego

Objetivo *Estimular o desenvolvimento econômico e social do País por meio da democratização do crédito produtivo assistido, capaz de gerar emprego, trabalho e renda*

Público-Alvo *Micro e pequenas empresas, cooperativas e associações de trabalhadores, profissionais liberais e microempreendedores de baixa renda ou populares*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número-Índice de Quantidade de Beneficiários das Operações de Crédito (índice numérico)	1/7/2004	100,00	100,00
Geração de Postos de Trabalho Formais (unidade)	1/7/2004	19.965,00	15.000,00

Programa 0104 **Recursos Pesqueiros Sustentáveis** Órgão Responsável: 44000 Ministério do Meio Ambiente

Objetivo *Promover o uso sustentável dos recursos pesqueiros, conciliando os interesses da exploração comercial com a necessidade de sua conservação*

Público-Alvo *Pescadores, armadores de pesca, empresários de pesca, aqüicultores e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Índice de sustentabilidade para o uso dos recursos pesqueiros (-)	15/8/2003	1,30	2,00

Programa 0126 **Desenvolvimento da Faixa de Fronteira** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Promover a estruturação física, social e econômica das áreas situadas na faixa de fronteira*

Público-Alvo *População residente nos municípios da faixa de fronteira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Atendimento aos Municípios na Faixa de Fronteira (percentagem)	1.1.2004	35,00	70,00
Número de Ocupações Geradas nos Arranjos Produtivos Locais na Faixa de Fronteira (unidade)	31/12/2003	0,00	0,00

Programa 0122 **Saneamento Ambiental Urbano** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental urbano*

Público-Alvo *População total de menor nível socioeconômico, e a residente em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Cobertura dos Serviços Urbanos de Abastecimento de Água (percentagem)	31/12/2002	94,80	95,60
Taxa de Cobertura dos Serviços Urbanos de Coleta de Esgoto (percentagem)	30/7/2001	57,90	80,00
Taxa de Tratamento de Esgotos Coletados (percentagem)	30/7/2001	36,30	75,00

Valores em R$ 1,00

Programa 0135 **Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Promover a democratização do acesso à terra, garantindo a soberania alimentar e a geração de emprego e renda*

Público-Alvo *Trabalhadores rurais sem-terra*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Famílias Beneficiadas nos Programas de Reforma Agrária (%)		56,00	0,00
Taxa de Famílias Beneficiadas com Infra-Estrutura Viária (%)		60,00	0,00
Taxa de Famílias Acampadas Beneficiadas nos Programas de Reforma Agrária (percentagem)	31/12/2001	90,00	5,00
Taxa de Famílias Beneficiadas com Eletrificação Rural (%)		88,00	0,00
Taxa de Famílias Beneficiadas com Crédito de Instalação - Apoio (%)		100,00	0,00
Taxa de Famílias Beneficiadas com Sistemas de Abastecimento de Água (%)		60,00	0,00
Taxa de Atendimento às Famílias Assentadas com Assistência Técnica (%)		100,00	0,00
Taxa de Famílias Beneficiadas com Crédito Instalação - Habitação (%)		70,00	0,00

Programa 0137 **Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Proporcionar a população assentada a capacitação e os meios para gestão e estruturação dos processos organizativo e produtivo, objetivando sua inserção economica, social, cultural e política, respeitando as diversidades regionais com melhoria de qualidade de vida e cidadania*

Público-Alvo *Famílias assentadas*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Concessão de Documentação aos Assentados da Reforma Agrária (%)		0,00	0,00

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03411

Taxa de Atendimento às Famílias Assentadas com Crédito Instalação - Recuperação (%)	95,00	95,00
Taxa de Atendimento de Famílias Assentadas com Recuperação de Infra-Estrutura Viária (%)	98,00	100
Taxa de Atendimento às Famílias Assentadas com Assistência Técnica e Capacitação - Recuperação (%)	98,00	98,00
Taxa de Atendimento às Famílias Assentadas com Recuperação de Eletrificação Rural (%)	98,00	99,00
Taxa de Atendimento às Famílias Assentadas com Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água (%)	98,00	98,00

Programa: 0136 **Regularização e Gerenciamento da Estrutura Fundiária** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo: *Viabilizar a efetiva distribuição, concentração, regime de domínio, posse e uso da terra, de forma a permitir a gestão da estrutura fundiária para o atendimento da demanda social*

Público-Alvo: *Detentores de imóveis rurais, serviços registrais de imóveis, profissionais e entidades envolvidas com a questão agrária e agrícola e comunidades vulneráveis ligadas ao meio rural*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Regularização de Imóveis Rurais Menores que Quatro Módulos Fiscais (%)		70,00	85,00
Taxa de Georreferenciamento de Áreas Rurais (%)		70,00	95,00
Taxa de Georreferenciamento de Imóveis Rurais (%)		70,00	97,00
Taxa de Atualização do Sistema Nacional de Cadastro Rural (percentagem)	31/12/2003	50,00	60,00

Valores em R$ 1,00

Programa 0153 **Proteção de Terras Indígenas, Gestão Territorial e Etnodesenvolvimento** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo: *Garantir e proteger a integridade do patrimônio territorial e ambiental das sociedades indígenas*

Público-Alvo: *Sociedades indígenas*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Atendimento a Famílias Indígenas com Projetos de Desenvolvimento (percentagem)	*31/12/2002*	*70,30*	*50,00*
Taxa de Regularização de Terras Indígenas (percentagem)	*31/12/2003*	*80,38*	*70,38*
Taxa de Degradação das Terras Indígenas (percentagem)		*0,00*	*0,00*
Taxa de Usurpação das Terras Indígenas (percentagem)		*0,00*	*0,00*

Programa 0152 **Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei** Órgão Responsável: **20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos**

Objetivo: *Ampliar e aperfeiçoar os serviços voltados para o cumprimento de medidas socioeducativas não-privativas de liberdade e humanizar o atendimento nas unidades de internação de adolescentes em conflito com a Lei*

Público-Alvo: *Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Numero de adolescentes atendidos (pessoas atingidas)	*31/12/2003*	*2,56*	*4,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03413

Programa 0153 **Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** Órgão Responsável: **20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos**

Objetivo *Promover a ampla defesa jurídico-social de crianças e adolescentes*

Público-Alvo *Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Municípios com Implantação do Sistema de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (percentagem)	*31/12/2001*	*90,00*	*98,00*

Programa 0156 **Combate à Violência Contra as Mulheres** Órgão Responsável: **20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**

Objetivo *Prevenir, combater, de forma sistemática, as diferentes formas de violência contra as mulheres (física, sexual, doméstica, psicológica e violência simbólica) e dar suporte àquelas em situação de violência ou risco*

Público-Alvo *Mulheres efetiva ou potencialmente sujeitas a situações de violência*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Grau de Evolução do Atendimento Prestado pela Rede de Apoio a Mulheres em Situação de Violência (percentagem)		*0,00*	*0,00*
Grau de evolução dos registros em Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (percentagem)		*0,00*	*0,00*

03414 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 0167 **Brasil Patrimônio Cultural** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Preservar e revitalizar o patrimônio cultural brasileiro*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número de registros de bens culturais de natureza imaterial (unidade)	*31/12/2003*	*3,00*	*9,00*
Taxa de preservação de bens imóveis edificados do Patrimônio Histórico-Cultural tombados pela União (percentagem)	*31/12/2005*	*1,12*	*9,00*

Programa 0168 **Livro Aberto** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Dinamizar o hábito da leitura, facilitando o acesso às bibliotecas públicas e propiciar a produção e a difusão do conhecimento científico, acadêmico e literário*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Coeficiente de Bibliotecas Públicas (unidade)	*31/12/2002*	*32,00*	*25,00*
Taxa de Municípios com Bibliotecas Públicas (percentagem)	*31/12/2002*	*100,00*	*74,00*
Índice Nacional de Leitura (livro por pessoa/ano)	*31/12/2002*	*2,00*	*8,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03415

Programa 0169 **Cinema, Som e Vídeo** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Fomentar a produção, a difusão e a preservação das artes audiovisuais brasileiras, contribuindo para ampliar a oferta da cinematografia nacional e demais mídias audiovisuais, a capacidade produtiva das regiões, estimulando produções locais, aumentando as salas de exibição e reduzindo a hegemonia do produto estrangeiro no mercado nacional*

Público-Alvo *Setor audiovisual e produtores independentes*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de participação da União na produção de obras cinematográficas e videofonográficas (percentagem)	*31/12/2003*	*0,00*	*95,00*
Relação público x número de cópias lançadas de filme nacional (unidade)		*0,00*	*0,50*
Participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil (percentual)	*27/5/2003*	*15,00*	*16,00*
Taxa de distribuição do filme brasileiro para exibição no mercado nacional (percentagem)	*1/1/2004*	*0,00*	*1,00*

Programa 0171 **Museu Memória e Cidadania** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Revitalizar os museus brasileiros e fomentar a criação de novas instituições de memória nas diversas regiões do Brasil*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Relação número de visitantes a museus/número de museus revitalizados pela União (unidade)	*28/5/2003*	*3.150.000,00*	*1.250.000,00*
Taxa de Sustentabilidade de Museus da União (percentagem)	*28/5/2003*	*35,00*	*17,00*

03416 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Taxa de colocação dos atletas entre os 5 primeiros classificados nos Jogos Pan Americanos (percentagem)	17/8/2003	70,00	94,68

Programa 0255 **Universalização do Acesso aos Serviços de Comunicação Eletrônica** Órgão Responsável: **41000 Ministério das Comunicações**

Objetivo *Universalizar o acesso aos serviços de comunicação eletrônica nos municípios brasileiros e diversificar os conteúdos de programação mediante a expansão dos serviços de radiodifusão*

Público-Alvo *Comunidades e regiões carentes ainda sem acesso aos serviços de comunicação eletrônica, e empreendedores de comunicação social eletrônica*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Municípios com pelo Menos uma Estação Local de Radiodifusão (percentagem)	31/12/2002	95,00	45,00
Taxa de Municípios com pelo Menos uma Estação Local de Radiodifusão Comunitária (percentagem)	27/5/2003	95,00	19,00

Programa 0256 **Aprimoramento dos Serviços Postais** Órgão Responsável: **41000 Ministério das Comunicações**

Objetivo *Garantir e ampliar o acesso e a qualidade dos serviços postais, por meio da manutenção, ampliação e modernização da infra-estrutura de atendimento e de produção e distribuição*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Percepção dos clientes em relação a sua expectativa, na atividade de atendimento (percentual)	31/12/2002	100,00	92,81
Taxa de Distritos, com População Igual ou Superior a 500 habitantes, com Atendimento Postal (percentual)	30/4/2003	100,00	55,10
Taxa Populacional com Distribuição Postal (percentual)	31/7/2002	85,09	79,09
Percepção dos clientes em relação a sua expectativa, na atividade de Distribuição (percentual)	31/12/2002	100,00	96,70

Programa 0257 **Universalização dos Serviços de Telecomunicações** Órgão Responsável: **41000 Ministério das Comunicações**

Objetivo *Garantir a todos os cidadãos o acesso aos serviços de telecomunicações, visando a inclusão social, independentemente de localização e condição socioeconômica*

Público Alvo *População das localidades com menos de 100 habitantes, populações de baixo poder aquisitivo, de regiões remotas e de fronteira de interesse estratégico e deficientes carentes, estabelecimentos de ensino, bibliotecas e instituições de saúde, órgãos de segurança pública, unidades de serviço público em pontos remotos do território nacional e instituições de assistência a deficientes*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Comunidades de Baixo Poder Aquisitivo com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31/8/2003	46,00	6,00
Taxa de Estabelecimentos Públicos de Ensino com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31/8/2003	40,00	9,00
Taxa de Bibliotecas com Acesso à Internet, Incluindo Equipamentos Terminais (percentagem)	31/8/2003	40,00	9,00
Taxa de Estabelecimentos Públicos de Ensino com Acesso à Internet, Incluindo os Equipamentos Terminais (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Instituições de Assist. a Deficientes com Acesso a Serviços de Telecomunicações, Incluindo Equip. de Interface (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Instituições Públicas de Saúde com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31/8/2003	40,00	6,00
Taxa de Instituições de Segurança Pública com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,36
Taxa de Regiões Remotas e de Fronteira de Interesse Estratégico com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Localidades com Menos de Cem Habitantes com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,30
Taxa de Regiões Remotas e de Fronteira de Interesse Estratégico com Acesso à Internet (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,60
Taxa de Instituições de Segurança Pública com Acesso à Internet (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Deficientes Carentes com Acesso a Serviços de Telecomunicações, Incluindo os Equipamentos de Interface (percentagem)	31/8/2003	40,00	0,00
Taxa de Bibliotecas com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31/8/2003	46,00	3,00
Taxa de Propriedades Rurais com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31/8/2003	46,00	0,00

03418 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo II - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa: 0172 **Cultura Afro-Brasileira** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo: *Preservar a cultura e a memória afro-brasileira*

Público-Alvo: *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)

	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Desenvolvimento Socioeconômico Cultural das Comunidades Remanescentes de Quilombos (percentagem)	*31/12/2002*	*6,90*	*7,45*
Número de manifestações e bens de natureza material e imaterial registrados (unidade)	*1/1/2004*	*8,00*	*[illegible]*

Programa: 0181 **Brasil no Esporte de Alto Rendimento** Órgão Responsável: **51000 Ministério do Esporte**

Objetivo: *Melhorar o desempenho do atleta de rendimento brasileiro em competições nacionais e internacionais e promover a imagem do País no exterior*

Público-Alvo: *Atletas das diversas modalidades desportivas de alto rendimento*

Indicador(unidade de medida)

	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de medalhas conquistadas nos Jogos Parapan Americanos (percentagem)	*1/11/2003*	*50,00*	*42,80*
Taxa de colocação dos atletas entre os 3 primeiros classificados nos Jogos Sul Americanos (percentagem)	*1/8/2002*	*0,00*	*94,87*
Taxa de medalhas conquistadas nos Jogos Olímpicos (percentagem)	*1/10/2000*	*0,00*	*1,22*
Taxa de medalhas conquistadas nos Jogos Pan Americanos (percentagem)	*17/8/2003*	*14,60*	*11,32*
Taxa de medalhas conquistadas nos Jogos Sul Americanos (percentagem)	*1/8/2002*	*0,00*	*[illegible]*
Taxa de colocação dos atletas entre os 20 primeiros colocados nos Jogos Olímpicos (percentagem)	*1/10/2000*	*0,00*	*[illegible]*
Taxa de medalhas conquistadas nos Jogos Paraolímpicos (percentagem)	*1/11/2000*	*0,00*	*[illegible]*

Programa 0272 **Qualidade do Serviço de Energia Elétrica** Órgão Responsável: 32000 **Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Assegurar a prestação do serviço de energia elétrica em condições adequadas de qualidade e preço*

Público Alvo *Consumidores e concessionárias de energia elétrica*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Região Centro-Oeste) (hora)	31/12/2002	18,93	11,74
Frequência Equivalente de Interrupção Por Unidade Consumidora - FEC (Nacional) (unidade)	31/12/2002	14,59	14,84
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (Região Nordeste) (unidade)	31/12/2002	15,40	14,39
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Nacional) (hora)	31/12/2002	17,46	15,02
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Região Nordeste) (hora)	31/12/2002	21,49	20,21
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Região Norte) (hora)	31/12/2002	33,64	27,13
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Região Sudeste) (hora)	31/12/2002	11,20	12,42
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (Região Centro-Oeste) (unidade)	31/12/2002	21,50	22,44
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (Região Sul) (unidade)	31/12/2002	12,04	12,72
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Região Sul) (hora)	31/12/2002	19,85	13,16
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (Região Sudeste) (unidade)	31/12/2002	8,05	8,82
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (Região Norte) (unidade)	31/12/2002	36,65	41,71
Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC (+)	14/11/2003	71,50	62,65

03420 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa: 0273 **Energia Cidadã** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo: *Promover o acesso a energia elétrica para famílias de baixo poder aquisitivo localizadas na área rural e atender demandas comunitárias de escolas, postos de saúde e sistemas de bombeamento d'água, seja por meio de extensão de redes ou de atendimento descentralizado*

Público-Alvo: *População de baixo poder aquisitivo e sem acesso à energia elétrica no meio rural, demandas comunitárias de escolas, postos de saúde, sistemas de bombeamento d'água, empreendedores nacionais no desenvolvimento de equipamentos ou serviços adequados ao atendimento elétrico rural*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural na Região Norte (percentagem)	31/12/2003	82,00	89,00
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural na Região Sudeste (percentagem)	31/12/2003	100,00	90,00
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural na Região Centro-Oeste (percentagem)	31/12/2003	98,00	78,00
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural na Região Nordeste (percentagem)	31/12/2003	93,00	63,00
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural - Nacional (percentagem)	31/12/2003	95,00	74,00
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural na Região Sul (percentagem)	31/12/2003	100,00	91,00

Programa: 0274 **Abastecimento de Energia Elétrica** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo: *Assegurar condições para o pleno atendimento de energia elétrica aos consumidores*

Público-Alvo: *Consumidores e agentes setoriais públicos e privados*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Outorga de Geração (mw)	31/12/2003	4.200,00	4.312,00
Outorga de Linhas de Transmissão da Rede Básica (km)	31/12/2003	4.281,00	2.216,00

Valores em R$ 1,00

Programa 0282 **Atuação Internacional na Área de Petróleo** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Incorporar novas reservas e aumentar a participação do sistema Petrobras no mercado externo de petróleo, derivados e gás natural*

Público-Alvo *acionistas e consumidores de gas natural, petróleo e seus derivados*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Capacidade de Refino Instalada no Exterior (mil barris por dia)	*31/12/2003*	*133,00*	*229,50*
Produção Média de Óleo e Líquido de Gás Natural no Exterior (mil barris por dia)	*31/12/2003*	*268,00*	*360,00*
Produção média de gas natural no exterior (milhões de m3/dia)	*31/12/2003*	*22,10*	*34,40*

Programa 0283 **Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural, Álcool e Outros Combustíveis** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Oferecer adequada infra-estrutura de produtos e serviços na distribuição de derivados de petróleo, gás natural, álcool e outros combustíveis*

Público-Alvo *Consumidores de derivados, gás natural e álcool e outros combustíveis*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Qualidade dos produtos da BR Distribuidora - Programa de Olho no Combustível (%)	*31/12/2003*	*91,00*	*86,00*
Taxa de freqüencia de Acidentados com Afastamento - TFCA (taxa)	*31/12/2003*	*0,70*	*1,12*
Taxa de Participação da BR Distribuidora no Mercado de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Álcool Combustível (percentagem)	*31/12/2003*	*34,90*	*31,50*

03422 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 0280 **Oferta de Petróleo e Gás Natural** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Aumentar a oferta de petróleo e gás natural ao mercado, de forma a reduzir a dependência externa, observando os padrões de segurança e as exigências ambientais*

Público-Alvo *Consumidores de petróleo, gás natural e derivados de petróleo*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Produção Média de Óleo e Líquido de Gás Natural (mil barris por dia)	*31/12/2003*	*2.140,00*	*1.540,00*
Produção Média de Gás Natural (milhão de m³ por dia)	*31/12/2003*	*63,00*	*39,83*
Taxa de Frequencia de Acidentados com Afastamento - TFCA (percentagem)	*31/12/2003*	*0,70*	*1,20*
Volume de Óleo Derramado - VOD (m³)	*31/12/2003*	*360,00*	*450,00*

Programa 0288 **Refino de Petróleo** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Ampliar e modernizar o parque nacional de refino de forma a disponibilizar derivados de petróleo de acordo com a demanda e qualidade requerida pelo mercado, com o mínimo risco ambiental, maximizando o uso de matéria prima nacional*

Público-Alvo *Consumidores de derivados do petróleo.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Capacidade de Processamento de Petróleo Anual Total (milhão de barris de petróleo por dia)	*31/12/2002*	*1,85*	*1,63*
Capacidade de Refino instalada (milhão de barris de petróleo por dia)	*31/12/2002*	*1,95*	*1,83*
Capacidade de Processamento de Petróleo Nacional (milhão de barris de petróleo por dia)	*31/12/2002*	*1,58*	*1,26*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03423

Programa 0294 **Energia na Região Nordeste** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Atender as necessidades de energia elétrica da Região Nordeste*

Público-Alvo *Consumidores de energia elétrica da Região Nordeste*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Crescimento da Capacidade Instalada (%)	31/12/2003	0,00	13.829,60
Taxa de Expansão de Linhas de Transmissão (%)	31/12/2002	0,00	19.130,90

Programa 0350 **Desenvolvimento da Economia Cafeeira** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Promover o aumento da renda dos agentes da cadeia produtiva do agronegócio do café*

Público-Alvo *Segmentos da cadeia produtiva do café: produção, industrialização, comercialização e exportação*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Volume de Produção de Café (milhão de sacas)	5/1/2003	25,00	29,00
Volume de Exportação de Café (milhão de sacas)	5/1/2003	24,00	27,50
Consumo interno de Café (milhão de sacas)	5/1/2003	14,46	15,04

03424 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 0351 **Agricultura Familiar - PRONAF** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo: *Fortalecer a agricultura familiar, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos e fatores*

Público Alvo: *Agricultores familiares*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Atendimento aos Beneficiários do Pronaf - Linha B (percentagem)	30/6/2003	34,65	7,00
Taxa de Atendimento aos Beneficiários do Pronaf - Assentados da Reforma Agrária (percentagem)	30/6/2003	77,07	50,55
Taxa de Atendimento aos Beneficiários do Pronaf - Linha E (percentagem)	30/6/2003	23,00	9,50
Taxa de Atendimento aos Beneficiários do Pronaf - Linha D (percentagem)	30/6/2003	59,29	41,44
Taxa de Atendimento aos Beneficiários do Pronaf - Linha C (percentagem)	30/6/2003	40,43	29,52

Programa 0352 **Abastecimento Agroalimentar** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo: *Contribuir para a expansão sustentável da produção por meio da geração de excedentes para a exportação e da atenuação das oscilações de preços recebidos pelos produtores rurais e formar e manter estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuários para a regularidade do abastecimento interno e para a segurança alimentar e nutricional da população brasileira*

Público-Alvo: *Segmentos produtivos das cadeias do agronegócio, agricultores familiares, assentados da reforma agrária e famílias em situação de risco nutricional, comunidades tradicionais e do setor varejista*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Margem de disponibilidade de milho (%)	31/12/2003	10,00	13,00
Margem de Disponibilidade de Trigo (%)	28/2/2004	3,00	3,00
Margem de disponibilidade de arroz em casca (%)	30/11/2003	9,00	9,00
Margem de disponibilidade de algodão em pluma (%)	30/11/2003	16,00	13,00

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03425

Valores em R$ 1,00

Taxa de Participação dos Produtos da Agricultura Familiar nas Aquisições do Governo Federal (percentagem)	31/12/2003	8,35	30,00
Taxa de Variação da Renda dos Produtores Agropecuários (percentagem)	31/12/2002	1,00	2,00
Produção Nacional de Grãos (milhão de t)	30/4/2004	132,90	135,20

Programa 0353 **Desenvolvimento da Heveicultura** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Buscar a sustentabilidade do sistema agroindustrial gumífero mediante ao incremento da rentabilidade econômica, social e a preservação ambiental e ecológica*

Público-Alvo *Produtores, beneficiadores, industriais e trabalhadores da cadeia produtiva da borracha natural*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Auto-Suficiência em Borracha Natural (percentagem)	31/12/2002	40,00	40,00

Programa 0354 **Desenvolvimento da Fruticultura - Profruta** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Elevar padrões de qualidade e competitividade da fruticultura brasileira ao patamar de excelência requerido pelo mercado internacional*

Público-Alvo *Agentes da cadeia frutícola: produtores, processadores, distribuidores, atacadistas, varejistas, técnicos, pesquisadores, gestores, traders, população de pólos frutícolas e consumidores finais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Valor das Exportações da Fruticultura (US$ milhão)	31/12/2002	2.790,00	1.595,19
Taxa de Participação das Exportações Brasileiras no Mercado Mundial de Frutas (percentagem)	31/12/2002	1,00	0,60
Quantidade Exportada de Frutas Frescas (1000 t)	31/12/2003	1.443,00	825,19
Quantidade Exportada de Sucos de Frutas (1000 t)	31/12/2003	3.017,00	1.695,00

Valores em R$ 1,00

Programa 0364 **Desenvolvimento das Culturas de Cereais, Raizes e Outras Espécies Vegetais** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo: *Elevar a produtividade dos cereais e das forrageiras mediante o controle de pragas e a incorporação de novas tecnologias*

Público-Alvo: *Produtores, associações de produtores, agroindústrias, pesquisadores e extensionistas*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Produtividade das Lavouras de Sorgo (kg/ha)	*31/12/2003*	*3.026,00*	*2.385,00*
Produtividade das Lavouras de Feijão (kg/ha)	*31/12/2003*	*920,00*	*809,00*
Produtividade das Lavouras de Arroz (kg/ha)	*31/12/2003*	*3.757,00*	*3.138,00*
Produtividade das Lavouras de Trigo (kg/ha)	*31/12/2003*	*2.730,00*	*1.416,00*
Produtividade das Lavouras de Mandioca (kg/ha)	*31/12/2003*	*13.740,00*	*13.437,00*
Produtividade das Lavouras de Milho (kg/ha)	*31/12/2003*	*4.640,00*	*3.704,00*

Programa 0363 **Desenvolvimento das Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo: *Elevar a produtividade e diversificar a produção de oleaginosas e de plantas fibrosas mediante a ampliação de áreas com culturas alternativas de mamona, dendê, babaçu, canola, girassol e algodão*

Público-Alvo: *Produtores de oleaginosas e plantas fibrosas, industrias, exportadores e consumidores*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Produtividade das Lavouras de Algodão (kg/ha)	*31/12/2003*	*3.092,00*	*1.225,00*
Área plantada com algodão e sisal (ha)	*31/12/2002*	*1.094.860,00*	*995.603,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03427

Programa 0171 Desenvolvimento da Aviocultura — Órgão Responsável: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objetivo: Elevar o patamar de competitividade da avicultura brasileira mediante a ampliação de capacidade de produção e o aperfeiçoamento dos padrões de sanidade, qualidade e segurança dos produtos.

Público Alvo: Produtores e empresários de avicultura, agroindústrias e exportadores de produtos de origem animal.

Indicador (unidade de medida)	Data	Referência Índice	2007
Grau de Controle da Doença de Newcastle nas Plantas Avícolas (percentagem)	12/2002	98,00	100,00
Valor das Exportações de Aves (US$)	12/2003	1.256.313.000,00	1.971.200.000,00
Peso Médio de Carcaça de Frangos (kg)	12/2003	2,17	2,37
Quantidade de Aves Exportada (tonelada)	2003	3.675.500,00	5.875.200,00

Programa 0175 Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários — Órgão Responsável: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objetivo: Melhorar a qualidade e a produtividade agropecuária pela garantia aos consumidores de oferta estável e qualidade de produtos e insumos e serviços.

Público Alvo: produtores e setor agroindustrial e consumidores de insumos e serviços.

Indicador (unidade de medida)	Data	Referência Índice	2007
Taxa de Conformidade de Fertilizantes Agrícolas (percentagem)	12/2003	90,00	92,00
Taxa de cumprimento de Inoculantes (percentagem)		90,00	95,00
Taxa de Irregularidade de Defensivos Agrícolas (percentagem)		1,00	1,00
Taxa de Conformidade de Corretivos Agrícolas (percentagem)	12/2003	80,00	85,00

Área Plantada com Mamona, Dendê e Amendoim (ha)	31/12/2002	350.000,00	2.000.000
Produtividade das Lavouras de Soja (kg/ha)	31/12/2003	2.940,00	3.290,00

Programa 0367 **Desenvolvimento da Suideocultura** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo: *Elevar a performance dos rebanhos de suídeos mediante a redução da incidência de doenças e o aprimoramento das aptidões das suas funções produtivas e reprodutivas*

Público-Alvo: *Produtores e industriais da suinocultura e fabricantes e comerciantes de produtos de uso veterinário*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Valor das Exportações de Suínos (US$)	31/12/2003	720.959.922,00	1.376.000,00
Peso Médio de Carcaça dos Suínos (kg)	31/12/2003	98,17	85,65
Taxa de Contrôle Peste Suína Clássica (percentagem)	15/8/2003	80,00	92,00
Quantidade Exportada de Suínos (tonelada)	31/12/2003	801.304,00	1.376.000,00

Programa 0369 **Desenvolvimento da Horticultura** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo: *Incentivar a produtividade da olericultura, das plantas medicinais, da floricultura e das especiarias de forma a atender os padrões requeridos pelo mercado nacional e internacional*

Público Alvo: *Agentes da cadeia de olericolas, plantas medicinais, floricultura e especiarias*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Produtividade das Lavouras de Batata-inglesa (kg/ha)	31/12/2003	25.122,00	20.668,00
Produtividade das Lavouras de Cebola (kg/ha)	31/12/2003	20.186,00	17.503,00
Produtividade das Lavouras de Tomate (kg/ha)	31/12/2002	71.082,00	58.478,00

Valores em R$ 1,00

Programa 0377 **Desenvolvimento da Caprinocultura, da Eqüideocultura e da Ovinocultura** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Elevar a performance dos caprinos, ovinos, equídeos e de pequenos e médios animais mediante o aprimoramento das aptidões das suas funções produtivas e reprodutivas*

Público-Alvo *Pecuaristas, cooperativas e agroindústrias, pesquisadores e extensionistas*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Rendimento de Carcaça de Caprinos e Ovinos (percentagem)	*31/12/2002*	*48,00*	*45,00*
Taxa de Desfrute de Caprinos e Ovinos de Corte (percentagem)	*31/12/2002*	*35,00*	*[illegible]*
Taxa de Refugo de Peles de Caprinos e Ovinos (percentagem)	*31/12/2002*	*20,00*	*[illegible]*
Taxa de Obtenção de Peles Caprinas e Ovinas de Primeira Qualidade (percentagem)	*31/12/2002*	*40,00*	*50,00*
Produtividade Leiteira Caprina (litro por animal/ano)	*31/12/2002*	*189,00*	*[illegible]*

Programa 0390 **Metrologia e Qualidade Industrial** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Elevar a qualidade dos bens e serviços ofertados ao consumidor e contribuir para o aumento da competitividade nos mercados interno e externo*

Público-Alvo *Setor produtivo e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Credibilidade do INMETRO Junto à População (percentagem)	*31/12/2003*	*85,00*	*91,00*
Taxa de Reconhecimento do INMETRO (percentagem)	*31/12/2003*	*42,00*	*45,00*

03430 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 0392 **Pólo Industrial de Manaus** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo: *Consolidar a estrutura produtiva do Pólo Industrial de Manaus e contribuir para o equilíbrio da balança comercial do modelo*

Público-Alvo: *Sistema produtivo do Pólo Industrial de Manaus*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Participação na Arrecadação de Tributos Federais na 2ª Região Fiscal (percentagem)	*30/12/2003*	*52,61*	*52,61*
Taxa de variação das exportações do Pólo Industrial de Manaus (percentagem)	*1/1/2004*	*43,00*	*37,00*

Programa 0393 **Propriedade Intelectual** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo: *Garantir a proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual, considerando o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.*

Público-Alvo: *Empresas (em especial, as micro, pequenas e médias empresas nacionais), instituições científicas e tecnológicas e inventores isolados*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Variação da Concessão de Pedidos de Registro de Marcas Depositados por Residentes (%)	*31/12/2003*	*-22,00*	*-58,00*
Taxa de Variação da Concessão de Pedidos de Registro de Desenho Industrial Depositados por Residentes (%)	*31/12/2003*	*18,00*	*18,00*
Taxa de Variação da Concessão de Pedidos de Patentes Depositados por Residentes (%)	*31/12/2003*	*0,00*	*0,00*
Taxa de Variação de Pedidos de Registro de Marcas Depositados por Residentes (percentagem)	*31/12/2003*	*1,80*	*1,79*
Taxa de Variação de Pedidos de Registro de Desenho Industrial Depositados por Residentes (percentagem)	*31/12/2003*	*18,00*	*18,00*
Taxa de Variação de Pedidos de Patentes Depositados por Residentes (percentagem)	*31/12/2003*	*3,00*	*3,00*

Valores em R$ 1,00

Programa: 0412 **Desenvolvimento do Comércio Exterior** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior**

Objetivo: *Expandir a pauta brasileira de exportação em quantidade, qualidade e variedade de produtos, mercados de destino e de empresas brasileiras participantes no mercado internacional*

Público-Alvo: *Segmentos econômicos exportadores*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Participação de Produtos de Maior Valor Agregado no Valor Total das Exportações (percentagem)		0,80	0,80
Taxa de Participação de Novos Produtos na Pauta de Exportações (percentagem)	31/12/2003	5,00	5,54
Taxa de Participação de Novos Mercados na Pauta de Exportações (percentagem)	31/12/2003	20,00	13,47
Taxa de Participação de Novos Mercados no Valor Total das Exportações (percentagem)		0,50	0,63
Taxa de Participação de Novos Produtos no Valor Total das Exportações (percentagem)		1,00	0,80
Taxa de Variação das Exportações de Produtos de Maior Valor Agregado (percentagem)	31/12/2003	65,00	54,70
Taxa de Variação das Exportações Brasileiras (percentagem)	31/12/2003	16,00	21,50

Programa: 0416 **Cultura Exportadora** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo: *Aumentar a participação das empresas de pequeno porte na pauta de exportações brasileiras e a base de empresas exportadoras, por meio da difusão da cultura exportadora*

Público-Alvo: *Empresas de pequeno porte com potencial exportador e profissionais das entidades parceiras*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Permanencia de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte Exportadoras (ano)		0,60	0,60
Taxa de Variação do Numero de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte Exportadoras (percentagem)	31/12/2003	3,00	3,66

03432 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

			Valores em R$ 1,00
Taxa de Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte na Pauta Brasileira de Exportações (percentagem)	31/12/2003	12,00	13,37

Programa 0418 Defesa Comercial

Órgão Responsável: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Objetivo: *Defender a indústria brasileira contra práticas desleais de comércio e surtos de importação e prestar assistência ao exportador brasileiro submetido a processos de defesa comercial no exterior*

Público-Alvo: *Setor produtivo brasileiro*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Desempenho das Importações Face à Aplicação da Medida de Defesa Comercial (percentagem)	31/12/2003	20,00	70,00
Desempenho das Exportações Face à Aplicação da Medida de Defesa Comercial (percentagem)	31/12/2003	50,00	50,00

Programa 0419 Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas

Órgão Responsável: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior

Objetivo: *Promover o fortalecimento econômico-administrativo das micro, pequenas e médias empresas por intermédio do crédito e da capacitação gerencial*

Público-Alvo: *Micro, pequenas e médias empresas, empreendimentos informais e franquias empresariais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Faturamento Médio das Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte (R$)	31/12/2003	111,00	100,00
Taxa Média de Permanência em Atividade de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte no Segundo Ano (percentagem)		0,00	0,00

Valores em R$ 1,00

Programa 0460 **Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Pesquisa** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo: *Ampliar a capacidade de resposta do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia às demandas de conhecimento e de serviços técnico-científicos da sociedade, mediante a formação e capacitação de pesquisadores*

Público-Alvo: *Pesquisadores, estudantes de nível superior, universidades e centros de pesquisa, públicos e privados*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Egressos do Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC em programas de pós-graduação (percentagem)	28/5/2003	30,00	35,00
Taxa de Doutores em Relação aos Pesquisadores do Diretório dos Grupos de Pesquisa (percentagem)	31/12/2002	60,00	60,00
Coeficiente de Pesquisadores Doutores em Relação à População (1/1.000.000)	31/12/2002	300,00	396,70
Taxa de ex-bolsistas de doutorado do programa (CNPq) cadastrados como pesquisadores no Diretório dos Grupos de Pesquisa (%)	20/12/2004	60,00	60,00
Taxa de pesquisadores apoiados pelo programa (%)	20/12/2004	25,00	25,00
Taxa de bolsistas de doutorado do programa (CNPq) que titularam (%)	20/12/2004	85,00	80,00

Programa 0461 **Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo: *Expandir e aperfeiçoar a infra-estrutura técnico-científica e apoiar a execução de pesquisas científicas e tecnológicas que possam contribuir com o desenvolvimento social e econômico do País*

Público-Alvo: *Instituições de pesquisa, universidades e empresas nacionais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de produtividade científica e tecnológica dos pesquisadores das unidades de pesquisa do MCT (percentagem)	20/8/2003	1,44	1,39
Número-índice de artigos publicados por pesquisadores brasileiros em periódicos científicos indexados no ISI (índice numérico)	20/12/2002	140,00	200,00

03434 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Índice numérico de produtividade científica e tecnológica dos pesquisadores apoiados pelo programa (índice numérico)	31/12/2002	125,00	100,00

Programa 0463 **Inovação e Competitividade** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Desenvolver e difundir soluções e inovações tecnológicas voltadas à melhoria da competitividade dos produtos e processos das empresas nacionais e das condições de inserção da economia brasileira no mercado internacional*

Público-Alvo *Setor produtivo*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Participação de Novos Produtos no Faturamento Bruto Médio das Empresas (percentagem)	31/12/2000	35,00	36,80
Taxa de Pedidos de Depósito de Patentes no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) por Parte de Residentes (percentagem)	31/12/2002	180,00	100,00
Coeficiente de Participação de Pessoal Técnico em Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento no Total de Empregados das Em (1/1.000)	31/12/2000	33,00	25,80
Taxa de Participação dos Gastos em Pesquisa e Desenvolvimento no Faturamento Bruto das Empresas (percentagem)	31/12/2003	2,60	1,76
Taxa de Certificação de Sistemas e Famílias de Produtos (percentagem)	31/12/2002	130,00	100,00

Programa 0464 **Nacional de Atividades Espaciais - PNAE** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Desenvolver e utilizar tecnologias espaciais na solução de problemas nacionais*

Público-Alvo *Governo, comunidade científica e setor produtivo nacional*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número-índice de tecnologias geradas no âmbito do programa (índice numérico)	20/8/2003	190,00	100,00
Taxa de Participação da Indústria Nacional na Execução do Programa (percentagem)	20/8/2003	50,00	21,00

Valores em R$ 1,00

Programa 0465 **Sociedade da Informação** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Universalizar o acesso e a inclusão de todos os brasileiros na sociedade da informação*

Público-Alvo *Produtores e usuários do conhecimento, empresas de tecnologia e informação, comunidade tecnológica, instituições de ensino e pesquisa e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número-índice de Hosts (índice numérico)	31/12/2005	300,00	100,00
Número-índice de Usuários Internet (índice numérico)	5/1/2003	300,00	100,00
Número-índice de Domínios Internet (índice numérico)	5/1/2003	140,00	100,00

Programa 0466 **Biotecnologia** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Desenvolver produtos e processos biotecnológicos relevantes para a produção industrial, a agropecuária e a saúde humana e o meio ambiente*

Público-Alvo *Comunidade científica e tecnológica e empresas atuantes na pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número-Índice de tecnologias geradas no âmbito do programa (índice numérico)	20/8/2005	120,00	100,00
Número-Índice de Empresas de Biotecnologia apoiadas pelo programa (índice numérico)	20/8/2003	150,00	100,00

03436 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 0471 **Ciência e Tecnologia para Inclusão Social** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Ampliar a capacidade local e regional para gerar e difundir o progresso técnico, visando à competitividade econômica e à qualidade de vida da população*

Público-Alvo *Universidades, instituições de pesquisa, empresas, prefeituras e entidades empresariais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número-índice de tecnologias geradas no âmbito do programa (índice numérico)	*20/1/2004*	*115,00*	*160,00*
Número-índice de profissionais capacitados em tecnologias de impacto social (índice numérico)	*20/1/2004*	*115,00*	*160,00*

Programa 0475 **Mudanças Climáticas Globais** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas*

Público-Alvo *Comunidade científica, tomadores de decisão e a sociedade em geral, principalmente nas áreas de relações internacionais, ciência e tecnologia, agricultura, transportes, energia, pesca, saúde, indústria, serviços jurídicos legais, planejamento regional e de recursos hídricos, tratamento de resíduos e setor florestal*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	

Valores em R$ 1,00

Programa 0476 **Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Desenvolver tecnologias relacionadas ao setor energético em institutos de pesquisa e tranferi-las ao setor produtivo, visando a expansão e a modernização do parque industrial brasileiro*

Público-Alvo *Institutos de pesquisa e empresas do setor produtivo relacionadas com a área energética*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de incorporação de Tecnologia (percentagem)	*31/12/2003*	*25,00*	*30,00*

Programa 0480 **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Áreas de Petróleo e Gás Natural** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Desenvolver tecnologia de processos, produtos e serviços para o segmento de petróleo e gás natural*

Público-Alvo *Consumidores de petróleo e derivados e a sociedade em geral*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Incorporação de Tecnologia (percentagem)	*31/12/2002*	*80,00*	*80,00*

Valores em R$ 1,00

Programa 0496 **Informações Integradas para Proteção da Amazônia** Órgão Responsável: **20101 Gabinete da Presidência da República**

Objetivo *Contribuir para a proteção da Amazônia Legal brasileira de pressões ao meio ambiente e do exercício de atividades ilícitas, mediante vigilância permanente*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Quantidade de demandas atendidas por informações, serviços e uso da infra-estrutura do SIPAM (unidade)	*12/1/2003*	*0,00*	*2.500,00*

Programa 0498 **Desenvolvimento Sustentável do Pantanal** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o desenvolvimento sustentável da bacia do Alto Paraguai, incentivando atividades econômicas ambientalmente compatíveis com o ecossistema*

Público Alvo *População residente na Bacia do Alto Paraguai*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Área Preservada da Bacia do Alto Rio Paraguai (percentagem)	*30/6/2001*	*5,50*	*7,40*
Taxa de Qualidade da Água (percentagem)	*30/6/2001*	*21,00*	*9,00*

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0499 **Áreas Protegidas do Brasil** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Expandir e consolidar o sistema nacional de unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a proteção da biodiversidade brasileira e a justa repartição dos benefícios decorrentes*

Público-Alvo *População residente nas áreas de conservação e entorno, populações tradicionais e indígenas, pesquisadores, visitantes e usuários de unidades de conservação*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Proteção Integral dos Biomas (percentagem)	*1/4/2004*	*3,06*	*3,42*
Taxa de Uso Sustentável dos Biomas (percentagem)	*1/4/2004*	*3,53*	*3,73*

Programa 0500 **Nacional de Ecoturismo** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o ecoturismo associado à conservação de bens e serviços ambientais*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Indicador em processo de definição (a definir)		*0,00*	*0,00*

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo II - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0502 **Amazônia Sustentável** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o desenvolvimento da Amazônia mediante o uso sustentável de seus recursos naturais*

Público-Alvo *Comunidades extrativistas e indígenas, ribeirinhos, associações e cooperativas de pequenos produtores agrícolas e rurais, setor privado empresarial e comunidade científica amazônica*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número de Projetos Pioneiros de Produção Sustentável com Tecnologia Adequada (unidade)		0,00	0,00
Área de Ecossistema Original manejada de Forma Sustentável (ha)		0,00	0,00

Programa 0503 **Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais - Florescer** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Prevenir e combater desmatamentos ilegais, queimadas predatórias e incêndios florestais em todos os biomas brasileiros*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Área Anual Desmatada da Amazônia Legal (km²)	31/8/2003	15.582,00	23.750,00
Taxa de Desmatamento Ilegal da Amazônia Legal (ha)	30/4/2004	0,00	0,00
Taxa de Desmatamento Ilegal do Brasil (ha)	30/4/2004	0,00	0,00
Número de Focos de Calor (unidade)	31/12/2002	300.000,00	220.000,00

Programa 0506 **Nacional de Florestas** Orgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o manejo sustentável e o uso múltiplo de florestas nativas públicas e privadas e a expansão sustentável da base florestal plantada*

Público-Alvo *Populações tradicionais e comunidades usuárias de recursos florestais, produtores rurais e empresários do setor florestal*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Área Degradadas que foram Recuperadas (ha)	*31/12/2003*	*70.000,00*	*5.000,00*
Área de Florestas Protegidas com Alto Valor para Conservação (ha)	*31/12/2003*	*3.000.000,00*	*[illegible]*
Área de Florestas Naturais Manejadas para a Produção Sustentável (ha)	*31/12/2002*	*15.000.000,00*	*[illegible]*
Área de Florestas Plantadas (ha)	*31/12/2002*	*550.000,00*	*[illegible]*

Programa 0508 **Conservação, Uso Sustentável e Recuperação da Biodiversidade** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Conhecer e conservar a diversidade biológica e promover a utilização sustentável de seus componentes*

Público-Alvo *Povos indígenas, comunidades tradicionais e locais, produtores rurais, setor empresarial, museus e herbários, a academia e a comunidade internacional*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Conservação das Espécies Ameaçadas (percentagem)	*15/8/2003*	*12,90*	*[illegible]*

03442 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 0512 **Zoneamento Ecológico-Econômico** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o zoneamento ecológico-econômico para planejar e organizar, de forma sustentável, o processo de uso e ocupação, subsidiando o ordenamento territorial do País*

Público-Alvo *Agentes de planejamento e gestão ambiental (locais, regionais, nacionais) e agentes econômicos e sociais (segmentos produtivos, agências de controle e de fomento, investidores, trabalhadores)*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Zoneamento do Território Nacional (percentagem)	31/12/2003	60,00	70,00

Programa 0515 **Proágua Infra-estrutura** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Aumentar a oferta de água de boa qualidade para o consumo humano e para a produção por meio da execução de obras estruturantes: barragens, açudes e adutoras*

Público-Alvo *Populações de regiões com baixa disponibilidade de recursos hídricos, concessionárias de serviços de saneamento e produtores dos setores primário e secundário*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Adução de Água Bruta (milhão de m³)	1/1/2003	2.858,53	3.570,00
Reserva de Água em Barramentos e Açudes (milhão de m³)	1/1/2003	10.884,84	5.495,00

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo II - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0516 **Viver sem Contaminação** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Reduzir a contaminação e controlar os riscos decorrentes da exposição a substâncias perigosas e aos resíduos industriais*

Público-Alvo *Populações expostas a poluentes e contaminantes ambientais, trabalhadores industriais, consumidores e setor produtivo industrial*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Quantidade de Substâncias Químicas e Perigosas Controladas (unidade)	28/5/2005	27,00	8,00

Programa 0551 **Atuação Legislativa do Senado Federal** Órgão Responsável: **02000 Senado Federal**

Objetivo *Representar a federação, fiscalizar e controlar os atos das agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais*

Público-Alvo *Unidades da Federação e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Indicador em processo de definição (a definir)		0,00	0,00

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo II - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0553 **Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados** Órgão Responsável: **01000 Câmara dos Deputados**

Objetivo *Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Indicador em processo de definição (a definir)		*1.637,00*	*8.000,00*

Programa 0565 **Prestação Jurisdicional no Supremo Tribunal Federal** Órgão Responsável: **10000 Supremo Tribunal Federal**

Objetivo *Processar e julgar as ações diretas de inconstitucionalidade, as ações declaratórias de constitucionalidade, o habeas corpus e os mandados de injunção e exercer as demais competências estabelecidas na Constituição Federal*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Julgamento de Processos no Supremo Tribunal Federal (percentagem)	*19/5/2005*	*75,00*	*7 : 00*

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Finalísticos

Valores em R$ 1,00

Programa 0606 **Prestação Jurisdicional Militar** Órgão Responsável: 13000 Justiça Militar da União

Objetivo Processar e julgar crimes militares definidos em lei

Público-Alvo Sociedade brasileira

Indicador/unidade de medida	Referência			
	Data	Índice	Índice	2007
Taxa de Julgamento de Processos no Órgão Militar (percentagem)	31/12/2002	66,00		70,00

Programa 0607 **Prestação Jurisdicional no Distrito Federal** Órgão Responsável: 16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Objetivo Garantir o pleno exercício da cidadania no Distrito Federal por meio da prestação dos serviços jurisdicionais de competência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Público-Alvo População do Distrito Federal

Indicador/unidade de medida	Referência			
	Data	Índice	Índice	2007
Processos solucionados (unidade)	31/12/2003	107.162,00		120.971,00

Valores em R$ 1,00

Programa 0568 **Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça** Órgão Responsável: **11000 Superior Tribunal de Justiça**

Objetivo *Executar ações que dêem apoio à atividade judicante, elencada no artigo 105 da Constituição Federal, de modo a contribuir para a efetividade e celeridade da justiça.*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Processos Julgados (%)	*31/12/2003*	*6.220,00*	*6.580,00*

Programa 0570 **Gestão do Processo Eleitoral** Órgão Responsável: **14000 Justiça Eleitoral**

Objetivo *Propiciar a realização de pleitos eleitorais e aperfeiçoar os níveis de atendimento jurisdicional*

Público-Alvo *Eleitores, partidos políticos e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Prazo Médio de Votação Por Eleitor (segundo)	*27/10/2002*	*0,00*	*60,00*
Prazo Médio de Apuração Eleitoral (hora)	*27/10/2002*	*4,00*	*4,00*

Valores em R$ 1,00

Programa 0581 **Defesa da Ordem Jurídica** Órgão Responsável: **34000 Ministério Público da União**

Objetivo *Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Processo Elaborado (%)	*31/12/2003*	*100,00*	*100,00*

Programa 0621 **Adestramento e Operações Militares da Aeronáutica** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Preparar a Aeronáutica para o cumprimento de sua destinação constitucional de defender a Pátria, garantir os poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem*

Público-Alvo *Nação brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Esforço Aéreo (percentagem)	*31/12/2003*	*90,00*	*75,00*

Valores em R$ 1,00

Programa 0623 **Proteção ao Vôo e Segurança do Tráfego Aéreo** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Prover a proteção ao vôo e a segurança do tráfego no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil*

Público-Alvo *Empresas aéreas, operadores de aeronaves civis e militares, pilotos civis e militares, unidades aéreas da Força Aérea, do Exército e da Marinha, usuários ou assinantes dos serviços de telecomunicações aeronáuticas, de informações aeronáuticas, de meteorologia aeronáutica e de busca e salvamento*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Coeficiente de Acidentes Aéreos (1/100.000)	24/5/2004	0,56	0,63
Espaço Aéreo Monitorado (percentagem)	5/5/2003	94,00	85,00

Programa 0627 **Tecnologia de Uso Aeroespacial** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Promover a capacitação tecnológica da Aeronáutica e da indústria aeroespacial brasileira*

Público-Alvo *Força Aérea Brasileira, demais forças singulares, comunidade científica e indústria aeroespacial*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Execução de Pesquisas (percentagem)	31/12/2003	63,00	66,00

03450 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 0628 **Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo: *Proporcionar à Força Terrestre o recompletamento de parte das necessidades essenciais em materiais, equipamentos, instalações e nas diversas classes de suprimentos, exceto alimentação, combustíveis e lubrificantes.*

Público-Alvo: *Nação brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro (percentagem)	*31/12/2002*	*2,00*	*5,35*

Programa 0630 **Desenvolvimento da Aviação Civil** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo: *Melhorar a qualidade da prestação dos serviços oferecidos pelo sistema de aviação civil*

Público-Alvo: *Usuários da aviação civil*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Evolução de Aprovação de Empresas Fiscalizadas (percentagem)	*31/12/2003*	*1,50*	*1,80*
Evolução das Licenças Expedidas (percentagem)	*31/12/2003*	*1,05*	*1,50*
Fator de Aprovação de Produtos, Equipamentos e Procedimentos e Fiscalizados (percentagem)	*31/12/2003*	*1,35*	*1,80*
Grau de Acompanhamento de Empresas e Aeronaves em Atividade (percentagem)	*31/12/2003*	*0,95*	*1,00*
Índice de Segurança de Vôo (número absoluto)	*31/12/2003*	*1,05*	*1,03*

Valores em R$ 1,00

Programa 0651 **Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo: *Aumentar a capacidade e melhorar a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária brasileira*

Público-Alvo: *Usuários do sistema aeroportuário brasileiro*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Grau de desenvolvimento de construção, expansão ou conservação da infra-estrutura aeroportuária brasileira (percentagem)	*31/12/2003*	*100,00*	*115,00*

Programa 0652 **Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo: *Reaparelhar e adequar a Força Aérea Brasileira com a finalidade de recuperar e manter a sua capacidade operacional e proporcionar os meios de apoio necessários ao cumprimento de sua destinação constitucional: de defender a Pátria, garantir os poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem*

Público-Alvo: *Nação brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Adequação dos Meios Operativos da Aeronáutica (percentagem)	*12/11/2002*	*90,00*	*80,00*

03452 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Finalísticos

Valores em R$ 1,00

Programa 0637 Serviço de Saúde das Forças Armadas Órgão Responsável 52000 Ministério da Defesa

Objetivo Prover assistência médico-hospitalar e odontológica ao pessoal militar das Forças Armadas, ativo e inativo, e seus dependentes

Público-Alvo Militares das Forças Armadas e seus dependentes

Indicador(unidade de medida)	Referência			Índice
	Data		Índice	2007
Taxa de Ocupação Hospitalar da Rede Própria (percentagem)	12/2003	60,00	60,00	60,00

Programa 0634 Ensino Profissional do Exército Órgão Responsável 52000 Ministério da Defesa

Objetivo Formar e capacitar recursos humanos que atendam às necessidades do Exército Brasileiro

Público-Alvo Exército Brasileiro

Indicador(unidade de medida)	Referência		Índice	2007
	Data			
Taxa de Qualificação do Exército Brasileiro (percentagem)	12/2003	95,00	95,00	95,50

Programa 0643 **Ensino Profissional da Aeronáutica** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Formar e educar os recursos humanos, a fim de prover profissionais habilitados para atender às necessidades do Comando da Aeronáutica*

Público-Alvo *Força Aérea Brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Aproveitamento Acadêmico (Formação) (percentagem)	24/5/2004	92,00	92,500
Taxa de Aproveitamento Acadêmico (Pós-Formação) (percentagem)	24/5/2004	95,00	95,00

Programa 0643 **Inteligência Federal** Órgão Responsável: **20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN**

Objetivo *Desenvolver atividades de inteligência de interesse do Estado e da Sociedade*

Público-Alvo *Presidente da República*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Relatórios de Inteligência para subsídio do Processo Decisório Nacional (percentagem)		0,00	0,90

03454 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 0642 **Tecnologia de Uso Terrestre** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Pesquisar, desenvolver e avaliar material de emprego dual de interesse do Exército e das demais forças singulares*

Público Alvo *Exército Brasileiro e utilizadores nacionais de tecnologia militar*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de desenvolvimento de tecnologia de uso terrestre (%)	*6/1/2004*	*100,00*	*44,50*

Programa 0643 **Calha Norte** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Fortalecer a presença do Poder Público na região ao norte do rio Solimões/Amazonas, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região*

Público-Alvo *População da região da Calha Norte, bem como dos municípios ao longo da faixa de fronteira dos Estados do Amapá, Acre, Rondônia e os localizados na margem esquerda do Rio Juruá (AM).*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Densidade Populacional na Região da Calha Norte (habitante por km²)	*31/12/2000*	*1,31*	*1,00*
Extensão de Fronteira por Núcleo de Povoamento integrado à Pequena Unidade Militar (km por núcleo)	*31/7/2003*	*300,00*	*375,00*

Programa 0644 **Controle de Armamentos, Munições e Explosivos** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Controlar a produção, utilização, importação, exportação, desembaraço alfandegário, circulação, armazenamento e comércio de armas, munições, explosivos e outros produtos perigosos*

Público-Alvo *Pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades com produtos controlados pelo Exército*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Controle de Armamentos, Munições e Explosivos (percentagem)	*31/12/2002*	*100,00*	*89,97*

Programa 0660 **Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Reduzir a mortalidade, a gravidade e o número de acidentes de trânsito no País*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Coeficiente de Acidentes de Trânsito (1/10.000)	*31/12/2001*	*82,40*	*96,20*
Coeficiente de Mortalidade por Acidente de Trânsito (1/100.000)	*30/12/2001*	*8,70*	*11,60*
Coeficiente de Vítimas por Acidente de Transito no Brasil (1/100.000)	*31/12/2001*	*180,70*	*217,00*

03456 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 0661 **Modernização do Sistema Penitenciário Nacional** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Gerar vagas em estabelecimentos penais e promover a reintegração da pessoa presa e do internado à sociedade*

Público-Alvo *Pessoas presas, internadas e egressas de estabelecimentos do Sistema Penitenciário Nacional e seus dependentes*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Déficit de Vagas no Sistema Prisional (percentagem)	8/7/2003	150,00	154,50
Coeficiente de Reincidência Criminal (1/1.000)	8/7/2003	620,00	700,00

Programa 0663 **Segurança Pública nas Rodovias Federais** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Aumentar a segurança pública nas rodovias federais, mediante a repressão de ações delituosas e redução dos acidentes de trânsito*

Público-Alvo *Usuários das rodovias e estradas federais e pessoas que residem às margens das rodovias federais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Variação de Acidentes nas Rodovias Federais (percentagem)		0,00	0,00
Taxa de Mortalidade nas Rodovias Federais (percentagem)		0,00	0,00

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03457

Programa 0682 **Difusão da Cultura e da Imagem do Brasil no Exterior** Órgão Responsável: **35000 Ministério das Relações Exteriores**

Objetivo *Ampliar o conhecimento de governos e povos estrangeiros sobre a cultura e a sociedade brasileira e as políticas interna e externa do País*

Público-Alvo *Governos estrangeiros, entidades culturais, comunidade internacional, populações e empresas estrangeiras, mídia internacional e seus correspondentes no Brasil*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número de Alunos Estrangeiros Formados nos Cursos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (pessoa)	*23/8/2003*	*20.000,00*	*20.000,00*

Programa 0686 **Assistência a Cidadãos Brasileiros no Exterior e Atendimento Consular** Órgão Responsável: **35000 Ministério das Relações Exteriores**

Objetivo *Prestar assistência a cidadãos brasileiros no exterior e dar atendimento consular ao público*

Público-Alvo *Cidadãos brasileiros no exterior e estrangeiros demandantes de atendimento consular brasileiro.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Coeficiente de Assistência a Brasileiros no Exterior (1/1.000)	*23/8/2003*	*3,00*	*2,48*

Valores em R$ 1,00

Programa 0695 **Defesa Econômica e da Concorrência** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Combater os abusos do poder econômico e promover a defesa da concorrência*

Público-Alvo *Empresas com atuação no território nacional, consumidores e agências regulatórias*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número de Processos de Apuração de Infrações contra a Ordem Econômica julgados pelo Conselho Administrativo de Defesa Ec (unidade)	*31/12/2002*	*65,00*	*55,00*
Prazo de Instrução e Julgamento de Atos de Concentração (dia)	*31/12/2002*	*120,00*	*245,00*

Programa 0696 **Estrangeiros no Brasil** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Prestar atendimento aos estrangeiros residentes ou que se encontrem no País, com vistas à regularização de sua situação, controlar o fluxo imigratório e promover as medidas compulsórias e de transferências transnacionais de presos*

Público-Alvo *Estrangeiros, governo brasileiro e governos de países estrangeiros*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Solicitações Atendidas (percentagem)	*31/12/2003*	*100,00*	*98,00*

Valores em R$ 1,00

Programa 0697 **Defesa do Consumidor** Órgão Responsável 30000 **Ministério da Justiça**

Objetivo *Promover a proteção e defesa do consumidor*

Público-Alvo *Consumidores, fornecedores, agências regulatórias, órgãos públicos e entidades civis de defesa do consumidor*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Índice de integração de Procons Estaduais ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC (percentual)	31/12/2003	100,00	0,00

Programa 0775 **Recuperação de Créditos e Defesa da Fazenda Nacional** Órgão Responsável 25000 **Ministério da Fazenda**

Objetivo *Aumentar a recuperação de créditos não pagos e reduzir as perdas judiciais da União em matéria fiscal*

Público-Alvo *União e contribuintes*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Arrecadação Acumulada da Defesa da Fazenda Nacional (R$ milhão)	31/12/2003	7.172.256.831,40	4.898.747.921,20
Arrecadação Acumulada da Dívida Ativa da União (R$ milhão)	31/12/2003	2.129.600.000,00	1.926.000.000,00
Perdas de Recursos da União Evitadas (R$)	31/12/2003	198.206.584,35	163.065.047,48

03460 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0776 **Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional** Órgão Responsável **25000 Ministério da Fazenda**

Objetivo *Assegurar a solidez do Sistema Financeiro Nacional*

Público-Alvo *Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Nível de enquadramento às exigências de capitalização por parte das instituições do sistema financeiro nacional (%)	*31/12/2003*	*100,00*	*99,92*

Programa 0781 **Ampliação e Modernização das Instituições Financeiras Oficiais** Órgão Responsável: **25000 Ministério da Fazenda**

Objetivo *Ampliar as facilidades de acesso ao crédito e aos produtos e serviços bancários*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Indicador em processo de definição (-)		*0,00*	*0,00*

Programa 0797 **Prospecção e Avaliação de Políticas Públicas** Órgão Responsável: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Objetivo *Contribuir para o direcionamento e eficácia da ação de Governo em aspectos críticos relacionados com o desenvolvimento socioeconômico e espacial-produtivo do País e para a recuperação do planejamento de médio e longo prazo, mediante a avaliação e formulação de políticas públicas*

Público-Alvo *Governo e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Índice de avaliação institucional do Instituto, na afenção de desempenho dos órgãos do Ciclo de Gestão (GCG) (percentagem)	4/3/2003	98,70	98,85
Variação percentual do número de acessos ao IPEADATA (proxy de avaliação pela sociedade) (percentagem)	31/12/2003	14,00	6,12

Programa 0798 **Compras Governamentais** Órgão Responsável: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Objetivo *Otimizar os processos de aquisição e contratação de bens, obras e serviços no âmbito do Governo Federal*

Público-Alvo *Órgãos e entidades da Administração Pública Brasileira, entidades conveniadas e fornecedores*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0801 **Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo *Aumentar a capacidade governamental na gestão das políticas públicas por meio do desenvolvimento das competências de seus servidores*

Público-Alvo *Servidores da Administração Pública, dirigentes e carreiras estratégicas*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
número de horas em treinamento (hora)	*31/12/2003*	*0,00*	*9.226,00*

Programa 0838 **Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H** Órgão Responsável **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Elevar os patamares da qualidade e produtividade da construção civil, por meio da criação e implantação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, contribuindo para ampliar o acesso à moradia para a população de menor renda*

Público-Alvo *Profissionais, empresas e entidades civis e governamentais, públicas e privadas que compõem a cadeia da construção civil*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Desperdício de Materiais e Componentes (percentagem)	*12/12/2001*	*22,00*	*25,00*
Taxa de Qualidade dos Materiais e Componentes da Construção Civil (percentagem)	*12/12/2002*	*87,50*	*80,00*

Valores em R$ 1,00

Programa 0812 **Competitividade das Cadeias Produtivas** Órgão Responsável **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Elevar a competitividade industrial das principais cadeias produtivas do País, com ações relativas à desconcentração regional da produção, ao aumento das exportações, à substituição competitiva das importações e à capacitação tecnológica das empresas*

Público-Alvo *Empresas e trabalhadores envolvidos nas cadeias produtivas*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva da Indústria Aeroespacial (-)	31/12/2003	4,84	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Madeira e Móveis (-)	31/12/2003	4,38	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva Farmacêutica (-)	31/12/2003	2,66	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva Automotiva (-)	31/12/2003	3,19	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Couro e Calçados (-)	31/12/2003	2,81	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva Têxtil e de Confecções (-)	31/12/2003	2,97	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Plástico (-)	31/12/2003	3,13	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva do Complexo Eletrônico (-)	31/12/2003	2,50	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Bens de Capital (-)	31/12/2003	3,28	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Higiene Pessoal (-)	31/12/2003	3,28	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Perfumaria e Cosméticos (-)	31/12/2003	3,28	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva da Indústria Agroquímica (-)	31/12/2003	2,19	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva da Construção Civil (-)	31/12/2003	1,59	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Gemas e Jóias (%)	31/12/2003	3,00	1,00
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Siderurgia (-)	31/12/2003	4,96	1,00

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - *Programas Alterados*

Valores em R$ 1,00

Programa 0813 **Monumenta** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Revitalizar o patrimônio cultural em centros urbanos, criando condições para a sua sustentabilidade*

Público-Alvo *Município com potencial cultural a ser explorado*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Conhecimento do Patrimônio Histórico e Cultural sob Proteção Federal pela População (percentagem)	*15/12/1998*	*0,00*	*25,00*
Taxa de Centros Históricos conservados de forma sustentável (percentagem)	*31/12/2002*	*100,00*	*0,00*

Programa 1066 **Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional** Órgão Responsável: **20123 Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à fome**

Objetivo *Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de segurança alimentar*

Público-Alvo *Governo*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
()			

Valores em R$ 1,00

Programa: 1008 **Inclusão Digital** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo: *Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos disponibilizados por meio destas, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros*

Público-Alvo: *Comunidades, jovens e outros segmentos identificados cuja situação socioeconômica imponha dificuldade de acesso aos benefícios das novas tecnologias de comunicação e informação*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Acesso a Microcomputador nas Famílias de Menor Renda (%)	31/12/2002	17,00	8,26

Programa: 1011 **Rede Solidária de Restaurantes Populares** Órgão Responsável: **20123 Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à fome**

Objetivo: *Ampliar a oferta de refeições prontas, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, comercializadas a preços acessíveis*

Público-Alvo: *Pessoas que realizam suas refeições fora do domicílio em cidades de grande e médio porte, que possuam pelo menos uma das seguintes características: integram uma região metropolitana, sejam capitais , possuam população igual ou superior a 200 mil habitantes ou estejam incluídas no Projeto Habitar Brasil*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número de Refeições Comercializadas (milhar)	30/12/2002	350.000,00	0,00
Taxa de Instalação da Rede Solidária de Restaurantes Populares (percentagem)	31/8/2005	70,00	5,00

03466 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa: 1015 **Arranjos Produtivos Locais** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Promover o desenvolvimento integrado de arranjos produtivos locais, elevando a competitividade local em consonância com a estratégia de desenvolvimento do Brasil*

Público-Alvo *Micro, pequenas e médias empresas situadas em arranjos produtivos locais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confecções em Brasília-DF (índice numérico)	31/12/2003	1,09	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confecções em Nova Friburgo-RJ (índice numérico)	31/12/2003	1,12	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Fruticultura em Petrolina ¿ BA/Juazeiro ¿ PE (índice numérico)	31/12/2003	1,09	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confecções em Goiânia-GO (índice numérico)	31/12/2003	1,09	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confecções em Salvador-BA (índice numérico)	31/12/2003	1,09	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Tecnologia da Informação em Salvador-BA (índice numérico)	31/12/2003	100,00	100,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Plásticos em Salvador-BA (índice numérico)	31/12/2003	1,00	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Móveis em Ubá-MG (índice numérico)	31/12/2003	1,12	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confecções em Apucarana-PR (índice numérico)	31/12/2003	1,12	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Couro e Calçados em Franca SP (índice numérico)	31/12/2003	1,12	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Madeira e Móveis em Paragominas-PA (índice numérico)	31/12/2003	1,09	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confecções em Serra Gaúcha-RS (índice numérico)	31/12/2003	1,12	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Rochas Ornamentais em Cachoeiro do Itapemirim-ES (índice numérico)	31/12/2003	1,12	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Gesso em Araripina-PE (índice numérico)	31/12/2003	1,09	1,00
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Autopeças em Serra Gaúcha-RS (índice numérico)	31/12/2003	1,12	1,00

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 1016 **Artesanato Brasileiro** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Fortalecimento da competitividade do produto artesanal para a geração de trabalho e renda e incremento de sua exportação*

Público-Alvo *Artesãos*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Variação da Renda dos Artesãos Cadastrados nos Órgãos Estaduais Competentes (percentagem)	*31/12/2003*	*121,00*	*100,00*

Programa 1020 **Interiorização do Desenvolvimento da Amazônia Ocidental** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Contribuir para o desenvolvimento na Amazônia Ocidental e de Macapá e Santana no Amapá*

Público Alvo *Organizações dos setores industrial, comercial e de serviços e a população dos estados e municípios da Amazônia Ocidental e área de livre comércio de Macapá e Santana - AP*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Participação do PIB Regional na Composição do PIB Nacional (percentagem)	*31/12/2003*	*2,84*	*3,21*

Valores em R$ 1,00

Programa 1022 **Promoção e Inserção Econômica de Sub-regiões - PROMOVER** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Promover, em espaços sub-regionais dinâmicos, a inserção competitiva de atividades econômicas potenciais nas economias local, regional, nacional e internacional*

Público-Alvo *Investidores potenciais, pequenos e médios empreendedores, mão-de-obra existente nas áreas selecionadas de atuação*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número de Ocupações Geradas nos Arranjos Produtivos Locais apoiados pelo Programa (unidade)	*31/12/2003*	*0,00*	*0,00*
Faturamento bruto nos Arranjos Produtivos Locais atendidos pelo Programa (R$)	*31/12/2003*	*0,00*	*0,00*

Programa 1027 **Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Reduzir os danos e prejuízos provocados por desastres naturais e antropogênicos*

Público-Alvo *Instituições de Defesa Civil*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Municípios Preparados para Prevenção e Atendimento a Desastres (percentagem)	*20/11/2004*	*78,00*	*82,00*

Valores em R$ 1,00

Programa 1029 **Resposta aos Desastres** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Promover o socorro e a assistência às pessoas afetadas por desastres, o restabelecimento das atividades essenciais e a recuperação dos danos causados, especialmente nos casos de situação de emergência e estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal*

Público-Alvo *Pessoas afetadas por desastres, especialmente os estratos populacionais menos favorecidos*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Resposta aos Desabrigados e Desalojados nos Municípios em Emergência ou Estado de Calamidade Pública (percentagem)	*1/1/2004*	*41,00*	*46,00*

Programa 1032 **Democratização do Acesso à Informação Jornalística, Educacional e Cultural** Órgão Responsável: **20101 Gabinete da Presidência da República**

Objetivo *Ampliar o acesso da população a informações jornalísticas, educacionais e culturais, contribuindo para a inserção social e desenvolvimento de sua cidadania*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Matérias jornalísticas distribuídas (unidade)	*31/12/2002*	*463.100,00*	*362.849,00*

03470 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 1036 **Integração de Bacias Hidrográficas** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Integrar os recursos hídricos nas bacias com baixa disponibilidade de água, aumentando a oferta de água nessas bacias*

Público Alvo *Comunidades ribeirinhas, pequenos agricultores situados no longo das várzeas dos rios e açudes, centros industriais e a população urbana*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Vazão Média Anual de Água das Bacias Beneficiadas pelo Programa (m³/s)	1/1/2003	75,00	75,00

Programa 1038 **Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Transferir os perímetros públicos de irrigação em condições adequadas à autogestão pelos usuários*

Público-Alvo *Produtores de perímetros públicos irrigados*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação para os Usuários/Produtores (percentagem)	5/1/2003	20,00	0,00

Valores em R$ 1,00

Programa 1044 **Energia Alternativa Renovável** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo: *Ampliar a oferta de energia por meio de fontes renováveis, em base auto-sustentável, minimizando os impactos ambientais*

Público-Alvo: *Concessionárias, permissionárias e agentes produtivos*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Participação de Energias Alternativas Renováveis na Matriz Energética (percentagem)	*31/12/2002*	*0,00*	*4,00*

Programa 1046 **Eficiência Energética** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo: *Reduzir o desperdício e o uso ineficiente dos insumos energéticos*

Público-Alvo: *Consumidores, concessionárias, fabricantes e importadores de equipamentos*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Quantidade de Petróleo Conservada (t equivalente de petróleo por ano)	*31/12/2003*	*115.000,00*	*143.000,00*
Energia Elétrica Economizada (gwh)	*31/12/2003*	*2.500,00*	*3.230,00*

03472 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 1047 **Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Reduzir as vulnerabilidades socioeconômicas da população das áreas do semi-árido com incidência de seca*

Público-Alvo *Populações do semi-árido com incidência estrutural de seca*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número de Ocupações Geradas na Região do Semi-árido pelo Programa (unidade)	31/1/2003	0,00	0,00
Taxa de população no semi-árido atendida com rede geral de abastecimento de água (%)	31/12/2002	30,00	32,00
Taxa de internação de pessoas com doenças infecciosas e parasitárias na região do Semi-Árido (%)	31/12/2001	9,00	14,50

Programa 1049 **Acesso à Alimentação** Órgão Responsável: **20123 Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à fome**

Objetivo *Garantir a população em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana*

Público-Alvo *Família com renda familiar per capita menor ou igual a ½ salário mínimo, sem acesso digno e regular a alimentos, em quantidade e qualidade necessárias*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Segurança Alimentar (percentagem)	31/12/2002	5,30	0,00

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 1054 **Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Público** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo: *Adequar a gestão de recursos humanos aos megaobjetivos do Governo Federal, de forma a propiciar a democratização das relações do trabalho no serviço público*

Público-Alvo: *Servidores públicos federais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
()			

Programa 1057 **Comunicações, Comando, Controle e Inteligência nas Forças Armadas** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo: *Aperfeiçoar a capacidade de comando, controle e inteligência do Sistema de Defesa e a segurança da comunicação militar*

Público-Alvo: *Nação brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Nível de implantação dos sistemas de comunicação, comando, controle e inteligência. (percentagem)	*1/12/2003*	*50,00*	*80,00*

Valores em R$ 1,00

Programa 1059 **Recenseamentos Gerais** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo *Fornecer informações demográficas, sociais e econômicas, com vistas ao conhecimento da realidade do País*

Público-Alvo *Governo e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Indicador em processo de definição (-)		0,00	0,00

Programa 1060 **Brasil Alfabetizado** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Criar oportunidade de alfabetização a todos os jovens e adultos*

Público-Alvo *Jovens e adultos analfabetos com 15 anos ou mais, que estão fora da escola formal*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 15 a 24 anos (percentagem)	31/12/2002	2,29	3,70
Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 25 a 34 anos (percentagem)	31/12/2002	4,30	7,10
Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 35 anos ou Mais (percentagem)	31/12/2002	12,90	18,10
Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 15 Anos ou Mais (%)	31/12/2002	8,19	11,86
Percentual da População na faixa Etária de 15 Anos ou Mais com Escolaridade Inferior a 4ª Série (%)	31/12/2002	18,90	26,50
Percentual da População na Faixa Etária de 15 Anos ou Mais com Escolaridade entre a 4ª Série e 7ª Série (%)	31/12/2002	25,60	29,45

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03475

Valores em R$ 1,00

Programa 1061 **Brasil Escolarizado** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Garantir, com melhoria de qualidade, o acesso e a permanência de todas crianças, adolescentes, jovens e adultos na Educação Básica*

Público-Alvo *Crianças, adolescentes, jovens e adultos da Educação Básica*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Índice de Adequação de Escolaridade da População na Faixa Etária de 11 a 18 anos (-)	31/12/2002	0,87	0,75
Número Médio de Séries Concluídas da População na Faixa Etária de 10 a 14 anos (unidade)	31/12/2002	3,55	4,00

Programa 1062 **Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Ampliar a oferta da educação profissional, tecnológica e da educação superior, com melhoria da qualidade, incorporando novos contingentes sociais ao processo de formação profissional, tecnológica e universitária, visando democratizar o acesso às oportunidades de escolarização, formação, trabalho e desenvolvimento humano, promovendo inclusão social, amplas camadas da população brasileira e contribuindo para reduzir as desigualdades regionais*

Público-Alvo *Jovens e adultos que buscam melhores oportunidades de formação profissional, tecnológica e universitária, alunos de pós-graduação, professores de ensino superior e pesquisadores*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Número-Índice de Matrículas Iniciais na Educação Profissional de Nível Técnico (índice numérico)	26/03/2003	121,50	100,00
Número-Índice de Matrículas Iniciais na Educação Profissional de Nível Tecnológico (índice numérico)	31/12/2003	225,00	100,00

03476 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 1065 **Educação na Primeira Infância** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Ampliar o atendimento à Educação Infantil de crianças de até 3 anos de idade*

Público-Alvo *Crianças de até 3 anos de idade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de freqüência à Escola da População na Faixa Etária de 0 a 3 anos (percentagem)	31/12/2002	36,70	41,70
Taxa de freqüência à escola da população na faixa etária de 4 a 6 anos (%)	31/12/2002	77,00	67,00
Número-Índice de Matrículas na Educação Infantil na Faixa Etária de 0 a 3 Anos de Idade (-)	26/3/2003	414,50	100,00
Número-Índice de Matrícula na Educação Infantil na Faixa Etária de 4 a 6 Anos de Idade (-)	26/3/2003	120,20	100,00

Programa 1068 **Gestão da Política de Gênero** Órgão Responsável: **20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**

Objetivo *Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de igualdade de gênero*

Público-Alvo *Governo*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	

Valores em R$ 1,00

Programa 1072 **Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo: *Oferecer oportunidades de capacitação e formação continuada aos professores, associadas a planos de carreira, cargos e salários, e promover acesso a bens culturais e a novos de trabalho*

Público-Alvo: *Professores de todos os níveis e modalidades de ensino*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Docentes com Nível Superior Atuando no Ensino Médio (percentagem)	*31/12/2003*	*98,04*	*90,20*
Taxa de Docentes com Nível Superior Atuando na Pré-Escola (percentagem)	*31/12/2003*	*86,26*	*51,30*
Taxa de Docentes com Nível Superior Atuando no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série (percentagem)	*31/12/2003*	*87,22*	*36,10*
Taxa de Docentes com Nível Superior Atuando no Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série (percentagem)	*31/12/2003*	*93,42*	*73,10*
Taxa Docentes com Nível Superior Atuando em Creche (%)	*31/12/2003*	*83,54*	*13,70*

Programa 1073 **Universidade do Século XXI** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo: *Reformar a Educação Superior e estruturar as instituições federais de ensino, preparando-as para as tendências de futuro, ampliando com qualidade o acesso ao ensino de graduação e pós-graduação, à pesquisa e à extensão, disseminando o conhecimento e promovendo condições para o desenvolvimento sustentável do País, com vistas às transformações sociais pelas quais deve passar, necessariamente, nos próximos anos*

Público-Alvo: *Comunidade acadêmica e a sociedade em geral*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Docentes (em Exercício) com Mestrado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação (%)	*31/12/2002*	*35,20*	*28,20*
Taxa de Docentes (em Exercício) com Graduação Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presenc (%)	*31/12/2002*	*18,30*	*29,20*
Coeficiente de Alunos por Docentes em Exercício na Educação Superior (unidade)	*31/12/2002*	*16,30*	*13,30*

03478 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Taxa de Matrículas de Alunos em Cursos de Graduação Presenciais no Turno Noturno (%)	31/12/2002	32,90	37,50
Taxa de Matrícula de Alunos em Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial - no Turno Noturno (%)	31/12/2002	33,00	34,50
Taxa de Docentes (em Exercício) com Doutorado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presenc (%)	31/12/2002	52,10	52,60

Programa 1078 **Nacional de Acessibilidade** Órgão Responsável: **20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos**

Objetivo *Promover a acessibilidade aos bens e serviços da comunidade para as pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida*

Público-Alvo *Pessoas portadoras de deficiência e pessoas com mobilidade reduzida*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Sítios Eletrônicos Governamentais Acessíveis às Pessoas com Deficiência (percentagem)	14/8/2003	20,00	0,03
Taxa de Programas de Televisão com Sinalização em Libras/ Sublegendados (percentagem)		0,00	0,00
Taxa de Municípios com Código de Obras de Acessibilidade ao Meio Físico para a Pessoa com Deficiência (percentagem)	12/1/2002	50,00	65,50
Taxa de Ônibus Urbanos Acessíveis (percentagem)	12/1/2002	35,00	5,00

Programa 1079 ***Proteção Previdenciária*** Órgão Responsável: **33000 Ministério da Previdência Social**

Objetivo *Expandir a cobertura previdenciária, buscando a proteção social aos cidadãos, por meio de sua inclusão e permanência no Regime Geral de Previdência Social*

Público-Alvo *Cidadãos "sem-previdência"*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Variação de Contribuintes Individuais, Empregados Domésticos, Segurados Facultativos e Segurados Especiais (percentagem)	31/12/2001	2,50	-0,99
Taxa de Proteção Previdenciária (percentagem)	31/12/2002	65,50	61,70

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 1083 **Reforma da Justiça Brasileira** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Modernizar e democratizar o acesso à Justiça, promovendo a expansão do respeito às leis e aos direitos humanos*

Público-Alvo *Pessoas que necessitam de amparo jurídico e operadores do direito*

Indicador(unidade de medida)

	Referência		
Tempo Médio de Tramitação de um Processo Judicial (dia)	Data	Índice	2007
		0,00	6,00

Programa 1084 **Mudanças Climáticas e Meio Ambiente** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o controle das atividades poluidoras, contribuindo para a melhoria da qualidade do meio ambiente e para redução dos efeitos destes poluentes sobre o clima global*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)

	Referência		
Consumo nacional de substâncias que destroem a Camada de Ozônio (t)	Data	Índice	2007
	31/12/2003	2.000,00	1.000,00

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 1086 **Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência** Órgão Responsável: **20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos**

Objetivo *Assegurar os direitos e combater a discriminação contra pessoas portadoras de deficiência, contribuindo para sua inclusão ativa no processo de desenvolvimento do País*

Público-Alvo *Pessoas portadoras de deficiência*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Efetividade da Reserva de Postos de Trabalho das Pessoas com Deficiência (percentagem)		0,00	0,00
Taxa de Efetividade do Cumprimento da Lei de Quotas por Empresas com Mais de 100 Funcionários (percentagem)		0,00	2,00
Taxa de inserção de Pessoas com Deficiência no Serviço Público (percentagem)		0,00	0,00
Taxa de Inclusão Escolar (percentagem)	14/8/2003	2,60	4,60
Taxa de Estados Brasileiros com Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência (percentagem)	14/8/2003	100,00	100,00
Taxa de Municípios Brasileiros com Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência (percentagem)	14/8/2003	2,60	4,60

Programa 1087 **Igualdade de Gênero nas Relações de Trabalho** Órgão Responsável: **20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**

Objetivo *Garantir a inclusão das mulheres no mundo do trabalho, com o acesso, ascenção e demais direitos trabalhistas em condição de igualdade com os homens*

Público-Alvo *Mulheres inseridas na População Economicamente Ativa*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Participação das mulheres no total de microcrédito concedido (porcentagem)		0,00	0,00

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 1088 **Gestão Pública para um Brasil de Todos** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo *Elaborar e implementar nova concepção de gestão pública voltada para a melhoria do gasto público*

Público-Alvo *Governo*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Índice de Satisfação do Usuário da Secretaria de Gestão (SEGES) quanto ao Apoio Institucional Prestado (-)		0,00	0,00

Programa 1093 **Atendimento Integral à Família** Órgão Responsável: **55000 Ministério da Assistência Social**

Objetivo *Promover a emancipação e a inclusão social das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, priorizando os recortes de etnia e gênero*

Público-Alvo *Famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Atendimento a Famílias com Renda Familiar per capita inferior a 1/2 Salário Mínimo chefiadas por Mulheres (percentagem)	31/12/2002	2,80	5,00
Taxa de Atendimento a Famílias com Renda Familiar per capita Inferior a 1/2 Salário Mínimo chefiadas por Negros ou Negra (percentagem)	31/12/2002	3,00	6,00
Taxa de Atendimento a Famílias com Renda Familiar per capita inferior a 1/2 Salário Mínimo (percentagem)	31/12/2003	2,00	4,00

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 1107 **Probacias** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Implementar o Sistema Integrado de Gestao de Bacias Hidrográficas*

Público-Alvo *Usuários de recursos hídricos e populações das bacias hidrográficas*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Território Brasileiro com Implantação de Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, excluída a Bacia Amazônica (percentagem)	6/12/2003	23,30	0,30

Programa 1109 **Certificação Digital** Órgão Responsável: **20101 Gabinete da Presidência da República**

Objetivo *Disseminar o uso da certificação digital na administração pública e no conjunto da sociedade brasileira e obter autonomia tecnológica em áreas estratégicas da tecnologia da informação e comunicação*

Público-Alvo *Usuários de sistemas informatizados privados ou públicos e órgãos e entidades da Administração Pública Federal*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Indicador em processo de definição (unidade)		0,00	0,00

Valores em R$ 1,00

Programa 1110 **Desenvolvimento da Nanociência e da Nanotecnologia** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Desenvolver novos produtos e processos em nanotecnologia visando o aumento da competitividade da indústria nacional*

Público-Alvo *Indústrias, pesquisadores, consumidores e trabalhadores*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número-índice de novos produtos e processos desenvolvidos com apoio do programa (índice numérico)	*20/8/2003*	*1.000,00*	*100,00*
Taxa de participação do programa na geração de pedidos de patentes em nanotecnologia (%)		*40,00*	*6,00*

Programa 1115 **Nacional de Atividades Nucleares** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Garantir o uso seguro e pacífico da energia nuclear, desenvolver tecnologia nuclear e correlatas para a medicina, indústria, agricultura, meio ambiente e geração de energia e atender ao mercado de equipamentos, componentes e insumos para indústria nuclear e de alta tecnologia*

Público-Alvo *Instalações nucleares e radioativas, comunidade científica, setor produtivo e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número-índice de tecnologias geradas com apoio do programa (índice numérico)	*20/8/2003*	*104,00*	*130,00*
Taxa do Ciclo Combustível Nuclear com Processo de Produção Nacional (percentagem)	*31/12/2003*	*70, 70*	*60,56*
Número-índice da produção de Equipamentos para a Indústria Pesada com apoio do programa (índice numérico)	*31/12/2003*	*123,00*	*100,00*
Número-índice de pacientes Atendidos com Produtos e Técnicas Nucleares (índice numérico)	*20/8/2003*	*122,00*	*100,00*

Valores em R$ 1,00

Programa 1120 **Paz no Campo** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Reduzir a violência no campo com mecanismos de prevenção e mediação de conflitos agrários e garantia dos direitos humanos*

Público-Alvo *Famílias no campo nas condições de acampados, assentados, agricultores familiares, as comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, extrativistas e garimpeiras, e os trabalhadores atingidos por barragens*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Variação de Homicídios Decorrentes de Conflitos Agrários (unidade)	*31/12/2003*	*0,00*	*12,00*

Programa 1122 **Ciência, Natureza e Sociedade** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Ampliar o conhecimento técnico-científico sobre as interações entre a natureza, a ciência e a sociedade, que contribuam para o entendimento das mudanças globais e para a melhoria da qualidade de vida da população*

Público-Alvo *Comunidade científica e a sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Acerto da Previsão Climática Sazonal para o Sudeste, Centro-Oeste e Sul do Nordeste (percentagem)	*31/12/2003*	*65,00*	*55,00*
Taxa de Acerto da Previsão da Tendência Climática Sazonal p/ Região Amazônica, Norte do Nordeste e Sul (percentagem)	*31/12/2002*	*80,00*	*70,00*
Número-Índice de Coleções Científicas (índice numérico)	*28/5/2003*	*266,00*	*300,00*
Número-índice de mapas temáticos gerados contendo o cálculo da extensão e distribuição do desmatamento na amazônia (índice numérico)	*30/8/2003*	*150,00*	*180,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03485

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo II - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa: 1127 **Sistema Único de Segurança Pública** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo: *Reduzir a criminalidade e a violência mediante a implantação do Sistema Único de Segurança Pública*

Público-Alvo: *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Índice Sintético de Desempenho - ISD (percentagem)	*1/1/2003*	*100,00*	*ND*

Programa: 1128 **Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo: *Melhorar as condições de habitabilidade de assentamentos humanos precários, reduzir riscos mediante sua urbanização e regularização fundiária, integrando-os ao tecido urbano da cidade*

Público Alvo: *Famílias de baixa renda moradoras de assentamentos humanos precários*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de domicílios em assentamentos subnormais nas áreas urbanas (%)	*31/12/2002*	*2,82*	*4,23*
Taxa de domicílios em assentamentos subnormais sem infra-estrutura urbana adequada (%)	*31/12/2002*	*28,35*	*40,40*
Taxa de domicílios em assentamentos subnormais com adensamento excessivo (%)	*31/12/2002*	*6,39*	*15,80*
Taxa de domicílios urbanos com irregularidade fundiária ocupados por famílias com renda até 5 salários mínimos (%)	*31/12/2002*	*3,80*	*6,00*

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 1132 **Democratização das Relações de Trabalho** Órgão Responsável: **38000 Ministério do Trabalho e Emprego**

Objetivo: *Promover a democratização das relações de trabalho, com vistas a favorecer o entendimento direto como via preferencial de resolução dos conflitos de trabalho, buscando a celebração de novo contrato social com interlocutores representativos do capital e do trabalho*

Público-Alvo: *Trabalhadores, empresas e organizações sindicais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Resolução de Conflitos (%)	*31/12/2003*	*66,00*	*59,40*
Taxa de Eficácia das Mediações (%)	*24/8/2004*	*34,82*	*50,11*

Programa 1133 **Economia Solidária em Desenvolvimento** Órgão Responsável: **38000 Ministério do Trabalho e Emprego**

Objetivo: *Promover o fortalecimento e a divulgação da economia solidária, mediante políticas integradas, visando a geração de trabalho e renda, a inclusão social e a promoção do desenvolvimento justo e solidário*

Público-Alvo: *Trabalhadores(as) em risco de desemprego, desempregados e autônomos, cooperativas, empresas autogestionárias, associações, agências de fomento da economia solidária e fóruns municipais e regionais de desenvolvimento*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de crescimento de postos de trabalho gerados pela economia solidária (índice numérico)	*31/12/2002*	*1,12*	*1,96*
Taxa de Crescimento de Empreendimentos Certificados (índice numérico)	*31/12/2002*	*1,20*	*1,00*

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 1136 **Fortalecimento da Gestão Municipal Urbana** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Fortalecer a capacidade técnica e institucional dos municípios nas áreas de planejamento, serviços urbanos e gestão territorial*

Público Alvo *Prefeituras municipais*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Municípios com Cadastros Imobiliários (percentagem)	1/11/2001	86,50	92,50
Taxa de Municípios Consorciados para Serviços de Esgotamento Sanitário (percentagem)	1/11/2001	7,50	1,00
Taxa de Municípios com Planos Diretores Aprovados e Elaborados (percentagem)	1/11/2001	32,00	18,00
Taxa de Municípios Consorciados para Serviços de Coleta de Lixo (percentagem)	1/11/2001	12,00	2,00
Taxa de Municípios Consorciados para Habitação (percentagem)	1/11/2001	3,00	1,30

Programa 1137 **Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Promover a reabilitação urbana e o adensamento de áreas centrais desocupadas, de forma a otimizar a infra-estrutura instalada, recuperar o estoque habitacional e a dinâmica econômica, conservando o patrimônio cultural e imobiliário*

Público-Alvo *População residente ou usuária das áreas reabilitadas*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Domicílios Vagos nas Áreas de Intervenção (percentagem)	31/12/2003	8,60	11,96

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 1138 **Drenagem Urbana Sustentável** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Promover a gestão sustentável da drenagem urbana com ações não-estruturais e estruturais dirigidas à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas*

Público-Alvo *População urbana, especialmente a residente em municípios com áreas sujeitas a inundação periódica*

Indicador(unidade de medida)

	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Regulação da Drenagem Urbana no Brasil (percentagem)	7/4/2000	22,70	20,70
Taxa de Municípios com serviço de drenagem urbana superficial no Brasil (%)	1/7/2000	79,30	75,30
Taxa de Municípios com sistema de drenagem subterrânea no Brasil (%)	1/7/2000	07,80	02,00

Programa 1140 **Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o acesso, o uso sustentável, a biossegurança e a repartição dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado*

Público-Alvo *Comunidades locais, povos indígenas, pequenos agricultores, organizações não-governamentais, comunidade acadêmica e setor empresarial*

Indicador(unidade de medida)

	Referência		
	Data	Índice	2007
Número de autorizações de acesso aos recursos genéticos concedidas (unidade)	31/12/2003	300,00	0,00

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Finalísticos

Valores em R$ 1,00

Programa 1144 **Cultura, Identidade e Cidadania**

Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo: *Produzir, difundir e dar acesso às populações carentes aos bens e serviços culturais, valorizando a criatividade popular, oferecendo condições de expressão, desenvolvimento de talentos e meios modernos de comunicação*

Público-Alvo: *Populações residentes em cidades de pequeno e médio porte e em áreas de periferia de grandes cidades*

Indicador(unidade de medida)

	Referência		
	Data	Índice	2007
Coeficiente de Acesso da População de Baixa Renda a Bens Culturais e de Entretenimento (1/1.000)		2,00	0,04
Taxa de participação da União na promoção de bens culturais e de entretenimento (%)		0,00	0,00

Programa 1143 **Promoção da Ética Pública**

Órgão Responsável: **20101 Gabinete da Presidência da República**

Objetivo: *Garantir o conhecimento e o cumprimento das normas de conduta ética aplicáveis aos agentes públicos, que reflitam os princípios estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal*

Público-Alvo: *Agentes públicos, pessoas físicas ou jurídicas que se relacionam com entidades e órgãos da administração pública e a sociedade brasileira*

Indicador(unidade de medida)

	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Confiança na Conduta dos Agentes Públicos (percentagem)		15,00	0,00

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 1145 **Comunidades Tradicionais**

Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Melhorar a qualidade de vida dos integrantes de comunidades tradicionais, por meio de assistência técnica e financeira a empreendimentos produtivos e iniciativas de gestão organizada associados à gestão ambiental*

Público-Alvo *Comunidades e entidades representativas de populações tradicionais*

Indicador/unidade de medida)	Data	Referência		
Indicador em processo de definição (a definir)			Índice	2007
			0,00	0,00

Programa 1157 **Oferta dos Serviços de Telecomunicações**

Órgão Responsável **41000 Ministério das Comunicações**

Objetivo *Garantir a prestação dos serviços de telecomunicações, de forma contínua e em condições adequadas de preço e qualidade*

Público-Alvo *Usuários dos Serviços de Telecomunicações*

Indicador/unidade de medida)	Data	Referência		
Taxa de Telefones em Serviço (percentagem)			Índice	2007
	30/6/2003		36,00	22,00

Valores em R$ 1,00

Programa 1166 **Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos** Órgão Responsável: **54000 Ministério do Turismo**

Objetivo *Aumentar o fluxo do turismo mediante a estruturação e diversificação da oferta turística brasileira*

Público-Alvo *Turistas domésticos e trade turístico*

Indicador(unidade de medida) | Referência | Data | Índice | 2007

Indicador(unidade de medida)	Referência Data	Índice	2007
Novos Empregos e Ocupações Gerados no Setor Turismo (unidade)		1.200.000,00	0,00
Taxa de Participação dos Principais Destinos Turísticos no Total da Demanda Turística (percentagem)		0,00	0,00
Gasto Médio do Turista Estrangeiro no País (US$)	12/1/2001	0,00	51,21
Fluxo de Turistas Domésticos (unidade)		0,00	0,00

Programa 1169 **Desenvolvimento do Cooperativismo e do Associativismo Rural** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural, objetivando a eficiência do setor produtivo e da prestação de serviços*

Público-Alvo *Associações rurais e cooperativas*

Indicador(unidade de medida)	Referência Data	Índice	2007
Taxa de Variação do Número de Cooperados no País (percentagem)	31/8/2004	14,00	11,00

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo II - Programas Finalísticos

Valores em R$ 1,00

Programa 1171 **Fortalecimento da Administração Fiscal dos Estados - PNAFE** Órgão Responsável: **25000 Ministério da Fazenda**

Objetivo: *Aperfeiçoar a gestão dos recursos públicos dos Estados, contribuindo para o ajuste fiscal e possibilitando a racionalização e transparência da sua atuação*

Público-Alvo: *Estados*

Indicador/unidade de medida)

Indicador em processo de definição (-)

Data	Referência	Índice	2007
		0,00	0,00

Programa 1185 **Assistência Suplementar à Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo: *Garantir aos usuários de planos e seguros privados de saúde o cumprimento dos serviços contratados às operadoras de saúde suplementar, compatibilizado com o Sistema Único de Saúde*

Público-Alvo: *Usuários de planos e seguros privados de saúde*

Indicador/unidade de medida)

	Data	Referência	Índice	2007
Taxa de Operadoras Fiscalizadas (percentagem)				
Taxa de Registro Definitivo de Operadoras (percentagem)	31/12/2002		71,00	73,00
Taxa de Produtos Registrados (percentagem)			100,00	0,00
Grau de Proteção dos Consumidores Obtido pelas Garantias Financeiras (percentagem)			95,00	0,00
Coeficiente de Denúncias de Segurados (1/1.000)	31/12/2002		93,00	0,00
			8,33	0,00

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 1201 **Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Desenvolver e fomentar a pesquisa e a inovação tecnológica no setor de saúde e promover sua absorção pelas indústrias, pelos serviços de saúde e pela sociedade*

Público-Alvo *Unidades gestoras e executoras do Sistema Único de Saúde e instituições e profissionais de ciência e tecnologia e de saúde*

Indicador/unidade de medida)

	Referência		
	Data	Índice	2007
Número de Pesquisas Realizadas na Região Nordeste (unidade)	30/12/2003	2.000	4.000
Número de Insumos e Produtos de Saúde Desenvolvidos pela Fiocruz (unidade)	30/12/2003	18.000	60.000
Número de Pesquisas Realizadas na Região Norte (unidade)	30/12/2003	97.000	60.000
Número de Pesquisas Realizadas na Região Sudeste (unidade)	30/12/2003	1.515.000	1.515.000
Número de Pesquisas Realizadas na Região Sul (percentagem)	30/12/2003	0,00	0,00
Número de Métodos e Processos em Saúde Pública Desenvolvidos pela Fiocruz (unidade)	30/12/2003	98.000	93.000
Número de Pesquisas Realizadas na Região Centro Oeste (unidade)	30/12/2003	0,00	0,00
Número de Patentes Depositadas (unidade)	31/12/2003	4,00	5,00
Taxa de Projetos de Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Executados pela Fiocruz/ aliinhados com a Agenda Nacional de P (%)	30/12/2003	100,00	100,00
Índice de Pesquisas Publicadas em Revistas de Relevante Importância para a Comunidade Científica (%)	31/12/2003	50,00	55,00

Valores em R$ 1,00

Programa 1203 **Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Prevenir e controlar doenças, surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Incidência do Sarampo (unidade)	*31/12/2002*	*0,00*	*0,00*
Incidência de Raiva Humana Transmitida por Animal Doméstico. (unidade)	*31/12/2002*	*0,00*	*6,00*
Taxa de Municípios com pelo menos 80% de Cobertura Vacinal Canina (%)	*31/12/2002*	*85,00*	*83,00*
Coeficiente de Incidência de Paralisia Flácida Aguda (1/100.000)	*31/12/2003*	*1,00*	*1,20*
Taxa de Investigação In Loco em Emergências Epidemiológicas de Relevância Nacional (percentagem)	*31/12/2003*	*100,00*	*100,00*
Taxa de Casos de Doenças de Notificação Compulsória Encerrados Oportunamente (percentagem)	*31/12/2003*	*80,00*	*86,00*
Taxa de letalidade por Leishmaniose Visceral (Calazar) (%)	*31/12/2002*	*4,00*	*6,00*

Programa 1210 **Prevenção de Riscos e Combate às Emergências Ambientais** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Prevenir riscos e combater emergências ambientais*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de combate às emergências ambientais (percentagem)	*31/12/2002*	*95,00*	*20,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03495

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo II - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 1214 **Atenção Básica em Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Expandir o Saúde da Família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica: resolutiva, integral e humanizada*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)

	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa da População Coberta por Equipes de Saúde da Família em Municípios com mais de 100.000 Habitantes (percentagem)	*31/12/2003*	*48,00*	*[illegible]*
Taxa da População Coberta por Equipes de Saúde Bucal (percentagem)	*31/12/2003*	*40,00*	*[illegible]*
Taxa da População Coberta por Equipes de Saúde da Família (percentagem)	*31/12/2003*	*70,00*	*[illegible]*

Programa 1216 **Atenção Especializada em Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde de média e alta complexidade e da mudança do modelo de alocação de recursos*

Público Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)

	Referência		
	Data	Índice	2007
Índice de Consultas Especializadas (Consulta per capita)	*31/12/2003*	*0,45*	*[illegible]*

Valores em R$ 1,00

Programa 1218 **Doação, Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos** Órgão Responsável 36000 Ministério da Saúde

Objetivo *Reduzir o tempo de espera em fila de candidatos a transplante, por meio da otimização do uso de órgãos e tecidos, recursos operacionais, humanos e assistenciais na área de transplante, com a preservação da ética*

Público-Alvo *Candidatos a transplante e profissionais da área da saúde*

Indicador(unidade de medida)	Data Referência	Índice	2007
Índice de Captações de Órgãos e Tecidos (Unidade)	31/12/2003	20,20	6,60
Índice de Transplantes Realizados no Sistema Único de Saúde (Unidade)	31/12/2003	100,00	19,80

Programa 1220 **Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde** Órgão Responsável 36000 Ministério da Saúde

Objetivo *Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Única de Saúde, na busca da equidade, da redução das desigualdades regionais e do barateamento de sua prestação*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Data Referência	Índice	2007
Taxa de Cobertura de Internação Hospitalar no Sistema Único de Saúde (SUS) (%)	31/12/2003	7,00	6,60
Índice de Consulta por Habitante (Consulta per capita)	30/06/2003	2,00	1,60
Coeficiente de Leitos Disponibilizados (Unidade)	30/06/2003	2,00	2,30

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Finalísticos

Programa 1246 **Rumo ao Pan 2007**

Órgão Responsável 51000 Ministério do Esporte

Objetivo *Realizar os Jogos Pan-Americanos de 2007 na cidade do Rio de Janeiro*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)

Indicador em processo de definição (-)

Data	Referência	Índice	2007
		0,00	0,00

Programa 1250 **Esporte e Lazer na Cidade**

Órgão Responsável 51000 Ministério do Esporte

Objetivo *Promover o acesso ao esporte recreativo e ao lazer*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)

Número de atendimentos nos núcleos de esporte e lazer (unidade)

Data	Referência	Índice	2007
31/12/2005	105.000,00		

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Afetados

Valores em R$ 1,00

Programa 1255 **Esportes de Criação Nacional e de Identidade Cultural** Órgão Responsável: **51000 Ministério do Esporte**

Objetivo *Incentivar a prática das modalidades esportivas de criação nacional e de identidade cultural, possibilitando a difusão e o conhecimento da sua história*

Público-Alvo *Praticantes de modalidades esportivas de criação nacional e de identidade cultural*

Indicador(unidade de medida)

Taxa de Participação de Etnias Indígenas em Eventos Esportivos (%)	Data	Referência	Índice	2007
	30/12/2003		50,45	70,00

Programa 1256 **Relações e Negociações do Brasil no âmbito dos Organismos Internacionais** Órgão Responsável: **35000 Ministério das Relações Exteriores**

Objetivo *Representar o Brasil e negociar interesses brasileiros no âmbito de organizações internacionais e manter o Governo brasileiro informado sobre a evolução político-econômica internacional*

Público-Alvo *Governo brasileiro, sociedade brasileira e comunidade internacional*

Indicador(unidade de medida)

Taxa de Representação do Brasil em Organismos Internacionais (percentagem)	Data	Referência	Índice	2007
	1/08/2003		100,00	96,50

Programa 1270 **Proambiente** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o desenvolvimento rural integrado, por meio do controle social, gestão participativa, ordenamento territorial, mudanças qualitativas de uso da terra e prestação de serviços ambientais*

Público-Alvo *Produtores familiares (agricultores familiares, pescadores artesanais, extrativistas, indígenas, quebradeiras de coco, quilombolas, ribeirinhos e populações tradicionais)*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Indicador em processo de definição (a definir)		0,00	0,00

Programa 1282 **Proteção Social à Pessoa Idosa** Órgão Responsável: **55000 Ministério da Assistência Social**

Objetivo *Promover a valorização da pessoa idosa no que concerne à sua independência funcional e assistência social*

Público-Alvo *Pessoas maiores de 60 anos de idade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Atendimento a Pessoas com mais de 60 anos com Renda Familiar per capita inferior a 1/2 Salário Mínimo pelos Serv (percentagem)	30/9/2002	15,50	17,54
Taxa de Atendendimento a Pessoas com mais de 65 anos com Renda Familiar per capita inferior a 1/4 Salário Mínimo pelo Be (percentagem)	30/9/2002	98,00	20,44

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 1287 **Saneamento Rural** Órgão Responsável **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental em áreas rurais*

Público-Alvo *População rural dispersa, residente em assentamentos da reforma agrária e em localidades de até 2.500 habitantes e as minorias étnico-raciais como quilombolas, população indígena e outros povos da floresta*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Cobertura de Esgotamento Sanitário em Áreas Rurais (%)	*31/12/2002*	*26,00*	*16,00*
Taxa de Cobertura de Abastecimento de Água em Áreas Indígenas (percentagem)		*80,00*	
Taxa de Cobertura de Abastecimento de Água em Áreas Rurais (percentagem)	*31/12/2002*	*30,00*	*22,20*

Programa 1291 **Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Assegurar a qualidade e auto-suficiência em sangue, componentes e derivados sangüíncos, garantir a assistência aos portadores de doenças de coagulação sangüínea e de má formação das hemácias*

Público Alvo *Pacientes portadores de hemofilia e da anemia falciforme e sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Doação de Sangue (percentagem)	*30/12/2002*	*2,00*	*3,75*
Índice de Desempenho do Ciclo do Sangue (unidade)	*31/12/2003*	*0,80*	*0,85*

Valores em R$ 1,00

Programa 1293 **Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Garantir o acesso da população a medicamentos e aos insumos estratégicos*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Esquemas Terapêuticos para o Tratamento da Tuberculose Disponibilizados pelo SUS (percentagem)	31/12/2003	90,00	90,00
Taxa de Esquemas Terapêuticos para o Tratamento da Hanseníase Disponibilizados pelo SUS (percentagem)	30/12/2003	95,00	95,00
Taxa de Esquemas Terapêuticos para o Tratamento da Diabetes Disponibilizados pelo SUS (percentagem)	30/12/2003	70,00	90,00
Taxa de Esquemas Terapêuticos para o Tratamento da Hipertensão Disponibilizados pelo SUS (percentagem)	31/12/2003	70,00	90,00

Programa 1295 **Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Melhorar os sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros e transferir as suas gestões para os governos locais*

Público-Alvo *População das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Recife, Fortaleza, Salvador e Porto Alegre e das cidades de Maceió, João Pessoa, Natal e Teresina*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE (milhar)	31/12/2003	8.856,00	10.399,00
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN (milhar)	31/12/2003	2.835,00	2.262,00
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL (milhar)	31/12/2003	1.890,00	1.611,00
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB (milhar)	31/12/2003	2.260,00	2.050,00

03502 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

			Valores em R$ 1,00
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS (milhar)	31/12/2003	34.300,00	44.055,00
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE (milhar)	31/12/2003	89.085,00	45.529,00
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG (milhar)	31/12/2003	90.674,00	93.943,00
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA (milhar)	31/12/2003	26.855,00	4.239,00
Taxa Ponderada de Transferência da Gestão dos Sistemas de Trens Urbanos (percentagem)	31/12/2003	88,90	23,40

Programa 1303 **Atenção à Saúde da População em Situações de Violências e outras Causas Externas** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Reduzir a morbimortalidade por violências e causas externas*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Coeficiente de Letalidade Hospitalar por Urgencias (1/100)		36,50	40,60
Coeficiente de Letalidade Hospitalar por Causas Externas (1/100)	31/12/2003	2,29	2,10

Programa 1306 **Vigilância, Prevenção e Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Reduzir a incidencia da infecção pelo virus da imunodeficiência humana e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis e melhorar a qualidade de vida dos pacientes*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Coeficiente de Incidência de AIDS (1/100.000)	31/12/2000	10,30	14,20

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03503

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

			Valores em R$ 1,00
Coeficiente de Mortalidade por AIDS (1/100.000)	31/12/1998	3,09	3,10
Taxa de Detecção de Casos de Sífilis Congênita (%)	31/12/2003	70,00	75,00

Programa 1307 **Controle da Tuberculose e Eliminação da Hanseníase** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Prevenir e controlar a tuberculose e outras pneumopatias de interesse em saúde pública e a hanseníase e outras dermatoses relevantes*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Cura da Tuberculose (percentagem)	31/12/2002	80,00	85,50
Taxa de Cura de Hanseníase (percentagem)	31/12/2002	90,00	92,00
Taxa de Municípios Prioritários do Plano Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT) Utilizando Tratamento Supervisionado (%)	31/12/2002	50,00	60,00
Coeficiente de Prevalência de Hanseníase (1/10.000)	31/12/2003	0,00	1,00

Programa 1308 **Vigilância, Prevenção e Controle da Malária e da Dengue** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Reduzir a ocorrência da malária e da dengue mediante controle vetorial*

Público-Alvo *População residente em áreas receptivas e vulneráveis à malária e à dengue*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Coeficiente de Incidência de Dengue (1/100.000)	31/12/2003	83,16	105,72
Coeficiente de Incidência de Malária na Amazônia Legal (1/100.000)	31/12/2003	1.180,00	1.705,00

Programa 1311 **Educação Permanente e Qualificação Profissional no Sistema Único de Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Promover a qualificação e a educação permanente dos profissionais da saúde do Sistema Único de Saúde*

Público-Alvo *Profissionais da saúde das três esferas de governo*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Cobertura de Capacitação dos Profissionais de Saúde (percentagem)	*31/12/2003*	*100,00*	*70,00*
Taxa de Qualificação de Profissionais da Área de Enfermagem como Auxiliar de Enfermagem (percentagem)		*0,00*	*51,30*

Programa 1312 **Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Garantir a atenção à saúde de grupos populacionais estratégicos e em situações especiais de agravos de forma eqüitativa, integral, humanizada e de qualidade*

Público-Alvo *Grupos populacionais estratégicos e em situações especiais de agravo*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Participação dos Serviços Extra-Hospitalares de Atenção Psicossocial no Gasto Total com Atenção Psiquiátrica (percentagem)	*30/6/2003*	*42,00*	*70,00*
Coeficiente de Mortalidade Infantil (1/1.000)	*31/1/2003*	*22,00*	*27,00*
Coeficiente de Letalidade Materna Hospitalar no SUS (1/100.000)	*31/12/2003*	*22,40*	*29,80*
Coeficiente de Mortalidade Neonatal (1/1.000)	*31/1/2003*	*14,50*	*17,00*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03505

Valores em R$ 1,00

Programa 1332 **Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros** Órgão Responsável **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Conservar e recuperar os biomas brasileiros da Mata Atlântica e Campos Sulinos, do Cerrado e Caatinga e da Zona Costeira e Marinha*

Público Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de remanescentes do Bioma da Amazônia (percentagem)		*0,00*	*0,00*
Taxa de Remanescentes do Bioma da Mata Atlântica (percentagem)	*31/12/2001*	*8,48*	*7,84*
Taxa de Remanescentes do Bioma do Cerrado (percentagem)		*0,00*	*0,00*
Taxa de Remanescentes do Bioma da Zona Costeira e Marinha (percentagem)		*0,00*	*0,00*
Taxa de Remanescentes do Bioma da Caatinga (percentagem)		*0,00*	*0,00*
Taxa de Remanescentes do Bioma de Campos Sulinos (percentagem)		*0,00*	*0,00*

Programa 1334 **Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais** Órgão Responsável **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Promover o planejamento, a implementação e a auto-gestão do processo de desenvolvimento sustentável dos territórios rurais e o fortalecimento e a dinamização da sua economia*

Público-Alvo *Líderes locais e representantes das entidades que congregam interesses do desenvolvimento rural sustentável, especialmente dos agricultores familiares e assentados pela reforma agrária*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Atendimento em Elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável - Projetos Setoriais (%)	*31/12/2003*	*55,56*	*[illegible]*
Taxa de Atendimento em Infra-Estrutura nos Municípios Atendidos (%)	*31/12/2003*	*55,85*	*[illegible]*
Taxa de Atendimento Total dos Territórios Rurais (%)		*55,56*	*0,00*

03506 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Taxa de Atendimento em Infra-Estrutura nos Territórios Rurais (%)

Valores em R$ 1,00

31/12/2003	*32,36*	*14,00*	

Programa 1335 **Transferência de Renda com Condicionalidades** Órgão Responsável: **55000 Ministério da Assistência Social**

Objetivo *Combater a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias e promover a segurança alimentar e nutricional e o acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local dos territórios*

Público-Alvo *Famílias em situação de pobreza*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Pobreza (percentagem)	*31/12/2002*	*100,00*	*0,00*

Programa 5005 **Desenvolvimento do Complexo Agroindustrial Sucroalcooleiro** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Garantir a estabilidade de preços e do abastecimento interno de álcool e de açúcar e aumentar as exportações de álcool combustível*

Público-Alvo *Produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool, usinas, destilarias e consumidores*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Volume das Exportações de Álcool (m³)	*31/12/2002*	*3.000.000,00*	*759.000,02*
Taxa de Variação de Preços do Álcool Anidro (percentagem)	*30/4/2001*	*6,00*	*4,34*
Taxa de Variação de Preços do Álcool Hidratado (percentagem)	*30/4/2001*	*5,00*	*5,35*
Taxa de Variação de Preços do Açúcar Cristal (percentagem)	*30/4/2001*	*7,00*	*5,63*

Valores em R$ 1,00

Programa 8007 **Resíduos Sólidos Urbanos** Órgão Responsável 44000 Ministério do Meio Ambiente

Objetivo *Incentivar a redução, reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos urbanos, ampliar a cobertura e aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços de limpeza pública, de coleta, de tratamento e de disposição final, e promover a inserção social de catadores por meio da eliminação dos lixões e do trabalho infantil no lixo*

Público-Alvo *População urbana de menor nível socioeconômico e a residente em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Cobertura de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (percentagem)	7/1/2000	93,10	91,10
Taxa de Residências Atendidas por Serviços de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos (percentagem)	1/7/2000	7,38	6,00
Taxa de Municípios com Disposição Adequada de Resíduos Sólidos (percentagem)	7/1/2000	43,00	29,00

Programa 8009 **Organização Produtiva de Comunidades Pobres - PRONAGER** Órgão Responsável 53000 Ministério da Integração Nacional

Objetivo *Promover a capacitação e organização produtiva de comunidades pobres, visando sua inserção competitiva no mercado de trabalho, potencializando seus recursos e vocações econômicas*

Público-Alvo *Segmentos da população mais vulnerabilizados pela pobreza, os chamados "excluídos sociais", trabalhadores desempregados e/ou subempregados*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Sucesso dos Empreendimentos do PRODUZIR (percentagem)	31/12/2003	0,07	0,00
Taxa de Ocupações Geradas pelo PRODUZIR (percentagem)	1/1/2003	0,21	15,00

03508 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa **8021** **Comércio Eletrônico** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Desenvolver e massificar a utilização de práticas e tecnologias de comércio eletrônico e instituir o arcabouço jurídico brasileiro necessário*

Público-Alvo *Setor empresarial*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Variação de Usuários dos Telecentros (percentagem)	*31/12/2005*	*25,00*	*50,00*
Taxa de Variação da Demanda pela Implantação de Telecentros (percentagem)	*31/12/2005*	*25,00*	*50,00*

Programa **8026** **Mobilização para Defesa Nacional** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Preparar e, quando necessário, executar a mobilização para a defesa nacional, sob a orientação do Estado*

Público-Alvo *Nação brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência		2007
	Data	Índice	
Taxa de Capacitação Logística Nacional (percentagem)	*31/12/2005*	*90,00*	*40,00*

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa: 8028 **Segundo Tempo** Orgão Responsável: **51000 Ministério do Esporte**

Objetivo: *Democratizar o acesso e estimular a prática esportiva dos alunos da educação básica e superior*

Público Alvo: *Estudantes do ensino fundamental, médio e superior*

Indicador(unidade de medida)

	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Atendimento com Práticas Esportivas a Alunos de Instituições Públicas de Ensino Fundamental e Médio (percentagem)	*30/12/2003*	*6,50*	*15,67*
Taxa de Atendimento com Práticas Esportivas a Alunos de Instituições Públicas de Ensino Superior (percentagem)		*11,20*	*0,60*

Programa: 8032 **Adestramento e Emprego Combinado das Forças Armadas** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo: *Garantir a interoperabilidade das Forças Armadas no desempenho de ações de defesa da Pátria e dos interesses nacionais, de garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem e no apoio às comunidades nacional e internacional*

Público-Alvo: *Nação brasileira e a comunidade internacional*

Indicador(unidade de medida)

	Referência		
	Data	Índice	2007
Indicador em processo de definição (-)		*0,00*	*0,00*

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Afetados

Valores em R$ 1,00

Programa 9989 Mobilidade Urbana

Órgão Responsável 56000 Ministério das Cidades

Objetivo Promover a ampliação da mobilidade urbana, de forma sustentável, favorecendo os deslocamentos não-motorizados e o transporte coletivo, com vistas a reduzir os efeitos negativos da circulação urbana

Público-Alvo População urbana nas metrópoles e grandes cidades

Indicador(unidade de medida)	Referência			
	Data	Índice		2007
Coeficiente de Mobilidade Urbana (viagens ao dia/habitante)	11/2002	1,90		[illegible]

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 123, de 2004–CN, que "altera os Programas Oferta de Petróleo e Gás Natural, Brasil com Todo Gás e cria o Programa Indústria Petroquímica no Plano Plurianual para o período de 2004/2007.

Relator: Deputado **Carlito Mers** (PT – SC)

Ao projeto de lei foram apresentadas onze emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 115, de 2004–CN, concluiu pela inadmissibilidade das Emendas nºs 1 a 8, prejudicialidade das Emendas nºs 9 e 10 e rejeição da Emenda nº 11.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 115, DE 2004 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 123, de 2004-CN, que "altera os Programas Oferta de Petróleo e Gás Natural, Brasil com Todo Gás e cria o Programa Indústria Petroquímica no Plano Plurianual para o período 2004-2007".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Carlito Merss**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 254, de 2004-CN (nº 764/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 123, de 2004-CN, que altera os Programas Oferta de Petróleo e Gás Natural, Brasil com Todo Gás e cria o Programa Indústria Petroquímica no Plano Plurianual para o período 2004-2007 (Lei nº 10.933, de 11-8-2004) – PPA 2004-2007.

De conformidade com a Exposição de Motivos EM nº 381/2004/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o valor total das ações incluídas no PPA monta a RS 67.934.600.00 (sessenta e sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), provenientes de recursos de geração própria da empresa estatal responsável pela ação.

Para cada ação e programa acrescentados, a exposição de motivos, em atendimento ao § 4º do art. 5º do PPA 2004-2007, apresenta as justificativas devidas quanto:

a) ao diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

b) à demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

c) à identificação dos efeitos financeiros e da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

Por fim, a EM nº 381 declara que as seguintes ações foram incluídas adicionalmente no projeto de lei de revisão anual do PPA, de que trata o **caput** do art. 5º daquele Plano, que deverá ser compatibilizado com o projeto de lei em análise: 11Y6 (Implantação do gasoduto Urucu-Coari-Manaus – Imobilizações Petrobrás) e 12BF (Adequação de Plataformas de Produção).

Foram apresentadas 11 (onze) emendas ao projeto de lei em exame, no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, e está compatível com o art. 5º do PPA 2004-2007, que prevê que "a alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ...".

O art. 10 das Normas Para Apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007, aprovadas em 11 de setembro de 2003, estabelece que as regras previstas para apreciação do projeto de lei do plano plurianual aplicam-se, no que couber, aos projetos de lei de sua revisão, o art. 7º, inc. III, determina que a emenda que resulte na inclusão de nova ação, ou no aumento de recursos para ação existente, somente será aprovada com a indicação de cancelamentos compensatórios, de forma a reduzir, na mesma magnitude, valores alocados em outras ações existentes no projeto de lei.

Entretanto, o cancelamento indicado pelas Emendas nºs 1 a 8 é na ação 2000 – Administração da Unidade, que não consta do projeto de lei em análise, como exigido pelo supracitado art. 7º.

Ademais, essas emendas propõem a inclusão de ações em Programas cujo Órgão Responsável é o Ministério dos Transportes, na esfera do Orçamento Fiscal, de acordo com o constante da lei do PPA. Porém, o PL nº 123, de 2004-CN, em exame, promove alteração em três Programas cujo Órgão Responsável é o Ministério de Minas e Energia, na esfera do Orçamento de Investimento das Estatais. Os recursos necessários para o financiamento das ações propostas não são, por conseguinte, compatíveis com aqueles do Orçamento de Investimentos. Daí, ainda que fossem indicados como cancelamentos compensatórios, tampouco seriam passíveis de utilização.

Pelas razões acima apresentadas, comunicamos ao Presidente desta Comissão a inadmissibilidade das Emendas nos 601 a 8, por contrariar o art. 7º, inc. III, das Normas Para Apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007, aprovadas em 11 de setembro de 2003, e aplicáveis aos projetos de lei de sua revisão.

Em razão da aprovação do PLN 52/04-CN, relativo à Revisão do Plano Plurianual 2004-2007, somos pela rejeição das Emendas nos 11, 9 e 10, apresentadas ao texto do projeto de lei, que tratam da vedação aos créditos orçamentários enquanto não aprovada sua inclusão no Plano Plurianual.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 123, de 2004 – CN, nos termos do projeto apresentado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, – Deputado **Carlito Merss,** Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Carlito Merss, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 123/2004-CN. Ao projeto foram apresentadas 11 (onze) emendas, das quais foram declaradas inadmitidas as de nos 1 a 8, rejeitada a de nº 11, e prejudicadas as de nos 9 e 10.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice- Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente, – Deputado **Carlitos Merss,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 2004-CN
MENSGEM Nº 254, DE 2004-CN
(nº 764/2004, na origem)

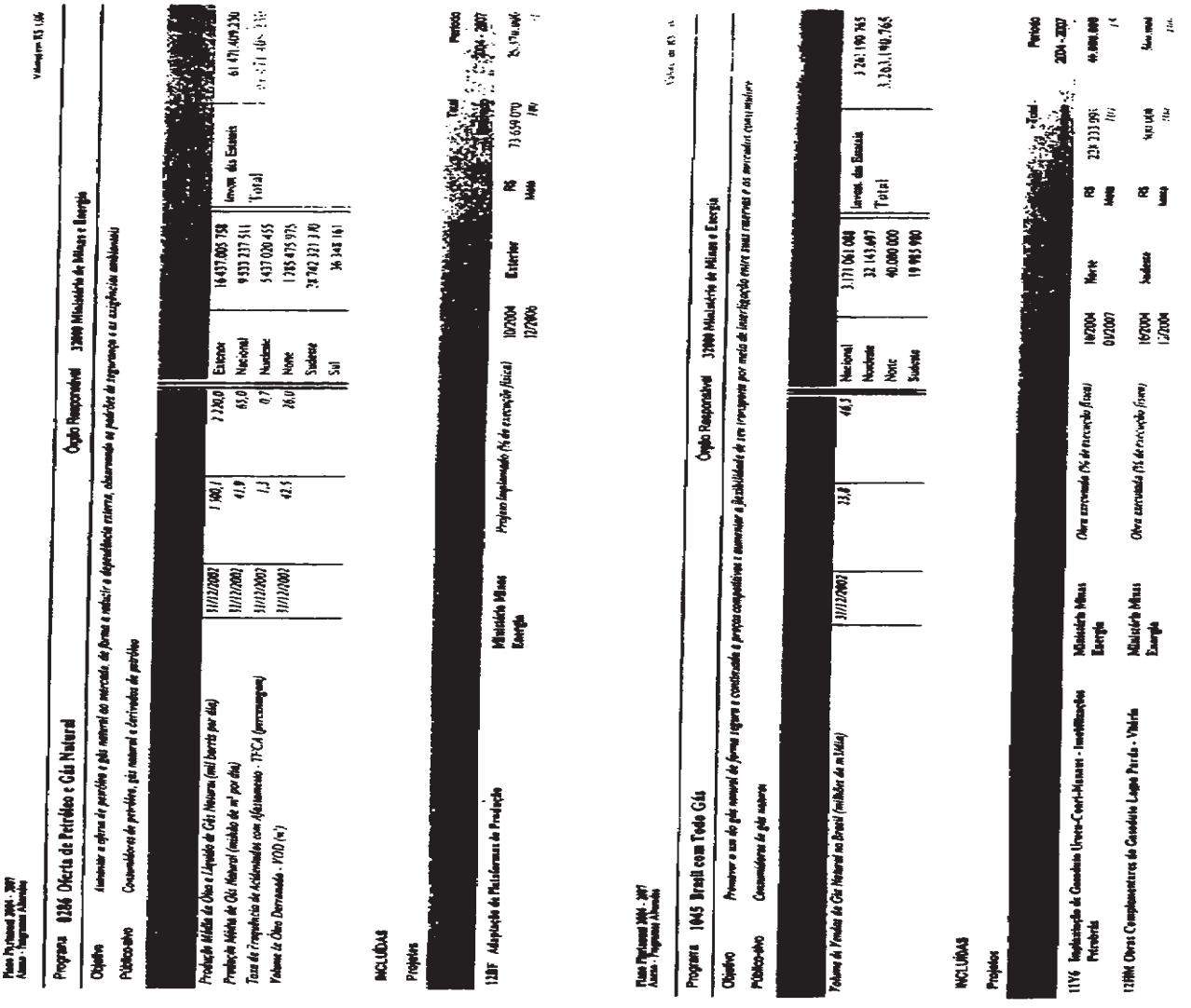
Altera os Programas Oferta de Petróleo e Gás Natural, Brasil com Todo Gás e cria o Programa Indústria Petroquímica no Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os Programas Oferta de Petróleo e Gás Natural, Brasil com Todo Gás, constantes do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, e criado o Programa *Indústria* Petroquímica, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROJETO DE LEI Nº 124, DE 2004-CN

MENSGEM Nº 255, DE 2004-CN
(Nº 765/2004, na origem)

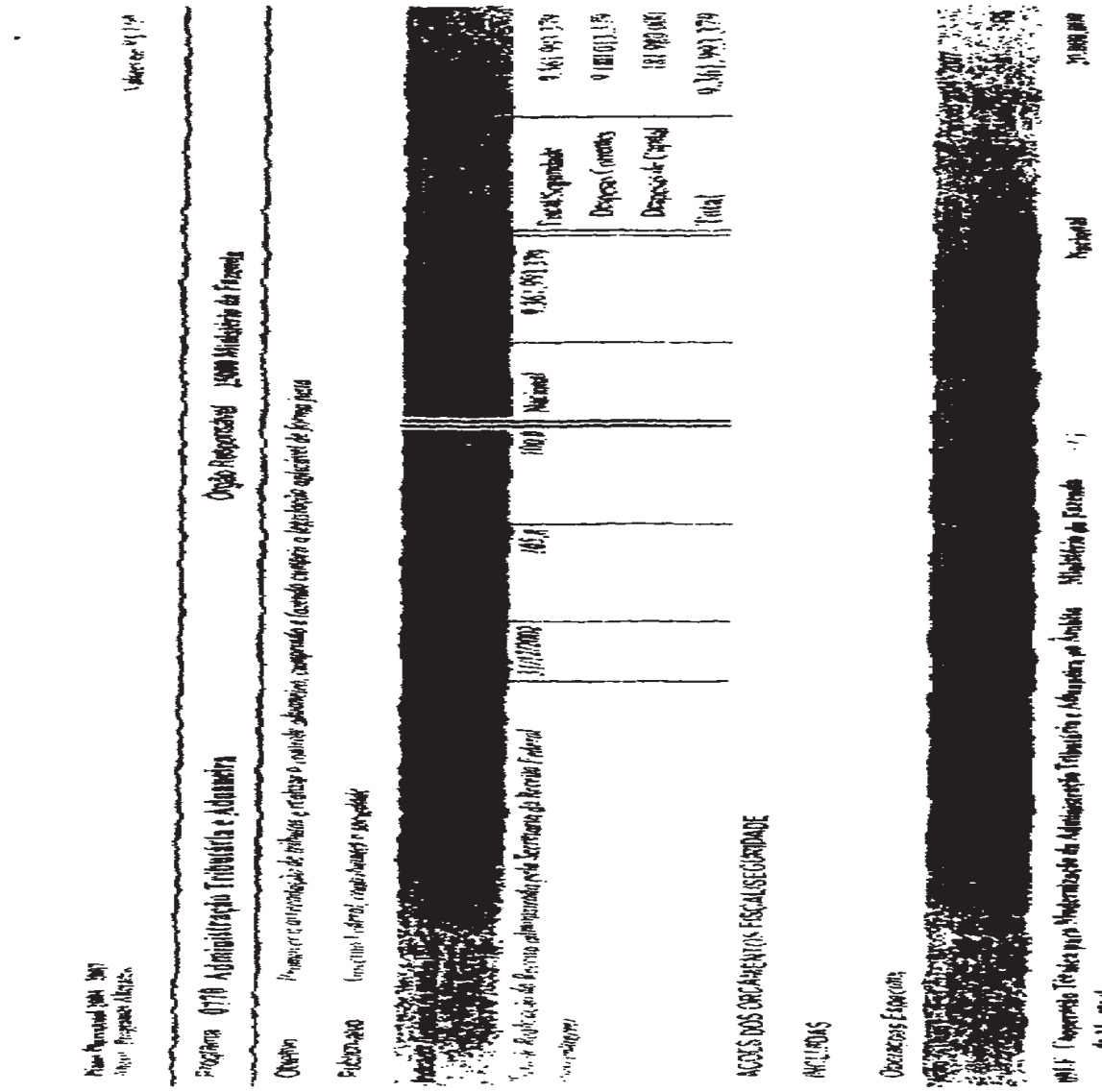
Altera o Programa Administração Tributária e Aduaneira constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta lei.

Art. 2º Fica alterado o Programa Administração Tributária e Aduaneira, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



R$ 1,00

Programa/Órgão/Ação	Destino	Origem
0770 - Administração Tributaria e Aduaneira	20.000.000	
25902 - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	20.000.000	
09LF - Cooperação Técnica para Modernização da Administração Tributária e Aduaneira no Âmbito do Mercosul	20.000.000	
Excesso de Arrecadação		20.000.000
Total	20.000.000	20.000.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 3**:

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 124, de 2004, que altera o Programa Administração Tributária e Aduaneira constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

Relator: Deputado Francisco Dornelles (PP – RJ)

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 118, de 2004–CN, concluiu pela rejeição das emendas apresentadas.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 118, de 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 124, de 2004-CN, que "Altera o Programa Administração Tributária e Aduaneira constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Francisco Dornelles**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com lucro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 255, de 2004-CN (nº 765/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei alterando o Programa Administração Tributária e Aduaneira, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 (Plano Plurianual 2004/2007 – PPA).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 382/2004-MP, de 3 de novembro de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a mensagem, a proposta tem por objetivo incluir no Programa em referência, a ação orçamentária "09LF – Cooperação Técnica para Modernização da Administração Tributária e Aduaneira no Âmbito do Mercosul", no valor de R$20 milhões, de modo a viabilizar a realização de cooperação técnica e financeira com o Paraguai.

Foram apresentadas duas emendas ao projeto lei em epígrafe, solicitando a modificação do texto do atual PPA.

II – Voto

Dispõe o art. 5º da Lei nº 10.933/2004, que a alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico. O § 4º, do mesmo artigo, estabelece que a proposta de alteração ou inclusão de programas, conterá, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

Em cumprimento a tais exigências, informa a exposição de motivos que a criação desta nova ação é compatível com o desafio do PPA de alcançar o equilíbrio macroeconômico com a recuperação e sustentação do crescimento da renda, do trabalho e do emprego, não trazendo impacto financeiro para o período do PPA, uma vez a ação será executada com recursos

provenientes de excesso de arrecadação e seu efeito se restringe ao exercício atual.

Analisando o projeto em questão, verificamos que cumpre os requisitos legais e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios da boa técnica orçamentária.

No que se refere às emendas apresentadas, a modificação proposta tem por objetivo flexibilizar a regra constante do art. 5º, § 2º, da Lei nº 10.933/2004, que proíbe a criação de novas ações no orçamento antes da sua inclusão no PPA. Com a redação sugerida pelas Emendas nºs 1 e 2, as novas dotações orçamentárias poderiam ser incluídas na Lei Orçamentária Anual por meio de créditos adicionais, sem a correspondente previsão no PPA, permanecendo, porém, com sua execução vedada até a regularização dessa situação.

Não obstante o mérito da proposta, lembramos que o objetivo específico do Projeto de Lei nº 124, de 2004-CN, é modificar o Anexo II do PPA para incluir ação constante do crédito especial aberto pelo Projeto de Lei nº 78, de 2004-CN. Cumpre mencionar, ainda, que se encontra em tramitação nesta comissão, Projeto de Revisão do PPA (Projeto de Lei nº 52, de 2004-CN), que trata, entre outras coisas, de alterações no texto da Lei nº 10.933/2004. Nesse sentido, entendemos que a discussão sobre o conteúdo das emendas mencionadas será mais oportuna por ocasião da análise do PL nº 52/2004-CN.

Diante do exposto, votamos pela rejeição das Emendas n 1 e 2 e pela aprovação do Projeto de Lei nº 124, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Deputado **Francisco Dornelles**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o relatório do Deputado Francisco Dornelles, favorável ao Projeto de Lei nº 124/2004-CN nos termos do substitutivo apresentado. Ao projeto foram apresentadas 2 (duas) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaido Vaie, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Cláudio Cajado, Colbert Marfins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Iberê Ferreira, Jaime Marfins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente, – Deputado **Francisco Dornelles**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 2004-CN
MENSAGEM Nº 254, DE 2004-CN
(nº 764/2004, na origem)

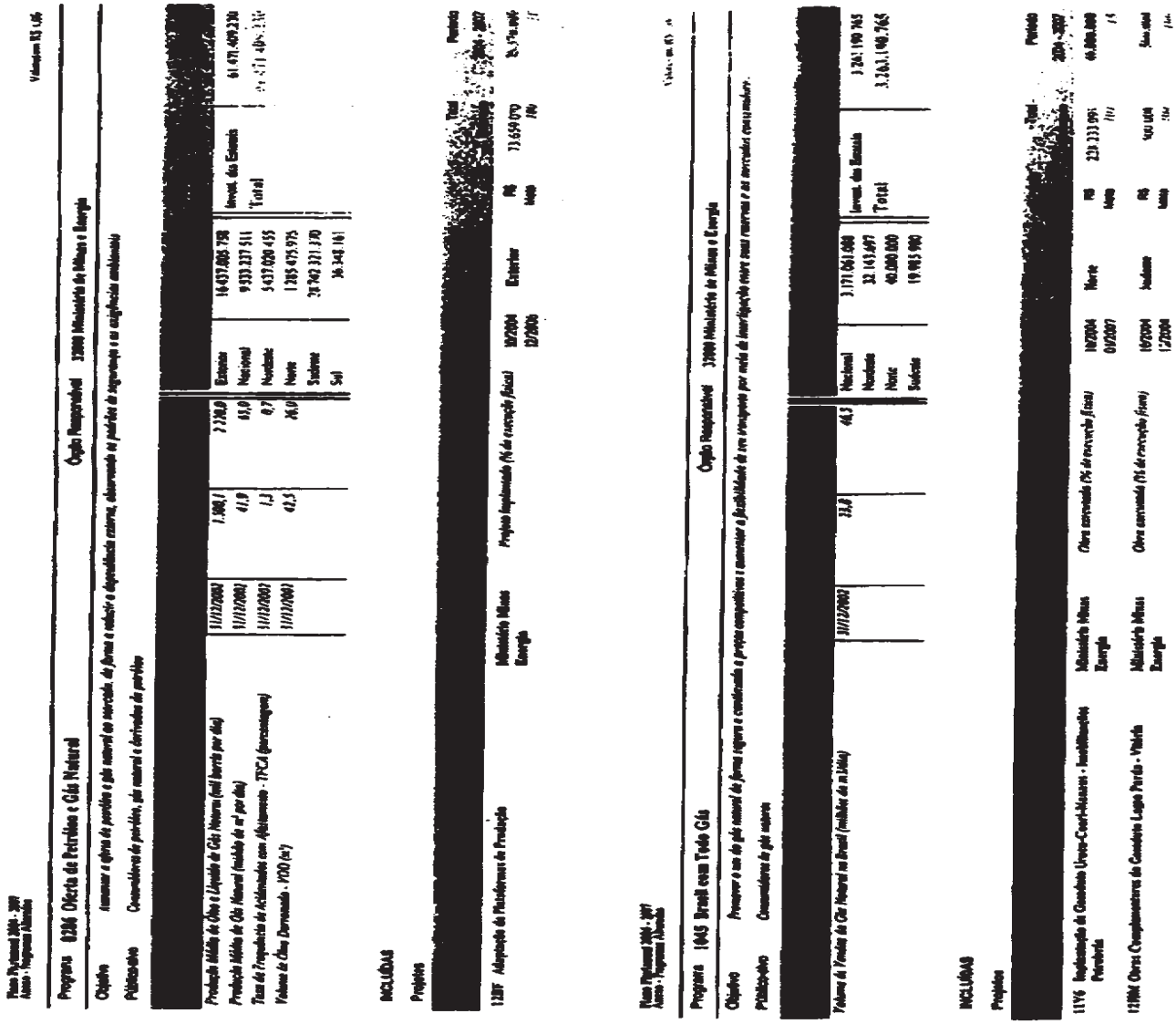
Altera os Programas Oferta de Petróleo e Gás Natural, Brasil com Todo Gás e cria o Programa Indústria Petroquímica no Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os Programas Oferta de Petróleo e Gás Natural, Brasil com Todo Gás, constantes do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, e criado o Programa *Indústria Petroquímica*, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROJETO DE LEI Nº 124, DE 2004-CN

MENSAGEM Nº 255, DE 2004-CN
(Nº 765/2004, na origem)

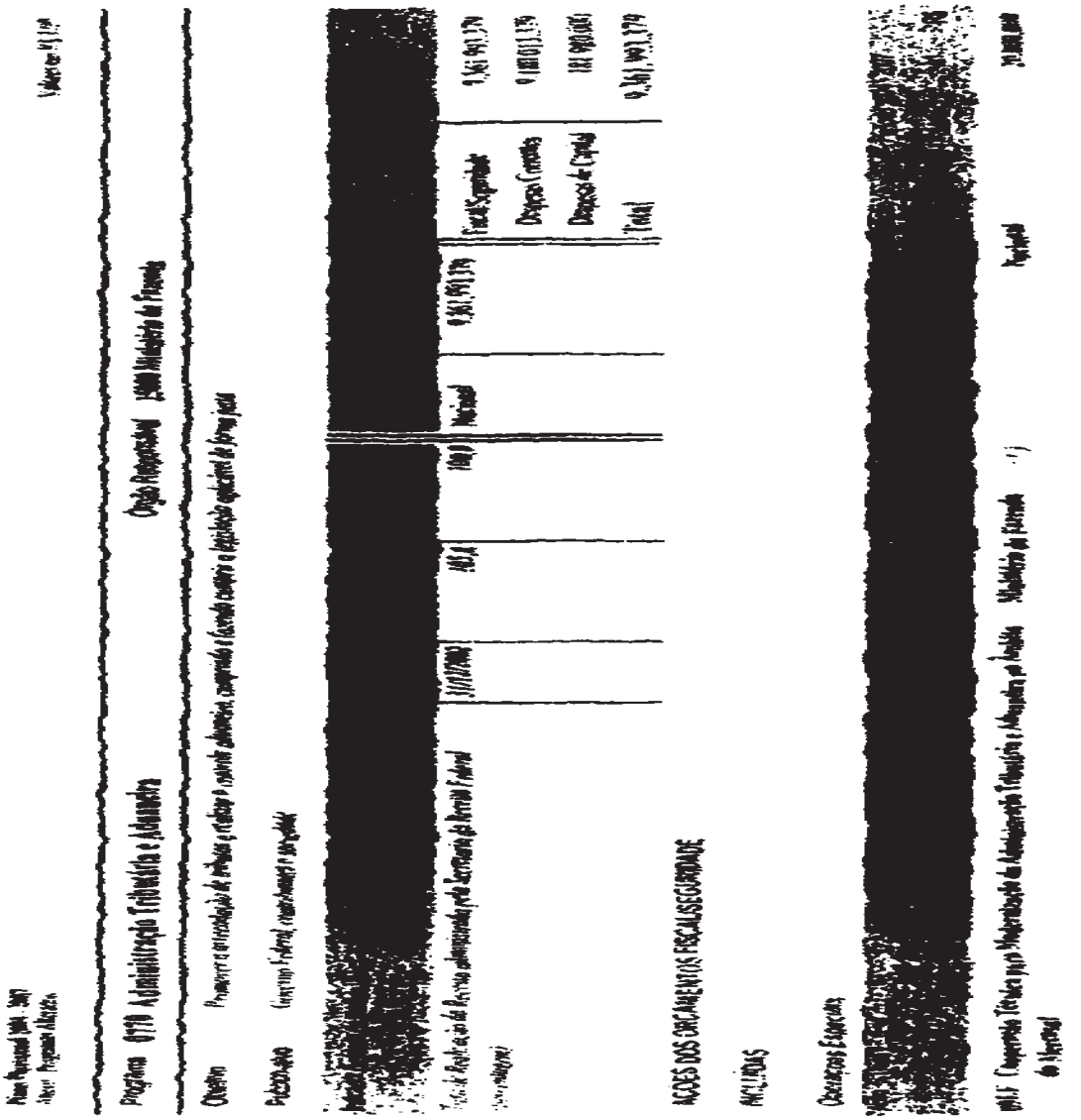
Altera o Programa Administração Tributária e Aduaneira constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta lei.

Art. 2º Fica alterado o Programa Administração Tributária e Aduaneira, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



R$ 1,00

Programa/Órgão/Ação	Destino	Origem
0770 - Administração Tributaria e Aduaneira	20.000.000	
25902 - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	20.000.000	
09LF - Cooperação Técnica para Modernização da Administração Tributária e Aduaneira no Âmbito do Mercosul	20.000.000	
Excesso de Arrecadação		20.000.000
Total	20.000.000	20.000.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 4**:

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 125, de 2004, que altera os Programas Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros, Mobilidade Urbana e Trilhos Urbanos constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

Relator: Senador **Fernando Bezerra** (PTB – RN)

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 131, de 2004 – CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 131, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 125, de 2004-CN, que "Altera os Programas Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros, Mobilidade Urbana e Trilhos Urbanos constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007."

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Senador **Fernando Bezerra**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 125, de 2004-CN, por meio da Mensagem nº 256, de 2004-CN (nº 766/2004, na origem), visando a promover modificações na Lei do Plano Plurianual (Lei nº 10.933/2004) conforme o quadro a seguir:

No programa:	Inclusão das ações:	R$
1295 – Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	11J9 – Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB	1.370.000
	11JD – Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL	1.680.000
	11IO – Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN	1.340.000
9989 – Mobilidade Urbana	09AX – Apoio à Elaboração do Projeto da Rede Estrutural Metro-Ferroviária Integrada de Porto Alegre - RS	1.900.000

No programa:	Alteração da ação:	
0222 – Trilhos Urbanos	0616 – Apoio à Expansão do Trecho Assis Brasil-Azenha da Linha 2 do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS	De R$ 13.630.000 para R$ 11.730.000

Os recursos dos acréscimos serão provenientes do excesso de arrecadação de recursos ordinários e da diminuição do valor da Ação nº 616, mostrada no quadro.

Foram apresentadas ao projeto, no prazo regimental, duas emendas.

II – Análise da Matéria

As ações alteradas nos termos deste projeto de lei configuram alteração de programa orçamentário, consoante o disposto no art. 5º, da Lei nº 10.933/2004, que prescreve:

> Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta Lei.
>
> § 6º Considera-se alteração de programa:
>
> I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;
>
> II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;
>
> III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;
>
> IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

O mesmo art. 5º, em seu § 4º, estabelece as informações mínimas que deverão conter as propostas de alteração ou inclusão de programas:

> § 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterá, no mínimo:
>
> I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
>
> II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;
>
> III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

A exposição de motivos que acompanha o projeto em análise informa que a recuperação dos sistemas de trens urbanos em João Pessoa, Maceió e Natal é necessária para viabilizar a descentralização dos mesmos, de forma a propiciar uma melhoria na qualidade dos serviços. A exposição informa, ainda, que as alterações propostas no Programa nº 1295 "contribuem para o alinhamento do programa com o seu desafio de implementar o processo de reforma urbana, melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e de mobilidade urbana". Além disso, "atendem à diretriz de mudança no padrão de circulação, acessibilidade, trânsito e transporte, com a valorização do transporte coletivo, de modo a alcançar de forma efetiva a descentralização dos sistemas de transporte ferroviário de passageiros". Por fim, a exposição de motivos diz que "não há impacto financeiro para os exercícios de 2005 a 2007, uma vez que a ação será executada somente em 2004, mediante a utilização de recursos decorrentes de excesso de arrecadação de recursos ordinários".

A exposição de motivos informa que os problemas a serem enfrentados, no caso da Ação nº 09AX, encontram-se, em resumo, nas "deficiências no planejamento, gestão e na utilização de tecnologias, inadequação do uso das vias, inexistência de calçadas, vias e sinalização que permitam o deslocamento a pé ou de bicicleta, de forma segura, e na acessibilidade do uso dos transportes coletivos, pela população de baixa renda". Segundo a exposição, tal ação é compatível com "o desafio de implementar o processo de reforma urbana, melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e de mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida e no meio ambiente". É compatível, ainda, com "a diretriz de mudança no padrão de circulação, acessibilidade, trânsito e transporte, com a valorização do transporte coletivo". A exposição de motivos, finalmente, comunica que "não há impacto financeiro para os exercícios de 2005 a 2007", já que a ação será executada pela utilização de recursos decorrentes de anulação parcial de dotação orçamentária na Ação nº 0616.

Desse modo, sob os aspectos constitucional e legal, o presente projeto de lei mostra-se adequado. Resta, porém, uma pequena omissão no projeto, a qual, cremos, seja de ordem técnica. O projeto não informa as metas da ação incluída 09AX (Apoio à Elaboração do Projeto da Rede Estrutural Metro-Ferroviária Integrada de Porto Alegre – RS) nem da ação alterada 0616 (Apoio à Expansão do Trecho Assis Brasil-Azenha da Linha 2 do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre – RS). Dessa forma, de acordo com documento encaminhado a esta relatoria pelo Ministério do Planejamento, propomos que o projeto seja corrigido pela atribuição dos valores 100 (cem) e 4 (quatro) às metas, respectivamente, das Ações nºs 09AX e 0616.

Quanto às emendas apresentadas, somos pela rejeição, pois o projeto de lei é específico para alteração de programas constantes da Lei do Plano Plurianual (PPA) vigente, nos termos do citado art. 50 da Lei nº 10.933/2004. Cremos que o teor das emendas seja mais apropriado ao Projeto de Lei nº 52, de 2004-CN, que trata da revisão do PPA.

III – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 125, de 2004-CN,

na forma do substitutivo em anexo, cuja única modificação, face ao texto encaminhado pelo Executivo, é a inserção, no anexo, dos números 100 (cem) e 4 (quatro), correspondentes, respectivamente, às metas das Ações nos 09AX e 0616.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Senador **Fernando Bezerra**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 125/2004–CN

(MSG Nº 256/2004-CN E Nº 766/2004, NA ORIGEM)

Altera os Programas Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros, Mobilidade Urbana e Trilhos Urbanos constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

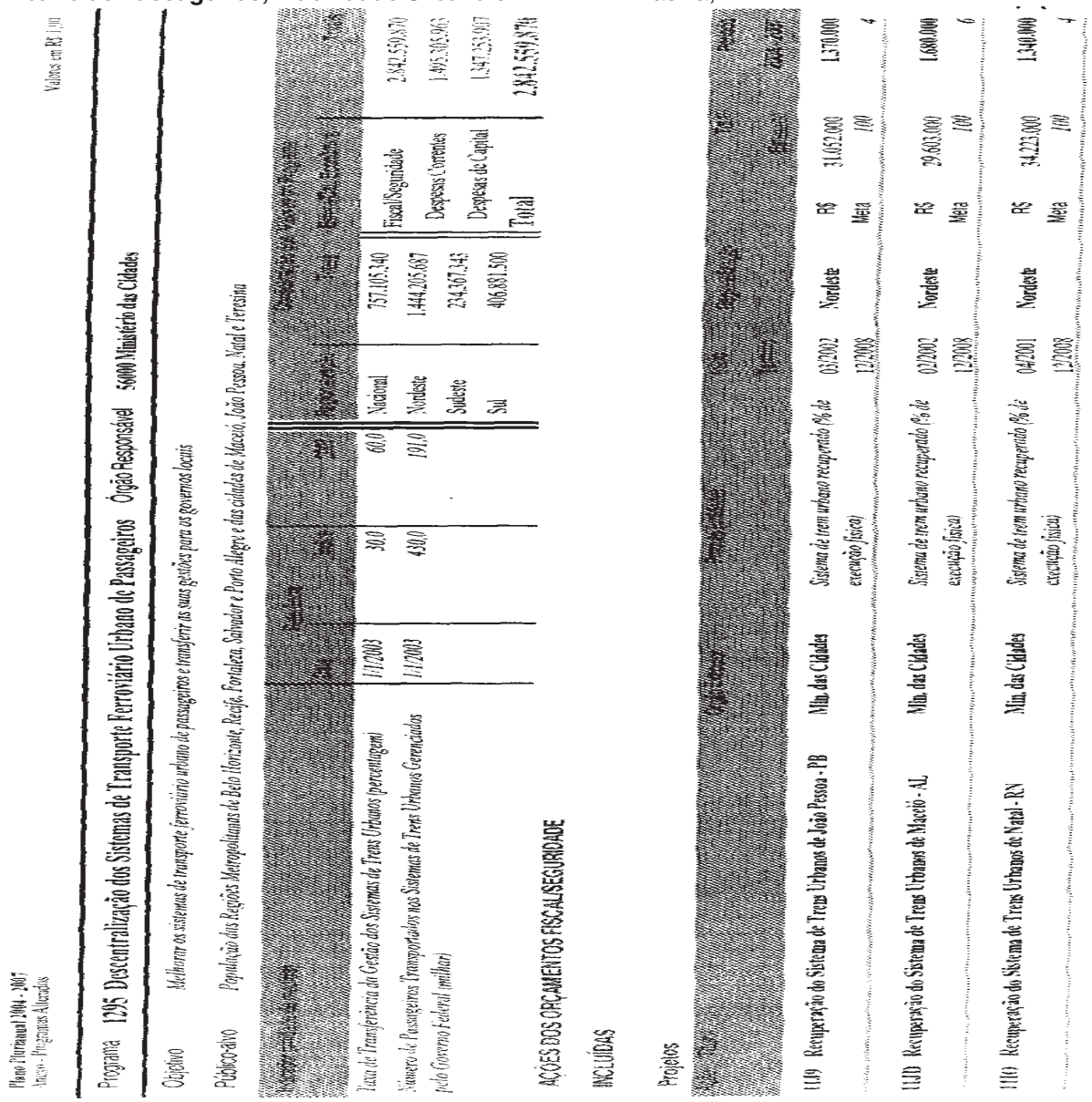
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os Programas Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros, Mobilidade Urbana e Trilhos Urbanos, constantes do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do anexo a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



Plano Plurianual 2004 - 2007
Anexo - Programas Finalísticos

Valores em R$ 1,00

Programa 1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros Órgão Responsável 54000 Ministério das Cidades

Objetivo *Melhorar os sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros e transferir as suas gestões para os governos locais*

Público-alvo *População das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Recife, Fortaleza, Salvador e Porto Alegre e das cidades de Maceió, João Pessoa, Natal e Teresina*

Indicador(es)	Unidade de Medida	Base/Ano	Índice	Desagregação Regional/Física	Ano	Índice
Taxa de Transferência da Gestão dos Sistemas de Trens Urbanos (percentagem)	1/1/2003	30,0	60,0	Nacional	757.105.340	Fiscal/Seguridade	2.342.559.870
Número de Passageiros Transportados nos Sistemas de Trens Urbanos Gerenciados pelo Governo Federal (milhar)	1/1/2003	430,0	191,0	Nordeste	1.444.205.687	Despesas Correntes	1.495.305.965
				Sudeste	234.167.343	Despesas de Capital	1.347.253.905
				Sul	406.881.500	Total	2.842.559.870

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUÍDAS

Projetos

Produto	Unidade de Medida	Programação	Região	Início	Término	Meta	Custo Total
1149 Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB	Mda das Cidades	Sistema de trem urbano recuperado % de execução física)	Nordeste	03/2002	12/2003	R$ 31.052.000 Meta 100	1.370.000 4
114D Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL	Mda das Cidades	Sistema de trem urbano recuperado % de execução física)	Nordeste	02/2002	12/2003	R$ 29.603.000 Meta 100	1.680.000 6
1160 Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN	Mda das Cidades	Sistema de trem urbano recuperado % de execução física)	Nordeste	04/2001	12/2003	R$ 34.223.000 Meta 100	1.340.000 4

Valores em R$ 1,00

Programa 9989 Mobilidade Urbana

Órgão Responsável 56000 Ministério das Cidades

Objetivo *Promover o aumento da mobilidade urbana, de forma sustentável, favorecendo os deslocamentos não-motorizados e o transporte coletivo, com vistas a reduzir os efeitos negativos da circulação urbana*

Público-alvo *População urbana nas metrópoles e grandes cidades*

Indicadores de Programa	Unidade de Medida	Base/Ano	Índice	Previsto para 2007
Coeficiente de Mobilidade Urbana (1/1.000)	*1/1/2002*	*1,5*	*2,0*	

Regionalização	Fiscal/Seguridade	Total
Centro-Oeste	65.270.702	
Nacional	108.947.807	
Nordeste	28.287.554	
Sudeste	7.539.488	
Sul	1.900.000	

Esfera Orçamentária	Fiscal/Seguridade	Total
Despesas Correntes	17.747.807	
Despesas de Capital	194.197.744	
Total	211.945.551	211.945.551

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE INCLUÍDAS

Operações Especiais

Ação	Tipo	Título	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Região	Previsto 2007 Meta	Previsto 2007 R$
09AX		Apoio à Elaboração do Projeto da Rede Estrutural Metro-Ferroviária Integrada de Porto Alegre - RS	Min. das Cidades	*Projeto elaborado (% de execução física)*		Sul	100	1.900.000

Valores em R$ 1,00

Programa 0222 Trilhos Urbanos

Órgão Responsável 56000 Ministério das Cidades

Objetivo *Contribuir para a melhoria da prestação de serviços de transporte metro-ferroviários estaduais ou municipais por meio da modernização e expansão dos respectivos sistemas*

Público-alvo *População das regiões metropolitanas atendidas por sistemas estaduais ou municipais próprios*

Indicador(es) e Unidade de Medida	Referência			Regionalização da Meta Física (Global)			
	Data	Índice	Meta	Regiões	Meta	Esfera e Fonte	Total
Número de Passageiros Transportados nos Sistemas de Trens Urbanos Apoiados - milhar	1/1/2003	4.576,0	5.796,0	Centro-Oeste	230.381.160	Fiscal/Seguridade	880.649.816
				Nacional	93.880.010	Despesas Correntes	209.448.000
				Nordeste	200.000	Despesas de Capital	671.201.816
				Sudeste	345.395.992	Total	880.649.816
				Sul	210.792.654		

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

ALTERADAS

Operações Especiais

Ação	Título	Órgão Executor	Produto	Regionalização	Metas Físicas		Custo Total
					Qtde	Un	R$
0616	Apoio à Expansão do Trecho Assis Brasil-Azenha da Linha 2 do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS	Min. das Cidades	*Trecho implantado (% de execução física)*	Sul	4		11.730.000

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador FERNANDO BEZERRA, favorável ao **Projeto de Lei n.º 125/2004-CN** nos termos do Substitutivo apresentado, cuja única modificação, face ao texto encaminhado pelo Executivo, foi a inserção, no anexo, dos números 100 (cem) e 4 (quatro), correspondentes, respectivamente, às metas das ações 09AX e 0616. Ao Projeto foram apresentadas 02 (duas) emendas, as quais foram **REJEITADAS**.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 15 de dezembro de 2004.

Deputado PAULO BERNARDO
Presidente

Senador FERNANDO BEZERRA
Relator

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado, conseqüentemente, o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI Nº 125/2004-CN

(MSG Nº 256/2004-CN E Nº 766/2004, NA ORIGEM)

Altera os Programas Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros, Mobilidade Urbana e Trilhos Urbanos constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os Programas Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros, Mobilidade Urbana e Trilhos Urbanos, constantes do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Valores em R$ 1,00

Programa **1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros** Órgão Responsável **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Melhorar os sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros e transferir as suas gestões para os governos locais*

Público-alvo *População das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Recife, Fortaleza, Salvador e Porto Alegre e das cidades de Maceió, João Pessoa, Natal e Teresina*

Indicadores de Resultado	Data	Referência	Data	Desagregação dos Valores do Programa	Regionalização	Valor	Esfera Orçamentária	Valor
Taxa de Transferência da Gestão dos Sistemas de Trens Urbanos (percentagem)	*1/1/2003*	*30,0*	*2007* *60,0*		Nacional	757.105.340	Fiscal/Seguridade	2.842.559.870
Número de Passageiros Transportados nos Sistemas de Trens Urbanos Gerenciados pelo Governo Federal (milhar)	*1/1/2003*	*430,0*	*191,0*		Nordeste	1.444.205.687	Despesas Correntes	1.495.305.963
					Sudeste	234.367.343	Despesas de Capital	1.347.253.907
					Sul	406.881.500	Total	2.842.559.870

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUÍDAS

Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Início	Regionalização		Total Estimado	Previsto 2004-2007
11J9	**Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB**	**Min. das Cidades**	*Sistema de trem urbano recuperado (% de execução física)*	03/2002	**Nordeste**	R$	31.052.000	1.370.000
				12/2008		Meta	*100*	*4*
11JD	**Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL**	**Min. das Cidades**	*Sistema de trem urbano recuperado (% de execução física)*	02/2002	**Nordeste**	R$	29.603.000	1.680.000
				12/2008		Meta	*100*	*6*
11IO	**Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN**	**Min. das Cidades**	*Sistema de trem urbano recuperado (% de execução física)*	04/2001	**Nordeste**	R$	34.223.000	1.340.000
				12/2008		Meta	*100*	*4*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03529

Programa **9989 Mobilidade Urbana**

Valores em R$ 1,00

Órgão Responsável **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Promover o aumento da mobilidade urbana, de forma sustentável, favorecendo os deslocamentos não-motorizados e o transporte coletivo, com vistas a reduzir os efeitos negativos da circulação urbana*

Público-alvo *População urbana nas metrópoles e grandes cidades*

Indicadores (unidade de medida)	Data	Situação Atual	2007
Coeficiente de Mobilidade Urbana (1/1.000)	*1/1/2002*	*1,5*	*2,0*

Regionais	2004	Esferas de Governo do Projeto	Total
Centro-Oeste	65.270.702	Fiscal/Seguridade	211.945.551
Nacional	108.947.807	Despesas Correntes	17.747.807
Nordeste	28.287.554	Despesas de Capital	194.197.744
Sudeste	7.539.488	Total	211.945.551
Sul	1.900.000		

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE INCLUÍDAS

Operações Especiais

Ação	Título	Produto	Unidade de Medida	Regionalização	Metas 2004-2007		
					Física	Financeira	R$
09AX	Apoio à Elaboração do Projeto da Rede Estrutural Metro-Ferroviária Integrada de Porto Alegre - RS	Min. das Cidades	*Projeto elaborado (% de execução física)*	Sul	100	1.900.000	

03530 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 0222 Trilhos Urbanos

Órgão Responsável 56000 Ministério das Cidades

Objetivo *Contribuir para a melhoria da prestação de serviços de transporte metro-ferroviários estaduais ou municipais por meio da modernização e expansão dos respectivos sistemas*

Público-alvo *População das regiões metropolitanas atendidas por sistemas estaduais ou municipais próprios*

Indicador(es)	Data	Índice	Índice Desejado
Número de Passageiros Transportados nos Sistemas de Trens Urbanos Apoiados (milhar)	1/1/2003	4.576,0	5.796,0

Regionalização	Custo Total
Centro-Oeste	230.381.160
Nacional	93.850.010
Nordeste	200.000
Sudeste	345.395.992
Sul	210.792.654

Custo por Esfera de Orçamento	Custo Total
Fiscal/Seguridade	880.649.816
Despesas Correntes	209.448.000
Despesas de Capital	671.201.816
Total	880.649.816

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

ALTERADAS

Operações Especiais

Ação	Título	Unidade Executora	Produto	Regionalização	Meta Física	Custo R$
6616	Apoio à Expansão do Trecho Assis Brasil-Azenha da Linha 2 do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS	Min. das Cidades	*Trecho implantado (% de execução física)*	Sul	4	11.730.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 5**:

PROJETO DE LEI Nº 5, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 05, de 2004, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de R$94.522.255,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

Relator: Deputado **Pauderney Avelino** (PFL – AM)

Ao projeto de lei foram apresentadas seis emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 121, de 2004–CN, concluiu pela aprovação do projeto, inadmissibilidade da Emenda nº 3 e rejeição das demais emendas apresentadas.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 121, DE 2004 – CN

Da Comissão Mista de Planos, orçamentos Públicos e Fiscalizaçao, sobre o Projeto de Lei nº 5, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social crédito suplementar no valor de R$94.522.255,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

Autor: **Poder Executivo**
Relator: **Pauderney Avelino**

I – Relatório

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, **b**, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 55, de 2004-CN, e nº 204/2004, na origem, o Projeto de Lei nº 5, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor global de R$94.522.255,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

2. A Exposição de Motivos – EM nº 71/2004/MP, de 26 de abril de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que o crédito pleiteado objetiva viabilizar o pagamento, por parte do Instituto Nacional do Seguro Social, de parcela das despesas bancárias decorrentes dos serviços prestados no pagamento de benefícios previdenciários, no valor de R$56.316.005,00 e nos recebimentos da Guia de Previdência Social-GPS e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, no valor de R$38.206.250,00.

3. Os recursos para suplementação são provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003.

4. A propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004), é esclarecido na exposição de motivos que está sendo proposto o cancelamento das despesas primárias constantes do Anexo II do projeto de lei ora encaminhado, como compensação pela suplementaçâo de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira.

5. O cancelamento previsto no Anexo II refere-se à Dívida Mobiliária Interna da União decorrente de programas de apoio ao segmento agrícola. Segundo o Cadastro de Ações do Ministério do Planejamento, tal ação tem por finalidade fazer face às obrigações financeiras da União, decorrentes de programas de apoio ao segmento agrícola.

II – Emendas

6. Ao PL nº 5/2004-CN foram apresentadas 6 (seis) emendas.

7. As emendas nº 1 e nº 2, de autoria do Dep. Anivaldo Vale, têm por finalidade impedir tanto a suplementação, quanto o cancelamento pretendido pelo crédito.

8. A emenda nº 3, de autoria do Dep. José Carlos Machado, também tem por finalidade impedir o cancelamento previsto, mas indica como compensação o cancelamento de categoria de programação não constante do crédito em questão, qual seja, reserva de contingência –fiscal, o que contraria o disposto no art. 29, inciso II da Resolução nº 1/2001-CN[1].

9. As emendas nºs 4, 5 e 6, de autoria do Dep. Zé Gerardo, têm por objetivo, respectivamente, suplementar a ação Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação Nacional no valor de R$10.000.000,00, elevar a suplementação da ação remuneração dos agentes pagadores de benefícios previdenciários, no valor de R$15.000.000,00, e suplementar a ação Capacitação de Servidores para Reconhecimento de Díteitos Previdenciârios – Nacional, no valor de R$10.000.000,00. As três emendas indicam como fonte de cancelamento a ação remuneração dos agentes prestadores de serviços pelo recolhimento das Guias de Previdência Social, do FGTS e de Informações à Previdência Social.

1 Art. 29. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não serão admitidas quando:
(...)
II – oferecerem como fonte de cancelamento categoria de programação não constante do projeto de lei;

III – Voto do Relator

10. O crédito ora pleiteado destina-se à suplementação de duas ações: Remuneração dos agentes pagadores de benefícios previdenciários, no valor de R$56.316.005,00, e remuneração dos agentes prestadores de serviços pelo recolhimento das Guias de Previdência Social, do FGTS e de Informações à Previdência Social, no valor de R$38.206.250,00.

11. Em 30 de outubro de 2002, o Poder Executivo apresentou, por meio do PLN nº 84-2002, convertido na Lei nº 10.632, de 27 de dezembro de 2002, solicitação de abertura de crédito suplementar para a ação remuneração dos agentes pagadores de benefícios previdenciários. À época, o Ministério da Previdência e Assistência justificou que as dotações orçamentárias para pagamento de outros custeios e capital – OCC vinha apresentado decréscimo se comparado com a evolução dessas despesas na União. Por essa razão, desde 1998, o Ministério vinha tendo dificuldade em honrar o pagamentos referentes às ações remuneração dos agentes pagadores de benefícios/previdenciários e remuneração dos agentes prestadores de serviços pelo recolhimento da GPS e GFIP. Até então, a dívida total acumulada era de cerca de R$1,084 bilhão, sendo R$474 mil relativos ao ano 2000, R$117 mil correspondentes a 2001 e R$493 relativos a 2002 (estimado até dez/2002).

12. Nos exercícios de 2002 e 2003, dos R$946,4 milhões autorizados, R$863,4 foram liquidados, e R$450 milhões foram pagos, conforme tabela abaixo.

Valores em Milhões

ANO	AUTORIZADO			LIQUIDADO			PAGO		
	Rem.Ag.Pag. Benef.Prev.	Rem.Ag. Prest.Serv.	TOTAL	Rem.Ag.Pag. Benef.Prev.	Rem. Ag. Prest.Serv.	TOTAL	Rem.Ag.Pag. Benef.Prev.	Rem.Ag. Prest.Serv.	TOTAL
2002	424,04	177,89	601,92	424,04	177,89	601,92	325,09	117,95	443,04
2003	166,59	177,89	344,48	166,59	94,94	261,52	7,25	0,00	7,25
TOTAL	590,62	355,78	946,40	590,62	272,82	863,45	332,34	117,95	450,29

13. A análise dos números revela que os valores liquidados no período foram insuficientes para quitação da dívida acumulada até 2002. Além disso, somou-se ao débito os dispêndios incorridos mês a mês durante o exercício de 2003.

14. Em 2004 foram autorizados gastos na ordem de R$95 milhões para as duas ações, conforme tabela abaixo, correspondentes a 28% dos valores autorizados em 2003 e a 36% dos valores liquidados no mesmo ano. Tomando-se como parâmetro os valores autorizados ou liquidados em 2003, o orçamento de 2004 revela-se insuficiente para o pagamento das despesas mencionadas.

Valores em Milhões - Posição até 17.11.2004

PROJETO/ATIVIDADE		AUTORIZADO	LIQUIDADO	PAGO
2910	Remuneração dos Agentes Pagadores de Benefícios Previdenciários	56,71	0,47	0,11
6541	Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento das Guias de Previdência Social, do FGTS e de Informações à Previdência Social	38,21	0,00	0,00
TOTAL		94,92	0,47	0,11

Fonte: Siafi Gerencial

15. O Poder Executivo indica como fonte de recursos para a abertura do crédito o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003. Segundo o art. 63, § 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias que tenham por fonte recursos de origem financeira deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

16. Em cumprimento ao determinado pela LDO, é indicado o cancelamento de despesa primária relativa a Dívida Mobiliária Interna da União Decorrente de programas de apoio ao segmento agrícola, razão

pela qual entende-se cumprido o disposto no § 11, do art. 63 da LDO.

17. O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo plano.

18. Quanto à conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a percepção deste relator é de que as adições à programação pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal lei.

19. Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

20. Com relação às emendas, propomos a inadmissão da de nº 3, por oferecer como fonte de cancelamento categoria de programação não constante do projeto de lei, o que contraria o disposto no art. 29, inciso II da Resolução nº 1/2001-CN.

21. Considerando que o pagamento de aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social poderá ser prejudicado em função do inadimplemento das obrigações da União junto à rede bancária, e considerando que o acatamento dos pleitos contidos nas emendas de nº 1, 2, 4, 5 e 6 ensejaria a redução significativa do projeto, com evidentes prejuízos às ações a serem suplementadas, propomos a rejeição dessas emendas no mérito.

22. Em face do exposto, somos pela aprovação do PL nº 5/2004-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2004. – **Pauderney Avelino,** Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Pauderney Avelino, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 5/2004-CN. Ao Projeto foram apresentadas 6 (seis) emendas, das quais foi declarada inadmitida a de nº 3 e rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hemies Parcianello, Homero Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olimpio, Paudemey Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgilio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente. – Deputado **Pauderney Avelino,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 5, DE 2004-CN

MENSAGEM Nº 55, DE 2004-CN
(nº 204/2004, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de R$ 94.522.255,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de R$ 94.522.255,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003.

Art. 3º Ficam canceladas as programações constantes do Anexo II desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33901 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0083	PREVIDENCIA SOCIAL BASICA							56.316.005
=		ATIVIDADES							
09 122	0083 2910	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS							56.316.005
09 122	0083 2910 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL	S	3	2	90	0	351	56.316.005
	0084	ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS							38.206.250
		ATIVIDADES							
09 123	0084 6541	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICOS PELO RECOLHIMENTO DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP							38.206.250
09 123	0084 6541 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICOS PELO RECOLHIMENTO DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP - NACIONAL	S	3	2	90	0	351	38.206.250
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							94.522.255
		TOTAL - GERAL							94.522.255

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0905	OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)							94.522.255
=		OPERACOES ESPECIAIS							
28 843	0905 0433	DIVIDA MOBILIARIA INTERNA DA UNIAO DECORRENTE DE PROGRAMAS DE APOIO AO SEGMENTO AGRICOLA							94.522.255
28 843	0905 0433 0001	DIVIDA MOBILIARIA INTERNA DA UNIAO DECORRENTE DE PROGRAMAS DE APOIO AO SEGMENTO AGRICOLA - NACIONAL							94.522.255
			F	2	1	90	0	144	94.522.255
		TOTAL - FISCAL							94.522.255
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							94.522.255

O SR.PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 6**:

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 25, de 2004, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito suplementar no valor total de R$171.390.544,00, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas do mesmo Grupo no valor global de R$804.000.814,00 (oitocentos e quatro milhões e oitocentos e quatorze reais), para os fins que especifica.

Relator: Deputado **José Borba** (PMDB – PR)

Ao projeto de lei foram apresentadas doze emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 70, de 2004–CN, concluiu pela apresentação de substitutivo e aprovação parcial das Emendas de nºs 01 e 11, inadmissibilidade da Emenda nº 08 e rejeição das demais emendas apresentadas.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 25, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 166.390.544,00 e reduz o Orçamento de Investimento de empresas do mesmo Grupo no valor global de R$ 799.000.814,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) crédito suplementar no valor total de R$ 166.390.544,00 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e noventa mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria e de repasses da controladora, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837/2004), relativamente às dotações orçamentárias de empresas do Grupo ELETROBRÁS, constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R$ 799.000.814,00 (setecentos e noventa e nove milhões e oitocentos e quatorze reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 – ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.074.271

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**1.074.271**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**1.074.271**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL	**211.506**
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**862.765**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**1.074.271**
TOTAL	**1.074.271**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0295	**ENERGIA NA REGIAO SUL**						**211.506**
		ATIVIDADES						
25 752	**0295 4471**	**MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA**						**211.506**
25 752	0295 4471 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL						211 506
		SISTEMA MANTIDO (KM)	1	4 - INV	90	0	495	211.506
	0807	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**862.765**
		ATIVIDADES						
25 752	**0807 4103**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO**						**862.765**
25 752	0807 4103 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO SUL						862.765
			1	4 - INV	90	0	495	862.765
		TOTAL - INVESTIMENTO						**1.074.271**

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	166.390.544
TOTAL - GERAL	166.390.544
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	166.390.544
TOTAL - GERAL	166.390.544
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
25 ENERGIA	166.390.544
752 ENERGIA ELÉTRICA	166.390.544
TOTAL - GERAL	166.390.544
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0273 ENERGIA CIDADÃ	4.429.500
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	499.242
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	6.974.859
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	14.045.506
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	103.224.720
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	25.913.741
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	11.302.976
TOTAL - GERAL	166.390.544
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	166.390.544
TOTAL - GERAL	166.390.544
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.419.276
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	637.110
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	637.110
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	782.166
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	782.166
TOTAL DA RECEITA 1.419.276 RECEITAS CORRENTES 637.110 RECEITAS DE CAPITAL	782.166

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 166.390.544

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	166.390.544
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	166.390.544
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0273 ENERGIA CIDADA	4.429.500
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA	499.242
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE	6.974.859
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL	14.045.506
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE	103.224.720
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	25.913.741
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	11.302.976
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32223 CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A.	15.885.823
32224 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.	6.000.000
32225 ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A..	1.074.271
32226 COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	1.000.000
32228 FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.	105.798.714
32267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE	1.639.601
32268 COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS	2.941.759
32269 COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI	4.433.100
32270 CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A.	4.729.000
32272 BOA VISTA ENERGIA S.A.	1.419.276
32273 MANAUS ENERGIA S.A.	7.635.000
32276 COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA	13.834.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	166.390.544
TOTAL	166.390.544
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.419.276
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	637.110
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	637.110
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	782.166
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	782.166
TOTAL DA RECEITA 1.419.276 RECEITAS CORRENTES 637.110 RECEITAS DE CAPITAL	782.166

[illegible]

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — [illegible]

TOTAL DA UNIDADE: R$ [illegible]

QUADRO SINTÉTICO POR ELEMENTOS
[illegible] | [illegible]

QUADRO SINTÉTICO POR SUBELEMENTOS
[illegible] | [illegible]

QUADRO SINTÉTICO POR PROGRAMAS
[illegible] | [illegible]

QUADRO SINTÉTICO POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
[illegible] | [illegible]

TOTAL | [illegible]

ÓRGÃO : [illegible]
UNIDADE : [illegible]

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — [illegible]

FONTE	PROGRAMA/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	IU	PTRES	VALOR
[illegible]								

[illegible]

		ATIVIDADES						
[illegible]	[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	[illegible]						
[illegible]	[illegible]	[illegible]						

TOTAL - INVESTIMENTO [illegible]

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32234 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 6.000.000

QUADRO SINTESE POR GRUPOS DE ESPECIFICAÇÃO — 6.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBTÍTULOS
TSU ENTRADA ELETRICA — 6.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0681 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 5.000.000
0682 MELHORIA NOS SISTEMAS ISOLADOS — 1.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
0100 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 6.000.000

TOTAL — 6.000.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32234 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

ESFERA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROGRAMA/ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL	GND	MOD	IU	RP	VALOR
		0681 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO					5.000.000
		ATIVIDADES					
20	0681 4101	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E EQUIPAMENTOS					4.000.000
20	0681 4101 0010	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E EQUIPAMENTOS NO ESTADO	4	90	3	445	4.000.000
		0682 MELHORIAS NOS SISTEMAS ISOLADOS					1.000.000
		PROJETOS					
20	0682 9242	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO					1.000.000
20	0682 9242 0010	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO ACRE/RONDÔNIA NA REGIÃO NORTE	4	90	3	445	1.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO					6.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**1.000.000**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**1.000.000**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE	**1.000.000**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**1.000.000**
TOTAL	**1.000.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0294		**ENERGIA NA REGIAO NORDESTE**						**1.000.000**
		PROJETOS						
25 752	**0294 3371**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO BANABUIU - FORTALEZA - PICI (27,7 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E SUBESTACOES COM 566 MVA, TOTALIZANDO 2.800 MVA)**						**1.000.000**
25 752	0294 3371 0023	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO BANABUIU - FORTALEZA - PICI (27,7 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E SUBESTACOES COM 566 MVA, TOTALIZANDO 2.800 MVA) - NO ESTADO DO CEARA						1.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**1.000.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 111.798.714

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	105.798.714
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	105.798.714
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA	499.242
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE	103.224.720
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.074.752
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	105.798.714
TOTAL	105.798.714

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0276		GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA						499.242
		ATIVIDADES						
25 752	0276 6508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA						499.242
25 752	0276 6508 0030	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO SUDESTE						499.242
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	499.242
0296		ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE						103.224.720
		ATIVIDADES						
25 752	0296 2192	REFORCOS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPIRITO SANTO						16.484.118
25 752	0296 2192 0030	REFORCOS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPIRITO SANTO - NA REGIAO SUDESTE						16.484.118
			1	4 - INV	90	0	495	16.484.118
25 752	0296 4469	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA						1.231.589
25 752	0296 4469 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL						1.231.589
		CAPACIDADE MANTIDA (MW)	1	4 - INV	90	0	495	1.231.589
		PROJETOS						
25 752	0296 3292	MODERNIZACAO DA UHE FURNAS DE 1.200 MW (MG)						18.045.018
25 752	0296 3292 0031	MODERNIZACAO DA UHE FURNAS DE 1.200 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						18.045.018
		USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 28	1	4 - INV	90	0	495	18.045.018
25 752	0296 3414	IMPLANTACAO DE CICLO COMBINADO NA USINA TERMELETRICA SANTA CRUZ - FASE 1 - COM ACRESCIMO DE 350 MW (RJ)						55.534.883
25 752	0296 3414 0033	IMPLANTACAO DE CICLO COMBINADO NA USINA TERMELETRICA SANTA CRUZ - FASE 1 - COM ACRESCIMO DE 350 MW (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						55.534.883
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	55.534.883
25 752	0296 5361	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO CACHOEIRA PAULISTA - ADRIANOPOLIS - 3º CIRCUITO (500 KV - 177						11.929.112

25 752	0296 5361 0030	KM) - (SP/RJ) IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO CACHOEIRA PAULISTA - ADRIANOPOLIS - 3º CIRCUITO (500 KV - 177 KM) - (SP/RJ) - NA REGIAO SUDESTE SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	11.929.112
								11.929.112
0807	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**							**2.074.752**
		ATIVIDADES						
25 752	**0807 4102**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**						**2.074.752**
25 752	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	2.074.752
								2.074 752
		TOTAL - INVESTIMENTO						**105.798.714**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.639.601

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**1.639.601**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**1.639.601**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**210.901**
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	**1.428.700**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**1.639.601**
TOTAL	**1.639.601**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**							**210.901**
		ATIVIDADES						
25 752	**0807 4103**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO**						**210.901**
25 752	0807 4103 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ACRE	I	4 - INV	90	0	495	210 901
								210.901
1042	**ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS**							**1.428.700**
		ATIVIDADES						
25 752	**1042 4877**	**MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO ACRE**						**999.700**
25 752	1042 4877 0012	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE	I	4 - INV	90	0	495	999.700
								999.700
		PROJETOS						
25 752	**1042 3367**	**AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ACRE**						**429.000**
25 752	1042 3367 0012	AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ACRE - NO ESTADO DO ACRE REDE AMPLIADA (KM)	I	4 - INV	90	0	495	429.000
								429.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**1.639.601**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.941.759

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.941.759
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.941.759
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE	1.941.759
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.941.759
TOTAL	2.941.759

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0294		ENERGIA NA REGIAO NORDESTE						1.941.759
		PROJETOS						
25 752	0294 3409	AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM ALAGOAS						1.941.759
25 752	0294 3409 0027	AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS						1 941 759
		REDE AMPLIADA (KM) 8	1	4 - INV	90	0	495	1 941 759
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						1.000.000
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS						300.000
25 752	0807 4101 0027	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE ALAGOAS						300.000
			1	4 - INV	90	0	495	300 000
25 752	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						700.000
25 752	0807 4103 0027	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE ALAGOAS						700 000
			1	4 - INV	90	0	495	700.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						2.941.759

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 4.433.100

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**4.433.100**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**4.433.100**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE	**4.033.100**
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**400.000**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**4.433.100**
TOTAL	**4.433.100**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0294	**ENERGIA NA REGIAO NORDESTE**						**4.033.100**
		PROJETOS						
25 752	**0294 3407**	**AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO PIAUI**						**4.033.100**
25 752	0294 3407 0022	AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI						4.033.100
		REDE AMPLIADA (KM) 96	I	4 - INV	90	0	495	4.033.100
	0807	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**400.000**
		ATIVIDADES						
25 752	**0807 4101**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS**						**400.000**
25 752	0807 4101 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PIAUI						400.000
			I	4 - INV	90	0	495	400.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**4.433.100**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A.

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 4.729.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**4.729.000**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**4.729.000**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0273 ENERGIA CIDADA	**4.429.500**
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**299.500**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**4.729.000**
TOTAL	**4.729.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A.

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273	**ENERGIA CIDADA**						**4.429.500**
		PROJETOS						
25 752	**0273 3405**	**AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA**						**4.429.500**
25 752	0273 3405 0011	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA						4.429.500
		REDE AMPLIADA (KM) 15	1	4 - INV	90	0	495	4.429.500
	0807	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**299.500**
		ATIVIDADES						
25 752	**0807 4101**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS**						**150.000**
25 752	0807 4101 0011	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE RONDONIA						150.000
			I	4 - INV	90	0	495	150.000
25 752	**0807 4102**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**						**149.500**
25 752	0807 4102 0011	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE RONDONIA						149.500
			I	4 - INV	90	0	495	149.500
		TOTAL - INVESTIMENTO						**4.729.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A.

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.419.276

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**1.419.276**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**1.419.276**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**180.000**
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	**1.239.276**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**1.419.276**
TOTAL	**1.419.276**
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**1.419.276**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	**637.110**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	**637.110**
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	**782.166**
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	**782.166**

TOTAL DA RECEITA 1.419.276 RECEITAS CORRENTES 637.110 RECEITAS DE CAPITAL 782.166

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A.

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**180.000**
		ATIVIDADES						
25 752	**0807 4102**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**						**180.000**
25 752	0807 4102 0014	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE RORAIMA						180.000
			I	4 - INV	90	0	495	180.000
1042		**ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS**						**1.239.276**
		ATIVIDADES						
25 752	**1042 4431**	**MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA**						**519.276**
25 752	1042 4431 0014	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA - NO ESTADO DE RORAIMA						519.276
			I	4 - INV	90	0	495	519.276
		PROJETOS						
25 752	**1042 3995**	**AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA (RR)**						**720.000**
25 752	1042 3995 0014	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA						720.000
		REDE AMPLIADA (KM) 73	I	4 - INV	90	0	495	720.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**1.419.276**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.635.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	7.635.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	7.635.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	7.635.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.635.000
TOTAL	7.635.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	1042	ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS						7.635.000
		PROJETOS						
25 752	1042 3259	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO, SUBTRANSMISSAO E TRANSFORMACAO DA SE, LIGANDO MANAUS A IRANDUBA, MANACAPURU E NOVO AIRAO (AM)						7.585.000
25 752	1042 3259 0013	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO, SUBTRANSMISSAO E TRANSFORMACAO DA SE, LIGANDO MANAUS A IRANDUBA, MANACAPURU E NOVO AIRAO (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS						7.585.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 60	I	4 - INV	90	0	495	7.585.000
25 752	1042 3261	TRANSFORMACAO DAS UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELETRICA PARA UTILIZACAO DO GAS NATURAL EM MANAUS (AM)						50.000
25 752	1042 3261 0013	TRANSFORMACAO DAS UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELETRICA PARA UTILIZACAO DO GAS NATURAL EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS						50.000
		USINA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	50.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						7.635.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 13.834.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**13.834.000**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**13.834.000**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL	**13.834.000**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**13.834.000**
TOTAL	**13.834.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0295		**ENERGIA NA REGIAO SUL**						**13.834.000**
		ATIVIDADES						
25 752	**0295 4493**	**MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA**						**13.834.000**
25 752	0295 4493 0040	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO SUL						13.834.000
		CAPACIDADE MANTIDA (MW)	I	4 - INV	90	0	495	13.834.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**13.834.000**

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1.00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		799.000.814
	TOTAL - GERAL	799.000.814
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
752 ENERGIA ELÉTRICA		799.000.814
	TOTAL - GERAL	799.000.814
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
25 ENERGIA		799.000.814
752 ENERGIA ELÉTRICA		799.000.814
	TOTAL - GERAL	799.000.814
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0273 ENERGIA CIDADÃ		21.305.000
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA		54.000.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE		134.066.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL		111.166.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		187.460.728
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE		70.500.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		119.907.710
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		100.595.376
	TOTAL - GERAL	799.000.814
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		799.000.814
	TOTAL - GERAL	799.000.814
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		629.029.546
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		400.405.242
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA		400.405.242
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		56.710.860
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA		54.914.560
6.2.9.0.00.00 OUTRAS FONTES		1.796.300
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		171.913.444
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA		166.925.203
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES		4.988.241
TOTAL DA RECEITA 629.029.546 RECEITAS CORRENTES 400.405.242 RECEITAS DE CAPITAL		228.624.304

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 804.000.814	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	799.000.814
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	799.000.814
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0273 ENERGIA CIDADA	21.305.000
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA	54.000.000
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE	134.066.000
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL	111.166.000
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE	187.460.728
0297 ENERGIA NA REGIAO NORTE	70.500.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	119.907.710
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	100.595.376
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32204 ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A.	62.700.000
32223 CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A.	20.476.000
32224 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.	123.000.000
32225 ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	84.243.336
32226 COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	181.000.000
32228 FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.	166.568.714
32267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE	3.435.901
32268 COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS	7.930.000
32269 COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI	8.680.100

32270 CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A.	7.099.328
32273 MANAUS ENERGIA S.A.	49.942.875
32276 COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA	29.010.000
32277 COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS	54.914.560

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	799.000.814
TOTAL	799.000.814

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	629.029.546
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	400.405.242
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	400.405.242
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	56.710.860
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	54.914.560
6.2.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	1.796.300
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	171.913.444
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	166.925.203
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	4.988.241

TOTAL DA RECEITA 629.029.546 RECEITAS CORRENTES 400.405.242 RECEITAS DE CAPITAL 228.624.304

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 62.700.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	62.700.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	62.700.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE	61.700.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	62.700.000
TOTAL	62.700.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL – ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	62.700.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	62.700.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	62.700.000

TOTAL DA RECEITA 62.700.000 RECEITAS CORRENTES 62.700.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0296		ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE						61.700.000
		ATIVIDADES						
25 752	0296 4477	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA TERMONUCLEAR DE ANGRA I E II (RJ)						12.700.000
25 752	0296 4477 0033	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA TERMONUCLEAR DE ANGRA I E II (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						12.700.000
		CAPACIDADE MANTIDA (MW)	I	4 - INV	90	0	495	12.700.000
25 752	0296 6486	USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA III (RJ)						49.000.000
25 752	0296 6486 0033	USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA III (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						49.000.000
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	49.000.000
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						1.000.000
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						1.000.000
25 752	0807 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.000.000
			I	4 - INV	90	0	495	1.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						62.700.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 20.476.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	20.476.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	20.476.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA	17.000.000
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL	3.476.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	20.476.000
TOTAL	20.476.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.590.177
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	4.590.177
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	4.590.177
TOTAL DA RECEITA 4.590.177 RECEITAS CORRENTES 4.590.177 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276	GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA						17.000.000
		PROJETOS						
25 752	0276 3427	ESTUDOS DE INVENTARIO E PROJETOS DE VIABILIDADE DE IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GERACAO E DE TRANSMISSAO NA REGIAO AMAZONICA						17.000.000
25 752	0276 3427 0010	ESTUDOS DE INVENTARIO E PROJETOS DE VIABILIDADE DE IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GERACAO E DE TRANSMISSAO NA REGIAO AMAZONICA - NA REGIAO NORTE						17.000.000
		ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	90	0	495	17.000.000
	0295	ENERGIA NA REGIAO SUL						3.476.000
		PROJETOS						
25 752	0295 5115	INTERLIGACAO DOS SISTEMAS ELETRICOS BRASILEIRO E URUGUAIO ATRAVES DA CONVERSORA DE RIVERA (RESSARCIMENTO DE 50% DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA EMPRESA ESTATAL URUGUAIA USINAS Y TRANSMISSIONES ELECTRICAS - UTE)						3.476.000
25 752	0295 5115 0040	INTERLIGACAO DOS SISTEMAS ELETRICOS BRASILEIRO E URUGUAIO ATRAVES DA CONVERSORA DE RIVERA (RESSARCIMENTO DE 50% DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA EMPRESA ESTATAL URUGUAIA USINAS Y TRANSMISSIONES ELECTRICAS - UTE) - NA REGIAO SUL						3.476.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	90	0	495	3.476.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						20.476.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 123.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**123.000.000**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**123.000.000**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0273 ENERGIA CIDADA	**5.500.000**
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA	**16.000.000**
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE	**5.000.000**
0297 ENERGIA NA REGIAO NORTE	**70.500.000**
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**26.000.000**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**123.000.000**
TOTAL	**123.000.000**
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**118.000.000**
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	**118.000.000**
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	**118.000.000**
TOTAL DA RECEITA 118.000.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	**118.000.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0273		**ENERGIA CIDADA**						**5.500.000**
		PROJETOS						
25 752	**0273 104B**	**ATENDIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AS COMUNIDADES ISOLADAS**						**5.500.000**
25 752	0273 104B 0001	ATENDIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AS COMUNIDADES ISOLADAS - NACIONAL						5.500.000
		LINHA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA (KM) 5	I	4 - INV	90	0	495	5.500.000
0276		**GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA**						**16.000.000**
		ATIVIDADES						
25 752	**0276 6508**	**ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA**						**10.500.000**
25 752	0276 6508 0010	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO NORTE						10.500.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 70	I	4 - INV	90	0	495	10.500.000
25 752	**0276 6510**	**ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA**						**5.500.000**
25 752	0276 6510 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL						5.500.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 55	I	4 - INV	90	0	495	5.500.000
0294		**ENERGIA NA REGIAO NORDESTE**						**5.000.000**
		PROJETOS						
25 752	**0294 1891**	**EXPANSAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE TUCURUI NO ESTADO DO MARANHAO (ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 120 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E DE 695 MVA DE TRANSFORMACAO DE POTENCIA EM SUBESTACOES)**						**5.000.000**
25 752	0294 1891 0021	EXPANSAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE TUCURUI NO ESTADO						5.000.000

		DO MARANHAO (ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 120 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E DE 695 MVA DE TRANSFORMACAO DE POTENCIA EM SUBESTACOES) - NO ESTADO DO MARANHAO						
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	90	0	495	5.000.000
0297	**ENERGIA NA REGIAO NORTE**							**70.500.000**
		PROJETOS						
25 752	**0297 10DW**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ITAITUBA - PARINTINS /BARREIRINHA /MAUES**						**20.250.000**
25 752	0297 10DW 0002	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ITAITUBA - PARINTINS /BARREIRINHA /MAUES - NA REGIAO NORTE						20.250.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO *FISICA) 85*	1	4 - INV	90	0	495	20.250.000
25 752	**0297 10EF**	**IMPLANTACAO DE LINHA DE TRANSMISSAO OIAPOQUE - CALCOENE NO ESTADO DO AMAPA**						**25.000.000**
25 752	0297 10EF 0004	IMPLANTACAO DE LINHA DE TRANSMISSAO OIAPOQUE - CALCOENE NO ESTADO DO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA						25.000.000
		LINHA DE TRANSMISSAO IMPLANTADA (KM) 208	1	4 - INV	90	0	495	25.000.000
25 752	**0297 1109**	**IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO PARA**						**21.250.000**
25 752	*0297 1109 0002*	*IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE* TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO PARA - NO ESTADO DO PARA						21.250.000
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 10	1	4 - INV	90	0	495	21.250.000
25 752	**0297 1907**	**ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA DE BELO MONTE (PA)**						**4.000.000**
25 752	0297 1907 0015	ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA DE BELO MONTE (PA) - NO ESTADO DO PARA						4.000.000
		ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO FISICA) 39	1	4 - INV	90	0	495	4.000.000
0807	***INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO***							**26.000.000**
		ATIVIDADES						
25 752	**0807 4101**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS**						**26.000.000**
25 752	0807 4101 0010	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO NORTE						26.000.000
			1	4 - INV	90	0	495	26.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**123.000.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 84.243.336

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**84.243.336**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**84.243.336**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA	**2.000.000**
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL	**78.680.000**
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**3.563.336**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**84.243.336**
TOTAL	**84.243.336**
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**83.169.065**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	**83.169.065**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	**83.169.065**
TOTAL DA RECEITA 83.169.065 RECEITAS CORRENTES 83.169.065 RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0276		**GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA**						**2.000.000**
		ATIVIDADES						
25 752	***0276 6508***	***ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA***						**2.000.000**
25 752	0276 6508 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA – NACIONAL						2.000.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2	I	4 - INV	90	0	495	2.000.000
0295		**ENERGIA NA REGIAO SUL**						**78.680.000**
		PROJETOS						
25 752	**0295 105K**	**AMPLIACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO SUL (38 KM E REFORCOS EM 9 SUBESTACOES)**						**42.050.600**
25 752	0295 105K 0040	AMPLIACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO SUL (38 KM E REFORCOS EM 9 SUBESTACOES) - NA REGIAO SUL						42.050.600
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 11	I	4 - INV	90	0	495	42.050.600
25 752	***0295 3250***	***IMPLANTACAO DE LINHA DE TRANSMISSAO SALTO OSORIO - CAMPO MOURAO - AREIA - SAO MATEUS (230 KV - 493 KM) - (RS)***						**36.629.400**
25 752	0295 3250 0040	IMPLANTACAO DE LINHA DE TRANSMISSAO SALTO OSORIO - CAMPO MOURAO - AREIA - SAO MATEUS (230 KV - 493 KM) - (RS) - NA REGIAO SUL						36.629.400
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	36.629.400
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**3.563.336**
		ATIVIDADES						
25 752	**0807 4101**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS**						**2.000.118**
25 752	0807 4101 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO SUL						2.000.118
			I	4 - INV	90	0	495	2.000.118

25 752	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.563.218
25 752	0807 4102 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	90	0	495	1 563 218
								1 563 218
		TOTAL - INVESTIMENTO						84.243.336

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 181.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 181.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA | 181.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA | 19.000.000
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE | 125.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 37.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 181.000.000

TOTAL | 181.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 180.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 180.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 180.000.000
TOTAL DA RECEITA 180.000.000 RECEITAS CORRENTES 180.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA							19.000.000
		ATIVIDADES						
25 752	0276 6508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA						19.000.000
25 752	0276 6508 0020	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO NORDESTE						19.000.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 39	1	4 - INV	90	0	495	19.000.000
	0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE							125.000.000
		ATIVIDADES						
25 752	0294 4476	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA						10.300.000
25 752	0294 4476 0020	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO NORDESTE						10.300.000
		CAPACIDADE MANTIDA (MW)	1	4 - INV	90	0	495	10.300.000
		PROJETOS						
25 752	0294 3370	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO NORDESTE						80.500.000
25 752	0294 3370 0020	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE						80.500.000
		LINHA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA (KM)	1	4 - INV	90	0	495	80.500.000
25 752	0294 3390	IRRIGACAO DE LOTES NA AREA DO REASSENTAMENTO, COM 20.599 HA, NA USINA DE ITAPARICA (BA)						19.000.000
25 752	0294 3390 0029	IRRIGACAO DE LOTES NA AREA DO REASSENTAMENTO, COM 20.599 HA, NA USINA DE ITAPARICA (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						19.000.000
		LOTE IRRIGADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	19.000.000
25 752	0294 5103	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA USINA TERMELETRICA BONGI PARA ATE 430 MW						700.000
25 752	0294 5103 0026	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA USINA TERMELETRICA BONGI PARA ATE 430 MW -						700.000

		NO ESTADO DE PERNAMBUCO						
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	700.000
25 752	0294 5107	SISTEMA DE TRANSMISSAO DO NORDESTE (IMPLANTACAO DE 4 SUBESTACOES SECCIONADORAS DE 230 KV)						9.000.000
25 752	0294 5107 0020	SISTEMA DE TRANSMISSAO DO NORDESTE (IMPLANTACAO DE 4 SUBESTACOES SECCIONADORAS DE 230 KV) - NA REGIAO NORDESTE						9.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	90	0	495	9.000.000
25 752	0294 5482	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO PRESIDENTE DUTRA (MA) - TERESINA - FORTALEZA II (LT DE 500 KV - 1° CIRCUITO P. DUTRA/FORTALEZA, APROX. 750 KM, 2° CIRCUITO EMERGENCIAL P. DUTRA/TERESINA, APROX. 210 KM E 3 SES ASSOCIADAS, COM 2.550 MVA)						5.500.000
25 752	0294 5482 0020	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO PRESIDENTE DUTRA (MA) - TERESINA - FORTALEZA II (LT DE 500 KV - 1° CIRCUITO P. DUTRA/FORTALEZA, APROX. 750 KM, 2° CIRCUITO EMERGENCIAL P. DUTRA/TERESINA, APROX. 210 KM E 3 SES ASSOCIADAS, COM 2.550 MVA) - NA REGIAO NORDESTE						5.500.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	90	0	495	5.500.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO **37.000.000**

		ATIVIDADES						
25 752	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						27.000.000
25 752	0807 4102 0020	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO NORDESTE						27.000.000
			I	4 - INV	90	0	495	27.000.000
25 752	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						10.000.000
25 752	0807 4103 0020	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO NORDESTE						10.000.000
			I	4 - INV	90	0	495	10.000.000

TOTAL - INVESTIMENTO **181.000.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 166.568.714

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	166.568.714
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	166.568.714
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE	125.760.728
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	40.807.986
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	166.568.714
TOTAL	166.568.714
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	54.770.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	54.770.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	54.770.000
TOTAL DA RECEITA 54.770.000 RECEITAS CORRENTES 54.770.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE						125.760.728
		ATIVIDADES						
25 752	0296 2194	REFORCOS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE SAO PAULO E DE MINAS GERAIS						51.428.890
25 752	0296 2194 0030	REFORCOS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE SAO PAULO E DE MINAS GERAIS - NA REGIAO SUDESTE						51.428.890
			I	4 - INV	90	0	495	51.428.890
25 752	0296 2200	REFORCOS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE GOIAS, MATO GROSSO E DO DISTRITO FEDERAL						1.655.797
25 752	0296 2200 0050	REFORCOS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE GOIAS, MATO GROSSO E DO DISTRITO FEDERAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE						1.655.797
			I	4 - INV	90	0	495	1.655.797
25 752	0296 4478	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA						5.647.291
25 752	0296 4478 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA – NACIONAL						5.647.291
		SISTEMA MANTIDO (KM)	I	4 - INV	90	0	495	5.647.291
		PROJETOS						
25 752	0296 105M	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL (RESGATE DE PASSIVO SOCIOAMBIENTAL RELATIVO AS INSTALACOES EM OPERACAO)						2.833.349
25 752	0296 105M 0001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL (RESGATE DE PASSIVO SOCIOAMBIENTAL RELATIVO AS INSTALACOES EM OPERACAO) - NACIONAL						2.833.349
		PLANO DE AÇÃO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	90	0	495	2.833.349
25 752	0296 3302	MODERNIZACAO DA UHE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG)						27.958.068
25 752	0296 3302 0031	MODERNIZACAO DA UHE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						27.958.068
		USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 17	I	4 - INV	90	0	495	27.958.068

25 752	**0296 3360**	**SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU (PR) - SAO PAULO (SP) (REFORCOS NAS TORRES DA LT 750 KV FOZ - IVAIPORA, LT IVAIPORA - ITABERA I E II E NA LT ITABERA - TIJUCO PRETO I E II)**						**28.241.037**
25 752	0296 3360 0001	SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU (PR) - SAO PAULO (SP) (REFORCOS NAS TORRES DA LT 750 KV FOZ - IVAIPORA, LT IVAIPORA - ITABERA I E II E NA LT ITABERA - TIJUCO PRETO I E II) - NACIONAL						28.241.037
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 56	I	4 - INV	90	0	495	28.241.037
25 752	**0296 7164**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO OURO PRETO - VITORIA (345 KV - 370 KM) - (MG/ES)**						**7.996.296**
25 752	0296 7164 0030	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO OURO PRETO - VITORIA (345 KV - 370 KM) - (MG/ES) - NA REGIAO SUDESTE						7.996.296
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	90	0	495	7.996.296
0807	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**							**40.807.986**

		ATIVIDADES						
25 752	**0807 4101**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS**						**1.589.346**
25 752	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS – NACIONAL						1.589.346
			I	4 - INV	90	0	495	1.589.346
25 752	**0807 4103**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO**						**39.218.640**
25 752	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						39.218.640
			I	4 - INV	90	0	495	39.218.640
		TOTAL - INVESTIMENTO						**166.568.714**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.435.901

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**3.435.901**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**3.435.901**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0273 ENERGIA CIDADA	**2.625.000**
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**210.901**
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	**600.000**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**3.435.901**
TOTAL	**3.435.901**
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**1.796.300**
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	**1.796.300**
6.2.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	**1.796.300**
TOTAL DA RECEITA 1.796.300 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	**1.796.300**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
25	**0273**	**ENERGIA CIDADA**						**2.625.000**
		PROJETOS						
25 752	**0273 3369**	**AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ACRE**						**2.625.000**
25 752	0273 3369 0012	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ACRE - NO ESTADO DO ACRE						2.625.000
		REDE AMPLIADA (KM) 131	1	4 - INV	90	0	495	2.625.000
25	**0807**	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**210.901**
		ATIVIDADES						
25 752	**0807 4102**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**						**210.901**
25 752	0807 4102 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO ACRE						210.901
			I	4 - INV	90	0	495	210.901
25	**1042**	**ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS**						**600.000**
		PROJETOS						
25 752	**1042 7108**	**INTERLIGACAO DOS SISTEMAS ISOLADOS AO SISTEMA RIO BRANCO (AC)**						**600.000**
25 752	1042 7108 0012	INTERLIGACAO DOS SISTEMAS ISOLADOS AO SISTEMA RIO BRANCO (AC) - NO ESTADO DO ACRE						600.000
		LINHA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA (KM) 2	I	4 - INV	90	0	495	600.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**3.435.901**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.930.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**7.930.000**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**7.930.000**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0273 ENERGIA CIDADA	**7.930.000**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**7.930.000**
TOTAL	**7.930.000**
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**4.988.241**
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	**4.988.241**
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	**4.988.241**
TOTAL DA RECEITA 4.988.241 RECEITAS CORRENTES 4.988.241 RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273	**ENERGIA CIDADA**						**7.930.000**
		PROJETOS						
25 752	**0273 1329**	**AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE ALAGOAS**						**7.930.000**
25 752	0273 1329 0027	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS						7.930.000
		REDE AMPLIADA (KM) 1165	1	4 - INV	90	0	495	7.930.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**7.930.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 8.680.100

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**8.680.100**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**8.680.100**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE	**4.066.000**
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**4.614.100**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**8.680.100**
TOTAL	**8.680.100**
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**4.247.000**
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	**4.247.000**
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	**4.247.000**
TOTAL DA RECEITA 4.247.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	**4.247.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0294		**ENERGIA NA REGIAO NORDESTE**						**4.066.000**
		PROJETOS						
25 752	**0294 3379**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO PIAUI**						**4.066.000**
25 752	0294 3379 0022	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI						4.066.000
		LINHA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA (KM) 30	1	4 - INV	90	0	495	4.066.000
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**4.614.100**
		ATIVIDADES						
25 752	**0807 4102**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**						**400.000**
25 752	0807 4102 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PIAUI						400.000
			1	4 - INV	90	0	495	400.000
25 752	**0807 4103**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO**						**4.214.100**
25 752	0807 4103 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO PIAUI						4.214.100
			1	4 - INV	90	0	495	4.214.100
		TOTAL - INVESTIMENTO						**8.680.100**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.099.328

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**7.099.328**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**7.099.328**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	**7.099.328**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**7.099.328**
TOTAL	**7.099.328**
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**2.370.328**
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	**2.370.328**
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	**2.370.328**
TOTAL DA RECEITA 2.370.328 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	**2.370.328**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
1042		**ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS**						**7.099.328**
		ATIVIDADES						
25 752	**1042 2775**	**MANUTENCAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE RONDONIA**						**1.600.000**
25 752	1042 2775 0011	MANUTENCAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA						1.600.000
		CAPACIDADE MANTIDA (MW)	I	4 - INV	90	0	495	1.600.000
25 752	**1042 4881**	**MANUTENCAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE RONDONIA**						**620.000**
25 752	1042 4881 0011	MANUTENCAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA						620.000
			I	4 - INV	90	0	495	620.000
		PROJETOS						
25 752	**1042 3381**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM RONDONIA**						**2.685.328**
25 752	1042 3381 0011	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA						2.685.328
		LINHA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA (KM) 7	I	4 - INV	90	0	495	2.685.328
25 752	**1042 3404**	**AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA**						**2.194.000**
25 752	1042 3404 0011	AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA						2.194.000
		REDE AMPLIADA (KM) 12	I	4 - INV	90	0	495	2.194.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**7.099.328**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 49.942.875

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**49.942.875**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**49.942.875**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0273 ENERGIA CIDADA	**2.050.000**
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**500.000**
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	**47.392.875**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**49.942.875**
TOTAL	**49.942.875**
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**42.307.875**
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	**42.307.875**
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	**42.307.875**
TOTAL DA RECEITA 42.307.875 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	**42.307.875**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273	**ENERGIA CIDADA**						**2.050.000**
		PROJETOS						
25 752	**0273 3413**	**AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS**						**1.780.000**
25 752	0273 3413 0013	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.780.000
		REDE AMPLIADA (KM) 16	1	4 - INV	90	0	495	1.780.000
25 752	**0273 7116**	**OFERTA DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDIMENTO AS COMUNIDADES ISOLADAS POR MEIO DE FONTES ALTERNATIVAS**						**270.000**
25 752	0273 7116 0013	OFERTA DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDIMENTO AS COMUNIDADES ISOLADAS POR MEIO DE FONTES ALTERNATIVAS - NO ESTADO DO AMAZONAS						270.000
		ENERGIA ELÉTRICA (KW) 166	1	4 - INV	90	0	495	270.000
	0807	***INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO***						**500.000**
		ATIVIDADES						
25 752	**0807 4101**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS**						**100.000**
25 752	0807 4101 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO AMAZONAS						100.000
			1	4 - INV	90	0	495	100.000
25 752	**0807 4102**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**						**400.000**
25 752	0807 4102 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO AMAZONAS						400.000
			1	4 - INV	90	0	495	400.000
	1042	**ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS**						**47.392.875**
		ATIVIDADES						

25 752	**1042 2218**	**MANUTENCAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS**						**2.909.000**
25 752	1042 2218 0013	MANUTENCAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS - NO ESTADO DO AMAZONAS						2.909.000
		REDE MANTIDA (KM)	I	4 - INV	90	0	495	2.909.000
25 752	**1042 2224**	**MANUTENCAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS**						**918.000**
25 752	1042 2224 0013	MANUTENCAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS - NO ESTADO DO AMAZONAS						918.000
		REDE ELÉTRICA MANTIDA (KM)	I	4 - INV	90	0	495	918.000
25 752	**1042 4468**	**MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM)**						**1.000.000**
25 752	1042 4468 0013	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.000.000
		CAPACIDADE MANTIDA (MW)	I	4 - INV	90	0	495	1.000.000
		PROJETOS						
25 752	**1042 3398**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM MANAUS (AM)**						**38.766.000**
25 752	1042 3398 0013	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS						38 766.000
		LINHA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA (KM) 27	I	4 - INV	90	0	495	38.766.000
25 752	**1042 3410**	**AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM)**						**3.729.875**
25 752	1042 3410 0013	AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS						3.729.875
		REDE AMPLIADA (KM) 113	I	4 - INV	90	0	495	3.729.875
25 752	**1042 7110**	**AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO TERMELETRICA EM MANAUS**						**70.000**
25 752	1042 7110 0013	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO TERMELETRICA EM MANAUS - NO ESTADO DO AMAZONAS						70.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 17	I	4 - INV	90	0	495	70.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**49.942.875**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 29.010.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	29.010.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	29.010.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL	29.010.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	29.010.000
TOTAL	29.010.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	15.176.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	15.176.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	15.176.000
TOTAL DA RECEITA 15.176.000 RECEITAS CORRENTES 15.176.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0295	ENERGIA NA REGIAO SUL						29.010.000
		PROJETOS						
25 752	0295 1127	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA CANDIOTA III COM 350 MW (RS)						18.000.000
25 752	0295 1127 0043	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA CANDIOTA III COM 350 MW (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						18.000.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	I	4 - INV	90	0	495	18.000.000
25 752	0295 3380	ADEQUACAO AMBIENTAL DA USINA TERMELETRICA PRESIDENTE MEDICI, FASES A E B, EM CANDIOTA (RS)						11.010.000
25 752	0295 3380 0043	ADEQUACAO AMBIENTAL DA USINA TERMELETRICA PRESIDENTE MEDICI, FASES A E B, EM CANDIOTA (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						11.010.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 19	I	4 - INV	90	0	495	11.010.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						29.010.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 54.914.560

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	54.914.560
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	54.914.560
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0273 ENERGIA CIDADA	3.200.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	6.211.387
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	45.503.173
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	54.914.560
TOTAL	54.914.560
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	54.914.560
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	54.914.560
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	54.914.560
TOTAL DA RECEITA 54.914.560 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	54.914.560

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0273	ENERGIA CIDADA							3.200.000
		PROJETOS						
25 752	0273 7106	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO RURAL NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS						3.200.000
25 752	0273 7106 0013	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO RURAL NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS						3.200.000
		REDE AMPLIADA (KM) 304	I	4 - INV	90	0	495	3.200.000
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							6.211.387
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS						1.378.460
25 752	0807 4101 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.378.460
			I	4 - INV	90	0	495	1.378.460
25 752	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.738.060
25 752	0807 4102 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.738.060
			I	4 - INV	90	0	495	1.738.060
25 752	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						3.094.867
25 752	0807 4103 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO AMAZONAS						3.094.867
			I	4 - INV	90	0	495	3.094.867
1042	ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							45.503.173
		ATIVIDADES						

25 752	**1042 2206**	**MANUTENCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO RURAL DE ENERGIA ELETRICA NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM**						**1.437.947**
25 752	1042 2206 0013	MANUTENCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO RURAL DE ENERGIA ELETRICA NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.437.947
		REDE ELÉTRICA MANTIDA (KM)	I	4 - INV	90	0	495	1.437.947
25 752	**1042 2208**	**MANUTENCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO URBANA DE ENERGIA ELETRICA NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM**						**3.854.353**
25 752	1042 2208 0013	MANUTENCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO URBANA DE ENERGIA ELETRICA NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM - NO ESTADO DO AMAZONAS						3.854.353
		REDE ELÉTRICA MANTIDA (KM)	I	4 - INV	90	0	495	3.854.353
		PROJETOS						
25 752	**1042 1167**	**AMPLIACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO URBANA DE ENERGIA ELETRICA NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM**						**5.428.461**
25 752	1042 1167 0013	AMPLIACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO URBANA DE ENERGIA ELETRICA NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM - NO ESTADO DO AMAZONAS						5.428.461
		REDE AMPLIADA (KM) 124	I	4 - INV	90	0	495	5.428.461
25 752	**1042 1183**	**REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA DA CEAM DE 71,2 KW**						**6.971.223**
25 752	1042 1183 0013	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA DA CEAM DE 71,2 KW - NO ESTADO DO AMAZONAS						6.971.223
		PARQUE DE GERAÇÃO REVITALIZADO (% DE EXECUCAO FISICA) 8	I	4 - INV	90	0	495	6.971.223
25 752	**1042 1721**	**IMPLANTACAO DE OLEODUTOS E INSTALACAO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEIS NAS USINAS DA CEAM**						**1.773.527**
25 752	1042 1721 0013	IMPLANTACAO DE OLEODUTOS E INSTALACAO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEIS NAS USINAS DA CEAM - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.773.527
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 16	I	4 - INV	90	0	495	1.773.527
25 752	**1042 3267**	**AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO AMAZONAS**						**22.839.010**
25 752	1042 3267 0013	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS						22.839.010
		CAPACIDADE DE GERAÇÃO AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	I	4 - INV	90	0	495	22.839.010
25 752	**1042 3277**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL CAUSADO PELA GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA**						**1.166.652**
25 752	1042 3277 0013	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL CAUSADO PELA GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.166.652
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 11	I	4 - INV	90	0	495	1.166.652
25 752	**1042 7104**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO EM 138/69/34,5 KV PARA INTERLIGACAO DE MUNICIPIOS E LOCALIDADES NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM**						**2.032.000**
25 752	1042 7104 0013	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO EM 138/69/34,5 KV PARA INTERLIGACAO DE MUNICIPIOS E LOCALIDADES NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM - NO ESTADO DO AMAZONAS						2.032.000
		LINHA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA (KM) 34	I	4 - INV	90	0	495	2.032.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**54.914.560**

O SR.PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 7**:

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 44, de 2004, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$1.543.013.461,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Relator: Deputado **José Carlos Machado** (PFL – SE)

Ao projeto de lei foram apresentadas 17 emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 122, de 2004, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 122, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 44/2004-CN que "abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome crédito suplementar no valor global de R$1.543.013.461,00 (um bilhão, quinhentos e quarenta e três milhões, treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente)".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **José Carlos Machado**

1. Relatório

1.1 Histórico

Por meio do Ofício nº P-207/2004-CMO fui designado pelo presidente da Comissão Mista de Orçamento, Deputado Paulo Bernardo, para relatar o Projeto de Lei nº 44/2004, que abre crédito suplementar em favor do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

1.1.1 A justificativa da suplementação e os recursos disponíveis

A exposição de motivos que acompanha a Mensagem nº 455/2004 do Excelentíssimo Senhor Presidente da República (Mensagem nº 135/2004-CN) discrimina as ações objeto de suplementação:

Ministério do Trabalho e Emprego	**R$ 979.617.066,00**
Complementação da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)	409.000.000,00
Pagamento do Benefício Abono Salarial	360.330.100,00
Pagamento do Seguro-Desemprego	162.502.752,00
Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	47.784.214,00
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	***R$ 563.396.395,00***
Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa – LOAS	563.396.395,00

A necessidade de suplementação foi assim justificada:

Despesa Orçamentária	Justificativa para a suplementação
Pagamento do Seguro-Desemprego	Aumento da despesa em decorrência do aumento do valor do salário-mínimo acima do inicialmente previsto.
Pagamento do Benefício Abono Salarial	Aumento da despesa em decorrência do aumento do valor do salário-mínimo acima do inicialmente previsto.
Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	Aumento da despesa em decorrência do aumento do valor do salário-mínimo acima do inicialmente previsto. Aumento do número de beneficiários.
Pagamento de Prestação de Benefício de Prestação Continuada a Pessoa Idosa – LOAS	*Aumento da despesa em decorrência do aumento do valor do salário-mínimo acima do inicialmente previsto.* *Inclusão de 82.583 novos beneficiários em função* do aumento da implementação do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003), que reduziu de 67 para 65 *anos a idade mínima para concessão do benefício* e excluiu do cálculo da renda familiar *per capita* o cômputo de benefício dessa natureza recebido por *outro membro da família*.
Complementação da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo *de Garantia do Tempo de Serviço* (Lei Complementar nº 110/ 2001)	Em cumprimento da Lei Complementar nº 110/2001.

Os recursos disponíveis informados são:

Origem	Especificação	Valor (R$ 1,00)
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2003	Fonte 351 – Contribuição Social *sobre o Lucro Líquido das Pessoas* Jurídicas	563.396.395,00

Origem	Especificação	Valor (R$ 1,00)
Excesso de Arrecadação	Fonte 100 – Recursos Ordinários	81.800.000,00
	Fonte 184 –Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida do Empregado sem Justa Causa	327.200.000,00
Anulação Parcial de Dotação	Fonte 140 – Contribuições para os Programas PIS/PASEP	217.580.424,00
Reserva de Contingência /Recursos Vinculados ao Fundo de Amparo do Trabalhador	Fonte 180 – Recursos Próprios Financeiros	353.036.642,00

1.2 Análise

1.2.1 O mérito da suplementação

As despesas objeto de suplementação são despesas obrigatárias, devendo a União prover os meios financeiros para efetuar os pagamentos determinados nas leis que instituíram aquelas obrigações, ainda que à custa de redução de outras despesas. Consta de anexo a este parecer quadro com a execução orçamentária dos projetos/atividades constantes do projeta de lei, ocorrida até o dia 25 de novembro de 2004.

1.2.2 Pontos específicos

Dois pontos acessórios merecem comentários específicos: a demonstração do excesso de arrecadação e o cumprimento do art. 63, § 11, da LDO/2004, que trata de projetos de lei de créditos adicionais relativos a despesas primárias.

A demonstração do excesso de arrecadação não apresenta os elementos que fundamentam a reestimativa de receita. Apenas informa os valores previstos na lei, a reestimativa e a diferença. Essa demonstração não contém informações suficientes para que o Congresso examine a correção dos cálculos, bem como avalie a possibilidade de alocação do excesso de arrecadação dessas receitas em outras ações orçamentárias.

O art. 63, § 11, da LDO/2004 determina que "os projetos de lei relativos a créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no anexo de metas fiscais, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo".

A suplementação proposta aumenta as despesas primárias em R$1.543.013.461,00 e se faz, em parte, com a utilização de fontes financeiras (R$1.134.013.461,00):

- receitas financeiras (superávit financeiro do exercício de 2003), no valor de R$563.396.395,00;
- anulação de despesas financeiras (reserva de contingência), no valor de R$570.617.066,00.

Como conseqüência da utilização de fontes financeiras para suplementação de despesas primárias o resultado primário será afetado, no montante de R$1.134.013.461,00, equivalente ao das fontes financeiras utilizadas. Conforme se explica na mensagem, o aumento de despesas primárias resultante desse projeto de crédito suplementar já foi antecipadamente considerado na reavaliação de receitas e despesas relativa ao 3º bimestre de 2004, demonstrada no relatório de avaliação de receitas de despesas encaminhado em 23 de julho deste ano ao Congresso Nacional (Mensagem Presidencial nº 440/2003). Em razão dessa estimativa de aumento de despesa obrigatória, o Poder Executivo deveria, conforme determina o art. 70, § 7º, da LDO/2004[1], "abrir crédito suplementar, na forma prevista no texto da lei orçamentária, ou encaminhar projeto de crédito adicional, até 31 de julho, no caso de reestimativas de aumento realizadas no primeiro semestre".

Portanto, a estimativa de aumento de despesas obrigatórias primárias implicou, para garantir o cumprimento da meta de resultado primário, a limitação de empenho (contingenciamento) de outras despesas primárias.

Assim, para o estrito cumprimento do que prescreve o art. 63, § 11, da LDO/2004[2], deveria constar do projeto de lei a indicação das "compensações necessárias, em nível de subtítulo", haja vista que dele resulta impacto negativo no resultado primario.

Muito embora consideremos importante que o Poder Executivo atente para a necessidade de corrigir as impropriedades mencionadas, não as consideramos como óbices à aprovação do projeto.

1.2.3 Análise das emendas

No prazo regimental foram apresentadas dezessete emendas: onze pelo Deputado Bismarck Maia, uma pelo Deputado Eduardo Valverde, quatro pela Deputada Rose de Freitas e uma pelo Deputado Zê Gerardo.

As Emendas de nºs 1 a 4, apresentadas pela Deputada Rose de Freitas, nº 5, apresentada pelo Deputado Zê Gerardo, e as de nºs 7 a 17, apresentadas pelo Deputado Bismarck Maia, indicam como fonte de recursos para os acréscimos de dotações que pretendem o cancelamento de dotações consignadas, no projeto, às ações:

1 "Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, na forma prevista no texto da lei orçamentária, ou encaminhará projeto de crédito adicional:
I – até 31 de julho, no caso das reestimativas de aumento realizadas no primeiro semestre;
II – até 15 de outubro ou 15 de dezembro, conforme se trate de abertura de créditos mediante projeto de lei ou por decreto, respectivamente, no caso das reestimativas realizadas no segundo semestre."

2 "Os projetos de lei relativos a créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no anexo de metas fiscais, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo."

• Pagamento de Benefício de Prestação Continuada a Pessoa Idosa – LOAS (08.845.1282.0573.0001), no valor total de R$26.000.000,00;

• Pagamento do Benefício do Abono Salarial (11.845.0099.0581.0001), no valor total deR$ 5.000.000,00;

• Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (28.846.0909.0643.0001), no valor total de R$14.500.000,00.

Não obstante o mérito dessas proposições, não podemos aprová-las, pois propõem como fonte de recursos a anulação de dotações necessárias ao cumprimento de despesas obrigatórias da União.

Quanto à Emenda nº 6, do Deputado Eduardo Valverde, que propõe aumento da dotação destinada ao pagamento de seguro-desemprego ao trabalhador resgatado de condição análoga à de trabalho escravo, faltam-nos elementos que nos permitam concluir pela necessidade de aumento da dotação autorizada na lei orçamentária vigente.

2. Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 44, de 2004, na forma proposta pelo Poder Executivo, e pela rejeição das emendas a ele apresentadas.

Sala da Comissão, de de 2004. – Deputado **José Carlos Machado,** Relator.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO ao Parecer Nº de 2004

Acompanhamento da Execução Orçamentária dos Projetos/Atividades incluídos no PL Nº 44/2004-CN

Órgão Programa Projeto/Atividade	Dotação Autorizada	Empenhos Emitidos	Valores Pagos	Suplementação	Cancelamento
Ministério do Trabalho e Emprego					
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					
0643 - Complementação da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)	1.566.294.540	1.566.294.540	1.566.294.540	409.000.000	-
0099 - Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda					
0581 - Pagamento do Benefício Abono Salarial	1.948.476.998	1.948.476.998	1.916.464.000	360.330.100	-
0583 - Pagamento do Seguro-Desemprego	7.038.018.150	7.038.018.150	6.254.985.345	162.502.752	-
0104 - Recursos Pesqueiros Sustentáveis					
0585 - Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	190.423.555	190.423.555	150.948.430	47.784.214	-
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					
1282 - Proteção Social a Pessoa Idosa					
0573 - Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa – LOAS	2.188.397.622	2.013.060.530	2.013.060.530	563.396.395	-

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO, favorável nos termos do **Projeto de Lei n.º 44/2004-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 17 (dezessete) emendas, que foram **REJEITADAS**.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Deputado PAULO BERNARDO
Presidente

Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO
Relator

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Para discutir o projeto, concedo a palavra ao ilustre Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar aqui a minha alegria e emoção de ver que, finalmente, o PT preocupou-se com o Piauí. Finalmente, depois de um longo e tenebroso inverno, o Governo Federal lembrou-se de que o Piauí é governado por um petista. E o PL nº 46 mandará recursos para obra de infra-estrutura no Estado do Piauí. O Relator, inclusive, é o Deputado Nazareno Fonteles. Embora S. Exª não se encontre aqui, sei do esforço que fez para aprovação dessa matéria.

Eu gostaria, portanto, não só de me congratular mas também de agradecer ao PT por esse ato de generosidade e de piedade cristã com um Estado que tanto sofre, que é o Estado do Piauí.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 2004-CN

MENSAGEM Nº 135, DE 2004-CN

(nº 455/2004, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 1.543.013.461,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 1.543.013.461,00 (um bilhão, quinhentos e quarenta e três milhões, treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003 no valor de R$ 563.396.395,00 (quinhentos e sessenta e três milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais);

II - excesso de arrecadação das Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregados sem Justa Causa no valor de R$ 409.000.000,00 (quatrocentos e nove milhões de reais); e

III - anulação parcial de dotação orçamentária no valor de *R$ 570.617.066,00* (quinhentos e setenta milhões, seiscentos e dezessete mil, sessenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999		**OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**							**409.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0643	**COMPLEMENTO DA ATUALIZACAO MONETARIA DOS RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO - FGTS (LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 2001)**							**409.000.000**
28 846	0909 0643 0001	COMPLEMENTO DA ATUALIZACAO MONETARIA DOS RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO - FGTS (LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 2001) - NACIONAL							409.000.000
			S	3	1	90	01	100	81.800.000
			S	3	1	90	01	184	327.200.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							409.000.000
		TOTAL - GERAL							409.000.000

ÓRGÃO : 30000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 30901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0099	INTEGRACAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA							521.832.852
		OPERACOES ESPECIAIS							
11 845	0099 0581	PAGAMENTO DO BENEFICIO ABONO SALARIAL							368.538.100
11 845	0099 0581 0001	PAGAMENTO DO BENEFICIO ABONO SALARIAL - NACIONAL							360.330.100
			S	3	1	90	0	140	7.293.458
			S	3	1	90	0	180	353.036.642
11 845	0099 0583	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO							162.502.752
11 845	0099 0583 0001	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL	S	3	1	90	0	140	162.502.752
	0184	RECURSOS PESQUEIROS SUSTENTAVEIS							47.784.214
		OPERACOES ESPECIAIS							
11 845	0184 0585	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO PESCADOR ARTESANAL							47.784.214
11 845	0184 0585 0001	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO PESCADOR ARTESANAL - NACIONAL							47.784.214
		PESCADOR BENEFICIADO (UNIDADE) 77911	S	3	1	90	0	140	47.784.214
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							570.617.066
		TOTAL - GERAL							570.617.066

ÓRGÃO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1282	PROTECAO SOCIAL A PESSOA IDOSA							563.396.395
		OPERACOES ESPECIAIS							
08 845	1282 0573	PAGAMENTO DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA - LOAS							563.396.395
08 845	1282 0573 0001	PAGAMENTO DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA - LOAS - NACIONAL							563.396.395
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 82583	S	3	1	90	0	351	563.396.395
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							563.396.395
		TOTAL - GERAL							563.396.395

ÓRGÃO : 30000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 30901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							570.617.066
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							570.617.066
99 999	0999 0998 0143	RESERVA DE CONTINGENCIA - RESERVA DE CONTINGENCIA/RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE AMPARO DO TRABALHADOR							570.617.066
			S	9	0	99	0	140	217 580.424
			S	9	0	99	0	180	353 036.642
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							570 617.066
		TOTAL - GERAL							570.617.066

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 8**:

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 46, de 2004, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$114.526.010,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

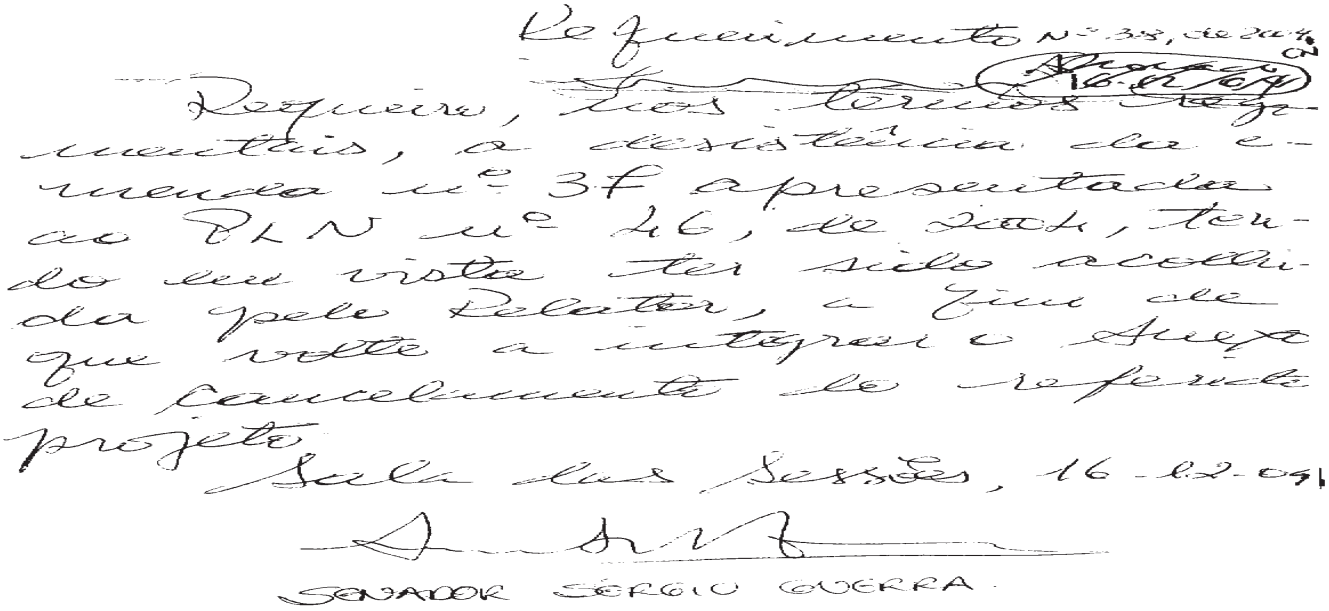
Relator: **Nazareno Fonteles** (PT – PI)

Ao projeto de lei foram apresentadas 125 emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 80, de 2004–CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:


Requerimento Nº 338, de 2004

Requeiro, nos termos regimentais, a desistência da emenda nº 37 apresentada ao PLN nº 46, de 2004, tendo em vista ter sido acolhida pelo Relator, a fim de que volte a integrar o texto de cancelamento de referido projeto.

Sala das Sessões, 16-12-04

SENADOR SÉRGIO GUERRA

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Com a palavra o Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de emenda apresentada, em seguida acatada pelo Sr. Relator, da qual gostaria de desistir em face da necessidade de apoio a financiamento de programa de recuperação de casas na área do Nordeste, de maneira especial, e de Pernambuco por conta das enchentes, com algum atraso alfandegário.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, oferecendo a redação final da matéria, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº132, DE 2004-CN

A Comissão mista de planos, orçamentos públicos e fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 46/2004-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$114.526.010,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e vinte e seis

mil e dez reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Sala de Reuniões, 16 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,**Presidente – Deputado **Nazareno Fonteles,** Relator

ANEXO AO PARECER Nº 132, DE 2004-CN

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 111.711.808,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$111.711.808,00 (cento e onze milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e oito reais), para atender à programação constante ,no Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

1 – excesso de arrecadação, no valor de R$21.916.096,00 (vinte e um milhões novecentos e dezesseis mil, noventa e seis reais), sendo:

a) R$19.956.096,00 (dezenove milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil, noventa e seis reais) de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural; e

b) R$1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), de doações de entidades internacionais; e

II – Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$89.795.712,00 (oitenta e nove milhões setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e doze reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais							875.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18845 0681 0483	Contribuição à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB							875.000
18845 0681 0483 0001	Contribuição à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB - Nacional							875.000
		F	3	2	80	0	142	400.000
		F	3	2	80	0	100	475.000
0750	Apoio Administrativo							545.788
	ATIVIDADES							
18122 0750 2000	Administração da Unidade							545.788
18122 0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							545.788
		F	4	2	90	0	100	545.788
1332	Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros							2.560.000
	PROJETOS							
18541 1332 101V	Implantação de Corredores Ecológicos							2.560.000
18541 1332 101V 0001	Implantação de Corredores Ecológicos - Nacional							2.560.000
		F	4	2	90	0	195	530.730
		F	3	2	90	0	195	1.049.334
		F	3	2	80	0	195	380.936
		F	4	2	90	1	142	100.000
		F	3	2	90	1	142	493.099
	TOTAL - GERAL							3.980.788
	TOTAL - FISCAL							3.980.788

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0503	Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais - FLORESCER							19.898.996
	ATIVIDADES							
18125 0503 6307	Fiscalização de Atividades de Desmatamento e Queimadas							7.847.348
18125 0503 6307 0001	Fiscalização de Atividades de Desmatamento e Queimadas - Nacional							7.847.348
		F	3	2	90	0	142	4.589.400
		F	4	2	90	0	142	3.257.948
18542 0503 6329	Prevenção e Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais							4.875.700
18542 0503 6329 0001	Prevenção e Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais - Nacional							4.875.700
		F	4	2	90	0	142	1.671.880
		F	3	2	90	0	142	3.203.820
	PROJETOS							
41 0503 3029	Prevenção e Combate de Queimadas e Incêndios Florestais no Arco do Desmatamento na Amazônia (PROARCO)							7.175.948
18541 0503 3029 0010	Prevenção e Combate de Queimadas e Incêndios Florestais no Arco do Desmatamento na Amazônia (PROARCO) - Na Região Norte							7.175.948
		F	3	2	90	0	142	7.175.948
1210	Prevenção de Riscos e Combate às Emergências Ambientais							57.100
	PROJETOS							
18542 1210 7567	Implantação do Centro de Monitoramento Ambiental							57.100
18542 1210 7567 0001	Implantação do Centro de Monitoramento Ambiental - Nacional							57.100
		F	3	2	90	0	142	39.260
		F	4	2	90	0	142	17.840
	TOTAL - GERAL							19.956.096
	TOTAL - FISCAL							19.956.096

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44205 Agência Nacional de Águas

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0511	Gestão da Política de Meio Ambiente							400.000
	PROJETOS							
18122 0511 5307	Reforma do Bloco L da Agência Nacional de Águas							400.000
18122 0511 5307 0053	Reforma do Bloco L da Agência Nacional de Águas - No Distrito Federal							400.000
		F	4	2	90	0	100	400.000
0750	Apoio Administrativo							2.282.199
	ATIVIDADES							
18122 0750 2000	Administração da Unidade							2.282.199
18122 0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.282.199
		F	3	2	90	0	100	2.282.199
1047	Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER							1.000.000
	ATIVIDADES							
18122 1047 2272	Gestão e Administração do Programa							1.000.000
18122 1047 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							1.000.000
		F	3	2	90	0	148	600.000
		F	3	2	90	1	134	400.000
	TOTAL - GERAL							3.682.199
	TOTAL - FISCAL							3.682.199

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

ANEXO I — *CRÉDITO SUPLEMENTAR*

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	*PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO*	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							201.147
	ATIVIDADES							
18301 0750 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							82.680
18301 0750 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							82.680
		S	3	2	90	0	100	82.680
18331 0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							59.593
18331 0750 2011 0033	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - No Estado do Rio de Janeiro							59.593
		F	3	1	90	0	100	59.593
18306 0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							58.874
18306 0750 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - No Estado do Rio de Janeiro							58.874
		F	3	1	90	0	100	58.874
	TOTAL - GERAL							201.147
	TOTAL - FISCAL							118.467
	TOTAL - SEGURIDADE							*82.680*

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	NOD	IU	FTE	VALOR
0120	Desenvolvimento da Faixa de Fronteira							10.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05632 | 0120 004D	Apoio a Implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira							10.000.000
05632 | 0120 004D 0010	Apoio a Implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira - Na Região Norte							10.000.000
		F	4	2	30	0	100	10.000.000
0515	Proágua Infra-Estrutura							4.185.798
	PROJETOS							
18544 | 0515 1851	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica							4.185.798
18544 | 0515 1851 0082	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica em Municípios do Estado da Paraíba							4.185.798
		F	4	2	30	0	100	4.185.798
0750	Apoio Administrativo							535.051
	ATIVIDADES							
04301 | 0750 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							64.426
04301 | 0750 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							64.426
		S	3	2	90	0	100	64.426
04365 | 0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							23.780
04365 | 0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							23.780
		F	3	2	90	0	100	23.780
04331 | 0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							101.772
04331 | 0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							101.772
		F	3	1	90	0	100	101.772
04306 | 0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							345.073
04306 | 0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							345.073
		F	3	1	90	0	100	345.073
1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							10.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04845 | 1025 005E	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							10.000.000
04845 | 1025 005E 0028	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Apoio ao Desenvolvimento Integrado e Sustentável dos Cerrados do Estado do Piauí							10.000.000
		F	4	2	40	0	100	10.000.000
1029	Resposta aos Desastres							13.910.119
	ATIVIDADES							
06182 | 1029 4570	Recuperação de Danos causados por Desastres							13.910.119
06182 | 1029 4570 0001	Recuperação de Danos causados por Desastres - Nacional							13.910.119
		F	4	2	40	0	115	3.185.402
		F	4	2	30	0	100	10.724.717
1036	Integração de Bacias Hidrográficas							8.409.700
	PROJETOS							
18544 | 1036 101M	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Paraíba, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste)							5.449.700
18544 | 1036 101M 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Paraíba, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste) - Na Região Nordeste							5.449.700

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	NCD	IU	FTE	VALOR
			F	4	2	30	0	100	5.449.700
18544	1036 5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)							2.960.000
18544	1036 5900 0001	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Nacional							2.960.000
			F	4	2	30	0	100	2.960.000
	1047	Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER							8.882.538
		PROJETOS							
18544	1047 5804	Implantação da Adutora de Lavras da Mangabeira com 28 km no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido)							336.068
18544	1047 5804 0101	Implantação da Adutora de Lavras da Mangabeira com 28 km no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido) - No Município de Lavras da Mangabeira - CE							336.068
			F	4	2	30	0	148	168.034
			F	4	2	30	1	100	168.034
544	1047 5812	Implantação do Sistema Adutor de Serra do Félix-Boqueirão do Cesário com 20 km no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido)							1.206.764
18544	1047 5812 0023	Implantação do Sistema Adutor de Serra do Félix-Boqueirão do Cesário com 20 km no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido) - No Estado do Ceará							1.206.764
			F	4	2	30	0	148	603.382
			F	4	2	30	1	100	603.382
18544	1047 5818	Implantação do Sistema Adutor de Pires Ferreira com 18 km no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido)							317.830
18544	1047 5818 0023	Implantação do Sistema Adutor de Pires Ferreira com 18 km no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido) - No Estado do Ceará							317.830
			F	4	2	30	1	100	158.915
			F	4	2	30	0	148	158.915
18544	1047 5824	Recuperação do Sifão de Umburanas no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido							567.100
18544	1047 5824 0023	Recuperação do Sifão de Umburanas no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido) - No Estado do Ceará							567.100
			F	4	2	30	0	148	283.550
			F	4	2	30	1	100	283.550
18544	1047 5828	Implantação do Sistema Adutor de Catunda com 2 km no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido)							481.964
18544	1047 5828 0101	Implantação do Sistema Adutor de Catunda com 2 km no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido) - No Município de Catunda - CE							481.964
			F	4	2	30	1	100	240.982
			F	4	2	30	0	148	240.982
18544	1047 5854	Construção da Barragem Arneiróz II no Estado do Ceará (PROÁGUA Semi-Árid							5.972.812
18544	1047 5854 0101	Construção da Barragem Arneiróz II no Estado do Ceará (PROÁGUA Semi-Árido) - No Município de Arneiroz - CE							5.972.812
			F	4	2	30	0	100	5.972.812

TOTAL - GERAL	55.923.206
TOTAL - FISCAL	55.858.780
TOTAL - SEGURIDADE	64.426

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							50.000
	ATIVIDADES							
04122 0750 2000	Administração da Unidade							50.000
04122 0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							50.000
		F	3	2	90	0	100	50.000
1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação							2.000.000
	PROJETOS							
20607 1038 7758	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jaíba com 24.745 ha no Estado de Minas Gerais							2.000.000
20607 1038 7758 0031	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jaíba com 24.745 ha no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							2.000.000
		F	3	2	90	0	100	1.182.422
		F	4	2	90	0	100	817.578
	TOTAL - GERAL							2.050.000
	TOTAL - FISCAL							2.050.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							11.106.000
	PROJETOS							
20607 0379 1744	Implantação do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi com 5.393 ha no Estado do Ceará							400.000
20607 0379 1744 0023	Implantação do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi com 5.393 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							400.000
		F	4	2	90	0	100	400.000
20607 0379 1750	Implantação do Perímetro de Irrigação Araras Norte com 3.225 ha no Estado do Ceará							2.266.000
20607 0379 1750 0101	Implantação do Perímetro de Irrigação Araras Norte com 3.225 ha no Estado do Ceará - No Município de Varjota - CE							2.266.000
		F	4	2	90	0	100	2.266.000
20607 0379 5262	Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe com 13.639 ha no Estado do Piauí							5.300.000
20607 0379 5262 0022	Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe com 13.639 ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							5.300.000
		F	4	2	90	0	100	5.099.000
		F	4	2	90	0	115	201.000
20607 0379 5268	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de São Bernardo com 5.5 ha no Estado do Maranhão							3.140.000
20607 0379 5268 0021	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de São Bernardo com 5.542 ha no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							3.140.000
		F	4	2	90	0	100	3.140.000

	0515	Proágua Infra-Estrutura							11.300.000
		PROJETOS							
18544	0515 1716	Construção da Adutora do Oeste com 721 km de Extensão no Estado de Pernambuco							2.000.000
18544	0515 1716 0026	Construção da Adutora do Oeste com 721 km de Extensão no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							2.000.000
			F	4	2	30	0	100	2.000.000
18544	0515 1851	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica							1.500.000
18544	0515 1851 0048	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em Municípios do Estado do Ceará							1.500.000
			F	4	2	40	0	100	1.500.000
18544	0515 3601	Construção do Complexo Castanhão no Estado do Ceará							1.700.000
18544	0515 3601 0023	Construção do Complexo Castanhão no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							1.700.000
			F	4	2	90	0	100	1.700.000
18544	0515 3647	Construção da Adutora Jucazinho com 243 km de Extensão no Estado de Pernambuco							5.500.000
18544	0515 3647 0026	Construção da Adutora Jucazinho com 243 km de Extensão no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							5.500.000
			F	4	2	90	0	100	5.500.000
18544	0515 3735	Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais							600.000
18544	0515 3735 0031	Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							600.000
			F	4	2	90	0	100	600.000
		TOTAL - GERAL							22.406.000
		TOTAL - FISCAL							22.406.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53205 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750 Apoio Administrativo							299.464
	ATIVIDADES							
04301	0750 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes						135.124
04301	0750 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional						135.124
			S	3	2	90	0	100	135.124
04365	0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados						2.820
04365	0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional						2.820
			F	3	2	90	0	100	2.820
04331	0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados						28.000
04331	0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional						28.000
			F	3	1	90	0	100	28.000
04306	0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						133.520
04306	0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional						133.520
			F	3	1	90	0	100	133.520
		TOTAL - GERAL							299.464
		TOTAL - FISCAL							164.340
		TOTAL - SEGURIDADE							135.124

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53206 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							3.212.908
	ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	Administração da Unidade						2.826.271
04 122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						2.826.271
			F	3	2	90	0	100	2.583.634
			F	4	2	90	0	100	242.637
04 301	0750 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							149.760
04 301	0750 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							149.760
			S	3	2	90	0	100	149.760
04 365	0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							29.601
04 365	0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							29.601
			F	3	2	90	0	100	29.601
04 331	0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							70.928
04 331	0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							70.928
			F	3	1	90	0	100	70.928
04 306	0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							136.348
04 306	0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							136.348
			F	3	1	90	0	100	136.348

TOTAL - GERAL	3.212.908
TOTAL - FISCAL	3.063.148
TOTAL - SEGURIDADE	*149.760*

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 Ministério do Meio Ambiente

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0104	Recursos Pesqueiros Sustentáveis							400.000
	ATIVIDADES							
18122 0104 2272	Gestão e Administração do Programa							265.000
18122 0104 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							265.000
		F	3	2	80	0	100	215.000
		F	4	2	80	0	100	50.000
18541 0104 6016	Manejo Integrado da Biodiversidade Aquática na Amazônia							135.000
18541 0104 6016 0010	Manejo Integrado da Biodiversidade Aquática na Amazônia - Na Região Norte							135.000
		F	4	2	80	0	100	135.000
0500	Nacional de Ecoturismo							82.680
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846 0500 0782	Apoio à Implantação de Infra-Estrutura nos Pólos Ecoturísticos							82.680
18846 0500 0782 0001	Apoio à Implantação de Infra-Estrutura nos Pólos Ecoturísticos - Nacional							82.680
		F	3	2	90	0	100	82.680
0508	Conservação, Uso Sustentável e Recuperação da Biodiversidade							475.000
	ATIVIDADES							
18122 0508 2272	Gestão e Administração do Programa							300.000
18122 0508 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							300.000
		F	3	2	80	0	142	300.000
18541 0508 4983	Revisão Taxonômica da Flora Neotropical							75.000
18541 0508 4983 0001	Revisão Taxonômica da Flora Neotropical - Nacional							75.000
		F	3	2	80	0	100	75.000
18126 0508 6271	Rede de Informações em Biodiversidade							100.000
18126 0508 6271 0001	Rede de Informações em Biodiversidade - Nacional							100.000
		F	3	2	80	0	142	100.000
0750	Apoio Administrativo							545.788
	ATIVIDADES							
18122 0750 2000	Administração da Unidade							545.788
18122 0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							545.788
		F	3	2	90	0	100	545.788
1145	Comunidades Tradicionais							600.000
	ATIVIDADES							
18541 1145 6230	Gestão Ambiental em Terras Quilombolas							600.000
18541 1145 6230 0010	Gestão Ambiental em Terras Quilombolas - Na Região Norte							600.000
		F	3	2	80	0	142	600.000
	TOTAL - GERAL							2.103.468
	TOTAL - FISCAL							2.103.468

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44205 Agência Nacional de Águas

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0052	Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis							139.464
	ATIVIDADES							
18544 0052 6270	Educação Ambiental para Recursos Hídricos							139.464
18544 0052 6270 0001	Educação Ambiental para Recursos Hídricos - Nacional							139.464
		F	3	2	90	0	100	139.464
0498	Desenvolvimento Sustentável do Pantanal							46.488
	PROJETOS							
18544 0498 3015	Implementação de Práticas de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídric na Bacia do Alto Paraguai							46.488
18544 0498 3015 0050	Implementação de Práticas de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos na Bacia do Alto Paraguai - Na Região Centro-Oeste							46.488
		F	3	2	90	0	100	46.488
0511	Gestão da Política de Meio Ambiente							111.571
	ATIVIDADES							
18128 0511 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação Requalificação							111.571
18128 0511 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							111.571
		F	3	2	90	0	134	111.571
1047	Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER							116.220
	PROJETOS							
18544 1047 3774	Construção de Cisternas							116.220
18544 1047 3774 0001	Construção de Cisternas - Nacional							116.220
		F	3	2	90	0	100	116.220
1107	Probacias							2.764.138
	ATIVIDADES							
18125 1107 2977	Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos							106.220
18125 1107 2977 0001	Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos - Nacional							106.220
		F	3	2	90	0	134	106.220
.21 1107 4925	Elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas de Rios de Domínio da Uni							2.000.000
18121 1107 4925 0001	Elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas de Rios de Domínio da União - Nacional							2.000.000
		F	3	2	90	0	100	2.000.000
18544 1107 4926	Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos de Domínio da União							84.220
18544 1107 4926 0001	Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos de Domínio da União - Nacional							84.220
		F	3	2	90	0	100	84.220
18128 1107 4928	Capacitação e Treinamento para a Gestão, Participação e Proteção dos Recursos Hídricos							174.330
18128 1107 4928 0001	Capacitação e Treinamento para a Gestão, Participação e Proteção dos Recursos Hídricos - Nacional							174.330
		F	3	2	90	0	134	174.330
18126 1107 4936	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos							169.952
18126 1107 4936 0001	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - Nacional							169.952
		F	3	2	90	0	134	169.952
18126 1107 6251	Sistema Nacional de Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos							53.354
18126 1107 6251 0001	Sistema Nacional de Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Nacional							53.354
		F	3	2	30	0	134	53.354
	PROJETOS							

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44205 Agência Nacional de Águas

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
18544	1107 7270	Implantação de Sistema de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos em Bacias Hidrográficas							61.354
18544	1107 7270 0001	Implantação de Sistema de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos em Bacias Hidrográficas - Nacional							61.354
			F	3	2	90	0	100	61.354
18126	1107 7278	Implantação do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos							60.976
18126	1107 7278 0001	Implantação do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - Nacional							60.976
			F	3	2	90	0	134	60.976
18544	1107 7406	Implantação do Sistema de Alerta da Qualidade da Água							53.732
18544	1107 7406 0001	Implantação do Sistema de Alerta da Qualidade da Água - Nacional							53.732
			F	3	2	90	0	100	53.732
	1304	Conservação, Uso Racional e Qualidade das Águas							504.318
		ATIVIDADES							
18541	1304 2957	Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas							116.167
18541	1304 2957 0001	Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas - Nacional							116.167
			F	3	2	30	0	134	116.167
18544	1304 4929	Fomento a Projetos Demonstrativos de Uso Racional da Água							109.221
18544	1304 4929 0001	Fomento a Projetos Demonstrativos de Uso Racional da Água - Nacional							109.221
			F	3	2	90	0	100	109.221
18573	1304 4937	Fomento a Projetos de Difusão e Pesquisa Científica e Tecnológica para o Uso Sustentado e a Conservação de Recursos Hídricos							232.441
18573	1304 4937 0001	Fomento a Projetos de Difusão e Pesquisa Científica e Tecnológica para o Uso Sustentado e a Conservação de Recursos Hídricos - Nacional							232.441
			F	3	2	90	0	100	25.011
			F	3	2	90	0	134	207.430
		PROJETOS							
18543	1304 3042	Projeto de Gerenciamento Integrado das Atividades Desenvolvidas em Terra na Bacia do Rio São Francisco (Parceria GEF)							46.489
18543	1304 3042 0030	Projeto de Gerenciamento Integrado das Atividades Desenvolvidas em Terra na Bacia do Rio São Francisco (Parceria GEF) - Na Região Sudest							46.489
			F	3	2	90	0	100	46.489
		TOTAL - GERAL							3.682.199
		TOTAL - FISCAL							3.682.199

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	Brasil Patrimônio Cultural							100.000
		PROJETOS							
18391	0167 7720	Reforma do Prédio do Museu-Sitio Casa dos Pilões							100.000
18391	0167 7720 0033	Reforma do Prédio do Museu-Sitio Casa dos Pilões - No Estado do Rio de Janeiro							100.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
	1073	Universidade do Século Xxi							18.467
		ATIVIDADES							
18128	1073 4909	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente							18.467
18128	1073 4909 0033	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente No Estado do Rio de Janeiro							18.467
			F	3	2	90	0	100	18.467
		TOTAL - GERAL							118.467
		TOTAL - FISCAL							118.467

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0120	Desenvolvimento da Faixa de Fronteira							655.500
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05846	0120 0674 Apoio a Arranjos Produtivos na Faixa de Fronteira							420.500
05846	0120 0674 0010 Apoio a Arranjos Produtivos na Faixa de Fronteira - Na Região Norte							226.500
		F	3	2	50	0	100	45.000
		F	3	2	40	0	100	87.000
		F	3	2	30	0	100	45.000
		F	3	2	80	0	100	49.500
05846	0120 0674 0040 Apoio a Arranjos Produtivos na Faixa de Fronteira - Na Região Sul							194.000
		F	3	2	90	0	100	132.000
		F	3	2	30	0	100	10.000
		F	3	2	40	0	100	10.000
		F	3	2	80	0	100	32.000
		F	3	2	50	0	100	10.000
04846	0120 0676 Apoio a Fóruns Estaduais da Faixa de Fronteira							235.000
04846	0120 0676 0010 Apoio a Fóruns Estaduais da Faixa de Fronteira - Na Região Norte							105.000
		F	3	2	90	0	100	75.000
		F	3	2	80	0	100	7.500
		F	3	2	50	0	100	7.500
		F	3	2	40	0	100	7.500
		F	3	2	30	0	100	7.500
04846	0120 0676 0040 Apoio a Fóruns Estaduais da Faixa de Fronteira - Na Região Sul							70.000
		F	3	2	90	0	100	50.000
		F	3	2	30	0	100	5.000
		F	3	2	80	0	100	5.000
		F	3	2	50	0	100	5.000
		F	3	2	40	0	100	5.000
04846	0120 0676 0050 Apoio a Fóruns Estaduais da Faixa de Fronteira - Na Região Centro-Oest							60.000
		F	3	2	90	0	100	42.750
		F	3	2	30	0	100	4.250
		F	3	2	40	0	100	4.500
		F	3	2	50	0	100	4.250
		F	3	2	80	0	100	4.250
0512	Zoneamento Ecológico-Econômico							900.000
	ATIVIDADES							
04128	0512 4658 Capacitação de Gestores Públicos em Zoneamento Ecológico-Econômico							200.000
04128	0512 4658 0001 Capacitação de Gestores Públicos em Zoneamento Ecológico-Econômico - Nacional							200.000
		F	3	2	40	0	100	25.000
		F	3	2	90	0	100	120.000
		F	3	2	30	0	100	25.000
		F	3	2	80	0	100	5.000
		F	3	2	50	0	100	25.000
	PROJETOS							
04127	0512 3689 Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual na Escala 1:250.000							700.000
04127	0512 3689 0001 Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual na Escala 1:250.000 - Nacional							700.000
		F	3	2	90	0	100	700.000
0515	Proágua Infra-Estrutura							11.986.417
	PROJETOS							

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
18544	0515 10CW	Ações de Infra-Estrutura Hídrica							1.685.402
18544	0515 10CW 0002	Ações de Infra-Estrutura Hídrica - Ações de Infra-Estrutura Hídrica em Municípios do Estado da Paraíba							1.685.402
			F	4	2	30	0	115	1.685.402
18544	0515 10CY	Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica							2.655.769
18544	0515 10CY 0002	Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica - Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica em Municípios do Estado da Paraíba							2.655.769
			F	4	2	40	0	100	2.655.769
18544	0515 10DA	Construção da Adutora Pirapama - Estado de Pernambuco							3.000.000
18544	0515 10DA 0002	Construção da Adutora Pirapama - Estado de Pernambuco - Construção da Adutora Pirapama - Estado de Pernambuco							3.000.000
			F	4	2	30	0	100	3.000.000
18544	0515 10DJ	Ações de Combate à Seca							4.645.246
18544	0515 10DJ 0002	Ações de Combate à Seca - Ações de Combate à Seca - Estado da Paraíba							4.645.246
			F	4	2	40	0	115	1.500.000
			F	4	2	40	0	100	822.623
			F	4	2	30	0	100	2.322.623
	1022	Promoção e Inserção Econômica de Sub-Regiões - PROMOVER							11.361.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04845	1022 0682	Apoio a Arranjos Produtivos Locais							8.600.000
04845	1022 0682 0001	Apoio a Arranjos Produtivos Locais - Nacional							8.600.000
			F	4	2	90	0	100	8.600.000
		ATIVIDADES							
04128	1022 4640	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade							2.761.000
04128	1022 4640 0001	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - Nacional							1.261.000
			F	3	2	30	0	100	100.000
			F	3	2	40	0	100	66.000
			F	3	2	90	0	100	1.095.000
04128	1022 4640 0010	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - Na Região Norte							500.000
			F	3	2	40	0	100	35.000
			F	3	2	90	0	100	390.000
			F	3	2	30	0	100	35.000
			F	3	2	80	0	100	5.000
			F	3	2	50	0	100	35.000
04128	1022 4640 0030	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - Na Região Sudeste							500.000
			F	3	2	90	0	100	390.000
			F	3	2	80	0	100	5.000
			F	3	2	50	0	100	35.000
			F	3	2	40	0	100	35.000
			F	3	2	30	0	100	35.000
04128	1022 4640 0040	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - Na Região Su							500.000
			F	3	2	30	0	100	35.000
			F	3	2	40	0	100	35.000
			F	3	2	50	0	100	35.000
			F	3	2	80	0	100	5.000
			F	3	2	90	0	100	390.000
	1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							7.042.908
		ATIVIDADES							
04122	1025 2272	Gestão e Administração do Programa							390.000
04122	1025 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							390.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
			F	3	2	90	0	100	390.000
11333	1025 4642	Fortalecimento do Associativismo e do Cooperativismo							500.000
11333	1025 4642 0001	Fortalecimento do Associativismo e do Cooperativismo - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
04128	1025 4644	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável em Espaços Sub-Regionais Selecionados							1.325.000
04128	1025 4644 0001	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável em Espaços Sub-Regionais Selecionados - Nacional							1.325.000
			F	3	2	80	0	100	10.000
			F	3	2	40	0	100	200.000
			F	3	2	90	0	100	740.000
			F	3	2	50	0	100	175.000
			F	3	2	30	0	100	200.000
04121	1025 4646	Organização Social e da Gestão Participativa de Sub-Regiões Selecionadas							1.615.000
121	1025 4646 0001	Organização Social e da Gestão Participativa de Sub-Regiões Selecionadas - Nacional							1.040.000
			F	3	2	30	0	100	300.000
			F	3	2	40	0	100	300.000
			F	3	2	50	0	100	300.000
			F	3	2	80	0	100	20.000
			F	3	2	90	0	100	120.000
04121	1025 4646 0030	Organização Social e da Gestão Participativa de Sub-Regiões Selecionadas - Na Região Sudeste							250.000
			F	3	2	90	0	100	80.000
			F	3	2	30	0	100	55.000
			F	3	2	40	0	100	55.000
			F	3	2	50	0	100	55.000
			F	3	2	80	0	100	5.000
04121	1025 4646 0040	Organização Social e da Gestão Participativa de Sub-Regiões Selecionadas - Na Região Sul							150.000
			F	3	2	30	0	100	10.000
			F	3	2	40	0	100	55.000
			F	3	2	90	0	100	80.000
			F	3	2	80	0	100	5.000
04121	1025 4646 0050	Organização Social e da Gestão Participativa de Sub-Regiões Selecionadas - Na Região Centro-Oeste							175.000
			F	3	2	90	0	100	50.000
			F	3	2	30	0	100	40.000
			F	3	2	40	0	100	40.000
			F	3	2	80	0	100	5.000
			F	3	2	50	0	100	40.000
11333	1025 6424	Estruturação e Organização de Arranjos Produtivos Locais							3.212.908
11333	1025 6424 0010	Estruturação e Organização de Arranjos Produtivos Locais - Na Região Norte							512.908
			F	3	2	30	0	100	512.908
11333	1025 6424 0030	Estruturação e Organização de Arranjos Produtivos Locais - Na Região Sudeste							1.200.000
			F	3	2	30	0	100	260.000
			F	3	2	40	0	100	260.000
			F	3	2	50	0	100	260.000
			F	3	2	80	0	100	20.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
11333	1025 6424 0040	Estruturação e Organização de Arranjos Produtivos Locais - Na Região Sul							1.500.000
			F	3	2	40	0	100	335.000
			F	3	2	50	0	100	335.000
			F	3	2	80	0	100	10.000
			F	3	2	90	0	100	485.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
			F	3	2	30	0	100	335.000
	1027	Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres							509.500
		PROJETOS							
06846	1027 10CZ	Obras de Macrodrenagem no Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL							509.500
06846	1027 10CZ 0002	Obras de Macrodrenagem no Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL - Obras de Macrodrenagem no Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL							509.500
			F	4	2	30	0	100	509.500
	1036	Integração de Bacias Hidrográficas							21.409.700
		PROJETOS							
18544	1036 101M	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Paraíba, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste)							149.700
544	1036 101M 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Paraíba, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste) - Na Região Nordeste							149.700
			F	3	2	90	0	100	149.700
18544	1036 5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)							260.000
18544	1036 5900 0001	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Nacional							260.000
			F	3	2	90	0	100	260.000
18544	1036 5904	Estudo de Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Vaza-Barris, Itapecuru, Jacuípe e Contas (Eixo Sul)							7.000.000
18544	1036 5904 0001	Estudo de Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Vaza-Barris, Itapecuru, Jacuípe e Contas (Eixo Sul) - Nacional							7.000.000
			F	3	2	90	0	100	7.000.000
18544	1036 5906	Estudo para Integração entre as Bacias do Rio Tocantins e São Francisco							4.000.000
18544	1036 5906 0001	Estudo para Integração entre as Bacias do Rio Tocantins e São Francisco - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	100	4.000.000
18544	1036 5908	Estudo de Integração das Bacias dos Rios Tocantins e Parnaíba com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Poti, Acaraú e Piranhas							4.000.000
18544	1036 5908 0001	Estudo de Integração das Bacias dos Rios Tocantins e Parnaíba com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Poti, Acaraú e Piranhas - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	100	4.000.000
18544	1036 5912	Estudo de Integração das Bacias dos Rios Paranaíba e Grande com a Bacia do São Francisco no Estado de Minas Gerais							6.000.000
18544	1036 5912 0031	Estudo de Integração das Bacias dos Rios Paranaíba e Grande com a Bacia do São Francisco no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							6.000.000
			F	3	2	90	0	100	6.000.000
	1047	Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER							5.896.132
		PROJETOS							
18544	1047 5816	Sistema Adutor do Congo com 163 km no Estado da Paraíba (Proágua Semi-Árido)							2.007.748
18544	1047 5816 0101	Sistema Adutor do Congo com 163 km no Estado da Paraíba (Proágua Semi-Árido) - No Município de Congo - PB							2.007.748
			F	4	2	30	0	148	1.003.874
			F	4	2	30	1	100	1.003.874
18544	1047 5854	Construção da Barragem Arneiróz II no Estado do Ceará (PROÁGUA Semi-Árid							2.986.406
18544	1047 5854 0101	Construção da Barragem Arneiróz II no Estado do Ceará (PROÁGUA Semi-Árido) - No Município de Arneiroz - CE							2.986.406
			F	4	2	30	1	100	2.986.406
18544	1047 5894	Sistema Integrado Adutora do Piauitinga no Estado de Sergipe (Proágua Semi-Árido)							901.978
18544	1047 5894 0028	Sistema Integrado Adutora do Piauitinga no Estado de Sergipe (Proágua Semi-Árido) - No Estado de Sergipe							901.978
			F	4	2	30	0	148	450.989
			F	4	2	30	1	100	450.989

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	NOD	IU	FTE	VALOR
	1138 Drenagem Urbana Sustentável							7.000.000
	PROJETOS							
15451	1138 1662 Obras de Drenagem							7.000.000
15451	1138 1662 0076 Obras de Drenagem - Obras de Drenagem - Ipojuca - PE (Porto de Galinhas)							7.000.000
		F	4	2	40	0	100	7.000.000
	8009 Organização Produtiva de Comunidades Pobres - PRONAGER							3.380.957
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04846	8009 0692 Apoio à Geração de Empreendimentos Produtivos							2.800.000
04846	8009 0692 0001 Apoio à Geração de Empreendimentos Produtivos - Nacional							2.800.000
		F	3	2	50	0	100	500.000
		F	3	2	40	0	100	400.000
		F	3	2	80	0	100	20.000
		F	3	2	90	0	100	1.480.000
		F	3	2	30	0	100	400.000
	ATIVIDADES							
04122	8009 2272 Gestão e Administração do Programa							200.957
04122	8009 2272 0001 Gestão e Administração do Programa - Nacional							200.957
		F	3	2	90	0	100	200.957
04131	8009 4641 Publicidade de Utilidade Pública							100.000
04131	8009 4641 0001 Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							100.000
		F	3	2	80	0	100	20.000
		F	3	2	40	0	100	10.000
		F	3	2	50	0	100	20.000
		F	3	2	90	0	100	40.000
		F	3	2	30	0	100	10.000
04128	8009 4831 Capacitação de Técnicos Multiplicadores, Diretores de Laboratórios Organizacionais e Empreendedores							280.000
04128	8009 4831 0001 Capacitação de Técnicos Multiplicadores, Diretores de Laboratórios Organizacionais e Empreendedores - Nacional							280.000
		F	3	2	90	0	100	140.000
		F	3	2	40	0	100	40.000
		F	3	2	50	0	100	30.000
		F	4	2	30	0	100	30.000
		F	4	2	90	0	100	40.000
	TOTAL - GERAL							70.142.114
	TOTAL - FISCAL							70.142.114

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							2.000.000
	PROJETOS							
20607 0379 5320	Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba - 1ª Etapa - com 4.678 ha no Estado de Minas Gerais							2.000.000
20607 0379 5320 0031	Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba - 1ª Etapa - com 4.678 ha no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							2.000.000
		F	4	2	90	0	100	2.000.000
1224	Aqüicultura e Pesca do Brasil							50.000
	ATIVIDADES							
20602 1224 2819	Funcionamento de Estação e Centro de Pesquisas em Aqüicultura							50.000
20602 1224 2819 0031	Funcionamento de Estação e Centro de Pesquisas em Aqüicultura - No Estado de Minas Gerais							50.000
		F	4	2	90	0	100	50.000
	TOTAL - GERAL							2.050.000
	TOTAL - FISCAL							2.050.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							3.740.000
	PROJETOS							
20607 0379 1720	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense com 4.406 ha no Estado do Maranhão							3.140.000
20607 0379 1720 0004	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense com 4.406 ha no Estado do Maranhão - Implantação do Perímetro de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense com 4.406 ha no Estado do Maranhão							3.140.000
		F	4	2	90	0	100	3.140.000
20607 0379 5266	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos com 8.007 ha no Estado do Piauí							600.000
20607 0379 5266 0022	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos com 8.007 ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							600.000
		F	4	2	90	0	115	201.000
		F	4	2	90	0	100	399.000
0515	Proágua Infra-Estrutura							5.666.000
	PROJETOS							
18544 0515 1851	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica							5.066.000
18544 0515 1851 0048	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em Municípios do Estado do Ceará							3.966.000
		F	4	2	40	0	100	3.966.000
18544 0515 1851 0722	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Região Nordeste							1.100.000
		F	4	2	99	0	100	1.100.000
18544 0515 3715	Construção da Barragem Berizal no Estado de Minas Gerais							600.000
18544 0515 3715 0031	Construção da Barragem Berizal no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							600.000
		F	4	2	90	0	100	600.000
	TOTAL - GERAL							9.406.000
	TOTAL - FISCAL							9.406.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53205 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							299.464
	ATIVIDADES							
04 122	0750 2000 Administração da Unidade							299.464
04 122	0750 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional							299.464
		F	3	2	90	0	100	299.464
	TOTAL - GERAL							299.464
	TOTAL - FISCAL							299.464

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53206 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0515	Proágua Infra-Estrutura							400.000
	ATIVIDADES							
18544	0515 4516 Cadastro da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste							300.000
18544	0515 4516 0001 Cadastro da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste - Nacional							300.000
		F	3	2	90	0	100	300.000
18131	0515 4641 Publicidade de Utilidade Pública							100.000
18131	0515 4641 0001 Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							100.000
		F	3	2	90	0	100	100.000
1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							1.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
145	1025 0682 Apoio a Arranjos Produtivos Locais							1.000.000
23845	1025 0682 0001 Apoio a Arranjos Produtivos Locais - Nacional							1.000.000
		F	3	2	90	0	100	20.000
		F	3	2	50	0	100	800.000
		F	3	2	30	0	100	180.000
8009	Organização Produtiva de Comunidades Pobres - PRONAGER							594.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04846	8009 0692 Apoio à Geração de Empreendimentos Produtivos							394.000
04846	8009 0692 0001 Apoio à Geração de Empreendimentos Produtivos - Nacional							394.000
		F	3	2	90	0	100	9.000
		F	3	2	40	0	100	385.000
	ATIVIDADES							
04128	8009 4831 Capacitação de Técnicos Multiplicadores, Diretores de Laboratórios Organizacionais e Empreendedores							200.000
04128	8009 4831 0001 Capacitação de Técnicos Multiplicadores, Diretores de Laboratórios Organizacionais e Empreendedores - Nacional							200.000
		F	3	2	40	0	100	194.500
		F	3	2	90	0	100	5.500
	TOTAL - GERAL							1.994.000
	TOTAL - FISCAL							1.994.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação a redação final na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O texto a ser enviado à sanção será compatibilizado, de acordo com a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 9**:

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do projeto de Lei nº 50, de 2004–CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Relator: Deputado **Nárcio Rodrigues** (PSDB – MG)

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 106, de 2004–CN, concluiu pela aprovação do projeto.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 106, DE 2004–CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 50, de 2004 – CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito SUPLEMENTAR no valor de R$20.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Nárcio Rodrigues**

I – Apreciação

1.1. Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 149, de 2004-CN (nº 531/2004, na origem), o Projeto de Lei nº 50, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$20.000.000,00, (vinte milhões de reais) para atender a programação relativa à "Indenização a Anistiados Políticos (Lei nº 10.559, de 13-11-02) – Nacional".

A Exposição de Motivos nº 235, de 18-8-2004, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece que as alterações decorrentes da abertura desse crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, por derivarem de excesso de arrecadação, devidamente apurado nos termos do que determina o art. 63, § 9º da Lei nº 10.707/03 (LDO/2004).

Cumpridos os trâmites aprovados para a apreciação da proposição, nos termos facultados pelas normas em vigor, por designação da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, datada de 16-11-2004, coube-nos a honrosa incumbência de relatá-la.

1.2. Análise

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, dado ter por objetivar o reforço de dotações já constantes da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.837, de 16-1-2004) e formulada de acordo com o que determina o art. 63 da Lei nº 10.707 de 30-7-2003 (LDO/2004).

Segundo os levantamentos empreendidos pela Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados, a pedido desta relatoria, a dotação objeto do crédito acha-se incluída no Orçamento vigente com o valor de R$13.890.000,00, no GND 3 (Outras Despesas Correntes), dos quais, até início deste mês (novembro), foram empenhados e pagos R$10.989.391,00, ou seja, 79,1% das disponibilidades, sendo previsíveis gastos mensais mais expressivos nos meses finais do ano em razão de novos benefícios que estão sendo concedidos e de correções de valores.

Como recursos compensatórios para a abertura do crédito, a exposição de motivos deixa claro que, para tanto, serão utilizados, na forma facultada pelo art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, recursos decorrentes de excesso de arrecadação, conforme demonstrativo ane-

xado à proposição, no qual se evidencia uma margem de R$1.538,9 milhões de excesso, que somados aos R$ 1.111,3 de alterações orçamentárias para menos, geram uma margem de R$2,65 bilhões para a abertura de créditos adicionais.

A proposição que nos foi dada a relatar não foi objeto de emendas.

II – Voto do Relator

Do exame da proposição, verificamos que essa iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 50, do 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

É o Relatório. Em de 2004. – Deputado **Nárcio Rodrigues**, Relator.

III Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Nárcio Rodrigues, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 50/2004-CN. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp. – Deputado **Paulo Bernardo** Presidente – Deputado **Nárcio Rodrigues**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto na Câmara dos Deputados, nos termos do parecer do Relator.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 2004-CN.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do *Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão*, crédito suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de recursos ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0154	DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS							20.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
04	846 0154 0739	INDENIZACAO A ANISTIADOS POLITICOS (LEI Nº 10.559, DE 13/11/2002)							20.000.000
04	846 0154 0739 0001	INDENIZACAO A ANISTIADOS POLITICOS (LEI Nº 10.559, DE 13/11/2002) - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	20.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							20.000.000
		TOTAL - GERAL							20.000.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 10**:

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 53, de 2004–CN, que abre Orçamento Fiscal da União em favor do Ministério das Cidades e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Relator: Deputado **Wilson Santiago** (PMDB – PE)

Ao projeto de lei foram apresentadas trinta e duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 107, de 2004–CN, concluiu pela aprovação do projeto e inadmissibilidade das emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 107, DE 2004 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 53, de 2004 – CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor de R$20.000.000,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente."

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Wilson Santiago**

I – Apreciação

1.1. Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 153, de 2004-CN (nº 535/2004, na origem), o Projeto de Lei nº 53, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades e da Re-

serva de Contingência, crédito Suplementar no valor de R$20.000.000,00, (vinte milhões de reais) para o reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, a saber a) "Implantação do Trecho Sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza – CE" e b) "Reserva de Contingência – Fiscal".

A Exposição de Motivos nº 228, de 16-8-2004, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece que a alteração nos investimentos (elevação na despesa discricionária primária) não afetará a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, por estar sendo compensada por elevação nas alocações na reserva de contingência à conta de excesso de arrecadação de receita primária oriunda de recursos ordinários, nos termos do que estabelece o Art. 63, § 9º da Lei nº 10.707/03 (LDO/2004). Tais alterações, conforme salienta a exposição de motivos, terá por efeito, também, propiciar a maximização da utilização de recursos da CIDE.

Cumpridos os tramites aprovados para a apreciação da proposição, nos termos facultados pelas normas em vigor, coube-nos a honrosa incumbência de relatá-la.

1.2. Análise

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, dado ter por objetivar o reforço de dotações já constantes da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.837, de 16-1-2004) e formulada de acordo com o que determina o art. 63 da Lei nº 10.707 de 30-7-2003 (LDO/2004).

Segundo os levantamentos empreendidos pela Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados, a pedido da Relatoria, a dotação, vinculada ao Programa de Trabalho da CBTU, objeto do crédito, acha-se incluída no Orçamento vigente com o valor de R$36.000.000,00 (dos quais R$16.176.000,00 derivados de remanejamentos feitos neste exercício). Desse montante, foram empenhados R$32.428.400,00, até o início do mês de novembro, dos quais já foram pagos R$31.933.334,00. Quanto à reserva de contingência, dada a natureza da alteração promovida, seria pouco relevante qualquer apuração de disponibilidades em vista do amplo número de créditos em tramitação, envolvendo o emprego de recursos vinculados a esta dotação especial. Além disso, o acréscimo promovido na dotação, pelo crédito em análise, tem por objetivo, tão somente, preservar a meta de resultado primário fixada para o exercício.

Como recursos compensatórios para a abertura do crédito, a Exposição de Motivos indica que serão utilizados, na forma facultada pelo art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, recursos decorrentes de excesso de arrecadação. Segundo o demonstrativo anexado à proposição, acha-se apurado um montante de R$1.538,9 milhões desse excesso, os quais somados aos R$1.111,3 de alterações orçamentárias para menos, resultam numa margem de R$2,65 bilhões para a abertura de créditos adicionais.

À proposição foram apresentadas 32 emendas. Porém, em razão das normas que regem a apreciação de matérias orçamentárias pelo Congresso Nacional todas essas devem ser caracterizadas como Não Admitidas, pelas seguintes razões:

a) Emenda nº 1, por indicar cancelamento associado a unidade orçamentária não abrangida pelo crédito suplementar em questão (a emenda se reporta à unidade 39191 do Ministério dos Transportes), achando-se, portanto, na situação prevista no art. 29, II, da Resolução nº 1, de 2001-CN ("art. 29. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não serão admitidas quando: II – oferecerem como fonte de cancelamento categoria de programação não constante do projeto de lei."). Além disso, por indicar como cancelamento a funcional do cancelamento proposto no crédito;

b) Emenda nº 3, por indicar cancelamento de despesa caracterizada como financeira (RP = 0) para compensar acréscimo em despesa primária (RP = 2), achando-se, portanto, na situação prevista no art. 29, § 2º, da Resolução nº 1, de 2001-CN ("art. 29. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não serão admitidas quando: I – ... § 2º Aplicam-se aos projetos de lei de crédito adicional, quanto às receitas e cancelamentos, as restrições existentes na apreciação do projeto de lei orçamentária anual"), na medida em que tais cancelamentos contrariam o que fixa o Art. 63, § 11 da LDO/2004, ao propor alteração que afeta o resultado primário anual fixado para o exercício;

c) Emendas nºs 4 a 23, 31 e 32, por propor alocações em unidade orçamentária não abrangida pelo crédito (o crédito é relativo à UO 56202 e tais emendas são pertinentes à UO 56101), enquadrando-se na situação prevista no art. 29, I, da Resolução nº 1, de 2001-CN ("art. 29. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não serão admitidas quando: I – contemplarem subtítulos em unidade orçamentária não prevista no projeto de lei."). Além disso, por indicar como cancelamento dotação com RP = 0 (despesa financeira) para compensar acréscimo em dotação

com RP = 2 (despesa primária), o que contraria a norma do art. 63, § 11 da LDO/2004;

d) Emendas nºs 2 e 24 a 30, por propor alocações em unidade orçamentária não abrangida pelo crédito (o crédito é relativo à UO 56202 e tais emendas são pertinentes à UO 56101), enquadrando-se na situação prevista no art. 29, I, da Resolução nº 1, de 2001-CN ("art. 29. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não serão admitidas quando: I – contemplarem subtítulos em unidade orçamentária não prevista no projeto de lei.").

Portanto, propomos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão que, nos termos do que estabelece o art. 46, Parágrafo único, do Regulamento Interno da Comissão, declare inadmitidas todas as 32 emendas propostas ao PLN nº 53/2004-CN.

II – Voto do Relator

Do exame da proposição, verificamos que essa iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 53, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

É o Relatório. – Deputado **Wilson Santiago**, Relator.

III Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Wilson Santiago, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 53/2004-CN. Ao Projeto foram apresentadas 32 emendas, que foram Declaradas Inadmitidas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Jaime Malins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Luiz Bittericourt, Luiz Carreira, Mariato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgilio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Weiinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luis Otávio, Mozarildo Cavalcantl, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Deputado **Wilson Santiago**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto.

Com a palavra o Deputado Bismarck Maia.

O SR. BISMARCK MAIA (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um breve registro, desde já agradecendo ao Relator Wilson Santiago, que preservou este projeto, oriundo do Executivo, na medida em que é importante por atender todo o Estado do Ceará na questão dos trens urbanos, no metrô de Fortaleza.

Sr. Presidente, a aprovação deste crédito é importante porque o Governo do Estado do Ceará contratou recursos com um banco japonês, vem pagando o ônus disso e, logicamente, precisa dos recursos preservados, como o foi no relatório do Deputado Wilson Santiago, para fazer face contrapartida federal a esse contrato ao Governo.

Portanto, eu gostaria de fazer o registro da importância da aprovação desses créditos para o Estado do Ceará e dos nossos agradecimentos ao Deputado Wilson Santiago.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 2004-CN

MENSAGEM Nº 153, DE 2004-CN
(nº 535/2004, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 20.000.000,00 para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

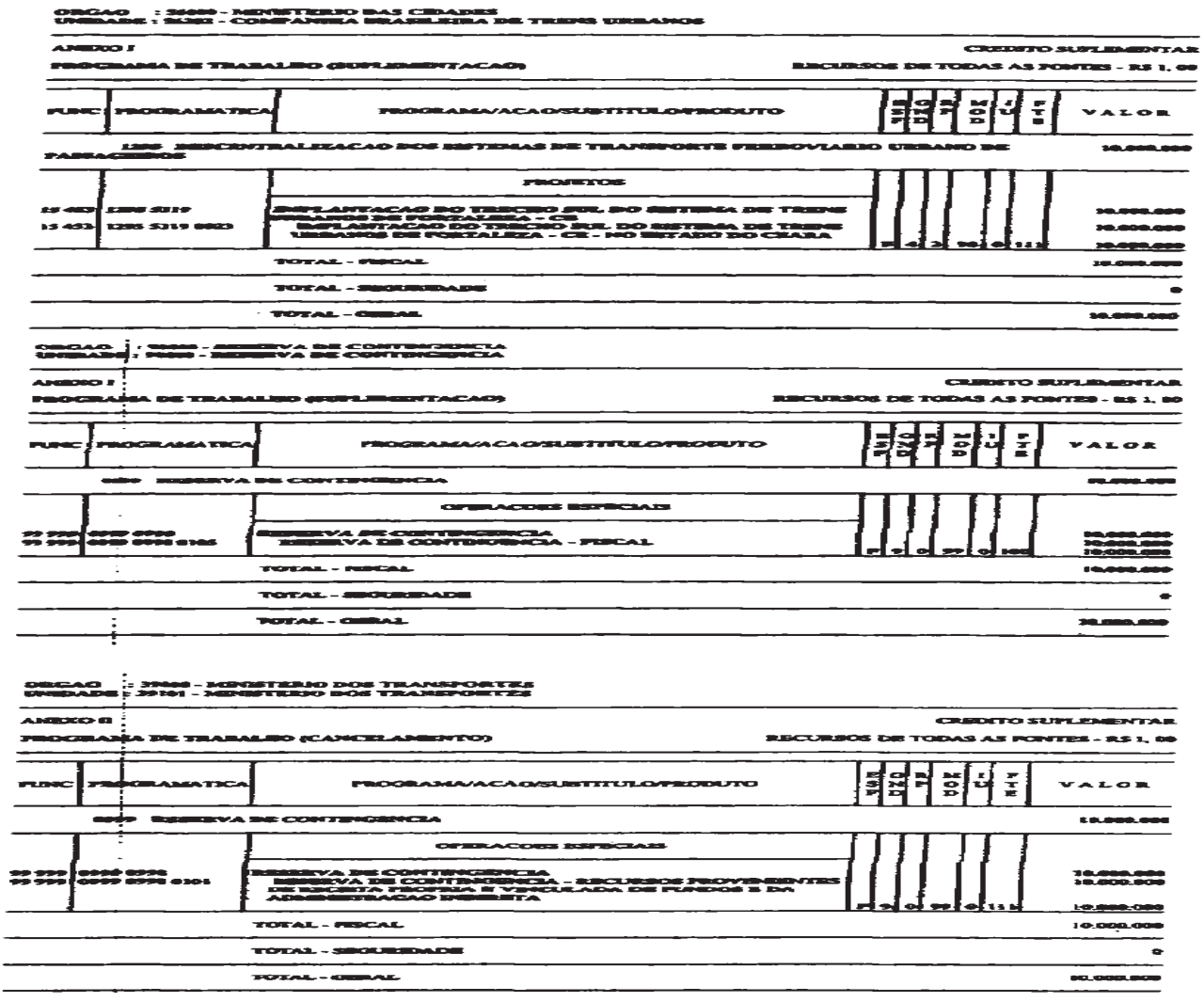
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério das Cidades e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Ordinários no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 11**:

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 65, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, crédito especial no valor total de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para os fins que especifica.

Relator: Deputado **Renato Casagrande** (PSB – ES)

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 108, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 108, 2004 – CN

Sobre o Projeto de Lei nº 65, de 2004-CN, que "abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor da Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, crédito especial no valor total de R$2.000.000,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Renato Casagrande**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 172, de 2004-CN (nº 594/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor da Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, crédito especial no valor total de R$2.000.000,00, para os fins que especifica.

De conformidade com a Exposição de Motivos EM nº 261 /2004-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, os recursos necessários à abertura do referido crédito são decorrentes de geração própria da Codesa.

Ressalta a citada exposição de motivos que, "quanto à meta global de superávit primário fixada para 2004, para o conjunto das empresas estatais federais, equivalente a O,7% do Produto Interno Bruto – PIB, a abertura do referido crédito não afeta a sua previsão, uma vez que o incremento despesas gerado está sendo compensado pela previsão de geração de maiores receitas primárias ou por diminuição de outras despesas primárias do conjunto de empresas estatais."

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame, no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 – LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003) e à sua conformidade com o Plano Plurianual 2004-2007 (Lei nº 10.933, de 10 de agosto de 2004) e a Lei Orçamentária para o exercício de 2004 – LOA/2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004).

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 65, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 1 de dezembro de 2004. – Deputado **Renato Casagrande**, Relator.

III – Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Renato Casagrande, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 65/2004-CN. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro,Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno,

Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgilio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro VicePresidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Sihessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Deputado **Renato Casagrande**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2004-CN

MENSAGEM Nº 172, DE 2004-CN
(nº 594/2004, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, crédito especial no valor total de R$ 2.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) crédito especial no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
26 TRANSPORTE 2.000.000
TOTAL - GERAL 2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 2.000.000
TOTAL - GERAL 2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES
26 TRANSPORTE 2.000.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 2.000.000
TOTAL - GERAL 2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0230 CORREDOR LESTE 2.000.000
TOTAL - GERAL 2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES 2.000.000
TOTAL - GERAL 2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 2.000.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA 2.000.000
TOTAL DA RECEITA...2.000.000 RECEITAS CORRENTES...2.000.000 RECEITAS DE CAPITAL...0

ÓRGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO : R$ 2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
26 TRANSPORTE 2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0230 CORREDOR LESTE 2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO 2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2.000.000

TOTAL 2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				2.000.000
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS				2.000.000
4.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA				2.000.000
TOTAL DA RECEITA	2.000.000	RECEITAS CORRENTES	2.000.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I	CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0230 CORREDOR LESTE	2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.000.000
TOTAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				2.000.000
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS				2.000.000
4.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA				2.000.000
TOTAL DA RECEITA	2.000.000	RECEITAS CORRENTES	2.000.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I	CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0230 CORREDOR LESTE							2.000.000
		PROJETOS						
26 784	0230 1005	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITÓRIA						2.000.000
26 784	0230 1005 0032	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITÓRIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						2.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 135.042	1	4 - INV	90	0	495	2.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						2.000.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 12**:

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 67, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$3.561.600,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), para reforço de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Relator: Deputado **Wilson Santiago** (PMDB – PB)

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 109, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição da emenda apresentada.

É o seguinte parecer:

PARECER Nº 109, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 67, de 2004 – CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$3.561.600,00, para reforço de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente, e dá outras previdências."

Autor: **Poder Executivo**
Relator: Deputado **Wilson Santiago**

1. Apreciação

1.1. Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 174, de 2004-CN (nº 579/2004, na origem), o Projeto de Lei nº 67, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$3.561.600,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) para o reforço de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente, ou seja, da alocação para investimentos no subtítulo "Implantação do Trecho Sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza – CE" (programática 1295.5319.0023), de execução a cargo da CBTU.

A Exposição de Motivos nº 269, de 9-9-2004, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece que o referido crédito será viabilizado com recursos de operação de crédito externa e que este não afetará a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista a cancelamento de igual montante de despesas primárias na unidade orçamentária beneficiada pelo crédito (CBTU). Na verdade o crédito se destina apenas à troca da fonte 111 (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis, mais conhecida por CIDE) pela fonte 148 (Operações de Crédito Externas – Em Moeda).

Cumpridos os trâmites aprovados para a apreciação da proposição, nos termos facultados pelas normas em vigor, por designação da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, datada de 25-11-2004, coube-nos a honrosa incumbência de relatá-la.

1.2. Análise

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, dado ter por objetivar o reforço de dotações já constantes da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.837, de 16-1-2004) e formulada de acordo com o que determina o art. 63 da Lei nº 10.707 de 30-7-2003 (LDO/2004).

Segundo levantamentos feitos pela Consultaria de Orçamento da Câmara dos Deputados, a pedido da Relatoria, a dotação objeto da suplementação apresentava, no início do mês de novembro, um nível de execução agregado de 88,7% do total autorizado, com a seguinte particularização por fontes:

Título da Ação/Subtítulo	Fonte	Autorizado(A)	Liquidado(B)	%B/A
Implantação do Trecho Sul do Sistema	111	3.561.000,	0,	0,0%
de Trens Urbanos de Fortaleza - CE	148	32.438.400,	31.933.334,	98,4%

Como recursos compensatórios para a abertura do crédito são apontadas dois cancelamentos na fonte 111 da própria dotação suplementada, ambos enquadrados como relativos a despesas primárias, caracterizando, simplesmente uma operação de alteração nas fontes de recursos, dada a possibilidade de apode adicional de recursos do BID com possibilidade de postergação da contrapartida. Portanto, em acordo com as modalidades de cancelamentos tidas como válidas pela Lei nº 4.320, de 1964.

A essa proposição foi apresentada apenas uma emenda, com a finalidade de destinar o valor integral do crédito ao subtítulo "0004" da mesma ação ("Implantação do Trecho Sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza – Trecho Caucaia – Vila das Flores – CE"), mediante cancelamento na funcional programática "14.453.1295.5319.0023", da unidade orçamentária "39191" do "Ministério dos Transportes".

Ocorre que essa funcional programática não pertence à unidade indicada, nem, tampouco, se vincula ao programa de trabalho do Ministério dos Transportes. Segundo registros contidos no Siafi, ela se vincula à unidade 56202 (CBTU) e ao Ministério das Cidades. Porém, se encontra sem execução no exercício de 2004, inclusive pelo fato dos R$9.750.000,00 originalmente alocados ao subtítulo pela Lei Orçamentária Anual já terem sido remanejados para outros fins por meio de créditos adicionais.

Assim, embora reconhecendo os elevados méritos da proposição, entendemos, inclusive por nos encontrarmos próximos ao final do ano, ter maior pertinência reforçar as disponibilidades para dar continuidade às obras em andamento, com elevado índice de execução no exercício, expressando nosso parecer pela rejeição da emenda.

2 Voto do Relator

Do exame da proposição, verificamos que essa iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 67, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

É o Relatório.

de de 2004. – Deputado **Wilson Santiago**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Wilson Santiago, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 67/2004-CN. Ao Projeto foi apresentada 1 (uma) emenda, que foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Julio Cesar, Lael Varella, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais,Professora Raquel Teixeira, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro VicePresidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Saivatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Deputado **Wilson Santiago**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 2004-CN

MENSAGEM Nº 174, DE 2004-CN
(nº 579/2004, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 3.561.600,00 para reforço de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de 3.561.600,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º decorrem de operação de crédito externa.

Art. 3º Ficam canceladas as programações constantes do Anexo II desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									3.561.600
		PROJETOS							
15 453	1295 5319	IMPLANTACAO DO TRECHO SUL DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE							3.561.600
15 453	1295 5319 0023	IMPLANTACAO DO TRECHO SUL DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE - NO ESTADO DO CEARA	F	4	2	00	0	148	3.561.600
		TOTAL - FISCAL							3.561.600
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.561.600

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									3.561.600
		PROJETOS							
15 453	1295 5319	IMPLANTACAO DO TRECHO SUL DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE							3.561.600
15 453	1295 5319 0023	IMPLANTACAO DO TRECHO SUL DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE - NO ESTADO DO CEARA	F	4	2	90	0	111	61.600
			F	4	2	90	1	111	3.500.000
		TOTAL - FISCAL							3.561.600
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.561.600

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 13**:

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 72, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, da Presidência da República e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$86.910.146,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e dez mil, cento e quarenta e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Relator: Deputado **José Divino** (PMDB – RJ)

Ao projeto de lei foram apresentadas seis emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer de nº 110, de 2004 – CN, conclui pela aprovação do projeto, inadmissibilidade das Emendas de nºs 02 a 05 e rejeição das demais.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 110, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 72, de 2004 – CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, da Presidência da República e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$86.910.146.00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente."

Autor : **Poder Executivo**

Relator: Deputado **José Divino**

1. Apreciação

1.1. Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 179, de 2004-CN (nº 588/2004, na origem), o Projeto de Lei nº 72, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal (R$13.357.740,00), do Superior Tribunal de Justiça – STJ (R$4.890.000,00), da Justiça do Trabalho (R$55.000.000,00), da Presidência da República – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca (R$304.666.00) e Reserva de Contingência (R$13.357.740,00).

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar são: 1) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003; excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e os resultantes de anulação de dotações orçamentárias existentes no orçamento de 2004, todos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em cumprimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2004), foi apresentado quadro demonstrativo da reestimativa de arrecadação de recursos ordinários que está sendo utilizada como fonte de recursos para atendimento ao presente projeto de lei.

A Exposição de Motivos nº 280/2004/MP, de 14 de setembro de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa, ainda:

"7. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 – LDO-2004, que as alterações decorrentes deste crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$13.357.740,00 (treze milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e quarenta reais) referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira, compensada pela suplementação concomitante da reserva de contingência, à conta de excesso de arrecadação de receita primária oriunda de recursos ordinários;

b) R$73.247 740,00 (setenta e três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais) referem-se à suplementação de despesas primárias que correrão à conta de incorporação de excesso de arrecadação de receitas primárias;

c) R$304.666,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais) referem-se à remanejamento entre despesas primárias no âmbito da Presidência da República para priorização da programação suplementada, e o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites nele estabelecidos.

8. Ressalte-se que o procedimento de suplementar à reserva de contingência com recursos ordinários visa a propiciar o ingresso de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003 vinculados ao Fundo da Secretaria Especial de Editoração e Publicação – SEEP."

Lida na Sessão de 14 de setembro de 2004 e distribuída em avulsos, coube-nos, por designação da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a honrosa incumbência de relatá-la.

1.2. Análise

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, dado objetivar o reforço de dotações já constantes da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.837, de 16-1-2004) e formulada de acordo com o que determina o art. 63 da Lei nº 10.707 de 30-7-2003 (LDO/2004).

Foram apresentadas seis (6) emendas ao PL nº 72, de 2004 – CN. As emendas de nºs 2 a 5 contrariam o disposto nos arts. 15 e 63 da Lei nº 10.707, de 20 de julho de 2004 (LDO/2004), por proporem cancelamento de dotação classificada como financeira para atender a despesas primárias, o que alteraria a meta de superávit primário.

Quanto às emendas de nºs 1 e 6, propomos a sua rejeição, não somente pela precedência da proposta do Poder Executivo mas também pela inviabilidade de sua execução neste exercício.

Em obediência ao disposto no art. 30, inciso II, da mencionada Resolução nº 1, de 2001-CN, estamos anexando ao presente parecer a execução, até o dia 19 de novembro de 2004, das programações constantes do projeto, tanto suplementadas quanto canceladas.

II. Voto do Relator

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, Somos pela aprovação do PL nº 72, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Brasília, de dezembro de 2004, – Deputado **José Divino,** Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o relatório do Deputado José Divino, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 72/2004-CN. Ao projeto foram apresentadas 6 (seis) emendas, das quais foram declaradas inadmitidas as de nºs 2 a 5 e rejeitadas as de nºs 1 e 6.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Militão José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olimpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Suas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waidemir MoRa, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004, – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente, Deputado **José Divino,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Líder do PFL, Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero primeiro louvar a celeridade com que V. Exª, habitualmente, conduz todas as

sessões. E peço a minha inscrição, como Líder, para tratar de um assunto de interesse do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Deputado José Carlos Aleluia, peço a V. Exª que aguarde o término da votação deste item. Imediatamente após, concederei a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA) – Claro que não posso negar esse pedido de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 2004-CN

MENSAGEM Nº 179, DE 2004-CN
(nº 588/2004, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, da Presidência da República e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 86.910.146,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Senado Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, da Presidência da República e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 86.910.146,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e dez mil, cento e quarenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R$ 13.357.740,00 (treze milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e quarenta reais);

II - excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 73.247.740,00 (setenta e três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 304.666,00

(trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02904 - FUNDO DA SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORACAO E PUBLICACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0551	**ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**							**13.357.740**
		ATIVIDADES							
01 122	**0551 2272**	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**							**13.357.740**
01 122	0551 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	350	13.357.740
		TOTAL - FISCAL							*13.357.740*
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.357.740

ORGAO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0568	**PRESTACAO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA**							**4.890.000**
		ATIVIDADES							
02 301	**0568 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**2.030.000**
02 301	0568 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							2.030.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 1045	S	3	2	90	0	100	2.000.000
			S	4	2	90	0	100	30.000
02 365	**0568 2010**	**ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**450.000**
02 365	0568 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							450.000
			F	3	2	90	0	100	450.000
02 331	**0568 2011**	**AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**100.000**
02 331	0568 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							100.000
			F	3	1	90	0	100	100.000
02 306	**0568 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**2.310.000**
02 306	0568 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							2.310.000
			F	3	1	90	0	100	2.310.000
		TOTAL - FISCAL							2.860.000
		TOTAL - SEGURIDADE							2.030.000
		TOTAL - GERAL							4.890.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8571	**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**55.000.000**
		PROJETOS							
02 122	**8571 1671**	**CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO EM BRASILIA - DF**							**55.000.000**
02 122	8571 1671 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO EM BRASILIA - DF - EM BRASILIA - DF							55.000.000
			F	4	2	90	0	100	55.000.000
		TOTAL - FISCAL							55.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							55.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1224	**AQUICULTURA E PESCA DO BRASIL**							**304.666**
		ATIVIDADES							
20 571	**1224 6104**	**FOMENTO A PESQUISA EM AQUICULTURA E PESCA**							**154.666**
20 571	1224 6104 0001	FOMENTO A PESQUISA EM AQUICULTURA E PESCA - NACIONAL							154.666
			F	3	2	90	0	100	154.666
		PROJETOS							
20 122	**1224 7616**	**IMPLANTACAO DE ENTREPOSTOS DE PESCADO**							**150.000**
20 122	1224 7616 0001	IMPLANTACAO DE ENTREPOSTOS DE PESCADO - NACIONAL							150.000
			F	4	2	90	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							304.666
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							304.666

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**							**13.357.740**
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							13.357.740
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	100	13.357.740
		TOTAL - FISCAL							13.357.740
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.357.740

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20134 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1224		**AQUICULTURA E PESCA DO BRASIL**							**304.666**
		ATIVIDADES							
20 602	**1224 6111**	**FOMENTO A IMPLANTACAO DE RECIFES ARTIFICIAIS E ATRATORES**							**184.666**
20 602	1224 6111 0006	FOMENTO A IMPLANTACAO DE RECIFES ARTIFICIAIS E ATRATORES - FOMENTO A IMPLANTACAO DE RECIFES ARTIFICIAIS NO MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ	F	4	2	90	0	100	53.767
20 602	1224 6111 0008	FOMENTO A IMPLANTACAO DE RECIFES ARTIFICIAIS E ATRATORES - FOMENTO A IMPLANTACAO DE RECIFES ARTIFICIAIS NO MUNICIPIO DE MANGARATIBA-RJ	F	4	2	90	0	100	53.767 11.977
20 602	1224 6111 0010	FOMENTO A IMPLANTACAO DE RECIFES ARTIFICIAIS E ATRATORES - FOMENTO A IMPLANTACAO DE RECIFES ARTIFICIAIS NO MUNICIPIO DE PARATI-RJ	F	4	2	90	0	100	11.977 11.978
20 602	1224 6111 0012	FOMENTO A IMPLANTACAO DE RECIFES ARTIFICIAIS E ATRATORES - FOMENTO A IMPLANTACAO DE RECIFES ARTIFICIAIS NO MUNICIPIO DE ARMACAO DOS BUZIOS-RJ	F	4	2	90	0	100	11.978 53.767
20 602	1224 6111 0014	FOMENTO A IMPLANTACAO DE RECIFES ARTIFICIAIS E ATRATORES - FOMENTO A IMPLANTACAO DE RECIFES ARTIFICIAIS NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ	F	4	2	90	0	100	53.767 23.177
			F	4	2	90	0	100	23.177
20 602	**1224 6112**	**FOMENTO A ATIVIDADES PESQUEIRAS E AQUICOLAS SOB FORMAS ASSOCIATIVAS**							**150.000**
20 602	1224 6112 0018	FOMENTO A ATIVIDADES PESQUEIRAS E AQUICOLAS SOB FORMAS ASSOCIATIVAS - APOIO AO FORNECIMENTO DE PETRECHOS DE PESCA A PESCADORES DE BAIXA RENDA - MARAGOGI-AL	F	4	2	90	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							304.666
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							304.666

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra, pela Liderança do Partido da Frente Liberal, ao nobre Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, louvo o Presidente Lula por dizer que 2005 será o ano de combate à corrupção. É evidente que as Oposições estão afinadas com o Governo. Todos os economistas que escrevem sobre as causas do atraso das Nações emergentes colocam a corrupção entre os fatores principais que obstruem esse desenvolvimento. Portanto, estamos perfeitamente afinados com o Governo, no momento em que propõe o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro, estabelecendo liberdade para que tenhamos uma política federal republicana, não inibindo a ação do Ministério Público. Neste ponto, estamos todos afinados.

Entretanto, há divergências, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas. No Congresso, criamos uma Comissão Mista encarregada de analisar as remessas ilegais de dinheiro feitas por diversas pessoas que estavam sendo investigadas pelo Ministério Público. Essa Comissão foi criada com grande estardalhaço, grande divulgação e muita esperança por parte de todos os brasileiros, e esperávamos que ela não tivesse o destino que teve. A Comissão não encerrou os trabalhos; ela enterrou os trabalhos. E o fez de forma triste, porque, lendo o relatório de S. Exª, o Deputado José Mentor, do PT, encontrei uma pérola podre, encontrei uma proposta inaceitável, uma proposta que envergonhará a todos os Congressistas se vier a ser aprovada pelo Congresso Nacional.

O Deputado Mentor, não sei monitorado por quem, propõe um absurdo. Além de não investigar as remessas ilegais de dinheiro, além de não identificar praticamente ninguém, além de não chegar a praticamente nenhuma conclusão, além de não avançar praticamente nada em relação ao trabalho do Ministério Público, o Deputado Mentor propõe a pérola podre de promover a impunidade, anistiando as pessoas que enviaram dinheiro ilegalmente para fora do Brasil.

Como poderemos olhar na face dos brasileiros que pagam 27,5% sobre suas rendas e seus lucros se agora o Governo do Presidente Lula vem, por meio de um de seus ilustres Deputados, propor ao Congresso que recomendemos seja aprovada a anistia para essas pessoas que enviaram para o exterior dinheiro do qual se desconhece a origem, a fim de que possam trazê-lo legalmente para o Brasil, com alíquota de 5% ou 10%? Propõe-se que esse dinheiro fique protegido, que essas pessoas tenham imunidade e que, depois de dois anos, possam remeter novamente o dinheiro ao exterior.

Nós, Deputados e Senadores, não podemos permitir que o Congresso se envolva nisso. Conhecemos a história dos países que promoveram a anistia e sabemos que o dinheiro, para permanecer no País, não pode ser objeto de qualquer investigação. Essa proposta significa praticamente conceder impunidade aos que praticaram crime de lavagem de dinheiro. Há uma menção envergonhada no sentido de que estaria excluído dos benefícios o dinheiro que viesse da droga, da venda de órgãos, da extorsão, dos crimes contra a administração pública. Como poderemos identificar essa origem, se o dinheiro será mantido em sigilo?

Espero que o Governo do PT não chegue ao absurdo de propor, no Brasil, a recriação do título ao portador. Será que o Governo Lula quer combater a corrupção propondo a recriação do título ao portador? Como ficarão os brasileiros que pagam impostos de 27,5% sobre a renda ao saberem que aqueles que cometeram crimes serão anistiados, protegidos, e ainda pagarão uma alíquota de 5% ou 10%?

Nós, do Congresso Nacional, não podemos aceitar isso. Não podemos aprovar o relatório Mentor com essa pérola podre. E quero ouvir a palavra dos companheiros do PT, mulheres e homens sérios, que não podem respaldar essa imoralidade como sendo sugestão do Congresso Nacional.

Sr. Presidente Inocêncio Oliveira, quero pedir-lhe desculpas por ter interrompido esta sessão que V. Exª vem conduzindo com tanto brilho, mas considero este o lugar correto para denunciar essa tentativa de salvaguardar a corrupção no Brasil. Lutarei em todos os fóruns, em todos os lugares, para que o Brasil não seja mais um País daqueles onde se comete crime e depois se recebe proteção por anistia.

Essa proposta tem o objetivo de impedir que o Ministério Público, o próprio Poder Executivo e a Polícia Federal continuem a investigar os crimes que estavam sendo investigados antes da realização da CPMI. Essa Comissão pode representar um grande retrocesso para a moralidade pública brasileira. Não podemos aprovar o "Relatório Mentor" com essa pérola podre.

Muito obrigado, Presidente Inocêncio Oliveira.

O SR. JOÃO LEÃO (PL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência informa que já fez a inscrição de dois Líderes que falarão no final da sessão, os Congressistas Wilson Santiago, pelo PMDB, e Eduardo Valverde, pelo PT.

Tem a palavra V. Exª, Deputado João Leão.

O SR. JOÃO LEÃO (PL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, em acordo com a Bancada do PFL – e eu gostaria de agradecer ao Deputado Claudio Cajado, ao Deputado Rodrigo Maia, ao Deputado Pauderney Avelino, a todos os Deputados da Bancada do PFL –, chegamos a um denominador comum, e entrará a pauta completa.

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Tem a palavra o nobre Senador Heráclito Fortes.

O SR HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Está liberado, Sr. Presidente, por orientação do Partido, o PL nº 78. Somente o PL nº 78.

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Com exceção dos PLs nºs 78 e 85?

O SR HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, somente o PL nº 78. O PL nº 85 será votado na terça-feira.

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Passemos, assim, à votação do PL nº 78.

É o seguinte o item adiado:

Item 16:

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2004 – CN

Projeto de Lei nº 85, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$127.026.404,00 (cento e vinte e sete milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Relator: Senador **Luiz Otávio** (PMDB – PA)

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 14**:

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 78, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R$31.563.502,00 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais), para os fins que especifica, e dá outras providências".

Relator: Deputado **Francisco Dornelles** (PP – RJ)

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 116, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto e inadmissibilidade da emenda apresentada.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 116, DE 2004–CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 78, de 2004–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R$31.563.502,00, para os fins que especifica, e dá outras providências"

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Francisco Dornelles**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 194, de 2004-CN (nº 631/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R$31.563.502,00 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais).

A Exposição de Motivos nº 306/2004-MP, de 24 de setembro de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, explica que:

a) A parcela de R$20.000.000,00 proposta para o Ministério da Fazenda destina-se à realização de cooperação técnica e financeira para modernização tributária do Paraguai, o que fortalece o processo de integração do Mercosul;

b) A parcela de R$925.000,00 prevista para os Encargos Financeiros da União tem por objetivo viabilizar o pagamento da desapropriação de ações da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, transformada em empresa pública pela Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994;

c) Os recursos para Operações Oficiais de Crédito – recursos sob supervisão da secretaria do Tesouro Nacional, num total de R$10.638.502,00, destinam-se ao cumprimento

do Contrato de Assunção de Dívida Contratual do Estado do Piauí e Termo Aditivo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, de excesso de arrecadação de recursos ordinários e de cancelamento parcial de dotações orçamentárias. De acordo com a EM, as alterações decorrentes do crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício.

A proposta recebeu uma emenda, solicitando a alocação de R$5 milhões para a implantação do plano de cargos, carreiras e remuneração do pessoal da ativa da Nuclebrás – Equipamentos Pesados S.A.

II – Voto

Analisando o projeto em questão, verificamos que as fontes apontadas apresentam-se viáveis e que a proposição não fere dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere à Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO/2004) e à Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004 (LOA/2004), estando seu detalhamento realizado segundo os princípios da boa técnica orçamentária.

No que se refere à Emenda nº 1, lembramos que o crédito destina-se às seguintes unidades orçamentárias: 25902 – Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização, 71101 – recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda e 74101 – recursos sob supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional. Por sua vez, a emenda direciona recursos para a UO 24207 – Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.

Ocorre, porém, que a Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional dispõe em seu art. 29 que emendas a projeto de lei de crédito adicional não serão admitidas quando contemplarem subtítulos em unidade orçamentária não prevista no projeto de lei.

Cabe ressaltar, por fim, que a execução da ação "09LF Cooperação Técnica para Modernização da Administração Tributária e Aduaneira no Âmbito do Mercosul" está condicionada à aprovação de proposta de alteração do Plano Plurianual 2004/2007 (Projeto de Lei nº 124/2004-CN). De acordo com o art. 5º, § 2º, da Lei nº 10.933/2004, as dotações orçamentárias condicionadas à aprovação de alterações ao PPA serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso a proposta não tenha sido aprovada pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 78, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, recomendando ao Presidente que declare a inadmissibilidade da Emenda nº 1.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2004. – Deputado **Franscico Dornelles,** Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, Aprovou, por unanimidade, o relatório do Deputado Francisco Dornelles, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 78/2004-CN. Ao projeto foi apresentada 1 (uma) emenda, a qual foi declarada inadmitida.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Cezar Silvestri, Cláudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hemies Parcianello, Homero Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olimpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente . – Deputado **Francisco Dornelles,** Relator.

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 2004-CN

MENSAGEM Nº 194, DE 2004-CN

(nº 631/2004, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R$ 31.563.502,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Fazenda, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R$ 31.563.502,00 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais);

II - excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e

III - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 10.638.502,00 (dez milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO : 75000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25903 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TESOURO NACIONAL - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	ITE	FIE	VALOR
	0770	ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA							20.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 212	0770 09LF	COOPERACAO TECNICA PARA MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA NO AMBITO DO MERCOSUL							20.000.000
04 212	0770 09LF 0001	COOPERACAO TECNICA PARA MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA NO AMBITO DO MERCOSUL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	20.000.000
		TOTAL - FISCAL							20.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000.000

ÓRGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							925.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0636	DESAPROPRIAÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (LEI Nº 8.970, DE 1994)							925.000
28 846	0909 0636 0001	DESAPROPRIAÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (LEI Nº 8.970, DE 1994) - NACIONAL	F	S	2	90	0	300	925.000
		TOTAL - FISCAL							925.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							925.000

ÓRGÃO : 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO							10.638.502
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0902 0315	APOIO A REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (LEI Nº 9.496, DE 1997 E MP Nº 2.192, DE 2001)							10.638.502
28 846	0902 0315 0022	APOIO A REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (LEI Nº 9.496, DE 1997 E MP Nº 2.192, DE 2001) - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	S	0	90	0	144	10.638.502
		TOTAL - FISCAL							10.638.502
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.638.502

ÓRGÃO : 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0982		OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO							10.638.502
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0982 0343	PROGRAMA DE INCENTIVO À REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE BANCÁRIA - PROES (MP Nº 2.192, DE 2001)							10.638.502
28 846	0982 0343 0001	PROGRAMA DE INCENTIVO À REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE BANCÁRIA - PROES (MP Nº 2.192, DE 2001) - NACIONAL	F	5	0	90	0	144	10.638.502
		TOTAL - FISCAL							10.638.502
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.638.502

ÓRGÃO : 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO III — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0412		DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR							925.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 846	0412 0267	FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - PROEX (LEI Nº 10.184, DE 2001)							925.000
23 846	0412 0267 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - PROEX (LEI Nº 10.184, DE 2001) - NACIONAL	F	3	1	90	0	144	925.000
		TOTAL - FISCAL							925.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							925.000

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 15**:

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 79, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor das empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte e Companhia Docas do Estado de São Paulo – Codesp, crédito suplementar no valor total de R$33.260.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e sessenta mil reais), para os fins que especifica".

Relator: Deputado **Pedro Chaves** (PMDB – GO)

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 111, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 111, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentes Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 79, de 2004-CN, que "abre ao Orçamento de Investimento pata 2004, em favor das empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A – ELETRONORTE e Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, crédito suplementar no valor total de R$ 33.260.000,00, pan os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**
Relator: Deputado **Pedro Chaves**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intertédio da Mensagem nº 202, de 2004-CN (nº 655/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor total de R$33.260.000,00 (trinta e três milhões e duzentos e sessenta mil reais), em favor das empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A – ELETRONORTE e Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, para os fins que especifica.

De conformidade com a Exposição de Motivos EM nº 00296/2004 MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, os créditos solicitados têm por finalidade adequar as dotações orçamentárias das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

O Quadro 1 a seguir apresenta a destinação dos referidos créditos por empresa, bem como as respectivas fontes de financiamento:

QUADRO I

Empresa / Programa / Ação	Valor (R$)	Fonte dos Recursos
- Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - ELETRONORTE	25.000.000	Cancelamento parcial de dotações da própria empresa
. Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica	25.000.000	
- Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	8.260.000	Cancelamento parcial de dotações da própria empresa
. Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - CODE) no Porto de Santos	8.260.000	

Esclarece a Exposição de Motivos que a abertura dos créditos ora em análise não afeta a meta de resultado primário fixada para as referidas empresas em 2004, uma vez que estão sendo canceladas dotações de outras ações no mesmo montante. Informa ainda que, segundo as empresas, citado cancelamento está em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerá o desempenho de suas atividades.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 - LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30-7-2003) e à sua conformidade à Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004 (LOA/2004).

Em atendimento ao art. 30, II, da Resolução nº 1, de 2001- CN, consta em anexo a execução orçamentária recente dos subtítulos constantes dos Anexos I e II do crédito suplementar em análise.

Diante do exposto, somos pela aprovaçio na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2004. – Deputado **Pedro Chaves,** Relator.

PROJETO DE LEI 79/2004 - CN

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2004
SUBTÍTULOS CONSTANTES DOS ANEXOS DE SUPLEMENTAÇÃO E CANCELAMENTO
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

Valores em R$ 1,00

Empresa		Funcional Programática				Título/localizador de gasto	Lei (a)	Créditos Aprovados (b)	Autorizado Aprovado (c)=(a+b)	Realizado até outubro (d)	R / A (e) = (d) / (c)
Código	Sigla	Fu	Sbfu	Prog	Ação/locg						
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO											
32224	ELETRONORTE	25	752	029?	44670010	Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica - Na Região Norte	14.000.000	0	14.000.000	2.995.580	21,4%
39213	CODESP	26	784	0231	10VR0035	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - CODE) no Porto de Santos - No Estado de São Paulo	0	20.000.000	20.000.000	4.339.865	21,7%

Empresa		Funcional Programática				Título/localizador de gasto	Lei (a)	Créditos Aprovados (b)	Autorizado Aprovado (c)=(a+b)	Realizado até outubro (d)	R / A (e) = (d) / (c)
Código	Sigla	Fu	Sbfu	Prog	Ação/locg						
ANEXO II - CANCELAMENTO											
32224	ELETRONORTE	25	752	029?	32350015	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Tucuruí - 2ª Etapa - de 4.245 para 8.370 MW - No Estado do Pará	600.000.000	0	600.000.000	371.960.947	62,0%
39213	CODESP	26	784	0231	33250035	Recuperação da Infra-Estrutura Portuária no Porto de Santos - No Estado de São Paulo	6.472.000	298.400	6.770.400	0	0,0%
39213	CODESP	26	784	080?	41020035	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de São Paulo	6.103.000	0	6.103.000	274.058	4,5%

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado PEDRO CHAVES, favorável nos termos do Projeto de Lei art. 79/2004-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Amon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Paudemey Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Suas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gemido, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Deputado **Pedro Chaves,** Relator.

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 2004-CN
(MENSAGEM Nº 202, DE 2004-CN)
(Nº 655/2004, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor das empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE e Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, crédito suplementar no valor total de R$ 33.260.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) crédito suplementar no valor total de R$ 33.260.000,00 (trinta e três milhões e duzentos e sessenta mil reais), em favor das empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE e Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	25.000.000
26 TRANSPORTE	8.260.000
TOTAL - GERAL	33.260.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
732 ENERGIA ELÉTRICA	25.000.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	8.260.000
TOTAL - GERAL	33.260.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
25 ENERGIA	25.000.000
732 ENERGIA ELÉTRICA	25.000.000
26 TRANSPORTE	8.260.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	8.260.000
TOTAL - GERAL	33.260.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	8.260.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	25.000.000
TOTAL - GERAL	33.260.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	25.000.000
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	8.260.000
TOTAL - GERAL	33.260.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 25.000.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	25.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
732 ENERGIA ELÉTRICA	25.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0297 ENERGIA NA REGIAO NORTE	25.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32224 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.	25.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	25.000.000
TOTAL	25.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 25.000.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	25.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
732 ENERGIA ELÉTRICA	25.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0297 ENERGIA NA REGIAO NORTE	25.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	25.000.000
TOTAL	25.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0297	*ENERGIA NA REGIAO NORTE*						*25.000.000*
		ATIVIDADES						
25 752	0297 4467	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA						25.000.000
25 752	0297 4467 0010	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO NORTE						25.000.000
		CAPACIDADE MANTIDA (MW)	1	4 - INV	90	0	495	25.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						25.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 8.260.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 8.260.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 8.260.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO | 8.260.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
39213 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO | 8.260.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 8.260.000

TOTAL | 8.260.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 8.260.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 8.260.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 8.260.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO | 8.260.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 8.260.000

TOTAL | 8.260.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0231	CORREDOR TRANSMETROPOLITANO						8.260.000
		PROJETOS						
26	784 0231 10VR	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS						8.260.000
26	784 0231 10VR 0035	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO						8.260.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	8.260.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						8.260.000

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	25.000.000
26 TRANSPORTE	8.260.000
TOTAL - GERAL	33.260.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	25.000.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	8.260.000
TOTAL - GERAL	33.260.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

25 ENERGIA	25.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	25.000.000
26 TRANSPORTE	8.260.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	8.260.000
TOTAL - GERAL	33.260.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	8.260.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	25.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	0.000.000
TOTAL - GERAL	33.260.000

QUADRO SINTESE POR ORGAO

32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	25.000.000
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	8.260.000
TOTAL - GERAL	33.260.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 25.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	25.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	25.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0297 ENERGIA NA REGIAO NORTE | 25.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
32224 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. | 25.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 25.000.000

TOTAL | 25.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 25.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 25.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELETRICA | 25.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0297 ENERGIA NA REGIAO NORTE | 25.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 25.000.000

TOTAL | 25.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	LOC	MOD	RP	FTE	VALOR
	0297	ENERGIA NA REGIAO NORTE						25.000.000
		PROJETOS						
25 752	0297 3235	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE TUCURUI - 2. ETAPA - DE 4.245 PARA 8.370 MW						25.000.000
25 752	0297 3235 0015	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE TUCURUI - 2. ETAPA - DE 4.245 PARA 8.370 MW - NO ESTADO DO PARA						25.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	25.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						25.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 8.268.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 8.268.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 8.268.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO | 4.580.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 3.688.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
39213 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO | 8.268.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 8.268.000

TOTAL | 8.268.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 8.268.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 8.268.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 8.268.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO | 4.580.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 3.688.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 8.268.000

TOTAL | 8.268.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39113 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0331 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							4.500.000
		PROJETOS						
26 784	0231 3325	RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS						4.500.000
26 784	0231 3325 0035	RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO						1.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	90	0	395	1.500.000
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							3.680.000
		ATIVIDADES						
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						3.680.000
26 784	0807 4102 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO						3.680.000
			1	4 - INV	90	0	395	3.680.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						8.260.000

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 17**:

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 86, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de empresas do Grupo Petrobras, crédito especial no valor total de R$179.286.733,00 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais), para os fins que especifica".

Relator: Deputado **Carlito Merss** (PT – SC)

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 112, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 112, DE 2004-CN

Sobre o Projeto de Lei nº 86, de 2004-CN, que "abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de empresas do Grupo Petrobras, crédito especial no valor total de R$179.286.733,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**
Relator: Deputado **Carlito Merss**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 210, de 2004-CN (nº 679/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 86, de 2004-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de empresas do Grupo Petrobras, crédito especial no valor total de R$179.286.733,00 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais), para os fins que especifica.

De conformidade com a Exposição de Motivos EM nº 319/2004/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito solicitado tem por objetivo incluir no Orçamento de Investimento para 2004 a programação das empresas Petroquímica Triunfo S.A. e Transportadora Capixaba de Gás S.A., que tiveram seus controles acionários assumidos por empresas do Grupo Petrobras, no decorrer deste ano, bem como atender à demanda por novos investimentos priorizados após a elaboração do Orçamento de Investimento para 2004, em razão da nova estratégia de negócios das empresas daquele Grupo.

Os recursos necessários à realização dos novos investimentos da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS serão provenientes de geração da própria empresa. Tais investimentos são "Obras Complementares do Gasoduto Lagoa Parda – Vitória – No Estado do Espírito Santo" (R$500.000,00) e "Implantação do Gasoduto Urucu-Coari-Manaus – Imobilizações Petrobras – No Estado do Amazonas" (R$40.000.000,00).

Para a Braspetro Oil Services Company – BRASOIL, serão destinados R$25.370.000,00 para "Adaptação de Plataformas de Produção – no Exterior", provenientes de geração própria.

Para a Petroquímica Triunfo S.A., será destinado um total de R$3.416.733,00, provenientes de geração da própria empresa, para as seguintes ações:

a) "Manutenção da Infra-Estrutura Operacional do Parque Petroquímico – Na Região Sul" (R$2.064.600,00);

b) "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos – Na Região Sul" (R$665.633,00);

c) "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento – Na Região Sul" (R$686.500,00).

Para a Transportadora Capixaba de Gás S.A. – TCG, serão destinados R$110.000.000,00, decorrentes de repasse da controladora a título de aumento do patrimônio líquido, para "Implantação do Gasoduto Cacimbas-Vitória – Na Região Sudeste".

Ressalta a citada Exposição de Motivos que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a meta global de superávit primário fixada para 2004, para as empresas do Grupo Petrobras, equivalente a 0,44% do Produto Interno Bruto – PIB, aprovada por intermédio do Decreto nº 5.181, de 13 de agosto de 2004, uma vez que o incremento de despesas está sendo compensado pela previsão de geração de maiores receitas primárias pelo conjunto de empresas do Grupo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame, no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30-7-2003), e à sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2004 – LOA/2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004).

Constatamos que algumas ações a serem incluídas na LOA/2004 pelo crédito especial em análise não constam do PPA 2004-2007 (Lei nº 10.933, de 11-8-2004). Entretanto, suas inclusões estão propostas por duas proposições em tramitação no congresso Nacional: os Projetos de Lei nºs 52 e 123, de 2004-CN, que consistem nos projetos de lei de revisão do PPA 'anual' e 'específico', respectivamente, de que trata o art. 5º do PPA. As ações são as seguintes:

Programa	Código da Ação	Ação	Prevista no PL nº 52/2004	Prevista no PL nº 123/2004
1045	12HM	Obras Complementares do Gasoduto Lagoa Parda – Vitória	Não	Sim
1045	11Y6	Implantação do Gasoduto Urucu-Coari-Manaus – Imobilizações Petrobrás	Sim	Sim
0286	12BF	Adaptações de Plataformas de Produção	Sim	Sim
0285	86AJ	Manutenção da Infra-Estrutura Operacional do Parque Petroquímico	Não	Sim

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 86, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, – Deputado **Carlito Merss**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, Aprovou, por unanimidade, o Relatário do Deputado Carlito Merss, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 86/2004-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas. Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Cezar Silvestri, Cláudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olimpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Barros, Roberto Baiestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu

Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Deputado **Carlito Merss**, Relator.

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 179.286.733,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) crédito especial no valor total de R$ 179.286.733,00 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais), em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria e de aumento do patrimônio líquido, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 179.286.733
TOTAL - GERAL — 179.286.733

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
733 PETRÓLEO — 130.286.733
785 TRANSPORTES ESPECIAIS — 49.000.000
TOTAL - GERAL — 179.286.733

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES
25 ENERGIA — 179.286.733
733 PETRÓLEO — 130.286.733
785 TRANSPORTES ESPECIAIS — 49.000.000
TOTAL - GERAL — 179.286.733

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0203 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA — 2.864.000
0205 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL — 25.370.000
0207 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 1.352.133
1045 BRASIL COM TODO GÁS — 129.300.600
TOTAL - GERAL — 179.286.733

QUADRO SINTESE POR ORGAO
22000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA — 179.286.733
TOTAL - GERAL — 179.286.733

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.4.4.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 179.286.733
4.1.0.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS — 69.286.733
4.1.1.0.0.00 GERAÇÃO PRÓPRIA — 69.286.733
4.2.0.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 110.000.000
4.2.3.0.0.00 CONTROLADORA — 110.000.000
TOTAL DA RECEITA...179.286.733 RECEITAS CORRENTES...69.286.733 RECEITAS DE CAPITAL...110.000.000

ÓRGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO : R$ 179.286.733

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 179.286.733

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
733 PETRÓLEO — 130.286.733
785 TRANSPORTES ESPECIAIS — 49.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0203 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA — 2.864.000
0205 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL — 25.370.000
0207 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 1.352.133
1045 BRASIL COM TODO GÁS — 129.300.600

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
32120 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. — 49.000.000
32233 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY — 25.370.000
32312 PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A. — 3.416.733
32313 TRANSPORTADORA CAPIXABA DE GÁS S.A. — 101.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 179.286.733

TOTAL — 179.286.733

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.4.4.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 179.286.733
4.1.0.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS — 69.286.733
4.1.1.0.0.00 GERAÇÃO PRÓPRIA — 69.286.733
4.2.0.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 110.000.000
4.2.3.0.0.00 CONTROLADORA — 110.000.000
TOTAL DA RECEITA 179.286.733 RECEITAS CORRENTES 69.286.733 RECEITAS DE CAPITAL 110.000.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 40.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

25 ENERGIA	40.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

753 PETRÓLEO	500.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	40.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

1045 BRASIL COM TUDO GÁS	40.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	40.500.000
TOTAL	40.500.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.1.1.6.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	40.500.000
6.1.1.8.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	40.500.000
6.1.1.8.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	40.500.000
TOTAL DA RECEITA 40.500.000 RECEITAS CORRENTES 40.500.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	1045	BRASIL COM TODO GÁS						40.500.000
		PROJETOS						
25 753	1045 12HM	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITÓRIA						500.000
25 753	1045 12HM 0032	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITÓRIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 100	I	4 - INV	90	0	495	500.000
25 785	1045 11Y6	IMPLANTAÇÃO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS - IMOBILIZAÇÕES PETROBRAS						40.000.000
25 785	1045 11Y6 0013	IMPLANTAÇÃO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS - IMOBILIZAÇÕES PETROBRAS - NO ESTADO DO AMAZONAS						40.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 15	I	4 - INV	90	0	495	40.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						40.500.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 33233 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 25.370.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 25.370.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO | 25.370.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL | 25.370.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 25.370.000

TOTAL | 25.370.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 25.370.000
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 25.370.000
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 25.370.000
TOTAL DA RECEITA 25.370.000 RECEITAS CORRENTES 25.370.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32333 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	ONDD	MOD	IU	FTE	VALOR
	0286	OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL						25.370.000
		PROJETOS						
25 753	0286 12BF	ADAPTACAO DE PLATAFORMAS DE PRODUCAO						25.370.000
25 753	0286 12BF 0002	ADAPTACAO DE PLATAFORMAS DE PRODUCAO - NO EXTERIOR						25.370.000
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	90	0	495	25.370.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						25.370.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32332 - PETROQUIMICA TRIUNFO S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.416.733

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 3.416.733

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO | 3.416.733

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0285 INDUSTRIA PETROQUIMICA	2.064.600
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.352.133

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.416.733
TOTAL	3.416.733

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.416.733
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.416.733
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.416.733

TOTAL DA RECEITA 3.416.733 RECEITAS CORRENTES 3.416.733 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32312 - PETROQUIMICA TRIUNFO S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285	INDUSTRIA PETROQUIMICA						2.064.600
		ATIVIDADES						
25 753	0285 86AJ	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE PETROQUIMICO						2.064.600
25 753	0285 86AJ 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE PETROQUIMICO - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	90	0	495	2.064.600
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						1.352.133
		ATIVIDADES						
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						665.633
25 753	0807 4102 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	90	0	495	665.633
25 753	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						686.500
25 753	0807 4103 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	90	0	495	686.500
		TOTAL - INVESTIMENTO						3.416.733

ÓRGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32313 - TRANSPORTADORA CAPIXABA DE GAS S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 110.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 110.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO | 110.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1045 BRASIL COM TODO GAS | 110.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
4 - RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 110.000.000

TOTAL | 110.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 110.000.000
4.3.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 110.000.000
4.3.2.0.01.01 CONTROLADORA | 110.000.000
TOTAL DA RECEITA 110.000.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 110.000.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32313 - TRANSPORTADORA CAPIXABA DE GAS S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
1045 BRASIL COM TODO GAS								110.000.000
		PROJETOS						
25 753	1045 3183	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS-VITORIA						110.000.000
25 753	1045 3183 0030	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS VITORIA - NA REGIAO SUDESTE						110.000.000
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 30	1	4 - INV	90	0	495	110.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						110.000.000

O SR. WASNY DE ROURE (PT – DF) – Sr. Presidente, permita-me falar pela ordem.

Como representante do Distrito Federal, quero fazer um apelo às Lideranças do PFL, porque o Projeto de Lei nº 85 refere-se a pagamento de benefícios dos servidores da Segurança Pública. Naturalmente, se não conseguirmos votá-lo hoje, poderemos votar na terça-feira, mas, sem dúvida alguma, isso vai deixar a corporação bastante intranqüila.

Só quero deixar registrado esse fato, porque a nós nos preocupa profundamente.

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – O ilustre Senador Heráclito Fortes tem sido, como sempre, de uma responsabilidade exemplar no seu mandato. O projeto já foi retirado e poderá ser discutido e votado na próxima terça-feira. Mas não é possível votá-lo hoje.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, quero apenas tranqüilizar o Deputado Wasny de Roure.

Sei do prestígio e da liderança que V. Exª exerce sobre as tropas de Brasília, Deputado Wasny, e lhe digo que pode tranqüilizar os seus companheiros, porque o projeto será votado na terça-feira, até porque a tradição do PFL é de ser um Partido que cumpre a palavra, diferentemente de outros que estão aqui. A dificuldade que estamos tendo hoje se dá em razão exatamente de compromissos assumidos no Orçamento do ano passado que ainda não foram honrados. O PFL não age dessa maneira. O PFL honra os compromissos que assume.

Portanto, V. Exª pode ficar tranqüilo porque será honrado esse exemplo de segurança pública que o Governador Roriz vem dando ao Brasil e que pratica no Distrito Federal. Muito feliz, vejo que esse modelo é defendido por V. Exª – embora pertença a Partido contrário ao do Governador –, pois a segurança de Brasília é um orgulho para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 18**:

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 94, de 2004 – CN, que "abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$49.484.777,00 (quarenta e noves milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Relator: Deputado **Vignatti** (PT – SC)

Ao projeto de lei foram apresentadas oitenta emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 129, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto, inadmissibilidade das Emendas nºs 4 a 7, 11, 19 a 21, 31 a 57, 61 a 80 e rejeição das demais emendas apresentadas.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 129, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 94, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$49.484.777,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria vigente, e dá outras providências.

Autor: **Poder Executivo**
Relator: **Deputado Vignatti**

I – Relatório

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, **b**, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 218, de 2004-CN (nº 690/2004, na origem), o Projeto de Lei nº 94 de 2004-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor de R$49.484.777,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais), para atender as programações constantes do Anexo I desta lei."

À Exposição de Motivos – EM nº 333/2004-MP, de 14 de outubro de 2004 do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que a abertura do crédito visa suplementar dotacões constantes na lei orçamentária vigente em favor das seguintes unidades:

I – no Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT (R$25.374.354,00) permitirá:

a) à administração direta (R$11.903.456,00) possibilitará realizar diversas ações no âmbito do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Eqüitativo e Sustentável – PACE; promover o diagnóstico, desenvolvimento e aprimoramento de tecnolo-

gias de geoprocessamento e análise espacial para gestão ambiental; pagar benefícios de auxílio-alimentação aos seus servidores; tornar o País adimplente com a **United Nations Framecwork Convention on Climate Change**; executar os compromissos assumidos nos contratos de gestão das organizações sociais Instituto de Matemática Pura e Aplicada e Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamiruá; reaparelhar laboratórios de suas unidades de pesquisa; promover a difusão de conhecimentos tecnológicos nas diversas regiões brasileiras; e fortalecer a capacidade de pesquisa em áreas novas e estratégicas; e

b) ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e da Comissão Nacional de Energia Nuclear visa o pagamento de benefícios aos servidores e atendimento de demandas decorrentes do acidente no Centro de Lançamento de Alcântara, a capacitação de recursos humanos para participação em missões espaciais e a concessão do benefício de auxílio-alimentação aos servidores na Agência Espacial Brasileira, bem assim à retomada das obras da fábrica de enriquecimento de urânio no âmbito das Indústrias Nucleares do Brasil S/A o que totalizam a importância de R$13.470.898,00.

2. – no Ministério da Cultura (R$11.711.967,00) possibilitará:

a) à administração direta realizar a instalação de espaço cultural no Município de Barão do Cocais no Estado de Minas Gerais;

b) na Fundação Casa de Rui Barbosa viabilizara a ampliação e modernização de laboratórios de preservação e a ampliação e reforma das instalações do acervo bibliográfico;

c) na Fundação Biblioteca Nacional, objetiva a contratação de serviços terceirizados; a ampliação de acervos bibliográficos e documentais e o pagamento da cota anual da Associação dos Estados Iberoamericanos para Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países Iberoamérica;

d) na Fundação Cultural Palmares visa fomentar projetos de eventos da cultura afro-brasileira, cujas demandas excederam à projeção inicial da unidade;

e) no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, destina-se a aquisição de equipamentos e mobiliário especial para armazenamento de acervos documentais na área do patrimônio material; ao funcionamento de museus da União; à complementação da contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais; e à aquisição de computadores, máquina fotográfica digital, gravadores e outros equipamentos que permitam a identificação e o registro dos eventos de natureza imaterial;

f) na Fundação Nacional de Artes, o atendimento do pleito garantirá o funcionamento dos seus 21 espaços culturais; e

g) no Fundo Nacional de Cultura, visa à recuperação e conservação da Sociedade Cruz Santa do Axé de Opo Afonja, em Salvador; ao pagamento de despesas de funcionamento da Cinemateca Brasileira; a concessão de prêmios e apoio a projetos selecionados na área de audiovisual; ao apoio e estruturação de orquestra experimental da Fundacàо Educativa e TV Ouro Preto; e ao apoio à produção de documentos de valor histórico-cultural para instituição estadual do patrimônio, no estado de Minas Gerais.

3 – no Ministério do Esporte (R$12.398.456,00) possibilitará a finalização; das obras do Ginásio de Esportes Aquáticos de Santa Catarina; a implantação do Centro Olímpico da Universidade Federal de Minas Gerais e à ampliação do atendimento prestado em Núcleos de Esporte Educacional a mais de 63 mil crianças matriculadas na rede pública de ensino fundamental e médio.

Ressalta a EM que o cancelamento proposto nas dotações dos órgãos envolvidos não acarretarão prejuízos à execução de suas programações, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

Esclarece que, em cumprimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 – LDO – 2004, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$42.397.896,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo;

b) R$6.787.381,00 (seis milhões, setecentos oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais) referem-se à suplementaçào de

despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

c) R$299.500,00 (duzentos noventa e nove mil e quinhentos reais) são decorrentes de cancelamentos de despesas primárias conforme consta do anexo III do Projeto.

Lida na Sessão do Senado Federal em 18-10-2004, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

É o Relatório.

II – Emendas

Foram apresentadas 80 (oitenta) emendas ao Projeto de Lei nº 94/2004. Às Emendas de nºs 1 a 3, 8 a 10, 12 a 18, 22 a 30 pretendem suplementar dotações constantes do orçamento do Ministério do Esporte e do Ministério da Cultura. As emendas de nºs 38 a 60 pretendem recompor parte das dotações do programa "1246 – Rumo ao Pan 2007", do Ministério do Esporte, que estão sendo oferecidas como cancelamentos compensatórios no presente crédito.

As Emendas de nºs 4 a 7, 11, 19 a 21, 31 a 57, 61, 62, 63 a 80 pretendem criar subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício.

III – Voto do Relator

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto e, crédito suplementar, uma vez que objetiva suplementar o atendimento de gastos previstos na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.837, de 16-1-2004) e que foi formulada de acordo com o que determina a Lei nº 4.320, de 17-3-64, a Lei nº 10.707, de 30-7-2003 (LDO/2004) e a Lei nº 10.933, de 11-8-2004 (Plano Plurianual 2004-2007.

Nos termos do art. 9º, alínea **q**, do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estamos indicando ao Presidente da Comissão, para inadmissibilidade, as emendas referentes ao PL nº 94/2004, de nºs 4 a 7, 11, 19 a 21, 31 a 37, 61, 62 e 63 a 80 por contranarem o disposto no art. 47, inciso I, alínea **a**, do Regulamento Interno da Comissão, onde estabelece que não poderão ser admitidas emendas a projeto de lei de crédito suplementar quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício.

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 94, de 2004-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo, e pela rejeição, no mérito, das emendas de nºs 1 a 3, 8 a 10, 12 a 18, 22 a 30 e 58 a 60.

Sala da Comissão, de de 2004. – Deputado **Vignatti**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Vignatti, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 94/2004-CN. Ao Projeto foram apresentadas 80 (oitenta) emendas, das quais foram Declaradas Inadmitidas as de nºs 4 a 7, 11, 19 a 21, 31 a 57, 61 a 80, e Rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestre, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Deputado **Vignatti**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 2004-CN

MENSAGEM Nº 218, DE 2004-CN

(nº 690/2004, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 49.484.777,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 49.484.777,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Contribuições sobre Concursos de Prognósticos, no valor de R$ 6.787.381,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 42.397.896,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

III - ingresso de operações de crédito externas, no valor de R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0461	PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO							4.010.000
		ATIVIDADES							
19 571	0461 4122	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA ASSOCIACAO INSTITUTO DE MATEMATICA PURA E APLICADA - IMPA - OS							320.000
19 571	0461 4122 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA ASSOCIACAO INSTITUTO DE MATEMATICA PURA E APLICADA - IMPA - OS - NACIONAL							320.000
			F	3	2	50	0	100	320.000
19 572	0461 4128	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL							438.000
19 572	0461 4128 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - NACIONAL							438.000
			F	3	2	90	0	100	238.000
			F	3	2	90	0	300	200.000
19 571	0461 4139	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTACAO CIENTIFICA							462.000
19 571	0461 4139 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTACAO CIENTIFICA - NACIONAL							462.000
			F	3	2	90	0	100	262.000
			F	3	2	90	0	300	200.000
19 571	0461 4661	DESENVOLVIMENTO DE NOVAS LINHAS DE PESQUISA NAS UNIDADES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS							2.300.000
19 571	0461 4661 0001	DESENVOLVIMENTO DE NOVAS LINHAS DE PESQUISA NAS UNIDADES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS - NACIONAL							2.300.000
			F	3	2	90	0	100	1.946.685
			F	3	2	90	0	300	353.315
19 572	0461 4972	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT							490.000
19 572	0461 4972 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT - NACIONAL							490.000
			F	3	2	90	0	150	126.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
			F	4	2	90	0	150	164.000

0463 INOVACAO E COMPETITIVIDADE **30.000**

		ATIVIDADES							
19 122	0463 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							30.000
19 122	0463 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	1	100	30.000

0471 CIENCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSAO SOCIAL **3.090.000**

		OPERACOES ESPECIAIS							
19 845	0471 0862	APOIO A PESQUISA E INOVACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL							3.090.000
19 845	0471 0862 0001	APOIO A PESQUISA E INOVACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACIONAL							3.090.000
			F	3	2	90	0	148	25.000
			F	3	2	90	0	300	3.000.000
			F	3	2	90	1	100	14.000
			F	4	2	90	0	148	51.000

0473 GESTAO DA POLITICA DE CIENCIA E TECNOLOGIA **25.000**

		ATIVIDADES							
19 121	0473 4203	AVALIACAO DE PROGRAMAS E INSTRUMENTOS DE FOMENTO A CIENCIA E TECNOLOGIA							25.000
19 121	0473 4203 0001	AVALIACAO DE PROGRAMAS E INSTRUMENTOS DE FOMENTO A CIENCIA E TECNOLOGIA - NACIONAL							25.000
			F	3	2	90	0	148	21.500
			F	3	2	90	1	100	3.500

0475 MUDANCAS CLIMATICAS GLOBAIS **160.000**

		ATIVIDADES							
19 571	0475 4653	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TECNICO-CIENTIFICOS SOBRE MUDANCAS CLIMATICAS GLOBAIS							160.000
19 571	0475 4653 0001	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TECNICO-CIENTIFICOS SOBRE MUDANCAS CLIMATICAS GLOBAIS - NACIONAL							160.000
			F	3	2	90	0	148	160.000

0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS **596.743**

		OPERACOES ESPECIAIS							
19 845	0681 0190	CONTRIBUICAO AO UNITED NATIONS FRAMEWORK CONVENTION ON CLIMATE CHANGE - UNFCCC							596.743
19 845	0681 0190 0001	CONTRIBUICAO AO UNITED NATIONS FRAMEWORK CONVENTION ON CLIMATE CHANGE - UNFCCC - NACIONAL							596.743
			F	3	2	50	0	100	596.743

0750 APOIO ADMINISTRATIVO **750.000**

		ATIVIDADES							
19 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							750.000
19 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							750.000
			F	3	1	90	0	300	750.000

1110 DESENVOLVIMENTO DA NANOCIENCIA E DA NANOTECNOLOGIA **50.000**

		ATIVIDADES							
19 572	1110 4940	APOIO A REDES E LABORATORIOS DE NANOTECNOLOGIA							50.000
19 572	1110 4940 0001	APOIO A REDES E LABORATORIOS DE NANOTECNOLOGIA - NACIONAL							50.000
			F	3	2	90	0	148	42.000
			F	3	2	90	1	100	8.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO/SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1113	NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES							2.105.898
		ATIVIDADES							
19 301	1113 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							1.000.000
19 301	1113 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							1.000.000
			S	3	2	90	0	300	1.000.000
19 331	1113 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							133.898
19 331	1113 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							133.898
			F	3	1	90	0	300	133.898
19 306	1113 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							972.000
19 306	1113 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							972.000
			F	3	1	90	0	100	270.926
			F	3	1	90	0	300	701.074
		TOTAL - FISCAL							1.105.898
		TOTAL - SEGURIDADE							1.000.000
		TOTAL - GERAL							2.105.898

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24105 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO/SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0464	NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE							5.565.000
		ATIVIDADES							
19 306	0464 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							7.000
19 306	0464 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							7.000
			F	3	1	90	0	100	7.000
19 572	0464 2460	FUNCIONAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AS ATIVIDADES ESPACIAIS							3.508.000
19 572	0464 2460 0001	FUNCIONAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AS ATIVIDADES ESPACIAIS - NACIONAL							3.508.000
			F	3	2	90	0	100	3.508.000

	1113 DIFUSAO E POPULARIZACAO DA CIENCIA									1.861.713
		OPERACOES ESPECIAIS								
19 845	1113 001F	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS								361.713
19 845	1113 001F 0001	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL	F	4	2	90	0	300		361.713
		ATIVIDADES								
19 573	1113 6190	DIFUSAO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS NAS UNIDADES DE PESQUISA								1.500.000
19 573	1113 6190 0001	DIFUSAO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS NAS UNIDADES DE PESQUISA - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		1.500.000
	1122 CIENCIA, NATUREZA E SOCIEDADE									330.000
		ATIVIDADES								
19 572	1122 6255	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE METODOS, MODELOS E GEOINFORMACAO PARA A GESTAO AMBIENTAL - GEOMA								330.000
19 572	1122 6255 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE METODOS, MODELOS E GEOINFORMACAO PARA A GESTAO AMBIENTAL - GEOMA - NACIONAL	F	3	2	50	0	100		330.000
		TOTAL - FISCAL								11.903.456
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								11.903.456

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO/SUBTITULO.PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750 APOIO ADMINISTRATIVO								300.000
		ATIVIDADES							
19 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							300.000
19 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) -	F	3	1	90	0	300	300.000
		TOTAL - FISCAL							300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							300.000

		PROJETOS									
19 572	0464 3704	COMPLEMENTACAO DA INFRA-ESTRUTURA GERAL DO CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA									3.800.000
19 572	0464 3704 0020	COMPLEMENTACAO DA INFRA-ESTRUTURA GERAL DO CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA - NA REGIAO NORDESTE									2.200.000
			F	4	2	90	0	100			2.200.000
		ATIVIDADES									
19 128	0464 6260	FORMACAO DE ASTRONAUTAS									50.000
19 128	0464 6260 0001	FORMACAO DE ASTRONAUTAS - NACIONAL									50.000
			F	3	2	90	0	100			50.000
		TOTAL - FISCAL									5.565.000
		TOTAL - SEGURIDADE									0
		TOTAL - GERAL									5.565.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IL	FTE	VALOR
	1113	NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES							5.500.000
		PROJETOS							
19 572	1113 1393	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ENRIQUECIMENTO DE URANIO							5.500.000
19 572	1113 1393 0101	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ENRIQUECIMENTO DE URANIO - NO MUNICIPIO DE RESENDE - RJ							5.500.000
			F	4	2	90	0	100	5.500.000
		TOTAL - FISCAL							5.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.500.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750 APOIO ADMINISTRATIVO								263.899
		ATIVIDADES							
13 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							263.899
13 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	263.899
	1142 ENGENHO DAS ARTES								80.000
		PROJETOS							
13 392	1142 1611	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS							80.000
13 392	1142 1611 0074	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - INSTALACAO DE ESPACO CULTURAL - BARAO DE COCAIS - MG	F	4	2	40	0	100	80.000
		TOTAL FISCAL							343.899
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							343.899

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42201 - FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL								187.000
		PROJETOS							
13 391	0167 7947	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE LABORATORIOS DE PRESERVACAO DA FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA							187.000
13 391	0167 7947 0033	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE LABORATORIOS DE PRESERVACAO DA FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	90	0	100	187.000

	0171 MUSEU MEMORIA E CIDADANIA									87.467
		PROJETOS								
13 391	0171 1612	MODERNIZACAO DE MUSEUS								87.467
13 391	0171 1612 0006	MODERNIZACAO DE MUSEUS - AMPLIACAO E REFORMA DAS INSTALACOES DO ACERVO BIBLIOGRAFICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	90	0	100		87.467
	0750 APOIO ADMINISTRATIVO									67.711
		ATIVIDADES								
13 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								67.711
13 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100		67.711
		TOTAL - FISCAL								342.178
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								342.178

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42202 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0168 LIVRO ABERTO								150.000
		ATIVIDADES							
13 122	0168 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							100.000
13 122	0168 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	100.000
13 392	0168 4628	AMPLIACAO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS E DOCUMENTAIS							50.000
13 392	0168 4628 0001	AMPLIACAO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS E DOCUMENTAIS - NACIONAL	F	3	3	90	0	100	50.000
	0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS								18.500
		OPERACOES ESPECIAIS							
13 845	0681 0823	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS BIBLIOTECAS NACIONAIS DOS PAISES DA IBEROAMERICA - ABINIA							18.500
13 845	0681 0823 0033	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS BIBLIOTECAS NACIONAIS DOS PAISES DA IBEROAMERICA - ABINIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	80	0	100	18.500

	0750 APOIO ADMINISTRATIVO									184.152
		ATIVIDADES								
13 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								184.152
13 306	0750 2012 0033	AUXÍLIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100		184.152
		TOTAL - FISCAL								352.652
		TOTAL - SEGURIDADE								
		TOTAL - GERAL								352.652

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0172 CULTURA AFRO-BRASILEIRA								280.000
		ATIVIDADES							
13 392	0172 4798	FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA							175.000
13 392	0172 4798 0001	FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	175.000
13 392	0172 6531	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS							105.000
13 392	0172 6531 0001	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	105.000
		TOTAL - FISCAL							280.000
		TOTAL - SEGURIDADE							
		TOTAL - GERAL							280.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	**BRASIL PATRIMONIO CULTURAL**							**99.000**
		ATIVIDADES							
13 391	0167 4793	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL DE NATUREZA MATERIAL							99.000
13 391	0167 4793 0001	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL DE NATUREZA MATERIAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	99.000
	0171	**MUSEU MEMORIA E CIDADANIA**							**1.000.000**
		ATIVIDADES							
13 391	0171 2651	FUNCIONAMENTO DE MUSEUS DA UNIAO							1.000.000
13 391	0171 2651 0001	FUNCIONAMENTO DE MUSEUS DA UNIAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.000.000
	0681	**GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**							**96.978**
		OPERACOES ESPECIAIS							
13 845	0681 0148	CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS PARA CONSERVACAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS - ICCROM							96.978
13 845	0681 0148 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS PARA CONSERVACAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS - ICCROM - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	96.978
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**440.695**
		ATIVIDADES							
13 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							440.695
13 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	440.695
	1278	**CULTURA E TRADICOES: MEMORIA VIVA**							**25.295**
		ATIVIDADES							
13 391	1278 4802	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL							25.295
13 391	1278 4802 0001	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	25.295
		TOTAL - FISCAL							**1.661.968**
		TOTAL - SEGURIDADE							**0**
		TOTAL - GERAL							**1.661.968**

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42205 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**55.295**
		ATIVIDADES							
13 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							55.295
13 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	55.295
	1142	**ENGENHO DAS ARTES**							**250.000**
		ATIVIDADES							
13 392	1142 4492	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS DA UNIAO							250.000
13 392	1142 4492 0001	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS DA UNIAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	250.000
		TOTAL - FISCAL							305.295
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							305.295

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	**BRASIL PATRIMONIO CULTURAL**							**150.000**
		ATIVIDADES							
13 391	0167 2636	PRESERVACAO DE BENS PAISAGISTICOS, ARQUEOLOGICOS E IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO							150.000
13 391	0167 2636 0052	PRESERVACAO DE BENS PAISAGISTICOS ARQUEOLOGICOS E IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO - RECUPERACAO E CONSERVACAO DA SOCIEDADE CRUZ SANTA DO AXE DE OPO AFONJA - SALVADOR - BA	F	4	2	50	0	100	150.000

0169 CINEMA, SOM E VIDEO 7.400.000

		ATIVIDADES							
13 122	0169 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							200.000
13 122	0169 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	118	200.000
13 392	0169 4795	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DE AUDIOVISUAL							7.200.000
13 392	0169 4795 0001	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DE AUDIOVISUAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	118	7.200.000

0173 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA 750.000

		ATIVIDADES							
13 122	0173 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							750.000
13 122	0173 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	118	750.000

1142 ENGENHO DAS ARTES 125.975

		ATIVIDADES							
13 392	1142 4496	FOMENTO A ORQUESTRAS							100.000
13 392	1142 4496 0006	FOMENTO A ORQUESTRAS - APOIO E ESTRUT DE ORQUESTRA EXPERIMENTAL DA FUND EDUCATIVA E TV OURO PRETO/UFOP - ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	50	0	100	100.000
13 392	1142 4796	FOMENTO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA							25.975
13 392	1142 4796 0070	FOMENTO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA - APOIO A PROD. DE DOCUMENTO DE VALOR HIST -CULTURAL P INSTIT ESTADUAL DE PATRIMONIO - ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	30	0	100	25.975

TOTAL - FISCAL	8.425.975
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	8.425.975

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0181 BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO							5.726.606
		PROJETOS							
27 811	0181 1055	IMPLANTACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE							5.726.606
27 811	0181 1055 0001	IMPLANTACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE - NACIONAL	F	4	2	50	0	100	2.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.726.606

8028 SEGUNDO TEMPO 6.671.850

		ATIVIDADES							
27 812	8028 4377	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL							6.671.850
27 812	8028 4377 0001	*FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL - NACIONAL*							6.671.850
			F	3	2	40	0	100	1.255.985
			F	3	2	40	0	118	4.313.779
			F	3	2	50	0	100	254.050
			F	3	2	50	0	118	448.048
			F	3	2	50	0	176	399.988
		TOTAL - FISCAL							12.398.456
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.398.456

ÓRGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0461	**PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO**							720.000
		PROJETOS							
19 542	0461 7302	IMPLANTACAO DO CENTRO DE ESTUDOS E TECNOLOGIAS ESTRATEGICAS PARA O NORDESTE - CETENE							720.000
19 542	0461 7302 0020	IMPLANTACAO DO CENTRO DE ESTUDOS E TECNOLOGIAS ESTRATEGICAS PARA O NORDESTE - CETENE - NA REGIAO NORDESTE							720.000
			F	3	2	90	0	100	520.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
	0465	**SOCIEDADE DA INFORMACAO**							796.686
		ATIVIDADES							
19 572	0465 6432	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE *PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES* SEMICONDUTORES							796.686
19 572	0465 6432 0001	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL							796.686
			F	3	2	50	0	100	600.000
			F	3	2	90	0	100	196.686
	0466	**BIOTECNOLOGIA**							300.000
		ATIVIDADES							
19 572	0466 2092	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - CBA							300.000
19 572	0466 2092 0001	*DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - CBA - NACIONAL*							300.000
			F	3	2	50	0	100	300.000

0473 GESTAO DA POLITICA DE CIENCIA E TECNOLOGIA **508.000**

		ATIVIDADES							
19 126	0473 4967	**ESTUDOS PARA A FORMULACAO DE POLITICAS DO SETOR DE SOFTWARE**							**500.000**
19 126	0473 4967 0001	ESTUDOS PARA A FORMULACAO DE POLITICAS DO SETOR DE SOFTWARE - NACIONAL							500.000
			F	3	2	50	0	100	250.000
			F	3	2	90	0	100	250.000

0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS **596.743**

		OPERACOES ESPECIAIS							
19 845	0681 0145	**CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA**							**5.299**
19 845	0681 0145 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA - NACIONAL							5.299
			F	3	2	80	0	100	5.299
19 845	0681 0187	**CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - UNIDO**							**22.700**
19 845	0681 0187 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - UNIDO - NACIONAL							22.700
			F	3	2	80	0	100	22.700
19 845	0681 0188	**CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERNACIONAL DE ENGENHARIA GENETICA E BIOTECNOLOGIA - CIEGB**							**218.000**
19 845	0681 0188 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERNACIONAL DE ENGENHARIA GENETICA E BIOTECNOLOGIA - CIEGB - NACIONAL							218.000
			F	3	2	80	0	100	218.000
19 845	0681 0189	**CONTRIBUICAO A FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS - FLACSO**							**141.385**
19 845	0681 0189 0001	CONTRIBUICAO A FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS - FLACSO - NACIONAL							141.385
			F	3	2	50	0	150	141.385
19 845	0681 0191	**CONTRIBUICAO A REDE DE INFORMACAO TECNOLOGICA LATINO-AMERICANA - RITLA**							**13.011**
19 845	0681 0191 0001	CONTRIBUICAO A REDE DE INFORMACAO TECNOLOGICA LATINO-AMERICANA - RITLA - NACIONAL							13.011
			F	3	2	80	0	100	13.011
19 845	0681 0194	**CONTRIBUICAO AO INSTITUTO INTERAMERICANO PARA PESQUISA EM MUDANCAS GLOBAIS**							**106.007**
19 845	0681 0194 0001	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO INTERAMERICANO PARA PESQUISA EM MUDANCAS GLOBAIS - NACIONAL							106.007
			F	3	2	50	0	100	106.007
19 845	0681 0196	**CONTRIBUICAO AO CENTRO LATINO-AMERICANO DE FISICA - CLAF**							**93.341**
19 845	0681 0196 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO LATINO-AMERICANO DE FISICA - CLAF - NACIONAL							93.341
			F	3	2	80	0	100	93.341
19 845	0681 0855	**CONTRIBUICAO AO CENTRO REGIONAL DE SISMOLOGIA PARA A AMERICA DO SUL - CERESIS**							**2.000**
19 845	0681 0855 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO REGIONAL DE SISMOLOGIA PARA A AMERICA DO SUL - CERESIS - NACIONAL							2.000
			F	3	2	50	0	100	2.000

0750 APOIO ADMINISTRATIVO **298.800**

		ATIVIDADES							
19 122	0750 2000	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**298.800**
19 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							298.800
			F	3	2	90	0	150	298.800

		1122 CIENCIA, NATUREZA E SOCIEDADE								330.000
		ATIVIDADES								
19 571	1122 6258	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS DO PROGRAMA-PILOTO PARA PROTECAO DAS FLORESTAS TROPICAIS								63.000
19 571	1122 6258 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS DO PROGRAMA-PILOTO PARA PROTECAO DAS FLORESTAS TROPICAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		63.000
		PROJETOS								
19 126	1122 7682	IMPLANTACAO DA REDE DE METEOROLOGIA E CLIMA								267.000
19 126	1122 7682 0001	IMPLANTACAO DA REDE DE METEOROLOGIA E CLIMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		267.000
		TOTAL - FISCAL								3.533.429
		TOTAL - SEGURIDADE								
		TOTAL - GERAL								3.533.429

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	GTE	VALOR
		0461 PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO							649.999
		ATIVIDADES							
19 571	0461 6039	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO (PADCT III)							649.999
19 571	0461 6039 0001	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO (PADCT III) - NACIONAL	F	3	2	90	0	148	359.306
			F	4	2	90	0	148	290.693
		TOTAL - FISCAL							649.999
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							649.999

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1113	NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES							270.926
		ATIVIDADES							
19	365 1113 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							270.926
19	365 1113 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	1	2	90	0	100	270.926
		TOTAL - FISCAL							270.926
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							270.926

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24103 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0464	NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE							20.265.500
		PROJETOS							
19	572 0464 3488	PARTICIPACAO BRASILEIRA NA ESTACAO ESPACIAL INTERNACIONAL - ISS							5.165.500
19	572 0464 3488 0001	PARTICIPACAO BRASILEIRA NA ESTACAO ESPACIAL INTERNACIONAL - ISS - NACIONAL							5.165.500
			F	3	2	90	0	100	3.565.000
			F	4	2	90	0	100	1.600.500
19	572 0464 7378	IMPLANTACAO DO SITIO DE LANCAMENTO DO FOGUETE CYCLONE NO CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA (ACORDO BRASIL-UCRANIA)							15.000.000
19	572 0464 7378 0001	IMPLANTACAO DO SITIO DE LANCAMENTO DO FOGUETE CYCLONE NO CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA (ACORDO BRASIL-UCRANIA) - NACIONAL							15.000.000
			F	3	2	90	0	100	10.000.000
			F	4	2	90	0	100	5.000.000
		TOTAL - FISCAL							20.265.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.265.500

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO/SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**355.000**
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							355.000
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	355.000
		TOTAL - FISCAL							355.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							355.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0173	**GESTAO DA POLITICA DE CULTURA**							**1.998.229**
		ATIVIDADES							
13 122	0173 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.858.000
13 122	0173 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.858.000
13 126	0173 2641	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES GERENCIAIS E CULTURAIS							670.229
13 126	0173 2641 0001	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES GERENCIAIS E CULTURAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	670.229
13 128	0173 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							270.000
13 128	0173 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	270.000

	1142 ENGENHO DAS ARTES									80.000
		PROJETOS								
13 392	1142 1611	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS								80.000
13 392	1142 1611 0074	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - INSTALACAO DE ESPACO CULTURAL - BARAO DE COCAIS - MG	F	3	2	90	0	100		80.000
		TOTAL - FISCAL								2.070.229
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								2.070.229

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42201 - FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167 BRASIL PATRIMÔNIO CULTURAL								100.000
		PROJETOS							
13 391	0167 7947	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE LABORATORIOS DE PRESERVACAO DA FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA							100.000
13 391	0167 7947 0033	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE LABORATORIOS DE PRESERVACAO DA FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42202 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL								50.000
		ATIVIDADES							
13 391	0167 6525	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL							50.000
13 391	0167 6525 0001	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	50.000

0168 LIVRO ABERTO **100.000**

		ATIVIDADES							
13 392	0168 4797	PRODUCAO DE OBRAS CIENTIFICAS, ACADEMICAS E LITERARIAS							100.000
13 392	0168 4797 0001	PRODUCAO DE OBRAS CIENTIFICAS, ACADEMICAS E LITERARIAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	100.000

1142 ENGENHO DAS ARTES **18.500**

		ATIVIDADES							
13 422	1142 2639	REGISTRO DE DIREITOS AUTORAIS							18.500
13 422	1142 2639 0001	REGISTRO DE DIREITOS AUTORAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	18.500

TOTAL - FISCAL	168.500
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	168.500

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO/SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0172	CULTURA AFRO-BRASILEIRA							280.000
		PROJETOS							
13 391	0172 1507	CONSTRUCAO DO CENTRO NACIONAL DE REFERENCIA DA CULTURA NEGRA							180.000
13 391	0172 1507 0053	CONSTRUCAO DO CENTRO NACIONAL DE REFERENCIA DA CULTURA NEGRA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	100	0.000
			F	4	2	90	0	100	180.000
		ATIVIDADES							
13 126	0172 2641	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES GERENCIAIS E CULTURAIS							100.000
13 126	0172 2641 0053	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES GERENCIAIS E CULTURAIS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL	280.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	280.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	BRASIL PATRIMONIO CULTURAL							99.000
		ATIVIDADES							
13 391	0167 4630	AMPLIACAO DE ACERVOS DOCUMENTAIS DO PATRIMONIO CULTURAL							99.000
13 391	0167 4630 0001	AMPLIACAO DE ACERVOS DOCUMENTAIS DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	99.000
	0681	GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							96.978
		OPERACOES ESPECIAIS							
13 845	0681 0146	CONTRIBUICAO AO FUNDO DO PATRIMONIO MUNDIAL							96.978
13 845	0681 0146 0001	CONTRIBUICAO AO FUNDO DO PATRIMONIO MUNDIAL - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	96.978
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							144.695
		ATIVIDADES							
13 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							40.000
13 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	40.000
13 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							100.695
13 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	3	90	0	100	100.695
	1278	CULTURA E TRADICOES: MEMORIA VIVA							25.295
		ATIVIDADES							
13 391	1278 4802	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL							25.295
13 391	1278 4802 0001	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	25.295
		TOTAL - FISCAL							361.968
		TOTAL - SEGURIDADE							
		TOTAL - GERAL							361.968

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42205 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**55.295**
		ATIVIDADES							
13 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							55.295
13 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	55.295
	1142	**ENGENHO DAS ARTES**							**250.000**
		ATIVIDADES							
13 392	1142 4796	FOMENTO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA							250.000
13 392	1142 4796 0001	FOMENTO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	250.000
		TOTAL - FISCAL							305.295
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							305.295

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	**BRASIL PATRIMONIO CULTURAL**							**1.512.619**
		ATIVIDADES							
13 391	0167 2636	PRESERVACAO DE BENS PAISAGISTICOS, ARQUEOLOGICOS E IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO							1.512.619
13 391	0167 2636 0001	PRESERVACAO DE BENS PAISAGISTICOS, ARQUEOLOGICOS E IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO - NACIONAL							1.362.619
			F	4	2	40	0	118	400.000
			F	4	2	50	0	118	500.000
			F	4	2	90	0	118	362.619
13 391	0167 2636 0052	PRESERVACAO DE BENS PAISAGISTICOS, ARQUEOLOGICOS E IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO - RECUPERACAO E CONSERVACAO DA SOCIEDADE CRUZ SANTA DO AXE DE OPO AFONJA - SALVADOR - BA							150.000
			F	3	2	50	0	100	50.000

1142	ENGENHO DAS ARTES								125.975
		ATIVIDADES							
13 392	1142 4496	FOMENTO A ORQUESTRAS							100.000
13 392	1142 4496 0006	FOMENTO A ORQUESTRAS - APOIO E ESTRUT. DE ORQUESTRA EXPERIMENTAL DA FUND. EDUCATIVA E TV OURO PRETO/UFOP - ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	50	0	100	100.000
13 392	1142 4796	FOMENTO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA							25.975
13 392	1142 4796 0070	FOMENTO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA - APOIO A PROD. DE DOCUMENTO DE VALOR HIST. CULTURAL P/ INSTIT. ESTADUAL DE PATRIMONIO - ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	30	0	100	25.975
		TOTAL - FISCAL							1.638 394
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1 635 394

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0181	BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO								6.188.468
		PROJETOS							
27 811	0181 1055	IMPLANTACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE							150.000
27 811	0181 1055 0001	IMPLANTACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE - NACIONAL	F	3	2	90	0	118	150.000
		ATIVIDADES							
27 811	0181 2358	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE CATEGORIAS DE BASE DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO							4.866.606
27 811	0181 2358 0001	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE CATEGORIAS DE BASE DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL	F	3	2	50	0	118	140.000
27 811	0181 2358 0006	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE CATEGORIAS DE BASE DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - PROGRAMA MINAS OLIMPICA - ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	30	0	100	4.726.606
27 811	0181 2360	CAPTACAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO							230.000
27 811	0181 2360 0001	CAPTACAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL	F	3	2	50	0	118	230.000
27 811	0181 2446	FUNCIONAMENTO DE CENTROS DE EXCELENCIA ESPORTIVA - REDE CENESP							20.000
27 811	0181 2446 0013	FUNCIONAMENTO DE CENTROS DE EXCELENCIA ESPORTIVA - REDE CENESP - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	2	30	0	118	10.000
27 811	0181 2446 0035	FUNCIONAMENTO DE CENTROS DE EXCELENCIA ESPORTIVA - REDE CENESP - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	2	30	0	118	10.000
27 128	0181 2456	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO							60.000
27 128	0181 2456 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL	F	3	2	90	0	118	60.000

27 811	0181 2486	PARTICIPACAO DE DELEGACAO BRASILEIRA EM COMPETICOES INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA							40.000
27 811	0181 2486 0001	PARTICIPACAO DE DELEGACAO BRASILEIRA EM COMPETICOES INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA - NACIONAL							40.000
			F	3	2	50	0	118	40.000
27 811	0181 2498	PARTICIPACAO DE DELEGACAO BRASILEIRA EM COMPETICOES INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO							250.000
27 811	0181 2498 0001	PARTICIPACAO DE DELEGACAO BRASILEIRA EM COMPETICOES INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL							250.000
			F	3	2	50	0	118	250.000
27 811	0181 2500	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS DE *ALTO RENDIMENTO*							421.862
27 811	0181 2500 0001	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL							421.862
			F	3	2	50	0	118	371.862
			F	3	2	50	0	176	50.000
27 811	0181 8003	AVALIACAO DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO							150.000
27 811	0181 8003 0001	AVALIACAO DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL							150.000
			F	3	2	50	0	118	150.000
	0413	GESTAO DAS POLITICAS DE ESPORTE E DE LAZER							49.988
		ATIVIDADES							
27 121	0413 2600	AVALIACAO DAS POLITICAS PUBLICAS E DE PROGRAMAS DE ESPORTE E DE LAZER							49.988
27 121	0413 2600 0001	AVALIACAO DAS POLITICAS PUBLICAS E DE PROGRAMAS DE ESPORTE E DE LAZER - NACIONAL							49.988
			F	3	2	50	0	176	49.988
	1246	RUMO AO PAN 2007							5.100.000
		ATIVIDADES							
27 811	1246 2430	REALIZACAO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO							1.200.000
27 811	1246 2430 0033	REALIZACAO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.200.000
			F	3	2	50	0	118	1.200.000
27 811	1246 2432	REALIZACAO DOS JOGOS PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO							500.000
27 811	1246 2432 0033	REALIZACAO DOS JOGOS PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							500.000
			F	3	2	50	0	118	500.000
27 811	1246 2434	INTERCAMBIO DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO DAS MODALIDADES DOS JOGOS PAN-AMERICANOS E PARA-PAN-AMERICANOS EM CENTROS DE EXCELENCIA DE RENOME MUNDIAL							900.000
27 811	1246 2434 0001	INTERCAMBIO DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO DAS MODALIDADES DOS JOGOS PAN-AMERICANOS E PARA-PAN-AMERICANOS EM CENTROS DE EXCELENCIA DE RENOME MUNDIAL - NACIONAL							900.000
			F	3	2	50	0	100	500.000
			F	3	2	50	0	118	100.000
		PROJETOS							
27 811	1246 3950	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO							2.000.000
27 811	1246 3950 0033	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.000.000
			F	3	2	90	0	100	50.035
			F	3	2	90	0	118	449.965
			F	4	2	40	0	100	1.500.000
		ATIVIDADES							
27 131	1246 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							200.000
27 131	1246 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL							200.000
			F	3	2	90	0	176	200.000

		1250 ESPORTE E LAZER NA CIDADE								1.060.000
		ATIVIDADES								
27 812	1250 2426	FUNCIONAMENTO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - REDE CEDES								200.000
27 812	1250 2426 0001	FUNCIONAMENTO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - REDE CEDES - NACIONAL								200.000
			F	3	2	30	0	118		200.000
27 812	1250 2667	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER								760.000
27 812	1250 2667 0001	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL								760.000
			F	3	2	30	0	103		560 000
			F	3	2	40	0	176		200 000
		PROJETOS								
27 812	1250 5450	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER								100.000
27 812	1250 5450 0001	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL								100 000
			F	3	2	90	0	118		100 000
		TOTAL - FISCAL								12.398.456
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								12 398 456

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 34705 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA-ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0464	NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE							299.500
		PROJETOS							
19 572	0464 3488	PARTICIPACAO BRASILEIRA NA ESTACAO ESPACIAL INTERNACIONAL - ISS							299.500
19 572	0464 3488 0001	PARTICIPACAO BRASILEIRA NA ESTACAO ESPACIAL INTERNACIONAL - ISS - NACIONAL							299.500
			F	4	2	90	0	100	299.500
		TOTAL - FISCAL							299.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							299.500

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 19**:

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 96, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

Relator: Deputada **Laura Carneiro** (PFL – RS)

Ao projeto de lei foram apresentadas vinte e seis emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 113, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto, inadmissibilidade das Emendas nºs 1, 5 a 26 e rejeição das demais.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 113, DE 2004 – CN

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 096, de 2004 – CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente."

Autor Poder Executivo
Relator: Deputada **Laura Carneiro**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submeteu á apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 220, de 2004-CN (nº 692/2004, na origem), o Projeto de Lei nº 96, de 2004 – CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

A Exposição de Motivos nº 335/2004-MP, de 14-10-2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha e instrui a proposição, informa que o crédito pleiteado visa atender decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 2003.6101009642-4, proposta pelo Ministério Público Federal, na qual foi determinada a contratação, em regime temporário e após processo simplificado, de 487 profissionais da área de saúde para prestarem serviço no Hospital Geral de Bonsucesso, segundo as especialidades e os respectivos quantitativos objeto do Relatório de Auditoria nº 1.112, Departamento Nacional de Auditoria do SUS, de 12 de fevereiro de 2004.

Quanto á mencionada contratação, esclarece ainda que o crédito solicitado está baseado no Parecer da Consultoria Jurídica do Órgão (CONJUR/CODAJUD/MC nº 2940/2004, de 23-7-04), cujo entendimento é no sentido de se contratar apenas 117 profissionais, uma vez que, em cumprimento de antecipação de tutela pleiteada pelo Ministério Público na citada ação, já foram contratado 370 servidores.

Informa o ministro que a programação oferecida como cancelamento não sofrerá prejuízo na execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções das possibilidades de dispêndio até o fim do exercido de 2004, e que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de remanejamento entre despesas primárias.

Foram apresentadas 26 (vinte e seis) emendas ao projeto.

É o Relatório.

Voto do Relator

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva suplementar o atendimento de gastos previstos na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.837, de 16-1-2004) e que foi formulada de acordo com o que determina a Lei nº 4.320, de 17-3-64, a Lei nº 10.707, de 30-7-2003 (LDO/2004) e a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 (Plano Plurianual 2004/2007).

Das 26 emendas apresentadas ao projeto de lei, vinte e três contrariam dispositivos legais. As de nºs 1 e 5 a 9 pretendem a inserção de subtítulos novos ao orçamento existente e as de nºs 10 a 26 pleiteiam a suplementação de órgão não constante do Projeto (Ministério dos Transportes), além de descreverem município beneficiado diverso do código de subtítulo informado. Somos assim obrigados a indicar a inadmissão das citadas emendas por contrariarem o disposto no art. 29, I, e § 1º, da Resolução nº 1/2001-CN.

Restaram, portanto, três emendas que pretendem a suplementação de programações constantes do Orçamento 2004. Considerando a reduzida execução, até o momento, das programações objeto dessas emendas e, principalmente, tendo em vista que o acatamento dos pleitos ensejaria redução significativa

do projeto, com evidentes prejuízos às ações a serem suplementadas, propomos a rejeição das demais emendas oferecidas.

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, Somos Pela Aprovação do Projeto de Lei nº 96, de 2004-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Em de de 2004. – Deputada **Laura Carneiro,** Relatora.

RELATÓRIO DE EMENDAS
PL nº 96, de 2004-CN

EMENDAS INDICADAS PARA INADMISSÃO

Nº Emenda	Autor	Parecer
00001	Zé Gerardo	Inadmitida
00005	Vieira Reis	Inadmitida
00006	Vieira Reis	Inadmitida
00007	Vieira Reis	Inadmitida
00008	Vieira Reis	Inadmitida
00009	Vieira Reis	Inadmitida
00010	Rose de Freitas	Inadmitida
00011	Rose de Freitas	Inadmitida
00012	Rose de Freitas	Inadmitida
00013	Rose de Freitas	Inadmitida
00014	Rose de Freitas	Inadmitida
00015	Rose de Freitas	Inadmitida
00016	Rose de Freitas	Inadmitida
00017	Rose de Freitas	Inadmitida
00018	Rose de Freitas	Inadmitida
00019	Rose de Freitas	Inadmitida
00020	Rose de Freitas	Inadmitida
00021	Rose de Freitas	Inadmitida
00022	Rose de Freitas	Inadmitida
00023	Rose de Freitas	Inadmitida
00024	Rose de Freitas	Inadmitida
00025	Rose de Freitas	Inadmitida
00026	Rose de Freitas	Inadmitida
Subtotal		23

EMENDAS COM PARECER PELA REJEIÇÃO

Nº Emenda	Autor	Parecer
00002	Aníbal Gomes	Rejeitada
00003	Aníbal Gomes	Rejeitada
00004	Aníbal Gomes	Rejeitada
Subtotal		03

Subtotal Inadmitida	23
Subtotal Rejeitada	03
Total	26

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o relatório da Deputada Laura Carneiro, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 96/2004-CN. Ao Projeto foram apresentadas 26 (vinte e seis) emendas, das quais foram Declaradas Inadmitidas as de nºs 1 e 5 a 26 e rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. –Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente, – Deputado **Laura Carneiro,** Relator.

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) **–** Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 2004-CN

MENSAGEM Nº 220, DE 2004-CN

(nº 692/2004, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 950.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1220 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE							950.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 6217	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL							950.000
10 302	1220 6217 0127	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - RJ	5	3	2	90	0	153	950.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							950.000
		TOTAL - GERAL							950.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1311 EDUCACAO PERMANENTE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE							950.000
		ATIVIDADES							
10 122	1311 6488	APOIO AS ESCOLAS TECNICAS DE SAUDE, ESCOLAS DE SAUDE PUBLICA, CENTROS FORMADORES E CENTROS COLABORADORES							950.000
10 122	1311 6488 0001	APOIO AS ESCOLAS TECNICAS DE SAUDE, ESCOLAS DE SAUDE PUBLICA, CENTROS FORMADORES E CENTROS COLABORADORES - NACIONAL	5	3	2	30	0	148	950.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							950.000
		TOTAL - GERAL							950.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 20**:

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 107, de 2004-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R$6.290.000,00 (seis milhões, duzentos e noventa mil reais), para os fins que especifica".

Relator: Senador **Fernando Bezerra** (PTB – RN)

Ao projeto de lei foram apresentadas cinqüenta e nove emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 130, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto, inadmissibilidade das Emendas nºs 3, 4, 39, 41, 49 a 56 e rejeição das demais emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 130 , DE 2004 -CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 107, de 2004–CN que " Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R$6.290.000,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo
Relator: Senador **Fernando Bezerra**

1 Relatório

O Presidente da República, por meio da Mensagem nº 232, de 2004-CN (nº 704/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 107, de 2004-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R$6.290.000,00, para atender á programação constante do Anexo I".

A programação que o crédito pretende incluir na lei orçamentária vigente refere-se a: O apoio à elaboração do projeto da rede estrutural metro-ferroviária integrada de Porto Alegre – RS; ii) recuperação do sistema de Trens Urbanos de Natal – RN, de Maceió – AL e de João Pessoa – PB.

Os recursos necessários para o atendimento da nova programação, conforme explicitado na exposição de motivos, decorrem de anulação parcial de programação constante da lei vigente, no valor de R$ 1.900.000,00, bem como de excesso de arrecadação, totalizando R$4.390.000,00, parcelas essas que perfazem o valor de R$6.290.000,00, montante igual ao do crédito.

Consta, ainda, da exposição de motivos, que as alterações decorrentes das novas programações não afetam a obtenção da meta de resultado primário, previsto na LDO/2004 – Lei nº 10.707, de 30 de junho de 2003 -, tendo em vista que os cancelamentos a que se procedeu referem-se a despesas primárias, portanto da mesma natureza das constantes das programações aditadas. Os valores que excedem aos cancelamentos serão financiados com receitas decorrentes de excesso de arrecadação.

Ao projeto foram apresentadas 59 emendas.

2 Análise da Matéria

Sob os aspectos constitucional e legal, não há reparos a oferecer ao presente projeto de lei, a despeito da existência de condicionante legal á aprovação do projeto, como se verá mais adiante. Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, encontram-se plenamente atendidas as disposições do art. 43 da Lei nº 24.320, de 17 de março de 1964, que assim prescrevem:

> "Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
>
> § 1º consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
>
> .....
>
> ii) os provenientes do excesso de arrecadação;
>
> iii) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei

Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto com as disposições constantes da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004 (LDO/2004) – Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 –, em especial quanto ao prescrito nos §§ 6º e 9º do art. 63, cujo teor é o seguinte;"

> "Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados

pelo Poder Executivo ao congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 6º cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 9º Nos casos de créditos á conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea "a", desta Lei."

.....

Entretanto, em se tratando de crédito especial, cuja natureza consiste em aditar programação á lei orçamentária vigente, há que se atentar para as regras constantes do art. 5º da lei do plano plurianual (PPA) – Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 -, que assim dispõem:

"Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou especifico, (...).

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no caput, serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de rei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 6º considera-se alteração de programa:

.....

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, (...)."

Em razão de tais preceitos, o Poder Executivo procedeu à inclusão das ações constantes do crédito no projeto de lei de revisão do PPA (PL nº 52, de 2004 – CN), em tramitação no Congresso Nacional. A exigência de tal inclusão decorre da necessidade de compatibilização da lei orçamentária com o PPA, conforme mandamento constitucional do art. 165, § 7º, ipsis verbis:

"Art. 165 .....

.....

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e III, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional". Os destaques não são do original.

Como a revisão do PPA deverá ter vigência a partir do exercício de 2005, o Poder Executivo houve por bem encaminhar ao Congresso Nacional projetos de lei contemplando a inclusão no plano das ações relacionadas com os diversos créditos especiais, para que as leis de abertura de tais créditos possam ter eficácia ainda no corrente ano.

Assim, resulta perceptível que a aprovação do presente crédito fica condicionada à prévia aprovação do projeto de lei que prevê a inclusão das ações nele contidas no PPA.

2.1 Das Emendas

As emendas nº 3, 4, 39, 41 e 49 a 00056 devem ser inadmitidas, por contrariarem disposições constitucionais, legais ou regimentais, conforme estipula o art. 20 da Resolução nº 01, de 2001 – CN.

Quanto ás emendas nº 00001 e 00002, respectivamente, dos Deputados Zé Gerardo e José Divino, devem ser rejeitadas, no mérito, por inviabilizarem as programações constantes do projeto. A primeira propõe o cancelamento integral dos valores alocados para a Recuperação dos Sistemas de Trens Urbanos de Natal/RN, de Maceió/AL e de João Pessoa/PB, remanejando-os para o subtítulo novo "Implantação do Trecho Sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza'. A segunda, da mesma forma que a anterior, propõe o cancelamento integral do valor associado á programação "Apoio à Elaboração do Projeto da Rede Estrutural Metrô-Ferrovia Integrada de Porto Alegre, remanejando-o para o subtítulo "Apoio à Realização de Obras de Infra-Estrutura Urbana, em Municípios no Estado do Rio de Janeiro".

As demais devem, igualmente, ser rejeitadas, no mérito, tendo em conta que sua aprovação implicaria a descaracterização de toda a programação apresentada pelo Poder Executivo, em face da pulverização dos valores. A pulverização produziria a ineficiência na alocação dos recursos públicos, com conseqüências danosas para a sociedade.

Os incisos I e II do § 5º tratam dos orçamentos fiscal e de investimentos das empresas estatais.

Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 107, de 2004, na forma proposta pelo Poder Executivo, condicionada, entretanto, à prévia aprovação do projeto de inclusão no PPA das ações constantes do crédito.

Sala da Comissão, em de de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Senador **Fernando Bezerra,** Relator.

PLN nº 107, de 2004 – DEMONSTRATIVO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 20 DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 2001 – CN

Nº Emenda	Autor	Finalidade	Parecer
00003	Dep. Jorge Alberto	Apoio a Melhoria das Condições Habitacionais de Assentamentos Precários, em Sergipe	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 6º, da LDO/2004.
00004	Dep. Benedito de Lira	Mobilidade Urbana e Infra-Estrutura Urbana do Vale Reginaldo, em Maceió/AL.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 6º, da LDO/2004.
00039	Dep. Wilson Santiago	Apoio a Habitação Popular nos Municípios do Estado da Paraíba.	Inadmitida, por contrariar o art. 166, § 3º, da Constituição (Valor da funcional não comporta o cancelamento).
00041	Dep. Cláudio Cajado	Promoção Comercial de Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte, em Dias D'Avila/BA.	Inadmitida, por contrariar o art. 50, I, do Regulamento Interno.
00049	Dep. Waldemir Moka	Estrutura Urbana em Amambaí – MS.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 6º, da LDO/2004.
00050	Idem	Infra-Estrutura Urbana em Batayporã – MS.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 6º, da LDO/2004.
00051	Idem	Infra-Estrutura Urbana em Bela Vista – MS.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 6º, da LDO/2004.
00052	Idem	Infra-Estrutura Urbana em Cassilândia – MS.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 6º, da LDO/2004.
00053	Idem	Infra-Estrutura Urbana em Coronel Sapucaia – MS.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 6º, da LDO/2004.
00054	Idem	Infra-Estrutura Urbana em Laguna Carapã – MS.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 6º, da LDO/2004.
00055	Idem	Infra-Estrutura Urbana em Maracaju – MS.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 6º, da LDO/2004.
00056	Idem	Infra-Estrutura Urbana em Paranaíba – MS.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 6º, da LDO/2004.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Fernando Bezerra, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 107/2004-CN. Ao Projeto foram apresentadas 59 (cinqüenta) emendas, das quais foram Declaradas Inadmitidas as de nºs 003, 004, 039, 041 e 049 a 056 e Rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Amon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Cláudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcisio Perondi, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio César, Lael Varella, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice- Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 15 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Senador **Fernando Bezerra,** Relator.

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) **–** Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI
Nº 107, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do *Ministério das Cidades*, crédito especial no valor de R$ 6.290.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL *decreta:*

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R$ 6.290.000,00 (seis milhões, duzentos e noventa mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 4.390.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	9989	MOBILIDADE URBANA							1.900.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 453	9989 09AX	APOIO A ELABORACAO DO PROJETO DA REDE ESTRUTURAL METRO-FERROVIARIA INTEGRADA DE PORTO ALEGRE - RS							1.900.000
15 453	9989 09AX 0001	APOIO A ELABORACAO DO PROJETO DA REDE ESTRUTURAL METRO-FERROVIARIA INTEGRADA DE PORTO ALEGRE - RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.900.000
		PROJETO ELABORADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	F	3	2	90	0	100	200.000
			F	3	2	90	0	111	1.700.000
		TOTAL - FISCAL							1.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.900.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1295	DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS							4.390.000
		PROJETOS							
15 453	1295 11IO	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE NATAL - RN							1.340.000
15 453	1295 11IO 0024	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE NATAL - RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							1.340.000
		SISTEMA DE TREM URBANO RECUPERADO (% DE EXECUCAO FISICA) 4	F	4	2	90	0	100	1.340.000
15 453	1295 11JD	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL							1.680.000
15 453	1295 11JD 0027	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL - NO ESTADO DE ALAGOAS							1.680.000
		SISTEMA DE TREM URBANO RECUPERADO (% DE EXECUCAO FISICA) 6	F	4	2	90	0	100	1.680.000
15 453	1295 11J9	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE JOAO PESSOA - PB							1.370.000
15 453	1295 11J9 0025	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE JOAO PESSOA - PB - NO ESTADO DA PARAIBA							1.370.000
		SISTEMA DE TREM URBANO RECUPERADO (% DE EXECUCAO FISICA) 4	F	4	2	90	0	100	1.370.000
		TOTAL - FISCAL							4.390.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.390.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0222		TRILHOS URBANOS							1.900.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 846	0222 0616	APOIO A EXPANSAO DO TRECHO ASSIS BRASIL-AZENHA DA LINHA 2 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS							1.900.000
15 846	0222 0616 0043	APOIO A EXPANSAO DO TRECHO ASSIS BRASIL-AZENHA DA LINHA 2 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.900.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
			F	4	2	90	0	111	1.700.000
		TOTAL - FISCAL							1.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.900.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 21:

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 110, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$168.399.303,00 (cento e sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Relator: Deputado **Devanir Ribeiro** (PT – SP)

Ao projeto de lei foram apresentadas oitenta e uma emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 124, de 2004 – CN, concluiu pela apresentação de substitutivo, incorporando uma Emenda de Relator, inadmissibilidade das Emendas nºs 16 a 18, 23, 26, 31 a 34, 38, 44, 45, 50, 54, 56 a 59, 61 a 65, 67 a 75; cancelada a de nº 43 e rejeição das demais emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº124 , DE 2004 – CN

Sobre o Projeto de Lei nº 110, de 2004-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$168.399.303,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Autor: **Poder Executivo**
Relator: Deputado **Devanir Ribeiro**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 235, de 2004-CN (nº 707/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$168.399.303,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

De conformidade com a Exposição de Motivos nº 00350/2004/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito destina-se a atender as unidades e ações a seguir especificadas:

R$ 1,00

Órgão / Unidade / Ação	Valor
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	**228.303**
- Administração Direta	**228.303**
. pagamento de auxílio-alimentação aos servidores e empregados	228.303
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	**110.471.000**
- Administração Direta	**552.000**
. estudos para o aprimoramento de outorga de rodovias e revitalização do patrimônio histórico ferroviário, oriundo da Rede Ferroviária Federal – RFFSA, em liquidação	552.000
- Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE	**250.000**
. recuperação de embarcações da empresa	250.000
- VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	**40.219.000**
. custeio administrativo	219.000
. continuidade das obras de construção da Ferrovia Norte-Sul	40.000.000
- Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT	**69.450.000**
. custeio administrativo das unidades regionais;	20.000.000
. estudos de impacto ambiental e adequação de projetos de infra-estrutura de transportes	2.000.000
. supervisão técnica para implementação do programa de engenharia de transportes	7.000.000
. melhoria da segurança do transporte ferroviário na travessia urbana de Joinville	400.000
. continuidade da construção de trechos ferroviários no estado do Rio Grande do Sul	800.000
. construção de trechos rodoviários na BR-156 no estado do Amapá	30.750.000
. construção de trechos rodoviários na BR-317 no estado do Acre	8.500.000
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	**17.700.000**
- Administração Direta	**17.700.000**
. acesso a serviços e informações via internet, gratuitamente, a parcelas da população de baixa renda	16.200.000
. publicidade de utilidade pública	1.500.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**40.000.000**
- Reserva de Contingência (Fiscal)	40.000.000
TOTAL	**168.399.303**

A Exposição de Motivos esclarece que os recursos para o atendimento do crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003 relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE; de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de cancelamento parcial de dotações orçamentárias. Informa também que as alterações decorrentes do crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$40.000.000,00 relativos à suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira, estão sendo compensados pela suplementação concomitante da Reserva de Contingência da União à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias oriundas de recursos ordinários;

b) R$72.199.303,00 referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

c) R$16.200.000,00 referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias.

A citada exposição ressalta, ainda, que o procedimento de suplementar a Reserva de Contingência com recursos de excesso de arrecadação de recursos ordinários visa a propiciar, por meio da utilização parcial do superávit financeiro da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, a

maximização da aplicação dos recursos da CIDE em favor de sua vinculação, com vistas a manter inalterada a meta fiscal estabelecida para o corrente exercício.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias pata o exercício de 2004 LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30-7-2003), é demonstrado em quadro anexo à EM nº 350/2004/MP o excesso de arrecadação proveniente de Recursos Ordinários e de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia.

Foram apresentadas 82 (oitenta e duas) emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental.

E o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO/2004 e á sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2004 – LDO/2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004).

Em atendimento ao art. 30, II, da Resolução nº 1, de 2001-CN, consta em anexo a execução orçamentária recente (acumulada até 26.11.2004) dos subtítulos constantes dos Anexos I e II do crédito suplementar em análise.

Está prevista a utilização de R$40 milhões de excesso de arrecadação de recursos ordinários (fonte 100) para o atendimento do crédito, que poderiam ser aplicados diretamente no financiamento do investimento a ser suplementado. Entretanto, o Poder Executivo optou pela utilização de recursos do superávit financeiro da CIDE (fonte 311) para tal financiamento, com o objetivo de maximizar sua aplicação em favor de sua vinculação, neste caso representada por ação relacionada á infra-estrutura de transportes. Por sua vez, os recursos ordinários (fonte 100) com excesso de arrecadação supracitados estão sendo usados para a formação de reserva de contingência.

A previsão de suplementação da Reserva de Contingência objetiva dar cumprimento à determinação do art. 63, § 11º, da LDO/2004, no sentido de que os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais daquela lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo, Como são utilizados R$ 40 milhões de recursos do superávit financeiro da CIDE (receita financeira) para financiar despesa primária, o crédito consigna igualmente R$ 40 milhões de recursos do excesso de arrecadação (receita primária) para suplementação da Reserva de Contingência, como despesa financeira. Resta, assim, mantido o resultado primário anual previsto na LDO/2004.

Ainda a respeito da fonte 100 utilizada no crédito para suplementar a Reserva de Contingência, que representa o produto de excesso de arrecadação de recursos ordinários, fazem-se os seguintes comentários.

A interpretação que vem sendo dada pelo Poder Executivo ao conceito de excesso de arrecadação abrange os recursos disponibilizados em razão do mecanismo de troca de fontes como tem sido autorizado nas leis de diretrizes orçamentárias. Particularmente no caso da LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30-7-2003), o assunto é disciplinado pelos arts. 62 e 63, § 9º.

Entretanto, a legislação vigente não é clara quanto à possibilidade de apropriação de novos recursos arrecadados por via da modificação de fontes e a conseqüente disponibilização das fontes anteriormente alocadas. Tampouco disciplina a apropriação em créditos adicionais desses novos recursos disponibilizados, na forma de “excesso de arrecadação”.

O assunto é tratado pelas Notas Técnicas Conjuntas nos 18 e 19/2004, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira (COFF), desta Casa, e da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (CONORF), do Senado Federal.

Apresentamos a Emenda de Relator nº 1, com o fito de evidenciar a natureza dos recursos utilizados no projeto de lei de crédito suplementar para o financiamento das ações constantes do Anexo I, objeto de suplementação. A emenda propõe a inclusão dos termos “inclusive os decorrentes de modificação de fontes, nos temos do art. 62 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003” no item do projeto de lei que faz referência ao excesso de arrecadação de recursos ordinários (art. 2º, II, **a**). Procuramos com isso dar maior transparência à interpretação dada a esse conceito pelo Poder Executivo no que tange á sua utilização no crédito suplementar em exame.

Comunicamos ao Presidente desta Comissão a inadmissibilidade das Emendas nº 16 a 18, 23, 00026, 31 a 34, 38, 44, 45, 50, 54, 56 a 59, 61 a 65, 67 a 75, por contrariar o § 1º do art. 29 da Resolução nº 1, de 2001-CN, ao propor a criação de subtítulos novos em projeto de lei de crédito suplementar, A Emenda nº 00043 foi cancelada ainda ao tempo de seu protocolo.

Não obstante o mérito e a relevância das proposições, optamos pela rejeição das Emendas nº 1 a 15, 19 a 22, 24, 25, 27 a 30, 35 a 37, 39 a 42, 46 a 49, 51 a 00053, 00055, 00060, 00066, 00076 a 00082, com vistas a evitar a descaracterização do crédito proposto.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 110, de 2004-CN, na forma do substitutivo em anexo, com a aprovação da Emenda de Relator nº 00001.

Sala da Comissão, 9, de janeiro de 2004. – Deputado **Devanir Ribeiro** – Relator.

EMENDA DE RELATOR nº 1

Ao Projeto de Lei nº 110, de 2004-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 168.399.303,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária da União".

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º, inciso II. alinea a:

"**a**) R$40.000,000,00 (quarenta milhões de reais) de Recursos Ordinários, inclusive os decorrentes de modificação de fontes, nos termos do art. 62 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003".

Justificacão

Esta emenda intencionar evidenciar a natureza dos recursos utilizados no projeto de lei de crédito suplementar para o financiamento das ações constantes do Anexo I, objeto de suplementação.

A interpretação que vem sendo dada pelo Poder Executivo ao conceito de excesso de arrecadação abrange os recursos disponibilizados em razão do mecanismo de troca de fontes como tem sido autorizado nas leis de diretrizes orçamentárias. Particularmente no caso da LDO/2004 (Lei nº 10.707, de *30-7-2003),* o assunto é disciplinado pelos arts. 62 e 63, § 9º, Entretanto, a legislação vigente não é clara quanto à possibilidade de apropriação de novos recursos arrecadados por via da modificação de fontes e a conseqüente disponibilizarão das fontes anteriormente alocadas. Tampouco disciplina a apropriação em créditos adicionais desses novos recursos disponibilizados, na forma de "excesso de arrecadação".

O assunto é tratado pelas Notas Técnicas Conjuntas nºs 18 e 19/2004, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira (COFF), desta Casa, e da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (CONORF), do Senado Federal.

Assim, esta emenda propõe a inclusão dos termos "inclusive os decorrentes de modificação de fontes nos termos do art 62 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003" no item do projeto de lei que faz referência ao excesso de arrecadação de recursos ordinários. Procura-se com isso dar maior transparência á interpretação dada a esse conceito pelo Poder Executivo no que tange á sua utilização no crédito suplementar em exame, – Deputado **Devanir Ribeiro,** Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 110, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$168.399.303,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 168.399.303.00 (cento e sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e três reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

II – excesso de arrecadação no valor de R$ 56.200.000,00 (cinqüenta e seis milhões e duzentos mil reais), sendo:

a) R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) de Recursos Ordinários, inclusive os decorrentes de modificação de fontes, nos termos do art. 62 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003; e

b) R$16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais) de Taxas pelo Exercício do Poder de Policia; e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$72.199.303,00 (setenta e dois milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e três reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei,

Art **3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia,

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 Ministério de Minas e Energia

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							228.303
	ATIVIDADES							
25306	0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						228.303
25306	0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional						228.303
		Servidor Beneficiado (unidade) - 132	F	3	1	90	0	100	228.303
		TOTAL - GERAL							228.303
		TOTAL - FISCAL							228.303

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 Ministério dos Transportes

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes							552.000
	PROJETOS							
26571	0225 7528	Estudo para a Revitalização do Patrimônio Histórico Ferroviário						500.000
26571	0225 7528 0001	Estudo para a Revitalização do Patrimônio Histórico Ferroviário - Nacional						500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
26130	0225 7730	Estudo para o Aprimoramento da Outorgas de Rodovias						52.000
26130	0225 7730 0001	Estudo para o Aprimoramento da Outorgas de Rodovias - Nacional						52.000
			F	3	2	90	1	100	52.000
		TOTAL - GERAL							552.000
		TOTAL - FISCAL							552.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39202 Companhia de Navegação do São Francisco

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0228	Navegação Interior							250.000
	ATIVIDADES							
26784	0228 2326	Operação das Linhas de Navegação do Rio São Francisco						250.000
26784	0228 2326 0101	Operação das Linhas de Navegação do Rio São Francisco - No Município de Pirapora - MG						250.000
			F	4	2	90	0	100	250.000
		TOTAL - GERAL							250.000
		TOTAL - FISCAL							250.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0237	Corredor Araguaia-Tocantins							40.219.000
	ATIVIDADES							
26122	0237 2272	Gestão e Administração do Programa						219.000
26122	0237 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional						219.000
			F	3	2	90	0	111	219.000
	PROJETOS							
26783	0237 7136	Construção da Ferrovia Norte-Sul						40.000.000
26783	0237 7136 0006	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Nacional						40.000.000
			F	4	2	90	0	111	40.000.000
		TOTAL - GERAL							40.219.000
		TOTAL - FISCAL							40.219.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes							9.000.000
	ATIVIDADES							
26571	0225 6241	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes						2.000.000
26571	0225 6241 0001	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional						2.000.000
			F	3	2	90	0	111	2.000.000
26783	0225 6543	Supervisão Técnica para Implementação do Programa de Engenharia de Transportes						7.000.000
26783	0225 6543 0002	Supervisão Técnica para Implementação do Programa de Engenharia de Transportes - Nacional						7.000.000
			F	3	2	90	0	111	7.000.000
0233	Corredor Mercosul							1.200.000
	PROJETOS							
26783	0233 10BV	Melhoria da Segurança do Transporte Ferroviário no Estado de Santa Catarina						400.000
26783	0233 10BV 0002	Melhoria da Segurança do Transporte Ferroviário no Estado de Santa Catarina - Travessia Urbana de Joinville						400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
26783	0233 7580	Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Rio Grande do Sul						800.000
26783	0233 7580 0004	Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul						800.000
			F	4	2	90	0	111	800.000
0238	Corredor Fronteira Norte							39.250.000
	PROJETOS							
26782	0238 1418	Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá						30.750.000
26782	0238 1418 0101	Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá - Trecho Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa)						30.750.000
			F	4	2	30	0	111	10.081.250
			F	4	2	30	0	100	20.668.750
26782	0238 1420	Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Acre						8.500.000
26782	0238 1420 0006	Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Acre - Construção do Trecho Assis Brasil - Rio Branco - Divisa AC/AM						8.500.000
			F	4	2	90	0	250	1.750.000
			F	4	2	90	0	100	750.000
			F	4	2	30	0	111	6.000.000
0750	Apoio Administrativo							20.000.000
	ATIVIDADES							
26122	0750 2000	Administração da Unidade						20.000.000
26122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						20.000.000
			F	3	2	90	0	111	18.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - GERAL							69.450.000
		TOTAL - FISCAL							69.450.000

ÓRGÃO: 41000 Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 Ministério das Comunicações

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
8002	Governo Eletrônico							16.200.000
	ATIVIDADES							
24126	8002 2184 Operação do Sistema de Acesso a Serviços Públicos por meio Eletrônico							16.200.000
24126	8002 2184 0001 Operação do Sistema de Acesso a Serviços Públicos por meio Eletrônico - Nacional							16.200.000
		F	3	2	30	0	174	4.050.000
		F	3	2	40	0	174	12.150.000
8006	Gestão da Política de Comunicações							1.500.000
	ATIVIDADES							
24131	8006 4641 Publicidade de Utilidade Pública							1.500.000
24131	8006 4641 0001 Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.500.000
		F	3	2	90	0	174	1.500.000
	TOTAL - GERAL							17.700.000
	TOTAL - FISCAL							17.700.000

ÓRGÃO: 90000 Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 Reserva de Contingência

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	Reserva de Contingência							40.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99999	0999 0998 Reserva de Contingência							40.000.000
99999	0999 0998 0105 Reserva de Contingência - Fiscal							40.000.000
		F	9	0	99	0	100	40.000.000
	TOTAL - GERAL							40.000.000
	TOTAL - FISCAL							40.000.000

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 Ministério de Minas e Energia

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais							165.272
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
25845 0681 0085	Contribuição à Organização Latino-Americana de Energia - OLADE							165.272
25845 0681 0085 0001	Contribuição à Organização Latino-Americana de Energia - OLADE - Nacional							165.272
		F	3	2	80	0	100	165.272
0750	Apoio Administrativo							20.031
	ATIVIDADES							
25331 0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							20.031
25331 0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							20.031
		F	3	1	90	0	100	20.031
	TOTAL - GERAL							185.303
	TOTAL - FISCAL							185.303

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 Ministério dos Transportes

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes							802.000
	ATIVIDADES							
26571 0225 6264	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes							802.000
26571 0225 6264 0001	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes - Nacional							802.000
		F	3	2	90	0	100	802.000
	TOTAL - GERAL							802.000
	TOTAL - FISCAL							802.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0226	Serviços de Transporte Ferroviário							219.000
	ATIVIDADES							
26783 0226 2336	Operação do Trecho Estreito - Pequiá - MA (Carajás)							219.000
26783 0226 2336 0021	Operação do Trecho Estreito - Pequiá - MA (Carajás) - No Estado do Maranhão							219.000
		F	3	2	90	0	111	219.000
	TOTAL - GERAL							219.000
	TOTAL - FISCAL							219.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0220	Manutenção da Malha Rodoviária Federal							1.750.000
	ATIVIDADES							
26782	0220 2834 Restauração de Rodovias Federais							1.750.000
26782	0220 2834 0012 Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Acre							1.750.000
		F	4	2	90	0	250	1.750.000
0231	Corredor Transmetropolitano							1.000.000
	PROJETOS							
26784	0231 7414 Obras Complementares na Hidrovia Tietê-Paraná no Estado de São Paulo							1.000.000
26784	0231 7414 0035 Obras Complementares na Hidrovia Tietê-Paraná no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							1.000.000
		F	4	2	90	0	111	1.000.000
0232	Corredor Sudoeste							1.200.000
	PROJETOS							
26783	0232 107P Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso							1.200.000
26783	0232 107P 0101 Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso - Trecho Alto Taquari - Rondonópolis							1.200.000
		F	4	2	90	0	111	800.000
		F	4	2	90	0	100	400.000
0233	Corredor Mercosul							20.000.000
	PROJETOS							
26784	0233 5019 Ampliação dos Molhes e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso no Porto do Rio Grande							4.100.000
26784	0233 5019 0043 Ampliação dos Molhes e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso no Porto do Rio Grande - No Estado do Rio Grande do Sul							4.100.000
		F	4	2	90	0	111	4.100.000
26784	0233 5243 Ampliação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá							15.900.000
26784	0233 5243 0041 Ampliação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá - No Estado do Paraná							15.900.000
		F	4	2	30	0	111	13.900.000
		F	4	2	30	0	100	2.000.000
0235	Corredor Nordeste							8.000.000
	PROJETOS							
26782	0235 105T Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Paraíba							1.000.000
26782	0235 105T 0101 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Paraíba - Trecho Divisa PB/RN - Divisa PB/PE							1.000.000
		F	4	2	90	0	111	1.000.000
26782	0235 7435 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Pernambuco							3.000.000
26782	0235 7435 0101 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Pernambuco - Trecho Divisa PB/PE - Divisa PE/AL							3.000.000
		F	4	2	90	0	111	3.000.000
26782	0235 7624 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Alagoas							3.000.000
26782	0235 7624 0101 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Alagoas - Trecho Divisa AL/PE - Divisa AL/SE							3.000.000
		F	4	2	90	0	111	3.000.000
26782	0235 7626 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Norte							1.000.000
26782	0235 7626 0101 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Norte - Trecho Natal - Divisa RN/PB							1.000.000
		F	4	2	90	0	111	1.000.000
0238	Corredor Fronteira Norte							37.500.000
	PROJETOS							
26782	0238 1418 Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá							30.750.000
26782	0238 1418 0103 Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá - Trecho Laranjal do Jari - Macapá							30.750.000
		F	4	2	30	0	111	10.081.250
		F	4	2	30	0	100	20.668.750

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	NGF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26782	0238 7462	Construção de Ponte na BR-317 no Estado do Acre							6.750.000
26782	0238 7462 0101	Construção de Ponte na BR-317 no Estado do Acre - Sobre o Rio do Acre (Fronteira Brasil/Peru)							6.750.000
			F	4	2	90	0	100	750.000
			F	4	2	30	0	111	6.000.000
		TOTAL - GERAL							69.450.000
		TOTAL - FISCAL							69.450.000

ÓRGÃO: 41000 Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 Ministério das Comunicações

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	NGF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8006	Gestão da Política de Comunicações							1.500.000
		PROJETOS							
24121	8006 107S	Reformulação da Política de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial das Telecomunicações							1.500.000
24121	8006 107S 0001	Reformulação da Política de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial das Telecomunicações - Nacional							1.500.000
			F	3	2	90	0	174	1.500.000
		TOTAL - GERAL							1.500.000
		TOTAL - FISCAL							1.500.000

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	NGF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1054	Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Púb							43.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04846	1054 003X	Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica							43.000
04846	1054 003X 0001	Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica - Nacional							43.000
			F	3	2	90	0	100	43.000
		TOTAL - GERAL							43.000
		TOTAL - FISCAL							43.000

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado DEVANIR RIBEIRO, favorável ao **Projeto de Lei n.º 110/2004-CN** nos termos do Substitutivo apresentado, que incorpora uma Emenda de Relator. Ao Projeto foram apresentadas 82 (oitenta e duas) emendas, das quais foram **DECLARADAS INADMITIDAS** as de n.ºs 016 a 018, 023, 026, 031 a 034, 038, 044, 045, 050, 054, 056 a 059, 061 a 065, 067 a 075, **CANCELADA** a de nº 43, **REJEITADAS** as de n.ºs 001 a 015, 019 a 022, 024, 025, 027 a 030, 035 a 037, 039 a 042, 046 a 049, 051 a 053, 055, 060, 066, 076 a 082.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 15 de dezembro de 2004.

Deputado PAULO BERNARDO
Presidente

Deputado DEVANIR RIBEIRO
Relator

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 110, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações. e da Reserva de Contingência. crédito suplementar no valor global de R$168.399303,00, para' reforço de' dotações constantes da Lei Orçamentária da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art, 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global) de RS 168.399.303,00 (cento e sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e três reais), para atender ás programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. Iº decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

II – excesso de arrecadação no valor de R$56.200.000,00 (cinqüenta e seis milhões e duzentos mil reais), sendo:

a) RS 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) de Recursos Ordinários, inclusive os decorrentes de modificação de fontes, nos termos do art. 62 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003; e

b) R$16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais) de Taxas pelo Exercício do Poder de Policia; e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$72.199.303,00 (setenta e dois milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e três reais), conforme indicado no Anexo LI desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia,

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 Ministério de Minas e Energia

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750 Apoio Administrativo							228.303
	ATIVIDADES							
25306	0750 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							228.303
25306	0750 2012 0001 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							228.303
	Servidor beneficiado (unidade) = 132	F	3	1	90	0	100	228.303
	TOTAL - GERAL							228.303
	TOTAL - FISCAL							228.303

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 Ministério dos Transportes

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes							552.000
	PROJETOS							
26571	0225 7528 Estudo para a Revitalização do Patrimônio Histórico Ferroviário							500.000
26571	0225 7528 0001 Estudo para a Revitalização do Patrimônio Histórico Ferroviário - Nacional							500.000
		F	3	2	90	0	100	500.000
26130	0225 7730 Estudo para o Aprimoramento de Outorgas de Rodovias							52.000
26130	0225 7730 0001 Estudo para o Aprimoramento de Outorgas de Rodovias - Nacional							52.000
		F	3	2	90	1	100	52.000
	TOTAL - GERAL							552.000
	TOTAL - FISCAL							552.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39202 Companhia de Navegação do São Francisco

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0228	Navegação Interior							250.000
	ATIVIDADES							
26784	0228 2326 Operação das Linhas de Navegação do Rio São Francisco							250.000
26784	0228 2326 0101 Operação das Linhas de Navegação do Rio São Francisco - No Município de Pirapora - MG							250.000
		F	4	2	90	0	100	250.000
	TOTAL - GERAL							250.000
	TOTAL - FISCAL							250.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0237	Corredor Araguaia-Tocantins							40.219.000
		ATIVIDADES							
26122	0237 2272	Gestão e Administração do Programa							219.000
26122	0237 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							219.000
			F	3	2	90	0	111	219.000
		PROJETOS							
26783	0237 7136	Construção da Ferrovia Norte-Sul							40.000.000
26783	0237 7136 0006	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Nacional							40.000.000
			F	4	2	90	0	311	40.000.000
		TOTAL - GERAL							40.219.000
		TOTAL - FISCAL							40.219.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0225	Gestão da Política dos Transportes							9.000.000
		ATIVIDADES							
26571	0225 6241	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes							2.000.000
26571	0225 6241 0001	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	111	2.000.000
26783	0225 6543	Supervisão Técnica para Implementação do Programa de Engenharia de Transportes							7.000.000
26783	0225 6543 0002	Supervisão Técnica para Implementação do Programa de Engenharia de Transportes - Nacional							7.000.000
			F	3	2	90	0	111	7.000.000
	0233	Corredor Mercosul							1.200.000
		PROJETOS							
26783	0233 10BV	Melhoria da Segurança do Transporte Ferroviário no Estado de Santa Catarina							400.000
26783	0233 10BV 0002	Melhoria da Segurança do Transporte Ferroviário no Estado de Santa Catarina - Travessia Urbana de Joinville							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
26783	0233 7580	Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Rio Grande do Sul							800.000
26783	0233 758D 0004	Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Rio Grande do Sul - N Estado do Rio Grande do Sul							800.000
			F	4	2	90	0	111	800.000
	0238	Corredor Fronteira Norte							39.250.000
		PROJETOS							
26782	0238 1418	Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá							30.750.000
26782	0238 1418 0101	Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá - Trecho Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa)							30.750.000
			F	4	2	30	0	111	10.081.250
			F	4	2	30	0	100	20.668.750
26782	0238 1420	Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Acre							8.500.000
26782	0238 1420 0006	Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Acre - Construção do Trecho Assis Brasil - Rio Branco - Divisa AC/AM							8.500.000
			F	4	2	90	0	250	1.750.000
			F	4	2	90	0	100	750.000
			F	4	2	30	0	111	6.000.000
	0750	Apoio Administrativo							20.000.000
		ATIVIDADES							
26122	0750 2000	Administração da Unidade							20.000.000
26122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							20.000.000
			F	3	2	90	0	111	18.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - GERAL							69.450.000
		TOTAL - FISCAL							69.450.000

ÓRGÃO: 41000 Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 Ministério das Comunicações

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8002 Governo Eletrônico							16.200.000
	ATIVIDADES							
24126	8002 2184 Operação do Sistema de Acesso a Serviços Públicos por meio Eletrônico							16.200.000
24126	8002 2184 0001 Operação do Sistema de Acesso a Serviços Públicos por meio Eletrônico - Nacional							16.200.000
		F	3	2	30	0	174	4.050.000
		F	3	2	40	0	174	12.150.000
	8006 Gestão da Política de Comunicações							1.500.000
	ATIVIDADES							
24131	8006 4641 Publicidade de Utilidade Pública							1.500.000
24131	8006 4641 0001 Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.500.000
		F	3	2	90	0	174	1.500.000
	TOTAL - GERAL							17.700.000
	TOTAL - FISCAL							17.700.000

ÓRGÃO: 90000 Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 Reserva de Contingência

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999 Reserva de Contingência							40.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99999	0999 0998 Reserva de Contingência							40.000.000
99999	0999 0998 0105 Reserva de Contingência - Fiscal							40.000.000
		F	9	0	99	0	100	40.000.000
	TOTAL - GERAL							40.000.000
	TOTAL - FISCAL							40.000.000

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 Ministério de Minas e Energia

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0681 Gestão da Participação em Organismos Internacionais							165.272
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
25845	0681 0085 Contribuição à Organização Latino-Americana de Energia - OLADE							165.272
25845	0681 0085 0001 Contribuição à Organização Latino-Americana de Energia - OLADE - Nacional							165.272
		F	3	2	80	0	100	165.272
	0750 Apoio Administrativo							20.031
	ATIVIDADES							
25331	0750 2011 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							20.031
25331	0750 2011 0001 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							20.031
		F	3	1	90	0	100	20.031
	TOTAL - GERAL							185.303
	TOTAL - FISCAL							185.303

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 Ministério dos Transportes

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	NCD	IU	FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes							802.000
	ATIVIDADES							
26571	0225 6264	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes						802.000
26571	0225 6264 0001	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes - Nacional						802.000
			F	3	2	90	0	100	802.000
		TOTAL - GERAL						802.000
		TOTAL - FISCAL						802.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	NCD	IU	FTE	VALOR
0226	Serviços de Transporte Ferroviário							219.000
	ATIVIDADES							
26783	0226 2336	Operação do Trecho Estreito - Pequiá - MA (Carajás)						219.000
26783	0226 2336 0021	Operação do Trecho Estreito - Pequiá - MA (Carajás) - No Estado do Maranhão						219.000
			F	3	2	90	0	111	219.000
		TOTAL - GERAL						219.000
		TOTAL - FISCAL						219.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0220	Manutenção da Malha Rodoviária Federal							1.750.000
	ATIVIDADES							
26782 0220 2834	Restauração de Rodovias Federais							1.750.000
26782 0220 2834 0012	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Acre							1.750.000
		F	4	2	90	0	250	1.750.000
0231	Corredor Transmetropolitano							1.000.000
	PROJETOS							
26784 0231 7414	Obras Complementares na Hidrovia Tietê-Paraná no Estado de São Paulo							1.000.000
26784 0231 7414 0035	Obras Complementares na Hidrovia Tietê-Paraná no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							1.000.000
		F	4	2	90	0	111	1.000.000
0232	Corredor Sudoeste							1.200.000
	PROJETOS							
26783 0232 107P	Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso							1.200.000
26783 0232 107P 0101	Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso - Trecho Alto Taquari - Rondonópolis							1.200.000
		F	4	2	90	0	111	800.000
		F	4	2	90	0	100	400.000
0233	Corredor Mercosul							20.000.000
	PROJETOS							
26784 0233 5019	Ampliação dos Molhes e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso no Porto do Rio Grande							4.100.000
26784 0233 5019 0043	Ampliação dos Molhes e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso no Porto do Rio Grande - No Estado do Rio Grande do Sul							4.100.000
		F	4	2	90	0	111	4.100.000
26784 0233 5243	Ampliação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá							15.900.000
26784 0233 5243 0041	Ampliação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá - No Estado do Paraná							15.900.000
		F	4	2	30	0	111	13.900.000
		F	4	2	30	0	100	2.000.000
0235	Corredor Nordeste							8.000.000
	PROJETOS							
26782 0235 105T	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Paraíba							1.000.000
26782 0235 105T 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Paraíba - Trecho Divisa PB/RN - Divisa PB/PE							1.000.000
		F	4	2	90	0	111	1.000.000
26782 0235 7435	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Pernambuco							3.000.000
26782 0235 7435 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Pernambuco - Trecho Divisa PB/PE - Divisa PE/AL							3.000.000
		F	4	2	90	0	111	3.000.000
26782 0235 7624	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Alagoas							3.000.000
26782 0235 7624 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Alagoas - Trecho Divisa AL/PE - Divisa AL/SE							3.000.000
		F	4	2	90	0	111	3.000.000
26782 0235 7626	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Norte							1.000.000
26782 0235 7626 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Norte - Trecho Natal - Divisa RN/PB							1.000.000
		F	4	2	90	0	111	1.000.000
0238	Corredor Fronteira Norte							37.500.000
	PROJETOS							
26782 0238 1418	Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá							30.750.000
26782 0238 1418 0103	Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá - Trecho Laranjal do Jari - Macapá							30.750.000
		F	4	2	30	0	111	10.081.250
		F	4	2	30	0	100	20.668.750

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26782	0238 7462	Construção de Ponte na BR-317 no Estado do Acre							6.750.000
26782	0238 7462 0101	Construção de Ponte na BR-317 no Estado do Acre - Sobre o Rio do Acre (Fronteira Brasil/Peru)							6.750.000
			F	4	2	90	0	100	750.000
			F	4	2	30	0	111	6.000.000
		TOTAL - GERAL							69.450.000
		TOTAL - FISCAL							69.450.000

ÓRGÃO: 41000 Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 Ministério das Comunicações

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8006	Gestão da Política de Comunicações							1.500.000
		PROJETOS							
24121	8006 107S	Reformulação da Política de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial das Telecomunicações							1.500.000
24121	8006 107S 0001	Reformulação da Política de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial das Telecomunicações - Nacional							1.500.000
			F	3	2	90	0	174	1.500.000
		TOTAL - GERAL							1.500.000
		TOTAL - FISCAL							1.500.000

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1054	Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Púb							43.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04846	1054 003X	Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica							43.000
04846	1054 003X 0001	Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica - Nacional							43.000
			F	3	2	90	0	100	43.000
		TOTAL - GERAL							43.000
		TOTAL - FISCAL							43.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 22**:

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 117, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para os fins que especifica".

Relator: Deputado Luiz Bittencourt (PMDB – GO)

Ao projeto de lei foram apresentadas cinqüenta e sete emendas

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 114, de 2004 – CN, concluiu pela apresentação de substitutivo, incorporando uma Emenda de Relator, inadmissibilidade das Emendas nºs 5, 6, 8, 16, 17, 28, 35, 36, 44, 53, 54, 55 e 57; aprovação parcial da Emenda nº 39 e rejeição das demais emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 114, DE 2004 – CN

Sobre o Projeto de Lei nº 117, de 2004-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$35.000.000.00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Luiz Bittencourt**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 242, de 2004-CN (nº 714/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$35.000.000,00, para os fins que especifica.

De conformidade com a Exposição de Motivos nº 356/2004-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito destina-se à construção de trecho rodoviário na BR-080 no Estado de Goiás, bem como à adequação de trechos rodoviários na BR060 no Estado de Goiás e no Distrito Federal.

A exposição de motivos informa que os recursos para o atendimento do crédito serão provenientes de excesso de arrecadação de recursos ordinários.

Ressalta também que as alterações decorrentes do crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se referem à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias (recursos ordinários).

Segundo a citada exposição, como parte dos contratos relativos aos projetos "Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Distrito Federal – Trecho Brasilia – Divisa DF/GO" e "Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás – Trecho Divisa DF/GO – Entroncamento BR-153/GO" apresenta indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, o Ministério dos Transportes informou que os recursos solicitados serão aplicados somente naqueles contratos que não estão sujeitos a restrições.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 – LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30-7-2003), é demostrado em quadro anexo à EM nº 356/2004-MP o excesso de arrecadação proveniente de recursos ordinários.

Foram apresentadas 57 emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental, conforme descrito a seguir:

Parlamentar	Emenda
Amauri Gasques	00007
Anibal Gomes	00011 a 00013
Anivaldo Vale	00015 a 00017
Aracely de Paula	00030
Bismarck Maia	00024
Carlos Melles	00045; 00051
Colbert Martins	00025; 00042
Eduardo Valverde	00035
Fátima Cleide	00036
Ivo José	00034; 00052
João Grandão	00049
João Leão	00039
Jorge Alberto	00008
José Carlos Aleluia	00053; 00054
José Priante	00018 a 00023
José Santana de Vasconcellos	00029
Josué Bengtson	00031
Júlio Cesar	00026
Júlio Delgado	00046
Leonardo Mattos	00050
Marcelo Teixeira	00044
Mário Negromonte	00014; 00037
Mauro Lopes	00027
Nárcio Rodrigues	00041
Odair	00047; 00048
Raimundo Santos	00043
Rogério Teófilo	00040
Rose de Freitas	00055 a 00057
Sérgio Guerra	00009; 00010
Serys Slhessarenko	00038
Vander Loubet	00004
Welinton Fagundes	00005; 00006; 00028
Wilson Santiago	00032; 00033
Zé Gerardo	00001 a 00003

É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO/2004, e à sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2004 – LOA/2004 (Lei nº 10.837, de 16-1-2004).

O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão encaminhou ao Congresso Nacional o Ofício nº 305/2004/MP, de 23 de novembro de 2004, em que comunica ocorrência de erro material no PL nº 117, de 2004-CN, e solicita a devida retificação.

A ação "11V7 – Construção de Trecho Rodoviário na BR-080 no Estado de Goiás" consta do PPA 2004-2007 com código diferente daquele consignado no crédito especial em análise. Por esse motivo, o supracitado ofício solicita que seja alterado o mencionado código para "10LN – Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás", com o fito de adequá-lo ao do PPA. Fica mantido o mesmo subtítulo "0103 – Trecho Dois Irmãos – Barro Alto". Note-se que a correção não implica alteração na finalidade ou no valor originais. constantes do projeto de lei.

Posteriormente, o Secretário de Orçamento Federal encaminhou a esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização o Ofício nº 141/2004/MP, de 14 de dezembro de 2004, em que solicita providências no sentido de promover a correção da meta física da ação "10LN – Construção de Trechos Rodoviáhos na BR-080 no Estado de Goiás – Trecho Dois Irmãos – Barro Alto", para efeito de compatibilização com o Plano Plurianual, alterando-a:

– de: Trecho pavimentado (km): 30;

– para: Trecho pavimentado (km): 12.

Com o objetivo de corrigir erros de ordem técnica, apontados nos Ofícios nºs 305/2004/MP e 14l/2004/MP, apresenta-se a Emenda de Relator nº 1, para viabilizar a implementação das alterações acima descritas.

Comunica-se, ao presidente desta comissão, a inadmissibilidade das emendas a seguir, por contrariar o art. 41, II, da Lei nº 4.320, de 17-3-1964, que estabelece: "Os créditos adicionais classificam-se em: ... II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária especifica". Tais emendas propõem a suplementação de subtítulos já constantes da lei orçamentária, com dotação específica e, portanto, não podem ser admitidas. Assim, devem ser inadmitidas as Emendas nºs 5, 6, 8, 16, 17, 28, 35, 36, 44, 53, 54, 55, 57.

Fica aprovada parcialmente a Emenda nº 39, com valor de R$1.000.000.00, para o subtítulo "Implantação da Ferrovia Bahia-Oeste – no Estado da Bahia". Quanto às demais emendas, não obstante o mérito e a relevância das proposições, optamos pelo seu não acolhimento, com vistas a evitar a descaracterização do crédito proposto.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 117, de 2004-CN, com as alterações decorrentes da aprovação da Emenda de Relator nº 1 e da aprovação parcial da Emenda nº 39 na forma do substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, de de 2004. – Deputado **Luiz Bittencourt**, Relator.

EMENDA DE RELATOR Nº 1

Ao Projeto de Lei nº 117, de 2004-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$35.000.000,00, para os fins que especifica".

Na Unidade Orçamentária nº 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), promova-se a seguinte alteração na funcional-programática da ação a seguir relacionada:

Funcional-programática		
De	Para	Ação / Subtítulo
26.782.0237.**11V7**.0103	26.782.0237.**10LN**.0103	Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás – Trecho Dois Irmãos – Barro Alto

Funcional-programatica	Ação / Subtítulo	Meta	Quantidade da Meta	
			De	Para
26.782.0237.10LN.0103	Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás – Trecho Dois Irmãos – Barro Alto	Trecho pavimentado (km)	**30**	**12**

Justificacão

Esta emenda objetiva a correção de erro de ordem técnica e legal identificado no Projeto de Lei nº 117, de 2004-CN, apontado pelos Ofícios nº 305/2004/MP, de 23-11-2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e nº 141/2004/MP, de 14 de dezembro de 2004, do Secretário de Orçamento Federal.

A ação "11V7 – Construção de Trecho Rodoviário na BR-080 no Estado de Goiás" consta do PPA 2004-2007 com código diferente daquele consignado no crédito especial em análise. Por esse motivo, o supracitado ofício solicita que seja alterado o mencionado código para "10LN – Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás", com o fito de adequá-lo ao do PPA. Fica mantido o mesmo subtítulo "0103 – Trecho Dois Irmãos – Barro Alto". Note-se que a correção não implica alteração na finalidade ou no valor originais. constantes do projeto de lei.

O Ofício nº 141/2004/MP, de 14 de dezembro de 2004, do Secretário de Orçamento Federal, solicita providências no sentido de promover a correção da meta física da ação "10LN – Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás Trecho Dois Irmãos – Barro Alto", para efeito de compatibilizaçâo com o Plano Plurianual. alterando-a de "Trecho pavimentado (km): 30"; para "Trecho pavimentado (km): 12". – Deputado **Luiz Bittencourt,** Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 117, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$35.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de RS35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para atender às programações constantes do anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de recursos ordinários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia,

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESFDGRUNDTE	VALOR
0229	Corredor São Francisco		1.000.000
	PROJETOS		
26783 0229 10V6	Implantação da Ferrovia Bahia-Oeste		1.000.000
26783 0229 10V6 0023	Implantação da Ferrovia Bahia-Oeste - No estado da Bahia		1.000.000
		F 4 2 90 0 100	1.000.000
0237	Corredor Araguaia-Tocantins		34.000.000
	PROJETOS		
26782 0237 10LN	Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás		9.000.000
26782 0237 10LN 0103	Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás - Trecho Dois Irmãos - Barro Alto		9.000.000
	Trecho pavimentado (km) = 12	F 4 2 90 0 100	9.000.000
26782 0237 3769	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás		12.000.000
26782 0237 3769 0103	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás - Trecho Divisa DF/GO - Entroncamento BR-153/GO - GO		12.000.000
	Trecho adequado (km) = 12	F 4 2 90 0 100	12.000.000
26782 0237 7542	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Distrito Federal		13.000.000
26782 0237 7542 0001	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Distrito Federal - Trecho Brasília - Divisa DF/GO		13.000.000
	Trecho adequado (km) = 13	F 4 2 90 0 100	13.000.000
	TOTAL - GERAL		35.000.000
	TOTAL - FISCAL		35.000.000

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o relatório do Deputado Luiz Bittencourt, favorável ao Projeto de Lei nº 117/2004-CN nos termos do substitutivo apresentado, que incorpora uma emenda de relator. Ao projeto foram apresentadas 57 (cinquenta e sete) emendas, das quais foram declaradas inadmitidas as de nºs 5, 6, 8, 16, 17, 28, 35, 36, 44, 53, 54, 55 e 57, aprovada parcialmente a de nº 39, e rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darei Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo

Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Harnilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianeilo, Homero Barreto, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zê Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Deputado **Luiz Bittencourt,** Relator.

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental sobre o projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 117, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos *Transportes*, crédito especial no valor de R$ 35.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos *Ordinários*.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0229	Corredor São Francisco							1.000.000
	PROJETOS							
26 782 0229 1E06	Implantação da Ferrovia Bahia-Oeste							1.000.000
26 782 0229 1E06 0023	Implantação da Ferrovia Bahia-Oeste - No estado da Bahia							1.000.000
	Trecho pavimentado (km) = 23	F	4	2	90	0	100	1.000.000
0237	Corredor Araguaia-Tocantins							34.000.000
	PROJETOS							
26 782 0237 10LN	Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás							9.000.000
26 782 0237 10LN 0113	Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás - Trecho Dois Irmãos - Barro Alto							9.000.000
	Trecho pavimentado (km) = 12	F	4	2	90	0	100	9.000.000
26 782 0237 3768	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás							12.000.000
26 782 0237 3768 0113	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás - Trecho Divisa DF/GO - Entroncamento BR-153/GO - GO							12.000.000
	Trecho adequado (km) = 12	F	4	2	90	0	100	12.000.000
26 782 0237 7542	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Distrito Federal							13.000.000
26 782 0237 7542 0111	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Distrito Federal - Trecho Brasília - Divisa DF/GO							13.000.000
	Trecho adequado (km) = 13	F	4	2	90	0	100	13.000.000
	TOTAL - GERAL							35.000.000
	TOTAL - FISCAL							35.000.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 23:**

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 118, de 2004 – CN, que "altera o Programa Inclusão Digital, constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007".

Relator: Deputado **Nelson Meurer**

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 117, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 117 , DE 2004 – CN

Sobre o Projeto de Lei nº 118, de 2004-CN, que "altera o Programa Inclusão Digital constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Nelson Meurer**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 249, de 2004-CN (nº 756/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 118, de 2004-CN, que altera o Programa Inclusão Digital constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007 (Lei nº 10.933, de 11-8-2004. – PPA 2004-2007).

De conformidade com a Exposição de Motivos EM nº 373/2004-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o valor da ação incluída no PPA monta a R$23.600.000,00 (vinte e três milhões, seiscentos mil reais), provenientes de recursos de excesso de arrecadação de receita proveniente de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia.

Referida exposição informa que a alteração da programação objetiva permitir que camadas da população, caracterizadas por níveis baixos de renda, tenham acesso à informação digital. Considera que a atuação do Poder Público é fundamental para dar condições de acesso a meios de comunicação modernos, com a cobertura de custos relacionados à disponibilização de acessos à rede mundial de computadores e demais serviços correlatos, possibilitando a redução das desigualdades sociais e econômicas.

Para a ação incluída, a Exposição de Motivos, em atendimento ao § 4º do art. 5º do PPA 2004-2007, apresenta as justificativas devidas quanto:

a) ao diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

b) à demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

c) à identificação dos efeitos financeiros e da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

Foram apresentadas 2 emendas ao projeto de lei em exame no, prazo regimental de autoria dos Deputados Wasny de Roure (00001) e Gilmar Machado (00002).

É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraia os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, e está compatível com o art. 5° do PPA 2004-2007, que prevê que "a alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou especifico, ...".

As duas emendas apresentadas. de idêntico teor, propõem a alteração do § 2º do art. 5º da Lei do PPA 2004-2007. Referido § 2º estabelece que as dotações orçamentárias, condicionadas à aprovação dos projetos de lei de revisão anual ou específico do PPA, serão canceladas pelo Poder Executivo até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Citadas emendas objetivam flexibilizar o estatuído no dispositivo retromencionado e propõem que as dotações orçamentárias, aprovadas por intermédio da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais, sem a correspondente previsão no PPA, permanecerão com sua execução vedada até a sua inclusão no referido Plano, ressalvadas aquelas cuja inclusão tenha sido aprovada antes da publicação do projeto de lei em questão, as quais terão livre execução.

Não obstante o mérito dessas proposições parlamentares, consideramos que, por pretenderem alterar o texto da Lei do PPA 2004-2007, seriam mais apropriadamente abrigadas pelo projeto de lei de revisão geral do PPA 2004-2007 (PL 52/2004–CN), ora em tramitação no Congresso Nacional, razão pela qual opinamos pela sua rejeição.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 118, de 2004 -CN, na forma proposta pelo Poder Executivo e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala da Comissão, – Deputado **Nelson Meurer** – Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos!Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado **Nelson Meurer**, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 118/2004-CN. Ao Projeto foram apresentadas 02 (duas) emendas, as quais foram Rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Domelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olimpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente, Deputado **Nelson Meurer,** Relator.

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 2004-CN
MENSGEM Nº 249, DE 2004-CN
(nº 756/2004, na origem)

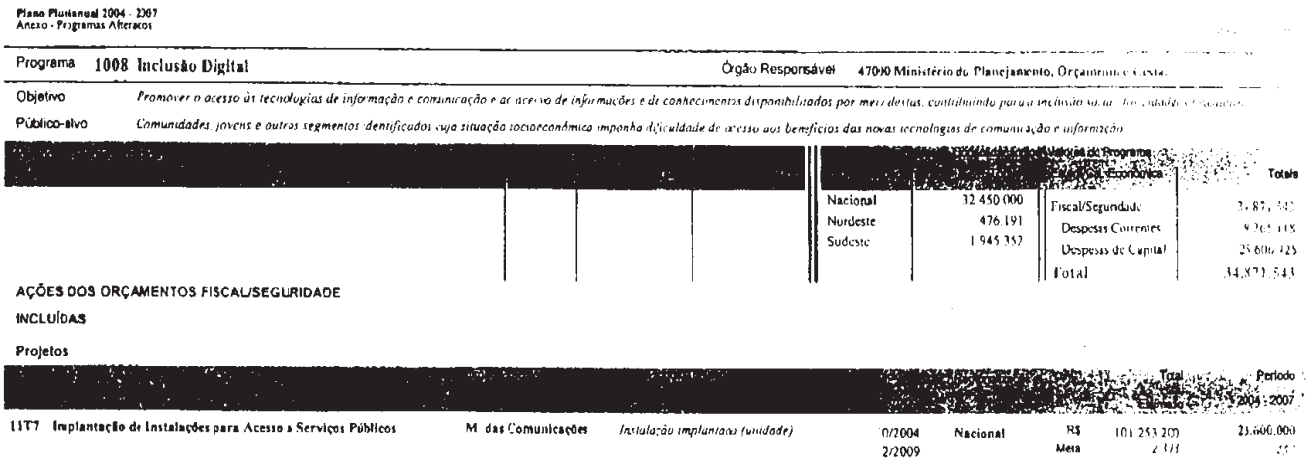
Altera o Programa Inclusão Digital constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Programa Inclusão Digital, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Plano Plurianual 2004 - 2007
Anexo - Programas Alterados

Programa 1008 Inclusão Digital — Órgão Responsável 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Objetivo *Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos disponibilizados por meio destas, contribuindo para a inclusão social [illegible]*

Público-alvo *Comunidades, jovens e outros segmentos identificados cuja situação socioeconômica imponha dificuldade de acesso aos benefícios das novas tecnologias de comunicação e informação*

		Valores do Programa	
		Esfera Econômica	Totais
Nacional	32.450.000	Fiscal/Seguridade	3.87[illegible]
Nordeste	476.191	Despesas Correntes	9.265.118
Sudeste	1.945.357	Despesas de Capital	25.606.425
		Total	34.871.543

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE INCLUÍDAS

Projetos

						Total	Período
						Execução	2004 : 2007
1377 Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos	M das Comunicações	*Instalação implantada (unidade)*	0/2004 2/2009	Nacional	R$ Meta	101.253.200 [illegible]	23.600.000 [illegible]

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 24**:

PROJETO DE LEI Nº 120, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 120, de 2004 – CN, que "altera o Programa Mudanças Climáticas e Meio Ambiente, constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, e inclui o Programa Litoral Brasileiro Sustentável".

Relator: Senador Sérgio Guerra (PSDB – PE)

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 125, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 125, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 120/2004 – CN, que "Altera o Programa Mudanças Climáticas e Meio Ambiente, constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, e inclui o Programa Litoral Brasileiro Sustentável".

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

I – Relatório

O Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 251, de 2004-CN (nº 758/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei com proposta de alteração da programação do Plano Plurianual 2004-2007 (PPA/2004-2007), instituído pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004.

A proposta de alteração consiste na inclusão do Programa "1349 – Litoral Brasileiro Sustentável" e da correspondente ação orçamentária "6635 – Delimitação das Áreas Marinhas Ecologicamente Sensíveis", orçada em R$615.000,00.

Conforme expresso na exposição de motivos, a inserção do Programa 1349, e da correspondente ação, tem por objetivo "desenvolver atividades de mapeamento de sensibilidade ambiental a dispersão de óleo da zona costeira e áreas marítimas sob jurisdição nacional, como subsídio à atuação governamental no tocante à gestão do litoral brasileiro."

Ainda segundo a exposição de motivos, "O impacto financeiro da inclusão da ação será coberto pelo remanejamento de recursos da ação "2272 – Gestão e Administração do Programa", relacionada com o Programa "1084 – Mudanças Climáticas e Meio Ambiente", cujo valor fica reduzido em igual montante ao da ação aditada.

Em atenção ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933, de 2004, foram apresentadas as justificativas para inclusão do referido Programa, constantes de: i) diagnóstico do problema a ser enfrentado; ii) demonstração da compatibilidade com os mega-objetivos, desafios e diretrizes definidas no PPA; e iii) identificação dos efeitos financeiros e da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do PPA.

Comporta esclarecer que o mencionado Programa consta do projeto de revisão do PPA, PL nº 52, de 2004-CN, que tramita no Congresso Nacional.

Assim, o presente projeto de lei visa possibilitar a execução, ainda no corrente ano, de ações orça-

mentárias que alteram o PPA por meio de créditos especiais.

Ao projeto foram apresentadas 2 emendas.

II – Análise da Matéria

Sob os aspectos constitucional e legal, não há reparos a oferecer ao presente projeto de lei. Com efeito, suas disposições conformam-se com os preceitos constitucionais que cuidam da matéria, em especial os que cuidam dos programas de duração continuada, previstos no art. 165, § 1º, **in fine**, considerando-se que a previsão é de aplicação em despesas correntes.

Sob a ótica legal, encontram-se atendidas as disposições do art. 52 da Lei nº 10.933, de 2004, que assim prescrevem:

> "Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico", (...).

Quanto aos aspectos de juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, de igual forma, não há reparos a oferecer ao projeto.

Por fim, entendemos que a matéria é meritória, tendo em vista que tem o propósito de prevenir desastres ecológicos, que tantos danos causam ao meio ambiente e, por conseqüência, à sociedade, em face do despejamento, diariamente, ao mar, de milhares de toneladas de efluentes líquidos nas áreas marinhas, como muito bem ressalta a exposição de motivos.

2.1 Das Emendas

As emendas nº 1 e 2 de autoria, respectivamente, dos Deputados Wasny de Roure e Gilmar Machado, ambas têm o mesmo propósito, qual seja o de dar nova redação ao § 2º do art. 5º da Lei nº 10.933, de 2004, como forma de flexibilizar as disposições vigentes. Esse dispositivo diz o seguinte:

> ""Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou especifico", (...).
>
> § 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no caput serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais".

A redação sugerida tem o seguinte teor:

> "Art. 5º .....
>
> § 2º As dotações orçamentárias incluídas na Lei Orçamentária Anual por meio de leis de créditos adicionais, sem a correspondente previsão no Plano Plurianual, permanecerão com sua execução vedada até a sua inclusão no mencionado Plano, ressalvadas aquelas incluídas antes da publicação desta Lei, que permanecerão na condição de livre execução."

Parece claro que o que pretendeu o legislador ordinário, com a inserção do dispositivo em vigor, foi erigir o PPA à condição de verdadeiro instrumento de planejamento da ação governamental. Assim, a inclusão ou alteração de qualquer ação orçamentária deve ser necessariamente precedida de alteração do PPA, ou por meio de projeto de lei de revisão, ou por meio de projeto de lei específico.

Demais disso, a alteração pretendida nas emendas não contempla a hipótese de rejeição, pelo Congresso Nacional, da proposta de alteração ou inclusão de programa ou ação no PPA. Isso, juridicamente, criaria a esdrúxula situação de uma lei com vigência suspensa a espera de outra que não seria aprovada.

Nossa posição, portanto, é pela rejeição, no mérito, das emendas apresentadas.

III – Voto do Relator

Em face do que foi anteriormente exposto, e considerando que a matéria é constitucional, legal, regimental e encontra-se formulada nos termos da boa técnica legislativa, o nosso voto é no sentido da rejeição das emendas apresentadas e conseqüente aprovação do Projeto de Lei nº 120, de 2004 – CN, conforme proposto pelo Poder Executivo.

Saia da Comissão, de de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador sergio guerra, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 120/2004-CN. Ao Projeto foram apresentadas 02 (duas) emendas, as quais foram Rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Cláudio Cajado, Colbert Malins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Remato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro VicePresidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Senador **Sérgio Gerra**, Relator.

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 120, DE 2004-CN
MENSGEM Nº 251, DE 2004-CN
(nº 758/2004, na origem)

Altera o Programa Mudanças Climáticas e Meio Ambiente, constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007, e inclui o Programa Litoral Brasileiro Sustentável.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Programa 1084 - Mudanças Climáticas e Meio Ambiente, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Fica incluído o Programa 1349 - Litoral Brasileiro Sustentável, no Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plano Plurianual 2004 - 2007
Anexo - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 1684 Mudanças Climáticas e Meio Ambiente — Órgão Responsável 44000 Ministério do Meio Ambiente

Objetivo *Promover o controle das atividades poluidoras, contribuindo para melhoria da qualidade do meio ambiente e para redução dos efeitos destes poluentes sobre o clima global*

Público-alvo *Sociedade*

Indicador	Unidade de Medida	Data de Apuração	Índice Base	Índice Atual	Fonte	Regionalização	Índice Previsto	Orçamento	Valor
Quantidade de Emissão de CO2 Evitada (t)		*Em operação*		*0,4*	Nacional	53.150.256	Fiscal/Seguridade		53.150.256
							Despesas Correntes		47.953.722
							Despesas de Capital		5.196.534
							Total		53.150.256

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE ALTERADAS

Atividades

Código	Título	Unidade de Medida	Fonte	Regionalização	Valor
1272	Gestão e Administração do Programa	Ministério do Meio Ambiente	- (-)	Nacional	31.743.366

Plano Plurianual 2004 - 2007
Anexo - Programas Alterados

Valores em R$ (00)

Programa 1349 Litoral Brasileiro Sustentável — Órgão Responsável 44000 Ministério do Meio Ambiente

Objetivo *Promover o uso adequado dos espaços e recursos ambientais da zona costeira e marinha*

Público-alvo *População residente nas zonas costeira e marinha*

Indicador	Unidade de Medida	Data de Apuração	Índice Base	Índice Atual	Fonte	Regionalização	Índice Previsto	Orçamento	Valor
Área da faixa coberta com plano de intervenção na orla marítima (percentagem)		*14/7/2004*	*8,0*	*20,0*	Nacional	615.000	Fiscal/Seguridade		615.000
Taxa de suprimento de sensibilidade ambiental ao óleo (percentagem)		*14/7/2004*	*9,5*	*55,0*			Despesas Correntes		615.000
							Total		615.000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE INCLUÍDAS

Atividades

Código	Título	Unidade de Medida	Fonte	Regionalização	Valor
6615	Delimitação das Áreas Marinhas Ecologicamente Sensíveis	Ministério do Meio Ambiente	*Carta produzida (unidade)*	Nacional	*18* 615.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 25**:

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 122, de 2004 – CN, que "altera o Programa Aqüicultura e Pesca do Brasil, constante do Plano Plurianual para o período 2004–2007".

Relator: Senador Augusto Botelho (PDT – RR)

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 126, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 126, DE 2004 – CN.

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 122, de 2004-CN, que "altera o Programa Aqüicultura e Pesca do Brasil" constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 122, de 2004-CN, por meio da Mensagem 253, de 2004-CN (nº 763/2004, na origem), visando incluir as seguintes ações orçamentárias na Lei do Plano Plurianual (Lei nº 10.933/2004), no valor total de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais):

Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Linha de Crédito Especial - Proger Pescador (Lei nº 8.427 de 1992)	R$ 1.000.000
Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Linha de Crédito Especial - Proger Piscicultura (Lei nº 8.427 de 1992)	R$ 1.000.000
Programa de Ampliação Modernização da Frota Pesqueira Nacional (Lei nº 10.849, de 2004)	R$ 3.000.000

Os recursos serão provenientes de alteração de valor mentária Implantação de Terminal Pesqueiro.

Foram apresentadas ao projeto, no prazo regimental, 2 emendas.

II – Análise da Matéria

As ações alteradas nos termos deste projeto de lei configuram alteração de proorçamentário, consoante o disposto no art. 5º**,** da Lei nº 10.933/2004, que prescreve:

Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, do o disposto no art. 6º desta Lei.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentá rias;

IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

O mesmo art. 5º, em seu § 4º estabelece as informações mínimas que deverão conter as propostas de alteração ou inclusão de programas:

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterá, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

A Exposição de Motivos, que acompanha o projeto em análise, justifica que a inclusão dessa ação é necessária devido aos sérios problemas enfrentados pelo setor de pesca e aqüicultura tais como infra-estrutura, formação, qualificação e organização da força de trabalho e desenvolvimento tecnológico. No setor de pesca, a infra-estrutura de apoio é de-

ficiente, não existem linhas de crédito adequadas à construção de embarcações pesqueiras. Além disso, há uma grande demanda de capacitação da força de trabalho e de desenvolvimento de tecnologia de pesca nos diversos segmentos da cadeia produtiva. Desta forma, o Estado passa a ter papel fundamental na modernização da cadeia produtiva da aqüicultura e da pesca, estimulando parcerias com os estados e municípios e incentivando o cooperativismo e o associativismo. For outro lado, não haverá impactos financeiros, pois os recursos necessários à viabilização do pleito serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no âmbito da Presidência da República.

Desse modo, sob os aspectos constitucional e legal, não há reparos a oferecer ao presente projeto de lei.

Quanto às emendas apresentadas, somos pela rejeição, pois o projeto de lei é específico para alteração de programas constantes da lei do plano plurianual vigente, nos termos do citado art. 5º da Lei nº 10.933/2004, não sendo diploma legal, portanto, para disciplinar matéria estranha a este dispositivo.

III – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 122, de 2004-CN, nos termos do projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, – Deputado **Paulo Brenardo,** Presidente – Senador **Augusto Botelho,** Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Senador Augusto Botelho, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 122/2004-CN. Ao Projeto foram apresentadas 02 (duas) emendas, as quais foram Rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. – Depútado **Paulo Bernardo,** Presidente – Senador **Augusto Botelho,** Relator.

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) **–** Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 2004-CN
MENSGEM Nº 253, DE 2004-CN
(nº 763/2004, na origem)

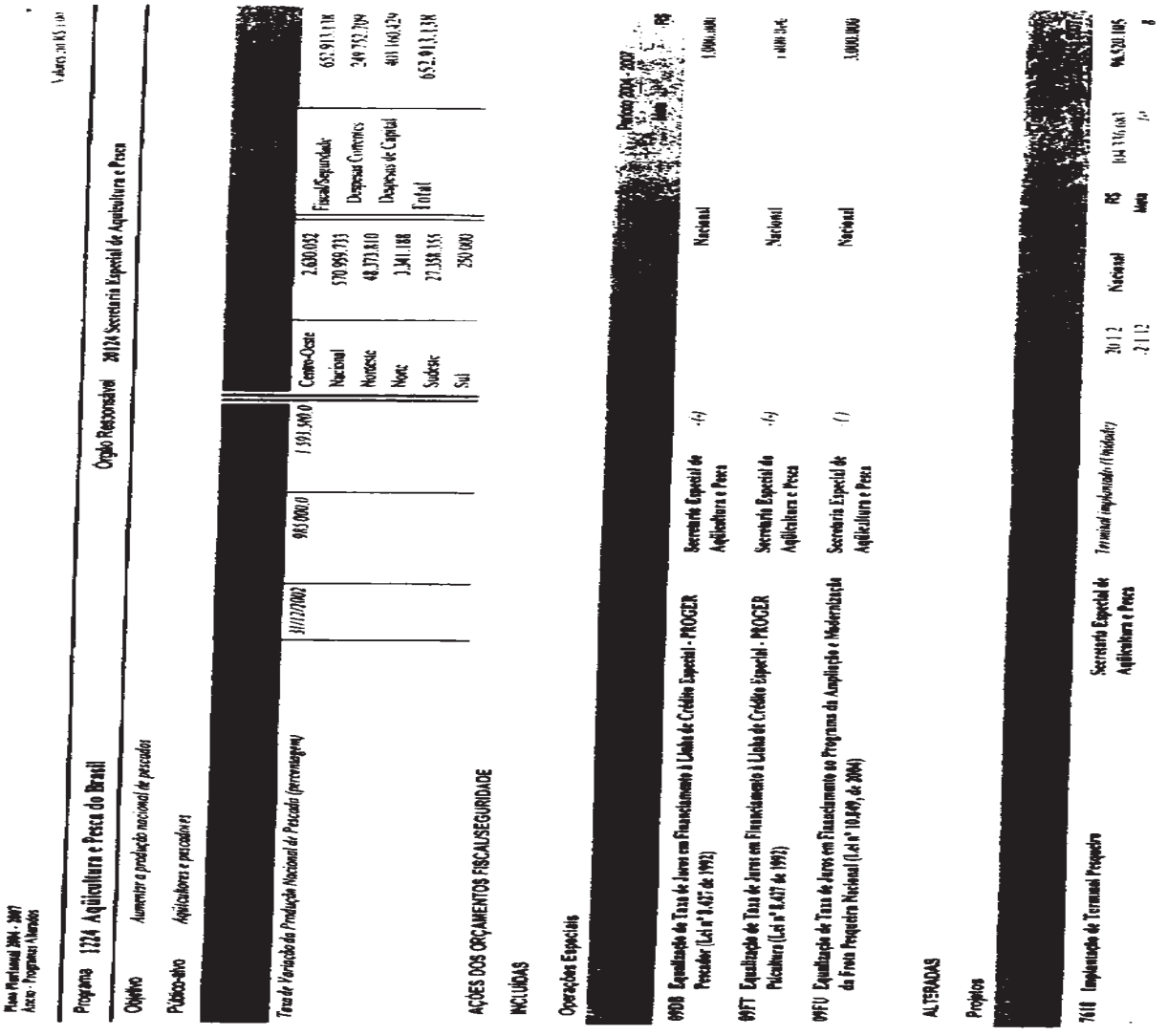
Altera o Programa Aqüicultura e Pesca do Brasil constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Programa Aqüicultura e Pesca do Brasil, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 26**:

PROJETO DE LEI Nº 127, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 127, de 2004 – CN, que "altera os Programas Relações do Brasil com Estados Estrangeiros e Apoio Administrativo, constantes do Plano Plurianual para o período 2004–2007".

Relator: Jonas Pinheiro (PFL – MT)

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 119, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 119 DE 2004 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentais Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 127, de 2004-CN, que "altera os Programas Relações do Brasil com Estados Estrangeiros e Apoio Administrativo" constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Senador Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Nos termos do art. 81 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 127, de 2004-CN, por meio da Mensagem 258, de 2004-CN (nº 754/2004, na origem), visando incluir a seguinte ação orçamentária na Lei do Plano Plurianual (Lei nº 10.933/2004): Aquisição de Imóvel Destinado a Residência da Embaixada do Brasil em São Tomé, em São Tomé e Príncipe, no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Os recursos serão provenientes de alteração de valor equivalente na ação orçamentária Obras de Conservação e Restauração de Imóveis.

Foram apresentadas ao projeto, no prazo regimental, 2 emendas.

II – Análise da Matéria

As ações alteradas nos termos deste projeto de lei configuram alteração de programa orçamentário, consoante o disposto no art. 5º, da Lei nº 10.933/2004, que prescreve:

Art 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou especifico, observado o disposto no art. 6º desta Lei

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos Índices;

II – Inclusão ou exclusão, ressalvado o disposto no art 6º;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV – alteração dos valores estima dos para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

O mesmo art. 5º, em seu § 4º estabelece as informações mínimas que deverão conter as propostas de alteração ou inclusão de programas:

§ 4º e A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterá, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os mega objetivos, desafios e diretrizzes definidos no Plurianual;

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

A Exposição de Motivos, que acompanha o projeto em análise, justifica que a inclusão dessa ação é necessária devido à demanda por serviços consulares, notariais, legais e por assistência em geral, inclusive necessidades sociais, por parte da comunidade de brasileiros radicados, domiciliados, ou em trânsito. Por outro lado, não haverá impactos financeiros, pois os recursos necessários à viabiLização do pleito serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no âmbito do próprio Ministério das Relações Exteriores.

Desse modo, sob os aspectos constitucional e legal, não há reparos a oferecer ao presente projeto de lei.

Quanto às emendas apresentadas, somos pela rejeição, pois o projeto de lei é especifico para alteração de programas constantes da lei do plano plurianual vigente, nos termos do citado art. **5º** da Lei nº 10.93312004, não sendo diploma legal, portanto, para disciplinar, matéria estranha a este dispositivo.

III – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 127, de 2004-CN, nos termos do projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente, Senador **Jonas Pinheiro**

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Senador dONAS PINHEIRO, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 12712004-CN. Ao Projeto foram apresentadas 02 (duas) emendas, as quais foram REJEITADAS.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcisio Perondi, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Eiias, José Chaves, José Divino, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteies, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Suas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgilio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, *Zê* Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice- Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavío, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente, Senador **Jonas Pinheiro,** Relator.

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 127, DE 2004-CN
MENSAGEM Nº 258, DE 2004-CN
(nº 754/2004, na origem)

Altera os Programas Relações do Brasil com Estados Estrangeiros e Apoio Administrativo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os Programas Relações do Brasil com *Estados Estrangeiros* e Apoio Administrativo, constantes do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plano Plurianual 2004 - 2007
Anexo - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0750 Apoio Administrativo

Órgão Responsável 92000 Atividades Padronizadas

Objetivo *Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos*

Público-alvo *Governo*

				Centro-Oeste	957.639.384	Fiscal/Seguridade	88.992.379.258
				Nacional	82.014.336.720	Despesas Correntes	87.662.293.242
				Nordeste	702.769.589	Despesas de Capital	1.330.086.016
				Norte	3.201.277.844	Total	88.992.379.258
				Sudeste	1.834.766.842		
				Sul	281.588.879		

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

ALTERADAS

Atividades

6086 Obras de Conservação e Restauração de Imóveis	M. Relações Exteriores	- (-)	Nacional	67.406.545

Valores em R$ 1,00

Programa 1264 Relações do Brasil com Estados Estrangeiros

Órgão Responsável 35000 Ministério das Relações Exteriores

Objetivo *Representar o Brasil e negociar interesses brasileiros perante Estados estrangeiros e manter o Governo brasileiro informado sobre a evolução político-econômica internacional*

Público-alvo *Governo brasileiro, sociedade brasileira e comunidade internacional*

Taxa de Relacionamento Diplomático com Estados Estrangeiros (percentagem)	*21/8/2003*	*93,0*	*100,0*	Exterior	4.500.000	Fiscal/Seguridade	1.290.538.374
				Nacional	1.286.038.374	Despesas Correntes	1.286.038.374
						Despesas de Capital	4.500.000
						Total	1.290.538.374

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUÍDAS

Projetos

12HC	Aquisição de Imóvel Destinado a Residência da Embaixada do Brasil em São Tomé, em São Tomé e Príncipe	M. Relações Exteriores	*Imóvel adquirido (unidade)*	10/2004 12/2004	Exterior	R$ Meta	4.500.000 1	4.500.000 1

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 27**:

PROJETO DE LEI Nº 129, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 129, de 2004 – CN, que "altera os Programas Gestão da Participação em Organismos Internacionais e Gestão das Políticas de Governo, constantes do Plano Plurianual para o período 2004–2007".

Relator: Senador Jonas Pinheiro (PFL – MT)

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 120, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 120, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 129, de 2004-CN, que "altera os Programas Gestão da Participação em Organismos Internacionais e Gestão das Políticas de Governo" constantes do Plano Plurianual para o penodo 2004-2007".

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 129, de 2004-CN, por meio da Mensagem 260, de 2004-CN (nº 760/2004, na origem), visando incluir a seguinte ação orçamentária na Lei do Plano Plurianual (Lei nº 10.933/2004): Contribuição à Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares – AICESIS, no valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Os recursos serão provenientes de alteração de valor equivalente na ação orçamentária Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Foram apresentadas ao projeto, no prazo regimental, 02 emendas.

II – Análise da Matéria

As ações alteradas nos termos deste projeto de lei configuram alteração de programa orçamentário, consoante o disposto no art. 5º, da Lei nº 10.933/2004, que prescreve:

Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Pia no Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeta de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta Lei.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;

II – inclusão ou exclusão de disposto no art. 6º;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

O mesmo art. 5º, em seu § 4º estabelece as informações mínimas que deverão conter as propostas de alteração ou inclusão de programas:

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterá, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

A Exposição de Motivos, que acompanha o projeto em análise, justifica que a inclusão dessa ação é necessária, pois visa assegurar a presença do governo brasileiro nos organismos internacionais de seu interesse. Por outro lado, não haverá impactos financeiros, pois os recursos necessários à viabilização do pleito serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no âmbito do próprio Gabinete da Presidência da República.

Desse modo, sob os aspectos constitucional e legal, não há reparos a oferecer ao presente projeto de lei.

Quanto às emendas apresentadas, somos pela rejeição, pois o projeto de lei é específico para alteração de programas constantes da lei do plano plurianual vigente, nos termos do citado art. 5º da Lei 10.933/2004, não sendo diploma legal, portanto, para disciplinar, matéria estranha a este dispositivo.

III – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 129, de 2004-CN, nos termos do projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Jonas Pinheiro, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 129/2004-CN. Ao Projeto foram apresentadas 2 (duas) emendas, as quais foram Rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Cláudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Filas, José Chaves, José Divino, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgilio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp – Senador Jonas Pinheiro, Relator.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente.

O SR PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 129, DE 2004-CN
MENSAGEM Nº 260, DE 2004-CN
(nº 760/2004, na origem)

Altera os Programas Gestão da Participação em Organismos Internacionais e Gestão das Políticas de Governo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os Programas Gestão da Participação em Organismos Internacionais e Gestão das Políticas de Governo, constantes do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

11

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 39, DE 2004-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, regência para votação do PLN nº 121/04-CN, que "Altera o Programa Pólo Industrial de Manaus constante do Plano Plurianual pra o período 2004-2007, e inclui o Programa Litoral Brasileiro Sustentável", na presente Sessão.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004. – Senador **Fernando Bezerra,** Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. BISMARCK MAIA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que havíamos feito um acordo na Comissão, com os Líderes, no sentido de que votaríamos todos os projetos conforme a pauta. Mais uma vez, o PSDB está dando uma demonstração de apreço a algumas lideranças, atendendo solicitação para que coloquemos este projeto em pauta e votemos, mais uma vez, um projeto que não estava combinado na Comissão. Trata-se de uma demonstração de apreço a outras lideranças que nos estão solicitando esta inclusão na pauta.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao Deputado Gilmar Machado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer ao Deputado Bismarck Maia que o PLN nº 106 foi votado ontem à noite. Como não havíamos votado a adequação, ele não estava na pauta. Não estamos votando projeto algum que não tenha sido discutido e votado no dia de ontem na Comissão.

Só faltava essa adequação, que o Deputado Pauderney Avelino coloca com clareza, e que equaciona a votação do PLN nº 121, o que permitirá votar o PLN nº 106, aprovado ontem à noite na Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em votação o requerimento de urgência no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos à votação do Projeto de Lei nº 121, de 2004 – CN

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI Nº 121, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 121, de 2004 – CN, que "altera o Programa Pólo Industrial de Manaus constante do Plano Plurianual para o período 2004–2007".

Relator: Deputado Eduardo Valverde (PT – RO)

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Relator Pauderney Avelino para proferir parecer.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, somos favoráveis nos termos do projeto proposto pelo Poder Executivo, rejeitando, portanto, as Emendas nºs 1 a 9.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2004 – CN

(De Plenário)

Eu substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 721, de 2004–CN, que "Altera o Programa Pólo Industrial de Manaus constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Pauderney Avelino**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 252, de 2004-CN (nº 761/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional Projeto de Lei alterando o Programa Pólo Industrial de Manaus, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 (Plano Plurianual 2004/2007 – PPA).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 378/2004-MP, de 3 de novembro de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Mensagem, a proposta tem por objetivo incluir no Programa Pólo Industrial de Manaus, cons-

tante do PPA 2004/2007, a ação orçamentária "09GE – Apoio á Remoção de Famílias Ocupantes em Área do Pólo Industrial de Manaus e Arcas Circunvizinhas", no valor de R$ 30 milhões.

Foram apresentadas nove emendas ao Projeto de Lei em epigrafe. As Emendas nºs 1 e 2 propõem a modificação do texto da Lei nº 10.933, de 2004, e as Emendas de nºs 3 a 9 propõem a inclusão de novas ações no âmbito do Ministério dos Transportes.

II – Voto

Dispõe o art. 5º**,** da Lei 10.933/2004, que a alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico. O § 4º do mesmo artigo, estabelece que a proposta de alteração ou inclusão de programas, conterá, no mínimo:

> I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
>
> II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;
>
> III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

Em cumprimento a tais exigências, informa a Mensagem que o desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo por base a Zona Franca de Manaus, enfrenta dificuldades de ordem tecnológica, de atração de investimentos, de logística de transportes, de promoção do capital intelectual, de adensamento das cadeias produtivas e de equilíbrio da balança comercial, sendo a inclusão da nova ação indispensável para permitir a expansão do Distrito Industrial de Manaus. Explica, ainda, que o efeito financeiro será produzido somente no exercício de 2004, mediante utilização de recursos decorrentes de anulação parcial de dotação orçamentária da Reserva de Contingência, á conta de recursos próprios e vinculados, no âmbito da própria Suframa. razão pela qual não causará impacto financeiro nos exercícios de 2005 a 2007.

Analisando o Projeto em questão, verificamos que cumpre os requisitos legais e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios da boa técnica orçamentária.

Com relação ás Emendas nºs 3 a 9, lembramos que o Projeto destina-se á modificação de Programa cuja execução está a cargo da Superintendência da Zona Franca de Manaus, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento. Industria e Comércio Exterior. Por sua vez, as Emendas criam novas ações em programas sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes. Ocorre, porém, que o art. 29 da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, veda o acatamento de emendas que contemplem unidade orçamentária não prevista no projeto de lei.

No que se refere ás emendas 00001 e 00002, a modificação proposta tem por objetivo flexibilizar a regra constante do art. 5º**,** § 2º, da Lei nº 10.933/2004, que proíbe a criação de novas ações no orçamento, antes da sua inclusão no PPA, Com a redação sugerida, as novas dotações orçamentárias poderiam ser incluídas na Lei Orçamentária Anual por meio de créditos adicionais, sem a correspondente previsão no PPA, permanecendo, porém, com sua execução vedada até a regularização dessa situação.

Não obstante o mérito da proposta, lembramos que o objetivo específico do Projeto de Lei nº 124, de 2004-CN, é modificar o Anexo II do PPA para incluir ação constante do crédito especial aberto pelo Projeto de Lei nº 106, de 2004-CN. Cumpre mencionar, ainda, que se encontra em tramitação nesta Comissão, Projeto de Revisão do PPA (Projeto de Lei nº 52, de 2004-CN), que trata, entre outras coisas, de alterações no texto da Lei nº 10.933/2004. Nesse sentido, entendemos que a discussão sobre o conteúdo das Emendas mencionadas será mais oportuna por ocasião da análise do PL nº 52/2004-CN.

Diante do exposto, votamos pela rejeição da Emendas nº 00001 a 00009, e pela aprovação do Projeto de Lei nº 121, de 2904-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões 16 de dezembro de 2004 – Deputado **Pauderney Avelino,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – O parecer concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 121, DE 2004-CN

MENSAGEM Nº 252, DE 2004-CN
(Nº 761/2004, na origem)

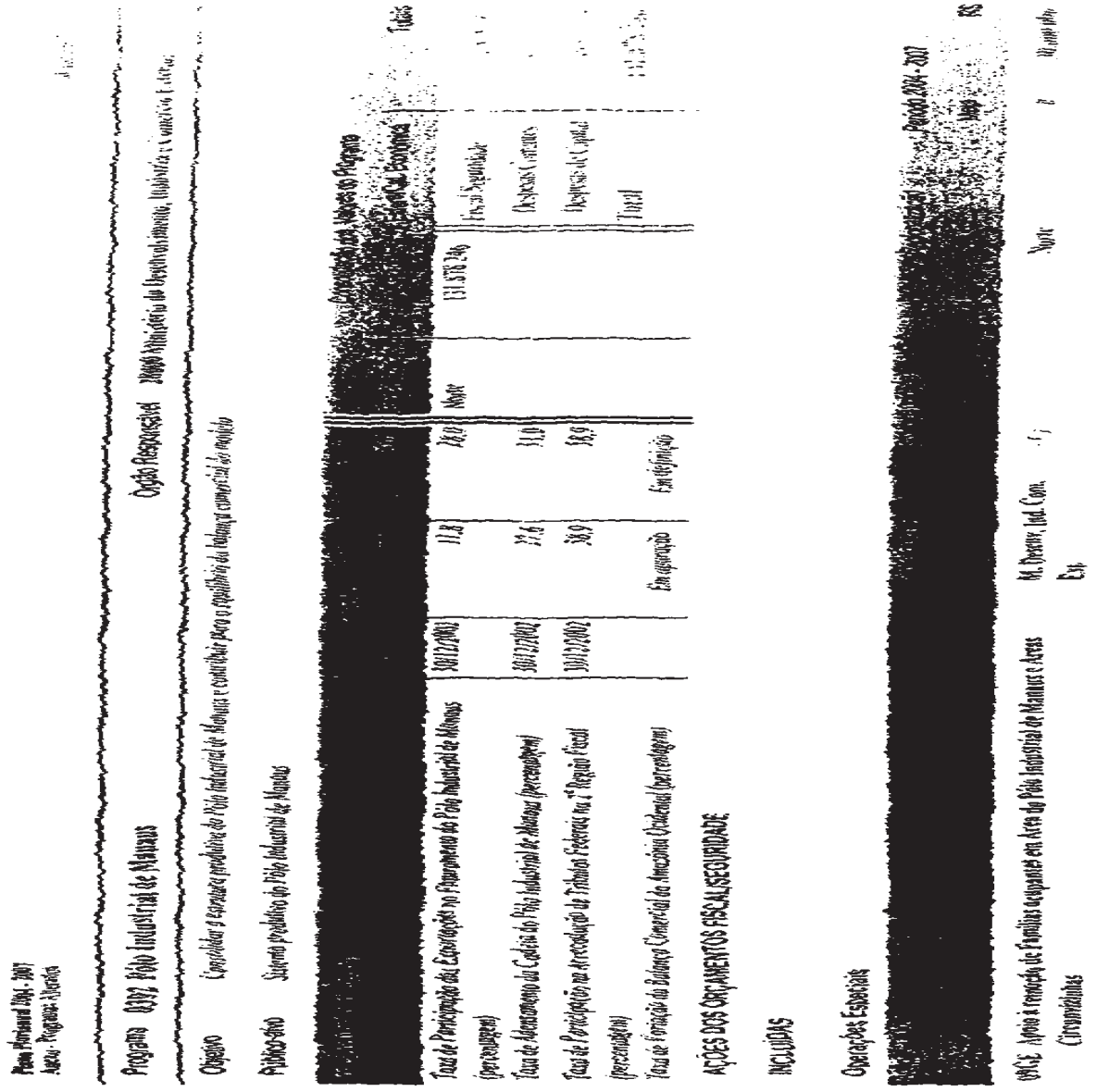
Altera o Programa Pólo Industrial de Manaus constante do Plano Plurianual para o período de 2004-2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta lei.

Art. 2º Fica alterado o Programa Pólo Industrial de Manaus, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



R$ 1,00

Programa/Órgão/Ação	Destino	Origem
0392 - Pólo Industrial de Manaus	30.000.000	
28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	30.000.000	
09GE - Apoio à Remoção de Famílias Ocupantes em Área do Pólo Industrial de Manaus e Áreas Circunvizinhas	30.000.000	
Reserva de Contingência		30.000.000
Total	30.000.000	30.000.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência consulta o Plenário se pode votar o PLN nº 106, em face da aprovação do PLN nº 121. (Pausa.)

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 106, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para os fins que especifica.

Relator: Deputado Eduardo Valverde (PT – RO)

Ao projeto de lei foram apresentadas 35 emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 78, de 2004 – CN, conclui pela apresentação de substitutivo e rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este projeto foi aprovado originalmente no Senado Federal, por meio de um amplo acordo que permitiu o acolhimento de algumas emendas. Entretanto, em função de não haver previsão no Plano Plurianual, o projeto não foi à sanção; foi anulado. Depois, foi reapresentado, mas, infelizmente, aquelas emendas que tinham sido acolhidas pelo Senado Federal não foram mantidas na Câmara dos Deputados. Isso trouxe um prejuízo ao Estado de Rondônia, porque uma das emendas seria destinada à compra de patrulha mecanizada que atenderia aproximadamente 21 Municípios carentes do meu Estado.

Como houve um acordo e sabendo que é necessário, muitas vezes, construir esse tipo de entendimento para que os trabalhos prossigam, quero manifestar, em nome do povo de Rondônia, a minha contradição com a retirada das emendas, esperando que, da próxima vez, possamos discutir melhor e evitar que haja prejuízos semelhantes a este.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº106 , DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em fa
do Ministério do Desenvolvimento, Indústr
Comércio Exterior, crédito especial no v
de R$ 30.000.000,00, para os fins
especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeir 2004), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito espe no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender à programação constante Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorren anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta Lei, atendimento ao disposto no art.63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa

ANEXO I — CRÉDITO ESPE

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VAL
	0392	Pólo Industrial de MANAUS							30.000.0
		PROJETOS							
22 845	0392 09GE	*** AGUARDANDO DESCRIÇÃO DO SIAFI ***							30.000.(
22 845	0392 09GE 0013	*** AGUARDANDO DESCRIÇÃO DO SIAFI *** - *** AGUARDANDO DESCRIÇÃO DO SIAFI ***							30.000.(
			F	4	2	30	0	174	9.000.(
			F	5	2	30	0	174	21.000.(
		TOTAL - GERAL							30.000.
		TOTAL - FISCAL							30.000.

ÓRGÃO: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	NOD	IU	FTE	VALOR
0999	Reserva de Contingência							30.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998 Reserva de Contingência							30.000.000
99 999	0999 0998 0101 Reserva de Contingência - Recursos Provenientes de Receita Própria e Vinculada de Fundos e da Administração Indireta							30.000.000
		F	9	0	99	0	174	30.000.000
	TOTAL - GERAL							30.000.000
	TOTAL - FISCAL							30.000.000

ÓRGÃO: 71000 Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO III — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	NOD	IU	FTE	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							30.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23846	0909 0398 Ressarcimento ao Banco do Brasil relativo às Atividades de Comércio Exterior							30.000.000
23846	0909 0398 0001 Ressarcimento ao Banco do Brasil relativo às Atividades de Comércio Exterior - Nacional							30.000.000
		F	3	2	90	0	100	30.000.000
	TOTAL - GERAL							30.000.000
	TOTAL - FISCAL							30.000.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra, pela Liderança do PMDB, ao Deputado Wilson Santiago por cinco minutos.

O SR. WILSON SANTIAGO (PMDB – PB. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, estamos concluindo mais um período legislativo. Ao fazê-lo, precisamos avaliar aquilo que foi produtivo para todo o Brasil, pois o Congresso Nacional, apesar das dificuldades existentes em decorrência da falta de entendimento, proporcionou um resultado final positivo para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal sempre procuraram, no decorrer de 2004, cumprir com as suas obrigações, atendendo aos apelos do próprio Governo e fazendo com que a grande maioria das matérias fosse aprovada em ambas as Casas.

O Governo sempre disse que as dificuldades dos dois primeiros anos estavam esgotadas e que 2005 seria o ano do desenvolvimento, dos investimentos e de tudo aquilo que representa os interesses da grande maioria do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, Srªs e Srs. Congressistas, falo em nome do nosso Nordeste brasileiro, especialmente do nosso Estado, a Paraíba, que acreditou, durante todo esse tempo, no Presidente Lula, com plena convicção de que seu Governo cumprirá os compromissos, principalmente para com os Estados mais pobres da Federação. Todos nós, paraibanos, acreditamos e confiamos no Governo ao longo desses anos, esperando que chegasse a hora, o instante de o Governo investir e cumprir seus compromissos, fazendo pelo Nordeste aquilo que os nordestinos esperam de seu governante.

Precisamos, Presidente Inocêncio Oliveira, Deputados e Senadores, que em 2005 chegue ao nosso Nordeste aquilo que não chegou ao longo dos anos, aquilo que de fato os nordestinos esperam principalmente de um Presidente nordestino: uma atenção especial às áreas mais carentes daquela região, para tentarmos diminuir as desigualdades regionais e o desequilíbrio na participação do PIB nacional. Que haja mais investimentos, que haja mais ações, para que o Nordeste recupere o tempo perdido.

Esse é o nosso posicionamento, Presidente Inocêncio Oliveira. Juntamente com V. Exª, como nordestino, com o Deputado Bismarck Maia e com tantos outros Senadores e Deputados presentes, confiamos em que o Presidente Lula, em 2005, investirá no Nordeste e cumprirá as promessas que fez ao longo dos anos, orgulhando todos os nordestinos com o fato de um Presidente do Nordeste ter cumprido o que prometeu durante toda a sua vida pública.

Sr. Presidente, encerro, para que V. Exª dê a palavra a outros oradores. O Nordeste confia e acredita no Governo do Presidente Lula, que, com certeza, estará pronto para fazer aquilo que o País espera de todos nós em 2005 e 2006.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Valverde. (Pausa.)

Concedo a palavra ao ilustre Senador Heráclito Fortes.

V. Exª dispõe de cinco minutos, ilustre Senador!

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, o Brasil é um País de sorte, enfrenta adversidades, mas, no fim, dá tudo certo!

Estamos reunidos aqui para aprovar créditos orçamentários. Se tivemos um final feliz, ele se deve, em primeiro lugar, ao equilíbrio e à determinação do Presidente Inocêncio Oliveira, que presta um grande serviço ao País, conduzindo, de maneira hábil, uma sessão extremamente difícil; e, em segundo lugar, meu caro Deputado Pauderney Avelino, à sorte de a Oposição de hoje ser responsável, e não uma Oposição inconseqüente com a qual convivemos até bem pouco tempo.

Evidentemente que suspender votação de créditos de interesse de Municípios que atende a servidores públicos era punir inocentes. E temos consciência plena da responsabilidade que recai sobre nós. Afinal de contas, enquanto tentavam, há pouco tempo, destruir o Brasil derrotando reformas tão necessárias quando procurávamos construí-las, não seria agora, por incoerência, que marcharíamos exatamente no sentido contrário de tudo que fizemos ao longo de oito anos. Os foguetes que o Governo espoca hoje, comemorando avanços na economia, em outras áreas, só foram possíveis porque assumimos a árdua tarefa de fazer, até onde pudemos, as reformas tão desejadas e à época tão combatidas por quem hoje governa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, imaginem se hoje estivéssemos aqui em situação contrária. O partido do Governo, e o Presidente Inocêncio Oliveira é testemunha, assumiu compromissos com Estados, com Municípios e com parlamentares no que diz respeito à liberação de emendas parlamentares. Honrou pouquíssimos dos compromissos. Quando o fez, foi produto de alianças políticas eleitorais, e não por conta do que foi assumido aqui no ano passado, precisamente no dia 23 de dezembro, sob a Presidência de V. Exª. Levou-se com a barriga, deixou-se o tempo passar. E

hoje estamos aí com as mesmas questões, Deputado Gilmar Machado, do ano passado.

É evidente que essa questão chegará a um limite. A Oposição é tolerante, mas não é boba. É preciso que esses compromissos sejam levadas com seriedade e que não se tente passar à opinião pública, de maneira errada e perversa, como se faz, que essas emendas representam interesses escusos de Parlamentares. Não!

O Deputado Inocêncio Oliveira representa o Estado de Pernambuco, uma região pobre, e sabe o que é importante. As obras de infra-estrutura, as escolas, as estradas e as obras de energia geralmente são realizadas com os recursos destinados pelas emendas parlamentares. A necessidade, a dor e o sofrimento de um Município governado pelo PT não é maior nem menor do que a de um Município governado pelo PL, pelo PFL ou por qualquer outro Partido, até porque em todos os Municípios moram sofredores simpatizantes de todos os Partidos.

É preciso acabar com a brincadeira de fazer liberações a bel-prazer, pinçando, escolhendo a dedo e punindo os Municípios que o Governo considera que não são da sua simpatia.

A Oposição brasileira esta noite deu mais uma demonstração ao País de amadurecimento e, acima de tudo, de espírito público, mas isso vai chegar ao limite. Hoje, fizemos de maneira pedagógica, apenas para mostrar a obstrução de um crédito. Concordamos com todos os outros. Não queremos prejudicar o País. Mas quero lembrar que, se o cronograma da Comissão está atrasado, o atraso deve-se ao próprio Governo, quer com medida provisória, quer com intransigências ou quer com obstruções.

Nunca vi em toda a minha trajetória no Congresso Nacional uma Oposição tão desejosa de ajudar não ao Governo, mas ao País, como esta. Infelizmente o Governo não colabora.

Quero que este pronunciamento conste dos Anais da Casa.

Essa embromação de dizer que os assuntos foram encaminhados para o Siafi, fazendo com que os Parlamentares, dia após dia, procurem soluções das suas demandas, vai ter um limite. Há um cronograma, queremos colaborar com o Governo, mas é preciso que o Governo também colabore com o País.

Deixo aqui, Sr. Presidente, este conselho, este alerta. E voltaremos conversar na próxima segunda-feira.

Não há da nossa parte nenhum interesse em prejudicar, por exemplo, a segurança pública do Distrito Federal, até porque, dentro do quadro caótico nacional de segurança, Brasília é pelo menos é uma referência, é um modelo. Aqui se vê o investimento feito e os resultados dele. E não seríamos nós que iríamos lutar contra esse fantástico trabalho que o Governador Roriz realiza na capital Federal. Eu disse ao Deputado Wasny de Roure que, na 2ª feira ou na 3ª feira, aprovaremos o PL nº 85, mas vamos examinar outras questões.

O Deputado Pauderney Avelino – que é um homem versado na matéria de Orçamento – e muitos outros estarão atentos, vigilantes, mas sem perder a sensibilidade no que interessa ao País.

Sr. Presidente, mais uma vez, parabenizo V. Exª pela maneira como conduz a sessão do Congresso, numa noite de matérias tão delicadas e difíceis, e consegue obter tanto sucesso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência agradece as referências elogiosas do nobre Senador Heráclito Fortes, fruto de uma amizade, sedimentada há muitos e muitos anos. Esse trabalho só é feito graças a homens públicos como V. Exª, Senador Heráclito Fortes, que coloca sempre os interesses maiores do País acima de quaisquer.

Concordo plenamente com V. Exª. Tudo que disse V. Exª neste Plenário representa exatamente o que ocorreu. Por isso, V. Exª tem, cada vez mais, deste Presidente o respeito, a consideração a e o apreço. V. Exª é um grande homem público, ilustre representante de um Estado pobre, que merece de todos nós a consideração, para que possa, cada vez mais, vencer as desigualdades existentes entre ele e as demais regiões desenvolvidas do País.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Pauderney Avelino.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Inocêncio Oliveira, que honra nosso Partido, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, venho à tribuna para dizer que temos tido uma ação de colaboração na questão orçamentária, e, como disse o Senador Heráclito Fortes, não é uma ação visando simplesmente a obstrução por obstrução; também não estamos aqui fazendo essa ação para ajudar o Governo simplesmente por ajudar. Estamos fazendo uma ação para o povo brasileiro porque entendemos que a questão orçamentária é de fundamental importância, principalmente com relação aos créditos extraordinários e suplementares que analisamos e aprovamos hoje. Fazemos esta avaliação porque não vamos, de forma nenhuma, deixar que o povo brasileiro fique cerceado do direito ao remanejamento do Orçamento que vai beneficiar servidores, que precisam receber seus salários, e empresas estatais que precisam investir. Por isso, a nossa ação é propositiva, positiva no sentido de dotarmos o povo brasileiro de condições para

fazer um investimento. Trata-se de um assunto com o qual o Governo só veio a preocupar-se ao cabo, ao fim deste ano.

Sr. Presidente, aprovamos hoje um crédito que destina R$30 milhões dos recursos que estão na Suframa para o Governo do Amazonas fazer um assentamento; trata-se da retirada de pessoas que vivem em uma área de alagados no Distrito Industrial de Manaus para uma região com melhores condições de vida. Os recursos serão destinados a esse assentamento. Foi um acordo, por exigência do Ministério Público Federal, entre o Governo do Amazonas e a Suframa. Fui o Relator da matéria. Mas há muito mais recursos que foram retirados da Reserva de Contingência. O Governo Federal insiste em fazer uma Reserva de Contingência completamente fora da realidade de nossa região. No Governo passado, tal reserva era de apenas 16%; neste Governo aumentou-se para 42%. Não há por que esse aumento na Reserva de Contingência. Sofrem as populações de Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Amapá, que estão em áreas de abrangência da Suframa. Queremos juntar os Parlamentares dessa região, fazendo-lhes um apelo forte: devemos ir com a nossa força ao Governo Federal para dizer que esses recursos que são gerados lá no Amazonas, no distrito industrial, pertencem ao povo da região amazônica. Esse dinheiro não provém de imposto arrecadado fora do Amazonas; é gerado lá, com a atividade produtiva do Distrito Industrial de Manaus, da Zona Franca de Manaus, e tem que ser destinado a aplicação lá, para promoção do desenvolvimento econômico e social.

Sr. Presidente, não podemos deixar que R$500 milhões fiquem presos nos cofres da Suframa, esterilizados, sem utilização; recursos que deveriam estar, como disse, atendendo às populações humildes do interior amazônico, e estão lá para fazer superávit primário. Não há como aceitar uma situação dessa.

Se reclama o Congressista Valverde, de Rondônia; se reclama o Congressista Raupp; se reclama o Governador que o Amazonas precisa de mais recursos reclama com razão; se reclama um prefeito do interior da região amazônica, seja lá de que Estado for, reclama com justa razão porque R$500 milhões é muito dinheiro e pode ser aplicado nessas ações – como disse e repito – para promoção do desenvolvimento econômico e social daquela região, já que o Governo nega por que faz superávit primário com os recursos, faz contingência de orçamento e não aplica os recursos devidos, recursos que estão lá.

Por isso digo que esses recursos que aprovamos hoje, que beneficiarão essas famílias em Manaus, ainda são muito pouco pelo tanto que fazemos na região ao promover o crescimento da indústria brasileira por meio do crescimento da produção industrial em Manaus. Com eficiência, com qualidade, alavancamos o crescimento da indústria brasileira.

Sr. Presidente, o Estado – e isso falamos com uma certa dose de satisfação – que mais cresceu em termos de produção industrial foi o Estado do Amazonas. Isso gera emprego, como tem gerado; isso gera arrecadação de impostos, como tem gerado; impostos que não são apenas do Amazonas ou de Manaus, mas impostos que tornam hoje o Amazonas responsável por 70% de toda a arrecadação da Receita Federal no Norte do Brasil.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras dizendo que voltaremos na próxima semana, estaremos aqui depois do Natal para votar um Orçamento que, como referimos anteriormente, não é o que queremos, não é o que precisamos, Senador Heráclito Fortes. Queremos ver o Piauí de V. Exª atendido, como também o Estado de Pernambuco, do Deputado Inocêncio Oliveira. Queremos ver um Orçamento que seja adequado ao povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Quero fazer uma consulta aos Parlamentares ainda presentes, sobretudo o ilustre Senador Heráclito Fortes. Marquei para a próxima terça-feira uma reunião com o Líder Fernando Bezerra, que me ligou agora agradecendo a todos os Partidos com assento na Câmara e no Senado pela boa vontade que tiveram para a aprovação desses créditos. Penso, Senador Heráclito Fortes, e me reporto mais a V. Exª, que em vez de encerrar a sessão, poderíamos suspendê-la. Queria ouvir V. Exª.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Inocêncio Oliveira, evidentemente não é do espírito nosso que fazemos oposição ao atual Governo prejudicar o Brasil. Sabemos das limitações para ajuntamento de companheiros num período como este de dificuldade de locomoção, com aviões lotados, etc.; compreendemos perfeitamente esse impedimento. Regimentalmente é possível, principalmente sabendo do empenho do Senador Fernando Bezerra, que tem tido um comportamento exemplar na tentativa de liberar esses recursos. O Senador Fernando Bezerra tem sido impotente, reconheço, pela insensibilidade do Governo. Ele é do PTB. Não entrei no Palácio no atual Governo, mas fecho os olhos e imagino como ele deve ser olhado por aqueles que se consideram os arianos da política brasileira, os de primeira linha, os de sangue puro, os que são petistas genuínos. Eles, que julgam que aquele lugar é exclusividade da sua raça, têm dificuldade de conviver com um homem como Fernando Bezerra, que é

oriundo do PTB, um homem de sucesso empresarial e político que presidiu uma das instituições mais difíceis do Brasil, a Confederação Nacional da Indústria com o maior sucesso, com a maior competência. Todavia não consegue ser bem-sucedido na condução orçamentária e política, o que somente ajudaria o Governo. Nós compreendemos, como político e homem público, a situação do Senador Fernando Bezerra. De nossa parte S. Exª terá sempre estímulo e compreensão. Não haverá, de nossa parte, nenhuma dificuldade em concordar com a manutenção do painel, a suspensão da sessão e reabertura dela na segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Com a palavra o nobre Líder Gilmar Machado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Inocêncio Oliveira, eu quero aqui agradecer a V. Exª, ao Senador Heráclito Fortes e ao Deputado Pauderney Avelino o entendimento demonstrado. Nós permitíamos, na Oposição, que essa metodologia regimental fosse utilizada. Temos certeza de que isso é importante para concluirmos a votação dos créditos e também a do Orçamento ainda neste ano.

Senador Heráclito Fortes, o Senador Fernando Bezerra é o nosso líder. Eu, como coordenador da Bancada do PT no Orçamento, considero o Senador Fernando Bezerra o líder e procuro dar a minha contribuição para a liderança de S. Exª, a fim de que tenha sucesso. A prova de que S. Exª tem obtido sucesso é a demonstração de que estamos conseguindo avançar.

Podem ter certeza de que até o final estaremos sob a coordenação do Senador Fernando Bezerra, para votarmos, ainda este ano, o Orçamento sob a Presidência do ilustre Deputado Inocêncio Oliveira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas dar um esclarecimento e, por dever de justiça, dizer que realmente, no que diz respeito ao Regimento e à presença em plenário, o PT sempre honrou os compromissos. Seria fantástico se não estivéssemos neste impasse e se ele também honrasse os compromissos no que diz respeito às liberações orçamentárias. Eu tenho certeza de que isso não depende de V. Exª, Deputado Gilmar Machado. V. Exª é um companheiro esforçado – digo isso por dever de justiça –, mas sabe quão complicada é a hierarquia do Partido a que pertence, assim como a rigidez hierárquica. Sei que V. Exª é um dos que lutam para a democratização da palavra e do cumprimento da palavra. Não fica mal para mim, ou para o Presidente Inocêncio Oliveira, ou para V. Exª, mas para o Partido e o Governo como um todo, a prática permanente do calote. Evidentemente, isso um dia vai chegar ao fim. Espero que não demore. Nossa convivência parlamentar é, por força de sua natureza, urbana e, acima de tudo, civilizada. Somos companheiros, somos amigos, somos civilizados, mas temos de prestar determinados esclarecimentos para que a Nação fique sabendo o que acontece nesta Casa.

Portanto, Deputado Gilmar Machado, fico muito feliz com o esforço que V. Exª faz. Tenho certeza de que um dia V. Exª terá sucesso e seu Partido honrará a palavra assumida. Só espero que esse dia não demore.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Agradeço ao Senador Heráclito Fortes. Acredito que o Brasil já faz justiça a S. Exª, mas haverá de fazer muito mais.

Agradeço também ao Deputado Gilmar Machado, ao Deputado Pauderney Avelino, ao Deputado Davi Alcolumbre, ao Senador Augusto Botelho, essa grande figura. Enfim, agradeço a todos os que participaram decisivamente desta sessão.

Reabriremos a sessão. Estamos fazendo tudo conforme o Regimento. Vejam V. Exªs, para que não paire a menor dúvida. O Senador Heráclito Fortes foi muito consciente a respeito disso; S. Exª, como sempre, foi muito responsável. Nós gastamos até agora, nesta sessão, uma hora e meia. A sessão tem duração de quatro horas, podendo ser prorrogada por mais uma hora. Então, são cinco horas de sessão. Dispomos, ainda, de três horas e meia para esta sessão. Vamos reabri-la com o **quorum** de 297 na Câmara e 61 no Senado Federal.

Declaro, portanto, suspensa a sessão, até a próxima terça-feira, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI.) – Até terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Até terça-feira, para possibilitar mais negociação. Assim, na terça-feira, às 18 horas e 30 minutos, reabriremos a sessão.

(Suspensa às19 horas e 54 minutos do dia 16 de dezembro de 2004, a sessão é reaberta às 11 horas e 01 minuto do dia 22 de dezembro de 2004.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está reaberta a sessão.

Dou prosseguimento à Ordem do Dia.

Em votação a composição do órgão auxiliar do Congresso Nacional, previsto no art. 224 da Consti-

tuição Federal, regulado pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1981.

Os Srs. Congressistas que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. EDUARDO CUNHA (PPB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO CUNHA (PPB – RJ) – Sr. Presidente, de acordo com o art. 29, § 2º, do Regimento Comum das duas Casas, por provocação de qualquer Congressista, verificada a insuficiência de presença de Deputados e Senadores, conforme o art. 28, o Presidente deverá encerrar os trabalhos. Solicito, portanto, a V. Exª que encerre os trabalhos, em função de não haver o número mínimo fixado no art. 28.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Srªs. e Srs. Congressistas, fiz questão de presidir esta última sessão do Congresso Nacional durante o meu período de mandato, porque já não serei presidente, e gostaria de agradecer a colaboração que tenho recebido aqui por parte dos Srs. Deputados e Srs. Senadores, especialmente dos Deputados, porque não temos oportunidade de estarmos juntos mais continuamente, e dizer a todos do meu apreço. Fui Deputado Federal durante três legislaturas e sei exatamente como V. Exªs têm um ritmo de trabalho muito grande, e a Câmara, sobretudo, é o coração da democracia.

Muito obrigado.

O SR. WILSON SANTIAGO (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabenizar V. Exª pelo excelente trabalho que executou no decorrer do seu mandato como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional. Por duas razões, justifico isso. Primeiro, pela história de V. Exª, e segundo, pelo que ainda tem a dar ao Brasil e também ao Congresso Nacional.

Assim, parabenizo V. Exª por esse período que passou no comando do Senado Federal e do Congresso Nacional, o que muito engrandece não só V. Exª como também esta Casa, que é a Casa da democracia, a Casa do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

Com a palavra o eminente Líder José Carlos aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, companheiros Senadores e Deputados, para mim é um prazer estar nesta sessão. Conviver com V. Exª desde o tempo em que eu era engenheiro foi um aprendizado. V. Exª sabe da admiração que tenho pela sua figura de homem público neste País. A sua presença, dirigindo o Congresso Nacional, eu a vejo como uma geração que forma gerações. V. Exª é sempre um exemplo para as novas gerações, é sempre um exemplo de Parlamentar e de homem público que nos inspira. Portanto, eu não poderia deixar de dizer da alegria que tive em participar de várias reuniões que presidiu, sempre procurando respeitar e valorizar o Parlamentar.

Neste momento em que se pensa escolher os novos dirigentes das Mesas da Câmara e do Senado, eu gostaria de dizer que nunca vi momento tão próprio para se buscar alguém ou algumas pessoas – no caso, são pelo menos dois dirigentes, um da Câmara e outro do Senado – que reflitam o espírito de valorização do trabalho legislativo que V. Exª tão bem refletiu.

Em nome do PFL, mas também em meu nome, um humilde amigo de V. Exª, quero registrar esta homenagem e a alegria de ter vivido e aprendido com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Agradeço muito a V. Exª, Deputado José Carlos Aleluia. Sabem todos a estima que tenho por V. Exª. Tenho a lembrança da primeira vez que o conheci e sempre repito isso a V. Exª. Foi em Foz do Iguaçu, quando realizávamos um balanço sobre o problema de energia elétrica no Brasil, que vi pela primeira vez o jovem engenheiro José Carlos Aleluia fazer uma exposição brilhantíssima que marcou a minha visão sobre o problema energético no Brasil.

A partir daquele momento, eu me incorporei entre aqueles que reconheciam o seu talento e a sua capacidade. E, muitas vezes, disse a ele que os cargos que ocupou na vida, durante aquele tempo, foram todos *par droit de conquête*, conquista do seu talento e das suas virtudes de homem público.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Com a palavra o Deputado Inocêncio.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, neste momento em que V. Exª preside, talvez uma das últimas vezes, esta sessão do Congresso Nacional, quero testemunhar, como seu 1º Vice-Presidente da Mesa, o grande estadista que é. Homem probo, correto, decente, com espírito

público, um verdadeiro republicano, palavra que está na moda. Republicano é aquele que tem as qualidades republicanas; antes era cidadania. Um verdadeiro cidadão hoje é um verdadeiro republicano, e V. Exª o é na acepção da palavra. Talvez nenhum homem público neste País prestou tantos serviços a esta Nação como V. Exª: permitiu a transição, quando Presidente da República, de um sistema autoritário para um sistema civil sem traumas. V. Exª foi tolerante; V. Exª foi firme quando deveria ser; V. Exª foi aquele homem ameno, mas sempre voltado para os mais sagrados interesses do Brasil.

Quero dizer que tenho por V. Exª a maior estima, a maior consideração, o maior apreço e a maior admiração que um homem público tem por outro. Recebi de V. Exª as maiores lições – sou um admirador de V. Exª – de convivência, de democracia, convivência na acepção da palavra, no bom relacionamento entre os contrários, mas sem abdicar de suas posições. Todos os cargos que V. Exª ocupou, marcou-os profundamente. V. Exª dá dimensão às instituições, e o Poder Legislativo, nesta legislatura, teve a dimensão que V. Exª pôde dar juntamente com o Presidente João Paulo Cunha. Eu diria que foi um dos períodos mais férteis da história do Poder Legislativo no Brasil, graças, sobretudo, ao trabalho de V. Exª e do Presidente João Paulo Cunha.

Um grande abraço, Presidente, e minhas homenagens. Sou o mais fraterno e o mais abdicado defensor dos méritos e das qualidades, não só pessoais, mas públicas de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB – AP) – Agradeço muito a V. Exª, Deputado Inocêncio Oliveira, as suas palavras, que representam algumas de suas qualidades mais reconhecidas, que são a sua bondade e a sua generosidade. Desejo lhe agradecer também pela colaboração ao me substituir nas sessões do Congresso Nacional que não tive oportunidade de presidir. Muito obrigado a V. Exª.

Está suspensa a sessão.

O SR. EDUARDO CUNHA (PPB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB – AP) – Com a palavra o nobre Deputado Eduardo Cunha para uma questão de ordem.

O SR. EDUARDO CUNHA (PPB – RJ – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de uma questão de ordem sobre a suspensão da sessão. Antes quero deixar meu elogio a V. Exª, que tão bem presidiu as sessões do Congresso Nacional nesta Legislatura.

E quero pedir reconsideração da decisão de V. Exª de suspender a sessão, porque o § 2º do art. 29 é muito claro quando diz que "o Presidente encerrará os trabalhos". Não há hipótese de suspensão prevista no Regimento Comum. Então, solicito de V. Exª o encerramento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB – AP) – Eu já tinha considerado a suspensão.

Nobre Deputado Inocêncio Oliveira, eu peço a V. Exª que, a partir deste momento, como eu já havia dado a minha opinião a respeito da sessão e a suspendido, continue presidindo a sessão. Muito obrigado.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB – AP) – Com a palavra o nobre Deputado Ricardo Barros, pela ordem.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para também fazer um registro do excelente trabalho e participação de V. Exª. Como V. Exª sabe, as muitas conversas e muitos debates realizados nesta Casa contaram com sua Presidência sempre muito serena, tranqüila e muito sincera, engrandecendo a imagem do Congresso Nacional.

Quero, então, deixar aqui o registro ao Presidente José Sarney do orgulho que todos nós, brasileiros, temos em tê-lo participando conosco da atividade política. Nós temos o privilégio de ser um Congressista com V. Exª, que já foi Presidente da República e tem uma história realmente irretocável na política brasileira. É um orgulho para nós e uma escola conviver com V. Exª. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB – AP) – Agradeço profundamente as suas palavras. Realmente, eu tenho admirado sua atuação parlamentar, sempre vigilante e sempre em defesa dos interesses do País. Meus cumprimentos pelo seu mandato.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB – AP) – Senador Luiz Otávio, tem V. Exª a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero também neste momento, Sr. Presidente José Sarney, aproveitar a oportunidade para, em nome do povo do meu Estado, Estado do Pará, e dos meus Pares, Senador Duciomar Costa e Senadora Ana Júlia Carepa, deixar registrado nosso carinho, nosso afeto, nossa consideração para com V. Exª e para com o querido Estado do Maranhão e Estado do Amapá.

V. Exª tem uma característica. Quase todos as observações que ouvimos, não somente nesta sessão

do Congresso Nacional, mas também nas sessões do Senado da República, fazem referência a sua vida pessoal, a sua vida política, a sua família, à Dª Marli, à nossa saudosa Dona Quiola, sua mãe. Muitas vezes fizemos homenagens merecidas a sua família, à Roseana, ao Zequinha. Mas a característica mais importante, mais forte de V. Exª, para o Parlamento, para o Congresso Nacional, para este povo brasileiro que tanto admira e reconhece sua capacidade de articular, é a amizade, o carinho e a capacidade que V. Exª tem de trazer a paz.

Agora mesmo nesta sessão que se iniciou um pouco conturbada, V. Exª já conseguiu fazer com que o futuro Presidente, o Deputado Inocêncio Oliveira, já convocado, pudesse assumir em minutos numa atmosfera de paz e união, a paz e união de que a população brasileira tanto necessita e que tanto quer para realmente enfrentar as dificuldades que todos nós brasileiros temos.

Por isso o registro do carinho do povo paraense, com V. Exª e com todo o povo do Maranhão e do Amapá.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB – AP) – Senador Luiz Otávio, muito obrigado a V. Exª, cujas palavras têm a suspeição de uma grande estima e de uma velha amizade.

Como não quero deixar aqui em meio a uma controvérsia, vou passar a Presidência ao Deputado Inocêncio de Oliveira.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inocêncio Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio de Oliveira. PFL – PE) – Considerando a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Eduardo Cunha, a Presidência vai suspender...

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio de Oliveira. PFL – PE) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Líder Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que o Deputado Eduardo se baseou no art. 29. É isso? Evidentemente é direito e não há o que contestar quanto a esse direito. Quero apenas fazer um alerta. Estamos tentando fazer alguns acordos no sentido de conseguir votar hoje pelo menos os relatórios setoriais. Acordo em andamento, eu chamo a atenção para o fato de que estamos dependendo das votações; eu soube agora que a Câmara marcou uma sessão para hoje de tarde.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio de Oliveira. PFL – PE) – Com votação.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP) – Com votação.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio de Oliveira. PFL – PE) – É da PPP.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP) – Está-se marcando provavelmente uma nova votação aqui no Congresso Nacional. Nós não podemos reunir a Comissão Mista de Orçamento enquanto as Casas estiverem funcionando. Isso pode acabar acarretando a inviabilidade da votação dos relatórios setoriais.

Apenas estou alertando para o fato. Não é o que queremos. Estamos trabalhando no sentido de que os relatórios sejam votados. Mas quero transmitir minha preocupação.

Era essa a minha questão de ordem, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência, considerando a questão de ordem do nobre Deputado Eduardo Cunha, vai suspender a sessão, convocando outra sessão extraordinária do Congresso para as 18 horas e 30 minutos, desde que haja votação na Câmara, para dar margem a que votemos na Câmara e para dar margem a que haja um amplo entendimento. Esses créditos não são créditos para o Governo. São créditos para a governabilidade do País. Então, faço esse apelo.

Mas, eu gostaria de ouvir o Líder do meu Partido, meu particular amigo, José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendo que todos os Deputados têm o direito de argüir o Regimento. Portanto, o Deputado Cunha tem todo o direito de argüir o Regimento, mas acho importante que possamos argüir o Regimento e oferecer alternativas. Falo como Líder da Oposição. É evidente que aprovar o orçamento é uma atribuição, uma responsabilidade da Base do Governo, que te'm maioria. A Base do Governo tem 400 Deputados aproximadamente, ou pelo menos 380. Portanto, quem é responsável por aprovar o orçamento é a Base do Governo e não a Oposição, mas quero deixar claro que, da parte do PFL, queremos aprovar o orçamento. Mas existem condições e quero apresentá-las de público.

Não quero fazer obstrução que não seja claramente entendida pela sociedade. Temos que consertar,

digamos assim, algumas feridas que ficaram abertas, sobretudo, na Câmara dos Deputados. Fomos traídos pelo Governo na penúltima sessão deliberativa da Câmara dos Deputados. Fomos traídos quando o Líder do Governo, que é o porta-voz do Governo, fez promessas à Oposição e se comprometeu com ela e também com a Situação. Todos queriam – era praticamente unanimidade – votar a reforma tributária, ou, se não fosse possível votar a reforma tributária, votar a elevação de um ponto percentual para o Fundo de Participação dos Municípios.

Na reunião última, portanto na reunião seguinte, o próprio Líder do Governo disse que não tinha condições de manter seu compromisso. Essa é uma ferida aberta, Sr. Presidente, que precisa ser consertada, e vamos oferecer sugestões para isso.

Outro ponto importante – e acabei de falar com o meu Governador da Bahia, com o Governador de Sergipe e com os governadores de outros estados – e ainda contido na reforma tributária é a questão do Fundo de Desenvolvimento Regional. O Senado aprovou o Fundo de Desenvolvimento Regional assim como aprovou a reforma tributária, e a Câmara não aprovou a reforma tributária porque o Governo não quis. Quem ficou contra a aprovação da reforma tributária foi a Base do Governo do Presidente Lula. Nós não aprovamos a reforma tributária porque o Líder de um Partido do Governo exigiu que não a votássemos, e o Presidente da República aceitou. Quem não está votando as reformas é o Presidente, não são as oposições. Queremos votar a reforma tributária com a unificação do ICMS, com a aprovação da elevação do Fundo de Participação dos Municípios e com a criação do Fundo de Desenvolvimento Regional.

Essas três condições, Sr. Presidente, são fundamentais para aprovar o orçamento. Disse mais ao Líder do Governo no Congresso, ontem, a quem respeito muito, o Senador Fernando Bezerra, que queremos firmar um compromisso pactuado pelos Líderes da Oposição, pelo Líder do Governo e pelos Líderes da Base do Governo majoritariamente: PT, PMDB, PL, PP, PcdoB. Todos temos que firmar, e queremos que o Ministro de Articulação Política do Governo também firme o compromisso de votar esses pontos logo na reabertura dos trabalhos; caso contrário, não haverá orçamento aprovado com o apoio ou a aquiescência das oposições.

Além disso, quero explicar um pouco para a sociedade o que é Lei Kandir. Todos falam em Lei Kandir, mas ninguém explica o que é. Num momento iluminado do Congresso, aprovamos o óbvio: que não se exporta imposto. E, portanto, não há ICMS sobre exportação. Existem estados que são eminentemente exportadores e as pessoas são movidas a incentivo. Se as pessoas são movidas a incentivo e as instituições são movidas por pessoas, as instituições também são movidas a incentivos.

O que está acontecendo? Por falta de cumprimento da Lei Kandir, os estados estão sendo desestimulados a incentivar empresas exportadoras, o que vai matar a galinha de ovos de ouro, que é exatamente a exportação brasileira. Estados como o Pará, Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul estão sendo prejudicados porque as empresas não pagam ICMS sobre as exportações, mas pagam ICMS sobre os insumos, sobre energia elétrica, sobre telefone, sobre os outros insumos e matérias-primas compradas. Então, elas acumulam créditos, que já se montam em grandes valores. Se uma determinada decisão judicial estabelecer que o Governo do Pará terá que honrar com os compromissos dos créditos de exportação, dos créditos de ICMS, o Estado do Pará entrará em processo falimentar. Não terá como pagar os salários, assim como o Rio Grande do Sul e a Bahia.

Sr. Presidente, isso é grave, porque a lei estabelece que as empresas têm direito ao crédito, e algumas empresas que têm conselhos multinacionais estão sendo obrigadas por seus auditores – e os auditores não estão errados – a colocar liquidação no prejuízo. Já não colocam no balanço os valores dos créditos, porque os auditores dizem que os créditos são de pessoas que não merecem crédito. São créditos do Governo brasileiro. Portanto, há necessidade de cumprir a Lei Kandir.

O Governo do Presidente Lula mandou para o Congresso uma proposta orçamentária prevendo zero real para compensar a Lei Kandir. As estimativas são da necessidade de R$9 bilhões, e não vamos votar orçamento sem que atenda à necessidade de compensação dos créditos tributários de ICMS para que os estados possam ressarcir os seus prejuízos e compensar as empresas exportadoras.

Outro ponto fundamental que queremos negociar no orçamento dentro desse pacto de governabilidade, mas de respeito com o Congresso e com a Federação, com os Estados e com os Municípios, é a correção das verbas da assistência à saúde.

O Governo do Presidente Lula, que diz que ser um Governo com compromissos sociais, propôs um orçamento com verbas na área de assistência à saúde inferiores ao ano de 2004. Não podemos aprovar um orçamento desse tipo. Temos de observar, inclusive, o equilíbrio entre as Unidades da Federação. Há de haver uma correlação do gasto **per capita** de saúde do cidadão de Manaus, de São Paulo, do Rio, do Rio Grande do Sul, da Bahia. Há de haver equilíbrio.

Sei que a complexidade muitas vezes exige que os gastos em São Paulo sejam maiores porque lá estão os grandes centros de pesquisa, os hospitais mais especializados, mas é preciso que haja uma lógica tanto no valor global nacional quanto na distribuição entre os estados.

Por último, Sr. Presidente, não entendemos que o orçamento é ficção, mas que deve ser cumprido.

Ontem vi o levantamento do empenho das emendas parlamentares. A sociedade precisa entender que as emendas parlamentares são o olho do Parlamentar quantificando a necessidade para atender as suas bases. A quantificação da liberação da emendas é algo ínfimo, não chega a 20% pelos dados que tenho, e o empenho está em torno de 50%. Também é preciso que haja compromisso para cumprir o orçamento. O pior é que o levantamento de que disponho mostra claramente que o Governo está contrariando a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ou seja, está usando o orçamento para induzir votos a seu favor, está discriminando os Deputados da Oposição, está discriminando os Deputados do PFL e, dentro do PFL, discrimina os Deputados que eventualmente votaram a favor do Governo em algum projeto.

Não podemos aceitar discriminação de qualquer natureza. O orçamento é aprovado pelo Congresso. Cabe ao Legislativo aprovar o orçamento. Por que vamos aprovar créditos, se o Governo não cumpre o orçamento que determinamos?

Portanto, Sr. Presidente, esse meu pronunciamento fala foi para definir claramente que queremos votar o orçamento, mas queremos negociá-lo. Sem uma negociação ampla, aberta e explícita, o Governo terá de colocar sua maioria porque nós, como Oposição, pediremos verificação de **quorum** em todas as etapas de votação, inclusive a dos créditos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência já decidiu que suspenderá a sessão, para que seja reaberta...

O SR. EDUARDO CUNHA (PPB – RJ) – Sr. Presidente, solicito que V. Exª esclareça sua decisão.

A sessão já está suspensa e voltará às 18 horas e 30 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Voltará às 18h30min.

O SR. EDUARDO CUNHA (PPB – RJ) – Já está suspensa?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Ainda não, porque há ainda um orador inscrito a quem a Presidência não pode deixar de conceder-lhe a palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes. Em seguida, a Presidência vai suspender a sessão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, Srªs e Srs. Congressistas, ontem, o Senado se reuniu até a 1h30min, aproximadamente, para votar algumas matérias de importância para a Nação, dentre elas, evidentemente, destaca-se o Projeto das Parceiras Público-Privadas.

Esse projeto chegou a esta Casa cercado de desconfiança, não com relação à intenção que trazia em seu bojo, mas no desvirtuamento de sua execução, o que é natural em se tratando do ser humano. Algumas correções foram feitas, capitaneadas pelo Senador Tasso Jereissati.

Vários Senadores participaram. Destaco o trabalho do Senador Rodolpho Tourinho, que teve a sensibilidade de colaborar para que essa emenda chegasse a bom termo.

Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, de maneira muito especial, gostaria de me dirigir a V. Exª. Ao examinar o texto, vimos ontem que faltava algo de concreto para beneficiar o Nordeste. Da maneira como estava redigido, Deputado José Rocha, o Nordeste corria o risco de apenas bater palmas para a festa dos outros.

Para evitar isso, depois de exaustivas conversas em plenário, apresentei uma emenda ao art. 27 e queria chamar a atenção principalmente daqueles que são das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Fica assim, portanto, o artigo:

> Art. 27. As operações de crédito efetuadas por empresas públicas ou sociedades de economia mista controladas pela União não poderão exceder a 70% do total das fontes de

recursos financeiros da sociedade de propósito específico, sendo que para as áreas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH seja inferior à média nacional, essa participação não poderá exceder a oitenta por cento."

§1º Não poderão exceder a oitenta por cento do total das fontes de recursos financeiros da sociedade de propósito específicos, ou noventa por cento nas áreas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH seja inferior à média nacional, as operações de crédito ou contribuições de capital realizadas cumulativamente por:"

E mantém-se o texto da proposta.

Sr. Presidente, creio que esta é uma maneira encontrada para, finalmente, o Nordeste e as regiões aqui citadas serem beneficiadas.

Encerro o meu pronunciamento fazendo um apelo a V. Exª, por sua respeitabilidade e, acima de tudo, pela luta que V. Exª vem tendo nesta Casa, ao longo de sua carreira, em defesa do Nordeste, para que capitaneie a aprovação desta emenda na Câmara dos Deputados, pela respeitabilidade, liderança, prestígio e companheirismo que V. Exª desfruta entre seus colegas.

Deputado Inocêncio Oliveira, entrego a responsabilidade e o destino desta emenda nas mãos de V. Exª, para que, juntamente com todos os companheiros do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, aliados aos das outras regiões do País, façam com que o Governo Federal comece exatamente por aqui, por meio das PPPs, a colocar em prática, de maneira efetiva, a luta contra as desigualdades regionais.

Tenho certeza de que o Deputado Pauderney Avelino, que é de uma das regiões beneficiadas, colaborará para a aprovação rápida deste projeto.

Deputado Inocêncio Oliveira, está nas mãos da Câmara dos Deputados, e ninguém melhor do que V. Exª para comandar isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Nobre Senador Heráclito Fortes, agradeço a V. Exª as referências. Sobretudo, quero dizer que a PPP vai chegar às regiões mais pobres – Norte, Nordeste e Centro-Oeste – graças ao trabalho de V. Exª, graças a esta emenda. Esta emenda é um novo 3.418 para a nossa região, é o diferencial que vai fazer com que possamos ter investimentos privados compartilhados com o Governo Federal, como preconiza a PPP. Caso contrário, pelo retorno que em nossa região seria muito menor, teríamos dificuldades em ter a alocação de obras e de infra-estrutura para a nossa região.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Nada mais havendo a tratar, está suspensa a sessão até às 18h30min, quando a reabriremos.

(Suspensa às 11 horas e 32 minutos do dia 22 de dezembro de 2004, a sessão é reaberta às 11 horas e 42 minutos do dia 23 de dezembro de 2004.)

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Não havendo entendimento para continuação desta sessão, transfiro sua reabertura para o dia 28, terça-feira, às 11 horas, não antes, porém, da leitura dos seguintes ofícios:

São lidos os seguintes:

Ofício nº 158/Plen

Brasília, 23 de Dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar como suplente, o Deputado Paulo Rocha, PT/PA, em substituição ao Deputado Dr. Rosinha, PT/PR, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Líder do PT.

Oficio nº 159/Plen

Brasília, 23 de Dezembro de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado Luiz Couto, PT/PB, em substituição ao Deputado Jorge Boeira, PT/SC, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Líder do PT.

OF/LID/Nº 617/2004

Brasília – DF, 22 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Leônidas Cristino – CE, para ocupar a vaga de suplente, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Agnaldo Muniz – RO.

Atenciosamente, – Deputado **Júlio Delgado**, Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Serão feitas as substituições solicitadas.

(Suspensa às 11 horas e 43 minutos do dia 23 de dezembro de 2004, a sessão é reaberta às 19 horas e 28 minutos do dia 28 de dezembro de 2004.)

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Declaro reaberta a sessão.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização é o nosso filtro. Passando pela Comissão, em que a discussão se torna mais ampla, trazemos a matéria ao Plenário. A Comissão, posteriormente, avisou-me de que alguns desses créditos precisam ser votados, para que possamos dar continuidade à votação do Orçamento Geral da União.

Em função disso, a Presidência pede desculpas aos Srs. Parlamentares, por ter tido de reconvocar a sessão para resolver esse problema e permitir que, amanhã, após a votação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apreciemos o Orçamento Geral da União.

Agradeço a presença expressiva dos Srs. Congressistas.

Esta sessão foi aberta no dia 16 de dezembro de 2004 às 18 horas e 29 minutos e suspensa no dia 16 de dezembro de 2004 às 19 horas e 54 minutos; foi reaberta no dia 22 de dezembro de 2004 às 11 horas e 1 minuto e suspensa no dia 22 de dezembro de 2004 às 11 horas e 32 minutos; foi reaberta no dia 23 de dezembro de 2004 às 11 horas e 42 minutos e suspensa no dia 23 de dezembro de 2004 às 11 horas e 43 minutos. Agora, nós a estamos reabrindo às 19 horas e 28 minutos.

Portanto, há prazo disponível para votarmos a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Peço aos Srs. Parlamentares que prestem atenção. Trata-se de matéria já votada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 276, DE 2004 – CN

(Nº 950/2004, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Solicito a Vossas Excelências, de conformidade com a exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão, a retirada do Projeto de Lei nº 55, de 2004 – CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$894.316.236,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências", enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 537, de 2004.

Brasília, 22 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 454/2004/MP

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para propor a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 55-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$894.316.236,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências", encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 156, de 2004 (nº 537/2004, na origem).

2. O crédito destinado ao reforço das dotações do Ministério do Trabalho tinha por objeto a ampliação das metas relativas à qualificação profissional, em atendimento às demandas apresentadas por estados, municípios e entidades representativas de empregadores e empregados.

3. A suplementação para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome possibilitaria:

a) a expansão do atendimento do "Programa Bolsa Família – PBF", mediante inclusão de 1,5 milhão de famílias e migração de 1,4 milhão de grupos familiares dos antigos "Programa Nacional de Renda Mínima Vinculado à Educação – Bolsa Escola" e "Programa Auxílio-Gás"; e

b) o aprimoramento do PBF, mediante ações de identificação da população beneficiária, monitoramento e avaliação do programa e fortalecimento institucional, conforme metas acordadas com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.

4. A proposta tem por base a não aprovação do referido projeto de lei em tempo oportuno, inviabilizando assim os procedimentos operacionais necessários ao pagamento dos benefícios do Bolsa-Família, referentes ao mês de dezembro, o que viria a comprometer a continuidade do programa. Quanto à parcela destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego, serão adotadas providências para que não haja solução de continuidade dessa relevante ação de governo.

5. Essas são as razões que levam este ministério a propor a retirada de tramitação do aludido projeto de lei, as quais ora submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Nos termos do art. 42 do Regimento do Comum, a Presidência defere a solicitação.

Está deferida, portanto, a solicitação de retirada.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência comunica ao Plenário que terminou o prazo da Comissão Mista prevista no Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 1, de 2004, que institui Comissão Mista para apresentar anteprojeto de resolução dispondo sobre o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo, sem apresentação do anteprojeto.

O processado vai ao Arquivo.

O Sr. Presidente (Inocêncio Oliveira PFL – PE) – A Presidência comunica ao Plenário que a Medida Provisória nº 230, de 2004, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R$569.100.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências", será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 230

Publicação no DO	23-12-2004
Emendas	Até 29-12-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	23-12-2004 a 20-2-2005 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	20-2-2005
Prazo na CD	de 21-2 a 6-3-2005 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	6-3-2005
Prazo no SF	7-3 a 20-3-2005 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	20-3-2005
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	21-3 a 23-3-2005 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	24-3-2005 (46º dia)
Prazo final no Congresso	7-4-2005 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a retificação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2004-CN, que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº P. – 347/2004-CMO

Brasília, 23 de dezebmbro de 2004

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar que este órgão técnico, aprovou, por unanimidade, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional, realizada nesta data, errata encaminhada através do Ofício s/nº, de 14 do corrente, do Deputado Waldemir Moka, relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2004-CN, o qual deu origem ao Decreto Legislativo nº 14, de 2004-CN, que "disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 196, de dois de julho de 2004".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Paulo Bernardi,** Presidente.

Ofício nº /2004

Brasília, 14 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Em relação ao Decreto Legislativo nº 14, de 2004-CN, que "disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 196, de dois de julho de 2004", participo a Vossa Excelência que, após a elaboração da redação final e o encaminhamento dessa para votação e promulgação, foi detectada a existência de erro material no disposto no parágrafo

único do art. 1º, havendo necessidade de correções e ajustes técnicos, conforme se segue:

Onde se lê: Parágrafo único. Ficam convalidados os atos administrativos derivados da medida provisória mencionada no caput deste artigo e iniciados por força do art. 7º, § 2º, Inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

Leia-se: Parágrafo único. Ficam convalidados os atos administrativos derivados da medida provisória mencionada no caput deste artigo e iniciados por força da Lei nº 8.666, de 1993.

Esclarecemos, por oportuno, que essa correção não envolve o mérito da proposição.

Solicito, portanto, a Vossa Excelência o encaminhamento de pedido de retificação por erro material ao Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência as expressões de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Waldemir Moka**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência comunica aos Srs. Parlamentares que se encontram sobre as bancadas cópias do documento que acaba de ser lido.

Em votação a retificação na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência tomará as necessárias providências para republicação do decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a retificação do Projeto de Lei nº 112, de 2004-CN, que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 345P- /2004 – CMO

Brasília, 22 de Dezembro de 2004

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, Ofício s/nº do Deputado Wasny de Roure, Relator do Projeto de Lei nº 112/2004-CN (que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 631.132.857,00 (seiscentos e trinta e um milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências" – Lei nº 11.007, de 16 de dezembro de 2004), que se refere a solicitação de correção de erro material no processamento do Parecer.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente.

ERRATA AO PLN 112 – CN, DE 2004

Brasília, 22 de dezembro de 2004.

Em relação ao Projeto de Lei nº 112, de 2004-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de RS 631.132.857.00. para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências" (Lei nº 11.007, de 16 de dezembro de 2004), participo a Vossas Excelências que, após a votação do Parecer na Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização e a deliberação do Congresso Nacional detectada a existência de erro material no processamento do Parecer, na parte relativa ao texto da lei, conforme indicado em anexo.

Cumpre esclarecer que a correção não altera nenhum valor, apenas indica uma das fontes de recursos utilizada para atender à suplementação, no caso. Recursos Próprios Não-Financeiros.

A fundamentação regimental para o encaminhamento das correções acha-se contida, por analogia, no art. 44 da Resolução nº 1, de 2001-CN, que dispõe:

> "Art. 44. O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafo para sanção do Presidente da República não poderá ser motivo de alteração, ressalvados os casos de correção de erros materiais formalmente autorizados pelo Plenário do Congresso Nacional, por proposta da relatoria do projeto de lei justificando-se cada caso".

Atenciosamente, – Deputado **Wasny de Roure,** Relator;

LEI Nº 11.007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

(Retificação na publicação feita no **Diário Oficial** da União, seção 1 de 17 de dezembro de 2004, pg.7)

"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 631.132.857,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária viqente, e dá outras providências",

Onde se lê:

Art. 2º .....

.....

II – .....

.....

c) R$ 22.814.559,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais):e

leia-se:

Art. 2º .....

II – .....

.....

c) R$22.814 559,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL–PE) – Em votação a retificação na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência tomará as necessárias providências.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a retificação do Projeto de Lei nº 115, de 2004-CN, que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº P-344/2004 – CMO

Brasília, 22 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, Ofício s/nº do Deputado Luiz Bittencourt, Relator do Projeto de Lei nº 115/2004-CN (que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$400.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente" – Lei nº 11.006, de 16 de dezembro de 2004), que se refere à solicitação de correção de erro material no processamento do Parecer.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente

ERRATA AO PLN Nº 115–CN, DE 2004

Brasília, 22 de dezembro de 2004

Em relação ao Projeto de Lei nº 115, de 2004-CN "que Abre o Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$400.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente." (Lei nº 11.006, de 16 de dezembro de 2004), participo a Vossas Excelências que após a votação do Parecer na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e a deliberação do Congresso Nacional, foi detectada a existência de erro material no processamento do Parecer, na parte relativa aos anexos de suplementação, conforme indicado em anexo.

Cumpre esclarecer que as correções não alteram valores, mas apenas alteram codificações orçamentárias, uma vez que o projeto trata-se de crédito suplementar.

A fundamentação regimental para o encaminhamento das correções acha-se contida, por analogia, no art. 44 da Resolução nº 1, de 2001-CN, que dispõe:

"Art. 44. O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafo para sanção do Presidente da República não poderá ser motivo de alteração, ressalvados os casos de correção de erros materiais formalmente autorizados pelo Plenário do Congresso Nacional, por proposta da relatoria do projeto de lei. justificando-se cada caso."

Atenciosamente, – Deputado **Luiz Bittencourt,** Relator.

ERRATA AO PLN 115 - CN, DE 2004

DOU 17/12/2004	Retificação	Órgão	UO	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor	Alteração
Seção 1, pág. 6	Onde se lê	56000	56101	16.846	1128.0634.0050	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Centro-Oeste	F	4	2	40	0	100	2.000.000	Fusão dos subtítulos 0256 e 0258 no 0050, constante da LOA 2004, uma vez que o crédito é suplementar, portanto não pode criar subtítulos novos
		56000	56101	16.846	1128.0634.0256	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Melhororia das Condições de Habitabilidade- No Município de Nova Roma - Estado de Goiás	F	4	2	40	0	100	300.000	
		56000	56101	16.846	1128.0634.0258	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - No Município de Cristalina - Estado de Goiás	F	4	2	40	0	100	500.000	
	Leia-se	56000	56101	16.846	1128.0634.0050	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Centro-Oeste	F	4	2	40	0	100	2.800.000	
Seção 1, pág. 6	Onde se lê	56000	56101	14.846	1138.0578.0122	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistemas de Drenagem Urbana em Municípios - Estado da Paraíba	F	4	2	40	0	100	500.000	Alteração da Função constante e classificada na LOA 2004 como 17 (Saneamento)
	Leia-se	56000	56101	17.846	1138.0578.0122	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistemas de Drenagem Urbana em Municípios - Estado da Paraíba	F	4	2	40	0	100	500.000	
Seção 1, pág. 7	Onde se lê	56000	56101	14.846	9991.0648.0024	Apoio ao Poder Público para a Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - construção de Habitações Populares em Municípios - Estado do Maranhão	F	4	2	40	0	100	1.000.000	Alteração da Função constante e classificada na LOA 2004 como 16 (Habitação)
	Leia-se	56000	56101	16.846	9991.0648.0024	Apoio ao Poder Público para a Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - construção de Habitações Populares em Municípios - Estado do Maranhão	F	4	2	40	0	100	1.000.000	
Seção 1, pág. 7	Onde se lê	56000	56101	14.846	9991.0648.0048	Apoio ao Poder Público para a Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - construção de Habitações Populares em Municípios - Estado da Paraíba	F	4	2	40	0	100	1.000.000	Alteração da Função constante e classificada na LOA 2004 como 16 (Habitação)
	Leia-se	56000	56101	16.846	9991.0648.0048	Apoio ao Poder Público para a Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - construção de Habitações Populares em Municípios - Estado da Paraíba	F	4	2	40	0	100	1.000.000	
Seção 1, pág. 7	Onde se lê	56000	56101	14.846	9991.0648.0104	Apoio ao Poder Público para a Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - construção de Habitações Populares - Branquinha - AL	F	4	2	40	0	100	200.000	Alteração da Função constante e classificada na LOA 2004 como 16 (Habitação)
	Leia-se	56000	56101	16.846	9991.0648.0104	Apoio ao Poder Público para a Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - construção de Habitações Populares - Branquinha - AL	F	4	2	40	0	100	200.000	
Seção 1, pág. 7	Onde se lê	56000	56101	14.846	9991.0648.0114	Apoio ao Poder Público para a Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - construção de Habitações Populares - Murici - AL	F	4	2	40	0	100	800.000	Alteração da Função constante e classificada na LOA 2004 como 16 (Habitação)
	Leia-se	56000	56101	16.846	9991.0648.0114	Apoio ao Poder Público para a Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - construção de Habitações Populares - Murici - AL	F	4	2	40	0	100	800.000	

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em votação a retificação na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência tomará as necessárias providências.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a retificação do Projeto de Lei nº 77, de 2004-CN, que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 343/2004 – CMO

Brasília, 22 de dezembro de 2004.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, Oficio s/nº do Deputado Eduardo Sciarra, Relator do Projeto de Lei nº 77/2004-CN (que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$400.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente" – Lei n.º 11.004, de 16 de dezembro de 2004), que se refere a solicitação de correção de erro material no processamento do Parecer.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente.

ERRATA AO PLN 77- CN, DE 2004

Brasília 22 de dezembro DE 2004

Em relação ao Projeto de Lei nº 77. de 2004-CN, que "Abre ao orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, de Oficias de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$400.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente." (Lei nº 11.004, de 16 de dezembro de 2004), participo a Vossas Excelências que, após a votação do Parecer na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e a deliberação do Congresso Nacional, foi detectada a existência de erro material no processamento do Parecer, na parte relativa aos anexos de suplementação, conforme indicado em anexo.

Cumpre esclarecer que as correções não alteram valores, mas apenas alteram codificações orçamentárias.

A fundamentação regimental para o encaminhamento das correções acha-se contida, por analogia, no art. 44 da Resolução nº 1, de 2001-CN, que dispõe.

> "Art. 44. O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafo para sanção do Presidente da República não poderá ser motivo de alteração ressalvados os casos de correção de erros materiais formalmente autorizados pelo Plenário do Congresso Nacional, por proposta da relatoria do projeto de lei, justificando-se cada caso."

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Sciarra,** Relator.

ERRATA AO PLN 77 - CN, DE 2004

DOU 17/12/2004	Retificação	Órgão	UO	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor	Alteração
Seção 1, pág. 3	Onde se lê	56000	56101	17.846	0122 0654 0086	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes - Sistemas de Esgotos em Municípios - Estado de Alagoas	F	4	2	40	0	100	300.000	Alteração da Esfera de Fiscal para Seguridade Social
							F	4	2	30	0	100	2.000.000	
	Leia-se	56000	56101	17.846	0122 0654 0086	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes - Sistemas de Esgotos em Municípios - Estado de Alagoas	S	4	2	40	0	100	300.000	
							S	4	2	30	0	100	2.000.000	
Seção 1, pág. 4	Onde se lê	56000	56101	15.846	9991 0648 0001	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano - Nacional	F	4	2	40	0	100	1.500.000	Alteração dos dados da programática da ação conforme constante do Anexo
	Leia-se	56000	56101	15.846	9989 0590 0001	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano - Nacional	F	4	2	40	0	100	1.500.000	

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em votação a retificação na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência tomará as necessárias providências.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Comunico que a Liderança da Frente Liberal informa à Presidência que não houve acordo dos créditos 85 e 111, de 2004.

Estão retirados os dois créditos e o restante será votado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Passemos à continuação da

ORDEM DO DIA

Item 30:

PROJETO DE LEI Nº 119, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 119, de 2004 – CN, que "altera o Programa Defesa da Ordem Jurídica constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007".

Relator: Senador Jonas Pinheiro (PFL – MT)

Ao projeto de lei foram apresentadas três emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 142, de 2004-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 142, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 119, de 2004-CN, que "altera o Programa Defesa da Ordem Jurídica" constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007".

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 119, de 2004-CN, por intermédio da Mensagem nº 250, de 2004-CN (nº 757/2004, na origem), visando incluir as seguintes ações orçamentárias na Lei do Plano Plurianual (Lei nº 10.933/2004), no valor total de R$21.700.000,00 (vinte e um milhões e setecentos mil reais):

R$ 1,00

Órgão/Ação	Destino
34101 - Ministério Público Federal	**13.000.000**
10V3 - Aquisição de Edifício-Sede para a Procuradoria Regional da República em São Paulo -SP	3.000.000
10V4 - Aquisição de Edifício-Sede para a Procuradoria Regional da República em Recife - PE	10.000.000
34102 - Ministério Público Militar	**200.000**
11UO - Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS	200.000
34104 - Ministério Público do Trabalho	**8.500.000**
11MZ - Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Curitiba - PR	8.500.000
Total	**21.700.000**

Os recursos serão provenientes de cancelamento na ação orçamentária "7792 – Aquisição de Edifícios-Sede da Procuradoria da Justiça Militar" no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) e do excesso de arrecadação no valor de R$21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais).

Foram apresentadas ao projeto, no prazo regimental, três emendas.

II – Análise da matéria

As ações alteradas nos termos deste projeto de lei configuram alteração de programa orçamentário, consoante o disposto no art. 5º, da Lei nº 10.933/2004, que prescreve:

Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta lei.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6°;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

O mesmo art. 5º, em seu § 4º estabelece as informações mínimas que deverão conter as propostas de alteração ou inclusão de programas:

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterá, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

A exposição de motivos, que acompanha o projeto em análise, justifica que "segundo informações do Ministério Público da União, o crédito possibilitará a aquisição de edifícios-sede para instalação das Procuradorias Regionais da República das 3ª e 5º regiões, respectivamente em São Paulo e Recife. Permitirá, ainda, a aquisição de edifício-sede para o Ministério Público Militar – MPM em Bagé – RS e para o Ministério Público do Trabalho – MPT em Curitiba – PR". Os recursos solicitados possibilitarão, também, a redução das despesas com locação de imóvel, e, conseqüentemente, proporcionarão melhoria no atendimento à população e na acomodação dos servidores.

Não haverá impactos financeiros na solicitação em análise, pois os recursos necessários à viabilização do pleito serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, caso da ação 11UO, e do excesso de arrecadação, caso das demais ações.

Desse modo, sob os aspectos constitucional e legal, não há reparos a oferecer ao presente projeto de lei.

Quanto às emendas apresentadas, somos pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, pois o projeto de lei é específico para alteração de programa constantes da lei do plano plurianual vigente, nos termos do citado art. 5º da Lei nº 10.933/2004, não sendo diploma legal, portanto, para disciplinar matéria estranha a este dispositivo. Quanto à Emenda n° 3 ao art. 29 da Resolução nº 1, de 2001-CN, pois a intervenção ofertada contempla ação em unidade orçamentária não prevista no Projeto de Lei nº 119/2004-CN.

III – Voto do relator

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 119, de 2004-CN, do projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Senador **Jonas Pinheiro**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária, em 20 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o relatório do Senador Jonas Pinheiro, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 119/2004-CN. Ao Projeto foram apresentadas 3 (três) emendas, das quais foram rejeitadas as de nºs 1 e 2, e declarada inadmitida a de nº 3.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Amauri Gasques, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, José Divino, Júlio Cesar, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria Helena, Mauro Lopes, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Roberto Balestra, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Ribeiro, donas Pinheiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Romeu Tuma, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Senador **Jonas Pinheiro**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 119, DE 2004-CN

Altera o Programa Defesa da Ordem Jurídica constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Programa Defesa da Ordem Jurídica, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plano Plurianual 2004 - 2007
Anexo - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0581 Defesa da Ordem Jurídica — Órgão Responsável 34000 Ministério Público da União

Objetivo *Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis*

Público-alvo *Sociedade*

| | | |

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 31**:

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 126, de 2004 – CN, que "altera o Programa Segurança Pública nas Rodovias Federais constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007".

Relator: Deputado Rogério Teófilo (PPS – AL)

Ao projeto de lei foram apresentadas três emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 139, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 139, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 126 de 2004–CN, que "altera o Programa Segurança Pública nas Rodovias Federais constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

Autor: Poder Executivo

Relator: **Rogério Teófilo**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 257, de 2004-CN (nº 767/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei alterando o Programa Segurança Pública nas Rodovias Federais constante do Anexo II do Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, nos termos do anexo do projeto de lei.

A EM nº 384/2004-MP, de três de novembro de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece que os acidentes de trânsito e os crimes praticados nas rodovias federais representam prejuízos incalculáveis para a economia e a sociedade brasileira; que não haverá impacto financeiro, uma vez que a ação será executada em 2004 mediante utilização de recursos decorrentes de excesso de arrecadação de recursos próprios não financeiros; que já há previsão de recursos para a continuidade da ação nos anos subseqüentes no projeto de lei de revisão do PPA, em tramitação no Congresso, e acrescenta:

O programa revela-se ligado às diretrizes do PPA por buscar garantir a segurança pública e proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento da economia. Está associado diretamente ao desafio 25 do PPA: Garantir a segurança pública com a implementação de políticas públicas descentralizadas e integradas.

a) A Ação n° 86A1 – "Remuneração dos Departamentos Estaduais de Trânsito e de outras entidades pelo processamento de infrações do Código de Trânsito Brasileiro" tem como finalidade a remuneração pela prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal em rodovias e estradas federais, mediante formalização de convênios com os Departamentos de Trânsito Estaduais e do Distrito Federal e/ou entidades afins, disciplinando a forma, conteúdo e abrangência dos serviços a serem prestados ao DPRF."

Foram apresentadas três (3) emendas ao projeto de lei nesta comissão, de nºs 1 a 3). Em que pese o mérito das mesmas, proponho a sua rejeição, uma vez que o PL visa estritamente atender ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 (PPA 2004/2007), ao incluir ação objeto de crédito especial contido no PLN n° 81/2004-CN, viabilizando sua execução orçamentária.

Lida na sessão de 14 de setembro de 2004 e distribuída em avulsos, coube-nos, por designação da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a honrosa incumbência de relatá-la.

II – Voto

Considerando que o projeto de lei não colide com dispositivos legais relativos à matéria, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 126, de 2004-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da comissão, de de 2004. – Deputado **Rogério Teófilo.**

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalizaçao, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária, em 20 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o relatório do Deputado Rogério Teôfilo, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 126/2004-CN. Ao projeto foram apresentadas 3 (três) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Amauri Gasques, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Colbert Martins, Darei Coelho, Devanir Ribeiro, Edson Duarte, Eduardo Gomos, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, José Divino, Júlio Cesar, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria Helena, Mauro Lopes, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Paudemey Avelino, Pedro Chaves, Pedro Femandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Roberto Balestra, Rogério Teofilo, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Ribeiro, Donas Pinheiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Romeu Tuma, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Deputado **Rogério Teófilo,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 2004-CN

Altera o Programa Segurança Pública nas Rodovias Federais constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Programa Segurança Pública nas Rodovias Federais, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valores em R$ 1,00

Programa **0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais** Órgão Responsável **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Aumentar a segurança pública nas rodovias federais, mediante a repressão de ações delituosas e redução dos acidentes de trânsito*

Público-alvo *Usuários das rodovias e estradas federais e pessoas que residem às margens das rodovias federais*

Taxa de Variação da Criminalidade nas Rodovias Federais (percentagem)		*Em apuração*	*25,0*	Centro-Oeste	122.448.419	Fiscal/Seguridade	3.265.463.600
Taxa de Variação de Acidentes nas Rodovias Federais (percentagem)		*Em apuração*	*Em definição*	Nacional	3.062.395.871	Despesas Correntes	2.990.854.965
Taxa de Mortalidade nas Estradas (percentagem)		*Em apuração*	*Em definição*	Sudeste	80.419.310	Despesas de Capital	274.608.635
				Sul	200.000	Total	3.265.463.600

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUÍDAS

Atividades

86A1	**Remuneração dos Departamentos Estaduais de Trânsito e de Outras Entidades pelo Processamento de Infrações ao Código Brasileiro de Trânsito**	**M. Justiça**	*multa processada (unidade)*	**Nacional**	*36.993*	**24.793.000**

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 32**:

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 131, de 2004 – CN, que "altera os Programas Desenvolvimento do Comércio Exterior, Competitividade das Cadeias Produtivas, Arranjos Produtivos Locais, Metrologia e Qualidade Industrial, Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional e Apoio Administrativo constantes do Plano Plurianual para o período de 2004-2007".

Relator: Deputado Márcio Reinaldo (PP – MG)

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 141, de 2004-CN, concluiu pela aprovação do Projeto.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 141, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 131, de 2004–CN, que "Altera os Programas Desenvolvimento do Comércio Exterior, Competitividade das Cadeias Produtivas, Arranjos Produtivos Locais, Metrologia e Qualidade Industrial, Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional e Apoio Administrativo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Márcio Reinaldo Moreira**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 264, de 2004-CN (nº 762/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei alterando os Programas Desenvolvimento do Comércio Exterior, Competitividade das Cadeias Produtivas, Arranjos Produtivos Locais, Metrologia e Qualidade Industrial, Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional e Apoio Administrativo, constantes do Anexo II da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 (Plano Plurianual 2004/2007 – PPA).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 379/2004-MP, de 3 de novembro de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a mensagem, a alteração da programação é destinada à implementação de ações do MDIC voltadas às microempresas e empresas de pequeno e médio porte, no âmbito da política industrial, tecnológica e de comércio exterior, bem como ao pagamento de auxílios pecuniários ao pessoal militar dos extintos territórios federais do Amapá, Rondônia e de Roraima em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de lei em epígrafe.

II – Voto

Dispõe o art. 5º, da Lei nº 10.933/2004, que a alteração ou a exclusão de programas constantes do plano plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico. O § 4º do mesmo artigo, estabelece que a proposta de alteração ou inclusão de programas, conterá, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no plano plurianual;

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do plano plurianual.

Analisando o projeto em questão, verificamos que cumpre os requisitos legais e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios da boa técnica orçamentária.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 131, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2004. – Deputado **Márcio Reinaldo Moreira,** Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na primeira reunião extraordinária da quarta sessão legislativa extraordinária, em 20 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o relatório do Deputado Márcio Reinaldo Moreira, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 131/2004-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente – Abelardo Lupion – Alberto Goldman – Amauri Gasques – Antonio Joaquim – Amon Bezerra – Benedito de Lira – Bismarck Maia – Carlito Merss – Cezar Silvestri – Colbert Martins – Darci Coelho – Devanir Ribeiro – Edson Duarte – Eduardo Gomes – Eduardo Soiarra – Eduardo Valverde – Elaine Costa – Fernando Ferro – Geraldo Resende – Gilmar Machado – Humberto Michiles – Iberê Ferreira – Jaime Martins – José Divino – Júlio Cesar – Laura Carneiro – Luiz Bittencourt – Luiz Carreira – Maria Helena – Mauro Lopes – Nazareno Fonteles – Nelson Meurer – Pauderney Avelino – Pedro Chaves – Pedro Fernandes – Pedro Novais – Professora Raquel Teixeira – Roberto Balestra – Rogério Teófilo – Sérgio Miranda – Terezinha Fernandes – Vignatti – Virgílio Guimarães – Waldemir Moka – Wasny de Roure – Welinton Fagundes – Wilson Santiago – Zé Geraldo – Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente – Augusto Botelho – Cristovam Buarque – Eduardo Suplicy – Fernando Bezerra – Hélio Costa – Ideli Salvatti – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Leonel Pavan – Luiz Otavio – Romeu Tuma – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Deputado **Márcio Reinaldo Moreira,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 2004-CN

Altera os Programas Desenvolvimento do Comércio Exterior, Competitividade das Cadeias Produtivas, Arranjos Produtivos Locais, Metrologia e Qualidade Industrial, Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional e Apoio Administrativo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os Programas Desenvolvimento do Comércio Exterior, Competitividade das Cadeias Produtivas, Arranjos Produtivos Locais, Metrologia e Qualidade Industrial, Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional e Apoio Administrativo, constantes do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Valores em R$ 1,00

Programa **0412 Desenvolvimento do Comércio Exterior**

Órgão Responsável **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Expandir a pauta brasileira de exportação em quantidade, qualidade e variedade de produtos, mercados de destino e de empresas brasileiras participantes no mercado internacional*

Público-alvo *Segmentos econômicos exportadores*

Indicadores	Unidade de Medida	Data	Índice	Data	Índice
Taxa de Variação das Exportações Brasileiras (percentagem)		31/12/2003	*12,0*		*17,5*
Taxa de Participação de Novos Produtos na Pauta de Exportação (percentagem)			*Em apuração*		*1,0*
Taxa de Participação de Novos Mercados na Pauta de Exportações (percentagem)			*Em apuração*		*55,5*
Taxa de Aproveitamento de Identificação de Oportunidades de Exportação (percentagem)			*Em apuração*		*Em definição*
Taxa de Variação de Produtos de Maior Valor Agregado à Pauta de Exportações (percentagem)			*Em apuração*		*Em definição*

Orçamento Global	Valor
Exterior	5.000.000
Nacional	11.591.949.252

Orçamento Fiscal/Seguridade	Valor
Fiscal/Seguridade	11.596.949.252
Despesas Correntes	6.148.533.182
Despesas de Capital	5.448.416.070
Total	11.596.949.252

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE INCLUÍDAS

Projetos

Título	Produto	Unidade de Medida	Região	Início	Término	Esfera	Total Estimado	Período 2004 - 2007
10WQ Implementação de Centros de Distribuição e Logística no Exterior	**M. Desenv. Ind. Com. Ext.**	*Centro implementado (unidade)*	**Exterior**	01/2004		R$	5.000.000	**5.000.000**
				12/2004		Meta	*5*	*5*

Valores em R$ 1,00

Programa **0812 Competitividade das Cadeias Produtivas** Órgão Responsável **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Elevar a competitividade industrial das principais cadeias produtivas do País, com ações relativas à desconcentração regional da produção, ao aumento das exportações, à substituição competitiva das importações e à capacitação tecnológica das empresas*

Público-alvo *Empresas e trabalhadores envolvidos nas cadeias produtivas*

Indicador (Unidade de Medida)	Índice	Ano	Fonte	Índice	Ano
Indicador em processo de definição (-)			Nacional	47.674.170	

Fonte	Total
Fiscal/Seguridade	47.674.170
Despesas Correntes	47.674.170
Total	47.674.170

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUÍDAS

Projetos

11KG	Rede de Centros Tecnológicos e Apoio às Empresas de Pequeno e Médio Porte	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	*Instituição apoiada (unidade)*	12/2004 04/2009	Nacional	R$ Meta	27.640.000 *1*	2.500.000 *1*

Atividades

6672	Fortalecimento da Imagem do Produto Brasileiro no Mercado Internacional	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	*Campanha realizada (unidade)*	Nacional		*1*	30.000.000

03736 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa **1015 Arranjos Produtivos Locais**

Órgão Responsável **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Promover o desenvolvimento integrado de arranjos produtivos locais, elevando a competitividade local em consonância com a estratégia de desenvolvimento do Brasil*

Público-alvo *Micro, pequenas e médias empresas situadas em arranjos produtivos locais*

Indicador (unidade de medida)	Índice	Data	Data	Regionalização	Valor	Esfera Econômica	Valor
Renda Gerada nos Arranjos Produtivos Locais Atendidos (R$)		*Em apuração*	*Em definição*	Nacional	70.938.273	Fiscal/Seguridade	71.399.227
Salário Médio nos Arranjos Produtivos Locais Atendidos (R$)		*Em apuração*	*Em definição*	Norte	247.738	Despesas Correntes	64.048.798
Faturamento por Empregado (R$)		*Em apuração*	*Em definição*	Sudeste	213.216	Despesas de Capital	7.350.429
						Total	71.399.227

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE INCLUÍDAS

Atividades

Código	Título	Unidade Executora	Produto	Regionalização	Período 2004 - 2007 Meta	Período 2004 - 2007 R$
6562	Capacitação de Empresas de Produtos e Serviços de Software em Segmentos Emergentes	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	*Empresa beneficiada (unidade)*	Nacional	*10*	8.000.000
6659	Extensão Industrial Exportadora das Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	*Empresa atendida (unidade)*	Nacional	*25.000*	16.700.000
6558	Processos de Qualidade em Empresas de Software	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	*Empresa qualificada (unidade)*	Nacional	*100*	3.000.000
6670	Promoção Comercial de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	*Consórcio de empresas apoiado (unidade)*	Nacional	*10*	20.000.000

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03737

Valores em R$ 1,00

Programa 0390 Metrologia e Qualidade Industrial

Órgão Responsável 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Objetivo *Elevar a qualidade dos bens e serviços ofertados ao consumidor e contribuir para o aumento da competitividade nos mercados interno e externo*

Público-alvo *Setor produtivo e sociedade*

Indicador (Unidade de Medida)	Data	Índice	2007
Taxa de Credibilidade do INMETRO Junto à População (percentagem)	*17/11/2002*	*95,5*	*87,0*
Taxa de Reconhecimento do INMETRO (percentagem)	*17/11/2002*	*40,0*	*44,0*

Regionalização	Valor	Fonte	Valor
Nacional	895.596.163	Fiscal/Seguridade	902.543.767
Sudeste	6.947.604	Despesas Correntes	855.753.930
		Despesas de Capital	46.789.837
		Total	902.543.767

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE INCLUÍDAS

Projetos

Ação	Título	Produto	Unidade de Medida	Início	Regionalização	Fonte	Valor Estimado	Valor 2004 - 2007
11DG	Ampliação de Infra-Estrutura Laboratorial Acreditada e Qualificada	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	*Laboratório Beneficiado (unidade)*	06/2004 12/2007	Nacional	R$ Meta	60.000.000 *150*	**15.000.000** *150*

Atividades

Ação	Título	Produto	Unidade de Medida	Regionalização	Período 2004 - 2007 Meta	Período 2004 - 2007 R$
6645	Promoção de Certificação e Utilização de Laboratórios pelas Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	*Empresa beneficiada (unidade)*	Nacional	*620*	5.000.000

03738 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Plano Plurianual 2004 - 2007
Anexo - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa **0776 Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional** Órgão Responsável **25000 Ministério da Fazenda**

Objetivo *Assegurar a solidez do Sistema Financeiro Nacional*

Público-alvo *Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central*

Indicador (Unidade de Medida)	Data	Índice	Regionalização	Valor	Total
Indicador em processo de definição (-)			Nacional	2.922.801.358	
			Sudeste	29.624.730	
			Sul	10.800.000	
			Fiscal/Seguridade		2.963.226.088
			Despesas Correntes		2.707.089.316
			Despesas de Capital		256.136.772
			Total		2.963.226.088

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

ALTERADAS

Projetos

Código	Título	Unidade Executora	Produto	Início	Regionalização	Unidade de Medida	Estimado 2004-2007	Reprogramado 2004-2007
7686	Construção de Novo Edifício do Banco Central do Brasil no Rio de Janeiro - RJ	M. da Fazenda	*Obra executada (% de execução física)*	03/2004 12/2007	Sudeste	R$ Meta	30.000.000 *100*	**29.624.730** ***100***

Atividades

Código	Título	Unidade Executora	Produto	Regionalização	Unidade de Medida	Estimado 2004-2007	Reprogramado 2004-2007
2832	Supervisão do Sistema Financeiro Nacional	M. da Fazenda	*Supervisão realizada (unidade)*	Nacional	*18.000*		**46.607.760**

Valores em R$ 1,00

Programa **0750 Apoio Administrativo** Órgão Responsável **92000 Atividades Padronizadas**

Objetivo *Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos*

Público-alvo *Governo*

Regionalização	Total	Categoria Econômica	Totais
Centro-Oeste	957.639.384	Fiscal/Seguridade	88.998.253.388
Nacional	82.014.436.720	Despesas Correntes	87.663.667.372
Nordeste	702.769.589	Despesas de Capital	1.334.586.016
Norte	3.207.051.974	Total	88.998.253.388
Sudeste	1.834.766.842		
Sul	281.588.879		

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUÍDAS

Atividades

Ação	Título	Categoria	Produto (Unidade)	Regionalização	Período 2004 - 2007 Meta	R$
8567	Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)	Transf. Estados, DF e Munic.	*Militar remunerado (unidade)*	Norte	*2.204*	5.774.130

ALTERADAS

Atividades

Ação	Título	Categoria	Produto (Unidade)	Regionalização	Período 2004 - 2007 Meta	R$

Valores em R$ 1,00

Atividades

2000 Administração da Unidade	Presidência da República M. da Agric., Pec. e Abastec. M. Ciência e Tecnologia M. da Fazenda M. da Educação M. Desenv. Ind. Com. Ext. M. da Justiça M. de Minas e Energia Min. Previdência Social M. Relações Exteriores M. da Saúde M. Trabalho e Emprego M. dos Transportes M. das Comunicações M. da Cultura M. do Meio Ambiente M. do Planej. Orç. e Gestão M. do Desenvolv. Agrário Ministério do Esporte M. da Defesa M. Integração Nacional Min. Assistência Social Min. das Cidades	- (-)	Nacional	47.042.237.621

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 33**:

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 133, de 2004 – CN, que "altera o Programa Combate à Criminalidade constante do Plano Plurianual para o período de 2004-2007".

Relator: Wasny de Roure (PT – DF)

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 143, de 2004-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 143, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 133, de 2004-CN, que "altera o Programa Combate à Criminalidade" constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007".

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 133, de 2004-CN, por meio da Mensagem nº 267, de 2004-CN (nº 787/2004, na origem), visando alterar o Programa Combate à Criminalidade no Plano Plurianual para o período 2004-2007. Tal alteração consiste na inclusão da ação "7.079 – Construção e Ampliação de Unidades Operacionais da Polícia Federal (Promotec/Proamazônia)", no valor de R$915.000,00 (novecentos e quinze mil reais).

Os recursos necessários à presente alteração serão provenientes de redução de valor equivalente nas ações orçamentárias "5.020 – Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal do Maranhão" e "5.039 – Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal de Tocantins".

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame.

II – Análise da Matéria

As ações alteradas nos termos deste projeto de lei configuram alteração de programa orçamentário, consoante o disposto no art. 5º, da Lei nº 10.933/2004, que prescreve:

> Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta lei.
>
> § 6º Considera-se alteração de programa:
>
> I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;
>
> II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;
>
> III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;
>
> IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.
>
> O mesmo art. 5º, em seu § 4º estabelece as informações mínimas que deverão conter as propostas de alteração ou inclusão de programas:
>
> § 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterá, no mínimo:
>
> I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
>
> II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;
>
> III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

A exposição de motivos, que acompanha o projeto em análise, justifica que a inclusão dessa ação é necessária para dotar a lei orçamentária, no âmbito do Ministério da Justiça, de categorias de programação destinadas ao pagamento de despesas referentes a passivos com fornecedores em razão de obras nas instalações das Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal nos Estados de São Paulo e Alagoas.

No que tange aos aspectos constitucional e legal, não há reparos a oferecer ao presente projeto de lei.

III – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 133, de 2004-CN, nos termos do projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Senador **Romeu Tuma,** Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na primeira reunião extraordinária da quarta sessão legislativa extraordinária, em 20 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o relatório do Senador Romeu Tuma, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 133/2004-CN.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente – Abelardo Lupion – Alberto Goldman – Amauri Gasques – Antonio Joaquim – Amon Bezerra – Benedito de Lira – Bismarck Maia – Carlito Merss – Cezar Silvestri – Colbert Martins – Darci Coelho – Devanir Ribeiro – Edson Duarte – Eduardo Gomes – Eduardo Sciarra – Eduardo Valverde – Elaine Costa – Fernando Ferro – Geraldo Resende – Gilmar Machado – Humberto Michiles – Iberê Ferreira – Jaime Martins – José Divino – Júlio Cesar – Laura Carneiro – Luiz Bittencourt – Luiz Carreira – Maria Helena – Mauro Lopes – Nazareno Fonteles – Nelson Meurer – Pauderney Avelino – Pedro Chaves – Pedro Fernandes – Pedro Novais – Professora Raquel Teixeira – Roberto Balestra – Rogério Teófilo – Sérgio Miranda – Terezinha Fernandes – Vignatti – Virgílio Guimarães – Waldemir Moka – Wasny de Roure – Welinton Fagundes – Wilson Santiago – Zé Geraldo – Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente – Augusto Botelho – Cristovam Buarque – Eduardo Suplicy – Fernando Bezerra – Hélio Costa – Ideli Salvatti – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Leonel Pavan – Luiz Otavio – Romeu Tuma – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Senador **Romeu Tuma,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 2004-CN

Altera o Programa Combate à Criminalidade constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Programa Combate à Criminalidade, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valores em R$ 1,00

Programa **0662 Combate à Criminalidade** Órgão Responsável **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Intensificar o combate à criminalidade no País mediante o fortalecimento da repressão às organizações criminosas e das demais operações policiais de competência federal, buscando a integração permanente com os demais órgãos de segurança pública*

Público-alvo *Sociedade*

Indicador (unidade de medida)	Data	Índice	
Taxa de Conclusão de Inquéritos Policiais na Polícia Federal (percentagem)	*31/12/2002*	*78,0*	*90,0*
Prazo de Conclusão de Inquéritos Policiais na Polícia Federal (ano)		*Em apuração*	*Em definição*

Regionalização	Custo Total
Centro-Oeste	81.089.788
Nacional	4.624.126.014
Nordeste	44.399.000
Norte	24.035.911
Sudeste	52.159.026
Sul	28.061.500

Esfera Orçamentária	Custo Total
Fiscal/Seguridade	4.853.871.239
Despesas Correntes	4.228.193.787
Despesas de Capital	625.677.452
Total	**4.853.871.239**

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUÍDAS

Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Produto (Unidade)	Início / Término	Regionalização		Custo Total Estimado	Período 2004 - 2007
7079	**Construção e Ampliação de Unidades Operacionais da Polícia Federal (PROMOTEC/PROAMAZÔNIA)**	**M. Justiça**	*Unidade construída/ampliada (unidade)*	01/2001 12/2004	**Nordeste**	R$ Meta	373.004 *1*	**373.004** *1*
				01/2001 12/2004	**Sudeste**	R$ Meta	541.996 *1*	**541.996** *1*

ALTERADAS

Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Produto (Unidade)	Início / Término	Regionalização		Custo Total Estimado	Período 2004 - 2007
5039	**Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal de Tocantins**	**M. Justiça**	*Sede construída com 16.000 m2 (% de execução física)*	01/2003 12/2006	**Norte**	R$ Meta	8.224.620 *100*	**6.404.620** *78*
5020	**Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal do Maranhão**	**M. Justiça**	*Sede construída com 9.600 m2 (% de execução física)*	01/2004 12/2007	**Nordeste**	R$ Meta	10.000.000 *100*	**9.459.000** *95*

03744 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 34**:

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 135, de 2004 – CN, que "dispõe sobre alterações dos Programas Gestão da Política dos Transportes, Corredor São Francisco, Corredor Leste, Corredor Transmetropolitano, Corredor Sudoeste, Corredor Mercosul, e Corredor Nordeste, constantes do Plano Plurianual para o período 2004 – 2007, e dá outras providências".

Relator: Deputado Amauri Gasques (PL – SP)

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 146, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 146, de 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 135, de 2004-CN, que "Dispõe sobre alterações dos Programas Gestão da Política dos Transportes, Corredor São Francisco, Corredor Leste, Corredor Transmetropolitano, Corredor Sudoeste, Corredor Mercosul e Corredor Nordeste, constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Amauri Gasques**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 270, de 2004-CN (nº 755/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 135, de 2004-CN, que dispõe sobre alterações dos Programas Gestão da Política dos Transportes, Corredor São Francisco, Corredor Leste, Corredor Transmetropolitano, Corredor Sudoeste, Corredor Mercosul e Corredor Nordeste, constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007 (Lei nº 10.933, de 11-8-2004) – PPA 2004-2007.

De conformidade com a Exposição de Motivos nº 372/2004-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o valor total das ações incluídas no PPA monta a R$44.005.688,00 (quarenta e quatro milhões, cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais). A origem dos recursos é a seguinte: R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União: R$16.205.888,00 (dezesseis milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais), provenientes de excesso de arrecadação de recursos ordinários; e R$25.799.800,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos reais), provenientes de cancelamento de outras ações constantes do PPA 2004-2007.

Para cada programa alterado, a exposição de motivos, em atendimento ao art. 5º do PPA 2004-2007, apresenta as justificativas devidas quanto:

a) ao diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

b) à demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no plano plurianual;

c) à identificação dos efeitos financeiros e da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do plano plurianual.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame, no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais *e* os preceitos legais pertinentes, e está compatível com o art. 5º do PPA 2004-2007, que prevê que "a alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico...".

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 135, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 21 de dezembro de 2004. – Deputado **Amauri Gasques,** Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na primeira reunião extraordinária da quarta sessão legislativa extraordinária, em 21 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o relatório do Deputado Amauri Gasques, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 135/2004-CN. Ao projeto não foram apresentadas emendas. Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente – José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente – Abelardo Lupion – Alberto Goldman – Almir Sá – Amauri Gasques – Aníbal Gomes – Antonio Joaquim – Arnon Bezerra – Ary Vanazzi – Benedito de Lira –

Benjamin Maranhão – Bismarck Maia – Carlito Merss – Cezar Silvestri – Cláudio Cajado – Colbert Martins – Darci Coelho – Darcísio Perondi – Davi Alcolumbre – Devanir Ribeiro – Domiciano Cabral – Dr. Heleno – Edson Duarte – Eduardo Gomes – Eduardo Sciarra – Eduardo Valverde – Elaine Costa – Fernando Ferro – Geraldo Resende – Gilmar Machado – Helenildo Ribeiro – Homero Barreto – Humberto Michiles – Iberé Ferreira – Jaime Martins – João Grandão – João Leão – João Magno – Jorge Alberto – Jorge Bittar – José Carlos Elias – José Chaves – José Divino – José Rocha – Josué Bengtson – Jovair Arantes – Júlio César – Laura Carneiro – Lino Rossi – Luiz Bittencourt – Luiz Carreira – Manato – Márcio Reinaldo Moreira – Marcos Abramo – Maria Helena – Mário Heringer – Mário Negromonte – Mauro Lopes – Milton Monti – Nazareno Fonteles – Nelson Meurer – Pauderney Avelino – Paulo Kobayashi – Pedro Chaves – Pedro Fernandes – Pedro Novais – Professora Raquel Teixeira – Rafael Guerra – Renato Casagrande – Roberto Balestra – Rogério Teófilo – Rose de Freitas – Rubens Otoni – Sérgio Miranda – Terezinha Fernandes – Vignatti – Virgílio Guimarães – Waldemir Moka – Walter Pinheiro – Wasny de Roure – Welinton Fagundes – Wellington Roberto – Wilson Santiago – Zé Geraldo – Zé Gerardo – Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente – Augusto Botelho – Cristovam Buarque – Eduardo Suplicy – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Hélio Costa – Ideli Salvatti – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Luiz Otavio – Mozarildo Cavalcanti – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Deputado **Amauri Gasques,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 2004-CN

Dispõe sobre alterações dos Programas Gestão da Política dos Transportes, Corredor São Francisco, Corredor Leste, Corredor Transmetropolitano, Corredor Sudoeste, Corredor Mercosul e Corredor Nordeste, constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os Programas Gestão da Política dos Transportes, Corredor São Francisco, Corredor Leste, Corredor Transmetropolitano, Corredor Mercosul, Corredor Sudoeste e Corredor Nordeste, constantes do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valores em R$ 1,00

Programa **0230 Corredor Leste**

Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes**

Objetivo *Reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange os Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro*

Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados de Minas Gerais, Espirito Santo e Rio de Janeiro*

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Índice 2007
	Data	Índice	
Custo Médio de Transporte de Granéis Sólidos no Corredor Leste (R$ por t.km)		*Em apuração*	*Em definição*
Custo Médio de Transporte de Granéis Líquidos no Corredor Leste (R$ por t.km)		*Em apuração*	*Em definição*
Custo Médio de Transporte de Carga Geral no Corredor Leste (R$ por t.km)		*Em apuração*	*Em definição*

Custos do Programa por Região	
Região/UF	Total
Centro-Oeste	297.157.547
Nacional	12.000.000
Sudeste	2.382.043.958

Custos do Programa por Esfera Orçamentária	
Esfera Orçamentária	Total
Fiscal/Seguridade	1.852.891.694
Despesas Correntes	591.214.057
Despesas de Capital	1.261.677.637
Invest. das Estatais	838.309.811
Total	**2.691.201.505**

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUÍDAS

Projetos

Código	Título	Produto	Unidade de Medida	Início	Região/UF		Total Estimado	Período 2004 - 2007
12HP	Construção de Passagem Inferior Sob a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais	M. dos Transportes	*Passagem Inferior Construída (M²)*	01/2002	SUDESTE	R$	2.550.000	**650.000**
				12/2005		Meta	*300*	*76*
12HR	Construção de Passagem Superior sobre a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais	M. dos Transportes	*Passagem Superior Construída (M²)*	01/2002	SUDESTE	R$	3.570.000	**1.000.000**
				12/2005		Meta	*750*	*200*

Valores em R$ 1,00

Programa **0233 Corredor Mercosul** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes**

Objetivo *Reduzir o custo do transporte de cargas entre o Brasil e os países do Mercosul*

Público-alvo *Usuários do sistema de transportes da Região Sul do País*

Indicadores de Resultado	Unidade de Medida	Referência		Índice Desejado
		Data	Índice	2007
Custo Médio de Transporte de Granéis Sólidos no Corredor Mercosul (R$ por t.km)			*Em apuração*	*Em definição*
Custo Médio de Transporte de Granéis Líquidos no Corredor Mercosul (R$ por t.km)			*Em apuração*	*Em definição*
Custo Médio de Transporte de Carga Geral no Corredor Mercosul (R$ por t.km)			*Em apuração*	*Em definição*

Regionalização	Valor	Esfera Econômica	Valor
Sul	2.769.406.189	Fiscal/Seguridade	2.769.406.189
		Despesas Correntes	2.490.528
		Despesas de Capital	2.766.915.661
		Total	**2.769.406.189**

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUÍDAS

Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Produto (Unidade)	Início	Regionalização		Total Estimado	Período 2004 - 2007
12HQ	**Desativação de Ramal Ferroviário no Estado de Santa Catarina**	**M. dos Transportes**	*Ramal Desativado (% de execução física)*	01/2001	**SUL**	R$	4.600.000	**785.000**
				12/2007		Meta	*100*	*17*
11XB	**Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea no Estado do Paran**	**M. dos Transportes**	*Trecho Construído (Km)*	10/2004	**SUL**	R$	20.000.000	**5.164.800**
				12/2007		Meta	*12*	*3*

ALTERADAS

Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Produto (Unidade)	Início	Regionalização		Total Estimado	Período 2004 - 2007
1228	**Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paran**	**M. dos Transportes**	*Trecho Construído (Km)*	01/2003	**SUL**	R$	128.850.049	**109.758.049**
				12/2007		Meta	*142*	*130*

03748 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa **0235 Corredor Nordeste** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes**

Objetivo *Reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas*

Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas*

Indicador (Unidade de medida)	Referência	Data	2007
Custo Médio de Transporte de Granéis Sólidos no Corredor Nordeste (R$ por t.km)		*Em apuração*	*Em definição*
Custo Médio de Transporte de Granéis Liquidos no Corredor Nordeste (R$ por t.km)		*Em apuração*	*Em definição*

Consolidação do Valor do Programa

Região/Estado	Total	Esfera/Categoria	Total
Nordeste	2.458.393.985	Fiscal/Seguridade	2.054.206.507
Sudeste	60.000.000	Despesas Correntes	4.948.454
		Despesas de Capital	2.049.258.053
		Invest. das Estatais	464.187.478
		Total	**2.518.393.985**

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUÍDAS

Projetos

Código	Título	Órgão Executor	Produto (Unidade)	Início	Regionalização		Total Estimado	Período 2004 - 2007
12GS	**Construção de Acesso Rodoviário na BR-104 no Estado de Alagoas**	**M. dos Transportes**	*Acesso Construído (km)*	10/2004	**NORDESTE**	R$	1.000.000	**1.000.000**
				12/2005		Meta	*1*	*1*
12GR	**Adequação de Trechos Rodoviários na BR-104 no Estado de Alagoas**	**M. dos Transportes**	*Trecho adequado (km)*	10/2004	**NORDESTE**	R$	40.000.000	**5.000.000**
				12/2005		Meta	*11*	*3*

ALTERADAS

Projetos

Código	Título	Órgão Executor	Produto (Unidade)	Início	Regionalização		Total Estimado	Período 2004 - 2007
7214	**Construção da Ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco**	**M. dos Transportes**	*Trecho Construído (Km)*	01/2004	**NORDESTE**	R$	1.051.000.000	**1.000.200**
				Após 2007		Meta	*522*	*2*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 03749

Valores em R$ 1,00

Programa **0229 Corredor São Francisco** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes**

Objetivo *Reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange os Estados da Bahia e Sergipe e o norte de Minas Gerais*

Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Gerais*

Indicadores de Resultado Final	Unidade de Medida	Data	Índice
Custo Médio de Transporte de Granéis Sólidos no Corredor São Francisco (R$ por t.km)		*Em apuração*	*Em definição*
Custo Médio de Transporte de Granéis Líquidos no Corredor São Francisco (R$ por t.km)		*Em apuração*	*Em definição*

Regionalização	Valor	Fonte de Financiamento	Valor
Nacional	4.000.000	Fiscal/Seguridade	1.238.647.367
Nordeste	1.341.616.788	Despesas Correntes	442.777.128
Norte	20.000.000	Despesas de Capital	795.870.239
Sudeste	50.000	Invest. das Estatais	127.019.421
		Total	**1.365.666.788**

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUÍDAS

Projetos

Código	Título	Produto	Unidade de Medida	Início / Término	Regionalização		Total Estimado	Período 2004/2007
12HN	**Construção de Contorno Ferroviário no Estado de Sergipe**	**M. dos Transportes**	*Contorno Construído (km)*	10/2004	**NORDESTE**	R$	89.100.000	**800.000**
				12/2007		Meta	*30*	*3*
11WI	**Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea no Estado da Bahia**	**M. dos Transportes**	*Viaduto construído (% de execução física)*	10/2004	**NORDESTE**	R$	4.500.000	**2.500.000**
				12/2007		Meta	*100*	*56*

ALTERADAS

Projetos

Código	Título	Produto	Unidade de Medida	Início / Término	Regionalização		Total Estimado	Período 2004/2007
1226	**Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia**	**M. dos Transportes**	*Contorno Construído (Km)*	01/1993	**NORDESTE**	R$	40.774.254	**8.774.254**
				Após 2007		Meta	*22*	*15*

03750 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa **0232 Corredor Sudoeste** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes**

Objetivo *Reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, o sul do Estado de Goiás e parte da Região Sudeste*

Público-alvo *Usuários da malha de transportes na região*

Indicadores e Unidade de Medida	Referência			Regionalização		Esfera	
	Índice	Data					
Custo Médio de Transporte de Granéis Sólidos no Corredor Sudoeste (R$ por t.km)		*Em apuração*	*Em definição*	Centro-Oeste	325.837.400	Fiscal/Seguridade	346.889.421
Custo Médio de Transporte de Granéis Líquidos no Corredor Sudoeste (R$ por t.km)		*Em apuração*	*Em definição*	Nacional	1.052.020	Despesas Correntes	21.052.021
				Sudeste	20.000.001	Despesas de Capital	325.837.400
						Total	346.889.421

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

ALTERADAS

Projetos

Código e Título	Unidade Executora	Produto	Início	Término	Regionalização	Unidade de Medida	Custo Estimado	Período 2004 - 2007
107P Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso	M. dos Transportes	*Trecho Construído (Km)*	01/2004	Após 2007	CENTRO-OESTE	R$	400.000.000	73.200.000
						Meta	*200*	*193*

Valores em R$ 1,00

Programa **0231 Corredor Transmetropolitano** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes**

Objetivo *Reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange o Estado de São Paulo e sudoeste do Estado de Minas Gerais*

Público-alvo *Usuários de transportes nos Estados de São Paulo e sudoeste de Minas Gerais*

Indicadores (Unidade de medida)	Índice	Fonte	Data	Regionalização	Valor Atual	Dimensão do Programa		Valor Previsto
						Fiscal/Seguridade/Econômica		Totais
Custo Médio de Transporte de Granéis Sólidos no Corredor Transmetropolitano (R$ por t.km)		*Em apuração*	*Em definição*	Sudeste	1.051.232.958	Fiscal/Seguridade		760.760.958
Custo Médio de Transporte de Granéis Liquidos no Corredor Transmetropolitano (R$ por t.km)		*Em apuração*	*Em definição*			Despesas Correntes		4.187.500
Custo Médio de Transporte de Carga Geral no Corredor Transmetropolitano (R$ por t.km)		*Em apuração*	*Em definição*			Despesas de Capital		756.573.458
						Invest. das Estatais		290.472.000
						Total		1.051.232.958

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUÍDAS

Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Produto (Unidade)	Início / Término	Regionalização		Total Estimado	Período 2004 - 2007
11WD	**Construção de Ponte Ferroviária no Estado de São Paulo**	**M. dos Transportes**	*Ponte construída (% de execução física)*	10/2004 12/2005	**SUDESTE**	R$ Meta	3.000.000 *100*	**2.700.000** *90*

ALTERADAS

Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Produto (Unidade)	Início / Término	Regionalização		Total Estimado	Período 2004 - 2007
10NZ	**Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado de Minas Gerais**	**M. dos Transportes**	*Trecho Pavimentado (km)*	01/2004 12/2007	**SUDESTE**	R$ Meta	82.000.000 *320*	**12.512.500** *50*
10CR	**Construção de Trechos Rodoviários na BR-497 no Estado de Minas Gerais**	**M. dos Transportes**	*Trecho Pavimentado (Km)*	01/2004 12/2004	**SUDESTE**	R$ Meta	12.000.000 *40*	**0** *0*

03752 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa **0225 Gestão da Política dos Transportes** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes**

Objetivo *Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de transportes*

Público-alvo *Governo*

Produto (unidade de medida)	Estimativa 2007	Consolidação do Valor do Programa			
		Regionalização	Totais	Esfera da Economia	Totais
		Centro-Oeste	260.000	Fiscal/Seguridade	901.922.315
		Nacional	899.518.121	Despesas Correntes	860.091.239
		Nordeste	2.800.017	Despesas de Capital	41.831.076
		Sudeste	6.000.000	Invest. das Estatais	8.800.017
		Sul	2.144.194	**Total**	**910.722.332**

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUÍDAS

Projetos

Ação Título	Órgão Executor	Produto (unidade)	Início / Término	Regionalização	Tipo	Custo Estimado	Período 2004 - 2007
10WN Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Eqüitativo e Sustentável - PACE	M. dos Transportes	*Agenda implantada (% de execução física)*	10/2004 12/2008	NACIONAL	R$ Meta	16.000.000 *100*	**505.888** *3*

Operações Especiais

Ação Título	Órgão Executor	Produto (unidade)	Regionalização	Tipo	Custo Estimado	Período 2004 - 2007 R$
09LH Recomposição do Equilíbrio Econômico do Contrato de Concessão da Ponte São Borja-Santo Tome (Brasil-Argentina) – Sentença Arbitral	M. dos Transportes		NACIONAL	Meta	*0*	11.900.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 35**:

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 26, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito especial no valor total de R$139.346.339,00 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais), para os fins que especifica".

Relator: Senador **Hélio Costa** (PMDB – MG)

Ao projeto de lei foram apresentadas vinte e três emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 71, de 2004 –CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) PFL – PE – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 139.346.339,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) crédito especial no valor total de R$ 139.346.339,00 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais), em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria e de repasses da controladora, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	139.346.339
TOTAL - GERAL	139.346.339

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	139.346.339
TOTAL - GERAL	139.346.339

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

25 ENERGIA	139.346.339
752 ENERGIA ELÉTRICA	139.346.339
TOTAL - GERAL	139.346.339

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0273 ENERGIA CIDADÃ	139.346.339
TOTAL - GERAL	139.346.339

QUADRO SINTESE POR ORGAO

32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	139.346.339
TOTAL - GERAL	139.346.339

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	139.346.339
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	130.904.603
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	130.904.603
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	8.441.736
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	8.441.736

TOTAL DA RECEITA 139.346.339 RECEITAS CORRENTES 130.904.603 RECEITAS DE CAPITAL. 8.441.736

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 139.346.339

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	139.346.339

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	139.346.339

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0273 ENERGIA CIDADA	139.346.339

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE	23.795.000
32268 COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS	17.988.241
32269 COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI	23.247.000
32270 CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A.	34.187.999
32272 BOA VISTA ENERGIA S.A	3.840.724
32273 MANAUS ENERGIA S.A.	14.871.875
32277 COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS	21.415.500

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	139.346.339
TOTAL	139.346.339

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	139.346.339
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	130.904.603
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	130.904.603
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	8.441.736
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	8.441.736

TOTAL DA RECEITA 139.346.339 RECEITAS CORRENTES 130.904.603 RECEITAS DE CAPITAL 8.441.736

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 23.795.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	23.795.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	23.795.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0273 ENERGIA CIDADA	23.795.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	23.795.000
TOTAL	23.795.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	23.795.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	23.795.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	23.795.000

TOTAL DA RECEITA 23.795.000 RECEITAS CORRENTES 23.795.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0273 ENERGIA CIDADA								23.795.000
		PROJETOS						
25 752	0273 10WO	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS						23.795.000
25 752	0273 10WO 0012	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS - NO ESTADO DO ACRE						23.795.000
		REDE AMPLIADA (KM) 1146	1	4 - INV	90	0	495	23.795.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						23.795.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 17.988.241

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	17.988.241
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	17.988.241
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0273 ENERGIA CIDADA	17.988.241
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	17.988.241
TOTAL	17.988.241

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	17.988.241
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	15.290.005
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	15.290.005
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	2.698.236
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.698.236

TOTAL DA RECEITA 17.988.241 RECEITAS CORRENTES 15.290.005 RECEITAS DE CAPITAL 2.698.236

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273 ENERGIA CIDADA							17.988.241
		PROJETOS						
25 752	0273 10WO	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS						17.988.241
25 752	0273 10WO 0027	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS - NO ESTADO DE ALAGOAS						17.988.241
		REDE AMPLIADA (KM) 566	1	4 - INV	90	0	495	17.988.241
		TOTAL - INVESTIMENTO						17.988.241

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 23.247.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	23.247.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	23.247.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0273 ENERGIA CIDADA	23.247.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	23.247.000
TOTAL	23.247.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	23.247.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	20.922.300
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	20.922.300
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	2.324.700
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.324.700

TOTAL DA RECEITA 23.247.000 RECEITAS CORRENTES 20.922.300 RECEITAS DE CAPITAL 2.324.700

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **CREDITO ESPECIAL**
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
25	0273	ENERGIA CIDADA						23.247.000
		PROJETOS						
25 752	0273 10WO	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS						23.247.000
25 752	0273 10WO 0022	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS - NO ESTADO DO PIAUI						23.247.000
		REDE AMPLIADA (KM) 1162	I	4 - INV	90	0	495	23.247.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**23.247.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A.

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **CREDITO ESPECIAL**
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 34.187.999

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	34.187.999

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	34.187.999

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0273 ENERGIA CIDADA	34.187.999

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	34.187.999
TOTAL	34.187.999

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	34.187.999
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	30.769.199
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	30.769.199
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	3.418.800
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	3.418.800
TOTAL DA RECEITA 34.187.999 RECEITAS CORRENTES 30.769.199 RECEITAS DE CAPITAL	3.418.800

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A.

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **CREDITO ESPECIAL**
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
25	0273	ENERGIA CIDADA						34.187.999
		PROJETOS						
25 752	0273 10WO	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS						34.187.999
25 752	0273 10WO 0011	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS - NO ESTADO DE RONDONIA						34.187.999
		REDE AMPLIADA (KM) 1609	I	4 - INV	90	0	495	34.187.999
		TOTAL - INVESTIMENTO						**34.187.999**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A.

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.840.724

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	3.840.724
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	3.840.724
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0273 ENERGIA CIDADA	3.840.724
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.840.724
TOTAL	3.840.724
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.840.724
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.840.724
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.840.724
TOTAL DA RECEITA 3.840.724 RECEITAS CORRENTES 3.840.724 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A.

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273	ENERGIA CIDADA						3.840.724
		PROJETOS						
25 752	0273 10WO	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS						3.840.724
25 752	0273 10WO 0103	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR						3.840.724
		REDE AMPLIADA (KM) 192	1	4 - INV	90	0	495	3.840.724
		TOTAL - INVESTIMENTO						3.840.724

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 14.871.875

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	14.871.875
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	14.871.875
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0273 ENERGIA CIDADA	14.871.875
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	14.871.875
TOTAL	14.871.875
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	14.871.875
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	14.871.875
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	14.871.875
TOTAL DA RECEITA 14.871.875 RECEITAS CORRENTES 14.871.875 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273 ENERGIA CIDADA							14.871.875
		PROJETOS						
25 752	0273 10WO	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS						14.871.875
25 752	0273 10WO 0101	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS - NO MUNICIPIO DE MANAUS - AM						14.871.875
		REDE AMPLIADA (KM) 683	1	4 - INV	90	0	495	14.871.875
		TOTAL - INVESTIMENTO						14.871.875

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 21.415.500

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	21.415.500

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	21.415.500

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0273 ENERGIA CIDADA	21.415.500

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	21.415.500
TOTAL	21.415.500

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	21.415.500
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	21.415.500
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	21.415.500

TOTAL DA RECEITA 21.415.500 RECEITAS CORRENTES 21.415.500 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273 ENERGIA CIDADA							21.415.500
		PROJETOS						
25 752	*0273 10WO*	*AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS*						*21.415.500*
25 752	0273 10WO 0013	AMPLIACAO DE REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS - NO ESTADO DO AMAZONAS						21.415.500
		REDE AMPLIADA (KM) 558	1	4 - INV	90	0	495	21.415.500
		TOTAL - INVESTIMENTO						21.415.500

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 36**:

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 2004-CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 63, de 2004 – CN, que "abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$1.007.884.000,00 (um bilhão, sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Relator: Deputado Jaime Martins (PL – MG)

Ao projeto de lei foram apresentadas cento e trinta e oito emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 148, de 2004 – CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 148, DE 2004-CN

Sobre o Projeto de Lei nº 63, de 2004-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$1.007.884.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Jaime Martins**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 170, de 2004-CN (nº 584/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$1.007.884.000,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

De conformidade com a Exposição de Motivos nº 00275/2004/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito destina-se a assegurar ao Ministério dos Transportes o pagamento de despesas de exercícios anteriores com a assistência médica e odontológica a servidores, empregados e seus dependentes; a manutenção dos serviços administrativos; a capacitação de servidores públicos; a continuidade do programa de manutenção da malha rodoviária federal; e a elaboração de estudos de planejamento de transportes e de impacto ambiental no setor rodoviário.

A Exposição de Motivos esclarece que os recursos para o atendimento do crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003; de excesso de arrecadação de recursos ordinários; e de operações de crédito externas. Informa também que as alterações decorrentes do crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que envolve a suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira, compensada pela suplementação concomitante da Reserva de Contingência da União à conta de excesso de arrecadação de receita primária oriunda de recursos ordinários.

Citada exposição ressalta ainda que o procedimento de suplementar a Reserva de Contingência com recursos de excesso de arrecadação de recursos ordinários visa a propiciar, por meio da utilização parcial do superávit financeiro da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, a maximização da aplicação dos recursos da CIDE em favor de sua vinculação, bem como compensar o ingresso de recursos de operações de crédito externas, com vistas a manter inalterada a meta fiscal estabelecida para o corrente exercício.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 – LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30.7.2003), é demonstrado em quadro anexo à EM nº 00275/2004/MP o excesso de arrecadação proveniente de Recursos Ordinários.

Foram apresentadas 138 emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental apresentadas em Quadro em anexo.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos inicialmente que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições

da LDO/2004 e à sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2004 – LOA/2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004).

Consoante determinação do art. 30 da Resolução nº 1, de 2001-CN, é apresentada em anexo a execução orçamentária recente de cada subtítulo a ser suplementado mediante o projeto de lei analisado.

Comunica-se, ao Presidente desta Comissão, a inadmissibilidade das emendas a seguir relacionadas:

a) nºs 00037 a 00039; 00049; 00054 a 00057; 00066; 00070; 00084; 00090 a 00096; 00098 a 00105; 00107 a 00110; 00136; por contrariarem o § lº do art. 29 da Resolução nº 1, de 2001-CN, ao proporem a criação de subtítulo novo, não constante da lei orçamentária vigente, em projeto de lei de crédito suplementar;

b) nº 00009, por contranar o art. 29, inc. I, da Resolução nº 01, de 200l-CN, ao contemplar subtítulo em unidade orçamentária não prevista para suplementação no projeto de lei em análise.

Para a análise das emendas admitidas, foram adotados os seguintes critérios:

1. A programação de nenhuma unidade da Federação sofreu cortes líquidos;

2. A programação dos estados de Alagoas, Amazonas, Piauí, Distrito Federal, Paraíba, Tocantins, Rio Grande do Norte e Pernambuco não sofreu alterações. Não houve cortes, uma vez que não havia emendas a serem atendidas;

3. Não houve reduções nem acréscimos líquidos na programação do estado de Minas Gerais, tendo se verificado somente remanejamentos internos;

4. Os remanejamentos internos em cada Estado se limitaram ao máximo de 25% do total de suas dotações de restauração e conservação com o objetivo de não desfigurar o projeto de lei;

5. A fim de atender as fontes necessárias ao atendimento das emendas, quando necessário, foram remanejados recursos da própria programação dentro do próprio Estado.

Ainda que reconhecida a necessidade de compensação ou demonstração de não afetação do resultado primário nos projetos de lei de créditos adicionais, que contemplem despesas primárias a partir de fontes financeiras, caso do presente projeto de lei, há de se reconhecer que as metas fiscais para o exercício já foram atingidas com excesso à meta fixada na LDO/2004, aumentada em agosto/2004 para 4,5% do PIB, sendo que agora em outubro/2004, segundo números divulgados em 26-11-2004 pelo Banco Central, já se registrou um resultado fiscal acumulado em 12 meses de 4,8 1% do PIB.

Sopesando os elevados propósitos dos autores das emendas e o seu mérito na busca de superar reais necessidades mediante as ações por eles apontadas e o elevado resultado fiscal já registrado até o presente momento, somos pelo acolhimento de emendas à conta da Reserva de Contingência, no montante de R$80.729.000, o equivalente a cerca de 16% do total disponível na rubrica, conforme quadros demonstrativos em anexo, certos da compreensão dos meus Pares.

Em conseqüência, os Estados abaixo relacionados receberam os seguintes acréscimos líquidos:

Unidade da Federação	Valor (R$)
Amapá	1.000.000
Acre	5.050.000
Bahia	6.000.000
Ceará	7.000.000
Espírito Santo	2.000.000
Goiás	3.200.000
Maranhão	2.000.000
Mato Grosso	3.000.000
Mato Grosso do Sul	3.000.000
Nacional	11.529.000
Pará	12.000.000
Paraná	4.000.000
Rio de Janeiro	2.000.000
Rio Grande do Sul	1.950.000
Rondônia	3.350.000
Roraima	2.650.000
Santa Catarina	2.000.000
São Paulo	2.000.000
Sergipe	2.000.000

O Quadro I apresenta o Demonstrativo de Decisões relativas às emendas admitidas.

O Quadro II apresenta os cancelamentos propostos à programação com vistas a dar suporte às emendas acolhidas.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 63, de 2004-CN, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas no Quadro I – Demonstrativo de Decisões, bem como dos cancelamentos apresentados no Quadro II, na forma do Substitutivo.

Sala da Comissão, de de 2004. – Deputado **Jaime Martins,** Relator.

PL 63/2004 - CN
QUADRO I - Demonstrativo das Decisões

Emenda	Autor	Unidade Orçamentária	UF	Funcional	Subtítulo	Valor da Emenda	Parecer	Valor Aprovado
1	Anivaldo Vale	39252 DNIT	PA	26.782.0220.2834.0015	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Pará	20.000.000	Aprovada Parcialmente	3.000.000
2	Anivaldo Vale	39252 DNIT	PA	26.782.0220.2841.0015	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias No Estado do Pará	20.000.000	Rejeitada	0
3	Anivaldo Vale	39252 DNIT	PA	26.782.0220.4399.0015	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias No Estado do Pará	20.000.000	Rejeitada	0
4	Anivaldo Vale	39252 DNIT	PA	26.782.0237.7443.0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-308 no Estado do Pará - Elaboração de Estudos e Projetos Executivos	10.000.000	Rejeitada	0
5	Anivaldo Vale	39252 DNIT	PA	26.782.0236.1490.0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Pará - Construção do Trecho Divisa MT/PA - Santarém / Anel Viário de Santarém	20.000.000	Rejeitada	0
6	Anivaldo Vale	39252 DNIT	PA	26.782.0236.1516.0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará - Construção do Trecho Marabá - Altamira - Itaituba / Anel Viário de Altamira	20.000.000	Aprovada Parcialmente	3.000.000
7	Anivaldo Vale	39252 DNIT	PA	26.782.0237.106G.0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-316 no Estado do Pará - Adequação do Trecho Viaduto Belém - Entroncamento Km) - Santa Maria - Divisa PA/MA	20.000.000	Rejeitada	0
8	Pedro Novais	39252 DNIT	MA	26.784.0235.1070.0021	Ampliação e Recuperação do Porto de Itaqui - No Estado do Maranhão	5.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
10	Zé Gerardo	39252 DNIT	CE	26.782.0235.10ET.0002	Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	25.000.000	Aprovada Parcialmente	6.000.000
11	Zé Gerardo	39252 DNIT	CE	26.782.0235.10ET.0002	Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	25.000.000	Rejeitada	0
12	Zé Gerardo	39252 DNIT	CE	26.782.0220.2834.0023	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Ceará	29.000.000	Rejeitada	0
13	Zé Gerardo	39252 DNIT	CE	26.782.0220.2841.0023	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias No Estado do Ceará	11.000.000	Rejeitada	0
14	Vander Loubet	39252 DNIT	MS	26.782.0232.7634.0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do Sul - Adequação do Trecho Divisa SP/MS - Entr. BR-163/MS	15.000.000	Aprovada Parcialmente	5.000.000
15	Amauri Gasques	39252 DNIT	SP	26.782.0220.2834.0035	Restauração de Rodovias Federais no Estado de São Paulo	10.000.000	Aprovada Parcialmente	2.500.000
16	Jorge Alberto	39252 DNIT	SE	26.782.0229.1212.0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe - Trecho Divisa AL/SE - Divisa SE/BA	1.000.000	Aprovada	1.000.000
17	Edson Duarte	39252 DNIT	BA	26.782.0229.7459.0004	Construção de trechos rodoviários na BR-235 no Estado da Bahia - Construção do trecho Juazeiro-divisa BA/SE	3.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
18	José Borba	39252 DNIT	PR	26.782.0233.10CN.0002	Construção de Rodovias Federais No Estado do Paraná - No Estado do Paraná	10.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
19	José Borba	39252 DNIT	PR	26.784.0233.5243.0041	Ampliação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá - No Estado do Paraná	10.000.000	Rejeitada	0

PL 63/2004 - CN
QUADRO I - Demonstrativo das Decisões

Emenda	Autor	Unidade Orçamentária	UF	Funcional	Subtítulo	Valor da Emenda	Parecer	Valor Aprovado
20	José Borba	39252 DNIT	PR	26.782.0233.10CN.0002	Construção de Rodovias Federais No Estado do Paraná - No Estado do Paraná	10.000.000	Rejeitada	0
21	José Borba	39252 DNIT	NA	26.784.6035.10EJ.0002	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Portuária - Nacional	10.000.000	Aprovada	10.000.000
22	José Borba	39252 DNIT	PR	26.784.0233.5243.0041	Ampliação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá - No Estado do Paraná	10.000.000	Rejeitada	0
23	José Borba	39252 DNIT	NA	26.784.6035.10EJ.0002	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Portuária - Nacional	10.000.000	Rejeitada	0
24	Aníbal Gomes	39252 DNIT	CE	26.782.0235.10ET.0002	Adequação de trechos rodoviários no Estado do Ceará	8.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
25	Aníbal Gomes	39252 DNIT	CE	26.782.0235.10DK.0002	Construção de trechos rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará - Construção de Ponte sobre o rio Cocó / Acesso de ligação à CE-040 (Fortaleza)	8.000.000	Rejeitada	0
26	Aníbal Gomes	39252 DNIT	CE	26.784.0235.10DZ.0002	Modernização de Portos no Estado do Ceará	5.000.000	Rejeitada	0
27	Aníbal Gomes	39252 DNIT	CE	26.782.0220.2834.0023	Restauração de rodovias - No Estado do Ceará	5.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
28	Pedro Chaves	39252 DNIT	GO	26.782.0220.2834.0052	Restauração de trechos rodoviários no Estado de Goiás	3.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
29	Pedro Chaves	39252 DNIT	GO	26.782.0220.2834.0052	Restauração de trechos rodoviários no Estado de Goiás	3.000.000	Rejeitada	0
30	Raquel Teixeira	39252 DNIT	GO	26.782.0220.2834.0052	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Goiás	165.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
31	Raquel Teixeira	39252 DNIT	GO	26.782.0220.2841.0052	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Goiás	41.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
32	Raquel Teixeira	39252 DNIT	GO	26.782.0220.4499.0052	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado de Goiás	40.000.000	Rejeitada	0
33	Raquel Teixeira	39252 DNIT	GO	26.782.0237.10DM.0002	Adequação de contornos rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Entroncamento GO-431-Entroncamento BR-060 (Contorno de Anápolis)	12.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
34	Raquel Teixeira	39252 DNIT	GO	26.782.0237.7218.0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado de Goiás - Construção de Trechos Divisa DF/GO - Divisa GO/MT	20.000.000	Rejeitada	0
35	Raquel Teixeira	39252 DNIT	GO	26.782.0237.7560.0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado de Goiás - Adequação do Trecho KM 0 - Km 16 (Travessia Urbana de Águas Lindas de Goiás)	20.000.000	Rejeitada	0
36	Raquel Teixeira	39252 DNIT	GO	26.782.6035.10DL.0002	Construção de Trechos Rodoviários no Estado de Goiás - No Estado de Goiás	92.000.000	Rejeitada	0
40	José Priante	39252 DNIT	PA	26.782.0237.106G.0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-316/PA no Estado do Pará - Viaduto Belém - Entroncamento Km 0 - Sta Maria - Divisa PA/MA	7.000.000	Rejeitada	0
41	José Priante	39252 DNIT	PA	26.782.0220.2834.0015	Restauração de Rodovias Federais no Estado do Pará	19.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000

PL 63/2004 - CN
QUADRO I - Demonstrativo das Decisões

Emenda	Autor	Unidade Orçamentária	UF	Funcional	Subtítulo	Valor da Emenda	Parecer	Valor Aprovado
42	Serys Slhessarenko	39252 DNIT	MT	26.782.0663.5394.0051	Eliminação de pontos críticos no Estado de Mato Grosso	6.000.000	Rejeitada	0
43	Bismarck Maia	39252 DNIT	CE	26.782.0220.2834.0023	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Ceará	30.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
44	Bismarck Maia	39252 DNIT	CE	26.782.0220.2841.0023	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Ceará	15.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
45	Bismarck Maia	39252 DNIT	CE	26.782.0235.10ET.0002	Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	15.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
46	Pedro Chaves	39252 DNIT	GO	26.782.0230.1310.0101	Adequação de trechos rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Aparecida de Goiânia - Itumbiara	20.000.000	Aprovada Parcialmente	4.000.000
47	Heleno Silva	39252 DNIT	SE	26.782.0220.2841.0028	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Sergipe	1.000.000	Aprovada	1.000.000
48	Milton Monti	39252 DNIT	SP	26.782.0220.2834.0035	Restauração de Rodovias Federais no Estado de São Paulo	12.000.000	Aprovada Parcialmente	2.500.000
50	Aracely de Paula	39252 DNIT	MG	26.782.0230.7154.0004	Construção de trechos rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais - Construção do trecho: Araxá - Patos de Minas	25.000.000	Aprovada Parcialmente	10.000.000
51	Anivaldo Vale	39252 DNIT	PA	26.782.0237.106G.0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-316 no Estado do Pará - Adequação do Trecho Viaduto Belém - Entroncamento Km 0 - Santa Maria - Divisa PA/MA	41.077.858	Aprovada Parcialmente	4.000.000
52	Sibá Machado	39252 DNIT	AC	26.782.0238.1420.0006	Construção de trechos rodoviários na BR-317 no Estado do Acre - Construção do Trecho Assis Brasil - Rio Branco - Divisa AC/AM	6.500.000	Aprovada	6.500.000
53	Wellington Roberto	39252 DNIT	NA	26.782.0220.2324.0001	Sinalização Rodoviária - Nacional	7.000.000	Aprovada Parcialmente	6.000.000
58	Claudio Cajado	39252 DNIT	BA	26.782.0220.2841.0029	Conservação preventiva e rotineira em rodovias no Estado da Bahia	2.000.000	Aprovada	2.000.000
59	Gustavo Fruet	39252 DNIT	PR	26.782.0233.10CN.0002	Construção de Rodovias Federais No Estado do Paraná - No Estado do Paraná	10.000.000	Rejeitada	0
60	Gustavo Fruet	39252 DNIT	PR	26.784.0233.5243.0041	Ampliação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá - No Estado do Paraná	10.000.000	Rejeitada	0
61	Ivo José	39252 DNIT	MG	26.782.6035.10DO.0002	Adequação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais	20.000.000	Rejeitada	0
62	Ivo José	39252 DNIT	NA	26.782.0220.6097.0001	Obras Rodoviárias Emergenciais - Nacional	19.850.000	Aprovada Parcialmente	6.600.000
63	Coronel Alves	39252 DNIT	AP	26.782.0238.1418.0101	Construção de trechos rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá - Trecho Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - AP	30.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
64	Ricardo Barros	39252 DNIT	PR	26.784.0233.5243.0041	Ampliação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá - No Estado do Paraná	10.000.000	Rejeitada	0
65	Ricardo Barros	39252 DNIT	PR	26.782.0233.10CN.0002	Construção de Rodovias Federais No Estado do Paraná - No Estado do Paraná	10.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
67	Virgílio Guimarães	39252 DNIT	NA	26.782.0220.6097.0001	Obras Rodoviárias Emergenciais - Nacional	19.850.000	Aprovada Parcialmente	6.600.000

PL 63/2004 - CN
QUADRO I - Demonstrativo das Decisões

Emenda	Autor	Unidade Orçamentária	UF	Funcional	Subtítulo	Valor da Emenda	Parecer	Valor Aprovado
68	Eduardo Valverde	39252 DNIT	RO	26.782.0220.2841.0011	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Rondônia	5.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
69	Eduardo Valverde	39252 DNIT	RO	26.782.0220.2834.0011	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Rondônia	5.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
71	Fátima Cleide	39252 DNIT	RO	26.782.0220.2834.0011	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Rondônia	3.350.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
72	Eduardo Sciarra	39252 DNIT	PR	26.782.0233.10CN.0002	Construção de Rodovias Federais No Estado do Paraná - No Estado do Paraná	10.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
73	Eduardo Sciarra	39252 DNIT	PR	26.784.0233.5243.0041	Ampliação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá - No Estado do Paraná	10.000.000	Rejeitada	0
74	Aníbal Gomes	39252 DNIT	CE	26.782.0220.2834.0023	Restauração de rodovias - No Estado do Ceará	12.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
75	Jaime Martins	39252 DNIT	MG	26.782.6035.10DN.0002	Construção e Pavimentação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais	5.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
76	Jaime Martins	39252 DNIT	MG	26.782.6035.10DN.0002	Construção e Pavimentação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais	10.000.000	Rejeitada	0
77	Jaime Martins	39252 DNIT	MG	26.782.0220.2834.0031	Restauração de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais	25.000.000	Aprovada Parcialmente	8.000.000
78	Mário Negromonte Serys	39252 DNIT	BA	26.782.0229.2841.0029	Conservação Preventiva e Rotineira da Rodovias - No Estado da Bahia	5.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
79	Slhessarenko	39101 Ministério dos Transportes	NA	26.846.0225.0713.0001	Extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagens - NA	4.399.924	Rejeitada	0
80	João Leão	39252 DNIT	BA	26.782.0220.2834.0029	Restauração de Rodovias Federais - No Estado da Bahia	10.000.000	Aprovada Parcialmente	2.500.000
81	João Leão	39252 DNIT	BA	26.782.0229.2841.0029	Conservação Preventiva e Rotineira da Rodovias - No Estado da Bahia	5.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
82	Valdir Raupp	39252 DNIT	RO	26.782.0236.1248.0004	Construção de pontes na BR-319 no Estado de Rondônia - Construção da Ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho	10.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
83	Rogério Teófilo José Múcio	39252 DNIT	NA	26.782.0663.5394.0038	Eliminação de pontos críticos - Nacional	7.000.000	Aprovada Parcialmente	5.700.000
85	Monteiro	39252 DNIT	NA	26.782.0220.2324.0001	Sinalização Rodoviária - Nacional	7.000.000	Aprovada Parcialmente	6.000.000
86	Welinton Fagundes	39252 DNIT	MT	26.782.0236.1354.0002	Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Construção do Trecho Diamantino - Sapezal - Comodoro	7.000.000	Aprovada Parcialmente	3.500.000
87	Welinton Fagundes	39252 DNIT	MT	26.782.0236.10BY.0002	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado do Mato Grosso	6.500.000	Aprovada Parcialmente	3.000.000
88	Welinton Fagundes	39252 DNIT	MT	26.782.0236.10BZ.0002	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso	5.000.000	Rejeitada	0
89	João Matos	39252 DNIT	SC	26.782.0220.2834.0042	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Santa Catarina	10.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
97	Sandro Mabel	39252 DNIT	GO	26.782.0230.1310.0101	Adequação de trechos rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Aparecida de Goiânia - Itumbiara	30.000.000	Aprovada Parcialmente	4.000.000

PL 63/2004 - CN
QUADRO I - Demonstrativo das Decisões

Emenda	Autor	Unidade Orçamentária	UF	Funcional	Subtítulo	Valor da Emenda	Parecer	Valor Aprovado
106	Sandro Mabel	39252 DNIT	GO	26.782.0237.10DM.0002	Adequação de contornos rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Entroncamento GO-431-Entroncamento BR-060 (Contorno de Anápolis)	30.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
111	Paulo Pimenta	39252 DNIT	RS	26.782.0220.2834.0043	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Rio Grande do Sul	10.000.000	Aprovada	10.000.000
112	Humberto Michiles	39252 DNIT	NA	26.122.0750.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional	15.000.000	Aprovada Parcialmente	5.000.000
113	Asdrubal Bentes	39252 DNIT	PA	26.782.0236.1516.0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará - Construção do Trecho Marabá - Altamira - Itaituba / Anel Viario de Altamira	20.000.000	Rejeitada	0
114	Almir Sá	39252 DNIT	RR	26.782.0220.2841.0014	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Roraima	2.000.000	Aprovada Parcialmente	1.000.000
115	Almir Sá	39252 DNIT	NA	26.782.0220.2324.0001	Sinalização Rodoviária - Nacional	1.000.000	Aprovada	1.000.000
116	Chico da Princesa	39101 Ministério dos Transportes	NA	26.846.0225.0713.0001	Extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - NA	150.000.000	Rejeitada	0
117	Narcio Rodrigues	39252 DNIT	NA	26.782.0220.6097.0001	Obras Rodoviárias Emergenciais - Nacional	19.850.000	Aprovada Parcialmente	6.600.000
118	Colbert Martins	39252 DNIT	BA	26.782.0220.2834.0029	Restauração de Rodovias Federais - No Estado da Bahia	5.000.000	Aprovada Parcialmente	2.500.000
119	Colbert Martins	39252 DNIT	BA	26.782.0229.7144.0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-135 no Estado da Bahia - Construção do Trecho Div. PI/BA - Divisa BA/MG	5.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
120	Gonzaga Patriota	39252 DNIT	NA	26.782.0220.2324.0001	Sinalização Rodoviária - Nacional	7.000.000	Aprovada Parcialmente	6.000.000
121	Carlos Melles	39252 DNIT	MG	26.782.0230.7152.0004	Construção de trechos rodoviários na BR-265 no Estado de Minas Gerais - Construção do trecho Div. RJ/MG - Ilicínea - Divisa MG/SP	10.000.000	Aprovada Parcialmente	7.500.000
122	Carlos Melles	39252 DNIT	MG	26.782.0230.7154.0115	Construção de trechos rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais	5.000.000	Rejeitada	0
123	Geraldo Resende	39252 DNIT	MS	26.782.0220.2834.0054	Restauração de Rodovias Federais - no Estado do Mato Grosso do Sul	15.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
124	Geraldo Resende	39252 DNIT	MS	26.782.0220.2841.0054	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - no Estado do Mato Grosso do Sul	5.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000
125	Laura Carneiro	39252 DNIT	RJ	26.782.0220.2841.0033	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - no Estado do Rio de Janeiro	2.850.000	Aprovada	2.850.000
126	Luciano Castro	39252 DNIT	RR	26.782.0220.2834.0014	Restauração de Rodovias Federais - no Estado de Roraima	2.000.000	Rejeitada	0
127	Luciano Castro	39252 DNIT	RR	26.782.0220.2841.0014	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Roraima	2.000.000	Aprovada Parcialmente	1.000.000
128	Luciano Castro	39252 DNIT	NA	26.782.0220.2324.0001	Sinalização Rodoviária - Nacional	1.000.000	Aprovada	1.000.000
129	Aníbal Gomes	39252 DNIT	CE	26.782.0220.2324.0023	Restauração de rodovias - No Estado do Ceará	12.000.000	Rejeitada	0
130	Odair José da Cunha	39252 DNIT	MG	26.782.0220.2834.0031	Restauração de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais	20.000.000	Aprovada Parcialmente	8.000.000
131	Odair José da Cunha	39252 DNIT	MG	26.782.6035.10DO.0002	Adequação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais	18.000.000	Rejeitada	0
132	Odair José da Cunha	39252 DNIT	MG	26.782.6035.10DN.0002	Construção e Pavimentação de Rodovias Federais No Estado de Minas Gerais	35.000.000	Rejeitada	0

PL 63/2004 - CN

QUADRO I - Demonstrativo das Decisões

Emenda	Autor	Unidade Orçamentária	UF	Funcional	Subtítulo	Valor da Emenda	Parecer	Valor Aprovado
					Restauração de Rodovias Federais - no Estado de			
133	Luciano Castro	39252 DNIT	RR	26.782.0220.2834.0014	Roraima	1.000.000	Aprovada	1.000.000
					Restauração de Rodovias Federais - no Estado de			
134	Almir Sá	39252 DNIT	RR	26.782.0220.2834.0014	Roraima	1.000.000	Aprovada	1.000.000
					Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias -			
135	Almir Sá	39252 DNIT	RR	26.782.0220.2841.0011	No Estado de Roraima	2.000.000	Rejeitada	0
					Adequação de trechos rodoviários no Estado do			
137	Rose de Freitas	39252 DNIT	ES	26.782.0230.10CK.0002	Espírito Santo	10.000.000	Rejeitada	0
					Construção de trechos rodoviários, no Estado do			
138	Rose de Freitas	39252 DNIT	ES	26.782.0230.10CL.0002	Espírito Santo	10.000.000	Aprovada Parcialmente	2.000.000

PL 63/2004 - CN
Quadro II - Cancelamentos Propostos

UO	Unidade Orçamentaria	FC	SUBF	PROG	P_A	SUBT	Subtitulo	UF	GND	RP	MOD	IU	Fonte	Valor da Dotação	Valor Cancelado
39101	Ministério dos Transportes	26	301	0225	2004	0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional	NA	3	2	90	0	100	10.000.000	5.000.000
39252	DNIT	26	782	0220	2324	0001	Sinalização Rodoviária - Nacional	NA	3	2	90	0	311	25.000.000	25.000.000
39252	DNIT	26	782	0220	2834	0011	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Rondônia	RO	4	2	90	0	311	1.650.000	1.650.000
39252	DNIT	26	782	0220	2834	0012	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Acre	AC	4	2	90	0	311	750.000	750.000
39252	DNIT	26	782	0220	2834	0014	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Roraima	RR	4	2	90	0	311	550.000	550.000
39252	DNIT	26	782	0220	2834	0016	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Amapá	AP	4	2	90	0	311	500.000	500.000
39252	DNIT	26	782	0220	2834	0023	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Ceará	CE	4	2	90	0	311	13.000.000	8.500.000
39252	DNIT	26	782	0220	2834	0029	Restauração de Rodovias Federais - No Estado da Bahia	BA	4	2	90	0	311	4.500.000	4.500.000
39252	DNIT	26	782	0220	2834	0031	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Minas Gerais	MG	4	2	90	0	311	52.000.000	33.500.000
39252	DNIT	26	782	0220	2834	0035	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de São Paulo	SP	4	2	90	0	311	2.500.000	2.500.000
39252	DNIT	26	782	0220	2834	0041	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Paraná	PR	4	2	90	0	311	8.500.000	2.000.000
39252	DNIT	26	782	0220	2834	0043	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Rio Grande do Sul	RS	4	2	90	0	311	16.500.000	7.050.000
39252	DNIT	26	782	0220	2834	0051	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Mato Grosso	MT	4	2	90	0	311	8.500.000	2.000.000
39252	DNIT	26	782	0220	2834	0052	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Goiás	GO	4	2	90	0	311	9.800.000	9.800.000
39252	DNIT	26	782	0220	2834	0054	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Mato Grosso do Sul	MS	4	2	90	0	311	11.500.000	4.000.000
39252	DNIT	26	782	0220	2841	0011	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Rondônia	RO	4	2	90	0	311	3.000.000	3.000.000
39252	DNIT	26	782	0220	2841	0012	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Acre	AC	4	2	90	0	311	700.000	700.000
39252	DNIT	26	782	0220	2841	0014	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Roraima	RR	4	2	90	0	311	800.000	800.000

PL 63/2004 - CN
Quadro II - Cancelamentos Propostos

UO	Unidade Orçamentaria	FC	SUBF	PROG	P_A	SUBT	Subtitulo	UF	GND	RP	MOD	IU	Fonte	Valor da Dotação	Valor Cancelado
39252	DNIT	26	782	0220	2841	0016	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Amapá	AP	4	2	90	0	311	500.000	500.000
39252	DNIT	26	782	0220	2841	0023	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Ceará	CE	4	2	90	0	311	2.500.000	2.500.000
39252	DNIT	26	782	0220	2841	0029	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado da Bahia	BA	4	2	90	0	311	4.700.000	4.500.000
39252	DNIT	26	782	0220	2841	0031	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Minas Gerais	MG	4	2	90	0	311	10.000.000	2.000.000
39252	DNIT	26	782	0220	2841	0033	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Rio de Janeiro	RJ	4	2	90	0	311	2.000.000	850.000
39252	DNIT	26	782	0220	2841	0035	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de São Paulo	SP	4	2	90	0	311	1.500.000	500.000
39252	DNIT	26	782	0220	2841	0043	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Rio Grande do Sul	RS	4	2	90	0	311	6.000.000	1.000.000
39252	DNIT	26	782	0220	2841	0051	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Mato Grosso	MT	4	2	90	0	311	4.500.000	1.500.000
39252	DNIT	26	782	0220	2841	0052	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Goiás	GO	4	2	90	0	311	5.000.000	5.000.000
39252	DNIT	26	782	0220	2841	0054	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Mato Grosso do Sul	MS	4	2	90	0	311	5.500.000	2.000.000
39252	DNIT	26	571	0225	6241	0001	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional	NA	3	2	90	0	311	22.242.000	11.121.000
39252	DNIT	26	571	0225	6264	0001	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes - Nacional	NA	3	2	90	0	311	5.700.000	2.850.000
90000	Reserva de Co	99	999	0999	0998	0005	Reserva de Contingencia	NA	9	0	99	0	100	498.942.000	80.729.000

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2004

PLN 63 - Anexo I

Acumulado até: 26/11/2004

Orçamento Fiscal e Seg.Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. ± REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UO: 39101	**M. dos Transportes**							
26.301.0225.2004.0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional	26.600.000	0	26.600.000	26.203.216	22.492.091	22.492.091	84,56
Total da UO:		**26.600.000**	**0**	**26.600.000**	**26.203.216**	**22.492.091**	**22.492.091**	**84,56**
UO: 39252	**DNIT**							
26.122.0750.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional	118.607.325	32.374.004	150.981.329	115.212.282	108.983.717	107.788.035	71,39
26.128.0225.4572.0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	765.000	0	765.000	32.970	14.710	7.790	1,02
26.571.0225.6241.0001	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional	11.000.000	2.000.000	13.000.000	11.285.694	8.415.433	8.175.911	62,89
26.571.0225.6264.0001	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes - Nacional	7.000.000	0	7.000.000	6.612.199	5.517.496	5.517.497	78,82
26.782.0220.2324.0001	Sinalização Rodoviária - Nacional	15.555.600	3.000.000	18.555.600	13.221.284	11.317.612	10.892.673	58,70
26.782.0220.2834.0011	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Rondônia	21.941.765	0	21.941.765	12.705.674	2.187.181	2.187.179	9,97
26.782.0220.2834.0012	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Acre	7.136.874	0	7.136.874	3.578.318	1.895.441	1.895.441	26,56
26.782.0220.2834.0013	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Amazonas	6.134.420	0	6.134.420	3.116.700	3.038.448	3.038.448	49,53
26.782.0220.2834.0014	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Roraima	12.138.220	0	12.138.220	9.856.230	1.454.443	1.454.443	11,98
26.782.0220.2834.0016	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Amapá	3.964.930	0	3.964.930	370.000	0	0	
26.782.0220.2834.0021	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Maranhão	16.916.746	0	16.916.746	7.520.398	5.102.878	1.172.161	6,93
26.782.0220.2834.0022	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Piauí	8.187.850	0	8.187.850	2.905.190	1.480.085	1.480.085	18,08
26.782.0220.2834.0023	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Ceará	20.126.001	1.499.999	21.626.000	19.303.870	12.209.551	9.705.333	44,88
26.782.0220.2834.0024	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Rio Grande do Norte	10.570.653	0	10.570.653	8.969.328	2.997.036	915.699	8,66
26.782.0220.2834.0025	Restauração de Rodovias Federais - No Estado da Paraíba	8.887.428	0	8.887.428	7.367.479	4.616.506	4.363.240	49,09
26.782.0220.2834.0027	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Alagoas	16.682.630	0	16.682.630	15.202.458	1.471.696	801.519	4,80
26.782.0220.2834.0028	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Sergipe	2.708.852	0	2.708.852	1.556.441	442.958	442.959	16,35
26.782.0220.2834.0029	Restauração de Rodovias Federais - No Estado da Bahia	57.271.971	-1	57.271.970	53.780.533	33.079.852	31.244.781	54,56
26.782.0220.2834.0031	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Minas Gerais	112.269.378	1	112.269.379	100.342.834	69.387.865	55.478.792	49,42
26.782.0220.2834.0032	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Espírito Santo	12.565.544	0	12.565.544	5.182.816	3.211.480	2.690.636	21,41
26.782.0220.2834.0033	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Rio de Janeiro	9.096.896	0	9.096.896	7.362.092	1.972.425	1.326.885	14,59
26.782.0220.2834.0035	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de São Paulo	5.571.848	0	5.571.848	5.105.023	2.450.863	2.362.118	42,39
26.782.0220.2834.0041	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Paraná	25.386.886	0	25.386.886	20.072.641	1.435.891	1.263.921	4,98
26.782.0220.2834.0042	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Santa Catarina	20.141.429	0	20.141.429	16.425.283	7.159.711	6.994.741	34,73
26.782.0220.2834.0043	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Rio Grande do Sul	35.133.230	0	35.133.230	34.190.681	7.566.389	4.922.927	14,01
26.782.0220.2834.0051	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Mato Grosso	31.003.354	0	31.003.354	24.955.376	7.994.099	4.998.777	16,12
26.782.0220.2834.0052	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Goiás	34.771.276	0	34.771.276	32.487.020	7.839.224	5.593.816	16,09
26.782.0220.2834.0053	Restauração de Rodovias Federais - No Distrito Federal	1.181.997	0	1.181.997	452.785	237.364	237.365	20,08
26.782.0220.2834.0054	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Mato Grosso do Sul	79.822.270	0	79.822.270	57.860.128	18.450.054	11.235.025	14,08
26.782.0220.2841.0011	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Rondônia	3.280.000	0	3.280.000	3.149.991	1.731.944	1.731.945	52,80
26.782.0220.2841.0012	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Acre	1.200.000	0	1.200.000	0	0	0	

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: ProjAtiv: Fonte: Localidade: Elemento:
UO: Função: Subfunção: Subtítulo: Gnd: UF: Mod. Aplic:

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2004

Acumulado até: 26/11/2004

PLN 63 - Anexo I

Orçamento Fiscal e Seg.Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. ± REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
26.782.0220.2841.0013	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Amazonas	5.520.000	0	5.520.000	4.900.000	310.103	310.103	5,62
26.782.0220.2841.0014	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Roraima	2.400.000	0	2.400.000	2.400.000	1.491.176	1.491.176	62,13
26.782.0220.2841.0016	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Amapá	2.000.000	0	2.000.000	2.000.000	0	0	
26.782.0220.2841.0017	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Tocantins	1.440.000	0	1.440.000	400.000	0	0	
26.782.0220.2841.0021	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Maranhão	6.320.000	0	6.320.000	6.156.858	1.311.083	1.170.407	18,52
26.782.0220.2841.0022	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Piauí	5.600.000	0	5.600.000	4.258.460	221.665	211.306	3,77
26.782.0220.2841.0023	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Ceará	5.520.000	0	5.520.000	5.520.000	169.507	57.767	1,05
26.782.0220.2841.0024	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Rio Grande do Norte	3.680.000	0	3.680.000	3.625.198	1.623.870	1.506.223	40,93
26.782.0220.2841.0025	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado da Paraíba	3.200.000	1	3.200.001	2.798.780	1.707.653	1.707.654	53,36
26.782.0220.2841.0026	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Pernambuco	4.960.000	0	4.960.000	3.978.167	1.809.009	1.353.973	27,30
26.782.0220.2841.0027	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Alagoas	1.920.000	0	1.920.000	1.920.000	1.855.173	1.838.042	95,73
26.782.0220.2841.0028	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Sergipe	800.000	0	800.000	799.999	148.046	122.263	15,28
26.782.0220.2841.0029	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado da Bahia	11.120.000	0	11.120.000	8.745.918	4.940.156	4.133.096	37,17
26.782.0220.2841.0031	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Minas Gerais	31.100.000	-1	31.099.999	26.252.715	17.977.332	16.007.826	51,47
26.782.0220.2841.0032	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Espírito Santo	2.480.000	0	2.480.000	2.480.000	915.440	738.410	29,77
26.782.0220.2841.0033	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Rio de Janeiro	4.160.000	0	4.160.000	4.016.369	2.355.683	2.207.191	53,06
26.782.0220.2841.0035	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de São Paulo	3.040.000	0	3.040.000	3.036.257	1.543.185	977.472	32,15
26.782.0220.2841.0041	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Paraná	8.320.000	0	8.320.000	7.696.236	2.353.489	2.221.669	26,70
26.782.0220.2841.0042	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Santa Catarina	5.600.000	0	5.600.000	5.249.998	3.490.595	3.089.572	55,17
26.782.0220.2841.0043	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Rio Grande do Sul	13.920.000	0	13.920.000	12.050.359	4.966.877	4.768.652	34,26
26.782.0220.2841.0051	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Mato Grosso	8.080.000	0	8.080.000	8.330.157	6.195.508	5.755.219	71,23
26.782.0220.2841.0052	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Goiás	6.480.000	0	6.480.000	6.479.999	5.306.756	5.303.848	81,85
26.782.0220.2841.0053	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Distrito Federal	100.000	0	100.000	100.000	99.394	99.395	99,40
26.782.0220.2841.0054	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Mato Grosso do Sul	7.520.000	0	7.520.000	7.308.698	4.731.348	4.273.695	56,83
26.782.0220.4399.0017	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado de Tocantins	12.414.274	0	12.414.274	12.414.274	6.358.886	6.100.881	49,14
26.782.0220.4399.0021	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado do Maranhão	21.653.134	0	21.653.134	21.505.335	16.020.923	12.422.606	57,37
26.782.0220.4399.0022	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado do Piauí	6.846.110	4.343.480	11.189.590	6.846.110	341.852	159.226	1,42
26.782.0220.4399.0026	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado de Pernambuco	32.820.000	0	32.820.000	31.316.539	13.495.799	6.570.172	20,02
26.782.0220.4399.0031	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado de Minas Gerais	8.949.806	0	8.949.806	11.229.540	6.773.036	1.546.260	17,28
26.782.0220.4399.0043	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado do Rio Grande do Sul	25.522.133	0	25.522.133	25.522.132	9.960.480	9.309.624	36,48
26.782.0220.4399.0052	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado de Goiás	8.000.754	0	8.000.754	7.972.111	1.413.197	1.048.607	13,11
26.782.0220.4399.0054	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado do Mato Grosso do Sul	13.895.667	0	13.895.667	13.254.984	195.365	195.364	1,41
Total da UO:		**992.402.251**	**43.217.483**	**1.035.619.734**	**860.748.911**	**453.744.938**	**386.617.841**	**37,33**
UO: 90000	**Reserva de Contingência**							
99.999.0999.0998.0105	Reserva de Contingência - Fiscal	2.555.527.104	-536.590.578	2.018.936.526	0	0	0	

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: ProjAtiv: Fonte: Localidade: Elemento:
UO: Função: Subfunção: Subtítulo: Gnd. UF: Mod. Aplic:



ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2004

PLN 63 - Anexo I

Acumulado até: 26/11/2004

Orçamento Fiscal e Seg.Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. + REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C=A+B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G=F/C)
Total da UO:		2.555.527.104	-536.890.578	2.018.936.526	0	0	0	0,00
Total		3.574.459.355	-493.373.095	3.081.156.260	806.952.127	476.327.029	409.109.932	13,28

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN C:\Bancos de dados\Acesso\Creditos Adicionais\26nov2004.mdb - 600 Execução PLs Emissão 4/12/2004 12:27:12 Pag. 3 de 3

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 63, DE 2004–CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes e da Reserva de Contingência crédito suplementar no valor global de R$1.007.884.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério dos Transportes e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$1.007.884.000,00 (um bilhão, sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), para atender às programações constantes do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R$341.684.500,00 (trezentos e quarenta e um milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais);

II - excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$508.942.000,00 (quinhentos e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais); e

III - operações de crédito externas, no valor de R$157.257.500,00 (cento e cinqüenta e sete milhões, duzentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 Ministério dos Transportes

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes							5.000.000
	ATIVIDADES							
26301 0225 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							5.000.000
26301 0225 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							5.000.000
		S	3	2	90	0	100	5.000.000
	TOTAL - GERAL							5.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE							5.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0220	Manutenção da Malha Rodoviaria Federal							451.050.000
	ATIVIDADES							
26782 0220 2324	Sinalização Rodoviária							20.000.000
26782 0220 2324 0001	Sinalização Rodoviária - Nacional							20.000.000
		F	4	2	90	0	100	13.529.000
		F	4	2	90	0	311	6.471.000
26782 0220 2834	Restauração de Rodovias Federais							236.000.000
26782 0220 2834 0011	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Rondônia							4.000.000
		F	4	2	90	0	311	1.650.000
		F	4	2	90	0	100	2.350.000
26782 0220 2834 0013	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Amazonas							3.000.000
		F	4	2	90	0	311	3.000.000
26782 0220 2834 0014	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Roraima							2.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.450.000
		F	4	2	90	0	311	550.000
26782 0220 2834 0015	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Pará							5.000.000
		F	4	2	90	0	100	5.000.000
26782 0220 2834 0021	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Maranhão							3.500.000
		F	4	2	90	0	311	3.500.000
26782 0220 2834 0022	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Piauí							7.500.000
		F	4	2	90	0	311	7.500.000
26782 0220 2834 0023	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Ceará							14.000.000
		F	4	2	90	2	311	500.000
		F	4	2	90	0	148	3.000.000
		F	4	2	90	0	311	8.500.000
		F	4	2	90	0	100	2.000.000
26782 0220 2834 0024	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Rio Grande do Norte							5.000.000
		F	4	2	90	0	311	5.000.000
26782 0220 2834 0025	Restauração de Rodovias Federais - No Estado da Paraíba							4.000.000
		F	4	2	90	0	311	4.000.000
26782 0220 2834 0027	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Alagoas							6.850.000
		F	4	2	90	2	311	100.000
		F	4	2	90	0	148	750.000
		F	4	2	90	0	311	6.000.000
26782 0220 2834 0028	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Sergipe							2.000.000
		F	4	2	90	0	311	2.000.000
26782 0220 2834 0029	Restauração de Rodovias Federais - No Estado da Bahia							30.300.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
		F	4	2	90	2	311	3.460.000
		F	4	2	90	0	148	21.840.000
		F	4	2	90	0	311	4.000.000
26782 0220 2834 0031	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Minas Gerais							34.500.000
		F	4	2	90	0	311	34.500.000
26782 0220 2834 0032	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Espírito Santo							7.000.000
		F	4	2	90	0	148	1.500.000
		F	4	2	90	0	311	5.500.000
26782 0220 2834 0033	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Rio de Janeiro							4.000.000
		F	4	2	90	0	311	4.000.000
26782 0220 2834 0035	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de São Paulo							5.000.000
		F	4	2	90	0	311	3.000.000
		F	4	2	90	0	100	2.000.000
26782 0220 2834 0041	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Paraná							6.500.000
		F	4	2	90	0	311	6.500.000
26782 0220 2834 0042	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Santa Catarina							12.500.000
		F	4	2	90	0	311	10.500.000
		F	4	2	90	0	100	2.000.000
26782 0220 2834 0043	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Rio Grande do Sul							28.450.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
			F	4	2	90	0	148	7.500.000
			F	4	2	90	1	311	1.500.000
			F	4	2	90	0	311	9.450.000
26782	0220 2834 0051	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Mato Grosso							6.500.000
			F	4	2	90	0	311	6.500.000
26782	0220 2834 0052	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Goiás							33.400.000
			F	4	2	90	0	100	2.200.000
			F	4	2	90	2	311	800.000
			F	4	2	90	1	311	4.200.000
			F	4	2	90	0	311	1.800.000
			F	4	2	90	0	148	24.400.000
26782	0220 2834 0053	Restauração de Rodovias Federais - No Distrito Federal							1.500.000
			F	4	2	90	0	311	1.500.000
26782	0220 2834 0054	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Mato Grosso do Sul							9.500.000
			F	4	2	90	0	311	8.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
26782	0220 2841	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias							74.000.000
26782	0220 2841 0011	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Rondôni							2.000.000
			F	4	2	90	0	311	1.500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
26782	0220 2841 0013	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Amazona							7.000.000
			F	4	2	90	0	148	3.000.000
			F	4	2	90	0	311	3.500.000
			F	4	2	90	1	311	500.000
26782	0220 2841 0014	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Roraima							2.000.000
			F	4	2	90	0	311	800.000
			F	4	2	90	0	100	1.200.000
26782	0220 2841 0017	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Tocanti							500.000
			F	4	2	90	0	311	500.000
26782	0220 2841 0021	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Maranhã							3.000.000
			F	4	2	90	0	311	3.000.000
26782	0220 2841 0022	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Piauí							2.500.000
			F	4	2	90	0	311	2.500.000
26782	0220 2841 0023	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Ceará							2.000.000
			F	4	2	90	0	311	1.500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
26782	0220 2841 0024	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Rio Grande do Norte							2.000.000
			F	4	2	90	0	311	2.000.000
26782	0220 2841 0025	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado da Paraíba							2.000.000
			F	4	2	90	0	311	2.000.000
26782	0220 2841 0026	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Pernambuco							2.000.000
			F	4	2	90	0	311	2.000.000
26782	0220 2841 0027	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Alagoas							1.300.000
			F	4	2	90	0	311	1.300.000
26782	0220 2841 0028	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Sergipe							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	311	1.000.000
26782	0220 2841 0029	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado da Bahia							6.200.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
			F	4	2	90	0	311	4.700.000
26782	0220 2841 0031	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Minas Gerais							8.000.000
			F	4	2	90	0	311	8.000.000
26782	0220 2841 0032	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Espírit Santo							1.500.000
			F	4	2	90	0	311	1.500.000
26782	0220 2841 0033	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Rio de Janeiro							4.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTR	VALOR
			F	4	2	90	0	311	2.000.000
26782	0220 2841 0035	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de São Pau							1.000.000
			F	4	2	90	0	311	1.000.000
26782	0220 2841 0041	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Paraná							4.000.000
			F	4	2	90	0	311	4.000.000
26782	0220 2841 0042	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Santa Catarina							4.500.000
			F	4	2	90	0	311	4.500.000
26782	0220 2841 0043	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Rio Grande do Sul							5.000.000
			F	4	2	90	0	311	5.000.000
26782	0220 2841 0051	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Mato Grosso							3.000.000
			F	4	2	90	0	311	3.000.000
26782	0220 2841 0052	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Goiás							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	311	1.000.000
26782	0220 2841 0053	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Distrito Federal							1.000.000
			F	4	2	90	0	311	1.000.000
26782	0220 2841 0054	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Mato Grosso do Sul							5.500.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
			F	4	2	90	0	311	4.000.000
26782	0220 4399	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias							101.250.000
26782	0220 4399 0017	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado de Tocanti							15.600.000
			F	4	2	90	0	148	13.100.000
			F	4	2	90	1	311	2.500.000
26782	0220 4399 0021	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado do Maranhã							9.500.000
			F	4	2	90	0	148	7.800.000
			F	4	2	90	1	311	1.700.000
26782	0220 4399 0022	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado do Piauí							6.300.000
			F	4	2	90	0	148	5.000.000
			F	4	2	90	1	311	1.300.000
26782	0220 4399 0026	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado de Pernambuco							12.850.000
			F	4	2	90	2	311	440.000
			F	4	2	90	0	148	12.410.000
26782	0220 4399 0031	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado de Minas Gerais							17.500.000
			F	4	2	90	1	311	4.660.000
			F	4	2	90	0	148	12.840.000
26782	0220 4399 0043	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado do Rio Grande do Sul							17.300.000
			F	4	2	90	0	148	16.500.000
			F	4	2	90	2	311	800.000
26782	0220 4399 0052	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado de Goiás							5.100.000
			F	4	2	90	0	148	4.200.000
			F	4	2	90	1	311	900.000
26782	0220 4399 0054	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado do Mato Grosso do Sul							17.100.000
			F	4	2	90	2	311	1.100.000
			F	4	2	90	0	148	16.000.000
26782	0220 6097	Obras Rodoviárias Emergencias							19.800.000
26782	0220 6097 0001	Obras Rodoviárias Emergencias - Nacional							19.800.000
			F	4	2	90	0	311	19.800.000
	0225	Gestão da Política dos Transportes							21.971.000
		ATIVIDADES							
26128	0225 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação Requalificação							2.500.000
26128	0225 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							2.500.000
			F	3	2	90	0	148	2.250.000
			F	3	2	90	2	311	250.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26571	0225 6241	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes							12.838.500
26571	0225 6241 0001	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional							12.838.500
			F	3	2	90	2	311	200.000
			F	3	2	90	0	148	1.517.500
			F	3	2	90	0	311	11.121.000
26571	0225 6264	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes							6.632.500
26571	0225 6264 0001	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes - Nacional							6.632.500
			F	3	2	90	0	148	3.650.000
			F	3	2	90	0	311	2.850.000
			F	3	2	90	2	311	132.500
	0229	Corredor São Francisco							5.000.000
		PROJETOS							
26782	0229 1212	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe							1.000.000
26782	0229 1212 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe - Trecho Divisa AL/SE - Divisa SE/BA							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
26782	0229 7144	Construção de Trechos Rodoviários na BR-135 no Estado da Bahia							2.000.000
26782	0229 7144 0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-135 no Estado da Bahia - Construção do Trecho Divisa PI/BA - Divisa BA/MG							2.000.000
			F	4	2	90	0	311	1.500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
26782	0229 7459	Construção de Trechos Rodoviários na BR-235 no Estado da Bahia							2.000.000
26782	0229 7459 0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-235 no Estado da Bahia - Construção do Trecho Juazeiro - Divisa BA/SE.							2.000.000
			F	4	2	90	0	311	1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
	0230	Corredor Leste							27.500.000
		PROJETOS							
26782	0230 10CL	Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Espírito Santo							2.000.000
26782	0230 10CL 0002	Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
26782	0230 1310	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás							8.000.000
26782	0230 1310 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trech Aparecida de Goiânia - Itumbiara							8.000.000
			F	4	2	90	0	311	8.000.000
26782	0230 7152	Construção de Trechos Rodoviários na BR-265 no Estado de Minas Gerais							7.500.000
26782	0230 7152 0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-265 no Estado de Minas Gerais - Construção do Trecho Divisa RJ/MG - Ilicínea - Divisa MG/SP							7.500.000
			F	4	2	90	0	311	7.500.000
26782	0230 7154	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais							10.000.000
26782	0230 7154 0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais - Construção do Trecho Araxá - Patos de Minas							10.000.000
			F	4	2	90	0	311	10.000.000
	0232	Corredor Sudoeste							5.000.000
		PROJETOS							
26782	0232 7634	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do							5.000.000
26782	0232 7634 0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso d Sul - Adequação do Trecho Divisa SP/MS - Entr. BR-163/MS							5.000.000
			F	4	2	90	0	311	5.000.000
	0233	Corredor Mercosul							6.000.000
		PROJETOS							
26782	0233 10CN	Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná							6.000.000
26782	0233 10CN 0002	Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							6.000.000
			F	4	2	90	0	311	2.000.000
			F	4	2	90	0	100	4.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0235	Corredor Nordeste							12.000.000
		PROJETOS							
26784	0235 107O	Ampliação e Recuperação do Porto de Itaqui							2.000.000
26784	0235 107O 0021	Ampliação e Recuperação do Porto de Itaqui - No Estado do Maranhão							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
26782	0235 10ET	Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará							10.000.000
26782	0235 10ET 0002	Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							10.000.000
			F	4	2	90	0	311	5.500.000
			F	4	2	90	0	100	4.500.000
	0236	Corredor Oeste-Norte							11.500.000
		PROJETOS							
26782	0236 10BY	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado do Mato Grosso							3.000.000
26782	0236 10BY 0002	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							3.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
26782	0236 1204	Construção de Pontes na BR-319 no Estado de Rondônia							2.000.000
26782	0236 1204 0004	Construção de Pontes na BR-319 no Estado de Rondônia - Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	311	1.500.000
26782	0236 1354	Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso							3.500.000
26782	0236 1354 0002	Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso Construção do Trecho Diamantino - Sapezal - Comodoro							3.500.000
			F	4	2	90	0	311	3.500.000
26782	0236 1516	Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará							3.000.000
26782	0236 1516 0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará - Construção do Trecho Marabá - Altamira - Itaituba / Anel Viário de Altamira							3.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
	0237	Corredor Araguaia-Tocantins							8.000.000
		PROJETOS							
26782	0237 106G	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-316 no Estado do Pará							4.000.000
26782	0237 106G 0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-316 no Estado do Pará - Adequação do Trecho Viaduto Belém - Entroncamento Km 0 - Santa Maria Divisa PA/MA							4.000.000
			F	4	2	90	0	100	4.000.000
26782	0237 10DM	Adequação de Contornos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás							4.000.000
26782	0237 10DM 0002	Adequação de Contornos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Entroncamento GO-431 - Entroncamento BR-060 (Contorno de Anápolis)							4.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
			F	4	2	90	0	311	2.000.000
	0238	Corredor Fronteira Norte							8.500.000
		PROJETOS							
26782	0238 1418	Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá							2.000.000
26782	0238 1418 0101	Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá - Trecho Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa)							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	311	1.000.000
26782	0238 1420	Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Acre							6.500.000
26782	0238 1420 0006	Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Acre - Construção do Trecho Assis Brasil - Rio Branco - Divisa AC/AM							6.500.000
			F	4	2	90	0	311	6.500.000
	0663	Segurança Pública nas Rodovias Federais							5.700.000
		PROJETOS							
26782	0663 5394	Eliminação de Pontos Críticos							5.700.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26782	0663 5394 0038	Eliminação de Pontos Críticos - Nacional							5.700.000
			F	4	2	90	0	311	5.700.000
	0750	Apoio Administrativo							10.450.000
		ATIVIDADES							
26122	0750 2000	Administração da Unidade							10.450.000
26122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							10.450.000
			F	3	2	90	0	100	5.000.000
			F	3	2	90	0	311	5.450.000
	6035	Infra-estrutura de Transportes							12.000.000
		PROJETOS							
26782	6035 10DN	Construção e Pavimentação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerai							2.000.000
26782	6035 10DN 0002	Construção e Pavimentação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							2.000.000
			F	4	2	90	0	311	2.000.000
26784	6035 10EJ	Implantação, Ampliação e Modernização da Infra-estrutura Portuária							10.000.000
26784	6035 10EJ 0002	Implantação, Ampliação e Modernização da Infra-estrutura Portuária - Nacional							10.000.000
			F	4	2	90	0	311	10.000.000
		TOTAL - GERAL							584.671.000
		TOTAL - FISCAL							584.671.000

ÓRGÃO: 90000 Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 Reserva de Contingência

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							418.213.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99999	0999 0998	Reserva de Contingência							418.213.000
99999	0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Fiscal							418.213.000
			F	9	0	99	0	100	418.213.000
		TOTAL - GERAL							418.213.000
		TOTAL - FISCAL							418.213.000

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CMO

DESTAQUE Nº

PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ADICIONAL (Suplementar e Especial) PLN 63/2004

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (À EMENDA APRESENTADA)

Requeiro, nos termos regimentais, destaque na forma a seguir indicada:
(DESTAQUE PARA ALTERAÇÃO DO VOTO DO RELATOR E REMANEJAMENTO)

1 - AUTOR DA EMENDA: Dep. Zé Gerardo Nº DA EMENDA: 10

2- PARTE DO PROJETO DE LEI SOBRE A QUAL INCIDIU A EMENDA APRESENTADA (assinalar com X apenas um dos campos abaixo):

☐ 2.1 Texto do Projeto de Lei

Capítulo: _____ Seção: _____ Artigo: _____

Parágrafo: _____ Inciso: _____ Alínea: _____

☒ 2.2 Anexo I – Suplementação

☐ 2.3 Anexo II – Cancelamento

3- EFEITO PRETENDIDO (assinalar com X apenas um dos campos abaixo):

☐ 3.1 Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO ou PELA APROVAÇÃO PARCIAL

☐ 3.2 Rejeição de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA APROVAÇÃO ou PELA APROVAÇÃO PARCIAL

☐ 3.3 Remanejamento de valores associados às metas das emendas de um mesmo autor (*)

Emenda(s) a ter sua(s) meta(s) reduzida(s) (**):

Nº da Emenda: 12 Quantidade da meta a ser reduzida: 2.000.000

Nº da Emenda: 13 Quantidade da meta a ser reduzida: 2.000.000

Nº da Emenda: _____ Quantidade da meta a ser reduzida: _____

Nº da Emenda: _____ Quantidade da meta a ser reduzida: _____

Nº da Emenda: _____ Quantidade da meta a ser reduzida: _____

(*) - Deverá acompanhar o destaque, no caso de emenda individual, autorização do autor para o remanejamento solicitado, caso não seja ele o autor do destaque. Em se tratando de emenda coletiva, deverá acompanhar ainda, o apoiamento necessário à sua apresentação.

- Para o remanejamento, deverá ser observada a equivalência financeira entre as metas das emendas objeto do destaque.

- Os valores financeiros correspondentes às metas especificadas nas emendas têm como referência os custos unitários das ações constantes do projeto do PPA 2004-2007 aprovado pela CMO.

(**) O valor remanejado será acrescido na emenda indicada no item 1.

AUTOR DO DESTAQUE: _____

NOME LEGÍVEL

DATA: __ / __ / __ _____ Dep. Zé Geraldo

ASSINATURA

NOTAS:
1. O destaque só poderá ser requerido por membro da Comissão (art. 53, § 1º do Regulamento Interno);
2. Utilizar um formulário para cada emenda, dotação ou dispositivo destacado;
3. Apresentar o destaque em 02 (duas) vias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CMO
DESTAQUE Nº

PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ADICIONAL (Suplementar e Especial) PLN nº 63/2004

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (À EMENDA APRESENTADA)

Requeiro, nos termos regimentais, destaque na forma a seguir indicada:
(DESTAQUE PARA ALTERAÇÃO DO VOTO DO RELATOR E REMANEJAMENTO)

1 - AUTOR DA EMENDA: Dep Anibal Gomes **Nº DA EMENDA:** 27

2- PARTE DO PROJETO DE LEI SOBRE A QUAL INCIDIU A EMENDA APRESENTADA (assinalar com X apenas um dos campos abaixo):

☐ **2.1 Texto do Projeto de Lei**

Capítulo: _____ **Seção:** _____ **Artigo:** _____
Parágrafo: _____ **Inciso:** _____ **Alínea:** _____

☒ **2.2 Anexo I – Suplementação**

☐ **2.3 Anexo II – Cancelamento**

3- **EFEITO PRETENDIDO (assinalar com X apenas um dos campos abaixo):**

☐ **3.1 Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO ou PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

☐ **3.2 Rejeição de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA APROVAÇÃO ou PELA APROVAÇÃO PARCIAL**

☐ **3.3 Remanejamento de valores associados às metas das emendas de um mesmo autor (*)**

Emenda(s) a ter sua(s) meta(s) reduzida(s) (**):

Nº da Emenda: 25 **Quantidade da meta a ser reduzida:** 2000

Nº da Emenda: _____ **Quantidade da meta a ser reduzida:** _____

Nº da Emenda: _____ **Quantidade da meta a ser reduzida:** _____

Nº da Emenda: _____ **Quantidade da meta a ser reduzida:** _____

Nº da Emenda: _____ **Quantidade da meta a ser reduzida:**

(*) - Deverá acompanhar o destaque, no caso de emenda individual, autorização do autor para o remanejamento solicitado, caso não seja ele o autor do destaque. Em se tratando de emenda coletiva, deverá acompanhar ainda, o apoiamento necessário à sua apresentação.

- Para o remanejamento, deverá ser observada a equivalência financeira entre as metas das emendas objeto do destaque.

- Os valores financeiros correspondentes às metas especificadas nas emendas têm como referência os custos unitários das ações constantes do projeto do PPA 2004-2007 aprovado pela CMO.

(**) O valor remanejado será acrescido na emenda indicada no item 1.

AUTOR DO DESTAQUE: Dep Aníbal Gomes

(NOME LEGÍVEL)

DATA: / / _____

ASSINATURA

NOTAS:

1. O destaque só poderá ser requerido por membro da Comissão (art. 53, § 1º do Regulamento Interno);
2. Utilizar um formulário para cada emenda, dotação ou dispositivo destacado;
3. Apresentar o destaque em 02 (duas) vias.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional, em 20 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Jaime Martins, favorável ao Projeto de Lei nº 063/2004-CN nos termos do Substitutivo apresentado, ressalvados os 2 (dois) destaques oferecidos. aprovou, ainda, por unanimidade, através, respectivamente, dos destaques nºs 1 e 2, o remanejamento dos valores de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) da emenda n.º 12, e R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da emenda nº 13, para a emenda de nº 10, todas de autoria do Deputado Zé Gerardo, e remanejamento no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) da emenda nº 25 para a emenda n.º 27, ambas de autoria do Deputado Aníbal Gomes. Ao Projeto foram apresentadas 138 (cento e trinta e oito) emendas, das quais foram Declaradas Inadmitidas as de nºs 009, 037 a 039, 049, 054 a 057, 066, 070, 084, 090 a 096, 098 a 105, 107 a 110 e 136, aprovadas integralmente as de nºs 016, 021, 047, 052, 058, 111, 115, 125, 128, 133 e 134, aprovadas parcialmente as de nºs 001, 006, 008, 010, 14, 015, 017, 018, 024, 027, 028, 030, 031, 033, 041, 043 a 046, 048, 050, 051, 053, 062, 063, 065, 067 a 069, 071, 072, 074, 075, 077, 078, 080 a 083, 085 a 087, 089, 097, 106, 112, 114, 117 a 121, 123, 124, 127, 130 e 138, e rejeitadas as de nºs 002 a 005, 007, 011, 012, 013, 019, 020, 022, 023, 025, 026, 029, 032, 034 a 036, 040, 042, 059, 060, 061, 064, 073, 076, 079, 088, 113, 116, 122, 126, 129, 131, 132, 135 e 137.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Amauri Gasques, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, José Divino, Júlio César, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria Helena, Mauro Lopes, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Roberto Balestra, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Romeu Tuma, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente, Deputado **Jaime Martins**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental sobre o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 63, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$1.007.884.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério dos Transportes e da reserva de contingência, crédito suplementar no valor global de RS1.007.884.000,00 (um bilhão, sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), para atender às programações constantes do anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R$341.684.500,00 (trezentos e quarenta e um milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais);

II – excesso de arrecadação de recursos ordinários, no valor de RS508.942.000,00 (quinhentos e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais); e

III – operações de crédito externas, no valor de R$157.257,500,00 (cento e cinqüenta e sete milhões, duzentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 Ministério dos Transportes

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes							5.000.000
	ATIVIDADES							
26301 0225 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							5.000.000
26301 0225 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							5.000.000
		S	3	2	90	0	100	5.000.000
	TOTAL - GERAL							5.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE							5.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0220	Manutenção da Malha Rodoviária Federal							451.050.000
	ATIVIDADES							
26782 0220 2324	Sinalização Rodoviária							20.000.000
26782 0220 2324 0001	Sinalização Rodoviária - Nacional							20.000.000
		F	4	2	90	0	100	13.529.000
		F	4	2	90	0	311	6.471.000
26782 0220 2834	Restauração de Rodovias Federais							236.000.000
26782 0220 2834 0011	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Rondônia							4.000.000
		F	4	2	90	0	311	1.650.000
		F	4	2	90	0	100	2.350.000
26782 0220 2834 0013	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Amazonas							3.000.000
		F	4	2	90	0	311	3.000.000
26782 0220 2834 0014	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Roraima							2.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.450.000
		F	4	2	90	0	311	550.000
26782 0220 2834 0015	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Pará							5.000.000
		F	4	2	90	0	100	5.000.000
26782 0220 2834 0021	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Maranhão							3.500.000
		F	4	2	90	0	311	3.500.000
26782 0220 2834 0022	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Piauí							7.500.000
		F	4	2	90	0	311	7.500.000
26782 0220 2834 0023	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Ceará							14.000.000
		F	4	2	90	2	311	500.000
		F	4	2	90	0	148	3.000.000
		F	4	2	90	0	311	8.500.000
		F	4	2	90	0	100	2.000.000
26782 0220 2834 0024	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Rio Grande do Norte							5.000.000
		F	4	2	90	0	311	5.000.000
26782 0220 2834 0025	Restauração de Rodovias Federais - No Estado da Paraíba							4.000.000
		F	4	2	90	0	311	4.000.000
26782 0220 2834 0027	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Alagoas							6.850.000
		F	4	2	90	2	311	100.000
		F	4	2	90	0	148	750.000
		F	4	2	90	0	311	6.000.000
26782 0220 2834 0028	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Sergipe							2.000.000
		F	4	2	90	0	311	2.000.000
26782 0220 2834 0029	Restauração de Rodovias Federais - No Estado da Bahia							30.300.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
		F	4	2	90	2	311	3.460.000
		F	4	2	90	0	148	21.840.000
		F	4	2	90	0	311	4.000.000

26782	0220 2834 0031	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Minas Gerais							34.500.000
			F	4	2	90	0	311	34.500.000
26782	0220 2834 0032	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Espírito Santo							7.000.000
			F	4	2	90	0	148	1.500.000
			F	4	2	90	0	311	5.500.000
26782	0220 2834 0033	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Rio de Janeiro							4.000.000
			F	4	2	90	0	311	4.000.000
26782	0220 2834 0035	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de São Paulo							5.000.000
			F	4	2	90	0	311	3.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
26782	0220 2834 0041	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Paraná							6.500.000
			F	4	2	90	0	311	6.500.000
26782	0220 2834 0042	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Santa Catarina							12.500.000
			F	4	2	90	0	311	10.500.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
26782	0220 2834 0043	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Rio Grande do Sul							28.450.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		F	4	2	90	0	100	10.000.000
		F	4	2	90	0	148	7.500.000
		F	4	2	90	1	311	1.500.000
		F	4	2	90	0	311	9.450.000
26782	0220 2834 0051 Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Mato Grosso							6.500.000
		F	4	2	90	0	311	6.500.000
26782	0220 2834 0052 Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Goiás							33.400.000
		F	4	2	90	0	100	2.200.000
		F	4	2	90	2	311	800.000
		F	4	2	90	1	311	4.200.000
		F	4	2	90	0	311	1.800.000
		F	4	2	90	0	148	24.400.000
26782	0220 2834 0053 Restauração de Rodovias Federais - No Distrito Federal							1.500.000
		F	4	2	90	0	311	1.500.000
26782	0220 2834 0054 Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Mato Grosso do Sul							9.500.000
		F	4	2	90	0	311	8.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.500.000
26782	0220 2841 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias							74.000.000
26782	0220 2841 0011 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Rondôni							2.000.000
		F	4	2	90	0	311	1.500.000
		F	4	2	90	0	100	500.000
26782	0220 2841 0013 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Amazonas							7.000.000
		F	4	2	90	0	148	3.000.000
		F	4	2	90	0	311	3.500.000
		F	4	2	90	1	311	500.000
26782	0220 2841 0014 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Roraima							2.000.000
		F	4	2	90	0	311	800.000
		F	4	2	90	0	100	1.200.000
26782	0220 2841 0017 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Tocantin							500.000
		F	4	2	90	0	311	500.000
26782	0220 2841 0021 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Maranhão							3.000.000
		F	4	2	90	0	311	3.000.000
26782	0220 2841 0022 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Piauí							2.500.000
		F	4	2	90	0	311	2.500.000
26782	0220 2841 0023 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Ceará							2.000.000
		F	4	2	90	0	311	1.500.000
		F	4	2	90	0	100	500.000
26782	0220 2841 0024 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Rio Grande do Norte							2.000.000
		F	4	2	90	0	311	2.000.000
26782	0220 2841 0025 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado da Paraíba							2.000.000
		F	4	2	90	0	311	2.000.000
26782	0220 2841 0026 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Pernambuco							2.000.000

			F	4	2	90	0	311	2.000.000
26782	0220 2841 0027	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Alagoas							1.300.000
			F	4	2	90	0	311	1.300.000
26782	0220 2841 0028	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Sergipe							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	311	1.000.000
26782	0220 2841 0029	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado da Bahia							6.200.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
			F	4	2	90	0	311	4.700.000
26782	0220 2841 0031	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Minas Gerais							8.000.000
			F	4	2	90	0	311	8.000.000
26782	0220 2841 0032	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Espírito Santo							1.500.000
			F	4	2	90	0	311	1.500.000
26782	0220 2841 0033	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Rio de Janeiro							4.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
			F	4	2	90	0	311	2.000.000
26782	0220 2841 0035	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de São Pau							1.000.000
			F	4	2	90	0	311	1.000.000
26782	0220 2841 0041	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Paraná							4.000.000
			F	4	2	90	0	311	4.000.000
26782	0220 2841 0042	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Santa Catarina							4.500.000
			F	4	2	90	0	311	4.500.000
26782	0220 2841 0043	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Rio Grande do Sul							5.000.000
			F	4	2	90	0	311	5.000.000
26782	0220 2841 0051	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Mato Grosso							3.000.000
			F	4	2	90	0	311	3.000.000
26782	0220 2841 0052	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Goiás							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	311	1.000.000
782	0220 2841 0053	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Distrito Federal							1.000.000
			F	4	2	90	0	311	1.000.000
26782	0220 2841 0054	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Mato Grosso do Sul							5.500.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
			F	4	2	90	0	311	4.000.000
26782	0220 4399	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias							101.250.000
26782	0220 4399 0017	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado de Tocantin							15.600.000
			F	4	2	90	0	148	13.100.000
			F	4	2	90	1	311	2.500.000
26782	0220 4399 0021	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado do Maranhão							9.500.000
			F	4	2	90	0	148	7.800.000
			F	4	2	90	1	311	1.700.000
26782	0220 4399 0022	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado do Piauí							6.300.000
			F	4	2	90	0	148	5.000.000
			F	4	2	90	1	311	1.300.000
26782	0220 4399 0026	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado de Pernambuco							12.850.000
			F	4	2	90	2	311	440.000
			F	4	2	90	0	148	12.410.000
26782	0220 4399 0031	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado de Minas Gerais							17.500.000
			F	4	2	90	1	311	4.660.000
			F	4	2	90	0	148	12.840.000
26782	0220 4399 0043	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado do Rio Grande do Sul							17.300.000
			F	4	2	90	0	148	16.500.000
			F	4	2	90	2	311	800.000
26782	0220 4399 0052	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado de Goiás							5.100.000
			F	4	2	90	0	148	4.200.000
			F	4	2	90	1	311	900.000
26782	0220 4399 0054	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado do Mato Grosso do Sul							17.100.000
			F	4	2	90	2	311	1.100.000
			F	4	2	90	0	148	16.000.000

26782	0220 6097	Obras Rodoviárias Emergencias							19.800.000
26782	0220 6097 0001	Obras Rodoviárias Emergencias - Nacional							19.800.000
			F	4	2	90	0	311	19.800.000
	0225	Gestão da Política dos Transportes							21.971.000
		ATIVIDADES							
26128	0225 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação Requalificação							2.500.000
26128	0225 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							2.500.000
			F	3	2	90	0	148	2.250.000
			F	3	2	90	2	311	250.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26571	0225 6241	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes							12.838.500
26571	0225 6241 0001	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional							12.838.500
			F	3	2	90	2	311	200.000
			F	3	2	90	0	148	1.517.500
			F	3	2	90	0	311	11.121.000
26571	0225 6264	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes							6.632.500
26571	0225 6264 0001	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes - Nacional							6.632.500
			F	3	2	90	0	148	3.650.000
			F	3	2	90	0	311	2.850.000
			F	3	2	90	2	311	132.500
	0229	Corredor São Francisco							5.000.000
		PROJETOS							
26782	0229 1212	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe							1.000.000
782	0229 1212 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe - Trecho Divisa AL/SE - Divisa SE/BA							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
26782	0229 7144	Construção de Trechos Rodoviários na BR-135 no Estado da Bahia							2.000.000
26782	0229 7144 0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-135 no Estado da Bahia - Construção do Trecho Divisa PI/BA - Divisa BA/MG							2.000.000
			F	4	2	90	0	311	1.500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
26782	0229 7459	Construção de Trechos Rodoviários na BR-235 no Estado da Bahia							2.000.000
26782	0229 7459 0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-235 no Estado da Bahia - Construção do Trecho Juazeiro - Divisa BA/SE.							2.000.000
			F	4	2	90	0	311	1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
	0230	Corredor Leste							27.500.000
		PROJETOS							
26782	0230 10CL	Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Espirito Santo							2.000.000
26782	0230 10CL 0002	Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Espirito Santo - No Estado do Espírito Santo							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
26782	0230 1310	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás							8.000.000
782	0230 1310 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Aparecida de Goiânia - Itumbiara							8.000.000
			F	4	2	90	0	311	8.000.000
26782	0230 7152	Construção de Trechos Rodoviários na BR-265 no Estado de Minas Gerais							7.500.000
26782	0230 7152 0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-265 no Estado de Minas Gerais - Construção do Trecho Divisa RJ/MG - Ilicinea - Divisa MG/SP							7.500.000
			F	4	2	90	0	311	7.500.000
26782	0230 7154	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais							10.000.000
26782	0230 7154 0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais - Construção do Trecho Araxá - Patos de Minas							10.000.000
			F	4	2	90	0	311	10.000.000

	0232	Corredor Sudoeste								5.000.000
		PROJETOS								
26782	0232 7634	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do S								5.000.000
26782	0232 7634 0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso d Sul - Adequação do Trecho Divisa SP/MS - Entr. BR-163/MS								5.000.000
			F	4	2	90	0	311		5.000.000
	0233	Corredor Mercosul								6.000.000
		PROJETOS								
26782	0233 10CN	Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná								6.000.000
26782	0233 10CN 0002	Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná - No Estado do Paraná								6.000.000
			F	4	2	90	0	311		2.000.000
			F	4	2	90	0	100		4.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
	0235 Corredor Nordeste							12.000.000
	PROJETOS							
26784	0235 1070 Ampliação e Recuperação do Porto de Itaqui							2.000.000
26784	0235 1070 0021 Ampliação e Recuperação do Porto de Itaqui - No Estado do Maranhão							2.000.000
		F	4	2	90	0	100	2.000.000
26782	0235 10ET Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará							10.000.000
26782	0235 10ET 0002 Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							10.000.000
		F	4	2	90	0	311	5.500.000
		F	4	2	90	0	100	4.500.000
	0236 Corredor Oeste-Norte							11.500.000
	PROJETOS							
782	0236 10BY Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado do Mato Grosso							3.000.000
782	0236 10BY 0002 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							3.000.000
		F	4	2	90	0	100	3.000.000
26782	0236 1204 Construção de Pontes na BR-319 no Estado de Rondônia							2.000.000
26782	0236 1204 0004 Construção de Pontes na BR-319 no Estado de Rondônia - Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho							2.000.000
		F	4	2	90	0	100	500.000
		F	4	2	90	0	311	1.500.000
26782	0236 1354 Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso							3.500.000
26782	0236 1354 0002 Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Construção do Trecho Diamantino - Sapezal - Comodoro							3.500.000
		F	4	2	90	0	311	3.500.000
26782	0236 1516 Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará							3.000.000
26782	0236 1516 0004 Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará - Construção do Trecho Marabá - Altamira - Itaituba / Anel Viário de Altamira							3.000.000
		F	4	2	90	0	100	3.000.000
	0237 Corredor Araguaia-Tocantins							8.000.000
	PROJETOS							
26782	0237 106G Adequação de Trechos Rodoviários na BR-316 no Estado do Pará							4.000.000
782	0237 106G 0004 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-316 no Estado do Pará - Adequação do Trecho Viaduto Belém - Entroncamento Km 0 - Santa Maria - Divisa PA/MA							4.000.000
		F	4	2	90	0	100	4.000.000
26782	0237 10DM Adequação de Contornos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás							4.000.000
26782	0237 10DM 0002 Adequação de Contornos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Entroncamento GO-431 - Entroncamento BR-060 (Contorno de Anápolis)							4.000.000
		F	4	2	90	0	100	2.000.000
		F	4	2	90	0	311	2.000.000

	0238	Corredor Fronteira Norte								8.500.000
		PROJETOS								
26782	0238 1418	Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá								2.000.000
26782	0238 1418 0101	Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá - Trecho Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa)								2.000.000
			F	4	2	90	0	100		1.000.000
			F	4	2	90	0	311		1.000.000
26782	0238 1420	Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Acre								6.500.000
26782	0238 1420 0006	Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Acre - Construção do Trecho Assis Brasil - Rio Branco - Divisa AC/AM								6.500.000
			F	4	2	90	0	311		6.500.000
	0663	Segurança Pública nas Rodovias Federais								5.700.000
		PROJETOS								
26782	0663 5394	Eliminação de Pontos Críticos								5.700.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26782	0663 5394 0038	Eliminação de Pontos Críticos - Nacional							5.700.000
			F	4	2	90	0	311	5.700.000
	0750	Apoio Administrativo							10.450.000
		ATIVIDADES							
26122	0750 2000	Administração da Unidade							10.450.000
26122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							10.450.000
			F	3	2	90	0	100	5.000.000
			F	3	2	90	0	311	5.450.000
	6035	Infra-estrutura de Transportes							12.000.000
		PROJETOS							
26782	6035 10DN	Construção e Pavimentação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais							2.000.000
26782	6035 10DN 0002	Construção e Pavimentação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							2.000.000
			F	4	2	90	0	311	2.000.000
26784	6035 10EJ	Implantação, Ampliação e Modernização da Infra-estrutura Portuária							10.000.000
26784	6035 10EJ 0002	Implantação, Ampliação e Modernização da Infra-estrutura Portuária - Nacional							10.000.000
			F	4	2	90	0	311	10.000.000
		TOTAL - GERAL							584.671.000
		TOTAL - FISCAL							584.671.000

ÓRGÃO: 90000 Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 Reserva de Contingência

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							418.213.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99999	0999 0998	Reserva de Contingência							418.213.000
99999	0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Fiscal							418.213.000
			F	9	0	99	0	100	418.213.000
		TOTAL - GERAL							418.213.000
		TOTAL - FISCAL							418.213.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 37**:

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 2004-CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 71, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), para os fins que especifica".

Relator: Senador Augusto Botelho (PDT – RR)

Ao projeto de lei foram apresentadas 16 emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 76, de 2004-CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 26.500.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Ordinários no valor de R$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1224	**AQUICULTURA E PESCA DO BRASIL**							**5.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 845	**1224 09DB**	**EQUALIZACAO DE TAXA DE JUROS EM FINANCIAMENTO A LINHA DE CREDITO ESPECIAL - PROGER PESCADOR (LEI Nº 8.427, DE 1992)**							**1.000.000**
20 845	1224 09DB 0001	EQUALIZACAO DE TAXA DE JUROS EM FINANCIAMENTO A LINHA DE CREDITO ESPECIAL - PROGER PESCADOR (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
20 845	**1224 09FT**	**EQUALIZACAO DE TAXA DE JUROS EM FINANCIAMENTO A LINHA DE CREDITO ESPECIAL - PROGER PISCICULTURA (LEI Nº 8.427, DE 1992)**							**1.000.000**
20 845	1224 09FT 0001	EQUALIZACAO DE TAXA DE JUROS EM FINANCIAMENTO A LINHA DE CREDITO ESPECIAL - PROGER PISCICULTURA (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
20 845	**1224 09FU**	**EQUALIZACAO DA TAXA DE JUROS EM FINANCIAMENTO AO PROGRAMA DA AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA FROTA PESQUEIRA NACIONAL (LEI Nº 10.849, DE 2004)**							**3.000.000**
20 845	1224 09FU 0001	EQUALIZACAO DA TAXA DE JUROS EM FINANCIAMENTO AO PROGRAMA DA AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA FROTA PESQUEIRA NACIONAL (LEI Nº 10.849, DE 2004) - NACIONAL							3.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							5.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.000.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**DEFESA DA ORDEM JURIDICA**							**13.000.000**
		PROJETOS							
03 122	**0581 10V3**	**AQUISICAO DE EDIFICIO-SEDE PARA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA EM SAO PAULO-SP**							**3.000.000**
03 122	0581 10V3 0101	AQUISICAO DE EDIFICIO-SEDE PARA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA EM SAO PAULO-SP - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SP							3.000.000
			F	5	2	90	0	100	3.000.000
03 122	**0581 10V4**	**AQUISICAO DE EDIFICIO-SEDE PARA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA EM RECIFE - PE**							**10.000.000**
03 122	0581 10V4 0101	AQUISICAO DE EDIFICIO-SEDE PARA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA EM RECIFE - PE - NO MUNICIPIO DE RECIFE - PE							10.000.000
			F	5	2	90	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							13.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.000.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**DEFESA DA ORDEM JURIDICA**							**8.500.000**
		PROJETOS							
03 122	**0581 11MZ**	**AQUISICAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM CURITIBA - PR**							**8.500.000**
03 122	0581 11MZ 0101	AQUISICAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM CURITIBA - PR - NO MUNICIPIO DE CURITIBA - PR							8.500.000
			F	5	2	90	0	100	8.500.000
		TOTAL - FISCAL							8.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.500.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1224	**AQUICULTURA E PESCA DO BRASIL**							**5.000.000**
		PROJETOS							
20 122	**1224 7618**	**IMPLANTACAO DE TERMINAL PESQUEIRO**							**5.000.000**
20 122	1224 7618 0001	IMPLANTACAO DE TERMINAL PESQUEIRO - NACIONAL	F	4	2	30	0	100	5.000.000
		TERMINAL IMPLANTADO (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	2.500.000
			F	4	2	40	0	100	2.500.000
		TOTAL - FISCAL							5.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.000.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 38**:

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2004 – CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 81, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$24.793.000,00 (vinte quatro milhões, setecentos e noventa e três mil reais), para os fins que especifica".

Relator: Deputado Rogério Teófilo (PPS – AL)

Ao projeto de lei foram apresentadas cinco emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 68, de 2004-CN, concluiu pela aprovação do projeto e inadimissibilidade das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 24.793.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 24.793.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de incorporação de excesso de arrecadação de recursos próprios não-financeiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0663	SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS							24.793.000
		ATIVIDADES							
06	181 0663 86A1	REMUNERACAO DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRANSITO E DE OUTRAS ENTIDADES PELO PROCESSAMENTO DE INFRACOES AO CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO							24.793.000
06	181 0663 86A1 0001	REMUNERACAO DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRANSITO E DE OUTRAS ENTIDADES PELO PROCESSAMENTO DE INFRACOES AO CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO - NACIONAL	F	3	2	90	0	150	24.793.000
		TOTAL - FISCAL							24.793.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							24.793.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 39**:

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 2004 – CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 82, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$62.055.888,00 (sessenta e dois milhões, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para os fins que especifica, e dá outras providências".

Relator: Deputado Amauri Gasques (PL – SP)

Ao projeto foram apresentadas cem emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 147, de 2004–CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 147, DE 2004-CN

Sobre o Projeto de Lei nº 82, de 2064-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$62.055.88800. para os fins que especifica, e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Amauri Casques**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 205, de 2004-CN (nº 664/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$62.055.888,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

De conformidade com a Exposição de Motivos EM nº 310/2004-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a solicitação representada pelo crédito ora em exame será atendida "com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003 e de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art 167, inciso V, da Constituição".

Ressalta a citada Exposição de Motivos que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício.

Esclarece, ainda, que segundo o Ministério de Ciência e Tecnologia, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 - LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30-7-2003), é demonstrado em quadro anexo à EM nº 310/2004-MP o excesso de arrecadação proveniente de Recursos Ordinários.

Foram apresentadas 100 emendas ao projeto de lei em exame, no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO/2004 e à sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2004 – LOA/2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004).

Com respeito à compatibilidade com o PPA 2004-2007 (Lei nº 10.933, de 11-8-2004), constatamos que seis ações a serem incluídas na LOA/2004 pelo crédito especial em análise não estão ali consignadas.

Três dessas ações, além de não constarem do PPA 2004-2007, também não são objeto de nenhuma proposição de alteração do PPA atualmente em tramitação no Congresso Nacional. São elas: "12GR – Adequação de Trechos Rodoviários na BR–104 no Estado de Alagoas", "12GS – Construção de Acesso Rodoviário na BR–104 no Estado de Alagoas" e "10WN

– Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Eqüitativo e Sustentável – PACE".

Outras três ações, apesar de não constarem do PPA 2004-2007, têm suas inclusões propostas por duas proposições em tramitação no congresso Nacional: os Projetos de Lei nºs 52 e 132, de 2004-CN, que consistem nos projetos de lei (PL's) de revisão do PPA 'anual' e 'específico', respectivamente, de que trata o art. 5º do PPA. As ações são as seguintes:

Programa	Código da Ação no crédito	Ação	Prevista no PL nº 52/2004	Prevista no PL nº 132/2004
0233	10UV	Adequação de Trechos Rodoviários nas BRs 101 e 376 no Estado de Santa Catarina	Sim	Sim
0233	3730	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Paraná	Sim	Sim
0233	3734	Adequação de Contorno Rodoviário na BR-116 no Estado do Paraná	Sim	Sim

O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão encaminhou ao Congresso Nacional o Ofício nº 305/2004/MP, de 23 de novembro de 2004, em que comunica ocorrência de erro material no PL nº 82, de 2004-CN, e solicita a devida retificação, como descrita a seguir. Note-se que as alterações não implicam alteração na finalidade ou no valor originais, constantes do projeto de lei.

As ações "Adequação de Trechos Rodoviários nas BRs 101 e 376 no Estado de Santa Catarina" e "Adequação de Contorno Rodoviário na BR-116 no Estado do Paraná", descritas na tabela acima, constam dos projetos de revisão do PPA com códigos diferentes daqueles consignados no crédito especial com análise. Por esse motivo, o supracitado ofício solicita que sejam alterados os seguintes códigos, com o fito de adequá-los aos do PL's de revisão do PPA:

Alterar código da ação		Título da ação
De	Para	
10UV	11VQ	Adequação de Trechos Rodoviários nas BRs 101 e 376 no Estado de Santa Catarina
3734	11VC	Adequação de Contorno Rodoviário na BR-116 no Estado do Paraná

Outro erro material apontado pelo mencionado ofício é o seguinte. Verificou-se que o Anexo I do projeto de lei consigna RS2 milhões para o projeto "26.784.0237.10CA.0021 – Construção do Terminal do Porto de Alcântara – No Estado do Maranhão". Entretanto, constatou-se erro por incompatibilidade entre o código e o título da ação. Em verdade, o código 10CA corresponde, na LOA/2004, ao título "Ampliação do Terminal do Porto de Alcântara", e consta deste orçamento com dotação de R$100.000,00, sob a funcional-programática "26.784.0237.10CA.0002 – Ampliação do Terminal do Porto de Alcântara – No Estado do Maranhão".

Daí, solicita-se no ofício que sejam substituídos os códigos do programa e da ação, como descrito a seguir, sem alteração da ação pretendida ou na dotação previstos originalmente na proposta do crédito especial em exame:

Funcional-programática		Título da ação
De	Para	
26.784.0237.10CA.0021	26.784.0464.7299.xxxx	Construção de Terminal Portuário em Alcântara

Com o objetivo de corrigir os erros de ordem técnica e legal apontado no Ofício nº 305/2004/MP, apresenta-se a Emenda de Relator nº 1, para viabilizar a implementação das alterações acima descritas.

Comunicamos ao Presidente desta Comissão a inadmissibilidade das Emendas nº 1, 7, 8, 10, 32, 38, 43, 69, 76, 80, 84, 85, 88, 97 a 100, por contrariar o § 6º do art. 63 da LD0/2004, ao propor a suplementação de subtítulos constantes da lei orçamentária vigente, em projeto de lei de crédito especial.

Comunicamos ao Presidente desta Comissão a inadmissibilidade da Emenda nº 31, por contrariar o inciso I do art. 29 da Resolução nº 1, de 2001–CN, ao contemplar subtítulo em unidade orçamentária não prevista no projeto de lei.

Não obstante o mérito e a relevância das proposições, optamos pela rejeição das Emendas nº 3 a 5, 9, 11, 12, 14 a 30, 33, 34, 37, 39 a 42, 45 a 49, 51 a 53, 55 a 68, 71 a 75, 77 a 79, 81 a 83, 86, 89 a 96, com vistas a evitar a descaracterização do crédito proposto.

Aprovam-se as seguintes emendas, nos valores e com os pareceres indicados abaixo:

Emenda nº	Valor Aprovado	Parecer
00002	R$ 400.000,00	Aprovada parcialme
00006	R$ 800.000,00	Aprovada parcialme
00013	R$ 300.000,00	Aprovada parcialmente
00035	R$ 800.000,00	Aprovada parcialmente
00036	R$ 800.000,00	Aprovada parcialmente
00044	R$ 1.000.000,00	Aprovada parcialmente
00050	R$ 1.000.000,00	Aprovada parcialmente
00054	R$ 1.000.000,00	Aprovada parcialmente
00070	R$ 50.000,00	Aprovada parcialmente
00087	R$ 800.000,00	Aprovada parcialmente

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 82, de 2004 – CN, na forma do substitutivo em anexo, com a aprovação da Emenda de Relator nº I.

Sala da Comissão, em – Deputado **Amauri Gasques,** Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 82, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor R$60.055.888,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$60.055.888.00 (sessenta milhões, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R$2.000.000.00 (dois milhões de reais); e

II – excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$58.055,888.00 (cinqüenta e oito milhões, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo 11 desta lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

EMENDA DE RELATOR nº 0001

Ao Projeto de Lei nº 82, de 2004-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 62.055.888.00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

No Anexo I e unidade orçamentária 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), promovam-se as seguintes alterações nas ações relacionadas:

Funcional-programática		
De	Para	Ação / Subtítulo
26.782.0233.**10UV**.0101	26.782.0233.**11VQ**.xxxx	Adequação de Trechos Rodoviários nas BRs 101 e 376 no Estado de Santa Catarina – Divisa PR/SC - Palhoça
26.782.0233.**3734**.0101	26.782.0233.**11VC**.xxxx	Adequação de Contorno Rodoviário na BR-116 no Estado do Paraná – No Município de Curitiba (Leste) - PR
26.784.**0237.10CA**.0021	26.784.**0464.7299**.xxxx	Construção do Terminal Portuário em Alcântara – No Estado do Maranhão

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva a correção de erros de ordem técnica e legal identificados no Projeto de Lei nº 82, de 2004-CN, apontados pelo Ofício nº 305/2004/MP, de 23.11.2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Duas ações constantes do Anexo I do crédito adicional em análise, ainda não constantes do PPA 2004-2007, estão sendo nele incluídas por meio dos projetos de lei de revisão do PPA, de nºs 52 e 132, de 2004-CN, em tramitação no Congresso Nacional. Entretanto, apesar de os títulos se referirem respectivamente às mesmas ações, os seus códigos divergem. Por esse motivo, o supracitado ofício solicita que sejam alterados os seguintes códigos, com o fito de compatibilizá-los com os projetos de revisão do PPA:

Código da ação		Título da ação
De	Para	
10UV	11VQ	Adequação de Trechos Rodoviários nas BRs 101 e 376 no Estado de Santa Catarina
3734	11VC	Adequação de Contorno Rodoviário na BR-116 no Estado do Paraná

Outro erro material apontado pelo mencionado ofício é o seguinte. Verificou-se que o Anexo I do projeto de lei consigna R$ 2 milhões para o projeto "26.784.0237.10CA.0021 – Construção do Terminal do Porto de Alcântara – No Estado do Maranhão". Entretanto, constatou-se erro por incompatibilidade entre o código e o título da ação. Em verdade, o código 10CA corresponde, na LOA/2004, ao título "Ampliação do Terminal do Porto de Alcântara", e consta deste orçamento com dotação de R$ 100.000,00, sob a funcional-programática "26.784.0237.10CA.0002 – Ampliação do Terminal do Porto de Alcântara – No Estado do Maranhão".

Daí, solicita-se no ofício que sejam substituídos os códigos do programa e da ação, sem alteração da ação pretendida ou na dotação previstos originalmente na proposta do crédito especial, como descrito a seguir:

Funcional-programática		Título da ação
De	Para	
26.784.0237.10CA.0021	26.784.0464.7299.xxxx	Construção do Terminal Portuário em Alcântara – No Estado do Maranhão

Deputado AMAURI GASQUES
Relator

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 Ministério dos Transportes

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDO	FTE	VALOR
	0225	Gestão da Política dos Transportes							37.037
		PROJETOS							
26 122	0225 10WN	Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE							37.037
26 122	0225 10WN 0001	Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE - Nacional							37.037
		Agenda implantada (% de execução física) = 36	F	3	2	90	1	100	37.037
		TOTAL - GERAL							
		TOTAL - FISCAL							

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDO	FTE	VALOR
	0225	Gestão da Política dos Transportes							20.000
		PROJETOS							
26 122	0225 10WN	Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE							20.000
26 122	0225 10WN 0001	Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE - Nacional							20.000
		Agenda implantada (% de execução física) = 35	F	3	2	90	1	100	20.000
		TOTAL - GERAL							
		TOTAL - FISCAL							

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDO	FTE	VALOR
	0225	Gestão da Política dos Transportes							20.000
		PROJETOS							
26 122	0225 10WN	Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE							20.000
26 122	0225 10WN 0001	Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE - Nacional							20.000
		Agenda implantada (% de execução física) = 13	F	3	2	90	1	100	20.000
		TOTAL - GERAL							
		TOTAL - FISCAL							

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDC	FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes							10.000
	PROJETOS							
26 122 0225 10WN	Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE							10.000
26 122 0225 10WN 0001	Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE - Nacional							10.000
	Agenda implantada (% de execução física) = 25	F	3	2	90	1	100	10.000
0229	Corredor São Francisco							2.000.000
	PROJETOS							
26 783 0229 10LH	Construção de Trechos Ferroviários no Estado da Bahia							2.000.000
26 783 0229 10LH 4000	Construção de Trechos Ferroviários no Estado da Bahia - Implantação da Ferrovia Bahia-Oeste							2.000.000
	Trecho construído (km) = 1	F	4	2	90	0	100	1.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
0230	Corredor Leste							3.400.000
	PROJETOS							
26 782 0230 10KH	Construção de Trechos Rodoviários na BR-367 no Estado de Minas Gerais							1.000.000
26 782 0230 10KH 4000	Construção de Trechos Rodoviários na BR-367 no Estado de Minas Gerais - Trecho Minas Nova - Virgem da Lapa							1.000.000
	Trecho pavimentado (km) = 2	F	4	2	90	0	100	1.000.000
26 782 0230 1336	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de Minas Gerais							800.000
26 782 0230 1336 4000	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de Minas Gerais - Trecho Antônio Dias - Nova Era							800.000
		F	4	2	90	0	311	481.149
		F	4	2	90	0	100	318.851
26 782 0230 3318	Construção de Trechos Rodoviários na BR-352 no Estado de Minas Gerais							800.000
26 782 0230 3318 4000	Construção de Trechos Rodoviários na BR-352 no Estado de Minas Gerais - Trecho Abadia dos Dourados - Divisa MG/GO							800.000
		F	4	2	90	0	100	800.000
26 782 0230 7154	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais							800.000
26 782 0230 7154 4000	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais - Trecho Passos - Bom Jesus da Penha							800.000
		F	4	2	90	0	100	800.000
0232	Corredor Sudoeste							800.000
	PROJETOS							
26 782 0232 7634	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do S							800.000
26 782 0232 7634 4000	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do Sul - Trecho Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia							800.000
		F	4	2	90	0	100	800.000
0233	Corredor Mercosul							53.850.000
	PROJETOS							
26 782 0233 10NY	Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná							300.000
26 782 0233 10NY 4000	Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná - Trecho Porto Camargo - Campo Mourão							300.000
		F	4	2	90	0	100	300.000
26 782 0233 11VC	Adequação de Contorno Rodoviário na BR-116 no Estado do Paraná							10.800.000
26 782 0233 11VC 4000	Adequação de Contorno Rodoviário na BR-116 no Estado do Paraná - No Município de Curitiba (Leste) - PR							10.800.000
		F	4	2	90	2	100	10.800.000
26 782 0233 11VQ	Adequação de Trechos Rodoviários nas BRs 101 e 376 no Estado de Santa Catarina							37.400.000
782 0233 11VQ 4000	Adequação de Trechos Rodoviários nas BRs 101 e 376 no Estado de Santa Catarina - Divisa PR/SC - Palhoça							37.400.000
		F	4	2	90	2	100	37.400.000
782 0233 3730	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Paraná							5.350.000
26 782 0233 3730 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Paraná - Trecho Divisa SP/PR - km 42,7							5.350.000
	Trecho adequado (km) = 3	F	4	2	90	2	100	5.350.000
0237	Corredor Araguaia-Tocantins							450.000
	PROJETOS							
26 782 0237 10EY	Construção de Pontes na BR-080 no Estado de Goiás							50.000
26 782 0237 10EY 4000	Construção de Pontes na BR-080 no Estado de Goiás - Ponte sobre o Rio Araguaia (Luís Alves)							50.000
		F	4	2	90	0	311	50.000
26 782 0237 7443	Construção de Trechos Rodoviários na BR-308 no Estado do Pará							400.000
26 782 0237 7443 4000	Construção de Trechos Rodoviários na BR-308 no Estado do Pará - Elaboração de Estudos e Projetos Executivos							400.000
		F	3	2	90	0	100	400.000
0464	Nacional de Atividades Espaciais - PNAE							1.468.851
	PROJETOS							
26 784 0464 7299	Construção de Terminal Portuário em Alcântara							1.468.851
26 784 0464 7299 4000	Construção de Terminal Portuário em Alcântara - No Estado do Maranhão							1.468.851
		F	4	2	90	0	311	1.468.851
0563	Segurança Pública nas Rodovias Federais							1.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
		PROJETOS							
26782	0663 5394	Eliminação de Pontos Críticos							1.000.000
26782	0663 5394 4000	Eliminação de Pontos Críticos - BR-494/MG - Adequação de Travessia Urbana em Divinópolis - Entr. MG-050(A) - Entr. MG-050(B)							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - GERAL							
		TOTAL - FISCAL							

ÓRGÃO: 24000 Ministério da Ciência e Tecnologia
UNIDADE: 24207 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	1113	Nacional de Atividades Nucleares							2.000.000
		ATIVIDADES							
19662	1113 4930	Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia							2.000.000
19662	1113 4930 0001	Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	250	2.000.000
		TOTAL - GERAL							
		TOTAL - FISCAL							

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional, em 20 de dezembro de 2004, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Amauri Gasques, favorável ao Projeto de Lei nº 82/2004-CN nos termos do Substitutivo apresentado, que incorpora uma Emenda de Relator. Foi apresentado 1 destaque de autoria do Deputado Wellington Fagundes, à emenda de nº 11, Prejudicado pela ausência do Autor. Ao Projeto foram apresentadas 100 (cem) emendas, das quais foram Declaradas Inadmitidas as de nºs 1, 7, 8, 10, 31, 32, 38, 43, 69, 76, 80, 84, 85, 88, 97 a 100, Rejeitadas as de nº 3 a 5, 9, 11, 12, 14 a 30, 33, 34, 37, 39 a 42, 45 a 49, 51 a 53, 55 a 68, 71 a 75, 77 a 79, 81 a 83, 86, 89 a 96, e Aprovadas Parcialmente as de nºs 2, 6, 13, 35, 36, 44, 50, 54, 70 e 87. Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Amauri Gasques, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestre, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, José Divino, Júlio César, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria Helena, Mauro Lopes, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Roberto Balestra, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Romeu Tuma, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente. – Deputado **Amauri Gasques,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 82, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de RS 62.055.888,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 62.055.888,00 (sessenta e dois milhões, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e

II – excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 60.055.888,00 (cinqüenta e oito milhões, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo II desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 Ministério dos Transportes

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESFD GND RPD MOD IUD FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes		37.037
	PROJETOS		
26.122 0225 10WN	Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE		37.037
26.122 0225 10WN 0001	Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE - Nacional		37.037
	Agenda implantada (% de execução física) = 36	F 3 2 90 1 100	37.037
	TOTAL - GERAL		37.037
	TOTAL - FISCAL		37.037

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESFD GND RPD MOD IUD FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes		20.000
	PROJETOS		
26.122 0225 10WN	Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE		20.000
26.122 0225 10WN 0001	Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE - Nacional		20.000
	Agenda implantada (% de execução física) = 35	F 3 2 90 1 100	20.000
	TOTAL - GERAL		*20.000*
	TOTAL - FISCAL		20.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESFD GND RPD MOD IUD FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes		20.000
	PROJETOS		
26.122 0225 10WN	Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE		20.000
26.122 0225 10WN 0001	Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE - Nacional		20.000
	Agenda implantada (% de execução física) = 13	F 3 2 90 1 100	20.000
	TOTAL - GERAL		20.000
	TOTAL - FISCAL		20.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 * Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes							10.000
	PROJETOS							
26.122 0225 10WN	Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE							10.000
26.122 0225 10WN 0001	Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE - Nacional							10.000
	Agenda implantada (% de execução física) = 25	F	3	2	90	1	100	10.000
0229	Corredor São Francisco							1.000.000
	PROJETOS							
26.783 0229 10LH	Construção de Trechos Ferroviários no Estado da Bahia							1.000.000
26.783 0229 10LH 4000	Construção de Trechos Ferroviários no Estado da Bahia - Implantação da Ferrovia Bahia-Oeste							1.000.000
	Trecho construído (km) = 1	F	4	2	90	0	100	1.000.000
0230	Corredor Leste							3.400.000
	PROJETOS							
26.782 0230 10MH	Construção de Trechos Rodoviários na BR-367 no Estado de Minas Gerais							1.000.000
26.782 0230 10MH 4000	Construção de Trechos Rodoviários na BR-367 no Estado de Minas Gerais - Trecho Minas Nova - Virgem da Lapa							1.000.000
	Trecho pavimentado (km) = 2	F	4	2	90	0	100	1.000.000
26.782 0230 1336	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de Minas Gerais							800.000
26.782 0230 1336 4000	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de Minas Gerais - Trecho Antônio Dias - Nova Era							800.000
	Trecho adequado (km) = 1	F	4	2	90	0	100	318.851
		F	4	2	90	0	311	481.149
26.782 0230 3318	Construção de Trechos Rodoviários na BR-352 no Estado de Minas Gerais							800.000
26.782 0230 3318 4000	Construção de Trechos Rodoviários na BR-352 no Estado de Minas Gerais - Trecho Abadia dos Dourados - Divisa MG/GO							800.000
	Trecho pavimentado (km) = 2	F	4	2	90	0	100	800.000
26.782 0230 7154	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais							800.000
26.782 0230 7154 4000	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais - Trecho Passos - Bom Jesus da Penha							800.000
	Trecho pavimentado (km) = 2	F	4	2	90	0	100	800.000
0232	Corredor Sudoeste							800.000
	PROJETOS							
26.7 0232 7634	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do Sul							800.000
26.782 0232 7634 4000	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do Sul - Trecho Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia							800.000
	Trecho adequado (km) = 1	F	4	2	90	0	100	800.000
0233	Corredor Mercosul							53.850.000
	PROJETOS							
26.782 0233 10MY	Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná							300.000
26.782 0233 10MY 4000	Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná - Trecho Porto Camargo - Campo Mourão							300.000
	Trecho pavimentado (km) = 1	F	4	2	90	0	100	300.000
26.782 0233 11VC	Adequação de Contorno Rodoviário na BR-116 no Estado do Paraná							10.800.000
26.782 0233 11VC 4000	Adequação de Contorno Rodoviário na BR-116 no Estado do Paraná - No Município de Curitiba (Leste) - PR							10.800.000
	Trecho adequado (km) = 6	F	4	2	90	2	100	10.800.000
26.782 0233 11VQ	Adequação de Trechos Rodoviários nas BRs 101 e 376 no Estado de Santa Catarina							37.400.000
26.782 0233 11VQ 4000	Adequação de Trechos Rodoviários nas BRs 101 e 376 no Estado de Santa Catarina - Divisa PR/SC - Palhoça							37.400.000
	Trecho adequado (km) = 22	F	4	2	90	2	100	37.400.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26.782	0233 3730 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Paraná							5.350.000
26.782	0233 3730 0101 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Paraná - Trecho Divisa SP/PR - km 42,7							5.350.000
	Trecho adequado (km) = 3	F	4	2	90	2	100	5.350.000
	0237 Corredor Araguaia-Tocantins							450.000
	PROJETOS							
26.782	0237 10KY Construção de Pontes na BR-080 no Estado de Goiás							50.000
26.782	0237 10KY 4000 Construção de Pontes na BR-080 no Estado de Goiás - Ponte sobre o Rio Araguaia (Luis Alves)							50.000
	Trecho construído (km) = 1	F	4	2	90	0	311	50.000
26.782	0237 7443 Construção de Trechos Rodoviários na BR-308 no Estado do Pará							400.000
26.782	0237 7443 4000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-308 no Estado do Pará - Elaboração de Estudos e Projetos Executivos							400.000
	Projeto elaborado (unidade) = 1	F	3	2	90	0	100	400.000
	0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE							1.468.851
	PROJETOS							
26.784	0464 7299 Construção de Terminal Portuário em Alcântara							1.468.851
26.784	0464 7299 4000 Construção de Terminal Portuário em Alcântara - No Estado do Maranhão							1.468.851
	Obra executada (% de execução física) = 1	F	4	2	90	0	311	1.468.851
	0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais							1.000.000
	PROJETOS							
26.782	0663 5394 Eliminação de Pontos Críticos							1.000.000
26.782	0663 5394 4000 Eliminação de Pontos Críticos - BR-494/MG - Adequação de Travessia Urbana em Divinópolis - Entr. MG-050(A) - Entr. MG-050(B)							1.000.000
	Ponto crítico eliminado (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	1.000.000
	TOTAL - GERAL							61.978.851
	TOTAL - FISCAL							61.978.851

ÓRGÃO: 24000 Ministério da Ciência e Tecnologia
UNIDADE: 24207 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1113 Nacional de Atividades Nucleares							2.000.000
	ATIVIDADES							
26.662	1113 4930 Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia							2.000.000
26.662	1113 4930 0001 Fabricação de Equipamentos para as Industrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia - Nacional							2.000.000
		F	3	2	90	0	250	2.000.000
	TOTAL - GERAL							2.000.000
	TOTAL - FISCAL							2.000.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 40**:

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 2004 – CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 83, de 2004 – CN, que "abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$452.461.174,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Relator: Deputado **Wilson Santiago** (PMDB – PB)

Ao projeto foram apresentadas oitenta emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 133, de 2004-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 133, DE 2004–CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 83, de 2004-CN, que "abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$452.461.174,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Wilson Santiago**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n° 206, de 2004-CN (nº 665/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes, de operações oficiais de crédito e da reserva de contingência, crédito suplementar no valor global de R$452.461.174,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

De conformidade com a Exposição de Motivos nº 311/2004/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito destina-se a atender às finalidades discriminadas no Quadro I apresentado a seguir:

QUADRO I

Empresa / Programa / Ação	Valor (R$)
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	**53.507.836**
- Ministério de Minas e Energia (Administração Direta)	**42.000.000**
. ações voltadas à reestruturação do Programa Energia Cidadã, visando a atender às recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU	4.000.000
. estudos e pesquisas para o planejamento da expansão do setor energético	38.000.000
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM	**11.500.000**
. levantamentos geofísicos	11.500.000
- Agência Nacional do Petróleo – ANP	**7.836**
. assistência pré-escolar	7.836
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	**148.849.126**
- VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A	**318.864**
. assistência médica e odontológica a servidores, empregados e seus dependentes	318.864
- Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT	**885.000**
. assistência médica e odontológica, auxílio transporte e auxílio alimentação a servidores e empregados	885.000
- Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT	**147.645.262**
. obras de restauração e manutenção terceirizada de rodovias no estado do Pará	16.705.302
. desenvolvimento de estudos e projeto executivo referentes à construção do anel rodoviário externo norte de Belo Horizonte	10.000.000
. conclusão das obras de duplicação da rodovia Fernão Dias (BR-381/MG/SP)	70.730.000
. desenvolvimento de ações consideradas pré-requisito pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e por órgãos de controle ambiental, bem como execução propriamente dita das obras de duplicação da BR-101 no trecho Florianópolis (SC) e Osório (RS)	15.500.000
. construção de contornos ferroviários no estado do Paraná em Curitiba	7.000.000
. adequação de trechos rodoviários no estado da Paraíba no trecho João Pessoa – Campina Grande	25.800.000
. auxílio transporte e auxílio alimentação a servidores e empregados	1.909.960
- Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante – FMM	**111.368.910**
. financiamento de embarcações para a marinha mercante	111.368.910
- Reserva de Contingência	**138.735.302**
. compensação ao atendimento de despesas primárias à conta de fontes de origem financeira, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11 da LDO 2004	138.735.302
TOTAL	**452.461.174**

Segundo a Exposição de Motivos, os recursos necessários para o atendimento do crédito serão provenientes de diversas fontes, conforme demonstrado no Quadro II

QUADRO II

Fonte dos Recursos	Valor (R$)
- Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003 (fonte 380)	111.368.910
- Excesso de arrecadação	188.235.302
. Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural (fonte 142)	11.500.000
. Outras Contribuições Econômicas (fonte 172)	38.000.000
. Recursos Ordinários (fonte 100)	138.735.302
- Anulação parcial de dotações orçamentárias	102.569.750
- Operações de crédito externas (fonte 148)	50.287.212
TOTAL	**452.461.174**

Informa também que as alterações decorrentes do crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) a suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira, no montante de R$138.735.302,00, está sendo compensada pela suplementação concomitante da reserva de contingência da União no mesmo valor à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias oriundas de recursos ordinários;

b) a parcela restante da suplementação de despesas primárias, no montante de R$63.621 .660,00, tem como origem o cancelamento de outras despesas primárias no valor de R$14.121.660,00 ou o excesso de arrecadação de receitas primárias, no valor de R$49.500.000,00, provenientes de compensações financeiras pela exploração do petróleo ou gás natural e de outras contribuições econômicas;

c) as despesas financeiras custeadas por receitas financeiras, no montante de R$111.368.910,00, não impactam o cálculo do referido resultado.

Citada exposição ressalta ainda que o procedimento de suplementar a reserva de contingência com recursos de excesso de arrecadação de recursos ordinários visa a propiciar, por meio do cancelamento parcial da reserva de contingência própria do Ministério dos Transportes, a maximização da aplicação dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE em favor de sua vinculação, bem como compensar o ingresso de recursos de operações de crédito externas, com vistas a manter inalterada a meta fiscal estabelecida para o corrente exercício.

Em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 – LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30-7-2003), é demonstrado Em quadro anexo à EM nº 311/2004/MP os excessos de arrecadação provenientes de recursos ordinários, de compensações financeiras pela exploração do petróleo ou gás natural e de outras contribuições econômicas.

Por fim, segundo a mesma exposição, o Ministério dos Transportes, órgão responsável pelo projeto "adequação de trechos rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba", constante do 'Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves' da Lei Orçamentária para o exercício de 2004 – LOA/2004 (Lei nº 10.837, de 16-1-2004), informa que referido projeto somente será executado após edição do respectivo decreto legislativo, conforme dispõe o art. 93 da LDO/2004.

Foram apresentadas 80 emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental conforme descrito a seguir:

QUADRO III

Parlamentar	Emenda
Anibal Gomes	00013 a 00016
Anivaldo Vale	00001 a 00004
Aracely de Paula	00033
Bismarck Maia	00024 a 00028
Carlos Melles	00068; 00072
Carlos Mota	00041
Coronel Alves	00040
Eduardo Gomes	00018 a 00020
Ivo José	00038; 00039
João Leão	00034; 00045; 00046
Jorge Alberto	00012
José Priante	00021
Jovair Arantes	00036; 00037
Júlio Cesar	00029; 00030
Marcello Siqueira	00032
Nárcio Rodrigues	00048
Odair	00069 a 00071
Paulo Bernardo	00047
Pedro Chaves	00023
Pedro Novais	00005; 00006
Professora Raquel Teixeira	00017
Rose de Freitas	00077 a 00080
Sandro Mabel	00049 a 00067
Vander Loubet	00008
Virgílio Guimarães	00042; 00043
Welinton Fagundes	00009 a 00011; 00031
Wellington Roberto	00044
Wilson Santiago	00035
Zé Gerardo	00007; 00022; 00073 a 00076

É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos inicialmente que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO/2004 e à sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2004 – LOA/2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004).

Consoante determinação do art. 30 da Resolução nº 1, de 2001-CN, é apresentada em anexo a execução orçamentária recente de cada subtítulo a ser suplementado ou a ser cancelado mediante o projeto de lei analisado.

Comunica-se, ao presidente desta comissão, a inadmissibilidade das Emendas nºs 18 a 20; 32; 36; 37; 41; 43; 48 a 56; 58 a 61; 63 a 66 por contrariarem o § lº do art. 29 da Resolução nº 1, de 2001-CN, ao proporem a criação de subtítulo novo, não constante da lei orçamentária vigente, em projeto de lei de crédito suplementar.

Ainda que reconhecida a necessidade de compensação ou demonstração de não afetação do resultado primário nos projetos de lei de créditos adicionais, que contemplem despesas primárias a partir de fontes financeiras, caso do presente projeto de lei, há de se reconhecer que as metas fiscais para o exercício já foram atingidas com excesso à meta fixada na LDO/2004, aumentada em agosto/2004 para 4,5% do PIB, sendo que agora em outubro/2004, segundo números divulgados em 26-11-2004 pelo Banco Central, já se registrou um resultado fiscal acumulado em 12 meses de 4,81% do PIB.

Sopesando os elevados propósitos dos autores das emendas e o seu mérito na busca de superar reais necessidades mediante as ações por eles apontadas e o elevado resultado fiscal já registrado até o presente momento, somos pelo acolhimento de emendas à conta da reserva dc contingência, no montante de R$49.000.000, conforme quadro demonstrativo, certos da compreensão dos meus pares.

QUADRO IV

Emenda	Autor	UO	Funcional	Subtítulo	Valor Aprovado
1	Anivaldo Vale	39252 - DNIT	26.782.0220.2834.0015	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Pará	1.000.000
8	Vander Loubet	39252 - DNIT	26.782.0232.7634.0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do Sul - Adequação do Trecho Divisa SP/MS - Entr. BR-163/MS	2.500.000
16	Aníbal Gomes	39252 - DNIT	26.782.0220.2834.0023	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Ceará	2.500.000
17	Professora Raquel Teixeira	39252 - DNIT	26.782.0220.2834.0052	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Goiás	1.000.000
21	José Priante	39252 - DNIT	26.782.0237.106G.0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-316/PA no Estado do Pará – Adequação do Trecho Viaduto Belém - Entroncamento Km 0 - Santa Maria - Divisa PA/MA	2.000.000
23	Pedro Chaves	39252 - DNIT	26.782.0230.1310.0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Aparecida de Goiânia - Itumbiara	2.000.000
29	Júlio Cesar	39252 - DNIT	26.782.0235.10BT.0002	Construção de Trechos Rodoviários na BR-235 no Estado do Piauí - Construção do Trecho Gilbués - Santa Filomena	1.000.000
31	Welinton Fagundes	39252 - DNIT	26.782.0663.5394.0051	Eliminação de Pontos Críticos - No Estado do Mato Grosso	2.000.000
33	Aracely de Paula	39252 - DNIT	26.782.0230.7154.0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais - Construção do Trecho Araxá - Patos de Minas	2.750.000
34	João Leão	39252 - DNIT	26.782.0220.2834.0029	Restauração de Rodovias Federais - No Estado da Bahia	2.500.000
35	Wilson Santiago	39252 - DNIT	26.782.0220.2834.0025	Restauração de Rodovias Federais - no Estado da Paraíba	3.750.000
42	Virgílio Guimarães	39252 - DNIT	26.782.0220.6097.0001	Obras Rodoviárias Emergenciais - Nacional	1.000.000
44	Wellington Roberto	39252 - DNIT	26.782.0663.2036.0001	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal – Nacional	15.000.000
47	Paulo Bernardo	39252 - DNIT	26.571.0225.6241.0001	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes – Nacional	2.250.000
68	Carlos Melles	39252 - DNIT	26.782.0230.7154.0115	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais – Trecho Passos – Bom Jesus da Penha	2.750.000
75	Zé Gerardo	39252 - DNIT	26.782.0235.10ET.0002	Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	2.500.000
79	Rose de Freitas	39252 - DNIT	26.782.0230.10CL.0002	Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Espírito Santo – no Estado do Espírito Santo	2.500.000

São rejeitadas as Emendas nºs 2 a 7, 9 a 15, 22, 24 a 28, 30, 38 a 40, 45, 46, 57, 62, 67, 69 a 74, 76 a 78, 80, com vistas a evitar a descaracterização do crédito proposto.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 83, de 2004-CN, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas, na forma do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão, de de 2004. – **Wilson Santiago,** Relator.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2004

PLN 83 - Anexo I

Acumulado até: 26/11/2004

Orçamento Fiscal e Seg.Social - Em R$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. E REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UO: 32101	**M. de Minas e Energia**							
25.122.0276.2272.0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional	20.173.000	0	20.173.000	14.975.681	1.695	1.695	0,01
25.752.0273.1379.0001	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - Nacional	19.132.031	0	19.132.031	5.043.069	3.446.339	3.446.339	18,01
25.752.0274.2407.0001	*Levantamento de Potenciais Hidrelétricos das Bacias Hidrográficas - Nacional*	*12.681.000*	*0*	*12.681.000*	*0*	*0*	*0*	
25.752.0276.4859.0001	Estudos Socioambientais para o Setor Energético - Nacional	2.000.000	0	2.000.000	0	0	0	
Total da UO:		**53.986.031**	**0**	**53.986.031**	**20.018.750**	**3.448.034**	**3.448.034**	**6,39**
UO: 32202	**CPRM**							
22.663.1115.4872.0001	Levantamentos Geofísicos - Nacional	6.920.000	-3	6.919.997	1.091.092	706.076	705.793	10,20
Total da UO:		**6.920.000**	**-3**	**6.919.997**	**1.091.092**	**706.076**	**705.793**	**10,20**
UO: 32265	**ANP**							
25.365.0750.2010.0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional	18.384	0	18.384	18.383	14.300	14.300	77,79
Total da UO:		**18.384**	**0**	**18.384**	**18.383**	**14.300**	**14.300**	**77,79**
UO: 39207	**VALEC**							
26.391.0237.2004.0000	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional	324.286	0	324.286	324.225	317.552	317.260	97,83
Total da UO:		**324.286**	**0**	**324.286**	**324.225**	**317.552**	**317.260**	**97,83**
UO: 39250	**ANTT**							
26.391.0750.2004.0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional	1.120.000	0	1.120.000	1.119.998	1.040.280	1.040.280	92,89
26.306.0750.2012.0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional	515.219	0	515.219	515.217	515.158	515.158	99,99
26.331.0750.2011.0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional	145.200	0	145.200	145.199	145.198	145.198	100,00
Total da UO:		**1.780.419**	**0**	**1.780.419**	**1.780.414**	**1.700.636**	**1.700.636**	**95,52**
UO: 39252	**DNIT**							
26.306.0750.2012.0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional	1.800.000	0	1.800.000	1.799.997	1.793.360	1.793.360	99,63
26.331.0750.2011.0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional	1.800.000	0	1.800.000	1.794.845	1.787.472	1.787.472	99,30
26.571.0225.6241.0001	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional	11.000.000	2.000.000	13.000.000	11.285.694	8.415.433	8.175.911	62,89
26.782.0220.2834.0015	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Pará	17.768.472	1.000.000	18.768.472	12.564.501	7.379.238	7.379.237	39,32
26.782.0220.4399.0015	Serviço de Monitoração Terceirizada de Rodovias - No Estado do Pará	9.114.620	3.390.430	12.505.050	9.110.869	835.447	640.391	5,12
26.782.0230.1336.0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-040 no Estado de Minas Gerais - Trecho Belo Horizonte - Divisa SP/MG	2.500.000	76.966.000	79.466.000	25.966.000	19.857.483	18.988.314	23,89
26.782.0231.1350.0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de São Paulo - Trecho Divisa MG/SP - Entroncamento BR-116	2.037.500	1.034.000	3.071.500	3.071.499	1.032.066	677.240	22,05
26.782.0233.1268.0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Santa Catarina - Trecho Palhoça - Divisa SC/RS	53.125.280	29.500.000	82.625.280	26.699.999	1.107.589	1.007.591	1,22

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: ProjAtiv: Fonte: Localidade: Elemento:
UO: Função: Subfunção: Subtítulo: Gnd: UF: Mod Aplic:

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN *C:\Bancos de dados\Access\Creditos Adicional\26nov2004.mdb - 600 Execução PLs* *Emissão 4/12/2004 12:26:35* *Pág. 1 de 2*

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2004

Acumulado até: 26/11/2004

PLN 83 - Anexo I

Orçamento Fiscal e Seg.Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. ± REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
26.782.0233.3766.0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul - Trecho Divisa SC/RS - Osório	36.662.560	15.000.000	51.662.560	10.315.000	0	0	
26.782.0235.1236.0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba - Trecho João Pessoa Campina Grande	12.000.000	750.000	12.750.000	0	0	0	
26.783.0233.1228.0101	Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná - No Município de Curitiba - PR	1.000.000	0	1.000.000	0	0	0	
Total da UO:		**148.808.432**	**129.640.430**	**278.448.862**	**152.613.404**	**42.208.088**	**40.449.516**	**14,53**
UO: 74904	**Rec. sob Sup. do Fundo MM**							
26.846.8768.0118.0001	Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante Nacional	692.880.765	0	692.880.765	604.326.616	602.608.346	602.608.346	86,97
Total da UO:		**692.880.765**	**0**	**692.880.765**	**604.326.616**	**602.608.346**	**602.608.346**	**86,97**
UO: 90000	**Reserva de Contingência**							
99.999.0999.0998.0105	Reserva de Contingência - Fiscal	2.555.527.104	-536.590.578	2.018.936.526	0	0	0	
Total da UO:		**2.555.527.104**	**-536.590.578**	**2.018.936.526**	**0**	**0**	**0**	**0,00**
Total		**3.460.245.421**	**-406.950.151**	**3.053.295.270**	**780.172.884**	**651.003.033**	**649.243.885**	**21,26**

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: Proj/Ativ: Fonte: Localidade: Elemento:
UO: Função: Subfunção: Subtítulo: Gnd: UF: Mod. Aplic:

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2004

PLN 83 - Anexo II

Acumulado até: 26/11/2004

Orçamento Fiscal e Seg.Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. ± REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
UO: 32101	**M. de Minas e Energia**							
25.752.0273.1379.0001	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - Nacional	19.132.031	0	19.132.031	5.043.069	3.446.340	3.446.339	18,01
25.752.0273.1379.0011	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado de Rondônia	846.720	0	846.720	243.797	199.318	199.318	23,54
25.752.0273.1379.0012	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado do Acre	846.720	0	846.720	411.182	283.011	283.011	33,42
25.752.0273.1379.0013	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado do Amazonas	1.693.440	0	1.693.440	513.949	407.562	407.562	24,07
25.752.0273.1379.0014	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado de Roraima	432.000	0	432.000	118.364	92.362	92.362	21,38
25.752.0273.1379.0015	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado do Pará	1.693.440	0	1.693.440	1.080.736	695.208	695.208	41,05
25.752.0273.1379.0016	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencionnal (PRODEEM) - No Estado do Amapá	432.000	0	432.000	77.800	70.451	70.451	16,31
25.752.0273.1379.0017	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado de Tocantins	288.000	0	288.000	181.034	112.637	112.637	39,11
25.752.0273.1379.0021	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado do Maranhão	1.134.000	0	1.134.000	463.322	350.348	350.348	30,89
Total da UO:		**26.498.351**	**0**	**26.498.351**	**8.133.253**	**5.657.237**	**5.657.236**	**21,35**
UO: 32265	**ANP**							
25.128.1062.4860.0001	Formação de Recursos Humanos de Nível Técnico para a Indústria do Petróleo - Nacional	4.999.370	0	4.999.370	5.823	0	0	
Total da UO:		**4.999.370**	**0**	**4.999.370**	**5.823**	**0**	**0**	**0,00**
UO: 39101	**M. dos Transportes**							
26.301.0225.2004.0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional	26.600.000	0	26.600.000	26.203.216	22.492.091	22.492.091	84,56
26.571.0225.6264.0001	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes - Nacional	8.000.000	-800.000	7.200.000	400.000	0	0	
99.999.0999.0998.0101	Reserva de Contingência - Recursos Provenientes de Receita Própria e Vinculada de Fundos e da Administração Indireta	3.008.663.064	-103.579.000	2.905.084.064	0	0	0	
Total da UO:		**3.043.263.064**	**-104.379.000**	**2.938.884.064**	**26.603.216**	**22.492.091**	**22.492.091**	**0,77**
UO: 39207	**VALEC**							
26.783.0233.1228.0101	Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná - No Município de Curitiba - PR	7.000.000	0	7.000.000	0	0	0	
Total da UO:		**7.000.000**	**0**	**7.000.000**	**0**	**0**	**0**	**0,00**
UO: 39252	**DNIT**							
26.301.0750.2004.0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional	3.080.000	0	3.080.000	2.741.000	1.849.809	1.849.808	60,06
26.365.0750.2010.0001	Assistência Pré Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional	606.480	0	606.480	336.544	258.448	258.448	42,61

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: | Setor: | Programa: | Proj/Ativ: | Fonte: | Localidade: | Elemento:
UO: | Função: | Subfunção: | Subtítulo: | Gnd: | UF: | Mod. Aplic:

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2004

Acumulado até: 26/11/2004

PLN 83 - Anexo II

Orçamento Fiscal e Seg.Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ADIC. ± REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
Total da UO:		**3.686.480**	**0**	**3.686.480**	**3.077.544**	**2.108.257**	**2.108.256**	**57,19**
UO: 47101	**M. do Plan.Orçam.e Gestão**							
04.331.0750.2011.0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional	4.906.108	0	4.906.108	3.829.776	3.149.674	3.149.674	64,20
04.365.0750.2010.0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional	1.209.724	0	1.209.724	868.041	438.661	438.661	36,26
Total da UO:		**6.115.832**	**0**	**6.115.832**	**4.697.817**	**3.588.335**	**3.588.335**	**58,67**
Total		**3.091.563.097**	**-104.379.000**	**2.987.184.097**	**42.517.653**	**33.845.920**	**33.845.918**	**1,13**

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: | Setor: | Programa: | ProjAtiv: | Fonte: | Localidade: | Elemento:
UO: | Função: | Subfunção: | Subtítulo: | Gnd: | UF: | Mod. Aplic:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 83, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$452.461.174,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$452.461.174,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R$111.368.910,00 (cento e onze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e dez reais);

II – excesso de arrecadação, no valor de R$188.235.302,00 (cento e oitenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e dois reais), sendo:

a) R$11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais) de compensações financeiras pela exploração de petróleo ou gás natural;

b) R$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) de outras contribuições econômicas;

c) R$138.735.302,00 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e tinta e cinco mil, trezentos e dois reais) de recursos ordinários;

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$102.569.750,00 (cento e dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinqüenta reais), conforme indicado no Anexo II desta lei; e

IV – operações de crédito externas, no valor de R$50.287.212,00 (cinqüenta milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 Ministério de Minas e Energia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0273	Energia Cidadã							4.000.000
	PROJETOS							
25 752 0273 1379	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM)							4.000.000
25 752 0273 1379 0001	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - Nacional							4.000.000
		F	3	2	90	0	100	4.000.000
0274	Abastecimento de Energia Elétrica							20.000.000
	ATIVIDADES							
25 752 0274 2407	Levantamento de Potenciais Hidrelétricos das Bacias Hidrográficas							20.000.000
25 752 0274 2407 0001	Levantamento de Potenciais Hidrelétricos das Bacias Hidrográficas - Nacional							20.000.000
		F	3	2	90	0	172	20.000.000
0276	Gestão da Política de Energia							18.000.000
	ATIVIDADES							
25 122 0276 2272	Gestão e Administração do Programa							10.000.000
25 122 0276 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							10.000.000
		F	4	2	90	0	172	3.000.000
		F	3	2	90	0	172	7.000.000
25 752 0276 4859	Estudos Socioambientais para o Setor Energético							8.000.000
25 752 0276 4859 0001	Estudos Socioambientais para o Setor Energético - Nacional							8.000.000
		F	3	2	90	0	172	8.000.000
	TOTAL - GERAL							42.000.000
	TOTAL - FISCAL							42.000.000

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
1115	Geologia do Brasil							11.500.000
	ATIVIDADES							
22 663 1115 4872	Levantamentos Geofísicos							11.500.000
22 663 1115 4872 0001	Levantamentos Geofísicos - Nacional							11.500.000
		F	3	2	90	0	142	10.900.000
		F	4	2	90	0	142	600.000
	TOTAL - GERAL							11.500.000
	TOTAL - FISCAL							11.500.000

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 Agência Nacional do Petróleo - ANP

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							7.836
	ATIVIDADES							
25 365 0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							7.836
25 365 0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							7.836
	Criança de 0 a 6 anos atendida (unidade) = 4	F	3	2	90	0	129	7.836
	TOTAL - GERAL							7.836
	TOTAL - FISCAL							7.836

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0237	Corredor Araguaia-Tocantins							318.864
	ATIVIDADES							
26 301 0237 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							318.864
26 301 0237 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							318.864
		S	3	2	90	0	100	318.864
	TOTAL - GERAL							318.864
	TOTAL - SEGURIDADE							318.864

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							885.000
	ATIVIDADES							
26 301 0750 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							290.000
26 301 0750 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							290.000
	Pessoa beneficiada (unidade) = 690	S	3	2	90	0	100	290.000
26 331 0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							436.000
26 331 0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							436.000
		F	3	1	90	0	100	436.000
26 306 0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							159.000
26 306 0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							159.000
	Servidor beneficiado (unidade) = 176	F	3	1	90	0	100	159.000
	TOTAL - GERAL							885.000
	TOTAL - FISCAL							595.000
	TOTAL - SEGURIDADE							290.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0220	Manutenção da Malha Rodoviária Federal							28.455.302
	ATIVIDADES							
26782 0220 2834	Restauração de Rodovias Federais							21.750.000
26782 0220 2834 0015	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Pará							12.000.000
		F	4	2	90	0	111	11.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
26782 0220 2834 0023	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Ceará							2.500.000
		F	4	2	90	0	100	2.500.000
26782 0220 2834 0025	Restauração de Rodovias Federais - No Estado da Paraíba							3.750.000
		F	4	2	90	0	100	3.750.000
26782 0220 2834 0029	Restauração de Rodovias Federais - No Estado da Bahia							2.500.000
		F	4	2	90	0	100	2.500.000
26782 0220 2834 0052	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Goiás							1.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
26782 0220 4399	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias							5.705.302
26782 0220 4399 0015	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado do Pará							5.705.302
		F	4	2	90	0	148	4.177.462
		F	4	2	90	1	111	1.527.840
26782 0220 6097	Obras Rodoviárias Emergenciais							1.000.000
26782 0220 6097 0001	Obras Rodoviárias Emergenciais - Nacional							1.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
0225	Gestão da Política dos Transportes							12.250.000
	ATIVIDADES							
26571 0225 6241	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes							12.250.000
26571 0225 6241 0001	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional							12.250.000
		F	3	2	90	0	100	2.250.000
		F	3	2	90	2	111	10.000.000
0230	Corredor Leste							62.990.000
	PROJETOS							
26782 0230 10CL	Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Espírito Santo							2.500.000
26782 0230 10CL 0002	Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo							2.500.000
		F	4	2	90	0	100	2.500.000
26782 0230 1310	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás							2.000.000
26782 0230 1310 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Aparecida de Goiânia - Itumbiara							2.000.000
		F	4	2	90	0	100	2.000.000
26782 0230 1336	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de Minas Gerais							52.990.000
26782 0230 1336 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de Minas Gerais - Trecho Belo Horizonte - Divisa SP/MG							52.990.000
		F	4	2	30	2	111	8.087.000
		F	4	2	90	2	111	2.100.000
		F	4	2	30	0	148	42.803.000
26782 0230 7154	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais							5.500.000
26782 0230 7154 0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais - Construção do Trecho Araxá - Patos de Minas							2.750.000
		F	4	2	90	0	100	2.750.000
26782 0230 7154 0115	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais - Trecho Passos - Bom Jesus da Penha							2.750.000
		F	4	2	90	0	100	2.750.000
0231	Corredor Transmetropolitano							17.740.000
	PROJETOS							
26782 0231 1350	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de São Paulo							17.740.000
26782 0231 1350 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de São Paulo - Trecho Divisa MG/SP - Entroncamento BR-116							17.740.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		F	4	2	30	0	148	3.306.750
		F	4	2	30	0	111	12.840.000
		F	4	2	90	0	111	1.350.000
		F	4	2	30	2	111	243.250
0232	Corredor Sudoeste							2.500.000
	PROJETOS							
26782 0232 7634	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do Sul							2.500.000
26782 0232 7634 0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do Sul - Adequação do Trecho Divisa SP/MS - Entr. BR-163/MS	F	4	2	30	0	100	2.500.000 2.500.000
0233	Corredor Mercosul							22.500.000
	PROJETOS							
26782 0233 1208	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Santa Catarina							5.000.000
26782 0233 1208 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Santa Catarina - Trecho Palhoça - Divisa SC/RS	F	4	2	90	0	111	5.000.000 5.000.000
26783 0233 1228	Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná							7.000.000
26783 0233 1228 0101	Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná - No Município de Curitiba - PR	F	4	2	90	0	129	7.000.000 7.000.000
26782 0233 3766	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul							10.500.000
26782 0233 3766 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul - Trecho Divisa SC/RS - Osório	F	4	2	90	0	111	10.500.000 10.500.000
0235	Corredor Nordeste							29.300.000
	PROJETOS							
26782 0235 10BT	Construção de Trechos Rodoviários na BR-235 no Estado do Piauí							1.000.000
26782 0235 10BT 0002	Construção de Trechos Rodoviários na BR-235 no Estado do Piauí - Construção do Trecho Gilbués - Santa Filomena	F	4	2	90	0	100	1.000.000 1.000.000
26782 0235 10ET	Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará							2.500.000
26782 0235 10ET 0002	Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	F	4	2	90	0	100	2.500.000 2.500.000
26782 0235 1236	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba							25.800.000
26782 0235 1236 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba - Trecho João Pessoa - Campina Grande	F	4	2	30	0	111	25.800.000 25.800.000
0237	Corredor Araguaia-Tocantins							2.000.000
	PROJETOS							
26782 0237 106G	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-316 no Estado do Pará							2.000.000
26782 0237 106G 0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-316 no Estado do Pará - Adequação do Trecho Viaduto Belém - Entroncamento Km 0 - Santa Maria - Divisa PA/MA	F	4	2	90	0	100	2.000.000 2.000.000
0663	Segurança Pública nas Rodovias Federais							17.000.000
	ATIVIDADES							
26782 0663 2036	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal							15.000.000
26782 0663 2036 0001	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal - Nacional	F	3	2	90	0	100	15.000.000 15.000.000
	PROJETOS							
26782 0663 5394	Eliminação de Pontos Críticos							2.000.000
26782 0663 5394 0051	Eliminação de Pontos Críticos - No Estado do Mato Grosso	F	4	2	90	0	100	2.000.000 2.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF GND RP MOD IU FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo		1.909.960
	ATIVIDADES		
26331 0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados		548.764
26331 0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional		548.764
		F 3 1 90 0 111	548.764
26306 0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados		1.361.196
26306 0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional		1.361.196
	Servidor beneficiado (unidade) = 628	F 3 1 90 0 111	50.088
		F 3 1 90 0 100	1.311.108
	TOTAL - GERAL		196.645.262
	TOTAL - FISCAL		196.645.262

ÓRGÃO: 74000 Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF GND RP MOD IU FTE	VALOR
8768	Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval		111.368.910
	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
26846 8768 0118	Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante		111.368.910
26846 8768 0118 0001	Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante - Nacional		111.368.910
		F 5 0 90 0 380	111.368.910
	TOTAL - GERAL		111.368.910
	TOTAL - FISCAL		111.368.910

ÓRGÃO: 90000 Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 Reserva de Contingência

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF GND RP MOD IU FTE	VALOR
0999	Reserva de Contingência		89.735.302
	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
99999 0999 0998	Reserva de Contingência		89.735.302
99999 0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Fiscal		89.735.302
		F 9 0 99 0 100	89.735.302
	TOTAL - GERAL		89.735.302
	TOTAL - FISCAL		89.735.302

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 Ministério de Minas e Energia

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273	Energia Cidadã							4.000.000
		PROJETOS							
25752	0273 1379	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM)							4.000.000
25752	0273 1379 0001	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - Nacional							329.496
			F	4	2	90	0	100	329.496
25752	0273 1379 0011	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado de Rondônia							464.235
			F	4	2	90	0	100	464.235
25752	0273 1379 0012	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado do Acre							359.096
			F	4	2	90	0	100	359.096
25752	0273 1379 0013	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado do Amazonas							1.050.568
			F	4	2	90	0	100	1.050.568
25752	0273 1379 0014	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado de Roraima							293.596
			F	4	2	90	0	100	293.596
25752	0273 1379 0015	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado do Pará							477.389
			F	4	2	90	0	100	477.389
25752	0273 1379 0016	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado do Amapá							330.903
			F	4	2	90	0	100	330.903
25752	0273 1379 0017	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado de Tocantins							93.606
			F	4	2	90	0	100	93.606
25752	0273 1379 0021	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado do Maranhão							601.111
			F	4	2	90	0	100	601.111
		TOTAL - GERAL							4.000.000
		TOTAL - FISCAL							4.000.000

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 Agência Nacional do Petróleo - ANP

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária							7.836
		ATIVIDADES							
25128	1062 4860	Formação de Recursos Humanos de Nível Técnico para a Indústria do Petróleo							7.836
25128	1062 4860 0001	Formação de Recursos Humanos de Nível Técnico para a Indústria do Petróleo - Nacional							7.836
			F	3	2	90	0	129	7.836
		TOTAL - GERAL							7.836
		TOTAL - FISCAL							7.836

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 Ministério dos Transportes

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes							1.919.972
	ATIVIDADES							
26 301 0225 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							318.864
26 301 0225 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							318.864
		S	3	2	50	0	100	318.864
26 571 0225 6264	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes							1.601.108
26 571 0225 6264 0001	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes - Nacional							1.601.108
		F	3	2	90	0	100	1.601.108
0999	Reserva de Contingência							88.448.090
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999 0999 0998	Reserva de Contingência							88.448.090
99 999 0999 0998 0101	Reserva de Contingência - Recursos Provenientes de Receita Própria e Vinculada de Fundos e da Administração Indireta							88.448.090
		F	9	0	99	0	111	88.448.090
	TOTAL - GERAL							90.368.062
	TOTAL - FISCAL							90.049.198
	TOTAL - SEGURIDADE							318.864

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0233	Corredor Mercosul							7.000.000
	PROJETOS							
26 783 0233 1228	Construção de Contornos Ferroviários no Estado de Paraná							7.000.000
26 783 0233 1228 0101	Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná - No Município de Curitiba - PR							7.000.000
		F	4	2	90	0	129	7.000.000
	TOTAL - GERAL							7.000.000
	TOTAL - FISCAL							7.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							598.852
	ATIVIDADES							
26 301 0750 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							338.228
26 301 0750 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							338.228
		S	3	2	90	0	111	338.228
26 365 0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							260.624
26 365 0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							260.624
		F	3	2	90	0	111	260.624
	TOTAL - GERAL							598.852
	TOTAL - FISCAL							260.624
	TOTAL - SEGURIDADE							338.228

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							595.000
	ATIVIDADES							
04 365 0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							214.200
04 365 0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							214.200
		F	3	2	90	0	100	214.200
04 331 0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							380.800
04 331 0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							380.800
		F	3	1	90	0	100	380.800
	TOTAL - GERAL							595.000
	TOTAL - FISCAL							595.000

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na primeira reunião extraordinária da quarta sessão legislativa extraordinária do Congresso Nacional, em 20 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o relatório do Deputado Wilson Santiago, favorável ao Projeto de Lei nº 8312004-CN nos termos do substitutivo apresentado. Ao projeto foram apresentadas 80 (oitenta) emendas, das quais foram Declaradas Inadmitidas as de nºs 18 a 20, 32, 36, 37, 41, 43, 48 a 56, 58 a 61, 63 a 66, aprovada integralmente a de nº 31, parcialmente as de nºs 1, 8, 16, 17, 21, 23, 29, 31, 33, 34, 35, 42, 44, 47, 68, 75 e 79, e rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente – Abelardo Lupion – Alberto Goldman – Amauri Gasques – Antonio Joaquim – Arnon Bezerra – Benedito de Lira – Bismarck Maia – Carlito Merss – Cezar Silvestri – Colbert Martins – Darci Coelho – Devanir Ribeiro – Edson Duarte – Eduardo Gomes – Eduardo Sciarra – Eduardo Valverde – Elaine Costa – Fernando Ferro – Geraldo Resende – Gilmar Machado – Humberto Michiles – Iberê Ferreira – Jaime Martins – José Divino – Júlio César – Laura Carneiro – Luiz Bittencourt – Luiz Carreira – Maria Helena – Mauro Lopes – Nazareno Fonteles – Nelson Meurer – Paudeney Avelino – Pedro Chaves – Pedro Fernandes – Pedro Novais – Professora Raquel Teixeira – Roberto Balestra – Rogério Teófilo – Sérgio Miranda – Terezinha Fernandes – Vignatti – Virgílio Guimarães – Waldemir Moka – Wasny de Roure – Welinton Fagundes – Wilson Santiago – Zé Geraldo – Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente – Augusto Botelho – Cristovam Buarque – Eduardo Suplicy – Fernando Bezerra – Hélio Costa – Ideli Salvatti – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Leonel Pavan – Luiz Otavio – Romeu Tuma – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Deputado **Wilson Santiago,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 83, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$452.461.174,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$452.461.174,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R$111.368.910,00 (cento e onze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e dez reais);

II – excesso de arrecadação, no valor de R$188.235.302,00 (cento e oitenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e dois reais), sendo:

a) R$11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais) de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural;

b) R$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) de Outras Contribuições Econômicas;

c) R$138.735.302,00 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e dois reais) de Recursos Ordinários;

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$102.569.750,00 (cento e dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinqüenta reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

IV – operações de crédito externas, no valor de R$50.287.212,00 (cinqüenta milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 Ministério de Minas e Energia

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0273	Energia Cidadã							4.000.000
	PROJETOS							
25 752 0273 1379	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM)							4.000.000
25 752 0273 1379 0001	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - Nacional							4.000.000
		F	3	2	90	0	100	4.000.000
0274	Abastecimento de Energia Elétrica							20.000.000
	ATIVIDADES							
25 752 0274 2407	Levantamento de Potenciais Hidrelétricos das Bacias Hidrográficas							20.000.000
25 752 0274 2407 0001	Levantamento de Potenciais Hidrelétricos das Bacias Hidrográficas - Nacional							20.000.000
		F	3	2	90	0	172	20.000.000
0276	Gestão da Política de Energia							18.000.000
	ATIVIDADES							
25 122 0276 2272	Gestão e Administração do Programa							10.000.000
25 122 0276 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							10.000.000
		F	4	2	90	0	172	3.000.000
		F	3	2	90	0	172	7.000.000
25 752 0276 4859	Estudos Socioambientais para o Setor Energético							8.000.000
25 752 0276 4859 0001	Estudos Socioambientais para o Setor Energético - Nacional							8.000.000
		F	3	2	90	0	172	8.000.000
	TOTAL - GERAL							42.000.000
	TOTAL - FISCAL							42.000.000

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1115	Geologia do Brasil							11.500.000
	ATIVIDADES							
22 663 1115 4872	Levantamentos Geofísicos							11.500.000
22 663 1115 4872 0001	Levantamentos Geofísicos - Nacional							11.500.000
		F	3	2	90	0	142	10.900.000
		F	4	2	90	0	142	600.000
	TOTAL - GERAL							11.500.000
	TOTAL - FISCAL							11.500.000

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 Agência Nacional do Petróleo - ANP

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							7.836
	ATIVIDADES							
25 365 0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							7.836
25 365 0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							7.836
	Criança de 0 a 6 anos atendida (unidade) = 4	F	3	2	90	0	129	7.836
	TOTAL - GERAL							7.836
	TOTAL - FISCAL							7.836

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0237	Corredor Araguaia-Tocantins							318.864
	ATIVIDADES							
26 301 0237 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							318.864
26 301 0237 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							318.864
		S	3	2	90	0	100	318.864
	TOTAL - GERAL							318.864
	TOTAL - SEGURIDADE							318.864

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							885.000
	ATIVIDADES							
26 301 0750 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							290.000
26 301 0750 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							290.000
	Pessoa beneficiada (unidade) = 690	S	3	2	90	0	100	290.000
26 331 0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							436.000
26 331 0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							436.000
		F	3	1	90	0	100	436.000
26 306 0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							159.000
26 306 0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							159.000
	Servidor beneficiado (unidade) = 176	F	3	1	90	0	100	159.000
	TOTAL - GERAL							885.000
	TOTAL - FISCAL							595.000
	TOTAL - SEGURIDADE							290.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0220	Manutenção da Malha Rodoviária Federal							28.455.302
	ATIVIDADES							
26 782 0220 2834	Restauração de Rodovias Federais							21.750.000
26 782 0220 2834 0015	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Pará							12.000.000
		F	4	2	90	0	111	11.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
26 782 0220 2834 0023	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Ceará							2.500.000
		F	4	2	90	0	100	2.500.000
26 782 0220 2834 0025	Restauração de Rodovias Federais - No Estado da Paraíba							3.750.000
		F	4	2	90	0	100	3.750.000
26 782 0220 2834 0029	Restauração de Rodovias Federais - No Estado da Bahia							2.500.000
		F	4	2	90	0	100	2.500.000
26 782 0220 2834 0052	Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Goiás							1.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
26 782 0220 4399	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias							5.705.302
26 782 0220 4399 0015	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - No Estado do Pará							5.705.302
		F	4	2	90	0	148	4.177.462
		F	4	2	90	1	111	1.527.840
26 782 0220 6097	Obras Rodoviárias Emergenciais							1.000.000
26 782 0220 6097 0001	Obras Rodoviárias Emergenciais - Nacional							1.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
0225	Gestão da Política dos Transportes							12.250.000
	ATIVIDADES							
26 571 0225 6241	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes							12.250.000
26 571 0225 6241 0001	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional							12.250.000
		F	3	2	90	0	100	2.250.000
		F	3	2	90	2	111	10.000.000
0230	Corredor Leste							62.990.000
	PROJETOS							
26 782 0230 10CL	Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Espírito Santo							2.500.000
26 782 0230 10CL 0002	Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo							2.500.000
		F	4	2	90	0	100	2.500.000
26 782 0230 1310	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás							2.000.000
26 782 0230 1310 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Aparecida de Goiânia - Itumbiara							2.000.000
		F	4	2	90	0	100	2.000.000
26 782 0230 1336	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de Minas Gerais							52.990.000
26 782 0230 1336 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de Minas Gerais - Trecho Belo Horizonte - Divisa SP/MG							52.990.000
		F	4	2	30	2	111	8.087.000
		F	4	2	90	2	111	2.100.000
		F	4	2	30	0	148	42.803.000
26 782 0230 7154	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais							5.500.000
26 782 0230 7154 0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais - Construção do Trecho Araxá - Patos de Minas							2.750.000
		F	4	2	90	0	100	2.750.000
26 782 0230 7154 0115	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais - Trecho Passos - Bom Jesus da Penha							2.750.000
		F	4	2	90	0	100	2.750.000
0231	Corredor Transmetropolitano							17.740.000
	PROJETOS							
26 782 0231 1350	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de São Paulo							17.740.000
26 782 0231 1350 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de São Paulo - Trecho Divisa MG/SP - Entroncamento BR-116							17.740.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
			F	4	2	30	0	148	3.306.750
			F	4	2	30	0	111	12.840.000
			F	4	2	90	0	111	1.350.000
			F	4	2	30	2	111	243.250
	0232	Corredor Sudoeste							2.500.000
		PROJETOS							
26 782	0232 7634	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do Sul							2.500.000
26 782	0232 7634 0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do Sul - Adequação do Trecho Divisa SP/MS - Entr. BR-163/MS							2.500.000
			F	4	2	30	0	100	2.500.000
	0233	Corredor Mercosul							22.500.000
		PROJETOS							
26 782	0233 1208	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Santa Catarina							5.000.000
26 782	0233 1208 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Santa Catarina - Trecho Palhoça - Divisa SC/RS							5.000.000
			F	4	2	90	0	111	5.000.000
26 783	0233 1228	Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná							7.000.000
26 783	0233 1228 0101	Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná - No Município de Curitiba - PR							7.000.000
			F	4	2	90	0	129	7.000.000
26 782	0233 3766	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul							10.500.000
26 782	0233 3766 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul - Trecho Divisa SC/RS - Osorio							10.500.000
			F	4	2	90	0	111	10.500.000
	0235	Corredor Nordeste							29.300.000
		PROJETOS							
26 782	0235 10BT	Construção de Trechos Rodoviários na BR-235 no Estado do Piauí							1.000.000
26 782	0235 10BT 0002	Construção de Trechos Rodoviários na BR-235 no Estado do Piauí - Construção do Trecho Gilbués - Santa Filomena							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
26 782	0235 10ET	Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará							2.500.000
26 782	0235 10ET 0002	Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							2.500.000
			F	4	2	90	0	100	2.500.000
26 782	0235 1236	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba							25.800.000
26 782	0235 1236 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba - Trecho João Pessoa - Campina Grande							25.800.000
			F	4	2	30	0	111	25.800.000
	0237	Corredor Araguaia-Tocantins							2.000.000
		PROJETOS							
26 782	0237 106G	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-316 no Estado do Pará							2.000.000
26 782	0237 106G 0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-316 no Estado do Pará - Adequação do Trecho Viaduto Belém - Entroncamento Km 0 - Santa Maria - Divisa PA/MA							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
	0663	Segurança Pública nas Rodovias Federais							17.000.000
		ATIVIDADES							
26 782	0663 2036	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal							15.000.000
26 782	0663 2036 0001	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal - Nacional							15.000.000
			F	3	2	90	0	100	15.000.000
		PROJETOS							
26 782	0663 5394	Eliminação de Pontos Críticos							2.000.000
26 782	0663 5394 0051	Eliminação de Pontos Críticos - No Estado do Mato Grosso							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							1.909.960
	ATIVIDADES							
26 331 0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							548.764
26 331 0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							548.764
		F	3	1	90	0	111	548.764
26 306 0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							1.361.196
26 306 0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							1.361.196
	Servidor beneficiado (unidade) = 528	F	3	1	90	0	111	50.088
		F	3	1	90	0	100	1.311.108
	TOTAL - GERAL							196.645.262
	TOTAL - FISCAL							196.645.262

ÓRGÃO: 74000 Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
8768	Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval							111.368.910
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 846 8768 0118	Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante							111.368.910
26 846 8768 0118 0001	Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante - Nacional							111.368.910
		F	5	0	90	0	380	111.368.910
	TOTAL - GERAL							111.368.910
	TOTAL - FISCAL							111.368.910

ÓRGÃO: 90000 Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 Reserva de Contingência

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	Reserva de Contingência							89.735.302
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999 0999 0998	Reserva de Contingência							89.735.302
99 999 0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Fiscal							89.735.302
		F	9	0	99	0	100	89.735.302
	TOTAL - GERAL							89.735.302
	TOTAL - FISCAL							89.735.302

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 Ministério de Minas e Energia

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273	Energia Cidadã							4.000.000
		PROJETOS							
25 752	0273 1379	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM)							4.000.000
25 752	0273 1379 0001	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - Nacional							329.496
			F	4	2	90	0	100	329.496
25 752	0273 1379 0011	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado de Rondônia							464.235
			F	4	2	90	0	100	464.235
25 752	0273 1379 0012	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado do Acre							359.096
			F	4	2	90	0	100	359.096
25 752	0273 1379 0013	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado do Amazonas							1.050.568
			F	4	2	90	0	100	1.050.568
25 752	0273 1379 0014	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado de Roraima							293.596
			F	4	2	90	0	100	293.596
25 752	0273 1379 0015	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado do Pará							477.389
			F	4	2	90	0	100	477.389
25 752	0273 1379 0016	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado do Amapá							330.903
			F	4	2	90	0	100	330.903
25 752	0273 1379 0017	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado de Tocantins							93.606
			F	4	2	90	0	100	93.606
25 752	0273 1379 0021	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (PRODEEM) - No Estado do Maranhão							601.111
			F	4	2	90	0	100	601.111
		TOTAL - GERAL							4.000.000
		TOTAL - FISCAL							4.000.000

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 Agência Nacional do Petróleo - ANP

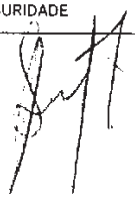
ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1062	Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária							7.836
	ATIVIDADES							
25128 1062 4860	Formação de Recursos Humanos de Nível Técnico para a Indústria do Petróleo							7.836
25128 1062 4860 0001	Formação de Recursos Humanos de Nível Técnico para a Indústria do Petróleo - Nacional							7.836
		F	3	2	90	0	129	7.836
	TOTAL - GERAL							7.836
	TOTAL - FISCAL							7.836

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 Ministério dos Transportes

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes							1.919.972
	ATIVIDADES							
26301 0225 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							318.864
26301 0225 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							318.864
		S	3	2	50	0	100	318.864
26571 0225 6264	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes							1.601.108
26571 0225 6264 0001	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes - Nacional							1.601.108
		F	3	2	90	0	100	1.601.108
0999	Reserva de Contingência							88.448.090
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99999 0999 0998	Reserva de Contingência							88.448.090
99999 0999 0998 0101	Reserva de Contingência - Recursos Provenientes de Receita Própria e Vinculada de Fundos e da Administração Indireta							88.448.090
		F	9	0	99	0	111	88.448.090
	TOTAL - GERAL							90.368.062
	TOTAL - FISCAL							90.049.198
	TOTAL - SEGURIDADE							318.864



ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0233	Corredor Mercosul							7.000.000
	PROJETOS							
26 783 0233 1228	Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná							7.000.000
26 783 0233 1228 0101	Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Parana - No Município de Curitiba - PR							7.000.000
		F	4	2	90	0	129	7.000.000
	TOTAL - GERAL							7.000.000
	TOTAL - FISCAL							7.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							598.852
	ATIVIDADES							
26 301 0750 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							338.228
26 301 0750 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							338.228
		S	3	2	90	0	111	338.228
26 365 0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							260.624
26 365 0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							260.624
		F	3	2	90	0	111	260.624
	TOTAL - GERAL							598.852
	TOTAL - FISCAL							260.624
	TOTAL - SEGURIDADE							338.228

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							595.000
	ATIVIDADES							
04 365 0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							214.200
04 365 0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							214.200
		F	3	2	90	0	100	214.200
04 331 0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							380.800
04 331 0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							380.800
		F	3	1	90	0	100	380.800
	TOTAL - GERAL							595.000
	TOTAL - FISCAL							595.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 41**:

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2004-CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 85, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$127.026.404,00 (cento e vinte e sete milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Relator: Senador Luiz Otávio (PMDB – PA)

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 128, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto e inadmissibilidade das emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 128, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 85, de 2004–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$127.026.404,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

O Presidente da República, por meio da Mensagem nº 208, de 2004-CN (nº 667/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 85, de 2004-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$127.026.404,00, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente".

De acordo com a Exposição de Motivos nº 313/2004-MP, de 30 de setembro de 2004, o crédito tem por finalidade:

I. No Ministério da Fazenda, o pagamento de contribuições à Organização Mundial das Aduanas – OMA, referentes a 2003 e 2004, e do contrato de prestação de serviço com a Casa da Moeda do Brasil – CMB para implementação de novos selos de controle do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, além de destinar recursos para a realização de concursos públicos e a capacitação de servidores, no valor total de R$56.384.976,00;

II. No Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o pagamento do benefício auxílio-alimentação ao servidores do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, no valor de R$613.547,00;

III. No Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, o pagamento de auxílio-alimentação aos servidores da área de segurança pública do Distrito Federal, no valor de R$20.649.327,00;

Os recursos necessários para o atendimento dessas programações, conforme explicitado na exposição de motivos, decorrem: **a**) de utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R$49.378.554,00; **b**) de excesso de arrecadação, no valor de R$55.503.576,00; **c**) de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$22.144.274,00.

Consta, ainda, da exposição de motivos, que as alterações decorrentes das novas programações não afetam a obtenção da meta de resultado primário, prevista na LDO/2004 – Lei nº 10.707, de 30 de junho de 2003. Ademais, o Executivo informa que as anulações parciais de dotações orçamentárias não acarretarão prejuízo à execução dessas programações, uma vez que foram decididas com base em projeções da possibilidade de dispêndio até o final do exercício.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas.

II – Análise da Matéria

Sob os aspectos constitucional e legal, não há reparos a oferecer ao presente projeto de lei.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, encontram-se plenamente atendidas as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que assim prescrevem:

> "Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
>
> § 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
>
> I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
>
> II – os provenientes de excesso de arrecadação;
>
> III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
>
> IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto com as disposições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 (LDO/2004) – Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, em especial quanto ao prescrito no §§ 5º, 6º e 11, do art. 63, cujos teores são os que seguem:

> "Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.
>
> § 5º Acompanharão os projetos de lei de créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.
>
> § 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964;
>
> ....
>
> § 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei;
>
> ....
>
> § 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário previsto no anexo de metas fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo".

Vale destacar, que os excessos de arrecadação utilizados parcialmente neste pleito são provenientes de Recursos Ordinários – Fonte 100 e de Recursos Próprios Não-Financeiros – Fonte 150, cujos saldos para utilização na abertura de crédito, demonstrados pelo Executivo, são, respectivamente, R$4.844,1 milhões e R$11,6 milhões.

Finalmente, em relação às emendas apresentadas, em conformidade com inciso I do art. 50 do Regulamento Interno da CMO, foram inadmitidas.

III – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 85, de 2004, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2004. – **Paulo Bernardo,** Presidente – Senador **Luiz Otávio,** Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na terceira reunião extraordinária da segunda sessão legislativa ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o relatório do Senador Luiz Otavio, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 85/2004-CN. Ao projeto foram apresentadas 2 (duas) emendas, as quais foram declaradas inadmitidas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente – José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente – Alex Canziani – Amauri Gasques – Anivaldo Vale – Antonio Joaquim – Arnon Bezerra – Benedito de Lira – Benjamin Maranhão – Bismarck Maia – Cezar Silvestri – Claudio Cajado – Colbert Martins – Darci Coelho – Devanir Ribeiro – Domiciano Cabral – Eduardo Gomes – Eduardo Sciarra – Eduardo Valverde – Fernando Ferro – Francisco Dornelles – Geraldo Resende – Gilmar Machado – Hamilton Casara – Helenildo Ribeiro – Hermes Parcianello – Homero Barreto – Jaime Martins – João Grandão – João Leão – João Magno – Jorge Alberto – Jorge Biliar – José Carlos Elias – José Chaves – José Militão – José Priante – Josué Bengtson – Jovair Arantes – Júlio Cesar – Lael Varella – Luiz Bittencourt – Luiz Carreira – Manato – Márcio Reinaldo Moreira – Marcos Abramo – Mauro Lopes – Milton Monti – Nazareno Fonteles – Nelson Meurer – Pastor Francisco Olímpio – Pauderney Avelino – Paulo Afonso – Paulo kobayashi – Pedro Chaves – Pedro Fernandes – Pedro

Novais – Professora Raquel Teixeira – Ricardo Barros – Roberto Balestra – Rose de Freitas – Silas Brasileiro – Terezinha Fernandes – Vignatti – Virgílio Guimarães – Waldemir Moka – Wasny de Roure – Welinton Fagundes – Wellington Roberto – Wilson Santiago – Zé Geraldo – Zé Gerardo – Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente – Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente – Ana Júlia Carepa – Augusto Botelho – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Garibaldi Alves Filho – Hélio Costa – Ideli Salvatti – João Capiberibe – João Ribeiro – Leonel Pavan – Luiz Otavio – Mozarildo Cavalcanti – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Senador **Luiz Otávio,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 127.026.404,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 127.026.404,00 (cento e vinte e sete milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R$ 49.378.554,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R$ 55.503.576,00 (cinqüenta e cinco milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e setenta e seis reais), sendo:

a) R$ 49.378.554,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais) de Recursos Ordinários; e

b) R$ 6.125.022,00 (seis milhões, cento e vinte e cinco mil, vinte e dois reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 22.144.274,00 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1054 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO									**396.547**
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	**1054 003X**	**REVISAO GERAL DOS BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO: AUXILIOS ALIMENTACAO E PRE-ESCOLAR, E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA**							**396.547**
04 846	1054 003X 0001	REVISAO GERAL DOS BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO: AUXILIOS ALIMENTACAO E PRE-ESCOLAR, E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA - NACIONAL							396.547
			F	3	2	90	0	100	396.547
		TOTAL - FISCAL							396.547
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							396.547

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73901 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA									**20.649.327**
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 845	**0903 0032**	**MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL**							**18.644.575**
28 845	0903 0032 0053	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							18.644.575
			F	1	1	90	0	100	18.644.575
		ATIVIDADES							
28 845	**0903 6386**	**ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL**							**2.004.752**
28 845	0903 6386 0053	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							2.004.752
			F	3	1	90	0	100	2.004.752
		TOTAL - FISCAL							20.649.327
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.649.327

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0681	**GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**							**1.098.400**
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 845	**0681 0344**	**CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO MUNDIAL DAS ADUANAS - OMA**							**1.098.400**
04 845	0681 0344 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO MUNDIAL DAS ADUANAS - OMA - NACIONAL							1.098.400
			F	3	2	80	0	158	1.098.400
	0770	**ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA**							**49.161.554**
		ATIVIDADES							
04 125	**0770 2237**	**AUDITORIA E FISCALIZACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA**							**49.161.554**
04 125	0770 2237 0001	AUDITORIA E FISCALIZACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA - NACIONAL							49.161.554
			F	3	2	90	0	332	49.161.554
		TOTAL - FISCAL							50.259.954
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							50.259.954

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25913 - FUNDO ESPECIAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0777	**CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS EM FINANCAS PUBLICAS E AREAS AFINS**							**6.125.022**
		ATIVIDADES							
04 128	**0777 2250**	**SELECAO E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS EM FINANCAS PUBLICAS E AREAS AFINS**							**6.125.022**
04 128	0777 2250 0001	SELECAO E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS EM FINANCAS PUBLICAS E AREAS AFINS - NACIONAL							6.125.022
			F	3	2	90	0	150	6.125.022
		TOTAL - FISCAL							6.125.022
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.125.022

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0390	**METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**							**396.547**
		ATIVIDADES							
22 306	**0390 2012**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**396.547**
22 306	0390 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							396.547
			F	3	1	90	0	100	396.547
		TOTAL - FISCAL							396.547
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							396.547

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73901 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0903	**OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA**							**20.649.327**
		ATIVIDADES							
28 845	**0903 6385**	**AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL**							**20.649.327**
28 845	0903 6385 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							20.649.327
			F	3	1	90	0	100	20.649.327
		TOTAL - FISCAL							20.649.327
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.649.327

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**							**49.378.554**
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0998**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**							**49.378.554**
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	100	49.378.554
									49.378.554
		TOTAL - FISCAL							49.378.554
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							49.378.554

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0770	**ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA**							**1.098.400**
		ATIVIDADES							
04 129	**0770 2238**	**ARRECADACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA**							**1.098.400**
04 129	0770 2238 0001	ARRECADACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA - NACIONAL	F	3	2	90	0	158	1.098.400
									1.098.400
		TOTAL - FISCAL							1.098.400
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.098.400

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 42:**

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 2004-CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 88, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), para os fins que especifica".

Relator: Senador Romeu Tuma (PFL – SP)

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 83, de 2004-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 915.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0662	**COMBATE A CRIMINALIDADE**							**915.000**
		PROJETOS							
06 181	**0662 7079**	**CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLICIA FEDERAL (PROMOTEC/PRO-AMAZONIA)**							**915.000**
06 181	0662 7079 0027	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLICIA FEDERAL (PROMOTEC/PRO-AMAZONIA) - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	2	90	0	174	373.004
06 181	*0662 7079 0035*	*CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES* OPERACIONAIS DA POLICIA FEDERAL (PROMOTEC/PRO-AMAZONIA) - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	90	0	174	*373.004* *541.996* 541.996
		TOTAL - FISCAL							915.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							915.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0662	**COMBATE A CRIMINALIDADE**							**915.000**
		PROJETOS							
06 122	**0662 5020**	**CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO MARANHAO**							**541.000**
06 122	0662 5020 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO MARANHAO - NO MUNICIPIO DE SAO LUIS - MA	F	4	2	90	0	174	541.000 541.000
06 122	**0662 5039**	**CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DE TOCANTINS**							**374.000**
06 122	0662 5039 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DE TOCANTINS - NO MUNICIPIO DE PALMAS - TO	F	4	2	90	0	174	374.000 374.000
		TOTAL - FISCAL							915.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							915.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 43:**

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 2004-CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 89, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de R$5.526.850,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinqüenta reais), para os fins que especifica".

Relator: Senador Jonas Pinheiro (PFL – MT)

Ao projeto de lei foram apresentadas sete emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 104, de 2004-CN, concluiu pela aprovação do projeto, rejeição das Emendas nºs 1 a 3 e inadmissibilidade das Emendas nºs 4 a 7.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de R$ 5.526.850,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor da Justiça Eleitoral, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de R$ 5.526.850,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinqüenta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**314.600**
		PROJETOS							
02 122	**0570 7223**	**CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS**							**314.600**
02 122	0570 7223 0125	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE JATAI - GO							31.000
		SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	31.000
02 122	0570 7223 0131	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - GO							6.600
		SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	6.600
02 122	0570 7223 0135	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - GO							231.600
		SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	231.600
02 122	0570 7223 0159	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE ITUMBIARA - GO							45.400
		SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	45.400
		TOTAL - FISCAL							314.600
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							314.600

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**150.000**
		PROJETOS							
02 122	**0570 7219**	**CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS**							**150.000**
02 122	0570 7219 0101	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT							150.000
		IMOVEL CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**240.000**
		PROJETOS							
02 122	**0570 7217**	**AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS**							**240.000**
02 122	0570 7217 0167	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS - MG							240.000
		IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100	240.000
		TOTAL - FISCAL							240.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							240.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**29.000**
		PROJETOS							
02 122	**0570 5439**	**CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS**							**29.000**
02 122	0570 5439 0359	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO - PR							16.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	16.000
02 122	0570 5439 0361	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO - PR							13.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	13.000
		TOTAL - FISCAL							29.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							29.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**72.250**
		PROJETOS							
02 122	**0570 5439**	**CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS**							**72.250**
02 122	0570 5439 0249	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ALVORADA - TO							72.250
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	72.250
		TOTAL - FISCAL							72.250
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							72.250

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0681	**GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**							**21.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 212	0681 09KF	**CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE CONSELHOS ECONOMICOS E SOCIAIS E INSTITUICOES SIMILARES - AICESIS**							**21.000**
04 212	0681 09KF 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE CONSELHOS ECONOMICOS E SOCIAIS E INSTITUICOES SIMILARES - AICESIS - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	21.000
		TOTAL - FISCAL							21.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							21.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**DEFESA DA ORDEM JURIDICA**							**200.000**
		PROJETOS							
03 122	**0581 11UO**	**AQUISICAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR EM BAGE - RS**							**200.000**
03 122	0581 11UO 0101	AQUISICAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR EM BAGE - RS - NO MUNICIPIO DE BAGE - RS							200.000
		SEDE ADQUIRIDA (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL							200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							200.000

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1264	**RELACOES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS**							**4.500.000**
		PROJETOS							
07 211	**1264 12HG**	**AQUISICAO DE IMOVEL DESTINADO A RESIDENCIA DA EMBAIXADA DO BRASIL EM SAO TOME, EM SAO TOME E PRINCIPE**							**4.500.000**
07 211	1264 12HG 0002	AQUISICAO DE IMOVEL DESTINADO A RESIDENCIA DA EMBAIXADA DO BRASIL EM SAO TOME, EM SAO TOME E PRINCIPE - NO EXTERIOR							4.500.000
		IMOVEL ADQUIRIDO COM 7.500 M² (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	4.500.000
		TOTAL - FISCAL							4.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.500.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**29.000**
		PROJETOS							
02 126	**0570 7832**	**IMPLANTACAO DO SISTEMA DE AUTOMACAO DE IDENTIFICACAO DO ELEITOR**							**29.000**
02 126	0570 7832 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE AUTOMACAO DE IDENTIFICACAO DO ELEITOR - NACIONAL							29.000
			F	3	2	90	0	100	29.000
		TOTAL - FISCAL							29.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							29.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**314.600**
		PROJETOS							
02 122	**0570 7223**	**CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS**							**314.600**
02 122	0570 7223 0105	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE INHUMAS - GO							93.065
			F	4	2	90	0	100	93.065
02 122	0570 7223 0137	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE FORMOSA - GO							221.535
		SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	221.535
		TOTAL - FISCAL							314.600
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							314.600

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**150.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 2272**	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**							**150.000**
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**240.000**
		PROJETOS							
02 122	**0570 7217**	**AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS**							**240.000**
02 122	0570 7217 0129	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SETE LAGOAS - MG							240.000
		IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100	240.000
		TOTAL - FISCAL							240.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							240.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**72.250**
		PROJETOS							
02 122	**0570 1180**	**CONSTRUCAO DO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE TOCANTINS**							**72.250**
02 122	0570 1180 0101	CONSTRUCAO DO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE TOCANTINS - NO MUNICIPIO DE PALMAS - TO							72.250
		ANEXO CONSTRUIDO COM 3.600 M² (% DE EXECUCAO FISICA) 7	F	4	2	90	0	100	72.250
		TOTAL - FISCAL							72.250
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							72.250

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1004	**GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO**							**21.000**
		ATIVIDADES							
04 121	**1004 6215**	**FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**							**21.000**
04 121	1004 6215 0001	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	21.000
									21.000
		TOTAL - FISCAL							21.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							21.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**DEFESA DA ORDEM JURIDICA**							**200.000**
		PROJETOS							
03 122	**0581 7792**	**AQUISICAO DE EDIFICIOS-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR**							**200.000**
03 122	0581 7792 0103	AQUISICAO DE EDIFICIOS-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR - NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA - RS	F	5	2	90	0	100	200.000
									200.000
		TOTAL - FISCAL							200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							200.000

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**4.500.000**
		ATIVIDADES							
07 211	**0750 6086**	**OBRAS DE CONSERVACAO E RESTAURACAO DE IMOVEIS**							**4.500.000**
07 211	0750 6086 0001	OBRAS DE CONSERVACAO E RESTAURACAO DE IMOVEIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	4.500.000
									4.500.000
		TOTAL - FISCAL							4.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.500.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 44:**

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 2004-CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 95, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$368.481.871,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Relator: Deputado Claudio Cajado (PFL – BA)

Ao projeto foram apresentadas cento e vinte e oito emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 145, de 2004-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 145, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre Projeto de Lei nº 95. de 2004–CN que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União. em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de RS368.481.871,00, para reforço de datações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Claudio Cajado**

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 219, de 2004-CN (nº 691/2004. na origem), submete á apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 95, de 2004–CN. que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de RS368.481.871,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil. oitocentos e setenta e um reais). para atender ás programações constantes do Anexo I.

O Anexo I revela que as programações suplementadas estão a cargo das seguintes Unidades Orçamentárias (U.O):

Unidade Orçamentária	Valor (R$ 1,00)
36201 – Fundação Oswaldo Cruz	1.220.000
36211 – Fundação Nacional de Saúde	32.866.621
36212 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária	16.290.000
36213 – Agência Nacional de Saúde Suplementar	4.320.000
36901 – Fundo Nacional de Saúde	313.785.250
Total	**368.481.871**

A Exposição de Motivos (EM) n.º 334/2004, de 14 de outubro de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que o crédito ora pleiteado visa a adequar o orçamento vigente do referido Órgão às reais necessidades de execução.

Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem da anulação parcial de dotações constantes da lei vigente – R$ 364.161.871,00 *(trezentos e sessenta e quatro milhões, cento e sessenta e um mil* utilização –, bem como de parcela do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2003 – R$ 4.320.000,00 *(quatro milhões e trezentos e vinte mil reais)*, conforme mostrado no quadro a seguir:

Órgão/UO	Suplementação	Origem Recursos
MIN. DA SAÚDE	**368.481.871**	**334.441.871**
FIOCRUZ	*1.220.000*	*1.170.000*
FUNASA	*32.866.621*	*18.746.621*
ANVISA	*16.290.000*	*6.990.000*
ANS	*4.320.000*	
FNS	*313.785.250*	*307.535.250*
MPO		**29.720.000**
Superávit Financeiro		**4.320.000**
Total	**368.481.871**	**368.481.871**

CONGRESSO NACIONAL 1636 COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

O presente crédito envolve modificação de fontes de recursos, uma vez que em parte da programação suplementada não podem ser alocados recursos de operações de crédito externos, que financiam as ações objeto de cancelamento.

Consta ainda da exposição de motivos que as alterações decorrentes não afetarão a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na LDO para o corrente exercício, bem como os cancelamentos não produzirão conseqüências negativas na execução da lei vigente, uma vez que foram decididas com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Aberto o prazo regimental, foram apresentadas nesta Comissão cento e vinte oito emendas, sendo oitenta e cinco em programações do Fundo Nacional de Saúde e quarenta e três em programações da Fundação Nacional de Saúde.

II – Análise da Matéria

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art, 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, encontram-se plenamente atendias as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que assim prescrevem:

> "Art 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponível para acorrerá despesa e será precedida de exposição justificativa.
>
> § 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo. desde que não comprometidos.
>
> **i)** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:
>
> .....
>
> **iii)** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;'
>
> .....

Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto com as disposições constantes da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004 (LDO/2004) – Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 –, em especial quanto ás prescrições dos §§ 5º 6º e 11, do art. 63, que têm o seguinte teor:

> "Art 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro
>
> .....
>
> § 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos. operações especiais e respectivos subtítulos e metas;
>
> § 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art 41, incisos I e II da Lei nº 4.320 de 1964
>
> .....
>
> § 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulos."

Por outro lado, todos os programas e ações contemplados no crédito em questão constam também do Plano Plurianual vigente (PPA 2004 a 2007) – Lei nº 10.933, de 12 de agosto de 2004, observando-se, portanto. o prescrito no § 8º do art. 5º, **in verbis:**

> "Art. 5º... .....
>
> § 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem."

Das emendas apresentadas, sessenta e seis estão sendo indicadas para inadmissão, nos termos dos arts. 20 e 29 da Resolução nº 1-CN, de 2001. por pretenderem inserir, no presente crédito suplementar, subtítulos não constantes da Lei Orçamentária em vigor (emendas nºs 3, 13 a 16, 27, 45, 69 a 88 e 110 a 128) ou por oferecerem para cancelamento recursos de dotações não constantes do projeto de lei (emendas nºs 5 a 7 e 28 a 41) ou vinculados à unidade orçamentária diferente daquela proposta na emenda (nº 109).

As emendas nºs 8, 9 e 17 a 19 pretendem cancelar "cancelamentos, ou seja, preservar dotações que estão sendo oferecidas como fontes de recursos para atender ao crédito em questão. Propomos a rejeição das mesmas não só por implicarem redução no valor total

do crédito – com evidentes prejuízos ás ações suplementadas, de indiscutível importância para o setor.

As emendas nºs 4, 20, 26, 63 e 64, 89, 93 e 94. 100, 102 a 104 e 107 e 108, por sua vez,, propõem cancelar dotações classificadas na Lei Orçamentária como despesas de natureza obrigatória (RP1), o que contraria o disposto no item 11,10, IV, da Parte B do Parecer Preliminar que regeu a apreciação do orçamento de 2004. Dessa forma, em face do que dispõe o art. 29, § 2º, da Resolução nº 1, de 2001-CN, que determina aplicar-se aos projetos de lei de crédito adicional as mesmas restrições quanto a receitas e cancelamentos existentes na apreciação da lei orçamentária, propomos a rejeição das referidas proposições.

Quanto as demais emendas fica assim designado: as de nºs 1 e 2 aprovo parcialmente o valor individual de R$ 350.000,00 , as de nºs 10 a 12 ficam parcialmente aprovadas no valor individual de R$170.000,00 as de nºs 22 a 25 ficam parcialmente aprovadas no valor individual de R$175.000,00 as de nºs 46 e 47 ficam parcialmente aprovadas no valor individual de R$200.000,00 as de nºs 48 e 49 ficam parcialmente aprovadas no valor individual de R$350.000.00 a de nº 50 fica parcialmente aprovada no valor individual de R$ 800.000,00 a de nº 65 fica parcialmente aprovada no valor individual de R$ 800.000,00 as de nºs 65 e 67 ficam parcialmente aprovadas no valor individual de R$ 350.000.00 a de nº 68 fica parcialmente aprovada no valor individual de R$ 450.000,00 a de nº 90 fica parcialmente aprovada no valor individual de R$ 300.000,00 a de nº 91 fica parcialmente aprovada no valor individual de R$ 200.000.00 a de nº 92 fica parcialmente aprovada no valor individual de RS 200.000,00 as de nºs 95, 96 e 97 ficam parcialmente aprovadas no valor individual de R$200.000,00 as de nºs 98 e 99 ficam parcialmente aprovadas no valor individual de R$ 450.000.00. a de nº 101 fica parcialmente aprovada no valor individual de RS 500.000,00, as de nºs 105 e 106 ficam parcialmente aprovadas no valor individual de R$350.000.00. Ficam rejeitadas as emendas de minha autoria de nºs 42, 43 e 44 as emendas de nºs 51 a 62 de autoria do Senador Efraim Moraes e a de nº 21 do Deputado Bismarck Maia.

III – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 95, de 2004-CN, na forma do substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, de 2004. – Deputado **Claudio Cajado,** Relator.

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 2004

(Crédito Suplementar no âmbito do Ministério da Saúde)

I. Relação de Emendas Indicadas para Inadmissão

Nº Emenda	Autor	Parecer
0003	Zé Gerardo	Inadmitida
0005	José Divino	Inadmitida
0006	José Divino	Inadmitida
0007	José Divino	Inadmitida
0013	Pedro Chaves	Inadmitida
0014	Pedro Chaves	Inadmitida
0015	Pedro Chaves	Inadmitida
0016	Pedro Chaves	Inadmitida
0027	Rubens Otoni	Inadmitida
0028	Wilson Santiago	Inadmitida
0029	Wilson Santiago	Inadmitida
0030	Wilson Santiago	Inadmitida
0031	Wilson Santiago	Inadmitida
0032	Wilson Santiago	Inadmitida
0033	Wilson Santiago	Inadmitida
0034	Wilson Santiago	Inadmitida
0035	Wilson Santiago	Inadmitida
0036	Wilson Santiago	Inadmitida
0037	Wilson Santiago	Inadmitida
0038	Wilson Santiago	Inadmitida
0039	Wilson Santiago	Inadmitida
0040	Wilson Santiago	Inadmitida
0041	Wilson Santiago	Inadmitida
0045	Jovair Arantes	Inadmitida
0069	Sandro Mabel	Inadmitida
0070	Sandro Mabel	Inadmitida
0071	Sandro Mabel	Inadmitida
0072	Sandro Mabel	Inadmitida
0073	Sandro Mabel	Inadmitida
0074	Sandro Mabel	Inadmitida
0075	Sandro Mabel	Inadmitida
0076	Sandro Mabel	Inadmitida
0077	Sandro Mabel	Inadmitida
0078	Sandro Mabel	Inadmitida
0079	Sandro Mabel	Inadmitida
0080	Sandro Mabel	Inadmitida
0081	Sandro Mabel	Inadmitida
0082	Sandro Mabel	Inadmitida
0083	Sandro Mabel	Inadmitida
0084	Sandro Mabel	Inadmitida
0085	Sandro Mabel	Inadmitida
0086	Sandro Mabel	Inadmitida
0087	Sandro Mabel	Inadmitida
0088	Sandro Mabel	Inadmitida
0109	Rose de Freitas	Inadmitida
0110	Rose de Freitas	Inadmitida
0111	Rose de Freitas	Inadmitida
0112	Rose de Freitas	Inadmitida
0113	Rose de Freitas	Inadmitida
0114	Rose de Freitas	Inadmitida
0115	Rose de Freitas	Inadmitida
0116	Rose de Freitas	Inadmitida
0117	Rose de Freitas	Inadmitida
0118	Rose de Freitas	Inadmitida
0119	Rose de Freitas	Inadmitida
0120	Rose de Freitas	Inadmitida
0121	Rose de Freitas	Inadmitida
0122	Rose de Freitas	Inadmitida

Nº Emenda	Autor	Parecer
0123	Rose de Freitas	Inadmitida
0124	Rose de Freitas	Inadmitida
0125	Rose de Freitas	Inadmitida
0126	Rose de Freitas	Inadmitida
0127	Rose de Freitas	Inadmitida
0128	Rose de Freitas	Inadmitida
Total de Emendas Inadmitidas		64

II. Relação de Emendas com Parecer pela Rejeiçãc

Nº Emenda	Autor	Parecer
0004	Zé Gerardo	Rejeitada
0008	Wellington Roberto	Rejeitada
0009	Wellington Roberto	Rejeitada
0017	Professora Raquel Teixeira	Rejeitada
0018	Professora Raquel Teixeira	Rejeitada
0019	Professora Raquel Teixeira	Rejeitada
0020	Geraldo Thadeu	Rejeitada
0021	Bismarck Maia	Rejeitada
0026	Zé Gerardo	Rejeitada
0042	Cláudio Cajado	Rejeitada
0043	Cláudio Cajado	Rejeitada
0044	Cláudio Cajado	Rejeitada
0051	Efraim Morais	Rejeitada
0052	Efraim Morais	Rejeitada
0053	Efraim Morais	Rejeitada
0054	Efraim Morais	Rejeitada
0055	Efraim Morais	Rejeitada
0056	Efraim Morais	Rejeitada
0057	Efraim Morais	Rejeitada
0058	Efraim Morais	Rejeitada
0059	Efraim Morais	Rejeitada
0060	Efraim Morais	Rejeitada
0061	Efraim Morais	Rejeitada
0062	Efraim Morais	Rejeitada
0063	José Carlos Machado	Rejeitada
0064	José Carlos Machado	Rejeitada
0089	Almir Sá	Rejeitada
0093	Confucio Moura	Rejeitada
0094	Confucio Moura	Rejeitada
0100	Luciano Castro	Rejeitada
0102	Jaime Martins	Rejeitada
0103	Jaime Martins	Rejeitada
0104	Jaime Martins	Rejeitada
0107	Jaime Martins	Rejeitada
0108	Jaime Martins	Rejeitada
Total de Emendas Rejeitadas		35

III. Relação de Emendas com Parecer pela Aprovação Parcial

Nº Emenda	Autor	Parecer	Valor Aprovado
0001	Pedro Novais	aprovada parcialmente	350.000
0002	Pedro Novais	aprovada parcialmente	350.000
0010	Anibal Gomes	aprovada parcialmente	170.000
0011	Anibal Gomes	aprovada parcialmente	170.000
0012	Anibal Gomes	aprovada parcialmente	170.000
0022	Bismarck Maia	aprovada parcialmente	175.000
0023	Bismarck Maia	aprovada parcialmente	175.000

Nº Emenda	Autor	Parecer	Valor Aprovado
0024	Bismarck Maia	aprovada parcialmente	175.000
0025	Bismarck Maia	aprovada parcialmente	175.000
0046	Gustavo Fruet	aprovada parcialmente	200.000
0047	Gustavo Fruet	aprovada parcialmente	200.000
0048	Ricardo Barros	aprovada parcialmente	350.000
0049	Ricardo Barros	aprovada parcialmente	350.000
0050	Efraim Morais	aprovada parcialmente	800.000
0065	Sérgio Guerra	aprovada parcialmente	800.000
0066	Eduardo Sciarra	aprovada parcialmente	350.000
0067	Eduardo Sciarra	aprovada parcialmente	350.000
0068	Rogério Teófilo	aprovada parcialmente	450.000
0090	Almir Sá	aprovada parcialmente	300.000
0091	Gonzaga Patriota	aprovada parcialmente	200.000
0092	Inaldo Leitão	aprovada parcialmente	200.000
0095	Júlio Delgado	aprovada parcialmente	200.000
0096	Júlio Delgado	aprovada parcialmente	200.000
0097	Júlio Delgado	aprovada parcialmente	200.000
0098	Laura Carneiro	aprovada parcialmente	450.000
0099	Laura Carneiro	aprovada parcialmente	450.000
0101	Luciano Castro	aprovada parcialmente	500.000
0105	Jaime Martins	aprovada parcialmente	350.000
0106	Jaime Martins	aprovada parcialmente	350.000
Total de Emendas Aprovadas Parcialmente			29
Valor Total Aprovado (em R$)			9.335.000

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 95/2004-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 368.481.871,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 368.481.871,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R$ 4.320.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 364.161.871,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	IDENTIFICADOR DE USO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
0750	Apoio Administrativo						900.000
	ATIVIDADES						
10 306 0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						900.000
10 306 0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional						900.000
		S	3	1	90	0 130	900.000
1201	Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde						320.000
	ATIVIDADES						
10 571 1201 6168	Pesquisa Clínica e Biomédica na Fundação Oswaldo Cruz						320.000
10 571 1201 6168 0001	Pesquisa Clínica e Biomédica na Fundação Oswaldo Cruz - Nacional						320.000
		S	3	2	90	0 151	320.000
	TOTAL - GERAL						1.220.000
	TOTAL - SEGURIDADE						1.220.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO / PRODUTO	ESFD	GND	RP	MOD	IDOC	IDUSO	VALOR
0122	Saneamento Ambiental Urbano							2.127.649
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10.846	0122 002L Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes							1.075.000
10.846	0122 002L 0023 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Ceara							175.000
		S	4	2	99	0	153	175.000
10.512	0122 002L 0027 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Alagoas							450.000
		S	4	2	40	0	153	450.000
10.846	0122 002L 0033 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Rio de Janeiro							450.000
		S	4	2	40	0	151	450.000
10.846	0122 002M Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes							175.000
10.846	0122 002M 0023 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Ceará							175.000
		S	4	2	99	0	153	175.000
	PROJETOS							
10.512	0122 3861 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes							827.452
10.512	0122 3861 0001 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes - Nacional							252.452
		S	4	2	40	0	100	252.452
10.512	0122 3861 0186 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes - Abastecimento de Água - No Estado do Ceara							175.000
		S	4	2	99	0	153	175.000
10.512	0122 3861 0256 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes - Abastecimento de Água - Funilândia-MG							200.000
		S	4	2	40	0	151	200.000
10.512	0122 3861 0258 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes - Abastecimento de Água (Zona da Mata) - No Estado de Minas Gerais							200.000
		S	4	2	40	0	151	200.000
10.512	0122 7654 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes							50.197
10.512	0122 7654 0001 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes - Nacional							50.197
		S	4	2	40	0	100	50.197
0150	Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas							18.134.000
	ATIVIDADES							
10.301	0150 6501 Atenção à Saúde dos Povos Indígenas							18.134.000
10.301	0150 6501 0001 Atenção à Saúde dos Povos Indígenas - Nacional							18.134.000
		S	3	2	50	0	100	9.651.540
		S	3	2	50	0	151	7.139.000
		S	3	2	50	0	153	1.343.460
0750	Apoio Administrativo							14.120.000
	ATIVIDADES							
10.306	0750 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							14.120.000
10.306	0750 2012 0001 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							14.120.000
	Servidor beneficiado (unidade) = 172	S	3	1	90	0	100	14.120.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	SUB	PROG	NDD	IDU	FTE	VALOR
8007	Resíduos Sólidos Urbanos							2.309.972
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846	8007 002N Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas							1.000.000
10 846	8007 002N 0026 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							1.000.000
		S	4	2	40	0	153	1.000.000
	PROJETOS							
10 512	8007 3984 Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue							1.309.972
10 512	8007 3984 0001 Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - Nacional							309.972
		S	4	2	40	0	151	30.000
		S	4	2	40	0	180	102.771
		S	4	2	40	0	153	177.201
10 512	8007 3984 0025 Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado da Paraíba							1.000.000
		S	4	2	40	0	153	1.000.000
	TOTAL - GERAL							36.691.621
	TOTAL - SEGURIDADE							36.691.621

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	SUB	PROG	NDD	IDU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							12.256.000
	ATIVIDADES							
10 122	0750 2000 Administração da Unidade							12.256.000
10 122	0750 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional							12.256.000
		S	3	2	90	0	174	6.266.000
		S	3	2	90	0	280	1.600.000
		S	3	2	90	0	151	4.390.000
1289	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes							4.034.000
	ATIVIDADES							
10 304	1289 6133 Vigilância Sanitária de Produtos							4.034.000
10 304	1289 6133 0001 Vigilância Sanitária de Produtos - Nacional							4.034.000
		S	3	2	90	0	174	4.034.000
	TOTAL - GERAL							16.290.000
	TOTAL - SEGURIDADE							16.290.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDT	FTE	VALOR
1185	Assistência Suplementar à Saúde							4.320.000
	ATIVIDADES							
10 122 1185 2272	Gestão e Administração do Programa							4.320.000
10 122 1185 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							4.320.000
		S	4	2	90	0	374	4.320.000
	TOTAL - GERAL							4.320.000
	TOTAL - SEGURIDADE							4.320.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDT	FTE	VALOR
0016	Gestão da Política de Saúde							850.000
	ATIVIDADES							
10 126 0016 4380	Sistema Nacional de Informações em Saúde							850.000
10 126 0016 4380 0001	Sistema Nacional de Informações em Saúde - Nacional							850.000
		S	3	2	90	0	151	400.000
		S	4	2	90	0	151	450.000
0750	Apoio Administrativo							14.700.000
	ATIVIDADES							
10 306 0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							14.700.000
10 306 0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							14.700.000
		S	3	1	90	0	100	14.700.000
1186	Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis							24.543.500
	ATIVIDADES							
10 305 1186 6031	Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças							24.543.500
10 305 1186 6031 0001	Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional							24.543.500
		S	3	2	90	0	100	200.000
		S	3	2	90	0	151	14.178.000
		S	3	2	90	0	153	10.165.500
1203	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde							27.660.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 845 1203 0829	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças							27.660.000
10 845 1203 0829 0011	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado de Rondônia							250.000
		S	3	1	30	0	151	125.000
		S	3	1	30	0	155	125.000
10 845 1203 0829 0012	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado do Acre							400.000
		S	3	1	30	0	151	200.000
		S	3	1	30	0	155	200.000

10 845	1203 0829 0013	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado do Amazonas									1.000.000
			S	3	1	30	0	155			500.000
			S	3	1	30	0	151			500.000
10 845	1203 0829 0014	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado de Roraima									300.000
			S	3	1	30	0	151			150.000
			S	3	1	30	0	155			150.000
10 845	1203 0829 0015	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado do Pará									2.100.000
			S	3	1	30	0	155			1.050.000
			S	3	1	30	0	151			1.050.000
10 845	1203 0829 0016	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado do Amapá									400.000
			S	3	1	30	0	151			200.000
			S	3	1	30	0	155			200.000
10 845	1203 0829 0017	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado de Tocantins									1.100.000
			S	3	1	30	0	155			550.000
			S	3	1	30	0	151			550.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO, PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDT	FTE	VALOR
10 845	1203 0829 0021	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado do Maranhão						1.700.000
		S	3	1	30	0	155	850.000
		S	3	1	30	0	151	850.000
10 845	1203 0829 0022	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado do Piauí						1.400.000
		S	3	1	30	0	151	700.000
		S	3	1	30	0	155	700.000
10 845	1203 0829 0023	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado do Ceará						1.600.000
		S	3	1	30	0	151	800.000
		S	3	1	30	0	155	800.000
10 845	1203 0829 0024	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado do Rio Grande do Norte						1.100.000
		S	3	1	30	0	151	550.000
		S	3	1	30	0	155	550.000
10 845	1203 0829 0025	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado da Paraíba						420.000
		S	3	1	30	0	155	210.000
		S	3	1	30	0	151	210.000
10 845	1203 0829 0026	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado de Pernambuco						1.300.000
		S	3	1	30	0	151	650.000
		S	3	1	30	0	155	650.000
10 845	1203 0829 0027	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado de Alagoas						650.000
		S	3	1	30	0	155	325.000
		S	3	1	30	0	151	325.000
10 845	1203 0829 0028	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado de Sergipe						400.000
		S	3	1	30	0	155	200.000
		S	3	1	30	0	151	200.000

10 845	1203 0829 0029	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado da Bahia								3.400.000
			S	3	1	30	0	155		1.700.000
			S	3	1	30	0	151		1.700.000
10 845	1203 0829 0031	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado de Minas Gerais								2.000.000
			S	3	1	30	0	155		1.000.000
			S	3	1	30	0	151		1.000.000
10 845	1203 0829 0032	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado do Espírito Santo								210.000
			S	3	1	30	0	155		105.000
			S	3	1	30	0	151		105.000
10 845	1203 0829 0033	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado do Rio de Janeiro								850.000
			S	3	1	30	0	151		650.000
			S	3	1	30	0	155		200.000
10 845	1203 0829 0035	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado de São Paulo								2.000.000
			S	3	1	30	0	155		1.000.000
			S	3	1	30	0	151		1.000.000
10 845	1203 0829 0041	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado do Paraná								1.100.000
			S	3	1	30	0	151		550.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO / PRODUTO	SSP	GND	RP	MOD	IDOC	FTE	VALOR
			S	3	1	30	0	155	550.000
10 845	1203 0829 0042	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado de Santa Catarina							200.000
			S	3	1	30	0	155	100.000
			S	3	1	30	0	151	100.000
10 845	1203 0829 0043	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado do Rio Grande do Sul							180.000
			S	3	1	30	0	155	90.000
			S	3	1	30	0	151	90.000
10 845	1203 0829 0051	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado do Mato Grosso							900.000
			S	3	1	30	0	151	450.000
			S	3	1	30	0	155	450.000
10 845	1203 0829 0052	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado de Goiás							1.100.000
			S	3	1	30	0	155	900.000
			S	3	1	30	0	151	200.000
10 845	1203 0829 0054	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado do Mato Grosso do Sul							1.600.000
			S	3	1	30	0	155	800.000
			S	3	1	30	0	151	800.000
	1214	Atenção Básica em Saúde							145.169.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846	1214 0587	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros							12.832.000
10 846	1214 0587 0035	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado de São Paulo							6.966.000
			S	3	1	40	0	155	6.966.000
10 846	1214 0587 0041	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado do Paraná							900.000
			S	3	1	40	0	153	900.000
10 846	1214 0587 0042	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado de Santa Catarina							684.000
			S	3	1	40	0	155	684.000
10 846	1214 0587 0043	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado do Rio Grande do Sul							4.282.000
			S	3	1	40	0	155	4.282.000
10 845	1214 0589	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família							131.627.000

10 845	1214 0589 0017	Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Familia - No Estado de Tocantins								3.522.000
			S	3	1	40	0	155		3.522.000
10 845	1214 0589 0021	Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Familia - No Estado do Maranhão								27.997.000
			S	3	1	40	0	155		27.997.000
10 845	1214 0589 0022	Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Familia - No Estado do Piaui								557.000
			S	3	1	40	0	155		557.000
10 845	1214 0589 0024	Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Familia - No Estado do Rio Grande do Norte								22.158.000
			S	3	1	40	0	155		22.158.000
10 845	1214 0589 0025	Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Familia - No Estado da Paraiba								44.054.000
			S	3	1	40	0	153		12.169.000
			S	3	1	40	0	155		31.885.000
10 845	1214 0589 0029	Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Familia - No Estado da Bahia								20.901.000
			S	3	1	40	0	155		2.825.000
			S	3	1	40	0	151		18.076.000

ÓRGÃO: 36000 Ministerio da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDO	FTE	VALOR
10 845	1214 0589 0042 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Familia - No Estado de Santa Catarina							8.607.000
		S	3	1	40	0	155	8.607.000
10 845	1214 0589 0054 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Familia - No Estado do Mato Grosso do Sul							3.831.000
		S	3	1	40	0	155	3.831.000
10 846	1214 0808 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							710.000
10 846	1214 0808 0032 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica - Estado do Maranhão							350.000
		S	4	2	40	0	153	350.000
10 846	1214 0808 0726 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Implantação de Posto de Saúde (Bairro Pombalzinho) - Ribeira do Pombal-BA							160.000
		S	4	2	40	0	100	160.000
10 846	1214 0808 1638 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Posto de Saúde e Aquisição de Unidade Movel (Zona da Mata) - Estado de Minas Gerais							200.000
		S	4	2	40	0	151	200.000
	1216 Atenção Especializada em Saúde							1.395.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846	1216 0832 Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							1.395.000
10 846	1216 0832 0132 Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação do Hospital Regional - Itapipoca - CE							170.000
		S	4	2	30	0	153	170.000
10 846	1216 0832 0134 Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Estado do Ceara							175.000
		S	4	2	99	0	153	175.000
10 846	1216 0832 0256 Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Estado do Maranhão							350.000
		S	4	2	40	0	153	350.000
10 846	1216 0832 0326 Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Estado de Minas Gerais							700.000
		S	4	2	99	0	153	700.000
	1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde							23.265.000
	ATIVIDADES							
10 302	1220 6217 Atenção à Saúde nos Hospitais da Rede Pública Federal							23.265.000
10 302	1220 6217 0121 Atenção à Saúde nos Hospitais da Rede Pública Federal - Instituto de Cardiologia de Laranjeiras - RJ							6.300.000
		S	3	2	90	0	151	6.300.000
10 302	1220 6217 0123 Atenção à Saúde nos Hospitais da Rede Pública Federal - Hospital Geral dos Servidores - RJ							365.000
		S	3	2	90	0	151	365.000
10 302	1220 6217 0127 Atenção à Saúde nos Hospitais da Rede Pública Federal - Hospital Geral de Bonsucesso - RJ							16.600.000
		S	3	2	90	0	151	16.600.000
	1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos							65.077.750

OPERAÇÕES ESPECIAIS

10 845	1293 0593	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica									900 000
10 845	1293 0593 0041	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica – No Estado do Paraná									900 000
			S	3	1	40	0	153			900.000

ATIVIDADES

10 303	1293 4368	Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde									340.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	ESFERA	GRUPO	FONTE	ORIGEM	IDOC	IDUSO	VALOR
10 303	1293 4368 0100	Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde – Atendimento à População com Medicamentos (Hospital Dr. Moura Ferreira – SAPAMI) – Acaraú – CE							170 000
			S	3	2	50	0	153	170.000
10 303	1293 4368 0102	Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde – Atendimento à População com Medicamentos (Fundação São Lucas) – Morada Nova – CE							170.000
			S	3	2	50	0	153	170.000
10 303	1293 4705	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais							57.967.750
10 303	1293 4705 0011	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado de Rondônia							574.000
			S	3	2	30	0	151	574.000
10 303	1293 4705 0012	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado do Acre							139 800
			S	3	2	30	0	151	139.800
10 303	1293 4705 0013	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado do Amazonas							273.800
			S	3	2	30	0	151	273.800
10 303	1293 4705 0014	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado de Roraima							316.000
			S	3	2	30	0	151	316.000
10 303	1293 4705 0015	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado do Pará							426.700
			S	3	2	30	0	151	426.700
10 303	1293 4705 0016	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado do Amapá							29 100
			S	3	2	30	0	151	29.100
10 303	1293 4705 0017	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado de Tocantins							141 200
			S	3	2	30	0	151	141.200
10 303	1293 4705 0021	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado do Maranhão							520.500
			S	3	2	30	0	151	520.500
10 303	1293 4705 0022	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado do Piauí							350.700
			S	3	2	30	0	151	350.700
10 303	1293 4705 0023	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado do Ceará							1.542.500
			S	3	2	30	0	151	1.542.500
10 303	1293 4705 0024	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado do Rio Grande do Norte							683.200
			S	3	2	30	0	151	683.200
10 303	1293 4705 0025	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado da Paraíba							378.900
			S	3	2	30	0	151	378.900
10 303	1293 4705 0026	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado de Pernambuco							1.129.000
			S	3	2	30	0	151	1.129.000
10 303	1293 4705 0027	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado de Alagoas							594.700
			S	3	2	30	0	151	594.700
10 303	1293 4705 0028	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado de Sergipe							224.400
			S	3	2	30	0	151	224.400
10 303	1293 4705 0029	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado da Bahia							1.026.900
			S	3	2	30	0	151	1.026.900
10 303	1293 4705 0031	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado de Minas Gerais							3.920.450
			S	3	2	30	0	151	3.920.450
10 303	1293 4705 0032	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado do Espírito Santo							1.026.200
			S	3	2	30	0	151	1.026.200
10 303	1293 4705 0033	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – No Estado do Rio de Janeiro							2.913 900
			S	3	2	30	0	151	2.913.900

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	NDD	IU	FTE	VALOR
10 303	1293 4705 0035 Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado de São Paulo							33.859.900
		S	3	2	30	0	151	2.015.100
		S	3	2	30	0	155	31.844.800
10 303	1293 4705 0041 Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Paraná							1.929.100
		S	3	2	30	0	151	1.929.100
10 303	1293 4705 0042 Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado de Santa Catarina							1.111.600
		S	3	2	30	0	151	1.111.600
10 303	1293 4705 0043 Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Rio Grande do Sul							1.795.300
		S	3	2	30	0	151	1.795.300
10 303	1293 4705 0051 Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Mato Grosso							653.600
		S	3	2	30	0	151	653.600
10 303	1293 4705 0052 Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado de Goiás							1.160.000
		S	3	2	30	0	151	1.160.000
10 303	1293 4705 0053 Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Distrito Federal							800.700
		S	3	2	30	0	151	800.700
10 303	1293 4705 0054 Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Mato Grosso do Sul							445.600
		S	3	2	30	0	151	445.600
10 303	1293 6145 Fomento a Produção Farmacêutica e Insumos Estratégicos							5.870.000
10 303	1293 6145 0001 Fomento a Produção Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Nacional							5.870.000
		S	4	2	90	0	151	3.020.000
		S	3	2	90	0	151	2.850.000
	1306 Vigilância, Prevenção e Atenção em Hiv/Aids e Outras Doenças Sexualmente Transmis							7.300.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 845	1306 0214 Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis							2.900.000
10 845	1306 0214 0014 Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado de Roraima							40.000
		S	3	2	30	0	155	40.000
10 845	1306 0214 0015 Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado do Pará							215.000
		S	3	1	30	0	155	215.000
10 845	1306 0214 0017 Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado de Tocantins							50.000
		S	3	1	30	0	155	50.000
10 845	1306 0214 0021 Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado do Maranhão							333.000
		S	3	1	30	0	155	333.000
10 845	1306 0214 0022 Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado do Piauí							80.000
		S	3	1	30	0	155	80.000
10 845	1306 0214 0023 Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado do Ceará							375.000
		S	3	1	30	0	155	375.000
10 845	1306 0214 0024 Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado do Rio Grande do Norte							42.000
		S	3	1	30	0	155	42.000
10 845	1306 0214 0026 Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado de Pernambuco							306.000
		S	3	1	30	0	155	306.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
10 845 1306 0214 0027	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado de Alagoas							129.000
		S	3	1	30	0	155	129.000
10 845 1306 0214 0028	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado de Sergipe							21.000
		S	3	1	30	0	155	21.000
10 845 1306 0214 0029	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado da Bahia							309.000
		S	3	1	30	0	155	309.000
10 845 1306 0214 0035	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado de São Paulo							1.000.000
		S	3	1	30	0	151	1.000.000
	ATIVIDADES							
10 301 1306 2721	Promoção à Saúde e às Práticas Seguras de Prevenção e Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas vivendo com HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis							4.400.000
10 301 1306 2721 0001	Promoção à Saúde e às Práticas Seguras de Prevenção e Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas vivendo com HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - Nacional							4.400.000
		S	3	2	50	0	148	4.400.000
	TOTAL - GERAL							309.960.250
	TOTAL - SEGURIDADE							309.960.250

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							1.170.000
	ATIVIDADES							
10 365 0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							1.170.000
10 365 0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							1.170.000
		S	3	2	30	0	151	1.170.000
	TOTAL - GERAL							1.170.000
	TOTAL - SEGURIDADE							1.170.000

ORGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	ZSF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0122	Saneamento Ambiental Urbano							10.239.011
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846 0122 002K	Apoio para o Desenvolvimento Institucional de Operadores Públicos de Saneamento Ambiental em Municipios com População Superior a 30.000 habitantes							7.000.000
10 846 0122 002K 0001	Apoio para o Desenvolvimento Institucional de Operadores Públicos de Saneamento Ambiental em Municipios com População Superior a 30.000 habitantes - Nacional							7.000.000
		S	3	2	40	0	100	2.000.000
		S	3	2	30	0	100	2.000.000
		S	3	2	90	0	100	3.000.000
10 846 0122 002L	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes							2.627.200
10 846 0122 002L 0011	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Rondônia							91.940
		S	4	2	40	0	153	30.340
		S	4	2	30	0	153	14.670
		S	4	2	40	0	100	9.970
		S	4	2	30	0	100	14.700
		S	3	2	40	0	100	2.260
10 846 0122 002L 0012	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Acre							44.100
		S	4	2	40	0	153	11.880
		S	4	2	30	0	153	14.700
		S	4	2	40	0	100	7.980
		S	4	2	30	0	100	9.540
10 846 0122 002L 0013	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Amazonas							43.790
		S	3	2	40	0	100	4.600
		S	4	2	30	0	100	27.910
		S	3	2	30	0	100	9.540
		S	4	2	40	0	100	1.740
10 846 0122 002L 0014	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Roraima							2.950
		S	4	2	40	0	153	2.950
10 846 0122 002L 0015	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Para							45.120
		S	3	2	30	0	100	16.050
		S	3	2	40	0	100	16.050
		S	4	2	40	0	153	2.260
		S	3	2	90	0	100	1.220
		S	4	2	30	0	153	9.540
10 846 0122 002L 0016	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Amapa							31.120
		S	4	2	30	0	100	7.540
		S	4	2	40	0	100	6.240
		S	4	2	40	0	153	17.340
10 846 0122 002L 0017	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Tocantins							69.670
		S	4	2	30	0	153	42.800
		S	4	2	40	0	153	13.000
		S	4	2	40	0	100	8.670
		S	4	2	30	0	100	5.200
10 846 0122 002L 0021	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Maranhão							34.670
		S	3	2	30	0	153	7.370

ORGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
		S	3	2	40	0	153	4.075
		S	4	2	40	0	100	23.225
10 846	0122 002L 0022 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Piauí							14.700
		S	4	2	30	0	153	14.700
10 846	0122 002L 0023 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Ceará							75.290
		S	3	2	90	0	100	1.910
		S	3	2	30	0	100	12.570
		S	4	2	40	0	100	46.110
		S	3	2	40	0	100	14.700
10 846	0122 002L 0024 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Rio Grande do Norte							17.780
		S	4	2	30	0	100	17.780
10 846	0122 002L 0025 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado da Paraíba							15.600
		S	4	2	40	0	153	15.600
10 846	0122 002L 0026 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Pernambuco							73.900
		S	3	2	40	0	153	14.700
		S	4	2	40	0	153	53.390
		S	4	2	40	0	100	5.810
10 846	0122 002L 0027 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Alagoas							25.320
		S	4	2	40	0	100	19.070
		S	3	2	30	0	153	4.250
		S	3	2	40	0	153	2.000
10 846	0122 002L 0028 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Sergipe							10.850
		S	4	2	40	0	100	10.850
10 846	0122 002L 0029 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado da Bahia							97.380
		S	3	2	30	0	100	19.070
		S	4	2	40	0	100	57.850
		S	3	2	90	0	100	1.390
		S	3	2	40	0	100	19.070
10 846	0122 002L 0031 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Minas Gerais							592.205
		S	3	2	40	0	153	19.500
		S	4	2	30	0	100	76.900
		S	3	2	30	0	153	3.040
		S	3	2	90	0	153	6.950
		S	4	2	30	0	153	231.030
		S	4	2	40	0	153	191.170
		S	4	2	40	0	100	63.615
10 846	0122 002L 0032 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Espírito Santo							34.280
		S	3	2	30	0	153	3.850
		S	4	2	30	0	100	23.060
		S	3	2	40	0	153	7.370
10 846	0122 002L 0033 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Rio de Janeiro							178.080
		S	4	2	30	0	100	122.000
		S	3	2	90	0	100	45.500
		S	3	2	40	0	100	5.290

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
		S	3	2	30	0	100	5.290
10 846	0122 002L 0035 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 hAbitantes - No Estado de São Paulo							506.300
		S	3	2	90	0	100	35.550
		S	3	2	40	0	100	4.350
		S	4	2	30	0	100	267.600
		S	3	2	30	0	100	4.350
		S	4	2	40	0	100	194.450
10 846	0122 002L 0041 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Paraná							72.390
		S	4	2	40	0	100	38.140
		S	3	2	90	0	100	3.970
		S	3	2	40	0	100	12.140
		S	3	2	30	0	100	12.140
10 846	0122 002L 0042 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Santa Catarina							382.820
		S	3	2	40	0	100	9.540
		S	4	2	40	0	100	168.980
		S	4	2	30	0	100	204.300
10 846	0122 002L 0043 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Rio Grande do Sul							89.150
		S	3	2	40	0	100	14.700
		S	4	2	30	0	100	66.640
		S	3	2	30	0	100	5.030
		S	3	2	90	0	100	2.780
10 846	0122 002L 0051 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Mato Grosso							13.880
		S	4	2	40	0	100	1.740
		S	4	2	30	0	100	12.140
10 846	0122 002L 0052 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Goiás							37.810
		S	3	2	30	0	100	1.390
		S	4	2	40	0	100	27.750
		S	3	2	40	0	100	8.670
10 846	0122 002L 0053 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Distrito Federal							1.910
		S	4	2	30	0	153	1.910
10 846	0122 002L 0054 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Mato Grosso do Sul							24.195
		S	3	2	90	0	153	1.475
		S	4	2	40	0	100	17.340
		S	3	2	40	0	153	5.380
10 846	0122 0800 Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 30.000 Habitantes							160.000
10 846	0122 0800 0001 Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 30.000 Habitantes - Nacional							160.000
		S	4	2	50	0	100	21.278
		S	4	2	90	0	100	78.478
		S	4	2	30	0	100	60.244
	ATIVIDADES							
10 122	0122 2272 Gestão e Administração do Programa							281.810
10 122	0122 2272 0001 Gestão e Administração do Programa - Nacional							281.810
		S	3	2	90	0	153	281.810
10 128	0122 6136 Capacitação de Gestores e Técnicos sobre Educação em Saúde voltada para Ações de Saneamento							80.201

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
10 128	0122 6136 0001 Capacitação de Gestores e Técnicos sobre Educação em Saúde voltada para Ações de Saneamento - Nacional							30.001
		S	3	2	90	0	153	30.001
	PROJETOS							
10 512	0122 7654 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes							90.000
10 512	0122 7654 0016 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes - No Estado do Amapá							90.000
		S	4	2	30	0	153	20.000
		S	4	2	30	0	100	40.000
		S	4	2	30	0	151	30.000
	0150 Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas							7.734.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846	0150 0802 Apoio a Estudos e Pesquisas no âmbito das Populações Indígenas							589.000
10 846	0150 0802 0001 Apoio a Estudos e Pesquisas no âmbito das Populações Indígenas - Nacional							589.000
		S	3	2	90	0	151	589.000
	ATIVIDADES							
10 131	0150 4641 Publicidade de Utilidade Pública							680.000
10 131	0150 4641 0001 Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							680.000
		S	3	2	90	0	151	680.000
10 423	0150 6140 Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas							300.000
10 423	0150 6140 0001 Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas - Nacional							300.000
		S	3	2	50	0	100	300.000
10 423	0150 6143 Promoção da Educação em Saúde dos Povos Indígenas							95.000
10 423	0150 6143 0001 Promoção da Educação em Saúde dos Povos Indígenas - Nacional							95.000
		S	3	2	90	0	153	95.000
10 128	0150 6144 Capacitação de Profissionais para Atenção à Saúde da População Indígena							4.500.000
10 128	0150 6144 0001 Capacitação de Profissionais para Atenção à Saúde da População Indígena - Nacional							4.500.000
		S	3	2	90	0	151	3.250.000
		S	3	2	50	0	151	1.250.000
	PROJETOS							
10 126	0150 7658 Sistema de Informação em Saúde Indígena							1.570.000
10 126	0150 7658 0001 Sistema de Informação em Saúde Indígena - Nacional							1.570.000
		S	3	2	90	0	151	1.370.000
		S	4	2	90	0	100	200.000
	1287 Saneamento Rural							110.000
	ATIVIDADES							
10 122	1287 2272 Gestão e Administração do Programa							110.000
10 122	1287 2272 0001 Gestão e Administração do Programa - Nacional							110.000
		S	3	2	90	0	100	110.000
	8007 Resíduos Sólidos Urbanos							663.610
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846	8007 002N Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas							573.610
10 846	8007 002N 0011 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							55.400

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saude

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA AÇÃO - SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	APD	MOD	IDU	FTE	VALOR
			S	4	2	40	0	100	85.400
10 846	8007 002N 0012	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							3.600
			S	4	2	40	0	153	1.800
			S	4	2	30	0	153	600
			S	4	2	40	0	100	1.200
10 846	8007 002N 0014	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							55.400
			S	4	2	40	0	100	55.400
10 846	8007 002N 0016	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							13.600
			S	4	2	40	0	100	13.600
10 846	8007 002N 0017	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							58.300
			S	4	2	40	0	100	47.300
			S	4	2	30	0	100	11.000
10 846	8007 002N 0022	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							32.150
			S	4	2	40	0	153	32.150
10 846	8007 002N 0023	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							42.420
			S	4	2	30	0	153	42.420
10 846	8007 002N 0025	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							113.080
			S	4	2	40	0	100	113.080
10 846	8007 002N 0026	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							42.340
			S	4	2	40	0	153	42.340
10 846	8007 002N 0028	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							7.400
			S	4	2	30	0	100	7.400
10 846	8007 002N 0051	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							107.300
			S	4	2	40	0	153	107.300
10 846	8007 002N 0054	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							12.620
			S	4	2	30	0	100	12.620
		PROJETOS							
10 512	8007 3984	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue							90.000
10 512	8007 3984 0016	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Amapá							90.000
			S	4	2	30	0	100	40.000
			S	4	2	30	0	153	50.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDT	FTE	VALOR
	TOTAL - GERAL							18.746.621
	TOTAL - SEGURIDADE							18.746.621

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO - SUBTÍTULO - PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDT	FTE	VALOR
0016	Gestão da Política de Saúde							1.150.000
	ATIVIDADES							
10 128	0016 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							1.150.000
10 128	0016 4572 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							1.150.000
		S	3	2	90	0	151	1.150.000
1289	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes							5.840.000
	PROJETOS							
10 122	1289 7694 Construção do Edifício-Sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária							5.840.000
10 122	1289 7694 0053 Construção do Edifício-Sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - No Distrito Federal							5.840.000
		S	4	2	90	0	151	3.240.000
		S	4	2	90	0	280	1.600.000
		S	4	2	90	0	174	1.000.000
	TOTAL - GERAL							6.990.000
	TOTAL - SEGURIDADE							6.990.000

ÓRGÃO: 36000 Ministerio da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	ESFERA SUBFUNÇÃO PROGRAMA PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL FONTE	VALOR
0016	Gestão da Política de Saúde		1.000.000
	ATIVIDADES		
10 212 0016 6180	Consolidação da atuação Internacional do Ministério da Saúde		1.000.000
10 212 0016 6180 0001	Consolidação da atuação Internacional do Ministério da Saúde - Nacional		1.000.000
		S 3 2 90 0 151	1.000.000
1186	Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis		3.640.000
	ATIVIDADES		
10 131 1186 4641	Publicidade de Utilidade Pública		3.200.000
10 131 1186 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional		3.200.000
		S 3 2 90 0 153	3.200.000
	PROJETOS		
10 305 1186 7484	Adequação da Rede de Frio de Imunobiológicos		440.000
10 305 1186 7484 0001	Adequação da Rede de Frio de Imunobiológicos - Nacional		440.000
		S 4 2 30 0 100	200.000
		S 4 2 30 0 153	240.000
1187	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses		700.000
	ATIVIDADES		
10 131 1187 4641	Publicidade de Utilidade Pública		700.000
10 131 1187 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional		700.000
		S 3 2 90 0 151	700.000
1203	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		49.810.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
10 845 1203 0829	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças		29.110.000
10 845 1203 0829 0053	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Distrito Federal		29.110.000
		S 3 1 30 0 155	15.855.000
		S 3 1 30 0 151	13.255.000
	ATIVIDADES		
10 131 1203 4641	Publicidade de Utilidade Pública		700.000
10 131 1203 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional		700.000
		S 3 2 90 0 151	700.000
10 305 1203 6161	Insumos Estratégicos para Prevenção e Controle de Doenças		6.000.000
10 305 1203 6161 0001	Insumos Estratégicos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional		6.000.000
		S 3 2 80 0 151	6.000.000
	PROJETOS		
10 305 1203 3994	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS		14.000.000
10 305 1203 3994 0001	Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS - Nacional		14.000.000
		S 4 2 40 0 148	2.800.000
		S 4 2 40 1 151	2.500.000
		S 4 2 30 1 151	2.500.000
		S 3 2 50 1 151	1.000.000
		S 4 2 30 0 148	3.000.000
		S 3 2 90 0 148	430.000
		S 3 2 50 0 148	1.000.000
		S 3 2 90 1 151	770.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA, AÇÃO, SUBTÍTULO, PRODUTO	ESF	SN	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1214	Atenção Básica em Saúde							137.691.100
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846 1214 0587	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros							87.387.000
10 846 1214 0587 0001	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - Nacional							228.000
		S	3	1	40	0	155	228.000
10 846 1214 0587 0011	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado de Rondônia							421.000
		S	3	1	40	0	155	421.000
10 846 1214 0587 0012	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado do Acre							350.000
		S	3	1	40	0	155	350.000
10 846 1214 0587 0014	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado de Roraima							945.000
		S	3	1	40	0	155	945.000
10 846 1214 0587 0017	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado de Tocantins							648.000
		S	3	1	40	0	155	648.000
10 846 1214 0587 0021	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado do Maranhão							6.719.000
		S	3	1	40	0	155	6.719.000
10 846 1214 0587 0022	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado do Piauí							4.540.000
		S	3	1	40	0	155	4.540.000
10 846 1214 0587 0023	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado do Ceará							4.765.000
		S	3	1	40	0	155	4.765.000
10 846 1214 0587 0024	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado do Rio Grande do Norte							679.000
		S	3	1	40	0	155	679.000
10 846 1214 0587 0025	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado da Paraíba							1.345.000
		S	3	1	40	0	155	1.345.000
10 846 1214 0587 0026	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado de Pernambuco							12.303.000
		S	3	1	40	0	155	12.303.000
10 846 1214 0587 0027	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado de Alagoas							1.423.000
		S	3	1	40	0	155	1.423.000
10 846 1214 0587 0028	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado de Sergipe							2.630.000
		S	3	1	40	0	155	2.630.000
10 846 1214 0587 0029	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado da Bahia							6.000
		S	3	1	40	0	155	6.000
10 846 1214 0587 0031	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado de Minas Gerais							19.491.000
		S	3	1	40	0	155	19.491.000
10 846 1214 0587 0033	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado do Rio de Janeiro							12.223.000
		S	3	1	40	0	155	12.223.000
10 846 1214 0587 0041	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado do Paraná							13.940.000
		S	3	1	40	0	155	13.940.000
10 846 1214 0587 0051	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado do Mato Grosso							2.381.000
		S	3	1	40	0	155	2.381.000
10 846 1214 0587 0052	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado de Goiás							2.350.000
		S	3	1	40	0	155	2.350.000
10 845 1214 0589	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família							43.096.000
10 845 1214 0589 0011	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família - No Estado de Rondônia							6.469.000
		S	3	1	40	0	153	6.469.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA, AÇÃO, SUBTÍTULO, PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
10 845	1214 0589 0012	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para a Saúde da Família – No Estado do Acre							331.000
			S	3	1	40	0	155	331.000
10 845	1214 0589 0014	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para a Saúde da Família – No Estado de Roraima							2.546.000
			S	3	1	40	0	155	2.546.000
10 845	1214 0589 0033	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para a Saúde da Família – No Estado do Rio de Janeiro							21.834.000
			S	3	1	40	0	155	21.834.000
10 845	1214 0589 0053	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para a Saúde da Família – No Distrito Federal							11.916.000
			S	3	1	30	0	153	5.700.000
			S	3	1	30	0	151	5.000.000
			S	3	1	30	0	155	1.216.000
10 846	1214 0808	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							604.000
10 846	1214 0808 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional							444.000
			S	4	2	40	0	151	444.000
10 846	1214 0808 0726	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Implantação de Posto de Saúde (Bairro Pombalzinho) – Ribeira do Pombal-BA							160.000
			S	3	2	40	0	100	160.000
10 846	1214 0812	Apoio à Expansão e Consolidação da Saúde da Família							2.488.100
10 846	1214 0812 0001	Apoio à Expansão e Consolidação da Saúde da Família – Nacional							2.488.100
			S	3	2	30	0	148	2.488.100
10 846	1214 0814	Apoio à Prevenção e Detecção Precoce das Doenças Crônico-Degenerativas							4.116.000
10 846	1214 0814 0001	Apoio à Prevenção e Detecção Precoce das Doenças Crônico-Degenerativas – Nacional							4.116.000
			S	3	2	40	0	151	4.116.000
	1215	Alimentação Saudável							1.148.000
		ATIVIDADES							
10 122	1215 2272	Gestão e Administração do Programa							1.148.000
10 122	1215 2272 0001	Gestão e Administração do Programa – Nacional							1.148.000
			S	3	2	90	0	151	1.148.000
	1293	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos							57.167.750
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 845	1293 0593	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variavel do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica							57.167.750
10 845	1293 0593 0011	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica – No Estado de Rondônia							474.200
			S	3	1	40	0	155	237.100
			S	3	1	40	0	151	237.100
10 845	1293 0593 0012	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica – No Estado do Acre							196.000
			S	3	1	40	0	151	98.000
			S	3	1	40	0	155	98.000
10 845	1293 0593 0013	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica – No Estado do Amazonas							989.400
			S	3	1	40	0	151	494.700
			S	3	1	40	0	155	494.700
10 845	1293 0593 0014	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica – No Estado de Roraima							117.000
			S	3	1	40	0	151	58.500
			S	3	1	40	0	155	58.500
10 845	1293 0593 0015	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica – No Estado do Pará							2.136.800

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	IFE	VALOR
		S	3	1	40	0	155	1.068.400
		S	3	1	40	0	151	1.068.400
10 845	1293 0593 0016 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Amapá							176.400
		S	3	1	40	0	155	88.200
		S	3	1	40	0	151	88.200
10 845	1293 0593 0017 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado de Tocantins							399.600
		S	3	1	40	0	151	199.800
		S	3	1	40	0	155	199.800
10 845	1293 0593 0021 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Maranhão							1.897.000
		S	3	1	40	0	151	948.500
		S	3	1	40	0	155	948.500
10 845	1293 0593 0022 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Piauí							941.200
		S	3	1	40	0	151	470.600
		S	3	1	40	0	155	470.600
10 845	1293 0593 0023 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Ceará							2.509.200
		S	3	1	40	0	155	1.254.600
		S	3	1	40	0	151	1.254.600
10 845	1293 0593 0024 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Rio Grande do Norte							932.600
		S	3	1	40	0	151	466.300
		S	3	1	40	0	155	466.300
10 845	1293 0593 0025 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado da Paraíba							1.130.400
		S	3	1	40	0	151	565.200
		S	3	1	40	0	155	565.200
10 845	1293 0593 0026 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado de Pernambuco							2.629.350
		S	3	1	40	0	155	1.314.700
		S	3	1	40	0	151	1.314.650
10 845	1293 0593 0027 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado de Alagoas							940.800
		S	3	1	40	0	155	470.400
		S	3	1	30	0	151	470.400
10 845	1293 0593 0028 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado de Sergipe							607.200
		S	3	1	40	0	155	303.600
		S	3	1	40	0	151	303.600
10 845	1293 0593 0029 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado da Bahia							4.327.000
		S	3	1	40	0	155	2.163.500
		S	3	1	40	0	151	2.163.500
10 845	1293 0593 0031 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado de Minas Gerais							5.991.200
		S	3	1	40	0	151	2.997.000
		S	3	1	40	0	155	2.994.200
10 845	1293 0593 0032 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Espírito Santo							1.052.400
		S	3	1	40	0	155	526.200
		S	3	1	40	0	151	526.200

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
10 845	1293 0593 0033 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variavel do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Rio de Janeiro							4.798.400
		S	3	1	40	0	155	2.399.200
		S	3	1	40	0	151	2.399.200
10 845	1293 0593 0035 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado de São Paulo							12.524.600
		S	3	1	40	0	155	9.524.600
		S	3	1	40	0	151	3.000.000
10 845	1293 0593 0041 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Parana							3.196.600
		S	3	1	40	0	151	1.598.300
		S	3	1	40	0	155	1.598.300
10 845	1293 0593 0042 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado de Santa Catarina							1.814.800
		S	3	1	40	0	155	907.400
		S	3	1	40	0	151	907.400
10 845	1293 0593 0043 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Rio Grande do Sul							3.387.000
		S	3	1	40	0	151	1.693.500
		S	3	1	40	0	155	1.693.500
10 845	1293 0593 0051 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Mato Grosso							860.600
		S	3	1	40	0	151	430.300
		S	3	1	40	0	155	430.300
10 845	1293 0593 0052 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado de Goias							1.724.000
		S	3	1	40	0	151	862.000
		S	3	1	40	0	155	862.000
10 845	1293 0593 0053 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Distrito Federal							712.800
		S	3	1	30	0	151	356.400
		S	3	1	30	0	155	356.400
10 845	1293 0593 0054 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Mato Grosso do Sul							701.200
		S	3	1	40	0	155	350.600
		S	3	1	40	0	151	350.600
	1300 Investimento para Humanização e Ampliação do Acesso à Atenção à Saúde							2.500.000
	ATIVIDADES							
10 183	1300 6153 Cadastro Nacional de Profissionais e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde							2.500.000
10 183	1300 6153 0001 Cadastro Nacional de Profissionais e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - Nacional							2.500.000
		S	3	2	90	0	151	2.500.000
	1306 Vigilância, Prevenção e Atenção em Hiv/aids e Outras Doenças Sexualmente Transmis							4.400.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 845	1306 0214 Incentivo Financeiro a Estados e Municipios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissiveis							4.400.000
10 845	1306 0214 0031 Incentivo Financeiro a Estados e Municipios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissiveis - No Estado de Minas Gerais							678.250
		S	3	1	30	0	148	678.250
10 845	1306 0214 0033 Incentivo Financeiro a Estados e Municipios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissiveis - No Estado do Rio de Janeiro							855.000
		S	3	1	30	0	148	855.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	ESFD	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
10 845	1306 0214 0035 Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em DIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado de São Paulo							2.470.000
		S	3	1	30	0	148	2.470.000
10 845	1306 0214 0043 Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em DIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado do Rio Grande do Sul							396.750
		S	3	1	30	0	148	396.750
	1308 Vigilância, Prevenção e Controle da Malária e da Dengue							200.000
	ATIVIDADES							
10 131	1308 4641 Publicidade de Utilidade Pública							200.000
10 131	1308 4641 0001 Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							200.000
		S	3	2	90	0	151	200.000
	1311 Educação Permanente e Qualificação Profissional no Sistema Único de Saúde							48.798.400
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846	1311 0847 Apoio à Capacitação de Formuladores de Políticas em Áreas Técnicas Específicas dos Estados e Municípios							13.016.000
10 846	1311 0847 0001 Apoio à Capacitação de Formuladores de Políticas em Áreas Técnicas Específicas dos Estados e Municípios - Nacional							13.016.000
		S	3	2	30	0	151	3.038.000
		S	3	2	90	0	151	4.890.000
		S	3	2	40	0	151	5.088.000
10 846	1311 0850 Formação de Recursos Humanos em Educação Profissional e de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu							2.335.000
10 846	1311 0850 0001 Formação de Recursos Humanos em Educação Profissional e de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu - Nacional							2.335.000
		S	4	2	30	0	151	630.000
		S	4	2	50	0	151	1.705.000
10 846	1311 0851 Apoio à Formação Permanente de Agentes para o Controle Social							8.880.000
10 846	1311 0851 0001 Apoio à Formação Permanente de Agentes para o Controle Social - Nacional							8.880.000
		S	3	2	30	0	151	8.880.000
	ATIVIDADES							
10 128	1311 6149 Residência de Profissionais de Saúde							3.000.000
10 128	1311 6149 0001 Residência de Profissionais de Saúde - Nacional							3.000.000
		S	3	2	90	0	151	3.000.000
10 122	1311 6196 Serviço Civil Profissional em Saúde							7.800.000
10 122	1311 6196 0001 Serviço Civil Profissional em Saúde - Nacional							7.800.000
		S	3	2	80	0	151	7.800.000
10 122	1311 6488 Apoio às Escolas Técnicas de Saúde, Escolas de Saúde Pública, Centros Formadores e Centros Colaboradores							13.767.400
10 122	1311 6488 0001 Apoio às Escolas Técnicas de Saúde, Escolas de Saúde Pública, Centros Formadores e Centros Colaboradores - Nacional							13.767.400
		S	3	2	30	0	148	3.867.400
		S	4	2	30	0	148	7.200.000
		S	4	2	80	0	148	2.100.000
		S	3	2	30	0	151	600.000
	1318 Gestão do Trabalho no Sistema Único de Saúde							480.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846	1318 0846 Apoio aos Observatórios de Recursos Humanos em Saúde							480.000
10 846	1318 0846 0001 Apoio aos Observatórios de Recursos Humanos em Saúde - Nacional							480.000
		S	3	2	90	0	151	480.000
	TOTAL - GERAL							307.535.250
	TOTAL - SEGURIDADE							307.535.250

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO / PRODUTO	ESFD	GNPD	RMPO	IDUSO	FTE	VALOR
1054	Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Púb						29.720.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
04 846 1054 003X	Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica						29.720.000
04 846 1054 003X 0001	Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica - Nacional						29.720.000
		F	3	2	90	0	100	29.720.000
	TOTAL - GERAL						29.720.000
	TOTAL - FISCAL						29.720.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO III — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	ESFD	GNPD	RMPO	IDUSO	FTE	VALOR
1311	Educação Permanente e Qualificação Profissional no Sistema Único de Saúde						4.320.000
	ATIVIDADES						
10 122 1311 6488	Apoio às Escolas Técnicas de Saúde, Escolas de Saúde Pública, Centros Formadores e Centros Colaboradores						4.320.000
10 122 1311 6488 0001	Apoio às Escolas Técnicas de Saúde, Escolas de Saúde Pública, Centros Formadores e Centros Colaboradores - Nacional						4.320.000
		S	4	2	80	0	148	4.320.000
	TOTAL - GERAL						4.320.000
	TOTAL - SEGURIDADE						4.320.000

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional, em 21 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o relatório do Deputado Cláudio Cajado, favorável ao Projeto de Lei nº 95/2004-CN nos termos do substitutivo apresentado. Ao projeto foram apresentadas 128 (cento e vinte e oito) emendas, das quais foram aprovadas parcialmente as de nºs 1, 2, 10 a 12, 22 a 25, 46 a 50, 65 a 68, 90 a 92, 95 a 99, 101, 105 e 106, declaradas inadmitidas as de nºs 3, 5 a 7, 13 a 16, 27, 28 a 41, 45, 69 a 88 e 109 a 128, e rejeitadas as de nºs 4, 8, 9 e 17 a 21, 26, 42 a 44, 51 a 64, 89, 93 e 94, 100, 102 a 104, 107 e 108.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Davi Alcolumbre, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Dr. Heleno, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Helenildc Ribeiro, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elas, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Laura Carneiro, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Maria Helena, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Roberto Balestra, Rogério Teáflo, Rose de Freitas, Rubens Otoni, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Walter Pinheiro, Wasny de

Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Donas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romeu Tuma, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 21 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Deputado **Cláudio Cajado,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 95/2004-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 368.481.871,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 368.481.871,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R$ 4.320.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 364.161.871,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	RP	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo						900.000
	ATIVIDADES						
10 306 0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						900.000
10 306 0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional						900.000
		S	3	1	90	0 100	900.000
1201	Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde						320.000
	ATIVIDADES						
10 571 1201 6168	Pesquisa Clínica e Biomédica da Fundação Oswaldo Cruz						320.000
10 571 1201 6168 0001	Pesquisa Clínica e Biomédica da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional						320.000
		S	3	2	90	0 151	320.000
	TOTAL - GERAL						1.220.000
	TOTAL - SEGURIDADE						1.220.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO / PRODUTO	ESF	GND	APL	IDU	FTE	VALOR
0122	Saneamento Ambiental Urbano						2.127.649
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
10 846 0122 002L	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes						1.075.300
10 846 0122 002L 0023	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Ceará						175.000
		S	4	2	99	0 153	175.000
10 512 0122 002L 0027	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Alagoas						450.000
		S	4	2	40	0 151	450.000
10 846 0122 002L 0033	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Rio de Janeiro						450.000
		S	4	2	40	0 151	450.000
10 846 0122 002M	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes						175.000
10 846 0122 002M 0023	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Ceará						175.000
		S	4	2	99	0 153	175.000
	PROJETOS						
10 512 0122 3861	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes						827.452
10 512 0122 3861 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes - Nacional						252.452
		S	4	2	40	0 100	252.452
10 512 0122 3861 0186	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes - Abastecimento de Água - No Estado do Ceará						175.000
		S	4	2	99	0 153	175.000
10 512 0122 3861 0256	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes - Abastecimento de Água - Funilândia-MG						200.000
		S	4	2	40	0 151	200.000
10 512 0122 3861 0258	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes - Abastecimento de Água (Zona da Mata) - No Estado de Minas Gerais						200.000
		S	4	2	40	0 151	200.000
10 512 0122 7654	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes						50.197
10 512 0122 7654 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes - Nacional						50.197
		S	4	2	40	0 100	50.197
0150	Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas						18.134.000
	ATIVIDADES						
10 301 0150 6501	Atenção à Saúde dos Povos Indígenas						18.134.000
10 301 0150 6501 0001	Atenção à Saúde dos Povos Indígenas - Nacional						18.134.000
		S	3	2	50	0 100	9.651.540
		S	3	2	50	0 151	7.139.000
		S	3	2	50	0 153	1.343.460
0750	Apoio Administrativo						14.120.000
	ATIVIDADES						
10 306 0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						14.120.000
10 306 0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional						14.120.000
	Servidor beneficiado (unidade) = 172	S	3	1	90	0 100	14.120.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
8007	Resíduos Sólidos Urbanos							2.309.972
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846	8007 002N Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas							1.000.000
10 846	8007 002N 0026 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							1.000.000
		S	4	2	40	0	153	1.000.000
	PROJETOS							
10 512	8007 3984 Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue							1.309.972
10 512	8007 3984 0001 Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - Nacional							309 972
		S	4	2	40	0	151	30.000
		S	4	2	40	0	180	102.771
		S	4	2	40	0	153	177.201
10 512	8007 3984 0025 Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado da Paraíba							1.000.000
		S	4	2	40	0	153	1.000.000
	TOTAL - GERAL							36.691.621
	TOTAL - SEGURIDADE							36.691.621

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							12.256.000
	ATIVIDADES							
10 122	0750 2000 Administração da Unidade							12.256.000
10 122	0750 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional							12.256.000
		S	3	2	90	0	174	6.266.000
		S	3	2	90	0	280	1.600.000
		S	3	2	90	0	151	4.390.000
1289	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes							4.034.000
	ATIVIDADES							
10 304	1289 6133 Vigilância Sanitária de Produtos							4.034.000
10 304	1289 6133 0001 Vigilância Sanitária de Produtos - Nacional							4.034.000
		S	3	2	90	0	174	4.034.000
	TOTAL - GERAL							16.290.000
	TOTAL - SEGURIDADE							16.290.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
1185	Assistência Suplementar à Saúde							4.320.000
	ATIVIDADES							
10 122	1185 2272 Gestão e Administração do Programa							4.320.000
10 122	1185 2272 0001 Gestão e Administração do Programa - Nacional							4.320.000
		S	4	2	90	0	374	4.320.000
	TOTAL - GERAL							4.320.000
	TOTAL - SEGURIDADE							4.320.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0016	Gestão da Política de Saúde							850.000
	ATIVIDADES							
10 126	0016 4380 Sistema Nacional de Informações em Saúde							850.000
10 126	0016 4380 0001 Sistema Nacional de Informações em Saúde - Nacional							850.000
		S	3	2	90	0	151	400.000
		S	4	2	90	0	151	450.000
0750	Apoio Administrativo							14.700.000
	ATIVIDADES							
10 306	0750 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							14.700.000
10 306	0750 2012 0001 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							14.700.000
		S	3	1	90	0	100	14.700.000
1186	Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis							24.543.500
	ATIVIDADES							
10 305	1186 6031 Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças							24.543.500
10 305	1186 6031 0001 Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional							24.543.500
		S	3	2	90	0	100	200.000
		S	3	2	90	0	151	14.178.000
		S	3	2	90	0	153	10.165.500
1203	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde							27.660.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 845	1203 0829 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças							27.660.000
10 845	1203 0829 0011 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado de Rondônia							250.000
		S	3	1	30	0	151	125.000
		S	3	1	30	0	155	125.000
10 845	1203 0829 0012 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado do Acre							400.000
		S	3	1	30	0	151	230.000
		S	3	1	30	0	155	200.000
10 845	1203 0829 0013 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado do Amazonas							1.000.000
		S	3	1	30	0	155	500.000
		S	3	1	30	0	151	500.000
10 845	1203 0829 0014 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado de Roraima							300.000
		S	3	1	30	0	151	150.000
		S	3	1	30	0	155	150.000
10 845	1203 0829 0015 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado do Pará							2.100.000
		S	3	1	30	0	155	1.050.000
		S	3	1	30	0	151	1.050.000
10 845	1203 0829 0016 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado do Amapá							400.000
		S	3	1	30	0	151	200.000
		S	3	1	30	0	155	200.000
10 845	1203 0829 0017 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado de Tocantins							1.100.000
		S	3	1	30	0	155	550.000
		S	3	1	30	0	151	550.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO / PRODUTO	ESFD	GND	RP	MODC	IDUC	FTE	VALOR
10 845	1203 0829 0021	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado do Maranhão						1.700.000
			S	3	1	30	0 155	850.000
			S	3	1	30	0 151	850.000
10 845	1203 0829 0022	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado do Piauí						1.400.000
			S	3	1	30	0 151	700.000
			S	3	1	30	0 155	700.000
10 845	1203 0829 0023	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado do Ceara						1.600.000
			S	3	1	30	0 151	800.000
			S	3	1	30	0 155	800.000
10 845	1203 0829 0024	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado do Rio Grande do Norte						1.100.000
			S	3	1	30	0 151	550.000
			S	3	1	30	0 155	550.000
10 845	1203 0829 0025	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado da Paraiba						420.000
			S	3	1	30	0 155	210.000
			S	3	1	30	0 151	210.000
10 845	1203 0829 0026	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado de Pernambuco						1.300.000
			S	3	1	30	0 151	650.000
			S	3	1	30	0 155	650.000
10 845	1203 0829 0027	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado de Alagoas						650.000
			S	3	1	30	0 155	325.000
			S	3	1	30	0 151	325.000
10 845	1203 0829 0028	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado de Sergipe						400.000
			S	3	1	30	0 155	200.000
			S	3	1	30	0 151	200.000
10 845	1203 0829 0029	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado da Bahia						3.400.000
			S	3	1	30	0 155	1.700.000
			S	3	1	30	0 151	1.700.000
10 845	1203 0829 0031	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado de Minas Gerais						2.000.000
			S	3	1	30	0 155	1.000.000
			S	3	1	30	0 151	1.000.000
10 845	1203 0829 0032	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado do Espirito Santo						210.000
			S	3	1	30	0 155	105.000
			S	3	1	30	0 151	105.000
10 845	1203 0829 0033	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado do Rio de Janeiro						850.000
			S	3	1	30	0 151	650.000
			S	3	1	30	0 155	200.000
10 845	1203 0829 0035	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado de São Paulo						2.000.000
			S	3	1	30	0 155	1.000.000
			S	3	1	30	0 151	1.000.000
10 845	1203 0829 0041	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças – No Estado do Paraná						1.100.000
			S	3	1	30	0 151	550.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
		S	3	1	30	0	155	550.000
10 845 1203 0829 0042	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado de Santa Catarina							200.000
		S	3	1	30	0	155	100.000
		S	3	1	30	0	151	100.000
10 845 1203 0829 0043	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado do Rio Grande do Sul							180.000
		S	3	1	30	0	155	90.000
		S	3	1	30	0	151	90.000
10 845 1203 0829 0051	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado do Mato Grosso							900.000
		S	3	1	30	0	151	450.000
		S	3	1	30	0	155	450.000
10 845 1203 0829 0052	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado de Goiás							1.100.000
		S	3	1	30	0	155	900.000
		S	3	1	30	0	151	200.000
10 845 1203 0829 0054	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Estado do Mato Grosso do Sul							1.600.000
		S	3	1	30	0	155	800.000
		S	3	1	30	0	151	800.000
1214	Atenção Básica em Saúde							145.169.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846 1214 0587	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros							12.832.000
10 846 1214 0587 0035	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado de São Paulo							6.966.000
		S	3	1	40	0	155	6.966.000
10 846 1214 0587 0041	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado do Paraná							900.000
		S	3	1	40	0	153	900.000
10 846 1214 0587 0042	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado de Santa Catarina							684.000
		S	3	1	40	0	155	684.000
10 846 1214 0587 0043	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado do Rio Grande do Sul							4.282.000
		S	3	1	40	0	155	4.282.000
10 845 1214 0589	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados a Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família							131.627.000
10 845 1214 0589 0017	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família - No Estado de Tocantins							3.522.000
		S	3	1	40	0	155	3.522.000
10 845 1214 0589 0021	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família - No Estado do Maranhão							27.997.000
		S	3	1	40	0	155	27.997.000
10 845 1214 0589 0022	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família - No Estado do Piauí							557.000
		S	3	1	40	0	155	557.000
10 845 1214 0589 0024	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família - No Estado do Rio Grande do Norte							22.158.000
		S	3	1	40	0	155	22.158.000
10 845 1214 0589 0025	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família - No Estado da Paraíba							44.054.000
		S	3	1	40	0	153	12.169.000
		S	3	1	40	0	155	31.885.000
10 845 1214 0589 0029	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família - No Estado da Bahia							20.901.000
		S	3	1	40	0	155	2.825.000
		S	3	1	40	0	151	18.076.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
10 845	1214 0589 0042	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família - No Estado de Santa Catarina							8.607.000
			S	3	1	40	0	155	8.607.000
10 845	1214 0589 0054	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família - No Estado do Mato Grosso do Sul							3.831.000
			S	3	1	40	0	155	3.831.000
10 846	1214 0808	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							710.000
10 846	1214 0808 0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica - Estado do Maranhão							350.000
			S	4	2	40	0	153	350.000
10 846	1214 0808 0726	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Implantação de Posto de Saúde (Bairro Pombalzinho) - Ribeira do Pombal-BA							160.000
			S	4	2	40	0	100	160.000
10 846	1214 0808 1638	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Posto de Saúde e Aquisição de Unidade Móvel (Zona da Mata) - Estado de Minas Gerais							200.000
			S	4	2	40	0	151	200.000
	1216	Atenção Especializada em Saúde							1.395.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846	1216 0832	Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							1.395.000
10 846	1216 0832 0132	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação do Hospital Regional - Itapipoca - CE							170.000
			S	4	2	30	0	153	170.000
10 846	1216 0832 0134	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Estado do Ceará							175.000
			S	4	2	99	0	153	175.000
10 846	1216 0832 0256	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Estado do Maranhão							350.000
			S	4	2	40	0	153	350.000
10 846	1216 0832 0326	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Estado de Minas Gerais							700.000
			S	4	2	99	0	153	700.000
	1220	Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde							23.265.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 6217	Atenção à Saúde nos Hospitais da Rede Pública Federal							23.265.000
10 302	1220 6217 0121	Atenção à Saúde nos Hospitais da Rede Pública Federal - Instituto de Cardiologia de Laranjeiras - RJ							6.300.000
			S	3	2	90	0	151	6.300.000
10 302	1220 6217 0123	Atenção à Saúde nos Hospitais da Rede Pública Federal - Hospital Geral dos Servidores - RJ							365.000
			S	3	2	90	0	151	365.000
10 302	1220 6217 0127	Atenção à Saúde nos Hospitais da Rede Pública Federal - Hospital Geral de Bonsucesso - RJ							16.600.000
			S	3	2	90	0	151	16.600.000
	1293	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos							65.077.750
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 845	1293 0593	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica							900.000
10 845	1293 0593 0041	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Paraná							900.000
			S	3	1	40	0	153	900.000
		ATIVIDADES							
10 303	1293 4368	Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde							140.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
10 303 1293 4368 0100	Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde - Atendimento à População com Medicamentos (Hospital Dr. Moura Ferreira - SAPAMI) - Acaraú - CE							170.000
		S	3	2	50	0	153	170.000
10 303 1293 4368 0102	Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde - Atendimento à População com Medicamentos (Fundação São Lucas) - Morada Nova - CE							170.000
		S	3	2	50	0	153	170.000
10 303 1293 4705	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais							57.967.750
10 303 1293 4705 0011	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado de Rondônia							574.000
		S	3	2	30	0	151	574.000
10 303 1293 4705 0012	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Acre							139.800
		S	3	2	30	0	151	139.800
10 303 1293 4705 0013	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Amazonas							273.600
		S	3	2	30	0	151	273.600
10 303 1293 4705 0014	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado de Roraima							316.000
		S	3	2	30	0	151	316.000
10 303 1293 4705 0015	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Para							426.700
		S	3	2	30	0	151	426.700
10 303 1293 4705 0016	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Amapa							29.100
		S	3	2	30	0	151	29.100
10 303 1293 4705 0017	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado de Tocantins							141.200
		S	3	2	30	0	151	141.200
10 303 1293 4705 0021	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Maranhão							520.500
		S	3	2	30	0	151	520.500
10 303 1293 4705 0022	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Piaui							350.700
		S	3	2	30	0	151	350.700
10 303 1293 4705 0023	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Ceara							1.542.500
		S	3	2	30	0	151	1.542.500
10 303 1293 4705 0024	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Rio Grande do Norte							683.200
		S	3	2	30	0	151	683.200
10 303 1293 4705 0025	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado da Paraiba							378.900
		S	3	2	30	0	151	378.900
10 303 1293 4705 0026	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado de Pernambuco							1.129.000
		S	3	2	30	0	151	1.129.000
10 303 1293 4705 0027	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado de Alagoas							594.700
		S	3	2	30	0	151	594.700
10 303 1293 4705 0028	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado de Sergipe							224.400
		S	3	2	30	0	151	224.400
10 303 1293 4705 0029	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado da Bahia							1.026.900
		S	3	2	30	0	151	1.026.900
10 303 1293 4705 0031	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado de Minas Gerais							3.920.450
		S	3	2	30	0	151	3.920.450
10 303 1293 4705 0032	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Espirito Santo							1.026.200
		S	3	2	30	0	151	1.026.200
10 303 1293 4705 0033	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Rio de Janeiro							2.913.900
		S	3	2	30	0	151	2.913.900

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO - PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
10 303	1293 4705 0035	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado de São Paulo							33.859.900
			S	3	2	30	0	151	2.015.100
			S	3	2	30	0	155	31.844.800
10 303	1293 4705 0041	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Paraná							1.929.100
			S	3	2	30	0	151	1.929.100
10 303	1293 4705 0042	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado de Santa Catarina							1.111.600
			S	3	2	30	0	151	1.111.600
10 303	1293 4705 0043	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Rio Grande do Sul							1.795.300
			S	3	2	30	0	151	1.795.300
10 303	1293 4705 0051	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Mato Grosso							653.600
			S	3	2	30	0	151	653.600
10 303	1293 4705 0052	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado de Goiás							1.160.000
			S	3	2	30	0	151	1.160.000
10 303	1293 4705 0053	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Distrito Federal							800.700
			S	3	2	30	0	151	800.700
10 303	1293 4705 0054	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - No Estado do Mato Grosso do Sul							445.600
			S	3	2	30	0	151	445.600
10 303	1293 6145	Fomento à Produção Farmacêutica e Insumos Estratégicos							5.870.000
10 303	1293 6145 0001	Fomento à Produção Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Nacional							5.870.000
			S	4	2	90	0	151	3.020.000
			S	3	2	90	0	151	2.850.000
	1306	Vigilância, Prevenção e Atenção em Hiv/aids e Outras Doenças Sexualmente Transmis							7.300.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 845	1306 0214	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis							2.900.000
10 845	1306 0214 0014	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado de Roraima							40.000
			S	3	2	30	0	155	40.000
10 845	1306 0214 0015	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado do Pará							215.000
			S	3	1	30	0	155	215.000
10 845	1306 0214 0017	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado de Tocantins							50.000
			S	3	1	30	0	155	50.000
10 845	1306 0214 0021	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado do Maranhão							333.000
			S	3	1	30	0	155	333.000
10 845	1306 0214 0022	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado do Piauí							80.000
			S	3	1	30	0	155	80.000
10 845	1306 0214 0023	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado do Ceará							375.000
			S	3	1	30	0	155	375.000
10 845	1306 0214 0024	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado do Rio Grande do Norte							42.000
			S	3	1	30	0	155	42.000
10 845	1306 0214 0026	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado de Pernambuco							306.000
			S	3	1	30	0	155	306.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDO	FTE	VALOR
10 845 1306 0214 0027	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado de Alagoas							129.000
		S	3	1	30	0	155	129.000
10 845 1306 0214 0028	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado de Sergipe							21.000
		S	3	1	30	0	155	21.000
10 845 1306 0214 0029	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado da Bahia							309.000
		S	3	1	30	0	155	309.000
10 845 1306 0214 0035	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado de São Paulo							1.000.000
		S	3	1	30	0	151	1.000.000
	ATIVIDADES							
10 301 1306 2721	Promoção à Saúde e as Praticas Seguras de Prevenção e Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas vivendo com HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissiveis							4.400.000
10 301 1306 2721 0001	Promoção à Saúde e as Praticas Seguras de Prevenção e Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas vivendo com HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissiveis - Nacional							4.400.000
		S	3	2	80	0	148	4.400.000
	TOTAL - GERAL							309.960.250
	TOTAL - SEGURIDADE							309.960.250

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO / SUBTITULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDO	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							1.170.000
	ATIVIDADES							
10 365 0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							1.170.000
10 365 0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							1.170.000
		S	3	2	90	0	151	1.170.000
	TOTAL - GERAL							1.170.000
	TOTAL - SEGURIDADE							1.170.000

ORGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	APL	MOD	IDU	FTE	VALOR
0122	Saneamento Ambiental Urbano							10.239.011
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10846 0122 002K	Apoio para o Desecvolvimento Institucional de Operadores Públicos de Saneamento Ambiental em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes							7.000.000
10846 0122 002K 0001	Apoio para o Desenvolvimento Institucional de Operadores Públicos de Saneamento Ambiental em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - Nacional							7.000.000
		S	3	2	40	0	100	2.000.000
		S	3	2	30	0	100	2.000.000
		S	3	2	90	0	100	3.000.000
10846 0122 002L	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes							2.627.200
10846 0122 002L 0011	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Rondônia							91.940
		S	4	2	40	0	153	30.340
		S	4	2	30	0	153	34.670
		S	4	2	40	0	100	9.970
		S	4	2	30	0	100	14.700
		S	3	2	40	0	100	2.260
10846 0122 002L 0012	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Acre							44.100
		S	4	2	40	0	153	11.880
		S	4	2	30	0	153	14.700
		S	4	2	40	0	100	7.980
		S	4	2	30	0	100	9.540
10846 0122 002L 0013	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Amazonas							43.790
		S	3	2	40	0	100	4.630
		S	4	2	30	0	100	27.910
		S	3	2	30	0	100	9.540
		S	4	2	40	0	100	1.740
10846 0122 002L 0014	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Roraima							2.950
		S	4	2	40	0	153	2.950
10846 0122 002L 0015	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Para							45.120
		S	3	2	30	0	100	16.050
		S	3	2	40	0	100	16.050
		S	4	2	40	0	153	2.260
		S	3	2	90	0	100	1.220
		S	4	2	30	0	153	9.540
10846 0122 002L 0016	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Amapá							31.120
		S	4	2	30	0	100	7.540
		S	4	2	40	0	100	6.240
		S	4	2	40	0	153	17.340
10846 0122 002L 0017	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Tocantins							69.670
		S	4	2	30	0	153	42.800
		S	4	2	40	0	153	13.000
		S	4	2	40	0	100	8.670
		S	4	2	30	0	100	5.200
10846 0122 002L 0021	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Maranhão							34.670
		S	3	2	30	0	153	7.370

ORGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
		S	3	2	40	0	153	4.075
		S	4	2	40	0	100	23.225
10 846 0122 002L 0022	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Piauí							14.700
		S	4	2	30	0	153	14.700
10 846 0122 002L 0023	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Ceará							75.290
		S	3	2	90	0	100	1.910
		S	3	2	30	0	100	12.570
		S	4	2	40	0	100	46.110
		S	3	2	40	0	100	14.700
10 846 0122 002L 0024	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Rio Grande do Norte							17.780
		S	4	2	30	0	100	17.780
10 846 0122 002L 0025	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado da Paraíba							15.600
		S	4	2	40	0	153	15.600
10 846 0122 002L 0026	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Pernambuco							73.900
		S	3	2	40	0	153	14.700
		S	4	2	40	0	153	53.390
		S	4	2	40	0	100	5.810
10 846 0122 002L 0027	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Alagoas							25.320
		S	4	2	40	0	100	19.070
		S	3	2	30	0	153	4.250
		S	3	2	40	0	153	2.000
10 846 0122 002L 0028	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Sergipe							10.850
		S	4	2	40	0	100	10.850
10 846 0122 002L 0029	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado da Bahia							97.380
		S	3	2	30	0	100	19.070
		S	4	2	40	0	100	57.850
		S	3	2	90	0	100	1.390
		S	3	2	40	0	100	19.070
10 846 0122 002L 0031	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Minas Gerais							592.205
		S	3	2	40	0	153	19.500
		S	4	2	30	0	100	76.900
		S	3	2	30	0	153	3.040
		S	3	2	90	0	153	6.950
		S	4	2	30	0	153	231.030
		S	4	2	40	0	153	191.170
		S	4	2	40	0	100	63.615
10 846 0122 002L 0032	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Espírito Santo							34.280
		S	3	2	30	0	153	3.850
		S	4	2	30	0	100	23.060
		S	3	2	40	0	153	7.370
10 846 0122 002L 0033	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Rio de Janeiro							178.380
		S	4	2	30	0	100	122.000
		S	3	2	90	0	100	45.500
		S	3	2	40	0	100	5.290

ORGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
		S	3	2	30	0	100	5.290
10 846	0122 002L 0035 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de São Paulo							506.300
		S	3	2	90	0	100	35.550
		S	3	2	40	0	100	4.350
		S	4	2	30	0	100	267.600
		S	3	2	30	0	100	4.350
		S	4	2	40	0	100	194.450
10 846	0122 002L 0041 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Paraná							72.390
		S	4	2	40	0	100	38.140
		S	3	2	90	0	100	9.970
		S	3	2	40	0	100	12.140
		S	3	2	30	0	100	12.140
10 846	0122 002L 0042 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Santa Catarina							382.820
		S	3	2	40	0	100	9.540
		S	4	2	40	0	100	168.980
		S	4	2	30	0	100	204.300
10 846	0122 002L 0043 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Rio Grande do Sul							89.150
		S	3	2	40	0	100	14.700
		S	4	2	30	0	100	66.640
		S	3	2	30	0	100	5.030
		S	3	2	90	0	100	2.780
10 846	0122 002L 0051 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Mato Grosso							13.880
		S	4	2	40	0	100	1.740
		S	4	2	30	0	100	12.140
10 846	0122 002L 0052 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado de Goias							37.810
		S	3	2	30	0	100	1.390
		S	4	2	40	0	100	27.750
		S	3	2	40	0	100	8.670
10 846	0122 002L 0053 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Distrito Federal							1.910
		S	4	2	30	0	153	1.910
10 846	0122 002L 0054 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes - No Estado do Mato Grosso do Sul							24.195
		S	3	2	90	0	153	1.475
		S	4	2	40	0	100	17.340
		S	3	2	40	0	153	5.380
10 846	0122 0800 Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Basico em Municipios de até 30.000 Habitantes							160.000
10 846	0122 0800 0001 Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de ate 30.000 Habitantes - Nacional							160.000
		S	4	2	50	0	100	21.278
		S	4	2	90	0	100	78.478
		S	4	2	30	0	100	60.244
	ATIVIDADES							
10 122	0122 2272 Gestão e Administração do Programa							281.610
10 122	0122 2272 0001 Gestão e Administração do Programa - Nacional							281.610
		S	3	2	90	0	153	281.910
10 128	0122 8136 Capacitação de Gestores e Tecnicos sobre Educação em Saúde voltada para Ações de Saneamento							69.201

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDOC	FTE	VALOR
10 128 0122 6136 0001	Capacitação de Gestores e Técnicos sobre Educação em Saúde voltada para Ações de Saneamento - Nacional							80.001
		S	3	2	90	0	153	80.001
	PROJETOS							
10 512 0122 7654	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes							80.000
10 512 0122 7654 0016	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes - No Estado do Amapá							80.000
		S	4	2	30	0	153	20.000
		S	4	2	30	0	100	40.000
		S	4	2	30	0	151	20.000
0150	Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas							7.734.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846 0150 0802	Apoio a Estudos e Pesquisas no âmbito das Populações Indígenas							589.000
10 846 0150 0802 0001	Apoio a Estudos e Pesquisas no âmbito das Populações Indígenas - Nacional							589.000
		S	3	2	90	0	151	589.000
	ATIVIDADES							
10 131 0150 4641	Publicidade de Utilidade Pública							680.000
10 131 0150 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							680.000
		S	3	2	90	0	151	680.000
10 423 0150 6140	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas							300.000
10 423 0150 6140 0001	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas - Nacional							300.000
		S	3	2	50	0	100	300.000
10 423 0150 6143	Promoção da Educação em Saúde dos Povos Indígenas							95.000
10 423 0150 6143 0001	Promoção da Educação em Saúde dos Povos Indígenas - Nacional							95.000
		S	3	2	90	0	153	95.000
10 128 0150 6144	Capacitação de Profissionais para Atenção à Saúde da População Indígena							4.500.000
10 128 0150 6144 0001	Capacitação de Profissionais para Atenção à Saúde da População Indígena - Nacional							4.500.000
		S	3	2	90	0	151	3.250.000
		S	3	2	50	0	151	1.250.000
	PROJETOS							
10 126 0150 7658	Sistema de Informação em Saúde Indígena							1.570.000
10 126 0150 7658 0001	Sistema de Informação em Saúde Indígena - Nacional							1.570.000
		S	3	2	90	0	151	1.370.000
		S	4	2	90	0	100	200.000
1287	Saneamento Rural							110.000
	ATIVIDADES							
10 122 1287 2272	Gestão e Administração do Programa							110.000
10 122 1287 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							110.000
		S	3	2	90	0	100	110.000
8007	Resíduos Sólidos Urbanos							663.610
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846 8007 002N	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas							573.610
10 846 8007 002N 0011	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							85.400

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saude

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO - SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
		S	4	2	40	0	100	85.400
10 846 8007 002N 0012	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							3.600
		S	4	2	40	0	153	1.800
		S	4	2	30	0	153	600
		S	4	2	40	0	100	1.200
10 846 8007 002N 0014	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							55.400
		S	4	2	40	0	100	55.400
10 846 8007 002N 0016	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							13.600
		S	4	2	40	0	100	13.600
10 846 8007 002N 0017	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							58.300
		S	4	2	40	0	100	47.300
		S	4	2	30	0	100	11.000
10 846 8007 002N 0022	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							32.150
		S	4	2	40	0	153	32.150
10 846 8007 002N 0023	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							42.420
		S	4	2	30	0	153	42.620
10 846 8007 002N 0025	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							113.080
		S	4	2	40	0	100	113.080
10 846 8007 002N 0026	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							42.340
		S	4	2	40	0	153	42.340
10 846 8007 002N 0028	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							7.400
		S	4	2	30	0	100	7.400
10 846 8007 002N 0051	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							107.300
		S	4	2	40	0	153	107.300
10 846 8007 002N 0054	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - No E							12.620
		S	4	2	30	0	100	12.620
	PROJETOS							
10 512 8007 3984	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue							90.000
10 512 8007 3984 0016	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Amapá							90.000
		S	4	2	30	0	100	40.000
		S	4	2	30	0	153	50.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
TOTAL - GERAL							18.746.621
TOTAL - SEGURIDADE							18.746.621

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO SUBTÍTULO - PRODUTO	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0016	Gestão da Política de Saúde						1.150.000
	ATIVIDADES						
10 128 0016 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação						1.150.000
10 128 0016 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional						1.150.000
		S	3	2	90	0	151	1.150.000
1289	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes						5.840.000
	PROJETOS						
10 122 1289 7694	Construção do Edifício-Sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária						5.840.000
10 122 1289 7694 0053	Construção do Edifício-Sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - No Distrito Federal						5.840.000
		S	4	2	90	0	151	3.240.000
		S	4	2	90	0	280	1.600.000
		S	4	2	90	0	174	1.000.000
TOTAL - GERAL								6.990.000
TOTAL - SEGURIDADE								6.990.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.0

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	ESFERA SEGMENTO	GRUPO DESPESA	IDOC	FONTE	VALOR
0016	Gestão da Política de Saúde					1.000.000
	ATIVIDADES					
10 212	0016 6180 Consolidação da atuação Internacional do Ministério da Saúde					1.000.000
10 212	0016 6180 0001 Consolidação da atuação Internacional do Ministério da Saúde - Nacional					1.000.000
		S	3	2	90 0 151	1.000.000
1186	Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis					3.640.000
	ATIVIDADES					
10 131	1186 4641 Publicidade de Utilidade Pública					3.200.000
10 131	1186 4641 0001 Publicidade de Utilidade Pública - Nacional					3.200.000
		S	3	2	90 0 153	3.200.000
	PROJETOS					
10 305	1186 7484 Adequação da Rede de Frio de Imunobiológicos					440.000
10 305	1186 7484 0001 Adequação da Rede de Frio de Imunobiológicos - Nacional					440.000
		S	4	2	30 0 100	200.000
		S	4	2	30 0 153	240.000
1187	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses					700.000
	ATIVIDADES					
10 131	1187 4641 Publicidade de Utilidade Pública					700.000
10 131	1187 4641 0001 Publicidade de Utilidade Pública - Nacional					700.000
		S	3	2	90 0 151	700.000
1203	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde					49.810.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS					
10 845	1203 0829 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças					29.110.000
10 845	1203 0829 0053 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - No Distrito Federal					29.110.000
		S	3	1	30 0 155	15.855.000
		S	3	1	30 0 151	13.255.000
	ATIVIDADES					
10 131	1203 4641 Publicidade de Utilidade Pública					700.000
10 131	1203 4641 0001 Publicidade de Utilidade Pública - Nacional					700.000
		S	3	2	90 0 151	700.000
10 305	1203 6161 Insumos Estratégicos para Prevenção e Controle de Doenças					6.000.000
10 305	1203 6161 0001 Insumos Estratégicos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional					6.000.000
		S	3	2	80 0 151	6.000.000
	PROJETOS					
10 305	1203 3994 Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS					14.000.000
10 305	1203 3994 0001 Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS - Nacional					14.000.000
		S	4	2	40 0 148	2.800.000
		S	4	2	40 1 151	2.500.000
		S	4	2	30 1 151	2.500.000
		S	3	2	50 1 151	1.000.000
		S	4	2	30 0 148	3.000.000
		S	3	2	90 0 148	430.000
		S	3	2	50 0 148	1.000.000
		S	3	2	90 1 151	770.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	ICE	FTE	VALOR
1214	Atenção Básica em Saúde							137.691.100
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846 1214 0587	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros							87.387.000
10 846 1214 0587 0001	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – Nacional							228.000
		S	3	1	40	0	155	228.000
10 846 1214 0587 0011	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – No Estado de Rondônia							421.000
		S	3	1	40	0	155	421.000
10 846 1214 0587 0012	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado do Acre							350.000
		S	3	1	40	0	155	350.000
10 846 1214 0587 0014	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – No Estado de Roraima							945.000
		S	3	1	40	0	155	945.000
10 846 1214 0587 0017	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – No Estado de Tocantins							648.000
		S	3	1	40	0	155	648.000
10 846 1214 0587 0021	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – No Estado do Maranhão							6.719.000
		S	3	1	40	0	155	6.719.000
10 846 1214 0587 0022	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – No Estado do Piauí							4.540.000
		S	3	1	40	0	155	4.540.000
10 846 1214 0587 0023	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – No Estado do Ceará							4.765.000
		S	3	1	40	0	155	4.765.000
10 846 1214 0587 0024	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – No Estado do Rio Grande do Norte							679.000
		S	3	1	40	0	155	679.000
10 846 1214 0587 0025	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – No Estado da Paraíba							1.345.000
		S	3	1	40	0	155	1.345.000
10 846 1214 0587 0026	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – No Estado de Pernambuco							12.303.000
		S	3	1	40	0	155	12.303.000
10 846 1214 0587 0027	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – No Estado de Alagoas							1.423.000
		S	3	1	40	0	155	1.423.000
10 846 1214 0587 0028	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – No Estado de Sergipe							2.630.000
		S	3	1	40	0	155	2.630.000
10 846 1214 0587 0029	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – No Estado da Bahia							6.000
		S	3	1	40	0	155	6.000
10 846 1214 0587 0031	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – No Estado de Minas Gerais							19.491.000
		S	3	1	40	0	155	19.491.000
10 846 1214 0587 0033	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – No Estado do Rio de Janeiro							12.223.000
		S	3	1	40	0	155	12.223.000
10 846 1214 0587 0041	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – No Estado do Paraná							13.940.000
		S	3	1	40	0	155	13.940.000
10 846 1214 0587 0051	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros – No Estado do Mato Grosso							2.381.000
		S	3	1	40	0	155	2.381.000
10 846 1214 0587 0052	Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros - No Estado de Goiás							2.350.000
		S	3	1	40	0	155	2.350.000
10 845 1214 0589	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família							43.096.000
10 845 1214 0589 0011	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família - No Estado de Rondônia							6.469.000
		S	3	1	40	0	153	6.469.000

ORGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDOC	FTE	VALOR
10 845	1214 0589 0012	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família - No Estado do Acre							331.000
			S	3	1	40	0	155	331.000
10 845	1214 0589 0014	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família - No Estado de Roraima							2.546.000
			S	3	1	40	0	155	2.546.000
10 845	1214 0589 0033	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família - No Estado do Rio de Janeiro							21.834.000
			S	3	1	40	0	155	21.834.000
10 845	1214 0589 0053	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família - No Distrito Federal							11.916.000
			S	3	1	30	0	153	5.700.000
			S	3	1	30	0	151	5.000.000
			S	3	1	30	0	155	1.216.000
10 846	1214 0808	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							604.000
10 846	1214 0808 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional							444.000
			S	4	2	40	0	151	444.000
10 846	1214 0808 0726	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Implantação de Posto de Saúde (Bairro Pombalzinho) - Ribeira do Pombal-BA							160.000
			S	3	2	40	0	100	160.000
10 846	1214 0812	Apoio à Expansão e Consolidação da Saúde da Família							2.488.100
10 846	1214 0812 0001	Apoio à Expansão e Consolidação da Saúde da Família - Nacional							2.488.100
			S	3	2	30	0	148	2.488.100
10 846	1214 0814	Apoio à Prevenção e Detecção Precoce das Doenças Crônico-Degenerativas							4.116.000
10 846	1214 0814 0001	Apoio à Prevenção e Detecção Precoce das Doenças Crônico-Degenerativas - Nacional							4.116.000
			S	3	2	40	0	151	4.116.000
	1215	Alimentação Saudável							1.148.000
		ATIVIDADES							
10 122	1215 2272	Gestão e Administração do Programa							1.148.000
10 122	1215 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							1.148.000
			S	3	2	90	0	151	1.148.000
	1293	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos							57.167.750
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 845	1293 0593	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica							57.167.750
10 845	1293 0593 0011	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado de Rondônia							474.200
			S	3	1	40	0	155	237.100
			S	3	1	40	0	151	237.100
10 845	1293 0593 0012	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Acre							196.000
			S	3	1	40	0	151	98.000
			S	3	1	40	0	155	98.000
10 845	1293 0593 0013	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Amazonas							989.400
			S	3	1	40	0	151	494.700
			S	3	1	40	0	155	494.700
10 845	1293 0593 0014	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado de Roraima							117.000
			S	3	1	40	0	151	58.500
			S	3	1	40	0	155	58.500
10 845	1293 0593 0015	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Pará							2.136.800

ORGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		S	3	1	40	0	155	1.068.400
		S	3	1	40	0	151	1.068.400
10 845	1293 0593 0016 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Amapá							176.400
		S	3	1	40	0	155	88.200
		S	3	1	40	0	151	88.200
10 845	1293 0593 0017 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado de Tocantins							399.600
		S	3	1	40	0	151	199.800
		S	3	1	40	0	155	199.800
10 845	1293 0593 0021 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Maranhão							1.897.200
		S	3	1	40	0	151	948.600
		S	3	1	40	0	155	948.600
10 845	1293 0593 0022 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Piauí							941.200
		S	3	1	40	0	151	470.600
		S	3	1	40	0	155	470.600
10 845	1293 0593 0023 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Ceará							2.509.200
		S	3	1	40	0	155	1.254.600
		S	3	1	40	0	151	1.254.600
10 845	1293 0593 0024 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Rio Grande do Norte							932.600
		S	3	1	40	0	151	466.300
		S	3	1	40	0	155	466.300
10 845	1293 0593 0025 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado da Paraíba							1.130.400
		S	3	1	40	0	151	565.200
		S	3	1	40	0	155	565.200
10 845	1293 0593 0026 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado de Pernambuco							2.629.350
		S	3	1	40	0	155	1.314.700
		S	3	1	40	0	151	1.314.650
10 845	1293 0593 0027 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado de Alagoas							940.800
		S	3	1	40	0	155	470.400
		S	3	1	30	0	151	470.400
10 845	1293 0593 0028 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado de Sergipe							607.200
		S	3	1	40	0	155	303.600
		S	3	1	40	0	151	303.600
10 845	1293 0593 0029 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado da Bahia							4.327.000
		S	3	1	40	0	155	2.163.500
		S	3	1	40	0	151	2.163.500
10 845	1293 0593 0031 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado de Minas Gerais							5.991.200
		S	3	1	40	0	151	2.997.000
		S	3	1	40	0	155	2.994.200
10 845	1293 0593 0032 Incentivo Financeiro a Municipios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - No Estado do Espírito Santo							1.052.400
		S	3	1	40	0	155	526.200
		S	3	1	40	0	151	526.200

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA ACÃO SUBTÍTULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
10 845	1293 0593 0033 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica – No Estado do Rio de Janeiro							4.798.400
		S	3	1	40	0	155	2.399.200
		S	3	1	40	0	151	2.399.200
10 845	1293 0593 0035 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica – No Estado de São Paulo							12.524.600
		S	3	1	40	0	155	9.524.600
		S	3	1	40	0	151	3.000.000
10 845	1293 0593 0041 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica – No Estado do Paraná							3.196.600
		S	2	1	40	0	151	1.598.300
		S	3	1	40	0	155	1.598.300
10 845	1293 0593 0042 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica – No Estado de Santa Catarina							1.814.800
		S	3	1	40	0	155	907.400
		S	3	1	40	0	151	907.400
10 845	1293 0593 0043 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica – No Estado do Rio Grande do Sul							3.387.000
		S	3	1	40	0	151	1.693.500
		S	3	1	40	0	155	1.693.500
10 845	1293 0593 0051 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica – No Estado do Mato Grosso							860.600
		S	2	1	40	0	151	430.300
		S	3	1	40	0	155	430.300
10 845	1293 0593 0052 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica – No Estado de Goiás							1.724.000
		S	3	1	40	0	151	862.000
		S	3	1	40	0	155	862.000
10 845	1293 0593 0053 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica – No Distrito Federal							712.800
		S	3	1	30	0	151	356.400
		S	3	1	30	0	155	356.400
10 845	1293 0593 0054 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica – No Estado do Mato Grosso do Sul							701.200
		S	3	1	40	0	155	350.600
		S	3	1	40	0	151	350.600
	1300 Investimento para Humanização e Ampliação do Acesso à Atenção à Saúde							2.500.000
	ATIVIDADES							
10 183	1300 6153 Cadastro Nacional de Profissionais e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde							2.500.000
10 183	1300 6153 0001 Cadastro Nacional de Profissionais e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – Nacional							2.500.000
		S	3	2	90	0	151	2.500.000
	1306 Vigilância, Prevenção e Atenção em Hiv/aids e Outras Doenças Sexualmente Transmis							4.400.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 845	1306 0214 Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis							4.400.000
10 845	1306 0214 0031 Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis – No Estado de Minas Gerais							678.250
		S	3	1	30	0	148	678.250
10 845	1306 0214 0033 Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis – No Estado do Rio de Janeiro							855.000
		S	3	1	30	0	148	855.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
10 845	1306 0214 0035	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em DTV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado de São Paulo							2.470.000
			S	3	1	30	0	148	2.470.000
10 845	1306 0214 0043	Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em DTV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - No Estado do Rio Grande do Sul							396.750
			S	3	1	30	0	148	396.750
	1308	Vigilância, Prevenção e Controle da Malária e da Dengue							200.000
		ATIVIDADES							
10 131	1308 4641	Publicidade de Utilidade Pública							200.000
10 131	1308 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							200.000
			S	3	2	90	0	151	200.000
	1311	Educação Permanente e Qualificação Profissional no Sistema Único de Saúde							48.798.400
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846	1311 0847	Apoio à Capacitação de Formuladores de Políticas em Áreas Técnicas Específicas dos Estados e Municípios							13.016.000
10 846	1311 0847 0001	Apoio à Capacitação de Formuladores de Políticas em Áreas Técnicas Específicas dos Estados e Municípios - Nacional							13.016.000
			S	3	2	30	0	151	3.038.000
			S	3	2	90	0	151	4.890.000
			S	3	2	40	0	151	5.088.000
10 846	1311 0850	Formação de Recursos Humanos em Educação Profissional e de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu							2.335.000
10 846	1311 0850 0001	Formação de Recursos Humanos em Educação Profissional e de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu - Nacional							2.335.000
			S	4	2	30	0	151	630.000
			S	4	2	50	0	151	1.705.000
10 846	1311 0851	Apoio à Formação Permanente de Agentes para o Controle Social							8.880.000
10 846	1311 0851 0001	Apoio à Formação Permanente de Agentes para o Controle Social - Nacional							8.880.000
			S	3	2	30	0	151	8.880.000
		ATIVIDADES							
10 128	1311 6149	Residência de Profissionais de Saúde							3.000.000
10 128	1311 6149 0001	Residência de Profissionais de Saúde - Nacional							3.000.000
			S	3	2	90	0	151	3.000.000
10 122	1311 6196	Serviço Civil Profissional em Saúde							7.800.000
10 122	1311 6196 0001	Serviço Civil Profissional em Saúde - Nacional							7.800.000
			S	3	2	80	0	151	7.800.000
10 122	1311 6488	Apoio às Escolas Técnicas de Saúde, Escolas de Saúde Pública, Centros Formadores e Centros Colaboradores							13.767.400
10 122	1311 6488 0001	Apoio às Escolas Técnicas de Saúde, Escolas de Saúde Pública, Centros Formadores e Centros Colaboradores - Nacional							13.767.400
			S	3	2	30	0	148	3.867.400
			S	4	2	30	0	148	7.200.000
			S	4	2	80	0	148	2.100.000
			S	3	2	30	0	151	600.000
	1318	Gestão do Trabalho no Sistema Único de Saúde							480.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 846	1318 0846	Apoio aos Observatórios de Recursos Humanos em Saúde							480.000
10 846	1318 0846 0001	Apoio aos Observatórios de Recursos Humanos em Saúde - Nacional							480.000
			S	3	2	90	0	151	480.000
		TOTAL - GERAL							307.535.250
		TOTAL - SEGURIDADE							307.535.250

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO / PRODUTO	ESFD	GND	RP	MOD	IDOC	FTE	VALOR
1054	Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Púb							29.720.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 846	1054 003X Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica							29.720.000
04 846	1054 003X 0001 Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica - Nacional							29.720.000
		F	3	2	90	0	100	29.720.000
	TOTAL - GERAL							29.720.000
	TOTAL - FISCAL							29.720.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO III — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	ESFD	GND	RP	MOD	IDOC	FTE	VALOR
1311	Educação Permanente e Qualificação Profissional no Sistema Único de Saúde							4.320.000
	ATIVIDADES							
10 122	1311 6488 Apoio às Escolas Técnicas de Saúde, Escolas de Saúde Pública, Centros Formadores e Centros Colaboradores							4.320.000
10 122	1311 6488 0001 Apoio às Escolas Técnicas de Saúde, Escolas de Saúde Pública, Centros Formadores e Centros Colaboradores - Nacional							4.320.000
		S	4	2	80	0	148	4.320.000
	TOTAL - GERAL							4.320.000
	TOTAL - SEGURIDADE							4.320.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 45:**

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 2004-CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 98, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R$23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil reais), para os fins que especifica".

Relator: Deputado Nelson Meurer (PFL – PR)

Ao projeto de lei foram apresentadas cento e oitenta emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 134, de 2004-CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 134, DE 2004–CN

Sobre o Projeto de Lei nº 98, de 2004–CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R$23.600.000,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado **Nelson Meurer**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 223, de 2004-CN (nº 695/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R$23.600.000,00, para os fins que especifica.

De conformidade com a Exposição de Motivos nº 338/2004-MP do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito tem por objetivo permitir que camadas da população, caracterizadas por níveis baixos de renda, tenham condições de acesso à informação digital, mediante meios de comunicação modernos, através da cobertura dos custos relacionados à disponibilização da rede mundial de computadores e demais serviços correlatos.

A exposição de motivos esclarece que os recursos para o atendimento do crédito serão provenientes de excesso de arrecadação de taxas pelo exercício do Poder de Polícia. Informa também que as alterações decorrentes do crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que envolve a suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras.

Em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercido de 2004 – LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30-7-2003), é demonstrado em quadro anexo à referida exposição o excesso de arrecadação proveniente da reestimativa da receita de taxas pelo exercício do Poder de Polícia.

Por fim, citada exposição informa ainda que a programação contemplada pelo crédito em análise condiciona-se à aprovação de revisão do Plano Plurianual 2004/2007. Caso não seja aprovada a mencionada revisão até a aprovação deste crédito, a referida programação deverá ser cancelada nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 10.933, de 11-8-2004 (PPA 2004/2007).

Foram apresentadas 180 emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental conforme descrito a seguir:

Parlamentar	Emendas
Anibal Gomes	00013 a 00027
Bismarck Maia	00133
Confucio Moura	00136
Costa Ferreira	00069 a 00087
Eduardo Sciarra	00120; 00134
Gustavo Fruet	00090
Jorge Alberto	00002 a 00006
José Carlos Aleluia	00148 a 00162
José Divino	00001
José Priante	00030 a 00045
Jovair Arantes	00088 e 00089
Luiz Bittencourt	00137 a 00147
Pastor Amarildo	00097 a 00116
Pedro Chaves	00028; 00029; 00046; 00047
Ricardo Barros	00117 a 00119
Rose de Freitas	00163 a 00180
Sandro Mabel	00135
Wellington Roberto	00007 a 00012
Wilson Santiago	00049 a 00068
Zé Gerardo	00048
Zequinha Marinho	00091 a 00096; 00121 a 00132

É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30-7-2003), e à sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2004 – LOA/2004 (Lei nº 10.837, de 16-1-2004).

Constatamos que a ação a ser incluída na LOA/2004 pelo crédito especial em análise não consta do PPA 2004-2007. Entretanto, sua inclusão está sendo proposta em uma proposição em tramitação nesta comissão: o Projeto de Lei nº 118, de 2004-CN, que consiste em projeto de lei de revisão do PPA específico, de que trata o art. 5º do PPA.

Quanto às emendas, não obstante o mérito e a relevância das proposições, optamos pelo seu não acolhimento, com vistas a evitar a descaracterização do crédito proposto.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 98, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala da Comissão, de de 2004. – Deputado **Nelson Meurer,** Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional, em 20 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o relatório do Deputado Nelson Meurer, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 98/2004-CN. Ao projeto foram apresentadas 180 (cento e oitenta) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Amauri Gasques, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, José Divino, Júlio Cesar, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria Helena, Mauro Lopes, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Roberto Balestra, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wilson Santiago, Zé Geral-

do, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Romeu Tuma, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Deputado **Nelson Meurer**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R$ 23.600.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de receitas provenientes de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1008	**INCLUSAO DIGITAL**							**23.600.000**
		PROJETOS							
24 722	**1008 11T7**	**IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICOS PUBLICOS**							**23.600.000**
24 722	1008 11T7 0001	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICOS PUBLICOS - NACIONAL							23.600.000
		INSTALACAO IMPLANTADA (UNIDADE) 220	F	4	2	30	0	174	5.900.000
			F	4	2	40	0	174	17.700.000
		TOTAL - FISCAL							23.600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							23.600.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 46:**

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2004 – CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 99, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R$171.274.130,00 (cento e setenta e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais), para os fins que especifica".

Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira (PP – MG)

Ao projeto de lei foram apresentadas oitenta e uma emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 90, de 2004 – CN, concluiu pela apresentação de substitutivo, pela inadmissibilidade da Emenda nº 5 e pela rejeição das demais.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental sobre o projeto, nos termos do parecer do Relator, com a retificação feita na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo com a retificação, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 47:**

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 2004 – CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 100, de 2004 – CN, que "abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$201.644.098,00 (duzentos e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Relator: Deputado Geraldo Resende (PPS – MS)

Ao projeto de lei foram apresentadas setenta e duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 135 , de 2004-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 135 DE 2004–CN

Parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Público e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 100, de 2004–CN, que "abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$201.644.098,00 (duzentos e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, e noventa e oito reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências".

Autor : Poder Executivo

Relator: Deputado **Geraldo Resende**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submeteu à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem n° 225, de 2004-CN (nº 697/2004, na origem), o Projeto de Lei nº 100, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$201.644.098,00 (duzentos e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, e noventa e oito reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

A Exposição de Motivos nº 340/2004-MP, de 15-10-2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha e instrui a proposição, informa que o crédito pleiteado visa adequar o orçamento vigente Ministério da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate á Fome às suas reais necessidades.

No Ministério da Previdência Social os recursos se destinam à unidade orçamentária instituto Nacional do Seguro Social e possibilitarão a continuidade do serviço de processamento de dados de benefícios

previdenciários, da Guia de Previdência Social – GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços e Informações à Previdência Social – GFIP, contratação de advogados credenciados para atuarem junto à procuradoria do INSS, prestação dos serviços de perícia médica e de reconhecimento de direitos de benefícios, aquisição de equipamentos de informática e funcionamento das unidades descentralizadas da Previdência Social.

Em relação ao Ministério do Trabalho e Emprego o projeto tem por objetivo: pagamento do benefício auxílio-alimentação a servidores e empregados; custeio de auxílio-transporte aos servidores e empregados; pagamento de contratos com pessoal terceirizado, limpeza e conservação, vigilância, custos de telefonia, rede lógica, licenciamentos, imprensa nacional, suporte de informática e outros; execução de avaliações médicas, análises laboratoriais e qualificação em segurança e saúde no trabalho; apoio operacional ao pagamento dos benefícios seguro-desemprego e abono salarial; realização de atividades de fiscalização e inspeção em segurança e saúde no trabalho; promoção de integração entre os empreendimentos de economia solidária; e confecção de Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e atualização e manutenção da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Quanto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, os recursos têm por fim: **a**) a construção e ampliação de restaurantes populares; **b**) a instalação de pequenas unidades de produção de refeições; **c**) a continuidade dos serviços de proteção socioassistencial a pessoas idosas, portadoras de deficiências, e a crianças, adolescentes e jovens; **d**) o pagamento das despesas com a concessão e revisão dos benefícios de prestação continuada; e **e**) a construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento a crianças, adolescentes e pessoas idosas.

Informa que os recursos para viabilização deste crédito provêm: **a**) do excesso de arrecadação da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, no valor de R$134.290.557,00 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais); **b**) da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$66.053.541,00 (sessenta e seis milhões, cinqüenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais); **c**) do ingresso de operação de crédito externa a contratar no valor de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Esclarece que as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício corrente, uma vez que: **a**) os remanejamentos propostos entre despesas primárias priorizam a execução das programações suplementadas e o disposto no art. 14 do Decreto n° 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites nele estabelecidos; **b**) parte das despesas primárias relativas ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome são originárias de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras; **c**) está sendo proposto o cancelamento de despesas primárias como compensação pela suplementação de despesas primárias à conta de recursos de operação de crédito externa.

Informa ainda que anulações nas programações não ensejaram prejuízos à execução, uma vez que foram propostas com base na possibilidade de dispêndio até o final do exercício.

É o Relatório.

II – Emendas

No prazo regimental foram apresentadas ao projeto de lei 72 (setenta e duas) emendas, sendo: 1 (uma) pelo Deputado Cezar Silvestri; 6 (seis) pelo Deputado Geraldo Thadeu; 2 (duas) pelo Deputado Jackson Barreto; 1 (uma) pelo Deputado Jaime Martins; 2 (duas) pelo Deputado José Divino, 2 (duas) pelo Deputado Jovair Arantes; 2 (duas) pelo Deputado Júlio Delgado; 5 (cinco) pelo Deputado Pedro Chaves; 20 (vinte) pela Deputada Rose de Freitas; 20 (vinte) pelo Deputado Sandro Mabel, 1 (uma) pelo Deputado Wilson Santiago e 10 (dez) pelo Deputado Zé Gerardo.

III – Voto do Relator

Das emendas apresentas, as de números 2 a 10, e 30 a 49 foram inadmitidas em razão do § 1º do art. 29 da Resolução nº 1 de 2001, reeditada em 12 de novembro de 2004, que veda a criação de subtítulos novos em projetos de lei de crédito suplementar; a Emenda nº 12 foi inadmitida em razão do inciso II do art. 29 que veda a admissão de emendas que oferecerem como fonte de cancelamento categoria de programação não constante do projeto de lei; e a de nº 50 foi inadmitida por força do inciso I do art. 29 que veda contemplar subtítulos em unidade orçamentária não prevista no projeto de lei.

As Emendas de número 16 a 20, 22 a 24, e 29, não obstante o mérito destas propostas, foram rejeitadas no mérito. Já as Emendas de número 25 e 54 a 72 foram rejeitadas em razão de incorreções verificadas nas mesmas.

As Emendas de número 1, 11, 21, 26, 27 e 51, foram atendidas parcialmente após efetuadas as adequações necessárias, e as Emendas de número 15, 28, 52 e 53 foram atendidas integralmente.

As Emendas de número 13 e 14, que pretendem manter a programação constante do orçamento vigente sem a alteração de GND proposta pelo projeto de lei, foram acatadas uma vez que foram realizadas pelo autor das emendas originais ao projeto de lei do orçamento de 2004 e estão de acordo com a LDO/2004 que não permite a destinação de auxílio para entidade privada na área de assistência social. Logo o valor do crédito

suplementar fica reduzido em R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), passando para R$201.424.098,00, (duzentos e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e noventa e oito reais).

Para a aprovação das emendas reladas acima fez-se necessária a apresentação de emendas de relator cancelando a suplementação de recursos proposta. Informamos que este cancelamento não afetará o desenvolvimento das ações dos respectivos programas conforme informações colhidas junto ao Ministério do Desenvolvimento Social.

Consta de anexo a este parecer quadro com a execução orçamentária dos projetos/atividades constantes do projeto de lei, ocorrida até o dia 25 de novembro de 2004.

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva suplementar o atendimento de gastos previstos na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.837, de 16-1-2004) e que foi formulada de acordo com o que determina a Lei nº 4.320, de 17-3-1964, a Lei nº 10.707, de 30-7-2003 (LDO/2004) e a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 (Plano Plurianual 2004/2007).

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 100, de 2004-CN, na forma do substitutivo apresentado.

Em 17-12-2004. – Deputado **Geraldo Resende,** Relator.

EMENDA DE RELATOR A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NÚMERO DA EMENDA	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
0001	**PLN – 0100/04**	01 de 01

TEXTO

NO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO
CANCELAR O VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO IDENTIFICADA A SEGUIR

55101.08.846.1011.0987.0001 – *Apoio a Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições - Nacional*

ESFERA: SEGURIDADE SOCIAL
GND: 3
MA: 90
FONTE: 179
IU: 0
RP: 2
VALOR: R$ 660.000,00

ESFERA: SEGURIDADE SOCIAL
GND: 4
MA: 90
FONTE: 179
IU: 0
RP: 2
VALOR: R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos foram cancelados tendo em vista que em contato com o Ministério do Desenvolvimento Social, foi afirmado que o cancelamento não prejudicaria a execução dos programas, e a importância de ações propostas nas emendas apresentadas pelos parlamentares.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1445	**GERALDO RESENDE**	MS	PPS

DATA	ASSINATURA

EMENDA DE RELATOR A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NÚMERO DA EMENDA	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
0002	**PLN – 0100/04**	01 de 01

TEXTO

NO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO
CANCELAR O VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO IDENTIFICADA A SEGUIR

55901.08.244.1133.4963.0001 – *Promoção da Inclusão da Produtiva - Nacional*

ESFERA: SEGURIDADE SOCIAL
GND: 3
MA: 40
FONTE: 153
IU: 0
RP: 2
VALOR: R$ 714.323,00

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos foram cancelados tendo em vista que em contato com o Ministério do Desenvolvimento Social, foi afirmado que o cancelamento não prejudicaria a execução dos programas, e a importância de ações propostas nas emendas apresentadas pelos parlamentares.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1445	**GERALDO RESENDE**	MS	PPS

DATA	ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO ao Parecer Nº de 2004

Acompanhamento da Execução Orçamentária dos Projetos/Atividades incluídos no PL Nº 100/2004-CN

Órgão Programa Projeto/Atividade	Dotação Autorizada	Empenhos Emitidos	Valores Pagos	Suplementação	Cancelamento
Ministério da Previdência Social					
0083 - Previdência Social Básica					
2292 - Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	312.598.500	259.084.881	180.652.840	16.000.000	-
2294 - Defesa Judicial da Previdência Social Básica	8.000.000	7.877.112	7.509.994	5.000.000	-
2578 - Serviço de Perícia Médica	63.000.000	60.874.315	60.625.375	14.700.000	-
2591 - Serviço de Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	40.888.422	38.247.729	32.219.493	11.000.000	-
2593 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas de Previdência Social	310.873.093	235.137.705	209.785.003	29.300.000	-
0084 - Arrecadação de Receitas Previdenciárias					
2580 - Serviço de Processamento de Dados da Guia de Previdência Social - GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP	47.837.000	47.554.633	42.881.209	16.000.000	-
2300 - Administração de Imóveis Não-Operacionais	3.600.000	99.082	82	-	2.600.000
0085 - Qualificação dos Serviços Previdenciários					
5509 - Reformução das Agências de Atendimento da Previdência Social	30.240.000	713.678	442.381	-	20.000.000
0750 - Apoio Administrativo					
2000 - Administração da Unidade	1.895.976.585	1.432.333.711	1.382.552.889	1.300.000	1.300.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	111.423.490	95.525.600	67.619.162	-	3.000.000
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores e Empregados	9.785.015	5.095.874	4.081.349	-	3.700.000

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO ao Parecer Nº de 2004

Acompanhamento da Execução Orçamentária dos Projetos/Atividades incluídos no PL Nº 100/2004-CN

Órgão Programa Projeto/Atividade	Dotação Autorizada	Empenhos Emitidos	Valores Pagos	Suplementação	Cancelamento
Ministério do Trabalho e Emprego					
0102 - Rede de Proteção ao Trabalho					
2628 - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS	10.769.800	10.657.801	10.170.102	1.223.020	-
0750 - Apoio Administrativo					
2011 - Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	2.725.562	2.725.562	2.714.555	1.052.222	-
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	12.900.682	11.788.863	9.903.185	-	1.052.222
1133 - Economia Solidária em Desenvolvimento					
4739 - Promoção do Consumo Ético e Comércio Justo	1.484.738	1.316.362	1.309.872	1.000.000	-
1184 - Segurança e Saúde no Trabalho					
2690 - Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	1.790.000	1.736.040	1.391.950	421.000	-
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	401.253	401.253	386.391	59.875	-
2272 - Gestão e Administração do Programa	27.125.431	25.938.277	20.388.445	1.332.760	-
2617 - Avaliações Médicas, Análises e Ensaios de Laboratório em Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho	225.385	219.502	184.008	106.167	-
4814 - Qualificação em Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho	841.351	598.750	329.892	142.348	-
0099 - Integração das Políticas Públicas de Emprego Trabalho e Renda					
2553 - Identificação da População por Meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social	7.000.000	4.185.253	2.861.945	680.000	-
2621 - Distribuição da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS	5.000.000	2.994.029	607.309	12.331.403	-
2624 - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED	14.000.000	9.759.961	9.757.512	7.566.147	-
2633 - Habilitação do Trabalhador ao Seguro Desemprego	25.415.252	24.649.974	20.787.584	2.402.604	-
4245 - Distribuição da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	500.000	363.318	342.610	440.722	-

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO ao Parecer Nº de 2004

Acompanhamento da Execução Orçamentária dos Projetos/Atividades incluídos no PL Nº 100/2004-CN

Órgão Programa Projeto/Atividade	Dotação Autorizada	Empenhos Emitidos	Valores Pagos	Suplementação	Cancelamento
4741 - Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional com a Intermediação do Emprego e Seguro-Desemprego - SIGAE	19.835.724	19.835.724	17.929.654	6.808.082	-
4783 - Remuneração dos Agentes Pagadores e Operadores do Benefício Abono Salarial	32.182.112	29.722.361	3.733.528	5.218.118	-
4784 - Remuneração dos Agentes Pagadores e Operacionalização do Seguro-Desemprego	122.041.764	74.927.010	50.138.814	-	3.464.407
0106 - Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda					
2619 - Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho	67.855.935	56.459.924	47.546.689	8.728.867	-
6399 - Políticas de Cooperação Internacional	7.371.250	866.125	690.904	-	863.574
1329 - Primeiro Emprego					
0688 - Estímulo Financeiro ao Empregador para Geração do Primeiro Emprego Destinado a Jovens	92.464.766	1.657.900	159.400	-	21.994.951

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO ao Parecer Nº de 2004

Acompanhamento da Execução Orçamentária dos Projetos/Atividades incluídos no PL Nº 100/2004-CN

Órgão Programa Projeto/Atividade	Dotação Autorizada	Empenhos Emitidos	Valores Pagos	Suplementação	Cancelamento
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					
1011 - Rede Solidária de Restaurantes Populares)					
0987 - Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições	19.986.400	10.174.982	1.154.501	2.160.000	-
1049 - Acesso a Alimentação					
001X - Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias	153.496.651	78.444.925	62.790.512	1.506.090	-
4592 - Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local	4.013.750	100.891	100.891	-	3.666.090
0065 - Proteção Social a Pessoa Portadora de Deficiência					
2561 - Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência	92.832.894	72.869.835	59.198.492	7.187.144	-
2590 - Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência	10.092.977	5.465.744	4.403.696	1.490.703	-
1426 - Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência	11.968.400	1.075.000	-	-	300.060
0070 - Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude					
2556 - Serviço de Proteção Socioassistencial à Infância e Adolescência - Nacional	15.448.599	10.877.533	2.028.862	41.871.829	-
2556 - Serviço de Proteção Socioassistencial à Infância e Adolescência - Assoc.Recreativa e Assistencial Brioso - Santa Rosa de Lima - SE	150.000	-	-	150.000	150.000
2558 - Serviço de Proteção Socioassistencial à Juventude - Nacional	929.953	897.149	61.394,00	801.585	-
2558 - Serviço de Proteção Socioassistencial à Juventude - Ação Assistencial Social São Judas Tadeu - Aracaju-SE	70.000	70.000	-	70.000	70.000

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO ao Parecer Nº de 2004

Acompanhamento da Execução Orçamentária dos Projetos/Atividades incluídos no PL Nº 100/2004-CN

Órgão	Programa	Projeto/Atividade	Dotação Autorizada	Empenhos Emitidos	Valores Pagos	Suplementação	Cancelamento
		7972 - Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Crianças e Adolescentes - Nacional	331.100	-	-	-	297.990
		7972 - Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Crianças e Adolescentes - Itajubá - MG	200.000	-	-	200.000	200.000
	1133 - Economia Solidária em Desenvolvimento						
		4963 - Promoção da Inclusão Produtiva	22.016.198	14.410.904	1.981.981	714.323	-
	1282 - Proteção Social à Pessoa Idosa						
		1394 - Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - Nacional	291.500	-	-	-	262.350
		1394 - Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - São Sebastião do Passe - BA	100.000	-	-	100.000	100.000
		2559 - Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa	39.517.041	36.274.250	27.279.328	447.595	-
		2589 - Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Idosa	3.685.064	1.105.794,96	516.354	2.131.494	-
	0072 - Gestão da Política de Assistência Social						
		4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	250.000	17.035	8.655	-	150.000
		4907 - Ouvidoria da Assistência Social	2.000.000	-	-	-	1.700.000
	0750 - Apoio Administrativo						
		2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	475.560	15.682	-	-	400.000
		2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores e Empregados	296.400	13.338	9.102	-	280.914
		2011 - Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	465.574	65.374	38.374	-	330.000
		2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	415.500	237.705	207.591	-	97.868
	1006 - Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional						

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO ao Parecer Nº de 2004

Acompanhamento da Execução Orçamentária dos Projetos/Atividades incluídos no PL Nº 100/2004-CN

Órgão Programa Projeto/Atividade	Dotação Autorizada	Empenhos Emitidos	Valores Pagos	Suplementação	Cancelamento
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	125.000	48.161	35.045	-	50.000
1152 - Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial					
4931 - Atendimento as Comunidades Quilombolas	1.560.400	1.152.000	816.000	-	252.360
1331 - Proteção Social ao Adulto em Situação de Vulnerabilidade					
6423 - Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Adulta em Situação de Vulnerabilidade	6.438.200	125.000	-	-	740.880
7964 - Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento ao Adulto em Situação de Vulnerabilidade	1.236.500	632.500	-	-	270.000

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO ao Parecer Nº de 2004

Acompanhamento da Execução Orçamentária dos Projetos/Atividades incluídos no PL Nº 100/2004-CN

Órgão Programa Projeto/Atividade	Dotação Autorizada	Empenhos Emitidos	Valores Pagos	Suplementação	Cancelamento
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão					
1054 - Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Público					
003X - Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica	192.489.910	-	-	-	59.875

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO ao Parecer Nº de 2004

Emendas de Acréscimo às Despesas Aprovadas e Aprovadas Parcialmente

Valores em R$

Nº	Autor	Funcional Programática	Subtítulo	Acréscimo	Parecer
01	Dep. Zé Gerardo	08.241.1282.2559.0023	Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa - No Estado do Ceará	300.000	Aprovada Parcialmente
11	Dep. José Divino	08.244.1093.1481.0050	Ações Sociais e Comunitárias p/Popul. Carentes - Associação Beneficente Cristã-ABC - Estado do Rio de Janeiro	300.000	Aprovada Parcialmente
15	Dep. Pedro Chaves	08.243.0070.7972.0124	Constr., Ampl. e Modern. de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Estado de Goiás	300.000	Aprovada
21	Dep. Geraldo Thadeu	08.242.0065.2561.0031	Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência - No Estado de Minas Gerais	300.000	Aprovada Parcialmente
26	Dep. Cezar Silvestre	08.244.1093.1481.0126	Construção de Centro de Convivência - Guarapuava-PR	200.000	Aprovada Parcialmente
27	Dep. Wilson Santiago	08.243.0070.2556.0036	Serviços Proteção Socioassistencial à Infância e Adolescência - Fundação Desembargador Toledo - João Pessoa-PB	200.000	Aprovada Parcialmente
28	Dep. Jovair Arantes	08.243.0070.7972.0124	Constr., Ampl. e Modern. de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Estado de Goiás	300.000	Aprovada
51	Dep. Júlio Delgado	08.242.0065.2561.0152	Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência - Além Paraíba-MG	374.323	Aprovada Parcialmente
52	Dep. Jaime Martins	08.846.1011.0987.0001	Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições - Nacional	400.000	Aprovada
53	Dep. Rose de Freitas	08.241.1282.1394.0016	Constr., Ampl. e Modern. de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa - Afonso Cláudio-ES	200.000	Aprovada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO ao Parecer Nº de 2004

Emendas de Cancelamento Aprovadas e Aprovadas Parcialmente

Valores em R$

Nº	Autor	Funcional Programática	Subtítulo	Anexo do PL	GND	MA	Cancelamento	Parecer
13	Jackson Barreto	08.243.0070.2558.0010	Serviço de Proteção Socioassistencial à Juventude - Ação de Assistência Social São Judas Tadeu - Aracaju SE	I - Supl	4	40	300.000	Aprovada
		08.243.0070.2558.0010	Serviço de Proteção Socioassistencial à Juventude - Ação de Assistência Social São Judas Tadeu - Aracaju SE	II - Canc	3	40	300.000	
14	Jackson Barreto	08.243.0070.2556.0060	Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e Adolescência - Associação Recreativa e Assistencial Brioso - Santa Rosa de Lima-SE	I - Supl	4	40	150.000	Aprovada
		08.243.0070.2556.0060	Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e Adolescência - Associação Recreativa e Assistencial Brioso - Santa Rosa de Lima-SE	II - Canc	3	40	150.000	

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 100, DE 2004–CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$201.424.098,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito supLementar no valor global de R$201.424.098,00, (duzentos e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e noventa e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação de receitas vinculadas, financeiras e não-financeiras diretamente arrecadadas, no valor de RS134.290.557,00 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e noventa mil e quinhentos e cinqüenta e sete reais), sendo:

a) R$22.078.306,00 (vinte e dois milhões, setenta e oito mil, trezentos e seis reais) das contribuições para os programas PIS/Pasep; e

b) R$112.212.251,00 (cento e doze milhões, duzentos e doze mil, duzentos e cinqüenta e um reais) da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS;

II – anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$65.833.541,00 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais), conforme indicado no Anexo II desta lei; e

III – ingresso de operações de crédito externas no valor de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 3º Ficam canceladas as programações constantes do Anexo III desta lei, em atendimento ao disposto no art. 63, 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO:
UNIDADE: 55101

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FR	VALOR
1011	Rede Solidária de Restaurantes Populares							400.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 846	1011 0987 Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições							400.000
08 846	1011 0987 0001 Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições - Nacional	S	4	2	90	179		400.000
1049	Acesso à Alimentação							1.506.090
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 244	1049 001X Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias							1.506.090
08 244	1049 001X 0001 Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias - Nacional	S	3	2	90	179		1.506.090
	TOTAL - GERAL							1.906.090
	TOTAL - SEGURIDADE							1.906.090

ÓRGÃO:
UNIDADE: 55901

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FR	VALOR
0065	Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência							9.352.170
	ATIVIDADES							
08 242	0065 2561 Serviços de Proteção Sociassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência							7.861.467
08 242	0065 2561 0001 Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência - Nacional	S	3	2	40	153		7.187.144
08 242	0065 2561 0031 Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	40	179		300.000
08 242	0065 2561 0152 Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência - Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência - Além Paraíba-MG	S	3	2	40	153		14.323
		S	3	2	40	176		360.000
08 242	0065 2590 Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência							1.490.703
08 242	0065 2590 0001 Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - Nacional	S	3	2	90	153		1.490.703
0070	Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude							43.673.414
	ATIVIDADES							
08 243	0070 2556 Serviços de Proteção Sociassistencial à Infância e à Adolescência							42.071.829
08 243	0070 2556 0001 Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescência - Nacional							41.871.829
		S	3	2	40	100		260.400
		S	3	2	40	179		1.415.645
		S	3	2	40	153		40.195.784

08 243	0070 2556 0036	Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescência - Serviços Proteção Socioassistencial à Infância e Adolescência - Fundação Desembargador Toledo - João Pessoa-PB							200.000
			S	3	2	40	153		200.000
08 243	0070 2558	Serviços de Proteção Socioassistencial à Juventude							801.585
08 243	0070 2558 0001	Serviços de Proteção Socioassistencial à Juventude - Nacional							801.585
			S	3	2	40	153		801.585
		PROJETOS							
08 243	0070 7972	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes							800.000
08 243	0070 7972 0060	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Constr., Ampl. e Modern. de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Itajubá-MG							200.000
			S	4	2	40	100		200.000
08 243	0070 7972 0124	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Constr., Ampl. e Modern. de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Estado de Goiás							600.000
			S	4	2	40	153		300.000
			S	4	2	40	179		300.000
	1093	Atendimento Integral à Família							500.000
		PROJETOS							
08 244	1093 1481	Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes							500.000
08 244	1093 1481 0050	Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes - Ações Sociais e Comunitárias p/Popul. Carentes - Associação Beneficente Cristã-ABC - Estado do Rio de Janeiro							300.000
			S	3	2	40	179		300.000
08 244	1093 1481 0126	Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes - Ações Sociais e Comunitária para Populações Carentes - Construção de Centro de Convivência - Guarapuava-PR							200.000
			S	4	2	30	179		200.000
	1282	Proteção Social à Pessoa Idosa							3.179.089
		ATIVIDADES							
08 241	1282 2559	Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa							747.595
08 241	1282 2559 0001	Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa - Nacional							447.595

ÓRGÃO:
UNIDADE: 55901

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESFERA	GRUPO DESPESA	RP	MODALIDADE	IDUSO	FONTE	VALOR
			S	3	2	40		179	447.595
08 241	1282 2559 0023	Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa - No Estado do Ceará							300.000
			S	3	2	40		179	300.000
08 241	1282 2589	Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Idosa							2.131.494
08 241	1282 2589 0001	Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - Nacional							2.131.494
			S	3	2	90		153	2.131.494
		PROJETOS							
08 241	1282 1394	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa							300.000
08 241	1282 1394 0016	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - Constr., Ampl. e Modern. de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa - Afonso Cláudio-ES							200.000
			S	4	2	40		153	200.000
08 241	1282 1394 0048	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - Constr., Ampl. e Modern. de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - São Sebastião do Passé-BA							100.000
			S	3	2	40		100	100.000
		TOTAL - GERAL							56.704.673
		TOTAL - SEGURIDADE							56.704.673

ÓRGÃO: 33000 Ministério da Previdência e Assistência Social
UNIDADE: 33201 Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	NDO	IU	FTE	VALOR
0083	Previdência Social Básica							76.000.000
	ATIVIDADES							
09 126 0083 2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários							16.000.000
09 126 0083 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional							16.000.000
		S	3	2	90	153		16.000.000
09 092 0083 2294	Defesa Judicial da Previdência Social Básica							5.000.000
09 092 0083 2294 0001	Defesa Judicial da Previdência Social Básica - Nacional							5.000.000
		S	3	2	90	153		5.000.000
09 271 0083 2578	Serviço de Perícia Médica							14.700.000
09 271 0083 2578 0001	Serviço de Perícia Médica - Nacional							14.700.000
		S	3	2	90	153		14.700.000
09 271 0083 2591	Serviço de Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários							11.000.000
09 271 0083 2591 0001	Serviço de Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional							11.000.000
		S	3	2	90	153		11.000.000
09 271 0083 2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social							29.300.000
09 271 0083 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional							29.300.000
		S	3	2	90	153		29.300.000
0084	Arrecadação de Receitas Previdenciárias							16.000.000
	ATIVIDADES							
09 126 0084 2580	Serviço de Processamento de Dados da Guia de Previdência Social - GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP							16.000.000
09 126 0084 2580 0001	Serviço de Processamento de Dados da Guia de Previdência Social - GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP - Nacional							16.000.000
		S	3	2	90	153		16.000.000
0750	Apoio Administrativo							1.300.000
	ATIVIDADES							
09 122 0750 2000	Administração da Unidade							1.300.000
09 122 0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.300.000
		S	4	2	90	148		1.300.000
	TOTAL - GERAL							93.300.000
	TOTAL - SEGURIDADE							93.300.000

ÓRGÃO: 38000 Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38101 Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0102	Rede de Proteção ao Trabalho							1.223.020
	ATIVIDADES							
11 125 0102 2628	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS							1.223.020
11 125 0102 2628 0001	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS - Nacional							1.223.020
		F	3	2	90	100		1.223.020
0750	Apoio Administrativo							1.052.222
	ATIVIDADES							
11 331 0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							1.052.222
11 331 0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							1.052.222
		F	3	1	90	100		1.052.222
1133	Economia Solidária em Desenvolvimento							1.000.000
	ATIVIDADES							
11 334 1133 4739	Promoção do Consumo Ético e Comércio Justo							1.000.000
11 334 1133 4739 0001	Promoção do Consumo Ético e Comércio Justo - Nacional							1.000.000
		F	3	2	90	100		1.000.000
1184	Segurança e Saúde no Trabalho							421.000
	ATIVIDADES							
11 125 1184 2690	Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho							421.000
11 125 1184 2690 0001	Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho - Nacional							421.000
		F	3	2	90	100		421.000
	TOTAL - GERAL							3.696.242
	TOTAL - FISCAL							3.696.242

ÓRGÃO: 38000 Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38201 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1184	Segurança e Saúde no Trabalho							1.641.150
	ATIVIDADES							
11 306 1184 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							59.875
11 306 1184 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							59.875
		F	3	1	90	100		59.875
11 122 1184 2272	Gestão e Administração do Programa							1.332.760
11 122 1184 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							1.332.760
		F	3	2	90	100		1.332.760
11 665 1184 2617	Avaliações Médicas, Análises e Ensaios de Laboratório em Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho							106.167
11 665 1184 2617 0001	Avaliações Médicas, Análises e Ensaios de Laboratório em Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho - Nacional							106.167
		F	4	2	90	100		106.167
11 128 1184 4814	Qualificação em Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho							142.348
11 128 1184 4814 0001	Qualificação em Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho - Nacional							142.348
		F	3	2	90	100		142.348
	TOTAL - GERAL							1.641.150
	TOTAL - FISCAL							1.641.150

ÓRGÃO: 38000 Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda							35.447.076
	ATIVIDADES							
11 332	0099 2553 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS							680.000
11 332	0099 2553 0001 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - Nacional							680.000
		S	3	2	90		100	680.000
11 126	0099 2621 Distribuição da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS							12.331.403
11 126	0099 2621 0001 Distribuição da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS - Nacional							12.331.403
		S	3	2	90		140	12.331.403
11 126	0099 2624 Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED							7.566.147
11 126	0099 2624 0001 Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED - Nacional							7.566.147
		S	3	2	90		100	7.566.147
11 331	0099 2633 Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego							2.402.604
11 331	0099 2633 0001 Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego - Nacional							2.402.604
		S	3	2	90		100	1.281.882
		S	3	2	90		140	1.120.722
11 125	0099 4245 Distribuição da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO							440.722
11 125	0099 4245 0001 Distribuição da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - Nacional							440.722
		S	3	2	50		100	440.722
11 126	0099 4741 Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional com a Intermediação do Emprego e Seguro-Desemprego - SIGAE							6.808.082
11 126	0099 4741 0001 Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional com a Intermediação do Emprego e Seguro-Desemprego - SIGAE - Nacional							6.808.082
		S	3	2	90		140	4.000.000
		S	3	2	90		100	2.808.082
11 123	0099 4783 Remuneração dos Agentes Pagadores e Operadores do Benefício Abono Salarial							5.218.118
11 123	0099 4783 0001 Remuneração dos Agentes Pagadores e Operadores do Benefício Abono Salarial - Nacional							5.218.118
		S	3	2	90		140	4.626.181
		S	3	2	90		100	591.937
0106	Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda							8.728.867
	ATIVIDADES							
11 122	0106 2619 Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho							8.728.867
11 122	0106 2619 0001 Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho - Nacional							8.728.867
		S	4	2	90		100	1.264.460
		S	3	2	90		100	4.000.000
		S	3	2	90		180	3.464.407
	TOTAL - GERAL							44.175.943
	TOTAL - SEGURIDADE							44.175.943

ÓRGÃO:
UNIDADE: 55101

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	NDD	IU	FTE	VALOR
	0072	Gestão da Política de Assistência Social							1.850.000
		ATIVIDADES							
08 128	0072 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							150.000
08 128	0072 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							150.000
			S	3	2	90	153		150.000
08 125	0072 4907	Ouvidoria da Assistência Social							1.700.000
08 125	0072 4907 0001	Ouvidoria da Assistência Social - Nacional							1.700.000
			S	3	2	90	153		1.700.000
	0750	Apoio Administrativo							1.108.782
		ATIVIDADES							
08 301	0750 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							400.000
08 301	0750 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							400.000
			S	3	2	90	153		400.000
08 365	0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							280.914
08 365	0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							280.914
			S	3	2	90	153		280.914
08 331	0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							330.000
08 331	0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							330.000
			S	3	1	90	153		330.000
08 306	0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							97.868
08 306	0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							97.868
			S	3	1	90	153		97.868
	1006	Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional							50.000
		ATIVIDADES							
08 128	1006 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							50.000
08 128	1006 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							50.000
			S	3	2	90	153		50.000
	1049	Acesso à Alimentação							3.666.090
		ATIVIDADES							
08 244	1049 4592	Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local							3.666.090
08 244	1049 4592 0001	Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local - Nacional							3.666.090
			S	3	2	90	179		3.666.090
		TOTAL - GERAL							6.674.872
		TOTAL - SEGURIDADE							6.674.872

ÓRGÃO:
UNIDADE: 55901

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0065	Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência							300.060
	PROJETOS							
08 242 0065 1426	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência							300.060
08 242 0065 1426 0001	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência - Nacional							300.060
		S	4	2	40	100		16.600
		S	3	2	40	179		267.000
		S	4	2	40	179		16.460
0070	Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude							497.990
	PROJETOS							
08 243 0070 7972	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes							497.990
08 243 0070 7972 0001	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Nacional							297.990
		S	4	2	40	100		18.900
		S	3	2	40	179		255.500
		S	4	2	40	179		23.590
08 243 0070 7972 0060	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Constr., Ampl. e Modern. de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Itajubá-MG							200.000
		S	3	2	40	100		200.000
1152	Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial							252.360
	ATIVIDADES							
08 244 1152 4931	Atendimento às Comunidades Quilombolas							252.360
08 244 1152 4931 0001	Atendimento às Comunidades Quilombolas - Nacional							252.360
		S	4	2	40	179		53.120
		S	4	2	40	100		69.720
		S	3	2	40	179		10.000
		S	4	2	30	100		29.880
		S	4	2	30	179		89.640
1282	Proteção Social à Pessoa Idosa							362.350
	PROJETOS							
08 241 1282 1394	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa							362.350
08 241 1282 1394 0001	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - Nacional							262.350
		S	3	2	40	179		28.350
		S	4	2	40	179		175.500
		S	4	2	40	100		58.500
08 241 1282 1394 0048	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - Constr., Ampl. e Modern. de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - São Sebastião do Passé-BA							100.000
		S	4	2	40	100		100.000
1331	Proteção Social ao Adulto em Situação de Vulnerabilidade							1.010.880
	ATIVIDADES							
08 244 1331 6423	Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Adulta em Situação de Vulnerabilidade							740.880
08 244 1331 6423 0001	Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Adulta em Situação de Vulnerabilidade - Nacional							740.880
		S	3	2	40	179		673.680
		S	4	2	40	179		50.400
		S	4	2	40	100		16.800
	PROJETOS							
08 244 1331 7964	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento ao Adulto em Situação de Vulnerabilidade							270.000
08 244 1331 7964 0001	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento ao Adulto em Situação de Vulnerabilidade - Nacional							270.000
		S	3	2	40	179		70.000
		S	4	2	40	100		50.000

ÓRGÃO:
UNIDADE: 55901

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
		S	4	2	40		179	150.000
	TOTAL - GERAL							2.423.640
	TOTAL - SEGURIDADE							2.423.640

ÓRGÃO: 33000 Ministério da Previdência e Assistência Social
UNIDADE: 33201 Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0084 Arrecadação de Receitas Previdenciárias							2.600.000
	ATIVIDADES							
09 122	0084 2300 Administração de Imóveis Não-Operacionais							2.600.000
09 122	0084 2300 0001 Administração de Imóveis Não-Operacionais - Nacional							2.600.000
		S	3	2	90		153	2.600.000
	0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários							20.000.000
	PROJETOS							
09 271	0085 5509 Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social							20.000.000
09 271	0085 5509 0001 Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social - Nacional							20.000.000
		S	3	2	90		153	16.700.000
		S	4	2	90		153	3.300.000
	0750 Apoio Administrativo							6.700.000
	ATIVIDADES							
09 301	0750 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							3.000.000
09 301	0750 2004 0001 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							3.000.000
		S	3	2	90		153	3.000.000
09 365	0750 2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							3.700.000
09 365	0750 2010 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							3.700.000
		S	3	2	90		153	3.700.000
	TOTAL - GERAL							29.300.000
	TOTAL - SEGURIDADE							29.300.000

ÓRGÃO: 38000 Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38101 Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0106	Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda							863.574
	ATIVIDADES							
11 212 0106 6399	Políticas de Cooperação Internacional							863.574
11 212 0106 6399 0001	Políticas de Cooperação Internacional - Nacional							863.574
		F	3	2	90	100		863.574
0750	Apoio Administrativo							1.052.222
	ATIVIDADES							
11 301 0750 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							1.052.222
11 301 0750 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							1.052.222
		S	3	2	90	100		1.052.222
1329	Primeiro Emprego							21.994.951
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 846 1329 0688	Estímulo Financeiro ao Empregador para Geração do Primeiro Emprego destinado a Jovens							21.994.951
11 846 1329 0688 0001	Estímulo Financeiro ao Empregador para Geração do Primeiro Emprego destinado a Jovens - Nacional							21.994.951
		F	3	2	60	100		21.994.951
	TOTAL - GERAL							23.910.747
	TOTAL - FISCAL							22.858.525
	TOTAL - SEGURIDADE							1.052.222

ÓRGÃO: 38000 Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda							3.464.407
	ATIVIDADES							
11 123 0099 4784	Remuneração dos Agentes Pagadores e Operacionalização do Seguro-Desemprego							3.464.407
11 123 0099 4784 0001	Remuneração dos Agentes Pagadores e Operacionalização do Seguro-Desemprego - Nacional							3.464.407
		S	3	2	90	180		3.464.407
	TOTAL - GERAL							3.464.407
	TOTAL - SEGURIDADE							3.464.407

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1054	Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Público							59.875
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 846 1054 003X	Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica							59.875
04 846 1054 003X 0001	Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica - Nacional							59.875
		F	3	2	90		100	59.875
	TOTAL - GERAL							59.875
	TOTAL - FISCAL							59.875

ÓRGÃO: 33000 Ministério da Previdência e Assistência Social
UNIDADE: 33201 Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							1.300.000
	ATIVIDADES							
09 122 0750 2000	Administração da Unidade							1.300.000
09 122 0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.300.000
		S	4	2	90		153	1.300.000
	TOTAL - GERAL							1.300.000
	TOTAL - SEGURIDADE							1.300.000

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária, em 20 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o relatório do Deputado Geraldo Resende, favorável ao Projeto de Lei nº 100/2004-CN nos termos do substitutivo apresentado, que incorpora duas emendas de relator. Ao projeto foram apresentadas 72 (setenta e duas) emendas, das quais foram declaradas inadmitidas as de nºs 2 a 10, 12, 30 a 49 e 50, rejeitadas as de nºs 16 a 20, 22 a 24, 25, 29 e 54 a 72, aprovadas parcialmente as de nºs 1, 11, 21, 26, 27 e 51, e aprovadas integralmente das de nºs 13 a 15, 28, 52 e 53.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Amauri Gasques, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Colbert Martins, Darei Coelho, Devanir Ribeiro, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, José Divino, Júlio César, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria Helena, Mauro Lopes, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Fauderney Avelino, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Roberto Balestra, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Hélio Costa, Adeli Salvatti, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Romeu Tuma, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Deputado **Geraldo Resende,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 100, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 201.424.098,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 201.424.098,00, (duzentos e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e noventa e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação de receitas vinculadas, financeiras e não-financeiras diretamente arrecadadas, no valor de R$ 134.290.557.00 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e noventa mil e quinhentos e cinqüenta e sete reais), sendo:

a) R$ 22.078.306,00 (vinte e dois milhões, setenta e oito mil, trezentos e seis reais) das Contribuições para os Programas PIS/PASEP; e

b) R$ 112.212.251,00 (cento e doze milhões, duzentos e doze mil, duzentos cinqüenta e um reais) da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS;

II – anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 65.833.541,00 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais), conforme incicado no Anexo II desta Lei; e

III - ingresso de operações de crédito externas no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 3 Ficam canceladas as programações constantes do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 33000 Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33201 Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTITULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0083	Previdência Social Básica							76.000.000
	ATIVIDADES							
09126 0083 2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários							16.000.000
09126 0083 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional							16.000.000
		S	3	2	90	0	153	16.000.000
09092 0083 2294	Defesa Judicial da Previdência Social Básica							5.000.000
09092 0083 2294 0001	Defesa Judicial da Previdência Social Básica - Nacional							5.000.000
		S	3	2	90	0	153	5.000.000
09271 0083 2578	Serviço de Perícia Médica							14.700.000
09271 0083 2578 0001	Serviço de Perícia Médica - Nacional							14.700.000
		S	3	2	90	0	153	14.700.000
09271 0083 2591	Serviço de Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários							11.000.000
09271 0083 2591 0001	Serviço de Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional							11.000.000
		S	3	2	90	0	153	11.000.000
09271 0083 2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social							29.300.000
09271 0083 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional							29.300.000
		S	3	2	90	0	153	29.300.000
0084	Arrecadação de Receitas Previdenciárias							16.000.000
	ATIVIDADES							
09126 0084 2580	Serviço de Processamento de Dados da Guia de Previdência Social - GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP							16.000.000
09126 0084 2580 0001	Serviço de Processamento de Dados da Guia de Previdência Social - GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP - Nacional							16.000.000
		S	3	2	90	0	153	16.000.000
0750	Apoio Administrativo							1.300.000
	ATIVIDADES							
09122 0750 2000	Administração da Unidade							1.300.000
09122 0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.300.000
		S	4	2	90	0	148	1.300.000
	TOTAL - GERAL							93.300.000
	TOTAL - SEGURIDADE							93.300.000

ÓRGÃO: 38000 Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38101 Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0102	Rede de Proteção ao Trabalho							1.223.020
	ATIVIDADES							
11 125	0102 2628 Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS							1.223.020
11 125	0102 2628 0001 Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS - Nacional							1.223.020
		F	3	2	90	0	100	1.223.020
0750	Apoio Administrativo							1.052.222
	ATIVIDADES							
11 331	0750 2011 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							1.052.222
11 331	0750 2011 0001 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							1.052.222
		F	3	1	90	0	100	1.052.222
1133	Economia Solidária em Desenvolvimento							1.000.000
	ATIVIDADES							
11 334	1133 4739 Promoção do Consumo Ético e Comércio Justo							1.000.000
11 334	1133 4739 0001 Promoção do Consumo Ético e Comércio Justo - Nacional							1.000.000
		F	3	2	90	0	100	1.000.000
1184	Segurança e Saúde no Trabalho							421.000
	ATIVIDADES							
11 125	1184 2690 Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho							421.000
11 125	1184 2690 0001 Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho - Nacional							421.000
		F	3	2	90	0	100	421.000
	TOTAL - GERAL							3.696.242
	TOTAL - FISCAL							3.696.242

ÓRGÃO: 38000 Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38201 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1184	Segurança e Saúde no Trabalho							1.641.150
	ATIVIDADES							
11 306	1184 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							59.875
11 306	1184 2012 0001 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							59.875
		F	3	1	90	0	100	59.875
11 122	1184 2272 Gestão e Administração do Programa							1.332.760
11 122	1184 2272 0001 Gestão e Administração do Programa - Nacional							1.332.760
		F	3	2	90	0	100	1.332.760
11 665	1184 2617 Avaliações Médicas, Análises e Ensaios de Laboratório em Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho							106.167
11 665	1184 2617 0001 Avaliações Médicas, Análises e Ensaios de Laboratório em Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho - Nacional							106.167
		F	4	2	90	0	100	106.167
11 128	1184 4814 Qualificação em Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho							142.348
11 128	1184 4814 0001 Qualificação em Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho - Nacional							142.348
		F	3	2	90	0	100	142.348
	TOTAL - GERAL							1.641.150
	TOTAL - FISCAL							1.641.150

ÓRGÃO: 38000 Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda							35.447.076
	ATIVIDADES							
11 332 0099 2553	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS							680.000
11 332 0099 2553 0001	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - Nacional							680.000
		S	3	2	90	0	100	680.000
11 126 0099 2621	Distribuição da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS							12.331.403
11 126 0099 2621 0001	Distribuição da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS - Nacional							12.331.403
		S	3	2	90	0	140	12.331.403
11 125 0099 2624	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED							7.566.147
11 126 0099 2624 0001	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED - Nacional							7.566.147
		S	3	2	90	0	100	7.566.147
11 331 0099 2633	Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego							2.402.604
11 331 0099 2633 0001	Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego - Nacional							2.402.604
		S	3	2	90	0	100	1.291.882
		S	3	2	90	0	140	1.120.722
11 125 0099 4245	Distribuição da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO							440.722
11 125 0099 4245 0001	Distribuição da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - Nacional							440.722
		S	3	2	50	0	100	440.722
11 126 0099 4741	Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional com a Intermediação do Emprego e Seguro-Desemprego - SIGAE							6.808.082
11 126 0099 4741 0001	Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional com a Intermediação do Emprego e Seguro-Desemprego - SIGAE - Nacional							6.808.082
		S	3	2	90	0	140	4.000.000
		S	3	2	90	0	100	2.808.082
11 123 0099 4783	Remuneração dos Agentes Pagadores e Operadores do Benefício Abono Salarial							5.218.118
11 123 0099 4783 0001	Remuneração dos Agentes Pagadores e Operadores do Benefício Abono Salarial - Nacional							5.218.118
		S	3	2	90	0	140	4.626.181
		S	3	2	90	0	100	591.937
0106	Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda							8.728.867
	ATIVIDADES							
11 122 0106 2519	Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho							8.728.867
11 122 0106 2519 0001	Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho - Nacional							8.728.867
		S	3	2	90	0	180	3.464.407
		S	4	2	90	0	100	1.264.460
		S	3	2	90	0	100	4.000.000
	TOTAL - GERAL							44.175.943
	TOTAL - SEGURIDADE							44.175.943

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1011	Rede Solidária de Restaurantes Populares							400.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 846 1011 0987	Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições							400.000
08 846 1011 0987 0001	Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições - Nacional							400.000
		S	4	2	90	0	179	400.000
1049	Acesso à Alimentação							1.506.090

OPERAÇÕES ESPECIAIS

08 244	1049 001X	Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias								1.506.090
08 244	1049 001X 0001	Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias - Nacional								1.506.090
			S	3	2	90	0	179		1.506.090
		TOTAL - GERAL								1.906.090
		TOTAL - SEGURIDADE								1.906.090

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTITULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0065	Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência							9.352.170
	ATIVIDADES							
08 242	0065 2561 Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência							7.861.467
08 242	0065 2561 0001 Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência - Nacional							7.187.144
		S	3	2	40	0	153	7.187.144
08 242	0065 2561 0031 Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência - No Estado de Minas Gerais							300.000
		S	3	2	40	0	179	300.000
08 242	0065 2561 0152 Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência - Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência - Além Paraiba-MG							374.323
		S	3	2	40	0	176	360.000
		S	3	2	40	0	153	14.323
08 242	0065 2590 Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência							1.490.703
08 242	0065 2590 0001 Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - Nacional							1.490.703
		S	3	2	90	0	153	1.490.703
0070	Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude							43.673.414
	ATIVIDADES							
08 243	0070 2556 Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescência							42.071.829
08 243	0070 2556 0001 Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescência Nacional							41.871.829
		S	3	2	40	0	100	260.400
		S	3	2	40	0	179	1.415.645
		S	3	2	40	0	153	40.195.784
08 243	0070 2556 0036 Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescência - Serviços Proteção Socioassistencial à Infância e Adolescência - Fundação Desembargador Toledo - João Pessoa-PB							200.000
		S	3	2	40	0	153	200.000
08 243	0070 2558 Serviços de Proteção Socioassistencial à Juventude							801.585
08 243	0070 2558 0001 Serviços de Proteção Socioassistencial à Juventude - Nacional							801.585
		S	3	2	40	0	153	801.585
	PROJETOS							
08 243	0070 7972 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes							800.000
08 243	0070 7972 0060 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Constr., Ampl. e Modern. de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Itajubá-MG							200.000
		S	4	2	40	0	100	200.000
08 243	0070 7972 0124 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Constr., Ampl. e Modern. de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Estado de Goiás							600.000
		S	4	2	40	0	153	300.000
		S	4	2	40	0	179	300.000
1093	Atendimento Integral à Família							500.000
	PROJETOS							
08 244	1093 1481 Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes							500.000
08 244	1093 1481 0050 Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes - Ações Sociais e Comunitárias p/Popul. Carentes - Associação Beneficente Cristã-ABC - Estado do Rio de Janeiro							300.000
		S	3	2	40	2	179	300.000
08 244	1093 1481 0126 Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes - Ações Sociais e Comunitária para Populações Carentes - Construção de Centro de Convivência - Guarapuava-PR							200.000
		S	4	2	30	0	179	200.000
1282	Proteção Social à Pessoa Idosa							3.179.089

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	ATIVIDADES							
08 241	1282 2559 Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa							747.595
08 241	1282 2559 0001 Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa - Nacional							447.595
		S	3	2	40	0	179	447.595
08 241	1282 2559 0023 Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa - No Estado do Ceará							300.000
		S	3	2	40	0	179	300.000
08 241	1282 2589 Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Idosa							2.131.494
08 241	1282 2589 0001 Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - Nacional							2.131.494
		S	3	2	90	0	153	2.131.494
	PROJETOS							
08 241	1282 1394 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa							300.000
08 241	1282 1394 0016 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - Constr., Ampl. e Modern. de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa - Afonso Cláudio-ES							200.000
		S	4	2	40	0	153	200.000
08 241	1282 1394 0048 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - Constr., Ampl. e Modern. de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - São Sebastião do Passé-BA							100.000
		S	3	2	40	0	100	100.000
	TOTAL - GERAL							56.704.673
	TOTAL - SEGURIDADE							56.704.673

ÓRGÃO: 33000 Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33201 Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0084 Arrecadação de Receitas Previdenciárias							2.600.000
	ATIVIDADES							
09 122	0084 2300 Administração de Imóveis Não-Operacionais							2.600.000
09 122	0084 2300 0001 Administração de Imóveis Não-Operacionais - Nacional							2.600.000
		S	3	2	90	0	153	2.600.000
	0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários							20.000.000
	PROJETOS							
09 271	0085 5509 Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social							20.000.000
09 271	0085 5509 0001 Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social - Nacional							20.000.000
		S	4	2	90	0	153	3.300.000
		S	3	2	90	0	153	16.700.000
	0750 Apoio Administrativo							6.700.000
	ATIVIDADES							
09 301	0750 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							3.000.000
09 301	0750 2004 0001 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							3.000.000
		S	3	2	90	0	153	3.000.000
09 365	0750 2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							3.700.000
09 365	0750 2010 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							3.700.000
		S	3	2	90	0	153	3.700.000
	TOTAL - GERAL							29.300.000
	TOTAL - SEGURIDADE							29.300.000

ÓRGÃO: 38000 Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38101 Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0106	Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda							863.574
	ATIVIDADES							
11 212 0106 6399	Políticas da Cooperação Internacional							863.574
11 212 0106 6399 0001	Políticas da Cooperação Internacional - Nacional							863.574
		F	3	2	90	0	100	863.574
0750	Apoio Administrativo							1.052.222
	ATIVIDADES							
11 301 0750 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							1.052.222
11 301 0750 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							1.052.222
		S	3	2	90	0	100	1.052.222
1329	Primeiro Emprego							21.994.951
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 846 1329 0688	Estímulo Financeiro ao Empregador para Geração do Primeiro Emprego destinado a Jovens							21.994.951
11 846 1329 0688 0001	Estímulo Financeiro ao Empregador para Geração do Primeiro Emprego destinado a Jovens - Nacional							21.994.951
		F	3	2	60	0	100	21.994.951
	TOTAL - GERAL							23.910.747
	TOTAL - FISCAL							22.858.525
	TOTAL - SEGURIDADE							1.052.222

ÓRGÃO: 38000 Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda							3.464.407
	ATIVIDADES							
11 123 0099 4784	Remuneração dos Agentes *Pagadores e Operacionalização* do Seguro-Desemprego							3.464.407
11 123 0099 4784 0001	Remuneração dos Agentes Pagadores e Operacionalização do Seguro-Desemprego - Nacional							3.464.407
		S	3	2	90	0	180	3.464.407
	TOTAL - GERAL							3.464.407
	TOTAL - SEGURIDADE							3.464.407

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1054	Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Púb							59.875
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 846 1054 003X	Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica							59.875
04 846 1054 003X 0001	Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica - Nacional							59.875
		F	3	2	90	0	100	59.875
	TOTAL - GERAL							59.875
	TOTAL - FISCAL							59.875

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0072	Gestão da Política de Assistência Social							1.850.000
		ATIVIDADES							
08 128	0072 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							150.000
08 128	0072 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							150.000
			S	3	2	90	0	153	150.000
08 125	0072 4907	Ouvidoria da Assistência Social							1.700.000
08 125	0072 4907 0001	Ouvidoria da Assistência Social - Nacional							1.700.000
			S	3	2	90	0	153	1.700.000
	0750	Apoio Administrativo							1.108.782
		ATIVIDADES							
08 301	0750 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							400.000
08 301	0750 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							400.000
			S	3	2	90	0	153	400.000
08 365	0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							280.914
08 365	0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							280.914
			S	3	2	90	0	153	280.914
08 331	0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							330.000
08 331	0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							330.000
			S	3	1	90	0	153	330.000
08 306	0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							97.868
08 306	0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							97.868
			S	3	1	90	0	153	97.868
	1006	Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional							50.000
		ATIVIDADES							
08 128	1006 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							50.000
08 128	1006 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							50.000
			S	3	2	90	0	153	50.000
	1049	Acesso à Alimentação							3.666.090
		ATIVIDADES							
08 244	1049 4592	Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local							3.666.090
08 244	1049 4592 0001	Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local - Nacional							3.666.090
			S	3	2	90	0	179	3.666.090
		TOTAL - GERAL							6.674.872
		TOTAL - SEGURIDADE							6.674.872

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTITULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0065	Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência							300.060
	PROJETOS							
08 242 0065 1426	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência							300.060
08 242 0065 1426 0001	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência - Nacional							300.060
		S	4	2	40	0	100	16.600
		S	3	2	40	0	179	267.000
		S	4	2	40	0	179	16.460
0070	Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude							497.990
	PROJETOS							
08 243 0070 7972	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes							497.990
08 243 0070 7972 0001	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Nacional							297.990
		S	4	2	40	0	100	18.900
		S	3	2	40	0	179	255.500
		S	4	2	40	0	179	23.590
08 243 0070 7972 0060	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Constr., Ampl. e Modern. de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Itajubá-MG							200.000
		S	3	2	40	0	100	200.000
1152	Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial							252.360
	ATIVIDADES							
08 244 1152 4931	Atendimento às Comunidades Quilombolas							252.360
08 244 1152 4931 0001	Atendimento às Comunidades Quilombolas - Nacional							252.360
		S	4	2	40	0	179	53.120
		S	4	2	30	0	179	89.640
		S	4	2	30	0	100	29.880
		S	4	2	40	0	100	69.720
		S	3	2	40	0	179	10.000
1282	Proteção Social à Pessoa Idosa							362.350
	PROJETOS							
08 241 1282 1394	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa							362.350
08 241 1282 1394 0001	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - Nacional							262.350
		S	4	2	40	0	179	175.500
		S	3	2	40	0	179	28.350
		S	4	2	40	0	100	58.500
08 241 1282 1394 0048	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - Constr., Ampl. e Modern. de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - São Sebastião do Passé-BA							100.000
		S	4	2	40	0	100	100.000
1331	Proteção Social ao Adulto em Situação de Vulnerabilidade							1.010.880
	ATIVIDADES							
08 244 1331 6423	Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Adulta em Situação de Vulnerabilidade							740.880
08 244 1331 6423 0001	Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Adulta em Situação de Vulnerabilidade - Nacional							740.880
		S	4	2	40	0	100	16.800
		S	3	2	40	0	179	673.680
		S	4	2	40	0	179	50.400
	PROJETOS							

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
08 244 1331 7964	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento ao Adulto em Situação de Vulnerabilidade							270.000
08 244 1331 7964 0001	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento ao Adulto em Situação de Vulnerabilidade - Nacional							270.000
		S	3	2	40	0	179	70.000
		S	4	2	40	0	100	50.000
		S	4	2	40	0	179	150.000
	TOTAL - GERAL							2.423.640
	TOTAL - SEGURIDADE							2.423.640

ÓRGÃO: 33000 Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33201 Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO III — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							1.300.000
	ATIVIDADES							
09 122 0750 2000	Administração da Unidade							1.300.000
09 122 0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.300.000
		S	4	2	90	2	153	1.300.000
	TOTAL - GERAL							1.300.000
	TOTAL - SEGURIDADE							1.300.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 48:**

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 2004 – CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 103, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$63.195.800,00 (sessenta e três milhões, cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais), para os fins que especifica".

Relator: Senador Hélio Costa (PMDB – MG)

Ao projeto foram apresentadas cento e sete emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 149, de 2004 – CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 149, DE 2004–CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre Projeto de Lei nº 103, de 2004–CN que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$63.195.800,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

O Presidente da República, por meio da Mensagem nº 228, de 2004–CN (nº 700/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 103, de 2004–CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$63.195.800,00, para atender à programação constante do Anexo I.

A programação que o crédito pretende incluir na lei orçamentária vigente refere-se a:

I) recomposição do equilíbrio econômico do Contrato de Concessão da Ponte São Borja – Santo Tomé (Brasil – Argentina);

II) participação da União no Capital da Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro, com vistas à implantação do sistema de sinalização náutica do Porto de Sepetiba, bem como à pavimentação das pistas internas do mesmo Porto;

III) construção de passagens sobre e sob linhas férreas nos municípios de Alagoinhas – BA, Sarzedo – MG, Vespaziano – MG;

IV) construção de contornos ferroviários nos municípios de Aracaju – SE, Santo Amaro – BA;

V) construção de ponte ferroviária sobre o Córrego Campestre, no município de Lins – SP;

VI) construção de trechos rodoviários, na BR–364, no Estado de Minas Gerais, na BR–319, no Estado do Amazonas, na BR–429, no Estado de Rondônia;

VII) prolongamento de trecho de rebaixamento da linha férrea no município de Maringá –PR;

VIII) desativação de ramal ferroviário no município de Tubarão – SC.

Os recursos necessários para o atendimento da nova programação, conforme explicitado na exposição de motivos, decorrem de anulação parcial de programação constante da lei vigente, no valor de R$51.295.800,00, bem como de excesso de arrecadação de recursos ordinários, totalizando R$11.900.000,00, parcelas essas que perfazem o valor de R$63.195.800,00, mesmo montante do crédito.

À guisa de informação, vale dizer que as programações a seguir, objeto de anulação das dotações correspondentes, foram incluídas na lei orçamentária mediante emendas, cujos autores e valores encontram-se devidamente identificados.

PROGRAMAÇÕES INTRODUZIDAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA POR MEIO DE EMENDAS

R$ 1,00

Nº da emenda	Autor	Subtítulo	Valor Aprovado	Dotação Inicial	Valor Empenhado	Saldo da Dotação	Valor Cancelado
71140020	Bancada/MG	Construção de trechos rodoviários na BR-497 – Construção do trecho Honorópolis-Campina Verde.	12.000.000	12.000.000	0	12.000.000	12.000.000
71230006	Bancada/RO	Construção de trechos rodoviários na BR-429 – Construção do trecho Presidente Médice-São Miguel.	12.250.000	12.250.000	0	12.250.000	12.250.000
71040015	Bancada/AM	Construção de trechos rodoviários na BR-319 – Construção do trecho km 167 – km 267.	16.250.000	16.250.000	14.003.612	2.246.388	2.246.000
81001721	Relator-Geral	Construção de trechos rodoviários no Estado da Bahia – Construção do trecho no município de São Felix.	3.000.000	8.000.000	0	3.000.000	3.000.000
81001729	Relator-Geral	Construção de trechos rodoviários no Estado de Mato Grosso – Construção do trecho Alto Taqiari – Rondonópolis.	6.000.000*	8.000.000	0	8.000.000	6.800.000
81001730	Relator-Geral	Construção de contornos ferroviários no Estado do Paraná – Município de Curitiba.	1.000.000	1.000.000	0	1.000.000	1.000.000
81001738	Relator-Geral	Construção da ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco – trecho Salgueiro – Araripina.	800.000*	4.000.000	200	3.999.800	3.999.800

Fonte: SIAFI/PRODASEN

* As emendas do Relator-Geral agregaram valores às programações existentes.

Consta, ainda, da exposição de motivos, que as alterações decorrentes das novas programações não afetam a obtenção da meta de resultado primário, prevista na LDO/2004 – Lei nº 10.707, de 30 de junho de 2003 –, tendo em vista que os cancelamentos a que se procedeu referem-se a despesas primárias, portanto da mesma natureza das constantes das programações aditadas. Os valores que excedem aos cancelamentos serão financiados com receitas decorrentes de excesso de arrecadação.

Ao projeto foram apresentadas 107 (cento e sete) emendas.

2 – Análise da Matéria

Sob os aspectos constitucional e legal, não há reparos a oferecer ao presente projeto de lei, a despeito de condicionante de ordem legal à aprovação do projeto, como se verá mais adiante. Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, encontram-se plenamente atendidas as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que assim prescrevem:

> "Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
>
> § 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
>
> .....
>
> II) os provenientes do excesso de arrecadação;
>
> III) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;"
>
> .....
>
> Da mesma forma, há conformação do projeto com as disposições constantes da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004 (LDO/2004) – Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 –, em especial quanto ao prescrito nos § 6º e 9º do art. 63, cujo teor é o seguinte:
>
> "Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.
>
> § 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.
>
> .....
>
> § 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei."
>
> .....

Entretanto, em se tratando de crédito especial, cuja natureza consiste em aditar programação à lei orçamentária vigente, há que se atentar para as regras constantes do art. 5º da lei do plano plurianual (PPA) – Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 –, que assim dispõem:

> "Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, (...)
>
> § 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput**, serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.
>
> § 6º Considera-se alteração de programa:
>
> .....
>
> II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, (...)."

Em razão de tais preceitos, o Poder Executivo procedeu à inclusão das ações constantes do crédito no projeto de lei de revisão do PPA (PL nº 52, de 2004 – CN), em tramitação no Congresso Nacional.

Feitas essas considerações, resulta claro que a eficácia da lei editanda fica condicionada à prévia aprovação do PL nº 52, de 2004 – CN, a teor das disposições do § 2º do art. 5º da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, supratranscritas.

Informamos que o senhor Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino, por meio do Oficio nº 305/2004 – MP comunica a ocorrência de erro material em alguns projetos de lei encaminhados, dentre os quais o PL nº 103/2004, em análise. Assim, solicita que seja alterado o código da Ação "Constru-

ção de Trechos Rodoviários na BR–364 no Estado de Minas Gerais" de 12HS0000 para 10NZ, para ficar de acordo com a codificação utilizada no projeto de revisão do PPA 2004/2007.

Para garantir a transparência na alocação dos recursos orçamentários, propomos aprimoramento no texto da lei ao explicitar, no art. 2º, I, que os recursos necessários ao financiamento das ações contempladas neste crédito adicional são provenientes não só do excesso de arrecadação *strictu sensu,* como previsto na Lei nº 4.320/64, mas também de recursos disponibilizados em razão de modificação de fontes, como previamente autorizado no art. 62 da LDO/2004. Assim, acrescemos após o termo "excesso de arrecadação de Recursos Ordinários" o texto: "..., inclusive os decorrentes de modificação de fontes, nos termos do art. 62 da Lei nº 10.707, de 2003,..."

2.1 – Análise das Emendas

Relativamente às emendas apresentadas, após exaustiva análise, informamos a seguir aspectos do nosso parecer:

a) Emendas inadmitidas – são inadmitidas as emendas que contrariam as normas constitucionais, legais e regimentais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (lei nº 10.707/2003) estabelece que cada projeto de lei deve restringir-se a um único tipo de crédito adicional:

> Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.
>
> § 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

O Regulamento Interno da CMO disciplina a matéria no art. 50:

> Art. 50. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não serão admitidas quando:
>
> I – contemplarem subtítulos em unidade orçamentária não prevista no projeto de lei;
>
> II – oferecerem como fonte de cancelamento categoria de programação não constante do projeto de lei;
>
> III – se destinarem a contrapartida a empréstimos externos, exceto para a correção de erro ou omissão devidamente comprovado.
>
> § 1º Fica vedada, em projetos de lei de crédito suplementar, a criação de subtítulos novos.

No caso em análise, por se tratar de crédito especial, as emendas apresentadas não podem propor suplementação de ações existentes, e sim propor ações/projetos/atividades "novos". Porém, vinte e uma emendas apresentadas ao projeto de lei objetivam suplementar ações já constantes do orçamento da União, estando em desacordo com a norma em vigor, que exige a inclusão de ações novas. A Resolução nº 1/2001-CN também se dedica à matéria, conforme citação apresentada a seguir.

Da mesma forma, as emendas não podem oferecer como fonte de cancelamento categoria de programação não constante do projeto de lei (art. 29, II, Resolução nº 1/200-CN). Encontramos nessa situação apenas uma Emenda, a de número 100.

> Art. 29. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não serão admitidas quando:
>
> I – contemplarem subtítulos em unidade orçamentária não prevista no projeto de lei;
>
> II – oferecerem como fonte de cancelamento categoria de programação não constante do projeto de lei;
>
> III – se destinarem a contrapartida a empréstimos externos, exceto para a correção de erro ou omissão devidamente comprovado.
>
> § 1º Fica vedada, em projetos de lei de crédito suplementar, a criação de subtítulos novos.

Assim, em obediência às normas, somos forçados a considerar como inadmitidas" as 21 Emendas a seguir enumeradas: 8, 16, 17, 25, 28, 31, 34, 39, 42, 43, 49, 58, 68, 77, 87, 92, 97, 100, 102, 103 e 104.

Segundo o art. 20, parágrafo único da Resolução nº 1/2001-CN e o art. 46, parágrafo único do Regulamento Interno da CMO, cabe, ao relator da matéria indicar, em demonstrativo específico, as emendas que, no seu entender, deverão ser declaradas inadmitidas pelo presidente da comissão. Atendendo á determinação legal, apresento, em anexo a este parecer, demonstrativo das emendas inadmitidas, contendo as informações exigidas.

> Resolução nº 1/2001-CN
>
> Art. 20. As emendas às proposições em tramitação na comissão serão inadmitidas quando contrariarem as normas constitucionais, legais e regimentais.

Parágrafo único. O relator indicará, em demonstrativo específico, as emendas que, no seu entender, deverão ser declaradas inadmitidas pelo presidente

da comissão, cabendo recurso da decisão ao Plenário da Comissão.

Regulamento Interno da CMO

Art. 46. As emendas inadmitidas, entendidas como tais as que conflitem com o disposto nos arts. 165, § 8º, 166, § 3º, e 167, incisos IV, VII e IX da Constituição Federal ou que se enquadrem nas situações indicadas no art. 50 deste regulamento, serão publicadas separadamente das admitidas, com a respectiva decisão, observada a ordem prevista no art. 43, § 4º, deste regulamento.

Parágrafo único. O relator indicará, em demonstrativo específico, as emendas que, no seu entender, deverão ser declaradas inadmitidas pelo presidente da comissão, cabendo recurso do seu autor ao Plenário da Comissão.

b) emendas rejeitadas – apesar de reconhecermos que todos os pleitos apresentados possuem caráter altamente meritório, decidimos preservar o conteúdo programático encaminhado pelo Poder Executivo, principalmente, por levar em conta a exigüidade dos recursos. Assim, opinamos pela rejeição das seguintes Emendas: 1, 2, 3, 4, 005, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 041, 044, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 064, 065, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 105, 106, e 107.

III – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 103, de 2004, na forma do substitutivo, em anexo, condicionada, entretanto, à prévia aprovação do PL nº 52, de 2004– CN.

Sala da Comissão, de de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Senador **Hélio Costa**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 103/2004–CN

(MSG nº 228/2004-CN e nº 700/2004, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$63.195.800,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$63.195.800,00 (sessenta e três milhões, cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação de recursos ordinários, inclusive os decorrentes de modificação de fontes, nos termos do art. 62 da Lei n° 10.707, de 30 de julho de 2003, no valor de R$11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$51.295.800,00 (cinqüenta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PARECER AO PL Nº 103/2004

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DNIT

DEMONSTRATIVO DAS EMENDAS INADMITIDAS

Nº da Emenda	Autor	Fundamentação legal
00008	WELINTON FAGUNDES	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00016	ANIVALDO VALE	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00017	ANIVALDO VALE	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00025	SERYS SLHESSARENKO	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00028	ROMEU QUEIROZ	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00031	WELINTON FAGUNDES	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00034	ARACELY DE PAULA	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00039	GUSTAVO FRUET	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00042	CORONEL ALVES	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00043	RICARDO BARROS	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00049	EDUARDO SCIARRA	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00058	ALMIR SÁ	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00068	CARLOS MELLES	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00077	LUCIANO CASTRO	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00087	SANDRO MABEL	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00092	SANDRO MABEL	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00097	SANDRO MABEL	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00102	JOSÉ CARLOS ALELUIA	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00103	JOSÉ CARLOS ALELUIA	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00104	ROSE DE FREITAS	art.63, § 6º, Lei nº 10.707/2003-LDO/2004
00100	CARLOS MELLES	art. 29,II, Resolução nº01/2001

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 Ministério dos Transportes

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0225	**Gestão da Política dos Transportes**							11.900.000
	PROJETOS							
26125 0225 09LH	RECOMPOSIÇÃO DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA PONTE SÃO BORJA-SANTO TOME (BRASIL-ARGENTINA) - SENTENÇA ARBITRAL							11.900.000
26125 0225 09LH 0001	RECOMPOSIÇÃO DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA PONTE SÃO BORJA-SANTO TOME (BRASIL-ARGENTINA) - SENTENÇA ARBITRAL - NACIONAL							11.900.000
		F	3	2	70	0	100	11.900.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							10.000.000
	PROJETOS							
26846 0909 09AM	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO PORTO DE SEPETIBA							6.000.000
26846 0909 09AM 0033	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							6.000.000
		F	5	2	90	0	111	6.000.000
26846 0909 09AN	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - PAVIMENTAÇÃO DAS PISTAS INTERNAS DO PORTO DE SEPETIBA							4.000.000
26846 0909 09AN 0033	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - PAVIMENTAÇÃO DAS PISTAS INTERNAS DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.000.000
		F	5	2	90	0	111	4.000.000
	TOTAL - GERAL							21.900.000
	TOTAL - FISCAL							21.900.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0229	**Corredor São Francisco**							**4.300.000**
		PROJETOS							
26783	0229 11WI	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE A LINHA FÉRREA NO ESTADO DA BAHIA							2.500.000
26783	0229 11WI 0101	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE A LINHA FÉRREA NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BA							2.500.000
			F	4	2	90	0	100	2.500.000
26783	0229 1226	Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia							1.000.000
26783	0229 1226 0103	Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia - No Município de Santo Amaro - BA							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
26783	0229 12HN	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE							800.000
26783	0229 12HN 0101	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE - NO MUNICÍPIO DE ARACAJU - SE							800.000
			F	4	2	90	0	100	800.000
	0230	**Corredor Leste**							**1.650.000**
		PROJETOS							
26783	0230 12HP	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM INFERIOR SOB A LINHA FÉRREA NO ESTADO DE MINAS GERAIS							650.000
26783	0230 12HP 0101	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM INFERIOR SOB A LINHA FÉRREA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - MG							650.000
			F	4	2	90	0	100	650.000
26783	0230 12HR	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE A LINHA FÉRREA NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.000.000
26783	0230 12HR 0101	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE A LINHA FÉRREA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
	0231	**Corredor Transmetropolitano**							**14.700.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26782	0231 10NZ	*CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DE MINAS GERAIS*							12.000.000
26782	0231 10NZ 0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO ENTRONCAMENTO BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - MG							12.000.000
			F	4	2	90	0	111	12.000.000
		PROJETOS							
26783	0231 11WD	CONSTRUÇÃO DE PONTE FERROVIÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO							2.700.000
26783	0231 11WD 0101	CONSTRUÇÃO DE PONTE FERROVIÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SOBRE O CÓRREGO CAMPESTRE EM LINS - SP							2.700.000
			F	4	2	90	0	100	2.700.000
	0233	**Corredor Mercosul**							**6.149.800**
		PROJETOS							
26783	0233 11XB	PROLONGAMENTO DE TRECHO DE REBAIXAMENTO DA LINHA FÉRREA NO ESTADO DO PARANÁ							5.164.800
26783	0233 11XB 0101	PROLONGAMENTO DE TRECHO DE REBAIXAMENTO DA LINHA FÉRREA NO ESTADO DO PARANÁ - NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR							5.164.800
			F	4	2	90	0	111	4.399.800
			F	4	2	90	0	100	765.000
26783	0233 1276	Construção de Contornos Ferroviários no Estado de Santa Catarina							200.000
26783	0233 1276 0107	Construção de Contornos Ferroviários no Estado de Santa Catarina - No Município de São Francisco do Sul - SC							200.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
26783	0233 12HQ	DESATIVAÇÃO DE RAMAL FERROVIÁRIO NO ESTADO DE SANTA CATARINA							785.000
26783	0233 12HQ 0101	DESATIVAÇÃO DE RAMAL FERROVIÁRIO NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC							785.000
			F	4	2	90	0	100	785.000
	0236	**Corredor Oeste-Norte**							**14.496.000**
		PROJETOS							
26782	0236 1248	Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas							2.246.000
26782	0236 1248 0101	Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas - Trecho Divisa RO/AM - Manaus							2.246.000
			F	4	2	30	0	111	2.246.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26 782	0236 7460	Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia							12.250.000
26 782	0236 7460 0101	Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia - Trecho Presidente Médici - Costa Marques							12.250.000
			F	4	2	90	0	111	7.000.000
			F	4	2	90	0	100	5.250.000
		TOTAL - GERAL							41.295.800
		TOTAL - FISCAL							41.295.800

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 Ministério dos Transportes

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							10.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 846	0909 0082	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária no Porto de Sepetiba (RJ)							10.000.000
26 846	0909 0082 0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária no Porto de Sepetiba (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							10.000.000
			F	5	2	90	0	111	10.000.000
		TOTAL - GERAL							10.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0229 Corredor São Francisco							**3.000.000**
	PROJETOS							
26783	0229 1226 Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia							3.000.000
26783	0229 1226 0105 Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia - No Município de São Félix - BA							3.000.000
		F	4	2	90	0	100	3.000.000
	0231 Corredor Transmetropolitano							**12.000.000**
	PROJETOS							
26782	0231 10CR Construção de Trechos Rodoviários na BR-497 no Estado de Minas Gerais							12.000.000
26782	0231 10CR 0002 Construção de Trechos Rodoviários na BR-497 no Estado de Minas Gerais - Construção do Trecho Honorópolis - Campina Verde							12.000.000
		F	4	2	90	0	111	12.000.000
	0232 Corredor Sudoeste							**6.800.000**
	PROJETOS							
26783	0232 107F Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso							6.800.000
26783	0232 107F 0101 Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso - Trecho Alto Taquari - Rondonópolis							6.800.000
		F	4	2	90	0	111	1.200.000
		F	4	2	90	0	100	5.600.000
	0233 Corredor Mercosul							**1.000.000**
	PROJETOS							
26783	0233 122B Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná							1.000.000
26783	0233 122B 0101 Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná - No Município de Curitiba - PR							1.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
	0235 Corredor Nordeste							**3.999.800**
	PROJETOS							
26783	0235 7214 Construção da Ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco							3.999.800
26783	0235 7214 0105 Construção da Ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco - Trecho Salgueiro - Araripina (Ramal do Gesso)							3.999.800
		F	4	2	90	0	111	3.199.800
		F	4	2	90	0	100	800.000
	0236 Corredor Oeste-Norte							**14.496.000**
	PROJETOS							
26782	0236 1248 Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas							2.246.000
26782	0236 1248 0004 Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas - Construção do Trecho Km 167 – Km 267							2.246.000
		F	4	2	90	0	111	2.246.000
26782	0236 7460 Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia							12.250.000
26782	0236 7460 0004 Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia - Construção do Trecho Presidente Médici - São Miguel do Guaporé							12.250.000
		F	4	2	90	0	100	5.250.000
		F	4	2	90	0	111	7.000.000
	TOTAL - GERAL							41.295.800
	TOTAL - FISCAL							41.295.800

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI Nº 103/2004-CN
(MSG Nº 0228/2004-CN E Nº 0700/2004, NA ORIGEM)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 63.195.800,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 63.195.800,00 (sessenta e três milhões, cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, inclusive os decorrentes de modificação de fontes, nos termos do art. 62 da Lei 10.707, de 30 de julho de 2003, no valor de R$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 51.295.800,00(cinqüenta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 Ministério dos Transportes

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes							11.900.000
	PROJETOS							
26125	0225 09LH — RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA PONTE SÃO BORJA-SANTO TOME (BRASIL-ARGENTINA) - SENTENÇA ARBITRAL							11.900.000
26125	0225 09LH 0001 — RECOMPOSIÇÃO DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA PONTE SÃO BORJA-SANTO TOME (BRASIL-ARGENTINA) - SENTENÇA ARBITRAL - NACIONAL							11.900.000
		F	3	2	70	0	100	11.900.000
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							10.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26846	0909 0E99 — PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA (ISPS-CODE) NO PORTO DE RECIFE							2.000.000
26846	0909 0E99 0001 — PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA (ISPS-CODE) NO PORTO DE RECIFE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							2.000.000
		F	5	2	90	0	111	2.000.000
	PROJETOS							
846	0909 09AM — PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO PORTO DE SEPETIBA							4.000.000
26846	0909 09AM 0033 — PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.000.000
		F	5	2	90	0	111	4.000.000
26846	0909 09AN — PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - PAVIMENTAÇÃO DAS PISTAS INTERNAS DO PORTO DE SEPETIBA							4.000.000
26846	0909 09AN 0033 — PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - PAVIMENTAÇÃO DAS PISTAS INTERNAS DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.000.000
		F	5	2	90	0	111	4.000.000
	TOTAL - GERAL							21.900.000
	TOTAL - FISCAL							21.900.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0229	Corredor São Francisco							4.300.000
	PROJETOS							
26 783 0229 11WI	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE A LINHA FÉRREA NO ESTADO DA BAHIA							2.500.000
26 783 0229 11WI 0101	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE A LINHA FÉRREA NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BA							2.500.000
		F	4	2	90	0	100	2.500.000
26 783 0229 1226	Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia							1.000.000
26 783 0229 1226 0103	Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia - No Município de Santo Amaro - BA							1.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
26 783 0229 12HN	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE							800.000
26 783 0229 12HN 0101	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE - NO MUNICÍPIO DE ARACAJU - SE							800.000
		F	4	2	90	0	100	800.000
0230	Corredor Leste							1.650.000
	PROJETOS							
26 783 0230 12HP	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM INFERIOR SOB A LINHA FÉRREA NO ESTADO DE MINAS GERAIS							650.000
26 783 0230 12HP 0101	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM INFERIOR SOB A LINHA FÉRREA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - MG							650.000
		F	4	2	90	0	100	650.000
26 783 0230 12HR	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE A LINHA FÉRREA NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.000.000
26 783 0230 12HR 0101	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE A LINHA FÉRREA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO MUNICÍPIO DE SAREDO - MG							1.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
0231	Corredor Transmetropolitano							12.700.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 782 0231 10NZ	*CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DE MINAS GERAIS*							10.000.000
26 782 0231 10NZ 0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO ENTRONCAMENTO BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - MG							10.000.000
		F	4	2	90	0	111	10.000.000
	PROJETOS							
26 783 0231 11WD	CONSTRUÇÃO DE PONTE FERROVIÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO							2.700.000
26 783 0231 11WD 0101	CONSTRUÇÃO DE PONTE FERROVIÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SOBRE O CÓRREGO CAMPESTRE EM LINS - SP							2.700.000
		F	4	2	90	0	100	2.700.000
0233	Corredor Mercosul							6.149.800
	PROJETOS							
26 783 0233 11XB	PROLONGAMENTO DE TRECHO DE REBAIXAMENTO DA LINHA FÉRREA NO ESTADO DO PARANÁ							5.164.800
26 783 0233 11XB 0101	PROLONGAMENTO DE TRECHO DE REBAIXAMENTO DA LINHA FÉRREA NO ESTADO DO PARANÁ - NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR							5.164.800
		F	4	2	90	0	100	765.000
		F	4	2	90	0	111	4.399.800
26 783 0233 1276	Construção de Contornos Ferroviários no Estado de Santa Catarina							200.000
26 783 0233 1276 0107	Construção de Contornos Ferroviários no Estado de Santa Catarina - No Município de São Francisco do Sul - SC							200.000
		F	4	2	90	0	100	200.000
26 783 0233 12HQ	DESATIVAÇÃO DE RAMAL FERROVIÁRIO NO ESTADO DE SANTA CATARINA							785.000
26 783 0233 12HQ 0101	DESATIVAÇÃO DE RAMAL FERROVIÁRIO NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO - SC							785.000
		F	4	2	90	0	100	785.000
0236	Corredor Oeste-Norte							14.496.000
	PROJETOS							
26 782 0236 1248	Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas							2.246.000
26 782 0236 1248 0101	Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas - Trecho Divisa RO/AM - Manaus							2.246.000
		F	4	2	30	0	111	2.246.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26 782	0236 7460	Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia							12.250.000
26 782	0236 7460 0101	Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia - Trecho Presidente Médici - Costa Marques							12.250.000
			F	4	2	90	0	100	5.250.000
			F	4	2	90	0	111	7.000.000
	6035	Infra-estrutura de Transportes							2.000.000
		PROJETOS							
26 782	6035 10DO	ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDEAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS							2.000.000
26 782	6035 10DO 0003	ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDEAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-146/MG EM POÇOS DE CALDAS - TRECHO KM 518,90 - TRECHO KM 526,86							2.000.000
			F	4	2	90	0	111	2.000.000
		TOTAL - GERAL							41.295.800
		TOTAL - FISCAL							41.295.800

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 Ministério dos Transportes

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							10.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 846	0909 0082	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária no Porto de Sepetiba (RJ)							10.000.000
26 846	0909 0082 0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária no Porto de Sepetiba (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							10.000.000
			F	5	2	90	0	111	10.000.000
		TOTAL - GERAL							10.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0229	**Corredor São Francisco**							3.000.000
	PROJETOS							
26783	0229 1226 Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia							3.000.000
26783	0229 1226 0105 Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia - No Município de São Félix - BA							3.000.000
		F	4	2	90	0	100	3.000.000
0231	**Corredor Transmetropolitano**							12.000.000
	PROJETOS							
26782	0231 10CR Construção de Trechos Rodoviários na BR-497 no Estado de Minas Gerais							12.000.000
26782	0231 10CR 0002 Construção de Trechos Rodoviários na BR-497 no Estado de Minas Gerais - Construção do Trecho Honorópolis - Campina Verde							12.000.000
		F	4	2	90	0	111	12.000.000
0232	**Corredor Sudoeste**							6.800.000
	PROJETOS							
26783	0232 107P Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso							6.800.000
26783	0232 107P 0101 Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso - Trecho Alto Taquari - Rondonópolis							6.800.000
		F	4	2	90	0	100	5.600.000
		F	4	2	90	0	111	1.200.000
0233	**Corredor Mercosul**							1.000.000
	PROJETOS							
26783	0233 1228 Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná							1.000.000
26783	0233 1228 0101 Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná - No Município de Curitiba - PR							1.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
0235	**Corredor Nordeste**							3.999.800
	PROJETOS							
26783	0235 7214 Construção da Ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco							3.999.800
26783	0235 7214 0105 Construção da Ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco - Trecho Salgueiro - Araripina (Ramal do Gesso)							3.999.800
		F	4	2	90	0	111	3.199.800
		F	4	2	90	0	100	800.000
0236	**Corredor Oeste-Norte**							14.496.000
	PROJETOS							
26782	0236 1248 Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas							2.246.000
26782	0236 1248 0004 Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas - Construção do Trecho Km 167 - Km 267							2.246.000
		F	4	2	90	0	111	2.246.000
26782	0236 7460 Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia							12.250.000
26782	0236 7460 0004 Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia - Construção do Trecho Presidente Médici - São Miguel do Guaporé							12.250.000
		F	4	2	90	0	100	5.250.000
		F	4	2	90	0	111	7.000.000
	TOTAL - GERAL							41.295.800
	TOTAL - FISCAL							41.295.800

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 49:**

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2004 – CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 104, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R$1.542.677,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais), para os fins que especifica".

Relator: Senador Sérgio Guerra (PSDB – PE)

Ao projeto de lei foram apresentadas 14 emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 123, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 123, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 104, de 2004–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R$1.542.677,00, para os fins que especifica."

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

I – Relatório

O Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 229, de 2004–CN (nº 701/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$1.542.677,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Para o Ministério do Meio Ambiente está prevista dotação no valor de R$615.000,00, para atender à ação DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS MARINHAS ECOLOGICAMENTE SENSÍVEIS, programação essa que se pretende inserir na lei orçamentária vigente, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária (U.O.) 44101 – Ministério do Meio Ambiente (Administração Direta).

No Ministério da Integração Nacional, o crédito beneficia a U.O. 53201 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), com o valor de R$927.677,00, para dar suporte à nova ação Implantação do Centro de Referência e Documentação do Semi-árido.

Os recursos necessários à abertura do crédito provêm de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrado no Anexo II, sendo que:

I – no Ministério do Meio Ambiente, estão sendo cancelados R$615.000,00 do subtítulo 18.122.1084.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa – Nacional, programação essa prevista para ser executada por Municípios e pelo Governo Federal;

II – no Ministério da Integração Nacional, estão sendo cancelados R$927.677,00 do subtítulo 20.607.1038.5434.0026 – Transferência da Gestão dos Perímetros de Irrigação do Complexo Itaparica, com 9.136,5 ha – no Estado de Pernambuco, sob responsabilidade da Codevasf – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba.

De acordo com a exposição de motivos, os cancelamentos não trarão prejuízos para as respectivas programações, "uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício".

Consta, ainda, que as alterações decorrentes das novas programações não afetam a obtenção da meta de resultado primário, prevista na LD0/2004 – Lei nº 10.707, de 30 de junho de 2003 –, tendo em vista que os cancelamentos a que se procedeu referem-se a despesas primárias, portanto da mesma natureza das constantes das programações aditadas.

Ao projeto foram apresentadas, no prazo regimental, 14 emendas, sendo 10 para incluir ações na programação do Ministério da Integração Nacional e 4 para o Ministério do Meio Ambiente.

II – Análise da Matéria

Sob os aspectos constitucional e legal, não há reparos a oferecer ao presente projeto de lei, a despeito da existência de condicionante legal à aprovação do projeto, como se verá mais adiante. Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, encontram-se plenamente atendidas as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que assim prescrevem:

"Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;"

.....

Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto com as disposições constantes da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004 (LDO/2004) – Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 –, em especial quanto ao prescrito no § 6º do art. 63, cujo teor é o seguinte:

"Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964".

.....

Finalmente, comporta frisar que, em se tratando de crédito especial, cuja natureza consiste em aditar programação à lei orçamentária vigente, há que se atentar para as regras constantes do art. 5º da lei do plano plurianual (PPA) – Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 –, que assim dispõem:

"Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, (...).

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no caput, serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

.....

II – Inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, (...)."

Em razão de tais preceitos, o Poder Executivo procedeu à inclusão das ações constantes do crédito no projeto de lei de revisão do PPA (PL nº 52, de 2004 – CN), em tramitação no Congresso Nacional. A exigência de tal inclusão decorre da necessidade de compatibilizarão da lei orçamentária com o PPA, conforme mandamento constitucional do art. 165, § 7º *ipsís verbis:*

"Art. 165 . .....

. .....

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II[1], deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional". Os destaques não são do original".

Como a revisão do PPA deverá ter vigência a partir do exercício de 2005, o Poder Executivo houve por bem encaminhar ao Congresso Nacional projetos de lei contemplando a inclusão das ações relacionadas com os diversos créditos especiais no plano, para que as leis de abertura de tais créditos especiais possam ter eficácia ainda no corrente ano.

Assim, resulta perceptível que a aprovação do presente crédito fica condicionada à prévia aprovação do projeto de lei que prevê a inclusão das ações nele contidas no PPA.

2.1 – Das Emendas

As emendas apresentadas ao projeto têm por finalidade a inclusão de programação no Ministério da Integração Nacional. Nossa posição, entretanto, é pela rejeição de todas, tendo em vista que seu acolhimento implicaria a descaracterização da programação proposta pelo Poder Executivo.

III – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 104, de 2004, nos termos propostos pelo Poder Executivo, condicionada, entretanto, à prévia aprovação do correspondente projeto de lei que prevê a inclusão das ações no PPA.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2004. – Senador **Paulo Bernardo,** Presidente – Senador **Sergio Guerra,** Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Terceira Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004; aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador SËRGIO GUERRA, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 104/2004–CN. Ao Projeto foram apresentadas 14 (quatorze) emendas, as quais foram REJEITADAS.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darctsio Perondi, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Hermes Parcianello, Homero

Barreto, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Militão, José Priante, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgilio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Senador **Sergio Guerra,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R$ 1.542.677,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R$ 1.542.677,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1349	**LITORAL BRASILEIRO SUSTENTAVEL**							**615.000**
		ATIVIDADES							
18 542	**1349 6635**	**DELIMITACAO DAS AREAS MARINHAS ECOLOGICAMENTE SENSIVEIS**							**615.000**
18 542	1349 6635 0001	DELIMITACAO DAS AREAS MARINHAS ECOLOGICAMENTE SENSIVEIS - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	100.000
			F	3	2	50	0	142	515.000
		TOTAL - FISCAL							615.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							615.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	**BRASIL PATRIMONIO CULTURAL**							**927.677**
		PROJETOS							
18 392	0167 12DY	**IMPLANTACAO DO CENTRO DE REFERENCIA E DOCUMENTACAO DO SEMI-ARIDO**							**927.677**
18 392	0167 12DY 0023	IMPLANTACAO DO CENTRO DE REFERENCIA E DOCUMENTACAO DO SEMI-ARIDO - NO ESTADO DO CEARA							927.677
			F	4	2	90	0	281	927.677
		TOTAL - FISCAL							927.677
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							927.677

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1084	**MUDANCAS CLIMATICAS E MEIO AMBIENTE**							**615.000**
		ATIVIDADES							
18 122	1084 2272	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**							**615.000**
18 122	1084 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							615.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
			F	4	2	40	0	142	300.000
			F	4	2	90	0	142	215.000
		TOTAL - FISCAL							615.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							615.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 50**:

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 105, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R$66.600.000,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais), para os fins que especifica".

Relator: Deputado Benedito de Lira (PP – AL)

Ao projeto de lei foram apresentadas cinqüenta e duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 136, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer:

PARECER N° 136, DE 2004-CN.

Sobre o Projeto de Lei n° 105, de 2004-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R$ 66.600.000,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Benedito de Lira**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n° 230, de 2004-CN (n° 702/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional e projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R$66.600.000,00, para os fins que especifica.

De conformidade com a Exposição de Motivos n° 345/2004-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e crédito destina-se a:

a) complementação de recursos necessários à cobertura do bônus concedido a consumidores residenciais poupadores de energia elétrica, cujo consumo mensal foi inferior à meta estipulada, por intermédio de repasse às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica (Medida Provisória n° 4, de 17-10-2001, convertida na Lei n° 10.310, de 22-11-2001);

b) e à cobertura de saldo remanescente da Conta Petróleo, Derivados e Álcool (criada pela Lei n° 4.452, de 5-11-1964, pelo Decreto-Lei n° 1.785, de 13-5-1980 e legislação complementar), que correspondia a uma conta escritural entre o Tesouro Nacional e a Petróleo Brasileiro S.A, na qual eram feitos os lançamentos das receitas, provenientes da aplicação das alíneas "Frete Uniformização de Preços – FUP" e "Parcela de Preços Específica – PPE" aos preços de venda dos derivados de petróleo, e das despesas, oriundas de ressarcimentos à Petrobras de custos relativos a subsídios e subvenções, decorrentes de programas governamentais, principalmente, relacionados ao álcool etílico carburante. Referido montante refere-se a parte do resíduo apurado por auditoria realizada por representantes da Agência Nacional do Petróleo – ANP e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

A exposição de motivos informa que os recursos para o atendimento do crédito serão provenientes de excesso de arrecadação de recursos ordinários.

Ressalta também que as alterações decorrentes do crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se referem à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras (recursos ordinários).

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9°, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 – LDO/2004 (Lei n° 10.707, de 30-7-2003), é demonstrado em quadro anexo à EM n° 345/2004/MP o excesso de arrecadação proveniente de recursos ordinários.

Foram apresentadas 52 emendas ao projeto conforme descrito a seguir:

Parlamentar	Emenda
Bismarck Maia	00026 a 00040
Jovair Arantes	00024; 00025
Luiz Bittencourt	00042 a 00052
Pedro Chaves	00001; 00002
Rubens Otoni	00003
Sandro Mabel	00041
Wilson Santiago	00004 a 00023

É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO/2004, e à sua conformidade com a Lei Orçamentária de 2004–LOA/2004 (Lei n° 10.837, de 16-1-2004).

As ações a serem incluídas na LOA/2004 pelo crédito especial em análise parte do programa "Operações Especiais: Outros Encargos Especiais". Referido programa já existe e não integra o PPA 2004-2007. Não se trata, portanto, da introdução de programa novo ou da alteração de programa constante do PPA, razão pela qual a inclusão das ações em tela não se sujeita às limitações ou restrições impostas pela Lei do PPA 2004-2007 (Lei n° 10.933, de 11-8-2004).

Quanto às emendas, não obstante o mérito e a relevância das proposições, optamos pelo seu não acolhimento, com vistas a evitar a descaracterização do crédito proposto.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n° 105, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2004. – Deputado **Benedito de Lira**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária, em 20 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o relatório do Deputado Benedito de Lira, favorável nos termos do Projeto de Lei n° 105/2004-CN. Ao projeto foram apresentadas 52 (cinquenta e duas) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Amauri Gasques, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, José Divino, Júlio Cesar, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria Helena, Mauro Lopes, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Fauderney Avelino, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Roberto Balestra, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Homeu Tuma, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Deputado **Benedito de Lira**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R$ 66.600.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R$ 66.600.000,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**							**52.600.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	**0909 09LJ**	**COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMETNO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA (LEI Nº 10.310, DE 22/11/01)**							**52.600.000**
28 846	0909 09LJ 0001	COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMETNO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA (LEI Nº 10.310, DE 22/11/01) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	52.600.000
		TOTAL - FISCAL							52.600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							52.600.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32265 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**							**14.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 843	**0909 09LI**	**COBERTURA DE SALDO REMANESCENTE DA CONTA PETROLEO DEVIDO PELA UNIAO (LEI Nº 10.453, DE 13 DE MAIO DE 2002)**							**14.000.000**
28 843	0909 09LI 0001	COBERTURA DE SALDO REMANESCENTE DA CONTA PETROLEO DEVIDO PELA UNIAO (LEI Nº 10.453, DE 13 DE MAIO DE 2002) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	14.000.000
		TOTAL - FISCAL							14.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							14.000.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 51**:

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 108, de 2004 – CN, que "abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$153.541.935,00 (cento e cinqüenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Relator: Deputado José Chaves PTB – PE)

Ao projeto de lei foram apresentadas dezoito emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 137, de 2004 – CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 137, DE 2004–CN

Da Comissão Mista De Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 108, de 2004–CN que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade da União, em favor dos Ministérios do Orçamento, Planejamento e Gestão e das Cidades, e da Reserva de Contingência, crédito SUPLEMENTAR no valor global de R$153.541.935,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **José Chaves**

1. Apreciação

1.1. Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete á apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 233, de 2004-CN (nº 705/2004, na origem), o Projeto de Lei nº 108, de 2004 - CN. que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, e do órgão Reserva de Contingência, crédito SUPLEMENTAR no valor global de R$ 153.541935,00 (cento e cinqüenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), para o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, nas programações das unidades orçamentárias Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão MP, Fundação instituto Brasileiro Geografia e Estatística IBGE, Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, Ministério das Cidades – MC, Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB. Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET, bem como nas alocações na Reserva de Contingência – Fiscal.

A Exposição de Motivos nº 348, de 15/10/2004, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece, com devida fundamentação, que as alterações propostas no projeto de lei não afetarão a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, demonstrando que as novas aplicações em despesas discricionárias (primárias) estão sendo feita com a devida compensação em recursos também assim caracterizáveis, oriundos de excesso de arrecadação de receitas primárias, de remanejamentos de despesas primárias do Poder Executivo e de outras fontes devidamente compensadas nos termos da legislação vigente.

Cumpridos os tramites aprovados para a apreciação da proposição, nos termos facultados pelas normas em vigor, coube-nos, pela designação da Presidência da Comissão, datada de 25/11/2004, a honrosa incumbência de relatá-la.

1.2. Análise

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, dado ter por objetivar o reforço de dotações já constantes da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.837, de 16/01/2004) e formulada de acordo com o que determina o art. 63 da Lei nº 10.707 de 30/7/2003 (LDO/2004).

As principais alocações previstas no crédito se destinam a honrar compromissos do Brasil em suas participações em instituições internacionais (R$ 18,0 milhões), ou seja, junto ao GEF, ILPES e CII; a cobertura de gastos de custeio e administração do IBGE (R$ 13,8 milhões); á adição de recursos para saneamento ambiental (Prosanear) nas regiões Nordeste e Sudeste (R$ 5,7 milhões); à adição de recursos para gastos de custeio e operação do sistema de trens urbanos de Porto Alegre (R$ 8,9 milhões); à suplementação de recursos para as obras em andamento, de adequação do complexo viário Jacú-Pessego em São Paulo (R$ 25,0 milhões); à adição de recursos para as obras, em andamento, nos Trechos "Cajueiro Seco - Tip-Timbí do

Sistema de Trens Urbanos de Recife", "Lapa - Pirajá do Sistema de rens Urbanos de Salvador" e "Eldorado - Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte" (R$ 28,5 milhões); à ampliação dos recursos para publicidade de utilidade pública no âmbito do Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito (R$ 20,8 milhões); e á adição de recursos na dotação de fonte 100 da Reserva da Contingência – Fiscal (R$ 28,6 milhões) para fins de compensação das novas despesas primarias, a fim de que seja atingida a meta de resultado primário fixada para o corrente exercício. Todas as demais dotações somam apenas R$ 4,1 milhões, ou seja 2,7% do montante do crédito.

Segundo os levantamentos feitos pela Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados, a pedido desta Relatoria, as dotações objeto de suplementação pelo crédito em análise – não computadas as alocações relativa à Reserva de Continência – apresentam, no final do mês de novembro, um elevado nível de execução, ou seja, 95,6% dos valores se achavam empenhados e 73,6% desses, liquidados (em relação aos montantes autorizados), conforme se acha detalhado, por unidades, no quadro abaixo; e, por categorias programáticas, no Anexo I.

TOTAIS POR UNID. ORÇ.	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% Emp./Aut.	% Liq./Aut.
MPOG	25.637.000,00	24.637.000,00	1.109.000,00	96,1	4,3
IBGE	380.625.602,00	377.481.042,00	283.311.823,00	99,2	74,4
ENAP	7.474.617,00	7.406.224,00	5.747.760,00	99,1	76,9
Min.das Cidades	37.723.932,00	34.336.009,00	28.740.612,00	91,0	76,2
TRENSURB	84.705.051,00	82.384.298,00	64.350.071,00	97,3	76,0
CBTU	338.316.265,00	308.294.635,00	259.697.631,00	91,1	76,8
FUNSET	40.199.999,00	39.965.966,00	30.164.302,00	99,4	75,0
Sub-Total	**914.682.466,00**	**874.505.174,00**	**673.121.199,00**	**95,6**	**73,6**
RES.DE CONTINGÊNCIA	2.018.936.526,00	0,00	0,00	0,0	0,0
TOTAL NOS ACRÉSCIMOS	**2.933.618.992,00**	**874.505.174,00**	**673.121.199,00**	**29,8**	**22,9**

Como recursos compensatórios para a abertura do crédito, a Exposição de Motivos informa que serão utilizados, na forma facultada pelo Art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, recursos derivados de quatro fontes: R$ 24,0 milhões de superávit apurado no Balanço Patrimonial da União; R$ 91,8 milhões de excesso de arrecadação, sendo R$ 68,1 milhões desses, recursos ordinários, e o saldo (R$ 23,8 milhões) de recursos próprios não-financeiros; R$ 31,7 milhões de anulação parcial de dotações, sobretudo no IBGE (R$ 13,8 milhões), na CBTU (R$ 6,7 milhões) e na unidade Ministério das Cidades (R$ 5,8 milhões); e R$ 6,0 milhões de operações de crédito externas. Tais reduções, nos termos da Exposição de Motivos, "não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício."

A proposição foram apresentadas 18 emendas, todas elas destinadas a alocações (acréscimos) caracterizáveis como despesas discricionárias (ou primárias), ou seja, com "RP 2", das quais li emendas (nºs 3 a 10, 12, 14 e 17) indicando cancelamentos no subtítulo "Reserva de Contingência"; 1 emenda (nº 13), propondo cancelamentos na "Reserva de Contingência" (RP 0), na fonte 150 (do Fundo) e em outras dotações (sem especificar Fontes, GNDs e Modalidades de Aplicação) para compensar acréscimo de RP = 2 na unidade Ministério das Cidades; 2 emendas (nos 11 e 18) propondo cancelamentos na fonte 150 da unidade "Fundo Nacional de Segurança e Educação no Transito" como compensação de acréscimos de fonte 100 nessa mesma unidade; e 4 emendas (nºs 1, 2, 15 e 16) propondo remanejamentos de fonte 150 no âmbito da programação do "Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito" e entre essa e a de ações compatíveis do "Ministério das Cidades".

Ainda que reconhecida a necessidade de compensação ou demonstração de não afetação do resultado primário nos projetos de lei de créditos adicionais, que contemplem despesas primárias a partir de fontes financeiras, caso do presente PL, há de se reconhecer que as metas fiscais para o exercício já foram atingidas com excesso á meta fixada na LDO/2004, aumentada em agosto/2004 para 4,5% do PIB, sendo que agora em outubro/2004, segundo números divulgados cru 26.11.2004 pelo Banco Central, já se registrou um resultado fiscal acumulado em 12 meses de 4,81% do PIB.

Ademais, vendo sendo demonstrada preocupação por alguns parlamentares com o excessivo grau de liberdade do Poder Executivo para redirecionamento dos recursos alocados na reserva de contingência. Esse problema poderia ser eliminado caso fosse feita a alocação desses recursos diretamente na amortização/serviço da dívida, medida a ser observada no envio de futuros créditos adicionais ao Congresso Nacional.

Assim, sopesando os elevados propósitos dos autores das emendas e o mérito dessas na busca de meios para superar reais necessidades nas ações por eLes apontadas, dadas as restrições legais e regimentais que regem a apreciação de matérias de natureza orçamentária no âmbito do Congresso Nacional, como ficou apontado nos parágrafos anteriores, somos pelo acolhimento das 18 (dezoito) emendas propostas ao projeto de lei em apreciação, conforme quadro demonstrativo em anexo, certos da compreensão dos meus pares.

Em conseqüência, alteramos a proposta de trabalho do Ministério das Cidades e do FUNSET e suprimimos a suplementação da Reserva de Contingência, como demonstrado no Anexo I – Suplementação.

II – Voto do Relator

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN Nº 108, de 2004-CN, na forma do substitutivo apresentado.

É o Relatório.

Sala das Sessões de de 2004. – Deputado **José Chaves,** Relator

ANEXOS

PARECERES DAS EMENDAS ACOLHIDAS PELO RELATOR

Execução Orçamentária dos Subtítulos objeto de suplementação

Execução Orçamentária dos Subtítulos objeto de cancelamento

Programa de trabalho dos Órgãos – anexo I (suplementação) Anexo II (cancelamento) e Anexo III (cancelamento)

PLN 108 / PARECERES DAS EMENDAS ACOLHIDAS PELO RELATOR

Emenda	Parlamentar	UO	Objeto da Emenda	Valor (R$1,00)
01	Pedro Novais	MC	Construção de Habitações Populares em Municípios do Estado do Maranhão	1.000.000
02	Pedro Novais	MC	Ações de Infra-estrutura urbana em Municípios do Estado do Maranhão.	1.000.000
03	Bismarck Maia	MC	Apoio à implantação e ampliação do sistema de abastecimento d'água em municípios com população superior a 15.000 habitantes - Na Região Nordeste	500.000
04	Bismarck Maia	MC	Apoio à implantação e ampliação de sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários em municípios com mais 15.000 habitantes- Na Região Nordeste	500.000
05	Bismarck Maia	MC	Implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios com até 100 mil habitantes – No Estado do Ceará	500.000
06	Bismarck Maia	MC	Apoio à implementação dos instrumentos previstos no Estatuto das Cidades e à elaboração de planos diretores – Nacional	500.000
07	Bismarck Maia	MC	Apoio à elaboração de projetos para implantação e ampliação dos sistemas de resíduos sólidos urbanos – Nacional	500.000
08	Sen. Efraim Moraes	MC	Construção de habitações populares no município de Esperança/PB	200.000
09	Sen. Efraim Moraes	MC	Apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários no município de Casserengue/PB	100.000
10	Sen. Efraim Moraes	MC	Implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios com até 100 mil habitantes, no Estado da Paraíba	100.000
11	Almir Sá	FUNSET	Gestão e Administração do Programa - Nacional	200.000
12	Lúcia Braga	MC	Apoio à implantação e ampliação de sistemas de drenagem urbana em municípios da Paraíba	1.000.000
13	Devanir Ribeiro	MC	Apoio a projetos de corredores estruturais de transporte coletivo urbano – adequação do complexo viário Jacu-Pêssego – interligação São Paulo – Guarulhos-Mauá – São Paulo / SP	20.475.300
14	Inaldo Leitão	MC	Apoio à implantação e ampliação de sistemas de drenagem urbana em municípios da Paraíba.	1.000.000
15	Inácio Arruda	MC	Ações de infra-estrutura urbana em municípios do Estado do Ceará.	200.000
16	Confúcio Moura	FUNSET	Gestão e Administração do Programa - Nacional	200.000
17	Carlos Dunga	MC	Apoio à implantação e ampliação de sistemas de drenagem urbana em municípios da Paraíba.	1.000.000
18	Luciano Castro	FUNSET	Gestão e Administração do Programa - Nacional	200.000
TOTAL DE REMANEJAMENTOS				**29.175.301**
REMANEJAMENTO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA – FTE 100 PARA O MIN. DAS CIDADES				28.575.300
REMANEJAMENTO NO ÂMBITO DO FUNSET – FTE 150				600.000

PLN 108/2004

ANEXO I - Execução Orçamentária nos Subtítulos Suplementados

UO	Dotação	GND	Título	Autorizado	Liquidado	Empenhado	% Emp./ Autoriz.	% Liq./ Autoriz.
	MPOG							
47101	04.845.0681.0011.0001	3	Contribuição ao Global Environment Facility - GEF - Nacional	2.059.000,00	1.109.000,00	1.109.000,00	53,9	53,9
47101	04.845.0681.0349.0001	3	Contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES - Nacional	50.000,00	0,00	0,00	0,0	0,0
47101	04.846.1003.0540.0001	5	Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos CII - Nacional	23.528.000,00	0,00	23.528.000,00	100,0	0,0
Total da Unidade				**25.637.000,00**	**1.109.000,00**	**24.637.000,00**	**96,1**	**4,3**
	IBGE							
47205	04.122.0750.2000.0001	1	Administração da Unidade - Nacional	355.609.443,00	261.264.967,00	354.397.123,00	99,7	73,5
47205	04.122.0750.2000.0001	3	Administração da Unidade - Nacional	24.452.159,00	22.018.730,00	22.947.149,00	93,8	90,0
47205	04.122.0750.2000.0001	4	Administração da Unidade - Nacional	544.000,00	28.126,00	136.770,00	25,1	5,2
47205	04.122.0750.2000.0001	5	Administração da Unidade - Nacional	20.000,00	0,00	0,00	0,0	0,0
Total da Unidade				**380.625.602,00**	**283.311.823,00**	**377.481.042,00**	**99,2**	**74,4**
	ENAP							
47210	04.122.0801.2272.0001	1	Gestão e Administração do Programa - Nacional	5.795.025,00	4.325.237,00	5.724.630,00	98,8	74,6
47210	04.122.0801.2272.0001	3	Gestão e Administração do Programa - Nacional	1.679.592,00	1.422.523,00	1.681.594,00	100,1	84,7
Total da Unidade				**7.474.617,00**	**5.747.760,00**	**7.406.224,00**	**99,1**	**76,9**
	Min. das Cidades							
56101	15.122.0750.2000.0001	1	Administração da Unidade - Nacional	10.912.883,00	8.128.712,00	10.912.875,00	100,0	74,5
56101	15.122.0750.2000.0001	3	Administração da Unidade - Nacional	11.917.123,00	8.447.422,00	10.772.940,00	90,4	70,9
56101	15.122.0750.2000.0001	4	Administração da Unidade - Nacional	1.043.926,00	368.022,00	429.331,00	41,1	35,3
56101	15.846.9989.0590.0034	4	Adequação do Complexo Viário Jacu-Pêssego - Interligação São Paulo-Guarulhos-Mauá - São Paulo - SP	10.950.000,00	10.840.500,00	10.840.500,00	99,0	99,0
56101	17.846.1128.0646.0020	3	Apoio a Projetos de Saneamento Ambiental em Assentamentos Precários (PAT/PROSANEAR) - Na Região Nordeste	900.000,00	295.989,00	515.159,00	57,2	32,9
56101	17.846.1128.0646.0020	4	Apoio a Projetos de Saneamento Ambiental em Assentamentos Precários (PAT/PROSANEAR) - Na Região Nordeste	600.000,00	0,00	0,00	0,0	0,0
56101	17.846.1128.0646.0030	3	Apoio a Projetos de Saneamento Ambiental em Assentamentos Precários (PAT/PROSANEAR) - Na Região Sudeste	900.000,00	659.967,00	865.204,00	96,1	73,3
56101	17.846.1128.0646.0030	4	Apoio a Projetos de Saneamento Ambiental em Assentamentos Precários (PAT/PROSANEAR) - Na Região Sudeste	500.000,00	0,00	0,00	0,0	0,0
Total da Unidade				**37.723.932,00**	**28.740.612,00**	**34.336.009,00**	**91,0**	**76,2**
	TRENSURB							
56201	15.122.1295.2272.0043	3	Gestão e Administração do Programa - No Estado do Rio Grande do Sul	6.758.229,00	5.115.338,00	6.612.304,00	97,8	75,7
56201	15.122.1295.2272.0043	4	Gestão e Administração do Programa - No Estado do Rio Grande do Sul	400.000,00	224.701,00	247.191,00	61,8	56,2
56201	15.306.1295.2012.0043	3	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - No Estado do Rio Grande do Sul	4.347.000,00	3.920.511,00	4.346.997,00	100,0	90,2
56201	15.331.1295.2011.0043	3	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - No Estado do Rio Grande do Sul	2[illegible]000,00	295.997,00	295.999,00	100,0	100,0

PLN 108/2004

ANEXO I - Execução Orçamentária nos Subtítulos Suplementados

UO	Dotação	GND	Título	Autorizado	Liquidado	Empenhado	% Emp./ Autoriz.	% Liq./ Autoriz.
56201	15.453.1295.2843.0043	1	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul	51.453.824,00	38.523.963,00	51.453.808,00	100,0	74,9
56201	15.453.1295.2843.0043	3	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul	19.409.998,00	16.211.282,00	19.005.060,00	97,9	83,5
56201	15.453.1295.2843.0043	4	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul	2.040.000,00	58.279,00	422.939,00	20,7	2,9
Total da Unidade				**84.705.051,00**	**64.350.071,00**	**82.384.298,00**	**97,3**	**76,0**
	CBTU							
56202	15.301.1295.2004.0001	3	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional	4.052.000,00	3.636.573,00	4.051.996,00	100,0	89,7
56202	15.306.1295.2012.0001	3	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional	10.727.000,00	10.336.260,00	10.726.974,00	100,0	96,4
56202	15.331.1295.2011.0001	3	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional	1.708.000,00	1.415.345,00	1.684.058,00	98,6	82,9
56202	15.453.1295.2843.0001	1	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional	117.289.950,00	92.402.088,00	116.158.585,00	99,0	78,8
56202	15.453.1295.2843.0001	3	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional	65.268.027,00	51.065.240,00	55.952.918,00	85,7	78,2
56202	15.453.1295.2843.0001	4	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional	1.275.288,00	200.701,00	328.315,00	25,7	15,7
56202	15.453.1295.5176.0031	4	Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG - No Estado de Minas Gerais	35.136.000,00	21.805.735,00	23.040.981,00	65,6	62,1
56202	15.453.1295.5178.0004	4	Implantação do Trecho Barreiro-Calafate-Hospitais do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG - Implantação do Trecho Calafate-	12.250.000,00	0,00	0,00	0,0	0,0
56202	15.453.1295.5366.0029	4	Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA - No Estado da Bahia	44.440.000,00	34.662.556,00	52.170.527,00	117,4	78,0
56202	15.453.1295.5754.0026	4	Implantação do Trecho Cajueiro Seco-Tip-Timbi do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE - No Estado de Pernambuco	46.170.000,00	44.173.133,00	44.180.281,00	95,7	95,7
Total da Unidade				**338.316.265,00**	**259.697.631,00**	**308.294.635,00**	**91,1**	**76,8**
	FUNSET							
56901	06.122.0660.2272.0001	3	Gestão e Administração do Programa - Nacional	100.000,00	26.146,00	30.406,00	30,4	26,1
56901	15.126.0660.4410.0001	3	Sistema de Informações do Sistema Nacional de Trânsito - Nacional	39.999.999,00	30.138.156,00	39.935.560,00	99,8	75,3
56901	15.131.0660.4641.0001	3	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	100.000,00	0,00	0,00	0,0	0,0
Total da Unidade				**40.199.999,00**	**30.164.302,00**	**39.965.966,00**	**99,4**	**75,0**
	RES. CONTINGÊNCIA							
90000	99.999.0999.0998.0105	9	Reserva de Contingência - Fiscal	2.018.936.526,00	0,00	0,00	0,0	0,0
Total da Unidade				**2.018.936.526,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**
Total Geral				**2.933.618.992,00**	**673.121.199,00**	**874.505.174,00**		**22,9**

PLN 108/2004 Pg. 1/2

ANEXO II - Execução Orçamentária nos Subtítulos com Cancelamentos Indicados

UO	UNIDADE	DOTAÇÃO	GND	Titulo	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% Emp./ Autoriz.	% Liq./ Autoriz.
47101	MPOG	04.845.0803.0694.0001	3	Contribuição à Rede Brasileira de Promoção de Investimentos - Investe Brasil - Nacional	3.500.000	0	0	0,00	0,00
47205	IBGE	04.121.0796.1793.0001	3	Implantação do Índice de Preço ao Produtor - Nacional	323.649	47.498	47.317	14,68	14,62
47205	IBGE	04.121.0796.5280.0001	3	Ampliação do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - Nacional	563.164	0	0	0,00	0,00
47205	IBGE	04.121.1059.1779.0001	3	Censo Agropecuário 2004 e Contagem da População 2005 - Nacional	20.073.802	3.616.568	2.855.343	18,02	14,22
47205	IBGE	04.121.1059.1779.0001	4	Censo Agropecuário 2004 e Contagem da População 2005 - Nacional	8.926.200	5.926.746	222.936	66,40	2,50
47205	IBGE	04.127.0796.2229.0001	3	Mapeamento Topográfico de Referência - Nacional	1.824.999	900.657	824.702	49,35	45,19
47205	IBGE	04.131.1059.4641.0001	3	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	1.000.000	0	0	0,00	0,00
47205	IBGE	04.301.0750.2004.0001	3	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional	16.062.480	8.827.819	8.628.381	54,96	53,72
47205	IBGE	04.365.0750.2010.0001	3	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional	1.117.271	676.205	571.237	60,52	51,13
47205	IBGE	04.571.0796.2665.0001	3	Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais - Nacional	999.997	602.710	515.623	60,27	51,56
47210	ENAP	04.301.0801.2004.0001	3	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional	150.000	34.999	24.977	23,33	16,65
47210	ENAP	04.331.0801.2011.0001	3	Auxílio-Transporte aos Servid. e Empregados - Nacional	138.000	97.998	73.745	71,01	53,44
47210	ENAP	04.365.0801.2010.0001	3	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional	31.920	17.919	11.987	56,14	37,55
56101	Min. das Cidades	15.126.0310.3977.0001	3	Implantação do Sistema Nacional de Informações de Desenvolvimento Urbano - Nacional	1.608.000	804.000	804.000	50,00	50,00
56101	Min. das Cidades	15.128.0310.4572.0001	3	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	434.500	66.039	61.337	15,20	14,12
56101	Min. das Cidades	15.301.0750.2004.0001	3	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional	441.000	60.000	39.270	13,61	8,90
56101	Min. das	15.331.0750.2011.0001	3	Auxílio-Transporte aos Servid. e Empregados - Nacional	626.780	44.999	26.438	7,18	4,22
56101	Min. das Cidades	15.365.0750.2010.0001	3	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional	79.800	41.381	10.436	51,86	13,08
56101	Min. das Cidades	15.846.0222.0616.0043	3	Apoio à Expansão do Trecho Assis Brasil-Azenha da Linha 2 do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS	30.000	0	0	0,00	0,00
56101	Min. das Cidades	15.846.0222.0616.0043	4	Apoio à Expansão do Trecho Assis Brasil-Azenha da Linha 2 do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS	2.400.000	0	0	0,00	0,00

PLN 108/2004 Pg. 2/2

ANEXO II - Execução Orçamentária nos Subtítulos com Cancelamentos Indicados

UO	UNIDADE	DOTAÇÃO	GND	Titulo	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% Emp./ Autoriz.	% Liq./ Autoriz.
56101	Min. das	16.122.0810.2272.0001	3	Gestão e Administração do Programa - Nacional	660.000	404.996	114.853	61,4	17,4
56101	Min. das Cidades	17.846.0122.0636.0020	4	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes - Na Região Nordeste	3.510.000	0	0	0,0	0,0
56101	Min. das Cidades	17.846.0122.0654.0020	4	Apoio à Implant. Ampliação de Sist. de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Munic. c/Pop. Sup. a 15.000 habitantes - Região Nordeste	8.190.000	0	0	0,0	0,0
56201	TRENSURB	15.128.1295.6438.0043	3	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - No Estado do Rio Grande do Sul	450.000	158.745	86.288	35,3	19,2
56201	TRENSURB	15.131.1295.4641.0043	3	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul	610.000	51.958	29.758	8,5	4,9
56201	TRENSURB	15.453.1295.10AI.0002	4	Implantação de Trechos de Expansão do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS	7.000.000	0	0	0,0	0,0
56202	CBTU	15.128.1295.6438.0001	3	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - Nacional	1.499.997	323.064	298.995	21,5	19,9
56202	CBTU	15.846.1295.0622.0033	4	Cumprimento de Obrigações de Investimentos da União no Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro - RJ	1.200.000	4.808	4.808	0,4	0,4
Total					**83.451.559**	**22.709.109**	**15.252.431**	27,2	18,3

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI Nº 108/2004-CN

(MSG Nº 0233/2004-CN E Nº 0705/2004, NA ORIGEM)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$153.541.935,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 153.541.935,00 (cento e cinqüenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R$ 24.015.300,00 (vinte e quatro milhões, quinze mil e trezentos reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R$ 91.846.706,00 (noventa e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e seis reais), sendo:

a) R$ 68.095.429,00 (sessenta e oito milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais) de Recursos Ordinários; e

b) R$ 23.751.277,00 (vinte e três milhões, setecentos e cinqüenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros;

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 31.704.975,00 (trinta e um milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

IV - ingresso de operações de crédito externas, no valor de R$ 5.974.954,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais).

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta Lei, no valor de R$ 1.414.954,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e novecentos e cinqüenta e quatro reais) em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais							7.015.295
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04845	0681 0011 Contribuição ao Global Environment Facility - GEF							5.590.938
04845	0681 0011 0001 Contribuição ao Global Environment Facility - GEF - Nacional							5.590.938
		F	3	2	80	0	100	5.590.938
04845	0681 0349 Contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES							1.424.357
04845	0681 0349 0001 Contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificaçã Econômica e Social - ILPES - Nacional							1.424.357
		F	3	2	80	0	100	1.424.357
1003	Gestão da Política na Área de Planejamento							11.004.834
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04846	1003 0540 Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII							11.004.834
04846	1003 0540 0001 Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII - Nacional							11.004.834
		F	5	0	90	0	100	11.004.834

TOTAL - GERAL 18.020.129
TOTAL - FISCAL 18.020.129

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							13.811.460
	ATIVIDADES							
04122	0750 2000 Administração da Unidade							13.811.460
04122	0750 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional							13.811.460
		F	3	2	90	0	100	13.811.460

TOTAL - GERAL 13.811.460
TOTAL - FISCAL 13.811.460

ÓRGÃO 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901	Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública							123.000
	ATIVIDADES							
04122	0801 2272 Gestão e Administração do Programa							123.000
04122	0801 2272 0001 Gestão e Administração do Programa - Nacional							123.000
		F	3	2	90	0	100	123.000

TOTAL - GERAL 123.000
TOTAL - FISCAL 123.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RESF	GND	EP	MOD	IU	FTE	VALOR
2122	Saneamento Ambiental Urbano							1.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
17846	0122 0636	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes						500.000
17846	0122 0636 0020	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes - Na Região Nordeste						500.000
			F	4	2	40	0	100	500.000
17846	0122 0654	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes							500.000
17846	0122 0654 0020	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes - Na Região Nordeste							500.000
			F	4	2	40	0	100	500.000
0750	Apoio Administrativo							1.077.278
	ATIVIDADES							
15122	0750 2000	Administração da Unidade							1.077.278
15122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.077.278
			F	3	2	90	0	100	1.077.278
1128	Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários							5.780.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
16846	1128 0634	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários							100.000
16846	1128 0634 0078	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Melhoria das Condições de Habitabilidade - Casserengue -							100.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
17846	1128 0646	Apoio a Projetos de Saneamento Ambiental em Assentamentos Precários (PAT/PROSANEAR)							5.680.000
17846	1128 0646 0020	Apoio a Projetos de Saneamento Ambiental em Assentamentos Precários (PAT/PROSANEAR) - Na Região Nordeste							2.840.000
			F	3	2	30	1	100	250.000
			F	3	2	30	0	148	2.590.000
17846	1128 0646 0030	Apoio a Projetos de Saneamento Ambiental em Assentamentos Precários (PAT/PROSANEAR) - Na Região Sudeste							2.840.000
			F	3	2	40	0	148	2.590.000
			F	3	2	40	1	100	250.000
1136	Fortalecimento da Gestão Municipal Urbana							500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
15846	1136 0642	Apoio à Implementação dos Instrumentos previstos no Estatuto das Cidade e à Elaboração de Planos Diretores							500.000
15846	1136 0642 0001	Apoio à Implementação dos Instrumentos previstos no Estatuto das Cidades e à Elaboração de Planos Diretores - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
1138	Drenagem Urbana Sustentável							3.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
17846	1138 0578	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis							3.000.000
17846	1138 0578 0122	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistemas de Drenagem Urbana em Municípios - Estado da Paraíba							3.000.000
			F	4	2	40	0	100	3.000.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REDE SUPLEMENTAR

RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
6001	Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte							1.800.000
	PROJETOS							
15846 6001 109a	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Município com até 100.000 Habitantes							1.800.000
15846 6001 109a 0064	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Ceará							700.000
		F	4	2	40	0	100	700.000
15846 6001 109a 0134	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Maranhão							1.000.000
		F	4	2	40	0	100	1.000.000
15846 6001 109a 0210	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado da Paraíba							100.000
		F	4	2	40	0	100	100.000
8007	Resíduos Sólidos Urbanos							500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
17846 8007 0638	Apoio à Elaboração de Projetos para Implantação e Ampliação dos Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos							500.000
17846 8007 0638 0001	Apoio à Elaboração de Projetos para Implantação e Ampliação dos Sistemas de Resíduos Sólidos Urbanos - Nacional							500.000
		F	3	2	90	0	100	500.000
9989	Mobilidade Urbana							45.475.300
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
15846 9989 0590	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urban							45.475.300
15846 9989 0590 0034	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano - Adequação do Complexo Viário Jacu-Pêssego - Interligação São Paulo-Guarulhos-Mauá - São Paulo - SP							45.475.300
		F	4	2	40	0	100	45.475.300
9991	Habitação de Interesse Social							1.200.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
16846 9991 0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda							1.200.000
16846 9991 0648 0024	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - Construção de Habitações Populares em Municípios - Estado do Maranhão							1.000.000
		F	4	2	40	0	100	1.000.000
16846 9991 0648 0054	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - Construção de Habitações Populares - Esperança - PB							200.000
		F	4	2	40	0	100	200.000

TOTAL - GERAL	60.332.578
TOTAL - FISCAL	60.332.578

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	1138 Drenagem Urbana Sustentável							2.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
17846	1138 0578	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis						2.000.000
17846	1138 0578 0122	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistemas de Drenagem Urbana em Municípios - Estado da Paraíba						2.000.000
			F	4	2	40	0 100	2.000.000
	1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							9.163.877
		ATIVIDADES						
15331	1295 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados						95.400
15331	1295 2011 0043	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - No Estado do Rio Grande do Sul						95.400
			F	3	1	90	0 250	95.400
15306	1295 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						185.300
15306	1295 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - No Estado do Rio Grande do Sul						185.300
			F	3	1	90	0 250	185.300
15122	1295 2272	Gestão e Administração do Programa						1.564.177
15122	1295 2272 0043	Gestão e Administração do Programa - No Estado do Rio Grande do Sul						1.564.177
			F	3	2	90	0 250	1.564.177
15453	1295 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passagei						7.319.000
15453	1295 2843 0043	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul						7.319.000
			F	3	2	90	0 100	6.800.000
			F	3	2	90	0 250	519.000
	6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte							200.000
		PROJETOS						
846	6001 109a	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Município com até 100.000 Habitantes						200.000
15846	6001 109a 0064	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Ceará						200.000
			F	4	2	40	0 100	200.000
	9989 Mobilidade Urbana							1.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
15846	9989 0590	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urban						1.000.000
15846	9989 0590 0034	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano - Adequação do Complexo Viário Jacu-Pêssego - Interligação São Paulo-Guarulhos-Mauá - São Paulo - SP						1.000.000
			F	4	2	40	0 100	1.000.000
		TOTAL - GERAL						12.363.877
		TOTAL - FISCAL						12.363.877

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	SSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1295		Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							31.310.891
		ATIVIDADES							
15301	1295 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							206.800
15301	1295 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							206.800
		Pessoa beneficiada (unidade) = 420	S	3	2	90	0	250	206.800
15331	1295 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							24.500
15331	1295 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							24.500
			F	3	2	90	0	250	24.500
15306	1295 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							779.100
15306	1295 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							779.100
		Servidor beneficiado (unidade) = 140	F	3	2	90	0	250	779.100
15453	1295 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passagei							1.725.191
15453	1295 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional							1.725.191
			F	3	2	90	0	100	300.000
			F	3	2	90	0	111	1.425.191
		PROJETOS							
15453	1295 5176	Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG							3.285.000
15453	1295 5176 0031	Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG - No Estado de Minas Gerais							3.285.000
			F	4	2	90	0	311	3.285.000
15453	1295 5178	Implantação do Trecho Barreiro-Calafate-Hospitais do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG							100.000
15453	1295 5178 0004	Implantação do Trecho Barreiro-Calafate-Hospitais do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG - Implantação do Trecho Calafate-Barreiro no Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG							100.000
			F	4	2	90	0	311	100.000
15453	1295 5366	Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA							5.700.000
15453	1295 5366 0029	Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA - No Estado da Bahia							5.700.000
			F	4	2	90	0	148	4.560.000
			F	4	2	90	1	311	1.140.000
15453	1295 5754	Implantação do Trecho Cajueiro Seco-Tip-Timbi do Sistema de Trens Urban de Recife - PE							19.490.300
15453	1295 5754 0026	Implantação do Trecho Cajueiro Seco-Tip-Timbi do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE - No Estado de Pernambuco							19.490.300
			F	4	2	90	0	311	19.490.300

TOTAL - GERAL	31.310.891
TOTAL - FISCAL	31.104.091
TOTAL - SEGURIDADE	206.800

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56901 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0660	Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos							20.780.000
	ATIVIDADES							
06122	0660 2272	Gestão e Administração do Programa						520.000
06122	0660 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional						520.000
			F	3	2	90	0	150	520.000
15126	0660 4410	Sistema de Informações do Sistema Nacional de Trânsito						660.000
15126	0660 4410 0001	Sistema de Informações do Sistema Nacional de Trânsito - Nacional						660.000
			F	3	2	90	0	150	660.000
06122	0660 4414	Educação para a Cidadania no Trânsito						200.000
06122	0660 4414 0001	Educação para a Cidadania no Trânsito - Nacional						200.000
			F	3	2	90	0	150	200.000
15131	0660 4641	Publicidade de Utilidade Pública						19.400.000
15131	0660 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional						19.400.000
			F	3	2	90	0	150	19.400.000

TOTAL - GERAL 20.780.000
TOTAL - FISCAL 20.780.000

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0803	Recursos para o Desenvolvimento							3.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04845	0803 0694	Contribuição à Rede Brasileira de Promoção de Investimentos - Investe Brasil						3.500.000
04845	0803 0694 0001	Contribuição à Rede Brasileira de Promoção de Investimentos - Investe Brasil - Nacional						3.500.000
			F	3	2	50	0	100	3.500.000

TOTAL - GERAL 3.500.000
TOTAL - FISCAL 3.500.000

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	SSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750 Apoio Administrativo							3.732.025
	ATIVIDADES							
04301	0750 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							3.543.752
04301	0750 2004 0001 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							3.543.752
		S	3	2	90	0	100	3.543.752
04365	0750 2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							188.273
04365	0750 2010 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							188.273
		F	3	2	90	0	100	188.273
	0796 Informações Estatísticas e Geocientíficas							1.479.435
	ATIVIDADES							
04127	0796 2229 Mapeamento Topográfico de Referência							460.074
04127	0796 2229 0001 Mapeamento Topográfico de Referência - Nacional							460.074
		F	3	2	90	0	100	460.074
04571	0796 2665 Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais							184.900
04571	0796 2665 0001 Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais - Nacional							184.900
		F	3	2	90	0	100	184.900
	PROJETOS							
04121	0796 1793 Implantação do Índice de Preço ao Produtor							271.297
04121	0796 1793 0001 Implantação do Índice de Preço ao Produtor - Nacional							271.297
		F	3	2	90	0	100	271.297
04121	0796 5280 Ampliação do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor							563.164
04121	0796 5280 0001 Ampliação do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - Nacional							563.164
		F	3	2	90	0	100	563.164
	1059 Recenseamentos Gerais							8.600.000
	ATIVIDADES							
04131	1059 4641 Publicidade de Utilidade Pública							900.000
04131	1059 4641 0001 Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							900.000
		F	3	2	90	0	100	900.000
	PROJETOS							
4121	1059 1779 Censo Agropecuário 2004 e Contagem da População 2005							7.700.000
4121	1059 1779 0001 Censo Agropecuário 2004 e Contagem da População 2005 - Nacional							7.700.000
		F	3	2	90	0	100	7.700.000

TOTAL - GERAL	13.811.460
TOTAL - FISCAL	10.267.708
TOTAL - SEGURIDADE	3.543.752

ÓRGÃO 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE 47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0804	Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública							123.000
	ATIVIDADES							
04301 0801 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							69.000
04301 0801 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							69.000
		S	3	2	90	0	100	69.000
04355 0801 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							14.000
04355 0801 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							14.000
		F	3	2	90	0	100	14.000
04331 0801 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							40.000
04331 0801 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							40.000
		F	3	1	90	0	100	40.000

TOTAL - GERAL	123.000
TOTAL - FISCAL	54.000
TOTAL - SEGURIDADE	69.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0122	Saneamento Ambiental Urbano							3.765.046
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
17846 0122 0636	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes							2.110.296
17846 0122 0636 0020	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes - Na Região Nordeste							2.110.296
		F	4	2	40	0	148	1.055.148
		F	4	2	30	0	148	1.055.148
17846 0122 0654	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes							1.654.750
17846 0122 0654 0020	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes - Na Região Nordeste							1.654.750
		F	4	2	30	0	148	1.654.750
0222	Trilhos Urbanos							500.000

		OPERAÇÕES ESPECIAIS										
15846	0222 0616	Apoio à Expansão do Trecho Assis Brasil-Azenha da Linha 2 do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS										500.000
15846	0222 0616 0043	Apoio à Expansão do Trecho Assis Brasil-Azenha da Linha 2 do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS - No Estado do Rio Grande do Su										500.000
			F	4	2	90	0	100				500.000
	0310	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano										860.450
		ATIVIDADES										
15128	0310 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação Requalificação										217.250
15128	0310 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional										217.250
			F	3	2	90	0	100				217.250
		PROJETOS										
15126	0310 3977	Implantação do Sistema Nacional de Informações de Desenvolvimento Urban										643.200
15126	0310 3977 0001	Implantação do Sistema Nacional de Informações de Desenvolvimento Urbano - Nacional										643.200
			F	3	2	90	0	100				643.200
	0750	Apoio Administrativo										647.828
		ATIVIDADES										
15301	0750 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes										336.900
15301	0750 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional										336.900
			S	3	2	90	0	100				336.900
15365	0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados										30.438
15365	0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional										30.438
			F	3	2	90	0	100				30.438
15331	0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados										280.490
15331	0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional										280.490
			F	3	1	90	0	100				280.490
	0810	Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H										69.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	SSF	GND	RP	MOD	IDC	FTE	VALOR
	ATIVIDADES							
16122	0810 2272	Gestão e Administração do Programa						69.000
16122	0810 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional						69.000
			F	3	2	90	0	100	69.000

TOTAL - GERAL	5.842.324
TOTAL - FISCAL	5.505.424
TOTAL - SEGURIDADE	336.900

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE 56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S A

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							6.703.000
	ATIVIDADES							
15131	1295 4641	Publicidade de Utilidade Pública						217.700
15131	1295 4641 0043	Publicidade de Utilidade *Pública - No Estado* do Rio Grande do Sul						217.700
			F	3	2	90	0	250	217.700
15128	1295 6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos						185.300
15128	1295 6438 0043	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - No Estado do Rio Grande do Sul						185.300
			F	3	2	90	0	250	185.300
		PROJETOS						
15453	1295 10AI	Implantação de Novos Trechos no Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegr - RS						6.300.000
3	1295 10AI 0002	Implantação de Novos Trechos no Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS - Implantação de *Trechos de* Expansão do Sistema de Trens *Urbanos de Porto Alegre* - RS						6.300.000
			F	4	2	90	0	100	6.300.000
		TOTAL - GERAL						6.703.000
		TOTAL - FISCAL						6.703.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							1.725.191
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
15846	1295 0622	Cumprimento de Obrigações de Investimentos da União no Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro - RJ						1.195.191
15846	1295 0622 0033	Cumprimento de Obrigações de Investimentos da União no Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro - RJ - No Estado do Rio de Janeiro						1.195.191
			F	4	2	90	0	111	895.191
			F	4	2	90	0	100	300.000
	ATIVIDADES							
15128	1295 6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos						530.000
15128	1295 6438 0001	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - Nacional						530.000
			F	3	2	90	0	111	530.000
		TOTAL - GERAL						1.725.191
		TOTAL - FISCAL						1.725.191

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	BSP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0122	Saneamento Ambiental Urbano							1.053.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
17946	0122 0636	Apoio à Implantação e Ampliacão de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes							1.053.000
17946	0122 0636 0020	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes - Na Região Nordeste							1.053.000
			F	4	2	30	2	100	526.500
			F	4	2	40	2	100	526.500
	0750	Apoio Administrativo							361.954
		ATIVIDADES							
15331	0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							238.612
15331	0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							238.612
			F	3	1	90	0	100	238.612
15306	0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							123.342
15306	0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							123.342
			F	3	1	90	0	100	123.342

TOTAL - GERAL 1.414.954
TOTAL - FISCAL 1.414.954

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária, em 20 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado José Chaves, favorável ao Projeto de Lei nº 108/2004–CN nos termos do substitutivo apresentado. Ao Projeto foram apresentadas 18 (dezoito) emendas, das quais foi aprovada integralmente a de nº 9, e aprovadas parcialmente as de nºs 1 a 8 e 10 a 18.

Compareceram os Senhores Deputados Pau(o Bernardo, Presidente, Abelardo Lupion. Alberto Goldman, Amauri Gasques, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Bismarck Maia, Carlito Merss. Cezar Silvestri, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, José Divino, Júlio Cesar, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria Helena, Mauro Lopes, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Roberto Balestra, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welignton Fagundes. Wilson Santiago. Zê Geraldo, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Sibá Machado, terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovão Buarque, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Romeu Tuma, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Deputado **Jose Chaves,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer do relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 108/2004-CN
(MSG Nº 0233/2004-CN E Nº 0705/2004, NA ORIGEM)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$153.541.935,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 153.541.935,00 (cento e cinqüenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R$ 24.015.300,00 (vinte e quatro milhões, quinze mil e trezentos reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R$ 91.846.706,00 (noventa e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e seis reais), sendo:

a) R$ 68.095.429,00 (sessenta e oito milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais) de Recursos Ordinários; e

b) R$ 23.751.277,00 (vinte e três milhões, setecentos e cinqüenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros;

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 31.704.975,00 (trinta e um milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

IV - ingresso de operações de crédito externas, no valor de R$ 5.974.954,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais).

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta Lei, no valor de R$ 1.414.954,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e novecentos e cinqüenta e quatro reais) em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais							7.015.295
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04845 0681 0011	Contribuição ao Global Environment Facility - GEF							5.590.938
04845 0681 0011 0001	Contribuição ao Global Environment Facility - GEF - Nacional							5.590.938
		F	3	2	80	0	100	5.590.938
04845 0681 0349	Contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES							1.424.357
04845 0681 0349 0001	Contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES - Nacional							1.424.357
		F	3	2	80	0	100	1.424.357
1003	Gestão da Política na Área de Planejamento							11.004.834
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04846 1003 0540	Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII							11.004.834
04846 1003 0540 0001	Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII - Nacional							11.004.834
		F	5	0	90	0	100	11.004.834

TOTAL - GERAL 18.020.129
TOTAL - FISCAL 18.020.129

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							13.811.460
	ATIVIDADES							
04122 0750 2000	Administração da Unidade							13.811.460
04122 0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							13.811.460
		F	3	2	90	0	100	13.811.460

TOTAL - GERAL 13.811.460
TOTAL - FISCAL 13.811.460

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901	Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública							123.000
	ATIVIDADES							
04122 0901 2272	Gestão e Administração do Programa							123.000
04122 0901 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							123.000
		F	3	2	90	0	100	123.000

TOTAL - GERAL 123.000
TOTAL - FISCAL 123.000

ÓRGÃO 53000 Ministério das Cidades
UNIDADE 53101 Ministério das Cidades

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0122	Saneamento Ambiental Urbano							1.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
17846 0122 0636	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes							500.000
17846 0122 0636 0020	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes - Na Região Nordeste							500.000
		F	4	2	40	0	100	500.000
17846 0122 0654	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes							500.000
17846 0122 0654 0020	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes - Na Região Nordeste							500.000
		F	4	2	40	0	100	500.000
0750	Apoio Administrativo							1.077.278
	ATIVIDADES							
15122 0750 2000	Administração da Unidade							1.077.278
15122 0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.077.278
		F	3	2	90	0	100	1.077.278
1128	Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários							5.780.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
16846 1128 0634	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários							100.000
16846 1128 0634 0078	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Melhoria das Condições de Habitabilidade - Casserengue -							100.000
		F	4	2	40	0	100	100.000
17846 1128 0646	Apoio a Projetos de Saneamento Ambiental em Assentamentos Precários (PAT/PROSANEAR)							5.680.000
17846 1128 0646 0020	Apoio a Projetos de Saneamento Ambiental em Assentamentos Precários (PAT/PROSANEAR) - Na Região Nordeste							2.840.000
		F	3	2	30	1	100	250.000
		F	3	2	30	0	148	2.590.000
17846 1128 0646 0030	Apoio a Projetos de Saneamento Ambiental em Assentamentos Precários (PAT/PROSANEAR) - Na Região Sudeste							2.840.000
		F	3	2	40	0	148	2.590.000
		F	3	2	40	1	100	250.000
1136	Fortalecimento da Gestão Municipal Urbana							500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
15846 1136 0642	Apoio à Implementação dos Instrumentos previstos no Estatuto das Cidade e à Elaboração de Planos Diretores							500.000
15846 1136 0642 0001	Apoio à Implementação dos Instrumentos previstos no Estatuto das Cidades e à Elaboração de Planos Diretores - Nacional							500.000
		F	3	2	90	0	100	500.000
1138	Drenagem Urbana Sustentável							3.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
17846 1138 0578	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis							3.000.000
17846 1138 0578 0122	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistemas de Drenagem Urbana em Municípios - Estado da Paraíba							3.000.000
		F	4	2	40	0	100	3.000.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte							1.800.000
	PROJETOS							
15846	6001 109a	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Município com até 100.000 Habitantes						1.800.000
15846	6001 109a 0054	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Ceará						700.000
			F	4	2	40	0	100	700.000
15846	6001 109a 0132	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Maranhão						1.000.000
			F	4	2	40	0	100	1.000.000
15846	6001 109a 0210	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado da Paraíba						100.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
	8007 Resíduos Sólidos Urbanos							500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
17846	8007 0638	Apoio à Elaboração de Projetos para Implantação e Ampliação dos Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos						500.000
17846	8007 0638 0001	Apoio à Elaboração de Projetos para Implantação e Ampliação dos Sistemas de Resíduos Sólidos Urbanos - Nacional						500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
	9989 Mobilidade Urbana							45.475.300
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
15846	9989 0590	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urban						45.475.300
15846	9989 0590 0034	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano - Adequação do Complexo Viário Jacu-Pêssego - Interligação São Paulo-Guarulhos-Mauá - São Paulo - SP						45.475.300
			F	4	2	40	0	100	45.475.300
	9991 Habitação de Interesse Social							1.200.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
16846	9991 0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda						1.200.000
16846	9991 0648 0024	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - Construção de Habitações Populares em Municípios - Estado do Maranhão						1.000.000
			F	4	2	40	0	100	1.000.000
16846	9991 0648 0054	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - Construção de Habitações Populares - Esperança - PB						200.000
			F	4	2	40	0	100	200.000
		TOTAL - GERAL						60.332.578
		TOTAL - FISCAL						60.332.578

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1138	Drenagem Urbana Sustentável							2.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
17846	1138 0578 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis							2.000.000
17846	1136 0578 0122 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistemas de Drenagem Urbana em Municípios - Estado da Paraíba							2.000.000
		F	4	2	40	0	100	2.000.000
1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							9.163.877
	ATIVIDADES							
15331	1295 2011 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							95.400
15331	1295 2011 0043 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - No Estado do Rio Grande do Sul							95.400
		F	3	1	90	0	250	95.400
15306	1295 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							185.300
15306	1295 2012 0043 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - No Estado do Rio Grande do Sul							185.300
		F	3	1	90	0	250	185.300
15122	1295 2272 Gestão e Administração do Programa							1.564.177
15122	1295 2272 0043 Gestão e Administração do Programa - No Estado do Rio Grande do Sul							1.564.177
		F	3	2	90	0	250	1.564.177
15453	1295 2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passagei							7.319.000
15453	1295 2843 0043 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul							7.319.000
		F	3	2	90	0	100	6.800.000
		F	3	2	90	0	250	519.000
6001	Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte							200.000
	PROJETOS							
846	6001 109a Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-esttutura Urbana em Município com até 100.000 Habitantes							200.000
15846	6001 109a 0064 Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Ceará							200.000
		F	4	2	40	0	100	200.000
9989	Mobilidade Urbana							1.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
15846	9989 0590 Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urban							1.000.000
15846	9989 0590 0034 Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano - Adequação do Complexo Viário Jacu-Pêssego - Interligação São Paulo-Guarulhos-Mauá - São Paulo - SP							1.000.000
		F	4	2	40	0	100	1.000.000

TOTAL - GERAL	12.363.877
TOTAL - FISCAL	12.363.877

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							31.310.891
	ATIVIDADES							
15301	1295 2004							206.800
15301	1295 2004 0001							206.800
	Pessoa beneficiada (unidade) = 420	S	3	2	90	0	250	206.800
15331	1295 2011							24.500
15331	1295 2011 0001							24.500
		F	3	2	90	0	250	24.500
15306	1295 2012							779.100
15306	1295 2012 0001							779.100
	Servidor beneficiado (unidade) = 140	F	3	2	90	0	250	779.100
15453	1295 2843							1.725.191
15453	1295 2843 0001							1.725.191
		F	3	2	90	0	100	300.000
		F	3	2	90	0	111	1.425.191
	PROJETOS							
15453	1295 5176							3.285.000
15453	1295 5176 0031							3.285.000
		F	4	2	90	0	311	3.285.000
15453	1295 5178							100.000
15453	1295 5178 0004							100.000
		F	4	2	90	0	311	100.000
15453	1295 5366							5.700.000
15453	1295 5366 0029							5.700.000
		F	4	2	90	0	148	4.560.000
		F	4	2	90	1	311	1.140.000
15453	1295 5754							19.490.300
15453	1295 5754 0026							19.490.300
		F	4	2	90	0	311	19.490.300

TOTAL - GERAL	31.310.891
TOTAL - FISCAL	31.104.091
TOTAL - SEGURIDADE	206.800

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56901 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0660	Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos							20.780.000
	ATIVIDADES							
06122 0660 2272	Gestão e Administração do Programa							520.000
06122 0660 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							520.000
		F	3	2	90	0	150	520.000
15126 0660 4410	Sistema de Informações do Sistema Nacional de Trânsito							660.000
15126 0660 4410 0001	Sistema de Informações do Sistema Nacional de Trânsito - Nacional							660.000
		F	3	2	90	0	150	660.000
06122 0660 4414	Educação para a Cidadania no Trânsito							200.000
06122 0660 4414 0001	Educação para a Cidadania no Trânsito - Nacional							200.000
		F	3	2	90	0	150	200.000
15131 0660 4641	Publicidade de Utilidade Pública							19.400.000
15131 0660 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							19.400.000
		F	3	2	90	0	150	19.400.000
	TOTAL - GERAL							20.780.000
	TOTAL - FISCAL							20.780.000

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0803	Recursos para o Desenvolvimento							3.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04845 0803 0694	Contribuição à Rede Brasileira de Promoção de Investimentos - Investe Brasil							3.500.000
04845 0803 0694 0001	Contribuição à Rede Brasileira de Promoção de Investimentos - Investe Brasil - Nacional							3.500.000
		F	3	2	50	0	100	3.500.000
	TOTAL - GERAL							3.500.000
	TOTAL - FISCAL							3.500.000

ÓRGÃO: 57000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 57205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FIE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							3.732.026
	ATIVIDADES							
04361	0750 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							3.543.752
04361	0750 2004 0001 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							3.543.752
		S	3	2	90	0	100	3.543.752
04365	0750 2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							188.273
04365	0750 2010 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							188.273
		F	3	2	90	0	100	188.273
0796	Informações Estatísticas e Geocientíficas							1.479.435
	ATIVIDADES							
04127	0796 2229 Mapeamento Topográfico de Referência							460.074
04127	0796 2229 0001 Mapeamento Topográfico de Referência - Nacional							460.074
		F	3	2	90	0	100	460.074
04571	0796 2665 Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais							184.900
04571	0796 2665 0001 Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais - Nacional							184.900
		F	3	2	90	0	100	184.900
	PROJETOS							
04121	0796 1793 Implantação do Índice de Preço ao Produtor							271.297
04121	0796 1793 0001 Implantação do Índice de Preço ao Produtor - Nacional							271.297
		F	3	2	90	0	100	271.297
04121	0796 5280 Ampliação do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor							563.164
04121	0796 5280 0001 Ampliação do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - Nacional							563.164
		F	3	2	90	0	100	563.164
1059	Recenseamentos Gerais							8.600.000
	ATIVIDADES							
131	1059 4641 Publicidade de Utilidade Pública							900.000
131	1059 4641 0001 Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							900.000
		F	3	2	90	0	100	900.000
	PROJETOS							
121	1059 1779 Censo Agropecuário 2004 e Contagem da População 2005							7.700.000
121	1059 1779 0001 Censo Agropecuário 2004 e Contagem da População 2005 - Nacional							7.700.000
		F	3	2	90	0	100	7.700.000

TOTAL - GERAL	13.811.460
TOTAL - FISCAL	10.267.708
TOTAL - SEGURIDADE	3.543.752

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 55101 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	NCD	IU	FTE	VALOR
0801	Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública							123.000
	ATIVIDADES							
04301	0801 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes						69.000
04301	0801 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional						69.000
			S	3	2	90	0 100	69.000
04365	0801 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados						14.000
04365	0801 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional						14.000
			F	3	2	90	0 100	14.000
04331	0801 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados						40.000
04331	0801 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional						40.000
			F	3	1	90	0 100	40.000

TOTAL - GERAL	123.000
TOTAL - FISCAL	54.000
TOTAL - SEGURIDADE	69.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	NCD	IU	FTE	VALOR
0122	Saneamento Ambiental Urbano							3.765.046
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
17846	0122 0636	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes						2.110.296
17846	0122 0636 0020	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes - Na Região Nordeste						2.110.296
			F	4	2	40	0 148	1.055.148
			F	4	2	30	0 148	1.055.148
17846	0122 0654	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes						1.654.750
17846	0122 0654 0020	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes - Na Região Nordeste						1.654.750
			F	4	2	30	0 148	1.654.750
0222	Trilhos Urbanos							500.000

		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
15846	0222 0616	Apoio à Expansão do Trecho Assis Brasil-Azenha da Linha 2 do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS								500.000
15846	0222 0616 0043	Apoio à Expansão do Trecho Assis Brasil-Azenha da Linha 2 do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS - No Estado do Rio Grande do Su								500.000
			F	4	2	90	0	100		500.000
	0310	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano								860.450
		ATIVIDADES								
15128	0310 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação Requalificação								217.250
15128	0310 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional								217.250
			F	3	2	90	0	100		217.250
		PROJETOS								
15126	0310 3977	Implantação do Sistema Nacional de Informações de Desenvolvimento Urban								643.200
15126	0310 3977 0001	Implantação do Sistema Nacional de Informações de Desenvolvimento Urbano - Nacional								643.200
			F	3	2	90	0	100		643.200
	0750	Apoio Administrativo								647.828
		ATIVIDADES								
15301	0750 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes								336.900
15301	0750 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional								336.900
			S	3	2	90	0	100		336.900
15365	0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados								30.438
15365	0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional								30.438
			F	3	2	90	0	100		30.438
15331	0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados								280.490
15331	0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional								280.490
			F	3	1	90	0	100		280.490
	0810	Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H								69.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE 56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							6.703.000
	ATIVIDADES							
15131 1295 4641	Publicidade de Utilidade Pública							217.700
15131 1295 4641 0043	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul							217.700
		F	3	2	90	0	250	217.700
15128 1295 6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos							185.300
15128 1295 6438 0043	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - No Estado do Rio Grande do Sul							185.300
		F	3	2	90	0	250	185.300
	PROJETOS							
15453 1295 10AI	Implantação de Novos Trechos no Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegr - RS							6.300.000
3 1295 10AI 0002	Implantação de Novos Trechos no Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS - *Implantação de Trechos de Expansão do Sistema de Trens* Urbanos de Porto Alegre - RS							6.300.000
		F	4	2	90	0	100	6.300.000

TOTAL - GERAL 6.703.000
TOTAL - FISCAL 6.703.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	ATIVIDADES							
16122 0810 2272	Gestão e Administração do Programa							69.000
16122 0810 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							69.000
		F	3	2	90	0	100	69.000

TOTAL - GERAL 5.842.324
TOTAL - FISCAL 5.505.424
TOTAL - SEGURIDADE 336.900

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							1.725.191
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
15846	1295 0622 Cumprimento de Obrigações de Investimentos da União no Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro - RJ							1.195.191
15846	1295 0622 0033 Cumprimento de Obrigações de Investimentos da União no Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro - RJ - No Estado do Rio de Janeiro							1.195.191
		F	4	2	90	0	111	895.191
		F	4	2	90	0	100	300.000
	ATIVIDADES							
15128	1295 6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos							530.000
15128	*1295 6438 0001 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - Nacional*							*530.000*
		F	3	2	90	0	111	530.000

TOTAL - GERAL 1.725.191
TOTAL - FISCAL 1.725.191

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO III — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0122	Saneamento Ambiental Urbano							1.053.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
17846	0122 0636 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes							1.053.000
17846	0122 0636 0020 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes - Na Região Nordeste							1.053.000
		F	4	2	30	2	100	526.500
		F	4	2	40	2	100	526.500
0750	Apoio Administrativo							361.954
	ATIVIDADES							
15331	0750 2011 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							238.612
15331	0750 2011 0001 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							238.612
		F	3	1	90	0	100	238.612
15306	0750 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							123.342
15306	0750 2012 0001 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							123.342
		F	3	1	90	0	100	123.342

TOTAL - GERAL 1.414.954
TOTAL - FISCAL 1.414.954

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 52**:

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 109, de 2004 – CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$80.484.705,00 (oitenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Relator: Deputado Rose de Freitas (PMDB – ES)

Ao projeto de lei foram apresentadas cento e quatro emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 153, de 2004-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 153, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n° 109, de 2004-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$80.484.705,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

Autor: Poder Executivo

Relatora: Deputada **Rose de Freitas**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n° 234, de 2004-CN (n° 706/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n° 109, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 80.484.705,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

A Exposição de Motivos n° 349/2004/MP, de 15 de outubro de 2004, do Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que o crédito objetiva suplementar as seguintes dotações com as respectivas finalidades:

Órgão/Unidade/Finalidade	Valor (R$ 1,00)
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA	**43.557.901**
Ministério do Meio Ambiente – Administração Direta	**16.896.890**
- elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos e revitalização de bacias hidrográficas em estado de vulnerabilidade;	1.050.000
- desenvolvimento de ações de ecoturismo na Amazônia;	1.164.416
- conservação, uso sustentável e recuperação da biodiversidade;	3.150.000
- pagamento de multa junto ao Juizado do Rio de Janeiro, relativa a obras de recuperação de danos ambientais provocados por empresa falida, cujo ônus foi assumido pelo Ministério do Meio Ambiente;	3.000.000
- implementação do Programa Nacional do Meio Ambiente – PNMA, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no Acordo de Empréstimo n° 4524-BR e conclusão das ações iniciada nos projetos estaduais;	2.500.000
- capacitação de segurança em relação à contaminação química;	300.000
- atendimento de despesas com auxílio-alimentação, em decorrência de reajuste no valor do benefício, e assistência pré-escolar aos dependentes e empregados, devido à incorporação de 20 novos beneficiários, inclusive de servidores temporários;	53.374
- combate à desertificação, atendendo à prioridade dada ao Plano de Ação Nacional para Combate à Desertificação – PAN;	450.000
- ações de capacitação e fomento voltadas ao uso sustentável de recursos genéticos;	1.290.000
- apoio a projetos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos.	3.939.100
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA	**15.889.527**
- implantação de sistema de informação sobre o uso dos recursos pesqueiros e fiscalização, licenciamento e monitoramento de atividades do setor pesqueiro;	3.949.500
- serviços administrativos;	10.100.000
- auxílio-alimentação aos servidores e empregados, em decorrência de reajuste;	1.500.377
- capacitação de comunidades tradicionais.	339.650
Agência Nacional de Águas - ANA	**10.535.000**
- remoção de cargas poluidoras de bacias hidrográficas, por meio de obras de estações de tratamento de esgoto	10.000.000

- conclusão de pequenas obras hídricas, já iniciadas em parceria com a Universidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba e aquisição de equipamentos para implantação do Sistema de Alerta da Qualidade da Água na Bacia do Rio Paraíba do Sul.	535.000
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	**236.484**
- auxílio-alimentação aos servidores e empregados, em decorrência de reajuste;	25.651
- modernização e reestruturação da bilheteria, de acessos, de estacionamentos, e custeio de serviços de administrativos.	210.833
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI	**36.926.804**
Ministério da Integração Nacional – Administração Direta	**17.794.218**
- execução de ações voltadas à recuperação de canais; aquisição de equipamentos de micro-aspersão; construção de diques em São Paulo; implantação de adutora integrante do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba no Estado de Sergipe e recuperação do Sifão de Umburanas, no Estado do Ceará	16.460.000
- elaboração de estudos de planejamento de desenvolvimento regional; capacitação de agentes de defesa civil; contratação de consultoria; pagamento de auxílio-alimentação a servidores; gerenciamento do desenvolvimento sustentável da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE; atendimento às despesas administrativas.	1.334.218
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF	**1.151.995**
- realização de obras em aquedutos e do sistema de drenagem do canal principal do Perímetro de Irrigação Pontal-PE; capacitação de multiplicadores participantes do Projeto Amanhã; desenvolvimento de atividade de tecnologia em agropecuária e apoio a arranjos produtivos locais.	1.151.995
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	**15.530.460**
- concessão de auxílio-alimentação aos servidores; atendimento de despesas administrativas; serviços de assistência técnica e capacitação de produtores e levantamento cadastral visando à desapropriação de áreas afetadas pela construção da Adutora do Oeste – PE;	4.695.835
- implantação de estações de piscicultura; organização da assistência técnica; capacitação de produtores; aquisição e instalação de dessalinizadores para o projeto Água Boa;	1.067.125
- realização de obras nos Perímetros de Irrigação Tabuleiro de Russas; Complexo do Castanhão e Morada Nova – CE; Cachoeira II e Construção da Adutora Jucazinho – PE;	9.797.500
Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA	**500.000**
- aquisição de equipamentos, insumos e utensílios agrícolas, objetivando o fortalecimento da produção em espaços sub-regionais da Amazônia Legal e capacitação de produtores;	500.000
Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE	**1.950.131**
- capacitação de alunos dos cursos de hotelaria de instituições de nível superior do Município de Natal – RN, e elaboração do Plano de Desenvolvimento do Nordeste – PDN;	150.131
- construção de 45 sistemas simplificados de abastecimento de água em escolas públicas.	1.800.000
TOTAL DO CRÉDITO	**80.484.705**

A exposição de motivos esclarece que os recursos para o atendimento do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários; de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural; das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia; das Doações de Entidades Internacionais; da anulação parcial de dotações orçamentárias e do ingresso de operações de crédito externas.

Informa, também, que a abertura do crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que,

a) R$40.225.823,00 (quarenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R$36.832.118,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e dezoito reais) referem-se á suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras (Recursos Ordinários, Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural e Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia);

c) R$1.876.764,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), suplementados com recursos de origem financeira, estão sendo compensados pelo cancelamento de despesas primárias;

d) R$1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinqüenta mil reais) referem-se a despesas não consideradas no cálculo do referido resultado, conforma dispõe o art. 1°, § 1°, inciso III, do Decreto n° 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, por serem atendidas com recursos de doações; e

e) o art. 14 do Decreto n° 4.992, de 2004, condiciona a execução de despesas da espécie, objeto dos créditos abertos e reabertos, aos limites estabelecidos no referido decreto.

Segundo os Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndios até o final do presente exercício.

Ressalta-se, na exposição de motivos, que as obras "Implantação dos Perimetros de Irrigação Baixo Acaraú – 1ª Etapa e Tabuleiro de Russas – 1ª Etapa, no Estado do Ceará, constantes na relação de obras com indícios de irregularidades graves indicadas pelo Tribunal de Constas da União, encontram-se regularizadas, constando do Relatório de Levantamento de Auditoria do TCU publicado no **Diário Oficial** da União, de 23 de setembro de 2004, conforme dispõe o art. 93, da Lei n° 10.707, de 31 de julho de 2003.

É o relatório.

II – Emendas

Foram apresentadas 104 (cento e quatro) emendas ao PL n° 109/2004.

Das 104 emendas apresentadas, as de nºs 15 a 28, 30 a 34, 52 a 68, 70 a 73, 75 e 88 a 103 propõem a inclusão/alteração de subtítulos novos, contrariando assim o que dispõe o art. 29, § 1° da Resolução n° 1/2001-CN, e alterações, e com o disposto no art. 63, § 6°, da Lei n° 10.707, de 2003 (LDO/2004), que restringe cada projeto de lei a um único tipo de crédito adicional. Portanto, nos termos do art. 50, § 1°, do Regulamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, propomos a inadmissão das referidas emendas.

As emendas de nºs 2, 37 e 40 indicaram cancelamentos inválidos ou não indicaram os recursos compensatórios, conforme exige o art. 166, § 3°, II, da Constituição Federal, e art. 21, II, da Resolução n° 1/2001-CN, motivo pelo qual propomos a inadmissão das três emendas com base no que dispõe o art. 46 do Regulamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Foi-me possível acatar integralmente as emendas de nºs 3, 6, 29, 74, 79 e 84 e parcialmente as de nºs 1, 11, 12, 38, 41, 42, 43, 50, 76, 77, 87 e 104, rejeitando-se as vinteeseis emendas restantes, devido à insuficiência de recursos disponíveis para o atendimento dos pleitos, em que pese seu reconhecido mérito. Em quadro anexo acham-se elencadas as decisões tomadas em relação a cada emenda.

III – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual 2004-2007 (Lei n° 10.933, de 11 de agosto de 2004), a conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004–LDO/2004 (Lei n° 10.707, de 31-7-2003) e a Lei Orçamentária vigente (Lei n° 10.837, de 16 de janeiro de 2004).

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n° 109, de 2004-CN, na forma do substitutivo apresentado em anexo.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2004. – Deputado **Rose de Freitas**, Relatora.

RELATÓRIO DA EMENDAS
PL nº 109, de 2004-CN
Parecer às Emendas Apresentadas

Emendas Aprovadas

Nº Emenda	Parlamentar	Parecer
0003	Zé Gerardo	Aprovada
0006	Pedro Chaves	Aprovada
0029	Wilson Santiago	Aprovada
0074	Marinha Raupp	Aprovada
0079	Laura Carneiro	Aprovada
0084	Zé Gerardo	Aprovada
	TOTAL	**6**

Emendas Aprovadas Parcialmente

Nº Emenda	Parlamentar	Parecer
0001	Pedro Novais	Aprovada Parcialmente
0011	Eduardo Gomes	Aprovada Parcialmente
0012	Luiz Bittencourt	Aprovada Parcialmente
0038	Bismarck Maia	Aprovada Parcialmente
0041	Eduardo Sciarra	Aprovada Parcialmente
0042	Jorge Alberto	Aprovada Parcialmente
0043	Waldemir Moka	Aprovada Parcialmente
0050	Serys Slhessarenko	Aprovada Parcialmente
0076	Confúcio Moura	Aprovada Parcialmente
0077	Geraldo Resende	Aprovada Parcialmente
0087	Zé Gerardo	Aprovada Parcialmente
0104	Rose de Freitas	Aprovada Parcialmente
	TOTAL	**12**

Emendas Inadmitidas

Nº Emenda	Parlamentar	Parecer
0002	Zé Gerardo	Inadmitida
0015	Wilson Santiago	Inadmitida
0016	Wilson Santiago	Inadmitida
0017	Wilson Santiago	Inadmitida
0018	Wilson Santiago	Inadmitida
0019	Wilson Santiago	Inadmitida
0020	Wilson Santiago	Inadmitida
0021	Wilson Santiago	Inadmitida
0022	Wilson Santiago	Inadmitida
0023	Wilson Santiago	Inadmitida
0024	Wilson Santiago	Inadmitida
0025	Wilson Santiago	Inadmitida
0026	Wilson Santiago	Inadmitida
0027	Wilson Santiago	Inadmitida
0028	Wilson Santiago	Inadmitida
0030	Wilson Santiago	Inadmitida
0031	Wilson Santiago	Inadmitida
0032	Wilson Santiago	Inadmitida
0033	Wilson Santiago	Inadmitida
0034	Wilson Santiago	Inadmitida
0037	Aracely de Paula	Inadmitida
0040	Efraim Morais	Inadmitida
0052	Sandro Mabel	Inadmitida
0053	Sandro Mabel	Inadmitida
0054	Sandro Mabel	Inadmitida
0055	Sandro Mabel	Inadmitida
0056	Sandro Mabel	Inadmitida
0057	Sandro Mabel	Inadmitida
0058	Sandro Mabel	Inadmitida
0059	Sandro Mabel	Inadmitida
0060	Sandro Mabel	Inadmitida
0061	Sandro Mabel	Inadmitida
0062	Sandro Mabel	Inadmitida
0063	Sandro Mabel	Inadmitida
0064	Sandro Mabel	Inadmitida
0065	Sandro Mabel	Inadmitida
0066	Sandro Mabel	Inadmitida
0067	Sandro Mabel	Inadmitida
0068	Sandro Mabel	Inadmitida
0070	Inácio Arruda	Inadmitida
0071	Inácio Arruda	Inadmitida
0072	Marinha Raupp	Inadmitida
0073	Marinha Raupp	Inadmitida
0075	Marinha Raupp	Inadmitida
0088	Rose de Freitas	Inadmitida
0089	Rose de Freitas	Inadmitida
0090	Rose de Freitas	Inadmitida
0091	Rose de Freitas	Inadmitida
0092	Rose de Freitas	Inadmitida
0093	Rose de Freitas	Inadmitida

0094	Rose de Freitas	Inadmitida
0095	Rose de Freitas	Inadmitida
0096	Rose de Freitas	Inadmitida
0097	Rose de Freitas	Inadmitida
0098	Rose de Freitas	Inadmitida
0099	Rose de Freitas	Inadmitida
0100	Rose de Freitas	Inadmitida
0101	Rose de Freitas	Inadmitida
0102	Rose de Freitas	Inadmitida
0103	Rose de Freitas	Inadmitida
	TOTAL	60

Emendas Rejeitadas

Nº Emenda	Parlamentar	Parecer
0004	Zé Gerardo	Rejeitada
0005	João Ribeiro	Rejeitada
0007	Pedro Chaves	Rejeitada
0008	Pedro Chaves	Rejeitada
0009	Pedro Chaves	Rejeitada
0010	Pedro Novais	Rejeitada
0013	Júlio Cesar	Rejeitada
0014	Júlio Cesar	Rejeitada
0035	Jovair Arantes	Rejeitada
0036	Jovair Arantes	Rejeitada
0039	Efraim Morais	Rejeitada
0044	Waldemir Moka	*Rejeitada*
0045	Waldemir Moka	Rejeitada
0046	Waldemir Moka	Rejeitada
0047	Waldemir Moka	Rejeitada
0048	Waldemir Moka	Rejeitada
0049	Waldemir Moka	Rejeitada
0051	Helenildo Ribeiro	Rejeitada
0069	Almir Sá	Rejeitada
0078	*Júlio Delgado*	*Rejeitada*
0080	Luciano Castro	Rejeitada
0081	Milton Monti	Rejeitada
0082	Jaime Martins	Rejeitada
0083	Jaime Martins	Rejeitada
0085	Zé Gerardo	Rejeitada
0086	Zé Gerardo	Rejeitada
	TOTAL	**26**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 109, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$80.484.705,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$80.484.705,00 (oitenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinco reais), para atender ás programações constante do Anexo I desta lei.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I – excesso de arrecadação, no valor de R$38.382.118,00 (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e dezoito reais), sendo:

a) R$21.719.130,00 (vinte e um milhões, setecentos e dezenove mil, cento e trinta reais) de recursos ordinários;

b) R$5.012.988,00 (cinco milhões, doze mil, novecentos e oitenta e oito reais), de compensações financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural;

c) R$10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais) de Taxas pelo Exercício do Poder de Política; e

d) R$1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinqüenta mil reais) de Doações de Entidades Internacionais;

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$40.225.823,00 (quarenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais), conforme indicado no Anexo II desta lei;

III – ingresso de operações de crédito externas, no valor de R$1.876.764,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Art, 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0497	Gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos							550.000
	PROJETOS							
18121 0497 7728	Elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos							550.000
18121 0497 7728 0001	Elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos - Nacional							550.000
		F	3	2	90	0	100	550.000
0500	Nacional de Ecoturismo							287.383
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846 0500 0782	Apoio à Implantação de Infra-Estrutura nos Pólos Ecoturísticos							150.000
18846 0500 0782 0001	Apoio à Implantação de Infra-Estrutura nos Pólos Ecoturísticos - Nacional							150.000
		F	4	2	30	0	148	120.000
		F	4	2	30	0	100	30.000
	ATIVIDADES							
18128 0500 6078	Capacitação e Assistência Técnica em Pólos de Ecoturismo na Amazônia (PROECOTUR)							137.383
18128 0500 6078 0001	Capacitação e Assistência Técnica em Pólos de Ecoturismo na Amazônia (PROECOTUR) - Nacional							137.383
		F	3	2	90	0	148	109.907
		F	3	2	30	2	100	27.476
0508	Conservação, Uso Sustentável e Recuperação da Biodiversidade							3.150.000
	ATIVIDADES							
18541 0508 2987	Fomento a Projetos de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica (PROBIO)							3.150.000
18541 0508 2987 0001	Fomento a Projetos de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica (PROBIO) - Nacional							3.150.000
		F	3	2	80	1	142	1.000.000
		F	3	2	50	0	195	1.500.000
		F	4	2	90	1	142	100.000
		F	3	2	50	1	142	500.000
		F	4	2	30	0	195	50.000
0511	Gestão da Política de Meio Ambiente							6.377.033
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846 0511 0912	Apoio a Projetos de Gestão Integrada do meio Ambiente (PNMA II)							2.500.000
18846 0511 0912 0001	Apoio a Projetos de Gestão Integrada do meio Ambiente (PNMA II) - Nacional							2.500.000
		F	3	2	80	1	142	225.540
		F	4	2	30	1	142	329.230
		F	3	2	30	1	142	334.520
		F	3	2	30	0	148	481.380
		F	3	2	90	0	100	413.429
		F	4	2	30	0	148	463.850
		F	3	2	90	0	142	251.951
	ATIVIDADES							
18122 0511 2272	Gestão e Administração do Programa							3.000.000
18122 0511 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							3.000.000
		F	3	2	90	0	142	1.668.850
		F	3	2	90	0	100	1.331.149
	PROJETOS							
18121 0511 3036	Planejamento de Ecoturismo para a Amazônia (PROECOTUR)							877.033
18121 0511 3036 0010	Planejamento de Ecoturismo para a Amazônia (PROECOTUR) - Na Região Norte							877.033
		F	3	2	90	0	148	139.907
		F	3	2	30	0	148	591.720
		F	3	2	90	2	100	145.406
0516	Viver Sem Contaminação							300.000

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	ATIVIDADES							
18128	0516 6083	Capacitação para a Segurança Química						300.000
18128	0516 6083 0001	Capacitação para a Segurança Química - Nacional						300.000
			F	3	2	90	0	142	300.000
	0750	Apoio Administrativo							53.374
	ATIVIDADES							
18365	0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							25.842
18365	0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							25.842
			F	3	2	90	0	100	25.842
18306	0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							27.532
18306	0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							27.532
			F	3	1	90	0	100	27.532
	1080	Combate à Desertificação							450.000
	PROJETOS							
18121	1080 7380	Elaboração do Plano de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PAN)							450.000
18121	1080 7380 0001	Elaboração do Plano de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PAN) - Nacional							450.000
			F	3	2	90	0	100	450.000
	1140	Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos							1.290.000
	ATIVIDADES							
18128	1140 4978	Capacitação em Biossegurança de Organismos Geneticamente Modificados							330.000
18128	1140 4978 0001	Capacitação em Biossegurança de Organismos Geneticamente Modificados Nacional							330.000
			F	3	2	80	0	100	280.000
			F	3	2	90	0	100	50.000
18128	1140 5008	Capacitação para o Combate à Biopirataria							460.000
18128	1140 5008 0001	Capacitação para o Combate à Biopirataria - Nacional							460.000
			F	4	2	90	0	142	45.000
			F	3	2	90	0	142	415.000
18542	1140 6460	Fomento à Implantação de Sistemas Comunitários de Conservação e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade							500.000
18542	1140 6460 0001	Fomento à Implantação de Sistemas Comunitários de Conservação e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade - Nacional							500.000
			F	3	2	50	0	100	500.000
	1305	Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação							500.000
	PROJETOS							
18573	1305 101T	Disseminação de Boas Práticas de Conservação, Uso e Manejo Sustentáveis da Água							500.000
18573	1305 101T 0001	Disseminação de Boas Práticas de Conservação, Uso e Manejo Sustentáveis da Água - Nacional							500.000
			F	4	2	40	0	100	500.000
	8007	Resíduos Sólidos Urbanos							4.339.100
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846	8007 004B	Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes							4.339.100
18846	8007 004B 0001	Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes - Nacional							4.339.100
			F	4	2	40	0	111	137.974
			F	3	2	40	0	100	400.000
			F	4	2	40	0	142	3.822.628
			F	4	2	40	0	100	178.498
		TOTAL - GERAL							17.296.890
		TOTAL - FISCAL							17.296.890

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis							2.949.500
		ATIVIDADES						
18541	0104 2094	Licenciamento da Pesca Amadora						430.000
18541	0104 2094 0001	Licenciamento da Pesca Amadora - Nacional						430.000
			F	3	2	90	0	100	430.000
18541	0104 2933	Prospecção, Monitoramento e Avaliação dos Estoques Pesqueiros						1.238.500
18541	0104 2933 0001	Prospecção, Monitoramento e Avaliação dos Estoques Pesqueiros Nacional						1.238.500
			F	3	2	90	0	100	1.238.500
18125	0104 2946	Fiscalização Ambiental das Atividades do Setor Pesqueiro						900.000
18125	0104 2946 0001	Fiscalização Ambiental das Atividades do Setor Pesqueiro - Nacional						900.000
			F	3	2	90	0	100	900.000
		PROJETOS						
18126	0104 7379	Implantação do Sistema de Informação sobre o Uso dos Recursos Pesqueiro						381.000
18126	0104 7379 0001	Implantação do Sistema de Informação sobre o Uso dos Recursos Pesqueiros - Nacional						381.000
			F	3	2	90	0	100	381.000
	0750 Apoio Administrativo							11.600.377
		ATIVIDADES						
18122	0750 2000	Administração da Unidade						10.100.000
18122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						10.100.000
			F	3	2	90	0	174	10.100.000
18306	0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						1.500.377
18306	0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional						1.500.377
			F	3	1	90	0	100	1.500.377
	1145 Comunidades Tradicionais							339.650
		ATIVIDADES						
18128	1145 6060	Capacitação de Comunidades Tradicionais						339.650
18128	1145 6060 0001	Capacitação de Comunidades Tradicionais - Nacional						339.650
			F	3	2	90	0	100	339.650
								TOTAL - GERAL	14.889.527
								TOTAL - FISCAL	14.889.527

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44205 Agência Nacional de Águas

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IDC	FTE	VALOR
0122		Saneamento Ambiental Urbano							2.000.000
		ATIVIDADES							
18544	0122 2905	Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas							2.000.000
18544	0122 2905 0001	Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.000.000
1107		Probacias							135.000
		PROJETOS							
18544	1107 7406	Implantação do Sistema de Alerta da Qualidade da Água							135.000
18544	1107 7406 0001	Implantação do Sistema de Alerta da Qualidade da Água - Nacional							135.000
			F	4	2	90	0	134	135.000
1304		Conservação, Uso Racional e Qualidade das Águas							400.000
		ATIVIDADES							
18544	1304 4929	Fomento a Projetos Demonstrativos de Uso Racional da Água							400.000
18544	1304 4929 0001	Fomento a Projetos Demonstrativos de Uso Racional da Água - Nacional							400.000
			F	4	2	90	0	134	400.000

TOTAL - GERAL 2.535.000
TOTAL - FISCAL 2.535.000

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IDC	FTE	VALOR
0750		Apoio Administrativo							436.484
		ATIVIDADES							
18122	0750 2000	Administração da Unidade							410.833
18122	0750 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro							410.833
			F	3	2	90	0	100	410.833
18306	0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							25.651
18306	0750 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - No Estado do Rio de Janeiro							25.651
			F	3	1	90	0	100	25.651

TOTAL - GERAL 436.484
TOTAL - FISCAL 436.484

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0120 Desenvolvimento da Faixa de Fronteira							500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
05632	0120 004D	Apoio a Implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica nos Município da Faixa de Fronteira						500.000
05632	0120 004D 0164	Apoio a Implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira - Implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica na Faixa de Fronteira - Estado do Mato Grosso do S						500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
	0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							9.000.000
		PROJETOS						
20607	0379 1622	Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe						5.000.000
20607	0379 1622 0101	Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe - No Município de Canindé de São Francisco - SE						5.000.000
			F	4	2	30	0	100	5.000.000
20607	0379 5250	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Preto com 7.600 ha no Distrit Federal						1.000.000
20607	0379 5250 0101	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Preto com 7.600 ha no Distrito Federal - Em Brasília - DF						1.000.000
			F	4	2	30	0	100	1.000.000
20607	0379 5932	Implantação do Perímetro de Irrigação PROPERTINS com 20.000 ha no Estad do Tocantins						3.000.000
20607	0379 5932 0017	Implantação do Perímetro de Irrigação PROPERTINS com 20.000 ha no Estado do Tocantins - No Estado de Tocantins						3.000.000
			F	4	2	30	0	100	3.000.000
	0515 Proágua Infra-Estrutura							3.800.000
		PROJETOS						
18544	0515 109h	Construção de Barragens						1.000.000
18544	0515 109h 0020	Construção de Barragens - Construção de Barragens - Estado do Espírit Santo						1.000.000
			F	4	2	40	0	100	1.000.000
18544	0515 1851	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica						2.800.000
18544	0515 1851 0048	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em Municípios do Estado do Ceará						2.000.000
			F	4	2	40	0	100	2.000.000
18544	0515 1851 0076	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Nacion						400.000
			F	4	2	40	0	100	400.000
18544	0515 1851 0724	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Estado do Sergipe						400.000
			F	4	2	30	0	100	400.000
	0750 Apoio Administrativo							663.839
		ATIVIDADES						
04122	0750 2000	Administração da Unidade						600.000
04122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						600.000
			F	4	2	90	0	100	600.000
04306	0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						63.839
04306	0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional						63.839
			F	3	1	90	0	100	63.839
	0757 Gestão da Política de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							478.379
		ATIVIDADES						
04121	0757 4534	Estudos para o Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial						303.379
04121	0757 4534 0001	Estudos para o Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Nacional						303.379
			F	3	2	80	0	100	303.379
		PROJETOS						
04121	0757 7974	Avaliação de Impactos das Políticas Públicas e dos Instrumentos de Desenvolvimento						175.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTS	VALOR
04121	0757 7974 0001	Avaliação de Impactos das Políticas Públicas e dos Instrumentos de Desenvolvimento - Nacional							175.000
			F	3	2	50	0	100	175.000
	1027	Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres							1.902.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
06846	1027 0678	Apoio a Obras Preventivas de Desastres							1.810.000
06846	1027 0678 0034	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Apoio a Obras Preventivas de Desastres em Municípios do Estado de Goiás							500.000
			F	4	2	40	0	100	500.000
06846	1027 0678 0112	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Estado de São Paulo							1.310.000
			F	4	2	40	0	100	1.310.000
		ATIVIDADES							
06128	1027 4848	Capacitação de Agentes de Defesa Civil							92.000
06128	1027 4848 0001	Capacitação de Agentes de Defesa Civil - Nacional							92.000
			F	3	2	90	0	100	92.000
	1028	Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno							100.000
		PROJETOS							
17512	1028 7968	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável da RIDE-DF							100.000
17512	1028 7968 0001	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável da RIDE-DF - Nacional							100.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
	1029	Resposta aos Desastres							200.000
		ATIVIDADES							
06182	1029 4568	Reabilitação dos Cenários de Desastres							200.000
06182	1029 4568 0004	Reabilitação dos Cenários de Desastres - Reabilitação dos Cenários de Desastres - Cruz do Espírito Santo - PB							200.000
			F	4	2	40	0	100	200.000
	1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação							210.000
		PROJETOS							
20607	1038 5790	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Castanhão-Alagomar, Curupati e Mandacaru com 1.376 ha no Estado do Ceará							210.000
20607	1038 5790 0023	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Castanhão-Alagomar, Curupati e Mandacaru com 1.376 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							210.000
			F	4	2	30	0	100	210.000
	1047	Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER							3.000.000
		PROJETOS							
18544	1047 5824	Recuperação do Sifão de Umburanas no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árid							3.000.000
18544	1047 5824 0023	Recuperação do Sifão de Umburanas no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido) - No Estado do Ceará							3.000.000
			F	4	2	30	0	100	3.000.000
	1138	Drenagem Urbana Sustentável							800.000
		PROJETOS							
15451	1138 1662	Obras de Drenagem							800.000
15451	1138 1662 0058	Obras de Drenagem Obras de Drenagem - Jardim - MS							400.000
			F	4	2	40	0	100	400.000
15451	1138 1662 0086	Obras de Drenagem - Obras de Drenagem em Municípios do Estado do Para							400.000
			F	4	2	40	0	100	400.000
		TOTAL - GERAL							20.654.218
		TOTAL - FISCAL							20.654.218

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0359	Desenvolvimento da Bovideocultura							387.464
	ATIVIDADES							
20606	0359 2823 Operação e Manutenção de Unidades de Melhoramento							387.464
20606	0359 2823 0001 Operação e Manutenção de Unidades de Melhoramento - Nacional							387.464
		F	3	2	90	0	100	387.464
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							395.819
	PROJETOS							
20607	0379 5260 Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862 ha no Estado de Pernambuco							395.819
20607	0379 5260 0026 Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862 ha no Estado d Pernambuco - No Estado de Pernambuco							395.819
		F	4	2	90	0	100	395.819
0515	Proágua Infra-Estrutura							500.000
	PROJETOS							
18544	0515 109i Construção de Açudes							500.000
18544	0515 109i 0018 Construção de Açudes - Construção de Açudes em Municípios do Estado d Maranhão							500.000
		F	4	2	40	0	100	500.000
1022	Promoção e Inserção Econômica de Sub-Regiões - PROMOVER							227.315
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
22845	1022 0682 Apoio a Arranjos Produtivos Locais							227.315
22845	1022 0682 0028 Apoio a Arranjos Produtivos Locais - No Estado de Sergipe							227.315
		F	3	2	50	0	281	19.500
		F	3	2	90	0	281	131.835
		F	4	2	90	0	281	75.980
1329	Primeiro Emprego							181.397
	ATIVIDADES							
20128	1329 4786 Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)							181.397
20128	1329 4786 0020 Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) - Na Região Nordeste							181.397
		F	3	2	90	0	281	32.157
		F	3	2	90	0	100	40.000
		F	4	2	90	0	281	109.240
	TOTAL - GERAL							1.691.995
	TOTAL - FISCAL							1.691.995

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTITULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							4.721.000
	ATIVIDADES							
20122	0379 2272 Gestão e Administração do Programa							260.000
20122	0379 2272 0001 Gestão e Administração do Programa - Nacional							260.000
		F	3	2	50	0	100	160.000
		F	4	2	90	0	100	100.000
	PROJETOS							
20607	0379 1736 Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 1ª Etapa - com 8.8 ha no Estado do Ceará							600.000
20607	0379 1736 0023 Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 1ª Etapa - com 8.816 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							600.000
		F	4	2	90	0	100	600.000
20607	0379 1746 Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 1ª Etapa - com 10.700 ha no Estado do Ceará							3.861.000
20607	0379 1746 0023 Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 1ª Etapa com 10.700 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							3.861.000
		F	4	2	90	0	100	3.861.000
0515	Proágua Infra-Estrutura							12.466.965
	ATIVIDADES							
18122	0515 2272 Gestão e Administração do Programa							680.000
18122	0515 2272 0001 Gestão e Administração do Programa - Nacional							680.000
		F	3	2	90	0	100	550.000
		F	4	2	90	0	100	40.000
		F	3	2	80	0	100	90.000
18544	0515 2822 Manutenção e Conservação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica							1.350.000
18544	0515 2822 0020 Manutenção e Conservação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Na Região Nordeste							1.350.000
		F	4	2	90	0	100	100.000
		F	3	2	90	0	100	1.250.000
	PROJETOS							
18544	0515 1716 Construção da Adutora do Oeste com 721 km de Extensão no Estado de Pernambuco							66.965
18544	0515 1716 0026 Construção da Adutora do Oeste com 721 km de Extensão no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							66.965
		F	3	2	90	0	100	66.965
18544	0515 1851 Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica							2.000.000
18544	0515 1851 0016 Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Caucaia - CE							1.000.000
		F	4	2	40	0	100	1.000.000
18544	0515 1851 0048 Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em Municípios do Estado do Ceará							1.000.000
		F	4	2	40	0	100	1.000.000
18544	0515 3601 Construção do Complexo Castanhão no Estado do Ceará							2.370.000
18544	0515 3601 0023 Construção do Complexo Castanhão no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							2.370.000
		F	4	2	90	0	100	2.370.000
18544	0515 3647 Construção da Adutora Jucazinho com 243 km de Extensão no Estado de Pernambuco							6.000.000
18544	0515 3647 0025 Construção da Adutora Jucazinho com 243 km de Extensão no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							6.000.000
		F	4	2	90	0	100	6.000.000
0750	Apoio Administrativo							1.558.870
	ATIVIDADES							
04122	0750 2000 Administração da Unidade							597.820
04122	0750 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional							597.820
		F	3	2	90	0	100	597.820
04306	0750 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							961.050
04306	0750 2012 0001 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							961.050

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
			F	3	1	90	0	100	961.050
	1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação							866.500
		PROJETOS							
20607	1038 5936	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 1ª Etapa - com 10.700 ha no Estado do Ceará							150.000
20607	1038 5936 0023	*Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 1ª Etapa - com 10.700 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará*							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
20607	1038 5948	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 1ª Etapa - com 8.816 ha no Estado do Ceará							150.000
20607	1038 5948 0023	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 1ª Etapa - com 8.816 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
20607	1038 5972	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Morada Nova com 3.737 ha no Estado do Ceará							500.000
20607	1038 5972 0023	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Morada Nova com 3.737 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
20607	1038 5986	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Cachoeira II com 230 no Estado de Pernambuco							66.500
20607	1038 5986 0025	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Cachoeira II com 23 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							66.500
			F	3	2	90	0	100	24.382
			F	3	2	90	0	115	42.118
	1047	Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER							417.125
		PROJETOS							
18544	1047 1852	Dessalinização de Água - Projeto Água Boa							417.125
18544	1047 1852 0020	Dessalinização de Água - Projeto Água Boa - Na Região Nordeste							367.125
			F	3	2	90	0	100	167.125
			F	4	2	90	0	100	200.000
18544	1047 1852 0030	Dessalinização de Água - Projeto Água Boa - Na Região Sudeste							50.000
			F	4	2	90	0	100	50.000
	1224	Aqüicultura e Pesca do Brasil							500.000
		ATIVIDADES							
20602	1224 6279	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisas em Aqüicultura							500.000
20602	1224 6279 0001	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisas em Aqüicultura - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
		TOTAL - GERAL							20.530.460
		TOTAL - FISCAL							20.530.460

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53205 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08846	1025 0660	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Social na Amazônia							400.000
08846	1025 0660 0101	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Social na Amazônia - Na Amazônia Legal							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
		ATIVIDADES							
04128	1025 4644	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável em Espaços S Regionais Selecionados							100.000
04128	1025 4644 0101	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável em Espaços Sub-Regionais Selecionados - Na Amazônia Legal							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
		TOTAL - GERAL							500.000
		TOTAL - FISCAL							500.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53206 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0757	Gestão da Política de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							70.000
	ATIVIDADES							
04122 0757 2272	Gestão e Administração do Programa							70.000
04122 0757 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							70.000
		F	3	2	90	0	100	70.000
1022	Promoção e Inserção Econômica de Sub-Regiões - PROMOVER							80.131
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23845 1022 0682	Apoio a Arranjos Produtivos Locais							80.131
23845 1022 0682 0001	Apoio a Arranjos Produtivos Locais - Nacional							80.131
		F	4	2	90	0	100	9.455
		F	3	2	90	0	100	70.676
1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							1.800.000
	PROJETOS							
18544 1025 104E	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública							1.800.000
18544 1025 104E 0023	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escol Pública - No Estado do Ceará							360.000
		F	4	2	40	0	115	360.000
18544 1025 104E 0024	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escol Pública - No Estado do Rio Grande do Norte							360.000
		F	4	2	40	0	115	360.000
18544 1025 104E 0025	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escol Pública - No Estado da Paraíba							360.000
		F	4	2	40	0	100	202.000
		F	4	2	40	0	115	158.000
18544 1025 104E 0026	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escol Pública - No Estado de Pernambuco							360.000
		F	4	2	40	0	100	360.000
18544 1025 104E 0027	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escol Pública - No Estado de Alagoas							360.000
		F	4	2	40	0	100	360.000
	TOTAL - GERAL							1.950.131
	TOTAL - FISCAL							1.950.131

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 Ministério do Meio Ambiente

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
0104	Recursos Pesqueiros Sustentáveis							337.829
	ATIVIDADES							
18122 0104 2272	Gestão e Administração do Programa							337.829
18122 0104 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							337.829
		F	3	2	90	0	100	22.829
		F	3	2	80	0	100	315.000
0466	Biotecnologia							40.000
	ATIVIDADES							
18572 0466 6056	Fomento à Bioprospecção e Desenvolvimento de Produtos e Processos derivados da Biodiversidade							40.000
18572 0466 6056 0001	Fomento à Bioprospecção e Desenvolvimento de Produtos e Processos derivados da Biodiversidade - Nacional							40.000
		F	3	2	90	0	100	40.000
0506	Nacional de Florestas							662.171
	ATIVIDADES							
18122 0506 2272	Gestão e Administração do Programa							586.571
18122 0506 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							586.571
		F	3	2	90	0	142	586.571
18541 0506 6242	Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentável							75.600
18541 0506 6242 0020	Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentável - Na Região Nordeste							20.000
		F	3	2	90	0	100	20.000
18541 0506 6242 0030	Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentável - Na Região Sudeste							25.000
		F	3	2	90	0	100	25.000
18541 0506 6242 0040	Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentável - Na Região Sul							15.000
		F	3	2	90	0	100	15.000
18541 0506 6242 0050	Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentável - Na Região Centro-Oeste							15.600
		F	3	2	90	0	100	15.600
0511	Gestão da Política de Meio Ambiente							20.000
	ATIVIDADES							
18121 0511 6050	Formulação de Política para o Carbono Sustentável							20.000
18121 0511 6050 0001	Formulação da Política para o Carbono Sustentável - Nacional							20.000
		F	3	2	90	0	100	20.000
0512	Zoneamento Ecológico-Econômico							271.412
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846 0512 0784	Apoio à Gestão Ambiental em Áreas de Fragilidade Físico-Ambiental							42.974
18846 0512 0784 0001	Apoio à Gestão Ambiental em Áreas de Fragilidade Físico-Ambiental - Nacional							42.974
		F	3	2	30	0	111	42.974
	ATIVIDADES							
18122 0512 2272	Gestão e Administração do Programa							115.000
18122 0512 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							115.000
		F	3	2	90	0	100	115.000
18541 0512 2970	Gestão Integrada dos Ambientes Costeiros e Marinhos							95.556
18541 0512 2970 0001	Gestão Integrada dos Ambientes Costeiros e Marinhos - Nacional							95.556
		F	4	2	90	0	142	6.895
		F	3	2	80	0	142	88.661
	PROJETOS							
18127 0512 7413	Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Brasil na Escala 1:1.000.000							11.000
18127 0512 7413 0001	Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Brasil na Escala 1:1.000.000 - Nacional							11.000

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 Ministério do Meio Ambiente

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
			F	3	2	90	0	100	11.000
18126	0512 7965	Implantação do Sistema Gerenciador de Banco de Dados sobre Zoneamento Ecológico-Econômico							6.882
18126	0512 7965 0001	Implantação do Sistema Gerenciador de Banco de Dados sobre Zoneamento Ecológico-Econômico - Nacional							6.882
			F	3	2	90	0	100	6.882
	1084	Mudanças Climáticas e Meio Ambiente							651.102
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846	1084 001I	Apoio a Projetos-Piloto de Gestão Ambiental do Transporte Público Urban							42.900
18846	1084 001I 0001	Apoio a Projetos-Piloto de Gestão Ambiental do Transporte Público Urbano - Nacional							42.900
			F	3	2	40	0	142	42.900
		ATIVIDADES							
18122	1084 2272	Gestão e Administração do Programa							608.202
18122	1084 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							608.202
			F	4	2	90	0	100	57.018
			F	3	2	50	0	142	238.474
			F	3	2	90	0	142	242.677
			F	4	2	90	0	142	70.033
	1102	Agenda 21							30.000
		ATIVIDADES							
18541	1102 4910	Formação Continuada em Agenda 21 Local							30.000
18541	1102 4910 0001	Formação Continuada em Agenda 21 Local - Nacional							30.000
			F	4	2	90	0	100	30.000
	1145	Comunidades Tradicionais							1.099.108
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846	1145 0778	Apoio às Organizações Extrativistas da Amazônia							673.231
18846	1145 0778 0010	Apoio às Organizações Extrativistas da Amazônia - Na Região Norte							673.231
			F	3	2	80	0	100	512.842
			F	3	2	50	0	100	160.389
		ATIVIDADES							
18601	1145 6040	Assistência Técnica à Produção e à Comercialização de Produtos Extrativistas na Amazônia							312.247
18601	1145 6040 0010	Assistência Técnica à Produção e à Comercialização de Produtos Extrativistas na Amazônia - Na Região Norte							312.247
			F	3	2	80	0	100	312.247
18541	1145 6230	Gestão Ambiental em Terras Quilombolas							113.630
18541	1145 6230 0010	Gestão Ambiental em Terras Quilombolas - Na Região Norte							113.630
			F	3	2	50	0	142	113.630
	1270	Proambiente							10.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846	1270 0856	Remuneração por Prestação de Serviços Ambientais Certificados							10.000
18846	1270 0856 0001	Remuneração por Prestação de Serviços Ambientais Certificados - Nacional							10.000
			F	3	2	40	0	100	10.000
	8007	Resíduos Sólidos Urbanos							496.500
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846	8007 004B	Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes							121.500
18846	8007 004B 0001	Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes - Nacional							121.500
			F	3	2	90	0	100	121.500
18846	8007 0780	Apoio a Projetos de Aproveitamento Energético das Emissões de Metano resultante de Resíduos Sólidos							280.000
18846	8007 0780 0001	Apoio a Projetos de Aproveitamento Energético das Emissões de Metano resultante de Resíduos Sólidos - Nacional							280.000

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 Ministério do Meio Ambiente

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
			F	3	2	50	0	142	80.000
			F	3	2	40	0	142	200.000
		ATIVIDADES							
18126	8007 6458	Sistema de Informação em Gestão Ambiental Urbana							95.000
18126	8007 6458 0001	Sistema de Informação em Gestão Ambiental Urbana - Nacional							95.000
			F	3	2	90	0	111	35.000
			F	3	2	50	0	111	60.000
		TOTAL - GERAL							3.618.122
		TOTAL - FISCAL							3.618.122

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44205 Agência Nacional de Águas

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
	1107	Probacias							135.000
		ATIVIDADES							
18544	1107 4980	Fomento à Criação de Comitês e Agências em Bacias Hidrográficas de Rios de Domínio da União							135.000
18544	1107 4980 0001	Fomento à Criação de Comitês e Agências em Bacias Hidrográficas de Rios de Domínio da União - Nacional							135.000
			F	4	2	90	0	134	135.000
	1304	Conservação, Uso Racional e Qualidade das Águas							400.000
		ATIVIDADES							
18573	1304 4937	Fomento a Projetos de Difusão e Pesquisa Científica e Tecnológica para Uso Sustentado e a Conservação de Recursos Hídricos							400.000
18573	1304 4937 0001	Fomento a Projetos de Difusão e Pesquisa Científica e Tecnológica par o Uso Sustentado e a Conservação de Recursos Hídricos - Nacional							400.000
			F	3	2	90	0	134	400.000
		TOTAL - GERAL							535.000
		TOTAL - FISCAL							535.000

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
	1073	Universidade do Século Xxi							10.833
		ATIVIDADES							
18128	1073 4909	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente							10.833
18128	1073 4909 0033	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente No Estado do Rio de Janeiro							10.833
			F	3	2	90	0	100	10.833
		TOTAL - GERAL							10.833
		TOTAL - FISCAL							10.833

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0351	Agricultura Familiar - PRONAF							1.708.504
	ATIVIDADES							
18606	0351 6462 — Fomento a Projetos de Assistência Técnica e Extensão para Agricultura Familiar							1.708.504
18606	0351 6462 0001 — Fomento a Projetos de Assistência Técnica e Extensão para Agricultura Familiar - Nacional							1.708.504
		F	4	2	50	0	100	94.040
		F	3	2	30	0	100	653.290
		F	3	2	50	0	100	961.174
1140	Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos							219.000
	ATIVIDADES							
18541	1140 4982 — Fomento a Projetos de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéti							219.000
18541	1140 4982 0001 — Fomento a Projetos de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos - Nacional							219.000
		F	4	2	90	0	142	179.000
		F	3	2	90	0	142	40.000
1145	Comunidades Tradicionais							363.000
	ATIVIDADES							
18541	1145 6087 — Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades Tradicionais							363.000
18541	1145 6087 0001 — Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades Tradicionais - Nacional							363.000
		F	3	2	50	0	100	176.408
		F	4	2	50	0	100	186.592
1270	Proambiente							1.130.000
	ATIVIDADES							
18541	1270 6089 — Fomento a Projetos de Preparação e Execução dos Pólos do Proambiente							1.130.000
18541	1270 6089 0001 — Fomento a Projetos de Preparação e Execução dos Pólos do Proambiente Nacional							1.130.000
		F	3	2	50	0	142	896.000
		F	4	2	50	0	142	234.000
8007	Resíduos Sólidos Urbanos							761.000
	ATIVIDADES							
18512	8007 6459 — Fomento a Projetos de Gerenciamento e Disposição de Resíduos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes							761.000
18512	8007 6459 0001 — Fomento a Projetos de Gerenciamento e Disposição de Resíduos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes - Nacional							761.000
		F	3	2	50	0	142	521.000
		F	4	2	50	0	142	240.000
	TOTAL - GERAL							4.181.504
	TOTAL - FISCAL							4.181.504

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
1054	Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Púb							1.553.560
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04846	1054 003X — Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica							1.553.560
04846	1054 003X 0001 — Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica - Nacional							1.553.560
		F	3	2	90	0	100	1.553.560
	TOTAL - GERAL							1.553.560
	TOTAL - FISCAL							1.553.560

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	APL	MOD	IDU	PTS	VALOR
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							3.200.000
	PROJETOS							
20607 0379 1608	Implantação do Perímetro de Irrigação Três Barras com 1.456 ha no Estad de Goiás							3.200.000
20607 0379 1608 0101	Implantação do Perímetro de Irrigação Três Barras com 1.456 ha no Estado de Goiás - No Município de Cristalina - GO							3.200.000
		F	4	2	30	0	100	3.200.000
0515	Proágua Infra-Estrutura							11.050.000
	PROJETOS							
18544 0515 1851	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica							11.050.000
18544 0515 1851 0106	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Estado de São Paulo							8.250.000
		F	4	2	40	0	100	8.250.000
18544 0515 1851 0724	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Estado do Sergipe							2.800.000
		F	4	2	30	0	100	2.800.000
0757	Gestão da Política de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							1.592.349
	ATIVIDADES							
04122 0757 2272	Gestão e Administração do Programa							1.113.970
04122 0757 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							1.113.970
		F	3	2	90	0	100	1.113.970
04121 0757 6421	Estruturação, Promoção e Coordenação da Rede de Desenvolvimento Regiona de Políticas Públicas, Programas e Ações Relevantes para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial em cada Instância de Governo							478.379
04121 0757 6421 0001	Estruturação, Promoção e Coordenação da Rede de Desenvolvimento Regional de Políticas Públicas, Programas e Ações Relevantes para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial em cada Instância de Governo - Nacional							478.379
		F	3	2	80	0	100	478.379
1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							1.800.000
	PROJETOS							
17512 1025 5294	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública							1.800.000
17512 1025 5294 0011	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escol Pública - No Estado de Rondônia							500.000
		F	4	2	40	0	115	221.000
		F	4	2	40	0	100	279.000
17512 1025 5294 0013	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escol Pública - No Estado do Amazonas							400.000
		F	4	2	40	0	100	93.000
		F	4	2	40	0	115	307.000
17512 1025 5294 0017	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escol Pública - No Estado de Tocantins							350.000
		F	4	2	40	0	115	350.000
17512 1025 5294 0035	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escol Pública - No Estado de São Paulo							150.000
		F	4	2	40	0	100	150.000
17512 1025 5294 0041	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escol Pública - No Estado do Paraná							200.000
		F	4	2	40	0	100	200.000
17512 1025 5294 0054	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escol Pública - No Estado do Mato Grosso do Sul							200.000
		F	4	2	40	0	100	200.000
1027	Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres							2.292.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
06846 1027 0678	Apoio a Obras Preventivas de Desastres							92.000
06846 1027 0678 0001	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional							92.000
		F	4	2	40	0	100	46.000
		F	4	2	30	0	100	46.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		PROJETOS							
06846	1027 10CZ	Obras de Macrodrenagem no Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL							2.200.000
06846	1027 10CZ 0002	Obras de Macrodrenagem no Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL - Obras de Macrodrenagem no Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL							2.200.000
			F	4	2	30	0	100	2.200.000
	1028	Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno							100.000
		PROJETOS							
04121	1028 7849	Elaboração do Plano de Ordenamento Físico e Territorial do Distrito Federal e Entorno							100.000
04121	1028 7849 0001	Elaboração do Plano de Ordenamento Físico e Territorial do Distrito Federal e Entorno - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
	1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação							210.000
		PROJETOS							
20607	1038 5790	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Castanhão-Alagomar, Curupati e Mandacaru com 1.376 ha no Estado do Ceará							210.000
20607	1038 5790 0023	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Castanhão-Alagomar, Curupati e Mandacaru com 1.376 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							210.000
			F	3	2	30	0	100	210.000
		TOTAL - GERAL							20.244.349
		TOTAL - FISCAL							20.244.349

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	*Desenvolvimento da Agricultura Irrigada*							395.819
		PROJETOS							
20607	0379 5316	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal Sobradinho com 27.930 ha no Estado de Pernambuco							395.819
20607	0379 5316 0026	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal Sobradinho com 27.930 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							395.819
			F	3	2	90	0	100	76.819
			F	*4*	*2*	*90*	*0*	*100*	*319.000*
	1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação							756.176
		PROJETOS							
20607	1038 5324	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 13.057 ha no Estado da Bahia							262.358
20607	1038 5324 0029	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 13.057 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							262.358
			F	3	2	90	0	100	262.358
20607	1038 5382	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Salitre - 1ª Etapa - com 5.104 ha no Estado da Bahia							125.106
20607	1038 5382 0029	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Salitre - 1ª Etapa com 5.104 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							125.106
			F	3	2	90	0	100	125.106
20607	1038 5434	Transferência da Gestão dos Perímetros de Irrigação do Complexo Itaparí com 9.136,5 ha no Estado de Pernambuco							368.712
20607	1038 5434 0026	Transferência da Gestão dos Perímetros de Irrigação do Complexo Itaparica com 9.136,5 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							368.712
			F	4	2	90	0	281	185.220
			F	3	2	90	0	281	183.492
		TOTAL - GERAL							1.151.995
		TOTAL - FISCAL							1.151.995

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTITULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0515	Proágua Infra-Estrutura							8.813.960
	PROJETOS							
18544 0515 3715	Construção da Barragem Berizal no Estado de Minas Gerais							8.813.960
18544 0515 3715 0031	Construção da Barragem Berizal no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							8.813.960
		F	3	2	90	0	100	684.090
		F	4	2	30	0	100	1.261.050
		F	4	2	90	0	100	6.868.820
1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							50.000
	ATIVIDADES							
04128 1025 4644	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável em Espaços S Regionais Selecionados							50.000
04128 1025 4644 0001	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável em Espaços Sub-Regionais Selecionados - Nacional							50.000
		F	3	2	90	0	100	50.000
1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação							66.500
	PROJETOS							
20607 1038 5986	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Cachoeira II com 230 no Estado de Pernambuco							66.500
20607 1038 5986 0026	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Cachoeira II com 23 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							66.500
		F	4	2	50	0	100	24.382
		F	4	2	50	0	118	42.118
	TOTAL - GERAL							8.930.460
	TOTAL - FISCAL							8.930.460

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente

ANEXO III — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTITULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0512	Zoneamento Ecológico-Econômico							1.000.000
	ATIVIDADES							
18541 0512 6392	Fomento a Projetos de Gestão Ambiental na Orla Marítima							1.000.000
18541 0512 6392 0001	Fomento a Projetos de Gestão Ambiental na Orla Marítima - Nacional							1.000.000
		F	3	2	30	0	281	700.000
		F	4	2	90	0	281	300.000
1080	Combate à Desertificação							876.764
	ATIVIDADES							
18543 1080 4984	Fomento a Projetos de Combate à Desertificação							876.764
18543 1080 4984 0001	Fomento a Projetos de Combate à Desertificação - Nacional							876.764
		F	3	2	50	0	281	876.764
	TOTAL - GERAL							1.876.764
	TOTAL - FISCAL							1.876.764

CMO
DESTAQUE Nº
001

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI
Nº 10 / - CN

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Projeto de Lei de Crédito Adicional (Suplementar e Especial)

Requeiro, nos termos regimentais, destaque na forma a seguir indicada:

EFEITO PRETENDIDO COM O DESTAQUE (assinalar com X em apenas um dos campos abaixo)

1 - ☐ Aprovação de emenda, cujo parecer do Relator tenha sido pela rejeição ou pela aprovação parcial da emenda (**destaque para aprovação**)

Autor da Emenda: _____ N.º da Emenda: _____

2 - ☐ Rejeição de emenda, cujo parecer do Relator tenha sido pela aprovação ou pela aprovação parcial da emenda (**destaque para rejeição**)

Autor da Emenda: _____ N.º da Emenda: _____

3 - ☐ Supressão de elementos constantes do Substitutivo apresentado pelo Relator (**destaque supressivo**)

☐ Texto da Lei: Artigo _____ Parágrafo _____ Inciso _____ Alínea ____ Outro (indicar) _____

☐ Anexo de Suplementação ☐ Anexo de Cancelamento

(Especificar no espaço abaixo parte do texto do Substitutivo a ser suprimido)

_____

_____

_____

4 - ☐ Supressão de elementos constantes do Projeto de Lei (**destaque supressivo**)

☐ Texto da Lei: Artigo _____ Parágrafo _____ Inciso _____ Alínea ____ Outro (indicar) _____

☐ Anexo de Suplementação ☐ Anexo de Cancelamento

(Especificar no espaço abaixo parte do texto do Substitutivo a ser suprimido)

_____

_____

_____

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 109, DE 2004 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$78.284.705,00, para reforço de dota ções constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$78.284.705,00 (setenta e oito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinco reais), para atender às programações constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de

I – excesso de arrecadação, no valor de R$38.382.118,00 (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e dezoito reais), sendo:

a) R$21.719.130,00 (vinte e um milhões, setecentos e dezenove mil, cento e trinta reais) de recursos ordinários;

b) R$5.012.988,00 (cinco milhões, doze mil, novecentos e oitenta e oito reais), de compensações financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natura!:

c) R$10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais) de Taxas pelo Exercício do Poder de Política; e

d) R$1.550.00000 (um milhão, quinhentos e cinqüenta mil reais) de Doações de Entidades Internacionais;

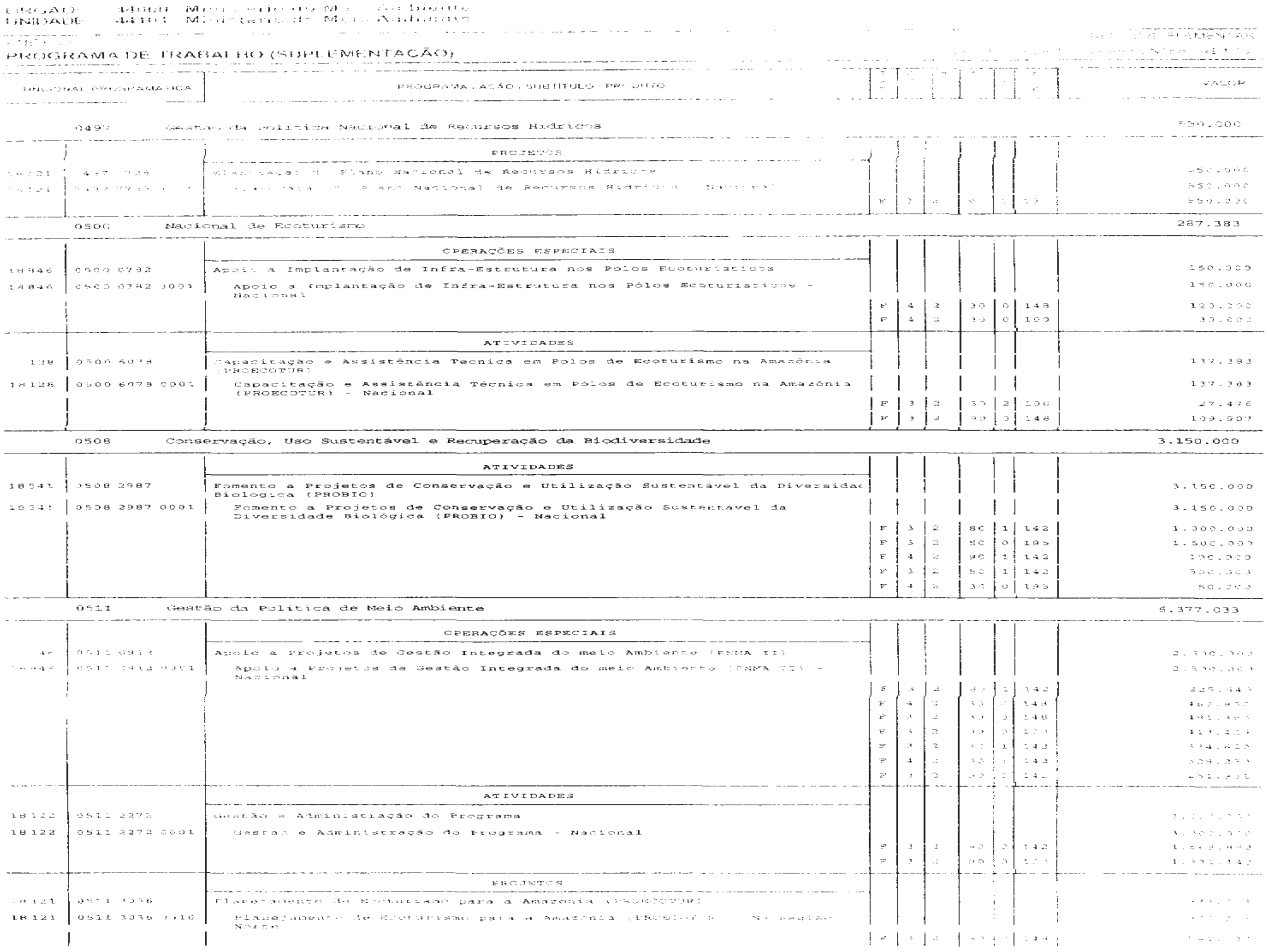
II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$38.025.82300 (trinta e oito milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais), conforme indicado no Anexo II desta lei;

III – ingresso de operações de crédito externas, no valor de R$1.876.764,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 Ministério do Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESFERA	PROGRAMA (AÇÃO / SUBTÍTULO / REGIÃO)						
		F	3	2	90	0	100
		F	3	2	90	0	100
	0516 Viver Sem Contaminação						800.000
	ATIVIDADES						
18128	0516 6083 Capacitação para a Segurança Química						800.000
18128	0516 6083 0001 Capacitação para a Segurança Química - Nacional	F	3	2	90	0	100 800.000
	0750 Apoio Administrativo						53.374
	ATIVIDADES						
18365	0750 2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados						25.842
18365	0750 2010 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional						25.842
		F	3	2	90	0	100 25.842
366	0750 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						27.532
18366	0750 2012 0001 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional						27.532
		F	3	1	90	0	100 27.532
	1080 Combate à Desertificação						450.000
	PROJETOS						
18121	1080 7380 Elaboração do Plano de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PAN)						450.000
18121	1080 7380 0001 Elaboração do Plano de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PAN) - Nacional						450.000
		F	3	2	90	0	100 450.000
	1140 Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos						1.290.000
	ATIVIDADES						
18128	1140 4978 Capacitação em Biossegurança de Organismos Geneticamente Modificados						230.000
18128	1140 4978 0001 Capacitação em Biossegurança de Organismos Geneticamente Modificados - Nacional						230.000
		F	3	2	90	0	100 180.000
		F	3	2	90	0	100 50.000
18128	1140 6008 Capacitação para o Combate à Biopirataria						460.000
18128	1140 6008 0001 Capacitação para o Combate à Biopirataria - Nacional						460.000
		F	3	2	90	0	100 415.000
		F	4	2	90	0	100 45.000
19542	1140 6469 Fomento à Implantação de Sistemas Comunitários de Conservação e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade						600.000
19542	1140 6469 0001 Fomento à Implantação de Sistemas Comunitários de Conservação e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade - Nacional						600.000
		F	3	2	50	0	100 600.000
	1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação						500.000
	PROJETOS						
16573	1305 101T Disseminação de Boas Práticas de Conservação, Uso e Manejo Sustentáveis da Água						500.000
18573	1305 101T 0001 Disseminação de Boas Práticas de Conservação, Uso e Manejo Sustentáveis da Água - Nacional						500.000
		F	4	2	40	0	100 500.000
	8007 Resíduos Sólidos Urbanos						4.329.160
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
19946	8007 004B Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 50.000 e 250.000 Habitantes						1.000.000
19946	8007 004B 0001 Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 50.000 e 250.000 Habitantes - Nacional						1.000.000

ÓRGÃO 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE 44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESFERA	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						VALOR
F	4	2	40	0	100			[illegible]
F	4	2	40	0	111			[illegible]
F	3	2	40	0	100			[illegible]
F	4	2	40	0	242			[illegible]
						TOTAL - GERAL		17.296.890
						TOTAL - FISCAL		17.296.890

ÓRGÃO 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE 44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESFERA						VALOR
0104	Recursos Pesqueiros Sustentáveis							2.445.500
	ATIVIDADES							
18541	0104 2004	Ordenamento da Pesca Amadora						425.000
18541	0104 2004 0001	Ordenamento da Pesca Amadora - Nacional	F	3	2	90	0	425.000
18541	0104 2933	Prospecção, Monitoramento e Avaliação dos Estoques Pesqueiros						1.238.500
18541	0104 2933 0001	Prospecção, Monitoramento e Avaliação dos Estoques Pesqueiros - Nacional	F	3	2	90	0	1.238.500
14125	0104 2946	Fiscalização Ambiental das Atividades do Setor Pesqueiro						900.000
14125	0104 2946 0001	Fiscalização Ambiental das Atividades do Setor Pesqueiro - Nacional	F	3	2	90	0	900.000
	PROJETOS							
126	0104 7379	Implantação do Sistema de Informação sobre o Uso dos Recursos Pesqueiros						381.500
18126	0104 7379 0001	Implantação do Sistema de Informação sobre o Uso dos Recursos Pesqueiros - Nacional	F	3	2	90	0	381.500
0750	Apoio Administrativo							11.600.377
	ATIVIDADES							
18122	0750 2000	Administração da Unidade						10.100.000
18122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	174	10.100.000
18306	0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						1.500.377
18306	0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional	F	3	1	90	0	100	1.500.377
1145	Comunidades Tradicionais							339.650
	ATIVIDADES							
18138	1145 6060	Capacitação de Comunidades Tradicionais						339.650
18138	1145 6060 0001	Capacitação de Comunidades Tradicionais - Nacional	F	3	2	90	0	100	339.650
						TOTAL - GERAL		14.889.527
						TOTAL - FISCAL		14.889.527

ÓRGÃO 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE 44205 Agência Nacional de Águas

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	F	S	S	M	I	D	VALOR
17	Saneamento Ambiental Urbano							
	ATIVIDADES							
18644	1224 2905	Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas						
18644	1224 2905 0001	Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas - Nacional						
			F	2	2	90	0	100	
	1207	Probacias						135.000
	PROJETOS							
18644	1207 7405	Implantação do Sistema de Alerta da Qualidade da Água						135.000
18644	1207 7405 0001	Implantação do Sistema de Alerta da Qualidade da Água - Nacional						135.000
			F	4	2	90	0	134	
	1304	Conservação, Uso Racional e Qualidade das Águas						400.000
	ATIVIDADES							
18644	1304 4929	Fomento a Projetos Demonstrativos de Uso Racional da Água						400.000
18644	1304 4929 0001	Fomento a Projetos Demonstrativos de Uso Racional da Água - Nacional						400.000
			F	4	2	90	0	134	
		TOTAL - GERAL						2.535.000
		TOTAL - FISCAL						2.535.000

ÓRGÃO 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE 44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - Inst

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	F	S	S	M	I	D	VALOR
06	Apoio Administrativo							436.464
	ATIVIDADES							
18644	2000	Administração da Unidade						410.813
18644	2000 0001	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro						410.813
			F	1	2	90	0	100	410.813
18644	9730 2010	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						25.651
18644	9730 2010 0001	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados - No Estado do Rio de Janeiro						25.651
			F	1	1	90	0	100	25.651
		TOTAL - GERAL						436.464
		TOTAL - FISCAL						436.464

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA - AÇÃO - SUBTÍTULO - PRODUTO	ESFERA	GRUPO	MODALIDADE	IDENTIFICADOR DE USO	FONTE	VALOR
0120	Desenvolvimento da Faixa de Fronteira						500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
05672 0120 0040	Apoio a Implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira						500.000
05672 0120 0040 0184	Apoio a Implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira - Implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica na Faixa de Fronteira - Estado do Mato Grosso do S						500.000
		F	4	2	99	0	100	500.000
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada						9.000.000
	PROJETOS						
20607 0379 1622	Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe						5.000.000
20607 0379 1622 0101	Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe - No Município de Canindé de São Francisco - SE						5.000.000
		F	4	2	30	0	100	5.000.000
497 0379 5250	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Preto com 7.600 ha no Distrito Federal						1.000.000
20607 0379 5250 0101	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Preto com 7.600 ha no Distrito Federal - Em Brasília - DF						1.000.000
		F	4	2	30	0	100	1.000.000
20607 0379 5932	Implantação do Perímetro de Irrigação PROPERTINS com 20.000 ha no Estado do Tocantins						3.000.000
20607 0379 5932 0017	*Implantação do Perímetro de Irrigação PROPERTINS com 20.000 ha no Estado do Tocantins - No Estado de Tocantins*						3.000.000
		F	4	2	30	0	100	3.000.000
0515	Proágua Infra-Estrutura						3.800.000
	PROJETOS						
18544 0515 109h	Construção de Barragens						1.000.000
18544 0515 109h 0020	Construção de Barragens - Construção de Barragens - Estado do Espírito Santo						1.000.000
		F	4	2	40	0	100	1.000.000
18544 0515 1851	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica						2.800.000
18544 0515 1851 004H	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em Municípios do Estado do Ceará						2.000.000
		F	4	2	40	0	100	2.000.000
18544 0515 1851 0076	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Nacional						400.000
		F	4	2	40	0	100	400.000
18544 0515 1851 0724	Construção e Recuperação de Obras de Infra estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra estrutura Hídrica - Estado de Sergipe						400.000
		F	4	2	40	0	100	400.000
0750	Apoio Administrativo						663.939
	ATIVIDADES						
04122 0750 2000	Administração da Unidade						500.000
04122 0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						500.000
		F	1	2	99	0	100	500.000
04306 0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						63.939
04306 0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional						63.939
		F	3	1	99	0	100	63.939
0757	Gestão da Política de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial						429.379
	ATIVIDADES						
04131 0757 2004	Estudos para Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial						429.379

ÓRGÃO 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	FUNC	SUBF	MOD	ESD	RP	VALOR
	Ações para o Planejamento e Gestão [illegible] Regional e Ordenamento Territorial - Nacional							[illegible]
		F	5	2	80	0	100	[illegible]
	PROJETOS							
04721	1027 7974	Avaliação de Impactos das Políticas Públicas e dos Instrumentos de Desenvolvimento						175.000
04721	1027 7974 0001	Avaliação de Impactos das Políticas Públicas e dos Instrumentos de Desenvolvimento - Nacional						175.000
			F	3	2	50	0	100	175.000
	1027	Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres						1.902.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
06846	1027 0675	Apoio a Obras Preventivas de Desastres						1.810.000
06846	1027 0675 0034	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Apoio a Obras Preventivas de Desastres em Municípios do Estado de Goiás						500.000
			F	4	2	40	0	100	500.000
06846	1027 0675 0112	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Estado de São Paulo						1.310.000
			F	4	2	40	0	100	1.310.000
		ATIVIDADES						
06128	1027 4848	Capacitação de Agentes de Defesa Civil						92.000
06128	1027 4848 0001	Capacitação de Agentes de Defesa Civil - Nacional						92.000
			F	3	2	90	0	100	92.000
	1028	Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno						100.000
		PROJETOS						
17512	1028 7968	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável da RIDE-DF						100.000
17512	1028 7968 0001	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável da RIDE-DF - Nacional						100.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
	1029	Resposta aos Desastres						200.000
		ATIVIDADES						
06142	1029 4568	Reabilitação dos Cenários de Desastres						200.000
06142	1029 4568 0004	Reabilitação dos Cenários de Desastres - Reabilitação dos Cenários de Desastres - Cruz do Espírito Santo - PB						200.000
			F	4	2	40	0	100	200.000
	1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação						210.000
		PROJETOS						
[illegible]	1038 [illegible]	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jaguaribe/Apodi com 1.376 ha no Estado do Ceará						[illegible]
10667	1038 7936 0023	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi, Curupati e Mandacaru com 1.376 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará						210.000
			F	4	2	30	0	100	210.000
	1047	Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER						3.000.000
		PROJETOS						
18544	1047 5824	Recuperação do Sifão de Umburanas no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido						[illegible]
18544	1047 5824 0023	Recuperação do Sifão de Umburanas no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido) - No Estado do Ceará						[illegible]
			F	4	2	30	0	100	[illegible]
	1138	Drenagem Urbana Sustentável						400.000
		PROJETOS						
15451	1138 2662	Obras de Drenagem						400.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							VALOR
15451	1348 1662 0036	Obras de Irrigação - Obras de Drenagem - Jardim - MS						400.000
			F	4	2	40	0	100	400.000
15451	1348 1662 0038	Obras de Irrigação - Obras de Drenagem em Municípios do Estado do Paraí						400.000
			F	4	2	40	0	100	400.000
		TOTAL - GERAL						20.654.218
		TOTAL - FISCAL						20.654.218

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							VALOR
	0154	Desenvolvimento da Bovideocultura						387.464
		ATIVIDADES						
20606	0154 3823	Operação e Manutenção de Unidades de Melhoramento						387.464
20606	0154 3823 0001	Operação e Manutenção de Unidades de Melhoramento - Nacional						387.464
			F	3	2	90	0	100	387.464
	0374	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada						395.819
		PROJETOS						
18497	0374 5860	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862 ha no Estado de Pernambuco						395.819
18497	0374 5860 0026	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco						395.819
			F	4	2	90	0	100	395.819
	0515	Proágua Infra-Estrutura						500.000
		PROJETOS						
14544	0515 1091	Construção de Açudes						500.000
18544	0515 1091 0018	Construção de Açudes - Construção de Açudes em Municípios do Estado do Maranhão						500.000
			F	4	2	40	0	100	500.000
	1022	Promoção e Inserção Econômica de Sub-Regiões - PROMOVER						227.315
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
22845	1022 0682	Apoio a Arranjos Produtivos Locais						227.315
22845	1022 0682 0028	Apoio a Arranjos Produtivos Locais - No Estado de Sergipe						227.315
			F	3	2	50	0	281	19.500
			F	3	2	90	0	281	131.835
			F	4	2	90	0	281	75.980
	1329	Primeiro Emprego						181.397
		ATIVIDADES						
20128	1329 4736	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)						181.397
20128	1329 4736 0029	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) - Na Região Nordeste						181.397
			F	3	2	90	0	100	46.0[illegible]
			F	4	2	90	0	281	109.[illegible]
			F	3	2	90	0	281	2.[illegible]
		TOTAL - GERAL						1.691.995
		TOTAL - FISCAL						1.691.995

ÓRGÃO : 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE : 53101 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

(R$ 1,00)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESFERA	GRUPO	FONTE	ID USO	ID ORIGEM	VALOR
	0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada						4.721.000
	ATIVIDADES						
25122	0379 2272	Gestão e Administração do Programa					250.000
25122	0379 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional					250.000
			F	3	2	50 0 100	150.000
			F	4	2	90 0 100	100.000
	PROJETOS						
20607	0379 1716	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 1ª Etapa - com 8.8. ha no Estado do Ceará					600.000
20607	0379 1716 0023	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 1ª Etapa - com 8.816 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceara					600.000
			F	4	2	90 0 100	600.000
20607	0379 1846	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 1ª Etapa - com 10.700 ha no Estado do Ceará					3.861.000
20607	0379 1846 0023	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 1ª Etapa - com 10.700 ha no Estado do Ceara - No Estado do Ceará					3.861.000
			F	4	2	90 0 100	3.861.000
	0515 Proágua Infra-Estrutura						10.266.965
	ATIVIDADES						
18122	0515 2272	Gestão e Administração do Programa					680.000
18122	0515 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional					680.000
			F	3	2	80 0 100	90.000
			F	4	2	90 0 100	40.000
			F	3	2	90 0 100	550.000
18544	0515 2822	Manutenção e Conservação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica					1.350.000
18544	0515 2822 0020	Manutenção e Conservação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Na Região Nordeste					1.350.000
			F	4	2	90 0 100	100.000
			F	3	2	90 0 100	1.250.000
	PROJETOS						
18544	0515 1716	Construção da Adutora do Oeste com 721 km de Extensão no Estado de Pernambuco					86.965
18544	0515 1716 0026	Construção da Adutora do Oeste com 721 km de Extensão no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco					86.965
			F	3	2	90 0 100	86.965
44	0515 1851	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica					3.000.000
18544	0515 1851 0015	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Caucaia - CE					1.000.000
			F	4	2	40 0 100	1.000.000
18544	0515 1851 0048	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em Municipios do Estado do Ceará					1.000.000
			F	4	2	40 0 100	1.000.000
18544	0515 3601	Construção do Complexo Castanhão no Estado do Ceará					2.370.000
18544	0515 3601 0023	Construção do Complexo Castanhão no Estado do Ceara - No Estado do Ceara					2.370.000
			F	4	2	90 0 100	2.370.000
18544	0515 3647	Construção da Adutora Jucazinho com 245 km de Extensão no Estado de Pernambuco					3.800.000
18544	0515 3647 0026	Construção da Adutora Jucazinho com 243 km de Extensão no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco					3.800.000
			F	4	2	90 0 100	3.800.000
	0750 Apoio Administrativo						1.559.879
	ATIVIDADES						
04122	0750 2000	Administração da Unidade					

ÓRGÃO 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	F	G	F	N	I	S	VALOR
04122	0750 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	567.823
04306	0750 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							961.350
04306	0750 2012 0001 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional	F	3	1	90	0	100	961.350
	1038 Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação							866.500
	PROJETOS							
20607	1038 5936 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 1ª Etapa - com 10.700 ha no Estado do Ceara							150.000
20607	1038 5936 0023 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 1ª Etapa - com 10.700 ha no Estado do Ceara - No Estado do Ceará							150.000
		F	3	2	90	0	100	150.000
20607	1038 5948 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 1ª Etapa - com 8.816 ha no Estado do Ceará							150.000
20607	1038 5948 0023 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 1ª Etapa - com 8.816 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							150.000
		F	3	2	90	0	100	150.000
20607	1038 5972 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Morada Nova com 3.737 ha no Estado do Ceará							500.000
20607	1038 5972 0023 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Morada Nova com 3.737 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							500.000
		F	3	2	90	0	100	500.000
20607	1038 5986 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Cachoeira II com 230 h no Estado de Pernambuco							66.500
20607	1038 5986 0026 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Cachoeira II com 230 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							66.500
		F	3	2	90	0	100	24.382
		F	3	2	90	0	115	42.118
	1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER							417.125
	PROJETOS							
18544	1047 1852 Dessalinização de Água - Projeto Água Boa							417.125
18544	1047 1852 0020 Dessalinização de Água - Projeto Água Boa - Na Região Nordeste							367.125
		F	4	2	90	0	100	230.000
		F	3	2	90	0	100	137.125
18544	1047 1852 0030 Dessalinização de Água - Projeto Água Boa - Na Região Sudeste							50.000
		F	4	2	90	0	100	50.000
	1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil							500.000
	ATIVIDADES							
20402	1224 6279 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisas em Aqüicultura							500.000
20402	1224 6279 0001 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisas em Aqüicultura - Nacional							500.000
		F	3	2	90	0	100	500.000

TOTAL - GERAL 16.330.460
TOTAL - FISCAL 16.330.460

ÓRGÃO : 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE : 53206 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R$ 1)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO							VALOR
0757	Gestão da Política de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
93848	1025 3847	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Social na Amazônia						400.000
93848	1025 3847 0101	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Social na Amazônia - Na Amazônia Legal						400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
	ATIVIDADES							
94168	1025 4644	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentavel em Espaços Sub-Regionais Selecionados							100.000
94168	1025 4644 0101	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentavel em Espaços Sub-Regionais Selecionados - Na Amazônia Legal							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
		TOTAL - GERAL							500.000
		TOTAL - FISCAL							500.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53206 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO							VALOR
0757	Gestão da Política de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							70.000
	ATIVIDADES							
04122	0757 2272	Gestão e Administração do Programa							70.000
04122	0757 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							70.000
			F	3	4	90	0	100	70.000
1022	Promoção e Inserção Econômica de Sub-Regiões - PROMOVER							80.131
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23845	1022 3682	Apoio a Arranjos Produtivos Locais							80.131
23845	1022 3682 0001	Apoio a Arranjos Produtivos Locais - Nacional							80.131
			F	4	2	90	0	100	9.455
			F	3	2	90	0	100	70.676
1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							1.800.000
	PROJETOS							
18544	1025 104E	Implantação de Sistemas Sanitario e de Abastecimento de Água em Escola Publica							1.800.000
18544	1025 104E 0023	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Publica - No Estado do Ceará							360.000
			F	4	2	40	0	115	360.000
18544	1025 104E 0024	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Publica - No Estado do Rio Grande do Norte							360.000
			F	4	2	40	0	115	360.000
18544	1025 104E 0025	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Publica - No Estado da Paraiba							360.000
			F	4	2	40	0	115	158.000
			F	4	2	40	0	100	202.000
18544	1025 104E 0026	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Publica - No Estado de Pernambuco							360.000
			F	4	2	40	0	100	360.000
18544	1025 104E 0027	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Publica - No Estado de Alagoas							360.000
			F	4	2	40	0	100	360.000
		TOTAL - GERAL							1.950.131
		TOTAL - FISCAL							1.950.131

ÓRGÃO 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE 44101 Ministerio do Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESFERA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	GND	RP	MODALIDADE	IU	FONTE	VALOR
	0104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis						347.829
	ATIVIDADES						
18122	0104 2272	Gestão e Administração do Programa					347.829
18122	0104 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional					347.829
			F	3	2	90	0	100	315.029
			F	3	2	30	0	100	32.800
	0466 Biotecnologia								40.000
	ATIVIDADES								
18572	0466 6056	Fomento à Bioprospecção e Desenvolvimento de Produtos e Processos derivados da Biodiversidade							40.000
18572	0466 6056 0001	Fomento à Bioprospecção e Desenvolvimento de Produtos e Processos derivados da Biodiversidade - Nacional							40.000
			F	3	2	90	0	100	40.000
	0506 Nacional de Florestas								662.171
	ATIVIDADES								
18122	0506 2272	Gestão e Administração do Programa							586.571
18122	0506 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							586.571
			F	3	2	90	0	142	586.571
18541	0506 6242	Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentavel							75.600
18541	0506 6242 0020	Assistência Tecnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentável - Na Região Nordeste							20.000
			F	3	2	90	0	100	20.000
18541	0506 6242 0030	Assistência Tecnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentável - Na Região Sudeste							25.000
			F	3	2	90	0	100	25.000
18541	0506 6242 0040	Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentavel - Na Região Sul							15.000
			F	3	2	90	0	100	15.000
18541	0506 6242 0050	Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentável - Na Região Centro-Oeste							15.600
			F	3	2	90	0	100	15.600
	0511 Gestão da Política de Meio Ambiente								20.000
	ATIVIDADES								
18121	0511 6050	Formulação de Política para o Carbono Sustentavel							20.000
18121	0511 6050 0001	Formulação de Política para o Carbono Sustentável - Nacional							20.000
			F	3	2	90	0	100	20.000
	0512 Zoneamento Ecológico-Econômico								271.412
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
18846	0512 0784	Apoio à Gestão Ambiental em Areas de Fragilidade Fisico-Ambiental							42.974
18846	0512 0784 0001	Apoio à Gestão Ambiental em Areas de Fragilidade Fisico-Ambiental - Nacional							42.974
			F	3	2	30	0	111	42.974
	ATIVIDADES								
18122	0512 2272	Gestão e Administração do Programa							113.438
18122	0512 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							113.438
			F	3	2	90	0	100	113.438
18541	0512 2979	Gestão Integrada dos Ambientes Costeiros e Marinhos							95.000
18541	0512 2979 0001	Gestão Integrada dos Ambientes Costeiros e Marinhos - Nacional							95.000
			F	4	2	33	0	142	30.000
			F	3	2	33	0	142	65.000

ÓRGÃO 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE 44101 Ministério do Meio Ambiente

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) (EM REAIS - FONTES: R$ 1,00)

SEQÜÊNCIA	PROGRAMA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
		PROJETOS							
18137	0512 7413	Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Brasil na Escala 1:1.000.000							11.000
18138	0512 7413 0001	Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Brasil na Escala 1:1.000.000 - Nacional							11.000
			F	3	2	90	0	100	11.000
18136	0512 7965	Implantação do Sistema Gerenciador de Banco de Dados sobre Zoneamento Ecológico-Econômico							5.882
18135	0512 7965 0001	Implantação do Sistema Gerenciador de Banco de Dados sobre Zoneamento Ecológico-Econômico - Nacional							5.882
			F	3	2	90	0	100	5.882
	1084	Mudanças Climáticas e Meio Ambiente							651.102
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18145	1084 0017	Apoio a Projetos-Piloto de Gestão Ambiental do Transporte Público Urbano							42.900
18146	1084 0017 0001	Apoio a Projetos-Piloto de Gestão Ambiental do Transporte Público Urbano - Nacional							42.900
			F	3	2	40	0	142	42.900
		ATIVIDADES							
18122	1084 2272	Gestão e Administração do Programa							608.202
18123	1084 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							608.202
			F	4	2	90	0	100	57.018
			F	3	2	50	0	142	238.474
			F	4	2	90	0	142	70.033
			F	3	2	90	0	142	242.677
	1102	Agenda 21							30.000
		ATIVIDADES							
18541	1102 4910	Formação Continuada em Agenda 21 Local							30.000
18541	1102 4910 0001	Formação Continuada em Agenda 21 Local - Nacional							30.000
			F	4	2	90	0	100	30.000
	1145	Comunidades Tradicionais							1.099.108
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18446	1145 0778	Apoio às Organizações Extrativistas da Amazônia							673.231
18446	1145 0778 0010	Apoio às Organizações Extrativistas da Amazônia - Na Região Norte							673.231
			F	3	2	80	0	100	512.842
			F	3	2	50	0	100	160.389
		ATIVIDADES							
18601	1145 6040	Assistência Técnica à Produção e à Comercialização de Produtos Extrativistas na Amazônia							312.247
18602	1145 6040 0010	Assistência Técnica à Produção e à Comercialização de Produtos Extrativistas na Amazônia - Na Região Norte							313.247
			F	3	2	80	0	100	312.247
18541	1145 6230	Gestão Ambiental em Terras Quilombolas							113.630
18541	1145 6230 0010	Gestão Ambiental em Terras Quilombolas - Na Região Norte							113.630
			F	3	2	50	0	142	113.630
	1270	Proambiente							10.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18446	1270 2458	Remuneração por Prestação de Serviços Ambientais Certificados							10.000
18446	1270 2458 0001	Remuneração por Prestação de Serviços Ambientais Certificados - Nacional							10.000
			F	3	2	40	0	100	10.000
	8007	Resíduos Sólidos Urbanos							406.500

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 Ministério do Meio Ambiente

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846	0037 0048	Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 Habitantes						121.500
18846	0037 0048 0001	Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 Habitantes - Nacional						121.500
			F	3	2	90	0	100	121.500
18846	0037 0780	Apoio a Projetos de Aproveitamento Energético das Emissões de Metano resultante de Resíduos Sólidos						280.000
18846	0037 0780 0001	Apoio a Projetos de Aproveitamento Energético das Emissões de Metano resultante de Resíduos Sólidos - Nacional						280.000
			F	3	2	40	0	142	200.000
			F	3	2	50	0	142	80.000
		ATIVIDADES							
18126	0037 6458	Sistema de Informação em Gestão Ambiental Urbana							95.000
18126	0037 6458 0001	Sistema de Informação em Gestão Ambiental Urbana - Nacional							95.000
			F	3	2	90	0	111	35.000
			F	3	2	50	0	111	60.000
		TOTAL - GERAL							3.618.122
		TOTAL - FISCAL							3.618.122

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44205 Agencia Nacional de Águas

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1307 Bacias							135.000
	ATIVIDADES							
19514	1307 4980	Fomento à Criação de Comitês e Agências em Bacias Hidrográficas de Rios de Domínio da União						135.000
19514	1307 4980 0001	Fomento à Criação de Comitês e Agências em Bacias Hidrográficas de Rios de Domínio da União - Nacional						135.000
			F	4	2	90	0	134	135.000
	1304 Conservação, Uso Racional e Qualidade das Águas							400.000
	ATIVIDADES							
19573	1304 4937	Fomento a Projetos de Difusão e Pesquisa Científica e Tecnológica para o Uso Sustentado e a Conservação de Recursos Hídricos						400.000
19573	1304 4937 0001	Fomento a Projetos de Difusão e Pesquisa Científica e Tecnológica para o Uso Sustentado e a Conservação de Recursos Hídricos - Nacional						400.000
			F	3	2	90	0	134	400.000
		TOTAL - GERAL							535.000
		TOTAL - FISCAL							535.000

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

ANEXO II — PROJETO DE LEI SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — (R$ 1,00)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	IDOC	RP	VALOR
1073	Universidade do Século XXI					10.833
	ATIVIDADES					
18128	1073 4456	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente				10.833
18128	1073 4456 0033	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente No Estado do Rio de Janeiro				10.833
			F 3 2 90 0 100			10.833
		TOTAL - GERAL				10.833
		TOTAL - FISCAL				10.833

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente

ANEXO II — PROJETO DE LEI SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — (R$ 1,00)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	IDOC	RP	VALOR
0351	Agricultura Familiar - PRONAF					1.766.504
	ATIVIDADES					
18506	0351 4462	Fomento a Projetos de Assistencia Tecnica e Extensão para Agricultura Familiar				1.766.504
18506	0351 4462 0001	Fomento a Projetos de Assistencia Tecnica e Extensão para Agricultura Familiar - Nacional				1.766.504
			F 4 2 50 0 100			94.040
			F 3 2 50 0 100			961.174
			F 3 2 30 0 100			953.290
1140	Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos					219.000
	ATIVIDADES					
18541	1140 4982	Fomento a Projetos de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéti				219.000
18541	1140 4982 0001	Fomento a Projetos de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos - Nacional				219.000
			F 4 2 90 0 142			179.000
			F 3 2 90 0 142			40.000
1145	Comunidades Tradicionais					363.000
	ATIVIDADES					
18541	1145 6087	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades Tradicionais				363.000
18541	1145 6087 0001	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades Tradicionais - Nacional				363.000
			F 4 2 50 0 100			186.592
			F 3 2 50 0 100			176.408
1270	Proambiente					1.130.000
	ATIVIDADES					
18541	1270 6089	Fomento a Projetos de Preparação e Execução dos Pólos do Proambiente				1.130.000
18541	1270 6089 0001	Fomento a Projetos de Preparação e Execução dos Pólos do Proambiente - Nacional				1.130.000
			F 3 2 50 0 142			896.000
			F 4 2 50 0 142			234.000
8007	Resíduos Sólidos Urbanos					761.000
	ATIVIDADES					
18512	8007 6459	Fomento a Projetos de Gerenciamento e Disposição de Resíduos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes				761.000
18512	8007 6459 0001	Fomento a Projetos de Gerenciamento e Disposição de Resíduos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes - Nacional				761.000
			F 3 2 50 0 142			521.000
			F 4 2 50 0 142			240.000
		TOTAL - GERAL				4.181.504
		TOTAL - FISCAL				4.181.504

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 53101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0054	Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Púb							1.553.560
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04846 1054 0054	Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica							1.553.560
04846 1054 003X 0001	Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica - Nacional							1.553.560
		F	3	2	90	0	100	1.553.560
	TOTAL - GERAL							1.553.560
	TOTAL - FISCAL							1.553.560

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							3.200.000
	PROJETOS							
20607 0379 1608	Implantação do Perímetro de Irrigação Três Barras com 1.456 ha no Estado de Goiás							3.200.000
20607 0379 1608 0101	Implantação do Perímetro de Irrigação Três Barras com 1.456 ha no Estado de Goiás - No Município de Cristalina - GO							3.200.000
		F	4	2	30	0	100	3.200.000
0515	Proágua Infra-Estrutura							11.050.000
	PROJETOS							
18544 0515 1851	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica							11.050.000
18544 0515 1851 0136	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Estado de São Paulo							8.250.000
		F	4	2	40	0	100	8.250.000
18544 0515 1851 0724	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Estado do Sergipe							2.800.000
		F	4	2	30	0	100	2.800.000
0757	Gestão da Política de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							1.592.349
	ATIVIDADES							
04122 0757 2272	Gestão e Administração do Programa							1.113.970
04122 0757 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							1.113.970
		F	3	2	90	0	100	1.113.970
04121 0757 6421	Estruturação, Promoção e Coordenação da Rede de Desenvolvimento Regional de Políticas Públicas, Programas e Ações Relevantes para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial em cada Instância de Governo							478.379
04121 0757 6421 0001	Estruturação, Promoção e Coordenação da Rede de Desenvolvimento Regional de Políticas Públicas, Programas e Ações Relevantes para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial em cada Instância de Governo - Nacional							478.379
		F	3	2	80	0	100	478.379

	1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							1.800.000
		PROJETOS							
17512	1025 5294	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública							1.800.000
12	1025 5294 0011	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado de Rondônia							500.000
			F	4	2	40	0	115	221.000
			F	4	2	40	0	100	279.000
17512	1025 5294 0013	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado do Amazonas							400.000
			F	4	2	40	0	100	93.000
			F	4	2	40	0	115	307.000
17512	1025 5294 0017	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado de Tocantins							350.000
			F	4	2	40	0	115	350.000
17512	1025 5294 0035	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado de São Paulo							150.000
			F	4	2	40	0	100	150.000
17512	1025 5294 0041	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado do Paraná							200.000
			F	4	2	40	0	100	200.000
17512	1025 5294 0054	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado do Mato Grosso do Sul							200.000
			F	4	2	40	0	100	200.000
	1027	Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres							92.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MAD	IDU	FTE	VALOR
08846	1027 0678	Apoio a Obras Preventivas de Desastres						92.000
08846	1027 0678 0001	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional						92.000
			F	4	2	40	0	100	46.000
			F	4	2	30	0	100	46.000
	1028	Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno							100.000
		PROJETOS							
04121	1028 7849	Elaboração do Plano de Ordenamento Físico e Territorial do Distrito Federal e Entorno							100.000
04121	1028 7849 0001	Elaboração do Plano de Ordenamento Físico e Territorial do Distrito Federal e Entorno - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
	1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação							210.000
		PROJETOS							
20607	1038 5790	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Castanhão-Alagomar, Curupati e Mandacaru com 1.376 ha no Estado do Ceará							210.000
20607	1038 5790 0023	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Castanhão-Alagomar, Curupati e Mandacaru com 1.376 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							210.000
			F	3	2	30	0	100	210.000
		TOTAL - GERAL							18.044.349
		TOTAL - FISCAL							18.044.349

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESFERA	GRUPO	ANO	MODALIDADE	IDENTIFICADOR	FONTE	VALOR
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							395.819
	PROJETOS							
20607	0379 5316							395.819
20607	0379 5316 0026							395.819
		F	3	2	90	0	100	76.819
		F	4	2	90	0	100	319.000
1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação							756.176
	PROJETOS							
20607	1038 5324							262.358
20607	1038 5324 0029							262.358
		F	3	2	90	0	100	262.358
20607	1038 5382							125.106
20607	1038 5382 0029							125.106
		F	3	2	90	0	100	125.106
20607	1038 5434							368.712
20607	1038 5434 0026							368.712
		F	3	2	90	0	281	183.492
		F	4	2	90	0	281	185.220
	TOTAL - GERAL							1.151.995
	TOTAL - FISCAL							1.151.995

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESFERA	GRUPO	ANO	MODALIDADE	IDENTIFICADOR	FONTE	VALOR
0515	Proágua Infra-Estrutura							8.313.960
	PROJETOS							
18544	0515 3715							8.813.960
18544	0515 3715 0031							8.813.960
		F	3	2	90	0	100	584.090
		F	4	2	30	0	100	1.261.050
		F	4	2	90	0	100	6.868.820
1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							50.000
	ATIVIDADES							
04128	1025 4644							50.000
04128	1025 4644 0001							50.000
		F	3	2	90	0	100	50.000
1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação							66.500
	PROJETOS							
20607	1038 5986							66.500
20607	1038 5986 0026							66.500
		F	4	2	50	0	100	24.382
		F	4	2	50	0	115	42.118
	TOTAL - GERAL							8.930.460
	TOTAL - FISCAL							8.930.460

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente

ANEXO III — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0512	Zoneamento Ecológico-Econômico							1.000.000
		ATIVIDADES							
18541	0512 6392	Fomento a Projetos de Gestão Ambiental na Orla Marítima							1.000.000
18541	0512 6392 0001	Fomento a Projetos de Gestão Ambiental na Orla Marítima - Nacional							1.000.000
			F	4	2	90	0	281	300.000
			F	3	2	30	0	281	700.000
	1080	Combate à Desertificação							876.764
		ATIVIDADES							
18543	1080 4984	Fomento a Projetos de Combate à Desertificação							876.764
18543	1080 4984 0001	Fomento a Projetos de Combate à Desertificação - Nacional							876.764
			F	3	2	50	0	281	876.764
		TOTAL - GERAL							1.876.764
		TOTAL - FISCAL							1.876.764

Conclusão

A Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional, em 23 de dezembro de 2004. Aprovou, por unanimidade, o Relatório da Deputada Rose de Freitas, favorável ao Projeto de Lei nº 109/2004-CN nos termos do substitutivo, Aprovou, ainda, por unanimidade, através do único destaque apresentado, de autoria do Deputado Benedito de Lira, as Supressões do Substitutivo, no Anexo II (Cancelamento), da Unidade Orçamentária 53.101 – Administração Direta – Ministério da Integração Nacional, da funcional programática 06.846.1027.10CZ.0002 – Obras de Macrodrenagem no Tabuleiro dos Martins – Maceió – AL, no valor de R$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), e no Anexo I (Suplementação), da Unidade Orçamentária 53.204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – Ministério da Integração Nacional, da funcional programática 18.544.0515.3847.0026 – Construção da Adutora Jucazinho com 243km de Extensão no Estado de Pernambuco – no Estado de Pernambuco, no valor de R$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). Ao Projeto foram apresentadas 104 (cento e quatro) emendas, das quais foram Declaradas Inadmitidas as de nºs 2, 15 a 28, 30 a 34, 37, 40, 52 a 68, 70 a 73, 75 e 88 a 103 Aprovadas Integralmente as de nºs 3, 6, 29, 74, 79 e 84, Parcialmente as de nºs 1, 11, 12, 38, 41, 42, 43, 50, 76, 77, 87 e 104, e Rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Anibal Somes, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcisio Perondi, Davi Alcolumbre, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Dr. Heleno, Edson Duarte, Eduardo Somes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Givaldo Carimbão, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberé Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Carlos Machado, José Chaves, José Divino, José Priante, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Laura Carneiro, Leodegar Tiscoski, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Marcelino Fraga, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Maria Helena, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olimpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Bernardo, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Sarros, Roberto Balestra, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Rubens Otoni, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Heráclito Fortes, deli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Lúcia Vânia. Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romeu Tuma, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Sibá Machado, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 23 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Deputada **Rose de Freitas,** Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental sobre o projeto, na Câmara dos Deputados, conforme parecer do relator.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 109, DE 2004–CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$78.284.705,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$78.284.705,00 (setenta e oito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinco reais), para atender às programações constante do Anexo I desta lei.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I – excesso de arrecadação, no valor de R$38.382.118,00 (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e dezoito reais), sendo:

a) R$21.719.130,00 (vinte e um milhões, setecentos e dezenove mil, cento e trinta reais) de recursos ordinários;

b) R$5.012.988,00 (cinco milhões, doze mil, novecentos e oitenta e oito reais), de compensações financeiras pela exploração de petróleo ou gás natural;

c) R$10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais) de taxas pelo exercido do Poder de Política; e

d) R$1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinqüenta mil reais) de doações de entidades internacionais;

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$38.025.823,00 (trinta e oito milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais), conforme indicado no Anexo II desta lei;

III – ingresso de operações de crédito externas, no valor de R$1.876.764,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3° Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei n° 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	NOD	IU	FTE	VALOR
0497	Gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos							550.000
	PROJETOS							
18121 0497 7728	Elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos							550.000
18121 0497 7728 0001	Elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos - Nacional							550.000
		F	3	2	90	0	100	550.000
0500	Nacional de Ecoturismo							287.383
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846 0500 0782	Apoio à Implantação de Infra-Estrutura nos Pólos Ecoturísticos							150.000
18846 0500 0782 0001	Apoio à Implantação de Infra-Estrutura nos Pólos Ecoturísticos - Nacional							150.000
		F	4	2	30	0	148	120.000
		F	4	2	30	0	100	30.000
	ATIVIDADES							
128 0500 6078	Capacitação e Assistência Técnica em Pólos de Ecoturismo na Amazônia (PROECOTUR)							137.383
18128 0500 6078 0001	Capacitação e Assistência Técnica em Pólos de Ecoturismo na Amazônia (PROECOTUR) - Nacional							137.383
		F	3	2	30	2	100	27.476
		F	3	2	90	0	148	109.907
0508	Conservação, Uso Sustentável e Recuperação da Biodiversidade							3.150.000
	ATIVIDADES							
18541 0508 2987	Fomento a Projetos de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica (PROBIO)							3.150.000
18541 0508 2987 0001	Fomento a Projetos de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica (PROBIO) - Nacional							3.150.000
		F	3	2	80	1	142	1.000.000
		F	3	2	50	0	195	1.500.000
		F	4	2	90	1	142	100.000
		F	3	2	50	1	142	500.000
		F	4	2	30	0	195	50.000
0511	Gestão da Política de Meio Ambiente							6.377.033
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
46 0511 0912	Apoio a Projetos de Gestão Integrada do meio Ambiente (PNMA II)							2.500.000
18846 0511 0912 0001	Apoio a Projetos de Gestão Integrada do meio Ambiente (PNMA II) - Nacional							2.500.000
		F	3	2	80	1	142	225.540
		F	4	2	30	0	148	463.850
		F	3	2	30	0	148	481.380
		F	3	2	90	0	100	413.429
		F	3	2	30	1	142	334.620
		F	4	2	30	1	142	329.230
		F	3	2	90	0	142	251.951
	ATIVIDADES							
18122 0511 2272	Gestão e Administração do Programa							3.000.000
18122 0511 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							3.000.000
		F	3	2	90	0	142	1.668.860
		F	3	2	90	0	100	1.331.140
	PROJETOS							
18121 0511 3036	Planejamento de Ecoturismo para a Amazônia (PROECOTUR)							877.033
18121 0511 3036 0010	Planejamento de Ecoturismo para a Amazônia (PROECOTUR) - Na Região Norte							877.033
		F	3	2	30	0	148	581.720

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		P	3	2	90	0	148	109.907
		F	3	2	90	2	100	175.406
0516	Viver Sem Contaminação							300.000
	ATIVIDADES							
18128	0516 6083 Capacitação para a Segurança Química							300.000
18128	0516 6083 0001 Capacitação para a Segurança Química - Nacional							300.000
		F	3	2	90	0	142	300.000
0750	Apoio Administrativo							53.374
	ATIVIDADES							
18365	0750 2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados							25.842
18365	0750 2010 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional							25.842
		F	3	2	90	0	100	25.842
306	0750 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							27.532
18306	0750 2012 0001 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							27.532
		F	3	1	90	0	100	27.532
1080	Combate à Desertificação							450.000
	PROJETOS							
18121	1080 7380 Elaboração do Plano de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PAN)							450.000
18121	1080 7380 0001 Elaboração do Plano de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PAN) - Nacional							450.000
		F	3	2	90	0	100	450.000
1140	Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos							1.290.000
	ATIVIDADES							
18128	1140 4978 Capacitação em Biossegurança de Organismos Geneticamente Modificados							330.000
18128	1140 4978 0001 Capacitação em Biossegurança de Organismos Geneticamente Modificados - Nacional							330.000
		F	3	2	80	0	100	280.000
		F	3	2	90	0	100	50.000
18128	1140 6008 Capacitação para o Combate à Biopirataria							460.000
18128	1140 6008 0001 Capacitação para o Combate à Biopirataria - Nacional							460.000
		F	3	2	90	0	142	415.000
		F	4	2	90	0	142	45.000
18542	1140 6460 Fomento à Implantação de Sistemas Comunitários de Conservação e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade							500.000
18542	1140 6460 0001 Fomento à Implantação de Sistemas Comunitários de Conservação e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade - Nacional							500.000
		F	3	2	50	0	100	500.000
1305	Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação							500.000
	PROJETOS							
18573	1305 101T Disseminação de Boas Práticas de Conservação, Uso e Manejo Sustentáveis da Água							500.000
18573	1305 101T 0001 Disseminação de Boas Práticas de Conservação, Uso e Manejo Sustentáveis da Água - Nacional							500.000
		F	4	2	40	0	100	500.000
8007	Resíduos Sólidos Urbanos							4.339.100
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846	8007 004B Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes							4.339.100
18846	8007 004B 0001 Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes - Nacional							4.339.100

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		F	4	2	40	0	100	178.498
		F	4	2	40	0	111	137.974
		F	3	2	40	0	100	400.000
		F	4	2	40	0	142	3.622.628
	TOTAL - GERAL							17.296.890
	TOTAL - FISCAL							17.296.890

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis							2.949.500
	ATIVIDADES							
18541	0104 2094 Licenciamento da Pesca Amadora							430.000
18541	0104 2094 0001 Licenciamento da Pesca Amadora - Nacional							430.000
		F	3	2	90	0	100	430.000
18541	0104 2933 Prospecção, Monitoramento e Avaliação dos Estoques Pesqueiros							1.238.500
18541	0104 2933 0001 Prospecção, Monitoramento e Avaliação dos Estoques Pesqueiros - Nacional							1.238.500
		F	3	2	90	0	100	1.238.500
18125	0104 2946 Fiscalização Ambiental das Atividades do Setor Pesqueiro							900.000
18125	0104 2946 0001 Fiscalização Ambiental das Atividades do Setor Pesqueiro - Nacional							900.000
		F	3	2	90	0	100	900.000
	PROJETOS							
18126	0104 7379 Implantação do Sistema de Informação sobre o Uso dos Recursos Pesqueiros							381.000
18126	0104 7379 0001 Implantação do Sistema de Informação sobre o Uso dos Recursos Pesqueiros - Nacional							381.000
		F	3	2	90	0	100	381.000
	0750 Apoio Administrativo							11.600.377
	ATIVIDADES							
18122	0750 2000 Administração da Unidade							10.100.000
18122	0750 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional							10.100.000
		F	3	2	90	0	174	10.100.000
18306	0750 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							1.500.377
18306	0750 2012 0001 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							1.500.377
		F	3	1	90	0	100	1.500.377
	1145 Comunidades Tradicionais							339.650
	ATIVIDADES							
18128	1145 6060 Capacitação de Comunidades Tradicionais							339.650
18128	1145 6060 0001 Capacitação de Comunidades Tradicionais - Nacional							339.650
		F	3	2	90	0	100	339.650
	TOTAL - GERAL							14.889.527
	TOTAL - FISCAL							14.889.527

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44205 Agência Nacional de Águas

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0122	Saneamento Ambiental Urbano							2.000.000
	ATIVIDADES							
18544	0122 2905 Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas							2.000.000
18544	0122 2905 0001 Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas - Nacional							2.000.000
		F	3	2	90	0	100	2.000.000
1107	Probacias							135.000
	PROJETOS							
18544	1107 7406 Implantação do Sistema de Alerta da Qualidade da Água							135.000
18544	1107 7406 0001 Implantação do Sistema de Alerta da Qualidade da Água - Nacional							135.000
		F	4	2	90	0	134	135.000
1304	Conservação, Uso Racional e Qualidade das Águas							400.000
	ATIVIDADES							
18544	1304 4929 Fomento a Projetos Demonstrativos de Uso Racional da Água							400.000
18544	1304 4929 0001 Fomento a Projetos Demonstrativos de Uso Racional da Água - Nacional							400.000
		F	4	2	90	0	134	400.000
	TOTAL - GERAL							2.535.000
	TOTAL - FISCAL							2.535.000

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							436.484
	ATIVIDADES							
18122	0750 2000 Administração da Unidade							410.833
18122	0750 2000 0033 Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro							410.833
		F	3	2	90	0	100	410.833
18306	0750 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							25.651
18306	0750 2012 0033 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - No Estado do Rio de Janeiro							25.651
		F	3	1	90	0	100	25.651
	TOTAL - GERAL							436.484
	TOTAL - FISCAL							436.484

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0120	Desenvolvimento da Faixa de Fronteira							500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05632 0120 004D	Apoio a Implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira							500.000
05632 0120 004D 0164	Apoio a Implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira - Implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica na Faixa de Fronteira - Estado do Mato Grosso do S							500.000
		F	4	2	90	0	100	500.000
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							9.000.000
	PROJETOS							
20607 0379 1622	Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe							5.000.000
20607 0379 1622 0101	Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe - No Município de Canindé de São Francisco - SE							5.000.000
		F	4	2	30	0	100	5.000.000
20607 0379 5250	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Preto com 7.600 ha no Distrito Federal							1.000.000
20607 0379 5250 0101	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Preto com 7.600 ha no Distrito Federal - Em Brasília - DF							1.000.000
		F	4	2	30	0	100	1.000.000
20607 0379 5932	Implantação do Perímetro de Irrigação PROPERTINS com 20.000 ha no Estado do Tocantins							3.000.000
20607 0379 5932 0017	Implantação do Perímetro de Irrigação PROPERTINS com 20.000 ha no Estado do Tocantins - No Estado de Tocantins							3.000.000
		F	4	2	30	0	100	3.000.000
0515	Proágua Infra-Estrutura							3.800.000
	PROJETOS							
18544 0515 109h	Construção de Barragens							1.000.000
18544 0515 109h 0020	Construção de Barragens - Construção de Barragens - Estado do Espírito Santo							1.000.000
		F	4	2	40	0	100	1.000.000
18544 0515 1851	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica							2.800.000
18544 0515 1851 0048	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em Municípios do Estado do Ceará							2.000.000
		F	4	2	40	0	100	2.000.000
18544 0515 1851 0076	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Nacion							400.000
		F	4	2	40	0	100	400.000
18544 0515 1851 0724	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Estado do Sergipe							400.000
		F	4	2	30	0	100	400.000
0750	Apoio Administrativo							663.839
	ATIVIDADES							
04122 0750 2000	Administração da Unidade							600.000
04122 0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							600.000
		F	4	2	90	0	100	600.000
04306 0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							63.839
04306 0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							63.839
		F	3	1	90	0	100	63.839
0757	Gestão da Política de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							478.379
	ATIVIDADES							
04121 0757 4534	Estudos para o Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							303.379

ÓRGÃO: 53000 **Ministério da Integração Nacional**
UNIDADE: 53101 **Ministério da Integração Nacional**

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
04121	0757 4534 0001	Estudos para o Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Nacional							303.379
			F	3	2	80	0	100	303.379
		PROJETOS							
04121	0757 7974	Avaliação de Impactos das Políticas Públicas e dos Instrumentos de Desenvolvimento							175.000
04121	0757 7974 0001	Avaliação de Impactos das Políticas Públicas e dos Instrumentos de Desenvolvimento - Nacional							175.000
			F	3	2	50	0	100	175.000
	1027	Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres							1.902.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
06846	1027 0678	Apoio a Obras Preventivas de Desastres							1.810.000
06846	1027 0678 0034	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Apoio a Obras Preventivas de Desastres em Municípios do Estado de Goiás							500.000
			F	4	2	40	0	100	500.000
06846	1027 0678 0112	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Estado de São Paulo							1.310.000
			F	4	2	40	0	100	1.310.000
		ATIVIDADES							
06128	1027 4848	Capacitação de Agentes de Defesa Civil							92.000
06128	1027 4848 0001	Capacitação de Agentes de Defesa Civil - Nacional							92.000
			F	3	2	90	0	100	92.000
	1028	Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno							100.000
		PROJETOS							
17512	1028 7968	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável da RIDE-DF							100.000
17512	1028 7968 0001	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável da RIDE-DF - Nacional							100.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
	1029	Resposta aos Desastres							200.000
		ATIVIDADES							
06182	1029 4568	Reabilitação dos Cenários de Desastres							200.000
06182	1029 4568 0004	Reabilitação dos Cenários de Desastres - Reabilitação dos Cenários de Desastres - Cruz do Espírito Santo - PB							200.000
			F	4	2	40	0	100	200.000
	1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação							210.000
		PROJETOS							
20607	1038 5790	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Castanhão-Alagomar, Curupati e Mandacaru com 1.376 ha no Estado do Ceará							210.000
20607	1038 5790 0023	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Castanhão-Alagomar, Curupati e Mandacaru com 1.376 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							210.000
			F	4	2	30	0	100	210.000
	1047	*Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER*							*3.000.000*
		PROJETOS							
18544	1047 5824	Recuperação do Sifão de Umburanas no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido							3.000.000
18544	1047 5824 0023	Recuperação do Sifão de Umburanas no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido) - No Estado do Ceará							3.000.000
			F	4	2	30	0	100	3.000.000
	1138	Drenagem Urbana Sustentável							800.000
		PROJETOS							
15451	1138 1662	Obras de Drenagem							800.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
15451	1138 1662 0058	Obras de Drenagem - Obras de Drenagem - Jardim - MS							400.000
			F	4	2	40	0	100	400.000
15451	1138 1662 0086	Obras de Drenagem - Obras de Drenagem em Municípios do Estado do Para							400.000
			F	4	2	40	0	100	400.000
		TOTAL - GERAL							20.654.218
		TOTAL - FISCAL							20.654.218

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaiba - CODEVASF

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0359	Desenvolvimento da Bovideocultura							387.464
		ATIVIDADES							
20606	0359 2823	Operação e Manutenção de Unidades de Melhoramento							387.464
20606	0359 2823 0001	Operação e Manutenção de Unidades de Melhoramento - Nacional							387.464
			F	3	2	90	0	100	387.464
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							395.819
		PROJETOS							
20607	0379 5260	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862 ha no Estado de Pernambuco							395.819
20607	0379 5260 0026	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							395.819
			F	4	2	90	0	100	395.819
	0515	Proágua Infra-Estrutura							500.000
		PROJETOS							
18544	0515 109i	Construção de Açudes							500.000
18544	0515 109i 0018	Construção de Açudes - Construção de Açudes em Municipios do Estado de Maranhão							500.000
			F	4	2	40	0	100	500.000
	1022	Promoção e Inserção Econômica de Sub-Regiões - PROMOVER							227.315
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
22845	1022 0682	Apoio a Arranjos Produtivos Locais							227.315
22845	1022 0682 0028	Apoio a Arranjos Produtivos Locais - No Estado de Sergipe							227.315
			F	3	2	50	0	281	19.500
			F	3	2	90	0	281	131.835
			F	4	2	90	0	281	75.980
	1329	Primeiro Emprego							181.397
		ATIVIDADES							
20128	1329 4786	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)							181.397
20128	1329 4786 0020	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) - Na Região Nordeste							181.397
			F	3	2	90	0	100	40.000
			F	4	2	90	0	281	109.240
			F	3	2	90	0	281	32.157
		TOTAL - GERAL							1.691.995
		TOTAL - FISCAL							1.691.995

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							4.721.000
	ATIVIDADES							
20122 0379 2272	Gestão e Administração do Programa							260.000
20122 0379 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							260.000
		F	3	2	50	0	100	160.000
		F	4	2	90	0	100	100.000
	PROJETOS							
20607 0379 1736	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 1ª Etapa - com 8.8 ha no Estado do Ceará							600.000
20607 0379 1736 0023	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 1ª Etapa - com 8.816 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceara							600.000
		F	4	2	90	0	100	600.000
20607 0379 1746	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 1ª Etapa - com 10.700 ha no Estado do Ceará							3.861.000
20607 0379 1746 0023	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 1ª Etapa com 10.700 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceara							3.861.000
		F	4	2	90	0	100	3.861.000
0515	Proágua Infra-Estrutura							10.266.965
	ATIVIDADES							
18122 0515 2272	Gestão e Administração do Programa							680.000
18122 0515 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							680.000
		F	3	2	80	0	100	90.000
		F	4	2	90	0	100	40.000
		F	3	2	90	0	100	550.000
18544 0515 2822	Manutenção e Conservação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica							1.350.000
18544 0515 2822 0020	Manutenção e Conservação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Na Região Nordeste							1.350.000
		F	4	2	90	0	100	100.000
		F	3	2	90	0	100	1.250.000
	PROJETOS							
18544 0515 1716	Construção da Adutora do Oeste com 721 km de Extensão no Estado de Pernambuco							66.965
18544 0515 1716 0026	Construção da Adutora do Oeste com 721 km de Extensão no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							66.965
		F	3	2	90	0	100	66.965
18544	0515 1851	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica						2.000.000
18544 0515 1851 0016	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Caucaia - CE							1.000.000
		F	4	2	40	0	100	1.000.000
18544 0515 1851 0048	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em Municípios do Estado do Ceara							1.000.000
		F	4	2	40	0	100	1.000.000
18544 0515 3601	Construção do Complexo Castanhão no Estado do Ceara							2.370.000
18544 0515 3601 0023	Construção do Complexo Castanhão no Estado do Ceará - No Estado do Ceara							2.370.000
		F	4	2	90	0	100	2.370.000
18544 0515 3647	Construção da Adutora Jucazinho com 243 km de Extensão no Estado de Pernambuco							3.800.000
18544 0515 3647 0026	Construção da Adutora Jucazinho com 243 km de Extensão no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							3.800.000
		F	4	2	90	0	100	3.800.000
0750	Apoio Administrativo							1.558.870
	ATIVIDADES							
04122 0750 2000	Administração da Unidade							597.920

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
04122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							597.820
			F	3	2	90	0	100	597.820
04306	0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							961.050
04306	0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							961.050
			F	3	1	90	0	100	961.050
	1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação							866.500
		PROJETOS							
20607	1038 5936	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 1ª Etapa - com 10.700 ha no Estado do Ceará							150.000
20607	1038 5936 0023	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 1ª Etapa - com 10.700 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
20607	1038 5948	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 1ª Etapa - com 8.816 ha no Estado do Ceará							150.000
20607	1038 5948 0023	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 1ª Etapa - com 8.816 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
20607	1038 5972	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Morada Nova com 3.737 ha no Estado do Ceará							500.000
20607	1038 5972 0023	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Morada Nova com 3.737 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
20607	1038 5986	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Cachoeira II com 230 h no Estado de Pernambuco							66.500
20607	1038 5986 0026	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Cachoeira II com 230 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							66.500
			F	3	2	90	0	100	24.382
			F	3	2	90	0	115	42.118
	1047	*Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER*							*417.125*
		PROJETOS							
18544	1047 1852	Dessalinização de Água - Projeto Água Boa							417.125
18544	1047 1852 0020	Dessalinização de Água - Projeto Água Boa - Na Região Nordeste							367.125
			F	4	2	90	0	100	200.000
			F	3	2	90	0	100	167.125
18544	1047 1852 0030	Dessalinização de Água - Projeto Água Boa - Na Região Sudeste							50.000
			F	4	2	90	0	100	50.000
	1224	Aqüicultura e Pesca do Brasil							500.000
		ATIVIDADES							
20602	1224 6279	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisas em Aqüicultura							500.000
20602	1224 6279 0001	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisas em Aqüicultura - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
		TOTAL - GERAL							18.330.460
		TOTAL - FISCAL							18.330.460

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53205 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08846	1025 0660	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Social na Amazônia						400.000
08846	1025 0660 0101	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Social na Amazônia - Na Amazônia Legal						400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
	ATIVIDADES							
04128	1025 4644	Capacitação para o Desenvolvimento *Integrado e Sustentável* em Espaços Sub-Regionais Selecionados							100.000
04128	1025 4644 0101	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável em Espaços Sub-Regionais Selecionados - Na Amazônia Legal							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
		TOTAL - GERAL							500.000
		TOTAL - FISCAL							500.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53206 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0757	Gestão da Política de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							70.000
	ATIVIDADES							
04122	0757 2272	Gestão e Administração do Programa						70.000
04122	0757 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional						70.000
			F	3	2	90	0	100	70.000
1022	Promoção e Inserção Econômica de Sub-Regiões - PROMOVER							80.131
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23845	1022 0682	Apoio a Arranjos Produtivos Locais						80.131
23845	1022 0682 0001	Apoio a Arranjos Produtivos Locais - Nacional						80.131
			F	4	2	90	0	100	9.455
			F	3	2	90	0	100	70.676
1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							1.800.000
	PROJETOS							
18544	1025 104E	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública						1.800.000
18544	1025 104E 0023	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado do Ceará						360.000
			F	4	2	40	0	115	360.000
18544	1025 104E 0024	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado do Rio Grande do Norte						360.000
			F	4	2	40	0	115	360.000
18544	1025 104E 0025	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado da Paraíba						360.000
			F	4	2	40	0	115	158.000
			F	4	2	40	0	100	202.000
18544	1025 104E 0026	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado de Pernambuco						360.000
			F	4	2	40	0	100	360.000
18544	1025 104E 0027	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado de Alagoas						360.000
			F	4	2	40	0	100	360.000
		TOTAL - GERAL							1.950.131
		TOTAL - FISCAL							1.950.131

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 Ministério do Meio Ambiente

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0104	Recursos Pesqueiros Sustentáveis							337.829
	ATIVIDADES							
18122 0104 2272	Gestão e Administração do Programa							337.829
18122 0104 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							337.829
		F	3	2	80	0	100	315.000
		F	3	2	90	0	100	22.829
0466	Biotecnologia							40.000
	ATIVIDADES							
18572 0466 6056	Fomento à Bioprospecção e Desenvolvimento de Produtos e Processos derivados da Biodiversidade							40.000
18572 0466 6056 0001	Fomento à Bioprospecção e Desenvolvimento de Produtos e Processos derivados da Biodiversidade - Nacional							40.000
		F	3	2	90	0	100	40.000
0506	Nacional de Florestas							662.171
	ATIVIDADES							
18122 0506 2272	Gestão e Administração do Programa							586.571
18122 0506 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							586.571
		F	3	2	90	0	142	586.571
18541 0506 6242	Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentável							75.600
18541 0506 6242 0020	Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentável - Na Região Nordeste							20.000
		F	3	2	90	0	100	20.000
18541 0506 6242 0030	Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentável - Na Região Sudeste							25.000
		F	3	2	90	0	100	25.000
18541 0506 6242 0040	Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentável - Na Região Sul							15.000
		F	3	2	90	0	100	15.000
18541 0506 6242 0050	Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentável - Na Região Centro-Oeste							15.600
		F	3	2	90	0	100	15.600
0511	Gestão da Política de Meio Ambiente							20.000
	ATIVIDADES							
18121 0511 6050	Formulação de Política para o Carbono Sustentável							20.000
18121 0511 6050 0001	Formulação de Política para o Carbono Sustentável - Nacional							20.000
		F	3	2	90	0	100	20.000
0512	Zoneamento Ecológico-Econômico							271.412
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846 0512 0784	Apoio à Gestão Ambiental em Áreas de Fragilidade Físico-Ambiental							42.974
18846 0512 0784 0001	Apoio à Gestão Ambiental em Áreas de Fragilidade Físico-Ambiental - Nacional							42.974
		F	3	2	30	0	111	42.974
	ATIVIDADES							
18122 0512 2272	Gestão e Administração do Programa							115.000
18122 0512 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							115.000
		F	3	2	90	0	100	115.000
18541 0512 2970	Gestão Integrada dos Ambientes Costeiros e Marinhos							95.556
18541 0512 2970 0001	Gestão Integrada dos Ambientes Costeiros e Marinhos - Nacional							95.556
		F	4	2	90	0	142	5.895
		F	3	2	30	0	142	89.661

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 Ministério do Meio Ambiente

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTITULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		PROJETOS							
18127	0512 7413	Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Brasil na Escala 1:1.000.000							11.000
18127	0512 7413 0001	Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Brasil na Escala 1:1.000.000 - Nacional							11.000
			F	3	2	90	0	100	11.000
18126	0512 7965	Implantação do Sistema Gerenciador de Banco de Dados sobre Zoneamento Ecológico-Econômico							6.882
18126	0512 7965 0001	Implantação do Sistema Gerenciador de Banco de Dados sobre Zoneamento Ecológico-Econômico - Nacional							6.882
			F	3	2	90	0	100	6.882
	1084	Mudanças Climáticas e Meio Ambiente							651.102
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846	1084 001I	Apoio a Projetos-Piloto de Gestão Ambiental do Transporte Público Urban							42.900
18846	1084 001I 0001	Apoio a Projetos-Piloto de Gestão Ambiental do Transporte Público Urbano - Nacional							42.900
			F	3	2	40	0	142	42.900
		ATIVIDADES							
18122	1084 2272	Gestão e Administração do Programa							608.202
18122	1084 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							608.202
			F	4	2	90	0	100	57.018
			F	3	2	50	0	142	238.474
			F	4	2	90	0	142	70.033
			F	3	2	90	0	142	242.677
	1102	Agenda 21							30.000
		ATIVIDADES							
18541	1102 4910	Formação Continuada em Agenda 21 Local							30.000
18541	1102 4910 0001	Formação Continuada em Agenda 21 Local - Nacional							30.000
			F	4	2	90	0	100	30.000
	1145	Comunidades Tradicionais							1.099.108
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846	1145 0778	Apoio às Organizações Extrativistas da Amazônia							673.231
18846	1145 0778 0010	Apoio às Organizações Extrativistas da Amazônia - Na Região Norte							673.231
			F	3	2	80	0	100	512.842
			F	3	2	50	0	100	160.389
		ATIVIDADES							
18601	1145 6040	Assistência Técnica à Produção e à Comercialização de Produtos Extrativistas na Amazônia							312.247
18601	1145 6040 0010	Assistência Técnica à Produção e à Comercialização de Produtos Extrativistas na Amazônia - Na Região Norte							312.247
			F	3	2	80	0	100	312.247
18541	1145 6230	Gestão Ambiental em Terras Quilombolas							113.630
18541	1145 6230 0010	Gestão Ambiental em Terras Quilombolas - Na Região Norte							113.630
			F	3	2	50	0	142	113.630
	1270	Proambiente							10.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846	1270 0856	Remuneração por Prestação de Serviços Ambientais Certificados							10.000
18846	1270 0856 0001	Remuneração por Prestação de Serviços Ambientais Certificados - Nacional							10.000
			F	3	2	40	0	100	10.000
	8007	Resíduos Sólidos Urbanos							496.500

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 Ministério do Meio Ambiente

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18846	8007 004B	Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes							121.500
18846	8007 004B 0001	Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes - Nacional							121.500
			F	3	2	90	0	100	121.500
18846	8007 0780	Apoio a Projetos de Aproveitamento Energético das Emissões de Metano resultante de Resíduos Sólidos							280.000
18846	8007 0780 0001	Apoio a Projetos de Aproveitamento Energético das Emissões de Metano resultante de Resíduos Sólidos - Nacional							280.000
			F	3	2	40	0	142	200.000
			F	3	2	50	0	142	80.000
		ATIVIDADES							
18126	8007 6458	Sistema de Informação em Gestão Ambiental Urbana							95.000
18126	8007 6458 0001	Sistema de Informação em Gestão Ambiental Urbana - Nacional							95.000
			F	3	2	90	0	111	35.000
			F	3	2	50	0	111	60.000
		TOTAL - GERAL							3.618.122
		TOTAL - FISCAL							3.618.122

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44205 Agência Nacional de Águas

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1107	Probacias							135.000
		ATIVIDADES							
18544	1107 4980	Fomento à Criação de Comitês e Agências em Bacias Hidrográficas de Rios de Domínio da União							135.000
18544	1107 4980 0001	Fomento à Criação de Comitês e Agências em Bacias Hidrográficas de Rios de Domínio da União - Nacional							135.000
			F	4	2	90	0	134	135.000
	1304	Conservação, Uso Racional e Qualidade das Águas							400.000
		ATIVIDADES							
18573	1304 4937	Fomento a Projetos de Difusão e Pesquisa Científica e Tecnológica para o Uso Sustentado e a Conservação de Recursos Hídricos							400.000
18573	1304 4937 0001	Fomento a Projetos de Difusão e Pesquisa Científica e Tecnológica para o Uso Sustentado e a Conservação de Recursos Hídricos - Nacional							400.000
			F	3	2	90	0	134	400.000
		TOTAL - GERAL							535.000
		TOTAL - FISCAL							535.000

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	Universidade do Século Xxi							10.833
		ATIVIDADES							
18128	1073 4909	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente							10.833
18128	1073 4909 0033	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente No Estado do Rio de Janeiro							10.833
			F	3	2	90	0	100	10.833
		TOTAL - GERAL							10.833
		TOTAL - FISCAL							10.833

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0351	Agricultura Familiar - PRONAF							1.708.504
	ATIVIDADES							
18606	0351 6462 Fomento a Projetos de Assistência Técnica e Extensão para Agricultura Familiar							1.708.504
18606	0351 6462 0001 Fomento a Projetos de Assistência Técnica e Extensão para Agricultura Familiar - Nacional							1.708.504
		F	4	2	50	0	100	94.040
		F	3	2	50	0	100	961.174
		F	3	2	30	0	100	653.290
1140	Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos							219.000
	ATIVIDADES							
18541	1140 4982 Fomento a Projetos de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéti							219.000
18541	1140 4982 0001 Fomento a Projetos de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos - Nacional							219.000
		F	4	2	90	0	142	179.000
		F	3	2	90	0	142	40.000
1145	Comunidades Tradicionais							363.000
	ATIVIDADES							
18541	1145 6087 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades Tradicionais							363.000
18541	1145 6087 0001 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades Tradicionais - Nacional							363.000
		F	4	2	50	0	100	186.592
		F	3	2	50	0	100	176.408
1270	Proambiente							1.130.000
	ATIVIDADES							
18541	1270 6089 Fomento a Projetos de Preparação e Execução dos Pólos do Proambiente							1.130.000
18541	1270 6089 0001 Fomento a Projetos de Preparação e Execução dos Pólos do Proambiente - Nacional							1.130.000
		F	3	2	50	0	142	896.000
		F	4	2	50	0	142	234.000
8007	Resíduos Sólidos Urbanos							761.000
	ATIVIDADES							
18512	8007 6459 Fomento a Projetos de Gerenciamento e Disposição de Resíduos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes							761.000
18512	8007 6459 0001 Fomento a Projetos de Gerenciamento e Disposição de Resíduos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes - Nacional							761.000
		F	3	2	50	0	142	521.000
		F	4	2	50	0	142	240.000
	TOTAL - GERAL							4.181.504
	TOTAL - FISCAL							4.181.504

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1054	Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Púb							1.553.560
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04846	1054 003X Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica							1.553.560
04846	1054 003X 0001 Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica - Nacional							1.553.560
		F	3	2	90	0	100	1.553.560
	TOTAL - GERAL							*1.553.560*
	TOTAL - FISCAL							1.553.560

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							3.200.000
		PROJETOS							
20607	0379 1608	Implantação do Perímetro de Irrigação Três Barras com 1.456 ha no Estado de Goiás							3.200.000
20607	0379 1608 0101	Implantação do Perímetro de Irrigação Três Barras com 1.456 ha no Estado de Goiás - No Município de Cristalina - GO							3.200.000
			F	4	2	30	0	100	3.200.000
	0515	Proágua Infra-Estrutura							11.050.000
		PROJETOS							
18544	0515 1851	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica							11.050.000
18544	0515 1851 0106	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Estado de São Paulo							8.250.000
			F	4	2	40	0	100	8.250.000
18544	0515 1851 0724	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Estado do Sergipe							2.800.000
			F	4	2	30	0	100	2.800.000
	0757	Gestão da Política de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							1.592.349
		ATIVIDADES							
04122	0757 2272	Gestão e Administração do Programa							1.113.970
04122	0757 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							1.113.970
			F	3	2	90	0	100	1.113.970
04121	0757 6421	Estruturação, Promoção e Coordenação da Rede de Desenvolvimento Regional de Políticas Públicas, Programas e Ações Relevantes para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial em cada Instância de Governo							478.379
04121	0757 6421 0001	Estruturação, Promoção e Coordenação da Rede de Desenvolvimento Regional de Políticas Públicas, Programas e Ações Relevantes para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial em cada Instância de Governo - Nacional							478.379
			F	3	2	80	0	100	478.379
	1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							1.800.000
		PROJETOS							
17512	1025 5294	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública							1.800.000
17512	1025 5294 0011	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado de Rondônia							500.000
			F	4	2	40	0	115	221.000
			F	4	2	40	0	100	279.000
17512	1025 5294 0013	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado do Amazonas							400.000
			F	4	2	40	0	100	93.000
			F	4	2	40	0	115	307.000
17512	1025 5294 0017	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado de Tocantins							350.000
			F	4	2	40	0	115	350.000
17512	1025 5294 0035	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado de São Paulo							150.000
			F	4	2	40	0	100	150.000
17512	1025 5294 0041	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado do Paraná							200.000
			F	4	2	40	0	100	200.000
17512	1025 5294 0054	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escola Pública - No Estado do Mato Grosso do Sul							200.000
			F	4	2	40	0	100	200.000
	1027	Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres							92.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06846	1027 0678	Apoio a Obras Preventivas de Desastres							92.000
06846	1027 0678 0001	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional							92.000
			F	4	2	40	0	100	46.000
			F	4	2	30	0	100	46.000
	1028	Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno							100.000
		PROJETOS							
04121	1028 7849	Elaboração do Plano de Ordenamento Físico e Territorial do Distrito Federal e Entorno							100.000
04121	1028 7849 0001	Elaboração do Plano de Ordenamento Físico e Territorial do Distrito Federal e Entorno - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
	1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação							210.000
		PROJETOS							
20607	1038 5790	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Castanhão-Alagomar, Curupati e Mandacaru com 1.376 ha no Estado do Ceará							210.000
20607	1038 5790 0023	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Castanhão-Alagomar, Curupati e Mandacaru com 1.376 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							210.000
			F	3	2	30	0	100	210.000
		TOTAL - GERAL							18.044.349
		TOTAL - FISCAL							18.044.349

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							395.819
		PROJETOS							
20607	0379 5316	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal Sobradinho com 27.930 ha no Estado de Pernambuco							395.819
20607	0379 5316 0026	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal Sobradinho com 27.930 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							395.819
			F	3	2	90	0	100	76.819
			F	4	2	90	0	100	319.000
	1038	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação							756.176
		PROJETOS							
20607	1038 5324	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 13.057 ha no Estado da Bahia							262.358
20607	1038 5324 0029	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 13.057 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							262.358
			F	3	2	90	0	100	262.358
20607	1038 5382	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Salitre - 1ª Etapa - com 5.104 ha no Estado da Bahia							125.106
20607	1038 5382 0029	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Salitre - 1ª Etapa - com 5.104 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							125.106
			F	3	2	90	0	100	125.106
20607	1038 5434	Transferência da Gestão dos Perímetros de Irrigação do Complexo Itaparica com 9.136,5 ha no Estado de Pernambuco							368.712
20607	1038 5434 0026	Transferência da Gestão dos Perímetros de Irrigação do Complexo Itaparica com 9.136,5 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							368.712
			F	3	2	90	0	281	183.492
			F	4	2	90	0	281	185.220
		TOTAL - GERAL							1.151.995
		TOTAL - FISCAL							1.151.995

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0515	Proágua Infra-Estrutura							8.813.960
	PROJETOS							
18544 0515 3715	Construção da Barragem Berizal no Estado de Minas Gerais							8.813.960
18544 0515 3715 0031	Construção da Barragem Berizal no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							8.813.960
		F	3	2	90	0	100	684.090
		F	4	2	30	0	100	1.261.050
		F	4	2	90	0	100	6.868.820
1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO							50.000
	ATIVIDADES							
04128 1025 4644	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável em Espaços S Regionais Selecionados							50.000
04128 1025 4644 0001	Capacitação para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável em Espaços Sub-Regionais Selecionados - Nacional							50.000
		F	3	2	90	0	100	50.000
1038	Transferência da Gestão dos Perimetros Públicos de Irrigação							66.500
	PROJETOS							
20607 1038 5986	Transferência da Gestão do Perimetro de Irrigação Cachoeira II com 230 h no Estado de Pernambuco							66.500
20607 1038 5986 0026	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Cachoeira II com 23(ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							66.500
		F	4	2	50	0	100	24.382
		F	4	2	50	0	115	42.118
	TOTAL - GERAL							8.930.460
	TOTAL - FISCAL							8.930.460

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente

ANEXO III — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0512	Zoneamento Ecológico-Econômico							1.000.000
	ATIVIDADES							
18541 0512 6392	Fomento a Projetos de Gestão Ambiental na Orla Marítima							1.000.000
18541 0512 6392 0001	Fomento a Projetos de Gestão Ambiental na Orla Marítima - Nacional							1.000.000
		F	4	2	90	0	281	300.000
		F	3	2	30	0	281	700.000
1080	Combate à Desertificação							876.764
	ATIVIDADES							
18543 1080 4984	Fomento a Projetos de Combate à Desertificação							876.764
18543 1080 4984 0001	Fomento a Projetos de Combate à Desertificação - Nacional							876.764
		F	3	2	50	0	281	876.764
	TOTAL - GERAL							1.876.764
	TOTAL - FISCAL							1.876.764

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 53**:

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 111, de 2004 – CN, que "abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$829.531.429,00 (oitocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Relator: Senador João Ribeiro (PT – SP)

Ao projeto de lei foram apresentadas sessenta e quatro emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 138, de 2004 – CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 138, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 111, de 2004-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$829.531.429,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **João Ribeiro**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 111, de 2004-CN, por meio da Mensagem nº 23612004-CN (nº 708/2004, na origem.) Tal projeto de lei pretende abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, para 2004, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$829.531.429,00 para atender à programação constante do Anexo I.

O valor global do crédito visa atender às seguintes Unidades Orçamentárias (U.O), com as parcelas e objetivos correspondentes:

i) U.O. 25.101 – Ministério da Fazenda (Administração Direta) – R$38.673.251,00, para atender ao pagamento de auxílio-alimentação aos servidores; à implantação do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Eqüitativo Sustentável; e ao pagamento de serviços de processamento de dados, no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional;

ii) U.O. 25.201 – Banco Central do Brasil – R$3.262.902,00, para pagamento de contribuições a organismos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

iii) U.O. 25.208 – Superintendência de Seguros Privados – R$1.819,00, para pagamento de contribuição a organismo internacional, em face da majoração no valor da anuidade e da variação cambial;

iv) U.O. 25.902 – Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fiscalização – R$230.336.254,00, para pagamento de auxílio-alimentação a servidores, de serviços de processamento de dados, de serviços prestados pelos agentes arrecadadores e para manutenção dos trabalhos de apuração, inscrição e execução da Dívida Ativa da União;

v) U.O. 25.903 – Fundo de Compensação de Variações Salariais – 121.767.537,00, para a cobertura da dívida do Fundo e pagamento da taxa de administração dos agentes financeiros;

vi) U.O. 25.913 – Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento – R$3.000.000,00, para custear a realização de novos cursos e processos seletivos pela Escola de Administração Fazendária;

vii) U.O. 28.101 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – R$23.248.705,00, para pagamento de auxílio-alimentação;

viii) U.O. 28.202 – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – R$41.825.000,00, para pagamento de contribuições devidas à Agência Internacional de Pesos e Medidas, ao repasse de recursos para a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade e a investimentos na ampliação da infra-estrutura da Rede;

ix) U.O. 28.203 – Instituto Nacional de Propriedade Industrial – R$30.000.000,00, para a integração da busca da eficiência econômica e a ampliação do comércio exterior;

x) U.O. 28.233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus – R$16.084.649,00, para pagamento

de despesas com o desenvolvimento de produtos no Centro de Biotecnologia da Amazônia, bem como auxílio-alimentação aos servidores da U.O.;

xi) U.O. 28.904 – Fundo Geral para a Promoção da Competitividade –20.500,000,00, para garantir o risco das operações de financiamento realizadas pelo BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – às instituições financeiras repassadoras, destinadas às micro, pequenas e médias empresas;

xii) U.O. 54.101 – Ministério do Turismo (Administração Direta) – R$1.520.000~00, para apoio a projetos de infra-estrutura turística, promoção de eventos turísticos no País, capacitação de servidores públicos, no âmbito do Ministério;

xiii) U.O. 54.201 – EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo – R$765.000,00, para apoio às mesmas ações previstas na U.O. 54.101;

xiv) U.O. 73.101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda – 12.867.036,00, para o atendimento de despesas com a concessão de benefícios aos servidores dos extintos Territórios;

xv) U.O. 90.000 – Reserva de Contingência – R$285.679.276,00, para compensação da utilização de recursos de origem financeira (Reserva de Contingência) para atender a despesas primárias. A suplementação dessa Reserva é custeada com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte 100.

A viabilização do crédito dar-se-á a conta de recursos provenientes das seguintes fontes:

i) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R$285.679.276,00;

ii) excesso de arrecadação no valor de R$512.035.064,00;

iii) anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$31.275.289.00:

iv) operações de crédito externas, no valor de R$541 .800,00.

Foram apresentadas ao projeto, no prazo regimental, 64 emendas.

II – Análise da Matéria

Sob os aspectos constitucional e legal, não há reparos a oferecer ao presente projeto de lei.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, encontram-se plenamente atendidas as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que assim prescrevem:

> "Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
>
> § 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
>
> I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
>
> II – os provenientes de excesso de arrecadação;
>
> iii) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
>
> III – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto com as disposições constantes da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004 (LD0/2004) – Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 –, em especial quanto ao prescrito no §§ 5º, 6º e 11, do art. 63, cujos teores são os que seguem:

> "Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.
>
> § 5º Acompanharão os projetos de lei de créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.
>
> § 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964;
>
> § 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo".

Para garantir a transparência na alocação dos recursos orçamentários, entretanto, estamos propon-

do o aprimoramento do texto da lei, ao explicitar, no art. 2º, inciso II, que os recursos necessários ao financiamento das ações contempladas neste crédito são provenientes não só do excesso de arrecadação strictu sensu, como previsto na lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, mas também de recursos disponibilizados em razão de modificação de fontes, como previamente autorizado no art. 62 da LDO/2004. Assim, acrescemos, após o termo "excesso de arrecadação de Recursos Ordinários", o texto: inclusive os decorrentes de modificação de fontes, nos termos do art. 62 da Lei nº 10.707. de 2003...

Atendendo a solicitação da SOF – Secretaria de Orçamento Federal – formalizada por meio do Of. nº 138-2004/MP, de 10 de dezembro do corrente ano, dirigido ao Presidente desta CMO, estamos procedendo ao remanejamento, no Anexo I, do valor de R$12.670.000,00, grupo natureza de despesa 4 (GND-4), associado ao subtítulo 22.665.0390.2034.0001 – Controle Metrológico – na unidade orçamentária (U.O.) 28.202 – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – IMETRO, para o GND-3, do mesmo subtítulo e mesma U.O., sem que isso implique alteração do valor original da suplementação pretendida e, por conseqüência, no resultado primário.

O motivo da alteração, conforme exposto no documento mencionado, deve-se à detecção de "erros na distribuição de recursos entre grupos de natureza de despesa relativamente à suplementação da" U.O.

Com o remanejamento, a suplementação pleiteada pelo Imetro fica da seguinte forma:

De:

	0390 METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL									40.575.000
		ATIVIDADES								
22 665	0390 2023	**AVALIACAO DA CONFORMIDADE**								**3.000.000**
22 665	0390 2023 0001	AVALIACAO DA CONFORMIDADE – NACIONAL								3.000.000
			F	3	2	90	0	100		853.500
			F	3	2	90	0	250		2.146.500
22 665	0390 2034	**CONTROLE METROLOGICO**								**37.575.000**
22 665	0390 2034 0001	CONTROLE METROLOGICO – NACIONAL								37.575.000
			F	**3**	**2**	**30**	**0**	**250**		**12.875.000**
			F	4	2	90	0	250		24.700.000

Para:

	0390 METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL									40.575.000
		ATIVIDADES								
22 665	0390 2023	**AVALIACAO DA CONFORMIDADE**								**3.000.000**
22 665	0390 2023 0001	AVALIACAO DA CONFORMIDADE – NACIONAL								3.000.000
			F	3	2	90	0	100		853.500
			F	3	2	90	0	250		2.146.500
22 665	0390 2034	**CONTROLE METROLOGICO**								**37.575.000**
22 665	0390 2034 0001	CONTROLE METROLOGICO – NACIONAL								37.575.000
			F	**3**	**2**	**30**	**0**	**250**		**25.545.000**
			F	4	2	90	0	250		12.030.000

2.1 Das Emendas

Entendemos que as emendas 00001, 00024, 00031 a 00023 devam ser rejeitadas, no mérito. A de número 00001, bem como as de números 00031 e 00032, por inviabilizarem a programação proposta pelo Poder Executivo, na medida em que sugerem o cancelamento do total da suplementação (Nacional) e carimbam a programação para os Estados do Ceará, do Amazonas e de Rondônia, respectivamente. A Emenda nº 00024, na mesma linha das anteriores, cancela 50% do valor da programação prevista no projeto, carimbando para o Estado de Minas Gerais. A Emenda nº 00033, pretende suplementar em R$120.000,00 a dotação de R$80.000,00 constante da lei orçamentária vigente. Esta dotação encontra-se integralmente empenhada, embora não conste qualquer liberação de recursos financeiros.

Não obstante isso, não é justificada, na fundamentação da emenda, a necessidade de suplementação pretendida, para atender às finalidades da programação.

Quanto às demais Emendas nºs 00002 a 00023, 00025 a 00030, 00034 a 00064 – sugerimos sejam inadmitidas, por contrariarem disposições constitucionais, legais ou regimentais, conforme indicado em demonstrativo anexo a este parecer. Sobre esse conjunto de emendas, cabem algumas considerações acerca das que apresentam como fonte de cancelamento a Reserva de Contingência.

Conforme consta da exposição de motivos, a recomposição dessa Reserva tem em vista preservar o resultado primário previsto na LDO/2004, art. 15, uma vez que houve apropriação de receita financeira para atender a despesas primárias. Com essa recomposição, atendem-se às prescrições do § 11 do art. 63 da mesma LDO. O acolhimento de qualquer emenda, tendo como fonte de cancelamento parcela dessa Reserva, obviamente, implicaria alteração do resultado primário, por tratar-se, nesse caso, de despesas primárias custeadas com fonte financeira.

III – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 111, de 2004, nos termos do substitutivo e com as alterações produzidas no Anexo I.

Sala da Comissão, em – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Senador **João Ribeiro**, Relator.

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0390	**METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**							**40.575.000**
		ATIVIDADES							
22 665	**0390 2023**	**AVALIACAO DA CONFORMIDADE**							**3.000.000**
22 665	0390 2023 0001	AVALIACAO DA CONFORMIDADE – NACIONAL							3.000.000
			F	3	2	90	0	100	853.500
			F	3	2	90	0	250	2.146.500
22 665	**0390 2034**	**CONTROLE METROLOGICO**							**37.575.000**
22 665	0390 2034 0001	CONTROLE METROLOGICO – NACIONAL							37.575.000
			F	3	2	30	0	250	25.545.000
			F	4	2	90	0	250	12.030.000
	0681	**GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**							**1.250.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
22 845	**0681 0007**	**CONTRIBUICAO A AGENCIA INTERNACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - BIPM**							**1.250.000**
22 845	0681 0007 0001	CONTRIBUICAO A AGENCIA INTERNACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - BIPM - NACIONAL							1.250.000
			F	3	2	80	0	100	1.250.000
		TOTAL - FISCAL							41.825.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							41.825.000

SUBSTITUTIVO
(Ao Projeto de Lei nº 111, de 2004—CN.)

"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$829.531.429,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$829.531.429,00 (oitocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R$285.679.276,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais);

II – excesso de arrecadação no valor de R$512.035.064,00 (quinhentos e doze milhões, trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais), sendo:

a) R$347.546.027,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e vinte e sete reais) de Recursos Ordinários, inclusive os decorrentes de modificações de fontes, nos termos do art. 62 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003;

b) R$42.721.500,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

c) R$121.767.537,00 (cento e vinte e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais) de Recursos Próprios Financeiros;

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$31.275.289,00 (trinta e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais), conforme indicado no Anexo II desta lei; e

IV – operações de crédito externas, no valor de R$541.800,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Senador **João Ribeiro**, Relator.

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0390	METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL							40.575.000
		ATIVIDADES							
22 665	0390 2023	AVALIACAO DA CONFORMIDADE							3.000.000
22 665	0390 2023 0001	AVALIACAO DA CONFORMIDADE – NACIONAL							3.000.000
			F	3	2	90	0	100	853.500
			F	3	2	90	0	250	2.146.500
22 665	0390 2034	CONTROLE METROLOGICO							37.575.000
22 665	0390 2034 0001	CONTROLE METROLOGICO - NACIONAL							37.575.000
			F	3	2	30	0	250	25.545.000
			F	4	2	90	0	250	12.030.000
	0681	GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							1.250.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
22 845	0681 0007	CONTRIBUICAO A AGENCIA INTERNACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - BIPM							1.250.000
22 845	0681 0007 0001	CONTRIBUICAO A AGENCIA INTERNACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - BIPM - NACIONAL							1.250.000
			F	3	2	80	0	100	1.250.000
		TOTAL - FISCAL							41.825.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							41.825.000

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLN nº 111, de 2004 – DEMONSTRATIVO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 20 DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 2001 – CN

Nº Emenda	Autor	Finalidade	Parecer
00002	Dep. Professora Raquel Teixeira	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno, no Estado de Goiás	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00003	Idem	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno, no Município de Goiás	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00004	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Município de Alto Paraíso de Goiás – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00005	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Município de Anhanguera – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00006	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Município de Jataí – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00007	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Município de São Luiz de Montes Belos – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00008	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Município de Uruaçu – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00009	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Estado de Goiás – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00010	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Município de Alto Paraíso de Goiás – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00011	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Município Joviânia – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00012	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Município de São Miguel do Araguaia– GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00013	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Município de Corumbá de Goiás – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00014	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Município Uruaçu –	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.

Nº Emenda	Autor	Finalidade	Parecer
		GO.	
00015	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Município de Cocalzinho de Goiás – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00016	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Município Três Ranchos– GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00017	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Município de Corumbá de Goiás - GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00018	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Município de São Luiz de Montes Belos - GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00019	Dep. Pedro Chaves	Apoio à Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno, no Município de São Domingos – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 50, § 1º, do Regulamento Interno (Subtítulo novo).
00020	Idem	Apoio à Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno, no Município de Amaralina – GO.	Inadmitida, por contrariar o art.50, § 1º do Regulamento Interno (cria subtítulo novo).
00021	Idem	Apoio à Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno, no Município de Nova Roma – GO.	Inadmitida, por contrariar o art.50, § 1º, do Regulamento Interno.
00022	Idem	Apoio à Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno, no Município de Divinópolis – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 50, § 1º do Regulamento Interno (Subtítulo novo).
00023	Dep. Carlos Santana	Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ativos da NUCLEBRÁS.	Inadmitida, por contrariar o art. 50, I, do Regulamento Interno.
00025	Dep. Bismark Maia	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística em Municípios, no Estado do Ceará.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00026	Idem	Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno, no Estado do Ceará.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00027	Idem	Sinalização Turística – Nacional.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00028	Dep. Wilson Santiago	Apoio à Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno, em Municípios do Estado da Paraíba.	Inadmitida, por contrariar o art. 166, § 3º, II, da Constituição (dotação do subtítulo indicado não comporta o cancelamento).

CONGRESSO NACIONAL 122

Nº Emenda	Autor	Finalidade	Parecer
00029	Dep. Jovair Arantes	Apoio à Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno, no Município de Luziânia – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 50, I, do Regulamento Interno.
00030	Idem	Apoio à Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno, no Município de Cidade Ocidental – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 50, I, do Regulamento Interno.
00034	Dep. José Múcio Monteiro	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Estado de Pernambuco.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00035	Sen. Renan Calheiros	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – Construção de Ponte Centro Barra de Santo Antonio/Ilha C'rôa, no Estado de Alagoas..	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00036	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no Município de Paripueira - AL.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00037	Dep. Sandro Mabel	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de Aparecida de Goiânia – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00038	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de Goiândira – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00039	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de Aporé – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00040	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município deCorumbá de Goiás – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00041	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de São João da Paraúna - GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00042	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de Itajá - GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00043	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de Vila Propício – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00044	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de Caldas Novas - GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00045	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística,	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.

Nº Emenda	Autor	Finalidade	Parecer
		no Município de São Miguel do Araguaia - GO.	
00046	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de Araguapaz - GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00047	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de Alto Paraíso - GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00048	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de Trindade - GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00049	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de Morrinhos - GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00050	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de Buriti Alegre - GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00051	Idem	Apoio à Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno, no Município de Valparaízo – GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00052	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de Cristalina - GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00053	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de Jataí - GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00054	Idem	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de Lagoa Santa - GO.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00055	Dep. Gonzaga Patriota	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Estado de Pernambuco.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00056	Dep. Inaldo Leitão	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Nacional.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00057	Idem	Sinalização Turística – Nacional.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00058	Dep. José Chaves	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Estado de Pernambuco.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00059	Idem	Sinalização Turística – Nacional.	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.
00060	Dep. Alberto Goldman	Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em	Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 11, da LDO/2004.

CONGRESSO NACIONAL 124

Nº Emenda	Autor	Finalidade	Parecer
		Gestão Plena/Avançada – Nacional.	
00061	Dep. Marinha Raupp	Projeto de Informação Turística dos Municípios de Ariquemes, Cacoal, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim e Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia.	Inadmitida, por contrariar o art. 50, § 1º, do Regulamento Interno.
00062	Idem	Implantação de Projetos de Pólo de Turismo Rural, nos Municípios de Ariquemes, Cacoal, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim e Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia.	Inadmitida, por contrariar o art.50, § 1º, do Regulamento Interno.
00063	Dep. Rose de Freitas	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de Mimoso do Sul - ES.	Inadmitida, por contrariar os arts. 50, I, do Regulamento Interno.
00064	Senador Efraim Morais	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, no Município de Cajazeiras – PB.	Inadmitida, por contrariar os art. 63, § 11, da LDO/2004.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2004.

Deputado PAULO BERNARDO
Presidente

Senador **JOÃO RIBEIRO**
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária, em 20 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o relatório do Senador João Ribeiro, favorável ao Projeto de Lei nº 111/2004 – CN nos termos do substitutivo apresentado. Ao projeto foram apresentadas 64 (sessenta e quatro) emendas, das quais foram declaradas inadmitidas as de nºs 2 a 23, 25 a 30, 34 a 64, e rejeitadas as de nºs 1, 24, 31 a 33.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Amauri Gasques, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, José Divino, Júlio César, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria Helena, Mauro Lopes, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Roberto Balestra, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Terezinha Fenandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Romeu Tuma, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente. – Senador **João Ribeiro**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer do relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

(Ao Projeto de Lei nº 111, de 2004 — CN)

"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Socíatda União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 829.531.429,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R$ 829.531.429,00 (oitocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para atender à programação constante do Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R$285.679.276,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais);

II – excesso de arrecadação no valor de R$512.035.064,00 (quinhentos e doze milhões, trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais), sendo:

a)R$ 347.546.027,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e vinte e sete reais) de Recursos Ordinários, inclusive os decorrentes de modificações de fontes, nos termos do art. 62 da Lei nº 10.707, de 30 de junho de 2003;

b) R$42.721.500,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil e quinhentos reis) de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

c) R$121.767.537,00 (cento e vinte e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais) de Recursos Próprios Financeiros;

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 31.275.289,00 (trinta e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

IV – operações de crédito externas, no valor de R$ 541.800,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).

Art. 32 Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 42 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 Ministério da Fazenda

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							1.265.000
	ATIVIDADES							
04306	0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						1.265.000
04306	0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional						1.265.000
			F	3	1	90	0 100	1.265.000
0773	Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União							36.763.251
	ATIVIDADES							
04126	0773 2086	Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI						31.500.000
04126	0773 2086 0001	Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI - Nacional						31.500.000
			F	3	2	90	0 100	31.500.000
	PROJETOS							
04122	0773 3599	Implantação do Sistema SIAFI em Plataforma Gráfica - SIAFI Século XXI						5.263.251
04122	0773 3599 0001	Implantação do Sistema SIAFI em Plataforma Gráfica - SIAFI Século XXI - Nacional						5.263.251
			F	3	2	90	0 100	5.263.251
1266	Gestão da Política Econômica							645.000
	ATIVIDADES							
04123	1266 2066	Formulação e Coordenação de Políticas Econômicas						645.000
04123	1266 2066 0001	Formulação e Coordenação de Políticas Econômicas - Nacional						645.000
			F	3	2	90	1 100	103.200
			F	3	2	90	0 148	541.800
	TOTAL - GERAL							38.673.251
	TOTAL - FISCAL							38.673.251

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25201 Banco Central do Brasil

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais							562.902
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04845	0681 0099	Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA						516.243
04845	0681 0099 0001	Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA - Nacional						516.243
			F	3	2	80	0 100	516.243
04845	0681 0100	Contribuição ao Instituto Internacional de Finanças - IIF						46.659
04845	0681 0100 0001	Contribuição ao Instituto Internacional de Finanças - IIF - Nacional						46.659
			F	3	2	80	0 250	46.659
0776	Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional							2.700.000
	PROJETOS							
04122	0776 1655	Construção de Edifício do Banco Central do Brasil em Curitiba - PR						2.700.000
04122	0776 1655 0041	Construção de Edifício do Banco Central do Brasil em Curitiba - PR - No Estado do Paraná						2.700.000
			F	4	2	90	0 100	2.700.000
	TOTAL - GERAL							3.262.902
	TOTAL - FISCAL							3.262.902

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25208 Superintendência de Seguros Privados

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais							1.819
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 845 0681 0106	Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS							1.819
04 845 0681 0106 0001	Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS - Nacional							1.819
		F	3	2	80	0	174	1.819
	TOTAL - GERAL							1.819
	TOTAL - FISCAL							1.819

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25902 Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0770	Administração Tributária e Aduaneira							177.800.994
	ATIVIDADES							
04 306 0770 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							11.241.627
04 306 0770 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							11.241.627
		F	3	1	90	0	100	11.241.627
04 694 0770 2242	Remuneração por Serviço de Arrecadação							28.813.675
04 694 0770 2242 0001	Remuneração por Serviço de Arrecadação - Nacional							28.813.675
		F	3	2	90	0	332	28.813.675
04 126 0770 2247	Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX							32.543.905
04 126 0770 2247 0001	Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Nacional							32.543.905
		F	3	2	90	0	332	32.543.905
04 126 0770 2248	Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal							105.201.787
04 126 0770 2248 0001	Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal - Nacional							105.201.787
		F	3	2	90	0	332	105.201.787
0775	Recuperação de Créditos e Defesa da Fazenda Nacional							52.535.260
	ATIVIDADES							
04 129 0775 2244	Apuração, Inscrição e Execução da Dívida Ativa da União							3.371.411
04 129 0775 2244 0001	Apuração, Inscrição e Execução da Dívida Ativa da União - Nacional							3.371.411
		F	3	2	90	0	357	3.371.411
04 126 0775 2249	Sistema Informatizado da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional							29.945.913
04 126 0775 2249 0001	Sistema Informatizado da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Nacional							29.945.913
		F	4	2	90	0	357	22.815.631
		F	3	2	90	0	357	7.130.282
04 122 0775 2272	Gestão e Administração do Programa							19.217.936
04 122 0775 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							19.217.936
		F	5	2	90	0	357	4.950.000
		F	4	2	90	0	357	6.028.956
		F	3	2	90	0	357	8.238.980
	TOTAL - GERAL							230.336.254
	TOTAL - FISCAL							230.336.254

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							121.767.537
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 846	0909 0023	Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação							81.777.981
04 846	0909 0023 0001	Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação - Nacional							81.777.981
			F	3	0	90	0	180	81.777.981
04 846	0909 0617	Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional							39.989.556
04 846	0909 0617 0001	Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional - Nacional							39.989.556
			F	3	0	90	0	180	39.989.556
		TOTAL - GERAL							121.767.537
		TOTAL - FISCAL							121.767.537

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25913 Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0777	Capacitação de Servidores Públicos em Finanças Públicas e Áreas Afins							3.000.000
		ATIVIDADES							
04 128	0777 2250	Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins							3.000.000
04 128	0777 2250 0001	Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins - Nacional							3.000.000
			F	3	2	90	0	150	3.000.000
		TOTAL - GERAL							3.000.000
		TOTAL - FISCAL							3.000.000

ÓRGÃO: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0411	Gestão das Políticas Industrial, de Comércio e de Serviços							10.000.000
		ATIVIDADES							
23 691	0411 2031	Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins							1.000.000
23 691	0411 2031 0001	Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
		PROJETOS							
22 126	0411 5090	Integração do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE							9.000.000
22 126	0411 5090 0001	Integração do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE - Nacional							9.000.000
			F	4	2	90	0	100	9.000.000
	0412	Desenvolvimento do Comércio Exterior							7.000.000
		PROJETOS							
22 126	0412 5074	Modernização do Sistema Integrado de Informação e Operação para o Comércio Exterior - SISCOMEX							7.000.000
126	0412 5074 0001	Modernização do Sistema Integrado de Informação e Operação para o Comércio Exterior - SISCOMEX - Nacional							7.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
			F	3	2	90	0	100	5.000.000
	0750	Apoio Administrativo							248.705
		ATIVIDADES							
22 306	0750 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							248.705
22 306	0750 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							248.705
			F	3	1	90	0	100	248.705
	0812	Competitividade das Cadeias Produtivas							1.000.000
		ATIVIDADES							
22 661	0812 2768	Fóruns de Competitividade das Cadeias Produtivas							1.000.000
22 661	0812 2768 0001	Fóruns de Competitividade das Cadeias Produtivas - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
	8021	Comércio Eletrônico							5.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
846	8021 0494	Apoio à Implantação de Telecentros de Informação e Negócios							5.000.000
23 846	8021 0494 0001	Apoio à Implantação de Telecentros de Informação e Negócios - Nacional							5.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.600.000
			F	3	2	90	0	100	3.400.000
		TOTAL - GERAL							23.248.705
		TOTAL - FISCAL							23.248.705

ÓRGÃO: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28202 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	BSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0390	Metrologia e Qualidade Industrial							40.575.000
	ATIVIDADES							
22 665 0390 2023	Avaliação da Conformidade							3.000.000
22 665 0390 2023 0001	Avaliação da Conformidade - Nacional							3.000.000
		F	3	2	90	0	250	2.146.500
		F	3	2	90	0	100	853.500
22 665 0390 2034	Controle Metrológico							37.575.000
22 665 0390 2034 0001	Controle Metrológico - Nacional							37.575.000
		F	3	2	30	0	250	12.875.000
		F	4	2	90	0	250	24.700.000
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais							1.250.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
22 845 0681 0007	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM							1.250.000
845 0681 0007 0001	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM - Nacional							1.250.000
		F	3	2	80	0	100	1.250.000
	TOTAL - GERAL							41.825.000
	TOTAL - FISCAL							41.825.000

ÓRGÃO: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	BSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0393	Propriedade Intelectual							30.000.000
	ATIVIDADES							
22 664 0393 2026	Concessão de Registro de Marca							3.000.000
22 664 0393 2026 0001	Concessão de Registro de Marca - Nacional							3.000.000
		F	3	2	90	0	650	3.000.000
22 664 0393 2027	Concessão de Patentes							5.000.000
22 664 0393 2027 0001	Concessão de Patentes - Nacional							5.000.000
		F	3	2	90	0	650	5.000.000
22 664 0393 2028	Registro de Programas de Computador							300.000
22 664 0393 2028 0001	Registro de Programas de Computador - Nacional							300.000
		F	3	2	90	0	650	300.000
22 122 0393 2272	Gestão e Administração do Programa							19.000.000
22 122 0393 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							19.000.000
		F	3	2	90	0	650	3.500.000
		F	4	2	90	0	650	6.000.000
		F	3	2	90	0	680	9.500.000
22 573 0393 6481	Disseminação de Informações Tecnológicas							600.000
22 573 0393 6481 0001	Disseminação de Informações Tecnológicas - Nacional							600.000
		F	3	2	90	0	650	600.000
	PROJETOS							
22 122 0393 3578	Reforma do Edifício-Sede do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI							2.100.000
22 122 0393 3578 0033	Reforma do Edifício-Sede do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI - No Estado do Rio de Janeiro							2.100.000
		F	3	2	90	0	650	2.100.000
	TOTAL - GERAL							30.000.000
	TOTAL - FISCAL							30.000.000

ÓRGÃO: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0466	Biotecnologia							16.000.000
	ATIVIDADES							
22 571	0466 2092 Desenvolvimento de Produtos e Processos no Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA							16.000.000
22 571	0466 2092 0101 Desenvolvimento de Produtos e Processos no Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA - No Município de Manaus - AM							16.000.000
		F	3	2	90	0	650	4.800.000
		F	4	2	90	0	550	11.200.000
0750	Apoio Administrativo							84.649
	ATIVIDADES							
22 306	0750 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							84.649
22 306	0750 2012 0001 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							84.649
		F	3	1	90	0	650	84.649
	TOTAL - GERAL							16.084.649
	TOTAL - FISCAL							16.084.649

ÓRGÃO: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28904 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0419	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas							20.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
22 846	0419 0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)							20.500.000
22 846	0419 0473 0001 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997) - Nacional							20.500.000
		F	3	2	90	0	680	20.500.000
	TOTAL - GERAL							20.500.000
	TOTAL - FISCAL							20.500.000

ÓRGÃO:
UNIDADE: 54101

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1166	Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos							1.520.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 845	1166 0564 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística							1.000.000
23 845	1166 0564 0001 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Nacional							1.000.000
		F	4	2	40	0	100	1.000.000
	ATIVIDADES							
23 695	1166 4620 Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno							520.000
23 695	1166 4620 0001 Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - Nacional							520.000
		F	3	2	90	0	100	520.000
	TOTAL - GERAL							1.520.000
	TOTAL - FISCAL							1.520.000

ÓRGÃO:
UNIDADE: 54201

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1001	Gestão da Política de Turismo							350.000
	ATIVIDADES							
23 126 1001 4104	Sistema de Informações Turísticas							350.000
23 126 1001 4104 0001	Sistema de Informações Turísticas - Nacional							350.000
		F	3	2	90	0	100	350.000
1163	Brasil: Destino Turístico Internacional							415.000
	ATIVIDADES							
23 122 1163 2272	Gestão e Administração do Programa							400.000
23 122 1163 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							400.000
		F	3	2	90	0	100	400.000
23 128 1163 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							15.000
23 128 1163 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							15.000
		F	3	2	90	0	100	15.000
	TOTAL - GERAL							765.000
	TOTAL - FISCAL							765.000

ÓRGÃO: 73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							12.867.036
	ATIVIDADES							
04 331 0750 2078	Vale-Transporte ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios							694.384
04 331 0750 2078 0011	Vale-Transporte ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios - No Estado de Rondônia							202.102
		F	3	1	90	0	100	202.102
04 331 0750 2078 0014	Vale-Transporte ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios - No Estado de Roraima							78.200
		F	3	1	90	0	100	78.200
04 331 0750 2078 0016	Vale-Transporte ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios - No Estado do Amapá							414.082
		F	3	1	90	0	100	414.082
04 306 0750 2079	Auxílio-Refeição ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios							10.880.409
04 306 0750 2079 0011	Auxílio-Refeição ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios - No Estado de Rondônia							2.234.039
		F	3	1	90	0	100	2.234.039
4 306 0750 2079 0012	Auxílio-Refeição ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios - No Estado do Acre							1.388
		F	3	1	90	0	100	1.388
04 306 0750 2079 0014	Auxílio-Refeição ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios - No Estado de Roraima							5.171.968
		F	3	1	90	0	100	5.171.968
04 306 0750 2079 0016	Auxílio-Refeição ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios - No Estado do Amapá							3.473.014
		F	3	1	90	0	100	3.473.014
04 365 0750 2833	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores de Extintos Estados e Territórios							24.870
04 365 0750 2833 0014	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores de Extintos Estados e Territórios - No Estado de Roraima							24.870
		F	3	2	90	0	100	24.870
04 301 0750 6011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes dos Extintos Estados e Territórios							1.267.373
04 301 0750 6011 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes dos Extintos Estados e Territórios - No Estado de Rondônia							881.771
		S	3	2	90	0	100	881.771
04 301 0750 6011 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes dos Extintos Estados e Territórios - No Estado do Acre							7.191
		S	3	2	90	0	100	7.191
04 301 0750 6011 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes dos Extintos Estados e Territórios - No Estado de Roraima							31.081
		S	3	2	90	0	100	31.081
301 0750 6011 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes dos Extintos Estados e Territórios - No Estado do Amapá							347.330
		S	3	2	90	0	100	347.330
	TOTAL - GERAL							12.867.036
	TOTAL - FISCAL							11.599.663
	TOTAL - SEGURIDADE							1.267.373

ÓRGÃO: 90000 Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 Reserva de Contingência

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	Reserva de Contingência							285.679.276
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998 Reserva de Contingência							285.679.276
99 999	0999 0998 0105 Reserva de Contingência - Fiscal							285.679.276
		F	9	0	99	0	100	219.094.627
		F	9	0	99	0	100	66.584.649
	TOTAL - GERAL							285.679.276
	TOTAL - FISCAL							285.679.276

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1156	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegóc							1.000.000
	ATIVIDADES							
20 572	1156 4676 Pesquisa e Desenvolvimento em Biologia Avançada e Suas Aplicações no Agronegócio							1.000.000
20 572	1156 4676 0001 Pesquisa e Desenvolvimento em Biologia Avançada e Suas Aplicações no Agronegócio - Nacional							1.000.000
		F	3	2	90	0	100	1.000.000
	TOTAL - GERAL							1.000.000
	TOTAL - FISCAL							1.000.000

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 Ministério da Fazenda

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							1.368.200
	ATIVIDADES							
04 122	0750 2000 Administração da Unidade							103.200
04 122	0750 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional							103.200
		F	3	2	90	0	100	103.200
04 331	0750 2011 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							1.265.000
04 331	0750 2011 0001 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							1.265.000
		F	3	1	90	0	100	1.265.000
	TOTAL - GERAL							1.368.200
	TOTAL - FISCAL							1.368.200

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25201 Banco Central do Brasil

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0771	Gestão das Políticas Monetária, Cambial e de Crédito							562.902
	ATIVIDADES							
04 121	0771 2098	Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito						562.902
04 121	0771 2098 0001	Formulação e *Gerenciamento* da Política Monetária, Cambial e de *Crédito - Nacional*						562.902
			F	3	2	90	0 100	516.243
			F	3	2	90	0 250	46.659
0776	Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional							2.700.000
	ATIVIDADES							
04 125	0776 2832	Supervisão do Sistema Financeiro Nacional						2.700.000
04 125	0776 2832 0001	Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional						2.700.000
			F	4	2	90	0 100	2.700.000
		TOTAL - GERAL						3.262.902
		TOTAL - FISCAL						3.262.902

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25208 Superintendência de Seguros Privados

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0779	Desenvolvimento dos Mercados de Seguros, Previdência Complementar Aberta e Capita							1.819
	ATIVIDADES							
04 125	0779 2214	Fiscalização dos Mercados de Seguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta						1.819
04 125	0779 2214 0001	Fiscalização dos Mercados de Seguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta - Nacional						1.819
			F	3	2	90	0 174	1.819
		TOTAL - GERAL						1.819
		TOTAL - FISCAL						1.819

ÓRGÃO: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							248.705
	ATIVIDADES							
22 365	0750 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados						100.000
22 365	0750 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional						100.000
			F	3	2	90	0 100	100.000
22 331	0750 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados						148.705
22 331	0750 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional						148.705
			F	3	1	90	0 100	148.705
		TOTAL - GERAL						248.705
		TOTAL - FISCAL						248.705

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1054	Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Púb							24.108.663
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 846	1054 003X Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica							24.108.663
04 846	1054 003X 0001 Revisão Geral dos Benefícios ao Servidor Público Federal Civil do Poder Executivo: Auxílios Alimentação e Pré-Escolar, e Assistência Médica e Odontológica - Nacional							24.108.663
		F	3	2	90	0	100	24.108.663
	TOTAL - GERAL							24.108.663
	TOTAL - FISCAL							24.108.663

ÓRGÃO:
UNIDADE: 54101

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1166	Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos							935.000
	ATIVIDADES							
23 301	1166 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							464.000
23 301	1166 2004 0001 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							464.000
		S	3	2	90	0	100	464.000
23 331	1166 2011 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados							377.000
23 331	1166 2011 0001 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Nacional							377.000
		F	3	1	90	0	100	377.000
23 306	1166 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							94.000
23 306	1166 2012 0001 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - Nacional							94.000
		F	3	1	90	0	100	94.000
	TOTAL - GERAL							935.000
	TOTAL - FISCAL							471.000
	TOTAL - SEGURIDADE							464.000

ÓRGÃO:
UNIDADE: 54201

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1001	Gestão da Política de Turismo							350.000
	ATIVIDADES							
23 126	1001 4104 Sistema de Informações Turísticas							350.000
23 126	1001 4104 0001 Sistema de Informações Turísticas - Nacional							350.000
		F	4	2	90	0	100	350.000
	TOTAL - GERAL							350.000
	TOTAL - FISCAL							350.000

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 Ministério da Fazenda

ANEXO III — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							541.800
	ATIVIDADES							
04 122	0750 2000 Administração da Unidade							541.800
04 122	0750 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional							541.800
		F	3	2	90	0	100	541.800
	TOTAL - GERAL							541.800
	TOTAL - FISCAL							541.800

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 54**:

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 116, de 2004 – CN, que "abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$75.300.000,00 (setenta e cinco milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Relator: Deputado **Humberto Michiles** (PL – AM)

Ao projeto de lei foram apresentadas setenta e três emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 150, de 2004, concluiu pela apresentação de substitutivo.

É o seguinte o parecer:

PARECER nº 150, de 2004-CN

Sobre o Projeto de Lei nº 116, de 2004-CN, que "abre aos Orçamentos Fiscal e 4a Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 75.300.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente ".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Humberto Michiles**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 241, de 2004-CN (nº 713/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de RS 75.300.000,00 (setenta e cinco milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

De conformidade com a Exposição de Motivos EM nº 00357/2004-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a solicitação representada pelo crédito ora em exame será atendida "com recursos de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, e está em conformidade com o disposto no art 43, § 1º inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição".

Ressalta a citada Exposição de Motivos que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 – LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30.7.2003), é demonstrado em quadro anexo o excesso de arrecadação proveniente de Recursos Ordinários.

Foram apresentadas 73 (setenta e três) emendas ao projeto de lei em exame, no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos Constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO/2004 e à sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2004 – LOA/2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004).

Em atendimento ao art. 30, II, da Resolução nº 1, de 2001-CN, consta em anexo a execução orçamentária recente (acumulada até 26. 11.2004) dos subtítulos objeto de suplementação (Anexo 1) no crédito suplementar em análise.

Comunicamos ao Presidente desta Comissão a inadmissibilidade da Emenda nº 00001, por contrariar o inciso I do art. 29 da Resolução nº 1, de 200l-CN, ao contemplar subtítulo em unidade orçamentária não prevista no projeto de lei.

Comunicamos ao Presidente desta Comissão a inadmissibilidade das Emendas nº 00013 a 00015, 00029, 00036, 00037, 00039, 00040, 00046, 00049, 00050, 00052 a 00054, 00056 a 00060, 00062 a 00069, por contrariar o § lº do art. 29 da Resolução nº 1. de 2001-CN, ao propor a criação de subtítulos novos em projeto de lei de crédito suplementar.

Não obstante o mérito e a relevância das proposições, optamos pela rejeição das Emendas nº 00002, 00004, 00007 a 00009, 00011, 00012, 00018 a 00026, 00032 a 00035, 00041 a 00043, 00045, 00048, 00051, 00055, 00061, 00070 a 00073, com vistas a evitar a descaracterização do crédito proposto.

Aprovam-se as seguintes emendas, nos valores e com os pareceres indicados abaixo:

Emenda nº	Valor Aprovado	Parecer
00003	R$ 2.000.000,00	Aprovada parcialmente
00005	R$ 1.000.000,00	Aprovada parcialmente
00006	R$ 1.000.000,00	Aprovada parcialmente
00010	R$ 1.000.000,00	Aprovada parcialmente
00016	R$ 1.000.000,00	Aprovada parcialmente
00017	R$ 500.000,00	Aprovada parcialmente
00027	R$ 1.000.000,00	Aprovada parcialmente
00028	R$ 1.000.000,00	Aprovada parcialmente
00030	R$ 5.000.000,00	Aprovada
00031	R$ 1.000.000,00	Aprovada parcialmente
00038	R$ 2.000.000,00	Aprovada parcialmente
00044	R$ 500.000,00	Aprovada parcialmente
00047	R$ 2.500.000,00	Aprovada parcialmente

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 116, de 2004 -CN, na forma do substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, 15 de dezembro 2004. – Deputado **Humberto Michiles,** Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 116, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de RS75.300.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério valor de R$75.300.000,00 (setenta e cinco milhões programações constantes do Anexo desta lei e da Seguridade Social da União (Lei nº dos Transportes, crédito suplementar no e trezentos mil reais), para atender às

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 10 decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 Ministério dos Transportes

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes							18.000.000
	ATIVIDADES							
26301 0225 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes							18.000.000
26301 0225 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional							18.000.000
		S	3	2	90	0	100	18.000.000
	TOTAL - GERAL							18.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE							18.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	KSF	GND	RP	MCD	IU	FTE	VALOR
	0220	Manutenção da Malha Rodoviária Federal							4.500.000
		ATIVIDADES							
26782	0220 2834	Restauração de Rodovias Federais							2.000.000
26782	0220 2834 0023	Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Ceará							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
26782	0220 2834 0029	Restauração de Rodovias Federais - No Estado da Bahia							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
26782	0220 2841	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias							2.500.000
26782	0220 2841 0015	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Pará							2.500.000
			F	4	2	90	0	100	2.500.000
	0230	Corredor Leste							26.500.000
		PROJETOS							
26782	0230 1304	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-050 no Estado de Minas Gerais							9.000.000
26782	0230 1304 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-050 no Estado de Minas Gerais - Trecho Divisa GO/MG - Divisa MG/SP							9.000.000
			F	4	2	90	0	100	9.000.000
26782	0230 1310	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás							11.500.000
26782	0230 1310 0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Aparecida de Goiânia - Itumbiara							11.500.000
			F	4	2	90	0	100	11.500.000
26782	0230 7154	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais							5.000.000
26782	0230 7154 0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais - Construção do Trecho Araxá - Patos de Minas							5.000.000
			F	4	2	90	0	100	5.000.000
26782	0230 7516	Construção de Pontes na BR-352 no Estado de Minas Gerais							1.000.000
26782	0230 7516 0004	Construção de Pontes na BR-352 no Estado de Minas Gerais - Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba em Coromandel							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
	0235	Corredor Nordeste							1.000.000
		PROJETOS							
26782	0235 10ET	Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará							1.000.000
26782	0235 10ET 0002	Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
	0236	Corredor Oeste-Norte							7.300.000
		PROJETOS							
26782	0236 1354	Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso							6.300.000
26782	0236 1354 0002	Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Construção do Trecho Diamantino - Sapezal - Comodoro							6.300.000
			F	4	2	90	0	100	6.300.000
26782	0236 1516	Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará							1.000.000
26782	0236 1516 0004	Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará - Construção do Trecho Marabá - Altamira - Itaituba / Anel Viário de Altamira							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
	0237	Corredor Araguaia-Tocantins							12.500.000
		PROJETOS							
26782	0237 106G	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-316 no Estado do Pará							500.000
26782	0237 106G 0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-316 no Estado do Pará - Adequação do Trecho Viaduto Belém - Entroncamento Km 0 - Santa Maria - Divisa PA/MA							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
26782	0237 10DM	Adequação de Contornos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás							5.000.000
26782	0237 10DM 0002	Adequação de Contornos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Entroncamento GO-431 - Entroncamento BR-060 (Contorno de Anápolis)							5.000.000
			F	4	2	90	0	100	5.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO							VALOR
26782 0237 7560	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado de Goiás							7.000.000
26782 0237 7560 0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado de Goiás - Adequação do Trecho Km 0 - Km 16 (Travessia Urbana de Águas Lindas de Goiás)							7.000.000
		F	4	2	90	0	100	7.000.000
0663	Segurança Pública nas Rodovias Federais							500.000
	PROJETOS							
26782 0663 5394	Eliminação de Pontos Críticos							500.000
26782 0663 5394 0038	Eliminação de Pontos Críticos - Nacional							500.000
		F	4	2	99	0	100	500.000
6035	Infra-estrutura de Transportes							5.000.000
	PROJETOS							
26782 6035 10DO	Adequação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais							3.000.000
26782 6035 10DO 0002	Adequação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							3.000.000
		F	4	2	90	0	100	3.000.000
26782 6035 10EJ	Implantação, Ampliação e Modernização da Infra-estrutura Portuária							2.000.000
26782 6035 10EJ 0002	Implantação, Ampliação e Modernização da Infra-estrutura Portuária - Nacional							2.000.000
		F	4	2	90	0	100	2.000.000
	TOTAL - GERAL							57.300.000
	TOTAL - FISCAL							57.300.000

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2004

PLN 1/6 - Anexo I

Acumulado até: 26/11/2004

Orçamento Fiscal e Seg.Social - Em R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRED.ADIC. ± REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (Gest/PAC)
UO: 39101 M. dos Transportes								
26.301.0225.2004.0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional	26.600.000	0	26.600.000	26.202.216	22.492.091	22.492.091	84,56
Total da UO:		**26.600.000**	**0**	**26.600.000**	**26.202.216**	**22.492.091**	**22.492.091**	**84,56**
UO: 39252 DNIT								
26.782.0230.1J34.0100	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-040 no Estado de Minas Gerais - Trecho Divisa GO/MG - Divisa MG/SP	40.000.000	0	40.000.000	39.060.808	17.711.477	17.525.941	43,81
26.782.0230.1T10.0101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Aparecida de Goiânia - Itumbiara	15.650.000	0	15.650.000	15.650.000	8.979.123	902.629	5,77
26.782.0236.1T54.0002	Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Construção do Trecho Jaciara/MT - Nobres/MT - Contorno	15.752.000	0	15.752.000	15.752.000	1.996.671	0	
26.782.0237.10DM.0002	Adequação de Contornos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Leste/Contorno (Ceres-Rialma) - Empreendimento BR 060 (Contorno de Anápolis)	8.500.000	0	8.500.000	8.500.000	5.238.595	5.215.606	61,60
26.782.0237.7560.0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado de Goiás - Adequação do Trecho Km 0 - Km 16 (Travessia Urbana de Águas Lindas de Goiás)	50.000	0	50.000	0	0	0	
26.782.6035.10DN.0002	Construção e Pavimentação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	12.750.000	0	12.750.000	12.750.000	8.949.575	7.893.052	61,90
Total da UO:		**92.702.000**	**0**	**92.702.000**	**91.715.808**	**42.855.308**	**31.536.128**	**34,04**
Total		**119.302.000**	**0**	**119.302.000**	**117.919.024**	**65.347.479**	**54.028.219**	**45,30**

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: Projet/Ativ: Fonte: Localidade: Elemento:
UO: Função: Subfunção: Subtítulo: Grd: UF: Mod. Aplic:

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN C:\Bancos de dados\Access\Creditos Adicional\26nov2004.mdb - 600 Execução PLs Emissão 4/12/2004 12:19:32 Pág. 1 de 1

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26782	0237 7560	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado de Goiás							7.000.000
26782	0237 7560 0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado de Goiás - Adequação do Trecho Km 0 - Km 16 (Travessia Urbana de Águas Lindas de Goiás)							7.000.000
			F	4	2	90	0	100	7.000.000
	0663	Segurança Pública nas Rodovias Federais							500.000
		PROJETOS							
26782	0663 5394	Eliminação de Pontos Críticos							500.000
26782	0663 5394 0038	Eliminação de Pontos Críticos - Nacional							500.000
			F	4	2	99	0	100	500.000
	6035	Infra-estrutura de Transportes							5.000.000
		PROJETOS							
26782	6035 10DO	Adequação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais							3.000.000
26782	6035 10DO 0002	Adequação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							3.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
26782	6035 10EJ	Implantação, Ampliação e Modernização da Infra-estrutura Portuária							2.000.000
26782	6035 10EJ 0002	Implantação, Ampliação e Modernização da Infra-estrutura Portuária - Nacional							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - GERAL							57.300.000
		TOTAL - FISCAL							57.300.000

Of. nº 214/2004

Brasília, 15 de dezembro de 2004

À Sua Excelência o Sr.
Deputado Paulo Bernardo
Presidente da Comissão Mista do Orçamento
Nesta
Assunto: Alteração na mudança de modalidade da emenda – 00038 no PLN 116.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente, solicitar que seja autorizada a alteração para a modalidade 30 – execução pelo Estado, da dotação: Adequação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais (26782.6035.10EJ.0002), no PLN nº 116, decorrente da aprovação da emenda nº 38.

2. Contando com a atenção e o apoio de sempre, despeço-me, renovando meus sinceros cumprimentos.

Atenciosamente, **Humberto Michiles,** Deputado Federal PL/AM

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00038

PL 116/2004-CN
Mensagem 241/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI: PLN 116/2004 | 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 116/2004 a seguinte dotação orçamentária:

6035 – Infra-estrutura de Transportes
6035.10DO.0002 – Adequação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais
Mod. Aplicação = ~~90~~ 40
R$ 10.000.000,00

Cancelem-se parcialmente as seguintes dotações incluídas no mesmo PLN:

26782.0230.1310.0101 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 153, no Estado de Goiás – Trecho Aparecida de Goiânia / Itumbiara – R$ 5.000.000,00
26782.0237.7560.0004 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 070, no Estado de Goiás – Trecho Km 0,0 - Km 16,00 (Travessia Urbana de Águas Lindas de Goiás) – R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O OGU2004 consignou R$8 milhões para Adequação de Trechos Rodoviários em Minas Gerais, valor este insuficiente para atender as principais demandas no Estado, como é o caso do Contorno de Coronel Fabriciano na BR381/MG, que recebeu empenho de apenas R$3milhões. Esta importante obra encontra-se paralisada por falta de recursos orçamentários, estando com 80% dos serviços realizados. Daí nossa proposição.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
238	Dr. José	MG	PT

DATA: 23/11/2004 | ASSINATURA

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa

Extraordinária do Congresso Nacional, em 21 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Humberto Michiles, favorável ao Projeto de Lei nº 116/2004-CN nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto foram apresentadas 73 (setenta e três) emendas, das quais foram rejeitadas as de nºs 002, 004, 007 a 009, 011, 012, 018 a 026, 032 a 035, 041 a 043, 045, 048, 051 055, 061, 070 a 073, declaradas inadmitidas as de nºs 001, 013 a 015, 029, 036, 037, 039, 040, 046, 049, 050, 052 a 054, 056 a 060, 062 a 069, aprovadas parcialmente as de nºs 003, 005, 006, 010, 016, 017, 027, 028, 031, 038, 044 e 047 e aprovada integralmente a de nº 030.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Casques, Anibal Gomes, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcisio Perondi, Davi Alcolumbre, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Dr. Heleno, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Helenildo Ribeïro, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, , José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Laura Carneiro, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Car-

reira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Maria Helena, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Roberto Balestra, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Rubens Otoni, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romeu Turma, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Shessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 21 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente, Deputado **Humberto Michiles,** Relator**.**

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer do relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 116, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 75.300.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 75.300.000,00 (setenta e cinco milhões e trezentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 Ministério dos Transportes

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	GND	MOD	RP	NDD	IDU	FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes							18.000.000
	ATIVIDADES							
26 261	0225 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes						18.000.000
26 261	0225 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional	3	3	90	0	100	18.000.000
		TOTAL - GERAL						18.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						18.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

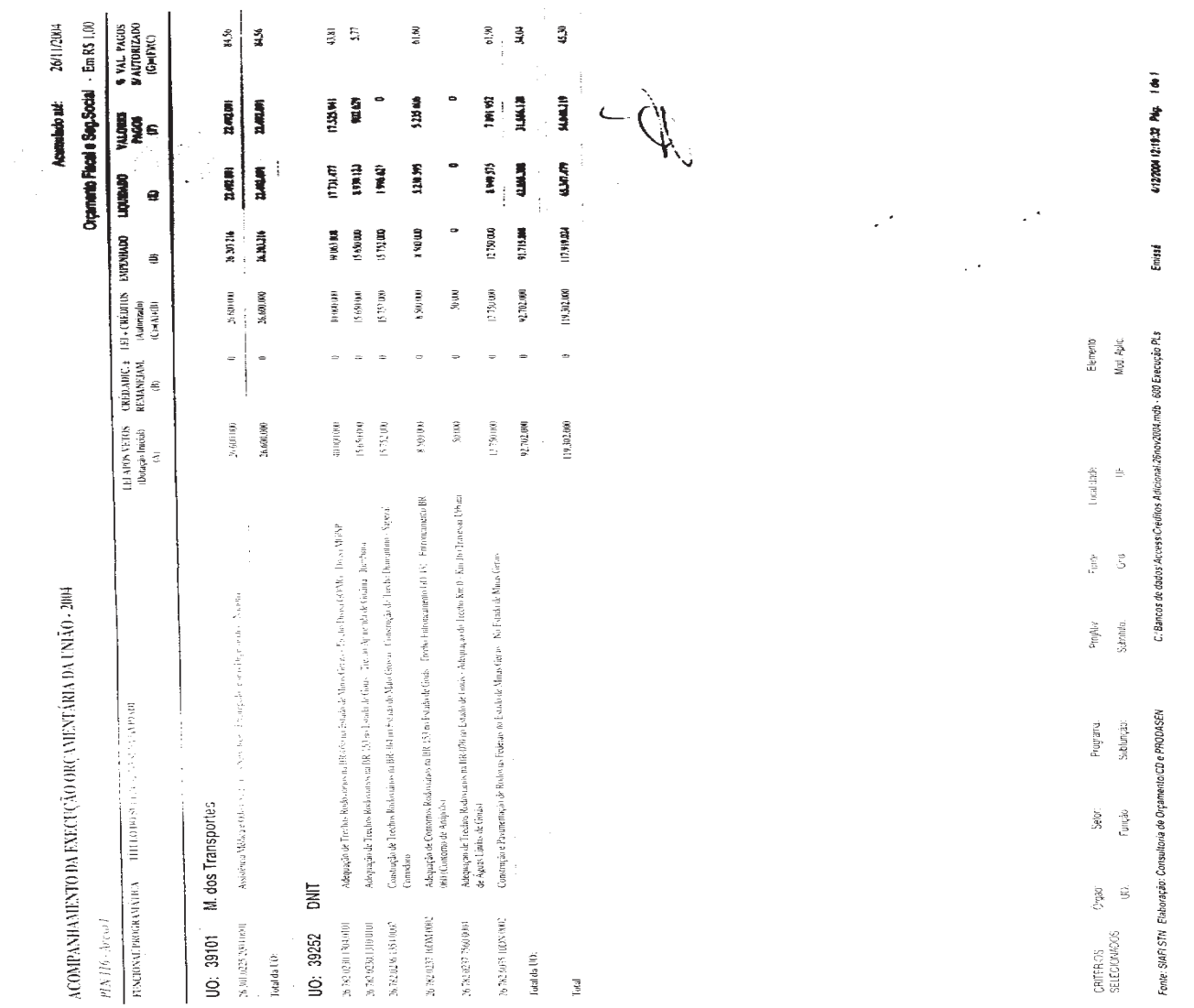
CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORG	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
								4.500.000
	ATIVIDADES							
								2.000.000
								1.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
26782	0230 2661 0029							1.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
26782	0230 2661							2.500.000
26782	0230 2661 0015							2.500.000
		F	4	2	90	0	100	2.500.000
	0230 Corredor Leste							26.500.000
	PROJETOS							
26782	0230 1304							9.000.000
26782	0230 1304 0101							9.000.000
		F	4	2	90	0	100	9.000.000
26782	0230 1310							11.500.000
26782	0230 1310 0101							11.500.000
		F	4	2	90	0	100	11.500.000
26782	0230 7154							5.000.000
26782	0230 7154 0004							5.000.000
		F	4	2	90	0	100	5.000.000
26782	0230 7516							1.000.000
26782	0230 7516 0004							1.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
	0235 Corredor Nordeste							1.000.000
	PROJETOS							
26782	0235 10ET							1.000.000
26782	0235 10ET 0002							1.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
	0236 Corredor Oeste-Norte							7.300.000
	PROJETOS							
26782	0236 1304							6.300.000
26782	0236 1304 0002							6.300.000
		F	4	2	90	0	100	6.300.000
26782	0236 1306							1.000.000
26782	0236 1306 0016							1.000.000
		F	4	2	90	0	100	1.000.000
	0237 Corredor Araguaia-Tocantins							12.500.000
	PROJETOS							
26782	0237 1063							500.000
26782	0237 1063 0004							500.000
		F	4	2	90	0	100	500.000
26782	0237 10DM							5.000.000
26782	0237 10DM 0002							5.000.000
		F	4	2	90	0	100	5.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO							VALOR
26782	0237 7960	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado de Goiás							7.000.000
26782	0237 7960 0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado de Goiás - Adequação do Trecho Km 0 - Km 16 (Trevo(s) Viário(s) do Água Limpa de Goiás)							7.000.000
			F	4	2	90	0	100	7.000.000
	0662	Segurança Pública nas Rodovias Federais							500.000
		PROJETOS							
26782	0662 5396	Eliminação de Pontos Críticos							500.000
26782	0662 5396 0026	Eliminação de Pontos Críticos - Nacional							500.000
			F	4	2	99	0	100	500.000
	6035	Infra-estrutura de Transportes							5.000.000
		PROJETOS							
26782	6035 10DO	Adequação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais							3.000.000
26782	6035 10DO 0002	Adequação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							3.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
26782	6035 10EJ	Implantação, Ampliação e Modernização da Infra-estrutura Portuária							2.000.000
26782	6035 10EJ 0002	Implantação, Ampliação e Modernização da Infra-estrutura Portuária - Nacional							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - GERAL							57.300.000
		TOTAL - FISCAL							57.300.000



ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2004

Assinado até: 26/11/2004

Orçamento Fiscal e Seg.Social - Em R$ 1,00

PPA 2004-2007

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LEI ATUAL VETOS (Dotação Inicial) (A)	CRÉD.ANUL. e REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (A+B) (C)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G=F/C)
UO: 39101 M. dos Transportes							
26.301.0225.5911.0001 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	26.600.000	0	26.600.000	26.303.216	22.492.891	22.492.891	84,56
Total da UO	26.600.000	0	26.600.000	26.303.216	22.492.891	22.492.891	84,56
UO: 39252 DNIT							
26.782.0237.7960.0101 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-040/GO/MG - Divisa GO/MG - Divisa MG/SP	40.000.000	0	40.000.000	39.061.808	17.721.477	17.535.941	43,81
26.782.0237.7960.0201 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Divisa GO/MG - Divisa GO/SP	15.650.000	0	15.650.000	15.650.000	8.970.113	902.629	5,77
26.782.0237.7960.0301 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Divisa GO/MG - Divisa GO/SP	15.572.000	0	15.572.000	15.572.000	1.996.847	0	0
26.782.0246.0351.0002 Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado de Mato Grosso - Construção de Trecho Diamantino - Nobres - Superfície Comodoro	8.500.000	0	8.500.000	8.500.000	5.238.995	5.239.000	61,90
26.782.0237.1DDM.0002 Adequação de Contornos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Entroncamento BR-060 (Contorno de Anápolis)	50.000	0	50.000	0	0	0	
26.782.0237.7960.0001 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-050 no Estado de Goiás - Adequação do Trecho Km 0 - Km 16 (Trevo(s) de Água Limpa de Goiás)	12.750.000	0	12.750.000	12.750.000	8.999.575	7.991.952	61,90
26.782.0495.1DDS.0002 Construção e Pavimentação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	92.702.000	0	92.702.000	91.715.000	42.004.308	31.604.138	34,04
Total da UOs	92.702.000						
Total	139.302.000	0	139.302.000	137.919.024	63.507.479	54.048.119	45,30

CRITÉRIOS: Órgão: Setor: Programa: Proj/Ativ: Fonte: Localidade: Elemento:
SELEÇÃO: UO: Função: Subfunção: Subtítulo: Gnd: UF: Mod. Aplic:

Fonte: SIAFI STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN C:\Bancos de dados\Access\Créditos Adicionais\26nov2004.mdb - 600 Execução PLs

Emissão: 4/12/2004 12:19:32 Pág: 1 de 1

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26782	0237 7560	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado de Goiás							7.000.000
26782	0237 7560 0004	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado de Goiás - Adequação do Trecho Km 0 - Km 16 (Travessia Urbana de Águas Lindas de Goiás)							7.000.000
			F	4	2	99	0	100	7.000.000
	0663	Segurança Pública nas Rodovias Federais							500.000
		PROJETOS							
26782	0663 5394	Eliminação de Pontos Críticos							500.000
26782	0663 5394 0038	Eliminação de Pontos Críticos - Nacional							500.000
			F	4	2	99	0	100	500.000
	6035	Infra-estrutura de Transportes							5.000.000
		PROJETOS							
26782	6035 10DO	Adequação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais							3.000.000
26782	6035 10DO 0002	Adequação de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							3.000.000
			F	4	2	99	0	100	3.000.000
26782	6035 10EJ	Implantação, Ampliação e Modernização da Infra-estrutura Portuária							2.000.000
26782	6035 10EJ 0002	Implantação, Ampliação e Modernização da Infra-estrutura Portuária - Nacional							2.000.000
			F	4	2	99	0	100	2.000.000
		TOTAL - GERAL							57.300.000
		TOTAL - FISCAL							57.300.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – **Item 55**:

PROJETO DE LEI Nº 130, DE 2004 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 130, de 2004 – CN, que "altera a redação dos itens II.2.II e III.3 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004. (Reestruturação da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União)".

Relator: Deputada Laura Carneiro (PFL – RJ)

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 140, de 2004 – CN, concluiu pela aprovação do projeto.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 140, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 130, de 2004-CN, que "Altera a redação dos itens 11.2.11 e 11L3 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004."

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputada **Laura Carneiro**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 262, de 2004-CN (nº 769/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que altera a redação dos itens II.2.II e III.3 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de Janeiro de 2004.

O Anexo VII da Lei nº 10.837/04 (Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2004) contém as "autorizações especificas de que trata o art. 82 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, para atendimento ao disposto no art. 169, § 1º inciso II, da Constituição". Este dispositivo constitucional determina que o aumento de despesas com pessoal e encargos sociais tenham autorização especifica na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

A LDO – 2004 (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003. art. 82), que deveria conter tais autorizações, nos termos do art. 169, § 1º inciso II da Constituição, estabelece que, para fins de atendimento ao mandamento

constitucional, a lei orçamentária anual – LOA deverá conter anexo específico com tais autorizações.

A Exposição de Motivos nº 00385/2004-MP, de 4 de novembro de 2004, esclarece que:

> "2. Essa proposta de alteração do Anexo VII da LOA-2004 tem por objetivo adequar:
>
> **a)** no item 112, II, o limite financeiro e a autorização para provimento de cargos em comissão e funções comissionadas, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça – STJ, mediante a ampliação em R$2.000.00000 (dois milhões de reais) do limite financeiro ali previsto e o acréscimo, às autorizações de que trata esse item, de 116 cargos em comissão e funções comissionadas criados pela Lei nº 10.943, de 16 de setembro de 2004: e
>
> **b)** no item III,3, o limite financeiro destinado à reestruturação de carreiras, no âmbito do Ministério Público da União – MPU, mediante a ampliação em RS 12.033.739,00 (doze milhões, trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais) do limite financeiro ali previsto, com vistas à antecipação, de fevereiro de 2005 para novembro de 2004, da parcela do Plano de Carreiras de que trata a Lei nº 10.746, de 27 de junho de 2002.

A Constituição Federal, no § 8º do art. 165, estabelece:

> "8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa. (grifo nosso) não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei".

A matéria abordada no projeto não trata de previsão da receita nem de fixação da despesa. Tampouco é relativa a crédito suplementar ou a contratação de operações de crédito. E, portando, matéria estranha á lei orçamentária anual.

A análise do PLN nº 130/2004-CN evidencia que o seu objetivo é o de alterar o texto votado, ao qual deve se integrar por associação o dispositivo proposto pelo projeto de lei, contrariando o art. 12 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 que estabelece que a alteração de lei "será feita por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo".

Por outro lado, o projeto da LOA tem prazo de remessa ao Congresso Nacional fixado no ad. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (31 de agosto de cada exercício) e qualquer proposta de sua modificação somente poderá ser enviada ao Congresso antes de iniciada sua votação na Comissão Mista de Orçamento (§ 5º do art. 166 da Constituição). Portanto, o PLN nº 130/2004-CN tenta construir um caminho diverso ao definido pela norma constitucional.

Em que pese os argumentos acima discorridos é essencial considerar, todavia, que a atual lei orçamentária já contempla, em seu texto, tais imperfeições. Dessa forma, somos pelo acolhimento da alteração proposta pelo Poder Executivo solicitando a devida atenção desta Comissão para, que no futuro, tal matéria conste ou seja objeto apenas das leis de diretrizes orçamentárias, como determina a Constituição.

II – Emendas

No prazo regimental, nesta Comissão, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

III – Voto

Desse modo, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 130, De 2004-CN, nos termos da proposta encaminhada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2004. – Deputada **Laura Carneiro.**

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos públicos e Fiscalização, na primeira reunião extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária, em 20 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o Relatório da Deputada Laura Carneiro, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 130/2004-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Amauri Gasques, Antonio Joaquim, Amon Bezerra, Benedito de Lira, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Colbert Martins, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, José Divino, Júlio Cesar, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria Helena, Mauro Lopes, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Roberto Balestra, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Le-

onel Pavan, Luiz Otavio, Romeu Tuma, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente, Deputada **Laura Carneiro,** Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do relator, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI N° 130, DE 2004-CN

Altera a redação dos itens II.2.II e III.3 do Anexo VII da Lei n° 10.837, de 16 de janeiro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Os itens II.2.II e III.3 do Anexo VII da Lei n° 10.837, de 16 de janeiro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"II ....

....

2) Poder Judiciário

....

II. Superior Tribunal de Justiça

Limite de R$14.866.482,00 destinados ao provimento de até 845 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

...."(NR)

"III ....

....

3) Ministério Público da União

Limite de R$65.169.924,00 destinados à continuidade da reestruturação de que trata a Lei n° 10.476, de 27 de junho de 2002.

....."(NR)

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. WASNY DE ROURE (PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para um rápido registro.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Gostaria de encerrar a Ordem do Dia, nobre Deputado.

O SR. WASNY DE ROURE (PT – DF) – Desculpe, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Sobre a mesa parecer apresentando a redação final do Projeto de Lei nº 99, de 2004-CN, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 154, DE 2004-CN

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 99/2004-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R$171.274.130,00 (cento e setenta e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais), para os fins que especifica".

Sala de Reuniões, 28 de dezembro de 2004. _ Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente, Deputado **Márcio Reinaldo Moreira,** Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 154, DE 2004-CN

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Pederal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R$171:274.130,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), cm favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferéncias a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R$171.274.130,00 (cento e setenta e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação, no valor de R$ 166.358.860,00 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), sendo:

a) R$163.858.860,00 (cento e sessenta e três milhões, oitocentos e cinqüenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais) de Recursos Ordinários; e

b) R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) de Doações de Entidades Intemacionais; e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$4.915.270,00 (quatro milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e setenta reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0412	Desenvolvimento do Comércio Exterior							5.000.000
		PROJETOS							
23 692	0412 10WQ	IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA NO EXTERIOR							5.000.000
23 692	0412 10WQ 0001	IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA NO EXTERIOR - NACIONAL							5.000.000
		CENTRO IMPLEMENTADO (unidade) = 5	F	3	2	90	0	100	5.000.000
	0812	Competitividade das Cadeias Produtivas							32.500.000
		PROJETOS							
22 661	0812 11KG	REDE DE CENTROS TECNOLÓGICOS E APOIO AS EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE							2.500.000
22 661	0812 11KG 0001	REDE DE CENTROS TECNOLÓGICOS E APOIO AS EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - NACIONAL							2.500.000
			F	4	2	90	0	195	1.400.000
			F	3	2	90	0	195	1.100.000
23 691	0812 6672	FORTALECIMENTO DA IMAGEM DO PRODUTO BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL							30.000.000
23 691	0812 6672 0001	FORTALECIMENTO DA IMAGEM DO PRODUTO BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL - NACIONAL							30.000.000
		Campanha realizada (unidade) = 5	F	3	2	90	0	100	30.000.000
	1015	Arranjos Produtivos Locais							47.700.000
		PROJETOS							
23 691	1015 6558	PROCESSO DE QUALIDADE EM EMPRESAS DE SOFTWARE							3.000.000
23 691	1015 6558 0001	PROCESSO DE QUALIDADE EM EMPRESAS DE SOFTWARE - NACIONAL							3.000.000
		EMPRESA QUALIFICADA (unidade) = 100	F	3	2	90	0	100	3.000.000
23 691	1015 6562	CAPACITAÇÃO DE EMPRESAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SOFTWARE EM SEGMENTOS EMERGENTES							8.000.000
23 691	1015 6562 0001	CAPACITAÇÃO DE EMPRESAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SOFTWARE EM SEGMENTOS EMERGENTES - NACIONAL							8.000.000
		Empresa beneficiada (unidade) = 10	F	3	2	90	0	100	8.000.000
22 661	1015 6659	EXTENSÃO INDUSTRIAL EXPORTADORA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE							16.700.000
22 661	1015 6659 0001	EXTENSÃO INDUSTRIAL EXPORTADORA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - NACIONAL							16.700.000
		Empresa atendida (unidade) = 25000	F	3	2	90	0	100	16.700.000
23 691	1015 6670	PROMOÇÃO COMERCIAL DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE							20.000.000
23 691	1015 6670 0001	PROMOÇÃO COMERCIAL DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - NACIONAL							20.000.000
		CONSÓRCIO DE EMPRESAS APOIADO (unidade) = 10	F	3	2	90	0	100	20.000.000
		TOTAL - GERAL							85.200.000
		TOTAL - FISCAL							85.200.000

ÓRGÃO: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28202 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0390	Metrologia e Qualidade Industrial							20.000.000
		PROJETOS							
22 665	0390 11DG	AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA LABORATORIAL ACREDITADA E QUALIFICADA							15.000.000
22 665	0390 11DG 0001	AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA LABORATORIAL ACREDITADA E QUALIFICADA - NACIONAL							15.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	100	14.000.000
22 665	0390 6645	PROMOÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE							5.000.000
22 665	0390 6645 0001	PROMOÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - NACIONAL							5.000.000
			F	3	2	90	0	100	5.000.000
		TOTAL - GERAL							20.000.000
		TOTAL - FISCAL							20.000.000

ÓRGÃO: 73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							5.774.130
	PROJETOS							
04 122 0750 8567	AUXÍLIO PECUNIÁRIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS (LEI 10.486/2002, ART.65)							5.774.130
04 122 0750 8567 0011	AUXÍLIO PECUNIÁRIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS (LEI 10.486/2002, ART.65) - NO ESTADO DE RONDÔNIA							131.130
	Servidor beneficiado (unidade) = 73	F	3	2	90	0	100	131.130
04 122 0750 8567 0014	AUXÍLIO PECUNIÁRIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS (LEI 10.486/2002, ART.65) - NO ESTADO DE RONDÔNIA							3.394.000
	Servidor beneficiado (unidade) = 933	F	3	2	90	0	100	3.394.000
04 122 0750 8567 0016	AUXÍLIO PECUNIÁRIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS (LEI 10.486/2002, ART.65) - NO ESTADO DO AMAPÁ							2.249.000
	Servidor beneficiado (unidade) = 1198	F	3	2	90	0	100	2.249.000
	TOTAL - GERAL							5.774.130
	TOTAL - FISCAL							5.774.130

ÓRGÃO: 74000 Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74903 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterio

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							60.300.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 123 0909 0471	Pagamento de Dividendos							60.300.000
04 123 0909 0471 0001	Pagamento de Dividendos - Nacional							60.300.000
		F	3	2	90	0	100	60.300.000
	TOTAL - GERAL							60.300.000
	TOTAL - FISCAL							60.300.000

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 Ministério da Fazenda

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							4.400.000
	ATIVIDADES							
04 122 0750 2000	Administração da Unidade							4.400.000
04 122 0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.400.000
		F	4	2	90	0	100	1.100.000
		F	3	2	90	0	100	3.300.000
	TOTAL - GERAL							4.400.000
	TOTAL - FISCAL							4.400.000

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25201 Banco Central do Brasil

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0776	Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional							515.270
	ATIVIDADES							
04 125 0776 2832	Supervisão do Sistema Financeiro Nacional							140.000
04 125 0776 2832 0001	Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional							140.000
		F	3	2	90	0	100	140.000
	PROJETOS							
04 122 0776 7686	Construção de Novo Edifício do Banco Central do Brasil no Rio de Janeiro - RJ							375.270
04 122 0776 7686 0033	Construção de Novo Edifício do Banco Central do Brasil no Rio de Janeiro - RJ - No Estado do Rio de Janeiro							375.270
		F	4	2	90	0	100	375.270
	TOTAL - GERAL							515.270
	TOTAL - FISCAL							515.270

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão a redação final do Projeto de Lei nº 99, de 2004 – CN. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência congratula-se com a Casa, informando que, em princípio, não concederá a palavra a ninguém.

O SR. WASNY DE ROURE (PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para um rápido agradecimento.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Não vou conceder a palavra a ninguém. Não vou abrir precedentes.

Agradeço a todos a presença. Trata-se de uma votação em cujo trâmite foi realizada uma ampla e criteriosa discussão na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Por essa razão, com a responsabilidade de responder pela Presidência do Congresso Nacional, pelo Presidente José Sarney, ensejei a votação das matérias, todas acordadas.

Consultei as Srªs e os Srs. Congressistas sobre a existência de dúvida em relação a alguma matéria. Foram retiradas duas matérias. Posteriormente, esse grande Parlamentar que é o Senador Heráclito Fortes fez a triagem e o Deputado Eduardo Sciarra sugeriu que fizéssemos esta sessão para votação das matérias.

Assim sendo, vou suspender a sessão, pois é necessário tempo para votar o Orçamento da União.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Está suspensa a sessão, até nova convocação.

(Suspensa às 19 horas e 55 minutos do dia 28 de dezembro de 2004, a sessão é reaberta às15 horas e 45 minutos do dia 29 de dezembro de 2004.)

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL-PE) – Declaro reaberta a sessão.

Estamos em plena Ordem do Dia.

Sobre a mesa Questão de Ordem do Sr. Deputado Alberto Goldman e do Sr. Senador Sérgio Guerra nos seguintes termos:

QUESTÃO DE ORDEM

(Dos Senhores Alberto Goldman e Sérgio Guerra)

Requer a suspensão dos atos praticados na Sessão do Congresso Nacional de 28-12-2004.

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 24 do Regimento Comum, que sejam suspensos os atos praticados no dia 28-12-2004, em decorrência da reabertura da Sessão do Congresso Nacional.

É prática recorrente dos trabalhos legislativos do Congresso Nacional que sessão suspensa mediante acordo, será posteriormente reaberta com prévia comunicação às lideranças, bem como distribuição dos avulsos das matérias constantes da pauta. Esta prática deixou de ser observada ao se reabrir a Sessão do Congresso Nacional às 19 horas e 41 minutos do dia 28-12-2004, após o anúncio do cancelamento da reabertura da sessão, pelo Presidente do Congresso Nacional em exercício, às 18 horas, transferindo-a para às 11 horas do dia seguinte.

Nestes termos, solicitamos a V. Exa. a suspensão e conseqüente impugnação das votações realizadas na reabertura da referida sessão.

Sala das sessões 29 de dezembro de 2004. – Deputado **Alberto Goldman,** PSDB – SP – Senador **Sérgio Guerra** PSDB – PE.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Concedo a palavra ao Deputado Alberto Goldman, que disporá de 5 minutos.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no dia 28, ontem, às 18h03min – estou lendo as notas taquigráficas –, V.Exa., no plenário da Câmara dos Deputados, anunciou o seguinte:

> "Informo aos Srs. Deputados que a continuação da sessão do Congresso Nacional, convocada por este Presidente, em substituição ao Presidente José Sarney, desde que faço parte da 1ª Vice-Presidência da Mesa do Congresso Nacional, marcada para as 19h de hoje, foi transferida".

A sessão foi suspensa quando havia *quorum* de 61 Srs. Senadores e 297 Srs. Deputados.

Continuou V.Exa.:

> "Será, portanto, reiniciada amanhã" – ou seja, hoje – "às 11h, mantida a pauta de hoje, para a votação de créditos do Orçamento Geral da União, cumprindo assim nosso compromisso para com a Nação de votarmos a lei mais importante do Congresso Nacional (...)".

Essa informação foi transmitida pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Deputado Paulo Bernardo, na reunião, ontem, poucos minutos depois dessa decisão de V.Exa. Nós a recebemos naquele momento e, suspensa a reunião da Comissão de Orçamento num certo momento, em função da não-continuidade da sessão das 19h30min do Congresso Nacional, muitos de nós nos retiramos. Eu fui à minha casa para fazer um lanche, já que a reunião da Comissão seria reiniciada algumas horas depois e a sessão do Congresso havia sido adiada por V.Exa. para as 11h do dia de hoje.

Qual a minha surpresa quando recebo a comunicação em casa de que a sessão estava sendo reaberta às 19h ou 19h30min? Quando cheguei aqui, 15 minutos depois, V.Exa., nesse perfeccionismo, havia conseguido liquidar totalmente a sessão. Tudo aprovado, tudo encerrado. Mas V.Exa. há de admitir que o meu direito de Parlamentar – e acredito que de todos os Parlamentares – foi suprimido. Não posso ser informado de que vai haver uma sessão amanhã, e V.Exa., meia hora ou uma hora depois, dizer que não vai ser mais amanhã, vai ser agora, vai ser hoje. Não há como fazer isso.

Para que não tenha que levar esse procedimento a exame judicial, porque acho que meu direito individual de Parlamentar foi suprimido, sugiro a V.Exa. que dê como cancelada esta sessão e inicie, neste momento, ou daqui a alguns minutos, a mesma sessão conduzida por V.Exa. ontem, a fim de que trilhemos os mesmos caminhos de ontem e sejam mantidos os resultados para o País, preocupação manifestada por V.Exa., como se lê naquela declaração – *"manutenção da máquina administrativa do País, investimentos relativos a infra-estrutura"*. Os resultados serão os mesmos. O País não será afetado com essa decisão e V.Exa. terá mantido o procedimento, conforme determina o Regimento ou, minimamente, o bom senso.

Quero deixar isso claro para V.Exa. Trata-se de um procedimento inaceitável o ocorrido ontem nesta Casa. É impossível concordar com ele.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL-PE) – Para contraditar, concedo a palavra ao nobre Deputado Gilmar Machado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas reafirmar o que V.Exa. já havia dito e corretamente, ou seja, que estaria adiada a votação do Orçamento. A nota lida pelo nobre Deputado diz textualmente que V.Exa. marcou sessão para as 11h para votação do Orçamento, mas os créditos, para o bom e necessário andamento do País, poderiam ser votados em outro momento. Foi exatamente o que ocorreu.

O Deputado Paulo Bernardo também não sabia. Deu-nos S.Exa. aquela informação. Depois saiu. Não estava mais na Casa. Foi informado também posteriormente, quando só então passou a tomar conhecimento disso. Realizamos a sessão conforme determina o Regimento, tudo de maneira correta. Fica essa observação.

Portanto, ficou muito claro o que disse V.Exa.: na sessão de hoje votaríamos o Orçamento, já que não havia condições de concluir a discussão e a votação ontem.

Era o esclarecimento que desejava fazer.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sinto muito que o Deputado Gilmar Machado tenha feito essa contradita. A preocupação de S.Exa. deveria ser exatamente igual à minha. Não estamos assistindo a uma disputa partidária entre Situação e Oposição – aliás, não queremos disputar absolutamente nada nem pretendemos entrar em obstrução. Temos trabalhado neste Orçamento e superado o Regimento a cada minuto, sem qualquer constrangimento, a fim de procedermos à votação das matérias ainda hoje. Por isso, a defesa do Deputado Gilmar Machado muito me surpreende.

Lerei o trecho da declaração de S.Exa.: "Será, portanto, reiniciada amanhã, às 11h, mantida a pauta de hoje, para a votação de créditos do Orçamento Geral da União (...)".

O SR. HERÁCLITO FORTES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não pedi a palavra para contestar a questão levantada pelo Deputado Alberto Goldman – longe de mim essa intenção, porque, durante toda a minha vida, sempre concordei com tudo o que S.Exa. fez nesta Casa, devido a seu brilhantismo e, acima de tudo, à sua determinação. O Deputado Alberto Goldman é um dos mais dedicados Parlamentares desta Casa. Dou meu testemunho como alguém que o acompanha ao longo dos anos e considero legítima a sua preocupação. Desejo apenas fazer uma ponderação ao Deputado Alberto Goldman.

Estava atento ao horário em que se realizaria a sessão do Congresso. Ocorre que os Líderes fizeram um apelo no sentido de que fosse antecipada. O Presidente Inocêncio Oliveira, cioso e profundo conhecedor tanto do Regimento Interno da Câmara como do Regimento Comum, jamais tomaria atitude como essa não fosse a unanimidade dos pares em requerer a antecipação.

Evidentemente, tem V.Exa., Deputado Alberto Goldman, o poder e o direito em relação ao requeri-

mento que ora apresenta. Entretanto, apelo para V.Exa. no sentido de que se inspire naquele bom velhinho que nos agrada em todo período natalino e permita que nossos companheiros tenham o direito de chegar aos seus destinos. Sem dúvida que, por morar em São Paulo, tem V.Exa. maior facilidade de ir e vir, o que não ocorre com os que moram no Acre, no Amapá, no Piauí e no Maranhão, por causa da distância. Foi o motivo da antecipação desta sessão.

Temos agido com muito cuidado – também estou atento –, principalmente no que se refere à liberação de créditos. Estive com o Deputado Pauderney Avelino e com vários outros Parlamentares, questionamos item por item, e tenho certeza de que, se V.Exa. estivesse presente, concordaria com todos os itens aprovados. Somente 2 ou 3 itens sobre os quais tivemos algumas dúvidas pedimos não fossem discutidos, com o que o Presidente Inocêncio Oliveira, com sua imparcialidade e bom senso, imediatamente concordou.

Faço um apelo a V.Exa. para que evite esse procedimento legal, que evidentemente passará pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e reveja, com esse seu generoso coração e, acima de tudo, com a vontade que contamina a todos nós, o seu ato, para que possamos virar mais uma página desse malfadado modelo de Orçamento.

Somos vítimas aqui – e V.Exa. é o porta-voz da nossa intolerância – desse tipo de modelo. Não é mais possível, Deputado Alberto Goldman, que no próximo ano passemos novamente pelos mesmos vexames e privações pelos quais passamos este ano. O atual modelo de Orçamento está esgotado. Concordo em gênero, número e grau com V.Exa. e com a maioria dos membros das 2 Casas: alguma coisa tem de ser feita e de maneira imediata. O que vimos este ano, no ano passado, no retrasado, há 10, 20 anos no que diz respeito ao Orçamento não nos engrandece; pelo contrário, apequena este Parlamento perante a Nação.

Temos firme convicção de que esse modelo está esgotado. Será V.Exa., com certeza, um dos comandantes da transformação do novo modelo. Aliás, Sr. Presidente, por dever de justiça, devo louvar aqui o trabalho do Relator, Senador Romero Jucá. Pela primeira vez, tivemos acesso aos números escondidos do Orçamento. Pela primeira vez, na medida do possível, o Orçamento foi democrático. Quem se interessou teve acesso e pôde contestar. Foi o primeiro passo.

Tenho certeza de que o Relator, Senador Romero Jucá, se não agradou alguns companheiros, não agradou também o Governo, porque, nitidamente, não satisfez a vontade do Governo, como tradicionalmente faziam os Relatores.

Como disse, foi dado o primeiro passo. Tenho certeza de que este grande Parlamentar e bom velhinho, Deputado Alberto Goldman, que representa aqui o Papai Noel para todos nós, com sua bondade e generosidade, haverá de atender o apelo da Casa.

Muito obrigado.

OSR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Para discutir, concedo a palavra ao último orador, o Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Fernando Bezerra. Em seguida esta Presidência decidirá sobre a questão de ordem suscitada.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, faço minhas as palavras do meu colega e amigo Senador Heráclito Fortes. Precisamos avançar para retornarmos aos nossos Estados. Não houve, em hipótese alguma, má fé; houve, sim, o aproveitamento de um tempo exíguo, um breve momento, enquanto se rodava toda a documentação que possibilitaria a votação da peça orçamentária na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Naquele instante aproveitou-se a condução de V.Exa., um homem prático, com conhecimento profundo do Congresso Nacional, para avançar e votar consensualmente os créditos.

Não há como pôr em dúvida a medida, inclusive por parte do Deputado Alberto Goldman, um grande Deputado, que tem dado altiva contribuição aos trabalhos do Congresso Nacional com sua capacidade de oposicionista lúcido, prestando uma grande contribuição ao País, e não somente ao Governo.

Associome, portanto, ao Senador Heráclito Fortes no apelo ao Deputado Goldman no sentido de que retire o requerimento e possamos discutir e votar o Orçamento Geral da União, já aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não me ofendo com a expressão "velhinho". Talvez me ofenda a qualificação de "o bom", porque aqui não sou bom nem mau, nem é meu papel ser um ou outro; meu papel é exercer meu mandato com dignidade, com seriedade.

Esta semana, na ausência do meu Líder Custódio Mattos, estou exercendo o papel de Líder do PSDB, e não fui informado nem como Líder nem como Deputado quanto a isso. Portanto, não estou aqui para defender absolutamente nada a não ser a dignidade deste Parlamento.

Do jeito que as coisas vão ocorrendo, dia após dia abrimos mão de rígidos preceitos do Regimento, princípios de conduta, de formas de agir, e vamos aca-

bar com grandes dificuldades amanhã. Espero que isso não aconteça, e é por isso que estou aqui. Não é por birra, nem por maldade, nem por ser bom ou mau; é porque quero exercer meu mandato com dignidade, porque quero estar nesta Casa sabendo que sou digno, como digna é a Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Quero dizer que referendo todas as palavras do Senador Heráclito Fortes a respeito do comportamento do Deputado Alberto Goldman no exercício do mandato. Como Primeiro Vice-Presidente da Câmara, tenho, no exercício da Presidência, ressaltado publicamente que S.Exa., sem sombra de dúvida, é um dos melhores Parlamentares, dos mais assíduos, um homem cumpridor dos seus deveres; e, como disse muito bem, não está fazendo aqui o papel de bom ou mau, e sim o papel que deve ter o Parlamentar responsável.

Quero prestar um esclarecimento ao Deputado Alberto Goldman: às 18h03min a Presidência recebeu dos Srs. Líderes a informação de que gostariam que a sessão fosse transferida para o dia seguinte, às 11h, porque a Comissão estaria votando e não desejavam interromper a votação, para que pudéssemos votar hoje o Orçamento. A Presidência na mesma hora cancelou a sessão, porque compete ao Presidente referendar os atos da Comissão Mista de Orçamento. E ontem, aqui, posteriormente, às 19h, ligaram-me de lá e disseram-me que a sessão tinha sido suspensa para publicação e ordenamento dos pedidos de destaque, e que a Presidência gostaria de convocar uma sessão naquele momento, com a aquiescência de todos os Líderes. Vários Líderes ligaram-me dizendo que concordavam, inclusive um Deputado do PSDB, o Deputado Bismarck Maia, que também estava presente e de quem peço o testemunho. Eu disse, então, o seguinte: *"Para cumprir o Regimento, vou convocar a sessão para as 19h30min, e vou mandar tocarem todas as campainhas e avisarem todos os Parlamentares."* E enviei o pedido ao Secretário-Geral da Mesa, o Dr. Carreiro, uma pessoa muito responsável, que fez tocarem as campainhas durante meia hora.

Vou valer-me do requerimento de V.Exa., meu caro amigo Deputado Alberto Goldman, se me permite assim chamá-lo. No segundo parágrafo, argumenta V.Exa.: "É prática recorrente dos trabalhos legislativos do Congresso Nacional que sessão suspensa mediante acordo será posteriormente reaberta, com prévia comunicação às Lideranças, bem como distribuição dos avulsos das matérias constantes da pauta." Ora, a distribuição dos avulsos não era mais necessária, porque a pauta era a mesma; não foi alterada uma vírgula sequer.

Em segundo lugar, eu disse aqui que só votaria as matérias que houvessem passado pelo filtro da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com a concordância de todos. Estavam aqui todos os partidos, sem qualquer exceção. Lamento profundamente que V.Exa. não pudesse estar presente para dar sua contribuição.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Não é que eu não pudesse estar presente. Eu não tinha que estar presente naquele momento, porque V.Exa. me mandou para casa.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Não tinha porque não foi avisado naquele momento, pois V.Exa. não estava aqui.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – V.Exa. mandou-me para casa. Eu tinha que estar presente?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL-PE) – Aqueles que estavam presentes na Comissão vieram para cá, e havia muito mais gente aqui. O plenário estava cheio. Portanto, a decisão foi plena, correta, séria. Por isso, infelizmente, indefiro a questão de ordem de V.Exa.

Ficam convalidadas as decisões tomadas naquela sessão, e deixo essa matéria, para que não sirva de jurisprudência para outros casos. V.Exa., em parte, tem razão; vamos ser mais prudentes na convocação dessas reuniões. Mas foi um fato atípico. Estávamos num momento em que precisávamos votar esses créditos para votarmos também o Orçamento, visto que hoje já é dia 29. Portanto, digo a V.Exa. que, em parte, absorvo sua questão de ordem.

Gostaria de retomar as palavras do ilustre Senador Heráclito Fortes. A Comissão Mista de Orçamento cumpriu seu papel; no entanto, precisamos reestudar o funcionamento da Comissão. O Senador Sérgio Guerra tem sido muito responsável. S.Exa. tem mencionado esse assunto freqüentemente, como também o Deputado Pauderney Avelino, o Líder José Carlos Aleluia, o Deputado Roberto Magalhães e tantos outros, que consideram o modelo esgotado. Temos de nomear uma Comissão para, no próximo ano, sugerir um modelo diferente. Não é possível continuarmos votando de afogadilho, até a última semana do ano. O Orçamento deve ser votado até o dia 15 de dezembro.

Há um projeto nesse sentido tramitando na Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Walter Pinheiro. Trata-se de uma proposição que referendo, dispondo que no final do ano teríamos férias de 30 dias, do dia 16 de dezembro ao dia 15 de janeiro, e no meio do ano teríamos um recesso de 15 dias, de 16 a 30 de julho. Portanto, o Congresso funcionaria plenamente o resto do ano, e poderíamos votar tranqüilamente o Orçamento.

Vou além, Sr. Congressistas: o Orçamento não pode ser uma pura peça de ficção. O Congresso deve acompanhar a liberação dos recursos e a execução da obra. Esse

é o verdadeiro papel do Parlamento. A mais importante lei do País é a orçamentária. Essa lei é feita pelo Congresso, cujo poder fiscalizador não deve ser exercido apenas por meio de CPIs. É preciso haver uma ação fiscalizadora preventiva e às vezes até mesmo corretiva.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, só quero dizer a V.Exa. que recorro da sua decisão à Comissão de Constituição e Justiça. Evidentemente, se entender que devo, levarei essa questão à Justiça. Portanto, peço que V.Exa. encaminhe à Comissão de Constituição e Justiça o meu recurso.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL-PE) – Defiro a solicitação de V.Exa., sem efeito suspensivo.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Líder do Partido da Frente Liberal, o Senador José Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, gostaria de registrar a posição claramente firmada pelo meu partido, principalmente no Senado, a ser adotada a partir da reabertura dos trabalhos em fevereiro. A atitude do PFL na discussão do Orçamento foi de colaboração permanente. Demandas existiam e foram encaminhadas pelas Lideranças que exerceram a interlocução do partido na Comissão Mista de Orçamento. Destaco a participação do Senador Heráclito Fortes, que desempenhou papel exemplar ao apresentar nossas demandas, todas avaliadas e algumas até acolhidas pelo Relator Romero Jucá. Ao final, nem tanto ao céu, nem tanto ao mar; no que diz respeito à devolução aos Estados dos recursos do ICMS retirados por conta das exportações, a expectativa dos Governadores era de R$ 9 bilhões, tendo em vista que as contas feitas levam a uma liberalidade fiscal de R$ 18 bilhões, e 50% disso equivalem a R$ 9 bilhões; entre marchas e contramarchas fezse o entendimento e chegou-se a um valor, e dos males o menor; vão-se os anéis e ficam-se os dedos: acertou-se que R$ 5,2 bilhões vão para os Estados. Com isso, sela-se o entendimento – um macroentendimento, que meu partido referenda – para que se vote o Orçamento de 2005.

Sr. Presidente, os R$ 5,2 bilhões, de certa forma, dão cobertura a reivindicações absolutamente justificadas dos Estados e de uns poucos Municípios. O Presidente da República, numa das suas últimas manifestações do ano, disse que o País estaria navegando em mar de almirante sob um céu de brigadeiro. O ano de 2005, para S.Exa., seria de mar de almirante e de céu de brigadeiro. Mas estão aí as nossas preocupações com as Unidades Federadas, que passam por enormes dificuldades e não encontram alento algum. Por ocasião da votação do Orçamento, porém, serão atendidos com R$ 5,2 bilhões, de acordo com a Lei Kandir, os Estados exportadores.

Já os Municípios seriam atendidos com o Fundo de Desenvolvimento Regional, e haveria um acréscimo de 1% no Fundo de Participação dos Municípios, contido na PEC da reforma tributária, que até hoje não foi votada. Estou seguro de que isso não ocorreu ainda por falta de empenho da base do Governo. Quero dizer a V.Exas. que o PFL, no Senado Federal, vai obstruir sistematicamente toda e qualquer votação, seja qual for – e o partido já vem anunciando isso há mais de 30 dias; podemos não ter número para completar a obstrução, mas faremos um trabalho democrático nesse sentido, com relação a toda e qualquer matéria –, até que se vote a PEC da reforma tributária na Câmara dos Deputados, assim como o Fundo de Desenvolvimento Regional para os Estados, principalmente os beneficiados do Nordeste, e o acréscimo de 1% para o Fundo de Participação dos Municípios.

Dito isso, gostaria de levantar uma questão de ordem e fazer uma indagação a S.Exa. o Sr. Relator. Evidentemente, o Fundo de Desenvolvimento Regional, não estando aprovado, ainda não pode merecer alocação de recursos no Orçamento. Mas ele será aprovado no início do ano. O PFL fará o possível e o impossível para ver a PEC da reforma tributária aprovada na Câmara dos Deputados e para que sejam aprovados o FDR e o aumento de 1% para o Fundo de Participação dos Municípios. Resta a questão orçamentária. Se aprovado – e gostaria de ouvir novamente a explicação que o Relator já me deu, para conhecimento do Plenário –, qual a forma processual para alocação no Orçamento dos recursos que vão fazer face às exigências financeiras para que sejam atendidos os Estados e Municípios com o FDR?

Um segundo questionamento: vai ser aprovada a reforma tributária, e estou seguro de que será aprovado o aumento de 1% do Fundo de Participação. Indago de S.Exa. o Sr. Relator: como se vai possibilitar a alocação de recursos no Orçamento para melhorar as finanças dos Municípios com esse 1% a mais? Vou votar, vou encaminhar o voto favorável ao Orçamento de 2005, mas só o farei depois de ouvir as explicações do Sr. Relator. Tenho certeza de que, aprovados o Fundo de Desenvolvimento Regional e o 1% dos Municípios, S.Exa. saberá garantir no Orçamento recursos para contemplar tanto o FDR como esse acréscimo de 1% no Fundo de Participação dos Municípios.

Com estas palavras, quero elogiar o trabalho da Comissão Mista do Orçamento, do Relator e das Lideranças partidárias, deixando essa indagação mediante cuja resposta o PFL no Senado votará "sim" à proposta orçamentária de 2005.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, aproveito oportunidade para prestar um esclarecimento a todas a Sras. e a todos os Srs. Congressistas, especialmente ao Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, caro Senador José Agripino, V.Exa. levanta duas questões extremamente relevantes, que fizeram parte da discussão da PEC da reforma tributária que ensejamos no Senado Federal. Trataremos primeiro do Fundo de Participação dos Municípios, do aumento de 1% na arrecadação desse fundo.

O que se firmou, na emenda à Constituição? Retirar do bolo da arrecadação do IPI e do Imposto do Renda e repassar para os Municípios 1% do que cabe à União. A parcela de rateio dos Municípios deixará de ser 22,5% para ser 23,5%. Vale registrar que o acordo com o Governo Federal seria no sentido de que isso fosse aprovado este ano, a fim de que os atuais Prefeitos recebessem uma parcela equivalente a 60% de 1 mês de FPM em dezembro – portanto, um valor que é extremamente significante, pois ajudaria a pagar não apenas o 13º, mas também os salários de dezembro.

Infelizmente, a matéria não foi aprovada nem incluída no Orçamento.

Para o próximo ano, quando a PEC da reforma tributária for aprovada, automaticamente aplicar-se-ão o redutor e a divisão de recursos, e a transferência será feita da mesma maneira como são feitas hoje as transferências constitucionais. Essa questão será equacionada com a aprovação da PEC da reforma tributária. Não dependerá de lei para ser regulamentada.

No caso do Fundo de Desenvolvimento Regional, estamos lutando também pela criação do fundo constitucional. Estamos definindo os valores para o Fundo de Desenvolvimento Regional; eles começam com cerca de R$ 2,5 bilhões. Entretanto, aprovada a emenda à Constituição, teremos de dispor de uma lei que discipline como se dará o repasse, quais serão os critérios e os encaminhamentos. Havia correntes que defendiam o repasse pela SUDENE, pela SUDAM, pelos órgãos de desenvolvimento regionais, para chancelar ou não os projetos. Os Governadores querem a transferência direta. Enfim, essa questão será regulamentada na lei que definirá os procedimentos desse fundo, e essa lei definirá os procedimentos também fixará os padrões de recolhimento. Poderá fixar um percentual da receita ou de determinado imposto. Eventualmente, poderá fixar um percentual das contribuições, uma vez que o IPI e o Imposto de Renda já estão bastante sobrecarregados. Essa construção ocorrerá num segundo momento, depois da aprovação da emenda à Constituição que cria o Fundo de Desenvolvimento Regional.

Sem dúvida alguma, com a criação desse fundo e a aprovação da emenda à Constituição, feita a regulamentação, automaticamente o percentual será inserido no Orçamento.

O SR. JÚLIO CESAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JÚLIO CESAR (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a propósito das explicações do Senador Romero Jucá, hoje, na Comissão Mista de Orçamento, fiz os mesmos questionamentos ao Senador José Agripino. S.Exa. disse que automaticamente debita-se um ponto percentual da União e credita-se um ponto percentual nas contas dos Municípios brasileiros. *Data venia*, Sr. Relator, na prática, não é bem assim.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL-PE) – Deputado Júlio Cesar, não começamos ainda a discussão da Lei Orçamentária. Trata-se apenas de resposta do Senador Romero Jucá a uma interpelação do ilustre Líder do PFL. A discussão do Orçamento será feita posteriormente.

O SR. JÚLIO CESAR – Mas esse assunto não diz respeito ao Orçamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Concedo mais um minuto a V.Exa., para que conclua sua fala.

O SR. JÚLIO CESAR – Sr. Presidente, faço apelo ao Relator para que preveja o percentual de 1%, uma vez que já foi aprovado no Senado e exaustivamente discutido na Câmara. Era essa a esperança de todos os Prefeitos do Brasil que estão concluindo o mandato no próximo dia 31 de dezembro. Essa esperança foi frustrada, mas os que assumirão em 1º de janeiro de 2005 ainda esperam que se aumente o FPM. No que se refere às contas aqui apresentadas, isso representa 1 bilhão e 300 milhões de reais.

O SR. RICARDO BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de propor que repetíssemos aqui o procedimento adotado na Comissão Mista de Orçamento, onde, enquanto aguardávamos a consolidação dos dados do Orçamento e o relatório a ser votado, a palavra foi dada ao Senador Romero Jucá, Relator-Geral, que fez sua explanação, por saber do conjunto das alterações que sofreu a proposta orçamentária. Em

seguida, iniciou-se a discussão, e quando chegou o anexo com o conjunto das publicações, pudemos votar o Orçamento.

Para darmos celeridade aos trabalhos, e se os colegas concordarem, sugiro que o Relator faça a explicação. Em seguida, iniciaríamos a discussão, e, após a chegada da publicação, os Srs. Líderes passariam a orientar as bancadas.

Muito obrigado.

O SR. RONALDO DIMAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RONALDO DIMAS (PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não está sendo possível ouvir o que os Srs. Parlamentares falam.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – A Presidência determina que o volume do som seja aumentado.

O SR. RONALDO DIMAS – Sr. Presidente, ontem, apresentei questão de ordem ao Senador Romero Jucá com respeito ao projeto das parcerias públicoprivadas, que aprovamos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e não ouvi a resposta de S.Exa. O projeto retornou àquela Casa, onde o aprovamos de afogadilho, atendendo interesses do Governo e do País. Não vejo no relatório do Sr. Senador nada que determine ou direcione as aplicações do Governo Federal, ou seja, sua contrapartida aos projetos, que são importantíssimos para o País.

Gostaria de ouvir do ilustre Senador se há, no próximo ano, algo escondido para as PPPs em algum lugar que não conseguimos enxergar.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República que passo a ler:

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 277, DE 2004–CN

(Nº 960/04, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional, Encaminho a Vossas Excelências cópia do Ofício nº 305, de 21 de dezembro de 2004, por meio do qual o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão presta esclarecimentos a respeito do pedido de retificação da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004", objeto da Mensagem nº 253 (CN), de 7 de dezembro de 2004.

Brasília, 27 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Ofício nº 305/2004–ASPAR/MP

Brasília, 21 de dezembro de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
Alon Feuerwerker
Subchefe de Assuntos Parlamentares da Secretária de Coordenação Ploítica e Assuntos Institucionais da Presidênciada Republica
70150-900 – brasília-DF
Assunto: Retificação do PLN nº 31/2003–CN

Senhor Subchefe,

Em resposta ao Ofício nº 2.761-Supar./SCPAI, de 8 de dezembro de 2004, que encaminha a Mensagem nº 253, de 2004, do Congresso Nacional, a qual solicita a retificação da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004", por ter sido constatado erro material, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o Parecer nº 26/DESOC/SOF/MP, de 17 de dezembro de 2004, da Secretaria de Orçamento Federal deste ministério, que manifesta-se pelo não-acatamento da retificação proposta pelo Congresso Nacional.

Atenciosamente, – **Luiz Gonzaga Baião**, Chefe da Assessoria Parlamentar.

APROVO DO MINISTRO

20 de dezembro de 2004

1. Retificação do PLN nº 31, de 2003 – Mensagem nº 253/2004-CN. Resposta ao Ofício nº 2.761-Supar/SCPAI, de 8 de dezembro de 2004, que encaminha a Mensagem nº 253, de 2004, do Congresso Nacional, a qual solicita a retificação da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004".

2. Encaminha o Parecer nº 26/DESOC/SOF/MP, de 17 de dezembro de 2004, da Secretaria de Orçamento Federal, que manifesta-se pelo não-acatamento da retificação proposta pelo Congresso Nacional.

Visto Conjur

Em, 20-12-04. – **Alexandre Cairo**, Coordenador-Geral Jurídico de Orçamento Contrato e Licitação.

Aprovo do Ministro

Em, 21-12-04. – **Nelson Machado**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-Interino.

PARECER Nº 26/2004/DESOC./SOF./MP

Brasília, 17 de dezembro de 2004

Procedência: SUPAR./SCPAI.
Assunto: Retificação da Lei nº 10.837 de 16 de janeiro de 2004 (LOA-2004)

1. A Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestào encaminhou a esta Secretaria o Memorando nº 688/Supar./SCPAI, de 08 de dezembro de 2004, da Subchefia

de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, acompanhado da Mensagem nº 253, de 07 de dezembro 2004, que participa ter sido constatado erro material no Autógrafo e, conseqüentemente, na publicação da Lei nº 10.837, de 2004, oriunda do Projeto de Lei nº 31, de 2003-CN, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2004", para o qual solicita a devida retificação.

2. O referido erro resultou de falha quando do processamento da Emenda nº 35380011, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, tendo sido destinado R$ 150.000,00 para a ação "45250022 – Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde (Fundação Altino Ventura) Recife-PE" ao invés da ação "45250088 – Apoio a Manutenção do Hospital do Câncer de Pernambuco – Recife-PE".

3. Cabe destacar que o saldo disponível para a finalidade de remanejamento do subtítulo 0022 para o 0088, conforme demonstrado a seguir, é de apenas R$ 120.000,00:

R$ 1,00

Ação	Lei	Lei + Créditos	Empenhado	Saldo Disponível
45250022 – Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde (Fundação Altino Ventura) – Recife - PE	580.000	464.000	344.000	120.000

4. Dessa forma, não há disponibilidade orçamentária para essa finalidade, inviabilizando a efetivação da errata proposta. Neste sentido, este Departamento manifesta-se pelo não-acatamento da retificação proposta pelo Congresso Nacional.

5. Diante do exposto, submetemos o assunto à consideração superior, sugerindo o encaminhamento do presente Parecer à Assessoria Parlamentar deste Ministério – ASPAR./MP. – **Georgimar M. de Sousa**, Assessor – **Célia Correa**, Diretora do Departamento de Programas Sociais.

De acordo. À ASPAR./MP. – **Ariosto Antunes Culau**, Secretário-Adjunto.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira.PFL – PE) – A mensagem lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº P–352/2004 - CMO

Brasília, 28 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, Ofício s/nº do Deputado Renato Casagrande, Relator do Projeto de Lei nº 52/2004-CN (que "Altera dispositivos da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, e dá outras providências") – Lei nº 11.044, de 24 de dezembro de 2004), que se refere a solicitação de correção de erro material no processamento do Parecer.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente

ERRATA AO PLN 52 – CN, DE 2004 – REVISÃO PPA 2004/2007

Brasília, 28 de dezembro de 2004

Exmº Senhor
Deputado Paulo Bernardo
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Câmara dos Deputados – Anexo II
Nesta

Senhor Presidente,

Em relação ao Projeto de Lei nº 52, de 2004-CN (Mensagem nº 152, de 2004–CN) que "Altera dispositivos da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007", convertido na Lei nº 11.044, de 24 de dezembro de 2004, participo a Vossa Excelência que, após a votação do Parecer na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e a deliberação do Congresso Nacional, foi detectada a existência de erro material no processamento do Parecer, na parte relativa ao Anexo III – Programas Alterados, o que torna necessária a republicação integral do referido Anexo.

Cumpre esclarecer que as correções têm por objetivo estabelecer a adequada compatibilidade entre o Plano Plurianual para 2004/2007 e o Projeto de Lei Orçamentária para 2005.

A fundamentação regimental para o encaminhamento das correções acha-se contida, por analogia, no art. 44 da Resolução nº 1, de 2001-CN, que dispõe:

> "Art. 44. O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafo para sanção do Presidente da República não poderá ser motivo de alteração, ressalvados os casos de correção de erros materiais formalmente autorizados pelo Plenário do Congresso Nacional, por proposta da relatoria do projeto de lei, justificando-se cada caso."

Atenciosamente, Deputado **Renato Casagrande,** Relator.

Valores em R$ 1,00

Programa **0352** **Abastecimento Agroalimentar** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Contribuir para a expansão sustentável da produção por meio da geração de excedentes para a exportação e da atenuação das oscilações de preços recebidos pelos produtores rurais e formar e manter estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuários para a regularidade do abastecimento interno e para a segurança alimentar e nutricional da população brasileira*

Público-Alvo *Segmentos produtivos das cadeias do agronegócio, agricultores familiares, assentados da reforma agrária e famílias em situação de risco nutricional, comunidades tradicionais e do setor varejista*

Indicador	Índice	Data	2003	2007
Taxa de Participação dos Produtos da Agricultura Familiar nas Aquisições do Governo Federal (percentagem)		31/12/2003	0,5	8,4
Taxa de Variação da Renda dos Produtores Agropecuários (percentagem)		31/12/2002	7,0	7,0
Margem de Disponibilidade de Trigo (%)		28/2/2004	3,0	3,0
Margem de disponibilidade de milho (%)		31/12/2003	17,0	10,0
Margem de disponibilidade de arroz em casca (%)		30/11/2003	9,0	9,0
Margem de disponibilidade de algodão em pluma (%)		30/11/2003	15,0	16,0
Produção Nacional de Grãos (milhão de t)		30/4/2004	125,2	152,9

Programa **0274** **Abastecimento de Energia Elétrica** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Propiciar condições para que o processo de concessão e autorização de novos empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica se dê de acordo com as necessidades apontadas pelos estudos de planejamento setorial, buscando o desenvolvimento sustentável da economia e o atendimento da demanda de energia elétrica para toda a sociedade.*

Público-Alvo *Consumidores e agentes setoriais públicos e privados*

Indicador	Índice	Data	2003	2007
Outorga de Geração (mw)		31/12/2003	1712,0	4200,0
Outorga de Linhas de Transmissão da Rede Básica (km)		31/12/2003	2216,0	4181,0

Valores em R$ 1,00

Programa **1049** **Acesso à Alimentação** Órgão Responsável: **55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

Objetivo *Garantir à população em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana*

Público-Alvo *Família com renda familiar per capita menor ou igual a ½ salário mínimo*

Indicador(unidade de medida)	Referência			2007
	Data		Índice	
Taxa de Segurança Alimentar (percentagem)	*31/12/2002*		*0,0*	*3,3*

Programa **8032** **Adestramento e Emprego Combinado das Forças Armadas** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Garantir a interoperabilidade das Forças Armadas no desempenho de ações de defesa da Pátria e dos interesses nacionais, de garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem e no apoio às comunidades nacional e internacional*

Público-Alvo *Nação brasileira e a comunidade internacional*

Indicador(unidade de medida)	Referência			2007
	Data		Índice	
Indicador em processo de definição (-)			*Em apuração*	*Em Definição*

Programa **0621** **Adestramento e Operações Militares da Aeronáutica** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Preparar a Aeronáutica para o cumprimento de sua destinação constitucional de defender a Pátria, garantir os poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem*

Público-Alvo *Nação brasileira*

Indicador(unidade de medida)	Referência			2007
	Data		Índice	

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 04083

Taxa de Esforço Aéreo (percentagem)	31 12 2003	75,0	90,0

Programa **0351** **Agricultura Familiar - PRONAF** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Fortalecer a agricultura familiar, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos e fatores*

Público-Alvo *Agricultores familiares*

Indicador (unidade de medida)	Referência		2007
		Índice	
Taxa de Atendimento aos Beneficiários do Pronaf – Linha E (percentagem)	30 6 2003	0,0	72,0
Taxa de Atendimento aos Beneficiários do Pronaf – Linha D (percentagem)	30 6 2003	44,4	50,8
Taxa de Atendimento aos Beneficiários do Pronaf – Linha C (percentagem)	30 6 2003	30,7	46,4
Taxa de Atendimento aos Beneficiários do Pronaf – Assentados da Reforma Agrária (percentagem)	30 6 2003	50,6	77,1
Taxa de Atendimento aos Beneficiários do Pronaf – Linha B (percentagem)	30 6 2003	17,0	34,7

Programa **0502** **Amazônia Sustentável** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o desenvolvimento da Amazônia mediante o uso sustentável de seus recursos naturais*

Público-Alvo *Comunidades extrativistas e indígenas, ribeirinhos, associações e cooperativas de pequenos produtores agrícolas e rurais, setor privado empresarial e comunidade científica amazônica*

Indicador (unidade de medida)	Referência		2007
		Índice	
Número de Projetos Pioneiros de Produção Sustentável com Tecnologia Adequada (unidade)		0,0	0,0
Área de Ecossistema Original manejada de Forma Sustentável (ha)		0,0	0,0

Valores em R$ 1,00

Programa 0781 **Ampliação e Modernização das Instituições Financeiras Oficiais** Órgão Responsável: **25000 Ministério da Fazenda**

Objetivo *Ampliar as facilidades de acesso ao crédito e aos produtos e serviços bancários*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador (unidade de medida)	Referência		2007
		Índice	
Indicador em processo de definição (-)		*Em apuração*	*Em Definição*

Programa 0256 **Aprimoramento dos Serviços Postais** Órgão Responsável: **41000 Ministério das Comunicações**

Objetivo *Garantir e ampliar o acesso e a qualidade dos serviços postais, por meio da manutenção, ampliação e modernização da infra-estrutura de atendimento e de produção e distribuição*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador (unidade de medida)	Referência		2007
		Índice	
Taxa Populacional com Distribuição Postal (percentual)	*31 7 2002*	*79,1*	*85,1*
Taxa de Distritos, com População Igual ou Superior a 500 habitantes, com Atendimento Postal (percentual)	*30 4 2003*	*58,1*	*100,0*
Percepção dos clientes em relação a sua expectativa, na atividade de Distribuição (percentual)	*31 12 2002*	*96,7*	*100,0*
Percepção dos clientes em relação a sua expectativa, na atividade de atendimento (percentual)	*31 12 2002*	*94,8*	*100,0*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 04085

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa **0499** **Áreas Protegidas do Brasil** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Expandir e consolidar o sistema nacional de unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a proteção da biodiversidade brasileira e a justa repartição dos benefícios decorrentes*

Público-Alvo *População residente nas áreas de conservação e entorno, populações tradicionais e indígenas, pesquisadores, visitantes e usuários de unidades de conservação*

Indicador/unidade de medida	Referência		2007
		Índice	
Taxa de Proteção Integral dos Biomas (percentagem)	1 4 2004	3,4	5,1
Taxa de Uso Sustentável dos Biomas (percentagem)	1 4 2004	3,5	5,3

Programa **1015** **Arranjos Produtivos Locais** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Promover o desenvolvimento integrado de microempresas e empresas de pequeno e médio porte em arranjos produtivos locais, com vistas à geração de emprego e renda e o estímulo às exportações.*

Público-Alvo *Microempresas e empresas de pequeno e médio porte localizadas em arranjos produtivos locais*

Indicador/unidade de medida	Referência		2007
		Índice	
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Gesso em Araripina-PE (índice numérico)	31 12 2003	1,0	1,1
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Fruticultura em Petrolina – BA/Juazeiro – PE (índice numérico)	31 12 2003	1,0	1,1
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confecções em Salvador-BA (índice numérico)	31 12 2003	1,0	1,1
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Tecnologia da Informação em Salvador-BA (índice numérico)	31 12 2003	100,0	109,0
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Plásticos em Salvador-BA (índice numérico)	31 12 2003	1,0	1,1
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Couro e Calçados em Franca-SP (índice numérico)	31 12 2003	1,0	1,1
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Móveis em Ubá-MG (índice numérico)	31 12 2003	1,0	1,1
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Madeira e Móveis em Paragominas-PA (índice numérico)	31 12 2003	1,0	1,1
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confeções em Serra Gaúcha-RS (índice numérico)	31 12 2003	1,0	1,1

Valores em R$ 1,00

Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confecções em Nova Friburgo-RJ (índice numérico)	31 12 2003	1,0	1,1
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Autopeças em Serra Gaúcha-RS (índice numérico)	31 12 2003	1,0	1,1
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confeções em Apucarana-PR (índice numérico)	31 12 2003	1,0	1,1
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Rochas Ornamentais em Cachoeiro do Itapemirim-ES (índice numérico)	31 12 2003	1,0	1,1
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confeções em Goiânia-GO (índice numérico)	31 12 2003	1,0	1,1
Faturamento Médio das Empresas no Arranjo Produtivo de Confeções em Brasília-DF (índice numérico)	31 12 2003	1,0	1,1

Programa **1016** **Artesanato Brasileiro** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Fortalecer a competitividade do produto artesanal para a geração de trabalho e renda e promover seu acesso ao mercado externo.*

Público-Alvo *Artesãos cadastrados nos órgãos estaduais competentes*

Indicador/Unidade de Medida			
Taxa de Variação da Renda dos Artesãos Cadastrados nos Órgãos Estaduais Competentes (percentagem)	31 12 2003	100,0	121,0

Programa **0135** **Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Promover a democratização do acesso à terra, garantindo a soberania alimentar e a geração de emprego e renda*

Público-Alvo *Trabalhadores rurais sem-terra*

Indicador/Unidade de Medida			
Taxa de Famílias Beneficiadas com Sistemas de Abastecimento de Água (%)		Em apuração	60,0
Taxa de Famílias Beneficiadas com Eletrificação Rural (%)		Em apuração	60,0
Taxa de Famílias Beneficiadas com Crédito de Instalação - Apoio (%)		Em apuração	100,0
Taxa de Famílias Beneficiadas com Infra-Estrutura Viária (%)		Em apuração	60,0
Taxa de Famílias Acampadas Beneficiadas nos Programas de Reforma Agrária (percentagem)	31 12 2001	36,0	90,0

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Taxa de Atendimento às Famílias Assentadas com Assistência Técnica (%)		*Em apuração*	*100,0*
Taxa de Famílias Beneficiadas nos Programas de Reforma Agrária (%)		*Em apuração*	*56,0*
Taxa de Famílias Beneficiadas com Crédito Instalação - Habitação (%)		*Em apuração*	*70,0*

Programa **0686** **Assistência a Cidadãos Brasileiros no Exterior e Atendimento Consular** Órgão Responsável: **35000 Ministério das Relações Exteriores**

Objetivo *Prestar assistência a cidadãos brasileiros no exterior e dar ao público atendimento consular de qualidade*

Público-Alvo *Cidadãos brasileiros no exterior e estrangeiros demandantes de atendimento consular brasileiro.*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
		Índice	2007
Coeficiente de Assistência a Brasileiros no Exterior (1/1.000)	*23 8 2003*	*2,5*	*3,0*

Programa **1293** **Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Garantir o acesso da população a medicamentos e aos insumos estratégicos*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(unidade de medida)	Referência		
		Índice	2007
Taxa de Esquemas Terapêuticos para o Tratamento da Tuberculose Disponibilizados pelo SUS (percentagem)	*31 12 2003*	*80,0*	*90,0*
Taxa de Esquemas Terapêuticos para o Tratamento da Hipertensão Disponibilizados pelo SUS (percentagem)	*31 12 2003*	*50,0*	*70,0*
Taxa de Esquemas Terapêuticos para o Tratamento da Diabetes Disponibilizados pelo SUS (percentagem)	*30 12 2003*	*50,0*	*70,0*
Taxa de Esquemas Terapêuticos para o Tratamento da Hanseníase Disponibilizados pelo SUS (percentagem)	*30 12 2003*	*85,0*	*85,0*

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa **1185** **Assistência Suplementar à Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Garantir aos usuários de planos e seguros privados de saúde o cumprimento dos serviços contratados às operadoras de saúde suplementar, compatibilizado com o Sistema Único de Saúde*

Público-Alvo *Usuários de planos e seguros privados de saúde*

Indicador(es)	Índice	Data	2007
Coeficiente de Denúncias de Segurados (1/1.000)		*0,0*	*0,3*
Taxa de Produtos Registrados (percentagem)		*Em apuração*	*95,0*
Taxa de Registro Definitivo de Operadoras (percentagem)		*Em apuração*	*100,0*
Taxa de Operadoras Fiscalizadas (percentagem)	*31 12 2002*	*52,0*	*71,0*
Grau de Proteção dos Consumidores Obtido pelas Garantias Financeiras (percentagem)	*31 12 2002*	*75,0*	*83,0*

Programa **1303** **Atenção à Saúde da População em Situações de Urgências, Violências e outras Causas Externas** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Implementar políticas públicas destinadas à melhoria da qualidade da atenção à saúde da população em situações de urgências, violências e outras causas externas.*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador(es)	Índice	Data	2007
Coeficiente de Letalidade Hospitalar por Urgências (1/100)		*40,6*	*36,5*
Coeficiente de Letalidade Hospitalar por Causas Externas (1/100)	*31 12 2003*	*2,7*	*2,3*

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa **1312** **Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Garantir a atenção à saúde de grupos populacionais estratégicos e em situações especiais de agravos de forma eqüitativa, integral, humanizada e de qualidade*

Público-Alvo *Grupos populacionais estratégicos e em situações especiais de agravo*

Indicador/Unidade de Medida	Data	Índice	2007
Coeficiente de Mortalidade Infantil (1/1.000)	*31 1 2003*	*27,0*	*22,0*
Coeficiente de Letalidade Materna Hospitalar no SUS (1/100.000)	*31 12 2002*	*29,8*	*22,4*
Taxa de Participação dos Serviços Extra-Hospitalares de Atenção Psicossocial no Gasto Total com Atenção Psiquiátrica (percentagem)	*30 6 2003*	*20,5*	*42,0*
Coeficiente de Mortalidade Neonatal (1/1.000)	*31 1 2003*	*17,0*	*14,5*

Programa **1214** **Atenção Básica em Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Expandir o Saúde da Família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica: resolutiva, integral e humanizada*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador/Unidade de Medida	Data	Índice	2007
Taxa da População Coberta por Equipes de Saúde da Família (percentagem)	*31 12 2002*	*31,9*	*70,0*
Taxa da População Coberta por Equipes de Saúde Bucal (percentagem)	*31 12 2002*	*15,2*	*60,0*
Taxa da População Coberta por Equipes de Saúde da Família em Municípios com mais de 100.000 Habitantes (percentagem)	*31 12 2002*	*19,0*	*48,0*

Valores em R$ 1,00

Programa 1216 **Atenção Especializada em Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde de média e alta complexidade e da mudança do modelo de alocação de recursos*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador	Unidade de Medida	Data de Referência	Índice 2003	Índice 2007
Índice de Consultas Especializadas (Consulta per capita)		31 12 2003	0,5	0,5

Programa 1220 **Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde, na busca da eqüidade, da redução das desigualdades regionais e da humanização de sua prestação*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador	Unidade de Medida	Data de Referência	Índice 2003	Índice 2007
Índice de Consulta por Habitante (Consulta per capita)		30 6 2003	1,6	2,0
Coeficiente de Leitos Disponibilizados (1/1.000)		20 6 2003	2,2	2,6
Taxa de Cobertura de Internação Hospitalar no Sistema Único de Saúde (SUS) (%)		31 12 2003	6,6	7,0

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa **0152** **Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei** Órgão Responsável: **20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos**

Objetivo *Ampliar e aperfeiçoar os serviços voltados para o cumprimento de medidas socioeducativas não-privativas de liberdade e humanizar o atendimento nas unidades de internação de adolescentes em conflito com a Lei*

Público-Alvo *Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos*

Indicador/unidade de medida			
		Índice	2007
Numero de adolescentes atendidos (pessoas atingidas)	*31 12 2003*	*1,0*	*2,5*

Programa **0282** **Atuação Internacional na Área de Petróleo** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Incorporar novas reservas e aumentar a participação do sistema Petrobras no mercado externo de petróleo, derivados e gás natural*

Público-Alvo *Acionistas e consumidores de gás natural, petróleo e seus derivados*

Indicador/unidade de medida			
		Índice	2007
Capacidade de Refino Instalada no Exterior (mil barris por dia)	*31 12 2003*	*129,0*	*133,0*
Produção média de gás natural no exterior (milhões de m3/dia)	*31 12 2003*	*14,4*	*22,1*
Produção Média de Óleo e Líquido de Gás Natural no Exterior (mil barris por dia)	*31 12 2003*	*160,9*	*268,6*

Programa **0553** **Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados** Órgão Responsável: **01000 Câmara dos Deputados**

Objetivo *Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador/unidade de medida	Data	Referência	Índice	2007
Indicador em processo de definição (a definir)			*Em apuração*	*Em Definição*

Programa **0551** **Atuação Legislativa do Senado Federal** Órgão Responsável: **02000 Senado Federal**

Objetivo *Representar a federação, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais*

Público-Alvo *Unidades da Federação e sociedade*

Indicador/unidade de medida	Data	Referência	Índice	2007
Indicador em processo de definição (a definir)			*Em apuração*	*Em Definição*

Programa **0466** **Biotecnologia** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Desenvolver produtos e processos biotecnológicos relevantes para a produção industrial, a agropecuária e a saúde humana e o meio ambiente*

Público-Alvo *Comunidade científica e tecnológica e empresas atuantes na pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos*

Indicador/unidade de medida	Data	Referência	Índice	2007
Número-Índice de Empresas de Biotecnologia apoiadas pelo programa (índice numérico)	*20 8 2003*	*100,0*		*150,0*

Número-Índice de tecnologias geradas no âmbito do programa (índice numérico)	20 8 2003	100,0	120,0

Programa **1060** **Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Garantir acesso e permanência de jovens e adultos a programas educacionais que visam atender as suas necessidades específicas de aprendizagem e formação.*

Público-Alvo *Jovens e adultos com 15 anos e mais, não alfabetizados ou com baixa escolaridade e os educadores que atuam nesta modalidade de ensino*

Indicador	Unidade de Medida	Data de Referência	Índice	2007
Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 15 Anos ou Mais (%)		31 12 2002	11,8	8,2
Percentual da População na faixa Etária de 15 Anos ou Mais com Escolaridade Inferior a 4ª Série (%)		31 12 2002	26,0	18,9
Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 35 anos ou Mais (percentagem)		31 12 2002	18,1	12,9
Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 15 a 24 anos (percentagem)		31 12 2002	3,7	2,3
Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 25 a 34 anos (percentagem)		31 12 2002	7,1	4,3
Percentual da População na Faixa Etária de 15 Anos ou Mais com Escolaridade entre a 4ª Série e 7ª Série (%)		31 12 2002	29,4	25,6

Programa **1061** **Brasil Escolarizado** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Garantir o acesso e a permanência de todas crianças e adolescentes na Educação Básica, com melhoria de qualidade*

Público-Alvo *Crianças, adolescentes, jovens e adultos da Educação Básica*

Indicador	Unidade de Medida	Data de Referência	Índice	2007
Índice de Adequação de Escolaridade da População na Faixa Etária de 11 a 18 anos (-)		31 12 2002	0,8	0,9
Número Médio de Séries Concluídas da População na Faixa Etária de 10 a 14 anos (unidade)		31 12 2002	4,0	4,6

Valores em R$ 1,00

Programa **0181** **Brasil no Esporte de Alto Rendimento** Órgão Responsável: **51000 Ministério do Esporte**

Objetivo *Diminuir as disparidades de resultados entre as modalidades esportivas, melhorando o desempenho do atleta de rendimento brasileiro em competições nacionais e internacionais e promover a imagem do País no exterior.*

Público-Alvo *Atletas das diversas modalidades desportivas de alto rendimento*

Indicador (unidade de medida)			2007
taxa de medalhas conquistadas nos Jogos Sul Americanos (percentagem)	*1 8 2002*	*28,7*	*0,0*
taxa de medalhas conquistadas nos Jogos Pan Americanos (percentagem)	*17 8 2003*	*11,3*	*14,0*
Taxa de medalhas conquistadas nos Jogos Olímpicos (percentagem)	*1 10 2000*	*1,3*	*0,0*
taxa de medalhas conquistadas nos Jogos Parapan Americanos (percentagem)	*1 11 2003*	*42,8*	*50,0*
Taxa de colocação dos atletas entre os 3 primeiros classificados nos Jogos Sul Americanos (percentagem)	*1 8 2002*	*94,9*	*0,0*
taxa de colocação dos atletas entre os 5 primeiros classificados nos Jogos Pan Americanos (percentagem)	*17 8 2003*	*64,7*	*70,0*
Taxa de colocação dos atletas entre os 20 primeiros colocados nos Jogos Olímpicos (percentagem)	*1 10 2000*	*44,6*	*0,0*
Taxa de medalhas conquistadas nos Jogos Paraolímpicos (percentagem)	*1 11 2000*	*5,9*	*0,0*

Programa **0167** **Brasil Patrimônio Cultural** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Preservar e revitalizar o patrimônio cultural brasileiro*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador (unidade de medida)			2007
Número de registros de bens culturais de natureza imaterial (unidade)	*31 12 2003*	*0,0*	*3,0*
Taxa de preservação de bens móveis edificados do Patrimônio Histórico-Cultural tombados pela União (percentagem)	*31 12 2003*	*0,1*	*1,1*

Valores em R$ 1,00

Programa 0169 **Brasil, Som e Imagem** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Ampliar a produção, a difusão, a exibição, a preservação e o acesso às obras audiovisuais brasileiras e promover a auto-sustentabilidade da indústria cinematográfica.*

Público-Alvo *Sociedade brasileira*

Indicador (unidade de medida)			
Taxa de participação da União na produção de obras cinematográficas e videofonográficas (percentagem)	*31/12/2003*	*93,0*	*Em Definição*
Taxa de distribuição do filme brasileiro para exibição no mercado nacional (percentagem)	*1/1/2004*	*Em apuração*	*Em Definição*
Relação público x número de cópias lançadas de filme nacional (unidade)		*Em apuração*	*Em Definição*
Participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil (percentual)	*27/5/2003*	*18,0*	*35,0*

Programa 0643 **Calha Norte** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Aumentar a presença do Poder Público na região ao norte do rio Solimões/Amazonas, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região*

Público-Alvo *População da região da Calha Norte, bem como dos municípios ao longo da faixa de fronteira dos Estados do Amapá, Acre, Rondônia e os localizados na margem esquerda do Rio Juruá (AM).*

Indicador (unidade de medida)			
Densidade Populacional na Região da Calha Norte (habitante por km²)	*31/12/2000*	*Em apuração*	*1,3*
Extensão de Fronteira por Núcleo de Povoamento integrado à Pequena Unidade Militar (km por núcleo)	*31/7/2003*	*Em apuração*	*300,0*

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa **1109** **Certificação Digital** Órgão Responsável: **20101 Gabinete da Presidência da República**

Objetivo *Disseminar o uso da certificação digital na administração pública e no conjunto da sociedade brasileira e obter autonomia tecnológica em áreas estratégicas da tecnologia da informação e comunicação*

Público-Alvo *Usuários de sistemas informatizados privados ou públicos e órgãos e entidades da Administração Pública Federal*

Indicador/unidade de medida	Referência		2007
Indicador em processo de definição (unidade)		*Em apuração*	*Em Definição*

Programa **0471** **Ciência e Tecnologia para Inclusão Social** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Ampliar a capacidade local e regional para gerar e difundir o progresso técnico, visando à competitividade econômica e à qualidade de vida da população*

Público-Alvo *Instituições de ensino e pesquisa, empresas, prefeituras e comunidade local*

Indicador/unidade de medida	Referência		2007
Número-índice de profissionais capacitados em tecnologias de impacto social (índice numérico)	*20 1 2004*	*100,0*	*115,0*
Número-Índice de tecnologias geradas no âmbito do programa (índice numérico)	*20 1 2004*	*100,0*	*115,0*

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa **1122** **Ciência, Natureza e Sociedade** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Ampliar o conhecimento técnico-científico sobre as interações entre a natureza, a ciência e a sociedade, que contribuam para o entendimento das mudanças globais e para a melhoria da qualidade de vida da população*

Público-Alvo *Comunidade científica e a sociedade*

Taxa de Acerto da Previsão da Tendência Climática Sazonal – Região Amazônica, Norte do Nordeste e Sul (percentagem)	*31 12 2002*	*70,0*	*80,0*
Número-índice de mapas temáticos gerados contendo o cálculo da extensão e distribuição do desmatamento na amazônia (índice numérico)	*20 8 2003*	*100,0*	*180,0*
Número-Índice de Coleções Científicas (índice numérico)	*28 5 2003*	*100,0*	*266,0*
Taxa de Acerto da Previsão Climática Sazonal para o Sudeste, Centro-Oeste e Sul do Nordeste (percentagem)	*31 12 2003*	*55,0*	*65,0*

Programa **1201** **Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Desenvolver e fomentar a pesquisa e a inovação tecnológica no setor de saúde e promover sua absorção pelas indústrias, pelos serviços de saúde e pela sociedade*

Público-Alvo *Unidades gestoras e executoras do SUS, usuários dos serviços de saúde, instituições e organizações de C&TI/S e profissionais de saúde, de ciência e tecnologia e inovação em saúde.*

Número de Métodos e Processos em Saúde Pública Desenvolvidos pela Fiocruz (unidade)	*30 12 2003*	*35,0*	*50,0*
Número de Pesquisas Realizadas na Região Sul (percentagem)	*30 12 2003*	*0,0*	*0,0*
Número de Pesquisas Realizadas na Região Sudeste (unidade)	*30 12 2003*	*1130,0*	*1313,0*
Número de Pesquisas Realizadas na Região Norte (unidade)	*30 12 2003*	*56,0*	*97,0*
Número de Pesquisas Realizadas na Região Nordeste (unidade)	*30 12 2003*	*120,0*	*210,0*
Número de Pesquisas Realizadas na Região Centro Oeste (unidade)	*30 12 2003*	*0,0*	*0,0*
Índice de Pesquisas Publicadas em Revistas de Relevante Importância para a Comunidade Científica (%)	*31 12 2003*	*55,0*	*80,0*
Número de Patentes Depositadas (unidade)	*31 12 2003*	*2,0*	*4,0*

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Número de Insumos e Produtos de Saúde Desenvolvidos pela Fiocruz (unidade)	30 12 2003	16,0	19,0
Taxa de Projetos de Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Executados pela Fiocruz alinhados com a Agenda Nacional de Pesquisa em Ciência &	30 12 2003	100,0	100,0

Programa **8021** **Comércio Eletrônico** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Desenvolver e massificar a utilização de práticas e tecnologias de comércio eletrônico*

Público-Alvo *Microempresas e empresas de pequeno porte*

Índice			2007
Taxa de Variação de Usuários dos Telecentros (percentagem)	31 12 2003	80,0	25,0
Taxa de Variação da Demanda pela Implantação de Telecentros (percentagem)	31 12 2003	80,0	25,0

Programa **0812** **Competitividade das Cadeias Produtivas** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Elevar a competitividade industrial das principais cadeias produtivas do País, com ações voltadas para o incremento das exportações e dos investimentos vinculados ao aumento da competitividade, e à substituição de importações.*

Público-Alvo *Setor industrial produtivo das principais cadeias produtivas*

Índice			
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Madeira e Móveis (-)	31 12 2003	1,0	4,4
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Higiene Pessoal (-)	31 12 2003	1,0	3,3
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Bens de Capital (-)	31 12 2003	1,0	3,3
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva Automotiva (-)	31 12 2003	1,0	3,2
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva Farmacêutica (-)	31 12 2003	1,0	2,7
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Siderurgia (-)	31 12 2003	1,0	4,1
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva da Indústria Aeroespacial (-)	31 12 2003	1,0	4,8
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Perfumaria e Cosméticos (-)	31 12 2003	1,0	3,3

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva da Indústria Agroquímica (-)	*31 12 2003*	*1,0*	*2,2*
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva Têxtil e de Confecções (-)	*31 12 2003*	*1,0*	*3,0*
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva da Construção Civil (-)	*31 12 2003*	*1,0*	*4,7*
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Couro e Calçados (-)	*31 12 2003*	*1,0*	*2,8*
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Gemas e Jóais (%)	*31 12 2003*	*1,0*	*3,0*
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva de Plástico (-)	*31 12 2003*	*1,0*	*3,1*
Taxa de Variação Líquida das Exportações da Cadeia Produtiva do Complexo Eletrônico (-)	*31 12 2003*	*1,0*	*2,5*

Programa **0798** **Compras Governamentais** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo *Otimizar os processos de contratação de bens, obras e serviços no âmbito do Governo Federal*

Público-Alvo *Órgãos e entidades da Administração Pública Brasileira, entidades conveniadas, fornecedores e prestadores de serviços.*

Indicador/Unidade de medida			
			2007

Programa **1057** **Comunicações, Comando, Controle e Inteligência nas Forças Armadas** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Aperfeiçoar a capacidade de comando, controle e Inteligência do Sistema de Defesa e a segurança da comunicação militar*

Público-Alvo *Nação brasileira*

Indicador/Unidade de medida			
			2007
Nível de implantação dos sistemas de comunicação, comando, controle e inteligência. (percentagem)	*1 12 2003*	*Em apuração*	*50,0*

Plano Plurianual 2004-2007
Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa **1145** **Comunidades Tradicionais** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Melhorar a qualidade de vida dos integrantes de comunidades tradicionais, por meio de assistência técnica e financeira a empreendimentos produtivos e a iniciativas de auto-organização associadas à gestão ambiental*

Público-Alvo *Comunidades e entidades representativas de populações tradicionais*

Indicador/unidade de medida	Data	Índice	2007
Indicador em processo de definição (a definir)		*Em apuração*	*Em Definição*

Programa **1332** **Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Conservar e recuperar os biomas brasileiros da Amazônia, Mata Atlântica e Campos Sulinos, do Cerrado e Caatinga e da Zona Costeira e Marinha*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador/unidade de medida	Data	Índice	2007
Taxa de Remanescentes do Bioma do Cerrado (percentagem)		*Em apuração*	*Em Definição*
Taxa de Remanescentes do Bioma de Campos Sulinos (percentagem)		*Em apuração*	*Em Definição*
Taxa de Remanescentes do Bioma da Caatinga (percentagem)		*Em apuração*	*Em Definição*
Taxa de Remanescentes do Bioma da Mata Atlântica (percentagem)	*31 12 2001*	*7,8*	*8,5*
Taxa de Remanescentes do Bioma da Zona Costeira e Marinha (percentagem)		*Em apuração*	*Em Definição*
Taxa de remanescentes do Bioma da Amazônia (percentagem)		*Em apuração*	*Em Definição*

Valores em R$ 1,00

Programa 1140 **Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos** Órgão Responsável **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o acesso, o uso sustentável, a biossegurança e a repartição dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado*

Público-Alvo *Comunidades locais, povos indígenas, assentados rurais, pequenos agricultores, organizações não-governamentais, comunidade acadêmica e setor empresarial.*

Número de autorizações de acesso aos recursos genéticos concedidas (unidade)	*31 12 2003*	*0,0*	*300,0*

Programa 0508 **Conservação, Uso Sustentável e Recuperação da Biodiversidade** Órgão Responsável **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Conhecer, conservar e recuperar a diversidade biológica e promover e controlar sua utilização sustentável*

Público-Alvo *Povos indígenas, comunidades tradicionais e locais, produtores rurais, setor empresarial museus e herbários, a academia e a comunidade internacional*

Taxa de Conservação das Espécies Ameaçadas (percentagem)	*15 8 2003*	*2 0*	*12 0*

Programa 1307 **Controle da Tuberculose e Eliminação da Hanseníase** Órgão Responsável **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Prevenir e controlar a tuberculose e outras pneumopatias de interesse em saúde pública e a hanseníase e outras dermatoses relevantes*

Público-Alvo *Sociedade*

Taxa de Municípios Prioritários do Plano Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT) Utilizando Tratamento Supervisionado (%)	*31 12 2002*	*0,0*	*95,0*
Taxa de Cura da Tuberculose (percentagem)	*31 12 2002*	*72 2*	*80,0*

Valores em R$ 1,00

Coeficiente de Prevalência de Hanseníase (1/10.000)	31/12/2002	4,4	0,9
Taxa de Cura de Hanseníase (percentagem)	31/12/2002	72,0	90,0

Programa 0644 **Controle de Armamentos, Munições e Explosivos** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Controlar a produção, utilização, importação, exportação, desembaraço alfandegário, circulação, armazenamento e comércio de armas, munições, explosivos e outros produtos perigosos*

Público Alvo *Pessoas físicas e jurídicas que fabricam, utilizam, importam, exportam, transportam e comercializam produtos controlados pelo Exército*

Taxa de Controle de Armamentos, Munições e Explosivos (percentagem)	31/12/2002	96,0	100,0

Programa 0172 **Cultura Afro-Brasileira** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Preservar e promover a cultura e o patrimônio afro-brasileiro*

Público-Alvo *Sociedade em geral, com prioridade para os as afro-brasileiros/as.*

Número de manifestações e bens de natureza material e imaterial registrados (unidade)	1/1/2004	Em apuração	Em Definição
Taxa de Desenvolvimento Socioeconômico-Cultural das Comunidades Remanescentes de Quilombos (percentagem)	31/12/2002	1,4	6,9

Programa **0416** **Cultura Exportadora** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Aumentar a participação das microempresas e empresas de pequeno e médio porte na pauta de exportações brasileiras e a base de microempresas e empresas de pequeno e médio porte exportadoras, por meio da difusão da cultura exportadora*

Público Alvo *Microempresas e empresas de pequeno e médio porte com potencial exportador, profissionais das entidades parceiras*

Taxa de Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte na Pauta Brasileira de Exportações (percentagem)	*31 12 2003*	*10,4*	*12,0*
Taxa de Variação do Número de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte Exportadoras (percentagem)	*31 12 2003*	*2,0*	*5,0*
Taxa de Permanência de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte Exportadoras (ano)		*Em apuração*	*Em Definição*

Programa **1141** **Cultura, Educação e Cidadania** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Ampliar e garantir o acesso das comunidades mais excluídas do usufruto de bens culturais aos meios de fruição, produção e difusão das artes e do patrimônio cultural.*

Público Alvo *Agentes culturais (como artistas, produtores, professores e estudantes da educação básica, militantes sociais que desenvolvem ações de combate à exclusão cultural e social) adolescentes e jovens adultos em situação de vulnerabilidade social, habitando áreas com precária oferta de serviços culturais.*

Coeficiente de Acesso de População de Baixa Renda a Bens Culturais e de Entretenimento (1/1.000)	*Em apuração*	*20,0*
Taxa de participação da União na promoção de bens culturais e de entretenimento (%)	*Em apuração*	*Em Definição*

Programa 0418 **Defesa Comercial** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Defender a indústria brasileira contra práticas desleais de comércio e surtos de importação e prestar assistência ao exportador brasileiro submetido a processos de defesa comercial no exterior*

Público-Alvo *Setor produtivo brasileiro*

Desempenho das Exportações Face à Aplicação da Medida de Defesa Comercial (percentagem)	*31/12/2003*	*30,0*	*30,0*
Desempenho das Importações Face à Aplicação da Medida de Defesa Comercial (percentagem)	*31/12/2003*	*20,0*	*20,0*

Programa 0581 **Defesa da Ordem Jurídica** Órgão Responsável: **34000 Ministério Público da União**

Objetivo *Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis*

Público-Alvo *Sociedade*

Taxa de Processo Elaborado (%)	*31/12/2003*	*100,0*	*100,0*

Programa 0697 **Defesa do Consumidor** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Promover a proteção e defesa do consumidor*

Público-Alvo *Consumidores, fornecedores, agências regulatórias, órgãos públicos e entidades civis de defesa do consumidor*

Indicador(unidade de medida)	Data	Referência	Índice	2007

Valores em R$ 1,00

Taxa de Resolução de Conflitos (%)	31 12 2003	57,1	66,0
Taxa de Eficacia das Mediações (%)	31 12 2004	50,4	54,8

Programa 1032 **Democratização do Acesso à Informação Jornalistica, Educacional e Cultural** Orgão Responsável: **20101 Gabinete da Presidência da República**

Objetivo *Ampliar o acesso da população a informações jornalisticas, educacionais e culturais contribuindo para a inserção social e desenvolvimento de sua cidadania*

Público-Alvo *Sociedade*

Matérias jornalisticas distribuidas (unidade)	31 12 2002	362849,0	403160,0

Programa 1295 **Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros** Órgao Responsavel: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Melhorar os sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros e transferir as suas gestões para os governos locais*

Público-Alvo *População das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Recife, Fortaleza, Salvador e Porto Alegre e das cidades de Maceió, João Pessoa e Natal.*

Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG (milhar)	31 12 2003	30941,0	96624,0
Taxa Ponderada de Transferência da Gestão dos Sistemas de Trens Urbanos (percentagem)	31 12 2003	3,1	88,9
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE (milhar)	31 12 2003	48329,0	99088,0
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE (milhar)	31 12 2003	19399,0	88560,0
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA (milhar)	31 12 2003	4259,0	23832,0
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS (milhar)	31 12 2003	44830	244500
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN (milhar)	31 12 2003	2262,0	26350
Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB (milhar)	31 12 2003	2050,0	22600

Valores em R$ 1,00

Número de Passageiros Transportados no Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL (unidade)	31/12/2003	[illegible]	[illegible]

Programa 0103 Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda

Órgão Responsável 38000 Ministério do Trabalho e Emprego

Objetivo *Estimular o desenvolvimento econômico e social do País por meio da democratização do crédito produtivo assistido capaz de gerar emprego, trabalho e renda*

Público-Alvo *Micro e pequenas empresas, cooperativas e associações de trabalhadores, profissionais liberais, microempreendedores, empresas pertencentes a setores prioritários de política governamentais de desenvolvimento, de arranjos produtivos locais ou de setores intensivos em mão-de-obra*

Número-Índice de Quantidade de Beneficiários das Operações de Crédito (índice numérico)	1º/2004	100,0	196,0
Geração de Postos de Trabalho Formais (unidade)	1º/2004	1.850.000	2.700.000

Programa 0630 Desenvolvimento da Aviação Civil

Órgão Responsável 52000 Ministério da Defesa

Objetivo *Promover o desenvolvimento do Sistema de Aviação Civil brasileiro a fim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços oferecidos pelos elos componentes do Sistema*

Público-Alvo *Usuários da aviação civil e pessoal especializado da área da aviação civil.*

Índice de Segurança de Vôo (número absoluto)	31/12/2003	1,1	1,1
Evolução das Licenças Expedidas (percentagem)	31/12/2003	1,0	1,1
Fator de Aprovação de Produtos, Equipamentos e Procedimentos e Fiscalizados (percentagem)	31/12/2003	1,0	1,1
Evolução de Aprovação de Empresas Fiscalizadas (percentagem)	31/12/2003	1,0	1,5
Grau de Acompanhamento de Empresas e Aeronautas em Atividade (percentagem)	31/12/2003	1,0	1,0

Valores em R$ 1,00

Programa 0371 **Desenvolvimento da Avicultura** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Elevar a performance dos rebanhos avícolas mediante a redução da incidência de doenças e o aprimoramento das aptidões das suas funções produtivas e reprodutivas*

Público-Alvo *Produtores e industriais da avicultura e fabricantes e comerciantes de produtos de uso veterinário*

Indicadores			
Peso Médio de Carcaça de Frangos (kg)	*31/12/2003*	*2,0*	*2,4*
Quantidade de Aves Exportada (tonelada)	*31/12/2003*	*2070220,0*	*3620528,0*
Valor das Exportações de Aves (US$)	*31/12/2003*	*1951268000,0*	*2856831000,0*
Taxa de Controle da Doença de Newcastle nos Plantéis Avícolas (percentagem)	*31/12/2003*	*100,0*	*100,0*

Programa 0377 **Desenvolvimento da Caprinocultura, da Eqüideocultura e da Ovinocultura** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Elevar a performance dos caprinos, ovinos, eqüídeos e de pequenos e médios animais mediante a redução da incidência de doenças e o aprimoramento das aptidões das suas funções produtivas e reprodutivas*

Público-Alvo *Pecuaristas, cooperativas e agroindústrias, pesquisadores e extensionistas*

Indicadores			
Taxa de Destrute de Caprinos e Ovinos de Corte (percentagem)	*31/12/2002*	*26,0*	*35,0*
Taxa de Obtenção de Peles Caprinas e Ovinas de Primeira Qualidade (percentagem)	*31/12/2002*	*16,0*	*40,0*
Produtividade Leiteira Caprina (litro por animal/ano)	*31/12/2002*	*120,0*	*180,0*
Taxa de Refugo de Peles de Caprinos e Ovinos (percentagem)	*31/12/2002*	*40,0*	*26,0*
Taxa de Rendimento de Carcaça de Caprinos e Ovinos (percentagem)	*31/12/2002*	*45,0*	*48,0*

04108 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

50 Desenvolvimento da Economia Cafeeira

Órgão Responsável: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Promover o aumento da renda dos agentes da cadeia produtiva do agronegócio do café

Segmentos da cadeia produtiva do café: produção, industrialização, comercialização e exportação

ıo de Café (milhão de sacas)	31/12/2003	15,6	14,4
ortação de Café (milhão de sacas)	31/12/2003	17,3	24,0
lução de Café (milhão de sacas)	31/12/2003	24,0	33,9

5 Desenvolvimento da Educacão Infantil

Órgão Responsável: 26000 Ministério da Educação

Ampliar o atendimento à Educação Infantil de crianças de até 6 anos de idade

Crianças de até 6 anos de idade

de de medida)			
cia à Escola da População na Faixa Etária de 0 a 3 anos (percentagem)	31/12/2002	11,7	36,7
cia à escola da população na faixa etária de 4 a 6 anos (%)	31/12/2002	67,0	77,0
de Matrícula na Educação Infantil na Faixa Etária de 4 a 6 Anos de Idade (-)	26/3/2003	100,0	120,3
de Matrículas na Educação Infantil na Faixa Etária de 0 a 3 Anos de Idade ( )	26/3/2003	100,0	414,5

Valores em R$ 1,00

Programa 1062 **Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica** Órgão Responsável **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Ampliar a oferta da educação profissional nos cursos técnicos de nível médio e superiores de tecnologia com melhoria da qualidade, incorporando novos atores sociais ao processo de formação profissional, técnica e tecnológica visando democratizar o acesso às oportunidades de escolarização, formação, trabalho e desenvolvimento humano, promovendo inclusão social a amplas camadas da população brasileira e contribuindo para reduzir as desigualdades regionais*

Público Alvo *Jovens e adultos que buscam melhores oportunidades de formação profissional técnica, e superior tecnológica, alunos de pós-graduação, professores e pesquisadores*

Indicador (unidade de medida)			
Número-Índice de Matrículas Iniciais na Educação Profissional de Nível Tecnológico (índice numérico)	31/12/2003	100,0	229,9
Número Índice de Matrículas Iniciais na Educação Profissional de Nível Técnico (índice numérico)	31/12/2003	100,0	125,5

Programa 0120 **Desenvolvimento da Faixa de Fronteira** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Promover a estruturação física, social e econômica das áreas situadas na faixa de fronteira*

Público Alvo *População residente nos municípios da faixa de fronteira*

Indicador (unidade de medida)			
Taxa de Atendimento aos Municípios na Faixa de Fronteira (percentagem)	1/1/2004	20,0	35,0
Número de Ocupações Geradas nos Arranjos Produtivos Locais na Faixa de Fronteira (unidade)	31/12/2003	0,0	Em Definição

04110 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 0354 **Desenvolvimento da Fruticultura - Profruta** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Elevar padrões de qualidade e competitividade da fruticultura brasileira ao patamar de excelência requerido pelo mercado internacional*

Público-Alvo *Agentes da cadeia frutícola: produtores, processadores, distribuidores, atacadistas, varejistas, técnicos, pesquisadores, gestores, traders, população de pólos frutícolas e consumidores finais*

Indicadores	Data de Referência	Índice Observado	Índice Desejado
Quantidade Exportada de Sucos de Frutas (1000 t)	31/12/2003	1653,0	3017,0
Quantidade Exportada de Frutas Frescas (1000 t)	31/12/2003	525,2	1435,0
Taxa de Participação das Exportações Brasileiras no Mercado Mundial de Frutas (percentagem)	31/12/2003	0,6	1,0
Valor das Exportações da Fruticultura (US$ milhão)	31/12/2002	1545,2	2796,0

Programa 0353 **Desenvolvimento da Heveicultura** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Buscar a sustentabilidade do sistema agroindustrial gumífero mediante o incremento da rentabilidade econômica, o desenvolvimento social e a conservação ambiental*

Público-Alvo *Produtores, beneficiadores, industriais e trabalhadores da cadeia produtiva da borracha natural*

Indicadores	Data de Referência	Índice Observado	Índice Desejado
Taxa de Auto Suficiência em Borracha Natural (percentagem)	31/12/2002	30,0	Em Definição

Programa 0369 **Desenvolvimento da Horticultura** Órgão Responsável **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Aumentar a produtividade e garantir a sanidade na olericultura, na floricultura e no cultivo de plantas medicinais e de especiarias, de forma a atender os padrões requeridos pelo mercado nacional e internacional*

Público Alvo *Agentes da cadeia de olericolas, plantas medicinais, floricultura e especiarias*

Indicador(es)			
Produtividade das Lavouras de Tomate (kg/ha)	*31 12 2002*	*58426,0*	*70087,0*
Produtividade das Lavouras de Cebola (kg/ha)	*31 12 2003*	*17307,0*	*20769,0*
Produtividade das Lavouras de Batata inglesa (kg/ha)	*31 12 2003*	*20604,0*	*25175,0*

Programa 0631 **Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Aumentar a capacidade e melhorar a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária brasileira*

Público Alvo *Usuários do sistema aeroportuário brasileiro*

Indicador(es)	Índice/Unidade de Medida		
Grau de desenvolvimento de construção, expansão ou conservação da infra-estrutura aeroportuaria brasileira (percentagem)	*31 12 2003*	*15,0*	*100,0*

04112 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 1110 — Desenvolvimento da Nanociência e da Nanotecnologia

Órgão Responsável: 24000 Ministério da Ciência e Tecnologia

Objetivo: *Desenvolver novos produtos e processos em nanotecnologia visando o aumento da competitividade da indústria nacional*

Público Alvo: *Setor produtivo, instituições de ensino e pesquisa e sociedade*

Indicador (unidade de medida)	Referência		
		Valor	Ano
Número-índice de novos produtos e processos desenvolvidos com apoio do programa (índice numérico)	20/8/2003	100,0	100,0
Taxa de participação do programa na geração de pedidos de patentes em nanotecnologia (%)		Em apuração	ano

Programa 0367 — Desenvolvimento da Suideocultura

Órgão Responsável: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objetivo: *Elevar a performance dos rebanhos de suídeos mediante a redução da incidência de doenças e o aprimoramento das aptidões das suas funções produtivas e reprodutivas*

Público-Alvo: *Produtores e industriais da suinocultura e fabricantes e comerciantes de produtos de uso veterinário*

Indicador (unidade de medida)	Referência		
		Valor	Ano
Quantidade Exportada de Suínos (tonelada)	31/12/2003	158034,0	801104,0
Taxa de Controle Peste Suína Clássica (percentagem)	15/8/2003	51,0	86,0
Valor das Exportações de Suínos (US$)	31/12/2003	52657000,0	270399922,0
Peso Médio de Carcaça dos Suínos (kg)	31/12/2003	85,0	98,1

Programa 0361 **Desenvolvimento das Culturas de Cereais, Raízes e Outras Espécies Vegetais** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Elevar a produtividade no cultivo de cereais, forrageiras, raízes e outras espécies vegetais mediante o controle de pragas e a incorporação de novas tecnologias*

Público-Alvo *Produtores, associações de produtores, agroindústrias, pesquisadores e extensionistas*

Indicador/unidade de medida	Data	Referência	2007
		Índice	
Produtividade das Lavouras de Feijão (kg/ha)	31/12/2003	800,0	920,0
Produtividade das Lavouras de Arroz (kg/ha)	31/12/2003	3238,0	3750,0
Produtividade das Lavouras de Trigo (kg/ha)	31/12/2003	2416,0	3730,0
Produtividade das Lavouras de Milho (kg/ha)	31/12/2003	3704,0	4640,0
Produtividade das Lavouras de Sorgo (kg/ha)	31/12/2003	2285,0	3626,0
Produtividade das Lavouras de Mandioca (kg/ha)	31/12/2003	13457,0	15240,0

Programa 0363 **Desenvolvimento das Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Elevar a produtividade e diversificar a produção de oleaginosas e de plantas fibrosas mediante a ampliação de áreas com culturas alternativas*

Público-Alvo *Produtores de oleaginosas e plantas fibrosas, indústrias, exportadores e consumidores*

Indicador/unidade de medida	Data	Referência	2007
		Índice	
Área Plantada com Mamona, Dendê e Amendoim (ha)	31/12/2002	324535,0	500000,0
Produtividade das Lavouras de Soja (kg/ha)	31/12/2003	2714,0	2900,0
Produtividade das Lavouras de Algodão (kg/ha)	31/12/2003	3122,0	3220,0
Área plantada com algodão e sisal (ha)	31/12/2002	95700,0	500000,0

04114 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 0801 **Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública** Órgão Responsável: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Objetivo *Aumentar a capacidade governamental na gestão das políticas públicas por meio do desenvolvimento das competências de seus servidores*

Público-Alvo *Servidores da Administração Pública, dirigentes e carreiras estratégicas*

Indicador	Unidade de medida	Data de Referência	Índice Apurado	Índice Desejado
número de horas em treinamento (hora)		31/12/2003	9236,0	Em Definição

Programa 0419 **Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte** Órgão Responsável: 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Objetivo *Promover o fortalecimento econômico-administrativo das microempresas e empresas de pequeno e médio porte por intermédio da capacitação gerencial, do crédito e da assessoria pós-crédito*

Público Alvo *Microempresas e empresas de pequeno e médio porte, empreendimentos informais*

Indicador	Unidade de medida	Data de Referência	Índice Apurado	Índice Desejado
Taxa Média de Permanência em Atividade de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte no Segundo Ano	(percentagem)		Em apuração	Em Definição
Faturamento Médio das Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte	(R$)	31/12/2003	100,0	111,0

Valores em R$ 1,00

Programa 0412 **Desenvolvimento do Comércio Exterior** Órgão Responsável: 28000 **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Expandir a pauta brasileira de exportação em quantidade, qualidade e variedade de produtos, mercados de destino e de empresas brasileiras participantes no mercado internacional*

Público-Alvo *Segmentos econômicos importadores e exportadores*

Taxa de Participação de Novos Mercados na Pauta de Exportações (percentagem)	31/12/2003	15,5	20,0
Taxa de Participação de Produtos de Maior Valor Agregado no Valor Total das Exportações (percentagem)		Em atualização	Em atualização
Taxa de Variação das Exportações de Produtos de Maior Valor Agregado (percentagem)	31/12/2003	34,2	38,0
Taxa de Participação de Novos Mercados no Valor Total das Exportações (percentagem)		Em atualização	Em atualização
Taxa de Variação das Exportações Brasileiras (percentagem)	31/12/2003	21,8	30,0
Taxa de Participação de Novos Produtos no Valor Total das Exportações (percentagem)		Em atualização	3,0
Taxa de Participação de Novos Produtos na Pauta de Exportações (percentagem)	31/12/2003	5,0	5,0

Programa 5005 **Desenvolvimento do Complexo Agroindustrial Sucroalcooleiro** Órgão Responsável: 22000 **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Garantir a estabilidade de preços e do abastecimento interno de álcool e de açúcar e aumentar as exportações de álcool combustível*

Público-Alvo *Produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool, usinas, destilarias e consumidores*

Taxa de Variação de Preços do Álcool Anidro (percentagem)	30/4/2001	4,5	6,0
Taxa de Variação de Preços do Álcool Hidratado (percentagem)	30/4/2001	3,3	5,0
Taxa de Variação de Preços do Açúcar Cristal (percentagem)	30/4/2001	5,0	7,0
Volume das Exportações de Álcool (m3)	31/12/2002	900.000	Sem limite

04116 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 1169 **Desenvolvimento do Cooperativismo e do Associativismo Rural** Órgão Responsável: 22000 **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural objetivando a eficiência de seu produto e da prestação de serviços*

Público Alvo *Associações rurais e cooperativas*

Indicador(unidade de medida)	Referência			2007
	Data	Índice		
Taxa de Variação do Número de Cooperados no País (percentagem)	31/12/2004	11,0	Em Definição	

Programa 0776 **Desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional** Órgão Responsável: 25000 **Ministério da Fazenda**

Objetivo *Assegurar a solidez do Sistema Financeiro Nacional*

Público Alvo *Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central*

Indicador(unidade de medida)	Referência			2007
	Data	Índice		
Nível de enquadramento às exigências de capitalização por parte das instituições do sistema financeiro nacional (%)	31/12/2003	99,9	Mínimo	

Programa 1047 **Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER** Órgão Responsável: 53000 **Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Reduzir as vulnerabilidades socioeconômicas da população das áreas do semi-árido com incidência de seca*

Público Alvo *Populações do semi-árido com incidência estrutural de seca*

Indicador(unidade de medida)	Referência			2007
	Data	Índice		
Número de Ocupações Geradas na Região do Semi-árido pelo Programa (unidades)	31/12/2003	0,0	Em Definição	

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 04117

Taxa de população no semi-árido atendida com rede geral de abastecimento de água (%)	31/12/2002	47,6	49,0
Taxa de internação de pessoas com doenças infecciosas e parasitárias na região do Semi Árido (%)	31/12/2001	7,3	5,0

Programa 1334 **Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais** Órgão Responsável: 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário

Objetivo *Promover o planejamento, a implementação e a auto-gestão do processo de desenvolvimento sustentável dos territórios rurais e o fortalecimento e a dinamização da sua economia*

Público Alvo *Líderes locais e representantes das entidades que congregam interesses do desenvolvimento rural sustentável, especialmente dos agricultores familiares e assentados pela reforma agrária*

Indicador (unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Atendimento em Elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável - Projetos Setoriais (%)	31/12/2003	1,8	55,6
Taxa de Atendimento em Infra-Estrutura nos Territórios Rurais (%)	31/12/2003	2,0	95,6
Taxa de Atendimento em Infra-Estrutura nos Municípios Atendidos (%)	31/12/2003	1,3	95,5
Taxa de Atendimento Total dos Territórios Rurais (%)		Em aplicação	95,0

Programa 0498 **Desenvolvimento Sustentável do Pantanal** Órgão Responsável: 44000 Ministério do Meio Ambiente

Objetivo *Promover o desenvolvimento sustentável da bacia do Alto Paraguai, incentivando atividades econômicas ambientalmente compatíveis com o ecossistema*

Público Alvo *População residente na Bacia do Alto Paraguai*

Indicador (unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2007
Taxa de Qualidade da Água (percentagem)	30/6/2001	9,0	21,0
Taxa de Área Preservada da Bacia do Alto Rio Paraguai (percentagem)	30/6/2001	1,1	5,5

Programa **0137** **Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Recuperar e consolidar assentamentos da Reforma Agrária, criados até 2002, de modo a proporcionar à população assentada a capacitação e os meios para gestão e estruturação dos processos organizativo e produtivo, objetivando sua inserção econômica, social, cultural e política, respeitando as diversidades regionais com melhoria de qualidade de vida e cidadania*

Público-Alvo *Famílias assentadas*

Taxa de Atendimento às Famílias Assentadas com Assistência Técnica e Capacitação - Recuperação (%)	*Em apuração*	58,0
Taxa de Atendimento de Famílias Assentadas com Recuperação de Infra Estrutura Viaria (%)	*Em apuração*	58,0
Taxa de Atendimento às Famílias Assentadas com Crédito Instalação - Recuperação (%)	*Em apuração*	58,0
Taxa de Concessão de Documentação aos Assentados da Reforma Agrária (%)	*Em apuração*	*Em Definição*
Taxa de Atendimento às Famílias Assentadas com Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água (%)	*Em apuração*	58,0
Taxa de Atendimento as Famílias Assentadas com Recuperação de Eletrificação Rural (%)	*Em apuração*	58,0

Programa **0476** **Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Desenvolver tecnologias relacionadas ao setor energético em institutos de pesquisa e tranferi-las ao setor produtivo, visando a expansão e a modernização do parque industrial brasileiro*

Público Alvo *Institutos de pesquisa e empresas do setor produtivo relacionadas com a área energética*

Taxa de Incorporação de Tecnologia (percentagem)	*31/12/2003*	*10,0*	*25,0*

Programa 0682 **Difusão da Cultura e da Imagem do Brasil no Exterior** Órgão Responsavel: **35000 Ministério das Relações Exteriores**

Objetivo *Ampliar o conhecimento de governos e povos estrangeiros sobre a cultura e a sociedade brasileira e as políticas interna e externa do País*

Público Alvo *Governos estrangeiros, entidades culturais comunidade internacional, populações e empresas estrangeiras, mídia internacional e seus correspondentes no Brasil*

Número de Alunos Estrangeiros Formados nos Cursos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (pessoa)	21 8 2003	20000,0	20000,0

Programa 0283 **Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural, Álcool e Outros Combustíveis** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Oferecer adequada infra-estrutura de produtos e serviços na distribuição de derivados de petróleo gás natural, álcool e outros combustíveis*

Público-Alvo *Consumidores de derivados, gás natural e álcool e outros combustíveis*

Qualidade dos produtos da BR Distribuidora - Programa de Olho no Combustível (%)	31 12 2003	96,0	91,0
Taxa de frequencia de Acidentados com Afastamento - TFCA (taxa)	31 12 2003	1,1	0,7
Taxa de Participação da BR Distribuidora no Mercado de Derivados de Petroleo, Gás Natural e Álcool Combustivel (percentagem)	31 12 2003	31,5	34,9

04120 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa **1218** **Doação, Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos** Órgão Responsável **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Reduzir o tempo de espera em fila de candidatos a transplante, por meio da otimização do uso de órgãos e tecidos, recursos operacionais, humanos e assistenciais na área de transplante, com a preservação da ética*

Público Alvo *Candidatos a transplante de órgãos e tecidos*

Índice de Captações de Órgãos e Tecidos (1/1.000.000)	30 12 2003	6,6	20,2
Índice de Transplantes Realizados no Sistema Único de Saude (1/1.000.000)	31 12 2002	49,1	104,1

Programa **1138** **Drenagem Urbana Sustentável** Orgao Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Promover a gestão sustentável da drenagem urbana com ações não-estruturais e estruturais dirigidas à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas*

Público-Alvo *População urbana, especialmente a residente em municípios com áreas sujeitas a inundação periódica*

Taxa de Municipios com sistema de drenagem subterrânea no Brasil (%)	1 7 2000	67,0	67,8
Taxa de Municipios com serviço de drenagem urbana superficial no Brasil (%)	1 7 2000	78,6	79,3
Taxa de Regulação da Drenagem Urbana no Brasil (percentagem)	7 1 2000	20,7	22,7

Valores em R$ 1,00

Programa 1133 **Economia Solidária em Desenvolvimento** Orgao Responsável: **38000 Ministério do Trabalho e Emprego**

Objetivo *Promover o fortalecimento e a divulgação da economia solidária, mediante políticas integradas, visando a geração de trabalho e renda, a inclusão social e a promoção do desenvolvimento justo e solidário*

Publico-Alvo *Trabalhadores(as) em risco de desemprego, desempregados e autônomos, cooperativas, empresas autogestionárias, associações, agências de fomento da economia solidária e foruns municipais e regionais de desenvolvimento*

Taxa de crescimento de postos de trabalho gerados pela economia solidaria (indice numérico)	*31/12/2002*	*1,0*	*1,1*
Taxa de Crescimento de Empreendimentos Certificados (índice numerico)	*31/12/2002*	*1,0*	*1,2*

Programa 0052 **Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis** Órgão Responsavel: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Construir valores e relações sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação de todos na edificação de sociedades sustentáveis*

Público Alvo *Educadores ambientais, profissionais do ensino, estudantes, gestores, técnicos, profissionais da mídia e voluntários atuantes na área ambiental e usuários e manejadores diretos de recursos ambientais*

Indicador em processo de definição (a definir)	*Em apuração*	*Em Definição*

04122 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 1311 **Educação Permanente e Qualificação Profissional no Sistema Único de Saúde** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Promover a qualificação e a educação permanente dos profissionais da saúde do Sistema Único de Saúde*

Público-Alvo *Profissionais da saúde das três esferas de governo*

[illegible]			
Taxa de Cobertura de Capacitação dos Profissionais de Saúde (percentagem)	31 12 2003	20,0	100,0
Taxa de Qualificação de Profissionais da Área de Enfermagem como Auxiliar de Enfermagem (percentagem)		31,0	0,0

Programa 1079 **Educação Previdenciária** Órgão Responsável: **33000 Ministério da Previdência Social**

Objetivo *Informar e conscientizar a sociedade acerca de seus direitos e deveres em relação à Previdência Social, com a finalidade de assegurar a proteção social aos cidadãos, por meio de sua inclusão e permanência no Regime Geral de Previdência Social*

Público-Alvo *Cidadãos "sem-previdência"*

[illegible]			
Taxa de Variação de Contribuintes Individuais, Empregados Domésticos, Segurados Facultativos e Segurados Especiais (percentagem)	31 12 2001	-1,0	2,5
Taxa de Proteção Previdenciária (percentagem)	31 12 2002	61,7	63,5

Valores em R$ 1,00

Programa **1046** **Eficiência Energética** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Reduzir o desperdício e o uso ineficiente dos insumos energéticos*

Público-Alvo *Consumidores, concessionárias, fabricantes e importadores de equipamentos*

Indicador (unidade de medida)	Referência		2007
		Índice	
Quantidade de Petróleo Conservada (t equivalente de petróleo por ano)	*31/12/2003*	*144000,0*	*175000,0*
Energia Elétrica Economizada (gwh)	*31/12/2003*	*1270,0*	*2500,0*

Programa **1044** **Energia Alternativa Renovável** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Ampliar a oferta de energia por meio de fontes renováveis, em base auto-sustentável, minimizando os impactos ambientais*

Público-Alvo *Concessionárias, permissionárias e agentes produtivos*

Indicador (unidade de medida)	Referência		2007
		Índice	
Taxa de Participação de Energias Alternativas Renováveis na Matriz Energética (percentagem)	*31/12/2002*	*41,0*	*Em Definição*

Programa **0294** **Energia na Região Nordeste** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Atender as necessidades de energia elétrica da Região Nordeste*

Público-Alvo *Consumidores de energia elétrica da Região Nordeste*

Indicador (unidade de medida)	Referência		2007
		Índice	
Taxa de Crescimento da Capacidade Instalada (%)	*31/12/2003*	*Em apuração*	*Em Definição*

04124 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Taxa de Expansão de Linhas de Transmissão (%)	31 12 2002	Em apuração	Em Definição

Programa 0640 **Ensino Profissional da Aeronáutica** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Formar e educar continuadamente os recursos humanos, a fim de prover profissionais habilitados para atender às necessidades do Comando da Aeronáutica.*

Público-Alvo *Alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino da Aeronáutica.*

Taxa de Aproveitamento Acadêmico (Pós-Formação) (percentagem)	24 5 2004	95,0	95,0
Taxa de Aproveitamento Acadêmico (Formação) (percentagem)	24 5 2004	92,0	92,0

Programa 0638 **Ensino Profissional do Exército** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Formar e capacitar recursos humanos que atendam às necessidades do Exército Brasileiro*

Público-Alvo *Exército Brasileiro*

Taxa de Qualificação do Exército Brasileiro (percentagem)	12 1 2003	92,5	95,0

Programa 0068 **Erradicação do Trabalho Infantil** Órgão Responsável: **55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

Objetivo *Eliminar a prática do trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos*

Público-Alvo *Crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 16 anos incompletos que estão trabalhando em situações ilegais*

Indicador/unidade			Índice 2007

Valores em R$ 1,00

Taxa de Trabalho Infantil (percentagem)	30/9/2001	8,0	7,0

Programa 1250 **Esporte e Lazer da Cidade** Órgão Responsável: **51000 Ministério do Esporte**

Objetivo *Promover o atendimento da demanda por Lazer da população em situação de vulnerabilidade social, na perspectiva da melhoria de sua qualidade de vida.*

Público-Alvo *Segmentos sociais em situação de vulnerabilidade social.*

Número de atendimentos nos núcleos de esporte e lazer (unidade)	31/12/2003	3520000,0	10304000,0

Programa 1255 **Esportes de Criação Nacional e de Identidade Cultural** Órgão Responsável: **51000 Ministério do Esporte**

Objetivo *Incentivar a prática das modalidades esportivas de criação nacional e de identidade cultural, possibilitando a difusão e o conhecimento da sua história*

Público-Alvo *Praticantes de modalidades esportivas de criação nacional e de identidade cultural*

Taxa de Participação de Etnias Indígenas em Eventos Esportivos (%)	30/12/2003	20,0	30,4

Programa 0696 **Estrangeiros no Brasil** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Prestar atendimento aos estrangeiros residentes ou que se encontrem no País, com vistas à regularização de sua situação, controlar o fluxo imigratório e promover as medidas compulsórias e de transferências transnacionais de presos*

Público-Alvo *Estrangeiros, governo brasileiro e governos de países estrangeiros*

Indicador (unidade de medida)			

Valores em R$ 1,00

Taxa de Solicitações Atendidas (percentagem)	31 12 2003	100,0	100,0

Programa 0460 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Pesquisa — Órgão Responsável: 24000 Ministério da Ciência e Tecnologia

Objetivo *Ampliar a capacidade de resposta do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia às demandas de conhecimento e de serviços técnico-científicos da sociedade, mediante a formação e capacitação de pesquisadores*

Público-Alvo *Pesquisadores, estudantes de nível superior, universidades e centros de pesquisa, públicos e privados*

Taxa de Doutores em Relação aos Pesquisadores do Diretório dos Grupos de Pesquisa (percentagem)	31 12 2002	60,0	66,0
Coeficente de Pesquisadores Doutores em Relação à População (1/1.000.000)	31 12 2002	196,7	300,0
Taxa de pesquisadores apoiados pelo programa (%)	20 1 2004	25,0	25,0
Taxa de Egressos do Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC em programas de pós-graduação (percentagem)	28 5 2003	25,0	30,0
Taxa de bolsistas de doutorado do programa (CNPq) que titularam (%)	20 1 2004	80,0	85,0
Taxa de ex-bolsistas de doutorado do programa (CNPq) cadastrados como pesquisadores no Diretório dos Grupos de Pesquisa (%)	20 1 2004	60,0	60,0

Programa 1171 Fortalecimento da Administração Fiscal dos Estados - PNAFE — Órgão Responsável: 25000 Ministério da Fazenda

Objetivo *Melhorar a gestão dos recursos públicos dos Estados, contribuindo para o ajuste fiscal e possibilitando a racionalização e transparência na sua atuação*

Público-Alvo *Estados*

Indicador em processo de definição (-)		Em apuração	0,0

Valores em R$ 1,00

Programa 1136 **Fortalecimento da Gestão Urbana** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Fortalecer a capacidade técnica e institucional dos municípios nas áreas de planejamento, serviços urbanos e gestão territorial*

Público-Alvo *Prefeituras municipais*

Taxa de Municípios Consorciados para Serviços de Coleta de Lixo (percentagem)	*1/1/2001*	*2,0*	*12,0*
Taxa de Municípios com Planos Diretores Aprovados e Elaborados (percentagem)	*1/1/2001*	*18,0*	*32,0*
Taxa de Municípios com Cadastros Imobiliários (percentagem)	*1/1/2001*	*81,5*	*86,5*
Taxa de Municípios Consorciados para Serviços de Esgotamento Sanitário (percentagem)	*1/1/2001*	*1,6*	*7,5*
Taxa de Municípios Consorciados para Habitação (percentagem)	*1/1/2001*	*1,2*	*5,0*

Programa 1006 **Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome** Órgão Responsável: **55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

Objetivo *Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de Desenvolvimento Social e Combate à Fome*

Público-Alvo *Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome*

Valores em R$ 1,00

Programa **1068** **Gestão da Transversalidade de Gênero nas Políticas Públicas** Órgão Responsável: **20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**

Objetivo *Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de igualdade de gênero*

Público-Alvo *Governo*



Programa **1054** **Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Público** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo *Implementar ações articuladas que garantam a democratização das relações do trabalho no serviço público, a inclusão de mecanismos de participação, a valorização do servidor público e a melhoria e eficiência na gestão de Recursos Humanos, contribuindo para a expansão da cidadania e o fortalecimento da democracia.*

Público-Alvo *Servidores públicos federais*



Programa **0570** **Gestão do Processo Eleitoral** Órgão Responsável: **14000 Justiça Eleitoral**

Objetivo *Propiciar a realização de pleitos eleitorais e aperfeiçoar os níveis de atendimento jurisdicional*

Público-Alvo *Eleitores, partidos políticos e sociedade*



Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 04129

Prazo Médio de Apuração Eleitoral (hora)	27 10 2002	4,0	4,0
Prazo Médio de Votação Por Eleitor (segundo)	27 10 2002	60,0	0,0

Programa **1088** **Gestão Pública para um Brasil de Todos** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo *Promover ações de desenvolvimento institucional e de otimização da gestão das organizações públicas alinhadas com a nova concepção de gestão pública para fortalecer a capacidade de governo no alcance de seus megaobjetivos constantes do PPA 2004-2007.*

Público-Alvo *Administração Pública Federal*

Índice de Satisfação do Usuário da Secretaria de Gestão (SEGES) quanto ao Apoio Institucional Prestado (-)		*Em apuração*	*Em Definição*

Programa **1087** **Incentivo à Autonomia Econômica das Mulheres no Mundo do Trabalho** Órgão Responsável: **20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**

Objetivo *Apoiar iniciativas de empoderamento e capacitação de mulheres com vistas a promover a igualdade de oportunidades no mundo do trabalho*

Público-Alvo *Mulheres com idade a partir de 16 anos, inseridas na População Economicamente Ativa*

Participação das mulheres no total de microcrédito concedido (porcentagem)		*Em apuração*	*0,0*

Valores em R$ 1,00

Programa **1008** **Inclusão Digital** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo *Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros*

Público-Alvo *Comunidades, jovens e outros segmentos identificados cuja situação socioeconômica imponha dificuldade de acesso aos benefícios das novas tecnologias de comunicação e informação*

Indicador/unidade de medida			
Taxa de Acesso a Microcomputador nas Famílias de Menor Renda (%)	*31/12/2002*	*8,2*	*17,0*

Programa **0496** **Informações Integradas para Proteção da Amazônia** Órgão Responsável: **20101 Gabinete da Presidência da República**

Objetivo *Contribuir para a proteção da Amazônia Legal brasileira, de forma integrada com outras instituições, fornecendo informações, serviços e infra-estrutura.*

Público-Alvo *O Governo, em todas as esferas, a sociedade brasileira e em particular os Amazônidas.*

Indicador/unidade de medida			
Quantidade de demandas atendidas por informações, serviços e uso da infra-estrutura do SIPAM (unidade)	*12/1/2003*	*2500,0*	*Em Definição*

Programa **0463** **Inovação e Competitividade** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Desenvolver e difundir soluções e inovações tecnológicas voltadas à melhoria da competitividade dos produtos e processos das empresas nacionais e das condições de inserção da economia brasileira no mercado internacional*

Público-Alvo *Setor produtivo*

Indicador/unidade de medida			
Taxa de Participação dos Gastos em Pesquisa e Desenvolvimento no Faturamento Bruto das Empresas (percentagem)	*31/12/2003*	*1,7*	*2,0*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 04131

Valores em R$ 1,00

Taxa de Pedidos de Depósito de Patentes no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) por Parte de Residentes (percentagem)	31 12 2002	100,0	180,0
Taxa de Certificação de Sistemas e Famílias de Produtos (percentagem)	31 12 2002	100,0	170,0
Taxa de Participação de Novos Produtos no Faturamento Bruto Médio das Empresas (percentagem)	31 12 2000	30,8	35,0
Coeficiente de Participação de Pessoal Técnico em Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento no Total de Empregados das Empresas (1/1.000)	31 12 2000	25,8	35,0

Programa **0099** **Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda** Órgão Responsável: **38000 Ministério do Trabalho e Emprego**

Objetivo *Elevar o número de trabalhadores colocados no mercado de trabalho por meio da consolidação do Sistema Público de Emprego, reduzir o tempo de espera do trabalhador por um posto de trabalho adequado a suas habilidades e mitigar o custo social do desemprego.*

Público-Alvo *Trabalhador formal dispensado do sistema produtivo ou com contrato de trabalho suspenso, aqueles a procura de postos de trabalho e empregados privados e públicos atendidos pelo abono salarial*

Taxa de Cobertura do SINE na (Re)Inserção no Mercado de Trabalho Formal (percentagem)	31 12 2003	8,6	8,6
Taxa de Aproveitamento de Vagas (percentagem)	31 12 2003	54,2	53,7
Taxa de Captação de Vagas (percentagem)	31 12 2003	15,9	16,7

Programa **1036** **Integração de Bacias Hidrográficas** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Integrar os recursos hídricos nas bacias com baixa disponibilidade de água, aumentando a oferta de água nessas bacias*

Público-Alvo *Comunidades ribeirinhas, pequenos agricultores situados ao longo das várzeas dos rios e açudes, centros industriais e a população urbana*

Vazão Média Anual de Água das Bacias Beneficiadas pelo Programa (m³/s)	1 1 2003	75,0	75,0

04132 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 0641 **Inteligência Federal** Órgão Responsável: **20101 Gabinete da Presidência da República**

Objetivo *Desenvolver Atividades de inteligência e de Segurança da Informação no interesse do Estado e da Sociedade*

Público-Alvo *Presidência da República*

Taxa de Relatórios de Inteligência para subsídio do Processo Decisório Nacional (percentagem)		*Em apuração*	*Em Definição*

Programa 1020 **Interiorização do Desenvolvimento da Amazônia Ocidental** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Contribuir para o desenvolvimento na Amazônia Ocidental e de Macapá e Santana no Amapá*

Público-Alvo *Organizações dos setores industrial, comercial e de serviços e a população dos estados e municípios da Amazônia Ocidental e área de livre comércio de Macapá e Santana - AP*

Taxa de Participação do PIB Regional na Composição do PIB Nacional (percentagem)	*31/12/2003*	*1,7*	*2,8*

Programa 0168 **Livro Aberto** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Estimular o hábito da leitura, facilitando o acesso às bibliotecas públicas e propiciar a produção e a difusão do conhecimento científico, acadêmico e literário*

Público-Alvo *Sociedade*

Índice Nacional de Leitura (livro por pessoa.ano)	*31/12/2002*	*0,0*	*2,0*
Taxa de Municípios com Bibliotecas Públicas (percentagem)	*31/12/2002*	*74,0*	*100,0*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 04133

Coeficiente de Bibliotecas Públicas (unidade)	31/12/2002	23,0	32,0

Programa **0273** **Luz para Todos** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Promover o acesso à energia elétrica para famílias de baixo poder aquisitivo localizadas na área rural e atender demandas comunitárias de escolas, postos de saúde e sistemas de bombeamento d'água, seja por meio de extensão de redes ou de atendimento descentralizado.*

Público-Alvo *População de baixo poder aquisitivo e sem acesso à energia elétrica no meio rural, demandas comunitárias de escolas, postos de saúde, sistemas de bombeamento d'água, empreendedores nacionais no desenvolvimento de equipamentos ou serviços adequados ao atendimento elétrico rural*

Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural na Região Sul (percentagem)	31/12/2003	91,0	100,0
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural na Região Nordeste (percentagem)	31/12/2003	65,0	93,0
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural na Região Norte (percentagem)	31/12/2003	39,0	82,0
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural - Nacional (percentagem)	31/12/2003	74,0	95,0
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural na Região Sudeste (percentagem)	31/12/2003	90,0	100,0
Índice de Atendimento de Energia Elétrica Rural na Região Centro-Oeste (percentagem)	31/12/2003	78,0	98,0

Programa **0390** **Metrologia e Qualidade Industrial** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Elevar a qualidade dos bens e serviços ofertados ao consumidor e contribuir para o aumento da competitividade nos mercados interno e externo*

Público-Alvo *Setor produtivo; sociedade*

Taxa de Credibilidade do INMETRO Junto à População (percentagem)	31/12/2003	91,0	85,0
Taxa de Reconhecimento do INMETRO (percentagem)	31/12/2003	41,0	42,0

Valores em R$ 1,00

Programa 9989 **Mobilidade Urbana** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Promover o aumento da mobilidade urbana, de forma sustentável, favorecendo os deslocamentos não-motorizados e o transporte coletivo, com vistas a reduzir os efeitos negativos da circulação urbana, e contribuindo para a melhoria da prestação de serviços de transporte metro-ferroviários estaduais ou municipais por meio da modernização e expansão dos respectivos sistemas.*

Público-Alvo *População urbana nas metrópoles e grandes cidades*

Indicador	Unidade de Medida	Data de Referência	Índice	2007
Coeficiente de Mobilidade Urbana (viagens ao dia/habitante)		1/1/2002	1,5	2,0

Programa 8026 **Mobilização para Defesa Nacional** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Preparar e, quando necessário, executar a mobilização para a defesa nacional, sob a orientação do Estado*

Público-Alvo *Nação brasileira*

Indicador	Unidade de Medida	Data de Referência	Índice	2007
Taxa de Capacitação Logística Nacional (percentagem)		31/1/2003	Em apuração	90,0

Programa 0661 **Modernização do Sistema Penitenciário Nacional** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Gerar vagas em estabelecimentos penais e promover a reintegração da pessoa presa e do internado à sociedade*

Público-Alvo *Pessoas presas, internadas e egressas de estabelecimentos do Sistema Penitenciário Nacional e seus dependentes*

Indicador	Unidade de Medida	Data de Referência	Índice	2007

Déficit de Vagas no Sistema Prisional (percentagem)	8 7 2003	134,0	130,0
Coeficiente de Reincidência Criminal (1/1.000)	8 7 2003	700,0	620,0

Programa **0813** **Monumenta** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Revitalizar o patrimônio cultural em centros urbanos, criando condições para a sua sustentabilidade*

Público-Alvo *População dos municípios brasileiros detentores de sítios urbanos ou conjuntos de monumentos considerados Patrimônio Nacional*

Taxa de Conhecimento do Patrimônio Histórico e Cultural sob Proteção Federal pela População (percentagem)	15 12 1998	25,0	Em Definição
Taxa de Centros Históricos conservados de forma sustentável (percentagem)	31 12 2002	0,0	100,0

Programa **1084** **Mudanças Climáticas e Meio Ambiente** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Reduzir as emissões de gases de efeito estufa e de substâncias destruidoras da camada de ozônio.*

Público-Alvo *Sociedade*

Consumo nacional de substâncias que destroem a Camada de Ozônio (t)	31 12 2003	4000,0	2000,0

Valores em R$ 1,00

Programa 0475 **Mudanças Climáticas Globais** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas.*

Público-Alvo *Comunidade científica, tomadores de decisão e a sociedade em geral, principalmente nas áreas de relações internacionais, ciência e tecnologia, agricultura, transportes, energia, pesca, saúde, indústria, serviços jurídicos legais, planejamento regional e de recursos hídricos, tratamento de resíduos e setor florestal.*

[redacted]

Programa 0171 **Museu Memória e Cidadania** Órgão Responsável: **42000 Ministério da Cultura**

Objetivo *Revitalizar os museus brasileiros e fomentar a criação de novos institutos de memória, aumentando o acesso da população a esses produtos culturais nas diversas regiões do país.*

Público-Alvo *Sociedade*

[redacted]

Taxa de Sustentabilidade de Museus da União (percentagem)	*28/5/2003*	*17,0*	*35,0*
relação número de visitantes a museus/número de museus revitalizados pela União (unidade)	*28/5/2003*	*2250000,0*	*3150000,0*

Programa 1078 **Nacional de Acessibilidade** Órgão Responsável: **20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos**

Objetivo *Promover a acessibilidade aos bens e serviços da comunidade para as pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida*

Público-Alvo *Pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida*

[redacted]

Taxa de Sítios Eletrônicos Governamentais Acessíveis as Pessoas com Deficiência (percentagem)	14 8 2003	0,0	20,0
Taxa de Programas de Televisão com Sinalização em Libras/ Sublegendados (percentagem)		Em apuração	Em Definição
Taxa de Ônibus Urbanos Acessíveis (percentagem)	12 1 2002	5,0	25,0
Taxa de Municípios com Código de Obras de Acessibilidade ao Meio Físico para a Pessoa com Deficiência (percentagem)	12 1 2002	16,9	50,0

Programa **0464** **Nacional de Atividades Espaciais - PNAE** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Desenvolver e utilizar tecnologias espaciais na solução de problemas nacionais*

Público-Alvo *Governo, comunidade científica e setor produtivo nacional*

Indicador (Unidade de Medida)			
Número-índice de tecnologias geradas no âmbito do programa (índice numérico)	20 8 2003	100,0	190,0
Taxa de Participação da Indústria Nacional na Execução do Programa (percentagem)	20 8 2003	21,0	30,0

Programa **1113** **Nacional de Atividades Nucleares** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Garantir o uso seguro e pacífico da energia nuclear, desenvolver tecnologia nuclear e correlatas para a medicina, indústria, agricultura, meio ambiente e geração de energia e atender ao mercado de equipamentos, componentes e insumos para indústria nuclear e de alta tecnologia.*

Público-Alvo *Instalações nucleares e radioativas, comunidade científica, setor produtivo e sociedade.*

Indicador (Unidade de Medida)			
Número-índice de pacientes Atendidos com Produtos e Técnicas Nucleares (índice numérico)	20 8 2003	100,0	122,0
Número-índice da produção de Equipamentos para a Indústria Pesada com apoio do programa (índice numérico)	31 12 2003	100,0	123,0
Taxa do Ciclo Combustível Nuclear com Processo de Produção Nacional (percentagem)	31 12 2003	60,3	76,2
Número-índice de tecnologias geradas com apoio do programa (índice numérico)	20 8 2003	100,0	104,0

04138 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa **0500** **Nacional de Ecoturismo** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o ecoturismo associado à conservação de bens e serviços ambientais*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador em processo de definição (a defiinir)		*Em apuração*	*Em Definição*

Programa **0506** **Nacional de Florestas** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o manejo sustentável e o uso múltiplo de florestas nativas e a expansão sustentável da base florestal plantada.*

Público-Alvo *Populações tradicionais e comunidades usuárias de recursos florestais, produtores rurais e empresários do setor florestal*

Área de Florestas Naturais Manejadas para a Produção Sustentável (ha)	*31 12 2002*	*350000,0*	*15000000,0*
Área de Florestas Plantadas (ha)	*31 12 2002*	*280000,0*	*350000,0*
Área Degradadas que foram Recuperadas (ha)	*31 12 2003*	*5000,0*	*70000,0*
Área de Florestas Protegidas com Alto Valor para Conservação (ha)	*31 12 2003*	*105000,0*	*3000000,0*

Valores em R$ 1,00

Programa 0286 **Oferta de Petróleo e Gás Natural** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Aumentar a oferta de petróleo e gás natural ao mercado, de forma a reduzir a dependência externa, observando os padrões de segurança e as exigências ambientais*

Público-Alvo *Consumidores de petróleo, gás natural e derivados de petróleo*

Produção Média de Óleo e Líquido de Gás Natural (mil barris por dia)	*31/12/2003*	*1540,0*	*2140,0*
Volume de Óleo Derramado - VOD (m^3)	*31/12/2003*	*49,0*	*36,0*
Produção Média de Gás Natural (milhão de m^3 por dia)	*31/12/2003*	*39,8*	*65,0*
Taxa de Frequência de Acidentados com Afastamento - TFCA (percentagem)	*31/12/2003*	*1,2*	*0,7*

Programa 1157 **Oferta dos Serviços de Telecomunicações** Órgão Responsável: **41000 Ministério das Comunicações**

Objetivo *Garantir a prestação dos serviços de telecomunicações, de forma contínua e em condições adequadas de preço e qualidade*

Público-Alvo *Usuários dos Serviços de Telecomunicações*

Taxa de Telefones em Serviço (percentagem)	*30/6/2003*	*22,0*	*26,0*

04140 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 8009 **Organização Produtiva de Comunidades Pobres - PRODUZIR** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Promover a capacitação e organização produtiva de comunidades pobres, visando sua inserção competitiva no mercado de trabalho, potencializando seus recursos e vocações econômicas*

Público-Alvo *Segmentos da população mais vulnerabilizados pela pobreza, os chamados "excluídos sociais", trabalhadores desempregados e/ou subempregados*

Taxa de Ocupações Geradas pelo PRODUZIR (percentagem)	*1/1/2003*	*15,0*	*0,2*
Taxa de Sucesso dos Empreendimentos do PRODUZIR (percentagem)	*31/12/2003*	*0,0*	*0,1*

Programa 1120 **Paz no Campo** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Reduzir a violência no campo com mecanismos de prevenção e mediação de conflitos agrários e garantia dos direitos humanos*

Público-Alvo *Famílias no campo nas condições de acampados, assentados, agricultores familiares, as comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, extrativistas e garimpeiras, e os trabalhadores atingidos por barragens*

Variação de Homicídios Decorrentes de Conflitos Agrários (unidade)	*31/12/2003*	*42,0*	*Em Definição*

Valores em R$ 1,00

Programa **0480** **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Áreas de Petróleo e Gás Natural** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Desenvolver tecnologia de processos, produtos e serviços para o segmento de petróleo e gás natural*

Público-Alvo *Indústria de petróleo e gás natural e consumidores de derivados*

Taxa de Incorporação de Tecnologia (percentagem)	*31 12 2002*	*80,0*	*80,0*

Programa **0392** **Pólo Industrial de Manaus** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Consolidar a estrutura produtiva do Pólo Industrial de Manaus e contribuir para o equilíbrio da balança comercial do modelo*

Público-Alvo *Sistema produtivo do Pólo Industrial de Manaus*

Taxa de Participação na Arrecadação de Tributos Federais na 2ª Região Fiscal (percentagem)	*30/12/2003*	*52,6*	*52,6*
Taxa de variação das exportações do Pólo Industrial de Manaus (percentagem)	*1/1/2004*	*37,0*	*45,0*

Programa **0566** **Prestação Jurisdicional Militar** Órgão Responsável: **13000 Justiça Militar da União**

Objetivo *Processar e julgar crimes militares definidos em lei.*

Público-Alvo *Sociedade brasileira, militares integrantes das Forças Armadas(Marinha, Exército e Aeronautica).*

Taxa de Julgamento de Processos na Justiça Militar (percentagem)	*31 12 2002*	*38,0*	*60,0*

Programa **0567** **Prestação Jurisdicional no Distrito Federal** Órgão Responsável: **16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**

Objetivo *Garantir o pleno exercício do direito no Distrito Federal por meio da prestação dos serviços jurisdicionais de competência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios*

Público-Alvo *Sociedade*

processo sentenciado (unidade)	*31 12 2003*	*229871,0*	*397362,0*

Programa **0568** **Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça** Órgão Responsável: **11000 Superior Tribunal de Justiça**

Objetivo *Garantir pleno exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, processar e julgar ações e demais procedimentos que sejam emanentes à atividade judicante, elencada no artigo 105 da Constituição Federal.*

Público-Alvo *Sociedade*

Taxa de Processos Julgados (%)	*31 12 2003*	*6580,0*	*6720,0*

Valores em R$ 1,00

Programa **0565** **Prestação Jurisdicional no Supremo Tribunal Federal** Órgão Responsável: **10000 Supremo Tribunal Federal**

Objetivo *Processar e julgar as ações diretas de inconstitucionalidade, as ações declaratórias de constitucionalidade, o habeas corpus e os mandatos de injunção e exercer as demais competências estabelecidas na Constituição Federal*

Público-Alvo *Sociedade*

Taxa de Julgamento de Processos no Supremo Tribunal Federal (percentagem)	*19 5 2003*	*Em apuração*	*Em Definição*

Programa **0571** **Prestação Jurisdicional Trabalhista** Órgão Responsável: **15000 Justiça do Trabalho**

Objetivo *Conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União*

Público-Alvo *Sociedade*

Taxa de Processo solucionados (percentagem)	*17 5 2004*	*66,6*	*78 6*

Programa **1210** **Prevenção de Riscos e Combate às Emergências Ambientais** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Prevenir riscos e combater emergências ambientais relacionadas às atividades potencialmente poluidoras.*

Público-Alvo *Sociedade*

[illegible]	[illegible]	[illegible]	2007

04144 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Taxa de combate às emergências ambientais (percentagem)	31/12/2002	20,0	95,0

Programa **0156** **Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres** Órgão Responsável: **20122 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**

Objetivo *Prevenir e combater, sistematicamente, as diferentes formas de violência contra as mulheres (física, sexual, doméstica, psicológica e violências simbólicas) e prestar atendimento àquelas em situação de violência ou risco.*

Público-Alvo *Mulheres efetiva ou potencialmente sujeitas a situações de violência*

Grau de evolução dos registros em Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (porcentagem)		*Em apuração*	*Em Definição*
Grau de Evolução do Atendimento Prestado pela Rede de Apoio a Mulheres em Situação de Violência (percentagem)		*Em apuração*	*Em Definição*

Programa **0503** **Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais - Florescer** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Prevenir e combater desmatamentos ilegais, queimadas predatórias e incêndios florestais em todos os biomas brasileiros*

Público-Alvo *Sociedade*

Taxa de Desmatamento Ilegal do Brasil (ha)	*30/4/2004*	*0,0*	*0,0*
Número de Focos de Calor (unidade)	*31/12/2002*	*230000,0*	*200000,0*
Área Anual Desmatada da Amazônia Legal (km²)	*31/8/2003*	*23750,0*	*15582,0*
Taxa de Desmatamento Ilegal da Amazônia Legal (ha)	*30/4/2004*	*0,0*	*0,0*

Valores em R$ 1,00

Programa **1027** **Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Reduzir os danos e prejuízos provocados por desastres naturais e antropogênicos*

Público-Alvo *Instituições de Defesa Civil*

Taxa de Municípios Preparados para Prevenção e Atendimento a Desastres (percentagem)	20/1/2004	62,0	78,0

Programa **0086** **Previdência Complementar** Órgão Responsável: **33000 Ministério da Previdência Social**

Objetivo *Zelar pela segurança, liquidez e solvência dos planos das entidades fechadas de previdência complementar, visando assegurar aos participantes os benefícios contratados nos respectivos planos*

Público-Alvo *População ocupada do setor formal e associados a sindicatos e associações de classe*

Taxa de Ativos Totais das Entidades Fechadas de Previdência Privada em Relação ao Produto Interno Bruto (PIB) (percentagem)	31/12/2002	14,2	20,1
Taxa de Cobertura do Sistema de Previdência Complementar (percentagem)	31/12/2002	9,9	14,0

Programa **0083** **Previdência Social Básica** Órgão Responsável: **33000 Ministério da Previdência Social**

Objetivo *Garantir o reconhecimento dos direitos previdenciários e a regularidade do pagamento dos benefícios*

Público-Alvo *Segurados e dependentes do Regime Geral de Previdência Social*

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Taxa de Retorno de Segurados Reabilitados para o Mercado de Trabalho (percentagem)	31 12 2002	62,0	66,0
Taxa de Proteção da População acima de 60 anos pela Previdência (percentagem)	31 12 2002	81,0	85,0
Taxa de Solução de Demandas (percentagem)	31 12 2002	70,0	78,0
Taxa de Solução dos Processos em Estoque no Conselho de Recursos da Previdência Social (percentagem)	31 12 2002	43,0	60,0

Programa **0515** **Proágua Infra-estrutura** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Aumentar a oferta de água para o consumo humano e para a produção por meio da execução de obras estruturantes: barragens, açudes e adutoras*

Público-Alvo *Populações de regiões com baixa disponibilidade de recursos hídricos, concessionárias de serviços de saneamento e produtores dos setores primário e secundário*

Reserva de Água em Barramentos e Açudes (milhão de m³)	1 1 2003	5495,0	10004,8
Adução de Água Bruta (milhão de m³)	1 1 2003	1570,0	2858,5

Programa **1270** **Proambiente** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o desenvolvimento rural integrado, por meio do controle social, gestão participativa, ordenamento territorial, mudanças qualitativas de uso da terra e prestação de serviços ambientais*

Público-Alvo *Produtores familiares (agricultores familiares, pescadores artesanais, extrativistas, indígenas, quebradeiras de coco, quilombolas, ribeirinhos e populações tradicionais)*

Indicador em processo de definição (a definir)		Em apuração	Em Definição

Valores em R$ 1,00

Programa 1107 **Probacias** Órgão Responsável: 44000 Ministério do Meio Ambiente

Objetivo *Implementar o Sistema Integrado de Gestão de Bacias Hidrográficas*

Público-Alvo *Usuários de recursos hídricos e populações das bacias hidrográficas*

Indicador/Unidade de Medida	Índice	Data	Índice	Data
Taxa do Território Brasileiro com Implantação de Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, excluída a Bacia Amazônica (percentagem)	*6,1*	*2003*	*12*	*23,3*

Programa 1143 **Promoção da Ética Pública** Órgão Responsável: 20101 Gabinete da Presidência da República

Objetivo *Garantir o conhecimento e o cumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal e assim fazer com que o respeito à ética ocorra em todo o funcionalismo público federal.*

Público-Alvo *Alta administração federal, agentes públicos, pessoas físicas ou jurídicas que se relacionam com entidades e órgãos da administração pública e a sociedade brasileira.*

Indicador/Unidade de Medida	Índice	Data	Índice	Data
Taxa de Confiança na Conduta dos Agentes Públicos (percentagem)			*Em apuração*	*15,0*

Programa 0461 **Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico** Órgão Responsável: 24000 Ministério da Ciência e Tecnologia

Objetivo *Promover o desenvolvimento científico e tecnológico do País, mediante o fortalecimento da pesquisa e da infra-estrutura técnico-científica existentes e incremento da produtividade dos pesquisadores*

Público-Alvo *Instituições de pesquisa, universidades e empresas nacionais.*

Indicador/Unidade de Medida	Índice	Data	Índice	Data

04148 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Índice numérico de produtividade científica e tecnológica dos pesquisadores apoiados pelo programa (índice numérico)	31/12/2002	100,0	125,0
Número-índice de artigos publicados por pesquisadores brasileiros em periódicos científicos indexados no ISI (índice numérico)	20/12/2002	100,0	140,0
Taxa de produtividade científica e tecnológica dos pesquisadores das unidades de pesquisa do MCT (percentagem)	20/8/2003	1,2	1,4

Programa **0153** **Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** Órgão Responsável: **20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos**

Objetivo *Promover a política de atendimento e garantir e a ampla defesa jurídico-social de crianças e adolescentes.*

Público-Alvo *Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos*

Taxa de Municípios com Implantação do Sistema de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (percentagem)	31/12/2001	68,0	90,0

Programa **1086** **Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência** Órgão Responsável: **20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos**

Objetivo *Assegurar os direitos e combater a discriminação contra pessoas com deficiência, contribuindo para sua inclusão ativa no processo de desenvolvimento do País*

Público-Alvo *Pessoas portadoras de deficiência*

Taxa de Efetividade da Reserva de Postos de Trabalho das Pessoas com Deficiência (percentagem)		Em apuração	Em Definição
Taxa de Estados Brasileiros com Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência (percentagem)	14/8/2003	44,4	100,0
Taxa de inserção de Pessoas com Deficiência no Serviço Público (percentagem)		Em apuração	Em Definição
Taxa de Inclusão Escolar (percentagem)	14/8/2003	14,9	35,0
Taxa de Municípios Brasileiros com Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência (percentagem)	14/8/2003	1,4	3,0
Taxa de Efetividade do Cumprimento da Lei de Quotas por Empresas com Mais de 100 Funcionários (percentagem)		Em apuração	Em Definição

Programa **1022** **Promoção e Inserção Econômica de Sub-regiões - PROMOVER** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Promover, em espaços sub-regionais dinâmicos, a inserção competitiva de atividades econômicas potenciais nas economias local, regional, nacional e internacional*

Público-Alvo *Investidores potenciais, pequenos e médios empreendedores, mão-de-obra existente nas áreas selecionadas de atuação*

Número de Ocupações Geradas nos Arranjos Produtivos Locais apoiados pelo Programa, (unidade)	*31/12/2003*	*0,0*	*Em Definição*
Faturamento bruto nos Arranjos Produtivos Locais atendidos pelo Programa (R$)	*31/12/2003*	*0,0*	*Em Definição*

Programa **0393** **Propriedade Intelectual** Órgão Responsável: **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Objetivo *Garantir a proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual, considerando o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.*

Público-Alvo *Empresas; instituições científicas e tecnológicas; inventores isolados.*

Taxa de Variação da Concessão de Pedidos de Registro de Desenho Industrial Depositados por Residentes (%)	*31/12/2003*	*18,0*	*18,0*
Taxa de Variação de Pedidos de Registro de Desenho Industrial Depositados por Residentes (percentagem)	*31/12/2003*	*18,0*	*18,0*
Taxa de Variação da Concessão de Pedidos de Registro de Marcas Depositados por Residentes (%)	*31/12/2003*	*-38,0*	*-22,0*
Taxa de Variação de Pedidos de Patentes Depositados por Residentes (percentagem)	*31/12/2003*	*5,0*	*5,0*
Taxa de Variação de Pedidos de Registro de Marcas Depositados por Residentes (percentagem)	*31/12/2003*	*1,2*	*1,8*
Taxa de Variação da Concessão de Pedidos de Patentes Depositados por Residentes (%)	*31/12/2003*	*6,0*	*6,0*

04150 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 0797 **Prospecção e Avaliação de Políticas Públicas** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo *Contribuir para a qualidade dos processos decisórios de governo, mediante a provisão de suporte técnico à prospecção dos problemas de desenvolvimento, à formulação, monitoramento e avaliação de ações governamentais e ao aperfeiçoamento do planejamento governamental de médio e longo prazos.*

Público-Alvo *Governo e sociedade*

Índice de avaliação institucional do Instituto, na aferição de desempenho dos órgãos do Ciclo de Gestão (GCG) (percentagem)	*4 3 2003*	*98,9*	*98,7*
Variação percentual do número de acessos ao IPEADATA (proxy de avaliação pela sociedade) (percentagem)	*31 12 2003*	*16,1*	*14,0*

Programa 0151 **Proteção de Terras Indígenas, Gestão Territorial e Etnodesenvolvimento** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Garantir e proteger a integridade do patrimônio territorial e ambiental das sociedades indígenas*

Público-Alvo *Sociedades indígenas*

Taxa de Usurpação das Terras Indígenas (percentagem)		*Em apuração*	*Em Definição*
Taxa de Degradação das Terras Indígenas (percentagem)		*Em apuração*	*Em Definição*
Taxa de Atendimento a Famílias Indígenas com Projetos de Desenvolvimento (percentagem)	*31/12/2002*	*50,0*	*70,3*
Taxa de Regularização de Terras Indígenas (percentagem)	*31 12 2003*	*70,4*	*80,4*

Programa **0070** **Proteção Social à Criança, ao Adolescente e à Juventude** Órgão Responsável: **55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

Objetivo *Assegurar às crianças e adolescentes de 0 a 14 anos em situação de vulnerabilidade e/ou risco, condições para o exercício de sua cidadania, convívio e integração familiar, comunitária e social, considerando sua condição peculiar, apontada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e reforçada pelos pressupostos da Lei Orgânica da Assistência Social, de pessoas em desenvolvimento, priorizando serviços e programas que visem sua proteção, favoreçam o convívio, a socialização e a inclusão social, na perspectiva do trabalho em rede, considerando os diferentes níveis de complexidade e as demandas do território, conforme definições do Sistema Único de Assistência Social. Promover a atuação social dos jovens, buscando reverter indicadores sociais, a partir da prestação de serviços de proteção social voltados a esse público e suas famílias, fomentando sua atuação comunitária, com protagonismo juvenil e formação para a cidadania; com centralidade na família, integração entre as várias áreas de políticas públicas; em co-responsabilidade entre as três esferas de governo (União, Estados e Municípios); buscando o fortalecimento do trabalho em rede, a participação e integração com a sociedade, e a promoção da inclusão social.*

Público-Alvo *Crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social e suas famílias.*

Taxa de Atendimento a Jovens (15 a 17 anos) com Renda Familiar Per Capita inferior a ½ Salário Mínimo (percentagem)	*30 9 2002*	*6,3*	*11,0*
Taxa de Atendimento a Adolescentes (7 a 14 anos) com Renda Familiar per capita Inferior a 1/2 Salário Mínimo (percentagem)	*30 9 2002*	*5,2*	*5,8*
Taxa de Atendimento a Crianças (0 a 6 anos) com Renda Familiar Per Capita inferior a ½ Salário Mínimo (percentagem)	*30 9 2002*	*25,5*	*29,0*

Programa **0065** **Proteção Social à Pessoa com Deficiência** Órgão Responsável: **55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

Objetivo *Prestar atendimento em proteção social básica e/ou especial às pessoas com deficiência que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, assegurando condições para que tenham seus direitos garantidos, por meio do ingresso, acesso e permanência com qualidade a bens e serviços, primando pela promoção da convivência familiar e comunitária, considerando os diferentes níveis de complexidade com base no território, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social*

Público-Alvo *Pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social e suas famílias.*

Taxa de Atendimento a Pessoas com Deficiência com Renda Familiar per capita inferior a 1/4 do Salário Mínimo pelo Benefício de Prestação Continu	*30 9 2002*	*80,0*	*98,0*
Taxa de Atendimento a Pessoas com Deficiência com renda familiar per capita inferior a 1/2 salário mínimo pelos Serviços de Ação Continuada (perc	*30 9 2002*	*25,0*	*31,5*

04152 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa **1282** **Proteção Social ao Idoso** Órgão Responsável: **55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

Objetivo *Coordenar a Política Nacional do Idoso, em conformidade com os princípios e diretrizes constantes no Estatuto do Idoso, na Lei Orgânica da Assistência Social e demais leis complementares.*
Garantir proteção social básica e especial à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, assegurando condições para a garantia de seus direitos, com ingresso, acesso e permanência a bens e serviços sociais de qualidade e condizentes com o ciclo de vida, ordenados em rede hierarquizada, de acordo com os níveis de complexidade e demandas do território, em conformidade com os pressupostos do Sistema Único de Assistência Social, e primando pela convivência familiar e comunitária.

Público-Alvo *Pessoas carentes com 60 anos de idade ou mais com renda familiar per capita inferior a 1/2 salário mínimo*

Taxa de Atendimento a Pessoas com mais de 60 anos com Renda Familiar per capita inferior a 1/2 Salário Mínimo pelos Serviços de Atenção Continu	*30/9/2002*	*12,5*	*15,5*
Taxa de Atendendimento a Pessoas com mais de 65 anos com Renda Familiar per capita inferior a 1/4 Salário Mínimo pelo Benefício de Prestação Co	*30 9 2002*	*76,1*	*98,0*

Programa **0375** **Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários** Órgão Responsável: **22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Objetivo *Salvaguardar a produção e a produtividade agropecuária pela garantia de níveis adequados de conformidade e qualidade dos insumos básicos colocados à disposição dos produtores*

Público-Alvo *Agricultores e estabelecimentos produtores e comerciais de insumos agropecuários*

Taxa de Conformidade de Fertilizantes Agrícolas (percentagem)	*31 12 2003*	*87,0*	*96,0*
Taxa de Conformidade de Corretivos Agrícolas (percentagem)	*31 12 2003*	*91,0*	*96,0*
Taxa de Conformidade de Inoculantes (percentagem)		*Em apuração*	*99,0*
Taxa de Irregularidade de Defensivos Agrícolas (percentagem)		*Em apuração*	*Em Definição*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 04153

Valores em R$ 1,00

Programa 0272 **Qualidade do Serviço de Energia Elétrica** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Propiciar condições para que o processo de concessão e autorização de novos empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica contribua para o desenvolvimento sustentável da economia, atendendo plenamente às necessidades apontadas pela sociedade.*

Público-Alvo *Consumidores e concessionárias de energia elétrica*

Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Região Centro-Oeste) (hora)	31/12/2002	19,7	19,0
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (Região Sul) (unidade)	31/12/2002	17,7	17,0
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (Região Centro-Oeste) (unidade)	31/12/2002	22,4	21,5
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (Região Nordeste) (unidade)	31/12/2002	17,7	15,4
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Região Sul) (hora)	31/12/2002	19,7	19,9
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (Região Sudeste) (unidade)	31/12/2002	8,8	8,1
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Região Sudeste) (hora)	31/12/2002	12,5	11,2
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Região Norte) (hora)	31/12/2002	37,3	33,6
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Região Nordeste) (hora)	31/12/2002	24,2	21,5
Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC (-)	14/11/2003	63,6	71,5
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC (Nacional) (hora)	31/12/2002	18,1	17,5
Frequência Equivalente de Interrupção Por Unidade Consumidora - FEC (Nacional) (unidade)	31/12/2002	14,8	14,9
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (Região Norte) (unidade)	31/12/2002	41,7	36,7

04154 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa **0810** **Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Elevar os patamares da qualidade e produtividade da construção civil, por meio da criação e implantação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, contribuindo para ampliar o acesso à moradia para a população de menor renda*

Público-Alvo *Profissionais, empresas e entidades civis e governamentais, públicas e privadas que compõem a cadeia da construção civil*

Taxa de Qualidade dos Materiais e Componentes da Construção Civil (percentagem)	*12 12 2002*	*80,0*	*87,5*
Taxa de Desperdício de Materiais e Componentes (percentagem)	*12 12 2001*	*25,0*	*22,0*

Programa **0101** **Qualificação Social e Profissional** Órgão Responsável: **38000 Ministério do Trabalho e Emprego**

Objetivo *Promover a qualificação social, ocupacional e profissional do trabalhador articuladas com as demais ações de promoção da integração ao mercado de trabalho e de elevação da escolaridade*

Público-Alvo *Trabalhadores que necessitem de qualificação ou requalificação profissional para sua inserção no mercado de trabalho ou manter seus empregos e pessoas que desejem abrir negócio próprio*

Número Índice de Cobertura Relativa da População de Não Brancos (unidade)	*31 12 2003*	*1,5*	*1,7*
Número Índice de Cobertura Relativa da População de Jovens (16 a 24 anos) (número índice)	*31 12 2003*	*1,5*	*1,7*
Taxa de Encaminhamento Pós-qualificação ao Mundo do Trabalho (percentagem)	*31 12 2003*	*17,7*	*30,0*
Número Índice de Participação da Qualificação nas Políticas Públicas (número índice)	*31 12 2003*	*60,0*	*80,0*
Carga Horária Média por Pessoa Qualificada (hora)	*31 12 2003*	*104,0*	*200,0*
Número Índice de Cobertura Relativa da População de Mulheres (número índice)	*31 12 2003*	*1,2*	*1,4*
Número Índice de Cobertura Relativa da População de Baixa Escolaridade (unidade)	*31 12 2003*	*0,9*	*1,0*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 04155

Valores em R$ 1,00

Programa 1137 **Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Promover a reabilitação urbana e a utilização de áreas desocupadas nos centros urbanos, de forma a otimizar a infra-estrutura instalada, conservando o patrimônio cultural e imobiliário, e reduzindo o esvaziamento habitacional nos municípios-sede das Regiões Metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Recife, Belém, Salvador, João Pessoa, Natal, São Luis, Vitória e nos municípios de Amparo/SP, Pelotas/RS, Piracicaba/SP e Terezinha/PE*

Público-Alvo *População residente ou usuária das áreas reabilitadas nos municípios-sede das Regiões Metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Recife, Belém, Salvador, João Pessoa, Natal, São Luis, Vitória e nos municípios de Amparo/SP, Pelotas/RS, Piracicaba/SP e Terezinha/PE*

Taxa de Domicílios Vagos nas Áreas de Intervenção (percentagem)	31/12/2003	11,0	8,6

Programa 0632 **Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Reaparelhar e adequar a Força Aérea Brasileira com a finalidade de recuperar e manter a sua capacidade operacional e proporcionar os meios de apoio à eficiente operação em proveito de sua missão constitucional.*

Público-Alvo *Nação brasileira*

Taxa de Adequação dos Meios Operativos da Aeronáutica (percentagem)	12/1/2002	80,0	90,0

04156 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1.00

Programa 0628 **Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Reaparelhar e adequar a estrutura do Exército para atender às necessidades da defesa do território brasileiro.*

Público-Alvo *Nação brasileira*

Indicador/unidade de medida	Referência	Índice	2007
Taxa de Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro (percentagem)	*31/12/2002*	*8,8*	*2,0*

Programa 1059 **Recenseamentos Gerais** Órgão Responsável: **47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Objetivo *Fornecer informações demográficas, sociais e econômicas, com vistas ao conhecimento da realidade do País*

Público-Alvo *Governo e sociedade*

Indicador/unidade de medida	Referência	Índice	2007
Indicador em processo de definição (-)		*Em apuração*	*Em Definição*

Programa 0775 **Recuperação de Créditos e Defesa da Fazenda Nacional** Órgão Responsável: **25000 Ministério da Fazenda**

Objetivo *Aumentar a recuperação de créditos não-pagos e reduzir as perdas judiciais da União em matéria fiscal*

Público-Alvo *União e contribuintes*

Indicador/unidade de medida	Referência	Índice	2007
Arrecadação Acumulada da Dívida Ativa da União (R$ milhão)	*31/12/2003*	*Em apuração*	*Em Definição*
Arrecadação Acumulada da Defesa da Fazenda Nacional (R$ milhão)	*31/12/2003*	*Em apuração*	*Em Definição*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 04157

Valores em R$ 1,00

Perdas de Recursos da União Evitadas (R$)	*31/12/2003*	*Em apuração*	*Em Definição*

Programa **0104** **Recursos Pesqueiros Sustentáveis** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o uso sustentável dos recursos pesqueiros, conciliando os interesses da exploração comercial com a necessidade de sua conservação*

Público-Alvo *Pescadores, armadores de pesca, empresários de pesca, aqüicultores e sociedade*

Índice de sustentabilidade para o uso dos recursos pesqueiros (-)	*15/8/2003*	*2,0*	*1,3*

Programa **1011** **Rede Solidária de Restaurantes Populares** Órgão Responsável: **55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

Objetivo *Ampliar a oferta de refeições prontas, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, comercializadas a preços acessíveis*

Público-Alvo *Pessoas que realizam suas refeições fora do domicílio em cidades de grande e médio porte, que possuam pelo menos uma das seguintes características: integram uma região metropolitana, sejam capitais, possuam população igual ou superior a 200 mil habitantes ou estejam incluídas no Projeto Habitar Brasil*

Número de Refeições Comercializadas (milhar)	*30/12/2002*	*Em apuração*	*350000,0*
Taxa de Instalação da Rede Solidária de Restaurantes Populares (percentagem)	*31/8/2003*	*0,0*	*70,0*

04158 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Valores em R$ 1,00

Programa 0288 **Refino de Petróleo** Órgão Responsável: **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo *Ampliar e modernizar o parque nacional de refino de forma a disponibilizar derivados de petróleo de acordo com a demanda e qualidade requerida pelo mercado, com o mínimo risco ambiental, maximizando o uso de matéria prima nacional*

Público-Alvo *Consumidores de derivados do petróleo.*

Capacidade de Refino Instalada (milhão de barris de petróleo por dia)	31 12 2002	1,8	2,0
Capacidade de Processamento de Petróleo Anual Total (milhão de barris de petróleo por dia)	31 12 2002	1,6	1,9
Capacidade de Processamento de Petróleo Nacional (milhão de barris de petróleo por dia)	31 12 2002	1,3	1,6

Programa 1083 **Reforma do Judiciário** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Modernizar e democratizar o acesso à Justiça, promovendo a expansão do respeito às leis e aos direitos humanos*

Público-Alvo *Pessoas que necessitam de amparo jurídico e operadores do direito*

Tempo Médio de Tramitação de um Processo Judicial (dia)		*Em apuração*	*Em Definição*

Valores em R$ 1,00

Programa **0138** **Regularização e Gerenciamento da Estrutura Fundiária** Órgão Responsável: **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário**

Objetivo *Conhecer a efetiva distribuição, concentração, regime de domínio, posse e uso da terra, de forma a permitir a gestão da estrutura fundiária para o atendimento da demanda social*

Público-Alvo *Detentores de imóveis rurais, serviços registrais de imóveis, profissionais e entidades envolvidas com a questão agrária e agrícola e comunidades vulneráveis ligadas ao meio rural*

Taxa de Regularização de Imóveis Rurais Menores que Quatro Módulos Fiscais (%)		*Em apuração*	*70,0*
Taxa de Atualização do Sistema Nacional de Cadastro Rural (percentagem)	*31 12 2003*	*10,0*	*30,0*
Taxa de Georreferenciamento de Áreas Rurais (%)		*Em apuração*	*70,0*
Taxa de Georreferenciamento de Imóveis Rurais (%)		*Em apuração*	*70,0*

Programa **1256** **Relações e Negociações do Brasil no âmbito dos Organismos Internacionais** Órgão Responsável: **35000 Ministério das Relações Exteriores**

Objetivo *Representar o Brasil e negociar interesses brasileiros no âmbito de organizações internacionais e manter o Governo brasileiro informado sobre a evolução político-econômica internacional*

Público-Alvo *Governo brasileiro, sociedade brasileira e comunidade internacional*

Taxa de Representação do Brasil em Organismos Internacionais (percentagem)	*21 8 2003*	*96,6*	*100,0*

04160 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa **8007** **Resíduos Sólidos Urbanos** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Proporcionar meios para a redução, reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos urbanos, ampliar a cobertura e aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços de limpeza pública, de coleta, de tratamento e de disposição final, com ênfase na eliminação de lixões, na erradicação do trabalho infantil e juvenil nos lixões e nas ruas, bem como promover a inserção social de catadores de materiais recicláveis.*

Público-Alvo *População de menor nível socioeconômico e a residente em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte.*

Taxa de Municípios com Disposição Adequada de Resíduos Sólidos (percentagem)	*7/1/2000*	*29,0*	*43,0*
Taxa de Cobertura de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (percentagem)	*7/1/2000*	*91,1*	*93,1*
Taxa de Resiências Atendidas por Serviços de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos (percentagem)	*1/7/2000*	*6,0*	*7,4*

Programa **1029** **Resposta aos Desastres** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Promover o socorro e a assistência às pessoas afetadas por desastres, o restabelecimento das atividades essenciais e a recuperação dos danos causados, especialmente nos casos de situação de emergência e estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal*

Público-Alvo *Pessoas afetadas por desastres, especialmente os estratos populacionais menos favorecidos*

Taxa de Resposta aos Desabrigados e Desalojados nos Municípios em Emergência ou Estado de Calamidade Pública (percentagem)	*1/1/2004*	*40,0*	*41,0*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 04161

Valores em R$ 1,00

Programa **1246** **Rumo ao Pan 2007** Órgão Responsável: **51000 Ministério do Esporte**

Objetivo *Realizar os Jogos Pan-Americanos de 2007 na cidade do Rio de Janeiro*

Público-Alvo *Sociedade*

Indicador em processo de definição (-)		*Em apuração*	*Em Definição*

Programa **0122** **Saneamento Ambiental Urbano** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental urbano*

Público-Alvo *População urbana de menor nível socioeconômico, e a residente em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte*

Taxa de Cobertura dos Serviços Urbanos de Coleta de Esgoto (percentagem)	*30/7/2001*	*50,9*	*57,9*
Taxa de Cobertura dos Serviços Urbanos de Abastecimento de Água (percentagem)	*31/12/2002*	*88,6*	*94,0*
Taxa de Tratamento de Esgotos Coletados (percentagem)	*30/7/2001*	*23,6*	*36,2*

04162 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa **1287** **Saneamento Rural** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental em áreas rurais*

Público-Alvo *População rural dispersa, residente em assentamentos da reforma agrária e em localidades de até 2.500 habitantes e as minorias étnico-raciais como quilombolas, população indígena e outros povos da floresta*

Taxa de Cobertura de Esgotamento Sanitário em Áreas Rurais (%)	*31/12/2002*	*16,0*	*26,0*
Taxa de Cobertura de Abastecimento de Água em Áreas Indígenas (percentagem)		*Em apuração*	*80,0*
Taxa de Cobertura de Abastecimento de Água em Áreas Rurais (percentagem)	*31/12/2002*	*22,7*	*30,0*

Programa **8028** **Segundo Tempo** Órgão Responsável: **51000 Ministério do Esporte**

Objetivo *Democratizar o acesso e estimular a prática esportiva dos alunos da educação básica e superior*

Público-Alvo *Estudantes do ensino fundamental, médio e superior*

Taxa de Atendimento com Práticas Esportivas a Alunos de Instituições Públicas de Ensino Fundamental e Médio (percentagem)	*30/12/2003*	*1,7*	*6,5*
Taxa de Atendimento com Práticas Esportivas a Alunos de Instituições Públicas de Ensino Superior (percentagem)		*Em apuração*	*11,2*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 04163

Programa **0623** **Segurança de Vôo e Controle do Espaço Aéreo Brasileiro** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Prover o controle e a segurança do vôo no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil.*

Público-Alvo *Empresas aéreas, operadores de aeronaves civis e militares, pilotos civis e militares, unidades aéreas das Forças Armadas, usuários ou assinantes dos serviços e sistemas de telecomunicações aeronáuticas, de informações aeronáuticas, de meteorologia aeronáutica, de busca e salvamento e de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos.*

Espaço Aéreo Monitorado (percentagem)	5 5 2003	85,0	94,0
Coeficiente de Acidentes Aéreos (1/100.000)	24 5 2004	0,6	0,6

Programa **0660** **Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Reduzir a mortalidade, a gravidade e o número de acidentes de trânsito no País*

Público-Alvo *Sociedade*

Coeficiente de Acidentes de Trânsito (1/10.000)	31 12 2001	96,2	82,4
Coeficiente de Vítimas por Acidente de Trânsito no Brasil (1/100.000)	31 12 2001	217,0	180,7
Coeficiente de Mortalidade por Acidente de Trânsito (1/100.000)	30 12 2001	11,6	8,7

04164 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa 0663 **Segurança Pública nas Rodovias Federais** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Aumentar a segurança pública nas rodovias federais, mediante a repressão de ações delituosas e redução dos acidentes de trânsito*

Público-Alvo *Usuários das rodovias e estradas federais e pessoas que residem às margens das rodovias federais*

Taxa de Mortalidade nas Rodovias Federais (percentagem)		*Em apuração*	*Em Definição*
Taxa de Variação de Acidentes nas Rodovias Federais (percentagem)		*Em apuração*	*Em Definição*

Programa 1291 **Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Assegurar a qualidade e auto-suficiência em sangue, componentes e derivados sangüíneos, e garantir a assistência aos portadores de doenças de coagulação sangüínea e de má formação das hemáceas*

Público-Alvo *Pacientes portadores de hemofilia e da anemia falciforme, e demais pessoas que necessitem de transfusão de sangue.*

Taxa de Doação de Sangue (percentagem)	*30/12/2002*	*1,7*	*2,0*
Índice de Desempenho do Ciclo do Sangue (unidade)	*31/12/2003*	*0,5*	*0,8*

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 04165

Programa 0637 **Serviço de Saúde das Forças Armadas** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Prestar assistência médico-hospitalar e odontológica ao pessoal militar das Forças Armadas, ativo e inativo, e a seus dependentes*

Público-Alvo *Militares das Forças Armadas e seus dependentes*

Taxa de Ocupação Hospitalar da População-Alvo (percentagem)	*19/8/2003*	*Em apuração*	*60,0*

Programa 1093 **Sistema Único de Assistência Social** Órgão Responsável: **55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

Objetivo *Contribuir para a efetivação da Assistência Social como política pública garantidora de direitos de cidadania e promotora de desenvolvimento social, na perspectiva da prevenção e superação das desigualdades e exclusão social, tendo a família como unidade de atenção.*

Público-Alvo *Famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social*

Taxa de Atendimento a Famílias com Renda Familiar per capita inferior a 1/2 Salário Mínimo (percentagem)	*31/12/2003*	*Em apuração*	*2,6*
Taxa de Atendimento a Famílias com Renda Familiar per capita Inferior a 1/2 Salário Mínimo chefiadas por Negros ou Negras (percentagem)	*31/12/2002*	*Em apuração*	*3,0*
Taxa de Atendimento a Famílias com Renda Familiar per capita inferior a 1/2 Salário Mínimo chefiadas por Mulheres (percentagem)	*31/12/2002*	*Em apuração*	*2,8*

04166 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Programa **1127** **Sistema Único de Segurança Pública - SUSP** Órgão Responsável: **30000 Ministério da Justiça**

Objetivo *Reduzir a criminalidade, a violência e a impunidade mediante a implantação do Sistema Único de Segurança Pública*

Público-Alvo *Operadores de Segurança Pública*

Indicador/unidade de medida	Referência		
	Data	Índice	2007
Índice Sintético de Desempenho - ISD (percentagem)	*1/1/2003*	*0,0*	*100,0*

Programa **0465** **Sociedade da Informação** Órgão Responsável: **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia**

Objetivo *Universalizar o acesso e a inclusão de todos os brasileiros na sociedade da informação.*

Público-Alvo *Produtores e usuários do conhecimento, empresas de tecnologia e informação, comunidade tecnológica, instituições de ensino e pesquisa e sociedade.*

Indicador/unidade de medida	Referência		
	Data	Índice	2007
Número-índice de Hosts (índice numérico)	*31/1/2003*	*100,0*	*300,0*
Número-índice de Usuários Internet (índice numérico)	*5/1/2003*	*100,0*	*300,0*
Número-índice de Domínios Internet (índice numérico)	*5/1/2003*	*100,0*	*140,0*

Programa **0627** **Tecnologia de Uso Aeroespacial** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Promover a capacitação tecnológica da Aeronáutica e da indústria aeroespacial brasileira*

Público-Alvo *Nação Brasileira*

Indicador/unidade de medida	Referência		
	Data	Índice	2007

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 04167

Valores em R$ 1,00

Taxa de Execução de Pesquisas (percentagem)	31 12 2003	60,0	65,0

Programa **0642** **Tecnologia de Uso Terrestre** Órgão Responsável: **52000 Ministério da Defesa**

Objetivo *Pesquisar, desenvolver e avaliar material de emprego dual de interesse do Exército e das demais forças singulares*

Público-Alvo *Exército Brasileiro e utilizadores nacionais de tecnologia militar*

Taxa de desenvolvimento de tecnologia de uso terrestre (%)	6 1 2004	44,0	100,0

Programa **1038** **Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação** Órgão Responsável: **53000 Ministério da Integração Nacional**

Objetivo *Transferir os perímetros públicos de irrigação em condições adequadas à autogestão pelos usuários*

Público-Alvo *Produtores de perímetros públicos irrigados*

Taxa de Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação para os Usuários/Produtores (percentagem)	5 1 2003	0,0	20,0

Programa **1335** **Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família** Órgão Responsável: **55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

Objetivo *Combater a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias e promover a segurança alimentar e nutricional e o acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local dos territórios*

Público-Alvo *Famílias em situação de pobreza, com renda familiar per capita de até R$ 100,00.*

Indicador/unidade	Referência	Índice	2007

Valores em R$ 1,00

Taxa de Pobreza (percentagem)	31 12 2002	Em apuração	100,0

Programa 1166 **Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos** Órgão Responsável: **54000 Ministério do Turismo**

Objetivo *Aumentar o fluxo do turismo mediante a estruturação e diversificação da oferta turística brasileira.*

Público-Alvo *Turistas domésticos e trade turístico*

Taxa de Participação dos Principais Destinos Turísticos no Total da Demanda Turística (percentagem)		Em apuração	Em Definição
Gasto Médio do Turista Estrangeiro no País (US$)	12 1 2001	81,2	Em Definição
Fluxo de Turistas Domésticos (unidade)		Em apuração	Em Definição
Novos Empregos e Ocupações Gerados no Setor Turismo (unidade)		Em apuração	1200000,0

Programa 0255 **Universalização do Acesso aos Serviços de Comunicação Eletrônica** Órgão Responsável: **41000 Ministério das Comunicações**

Objetivo *Universalizar o acesso aos serviços de comunicação eletrônica nos municípios brasileiros e diversificar os conteúdos de programação mediante a expansão dos serviços de radiodifusão*

Público-Alvo *Comunidades e regiões carentes e/ou sem acesso aos serviços de comunicação eletrônica*

Taxa de Municípios com pelo Menos uma Estação Local de Radiodifusão (percentagem)	31/12 2002	45,0	95,0
Taxa de Municípios com pelo Menos uma Estação Local de Radiodifusão Comunitária (percentagem)	27 5 2003	19,0	95,0

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 04169

Valores em R$ 1,00

Programa 0257 **Universalização dos Serviços de Telecomunicações** Órgão Responsável: **41000 Ministério das Comunicações**

Objetivo *Garantir a todos os cidadãos o acesso aos serviços de telecomunicações, visando a inclusão social, independentemente de localização e condição socioeconômica*

Público-Alvo *População das localidades com menos de 100 habitantes, populações de baixo poder aquisitivo, de regiões remotas e de fronteira de interesse estratégico e deficientes carentes, estabelecimentos de ensino, bibliotecas e instituições de saúde, órgãos de segurança pública, unidades de serviço público em pontos remotos do território nacional e instituições de assistência a deficientes*

Taxa de Instituições de Segurança Pública com Acesso à Internet (percentagem)	31.8.2003	0,0	40,0
Taxa de Estabelecimentos Públicos de Ensino com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31.8.2003	0,0	40,0
Taxa de Regiões Remotas e de Fronteira de Interesse Estratégico com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31.8.2003	0,0	40,0
Taxa de Deficientes Carentes com Acesso a Serviços de Telecomunicações, Incluindo os Equipamentos de Interface (percentagem)	31.8.2003	0,0	40,0
Taxa de Propriedades Rurais com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31.8.2003	0,0	40,0
Taxa de Localidades com Menos de Cem Habitantes com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31.8.2003	0,0	40,0
Taxa de Instituições de Segurança Pública com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31.8.2003	0,0	40,0
Taxa de Regiões Remotas e de Fronteira de Interesse Estratégico com Acesso à Internet (percentagem)	31.8.2003	0,0	40,0
Taxa de Estabelecimentos Públicos de Ensino com Acesso à Internet, Incluindo os Equipamentos Terminais (percentagem)	31.8.2003	0,0	40,0
Taxa de Bibliotecas com Acesso à Internet, Incluindo Equipamentos Terminais (percentagem)	31.8.2003	0,0	40,0
Taxa de Instituições de Assist. a Deficientes com Acesso a Serviços de Telecomunicações, Incluindo Equip. de Interface (percentagem)	31.8.2003	0,0	40,0
Taxa de Instituições Públicas de Saúde com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31.8.2003	0,0	40,0
Taxa de Bibliotecas com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31.8.2003	0,0	40,0
Taxa de Comunidades de Baixo Poder Aquisitivo com Acesso a Serviços de Telecomunicações (percentagem)	31.8.2003	0,0	40,0

Programa **1073** **Universidade do Século XXI** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Reformar a Educação Superior e estruturar as instituições federais de ensino, preparando-as para as tendências de futuro, ampliando com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento e promover condições para o desenvolvimento sustentável do País.*

Público-Alvo *Alunos e professores da Instituições Federais de Ensino Superior-IFES, bem como estudantes bolsistas das IES privados.*

Taxa de Docentes (em Exercício) com Mestrado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação (%)	31 12 2002	28,2	35,2
Taxa de Docentes (em Exercício) com Graduação Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial (%)	31 12 2002	29,7	18,3
Coeficiente de Alunos por Docentes em Exercício na Educação Superior (unidade)	31 12 2002	15,3	16,3
Taxa de Docentes (em Exercício) com Doutorado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial (%)	31 12 2002	42,1	52,1
Taxa de Matrículas de Alunos em Cursos de Graduação Presenciais no Turno Noturno (%)	31 12 2002	57,6	57,9
Taxa de Matrícula de Alunos em Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial - no Turno Noturno (%)	31 12 2002	24,1	33,0

Programa **1128** **Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários** Órgão Responsável: **56000 Ministério das Cidades**

Objetivo *Melhorar as condições de habitabilidade de assentamentos humanos precários, reduzir riscos mediante sua urbanização e regularização fundiária, integrando-os ao tecido urbano da cidade*

Público-Alvo *Famílias de baixa renda moradoras de assentamentos humanos precários*

Taxa de domicílios em assentamentos subnormais com adensamento excessivo (%)	31 12 2002	15,8	6,6
Taxa de domicílios em assentamentos subnormais sem infra-estrutura urbana adequada (%)	31 12 2002	40,4	28,3
Taxa de domicílios em assentamentos subnormais nas áreas urbanas (%)	31 12 2002	4,2	2,8
Taxa de domicílios urbanos com irregularidade fundiária ocupados por famílias com renda até 5 salários mínimos (%)	31 12 2002	6,0	3,8

Dezembro de 2004 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA 17, 23, 24, 29 e 30 04171

Valores em R$ 1,00

Programa **1072** **Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação Básica** Órgão Responsável: **26000 Ministério da Educação**

Objetivo *Oferecer oportunidades de capacitação e formação continuada aos professores e trabalhadores da Educação Básica, associadas a planos de carreira, cargos e salários, e promover acesso a bens culturais e a meios de trabalho*

Público-Alvo *Professores de todos os níveis de ensino da educação Básica e pessoal de apoio das escolas.*

Taxa de Docentes com Nível Superior Atuando no Ensino Médio (percentagem)	*31 12 2003*	*90,2*	*98,0*
Taxa de Docentes com Nível Superior Atuando na Pré-Escola (percentagem)	*31 12 2003*	*31,3*	*86,3*
Taxa Docentes com Nível Superior Atuando em Creche (%)	*31 12 2003*	*17,7*	*83,5*
Taxa de Docentes com Nível Superior Atuando no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série (percentagem)	*31 12 2003*	*36,1*	*87,2*
Taxa de Docentes com Nível Superior Atuando no Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série (percentagem)	*31 12 2003*	*77,1*	*95,4*

Programa **1203** **Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Transmissíveis** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Prevenir e controlar doenças, surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna, Reduzir a morbimortalidade por doenças transmitidas por vetores e zoonoses.*

Público-Alvo *Sociedade*

Taxa de Municípios com pelo menos 80% de Cobertura Vacinal Canina (%)	*31 12 2002*	*83,0*	*85,0*
Taxa de Letalidade por Leishmaniose Visceral (Calazar) (%)	*31 12 2002*	*6,0*	*4,0*
Taxa de Investigação In Loco em Emergências Epidemiológicas de Relevância Nacional (percentagem)	*31 12 2003*	*100,0*	*100,0*
Incidência do Sarampo (unidade)	*31 12 2002*	*0,0*	*0,0*
Incidência de Raiva Humana Transmitida por Animal Doméstico, (unidade)	*31 12 2002*	*6,0*	*0,0*

04172 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

Plano Plurianual 2004-2007

Anexo III - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Taxa de Casos de Doenças de Notificação Compulsória Encerrados Oportunamente (percentagem)	31 12 2003	66,0	80,0
Coeficiente de Incidência de Paralisia Flácida Aguda (1/100.000)	31 12 2003	1,2	1,0

Programa **1306** **Vigilância, Prevenção e Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Reduzir a incidência da infecção pelo vírus da imunodeficiência humana e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis e melhorar a qualidade de vida dos pacientes*

Público-Alvo *Sociedade*

			2007
Taxa de Detecção de Casos de Sífilis Congênita (%)	31 12 2003	25,0	70,0
Coeficiente de Mortalidade por AIDS (1/100.000)	31 12 1998	6,7	5,1
Coeficiente de Incidência de AIDS (1/100.000)	31 12 2000	14,2	10,3

Programa **1308** **Vigilância, Prevenção e Controle da Malária e da Dengue** Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde**

Objetivo *Reduzir a ocorrência da malária e da dengue mediante controle vetorial*

Público-Alvo *População residente em áreas receptivas e vulneráveis à malária e à dengue*

Coeficiente de Incidência de Malária na Amazônia Legal (1/100.000)	31/12/2003	1705,0	1180,0
Coeficiente de Incidência de Dengue (1/100.000)	31 12 2003	195,7	83,2

Programa **0516** **Viver sem Contaminação** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Reduzir a contaminação e controlar os riscos decorrentes da exposição às substâncias perigosas e aos resíduos industriais*

Público-Alvo *Populações expostas a poluentes e contaminantes ambientais, trabalhadores industriais, consumidores e setor produtivo industrial*

Quantidade de Substâncias Químicas e Perigosas Controladas (unidade)	28/5/2003	8,0	27,0

Programa **0512** **Zoneamento Ecológico-Econômico** Órgão Responsável: **44000 Ministério do Meio Ambiente**

Objetivo *Promover o zoneamento ecológico-econômico para planejar e organizar, de forma sustentável, o processo de uso e ocupação, subsidiando o planejamento territorial do País*

Público-Alvo *Agentes de planejamento e gestão ambiental (locais, regionais, nacionais) e agentes econômicos e sociais (segmentos produtivos, agências de controle e de fomento, investidores, trabalhadores)*

Taxa de Zoneamento do Território Nacional (percentagem)	31/12/2003	15,0	60,0

041174 17, 23, 24, 29 e 30 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2004

O SR. RODRIGO MAIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Tem V. Exª. a palavra.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só há acordo para votar o Orçamento de 2005, por parte do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência retira de ofício esta matéria constante da pauta de hoje, pois não houve acordo para votação de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Prossegue-se a Ordem do Dia:

Item 56

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 2004-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 51, de 2004-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005.

Ao projeto de lei foram apresentados 8.319 emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu **(*) Parecer nº 155, de 2004-CN**, concluiu pela apresentação de substitutivo, adendos e erratas.

(*) O Parecer nº 155, de 2004-CN, é parte integrante deste Diário e encontra-se publicado em Suplemento "A", Volumes I a VI.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Sobre a mesa requerimento de destaque que passo a ler:

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 40, DE 2004-CN

Requeremos, nos termos regimentais, destaque à Emenda nº 50.100.001, apresentado junto ao Projeto de Lei nº 51/2004 CN.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2004. – **Abelardo Lupion,** Deputado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Deputado Abelardo Lupion, V. Exª. mantém o destaque?

O SR. ABELARDO LUPION (PFL – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Mantenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Abelardo Lupion, para defender o destaque.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Tem V. Exª. a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª. ainda não começou a discussão da matéria, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Não. Anunciei a matéria, e estamos votando os destaques, para entrar na discussão.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – E poderemos apresentar os destaques durante o processo de discussão?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Até o encerramento da votação desses destaques.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Até o encerramento da discussão?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Da votação dos destaques.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, eu estou achando estranho...

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – O Regimento Comum é diferente: na Câmara, primeiramente discutimos toda a matéria, vota-se o texto básico e depois é que se votam os destaques. Aqui, não, votam-se primeiro os destaques, que são apresentados com 24 horas de antecedência e lidos antes da discussão da matéria.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Então, Sr. Presidente, peço a V. Exª. um momento, pelo seguinte motivo: não temos ainda todo o relatório. O que temos é o relatório parcial, que não nos dá condições para começar a votar destaque, nem discutir matéria.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência vai suspender a votação dos destaques e conceder a palavra aos oradores inscritos para discutirem a matéria.

A Presidência também poderia fazer o seguinte: dar a palavra ao Relator para fazer a exposição do seu parecer sobre a Lei Orçamentária e em seguida conceder a palavra a todos os inscritos. Posteriormente, votaríamos o destaque e, por último, o Orçamento.

O SR. ABELARDO LUPION – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Tem V. Exª. a palavra.

O SR. ABELARDO LUPION (PFL – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somos a favor de votar o Orçamento, mas os destaques serão ressalvados. Se votarmos os destaques antes, poderíamos prejudicar nosso trabalho hoje e posteriormente ter problemas na votação do Orçamento. Então, seria

de bom senso votarmos primeiro a matéria principal, e o adereço logo em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao ilustre Relator do Orçamento Geral da União para 2005, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Deputado Inocêncio Oliveira, Sras. e Srs. Parlamentares, tive a honra de ser indicado como Relator pelo PMDB do Senado para o Projeto de Lei nº 51/2004-CN, que define o Orçamento para o exercício de 2005. Estou há 10 anos na Comissão de Orçamento e tenho visto ano a ano aquele órgão discutir profundamente as propostas orçamentárias para fazer um Orçamento transparente, ampliando ganhos e investimentos, melhorando o nível de investimento social no País. E este ano, ao assumirmos a Relatoria da proposta orçamentária, deparamo-nos com 3 grandes desafios, 3 projetos que não tinham a contrapartida financeira necessária nem constavam da proposta do Poder Executivo.

O primeiro desafio era um reclamo da sociedade, do Congresso Nacional, dos partidos políticos, enfim, de todos aqueles que querem uma melhor condição de vida para a população: a fixação do salário mínimo. Nos 2 últimos anos, 2003 e 2004, tudo somado, o crescimento real do salário mínimo foi cerca de 3%. Não havia recursos, mas havia a decisão do Presidente Lula – que conversou comigo, pessoalmente, algumas vezes –, do Governo e dos partidos políticos de buscar um caminho para garantir um ganho real ao salário mínimo, e assim fizemos: conseguimos fixar o mínimo em R$300,00, valor que entra em vigência a partir de maio e que representa um ganho real, para o ano de 2005, de mais de 9% no poder aquisitivo do salário mínimo, 3 vezes mais do que o que foi concedido nos anos de 2003 e 2004 somados. Esse grande desafio, que implicaria um gasto de R$2,9 bilhões, foi enfrentado pela Comissão de Orçamento.

O segundo desafio era o reajuste da tabela do Imposto de Renda, também um clamor da sociedade e dos partidos políticos encampado pelo Presidente Lula. Definida politicamente a decisão de concessão do reajuste, cabia à Relatoria encontrar no Orçamento recursos para que pudesse ser concretizado, e assim fizemos.

O terceiro desafio – nominalmente, o maior deles – era a equalização das exportações, a compensação de Estados e Municípios exportadores, que representava, historicamente, R$4,3 bilhões, porém não constava da peça orçamentária neste ano. Em uma negociação na qual, é importante que se diga, a posição dos Governadores foi extremamente importante e legítima, encontrou-se uma solução que elevou a compensação das exportações para R$5,2 bilhões. Esse valor também não constava da proposta orçamentária.

Além disso, fizemos uma série de ajustes no Orçamento para abrigar ações como o reajuste dos servidores, que foi aprovado a partir de junho, mas não constava da proposta orçamentária. Fizemos também ajustes na contrapartida de empréstimos de setores de investimento de alguns Ministérios, que não poderiam prescindir de recursos do Banco Mundial e do BID; enfim, tivemos de fazer vários ajustes importantes para o funcionamento de programas inclusive de caráter social. E temos o desafio de ampliar os investimentos no País e de reconhecer a legitimidade das emendas parlamentares e dar-lhes atenção. Ampliamos o valor das emendas individuais de R$2,5 milhões para R$3,5 milhões, buscando atender substancialmente às emendas de bancada. No somatório, tivemos um incremento dos investimentos, na proposta orçamentária, de R$11 bilhões para R$21 bilhões – é o previsto para 2005 –, quase duplicando o montante para as áreas sociais e de infra-estrutura, o que efetivamente dará sustentabilidade ao crescimento econômico do País, com a melhora das estradas e dos portos, com a construção de hidrovias, enfim, com ações estruturantes e importantes para dar suporte ao esforço do empresariado e dos diversos segmentos da sociedade brasileira. Neste ano já verificamos um crescimento de mais de 5%.

É importante ressaltar que uma parcela desse investimento é fruto do esforço de negociação do Governo brasileiro, do Presidente Lula, do Ministro Antônio Palocci, do então Ministro Guido Mantega e do Ministro interino Nelson Machado – que agora ocupa a Pasta – com o FMI, esforço esse que resultou num acordo para que nos próximos 3 anos R$9 bilhões de investimento estrutural não impactem o superávit primário, ou seja, não entrem no cálculo do superávit. E neste ano, desse investimento de mais de R$10 bilhões, estamos contabilizando apenas R$2,8 bilhões.

É importante dizer que o orçamento do Ministério dos Transportes vai para R$5,6 bilhões, dando condições de se dar uma resposta rápida à necessidade de recuperação e construção de estradas.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que nós, em entendimento com os partidos, conseguimos construir em tempo recorde uma peça que está sendo apreciada e apoiada por todos os segmentos. É uma peça perfeita? Não, não é perfeita, mas é a possível, construída sob minha coordenação, mas com a participação e a contribuição de muitos Parlamentares.

Quero, neste momento, pelo esforço empreendido, registrar em primeiro lugar a condução equilibrada,

competente, amiga e técnica do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o Deputado Paulo Bernardo, que em todos os momentos foi um fator decisivo para que pudéssemos votar os créditos e o Orçamento.

Quero também registrar o trabalho incessante, profissional, permanente e paciente do Líder Fernando Bezerra, que foi também fundamental para, nos momentos de tensão, construir os entendimentos, colocar algodões entre cristais, enfim, fazer todo o esforço para que pudéssemos chegar a este momento e entregar ao País, antes do final do ano, uma peça orçamentária construída em menos de 30 dias.

Para fazer meu relatório, Sr. Presidente, levei 3 dias, um dos quais foi o dia de Natal. Viramos noites trabalhando. A participação da Consultoria do Senado e da Câmara foi fundamental. Descobrimos as fontes necessárias e pertinentes para ampliar a receita e conseqüentemente cobrir a despesa. As Comissões dedicaram toda a experiência que têm para construir essa proposta em tempo recorde. Quero, portanto, agradecer às Consultorias da Câmara e do Senado, nas pessoas dos seus coordenadores, Fábio e Eugênio. Quero agradecer a todos os servidores que se empenharam nessa tarefa de nos ajudar na construção desse Orçamento.

Por fim, quero agradecer, mais uma vez, aos Líderes dos vários partidos, inclusive os da Oposição. Todos marcaram posição, esticaram a corda e atuaram da forma como deveriam atuar. Todos tiveram consciência de que em determinado momento os entendimentos se exauriam, mas tiveram a grandeza de construir a votação em cima desse limite. Fica o meu agradecimento a todos os partidos e a certeza de que vamos dar ao País um Orçamento com o qual 2005 vai configurar-se como o ano dos investimentos, do enfrentamento de desafios; enfim, um Orçamento que vai ajudar a construção e o crescimento do Brasil.

Por tudo isso, peço o apoio de todos os partidos para que o substitutivo que estou apresentando possa ser aprovado e sancionado, e a partir de janeiro todos nós possamos cobrar do Governo Federal os investimentos necessários para todo o País, principalmente para os Estados e Municípios mais pobres. Queremos efetivamente uma peça orçamentária que faça justiça social e garanta o desenvolvimento do Brasil. Por tudo isso, peço a todos os Parlamentares presentes a aprovação do substitutivo que apresento.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO CUNHA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Tem V. Exª. a palavra.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª. falou sobre o rito de votação, descrito no Regimento Comum, Sessão V, *Do Procedimento da Votação*, art. 49, que estabelece:

> "Ar. 49. Encerrada a discussão, far-se-á, imediatamente, a votação da matéria, podendo encaminhá-la 4 (quatro) Senadores e 4 (quatro) Deputados, de preferência de partidos diferentes (...).
>
> § 1º – Votar-se-á em primeiro lugar, o projeto, ressalvados os destaques dele requeridos e as emendas.
>
> .....
>
> Art. 50. Os requerimentos de preferência e de destaque, que deverão ser apresentados até ser anunciada a votação da matéria, só poderão ser formulados por Líder, não serão discutidos e não terão encaminhada sua votação".

Apenas para esclarecer: V. Exª. disse que os destaques deveriam ser votados em primeiro lugar?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Esta Presidência já tinha tomado a decisão de que se votaria primeiro o texto-base, tanto assim que o está ouvindo, e em seguida os destaques.

O SR. EDUARDO CUNHA – Estou respaldando V. Exª., de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o Deputado Pauderney Avelino.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, chegamos a este dia 29 com um Orçamento que não é certamente aquele que o Congresso Nacional deseja.

Muito já foi dito aqui sobre a confecção do Orçamento. Sobre isso falaram os Senadores Heráclito Fortes, Sérgio Guerra e alguns Líderes. Precisamos mudar, sim, a forma de confecção da peça orçamentária, sob pena de termos problemas mais à frente. Queremos preservar a integridade do Congresso Nacional, mas sobretudo dar substância à confecção da peça orçamentária.

Precisamos, Deputado Ricardo Barros, modificar a Resolução nº 1, que norteia o procedimento da Comissão de Orçamento. Precisamos ouvir os temas defendidos pelo Governo. Precisamos fazer a discussão por áreas temáticas. Vamos fazer com que a Comissão de Orçamento seja mais atuante na discussão

orçamentária, mas principalmente na fiscalização da execução orçamentária. Não podemos permitir que o Orçamento continue sendo uma peça solta, com o Governo investindo pouco. No ano de 2004 o investimento foi de 0,5% do PIB, mas a execução orçamentária, Deputado Júlio Cesar, foi menor ainda: metade de 0,5%. Não podemos continuar dessa forma. O Congresso Nacional é responsável primeiro pela formatação e depois pela fiscalização orçamentária, e não há como continuarmos assim.

Temos de buscar, pela modificação dessa resolução, a mudança de procedimento, tanto na forma de se confeccionar o Orçamento como na forma de se fiscalizar a execução orçamentária, porque essa, Deputado Inocêncio Oliveira, é a principal atividade do Parlamento desde o fim da Idade Média, quando essa instituição foi inaugurada na Grã-Bretanha.

Neste Orçamento, Sr. Presidente, o Relator saiu de um investimento de R$11,5 bilhões, que representa apenas 0,61% do PIB – repito, Deputado Rodrigo Maia: apenas 0,61% do PIB –, para R$21 bilhões em investimentos, portanto 1,12% do PIB. É muito? É claro que não! É muito pouco. E precisamos fazer mais. Recursos precisam ser destinados, mas sobretudo precisam ser executados de forma sistemática.

Não podemos simplesmente ficar aqui tecendo loas porque o Relator aumentou o valor do salário mínimo. Ora, quem aumentou o salário mínimo foi o Congresso Nacional, quando indicou as receitas para fazer frente ao impacto na Previdência Social. Foram R$2,5 bilhões para isso, e R$5,2 bilhões para o Fundo de Compensação às Exportações, a chamada Lei Kandir, para os produtos semielaborados. É natural, portanto, que tenhamos de fazer isso agora. É mesmo imperioso, uma vez que o Executivo se esqueceu, pelo segundo ano consecutivo, de incluir a matéria no corpo do projeto da lei orçamentária.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, precisamos reformular, melhorar a forma de confeccionar o Orçamento. Como disse o Senador Fernando Bezerra, que este seja o último ano em que o Orçamento é confeccionado dessa forma. No ano que vem teremos uma nova Resolução, proposta por uma comissão já formada na Comissão Mista de Orçamento, visando modificar a forma açodada de ao final do ano votarmos um Orçamento cuja totalidade e abrangência não conhecemos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência informa que há 6 Deputados e 4 Senadores inscritos, conforme define o Regimento Comum do Congresso Nacional. Não podemos abrir mão disso, em virtude da exigüidade de tempo.

O SR. CLAUDIO CAJADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE) – V. Exª. está com a palavra.

O SR. CLAUDIO CAJADO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se não chegarem os anexos do parecer do Relator sobre a lei orçamentária, V. Exª. permitirá que se exceda esse número regimental, enquanto aguardamos a chegada das erratas e dos anexos do relatório?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Se, após o pronunciamento de todos os oradores, o parecer do Relator não houver chegado, a Presidência continuará a discussão da matéria. Só votaremos com o parecer sobre a mesa e sobre as bancadas.

Muito obrigado a V. Exª. pela lembrança.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure. S. Exª. dispõe de 3 minutos na tribuna.

O SR. WASNY DE ROURE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, faço 3 importantes registros, não apenas sobre o que foi relatado pelos nossos antecessores, inclusive pelo Relator, mas sobre outros assuntos.

O Sr. Relator tomou algumas atitudes fundamentais. A primeira é relativa à reestruturação da política para o servidor público. Há complementação, feita por emenda de Relator, da ordem de 900 milhões de reais, para novos concursos públicos e reestruturação de carreiras no DNIT, no DNPM e em várias outras entidades do serviço público.

O segundo registro que faço, na qualidade de representante do Distrito Federal, é sobre o crescimento do Fundo Constitucional do Distrito Federal. Essa lei foi uma das últimas sancionadas no Governo anterior. Coube ao Governo Lula, efetivamente, executar e implementar o voto que lhe foi dado nas eleições de 2002. Até o próximo Orçamento, o Governo Lula concederá à população do Distrito Federal incremento de quase 50% do Fundo Constitucional do Distrito Federal. É importante destacar que os índices inflacionários desses 3 anos não chegam a 20%. Portanto, há ganho real para o Distrito Federal, da maior importância para a implementação de políticas públicas nas áreas de segurança, educação e saúde pública.

Além dessas medidas adotadas, há também emendas propostas pelos Srs. Deputados e Senadores. Essa política é fundamental para a reestruturação do serviço público no Distrito Federal. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, para nós, é fundamental essa conquista, que chega a quase 4 bilhões e 500 milhões de reais, concedida pelo Governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Em terceiro lugar, registro meus cumprimentos ao Relator pela capacidade que teve sua equipe de montar este relatório e de ousar neste Orçamento ao propor que os trabalhadores e os aposentados recebam salário mínimo da ordem de 300 reais. Isso significa aumento real de 9% em um único ano. Não é suficiente, diante de anos e anos de dificuldades, mas é passo fundamental na recuperação do salário mínimo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti. S. Exª. dispõe de 3 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na condição de Líder do PPS no Senado, cumprimento o Presidente da Comissão, os Relatores-Setoriais, o Relator-Geral, enfim, todos os Congressistas presentes pelo trabalho que está hoje sendo concluído.

Assim como os vários Parlamentares que me antecederam, desejo também reiterar a necessidade de no próximo ano, assim que se iniciar o período legislativo, trabalharmos firmemente na mudança do atual modelo de votação do Orçamento e da metodologia das emendas, com o intuito de elaborarmos um Orçamento ainda mais transparente e justo, a fim de que não paire qualquer tipo de dúvida entre bancadas de um mesmo Estado e principalmente de Estados diferentes.

Deixo registrada a importância de nos unirmos, Câmara e Senado, para efetivarmos as referidas mudanças em 2005, sobretudo para não deixarmos em dúvida a sociedade. Basta-nos a lembrança nunca esquecida dos Anões do Orçamento. O Orçamento tem realmente de ser a peça a mais importante elaborada pelo Parlamento. Aliás, por causa dele surgiu o Parlamento.

Espero, portanto, que no ano de 2005 possamos elaborar a peça orçamentária de modo mais eficiente e justo.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Bismarck Maia. *(Pausa.)* Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcísio Perondi. S. Exº. dispõe de 3 minutos.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, no Brasil, há cerca de 2 anos, exportar passou a ser pecado mortal. Surpreendente e paradoxalmente, neste ano, vamos ultrapassar a marca de 100 bilhões de dólares em exportações.

Digo tratar-se de pecado mortal e de algo paradoxal porque os mais de 15 Estados exportadores são prejudicados. No ano passado, o meu Estado perdeu 1 bilhão e 100 milhões de reais em receitas do ICMS. Aliás, não posso falar que quem perdeu foi o meu Estado, mas quem mora lá – os doentes, os agricultores, os professores, os jovens – e as escolas, as estradas, os postos de saúde.

O Governo Lula não encaminhou proposta orçamentária para esse setor nem em 2003 nem em 2004. Os Governadores deram mostra de muita grandeza ao aceitarem o acordo que lhes trará 5,1 bilhões de reais. O meu Estado, especificamente, receberá 90 milhões de reais durante o ano. Por outro lado, essa mesma grandeza não foi mostrada pelo Presidente Lula ou pelo Ministro Antônio Palocci. Os Governadores darão mais uma mostra de confiança no Governo, a fim de que ele acerte em 2005.

Também é proibido plantar neste País, já que, no Orçamento a ser aprovado em instantes, os recursos destinados à agricultura são gigantescamente pequenos, assim como o salário mínimo. Serão destinados ao setor apenas 800 milhões de reais, e os Deputados da bancada ruralista ainda terão de mendigar destaques ao Relator.

O Governo Lula quebrou a espinha dorsal do sistema de saúde ao implantar lojinhas do SUS para vender remédios um pouco mais baratos do que as farmácias comuns. Incrível! Inacreditável! Há mais dinheiro para essas lojinhas do SUS do que para as farmácias básicas. Foi firmado acordo entre os Estados, os Municípios e a União para levar 43 remédios essenciais até os rincões mais distantes do nosso Brasil.

Trata-se da escolha de Sofia, Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira. É a escolha do médico internista da UTI de Campo Grande, Deputado Moka; do Rio Grande do Norte, Senador Fernando Bezerra. Tira-se um paciente do respirador para nele colocar um mais grave; tira-se uma criança do respirador infantil de berço aquecido porque chegou outra em estado mais grave. Urgências e emergências, UTIs, média e alta complexidade não foram atendidas no Orçamento.

Estou apresentando destaque a emenda da Comissão de Seguridade de 1 bilhão e 700 milhões de reais. Sei que o Relator não vai atendê-lo. S. Exª. recebeu 3,5 bilhões de reais de emenda de Relator. O que fez o caro, duro e persistente trabalhador Senador Romero Jucá? Destinou os recursos para estradas, pontes, metrôs, porque são obras que aparecem. As obras da vida, salvar a criança com pneumonia quase irreversível, salvar um idoso enfartado, essas obras simples – como disse o Ministro Jatene – não aparecem. Aparecem, por exemplo, as obras do Tribunal Superior do Trabalho.

É um Orçamento muito triste e extremamente generoso nos números, Senador Romero Jucá. Poderia pedir recursos para o meu Rio Grande, que S. Exª. aju-

dou um pouco, mas, não, precisamos discutir no ano que vem o pacto federativo, que passará pela Lei Kandir, a fim de que os Governadores não sejam punidos por exportar; que passará por outro nome feio que o Presidente Lula não quer ouvir, mas que não é nome feio, a renegociação da dívida dos Estados, pois o Governo Federal age como vampiro das receitas dos Estados e dos Municípios.

Por que vamos votar emendas de bancada? Porque atendem a nós, a regiões paroquiais, mas não ao todo.

Parabéns pelo relatório, Senador. V. Exª. foi brilhante no trabalho, mas não teve coração.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Aleluia, para uma Comunicação de Liderança, pelo Partido da Frente Liberal. S. Exª. dispõe de 5 minutos na tribuna.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Inocêncio Oliveira; Sras. e Srs. Parlamentares, estamos aqui, no pôrdosol do ano em curso, mais uma vez, para votarmos a peça orçamentária.

Temos convicção de que não trabalhamos da melhor forma nem de maneira simples e, apesar de nos esforçarmos muito para cumprir nosso dever, não estamos oferecendo à Nação a merecida peça orçamentária.

Não é responsabilidade exclusiva do Governo ao qual faço oposição o fato de estarmos elaborando um orçamento – para usar uma palavra amena – precário. É responsabilidade do Executivo, que vem antes do atual Governo, e também do Congresso Nacional.

Antes do Natal, reunimos os Líderes da Câmara e do Senado, no gabinete do Líder do Governo no Senado, para discutirmos o Orçamento com o Ministro da Fazenda.

Naquela oportunidade, todos os Líderes presentes, sem exceção, concordaram que havia necessidade de começarmos o ano de 2005 discutindo a forma de elaborar o Orçamento da União, para não ficarmos neste período, entre o Natal e o Ano-Novo, a aprovar a matéria sem o debate e as alterações necessárias.

Portanto, espero que as próximas Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados dediquem um tempo a estruturar, junto com o Governo do Presidente Lula, uma forma mais racional e participativa de elaboração do Orçamento.

A elaboração do Orçamento como no ano passado leva a avaliações extremamente desesperadoras. Se fizermos, por exemplo, uma comparação da evolução dos gastos com segurança pública, que todos dizem ser prioridade, verificaremos que em 2004, em relação a 2002, houve uma queda de 53% nas despesas do Orçamento do Governo Federal. Se compararmos 2004 com 2003, verificaremos que a queda foi de 27% na execução desses gastos. Portanto, a segurança pública não é prioridade do Governo Lula. Quer dizer, não é prioridade a execução, embora tenha sido prioridade no Orçamento. Executar o Orçamento não é prioridade do Governo Lula.

Só para citar mais 2 casos, na área de educação, se compararmos 2004 a 2002, houve um decréscimo de 34% nas despesas, e na área da saúde o decréscimo foi de 6%.

Sr. Presidente, o Orçamento não é bem elaborado e é muito mal executado. O Executivo faz aquilo que lhe convém. E no atual Governo não está sendo conveniente investir em despesas da área social inclusiva. Ele está investindo na área social que é exclusiva. Os programas aos quais o Governo tem dado prioridade não incluem todos os brasileiros, embora incluam um grande número da população. Ele não tem dado prioridade a segurança pública, nem a educação, nem a saúde.

Quanto ao Orçamento em questão, recebemos uma proposta do Executivo ainda mais precária do que a que estamos aprovando hoje. O Governo Lula não se preocupou com pontos importantes, como, por exemplo, a compensação estabelecida na Lei Kandir para o pagamento dos créditos acumulados pelas empresas exportadoras, caindo esse prejuízo nas costas dos Estados.

A principal discussão na Comissão de Orçamento, Sr. Relator, foi a compensação da Lei Kandir. Para os que nos vêem e não sabem, a Lei Kandir é um projeto que aprovamos, responsável pelo avanço na balança comercial brasileira. Ela acabou com os impostos na exportação, melhorando suas condições. Infelizmente, não está sendo seguida pelo Governo. Até 2002, a média de transferência para os Estados era de cerca de 45% dos créditos. Em 2004, esse número vai se situar em torno de 20% dos créditos.

Graças ao empenho do Congresso Nacional, estamos incluindo no Orçamento um crédito de 5,2 bilhões para compensar os Estados exportadores da perda referente à desoneração do ICMS de produtos exportados.

O Governo também não propôs um aumento adequado para o salário mínimo. Nos meios de comunicação, o Governo diz que vai aumentar o salário mínimo para 300 reais. Isso só será possível porque o Congresso Nacional destinou recursos para o salário mínimo, porque esses recursos não constavam na proposta do Governo.

O aumento para 300 reais que o Governo propõe representa exatamente o valor proposto pelas oposições no ano passado, aprovado no Senado Federal e rejeitado na Câmara dos Deputados. O salário vigente até maio do próximo ano é de 275 reais. O aumento que se esperava não ocorreu. E foi o Congresso Nacional o responsável por estabelecer os 2,5 bilhões para atender ao aumento que se dará.

Portanto, Sr. Presidente, de modo geral, o Orçamento foi melhorado pelo Congresso Nacional, mas não de forma a atender aos anseios da sociedade brasileira. Na área da saúde, Sr. Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, não avançamos.

Nós, da Oposição, evidentemente, não podemos concordar com este Orçamento, mas não podemos deixar que o País não tenha um orçamento a partir do dia 1º janeiro. Queremos o compromisso de todos, inclusive da Liderança do Governo, de que começaremos, em março, a trabalhar uma nova estruturação, a fim de que o Congresso Nacional elabore um orçamento de melhor qualidade para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, no momento em que o Congresso Nacional vota o Projeto de Lei Orçamentária para 2005, coroando um ano de atividades, quero ressaltar o trabalho do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Deputado Paulo Bernardo, pela forma como conduziu a bom termo essa árdua tarefa.

Não poderia deixar de destacar o trabalho do Relator da matéria, Senador Romero Jucá, que foi extremamente eficiente, inclusive em descobrir as fontes de recursos que vieram preencher lacunas na proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo. Quero também ressaltar o trabalho do Deputado João Leão, que presidiu o Comitê das Emendas com eficiência, determinação, arrojo, e pôde, com seu espírito democrático, atender a todas as bancadas de forma eficiente e equilibrada. Ao cumprimentar o nobre Deputado, quero cumprimentar todos os membros do Comitê das Emendas, que o assessorou e teve o prazer de acompanhá-lo nessa árdua tarefa.

Quero destacar que o Relator da matéria, além de contemplar as emendas individuais e coletivas, tornou possível o atendimento de questões de fundamental importância para o País. Como já foi dito pelo Líder do PFL e por mim, o Executivo enviou uma peça orçamentária deixando de lado o fundo de compensação dos Estados exportadores, responsáveis pelo grande avanço da nossa balança comercial. Pôde também o Relator levantar recursos que propiciaram a renúncia da receita com a correção da tabela do Imposto de Renda. E foi além. Atendendo ao apelo da sociedade, conseguiu, de forma eficiente, alocar recursos para o aumento do salário mínimo. Esses 3 pontos são fundamentais para o nosso País e para a sociedade brasileira.

Como podemos perceber, todos os anos acontece a mesma coisa na operacionalização do encaminhamento e da votação da peça orçamentária do Governo Federal: o Poder Executivo encaminha uma proposta com previsão de receita subestimada, embora afirmando que as receitas estão nos limites possíveis de equilíbrio com as despesas previstas. Ou seja, em tese, o Executivo, todos os anos, encaminha um orçamento não realista.

Em conseqüência, trava-se uma batalha interessante: o próprio Executivo, posteriormente, apresenta propostas de aumentos consideráveis de despesa, sem que isso tivesse sido contemplado no seu encaminhamento. Por sua vez, o Legislativo vê-se na situação de descobrir receitas a qualquer custo para sua cobertura.

Assim, é perfeitamente compreensível que ao longo do ano ouçamos comentários de vários segmentos da sociedade tais como: "*O Orçamento é uma peça de ficção*"; "*o Orçamento precisa ser impositivo*"; *"os prazos para analisar o Orçamento precisam ser alterados".*

Por isso, em que pese ao trabalho eficientemente realizado pelo Senador Romero Jucá, venho conclamar meus pares nesta Casa para que, juntos com os demais Poderes, possamos de fato, logo no início do ano de 2005, adotar medidas eficazes que nos permitam, ao final do ano, dizer que fizemos encaminhamentos práticos e adequados para a solução dos impasses.

Proximamente voltarei a este assunto de forma mais aprofundada, mas quero dizer, como outros oradores que me antecederam, que não podemos no próximo ano fazer uma análise açodada, precipitada, improvisada e sem a transparência que a sociedade deseja do mais importante projeto de lei que chega ao Congresso Nacional.

Portanto, apelo para que no ano que vem tenhamos uma Comissão Especial para estudar o assunto, a fim de que possamos festejar o momento em que teremos um novo encaminhamento do Orçamento da União, coroando, de forma decisiva, o processo democrático e principalmente a atuação deste Parlamento.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Zé Geraldo. *(Pausa.)* Ausente.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Walter Pinheiro, quarto inscrito. S. Exª. dispõe de 3 minutos.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero inicialmente, de forma muito rápida, expressar uma crítica – em torno da qual há concordância geral – em relação ao método, ao procedimento que tem norteado a construção da peça orçamentária nos últimos anos nesta Casa. Independentemente de posição política e partidária, hoje somos unânimes em afirmar que é necessária a aplicação de novo procedimento.

Insisto no que disse ontem na Comissão: a decisão de modificar esse método tem de ser tomada por este Parlamento. Podemos fazer críticas ao Executivo de hoje e ao de ontem, mas construir esse novo caminho, Senador Sérgio Guerra, que não nos leve mais ao tipo de postura com a qual vivemos hoje, depende exatamente do esforço de Deputados e Senadores, do Congresso Nacional.

No entanto, apesar de todos os problemas, do afogadilho na discussão, que só começou a partir do dia 20 de novembro, a peça orçamentária contém itens interessantes, como o relativo ao salário mínimo, que não conseguimos incluir no Orçamento passado. Tornaram-se mais transparentes os valores, para que as bancadas tivessem acesso. É óbvio que recebemos críticas, que tivemos problemas quanto à metodologia, fruto de erro continuado.

Devo ressaltar a disposição dos Relatores-Setoriais, do Comitê das Emendas, a grande paciência e o esforço pessoal do Relator-Geral para, em poucos dias, examinar todo esse volume de informações, de forma criteriosa, a fim de não cometer equívocos. Portanto, o Relator teve papel destacado.

Quero salientar ainda que, no fechamento do relatório, 2 emendas importantes foram agregadas, a partir da disposição do Relator-Geral e da compreensão de diversos Parlamentares: a do CNPq, de suma importância, que elevou o valor que estava em exame a mais 50 mil reais, e a da ANDIFES, da ordem de 10 milhões de reais, perfazendo um total de 50 milhões para cada um desses órgãos. Isso é de suma importância.

Aproveitando ainda este momento, Deputado Inocêncio Oliveira, quero lembrar o esforço que fizemos esses dias e o que teremos de fazer mais à frente, como V. Exª. destacou, para assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução orçamentária.

Creio que neste início da noite haveremos de votar o Orçamento para 2005. Depois, todos nos deslocaremos para os nossos Estados. Por isso, desde já desejo aos nobres pares e aos servidores da Casa e da imprensa um Feliz Ano-Novo.

Concluindo, louvo o papel dos funcionários, particularmente da Taquigrafia e da Mesa. Apesar de muitos deles estarem de férias, saíram de suas residências e agora emprestam a sua colaboração para que possamos aprovar esta matéria. Desejo a todos que o novo ano seja cheio de felicidade, que renove a nossa esperança e as nossas forças e continue Deus nos dando a oportunidade de continuar na trajetória de buscar construir um país justo, cada vez mais solidário.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Sobre a mesa 8 volumes contendo substitutivo, adendos, erratas e destaques aprovados pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e os adendos apresentados pelo Relator em Plenário, ressalvados os destaques de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, chegamos praticamente ao final do ano legislativo votando a lei mais importante que este Congresso Nacional tem a oportunidade de discutir ano após ano, que é exatamente a do Orçamento.

Este começo de noite poderia ser de orgulho, de alegria, de honra, e todos encerrariam este dia conscientes do dever cumprido. Qual nada! Estamos aqui diante de um verdadeiro clube da falsa felicidade.

Sei que amanhã parte da culpa recairá sobre esta Casa, que tem sido, ao longo da história, o saco de pancadas para os erros cometidos. De outro lado, ninguém diz que o Relator, depois de um trabalho heróico, exerceu o papel de tapaburacos. Na verdade, ele recebe um orçamento muitas vezes já desvirtuado no Executivo e tem que fazer acomodações. A proposta de orçamento do Poder Executivo muitas vezes já vem viciada por projetos que nem sempre levam em conta o interesse nacional.

Sr. Presidente, temos cerca de 860 milhões de reais para a transposição do Rio São Francisco, mas não temos 1 tostão sequer para a revitalização de suas nascentes. De que adianta transposição sem fortalecimento das nascentes? Certa vez, o Presidente Lula, utilizando palavras simples e muito próprias de sua linguagem, disse que transposição era levar uma copo de água por 3, 4, 5, 10, 100 quilômetros, até quem tivesse sede. No entanto, do jeito que está o projeto, corremos o risco de ver esse copo furado e ao chegar a seu destino não ter sequer uma gota de água.

Como falar da transposição do São Francisco se não se discute o fortalecimento da nascente do Rio Parnaíba, nem a desertificação da região de Gilbués? O dinheiro deste ano, Sr. Relator, poderia ser

deslocado para projetos dessa natureza, até porque sabemos que questões ambientais, que dependem de aprovação de setores competentes, não serão dirimidas nem resolvidas neste ano. E o grande passo que se poderia dar era salvar o Rio São Francisco, o Velho Chico, desde a sua nascente.

Porém, diante desse clube de falsa felicidade, chegou-se aonde foi possível. Quero, mais uma vez, louvar a atitude dos membros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com raríssimas exceções, pelo espírito público com que se empenharam nesta matéria e pela preocupação de fazer discussões transparentes. Pela primeira vez, o Relator teve a coragem, Sr. Líder do Governo – com a concordância de V. Exª. –, de avançar nos créditos tidos como obscuros, que o Governo Federal sempre usa para fazer superávit primário. Sei e reconheço também que o Governo cedeu muito ao concordar com isso.

Quero aplaudir o Líder Deputado Fernando Bezerra por discutir com as Lideranças dos partidos, das 2 Casas, com os Ministros Palocci e Aldo Rebelo, postura que impôs credibilidade à discussão. O que vinha faltando entre Governo e Oposição era credibilidade – havia um processo de não-cumprimento da palavra empenhada. Aquelas conversas serviram exatamente para recolocar nos devidos trilhos o diálogo baseado no cumprimento da palavra empenhada.

Sei que o Líder Fernando Bezerra sai daqui com os cabelos mais embranquecidos e também mais experiente.

Senador Fernando Bezerra, o que peço a Deus, ao País e a esta Casa é que esta seja a última vez que votamos o Orçamento seguindo esse modelo. Se não fizermos transformações profundas, não seremos dignos de representar nossos Estados. Não é mais possível, em pleno século XXI, com a informática dominando o mundo, utilizar um modelo de orçamento da idade da pedra.

Vou propor ao Presidente Sarney, nos primeiros dias do próximo ano, e solicito o apoio das 2 Casas, a criação de uma Comissão Especial para estudar um novo modelo de orçamento, em que o Governo não brinque de aprovar e nós não brinquemos de votar, a fim de que o povo não pague mais pela irresponsabilidade de uma peça orçamentária que mais parece peça de ficção científica. Com o modelo que aí está ninguém pode fazer milagres. Mesmo assim, dentro do possível, está sendo feito.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Senador Heráclito Fortes, seu tempo está esgotado em quase 4 minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES – Quero apenas lembrar a V. Exª. que meu tempo não foi contado desde o início. Quando iniciei minha fala o relógio do plenário já marcava 3 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Quero dizer a V. Exª. que zerei o relógio e marquei mais 3 minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES – Sr. Presidente, não importa o tempo. Não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Peço a V. Exª. que conclua.

O SR. HERÁCLITO FORTES – Sr. Presidente, saio daqui muito triste. O meu Estado, o Piauí, foi muito mal assistido neste Orçamento. Poderia ter recebido tratamento melhor, até porque o PT o governa. Poderia ter havido sensibilidade maior não só do Executivo como também do próprio partido em relação ao Piauí.

Não adianta o Governador Wellington Dias descer de avião em Teresina com uma carrada de promessas quando o recurso, o benefício e a ação ficam apenas no aguardo. Espero que este ano o PT reveja a situação e pare de virar as costas para o meu Estado. Cumpra o que foi votado aqui, atenda às reivindicações e ao anseio dos piauienses. Sei também, Sr. Presidente, que esse reclamo é de todo o Brasil.

Encerro minha intervenção parabenizando o Presidente Inocêncio Oliveira pelo senso de responsabilidade com que dirige os trabalhos neste final de tarde. Rogo a Deus e peço a todos os companheiros que, em 2005, votemos o Orçamento antes das comemorações natalinas, e ao aprová-lo saiamos daqui com a cabeça erguida e a consciência tranqüila do dever cumprido, o que não ocorre agora.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO VALVERDE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Tem V. Exª. a palavra.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ilustres Congressistas, o Relator da matéria, Senador Romero Jucá, realizou um trabalho heróico ao contemplar uma idéia de política pública do atual Governo.

A política pública implementada pelo Governo Lula permitiu que o Brasil crescesse e recuperasse a capacidade do estado de apontar o rumo do desenvolvimento social e econômico.

A peça orçamentária apresentada pelo Governo Lula tinha esse objetivo. É óbvio que, no Parlamento, ela sofre pressões e coações, mas, repito, foi um trabalho heróico do nosso Relator contemplar os Parlamentares.

A peça orçamentária contempla os interesses do povo brasileiro. Muitos Senadores e Deputados falaram sobre a forma de elaboração e discussão. Precisamos

apontar as falhas de procedimento se quisermos, de forma sincera, superar deficiências. A meu ver, uma das principais falhas é a fragmentação da discussão no Parlamento. Não damos a essa discussão, aos principais programas, o caráter estruturante. Prevalecem nesta Casa o debate do Orçamento da União e os interesses regionalizados, setorizados, fragmentados. A coerência da peça orçamentária é diluída e fica refém das bancadas, das minorias articuladas e de corporações. Conseqüentemente, o interesse republicano, da Nação, do povo brasileiro, acaba sendo prejudicado.

Fala-se em prioridade de algumas obras, construções, mas muitas vezes a essência do projeto, de uma política pública, é o programa. Vimos que o combate ao trabalho escravo, o resgate da população quilombola, a proteção à mulher que sofre violência no lar, a reforma agrária e o incentivo à agricultura familiar são políticas sociais que têm repercussão econômica, mas muitas vezes esses temas não são debatidos nesta Casa.

Faço uma crítica à Frente Parlamentar da Saúde, que não discute a saúde preventiva, mas a saúde corretiva, que enriquece hospitais, laboratórios e fornecedores de equipamentos para o estado.

Portanto, sem a discussão de um projeto estruturante para o País, que aponte prioridades para a Nação, a peça orçamentária pode pecar por violar esse interesse republicano. E é o que acontece hoje em dia.

O Relator foi sensível aos interesses da Nação e do Governo Lula ao apontar a base do desenvolvimento sustentável.

E eu o louvo ainda por ser sensível no sentido de contemplar uma emenda de bancada que resgata a possibilidade de, no ano que vem, os servidores dos exTerritórios Federais de Roraima, do Amapá e de Rondônia serem alvos de uma política pública que permita resgatar a categoria, o que os Orçamentos passados não contemplaram.

Mas só isso não basta. Não basta simplesmente apontar uma categoria de servidor público federal. É necessário repensar o Estado brasileiro, recompor os quadros dos servidores públicos, para que o Estado possa prestar um serviço relevante para esta Nação, porque o fator diferenciador deste Governo é achar que o Estado brasileiro deve ser vetor do desenvolvimento.

O mercado já se demonstrou falido. É incapaz de estruturar política pública. Também é incapaz de permitir que o crescimento econômico sirva para todos.

E o aumento da arrecadação do INSS este ano demonstra que a massa salarial dos empregos formais, dos empregos de carteira assinada, não dos trabalhos em que a remuneração é uma gorjeta, é um bico, mas do trabalho formal, do trabalho assalariado, recuperou-se com a política do Governo de incrementar a economia, principalmente de investir naquilo que é essencial, a infra-estrutura.

Por essa razão, Sr. Presidente, sou favorável à aprovação do Orçamento, apesar de discordar do procedimento corrente, porque desvirtua um pouco, distorce o resultado, dilui as políticas estruturais do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência pede aos Srs. Congressistas que cumpram rigorosamente o tempo, pois temos muitos destaques a serem votados.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Tem V. Exª. a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, disseram-me que as erratas estavam aqui, que a complementação do relatório estava aqui. Vim ver a complementação do relatório e não a encontrei. Gostaria de saber onde está.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Gostaria de saber do ilustre Relator Romero Jucá se pode dar esse esclarecimento.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, não estamos discutindo o relatório porque nem relatório temos.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Está tudo sobre a mesa, nobre Deputado. São 8 volumes. V. Exª. pode consultar o que está aqui.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Posso consultar na mesa?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Pode.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Mas isso é uma concessão muito grande, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Não é concessão. V. Exª. pode retirá-lo daqui e levar para o plenário.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Não, Sr. Presidente. Já estou vendo. E, pela capacidade excepcional que tenho, já consegui decorar tudo. Já sei tudo que está escrito nele. O que quero é apenas a complementação do relatório. Quero tê-la impressa na minha mão. Sem isso, não se vota, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Nobre Relator Romero Jucá, a Presidência consulta V. Exª. sobre se há condições de esclarecer essas questões levantadas pelo ilustre Deputado Alberto Goldman.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava lá fora,

dando entrevista, e não ouvi o pedido do Deputado Alberto Goldman.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – S. Exª. falou das erratas. Quer consultá-las.

O SR. ROMERO JUCÁ – Quero registrar que consolidamos a errata. Ela está fazendo parte do documento. A última checagem foi feita, pois alguns acordos feitos na reunião de bancada escaparam, e estamos fazendo um reparo. Já está chegando. É pouca coisa. A maioria das coisas já está definida aí. Já pedi à consultoria que encaminhasse para cá a cópia.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência determina ao Relator que leia da tribuna todas as erratas, para não haver a menor dúvida sobre elas.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL-PE) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Garibaldi Alves Filho, o quarto inscrito para falar. A seguir, falará o último inscrito, que é Deputado Ricardo Barros. Em seguida, darei a palavra ao Líder da Minoria, o ilustre Senador Sérgio Guerra, e ao Líder da Maioria, o ilustre Senador Fernando Bezerra.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, hoje pela manhã, tive oportunidade de ocupar a tribuna da Comissão Mista de Orçamento para fazer ver aos Srs. Congressistas a dificuldade que todos estávamos encontrando para discutir o Orçamento da União.

Sr. Presidente, sinto-me no dever e no direito de dizer que é preciso mudar o modelo de discussão e elaboração do Orçamento da União. E é preciso mudar desde a etapa inicial.

O Senador Sérgio Guerra sabe disso. De que adianta colocar na Constituição Federal a Lei de Diretrizes Orçamentárias se essas diretrizes não prevalecem, não são levadas em consideração?

Sr. Presidente, tive todo o cuidado como Relator da LDO. O Senador Fernando Bezerra e o Deputado João Leão também me ajudaram no trabalho de fixar as diretrizes financeiramente compatíveis para constar da elaboração da Lei Orçamentária. No entanto, isso tudo foi deixado de lado. De modo que o Executivo se beneficia por essa falta de afirmação do Poder Legislativo.

Não se trata de discutir se o Presidente é Lula ou Fernando Henrique Cardoso, se é o PT ou o PSDB que está no poder. Trata-se de discutir se o Poder Legislativo terá condições de pelo menos fixar as metas e prioridades sem que possam ser totalmente ignoradas pelo Executivo.

Já que se fala em mudar o Orçamento da República, que o Poder Legislativo se afirme com relação aos contingenciamentos. Não quero ensinar o Pai Nosso ao vigário, porque aqui há Parlamentares muito mais experientes do que eu. Se continuarmos fazendo o que sempre se faz todo ano, a elaboração do Orçamento não mudará. Então, vamos continuar com esse muro de lamentações, esse coro de lamentações.

Sr. Presidente, agradeço a compreensão, pois extrapolei um pouco o tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao sexto Deputado inscrito para discutir o Orçamento, nobre Deputado Ricardo Barros.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, registro a minha alegria ao ver que todos os oradores concordam que é preciso mudar a forma de conduzirmos a votação do Orçamento da União. É unanimidade, conforme manifestação dos Srs. Líderes e dos nobres colegas.

Lembro que, no ano passado, derrubamos uma sessão do Congresso Nacional por conta do desejo de alterar essa questão, reduzir o número de emendas de bancadas e de Comissões, aumentar o valor das emendas individuais, porque é necessário saber quem será o responsável pela definição das prioridades em relação aos recursos alocados.

Percebo que todos pensam dessa forma, mas lamentavelmente ainda não foi editada a resolução que cria a Comissão que vai tratar da mudança da Resolução nº 1. Este é um pleito nosso, que gerou, inclusive, a caducidade dessa resolução. Ficamos 90 dias sem normas para tratar de matérias orçamentárias, porque não pudemos resolver a questão, e acabou sendo reeditada norma nos mesmos termos que contestávamos.

Estou fiado no compromisso do Senador Fernando Bezerra de que essa Comissão será criada a partir do ano que vem, porque o nosso compromisso era que ela fosse criada antes da votação do Orçamento, sob pena de obstruirmos os trabalhos.

Então, vou dar mais um crédito, aliás, não só eu, mas tantos outros Deputados que vêm à tribuna e manifestam a convicção de que é preciso mudar.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, pedi a supressão das emendas de Relator, que abriram mais de 80 janelas de mil reais, para que pudessem ser alocados, no futuro, outros recursos. Essas janelas já estavam na LDO – o Senador Garibaldi Alves Filho, Relator da LDO, acabou de se manifestar. O Ministério do Planejamento simplesmente se esqueceu da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que é mais importante do que a Lei Orçamentária. Se não se vota a LDO, não

há recesso, mas se não se vota o Orçamento, há recesso. Tal é a prioridade que se dá à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quero também dizer que lamentavelmente ainda não recebi cópia do tal ofício do FMI que colocou 2 bilhões e 800 milhões de reais no nosso Orçamento, despesas que não devem ser consideradas no cálculo do superávit primário. O Relatório do Senador Romero Jucá indica que o ofício é de 23 de dezembro de 2004.

Ora, Sr. Presidente, imagine um ofício que chegou aqui em 23 de dezembro e foi incluído integralmente no Orçamento, sem que ninguém pudesse discutir. Então, cobro novamente a distribuição de cópia do ofício do FMI ao Congresso Nacional, o qual foi totalmente aceito, sem cortes. Houve cortes nas emendas de bancadas, nas emendas de Comissão e nenhum corte nas emendas de Relator? Isso não está correto, porque quem tem o direito de votar são os Parlamentares, e não o FMI. Antes, o Governo Lula vivia pintando muros com os dizeres "Fora FMI".

Elogio a atuação do Deputado Paulo Bernardo, meu conterrâneo, do Senador Romero Jucá, do Comitê e dos colegas da Comissão. Quando o Governo tratar da execução orçamentária, que foi lamentável neste ano, solicito que as emendas do FMI não sejam as únicas executadas, pois sinto que vamos amargar a falta de execução das emendas aprovadas pelas Comissões, pelas bancadas, pelos Parlamentares, em privilégio das emendas do FMI, que certamente terão prioridade para execução. Isso é lamentável.

Agradeço a oportunidade deste debate, informando que vamos votar favoravelmente ao Orçamento, embora com a grande esperança de que, no próximo ano, a regra para sua construção seja diferente, de que daremos às Comissões temáticas da Câmara dos Deputados a oportunidade de distribuição dos valores. A Comissão Mista de Orçamento define, no sentido macro, os valores para cada área e cada Comissão temática tratará da distribuição. Isso tornará as ações muito mais justas. O Orçamento não pode vir do Poder Executivo já favorecendo determinadas ações, como aconteceu neste ano. Temos de ter acesso a tudo desde o Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Guerra, para uma Comunicação de Liderança, pela Minoria.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, hoje chegamos ao término do exame do Orçamento de 2005. Nunca como desta vez fomos tão rápidos.

Não tenho muita convicção do que examinamos. Não vou repetir o que afirmou o Deputado Alberto Goldman, mas há muito tempo não se tem condição de se fazer um exame correto do que votamos. Isso não é coisa nova.

Nos últimos anos, essa condição foi sendo perdida, e neste ano todas as expectativas foram superadas. Trabalhamos dentro de prazo absolutamente impossível de cumprir, aprovamos o que não sabemos e construímos o que não conhecemos.

Não sei se está aí um monstro ou um belo Orçamento. Não sei seguramente o que está sendo aprovado, porque ninguém pode achar que construir a lei relativa ao Orçamento do País, de todas a mais importante, signifique apenas aprovar algumas emendas e defender interesses de Estados e Municípios. O Brasil é muito mais do que isso.

O fato é que fomos surpreendidos, e a responsabilidade é coletiva, por uma situação que nos coloca diante de um estranho consenso: é preciso mudar drasticamente, as coisas não podem continuar dessa forma.

Há cerca de 7 anos, o então Presidente Luis Eduardo Magalhães e o Presidente José Sarney solicitaram de alguns Parlamentares – fui um deles – uma nova resolução. Essa resolução produziu alguns acertos. Em primeiro lugar, algo muito polêmico, as emendas individuais. Todos achavam que seria um desperdício de recursos, dispersão do esforço público, multiplicação de obras inacabadas. Inverdade total. As previsões não se confirmaram. As emendas individuais transformaram-se em investimentos públicos para beneficiar populações que, não fosse essa iniciativa, jamais receberiam investimentos do setor público federal.

Democraticamente, feitas por Parlamentares, levando em conta sua região, seu Estado, as emendas individuais são submetidas à vigilância das populações, que fiscalizam os Prefeitos e os Parlamentares em que votam. Sem dúvida, ajudaram a construção da democracia. É preciso que não sejam desvirtuadas, mas aperfeiçoadas. Não devem essas emendas atender interesses particulares, sob o pretexto de que é preciso subsidiar iniciativas populares; não devem financiar entidades que não sofrem fiscalização do Tribunal de Contas. Isso está acontecendo muito, o que tem de acabar. Essas emendas são previstas para obras públicas que a União não faz e que os Deputados são capazes de fazer por ela, com a participação de Estados e Municípios, em favor das populações, principalmente as mais carentes.

Em segundo lugar, emendas de bancada. Até então, a construção do Orçamento era privilégio de pequeno grupo que dominava a Comissão de Orçamento. Não é mais assim. Sua discussão se dá na Câmara

inteira, no Senado todo, em todas as bancadas. O mais relevante e o mais irrelevante dos Parlamentares têm a mesma capacidade de interferir na decisão da sua bancada. A construção da peça orçamentária, com as emendas de bancada, passou a ser muito mais plural, muito mais ampla, muito mais geral, muito mais democrática.

O problema é que foram desvirtuadas, hoje já não são mais emendas de bancada para obras prioritárias, mas, em grande parte, emendas individuais ampliadas. Nada de errado nisso, apenas a ameaça de que, por intermédio dessa modalidade, não se continue construindo o que é mais relevante: obras públicas neste País, que delas precisa, principalmente as áreas mais pobres.

É preciso reorientá-las, reformulá-las. Na minha opinião, extingui-las, não na modalidade de emenda coletiva, mas na de bancada, porque, de maneira dramaticamente equivocada, a cultura do individualismo e do patrimonialismo disseminou-se. Todos acham que são donos de um pedaço do Orçamento da União, como se isso fosse um direito, quando na verdade não é assim. Essas emendas estão previstas para que o Estado faça o que é preciso: obras prioritárias nos Estados da Federação, forçando uma descentralização, ampliando a democracia, que precisa ter correspondência e respaldo num Executivo que contingencia de forma brutal, inconseqüente e antidemocrática a iniciativa parlamentar.

Se não vencermos esse tal contingenciamento, não adianta fazer mudança em profundidade no Congresso. O contingenciamento é antidemocrático, reduz, por meio do arbítrio de alguns, o poder de decidir de todos, com argumentos nem sempre legítimos ou democráticos.

As Comissões necessitam cumprir a sua função de definir políticas públicas, devem valer-se do instrumento das emendas. Na discussão do mérito das emendas, deve prevalecer a opinião dos Parlamentares e não somente a do autor. Devese considerar o valor do projeto e não a iniciativa. O resultado deve ser algo construtivo.

Neste Orçamento, valeram a lucidez e a competência do Relator Romero Jucá, a inequívoca autoridade do Presidente Paulo Bernardo e o esforço do Líder Fernando Bezerra e de outros abnegados companheiros que trabalham por essa causa. Mas, efetivamente, este foi o último Orçamento que elaboramos que compromete o conceito do Congresso e a democracia no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra, para uma Comunicação de Liderança, pela Liderança do Governo.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, dentro de pouco tempo, votaremos o Orçamento Geral da União para 2005, fruto do trabalho de muitos e da participação de todos os que se dispuseram a contribuir. Certamente, encontraremos falhas na peça orçamentária. Ela é fruto do possível, da negociação democrática e das regras que, como todos hoje reconhecem, são falhas e equivocadas.

Quase por unanimidade, está decidido que o atual modelo de elaboração do Orçamento é o último a ser aplicado. Na condição de Presidente do Congresso Nacional, o Senador José Sarney firmou o compromisso de instituir Comissão Mista, composta por Deputados e Senadores, que se deverá debruçar sobre os erros e questões do atual Orçamento, a fim de construirmos uma forma de, no futuro, entregar ao Brasil uma peça orçamentária que corresponda aos anseios de toda a sociedade – esse compromisso será transferido ao próximo Presidente. Espero que possamos analisar cada um dos investimentos pela sua qualidade, não pelo interesse pessoal. Todos legítimos, é verdade, mas temos obrigação de olhar o País em primeiro lugar.

Sr. Presidente, na condição de Líder, é meu dever fazer alguns agradecimentos desta tribuna. Antes de mais nada, cumprimento o Senador Romero Jucá por sua lucidez, por sua longa experiência, por sua capacidade de trabalho e de negociação. S. Exª. nos proporcionou este momento em que o Congresso Nacional, mesmo reconhecendo as falhas, chegou ao Orçamento que viabilizará o Executivo a gerir as finanças do Brasil no próximo ano. Foi uma escolha feliz a do Senador Romero Jucá como Relator desta peça orçamentária. Portanto, cumprimento S. Exª. e lhe agradeço, em meu nome, a capacidade de negociar os entendimentos efetuados até o presente momento.

Cumprimento também o Presidente Paulo Bernardo, que foi um comandante firme, dedicado, que perseguiu obstinadamente a votação do melhor Orçamento possível para o Brasil.

Faço um agradecimento muito especial aos Deputados Virgílio Guimarães e João Leão, meu prezado amigo, que, além dos deveres e da tarefa de Vice-Líder do Governo, na condição de coordenador do comitê de emendas, foi um gigante nesse trabalho, dando inestimável contribuição para que pudéssemos chegar a este momento. Deputado João Leão, receba não apenas o meu reconhecimento, mas também o do Governo, pelo trabalho a que V. Exª. se dedicou com tanto afinco: entregar ao País o Orçamento, como faremos dentro de poucos instantes.

Quero também trazer meu reconhecimento à assessoria do Congresso Nacional, por sua dedicação e pelo trabalho incansável. Ontem trabalhamos até as 4h da manhã para que este momento pudesse realizar-se.

Sr. Presidente, peço-lhe que me permita também fazer uma homenagem a V. Exª., pois tem sido um comandante do Congresso Nacional à altura de entender que nosso País precisava ter um Orçamento votado com agilidade e rapidez. O pulso, a competência e a vontade de V. Exª. têm de ser reconhecidos por todos nós, Parlamentares desta Casa.

Quero registrar que estiveram sempre disponíveis à negociação e ao entendimento o Sr. Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, o coordenador político do Governo, Sr. Ministro Aldo Rebelo, e o Sr. Ministro do Planejamento, Nelson Machado.

Por último, trago meu reconhecimento à atuação competente, honesta e grandiosa que teve a Oposição.

Vejo aqui o nobre Senador Heráclito Fortes, que não faltou um só instante ao País, com sua posição firme e altiva de opositor ao Governo. S. Exª. e os demais Líderes. Menciono o Deputado Alberto Goldman, o Senador Sérgio Guerra e todos os Líderes da Oposição, que entenderam que era importante fazer oposição ao Governo, mas não ao País.

Faço especial registro com referência ao Deputado Rodrigo Maia, que, apesar das dificuldades que tem encontrado na condução de pleitos, que são legítimos, não tem falhado nas horas decisivas. Deu sua contribuição, a fim de que pudéssemos votar o Orçamento. Quero trazer o meu agradecimento pessoal à maneira cavalheiresca, gentil com que S. Exª. sempre tratou o Líder do Governo no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, não quero alongar-me. Todos já discorreram sobre o Orçamento. Resolvemos um ponto crucial, referente à Lei Kandir, dentro do entendimento possível, com os Governadores do Estado. É preciso que o País continue a exportar, para que possamos ter novamente, no próximo ano, um saldo na balança comercial que seja considerado importante, como foi este ano, de mais de 33 bilhões de dólares.

Resolvemos a questão do salário mínimo, dando aumento real de quase 10%, o que há muitos anos não era possível fazer neste País. Levamos em consideração a correção da tabela do Imposto de Renda, que significou uma redução nas receitas. Tudo isso foi feito devido à compreensão de todos os Congressistas, sob o comando do Relator, Senador Romero Jucá. Investimentos serão fundamentais para que o País continue a crescer, como crescemos neste ano. Mais de 5% é um registro notável, um registro histórico, um fato que há muitos anos não se vê neste País

Temos convicção de que a política econômica do Governo está correta. Vamos continuar a crescer. Temos certeza de que os investimentos que vão garantir o crescimento sustentável do nosso País se realizarão no próximo ano. Mais de 21 bilhões de reais aprovados neste Orçamento serão destinados à construção e à reconstrução da infra-estrutura necessária para a manutenção do crescimento econômico.

Há o compromisso do Governo de que vamos construir ou reconstruir mais de 14 mil quilômetros de rodovias. Vamos fazer operação tapa-buracos. Não temos dinheiro para realizar tudo ao mesmo tempo, são mais de 20 mil quilômetros de estradas. Vamos investir em energia elétrica, para que o País nunca mais tenha apagões e se garanta o crescimento econômico. Vamos cuidar dos nossos portos e aeroportos. Vamos fazer com que o crescimento econômico do nosso País contribua, de forma decisiva, para a redução da pobreza e das desigualdades regionais, que tanto incomodam os brasileiros.

Sr. Presidente, são essas as nossas observações. Meus agradecimentos pela atenção recebida de todos os Deputados e de todos os Senadores. S. Exªs. deramme crédito de confiança, do qual não esquecerei. Honrarei o compromisso que fiz com cada um dos Parlamentares.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência pede a cooperação dos Srs. Parlamentares para votarmos o Orçamento. Ainda temos 7 destaques. Depois teremos de votar outro projeto, incluído naqueles extrapauta. O Líder do meu partido, o Partido da Frente Liberal, Rodrigo Maia, concordou em votá-lo, porque dispõe sobre as regras para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2005. É um projeto importante e precisa ser votado, sendo as regras definidas.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Líder Rodrigo Maia.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal concorda com a votação da pauta anterior, mas que seja feita depois da votação do Orçamento, como também a das outras matérias que estavam na pauta, inclusive o crédito no qual o Governo tem interesse.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Se V. Exª. concorda, a Presidência votará todos os créditos suplementares incluídos no Orçamento. Para isso pede a compreensão dos nobres pares para que possamos avançar e votar essas matérias.

A Presidência indaga se já chegou a errata, a fim de que possamos votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Sobre a mesa requerimento, que passo a ler:

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 41, DE 2004–CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos, nos termos do § 1º, do artigo 39, do Regimento Comum, o encerramento da discussão do PLN de nº 51, de 2004.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2004. – Senador **Fernando Bezerra,** Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Para falar em favor do requerimento, concederei a palavra aos Deputados Gilmar Machado e Ronaldo Dimas. Depois, para a fala contrária, concederei a palavra aos Deputados Cláudio Cajado e Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Tem V. Exª. a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas uma informação: estamos encerrando a discussão de matéria que ainda não chegou à Mesa?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Já chegou.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Desculpe-me. Eu saí por um minuto. Mas o Relator vai ler a matéria antes? Não seria interessante que a lesse?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Antes de votarmos ela será lida e faremos o encaminhamento.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Talvez fosse melhor que se fizesse a leitura antes do encerramento formal.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Consulto o ilustre Relator, Senador Romero Jucá: V. Exª. tem condições de ler a errata agora?

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou sentar-me porque são 600 páginas. *(Pausa.)*

O SR. WALDEMIR MOKA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Enquanto não chega a errata, continuamos com a lista dos oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, os que me antecederam abordaram a necessidade de se mudar a forma como esta Casa analisa o Orçamento da União. Permitam-me apresentar, na minha modesta avaliação, um pré-requisito: de nada adiantará mudar os procedimentos de confecção se o Orçamento não for impositivo.

É na produção de peças orçamentárias que o Governo não tem obrigação de executar que reside todo o problema do Orçamento. No momento em que o Orçamento passar a ser impositivo, o Governo vai preocupar-se também com a confecção da proposta.

Sou suspeito para falar; o Senador é do meu partido, o PMDB, mas se não fosse S. Exª. o Relator do Orçamento deste ano, com o tempo exíguo de que dispôs, dificilmente a proposta seria votada no dia de hoje. Ouso dizer que o Senador Romero Jucá, com a ajuda do Presidente Deputado Paulo Bernardo, do nosso Coordenador Deputado João Leão, e do Líder do Governo Senador Fernando Bezerra, conseguiu esse entendimento graças à sua agilidade e competência. O Orçamento chegou a esta Casa, Sr. Presidente, sem previsão de recursos para a Lei Kandir, sem previsão de recursos para o aumento do salário mínimo e sem previsão de correção da tabela do Imposto de Renda. Dificilmente outro Parlamentar, sem a experiência, sem a sagacidade e a determinação do Senador Romero Jucá, teria conseguido esse feito.

É claro que para isso também contribuiu a Oposição.

Conforme já se disse, porém, o Orçamento é uma peça apenas autorizativa. Por isso, ao destinarmos os recursos, sempre ficamos em dúvida se serão empenhados. Digo isso porque vários Srs. Parlamentares, ainda hoje, em verdadeira romaria à Casa Civil, cuidaram de suas emendas, alguns de emendas de 2003, outros de 2004. Na Comissão de Orçamento, sempre ouvi do PT, então na Oposição, que o Governo agia assim para comprometer os Parlamentares. Tenho certeza de que o Governo do Presidente Lula não quer isso, mas na verdade o Orçamento é uma peça de ficção, porque é apenas autorizativo, e é por essa razão que existe essa prática.

A Comissão de Orçamento ficará, como sempre ficou, praticamente ociosa até o próximo Orçamento. Então, por que não lhe darmos a tarefa de apresentar as novas regras para a discussão do Orçamento, ao invés de se nomear uma Comissão Mista? A Comissão de Orçamento, como se disse aqui, tem Parlamentares experientes, a exemplo do Senador Sérgio Guerra e do Deputado Sérgio Miranda. Dificilmente um Parlamento

teria pessoas tão preparadas para apresentar novas regras para o Orçamento.

E não apenas para o Executivo Federal o Orçamento deve ser impositivo, mas também para os Executivos Estaduais e Municipais. No dia em que for, realmente a sua confecção mudará.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas louvar o trabalho dos servidores da Câmara e do Senado, do Comitê de Relatorias Setoriais e da Comissão de Orçamento, especialmente dos seus membros, que cumpriram seu dever e compareceram a reuniões que duraram até de madrugada.

Também concordo com os oradores que me antecederam quanto à mudança do Orçamento, principalmente no que diz respeito a passar a ser uma peça impositiva. De nada adianta aprovarmos um Orçamento em que a maior parte dos recursos ficam contingenciados. Temos de começar a trabalhar na nova forma de elaborar o Orçamento no início de fevereiro, quando a Comissão deverá ser formada, e as mudanças deverão ser feitas principalmente para podermos atender os mais necessitados. O Procon, por exemplo, foi pouco aquinhoado com recursos. A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado não conseguiu aprovar emendas essenciais para o País, emendas que poderiam melhorar a qualidade de vida da população e resgatar a cidadania.

Parabéns a todos. Que no próximo ano tenhamos êxito em nossos trabalhos e possamos elaborar o Orçamento de forma diferente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Ronaldo Dimas. S. Exª. dispõe de 3 minutos.

O SR. RONALDO DIMAS (PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, vamos aprovar hoje um Orçamento que, embora não tenhamos ainda, como bem disse o Deputado Alberto Goldman, em mãos toda a documentação, é de consenso e parece um sonho; apesar de estar neste Parlamento há pouco tempo, não me lembro na história recente de um Relator que tenha descoberto tantos recursos para fazer tamanha distribuição quanto o Senador Romero Jucá, que merece todo o mérito.

O Orçamento está tornando-se o sonho das bancadas dos Estados e de algumas Comissões. Uma determinada Comissão conseguiu aprovar uma emenda de R$200 milhões, e outras foram contempladas com altas dotações para o próximo ano. Os tão sonhados R$5 bilhões dos Governadores apareceram, e, embora inicialmente fossem R$9 bilhões, já representam alguma garantia para os Estados exportadores.

O Orçamento também parece o sonho de vários partidos políticos, que acordaram e conseguiram liberações e empenhos de última hora para todas as suas bancadas.

A partir de 1º de janeiro esse Orçamento estará em vigor. Como é uma peça mais fictícia do que real, isso não significa que o salário mínimo vai aumentar para R$300,00; ainda é preciso que o Presidente Lula encaminhe a este Congresso uma medida provisória para que esse valor passe a vigorar. E esclareço ao cidadão que nos assiste pela TV ou nos ouve no rádio que ele receberá o salário de R$300,00 só a partir de abril ou maio. E também não temos certeza de que a correção do Imposto de Renda será feita a partir de 1º de janeiro, já que é necessária a edição de medida provisória até 31 de dezembro. E a questão das políticas públicas igualmente não foi esclarecida. Ouço os Deputados do PT comentarem sobre a influência de todos, não somente da Comissão, mas do Congresso Nacional, na elaboração desse trabalho. O Senador Romero Jucá certamente procurou atender a todos, mas pergunto: e os grandes projetos do País? Novamente, a peça orçamentária não deixa claro quais as grandes políticas públicas. Na educação, vale o PROUNI, à custa de isentarmos um pouco as grandes universidades brasileiras? E com o tão falado FUNDEB, o que aumentou? Na saúde, conforme comentaram os Parlamentares da Frente Parlamentar, especialmente o Deputado Rafael Guerra, a política é vender remédios por intermédio da farmácia popular?

Sr. Presidente, é importante mudarmos a forma de discussão do Orçamento para que ele deixe de ser uma peça de ficção, acabarmos com as complementações orçamentárias e – quem sabe? – ao longo do ano fazermos uma revisão orçamentária, o que é de bom tom em todas as grandes economias mundiais, e também nos grandes conglomerados.

Creio que estamos deixando transparecer para a Nação um sonho que pode tornar-se realidade.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Considerando que estamos em período de votação do Orçamento, a Presidência prorroga a sessão até que se conclua a sua votação e a dos créditos suplementares, conforme acordo, neste plenário, das diferentes lideranças dos partidos com assento na Câmara e no Senado, desde que tenham sido aprovados pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Claudio Cajado. S. Exª. dispõe de 3 minutos.

O SR. CLAUDIO CAJADO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, estamos iniciando a discussão de lei fundamental para o País, mas levantarei questão variante, haja vista que estamos aguardando o texto final.

Nesse sentido, lembro do ditado: *"Quando todos querem mudar, esta a melhor forma de deixar tudo como está."* Não podemos – e é consensual nos pronunciamentos que ouvimos – continuar votando o Orçamento da maneira atual.

Precisamos discutir o Orçamento no dia seguinte à sua chegada a este Congresso, no dia 1º de outubro. Não podemos deixar que a discussão ocorra no final do ano, principalmente no mês de dezembro. É impossível, Sr. Presidente, discutir essas questões ao mesmo em que estamos exercendo nossas funções na Câmara e no Senado, entulhados com projetos de suplementações orçamentárias e de créditos especiais; é impossível discutir com a amplitude necessária essa importante peça.

O Orçamento não serve apenas para fazer a dotação das despesas. Ele possibilita combatermos as desigualdades sociais e regionais e promovermos a implantação de políticas de desenvolvimento para os Estados mais pobres da Federação.

Por isso, Sr. Presidente, vamos conseguir chegar ao final, graças ao compromisso, ao empenho da palavra, ao relacionamento das Lideranças do Governo no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Nós, Deputados da Oposição, não queremos mal ao País, mas não podemos aceitar que sejamos tratados sem o merecido respeito. Não podemos continuar dessa forma. E cabe a nós mudar essa situação. No próximo ano, não poderemos fazer os discursos que estamos fazendo hoje, os quais também fizemos no ano passado, e pensar que os problemas estarão resolvidos. Não!

Peço ao Deputado Rodrigo Maia, que assumirá a Liderança de nosso partido em fevereiro do próximo ano, que me inclua na comissão que discutirá a Resolução nº 1 do Congresso Nacional. Precisamos encontrar mecanismos viáveis ao debate, inclusive com a sociedade, da peça orçamentária.

O Governo enviou o Orçamento deste ano sem indicar as fontes de receitas para o reajuste da tabela do Imposto de Renda e do salário mínimo. Tivemos, então, de fazer um trabalho hercúleo, liderados pelo Senador Romero Jucá e pelo Deputado João Leão, ao lado do Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo, para descobrir as fontes das receitas. Espero que não sejamos surpreendidos novamente, como acontece há 2 anos, com a não-execução orçamentária.

Hoje, Sr. Presidente, fizemos um levantamento e descobrimos que poucos Estados e Municípios estão sendo contemplados com emendas e recebendo recursos. Na condição de Presidente das sessões do Congresso Nacional, V. Exª. é testemunha dos inúmeros créditos suplementares que temos de discutir e votar ao final de cada ano. Não é correto esse procedimento. Ele prejudica as políticas públicas e o desenvolvimento de Estados como a Bahia e outros do Nordeste, que necessitam de recursos federais para executar suas políticas de desenvolvimento.

Portanto, ao tempo em que parabenizo os Congressistas pela votação, nesta oportunidade, do Projeto de Lei Orçamentária, lavro meu protesto contra sua execução. Estamos trabalhando arduamente e virando madrugadas. Não podemos aceitar que muito do que votamos hoje não seja implementado amanhã pelo Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Paes Landim.

O SR. PAES LANDIM (PTB – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, vários Parlamentares falaram sobre a mudança da sistemática de votação do Orçamento.

O Orçamento é que fez nascer o Parlamento. Em 1215, a Câmara dos Comuns foi criada em razão da exigência de que o Parlamento aprovasse previamente os impostos. O rei criava os impostos na hora em que queria, até para casamento da filha. A Câmara dos Comuns até hoje exclusivamente vota o Orçamento. É o que ocorre na Câmara dos Estados Unidos.

O Orçamento é da Nação. A Câmara dos Deputados representa a Nação por excelência; o Senado Federal, os Estados. Portanto, se se quer mudar a sistemática, devemos voltar à sistemática de 1946, quando a Câmara dos Deputados exercia papel predominante na formulação do Orçamento. Durante 4, 5, 6 anos, Israel Pinheiro foi permanentemente o Relator da Comissão de Orçamento. Qualquer outra mudança de natureza regimental é *pro forma*, sem nenhum sentido institucional.

Sr. Presidente, não tenho nada a opor ao Orçamento. Fiz hoje ressalvas à Relatoria, durante a votação, na Comissão. Depois, as argumentações do Sr. Relator convenceram-me a respeito da correção de natureza técnica de uma emenda de turismo de interesse da Serra da Capivara, no Piauí. Lamentei, no início, que o CNPq, como já abordou muito bem o nobre Deputado Walter Pinheiro, tenha tido sua dota-

ção reduzida. Chegou-se a um certo consenso, cuja correção depois foi explicitada pelo Relator.

Com relação à dotação da Universidade Federal do Vale do São Francisco – uma criação da qual Osvaldo Coelho foi baluarte e que teve a participação decisiva do Deputado Walter Pinheiro, com minha modesta colaboração, uma vez que está atualmente em São Raimundo Nonato, semi-árido do Piauí –, os 3 milhões dela foram reduzidos. Lamento profundamente que isso tenha ocorrido, porque é preciso que ela se afirme como grande centro universitário no semiárido nordestino.

Também lamento, Sr. Presidente, que o eminente Relator, que fez várias emendas propostas pelo FMI, não tenha feito uma emenda para a BR-020, que está sendo construída pelo Exército Brasileiro. Ao contrário, sua proposta orçamentária reduziu esses recursos, apesar de o Relator-Setorial ter atendido nosso apelo, por meio de destaque.

Quero ressaltar o papel do Relator-Setorial Deputado Abelardo Lupion, o único que atendeu o nosso destaque que pedia o reexame do valor destinado à revitalização do centro de Teresina. O que S. Exª. defendeu na Comissão Setorial foi aceito pelo eminente Relator.

Sr. Presidente, destaco o trabalho de todos. O Presidente da Comissão de Orçamento, Deputado Paulo Bernardo, continua aquele velho guerrilheiro estudantil que conheci na Universidade de Brasília na década de 70, quando comandava greves de resistência ao regime autoritário. Na época, eu trabalhava como chefe de gabinete do Reitor, e ele era o mais importante guerrilheiro – no bom sentido – político e ideológico daqueles tempos.

Portanto, com as considerações que o Sr. Relator apresentou ao justificar o não-atendimento de alguns desses itens que citei, eu me conformo e me rendo aos seus argumentos e o parabenizo pelo trabalho. Dada a maneira como o Orçamento é feito no País, dificilmente o Relator poderá fazer um trabalho à altura do nosso dispositivo republicano legislativo mais importante: a formação orçamentária do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao décimo primeiro orador inscrito, Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a prova de que a discussão deste Orçamento não dignifica o Poder Legislativo é que, até o momento, não ouvi nenhum Parlamentar falar sobre política macroeconômica.

Ninguém, até agora, citou ou discutiu o superávit primário, esse número que aí está posto, correto ou incorreto. Ninguém, até agora, citou ou discutiu a taxa de juros. Hoje a taxa de juro real é de 11,5%, com a perspectiva de aumento, devido à inflação cadente e à taxa de juro presumida pela SELIC ascendente, o que inibe os investimentos e o futuro do País e inviabiliza o crescimento do emprego.

Não ouvi ninguém dizer que tivemos um crescimento de emprego durante certo período, comparado ao ano passado, em que o nível de emprego estava muito baixo, e que já há sinais claros, detectados pelo IBGE, de queda ou pelo menos de estabilidade dos índices de emprego e desemprego.

Não houve nenhuma discussão a respeito do câmbio, da valorização do real e da desvalorização do dólar. Com isso, houve perda da capacidade competitiva dos produtos nacionais. O que resultará, a médio prazo, em problemas graves no equilíbrio das contas externas, além de repercussões internas muito grandes.

Todos esses assuntos, que são fundamentais para o País, não foram discutidos. Não foi debatida a carga tributária. No parecer do Senador Romero Jucá, afirma-se que em 2005, se forem verdadeiras as receitas previstas, teremos aumento de 1% em relação à carga tributária sobre o PIB. Em 2005, teremos 1% a mais do que em 2004. Em 2004, haverá fechamento com 1% a mais do que em 2003 no que se refere à carga tributária.

Quando o Ministro Palocci diz, nos meios de comunicação, que estamos diminuindo a carga tributária no País, ele mente, mas ninguém fala nisso. Li artigo do Presidente do PT, José Genoíno, que repetiu exatamente o que disse Palocci: *"Estamos diminuindo a carga tributária"*. Leiam o relatório do Senador Romero Jucá, em que se diz que, em 2003, a carga tributária federal era de 23%; em 2004, de 24%; e, em 2005, de 25%.

Ora, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, não examinamos esse tema. Ou seja, não discutimos Orçamento no País. Discutiu-se –é o que tem sido debatido até agora – distribuição de recursos por Estados e Municípios. A discussão é legítima, já que cada um de nós representa Estados e Municípios. Ou separamos essas 2 questões, ou nunca teremos a discussão do Orçamento de fato.

Quanto à agricultura, de vez em quando um ou outro Deputado a aborda, como o faz insistentemente o Deputado Abelardo Lupion, não sob o ponto de vista do varejo, mas sob a perspectiva do atacado. Um ou outro Parlamentar aborda a questão da saúde – isso se deu nos relatórios setoriais – e a questão da edu-

cação, mas, no contexto geral da discussão do Orçamento, isso não se faz.

A antiga combativa oposição petista, que vinha à tribuna gritar contra superávit, contra taxa de juros e tantas outras coisas, não aborda sequer o que está acontecendo com a distribuição de renda neste País, não questiona quem está ganhando, se há aumento do PIB – e este ano há, sim – e quem se está apropriando desse aumento, se os setores exportadores, grandes exportadores, se banqueiros ou setores financeiros, tampouco que distribuição está sendo feita entre as pessoas que trabalham. Há aumento médio? Mesmo havendo distribuição, não há aumento médio. E, nessa média, há setores que ganham mais e setores que ganham menos.

Neste momento, há no País um processo de concentração de renda, não de distribuição de renda. Foi para isso que se elegeu o Presidente Lula? Foi isso o que ele vendeu ao País? Essa questão não está em debate.

Para encerrar minha intervenção, congratulo-me com o Relator e com o Presidente. Eles fizeram o que foi possível fazer, mas o processo de votação está esgotado. Ele não é aceitável para a dignidade do Parlamentar nem para a dignidade do Parlamento e muito menos para a do País. Não é aceitável mais. Estamos discutindo agora um relatório que ainda não está na mesa. Há uma parte dele na mesa, mas a outra parte não está ainda. Vários oradores já se pronunciaram. Já há requerimento de encerramento de discussão. Todo mundo está com pressa de sair para as férias. Eu também. Todos estamos. Mas ainda não há sequer um documento em cima da mesa.

Não podemos aceitar que o Congresso Nacional trate a si mesmo dessa forma. É algo muito pequeno, é muito acanho. Não é possível aceitar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CLAUDIO CAJADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Tem V. Exª. a palavra.

O SR. CLAUDIO CAJADO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, indago de V. Exª. se existe algum posicionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização em relação à hora em que vão chegar as erratas e o relatório final.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Já chegaram.

O Presidente vai determinar ao Relator-Geral que leia as erratas, para que o Plenário possa delas tomar conhecimento.

O SR. CLAUDIO CAJADO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Romero Jucá, para que leia da tribuna as erratas, a fim de que delas o Plenário tome conhecimento, de acordo com a solicitação do Deputado Alberto Goldman.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o único dado que faltava fazer parte do processado era o adendo ao Projeto de Lei nº 51, que estamos entregando agora. Esse adendo faz algumas correções, que foram motivo de entendimento quando da reunião das bancadas.

O item nº 1 prevê a retirada de 3 milhões de reais da Emenda nº 71190006, do Piauí, para a Emenda nº 71190004, também do Piauí. Portanto, é uma operação nula, só de transferência.

O item nº 2 prevê, no tocante à Comissão de Transportes e à Região Norte, a retirada da emenda do programa 5024004 do DNIT para a 4105002, também do DNIT, no valor de 10 milhões – também operação neutra.

O item nº 5 prevê um acréscimo na Emenda nº 71260012, de Santa Catarina, no valor de 4.900 reais.

Para o Acre, altera-se a modalidade de aplicação da BR-364.

Para Alagoas, muda-se a funcional programática da implantação do perímetro de irrigação do Rio Bálsamo, para atendimento (1.349.999.000), cancelando a Emenda nº 71030003.

Para o Rio de Janeiro, é a seguinte descrição: alteração de produto de "sistema mantido" para "sistema implantado" – isso diz respeito à questão de Angra dos Reis, um recurso que foi cortado e que agora retorna, dentro dessa nova sistemática.

Para Goiás, há retorno de uma emenda para o título original. Havia sido solicitada a transformação, e agora volta para a emenda original.

Comissão de Ciência e Tecnologia: acréscimo para o CNPq e a ANDIFES, com cancelamento no mesmo valor da Emenda nº 50110003 (Casa Brasil). Quanto ao CNPq e à ANDIFES, o aumento é de 10 milhões para cada uma.

Comissão de Educação e Cultura – Ministério da Educação: acréscimo nas emendas da Comissão de Ciência e Tecnologia para o CNPq e a ANDIFES – sobre isso já falei. Diz a segunda parte: cancelamento de recurso da Comissão de Ciência e Tecnologia, Educação e Cultura, 20 milhões.

Bancada da Região Norte – Comissão de Transportes: acréscimo em 10 milhões, cancelando-se no mesmo montante o valor da Emenda nº 50240002.

Bancada de Pernambuco: torna-se sem efeito o cancelamento que ia ser feito, de 7.500, da Emenda nº 71180003 para a Emenda nº 50230001; e há um acréscimo no valor de 8 milhões com relação à Emenda nº 71180008.

Além disso, escaparam do entendimento com as bancadas, o que foi verificado quando fizemos a checagem dos acordos: Alagoas, Emenda nº 71300003 (2 milhões); Alagoas, Emenda nº 71030016 (5 milhões); Alagoas, Emenda nº 7103008 (3 milhões); Pará, Emenda nº 71500006 (1 milhão e 350); Goiás, Emenda nº 71100017, no valor de 3 milhões; Piauí, Emenda nº 71190098, no valor de 4 milhões; Piauí, Emenda nº 7190010 (2 milhões); Minas Gerais, Emenda nº 71140009, Ministério da Ciência e Tecnologia, 2 milhões; São Paulo, construção de Rodoanel no Município de São Paulo, 11 milhões; Rio Grande do Sul, Emenda nº 71220005, apoio a projetos para o desenvolvimento do setor agropecuário, 5 milhões; Rio Grande do Sul, Emenda nº 71220008 (5 milhões); Bahia, Emenda nº 71060002 (5 milhões); Minas Gerais, Emenda nº 71140015 (3 milhões).

O SR. SÉRGIO MIRANDA – Sr. Relator, está faltando a questão da UFMG. V. Exª. fez a leitura em plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ – Quanto à questão da UFMG, foi aprovada na errata anterior.

O SR. EDUARDO VALVERDE – Sr. Presidente, faltou no relatório o acordo com a bancada de Rondônia.

O SR. ROMERO JUCÁ – É verdade. Existe solicitação da Senadora e da bancada de Rondônia para trocar a funcional programática de uma emenda de bancada. Já foi apresentada, na Presidência da Comissão, a solicitação da troca dessa funcional programática. Nós a autorizamos, fizemos a ressalva e vamos encaminhar o ofício.

Vale ressaltar que a Emenda nº 71190015, do Piauí, continua como está, não é objeto de diminuição. Objeto de diminuição é a Emenda nº 71190006.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência agradece ao ilustre Relator. S. Exª. foi muito claro e mostrou que dava de um lado e cancelava de outro, normalmente no mesmo Estado e na mesma rubrica. Acredito que foi tudo devidamente explicado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Retornemos à apreciação do Requerimento nº 41, de 2004-CN, que solicita o encerramento da discussão do Projeto de Lei nº 51, de 2004-CN.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Para falar a favor do requerimento, concedo a palavra ao ilustre Deputado Gilmar Machado. (*Pausa.*) Ausente.

Para falar contra o requerimento, concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Gomes. S. Exª. dispõe de 3 minutos improrrogáveis.

O SR. EDUARDO GOMES (PSDB – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, assim como a prerrogativa de falar contra o encerramento da discussão neste momento, também tenho amparo regimental para fazer, colaborando com os trabalhos da Comissão e deste Congresso, alguns registros que considero importantes em relação à aprovação do Orçamento de 2005.

Sr. Presidente, já foi ressaltado o brilhante trabalho do Senador Romero Jucá, do nosso Presidente da Comissão de Orçamento, Deputado Paulo Bernardo, do Comitê de Emendas, coordenado pelo Deputado João Leão, do Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo, do meu Líder na Comissão de Orçamento, o Deputado Paulo Kobayashi, do nosso Líder, o Deputado Alberto Goldman, do Deputado Ronaldo Dimas, do Deputado Rafael Guerra e de outros. Este é o momento de fazer o que foi dito ontem na reunião da Comissão de Orçamento.

Também é minha missão, na qualidade de representante do Estado de Tocantins, cuja bancada é coordenada pelo Senador Eduardo Siqueira Campos, e na Comissão de Orçamento pelo Senador João Ribeiro, fazer o seguinte registro: após 16 anos de criação do Estado, que foi governado primeiramente pelo exGovernador Siqueira Campos, com 2 mandatos, e hoje é gerido pelo Governador Marcelo Miranda, o montante previsto no Orçamento de 2005 para aquela Unidade Federada é uma vitória significativa da bancada tocantinense; contudo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, ainda está longe do valor com o qual Tocantins deveria ser atendido pelo Orçamento da União, como determinado pela Constituição Federal, que quando da sua criação lhe havia garantido um tratamento igual ao dispensado ao Estado do Mato Grosso, com um aporte de recursos equivalentes a US$ 100 milhões por ano, durante os primeiros 10 anos. Temos certeza de que o acordo conquistado, depois de 12 anos, pelo Estado de Tocantins, para o recebimento de R$498 milhões, por força do qual este ano se inserem R$98 milhões no Orçamento de 2005, ainda é insuficiente para corrigir as injustiças com o Estado, que não recebe 1 centavo sequer para pagamento de pessoal e obrigações constitucionais do Governo Federal com seu custeio.

Quero deixar registrado nesta sessão do Congresso Nacional um documento assinado por mim e pelo Deputado Ronaldo Dimas, que neste momento

representamos a bancada do Tocantins, no sentido de que tenhamos um jogo claro e aberto no Orçamento do próximo ano. Com pelo menos 1 ano de antecedência apresentamos o justo pleito da população tocantinense, que aguarda do Governo Federal o merecido tratamento. Portanto, em vez de pressões de últimos minutos e de ameaças de pedido de verificação de **quorum**, inova a bancada do Tocantins fazendo o prévio pleito, com 1 ano de antecedência, de que seja repactuado o pagamento dos recursos devidos ao Estado.

Sr. Presidente, deixo também registrada a observação sobre os recursos das agências reguladoras, especificamente a ANP e a ANEEL, amplamente prejudicadas por terem receitas não vinculadas ao seu custeio e servindo a outros fins. Essa também é uma distorção que precisa ser corrigida rapidamente pela Comissão Mista de Orçamento. E ainda é preciso lutar de maneira organizada para que não frustremos, como ocorreu neste final de ano, as expectativas dos Prefeitos, que aguardavam o aumento de 1% no Fundo de Participação dos Municípios.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Desejo a todos um Feliz Ano-Novo.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Para falar a favor do requerimento, concedo a palavra ao nobre Deputado Gilmar Machado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, após um debate amplo, defendemos o voto favorável ao requerimento a fim de votarmos imediatamente esse importante instrumento para o povo brasileiro que é o Orçamento Geral da União.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Aprovado o requerimento, passase à votação da matéria.

Em votação o substitutivo, com os adendos, erratas e destaques aprovados pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e os adendos apresentados pelo Relator em plenário, ressalvados os destaques.

Em votação na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Fica aprovado o Orçamento, ressalvados os destaques (*Palmas*.).

O SR. RONALDO DIMAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Tem V. Exª. a palavra.

O SR. RONALDO DIMAS (PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª. que registre o voto contrário do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Fica registrado o voto contrário do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Há sobre a mesa requerimento de destaque.

Nobre Deputado Alberto Goldman, já registrei o voto contrário do PSDB.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Tem V. Exª. a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer um registro: todos os cortes, nos ajustes a que me referi, terão como fonte o Programa da Seqüencial 5.178, Integração do Rio São Francisco. Era o registro que desejava fazer.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Solicito a V. Exª. que encaminhe essas alterações à Mesa a fim de que a Presidência possa rubricar todos os adendos e erratas, para que não paire a menor dúvida sobre a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Sobre a mesa, requerimentos de destaque que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 42, DE 2004–CN

Destaque Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 71250001, da bancada de São Paulo, para recomposição do valor solicitado.

Sala das Sessões 28 de dezembro 2004. – Deputado **Alberto Goldman.**

Apoiamento para votação da emenda nº 79250001 no Plenário do Congresso Nacional, nos termos do *art. 41 da Resolução nº 1 de 2001- CN*

PARLAMENTAR	PARTIDO	ASSINATURA
Romanelli Lima	622	
Pedro Novais	PMDB-	
Domiciano Cabral	PSDB Pb	
Jaime Martins	PL- MG	
Nazareno Fonteles	PT - PI	
José de Abreu	PMDB-ES	
Colbert Martins	PT- MG	
Eduardo Valverde	PT/RO	
Terezinha Fernandes	PT/MA	
Laura Carneiro	PFL/RJ	
Alex Canziani	PTB- PR	
Antonio Joaquim	PP- MA	
Wellington Roberto	PL- PB	
Wilson Santiago	PMDB PB	
Davi Alcolumbre	PDT - AP	
Rafael Guerra	PSDB-MG	
Gerson Peres	PSDB PA	
Waldemir Moka	PMDB MS	
Alberto Goldman	PSDB SP	
Paulo Rocha	PT - PA	
Marcio Reinaldo	PP. MG	
Alceu Collares	PDT RJ	
Inaldo Leitão	PL/PB	
Luiz Carlos	PTB/DF	
Luiz Carreira	PFL-BA	
Vignatti	PT - SC	
Homero Barreto	PTB-TO	
Walter Pinheiro		
José Rangel	PTB/BA	
Dagoberto	PP - TO	

Apoiamento para votação da emenda nº 71250001 no Plenário do Congresso Nacional, nos termos do *art. 41 da Resolução nº 1 de 2001- CN*

PARLAMENTAR	PARTIDO	ASSINATURA
RICARDO BARROS	PP	
VIRGILIO GUIMARÃES	PT- 275	
ANIVALDO VALE	570	
Hamilton CASARES	342	
miguel de SOUZA	PL-RO	
JOSÉ MACHADO	PMDB	
[illegible]	PCdB	
JOSÉ CHAVES	PTB	
AMAURI GASQUES	P.L. 354	
PERONDI	PMDB-RS	
HELENILDO RIBEIRO	PSDB-AL	
[illegible]	PT-AC	
MAURO LOPES	PMDB-MG	
PROFA. RAQUEL TEIXEIRA	PSDB-GO	
[illegible]		
[illegible]	PP/MG	
[illegible]	PDT-RJ	
[illegible]		
[illegible]	PMDB/AL	
PASTOR FRANCISCO	PSB-PE	
[illegible]	PDT/MA	
[illegible]	PFL/PI	
[illegible]	OAB-SE	
JOVAIR	PTB	
NELSON MEURER	PP/PR	
HERACLITO FORTES		
JOSÉ CARLOS MACHADO	PFL/SE	
SIBÁ MACHADO	PT/AC	
JOSÉ ROCHA	PL/BA	
EDUARDO SCIARRA	PFL-PR	

→ Requerimento nº 43 de 2004-CN 634-5

~~Retirado~~ EDUARDO ~~COUTO~~ ~~PSDB-PE~~

Apoiamento para votação da emenda nº 71280014 no Plenário do Congresso Nacional, nos termos do *art. ~~41 da Resolução~~ nº 1 de 2001- CN*

PARLAMENTAR	PARTIDO	ASSINATURA
Eduardo Cunha	622 PSDB	
PEDRO VIVAS	PMDB-MT	
DOMICIANO CABRAL	PSDB-PB	
JAIME MARTINS	PL-MG	
NAZARENO FONTELES	PT-PI	
José de Filhos	PMDB-ES	
Aluízio Mercadante	PFL PE	
Terezinha Fernandes	PT/MA	
Eduardo Valverde	PT/RO	
LAURA CARNEIRO	PFL/RJ	
MIRO CANDIA		
ALEX CANZIANI	PTB/PR	
Antonio Joaquim	PP. MA	
WELLINGTON ROCHA	PL. PB	
Dr. HELVÉCIO	PSDB/AP	
WILSON BIANCHINI	PMDB/RO	
Rafael Guerra	PSDB-MG	
EURICO [illegible]	PSDB-RS	
Waldemir Moka	PMDB-MS	
Alberto Goldman	PSDB SP	
PAULO ROCHA	PT-PA	
Marcio Reinaldo	PP. MG	
[illegible]	PP-RJ	
Almir Sá	PL/RR	
Luiz Carlos	PTB/SP	
LUIZ CARREIRA	PFL/BA	
VIGNATTI	PT-SC	
HOMERO BARRETO	PTB-TO	
WALTER PINHEIRO	PT. BA	
Josué Bengtson	PTB PA	
DARCI COELHO	PP - TO	

Apoiamento para votação da emenda nº 7128 0014 no Plenário do Congresso Nacional, nos termos do *art. 41 da Resolução nº 1 de 2001- CN*

PARLAMENTAR	PARTIDO	ASSINATURA
RICARDO BARROS	PP	
VIRGILIO GUIMARÃES	PT - 275	
ARMANDO VALE	570	
Hamilton CASARA	342	
miguel de SOUZA	PL-RO	
JOÃO MAGALHÃES	PMDB	
Serjo	PCdB	
JOSÉ CHAVES	PTB.	
PERONDI	PMDB	
AMAURI GASQUES	PL-SP.	
HELDERALDO RIBEIRO	PSDB-AC	
	PT-AC	TIÃO VIANA
MAURO LOPES	PMDB_MG	
PROFA. RAQUEL TEIXEIRA	PSDB_GO	
EX. GERALDO		
	PP/RJ	
	PDT-RR	
OMAR ZERAGIN	PMDB/RR	
Pastor Leo Alencar	PSB-GO	
[illegible]	PT/MS	(Apoiamento)
Julio Cesar	PFL/PI	
[illegible] CATHARINA	PSB-DF	
JOVAIR		
NELSON MEURER	PP/PR	
HERCILIO [illegible]		
JOSÉ CARLOS MACHADO	PFL/SE	
SIBÁ MACHADO	PT/AC	
JOSÉ ROCHA	PFL/BA	
EDUARDO SCIARRA	PFL-PR	

REQUERIMENTO Nº 44, DE 2004-CN

Senhor Presidente,

Requeremos de Vossa Excelência, nos termos do art. 41 da Resolução nº 1 de 2001 – CN, providências no sentido de que a Emenda nº 71190010 seja submetida à votação no Plenário do Congresso Nacional.

Sala da Comissão, 29 de dezembro de 2004. – **Júlio Cesar.**

Apoiamento para votação da emenda nº 71190010 no Plenário do Congresso Nacional, nos termos do *art. 41 da Resolução nº 1 de 2001- CN*

PARLAMENTAR	PARTIDO	ASSINATURA
JÚLIO CÉSAR	PFL	
[illegible]	PFL	
[illegible]	PP	
[illegible]	PFL	
[illegible]	PPS	
HAMILTON CASARA	PL	
[illegible]	PPS	
[illegible]	PDT	
[illegible]	PT/PL	
[illegible]	PT-AC	
[illegible]	PT-RO	
[illegible]	PL-BA	
[illegible]	PL-PB	
[illegible]	PTB-PB	
[illegible]	PTB-RJ	LAURO CARNEIRO
[illegible]	PP-MG	
[illegible]	PMDB	
[illegible]	PSDB	
[illegible]	PMDB	
[illegible]	PMDB	
ANIBAL GOMES		
[illegible]	PSB	
[illegible]	PT	
[illegible]	PT-RS	
[illegible]	PT-BA	
VIEIRA REIS		
CASA GRANDE	PSB-ES	
INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL-PE	
MARCELO CASTRO	PMDB-PI	
SEN. JONAS PINHEIRO	PFL/MT	

Apoiamento para votação da emenda nº 71190010 no Plenário do Congresso Nacional, nos termos do *art. 41 da Resolução nº 1 de 2001- CN*

PARLAMENTAR	PARTIDO	ASSINATURA
Moraes Souza	PMDB	
NAZARENO FONTELES	PT	
Milton Monti	PL-SP	
ARNON BEZERRA	PTB/CE	
José Pimentel	PT-CE	
Vignatti	PT-SC	
JOÃO RIBEIRO		
PAUDERNEY AVELINO		
JOSÉ PRIANTE		
PAULO ROCHA	PT/PA	
IBERÊ FERREIRA	PTB-RN	
MAURÍCIO RABÊLO	PL/TO	
Roberto Balestra	PP-GO	
Augusto Botelho	PDT-RR	
Ronaldo Dimas	PSDB	
BONIFÁCIO	PP-SE	
BORBA	PMDB	
Lupion	PPL	
LUIS CARLOS HEINZE	PP	
WALDIR DE FREME	PT	
WELLINGTON FAGUNDES	PL/MT	
PEDRO HENRI		
RICARTE DE FREITAS	PTB/MT	
SÉRGIO	PTB-RJ	
JUP	PT/MT	
NARCIO	PSDB-MG	
		SERGIO GUERRA
Alberto Goldman		
Rafael Guerra		
JOÃO MAGALHÃES		

Apoiamento para votação da emenda nº 71190010 no Plenário do Congresso Nacional, nos termos do *art. 41 da Resolução nº 1 de 2001- CN*

PARLAMENTAR	PARTIDO	ASSINATURA
José Thomaz	PFL/BA	
Carlos Nader		
M. THAME	PSDB	
Ivan Paixão	PPS	
Pedro Fernandes	PTB	
CARLOS MOTA	PL	
	PP	
GONZAGA MOTA		
AMAURI GASQUES	PL-SP	
JAIME MARTINS	PL-MG	
[illegible]	PMDB/RO	
[illegible]	PL-CE	
CLÁUDIO CAJADO	PFL	
GARIBALDI ALVES	PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	PMDB	
[illegible]	PSDB	

REQUERIMENTO Nº 45, DE 2004-CN

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 71190004, apresentada ao Projeto de Lei nº 51, de 2004-CN.

Sala das sessões, 29 de dezembro de 2004. –t Deputado **Paes Landim.**

Apoiamento para votação da emenda nº no Plenario do Congresso Nacional, nos termos do *art. 41 da Resolução nº 1 de 2001- CN*

PARLAMENTAR	PARTIDO	ASSINATURA
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
NELSON MEURER	PP/PR	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Apoiamento para votação da emenda nº no Plenário do Congresso Nacional, nos termos do *art. 41 da Resolução nº 1 de 2001- CN*

	PARLAMENTAR	PARTIDO	ASSINATURA
1-	PAES LANDIM	PTB	
2-	JULIO CESAR	PFL	
3-	[illegible]	[illegible]	
4-	[illegible]	PP/RR	
5-	Marcos Reinaldo	PP-MS	
6-	Sérgio Mk		
7-	DAVI ALCOLUMBRE	PDT/AP	
8-	[illegible]	PMDB-Ce	
9-	HELENILDO RIBEIRO	PSDB-Ac	
10-	IBERÊ FERREIRA	PTB/RN	
11-	WELLINGTON ROBERTO	PL-PB	
12-	HAMILTON CASARA		
13-	DEVANIR RIBEIRO	PT/SP	
14-	[illegible]	PTB-RR	
15-	[illegible]	PL-Ce	
16-	CARLOS CAMPANA	PFL	
17-	[illegible]	PMDB/MT	
18-	[illegible]	PL-SP	
19-	Paulo Kobayashi	PSDB/SP	
20-	JOAO MAGALHÃES		
21-	Rose de Freitas – PMDB-ES		
22-	JAIME MARTINS	PL-MG	
23-	PROFA. RAQUEL TEIXEIRA	PSDB-GO	
24-	INÁCIO ARRUDA - S82		

Apoiamento para votação da emenda nº no Plenário do Congresso Nacional, nos termos do *art. 41 da Resolução nº 1 de 2001- CN*

PARLAMENTAR	PARTIDO	ASSINATURA
LEONAR QUINTANILHA	PMDB	

REQUERIMENTO Nº 46, DE 2004–CN

Senhor Presidente,

Requeremos de Vossa Excelência, nos termos do art. 41 da Resolução nº 1 de 2001-CN, providências no sentido de que a Emenda nº 71190003 seja submetida à votação no Plenário do Congresso Nacional.

Sala da Comissão, 29 de dezembro de 2004. – **Júlio César.**

Apoiamento para votação da emenda nº 71190003 no Plenário do Congresso Nacional, nos termos do *art. 41 da Resolução nº 1 de 2001- CN*

PARLAMENTAR	PARTIDO	ASSINATURA
JÚLIO CESAR	PFL	
LUIZ CARREIRA	PFL	
EDUARDO SCIARRA	PFL	
LUPERCIO RAMOS	PPS	
HAMILTON CASARA	PL	
MARCIA HELENA	PPS	
DAVI ALCOLUMBRE	PDT	
RICARDO BARROS	PP	
	PT/RR	
	PT/AC	
	PT/PA	
	PL/MA	
WELLINGTON ROCHA	PL/PB	
	206	
	576	
JUVENIL	PMDB	
FERNANDO MATA	PSDB	
	PMDB	
	PMDB	
ANIBAL GOMES		
	PSDB PT	
	PT/PE	
WALTER PINHEIRO	PT BA	
VIEIRA REIS		
RENATO CASA GRANDE	LIDER PSB	
INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL/PE	
	PMDB/PI	

Apoiamento para votação da emenda nº 71190003 no Plenário do Congresso Nacional, nos termos do *art. 41 da Resolução nº 1 de 2001- CN*

PARLAMENTAR	PARTIDO	ASSINATURA
MICHEL TEMER	PMDB	
NAZARENO FONTELES	PT	
Milton Monti	PL-SP	
	PSB/PE	
José Genoino	PT-SP	
Vignatti	PT-SC	
SEN. JOÃO RIBEIRO		
RAIMUNDO COLOMBO		
JOSÉ PRIANTE	PMDB-PA	
PAULO ROCHA	PT-PA	
RENAN CALHEIROS	PTB-RN	
MARCELO MIRANDA	PL-TO	
Roberto Brenther	PL-PE	
Augusto BOTELHO	PDT-RR	
Romeu Tuma	PSDB	
ZONTA	PP	
BORBA. LIDER	PMDB.	
JUPIRA	PTB	
LUCIANO CASTRO	PP/RR	
WANDERLEY MARTINS	PTB/PA	
WELLINGTON ROBERTO	PL/PB	
PEDRO HENRY — LIDER PP		
RICARTE DE FREITAS	PTB/MT	
[illegible]	PTB/RJ	
[illegible]	PT/MT	
NEUTO	PSDB-MG	
		SEN. SERGIO GUERRA
Alfredo Nascimento		
Rafael Guerra		

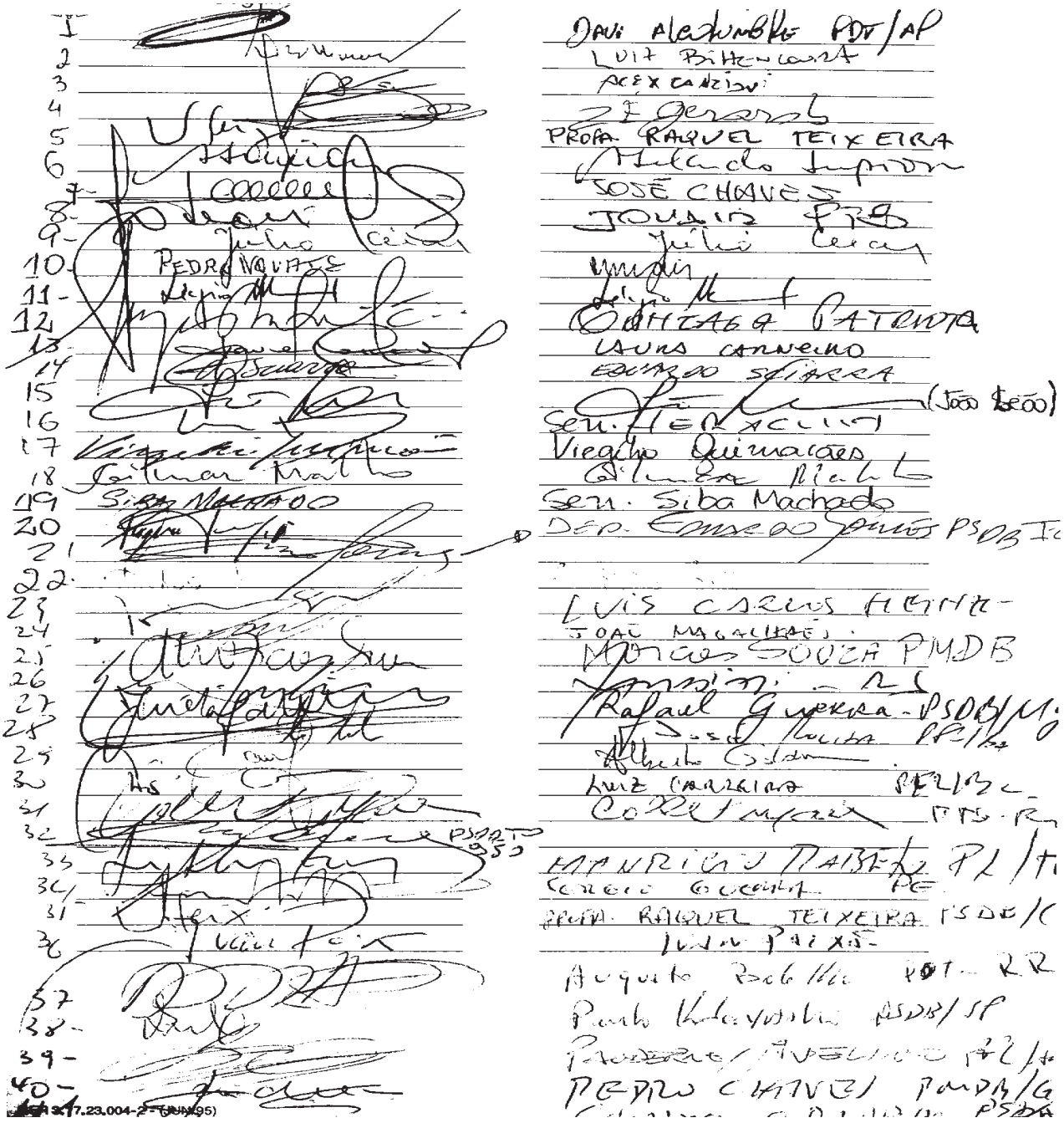
Apoiamento para votação da emenda nº 71190003 no Plenário do Congresso Nacional, nos termos do *art. 41 da Resolução nº 1 de 2001- CN*

PARLAMENTAR	PARTIDO	ASSINATURA
JOÃO MAGALHÃES	PMDB	211
José Lucena	PRB/RO	
Carlos Nader		
M. Thame		
Ivan Paixão	PPS	Ivan Paixão
Pedro Fernandes	PTB	
Carlos Mota	PL	
	PP	
Gonzaga Mota		
Amauri Gasques	P.L. - SP	
Robert Mar	PTB	
Jaime Martins	PL-MG	
Valdir Raupp	PMDB/RO	
	PL	
Cláudio Cajado	PRL	
Gabriel Alves	PMDB	
Leonardo Quintanilha	PMDB	
	PSDB	

REQUERIMENTO Nº 47, DE 2004–CN

Requeiro nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 50210005, de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, funcional programática 10.302.1220.8585 – Atenção à saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena dos sistema e nos estados habilitados em gestão plena avançada – nacional.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2004. – **Darcísio Perondi,** PMDB/RS.



APOIAMENTO

Os Deputados abaixo assinados, apoiam o destaque à emenda de nº 50210005, de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados.

	DEPUTADOS	ASSINATURA
42	HELENILDO RIBEIRO	
43		
44	ZONTA	
45	IBERÊ FERREIRA	
46		
47	BISMARCK	
48		
49		
50	VALDIR RAUPP	
51		
52	HUMBERTO LUCENA	
53	PEDRO NOVA	
54	JUTTE MARTINS	
55		
56	CLAUDIO CAJADO	
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência informa a V. Exª., Deputado Abelardo Lupion, que, conforme o Regimento Comum, só haverá encaminhamento da votação se o seu requerimento de destaque for aprovado. O nobre Deputado Eduardo Cunha mostrou que o destaque só pode ser encaminhado se aprovado o requerimento.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Tem V. Exª. a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a retirada do meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá para proferir parecer sobre o destaque de autoria do Deputado Abelardo Lupion. *(Pausa.)*

Consulto o Deputado Júlio Cesar: V. Exª. mantém seu destaque?

O SR. JÚLIO CESAR (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apresentei 2 destaques. Fui atendido quanto a um deles. Se todos estiverem de acordo e coletivamente retirarem seus destaques, concordo em retirar o meu.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência vai fazer um apelo aos Srs. Parlamentares. Acredito que o Relator esgotou sua cota, foi até o limite. Não é possível agir de modo mais democrático. Então, quero apelar para os Srs. Parlamentares no sentido de que retirem seus destaques. O Deputado Abelardo Lupion já anunciou que vai fazer um breve pronunciamento e retirar o seu. O Deputado Júlio Cesar retirou seus 2 destaques. O Deputado Alberto Goldman também retirou.

Consulto o Deputado Paes Landim. *(Pausa.)* Retira S. Exª. o destaque.

Consulto o Deputado Eduardo Gomes. *(Pausa.)* S. Exª. também retira o destaque.

Consulto o Deputado Renato Casagrande. *(Pausa.)* Ausente. Prejudicado o seu destaque.

Só resta o destaque do Deputado Darcísio Perondi. V. Exª. concorda em retirá-lo, Deputado?

O SR. DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não, Sr. Presidente. Não o retiro.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – V. Exª. é o único que mantém o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Abelardo Lupion, Relator-Setorial de desenvolvimento urbano e cidades.

O SR. ABELARDO LUPION (PFL – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, quero, antes de mais nada, pedir desculpas a minha família, que estava aguardando minha chegada para o dia de hoje – acabei de perder o avião. Contudo, fiz isso por conta da nossa obrigação. Estamos num momento de descontração, porque acabamos de aprovar o Orçamento. Temos mesmo de parabenizar todos aqueles que se destacaram nesses dias, como o irmão, o Deputado Paulo Bernardo, homem que dignificou o Orçamento Geral da União, o Senador Romero Jucá, a quem faço uma referência especial. Senador Romero Jucá, estou retirando esse destaque em homenagem a V. Exª.

O destaque que estava apresentando é da Comissão de Agricultura, para o desenvolvimento do setor agropecuário. É aquele destaque por meio do qual vamos dar o resfriadouro de leite para o pequeno produtor, vamos puxar aqueles 300 ou 400 metros de linha elétrica para quem não tem luz. O Senador já havia atendido essa emenda com 33 milhões de reais. São para o Ministério da Agricultura gastar.

Tenho certeza de que, na questão dos créditos para o ano que vem, vamos conseguir mais recursos para o Ministério da Agricultura.

Para simbolizar meu agradecimento em relação ao atendimento da questão da aftosa, que ficou atendida com mais 30 milhões de reais – estamos com 65 milhões de reais hoje para atender à questão da aftosa em nosso País –, agradeço ao grande Líder Fernando Bezerra, ao Deputado João Leão, ao meu irmão Senador Heráclito Fortes e a todos que compartilharam desses dias extremamente tensos, mas que serviram para que eu conhecesse muitos companheiros.

Meu comportamento relativo a este PL que relatei foi no sentido de tentar atender a todos. Se alguém não foi atendido, peço que me desculpe.

Acho que nos enriquecemos muito com este Orçamento.

Portanto, gostaria de parabenizar a Casa, todos que trabalharam até hoje, o meu irmão Senador Jonas Pinheiro, esse guerreiro e batalhador pela agricultura, o Deputado Darcísio Perondi e todos da nossa bancada, que estão fazendo com que estes últimos minutos desta Sessão Legislativa sejam engrandecidos.

Deputado Inocêncio Oliveira, meus parabéns, mais uma vez, pela brilhante condução dos trabalhos nesses dias como Presidente das sessões do Congresso Nacional.

Quero agradecer a Deus por conseguirmos superar essa prova.

Que Deus abençoe a todos e que o ano de 2005 seja tão bom como foi o ano de 2004 para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Agradeço ao nobre Deputado Abelardo Lupion as referências elogiosas à minha atuação.

Quero dizer-lhe que V. Exª. fez um brilhante parecer como Relator setorial de desenvolvimento urbano e cidades. V. Exª. foi um Relator à altura do momento que vivemos, foi um Parlamentar que ouviu e fez seu relatório de acordo com a orientação da Liderança. Portanto, foi seu relatório aprovado tranqüilamente, o que demonstra, mais uma vez, sua competência e o atendimento de forma democrática a todas as bancadas.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Tem V. Exª. a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que a Emenda nº 71100014 é na modalidade 40, que é a aplicação para o Município.

O valor é o mesmo. Como havia uma dúvida, é importante que isso fique registrado na ata e relativamente à Comissão Mista de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Esta Presidência pede que faça o encaminhamento à Mesa, para publicação.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência solicita aos Srs. Parlamentares que não se retirem, pois acontecerá a votação de 6 créditos suplementares aprovados pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra, pela ordem, ao ilustre Deputado Darcísio Perondi.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, quando a vida cessa, tudo cessa. Existem o Município, o Estado, a União, mas a pessoa é mais importante. Neste Orçamento, a área da saúde foi relegada.

O Conselho Nacional de Secretários de Saúde foi feliz em apontar 3 pontos: pouco dinheiro para a Farmácia Básica, muito dinheiro para as "lojinhas" do SUS da Farmácia Popular e, na área de média e de alta complexidade, um desastre. Colocaram 1% a mais em relação ao que foi gasto este ano.

Haverá problemas com as UTIs, com as emergências e com as urgências. De cada 100 reais dos hospitais pequenos, o SUS cobre apenas 50 reais do custeio; de cada 100 reais de hospitais de média e alta complexidade, o SUS cobre apenas 60 reais.

A inflação está em torno de 7% este ano. A inflação na área da saúde geralmente é o dobro, e o Governo Federal dá 1%.

Meu caro Relator Romero Jucá, pequenos hospitais já estão fechando no Brasil. No ano que vem, serão os médios e os grandes hospitais, que têm UTIs, urgências e emergências.

Este Orçamento encaminhado pelo Governo Federal prioriza pontes, estradas, metrôs, não prioriza a vida. É a marca do Governo Lula.

Feliz, ele vai para a televisão informar o PIB de 5%. Que bom! Aumentou o número de empregos. Claro, foi abaixo de zero no ano passado. Mas S. Exª. não toca na área social. Fala do Bolsa-Família, em que há corrupção e má gestão. Trocou já 99 vezes o Ministro do Desenvolvimento Social. O Ministro da Saúde está sob contingenciamento dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento.

Esse destaque é fundamental para que não se diminuam o número de leitos de UTI nem se fechem as UTIs. Acima de tudo, é necessário valorizar a vida.

Não ao superávit primário! Não a grandes obras que aparecem! Sim à vida, a quem precisa de um remédio, de um hospital aberto, de um leito de UTI! Aí reside a necessidade vital desse destaque, que precisa ser aprovado. Não ao superávit! Não à dureza do Ministério da Fazenda! Sim à criança, ao idoso e à mulher, que precisam de atendimento nos hospitais do Brasil inteiro!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Relator, para dar seu parecer sobre o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como não tenho condições de atender, apesar de concordar com a brilhante argumentação do Deputado Darcísio Perondi, dou parecer contrário ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência consulta o Deputado Darcísio Perondi se, em face do exposto pelo Relator, que já esgotou sua capacidade de atendimento, retira o seu requerimento.

O SR. DARCÍSIO PERONDI – Sr. Presidente, peço mais 3 minutos. Estou lutando pela saúde do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Darcísio Perondi, que disporá de 3 minutos.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª. é um homem sensível e não iria trair sua história.

Está aqui o documento do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS sobre o Orçamento de 2005.

Também tenho comigo documento da Confederação das Misericórdias do Brasil, cujo assunto é o seguinte: pagamento do SUS para fechar o ano. *"Palocci sufocou Humberto Costa".* Dr. Palocci, médico! Aliás, brigávamos com Pedro Malan, economista formado em

Harvard, duro, muito duro. Eu não esperava encontrar um médico na Fazenda tão duro com a saúde. O Ministério da Saúde, em relação aos meses de novembro e dezembro, tem dificuldades para pagar internações aos Estados não habilitados em gestão plena. Menciono as campanhas de cirurgias feitas pelo Ministério, o FIDEPS – coitados dos hospitais universitários –, a integração do SUS e outros.

Essas são as notícias desanimadoras do Sistema Único de Saúde. É de chorar! Mas eu não vou chorar. Como médico que sou – estou nesta Casa há 11 anos defendendo o SUS –, não vou chorar. Choram os pais, as mães das crianças que não conseguem internação, pela frieza do Ministério da Fazenda e pela surdez do Presidente Lula.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – V. Exª. retira o requerimento, com parecer contrário do Relator?

O SR. DARCÍSIO PERONDI – Eu não retiro.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados, com parecer contrário do Relator.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Rejeitado o requerimento na Câmara dos Deputados, com voto contrário do Deputado Darcísio Perondi.

A matéria deixa de ir ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresentando a redação final do Projeto de Lei nº 51, de 2004-CN, que passo a ler.

É lido o seguinte:

(*)PARECER Nº 156, DE 2004–CN

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a redação final do Projeto de lei nº 51/2004-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005.

Sala de Reuniões, 29 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente – Senador **Romero Jucá,** Relator.

(*)Parecer nº 156, de 2004-CN é parte integrante deste Diário e encontra-se publicado em suplemento "B", volumes I a VI.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação, na Câmara dos Deputados, a redação final.

As Sras. e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Em votação, no Senado Federal, a redação final.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – De acordo com o entendimento dos diferentes Líderes dos partidos com assento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, a Presidência vai colocar em votação a pauta extra.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Passo à leitura do item 57

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 48, de 2004-CN, que acrescenta artigo à Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Ao Projeto de Lei não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 157, de 2004-CN, conclui pela apresentação de substitutivo.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 157, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 48, de 2004–CN, que "Acrescenta artigo à Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências."

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Devanir Ribeiro

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 145, de 2004-CN (nº 483/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que acrescenta o art. 100-A a Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (LDO 2005).

Estabelece o art. 100-A:

"Art. 100-A. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, II, da Constituição, será assegurado ao órgão responsável o acesso

irrestrito, pura fins de consulta, aos seguintes sistemas, bem como o recebimento de seus dados, em meio digital:

I – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;
II – Sistema Integrado de Dados Orçamentários – Sidor;

III – Sistema de Análise Gerencial da Arrecadação – Angela, bem como as estatísticas de dados agregados relativos às informações constantes das declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte;

IV – Sistemas de Gerenciamento da Receita e Despesa da Previdência Social;

V – Sistemas de Informações Gerenciais e de Planejamento do Piano Plurianual – Sigplan;

VI – Sistema de Informação das Estatais – Siest; e

VII – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG."

O projeto enviado pelo Senhor Presidente da República pretende resgatar a redação do art. 97 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2004 (LDO para 2004), tendo em vista que o dispositivo semelhante constante da LDO para 2005 foi vetado por ocasião da sanção da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004.

Segundo consta da Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o motivo principal da proposição do veto foi a modificação introduzida pelo Congresso Nacional na redação do referido dispositivo quando da apreciação do projeto de lei, retirando-lhe a expressão "para fins de consulta" o que contraria a segurança jurídica dos atos que cabe aos Poder Executivo defender, na medida em que abre a possibilidade de que dados sigilosos e restritos, cuja divulgação coloque em risco a segurança do Estado e os interesses da sociedade, percam o caráter de confidencialidade.

Ressalta ainda a Mensagem que, para que não pairassem dúvidas quanto à intenção do Governo de manter a disponibilidade desses sistemas para o órgão a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, no cumprimento de suas funções de fiscalização e controle, ficou definido que o Poder Executivo encaminharia projeto de lei ao Congresso Nacional, incluindo dispositivo na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei sob apreciação.

II – Voto

Registre-se, inicialmente, que a exclusão, pelo Congresso Nacional, da expressão "para fins de consulta" do art. 100 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005 encaminhado pelo Poder Executivo teve por objetivo possibilitar a esta Casa o acesso aos dados relativos à execução orçamentária e financeira sem as atuais limitações impostas pelos sistemas informatizados. que restringem a pesquisa a consultas e tabelas pré-definidas.

A eliminação da expressão "para fins de consulta" permitiria, por exemplo, o recebimento das informações sob a forma de banco de dados, ampliando substancialmente as possibilidades de comparação, crítica e correlacionamento dos dados entre si e com outras bases disponíveis, mediante consultas dinâmicas.

A alteração introduzida pelo Congresso Nacional no **caput** do art. 100 deixou explícito que o acesso irrestrito seria para "fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, II da Constituição", dados públicos, portanto, necessários a ação fiscalizadora do Congresso Nacional como prevê os artigos 70, 71 e 166 da Carta Magna.

Além desse dispositivo, outros temas necessitam, em nosso entendimento, ser urgentemente regulados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, embora não sejam objeto específico do Projeto de Lei nº 48, de 2004–CN. encaminhado pelo Poder Executivo.

O primeiro dos pontos que deve ser motivo de aprimoramento no texto da LDO para 2005 diz respeito à alteração no art. 7º, § 4º, IV, relativo ao indicador de resultado primário de despesas, ainda que primárias e constantes do orçamento de investimento das estatais, que não impactam esse resultado, por força de convenção e acordo entre o Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional – FMI. Novas tratativas que vêm sendo firmadas entre aqueles entes propiciaria extensão do tratamento excepcional a outras despesas primárias constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Ressalte-se que o art. 16 § 3º, da LDO para 2005 já autoriza que o Poder Executivo proceda aos necessários ajustes na metodologia de apuração do resultado primário, de forma a permitir a exclusão de despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados com os Organismos Financeiros Internacionais, ficando obrigado a encaminhar à CMO as justificativas das alterações e os novos critérios de apuração do resultado primário.

Assim, no intuito de darmos maior transparência à autorização supracitada, propomos que desde logo o RP-3, identificador dos gastos primários que não

impactam o resultado primário, não se resuma aos gastos do orçamento de investimento, mas alcance todos os três orçamentos.

Em segundo lugar, entendemos haver a necessidade da inclusão no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG dos dados dos contratos executados no âmbito de convênios e instrumentos congêneres. O Tribunal de Contas da União, por intermédio do Acórdão nº 1.408/2004, Plenário, demonstrou preocupação com os vetos promovidos pelo Poder Executivo no art. 19 da LDO[1], que tratava dessa questão:

> *"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidas em Sessão Reservada do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:*
>
> *9.1. autorizar a remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos a Fiscalização do Congresso Nacional das informações constantes dos Anexos I, II, III, IV e V, e a íntegra dos relatórios sintéticos de Levantamentos de Auditoria, em meio digital, bem como deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que a fundamentam, em cumprimento ao art. 98 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005);*
>
> *9.2. informar ao Congresso Nacional que a alteração promovida no art. 19 da LDO/2005, após sua aprovação pelo Poder Legislativo, poderá trazer prejuízo ao acompanhamento concomitante das obras financiadas com recursos federais e executadas pelos estados e municípios, bem como a perfeita identificação da totalidade das obras inacabadas do país patrocinadas com recursos federais;"*

Nesse sentido, aquela Corte de Contas promoveu reunião com representantes do Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Controladoria Geral da União e do Congresso Nacional para discutir um texto alternativo que resgatasse a exigência de inclusão no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG dos dados dos contratos executados no âmbito de convênios e instrumentos congêneres. Após frutíferas discussões chegou-se ao texto de consenso que apresento no substitutivo.

Outro tema diz respeito à verificação de que a LDO/2005, em seu art. 29[2], deixa de contemplar a possibilidade de transferência de recursos para modernização das funções de planejamento e administração de estados, Distrito Federal, municípios e dos Tribunais de Contas Municipais, tendo tão-somente feito referência aos Tribunais de Contas Estaduais, fato que, se não retificado, inviabiliza o Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros – PROMOEX – e do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e DF-PNAGE, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Esses Programas buscam apoiar, de maneira articulada, a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 64, que "A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar" e estão sendo construídos por meio de uma relação de parceria entre o Governo Federal e os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios.

Questão relevante, também, diz respeito à utilização dos recursos originários do excesso de arrecadação e da alteração de fontes previstas no orçamento, para atendimento de créditos adicionais.

No mês de novembro último, durante a discussão de créditos adicionais à Lei Orçamentária de 2004, esta questão foi suscitada por membros desta Comissão, Para esclarecer a matéria, o Presidente Paulo Bernardo solicitou às Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal que elaborassem nova técnica com o objetivo de esclarecer o assunto.

---

[1] Art. 19. Os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG informações referentes aos contratos e aos convênios firmados com a identificação das respectivas categorias de programação.

...

§ 2º O concedente deverá manter atualizados no Siasg os dados referentes à execução física e financeira dos contratos cujo valor seja três vezes superior ao limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea **a**, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondentes aos convênios que celebrar. VETADO

...

§ 5º A inobservância do disposto neste artigo constitui grave infração à norma legal, ficando o responsável sujeito às sanções previstas no art. 16, inciso II, e no art. 58, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. VETADO

[2] Art. 29. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

...

§ 1º Desde que as despesas sejam especificamente identificadas na lei orçamentária, excluem-se da vedação prevista:

...

VI – ações que não sejam de competência exclusiva da União, comuns à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação da União em cooperar técnica e financeiramente, ressalvados:

a) aquelas relativas ao processo de descentralização dos sistemas de transporte ferroviário de passageiros urbanos e suburbanos, até o limite dos recursos aprovados pelo Conselho Diretor do Processo de Transferência dos respectivos sistemas; e

b) as ações relativas a transporte metroviário de passageiros;

Atendo à solicitação, aquelas Consultorias elaboraram as Novas Técnicas Conjuntas nºs 18 e 19 concluindo que a legislação vigente não é clara quanto à possibilidade de apropriação de novos recursos arrecadados por via da modificação de fontes previamente autorizada no art. 62 da LDO/2004 e conseqüente disponibilização das fontes anteriormente alocadas, gerando "disponibilidade de recursos" a título de "alterações orçamentárias efetivadas".

Para solucionar o problema, aquelas Unidades Técnicas sugeriram a inclusão no art. 64 da LDO/2005 de parágrafo com o seguinte conteúdo: "Considera-se como excesso de arrecadação, para fins do art. Art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força do inciso I deste artigo;".

Feitos esses registros, e entendendo que a discussão da matéria relativa ao acesso ao SIAFI será retomada por ocasião da apreciação da LDO para o próximo exercício financeiro, e considerando, ainda, que a proposição apenas resgata redação de dispositivo constantes de leis de diretrizes orçamentárias de anos anteriores.

Nesses termos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 48, de 2004-CN, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, – Deputado **Devanir Ribeiro**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 48 DE 2004-CN

Altera o inciso IV do § 4º do art. 7º, inclui os §§ 2º-A e 5º-A ao art. 19, altera o inciso 1º do § 1º do art. 29, acrescenta o § 4º ao art. 64 e o art. 100-A à Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que dispões sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

§ 4º.....

IV – despesas primárias que não impactam o resultado primário – 3". (NR)

"Art. 19 .....

§ 2º A No âmbito dos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, devem ser mantidos atualizados os dados referentes à execução física e financeira dos contratos cujo valor seda três vezes superior ao limite estabelecido no art. 23, inciso 1, alínea **a** –2 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (AC)

.....

§ 5º-A O disposto no § 2º–A deste artigo será aplicado trinta dias após à homologação, pelo Poder Executivo, do módulo do Siasg que permitirá a digitação e tratamento dos dados dos contratos executados no âmbito dos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres. (AC)

"Art. 29 .....

§ 1º.....

III – no inciso VI do **caput**, as despesas com assistência técnica e cooperação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para modernização de funções de planejamento e administração, e aos respectivos Tribunais de Contas, com vistas a o fortalecimento institucional para cumprimento dos dispositivos e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização de recursos oriundos de operações de crédito externas, bem como das ações de segurança pública nos termos do **caput** do art. 144 da Constituição; (NR)

..... (NR)

"Art. 64 .....

§ 4º Considera-se como excesso de arrecadação, para fins do art. art. 43, § 3º da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos 1 e III deste artigo." (NR)

"Art. 100-A. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art, 166. § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado ao órgão responsável o acesso irrestrito, para fins de consulta, aos seguintes sistemas, bem como o recebimento de seus dados, em meio digital:

I – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi;

II – Sistema Integrado de Dados Orçamentários – Sidor;

III – Sistema de Análise Gerencial de Arrecadação – Angela, bem como as estatísticas de dados agregados relativos às informações constantes das declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte:

IV – Sistemas de Gerenciamento da Receita e Despesa da Previdência Social:

V – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual – Sigplan;

VI – Sistema de Informação das Estatais – Siest; e

VII – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2004.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional, em 29 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Devanir Ribeiro, favorável ao Projeto de Lei nº 48/2004-CN nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Anibal Gomes, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Davi Alcolumbre, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Dr. Heleno, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Givaldo Carimbão, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Priante, José Roberto Arruda, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Laura Carneiro, Leodegar Tiscoski, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Marcelino Fraga, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Maria Helena, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rodrigo Maia, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Rubens Otoni, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vander Loubet, Vignatti, Virgilio Guimarães, Waldemir Moka, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Heráclito Fortes, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romeu Tuma, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana, Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 29 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente, – Deputado **Devanir Ribeiro,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto e o substitutivo. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-los, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, nos termos do parecer, que tem preferência regimental na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 48 DE 2004–CN

Altera o inciso IV do § 4º do art. 7º, inclui os §§ 2º–A e 5º–A ao art. 19, altera o inciso III do § 1º do art. 29, acrescenta o § 4º ao art. 64 e o art. 100–A a Lei nº 10.934, de 11 e agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 passa a vigorar com as seguintes Alterações:

"Art. 7º .....

§ 4º .....

IV – despesas primárias que não impactam o resultado primário – 3". (NR)

"Art. 19 .....

....

§ 2º–A No âmbito dos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, devem ser mantidos atualizados os dados referentes à execução física e financeira dos contratos cujo valor seja três vezes superior ao limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "a" , da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (AC)

... .

§ 5º–A O disposto no § 2º–A deste artigo será aplicado trinta dias após a homologação, pelo Poder Executivo, do módulo do Siasg que permitirá a digitação e tratamento dos dados dos contratos executados no âmbito dos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres. (AC)

"Art. 29. ....

§ 1º..... .....

III – no inciso VI do **caput**, as despesas com assistência técnica e cooperação financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, para modernização das funções de planejamento e administração, e aos respectivos Tribunais de Contas, com vistas ao fortalecimento institucional para cumprimento dos dispositivos e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização de recursos oriundos de operações de crédito externas, bem como das ações de segurança púb1ica nos termos do **caput** do art. 144 da Constituição; (NR)

....." (NR)

"Art. 64. ....

§ 4º Considera-se como excesso de arrecadação, para fins do art. art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos I e III deste artigo." (NR)

"Art. 100–A. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado ao órgão responsável o acesso irrestrito, para fins de consulta, aos seguintes sistemas, bem como o recebimento de seus dados, em meio digital:

I – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;

II – Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR;

III – Sistema de Análise Gerencial de Arrecadação – ANGELA, bem como as estatísticas de dados agregados relativos às informações constantes das declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte;

IV – Sistemas de Gerenciamento da Receita e Despesa da Previdência Social;

V – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual – SIGPLAN;

VI – Sistema de Informação das Estatais – SIEST; e

VII – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Faço a leitura do item seguinte:

Item 58:

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2004-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 97, de 2004-CN, que abre o Orçamento de Investimento para 2004, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total R$1.314.876.025,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$2.305.366.380, para os fins que especifica.

Ao projeto de lei foram apresentas quatro emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 158, de 2004-CN, conclui pela aprovação do Projeto e rejeição das emendas.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 158, DE 2004–CN

Sobre o Projeto de Lei nº 97, de 2004–CN, que "abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R$1.314.876.025,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$2.305.366.380,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Carlito Merss**

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 222, de 2004–CN (nº 694/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 97, de 2004–CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R$1.314.876.025,00 (um bilhão, trezentos e quatorze milhões, oitocentos e setenta e seis mil e vinte e cinco reais) e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$2.305.366.380,00 (dois bilhões, trezentos e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais), para os fins que especifica.

De conformidade com a Exposição de Motivos EM nº 320/2004/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, os créditos ora propostos, bem como os cancelamentos solicitados, têm por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das respectivas empresas às novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

A destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento são como a seguir:

Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG		
Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos – No Estado de Minas Gerais	R$ 30.000,00	Os recursos necessários à suplementação ora proposta são derivados de cancelamento de dotações de outros projetos / atividades da própria empresa
Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional – No Estado de Minas Gerais	R$ 400.000,00	
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP		
Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento – No Estado de São Paulo	R$ 554.995,00	Os recursos para a suplementação proposta são derivados de cancelamento de dotações de outra atividade da própria empresa
IRB – Brasil Resseguros S.A.		
Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento – Nacional	R$ 5.174.750,00	Os recursos necessários à suplementação proposta são derivados de cancelamento de dotações de outras atividades da própria empresa.
Cobra Tecnologia S.A.		
Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos – Nacional	R$ 600.000,00	Os recursos necessários à suplementação ora proposta são gerados pela própria empresa
Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento – Nacional	R$ 57.000.000,00	
BBTUR – Viagens e Turismo Ltda.		
Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos – Nacional	R$ 400.000.00	Os recursos necessários à suplementação proposta são derivados de cancelamento de dotações de outra atividade da própria empresa
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP		
Modernização de Agências – No Estado do Piauí	R$ 30.000,00	Os recursos necessários à suplementação ora proposta são de geração da própria empresa
Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento – No Estado do Piauí	R$ 280.000,00	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF		
Sistema de Transmissão do Nordeste (Implantação de 4 Subestações Seccionadoras de 230 KV) – Na Região Nordeste	R$ 52.000.000,00	Os recursos necessários à suplementação proposta são derivados de cancelamento de dotações de outros projetos/ atividades da própria empresa
Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS		
Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica – Na Região Nordeste	R$ 3.761.083,00	Os recursos necessários à suplementação ora proposta são derivados de cancelamento de dotações de outros projetos/ atividades da própria empresa
Modernização da UHE Furnas de 1.200 MW (MG) – No Estado de Minas Gerais	R$ 13.050.000,00	
Modernização da UHE Mascarenhas de Morais com 476 MW (MG) – No Estado de Minas Gerais	R$ 4.537.107,00	
Implantação de Sistema de Transmissão Cachoeira Paulista – Adrianópolis – 3º Circuito (500kV – 177 Km) – (SP/RJ) – Na Região Sudeste	R$ 12.445.163,00	
Implantação de Sistema de Transmissão Ouro Preto – Vitória (345 kV – 370 km) – (MG/ES) – Na Região Sudeste	R$ 3.437.152,00	
Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional	R$ 600.000,00	
Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos – Nacional	R$ 6.010.633,00	

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS		
Programa "Oferta de Petróleo e Gás Natural", a serem aplicados na exploração de petróleo e gás natural e no desenvolvimento da produção de óleo e gás natural no campo petrolífero de Marlim	R$ 667.481.940,00	Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de geração própria e de cancelamento de dotações orçamentárias de outros projetos / atividades da própria empresa
Programa "Refino de Petróleo", para aplicação na manutenção da infra-estrutura operacional do Parque de Refino e dos sistemas de controle ambiental, de segurança industrial e de saúde ocupacional nas atividades de refino, em nível nacional, bem como na modernização e adequação do sistema de produção das Refinarias Duque de Caxias (RJ) e Gabriel Passos (MG).	R$ 131.120.000,00	
Programa "Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados", especialmente para manutenção dos sistemas de controle ambiental, de segurança industrial e de saúde ocupacional nas atividades de transporte dutoviário e para manutenção da infra-estrutura de transporte dutoviário de petróleo e derivados, em nível nacional, bem como para implantação de oleoduto na Refinaria Duque de Caxias – Ilha D'Água e de unidades recuperadoras de líquidos em Cabiúnas, no Estado do Rio de Janeiro.	R$ 121.000.000,00	
Manutenção da Infra-Estrutura Operacional da Termelétricas	R$ 500.000,00	
Ações de "Implantação de Interligação dos Sistemas de Água e Vapor – Termorio/Reduc (RJ)" e "Implantação da 1ª Fase da Usina Termelétrica de Três Lagoas (MS) com 240 MW"	R$ 17.000.000,00	
Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para Geração de Energia Elétrica – Nacional	R$ 6.238.700,00	
Programa "Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Área de Petróleo e Gás Natural", especialmente para pesquisas nas atividades de transporte, de desenvolvimento da produção, de refino e da área de petróleo e gás natural, em nível nacional	R$ 117.046.545,00	
Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional	R$ 20.660.973,00	
Manutenção da Infra-Estrutura Complementar para Tratamento de Gás Natural - Nacional	R$ 8.000.000,00	
Petrobrás Distribuidora S.A. - BR		
Manutenção da Infra-Estrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo e Gás Natural - Nacional	R$ 48.094.916,00	Os recursos para a realização dos investimentos propostos provêm de cancelamento de dotações de outros projetos/ atividades da própria empresa
Manaus Energia S.A.		

Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento – No Estado do Amazonas	R$ 3.500.000,00	Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são derivados de cancelamento de dotações de outro projeto da própria empresa
Ampliação de Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica em Manaus (AM) – No Estado do Amazonas	R$ 1.000.000,00	
Companhia Energética do Amazonas - CEAM		
Revitalização do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica da CEAM de 71 kW – No Estado do Amazonas	R$ 646.223,00	Os recursos para a realização dos investimentos propostos derivam de cancelamento de dotações de outro projeto da própria empresa
Petrobrás International Finance Company		
Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos – No Exterior	R$ 500.000,00	Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são de geração da própria empresa
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA		
Recuperação e Modernização da Infra-Estrutura Portuária – No Estado do Espírito Santo	R$ 1.200.000,00	Os recursos para a realização dos investimentos propostos são originários de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores a título de participação da União no capital social da CODESA, para os projetos: "Recuperação e Melhoramentos da Infra-Estrutura Portuária (ES)" – R$ 11.884,00, e "Obras Complementares no Cais de Capuaba (ES)" – R$ 1.700.000,00
Ampliação e Recuperação das Instalações do Porto de Vitória – No Estado do Espírito Santo	R$ 511.884,00	
Companhia Docas do Pará - CDP		
Melhoramentos no Porto de Vila do Conde – No Estado do Pará	R$ 1.500.000,00	Os recursos necessários à suplementação dos projetos e atividades ora proposta são derivados de cancelamento de dotações de outros projetos da própria empresa
Dragagem e Aprofundamento no Porto de Belém – No Estado do Pará	R$ 1.000.000,00	
Recuperação da Infra-Estrutura do Terminal de Combustíveis de Miramar – No Estado do Pará	R$ 500.000,00	
Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos – No Estado do Pará	R$ 100.000,00	
Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento – No Estado do Pará	R$ 100.000,00	
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO		
Manutenção dos Sistemas de Proteção de Vôo – Regiões Nordeste e Sudeste	R$ 1.467.965,00	Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são oriundos de cancelamento de dotações de outras atividades da própria empresa

Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento – Nacional	R$ 4.655.996,00	
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL		
Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	R$ 740.000,00	Os recursos para a realização dos investimentos propostos são oriundos de cancelamento de dotações de outros projetos da própria empresa

Na tabela a seguir, visualiza-se o total dos acréscimos e cancelamentos propostos pelo crédito em análise para cada órgão e unidade orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária (UO)	Suplementação total (R$)	Cancelamento total (R$)	Variação líquida (R$)
	22209 – Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais	430.000,00	530.000,00	(100.000,00)
	22212 - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP	554.995,00	7.185.325,00	(6.630.330,00)
	22208 – Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A.	0,00	7.456.600,00	(7.456.600,00)
22000	TOTAL PARCIAL	984.995,00	15.171.925,00	(14.186.930,00)
	25215 - IRB – Brasil Resseguros S.A.	5.174.750,00	10.643.054,00	(5.468.304,00)
	25230 - Cobra Tecnologia S.A.	57.600.000,00	0,00	57.600.000,00
	25246 - BBTUR – Viagens e Turismo Ltda.	400.000,00	400.000,00	0,00
	25266 - Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP	310.000,00	0,00	310.000,00
	25234 – Banco do Brasil S.A.	0,00	257.819.510,00	(257.819.510,00)
25000	TOTAL PARCIAL	63.484.750,00	268.862.564,00	(205.377.814,00)
	32226 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	52.000.000,00	52.000.000,00	0,00
	32228 - Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS	43.841.138,00	43.841.138,00	0,00
	32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	1.089.048.158,00	772.355.414,00	316.692.744,00

	32238 - Petrobrás Distribuidora S.A. - BR	48.094.916,00	48.094.916,00	0,00
	32273 - Manaus Energia S.A.	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00
	32277 - Companhia Energética do Amazonas - CEAM	646.223,00	646.223,00	0,00
	32278 - Petrobrás International Finance Company	500.000,00	0,00	500.000,00
	32274 – Petrobrás Transporte S.A.	0,00	25.075.914,00	(25.075.914,00)
	32280 – Alberto Pasqualini – REFAP S.A.	0,00	240.272.000,00	(240.272.000,00)
	32282 – Petrobras Netherlands B.V.	0,00	214.764.910,00	(214.764.910,00)
	32285 – 5283 Participações Ltda.	0,00	5.884.300,00	(5.884.300,00)
	32286 – Braspetro Oil Company	0,00	138.634.645,00	(138.634.645,00)
	32287 – Petrobrás International Braspetro B.V.	0,00	271.320.165,00	(271.320.165,00)
	32307 – Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A.	0,00	150.000.000,00	(150.000.000,00)
32000	TOTAL PARCIAL	1.238.630.435,00	1.967.389.625,00	(728.759.190,00)
	39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	1.711.884,00	0,00	1.711.884,00
	39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	3.200.000,00	6.000.000,00	(2.800.000,00)
	39213 – Companhia Docas do Estado de São Paulo	0,00	6.000.000,00	(6.000.000,00)
39000	TOTAL PARCIAL	4.911.884,00	12.000.000,00	(7.088.116,00)
	52212 - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO	6.123.961,00	41.202.266,00	(35.078.305,00)
	52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	740.000,00	740.000,00	0,00
52000	TOTAL PARCIAL	6.863.961,00	41.942.266,00	(35.078.305,00)
	TOTAL GERAL	**1.314.876.025,00**	**2.305.366.380,00**	**(990.490.355,00)**

Como exposto acima, com a abertura do crédito, ocorrerá redução líquida de R$ 990.490.355,00 (novecentos e noventa milhões, quatrocentos e noventa mil e trezentos e cinqüenta e cinco reais) no Orçamento de Investimento para 2004, uma vez que está sendo proposto cancelamento de dotações no valor total de R$ 2.305.366.380,00 (dois bilhões, trezentos e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais), em outros projetos e atividades de diversas empresas. Esse cancelamento decorre, segundo a supracitada Exposição de Motivos, da necessidade de ajustar a programação anual das respectivas empresas, em razão da redefinição das prioridades dos seus investimentos para 2004.

Ressalta ainda a Exposição de Motivos que a expectativa é de que, com a abertura do crédito ora proposto, o cumprimento da meta de superávit primário fixada para o conjunto das empresas estatais federais, para 2004, esteja plenamente assegurado.

Segundo a EM nº 00320/2004/MP, por fim, a redução de dotações dos projetos/atividades ora proposta, em razão das novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício, não deverá comprometer o desempenho das atividades das respectivas empresas nem prejudicar a performance dos respectivos projetos/atividades ora diminuídos.

Foram apresentadas 4 (quatro) emendas ao projeto de lei em exame, no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30.7.2003), e à sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2004 - LOA/2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004).

Em atendimento ao art. 30, II, da Resolução nº 1, de 2001-CN, consta em anexo a execução orçamentária recente dos subtítulos constantes dos Anexos I e II do crédito suplementar em análise.

Não obstante o mérito e a relevância das proposições, optamos pela **rejeição** das emendas apresentadas, com vistas a evitar a descaracterização do crédito proposto.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 97, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, com a rejeição das Emendas nº 00001 a 00004.

Sala da Comissão, em

Deputado CARLITO MERSS
Relator

PL nº 97, de 2004-CN - Execução Orçamentária dos Subtítulos Constantes dos Anexos I e II

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS 2004

Valores em R$ 1,00

Empresa		Funcional Programática				Título/descrição do grupo	Lei	Créditos Aprovados	Movimentação Aprovado (orçamentária)	Crédito Nº contrato BOF 3048		Dotação Proposta	Realizado até outubro	Saldo
Código	Sigla	Fnc	Sbfn	Prog	Ação/Loc		(a)	(b)		Suplementação (c)	Cancelamento (d)	(Proposta) (e)	(g)	(f=a+b+c-d-e)
22208	CEASA/MG	20	605	0807	12650031	Implantação de Infra-Estrutura de Proteção Ambiental - No Estado de Minas Gerais	955.000	0	955.000	0	955.000	0	0	0
22208	CEASA/MG	20	605	0807	18170031	Obras de Apoio aos Serviços da Comercialização das Unidades Atacadistas - No Estado de Minas Gerais	2.445.000	0	2.445.000	0	2.445.000	0	0	0
22208	CEASA/MG	20	605	0807	41020031	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de Minas Gerais	2.112.000	0	2.112.000	0	1.807.602	304.398	254.570	49.828
22208	CEASA/MG	20	605	0807	41030031	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Minas Gerais	905.000	0	905.000	0	148.404	756.596	297.663	458.933
22208	CEASA/MG	20	605	0807	41050031	Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional - No Estado de Minas Gerais	3.130.000	0	3.130.000	0	2.100.584	1.029.406	172.418	856.988
22209	CASEMG	20	605	0807	18050031	Implantação do Corredor de Exportação - No Estado de Minas Gerais	400.000	0	400.000	0	400.000	0	0	0
22209	CASEMG	20	605	0807	41020031	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de Minas Gerais	120.000	0	120.000	30.000	0	150.000	120.000	30.000
22209	CASEMG	20	605	0807	41030031	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Minas Gerais	300.000	0	300.000	0	130.000	170.000	33.283	136.717
22209	CASEMG	20	605	0807	41050031	Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional - No Estado de Minas Gerais	400.000	0	400.000	400.000	0	800.000	657.796	142.204
22212	CEAGESP	20	605	0807	41030035	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de São Paulo	545.000	0	545.000	554.995	0	1.099.995	408.427	691.568
22212	CEAGESP	20	605	0807	41050035	Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional - No Estado de São Paulo	14.115.220	0	14.115.220	0	7.185.325	6.929.895	1.361.283	5.568.612
25215	IRB	23	694	0807	41010033	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro	10.039.312	0	10.039.312	0	7.838.312	2.200.000	0	2.200.000
25215	IRB	23	694	0807	41020001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	4.831.549	0	4.831.549	0	2.803.742	2.027.807	215.705	1.812.102
25215	IRB	23	694	0807	41030001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	4.003.043	0	4.003.043	5.174.750	0	9.177.793	2.219.113	6.958.680
25230	COBRA	23	692	0807	41020001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	4.200.000	0	4.200.000	600.000	0	4.800.000	4.675.170	124.830
25230	COBRA	23	692	0807	41030001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	15.400.000	0	15.400.000	57.000.000	0	72.400.000	27.016.057	45.383.943
25234	BB	23	694	0781	32520011	Instalação de Agências - No Estado de Rondônia	4.584.306	0	4.584.306	0	1.022.789	3.561.517	71.797	3.489.720
25234	BB	23	694	0781	32520012	Instalação de Agências - No Estado do Acre	5.770.936	0	5.770.936	0	1.828.991	4.141.945	543.015	3.598.930
25234	BB	23	694	0781	32520013	Instalação de Agências - No Estado do Amazonas	10.826.263	0	10.826.263	0	2.084.773	8.741.490	341.656	8.399.834
25234	BB	23	694	0781	32520014	Instalação de Agências - No Estado de Roraima	5.065.404	0	5.065.404	0	1.128.863	3.936.541	15.982	3.920.559
25234	BB	23	694	0781	32520015	Instalação de Agências - No Estado do Pará	12.854.028	0	12.854.028	0	1.519.383	11.134.645	1.407.245	9.727.400
25234	BB	23	694	0781	32520016	Instalação de Agências - No Estado do Amapá	3.616.900	0	3.616.900	0	474.000	3.142.900	836.570	2.306.330
25234	BB	23	694	0781	32520017	Instalação de Agências - No Estado de Tocantins	7.574.637	0	7.574.637	0	1.696.981	5.877.656	33.463	5.844.193
25234	BB	23	694	0781	32520021	Instalação de Agências - No Estado do Maranhão	10.219.889	0	10.219.889	0	2.122.052	8.097.837	78.803	8.019.034
25234	BB	23	694	0781	32520022	Instalação de Agências - No Estado do Piauí	3.203.912	0	3.203.912	0	474.000	2.729.912	93.601	2.636.111
25234	BB	23	694	0781	32520023	Instalação de Agências - No Estado do Ceará	13.114.535	0	13.114.535	0	2.107.367	11.007.168	741.204	10.265.964
25234	BB	23	694	0781	32520024	Instalação de Agências - No Estado do Rio Grande do Norte	7.991.698	0	7.991.698	0	1.191.917	6.799.781	784.409	6.015.372
25234	BB	23	694	0781	32520025	Instalação de Agências - No Estado da Paraíba	4.541.536	0	4.541.536	0	427.863	4.113.673	538.801	3.574.872
25234	BB	23	694	0781	32520026	Instalação de Agências - No Estado de Pernambuco	9.804.255	0	9.804.255	0	2.257.726	7.546.529	204.075	7.342.454
25234	BB	23	694	0781	32520027	Instalação de Agências - No Estado de Alagoas	4.819.855	0	4.819.855	0	412.862	4.406.993	1.145.775	3.261.218
25234	BB	23	694	0781	32520028	Instalação de Agências - No Estado de Sergipe	3.874.709	0	3.874.709	0	868.053	3.006.656	77.305	2.929.351
25234	BB	23	694	0781	32520029	Instalação de Agências - No Estado da Bahia	23.656.460	20.485.380	44.141.840	0	4.918.697	39.223.143	2.702.072	36.521.071
25234	BB	23	694	0781	32520031	Instalação de Agências - No Estado de Minas Gerais	35.144.772	0	35.144.772	0	7.037.523	28.107.249	4.532.382	23.574.867
25234	BB	23	694	0781	32520032	Instalação de Agências - No Estado do Espírito Santo	9.454.401	0	9.454.401	0	790.000	8.664.401	477.277	8.187.124
25234	BB	23	694	0781	32520033	Instalação de Agências - No Estado do Rio de Janeiro	35.235.983	0	35.235.983	0	8.287.570	26.948.413	3.463.102	23.485.311
25234	BB	23	694	0781	32520035	Instalação de Agências - No Estado de São Paulo	114.078.362	0	114.078.362	0	18.030.247	96.048.145	17.908.710	78.139.435
25234	BB	23	694	0781	32520041	Instalação de Agências - No Estado do Paraná	16.807.356	0	16.807.356	0	2.584.901	14.222.455	3.011.420	11.211.035
25234	BB	23	694	0781	32520042	Instalação de Agências - No Estado de Santa Catarina	12.051.962	0	12.051.962	0	640.000	11.411.962	1.105.236	10.306.726
25234	BB	23	694	0781	32520043	Instalação de Agências - No Estado do Rio Grande do Sul	24.927.326	0	24.927.326	0	2.280.589	22.646.737	2.171.926	20.474.811
25234	BB	23	694	0781	32520051	Instalação de Agências - No Estado do Mato Grosso	8.737.498	0	8.737.498	0	1.335.524	7.401.974	1.544.537	5.857.437
25234	BB	23	694	0781	32520052	Instalação de Agências - No Estado de Goiás	14.648.075	0	14.648.075	0	2.102.990	12.545.085	799.764	11.745.321
25234	BB	23	694	0781	32520053	Instalação de Agências - No Distrito Federal	8.773.582	0	8.773.582	0	1.128.863	7.644.719	1.998.750	5.645.969
25234	BB	23	694	0781	32520054	Instalação de Agências - No Estado do Mato Grosso do Sul	9.491.908	0	9.491.908	0	1.336.524	8.156.384	2.129.079	6.027.305
25234	BB	23	694	0781	33240011	Modernização de Agências - No Estado de Rondônia	336.000	0	336.000	0	40.000	296.000	0	296.000
25234	BB	23	694	0781	33240013	Modernização de Agências - No Estado do Amazonas	652.000	0	652.000	0	40.000	612.000	12.400	599.600
25234	BB	23	694	0781	33240015	Modernização de Agências - No Estado do Pará	1.181.000	0	1.181.000	0	50.000	1.131.000	0	1.131.000
25234	BB	23	694	0781	33240017	Modernização de Agências - No Estado de Tocantins	352.000	0	352.000	0	40.000	312.000	0	312.000
25234	BB	23	694	0781	33240021	Modernização de Agências - No Estado do Maranhão	661.000	0	661.000	0	50.000	611.000	0	611.000
25234	BB	23	694	0781	33240022	Modernização de Agências - No Estado do Piauí	486.000	0	486.000	0	40.000	446.000	0	446.000
25234	BB	23	694	0781	33240023	Modernização de Agências - No Estado do Ceará	982.000	0	982.000	0	60.000	922.000	0	922.000
25234	BB	23	694	0781	33240026	Modernização de Agências - No Estado de Pernambuco	1.357.000	0	1.357.000	0	50.000	1.307.000	0	1.307.000
25234	BB	23	694	0781	33240028	Modernização de Agências - No Estado de Sergipe	333.000	0	333.000	0	50.000	283.000	0	283.000
25234	BB	23	694	0781	33240029	Modernização de Agências - No Estado da Bahia	3.938.000	0	3.938.000	0	405.000	3.533.000	41.774	3.491.226
25234	BB	23	694	0781	33240031	Modernização de Agências - No Estado de Minas Gerais	4.716.000	0	4.716.000	0	3.160.000	1.556.000	48.544	1.507.456
25234	BB	23	694	0781	33240033	Modernização de Agências - No Estado do Rio de Janeiro	2.627.000	0	2.627.000	0	70.000	2.557.000	0	2.557.000
25234	BB	23	694	0781	33240035	Modernização de Agências - No Estado de São Paulo	26.303.880	-20.485.380	5.818.500	0	968.381	4.850.119	2.356.619	2.493.500
25234	BB	23	694	0781	33240051	Modernização de Agências - No Estado do Mato Grosso	761.000	0	761.000	0	50.000	711.000	0	711.000
25234	BB	23	694	0781	33240052	Modernização de Agências - No Estado de Goiás	1.525.000	0	1.525.000	0	50.000	1.475.000	22.037	1.452.963
25234	BB	23	694	0781	33240053	Modernização de Agências - No Distrito Federal	3.281.400	0	3.281.400	0	2.156.400	1.125.000	0	1.125.000
25234	BB	23	694	0781	41060001	Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento - Nacional	483.285.384	0	483.285.384	0	29.307.123	453.978.261	112.245.645	341.732.616
25234	BB	23	694	0807	41010001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional	115.965.398	0	115.965.398	0	15.545.529	100.419.869	21.243.388	79.176.481
25234	BB	23	694	0807	41020001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	59.279.298	0	59.279.298	0	4.230.602	55.048.696	5.909.638	49.139.058
25234	BB	23	694	0807	41030001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	732.887.340	0	732.887.340	0	131.566.457	601.320.883	81.628.187	519.692.696
25246	BBTUR	23	695	0807	41020001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	200.000	512.273	712.273	400.000	0	1.112.273	403.365	708.908
25246	BBTUR	23	695	0807	41030001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	400.000	1.554.373	1.954.373	0	400.000	1.554.373	88.694	1.465.679
25266	BEP	23	694	0781	33240022	Modernização de Agências - No Estado do Piauí	50.778	0	50.778	30.000	0	80.778	70.597	10.081
25266	BEP	23	694	0807	41030022	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Piauí	93.222	0	93.222	280.000	0	373.222	179.629	193.593
32226	CHESF	25	752	0276	65080020	Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica - Na Região Nordeste	48.626.868	0	48.626.868	0	10.000.000	38.626.868	7.113.523	31.513.345
32226	CHESF	25	752	0294	44760020	Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica - Na Região Nordeste	47.812.651	0	47.812.651	0	3.000.000	44.812.651	21.898.940	22.913.711
32226	CHESF	25	752	0294	51050029	Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Camaçari de 174 para 350 MW - No Estado da Bahia	148.936.007	0	148.936.007	0	5.000.000	143.936.007	120.061.036	23.874.971
32226	CHESF	25	752	0294	51070020	Sistema de Transmissão do Nordeste (Implantação de 4 Subestações Seccionadoras de 230 kV) - Na Região Nordeste	38.962.156	0	38.962.156	52.000.000	0	90.962.156	13.475.317	77.486.841
32226	CHESF	25	752	0294	54820020	Implantação do Sistema de Transmissão Presidente Dutra (MA) - Teresina - Fortaleza II (LT de 500 kV - 1º Circuito P. Dut	62.776.615	0	62.776.615	0	34.000.000	28.776.615	3.343.062	25.433.553
32228	FURNAS	25	752	0276	65080030	Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica - Na Região Sudeste	22.462.640	0	22.462.640	3.761.083	0	26.223.723	19.570.352	6.653.371
32228	FURNAS	25	752	0296	105M0001	Preservação e Conservação Ambiental (Resgate de Passivo Socioambiental Relativo às Instalações em Operação) - Naci	30.840.300	0	30.840.300	0	11.393.377	19.446.923	9.870.484	9.576.439
32228	FURNAS	25	752	0296	21920030	Reforços no Sistema de Transmissão na Área dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo - Na Região Sudeste	46.082.155	0	46.082.155	0	0	46.082.155	18.561.564	27.520.591
32228	FURNAS	25	752	0296	21940030	Reforços no Sistema de Transmissão na Área dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais - Na Região Sudeste	179.234.134	0	179.234.134	0	5.155.353	174.078.781	77.262.255	96.816.526

PL nº 97, de 2004-CN - Execução Orçamentária dos Subtítulos Constantes dos Anexos I e II

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS 2004

Valores em R$ 1,00

Empresa		Fundoval Programático				Título/localizador de gasto	Lei	Créditos	Atualizada	Crédito Nº somente SOF Sem		Execução	Realizado	Saldo
Código	Sigla	Fnl	Sbfn	Prog	Ação/loc		(a)	Aprovado (b)	Aprovado (c)=(a+b)	Suplementação (d)	Cancelamento (e)	Provável (f)=(c+d-e)	(g)	(h)=(f-g)
32228	FURNAS	25	752	0296	32880051	Obras Complementares na Área do Reservatório do Aproveitamento Múltiplo de Manso no Estado de Mato Grosso - No	16.336.808	0	16.336.808	0	2.000.000	16.336.808	5.191.782	11.145.026
32228	FURNAS	25	752	0296	32920031	Modernização da UHE Furnas de 1 200 MW (MG) - No Estado de Minas Gerais	78.780.436	0	78.780.436	13.050.000	0	91.830.436	86.886.812	4.943.624
32228	FURNAS	25	752	0296	33020031	Modernização da UHE Mascarenhas de Moraes com 476 MW (MG) - No Estado de Minas Gerais	73.749.640	0	73.749.640	4.537.107	0	78.286.747	32.860.525	45.426.222
32228	FURNAS	25	752	0296	33600001	Sistema de Transmissão de ITAIPU (PR) - São Paulo (SP) (Reforços nas Torres da LT 750 kV Foz - Ivaiporã, LT Ivaiporã	31.071.995	0	31.071.995	0	2.800.000	28.271.995	165	28.271.830
32228	FURNAS	25	752	0296	34140033	Implantação da Ciclo Combinado na Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW (RJ) - No Estad	67.095.057	0	67.095.057	0	9.516.928	57.578.129	68.698.229	-11.120.100
32228	FURNAS	25	752	0296	44680001	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica - Nacional	24.200.750	0	24.200.750	0	4.400.000	19.800.750	7.843.339	11.957.411
32228	FURNAS	25	752	0296	44780001	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica - Nacional	122.476.625	0	122.476.625	0	0	122.476.625	62.871.462	59.605.163
32228	FURNAS	25	752	0296	53610030	Implantação de Sistema de Transmissão Cachoeira Paulista - Adrianópolis - 3º Circuito (500 kV - 177 km) - (SP/RJ) - Na	10.812.654	0	10.812.654	12.445.183	0	23.257.817	23.923.590	-665.773
32228	FURNAS	25	752	0296	71640030	Implantação de Sistema de Transmissão Ouro Preto - Vitória (345 kV - 370 km) - (MG/ES) - Na Região Sudeste	120.178.345	0	120.178.345	3.437.152	0	123.615.497	101.271.064	22.344.433
32228	FURNAS	25	752	0807	41010001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional	7.269.300	0	7.269.300	600.000	0	7.869.300	1.742.823	6.126.477
32228	FURNAS	25	752	0807	41020001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	44.414.067	0	44.414.067	6.010.633	0	50.424.700	9.597.156	40.827.544
32228	FURNAS	25	752	0807	41030001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	119.794.297	0	119.794.297	0	8.575.480	111.218.817	13.886.854	97.331.963
32230	PETROBRAS	25	752	0294	10WH0020	Implantação de Unidade Auxiliar de Geração de Vapor na Termobahia/RLAM (BA) - Na Região Nordeste	0	4875000	4875000	0	4875000	0	0	0
32230	PETROBRAS	25	752	0295	10WI0040	Implantação da 2ª Fase da Usina Termelétrica de Canoas (RS) acréscimo de 90 MW - Na Região Sul	0	10650599	10650599	0	4650599	6000000	65009	5934991
32230	PETROBRAS	25	752	0295	65580040	Manutenção da Infra-Estrutura Operacional de Termelétricas - Na Região Sul	0	500000	500000	500000	0	1000000	0	1000000
32230	PETROBRAS	25	752	0296	10WJ0030	Implantação da Usina Termelétrica de Cubatão (SP) com 195 MW - Na Região Sudeste	0	4991000	4991000	0	991000	4000000	0	4000000
32230	PETROBRAS	25	752	0296	10WL0054	Implantação da 2ª Fase da Usina Termelétrica de Três Lagoas (MS) - No Estado do Mato Grosso do Sul	0	14300000	14300000	0	13300000	1000000	0	1000000
32230	PETROBRAS	25	752	0296	10WM0033	Implantação de Interligação dos Sistemas de Água e Vapor - Termorio/REDUC (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	0	28500000	28500000	7000000	0	35500000	0	35500000
32230	PETROBRAS	25	752	0296	104L0054	Implantação da 1ª Fase da Usina Termelétrica de Três Lagoas (MS) com 240 MW - No Estado do Mato Grosso do Sul	0	30000000	30000000	10000000	0	40000000	8900396	31099604
32230	PETROBRAS	25	752	0296	65560001	Manutenção da Infra-Estrutura Operacional de Termelétricas - Nacional	0	4000000	4000000	0	3000000	1000000	1647	998353
32230	PETROBRAS	25	752	0297	10WK0010	Implantação da Usina Termelétrica de Manaus (AM) com 720 MW - Na Região Norte	0	25000000	25000000	0	22000000	3000000	0	3000000
32230	PETROBRAS	25	752	1044	10WD0001	Implantação de Unidades de Produção de Biocombustível - Nacional	0	22200000	22200000	0	19200000	3000000	0	3000000
32230	PETROBRAS	25	752	1044	10WE0001	Implantação de Unidades de Geração de Energia Elétrica Utilizando Biomassa como Combustível - Nacional	0	34262000	34262000	0	34262000	0	0	0
32230	PETROBRAS	25	752	1044	10WF0001	Implantação de Unidades de Geração Elétrica Utilizando Energia Solar - Nacional	0	8838000	8838000	0	8838000	0	0	0
32230	PETROBRAS	25	752	1044	10WG0001	Implantação de Unidades para Geração de Energia Térmica Utilizando Energia Solar - Nacional	0	850000	850000	0	450000	400000	0	400000
32230	PETROBRAS	25	753	0286	27510010	Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Norte - Na Região Norte	160.593.439	-38.009.139	142.584.300	0	25.084.300	117.500.000	91.090.055	26.409.945
32230	PETROBRAS	25	753	0286	27530040	Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Sul - Na Região Sul	36.348.161	-28.958.161	7.390.000	0	0	7.390.000	1.517.515	5.872.485
32230	PETROBRAS	25	753	0286	27590030	Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Sudeste - Na Região Sudeste	2.899.841.070	-63.240.870	2.836.400.200	0	156.390.200	2.680.010.000	2.153.574.869	526.435.131
32230	PETROBRAS	25	753	0286	27610020	Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Nordeste - Na Região Nordeste	1.300.362.404	-107.818.544	1.192.542.860	0	8.193.450	1.184.349.410	857.441.774	326.907.636
32230	PETROBRAS	25	753	0286	30950033	Desenvolvimento da Produção de Óleo e Gás Natural nos Campos Petrolíferos de Barracuda e Caratinga (RJ) - No Estad	84.842.375	194.072.205	278.914.580	0	36.694.580	242.220.000	122.805.502	119.414.498
32230	PETROBRAS	25	753	0286	33120033	Desenvolvimento da Produção de Óleo e Gás Natural no Campo Petrolífero de Marlim (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	3.150.000	1.133.000	4.283.000	52.717.000	0	57.000.000	42.428.537	14.571.463
32230	PETROBRAS	25	753	0286	33170033	Desenvolvimento da Produção de Óleo e Gás Natural no Campo Petrolífero de Marlim Sul (RJ) - No Estado do Rio de Jan	911.220.248	43.762.942	954.983.190	0	130.513.190	824.470.000	675.173.989	149.296.011
32230	PETROBRAS	25	753	0286	43930001	Exploração de Petróleo e Gás Natural - Nacional	1.849.279.911	308.095.149	2.157.375.060	614.764.940	0	2.772.140.000	2.036.480.965	735.659.035
32230	PETROBRAS	25	753	0286	70180032	Desenvolvimento da Produção de Óleo e Gás Natural nos Campos Petrolíferos de Juberte e Cachalote (ES) - No Estado d	221.932.877	-23.285.877	198.647.000	0	41.193.890	157.453.110	24.993.797	132.459.313
32230	PETROBRAS	25	753	0288	27670001	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refi	178.800.000	30.271.000	209.071.000	32.229.000	0	241.100.000	219.136.256	21.963.744
32230	PETROBRAS	25	753	0288	31350033	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Duque de Caxias - Reduc (RJ) - No Município de Duque	732.932.983	-297.787.983	435.145.000	5.000.000	0	440.145.000	294.051.216	146.093.784
32230	PETROBRAS	25	753	0288	31430031	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Gabriel Passos - Regap (MG) - No Município de Betim -	101.857.366	-32.036.368	69.821.000	3.850.000	0	73.671.000	67.137.365	6.533.635
32230	PETROBRAS	25	753	0288	31550035	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria de Paulínia - Replan (SP) - No Município de Paulínia - S	520.062.965	-23.423.299	496.639.666	0	12.220.666	484.419.000	445.871.401	38.547.599
32230	PETROBRAS	25	753	0288	41080001	Manutenção da Infra-Estrutura Operacional do Parque de Refino - Nacional	290.430.390	-471.390	289.959.000	90.041.000	0	380.000.000	243.087.921	136.912.079
32230	PETROBRAS	25	753	0289	10270033	Implantação de Oleoduto Refinaria Duque de Caxias - Ilha D'água de 15 km (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	1.000.000	3.400.000	4.400.000	2.000.000	0	6.400.000	4.306.324	2.093.676
32230	PETROBRAS	25	753	0289	11230033	Implantação de Unidades Recuperadoras de Líquidos em Cabiunas (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	1.000.000	30.500.000	31.500.000	8.500.000	0	40.000.000	34.892.571	5.107.429
32230	PETROBRAS	25	753	0289	41070001	Manutenção da Infra-Estrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - Nacional	295.719.277	-133.219.272	162.500.000	20.500.000	0	183.000.000	106.376.756	76.623.244
32230	PETROBRAS	25	753	0289	44510001	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Tra	134.039.300	335.960.700	470.000.000	90.000.000	0	560.000.000	444.201.286	115.798.714
32230	PETROBRAS	25	753	0478	27650001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para Geração de Energia Elétrica - Nacional	14.530.370	-5.882.870	8.647.500	6.238.700	0	14.886.200	12.209.595	2.676.605
32230	PETROBRAS	25	753	0480	20050001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Atividades de Transporte - Nacional	15.000.500	-1.285.194	13.715.306	4.116.504	0	17.831.810	13.374.381	4.457.429
32230	PETROBRAS	25	753	0480	27630001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Atividades de Gás Natural - Nacional	81.279.000	36.890	81.315.890	0	33.184.762	48.131.128	9.378.660	18.752.468
32230	PETROBRAS	25	753	0480	41120001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Atividades de Desenvolvimento da Produção - Nacional	242.657.986	-39.227.168	203.430.818	63.369.832	0	266.820.750	229.841.881	36.978.869
32230	PETROBRAS	25	753	0480	41130001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Atividades de Refino - Nacional	124.451.410	-5.190.579	119.260.831	4.133.459	0	123.394.290	101.047.295	22.346.995
32230	PETROBRAS	25	753	0480	41150001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Demais Atividades da Área de Petróleo e Gás Natural - Nacional	58.799.400	-31.517.920	27.281.480	34.898.630	0	62.180.110	37.343.159	24.836.951
32230	PETROBRAS	25	753	0480	48630001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Desenvolvimento Sustentável para a Área de Petróleo e Gás Natural - Nacio	5.566.100	38.377.060	43.943.160	10.608.029	0	54.441.180	50.102.590	4.338.590
32230	PETROBRAS	25	753	0807	41010001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional	46.501.328	-28.135.561	18.365.767	20.660.973	0	39.026.740	12.758.498	26.268.242
32230	PETROBRAS	25	753	0807	41020001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	81.626.746	71.644.338	133.271.084	0	23.113.524	110.157.560	52.142.328	58.015.232
32230	PETROBRAS	25	753	0807	41030001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	656.196.028	73.250.685	729.446.713	0	34.202.543	695.244.170	398.155.446	297.088.724
32230	PETROBRAS	25	753	1044	31170020	Implantação de Usinas Eólicas para Geração de Energia Elétrica - Na Região Nordeste	250.000	29.281.250	29.531.250	0	28.331.250	1.200.000	5.230.168	-4.030.168
32230	PETROBRAS	25	753	1044	31170040	Implantação de Usinas Eólicas para Geração de Energia Elétrica - Na Região Sul	4.942.100	3.917.275	8.859.375	0	5.855.278	3.004.097	25.179	2.978.918
32230	PETROBRAS	25	753	1045	10EH0002	Implantação do Gasoduto da Unificação - Nacional	1.000.000	0	1.000.000	0	1.000.000	0	0	0
32230	PETROBRAS	25	753	1045	48610001	Manutenção da Infra-Estrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional	125.020.000	-85.594.000	39.426.000	0	12.859.675	26.566.325	19.853.428	6.712.897
32230	PETROBRAS	25	753	1045	48670001	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Tra	0	14487201	14487201	0	1603712	12883489	5243251	7640238
32230	PETROBRAS	25	753	1045	51590030	Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Sudeste - Na Região Sudeste	1.208.000	110.373.074	111.581.074	0	46.789.475	64.791.599	24.290.935	38.500.664
32230	PETROBRAS	25	753	1045	65550001	Manutenção da Infra-Estrutura Complementar para Tratamento de Gás Natural - Nacional	0	4000000	4000000	8000000	0	12000000	0	12000000
32230	PETROBRAS	25	753	1045	70420030	Implantação do Gasoduto Campinas-Rio de Janeiro - Na Região Sudeste	10.602.000	26.286.659	36.888.659	0	23.388.559	13.500.000	4.458.305	9.041.695
32230	PETROBRAS	25	753	1045	70460020	Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Nordeste - Na Região Nordeste	13.280.000	59.012.519	72.292.519	0	24.187.228	48.105.291	41.029.151	7.076.140
32230	PETROBRAS	25	753	1045	70480001	Implantação do Gasoduto de Integração Sudeste-Nordeste (de Cabiúnas-RJ a Catu-BA) - Nacional	0	13732433	13732433	0	7232433	6500000	0	6500000
32230	PETROBRAS	25	848	0478	005V0002	Apoio a Projetos de Licenciamento e Aproveitamento de Minerais para a Produção de Fertilizantes Agrícolas - Nacional	10.000.000	0	10.000.000	0	6.750.000	3.250.000	0	3.250.000
32239	BR	25	753	0283	27970001	Manutenção da Infra-Estrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo e Gás Natural - Nacional	180.000.000	-49.272.054	130.727.946	48.094.916	0	178.822.862	155.898.361	22.924.501
32239	BR	25	753	0283	27990001	Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento a Grandes Clientes - Nacional	59.000.000	16.799.798	75.799.798	0	13.094.916	62.704.882	23.507.097	39.197.785
32239	BR	25	753	0283	33480001	Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo e Gás Natural - Nacional	100.000.000	-39.698.342	60.301.658	0	15.000.000	45.301.658	7.871.844	37.429.814
32239	BR	25	753	0283	33510001	Ampliação da Infra-Estrutura de Atendimento a Clientes Consumidores - Nacional	26.000.000	-8.999.996	17.000.004	0	10.000.000	7.000.004	4.179.826	2.820.178
32239	BR	25	753	0807	41030001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	26.029.200	19.238.612	45.267.812	0	10.000.000	35.267.812	9.504.711	25.763.101
32273	MANAUS ENERGIA	25	752	0807	41030013	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Amazonas	7.000.000	0	7.000.000	3.500.000	0	10.500.000	7.000.000	3.500.000
32273	MANAUS ENERGIA	25	752	1042	33980013	Implantação de Sistema de Transmissão em Manaus (AM) - No Estado do Amazonas	85.376.000	0	85.376.000	0	4.500.000	80.876.000	17.996.395	62.879.605
32273	MANAUS ENERGIA	25	752	1042	34100013	Ampliação de Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica em Manaus (AM) - No Estado do Amazonas	14.684.000	0	14.684.000	1.000.000	0	15.684.000	8.998.690	6.685.310
32274	TRANSPETRO	25	753	0288	10450001	Implantação de Melhorias na Infra-Estrutura de Dutos e Terminais - Nacional	65.764.700	-43.508.199	22.256.501	0	11.499.501	10.757.000	320.385	10.436.615
32274	TRANSPETRO	25	753	0807	10590001	Implantação de Sistema Integrado de Informações para Gestão Empresarial e Controle Operacional - Nacional	11.076.160	25.236.772	36.312.932	0	7.052.586	29.260.346	14.441.934	14.818.412
32274	TRANSPETRO	25	753	0807	41020001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	2.769.040	7.760.817	10.529.857	0	6.523.827	4.006.030	1.877.488	2.128.542
32277	CEAM	25	752	1042	11830013	Revitalização do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica da CEAM de 71,2 Kw - No Estado do Amazonas	13.270.000	0	13.270.000	646.223	0	13.916.223	5.998.295	7.917.928

PL nº 97, de 2004-CN - Execução Orçamentária dos Subtítulos Constantes dos Anexos I e II

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS 2004

Valores em R$ 1,00

Empresa		Função	Subfunção	Programa	Subtítulo	Título/localizador do gasto	Lei	Créditos Aprovados	Autorizado Aprovado (c)=(a+b)	Crédito Nº corrente MOF 2004 Cancelamento (d)	Crédito Nº corrente MOF 2004 Suplementação (e)	Execução Realizada (Financeira)	Execução até o bimestre (f)	Saldo (h)=(c-f)
Código	Sigla						(a)	(b)		(d)	(e)			
32277	CEAM	25	752	1042	32670013	Ampliação da Capacidade do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica no Estado do Amazonas - No Estado do A	44.000.000	0	44.000.000	0	646.223	43.353.777	1.138.988	42.214.789
32278	PIFCo	25	753	0807	41020002	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Exterior	0	500000	500000	500000	0	1000000	313442	686558
32280	REFAP	25	753	0288	50850101	Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini - Refap (RS) - No Município de Ca	922.728.000	495.102.000	1.417.830.000	0	240.272.000	1.177.558.000	707.440.097	470.117.903
32282	PNBV	25	753	0286	18240002	Conversão de Navios e Plataformas em Unidades de Produção - No Exterior	3.576.806.537	-1.057.792.697	2.519.013.840	0	99.053.840	2.419.960.000	1.648.839.686	771.120.314
32282	PNBV	25	753	0286	28510002	Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural - No Exterior	619.290.497	-189.969.427	429.321.070	0	115.711.070	313.610.000	58.740.768	254.869.232
32285	5283 PARTICIPACOES	25	753	0282	48640002	Adequação da Infra-Estrutura Industrial no Exterior - No Exterior	0	140694671	140694671	0	5884300	134810371	21636335	113174036
32286	BOC	25	753	0282	48690002	Aquisição de Direitos e de Estudos para a Expansão de Atividades na Indústria do Petróleo no Exterior - No Exterior	69.228.333	390.257.946	459.486.279	0	138.634.845	320.851.634	44.962.488	275.889.146
32287	PIB BV	25	753	0282	48640002	Adequação da Infra-Estrutura Industrial no Exterior - No Exterior	463.242.239	-299.342.338	163.899.901	0	18.191.048	145.708.853	96.690.234	49.018.619
32287	PIB BV	25	753	0282	48660002	Adequação da Infra-Estrutura de Energia no Exterior - No Exterior	89.607.410	464.706.775	554.314.185	0	165.777.444	388.536.741	59.973.712	328.563.029
32287	PIB BV	25	753	0282	48680002	Adequação da Infra-Estrutura de Distribuição no Exterior - No Exterior	125.718.342	-104.278.790	21.439.552	0	750.708	20.688.844	12.051.238	8.637.606
32287	PIB BV	25	753	0282	64390002	Apropriação de Reservas de Óleo, Condensado e Gás Natural no Exterior - No Exterior	3.227.784.386	-1.114.991.637	2.112.792.729	0	86.600.965	2.026.191.764	1.294.007.575	732.184.189
32307	TNS	25	753	1045	10WA0001	Aquisição, da Petrobrás, das Malhas de Gasodutos de Transporte das Regiões Nordeste e Sudeste - Nacional	0	400000000	400000000	0	150000000	250000000	203219208	46780792
39211	CODESA	26	784	0230	11580002	Recuperação e Modernização da Infra-Estrutura Portuária - No Estado do Espírito Santo	4.000.000	0	4.000.000	1.200.000	0	5.200.000	0	5.200.000
39211	CODESA	26	784	0230	35030032	Ampliação e Recuperação das Instalações do Porto de Vitória - No Estado do Espírito Santo	500.000	0	500.000	511.884	0	1.011.884	0	1.011.884
39213	CODESP	26	784	0231	19390109	Implantação da Avenida Perimetral no Porto de Santos - No Município de Santos - SP	53.200.000	-19.977.244	33.222.756	0	5.320.000	27.902.756	0	27.902.756
39213	CODESP	26	784	0231	19390111	Implantação da Avenida Perimetral no Porto de Santos - No Município de Guarujá - SP	6.800.000	0	6.800.000	0	680.000	6.120.000	0	6.120.000
39215	CDP	26	784	0236	19280015	Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso do Porto de Santarém - No Estado do Pará	500.000	0	500.000	0	500.000	0	0	0
39215	CDP	26	784	0236	33340015	Recuperação do Píer nº 1 do Porto de Santarém - No Estado do Pará	500.000	2.519.750	3.019.750	0	2.000.000	1.019.750	135.497	884.253
39215	CDP	26	784	0237	13050015	Melhoramentos no Porto de Vila do Conde - No Estado do Pará	500.000	3.841.853	4.341.853	1.500.000	0	5.841.853	3.130.851	2.711.002
39215	CDP	26	784	0237	32690015	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Belém - No Estado do Pará	2.500.000	-2.500.000	0	1.000.000	0	1.000.000	0	1.000.000
39215	CDP	26	784	0237	33370015	Execução de Obras de Infra-Estrutura no Porto de Belém - No Estado do Pará	3.500.000	6.349.969	9.849.969	0	3.500.000	6.349.969	1.620.947	4.729.022
39215	CDP	26	784	0237	35180015	Recuperação da Infra-Estrutura do Terminal de Combustíveis de Miramar (PA) - No Estado do Pará	3.000.000	0	3.000.000	500.000	0	3.500.000	238.020	3.261.980
39215	CDP	26	784	0807	41020015	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Pará	250.000	0	250.000	100.000	0	350.000	242.840	107.160
39215	CDP	26	784	0807	41030015	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Pará	250.000	0	250.000	100.000	0	350.000	216.173	133.827
52212	INFRAERO	26	781	0623	20410010	Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Vôo - Na Região Norte	369.928	0	369.928	0	109.212	260.716	108.694	152.022
52212	INFRAERO	26	781	0623	20410020	Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Vôo - Na Região Nordeste	233.525	0	233.525	60.811	0	294.336	71.362	222.974
52212	INFRAERO	26	781	0623	20410030	Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Vôo - Na Região Sudeste	2.011.604	0	2.011.604	1.407.154	0	3.418.758	323.690	3.095.068
52212	INFRAERO	26	781	0623	20410040	Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Vôo - Na Região Sul	573.482	0	573.482	0	228.512	344.970	83.279	261.691
52212	INFRAERO	26	781	0623	20410050	Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Vôo - Na Região Centro-Oeste	1.219.210	0	1.219.210	0	1.075.606	143.604	61.263	82.341
52212	INFRAERO	26	781	0631	40990010	Manutenção da Infra-Estrutura Aeroportuária - Na Região Norte	7.286.764	0	7.286.764	0	2.324.032	4.962.732	1.039.572	3.923.160
52212	INFRAERO	26	781	0631	40990020	Manutenção da Infra-Estrutura Aeroportuária - Na Região Nordeste	7.910.347	0	7.910.347	0	5.464.750	2.425.597	984.681	1.440.916
52212	INFRAERO	26	781	0631	40990030	Manutenção da Infra-Estrutura Aeroportuária - Na Região Sudeste	32.140.580	0	32.140.580	0	18.903.972	13.236.608	5.166.216	8.070.392
52212	INFRAERO	26	781	0631	40990040	Manutenção da Infra-Estrutura Aeroportuária - Na Região Sul	12.144.733	0	12.144.733	0	9.965.505	2.179.228	1.020.458	1.158.770
52212	INFRAERO	26	781	0631	40990050	Manutenção da Infra-Estrutura Aeroportuária - Na Região Centro-Oeste	3.323.466	0	3.323.466	0	1.239.789	2.083.677	1.312.003	771.674
52212	INFRAERO	26	781	0807	41020001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	4.857.444	0	4.857.444	0	1.670.888	2.986.556	1.656.479	1.330.077
52212	INFRAERO	26	781	0807	41030001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	18.272.553	0	18.272.553	4.655.996	0	22.928.549	16.271.303	6.657.246
52221	IMBEL	22	662	0647	15150107	Adequação do Parque Industrial - No Município de Magé - RJ	160.000	0	160.000	0	160.000	0	0	0
52221	IMBEL	22	662	0647	15150109	Adequação do Parque Industrial - No Município de Itajubá - MG	160.000	0	160.000	0	80.000	80.000	73.964	6.036
52221	IMBEL	22	662	0647	35000101	Implantação de Sistema de Saneamento e Proteção Ambiental - No Município de Itajubá - MG	100.000	0	100.000	0	100.000	0	0	0
52221	IMBEL	22	662	0647	35000103	Implantação de Sistema de Saneamento e Proteção Ambiental - No Município de Piquete - SP	100.000	0	100.000	0	100.000	0	0	0
52221	IMBEL	22	662	0647	35000105	Implantação de Sistema de Saneamento e Proteção Ambiental - No Município de Rio de Janeiro - RJ	100.000	0	100.000	0	100.000	0	0	0
52221	IMBEL	22	662	0647	35000107	Implantação de Sistema de Saneamento e Proteção Ambiental - No Município de Juiz de Fora - MG	100.000	0	100.000	0	100.000	0	0	0
52221	IMBEL	22	662	0647	35000109	Implantação de Sistema de Saneamento e Proteção Ambiental - No Município de Magé - RJ	100.000	0	100.000	0	100.000	0	0	0
52221	IMBEL	22	662	0807	41020001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	100.000	0	100.000	740.000	0	840.000	563.902	276.098
							24.362.191.063	-319.779.329	24.042.411.734	1.314.876.025	2.305.386.380	23.051.971.379	14.346.519.964	8.705.401.415

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional, em 29 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Carlito Merss, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 97/2004–CN. Ao Projeto foram apresentadas 4 (quatro) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Casques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Davi Alcolumbre, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Dr. Heleno, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Givaldo Carimbão, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Priante, José Roberto Arruda, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Laura Carneiro, Leodegar Tiscoski, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Marcelino Fraga, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Maria Helena, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rodrigo Maia, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Rubens Otoni, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vander Loubet, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Creide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Heráclito Fortes, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Romeu Tuma, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana, Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 29 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Deputado **Carlito Merss**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo que queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R$ 1.314.876.025,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 2.305.366.380,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) crédito suplementar no valor total de R$ 1.314.876.025,00 (um bilhão, trezentos e quatorze milhões, oitocentos e setenta e seis mil e vinte e cinco reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria e de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamentos em outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 2004) no valor global de R$ 2.305.366.380,00 (dois bilhões, trezentos e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais), relativamente às dotações orçamentárias de diversas empresas estatais, constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	984.995
22 INDÚSTRIA	740.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.484.750
25 ENERGIA	1.238.630.435
26 TRANSPORTE	11.035.845
TOTAL - GERAL	1.314.876.025
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
605 ABASTECIMENTO	984.995
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	740.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	57.600.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	5.484.750
695 TURISMO	400.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	118.487.361
753 PETRÓLEO	1.120.143.074
781 TRANSPORTE AÉREO	6.123.961
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	4.911.884
TOTAL - GERAL	1.314.876.025
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
20 AGRICULTURA	984.995
605 ABASTECIMENTO	984.995
22 INDÚSTRIA	740.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	740.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.484.750
692 COMERCIALIZAÇÃO	57.600.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	5.484.750
695 TURISMO	400.000
25 ENERGIA	1.238.630.435
752 ENERGIA ELÉTRICA	118.487.361
753 PETRÓLEO	1.120.143.074
26 TRANSPORTE	11.035.845
781 TRANSPORTE AÉREO	6.123.961
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	4.911.884
TOTAL - GERAL	1.314.876.025
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0230 CORREDOR LESTE	1.711.884
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	3.000.000
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	3.761.083
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS	48.094.916
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	667.481.940
0288 REFINO DE PETRÓLEO	131.120.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	121.000.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	52.000.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	500.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	50.469.422
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	6.238.700
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	117.046.545
0623 PROTEÇÃO AO VÔO E SEGURANÇA DO TRÁFEGO AÉREO	1.467.965
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	30.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	101.307.347
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	1.646.223
1045 BRASIL COM TODO GÁS	8.000.000
TOTAL - GERAL	1.314.876.025
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	984.995
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	63.484.750
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	1.238.630.435
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	4.911.884
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	6.863.961
TOTAL - GERAL	1.314.876.025
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	376.814.628
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	375.102.744
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	375.102.744
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.711.884
6.2.1.0.00.00 TESOURO	1.711.884
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.711.884
TOTAL DA RECEITA 376.814.628 RECEITAS CORRENTES 375.102.744 RECEITAS DE CAPITAL	1.711.884

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 984.995

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	984.995
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
605 ABASTECIMENTO	984.995
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	984.995
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
22209 COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	430.000
22212 COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO	554.995
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	984.995
TOTAL	984.995

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 430.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	**430.000**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
605 ABASTECIMENTO	**430.000**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**430.000**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**430.000**
TOTAL	**430.000**

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**430.000**
		ATIVIDADES						
20 605	**0807 4102**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**						**30.000**
20 605	0807 4102 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						30.000
			I	4 - INV	90	0	495	30.000
20 605	**0807 4105**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL**						**400.000**
20 605	0807 4105 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						400.000
			I	4 - INV	90	0	495	400.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**430.000**

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 554.995

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	**554.995**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
605 ABASTECIMENTO	**554.995**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**554.995**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**554.995**
TOTAL	**554.995**

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						554.995
		ATIVIDADES						
20 605	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						554.995
20 605	0807 4103 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO						554.995
			1	4 - INV	90	0	495	554.995
		TOTAL - INVESTIMENTO						554.995

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 63.484.750

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.484.750

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

692 COMERCIALIZAÇÃO	57.600.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	5.484.750
695 TURISMO	400.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS	30.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	63.454.750

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

25215 IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.	5.174.750
25230 COBRA TECNOLOGIA S.A.	57.600.000
25246 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.	400.000
25266 BANCO DO ESTADO DO PIAUI S.A.	310.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	63.484.750
TOTAL	63.484.750

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO					57.910.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS					57.910.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA					57.910.000
TOTAL DA RECEITA	57.910.000	RECEITAS CORRENTES	57.910.000	RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 5.174.750

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.174.750

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS	5.174.750

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5.174.750

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.174.750
TOTAL	5.174.750

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						5.174.750
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						5.174.750
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	5.174.750
		TOTAL - INVESTIMENTO						5.174.750

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 57.600.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 57.600.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
692 COMERCIALIZAÇÃO | 57.600.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 57.600.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 57.600.000

TOTAL | 57.600.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 57.600.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 57.600.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 57.600.000
TOTAL DA RECEITA 57.600.000 RECEITAS CORRENTES 57.600.000 RECEITAS DE CAPITAL | 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						57.600.000
		ATIVIDADES						
23 692	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						600.000
23 692	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	600.000
23 692	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						57.000.000
23 692	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	57.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						57.600.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 400.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	400.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 695 TURISMO	400.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	400.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	400.000
TOTAL	400.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						400.000
		ATIVIDADES						
23 695	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						400.000
23 695	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						400.000
			1	4 - INV	90	0	495	400.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						400.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25266 - BANCO DO ESTADO DO PIAUI S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 310.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	310.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 694 SERVIÇOS FINANCEIROS	310.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	30.000 280.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	310.000
TOTAL	310.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	310.000 310.000 310.000
TOTAL DA RECEITA 310.000 RECEITAS CORRENTES 310.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25266 - BANCO DO ESTADO DO PIAUI S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS						30.000
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						30.000
23 694	0781 3324 0022	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI						30.000
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	30.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						280.000
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						280.000
23 694	0807 4103 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO PIAUI						280.000
			I	4 - INV	90	0	495	280.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						310.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 1.238.630.435

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	1.238.630.435

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	118.487.361
753 PETRÓLEO	1.120.143.074

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA	3.761.083
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS	48.094.916
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	667.481.940
0288 REFINO DE PETROLEO	131.120.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS	121.000.000
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE	52.000.000
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL	500.000
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE	50.469.422
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO SETOR DE ENERGIA	6.238.700
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS AREAS DE PETROLEO E GAS NATURAL	117.046.545
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	31.271.606
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	1.646.223
1045 BRASIL COM TODO GAS	8.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32226 COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	52.000.000
32228 FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.	43.841.138
32230 PETROLEO BRASILEIRO S.A.	1.089.048.158
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	48.094.916
32273 MANAUS ENERGIA S.A.	4.500.000
32277 COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS	646.223
32278 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY	500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.238.630.435
TOTAL	1.238.630.435

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	317.192.744
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	317.192.744
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	317.192.744

TOTAL DA RECEITA 317.192.744 RECEITAS CORRENTES 317.192.744 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 52.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	52.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	52.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE	52.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	52.000.000
TOTAL	52.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0294	ENERGIA NA REGIAO NORDESTE						52.000.000
		PROJETOS						
25 752	0294 5107	SISTEMA DE TRANSMISSAO DO NORDESTE (IMPLANTACAO DE 4 SUBESTACOES SECCIONADORAS DE 230 KV)						52.000.000
25 752	0294 5107 0020	SISTEMA DE TRANSMISSAO DO NORDESTE (IMPLANTACAO DE 4 SUBESTACOES SECCIONADORAS DE 230 KV) - NA REGIAO NORDESTE						52.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 26	I	4 - INV	90	0	495	52.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						52.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 43.841.138

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	43.841.138
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	43.841.138
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA 0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	 3.761.083 33.469.422 6.610.633
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	43.841.138
TOTAL	43.841.138

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
25	**0276**	**GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA**						**3.761.083**
		ATIVIDADES						
25 752	**0276 6508**	**ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA**						**3.761.083**
25 752	0276 6508 0030	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO SUDESTE						3.761.083
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	3.761.083
25	**0296**	**ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE**						**33.469.422**
		PROJETOS						
25 752	**0296 3292**	**MODERNIZACAO DA UHE FURNAS DE 1.200 MW (MG)**						**13.050.000**
25 752	0296 3292 0031	MODERNIZACAO DA UHE FURNAS DE 1.200 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						13.050.000
		USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	13.050.000
25 752	**0296 3302**	**MODERNIZACAO DA UHE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG)**						**4.537.107**
25 752	0296 3302 0031	MODERNIZACAO DA UHE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.537.107
		USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	90	0	495	4.537.107
25 752	**0296 5361**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO CACHOEIRA PAULISTA - ADRIANOPOLIS - 3º CIRCUITO (500 KV - 177 KM) - (SP/RJ)**						**12.445.163**
25 752	0296 5361 0030	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO CACHOEIRA PAULISTA - ADRIANOPOLIS - 3º CIRCUITO (500 KV - 177 KM) - (SP/RJ) - NA REGIAO SUDESTE						12.445.163
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	12.445.163
25 752	**0296 7164**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO OURO PRETO - VITORIA (345 KV - 370 KM) - (MG/ES)**						**3.437.152**
25 752	0296 7164 0030	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO OURO PRETO - VITORIA (345 KV - 370 KM) - (MG/ES) - NA REGIAO SUDESTE						3.437.152
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	90	0	495	3.437.152
25	**0807**	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**6.610.633**
		ATIVIDADES						
25 752	**0807 4101**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS**						**600.000**
25 752	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						600.000
			1	4 - INV	90	0	495	600.000
25 752	**0807 4102**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**						**6.010.633**
25 752	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						6.010.633
			1	4 - INV	90	0	495	6.010.633
		TOTAL - INVESTIMENTO						**43.841.138**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.089.048.158

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	**1.089.048.158**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	17.500.000
753 PETRÓLEO	1.071.548.158

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	667.481.940
0288 REFINO DE PETROLEO	131.120.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS	121.000.000
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL	500.000
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE	17.000.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO SETOR DE ENERGIA	6.238.700
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS AREAS DE PETROLEO E GAS NATURAL	117.046.545
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	20.660.973
1045 BRASIL COM TODO GAS	8.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.089.048.158

TOTAL	1.089.048.158

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	316.692.744
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	316.692.744
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	316.692.744
TOTAL DA RECEITA 316.692.744 RECEITAS CORRENTES 316.692.744 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0286	**OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL**						**667.481.940**
		ATIVIDADES						
25 753	**0286 4393**	**EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL**						**614.764.940**
25 753	0286 4393 0001	EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						614.764.940
		POÇO EXPLORATÓRIO PERFURADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	614.764.940
		PROJETOS						
25 753	**0286 3312**	**DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM (RJ)**						**52.717.000**
25 753	0286 3312 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						52.717.000
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	52.717.000
	0288	**REFINO DE PETROLEO**						**131.120.000**
		ATIVIDADES						
25 753	**0288 2767**	**MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO**						**32.229.000**
25 753	0288 2767 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL						32.229.000
			I	4 - INV	90	0	495	32.229.000
25 753	**0288 4108**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO**						**90.041.000**
25 753	0288 4108 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NACIONAL						90.041.000
			I	4 - INV	90	0	495	90.041.000
		PROJETOS						
25 753	**0288 3135**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC (RJ)**						**5.000.000**
25 753	0288 3135 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC (RJ) - NO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ						5.000.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	5.000.000

25 753	0288 3143	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP (MG)						3.850.000
25 753	0288 3143 0031	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP (MG) - NO MUNICIPIO DE BETIM - MG						3.850.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	3.850.000
0289	TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS							121.000.000
		ATIVIDADES						
25 753	0289 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS						20.500.000
25 753	0289 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS - NACIONAL						20.500.000
			I	4 - INV	90	0	495	20.500.000
25 753	0289 4451	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO						90.000.000
25 753	0289 4451 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO - NACIONAL						90.000.000
			I	4 - INV	90	0	495	90.000.000
		PROJETOS						
25 753	0289 1027	IMPLANTACAO DE OLEODUTO REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - ILHA D'AGUA DE 15 KM (RJ)						2.000.000
25 753	0289 1027 0033	IMPLANTACAO DE OLEODUTO REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - ILHA D'AGUA DE 15 KM (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.000.000
		OLEODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	2.000.000
25 753	0289 1123	IMPLANTACAO DE UNIDADES RECUPERADORAS DE LIQUIDOS EM CABIUNAS (RJ)						8.500.000
25 753	0289 1123 0033	IMPLANTACAO DE UNIDADES RECUPERADORAS DE LIQUIDOS EM CABIUNAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						8.500.000
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	8.500.000
0295	ENERGIA NA REGIAO SUL							500.000
		ATIVIDADES						
25 752	0295 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS						500.000
25 752	0295 6556 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS - NA REGIAO SUL						500.000
			I	4 - INV	90	0	495	500.000
0296	ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE							17.000.000
		PROJETOS						
25 752	0296 10WM	IMPLANTACAO DE INTERLIGACAO DOS SISTEMAS DE AGUA E VAPOR - TERMORIO/REDUC (RJ)						7.000.000
25 752	0296 10WM 0033	IMPLANTACAO DE INTERLIGACAO DOS SISTEMAS DE AGUA E VAPOR - TERMORIO/REDUC (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						7.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	7.000.000
25 752	0296 104L	IMPLANTACAO DA 1ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS) COM 240 MW						10.000.000
25 752	0296 104L 0054	IMPLANTACAO DA 1ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS) COM 240 MW - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						10.000.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	10.000.000
0476	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO SETOR DE ENERGIA							6.238.700
		ATIVIDADES						
25 753	0476 2765	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA						6.238.700
25 753	0476 2765 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL						6.238.700
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 6	1	4 - INV	90	0	495	6.238.700

0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS AREAS DE PETROLEO E GAS NATURAL **117.046.545**

		ATIVIDADES						
25 753	**0480 2005**	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE**						**4.116.504**
25 753	0480 2005 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE - NACIONAL						4.116.504
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 23	I	4 - INV	90	0	495	4.116.504
25 753	**0480 4112**	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO**						**63.389.932**
25 753	0480 4112 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO – NACIONAL						63.389.932
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 110	I	4 - INV	90	0	495	63.389.932
25 753	**0480 4113**	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO**						**4.133.459**
25 753	0480 4113 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL						4.133.459
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 75	I	4 - INV	90	0	495	4.133.459
25 753	**0480 4115**	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL**						**34.898.630**
25 753	0480 4115 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL – NACIONAL						34.898.630
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	90	0	495	34.898.630
25 753	**0480 4863**	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA A AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL**						**10.508.020**
25 753	0480 4863 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA A AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						10.508.020
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	10.508.020

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO **20.660.973**

		ATIVIDADES						
25 753	**0807 4101**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS**						**20.660.973**
25 753	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						20.660.973
			I	4 - INV	90	0	495	20.660.973

1045 BRASIL COM TODO GAS **8.000.000**

		ATIVIDADES						
25 753	**1045 6555**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA TRATAMENTO DE GAS NATURAL**						**8.000.000**
25 753	1045 6555 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA TRATAMENTO DE GAS NATURAL - NACIONAL						8.000.000
			I	4 - INV	90	0	495	8.000.000

TOTAL - INVESTIMENTO **1.089.048.158**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 48.094.916

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	**48.094.916**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETRÓLEO	**48.094.916**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS	**48.094.916**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**48.094.916**
TOTAL	**48.094.916**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0283	**DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS**						**48.094.916**
		ATIVIDADES						
25 753	0283 2797	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						48.094.916
25 753	0283 2797 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	48.094.916
		TOTAL - INVESTIMENTO						**48.094.916**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 4.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**4.500.000**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**4.500.000**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**3.500.000**
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	**1.000.000**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**4.500.000**
TOTAL	**4.500.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**3.500.000**
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						3.500.000
25 752	0807 4103 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO AMAZONAS	I	4 - INV	90	0	495	3.500.000
	1042	**ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS**						**1.000.000**
		PROJETOS						
25 752	1042 3410	AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM)						1.000.000
25 752	1042 3410 0013	AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.000.000
		REDE AMPLIADA (KM)	I	4 - INV	90	0	495	1.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**4.500.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 646.223	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	646.223
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	646.223
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	646.223
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	646.223
TOTAL	646.223

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	1042	ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS						646.223
		PROJETOS						
25 752	1042 1183	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA DA CEAM DE 71,2 KW						646.223
25 752	1042 1183 0013	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA DA CEAM DE 71,2 KW - NO ESTADO DO AMAZONAS						646.223
		PARQUE DE GERAÇÃO REVITALIZADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	646.223
		TOTAL - INVESTIMENTO						646.223

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 500.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 PETRÓLEO	500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	500.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	500.000
TOTAL	500.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	500.000 500.000 500.000
TOTAL DA RECEITA 500.000 RECEITAS CORRENTES 500.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						500.000
		ATIVIDADES						
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						500.000
25 753	0807 4102 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO EXTERIOR						500.000
			1	4 - INV	90	0	495	500.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 4.911.884

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 4.911.884

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 4.911.884

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0230 CORREDOR LESTE — 1.711.884
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — 3.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 200.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO — 1.711.884
39215 COMPANHIA DOCAS DO PARA — 3.200.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 4.911.884

TOTAL — 4.911.884

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.711.884
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 1.711.884
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 1.711.884
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES — 1.711.884
TOTAL DA RECEITA 1.711.884 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL — 1.711.884

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.711.884

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 1.711.884

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 1.711.884

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0230 CORREDOR LESTE — 1.711.884

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.711.884

TOTAL — 1.711.884

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.711.884
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 1.711.884
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 1.711.884
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES — 1.711.884
TOTAL DA RECEITA 1.711.884 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL — 1.711.884

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0230 CORREDOR LESTE								1.711.884
		PROJETOS						
26 784	0230 1158	RECUPERACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA						1.200.000
26 784	0230 1158 0002	RECUPERACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						1.200.000
			I	4 - INV	90	0	495	1.200.000
26 784	0230 3503	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA						511.884
26 784	0230 3503 0032	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						511.884
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	90	0	495	511.884
		TOTAL - INVESTIMENTO						1.711.884

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	3.200.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	3.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.200.000
TOTAL	3.200.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								3.000.000
		PROJETOS						
26 784	0237 1305	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE						1.500.000
26 784	0237 1305 0015	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA						1.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	90	0	495	1.500.000
26 784	0237 3269	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE BELEM						1.000.000
26 784	0237 3269 0015	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE BELEM - NO ESTADO DO PARA						1.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 332	I	4 - INV	90	0	495	1.000.000
26 784	0237 3516	RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL DE COMBUSTIVEIS DE MIRAMAR (PA)						500.000
26 784	0237 3516 0015	RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL DE COMBUSTIVEIS DE MIRAMAR (PA) - NO ESTADO DO PARA						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	90	0	495	500.000

		0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						200.000
		ATIVIDADES						
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						100.000
26 784	0807 4102 0015	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARA	I	4 - INV	90	0	495	100.000
26 784	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						100.000
26 784	0807 4103 0015	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO PARA	I	4 - INV	90	0	495	100.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						3.200.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 6.863.961	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDÚSTRIA	740.000
26 TRANSPORTE	6.123.961
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	740.000
781 TRANSPORTE AÉREO	6.123.961
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0623 PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO	1.467.965
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5.395.996
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	6.123.961
52221 INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	740.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.863.961
TOTAL	6.863.961

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 6.123.961	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	6.123.961
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
781 TRANSPORTE AÉREO	6.123.961
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0623 PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO	1.467.965
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	4.655.996
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.123.961
TOTAL	6.123.961

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0623		PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO						1.467.965
		ATIVIDADES						
26 781	0623 2041	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO						1.467.965
26 781	0623 2041 0020	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO NORDESTE						60.811
			1	4 - INV	90	0	495	60.811
26 781	0623 2041 0030	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO SUDESTE						1.407.154
			1	4 - INV	90	0	495	1.407.154
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						4.655.996
		ATIVIDADES						
26 781	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						4.655.996
26 781	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						4.655.996
			1	4 - INV	90	0	495	4.655.996
		TOTAL - INVESTIMENTO						6.123.961

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52221 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 740.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 22 INDÚSTRIA	740.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	740.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	740.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	740.000
TOTAL	740.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52221 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						740.000
		ATIVIDADES						
22 662	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						740.000
22 662	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						740.000
			1	4 - INV	90	0	495	740.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						740.000

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	15.171.925
22 INDÚSTRIA	740.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	268.862.564
25 ENERGIA	1.967.389.625
26 TRANSPORTE	53.202.266
TOTAL - GERAL	2.305.366.380

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
605 ABASTECIMENTO	15.171.925
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	740.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	268.462.564
695 TURISMO	400.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	212.553.960
753 PETRÓLEO	1.748.085.665
781 TRANSPORTE AÉREO	41.202.266
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	12.000.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.750.000
TOTAL - GERAL	2.305.366.380

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
20 AGRICULTURA	15.171.925
605 ABASTECIMENTO	15.171.925
22 INDÚSTRIA	740.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	740.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	268.862.564
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	268.462.564
695 TURISMO	400.000
25 ENERGIA	1.967.389.625
752 ENERGIA ELÉTRICA	212.553.960
753 PETRÓLEO	1.748.085.665
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.750.000
26 TRANSPORTE	53.202.266
781 TRANSPORTE AÉREO	41.202.266
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	12.000.000
TOTAL - GERAL	2.305.366.380

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	6.000.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	2.500.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	3.500.000
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	10.000.000
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	415.839.110
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS	38.094.916
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	612.834.520
0288 REFINO DE PETRÓLEO	252.492.666
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	11.499.501
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	46.875.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	4.650.599
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	52.556.658
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	22.000.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	6.750.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33.184.762
0623 PROTEÇÃO AO VÔO E SEGURANÇA DO TRÁFEGO AÉREO	1.413.330
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	37.918.048
0647 PRODUÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	740.000
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	106.476.922
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	268.896.415
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	5.146.223
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	96.936.528
1045 BRASIL COM TODO GÁS	269.061.182
TOTAL - GERAL	2.305.366.380

QUADRO SINTESE POR ORGAO	
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	15.171.925
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	268.862.564
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	1.967.389.625
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	12.000.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	41.942.266
TOTAL - GERAL	2.305.366.380

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.367.304.983
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	346.313.263
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	346.213.263
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	396.272.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	6.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	6.000.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	290.272.000
6.2.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	100.000.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	336.085.075
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	336.085.075
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	288.634.645
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	288.634.645
TOTAL DA RECEITA 1.367.304.983 RECEITAS CORRENTES 346.313.263 RECEITAS DE CAPITAL	1.020.991.720

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 15.171.925

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	15.171.925

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
605 ABASTECIMENTO	15.171.925

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	15.171.925

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.	7.456.600
22209 COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	530.000
22212 COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO	7.185.325

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	15.171.925
TOTAL	15.171.925

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	14.186.930
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	14.186.930
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	14.186.930

TOTAL DA RECEITA 14.186.930 RECEITAS CORRENTES 14.186.930 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.456.600

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

20 AGRICULTURA	7.456.600

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

605 ABASTECIMENTO	7.456.600

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	7.456.600

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.456.600
TOTAL	7.456.600

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	7.456.600
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	7.456.600
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	7.456.600

TOTAL DA RECEITA 7.456.600 RECEITAS CORRENTES 7.456.600 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						7.456.600
		ATIVIDADES						
20 605	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.807.602
20 605	0807 4102 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.807.602
			I	4 - INV	90	0	495	1.807.602
20 605	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						148.404
20 605	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						148.404
			I	4 - INV	90	0	495	148.404
20 605	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						2.100.594
20 605	0807 4105 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						2.100.594
			I	4 - INV	90	0	495	2.100.594
		PROJETOS						
20 605	0807 1265	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE PROTECAO AMBIENTAL						955.000
20 605	0807 1265 0031	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE PROTECAO AMBIENTAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						955.000
		INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 35	I	4 - INV	90	0	495	955.000

20 605	0807 1817	OBRAS DE APOIO AOS SERVICOS DA COMERCIALIZACAO DAS UNIDADES ATACADISTAS						2.445.000
20 605	0807 1817 0031	OBRAS DE APOIO AOS SERVICOS DA COMERCIALIZACAO DAS UNIDADES ATACADISTAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						2.445.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 18	1	4 - INV	90	0	495	2.445.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						7.456.600

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 530.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA | 530.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
605 ABASTECIMENTO | 530.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 530.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 530.000

TOTAL | 530.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				100.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS				100.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA				100.000
TOTAL DA RECEITA	100.000 RECEITAS CORRENTES	100.000 RECEITAS DE CAPITAL		0

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						530.000
		ATIVIDADES						
20 605	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						130.000
20 605	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						130.000
			1	4 - INV	90	0	495	130.000
		PROJETOS						
20 605	0807 1805	IMPLANTACAO DO CORREDOR DE EXPORTACAO						400.000
20 605	0807 1805 0031	IMPLANTACAO DO CORREDOR DE EXPORTACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						400.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	400.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						530.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.185.325

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA | 7.185.325

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
605 ABASTECIMENTO | 7.185.325

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 7.185.325

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 7.185.325

TOTAL | 7.185.325

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 6.630.330
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 6.630.330
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 6.630.330
TOTAL DA RECEITA 6.630.330 RECEITAS CORRENTES 6.630.330 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						7.185.325
		ATIVIDADES						
20 605	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						7.185.325
20 605	0807 4105 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO						7.185.325
			I	4 - INV	90	0	495	7.185.325
		TOTAL - INVESTIMENTO						7.185.325

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 268.862.564

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 268.862.564

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS | 268.462.564
695 TURISMO | 400.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS | 106.476.922
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 162.385.642

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
25215 IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. | 10.643.054
25234 BANCO DO BRASIL S.A. | 257.819.510
25246 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. | 400.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | *268.862.564*

TOTAL | 268.862.564

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 263.287.814
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 263.287.814
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 263.287.814
TOTAL DA RECEITA 263.287.814 RECEITAS CORRENTES 263.287.814 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 10.643.054

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 10.643.054

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS | **10.643.054**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | **10.643.054**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | **10.643.054**

TOTAL | **10.643.054**

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**5.468.304**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	**5.468.304**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	**5.468.304**

TOTAL DA RECEITA 5.468.304 RECEITAS CORRENTES 5.468.304 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**						**10.643.054**
		ATIVIDADES						
23 694	**0807 4101**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS**						**7.839.312**
23 694	0807 4101 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	90	0	495	7.839.312
23 694	**0807 4102**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**						**2.803.742**
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	2.803.742
		TOTAL - INVESTIMENTO						**10.643.054**

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 257.819.510

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | **257.819.510**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS | **257.819.510**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS	**106.476.922**
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**151.342.588**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | **257.819.510**

TOTAL | **257.819.510**

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**257.819.510**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	**257.819.510**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	**257.819.510**

TOTAL DA RECEITA 257.819.510 RECEITAS CORRENTES 257.819.510 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR

0781	**AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS**							**106.476.922**
		ATIVIDADES						
23 694	**0781 4106**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**						**29.307.123**
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL						29.307.123
			I	4 - INV	90	0	495	29.307.123
		PROJETOS						
23 694	**0781 3252**	**INSTALACAO DE AGENCIAS**						**69.890.018**
23 694	0781 3252 0011	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RONDONIA						1.022.789
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	1.022.789
23 694	0781 3252 0012	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO ACRE						1.628.991
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	1.628.991
23 694	0781 3252 0013	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS						2.084.773
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	2.084.773
23 694	0781 3252 0014	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RORAIMA						1.128.863
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	1.128.863
23 694	0781 3252 0015	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA						1.519.383
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	1.519.383
23 694	0781 3252 0016	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAPA						474.000
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	474.000
23 694	0781 3252 0017	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS						1.696.981
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	1.696.981
23 694	0781 3252 0021	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MARANHAO						2.122.052
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	2.122.052
23 694	0781 3252 0022	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI						474.000
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	474.000
23 694	0781 3252 0023	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO CEARA						2.107.367
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	2.107.367
23 694	0781 3252 0024	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						1.191.917
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	1.191.917
23 694	0781 3252 0025	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA PARAIBA						427.863
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	427.863
23 694	0781 3252 0026	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						2.257.726
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	2.257.726
23 694	0781 3252 0027	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS						412.862
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	412.862
23 694	0781 3252 0028	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SERGIPE						868.053
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	868.053
23 694	0781 3252 0029	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA BAHIA						4.918.697
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	4.918.697
23 694	0781 3252 0031	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						7.037.523
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	7.037.523
23 694	0781 3252 0032	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						790.000
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	790.000
23 694	0781 3252 0033	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						8.287.570
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	8.287.570
23 694	0781 3252 0035	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO						18.030.217
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	18.030.217
23 694	0781 3252 0041	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARANA						2.584.901
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	2.584.901
23 694	0781 3252 0042	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						640.000
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	640.000
23 694	0781 3252 0043	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						2.280.589
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	2.280.589
23 694	0781 3252 0051	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						1.335.524
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	1.335.524
23 694	0781 3252 0052	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE GOIAS						2.102.990
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	2.102.990
23 694	0781 3252 0053	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO DISTRITO FEDERAL						1.128.863
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	1.128.863
23 694	0781 3252 0054	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						1.335.524
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	1.335.524

23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS							7.279.781
23 694	0781 3324 0011	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RONDONIA							40.000
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		40.000
23 694	0781 3324 0013	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS							40.000
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		40.000
23 694	0781 3324 0015	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA							50.000
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		50.000
23 694	0781 3324 0017	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS							40.000
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		40.000
23 694	0781 3324 0021	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MARANHAO							50.000
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		50.000
23 694	0781 3324 0022	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI							40.000
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		40.000
23 694	0781 3324 0023	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO CEARA							60.000
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		60.000
23 694	0781 3324 0026	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							50.000
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		50.000
23 694	0781 3324 0028	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SERGIPE							50.000
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		50.000
23 694	0781 3324 0029	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA BAHIA							405.000
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		405.000
23 694	0781 3324 0031	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							3.160.000
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		3.160.000
23 694	0781 3324 0033	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							70.000
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		70.000
23 694	0781 3324 0035	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO							968.381
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		968.381
23 694	0781 3324 0051	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO							50.000
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		50.000
23 694	0781 3324 0052	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE GOIAS							50.000
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		50.000
23 694	0781 3324 0053	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO DISTRITO FEDERAL							2.156.400
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		2.156.400

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO **151.342.588**

		ATIVIDADES							
23 694	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							15.545.529
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							15.545.529
			I	4 - INV	90	0	495		15.545.529
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							4.230.602
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							4.230.602
			I	4 - INV	90	0	495		4.230.602
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							131.566.457
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							131.566.457
			I	4 - INV	90	0	495		131.566.457

TOTAL - INVESTIMENTO **259.819.578**

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 400.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	**400.000**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
695 TURISMO	**400.000**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**400.000**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**400.000**
TOTAL	**400.000**

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						400.000
		ATIVIDADES						
23 695	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						400.000
23 695	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	400.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						400.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 1.967.389.625

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	1.967.389.625

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	212.553.960
753 PETRÓLEO	1.748.085.665
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.750.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA	10.000.000
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	415.839.110
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS	38.094.916
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	612.834.520
0288 REFINO DE PETROLEO	252.492.666
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS	11.499.501
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE	46.875.000
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL	4.650.599
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE	52.556.658
0297 ENERGIA NA REGIAO NORTE	22.000.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO SETOR DE ENERGIA	6.750.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS AREAS DE PETROLEO E GAS NATURAL	33.184.762
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	89.467.960
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	5.146.223
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL	96.936.528
1045 BRASIL COM TODO GAS	269.061.182

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32226 COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	52.000.000
32228 FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.	43.841.138
32230 PETROLEO BRASILEIRO S.A.	772.355.414
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	48.094.916
32273 MANAUS ENERGIA S.A.	4.500.000
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A.	25.075.914
32277 COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS	646.223
32280 ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.	240.272.000
32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V.	214.764.910
32285 5283 PARTICIPACOES LTDA.	5.884.300
32286 BRASPETRO OIL COMPANY	138.634.645
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.	271.320.165
32307 TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A.	150.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.967.389.625
TOTAL	1.967.389.625

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.045.951.934
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	30.960.214
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	30.960.214
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	390.272.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	290.272.000
6.2.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	100.000.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	336.085.075
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	336.085.075
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	288.634.645
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	288.634.645

TOTAL DA RECEITA 1.045.951.934 RECEITAS CORRENTES 30.960.214 RECEITAS DE CAPITAL 1.014.991.720

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 52.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	52.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	52.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA 0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE	10.000.000 42.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	52.000.000
TOTAL	52.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA							10.000.000
		ATIVIDADES						
25 752	0276 6508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA						10.000.000
25 752	0276 6508 0020	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO NORDESTE						10.000.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 21	I	4 - INV	90	0	495	10.000.000
	0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE							42.000.000
		ATIVIDADES						
25 752	0294 4476	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA						3.000.000
25 752	0294 4476 0020	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO NORDESTE						3.000.000
		CAPACIDADE MANTIDA (MW)	I	4 - INV	90	0	495	3.000.000
		PROJETOS						
25 752	0294 5105	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA USINA TERMELETRICA CAMACARI DE 174 PARA 350 MW						5.000.000
25 752	0294 5105 0029	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA USINA TERMELETRICA CAMACARI DE 174 PARA 350 MW - NO ESTADO DA BAHIA						5.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	5.000.000
25 752	0294 5482	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO PRESIDENTE DUTRA (MA) - TERESINA - FORTALEZA II (LT DE 500 KV - 1° CIRCUITO P. DUTRA/FORTALEZA, APROX. 750 KM, 2° CIRCUITO EMERGENCIAL P. DUTRA/TERESINA, APROX. 210 KM E 3 SES ASSOCIADAS, COM 2.550 MVA)						34.000.000
25 752	0294 5482 0020	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO PRESIDENTE DUTRA (MA) - TERESINA - FORTALEZA II (LT DE 500 KV - 1° CIRCUITO P. DUTRA/FORTALEZA, APROX. 750 KM, 2° CIRCUITO EMERGENCIAL P. DUTRA/TERESINA, APROX. 210 KM E 3 SES ASSOCIADAS, COM 2.550 MVA) - NA REGIAO NORDESTE						34.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	90	0	495	34.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						52.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 43.841.138

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**43.841.138**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**43.841.138**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE	**35.265.658**
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**8.575.480**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**43.841.138**
TOTAL	**43.841.138**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	**ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE**						**35.265.658**
		ATIVIDADES						
25 752	**0296 2194**	**REFORCOS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE SAO PAULO E DE MINAS GERAIS**						**5.155.353**
25 752	0296 2194 0030	REFORCOS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE SAO PAULO E DE MINAS GERAIS - NA REGIAO SUDESTE	I	4 - INV	90	0	495	5.155.353
25 752	**0296 4469**	**MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA**						**4.400.000**
25 752	0296 4469 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL CAPACIDADE MANTIDA (MW)	I	4 - INV	90	0	495	4.400.000
		PROJETOS						
25 752	**0296 105M**	**PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL (RESGATE DE PASSIVO SOCIOAMBIENTAL RELATIVO AS INSTALACOES EM OPERACAO)**						**11.393.377**
25 752	0296 105M 0001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL (RESGATE DE PASSIVO SOCIOAMBIENTAL RELATIVO AS INSTALACOES EM OPERACAO) - NACIONAL PLANO DE AÇÃO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	90	0	495	11.393.377
25 752	**0296 3288**	**OBRAS COMPLEMENTARES NA AREA DO RESERVATORIO DO APROVEITAMENTO MULTIPLO DE MANSO NO ESTADO DE MATO GROSSO**						**2.000.000**
25 752	0296 3288 0051	OBRAS COMPLEMENTARES NA AREA DO RESERVATORIO DO APROVEITAMENTO MULTIPLO DE MANSO NO ESTADO DE MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	90	0	495	2.000.000
25 752	**0296 3360**	**SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU (PR) - SAO PAULO (SP) (REFORCOS NAS TORRES DA LT 750 KV FOZ - IVAIPORA, LT IVAIPORA - ITABERA I E II E NA LT ITABERA - TIJUCO PRETO I E II)**						**2.800.000**
25 752	0296 3360 0001	SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU (PR) - SAO PAULO (SP) (REFORCOS NAS TORRES DA LT 750 KV FOZ - IVAIPORA, LT IVAIPORA - ITABERA I E II E NA LT ITABERA - TIJUCO PRETO I E II) - NACIONAL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	90	0	495	2.800.000
25 752	**0296 3414**	**IMPLANTACAO DE CICLO COMBINADO NA USINA TERMELETRICA SANTA CRUZ - FASE I - COM ACRESCIMO DE 350 MW (RJ)**						**9.516.928**
25 752	0296 3414 0033	IMPLANTACAO DE CICLO COMBINADO NA USINA TERMELETRICA SANTA CRUZ - FASE I - COM ACRESCIMO DE 350 MW (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9	I	4 - INV	90	0	495	9.516.928

	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							8.575.480
		ATIVIDADES						
25 752	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						8.575.480
25 752	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						8.575.480
			I	4 - INV	90	0	495	8.575.480
		TOTAL - INVESTIMENTO						43.841.138

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 772.355.414

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	772.355.414
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	111.566.599
753 PETRÓLEO	654.038.815
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.750.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	398.069.610
0288 REFINO DE PETROLEO	12.220.666
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE	4.875.000
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL	4.650.599
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE	17.291.000
0297 ENERGIA NA REGIAO NORTE	22.000.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO SETOR DE ENERGIA	6.750.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS AREAS DE PETROLEO E GAS NATURAL	33.184.762
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	57.316.067
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL	96.936.528
1045 BRASIL COM TODO GAS	119.061.182
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	772.355.414
TOTAL	772.355.414

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL							398.069.610
		ATIVIDADES						
25 753	0286 2751	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE						25.084.300
25 753	0286 2751 0010	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE						25.084.300
			I	4 - INV	90	0	495	25.084.300
25 753	0286 2759	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE						156.390.200
25 753	0286 2759 0030	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE						156.390.200
			I	4 - INV	90	0	495	156.390.200
25 753	0286 2761	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE						8.193.450
25 753	0286 2761 0020	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE						8.193.450
			I	4 - INV	90	0	495	8.193.450

		PROJETOS						
25 753	**0286 3095**	**DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE BARRACUDA E CARATINGA (RJ)**						**36.694.580**
25 753	0286 3095 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE BARRACUDA E CARATINGA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						36.694.580
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	90	0	495	36.694.580
25 753	**0286 3317**	**DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ)**						**130.513.190**
25 753	0286 3317 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						130.513.190
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 2	*I*	*4 - INV*	*90*	*0*	*495*	*130.513.190*
25 753	**0286 7018**	**DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE JUBARTE E CACHALOTE (ES)**						**41.193.890**
25 753	0286 7018 0032	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE JUBARTE E CACHALOTE (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						41.193.890
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	41.193.890
	0288 REFINO DE PETROLEO							**12.220.666**
		PROJETOS						
25 753	**0288 3155**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN (SP)**						**12.220.666**
25 753	0288 3155 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN (SP) - NO MUNICIPIO DE PAULINIA - SP						12.220.666
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	12.220.666
	0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE							**4.875.000**
		PROJETOS						
25 752	**0294 10WH**	**IMPLANTACAO DE UNIDADE AUXILIAR DE GERACAO DE VAPOR NA TERMOBAHIA/RLAM (BA)**						**4.875.000**
25 752	0294 10WH 0020	IMPLANTACAO DE UNIDADE AUXILIAR DE GERACAO DE VAPOR NA TERMOBAHIA/RLAM (BA) - NA REGIAO NORDESTE						4.875.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	90	0	495	4.875.000
	0295 ENERGIA NA REGIAO SUL							**4.650.599**
		PROJETOS						
25 752	**0295 10WI**	**IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE CANOAS (RS) ACRESCIMO DE 90 MW**						**4.650.599**
25 752	0295 10WI 0040	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE CANOAS (RS) ACRESCIMO DE 90 MW - NA REGIAO SUL						4.650.599
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	*I*	*4 - INV*	*90*	*0*	*495*	*4.650.599*
	0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE							**17.291.000**
		ATIVIDADES						
25 752	**0296 6556**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS**						**3.000.000**
25 752	0296 6556 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS - NACIONAL						3.000.000
			I	4 - INV	90	0	495	3.000.000
		PROJETOS						
25 752	**0296 10WJ**	**IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO (SP) COM 195 MW**						**991.000**
25 752	0296 10WJ 0030	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO (SP) COM 195 MW - NA REGIAO SUDESTE						991.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	90	0	495	991.000

25 752	0296 10WL	**IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS)**						**13.300.000**
25 752	0296 10WL 0054	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						13.300.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	90	0	495	13.300.000
0297	**ENERGIA NA REGIAO NORTE**							**22.000.000**
		PROJETOS						
25 752	0297 10WK	**IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE MANAUS (AM) COM 720 MW**						**22.000.000**
25 752	0297 10WK 0010	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE MANAUS (AM) COM 720 MW - NA REGIAO NORTE						22.000.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	90	0	495	22.000.000
0476	**DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO SETOR DE ENERGIA**							**6.750.000**
		OPERACOES ESPECIAIS						
25 846	0476 005V	**APOIO A PROJETOS DE LICENCIAMENTO E APROVEITAMENTO DE MINERAIS PARA A PRODUCAO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS**						**6.750.000**
25 846	0476 005V 0002	APOIO A PROJETOS DE LICENCIAMENTO E APROVEITAMENTO DE MINERAIS PARA A PRODUCAO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS - NACIONAL						6.750.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	6.750.000
0480	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS AREAS DE PETROLEO E GAS NATURAL**							**33.184.762**
		ATIVIDADES						
25 753	0480 2763	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL**						**33.184.762**
25 753	0480 2763 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL - NACIONAL						33.184.762
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 8	I	4 - INV	90	0	495	33.184.762
0807	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**							**57.316.067**
		ATIVIDADES						
25 753	0807 4102	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**						**23.113.524**
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						23.113.524
			I	4 - INV	90	0	495	23.113.524
25 753	0807 4103	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO**						**34.202.543**
25 753	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						34.202.543
			I	4 - INV	90	0	495	34.202.543
1044	**ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL**							**96.936.528**
		PROJETOS						
25 752	1044 10WD	**IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEL**						**19.200.000**
25 752	1044 10WD 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEL - NACIONAL						19.200.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	90	0	495	19.200.000
25 752	1044 10WE	**IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL**						**34.262.000**
25 752	1044 10WE 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL - NACIONAL						34.262.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	90	0	495	34.262.000
25 752	1044 10WF	**IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO ELETRICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR**						**8.838.000**
25 752	1044 10WF 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO ELETRICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR - NACIONAL						8.838.000
		CAPACIDADE INSTALADA (KW) 490	I	4 - INV	90	0	495	8.838.000

25 752	**1044 10WG**	**IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR**						**450.000**
25 752	1044 10WG 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR - NACIONAL						450.000
		CAPACIDADE INSTALADA (KG) 150	I	4 - INV	90	0	495	450.000
25 753	**1044 3117**	**IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA**						**34.186.528**
25 753	1044 3117 0020	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO NORDESTE						28.331.250
		CAPACIDADE INSTALADA (MW) 9	I	4 - INV	90	0	495	28.331.250
25 753	1044 3117 0040	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO SUL						5.855.278
		CAPACIDADE INSTALADA (MW) 2	I	4 - INV	90	0	495	5.855.278
1045	**BRASIL COM TODO GAS**							**119.061.182**
		ATIVIDADES						
25 753	**1045 4861**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL**						**12.859.675**
25 753	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL						12.859.675
			I	4 - INV	90	0	495	12.859.675
25 753	**1045 4867**	**MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL**						**1.603.712**
25 753	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL						1.603.712
			I	4 - INV	90	0	495	1.603.712
		PROJETOS						
25 753	**1045 10EH**	**IMPLANTACAO DO GASODUTO DA UNIFICACAO**						**1.000.000**
25 753	1045 10EH 0002	IMPLANTACAO DO GASODUTO DA UNIFICACAO - NACIONAL						1.000.000
		GASODUTO IMPLANTADO (%) 1	I	4 - INV	90	0	495	1.000.000
25 753	**1045 5159**	**AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE**						**48.789.475**
25 753	1045 5159 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE						48.789.475
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 71	I	4 - INV	90	0	495	48.789.475
25 753	**1045 7042**	**IMPLANTACAO DO GASODUTO CAMPINAS-RIO DE JANEIRO**						**23.388.659**
25 753	1045 7042 0030	IMPLANTACAO DO GASODUTO CAMPINAS-RIO DE JANEIRO - NA REGIAO SUDESTE						23.388.659
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 56	I	4 - INV	90	0	495	23.388.659
25 753	**1045 7046**	**AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE**						**24.187.228**
25 753	1045 7046 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE						24.187.228
		GASODUTO IMPLANTADO (KM)	I	4 - INV	90	0	495	24.187.228
25 753	**1045 7048**	**IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE (DE CABIUNAS-RJ A CATU-BA)**						**7.232.433**
25 753	1045 7048 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE (DE CABIUNAS-RJ A CATU-BA) - NACIONAL						7.232.433
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 9	I	4 - INV	90	0	495	7.232.433
		TOTAL - INVESTIMENTO						**772.355.414**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 48.094.916

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | **48.094.916**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO | **48.094.916**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS	38.094.916
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	10.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	48.094.916
TOTAL	48.094.916

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS								**38.094.916**
		ATIVIDADES						
25 753	0283 2799	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES**						**13.094.916**
25 753	0283 2799 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NACIONAL						13.094.916
			I	4 - INV	90	0	495	13.094.916
		PROJETOS						
25 753	0283 3348	**AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL**						**15.000.000**
25 753	0283 3348 0001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						15.000.000
		POSTO DE SERVIÇO IMPLANTADO (UNIDADE) 8	I	4 - INV	90	0	495	15.000.000
25 753	0283 3351	**AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A CLIENTES CONSUMIDORES**						**10.000.000**
25 753	0283 3351 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A CLIENTES CONSUMIDORES - NACIONAL						10.000.000
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 3	I	4 - INV	90	0	495	10.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								**10.000.000**
		ATIVIDADES						
25 753	0807 4103	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO**						**10.000.000**
25 753	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						10.000.000
			I	4 - INV	90	0	495	10.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**48.094.916**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 4.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	4.500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	4.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	4.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	4.500.000
TOTAL	4.500.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	1042	ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS						4.500.000
		PROJETOS						
25 752	1042 3398	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM MANAUS (AM)						4.500.000
25 752	1042 3398 0013	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS						4.500.000
		LINHA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA (KM) 4	1	4 - INV	90	0	495	4.500.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						4.500.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 25.075.914

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 25.075.914

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO — 25.075.914

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS — 11.499.501
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 13.576.413

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 25.075.914

TOTAL — 25.075.914

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 25.075.914
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 25.075.914
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 25.075.914
TOTAL DA RECEITA 25.075.914 RECEITAS CORRENTES 25.075.914 RECEITAS DE CAPITAL — 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0289	TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS						11.499.501
		PROJETOS						
25 753	0289 1045	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA DE DUTOS E TERMINAIS						11.499.501
25 753	0289 1045 0001	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA DE DUTOS E TERMINAIS - NACIONAL						11.499.501
		INFRA-ESTRUTURA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	11.499.501
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						13.576.413
		ATIVIDADES						
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						6.523.827
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						6.523.827
			1	4 - INV	90	0	495	6.523.827

		PROJETOS						
25 753	0807 1059	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACOES PARA GESTAO EMPRESARIAL E CONTROLE OPERACIONAL						7.052.586
25 753	0807 1059 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACOES PARA GESTAO EMPRESARIAL E CONTROLE OPERACIONAL - NACIONAL						7.052.586
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	7.052.586
		TOTAL - INVESTIMENTO						25.075.914

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 646.223

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	646.223
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	646.223
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	646.223
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	646.223
TOTAL	646.223

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	1042	ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS						646.223
		PROJETOS						
25 752	1042 3267	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO AMAZONAS						646.223
25 752	1042 3267 0013	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS						646.223
		CAPACIDADE DE GERAÇÃO AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	646.223
		TOTAL - INVESTIMENTO						646.223

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 240.272.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	240.272.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 PETRÓLEO	240.272.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0288 REFINO DE PETROLEO	240.272.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	240.272.000
TOTAL	240.272.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				240.272.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO				240.272.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA				140.272.000
6.2.9.0.00.00 OUTRAS FONTES				100.000.000
TOTAL DA RECEITA	240.272.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL		240.272.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0288	REFINO DE PETROLEO						240.272.000
		PROJETOS						
25 753	0288 S085	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP (RS)						240.272.000
25 753	0288 S085 0101	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP (RS) - NO MUNICIPIO DE CANOAS - RS						240.272.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	90	0	495	240.272.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						240.272.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 214.764.910

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	214.764.910

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETRÓLEO	214.764.910

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	214.764.910

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	214.764.910
TOTAL	214.764.910

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				214.764.910
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO				214.764.910
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS				214.764.910
TOTAL DA RECEITA	214.764.910 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL		214.764.910

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0286	OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL						214.764.910
		ATIVIDADES						
25 753	0286 2851	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL						115.711.070
25 753	0286 2851 0002	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR						115.711.070
			I	4 - INV	90	0	495	115.711.070

		PROJETOS						
25 753	0286 1924	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO						99.053.840
25 753	0286 1924 0002	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO - NO EXTERIOR						99.053.840
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	99.053.840

TOTAL - INVESTIMENTO 214.764.910

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32285 - 5283 PARTICIPACOES LTDA.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 5.884.300

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 5.884.300

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO 5.884.300

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO 5.884.300

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 5.884.300

TOTAL 5.884.300

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 5.884.300
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 5.884.300
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 5.884.300
TOTAL DA RECEITA 5.884.300 RECEITAS CORRENTES 5.884.300 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32285 - 5283 PARTICIPACOES LTDA.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0282	ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO						5.884.300
		ATIVIDADES						
25 753	0282 4864	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR						5.884.300
25 753	0282 4864 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						5.884.300
			1	4 - INV	90	0	495	5.884.300

TOTAL - INVESTIMENTO 5.884.300

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32286 - BRASPETRO OIL COMPANY

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 138.634.645

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 138.634.645

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO 138.634.645

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO 138.634.645

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 138.634.645

TOTAL 138.634.645

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				138.634.645
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO				138.634.645
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS				138.634.645
TOTAL DA RECEITA	138.634.645 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL		138.634.645

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32286 - BRASPETRO OIL COMPANY

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0282		ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO						138.634.645
		ATIVIDADES						
25 753	0282 4869	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR						138.634.645
25 753	0282 4869 0002	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						138.634.645
			1	4 - INV	90	0	495	138.634.645
		TOTAL - INVESTIMENTO						138.634.645

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 271.320.165

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	271.320.165

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETRÓLEO	271.320.165

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	271.320.165

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	271.320.165
TOTAL	271.320.165

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				271.320.165
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO				121.320.165
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS				121.320.165
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO				150.000.000
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS				150.000.000
TOTAL DA RECEITA	271.320.165 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL		271.320.165

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0282		ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO						271.320.165
		ATIVIDADES						
25 753	0282 4864	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR						18.191.048
25 753	0282 4864 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						18.191.048
			1	4 - INV	90	0	495	18.191.048
25 753	0282 4866	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ENERGIA NO EXTERIOR						165.777.444
25 753	0282 4866 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ENERGIA NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						165.777.444
			1	4 - INV	90	0	495	165.777.444

25 753	0282 4868	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO NO EXTERIOR							750.708
25 753	0282 4868 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							750.708
			I	4 - INV	90	0	495		750.708
25 753	0282 6439	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR							86.600.965
25 753	0282 6439 0002	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							86.600.965
			I	4 - INV	90	0	495		86.600.965
		TOTAL - INVESTIMENTO							271.320.165

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32307 - TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 150.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	150.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 PETRÓLEO	150.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1045 BRASIL COM TODO GAS	150.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	150.000.000
TOTAL	150.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				150.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO				150.000.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA				150.000.000
TOTAL DA RECEITA	150.000.000 RECEITAS CORRENTES	0	RECEITAS DE CAPITAL	150.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32307 - TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	1045	BRASIL COM TODO GAS						150.000.000
		PROJETOS						
25 753	1045 10WA	AQUISICAO, DA PETROBRAS, DAS MALHAS DE GASODUTOS DE TRANSPORTE DAS REGIOES NORDESTE E SUDESTE						150.000.000
25 753	1045 10WA 0001	AQUISICAO, DA PETROBRAS, DAS MALHAS DE GASODUTOS DE TRANSPORTE DAS REGIOES NORDESTE E SUDESTE - NACIONAL						150.000.000
		GASODUTO ADQUIRIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	150.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						150.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 12.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	12.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	12.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	6.000.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	2.500.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	3.500.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

39213 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO	6.000.000
39215 COMPANHIA DOCAS DO PARA	6.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	12.000.000
TOTAL	12.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	8.800.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.800.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.800.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	6.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	6.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	6.000.000

TOTAL DA RECEITA 8.800.000 RECEITAS CORRENTES 2.800.000 RECEITAS DE CAPITAL 6.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 6.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	6.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	6.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	6.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.000.000
TOTAL	6.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	6.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	6.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	6.000.000

TOTAL DA RECEITA 6.000.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 6.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0231	CORREDOR TRANSMETROPOLITANO						6.000.000
		PROJETOS						
26 784	0231 1939	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL NO PORTO DE SANTOS						6.000.000
26 784	0231 1939 0109	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS - SP						5.320.000
		TRECHO IMPLANTADO (KM)	1	4 - INV	90	0	495	5.320.000
26 784	0231 1939 0111	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE GUARUJA - SP						680.000
		TRECHO IMPLANTADO (KM)	1	4 - INV	90	0	495	680.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						6.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 6.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 6.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 6.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0236 CORREDOR OESTE-NORTE | 2.500.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS | 3.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 6.000.000

TOTAL | 6.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.800.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 2.800.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 2.800.000
TOTAL DA RECEITA 2.800.000 RECEITAS CORRENTES 2.800.000 RECEITAS DE CAPITAL | *0*

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0236	CORREDOR OESTE-NORTE						2.500.000
		PROJETOS						
26 784	0236 1928	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO DO PORTO DE SANTAREM						500.000
26 784	0236 1928 0015	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO DO PORTO DE SANTAREM - NO ESTADO DO PARA						500.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 166	*1*	*4 - INV*	*90*	*0*	*495*	*500.000*
26 784	0236 3334	RECUPERACAO DO PIER N. 1 DO PORTO DE SANTAREM						2.000.000
26 784	0236 3334 0015	RECUPERACAO DO PIER Nº 1 DO PORTO DE SANTAREM - NO ESTADO DO PARA						2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 20	I	4 - INV	90	0	495	2.000.000
	0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						3.500.000
		PROJETOS						
26 784	0237 3337	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO PORTO DE BELEM						3.500.000
26 784	0237 3337 0015	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO PORTO DE BELEM - NO ESTADO DO PARA						3.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	I	4 - INV	90	0	495	3.500.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						6.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO II — *CREDITO SUPLEMENTAR*
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 41.942.266

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
22 INDÚSTRIA | 740.000
26 TRANSPORTE | 41.202.266

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 740.000
781 TRANSPORTE AÉREO | 41.202.266

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0623 PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO | 1.413.330
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA | 37.918.048
0647 PRODUCAO DE MATERIAL BELICO | 740.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 1.870.888

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA | 41.202.266
52221 INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL | 740.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 41.942.266

TOTAL | 41.942.266

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 35.078.305
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 35.078.305
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 35.078.305
TOTAL DA RECEITA 35.078.305 RECEITAS CORRENTES 35.078.305 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 41.202.266

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 41.202.266

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
781 TRANSPORTE AÉREO | 41.202.266

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0623 PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO | 1.413.330
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA | 37.918.048
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 1.870.888

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 41.202.266

TOTAL | 41.202.266

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 35.078.305
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 35.078.305
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 35.078.305
TOTAL DA RECEITA 35.078.305 RECEITAS CORRENTES 35.078.305 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0623	**PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO**						**1.413.330**
		ATIVIDADES						
26 781	**0623 2041**	**MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO**						**1.413.330**
26 781	0623 2041 0010	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO NORTE						109.212
			1	4 - INV	90	0	495	109.212
26 781	0623 2041 0040	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO SUL						228.512
			1	4 - INV	90	0	495	228.512
26 781	0623 2041 0050	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO CENTRO-OESTE						1.075.606
			1	4 - INV	90	0	495	1.075.606
	0631	**DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA**						**37.918.048**
		ATIVIDADES						
26 781	**0631 4099**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA**						**37.918.048**
26 781	0631 4099 0010	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORTE						2.324.032
			1	4 - INV	90	0	495	2.324.032
26 781	0631 4099 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORDESTE						5.484.750
			1	4 - INV	90	0	495	5.484.750
26 781	0631 4099 0030	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUDESTE						18.903.972
			1	4 - INV	90	0	495	18.903.972
26 781	0631 4099 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUL						9.965.505

26 781	0631 4099 0050	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO CENTRO-OESTE	1	4 - INV	90	0	495	9.965.505 1.239.789
			1	4 - INV	90	0	495	1.239.789
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.870.888
		ATIVIDADES						
26 781	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.870.888
26 781	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	1.870.888
	TOTAL - INVESTIMENTO							41.202.166

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52221 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 740.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 22 INDÚSTRIA	740.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	740.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0647 PRODUCAO DE MATERIAL BELICO	740.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	740.000
TOTAL	740.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52221 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0647 PRODUCAO DE MATERIAL BELICO							740.000
		PROJETOS						
22 662	0647 1515	ADEQUACAO DO PARQUE INDUSTRIAL						240.000
22 662	0647 1515 0107	ADEQUACAO DO PARQUE INDUSTRIAL - NO MUNICIPIO DE MAGE - RJ						160.000
		PARQUE INDUSTRIAL ADEQUADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	90	0	495	160.000
22 662	0647 1515 0109	ADEQUACAO DO PARQUE INDUSTRIAL - NO MUNICIPIO DE ITAJUBA - MG						80.000
		PARQUE INDUSTRIAL ADEQUADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	80.000
22 662	0647 3500	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO E PROTECAO AMBIENTAL						500.000
22 662	0647 3500 0101	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO E PROTECAO AMBIENTAL - NO MUNICIPIO DE ITAJUBA - MG						100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 18	1	4 - INV	90	0	495	100.000
22 662	0647 3500 0103	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO E PROTECAO AMBIENTAL - NO MUNICIPIO DE PIQUETE - SP						100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	90	0	495	100.000
22 662	0647 3500 0105	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO E PROTECAO AMBIENTAL - NO MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO - RJ						100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 21	1	4 - INV	90	0	495	100.000
22 662	0647 3500 0107	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO E PROTECAO AMBIENTAL - NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA - MG						100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 27	1	4 - INV	90	0	495	100.000
22 662	0647 3500 0109	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO E PROTECAO AMBIENTAL - NO MUNICIPIO DE MAGE - RJ						100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 21	1	4 - INV	90	0	495	100.000
	TOTAL - INVESTIMENTO							740.000

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Passo a ler o item seguinte:

Item 59:

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 2004-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 128, de 2004-CN, que altera os Programas Brasil Patrimônio Cultural e Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação constantes do Plano Plurianual para o período 2004/2007.

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 159, de 2004-CN, conclui pela aprovação do projeto e rejeição das emendas.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 159, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Púbicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 28/2004–CN, que "Altera os Programas Brasil Patrimônio Cultural e Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de irrigação, constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007."

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

I – Relatório

O Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 259, de 2004-CN (nº 759/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei com proposta de alteração da programação do Plano Plurianual 2004-2007 (PPA/2004-2007), instituído pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004.

A proposta de alteração consiste no remanejamento de dotação no valor de R$927.677,00 do Programa "1038 – Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação", ação "5434 – Transferência da Gestão dos Perímetros de Irrigação no Complexo Itaparica, no Estado de Pernambuco", para o Programa "0167 – Brasil Patrimônio Cultural", ação "12DY – Implantação do Centro de Referência e Documentação do Semi-Árido".

Conforme expresso na exposição de motivos, o remanejamento tem por objetivo a recuperação do prédio para implantação do Centro de Referência e Documentação do Semi-Árido, bem como do acervo – mapas, relatórios, cartas, contratos, instrumentos técnicos –, além da informatização e sistematização da Biblioteca do DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Em atenção ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933, de 2004, foram apresentadas as justificativas para inclusão do referido Programa, constantes de: i) diagnóstico do problema a ser enfrentado; ii) demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidas no PPA; e iii) identificação dos efeitos financeiros e da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do PPA.

Comporta esclarecer que tal alteração não foi incorporada na proposta de revisão do PPA, PL nº 52, de 2004-CN, que tramita no Congresso Nacional.

Assim, o presente projeto de lei visa possibilitar a execução, ainda no corrente ano, de ações orçamentárias que alteram o PPA por meio de créditos especiais.

Ao projeto foram apresentadas 2 emendas.

II – Análise da Matéria

Sob os aspectos constitucional e legal, não há reparos a oferecer ao presente projeto de lei. Com efeito, suas disposições conformam-se com os preceitos constitucionais que cuidam da matéria, em especial os previstos no art. 167, § lº, **in verbis:**

"Art. 167..... ...."

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade."

Sob a ótica legal, encontram-se atendidas as disposições do art. 5º da Lei nº 10.933, de 2004, que assim prescrevem:

"Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico", (...).

Quanto aos aspectos de juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, de igual forma, não há reparos a oferecer ao projeto.

Por fim, entendemos que a matéria é meritória, tendo em vista que tem o propósito de prevenir desastres ecológicos, que tantos danos causam ao meio ambiente e, por conseqüência, à sociedade, em face do despejamento, diariamente, ao mar, de milhares de toneladas de efluentes líquidos nas áreas marinhas, como muito bem ressalta a exposição de motivos.

II.1 Das Emendas

As Emendas nº 1 e 2, de autoria, respectivamente, dos Deputados Wasny de Roure e Gilmar Machado, são as mesmas apresentadas ao PL nº 120, de 2004–CN, ao qual nos coube, igualmente, a honrosa missão de relatar. Em tendo o mesmo propósito, valem as mesmas ponderações apresentadas naquela oportunidade.

Ambas têm o objetivo de dar nova redação ao § 2º do art. 59 da Lei nº 10.933, de 2004, como forma de flexibilizar as disposições vigentes. Esse dispositivo diz o seguinte:

"Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim

como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico", (...).

.....

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput** serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais".

A redação sugerida tem o seguinte teor:

"Art. 5º ....."

§ 2º As dotações orçamentárias incluídas na Lei Orçamentária Anual por meio de leis de créditos adicionais, sem a correspondente previsão no Plano Plurianual, permanecerão com sua execução vedada até a sua inclusão no mencionado Plano, ressalvadas aquelas incluídas antes da publicação desta Lei, que, permanecerão na condição de livre execução."

Parece claro que o que pretendeu o legislador ordinário, com a inserção do dispositivo em vigor, foi erigir o PPA à condição de verdadeiro instrumento de planejamento da ação governamental. Assim, a inclusão ou a alteração de qualquer ação orçamentária deve ser, necessariamente, precedida de alteração do PPA, ou por meio de projeto de lei de revisão, ou por meio de projeto de lei específico.

Demais disso, a alteração pretendida nas emendas não contempla a hipótese de rejeição, pelo Congresso Nacional, da proposta de alteração ou inclusão de programa ou ação no PPA. isso, juridicamente, criaria a esdrúxula situação de uma lei com vigência suspensa à espera de outra que não seria aprovada.

Nossa posição, portanto, é pela rejeição, no mérito, das emendas apresentadas.

III – Voto do Relator

Em face do que foi anteriormente exposto, e considerando que a matéria é constitucional, legal, regimental e se encontra formulada nos termos da boa técnica legislativa, o nosso voto é no sentido da rejeição das emendas apresentadas e conseqüente aprovação do Projeto de Lei nº 128, de 2004 – CN, conforme proposto pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente. Senador **Sérgio Guerra,** Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional, em 29 de dezembro de 2004, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Sérgio Guerra, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 128/2004-CN. Ao Projeto foram apresentadas 2 (duas) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Cláudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcisio Perondi, Davi Alcolumbre, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Dr. Heleno, Edson Duarte, Eduardo Comes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Givaldo Carimbão, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Homero Barrete, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Priante, José Roberto Arruda, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio César, Laura Carneiro, Leodegar Tiscoski, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Marcelino Fraga, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Maria Helena, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olimpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rodrigo Maia, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Rubens Otoni, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vander Loubet, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Heráclito Fortes, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romeu Tuma, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana, Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 29 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente. Senador **Sérgio Guerra,** Relator

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 2004-CN

MENSAGEM Nº 259, DE 2004-CN
(Nº 759/2004, na origem)

Altera os Programas Brasil Patrimônio Cultural e Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os Programas 167 – Brasil Patrimônio Cultural e 1038 – Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação, constantes do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plano Plurianual 2004 - 2007
Anexo - Programas Alterados

Valores em R$ 1,00

Programa 0167 Brasil Patrimônio Cultural — Órgão Responsável 41000 Ministério da Cultura

Objetivo: *Preservar e revitalizar o patrimônio cultural brasileiro*

Público-alvo: *Sociedade*

Taxa de Preservação de Bens Imóveis edificados do Patrimônio Histórico-Cultural tombados pela União (percentagem)	31/12/2002	7,1	27,0	Centro-Oeste	210.405	Fiscal/Seguridade	226.170.665
				Nacional	217.770.846	Despesas Correntes	194.433.329
				Nordeste	2.944.146	Despesas de Capital	31.737.336
				Norte	1.281.594	Total	226.170.665
				Sudeste	3.961.674		

INCLUÍDAS

Projetos

12D1 Implantação do Centro de Referência e Documentação do Semi-Árido no Estado do Ceará	Ministério da Integração Nacional	*Centro implantado (% de execução física)*	10/2004 12/2005	Nordeste	R$ Meta	3.144.238 100	927.677 30

Valores em R$ 1,00

Programa 1038 Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação — Órgão Responsável 53000 Ministério da Integração Nacional

Objetivo: *Transferir os perímetros públicos de irrigação em condições adequadas à autogestão pelos usuários*

Público-alvo: *Produtores de perímetros públicos irrigados*

Taxa de Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação para as Associações Produtores (percentagem)	31/12/03	Em apuração	20,0	Centro-Oeste	11.839.420	Fiscal/Seguridade	285.556.500
				Nacional	4.134.242	Despesas Correntes	140.661.779
				Nordeste	244.281.294	Despesas de Capital	144.894.721
				Norte	1.500.000	Total	285.556.500
				Sudeste	22.901.544		
				Sul	1.300.000		

ALTERADAS

Projetos

5434 Transferência da Gestão dos Perímetros de Irrigação no Complexo Itaparica com 8.136,5 ha no Estado de Pernambuco	Ministério da Integração Nacional	*Projeto executado (% de execução física)*	03/1988 12/2007	Nordeste	R$ Meta	263.373.150 100	32.141.323 50

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Passo à leitura do item seguinte:

Item 60:

PROJETO DE LEI
Nº 132, DE 2004-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 132, de 2004-CN, que altera o Programa Corredor Mercosul constante do Plano Plurianual para o período 2004/2007.

Ao projeto de lei foram apresentadas dezenove emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 160, de 2004-CN, conclui pela aprovação do projeto e rejeição das emendas.

É o seguinte o parecer:

PARECER
Nº 160, de 2004-CN

Da Comissão Mista de Pianos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 132, de 2004-CN, que "altera o Programa Corredor Mercosul constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Amauri Casques

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 266, de 2004-CN (nº 786/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 132, de 2004-CN, que altera o Programa Corredor Mercosul constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007 (Lei nº 10.933, de 11-8-2004) – PPA 2004-2007.

De conformidade com a Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o valor total das ações incluídas no PPA monta a 53.550.000,00 (cinqüenta e três milhões, quinhentos e cinqüenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação de recursos ordinários.

Para cada ação e programa acrescentados, a Exposição de Motivos, em atendimento ao § 4º do art. 5º do PPA 2004-2007, apresenta as justificativas devidas quanto:

a) ao diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

b) à demonstração da compatibilidade com os mega objetivos, desafios e diretrizes definidas no Plano Plurianual;

c) à identificação dos efeitos financeiros e da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

Com respeito a este último tópico, afirma-se na Exposição de Motivos que não há impacto financeiro para os exercícios financeiros de 2005 a 2007, uma vez que as ações estão sendo objeto de inclusão na Lei Orçamentária para 2004, por meio de crédito especial, com dotações de iguais valores àquelas ora propostas.

Por fim, a Exposição de Motivos declara que a proposta de alteração apresentada foi incorporada parcialmente ao projeto de lei de revisão anual do PPA 2004-2007, o PL nº 52, de 2004-CN, que deverá ser compatibilizado com o projeto em exame.

Foram apresentadas 19 (dezenove) emendas ao projeto de lei em exame, no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, e está compatível com o art. 5º do PPA 2004-2007, que prevê que *"*a alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ...".

As ações contempladas no projeto de lei se referem a obras que, na lei orçamentária para 2004, são financiadas com recursos que representam contrapartida de empréstimos internacionais. Procuramos evitar que a aprovação de emendas apresentadas ao projeto de lei em análise, com conseqüente cancelamento parcial ou total das ações constantes do projeto de lei, resultasse em prejuízo da concretização dos mencionados empréstimos, em decorrência de eventual descumprimento de obrigações contratuais.

Ademais, ressalte-se que as ações objeto das emendas apresentadas, ainda que não sejam aqui aprovadas, poderão ser automaticamente incluídas no PPA 2004-2007, no caso de constarem de créditos adicionais aprovados em 2004 e 2005. Isso se respalda na nova redação do § 13 do art. 5º do PPA 2004-2007, derivada da aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei nº 52, de 2004 – o denominado projeto de lei de revisão anual do PPA – aprovado nesta Comissão Mista em 15-12-2004.

Assim, somos pela rejeição das Emendas nº 00001 a 00009, 00011 e 00013, com o fito de evitar a

descaracterização da proposta, pelas razões supramencionadas.

Somos pela rejeição da Emenda nº 00014, por contemplar ação já constante do PPA 2004-2007, em outro programa: 0464 – Nacional de Atividades Espaciais – PNAE.

São rejeitadas as Emendas nº 00019, 90012, 00018 e 00019, por contemplarem ações que são objeto do Projeto de Lei nº 135, de 2004-CN, igualmente referente à revisão do PPA, que já objetiva as suas inclusões nesse Plano.

Somos pela rejeição das Emendas nº 00015 a 00017, por já constarem no Projeto de Lei em exame, com os exatos mesmos valores propostos.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 132, de 2004 -CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, Deputado **Amauri Gasques,** Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional, em 29 de dezembro de 2004, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Amauri Gasques, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 132,(2004-CN. Ao Projeto foram apresentadas 19 (dezenove) emendas, as quais foram Rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Anibal Gomes, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcisio Perondi, Davi Alcolumbre, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Dr. Heleno, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Givaldo Carimbão, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Homem Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Priante, José Roberto Arruda, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Laura Carneiro, Leodegar Tiscoski, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Marcelino Fraga, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Maria Helena, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rodrigo Maia, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Rubens Otoni, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vander Loubet, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welington Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Heráclito Fortes, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Lúcia Vênia, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romeu Tuma, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana, Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 29 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente. Deputado **Amauri Gasques,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer do Relator, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 132, DE 2004-CN

MENSAGEM Nº 266, DE 2004-CN
(Nº 786/2004, na origem)

Altera o Programa Corredor Mercosul constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta lei.

Art. 2º Fica alterado o Programa Corredor Mercosul, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plano Plurianual 2004 - 2007

Valores em R$ 1,00

Programa 0233 Corredor Mercosul — **Órgão Responsável** 39000 Ministério dos Transportes

Objetivo *Reduzir o custo do transporte de cargas entre o Brasil e os países do Mercosul*

Público-alvo *Usuários do sistema de transportes da Região Sul do País*

Custo Médio de Transporte de Granéis Sólidos no Corredor Mercosul (R$ por t.km)		*Em apuração*	*Em definição*	Sul	2.818.006.389	Fiscal/Seguridade	2.818.006.389
Custo Médio de Transporte de Granéis Líquidos no Corredor Mercosul (R$ por t.km)		*Em apuração*	*Em definição*			Despesas Correntes	2.490.528
Custo Médio de Transporte de Carga Geral no Corredor Mercosul (R$ por t.km)		*Em apuração*	*Em definição*			Despesas de Capital	2.815.515.861
						Total	2.818.006.389

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE INCLUÍDAS

Projetos

11VC Adequação de Contorno Rodoviário na BR-116 no Estado do Paraná	M. dos Transportes	*Trecho adequado (km)*	08/1996	Sul	PS	236.932.000	10.800.000
			06/2006		Meta	*260*	*6*
3736 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Paraná	M. dos Transportes	*Trecho adequado (km)*	08/1996	Sul	PS	157.875.000	5.350.000
			06/2006		Meta	*117*	*3*
11VQ Adequação de Trechos Rodoviários nas BRs-101 e 376 no Estado de Santa Catarina	M. dos Transportes	*Trecho adequado (km)*	08/1996	Sul	PS	544.350.000	37.400.000
			06/2006		Meta	*215*	*22*

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Passo à leitura do item seguinte:

Item 61:

PROJETO DE LEI Nº 134, DE 2004-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 134, de 2004-CN, que altera o Programa Energia Cidadã no Plano Plurianual para o período 2004/2007 e dá outras providências.

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 161, de 2004-CN, conclui pela apresentação de substitutivo.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 161, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 134, de 2004-CN, que "Altera o Programa Energia Cidadã no Plano Plurianual para o período 2004-2007 *e* **dá outras providências".**

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Hélio Costa

1 – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 134, de 2004-CN, por meio da Mensagem nº 268, de 2004-CN (nº 792/2004, na origem), visando a incluir, na Lei do Plano Plurianual (Lei nº 10.933/2004), no programa Energia Cidadã, a ação "Ampliação da Rede Rural de distribuição de energia Elétrica – Luz para todos". Os recursos necessários, segundo a Mensagem nº 268, serão provenientes de geração própria das Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS).

Foram apresentadas ao projeto, no prazo regimental, duas emendas. A emenda nº 1, propõe que se inclua, no programa "Energia na região Nordeste", a ação "Construção de Barragem para Usina Hidrelétrica no Município de Pão de Açúcar/AL', no valor de R$900 milhões. A Emenda nº 2, propõe a criação do programa "Corredor Atlântico-Pacífico",

contendo a ação "Construção da Ferrovia Transcontinental", no valor de R$300 milhões.

2 – Análise da Matéria

As ações alteradas nos termos deste projeto de lei configuram alteração de programa orçamentário, consoante o disposto no art. 5º, da Lei nº 10.933/2004, que prescreve:

Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual assim *como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta lei.*

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – *adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;*

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado a disposto no art. 6º;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV – alteração aos fatores estimados *para cada* ação, *no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.*

O mesmo art. 5º, em seu § 4º, estabelece as informações mínimas que deverão conter as propostas de alteração ou inclusão de programas:

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterá, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

III – identificação dos eleitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

A Exposição de Motivos que acompanha o projeto em análise informa o prazo limite para a universalização do acesso à energia elétrica é o ano de 2015. Visando a evitar que parte da população mais carente só seja atendida ao final desse prazo, propõe-se buscar a antecipação desse prazo. Tal propósito revela-se compatível com "o desafio de reduzir as desigualdades regionais e intra-regionais (...), pertencente ao megaobjetivo de crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais.

A Exposição de Motivos traz, ainda, informações acerca da identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual. Segundo aquele documento, "não haverá impacto financeiro nos exercícios subseqüentes, uma vez que a ação será executada em 2004, mediante a utilização de recursos provenientes de geração própria do Grupo Eletrobrás".

Entendemos, dessa forma, ser importante a aprovação da alteração proposta pelo Poder Executivo.

Quanto às emendas apresentadas, somos pela aprovação parcial da emenda de número 1 e pela aprovação da emenda de número 2. Na Emenda nº 1, sugere-se a aprovação da ação proposta no valor de R$90 milhões. Como o PPA é revisado anualmente, a partir de 2005, quando houver dados precisos sobre o custo da ação pretendida, e iniciado o processo de sua execução, o valor poderá ser ajustado. Sobre a Emenda nº 2, é importante destacar que a inclusão da obra da Ferrovia Transcontinental no PPA, além de demonstrar o interesse do Governo em contribuir para a redução das desigualdades regionais e para o desenvolvimento do IDH da região por onde passará a ferrovia, irá atrair os investidores privados, dentro da política das Parcerias Público-Privadas, que serão instituídas em breve mediante lei.

III – Voto do Relator

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 134, de 2004-CN, na forma do substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, de de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente. Senador **Hélio Costa,** Relator.

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 134/2004-CN
(MSG nº 268/2004-CN e Nº 792/2004, na origem)

Altera os Programas Energia Cidadã e Energia na região Nordeste e inclui o Programa Corredor Atlântico-Pacífico no Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterado o Programa nº 273 – Energia Cidadã,constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta lei.

Art. 2º Fica alterado o Programa nº 294 – Energia na região Nordeste, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta lei.

Art. 3º Fica incluído o Programa Corredor Atlântico-Pacífico na Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Valores em R$ 1,00

Programa 0273 Energia Cidadã — Órgão Responsável 32000 Ministério de Minas e Energia

Objetivo: Promover o acesso à energia elétrica para famílias de baixo poder aquisitivo localizadas na área rural e atender demandas comunitárias de escolas, postos de saúde e sistemas de bombeamento d'água, seja por meio de extensão de redes ou de atendimento descentralizado

Público-alvo: População de baixo poder aquisitivo e sem acesso à energia elétrica no meio rural, demandas comunitárias de escolas, postos de saúde, sistemas de bombeamento d'água, empreendedores nacionais no desenvolvimento de equipamentos ou serviços adequados ao atendimento elétrico rural

Indicador (unidade de medida)	Data Referência	Índice	2007	Regionalização	Totais
Taxa de Atendimento de Energia Elétrica na Área Rural (percentagem)	31/12/2002	70,6	92,0	Centro-Oeste	82.935.839
Taxa de Atendimento Nacional de Energia Elétrica (percentagem)	31/12/2003	94,8	98,3	Nacional	738.761.747
				Nordeste	173.029.543
				Norte	442.951.768
				Sudeste	28.362.915
				Sul	1.945.000

Consolidação dos Valores do Programa

	Estrat/Dat. Econômica	Totais
Fiscal/Seguridade		996.984.741
	Despesas Correntes	234.988.820
	Despesas de Capital	761.995.921
Invest. das Estatais		471.320.690
Total		1.468.305.531

INCLUÍDAS

Projetos Ação	Título	Órgão Executor	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização	Total Estimado	Período 2004 - 2007
10WO	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos	M. de Minas e Energia	Rede Ampliada (% de execução física)	10/2004 12/2004	Nordeste	R$ 41.235.241	41.235.241
					Meta	100	100
				10/2004 12/2004	Norte	R$ 98.111.099	98.111.099
					Meta	100	100

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Valores em R$ 1,00

Programa **0294 Energia na Região Nordeste** Órgão Responsável **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo Atender as necessidades de energia elétrica da Região Nordeste

Público-alvo Consumidores de energia elétrica da Região Nordeste

Indicador (unidade de medida)	Referência			Regionalização	Totais
	Data	Índice	2007		
Consumo de Energia Elétrica na Região Nordeste (gwh)	31/12/2002	49.264,0	66.089,0	Nordeste	2.204.032.744
Taxa de Atendimento Domiciliar na Região Nordeste (percentagem)		Em apuração	Em definição		

Consolidação dos Valores do Programa

Esfera/Cat. Econômica	Totais
Investimentos	2.204.032.744
Investimentos	2.204.032.744
Total	**2.204.032.744**

INCLUÍDAS

Projetos / Ação	Título	Órgão Executor	Produto (unidade)	Início / Término	Regionalização		Total Estimado	Período 2004 - 2007
	Construção de Barragem para Usina Hidrelétrica no Município de Pão de Açúcar/AL	M. de Minas e Energia	Trecho construído (km)	01/2005 12/2007	Nordeste Meta	R$	90.000.000	**90.000.000**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Valores em R$ 1,00

Programa **Corredor Atlântico-Pacífico** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes**

Objetivo Redução do custo do transporte de carga

Público-alvo Usuários do sistema de transportes nas regiões Centro Oeste (Estados de Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal), Sudeste (Estado de Minas Gerais) e Nordeste (Estado da Bahia)

Indicador (unidade de medida)	Referência Data	Índice	2007	Regionalização	Totais
Custo médio de transporte de granéis sólidos (R$ por t.km)		Em apuração	Em definição	Nacional	300.000.000
Custo médio de transporte de granéis líquidos (R$ por t.km)		Em apuração	Em definição		
Custo médio de transporte de carga geral (R$ por t.km)		Em apuração	Em definição		

Consolidação dos Valores do Programa

Esfera/Cat. Econômica	Totais
Fiscal/Seguridade	
Despesas Correntes	
Despesas de Capital	
Invest. das Estatais	
Total	300.000.000

INCLUÍDAS

Projetos Ação	Título	Órgão Executor	Produto (unidade)	Início / Término	Regionalização		Total Estimado	Período 2004 - 2007
	Construção da Ferrovia Transcontinental	M. dos Transportes	Trecho construído (km)	01/2005	Nacional	R$	900.000.000	**300.000.000**
				Após 2007		Meta	2.500	**833**

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional, em 29 de dezembro de 2004, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Hélio Costa, favorável ao Projeto de Lei nº 134/2004-CN, nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto foram apresentadas 2 (duas) emendas, das quais foi aprovada parcialmente a de nº 1 e integralmente a de nº 2.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente,José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Almir Sé,Amauri Gasques, Anibal Gomes, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Davi Alcolumbre, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Dr. Heleno, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Givaldo Carimbão, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Priante, José Roberto Arruda, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Laura Carneiro, Leodegar Tiscoski, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Marcelino Fraga, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Maria Helena, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olimpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rodrigo Maia, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Rubens Otoni, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vander Loubet, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welington Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Heráclito Fortes, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Lúcia Vênia, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romeu Tuma, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana, Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 29 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo,** Presidente. Senador **Hélio Costa,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Em discussão o projeto e o substitutivo. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, nos termos do parecer do Relator, que tem preferência regimental na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI Nº 134/2004-CN

(MSG nº 268/2004-CN e nº 192/2004, na origem)

Altera os Programas Energia Cidadã e Energia na Região Nordeste e inclui o Programa Corredor Atlântico-Pacífico no Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterado o Programa 0273 – Energia Cidadã, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta lei.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0294 – Energia na Região Nordeste, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na formado Anexo a esta lei.

Art. 3º Fica incluído o Programa Corredor Atlântico-Pacífico na Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta lei,

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Valores em R$ 1,00

Programa **0273 Energia Cidadã** Órgão Responsável **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo: Promover o acesso à energia elétrica para famílias de baixo poder aquisitivo localizadas na área rural e atender demandas comunitárias de escolas, postos de saúde e sistemas de bombeamento d'água, seja por meio de extensão de redes ou de atendimento descentralizado

Público-alvo: População de baixo poder aquisitivo e sem acesso à energia elétrica no meio rural, demandas comunitárias de escolas, postos de saúde, sistemas de bombeamento d'água, empreendedores nacionais no desenvolvimento de equipamentos ou serviços adequados ao atendimento elétrico rural

Indicador (unidade de medida)	Referência Data	Índice	2007
Taxa de Atendimento de Energia Elétrica na Área Rural (percentagem)	31/12/2002	70,6	92,0
Taxa de Atendimento Nacional de Energia Elétrica (percentagem)	31/12/2003	94,8	98,3

Consolidação dos Valores do Programa – Regionalização	Totais
Centro-Oeste	82.935.858
Nacional	738.781.747
Nordeste	173.029.543
Norte	442.951.768
Sudeste	28.963.915
Sul	1.645.000

Consolidação dos Valores do Programa – Esfera/Cat. Econômica	Totais
Fiscal/Seguridade	996.984.741
Despesas Correntes	234.989.320
Despesas de Capital	761.995.421
Invest. das Estatais	471.323.090
Total	1.468.307.831

INCLUÍDAS

Projetos Ação	Título	Órgão Executor	Produto (unidade)	Início / Término	Regionalização		Total Estimado	Período 2004 - 2007
10WO	**Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos**	M. de Minas e Energia	Rede Ampliada (% de execução física)	10/2004	Nordeste	R$	41.235.241	**41.235.241**
				12/2004		Meta	100	**100**
				10/2004	Norte	R$	98.111.098	**98.111.098**
				12/2004		Meta	100	**100**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Valores em R$ 1,00

Programa **0294 Energia na Região Nordeste** Órgão Responsável **32000 Ministério de Minas e Energia**

Objetivo Atender as necessidades de energia elétrica da Região Nordeste

Público-alvo Consumidores de energia elétrica da Região Nordeste

Indicador (unidade de medida)	Referência			Regionalização	Totais
	Data	Índice	2007		
Consumo de Energia Elétrica na Região Nordeste (gwh)	31/12/2002	49.264,0	66.089,0	Nordeste	2.204.032.744
Taxa de Atendimento Domiciliar na Região Nordeste (percentagem)		Em apuração	Em definição		

Consolidação dos Valores do Programa

Esfera/Cat. Econômica	Totais
Investimentos	2.204.032.744
Investimentos	2.204.032.744
Total	**2.204.032.744**

INCLUÍDAS

Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Produto (unidade)	Início / Término	Regionalização		Total Estimado	Período 2004 - 2007
	Construção de Barragem para Usina Hidrelétrica no Município de Pão de Açúcar/AL	M. de Minas e Energia	Trecho construído (km)	01/2005 12/2007	Nordeste	R$ Meta	90.000.000	**90.000.000**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Valores em R$ 1,00

Programa	**Corredor Atlântico-Pacífico**	Órgão Responsável	***39000 Ministério dos Transportes***
Objetivo	Redução do custo do transporte de carga		

Público-alvo: *Usuários do sistema de transportes nas regiões Centro Oeste (Estados de Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal), Sudeste (Estado de Minas Gerais) e Nordeste (Estado da Bahia)*

Indicador (unidade de medida)	Referência				Consolidação dos Valores do Programa	
	Data	Índice	2007	*Regionalização*	*Totais*	Esfera/Cat. Econômica	Totais
Custo médio de transporte de granéis sólidos (R$ por t.km)		Em apuração	Em definição	Nacional	300.000.000	Fiscal/Seguridade	
Custo médio de transporte de granéis líquidos (R$ por t.km)		Em apuração	Em definição			*Despesas Correntes*	
Custo médio de transporte de carga geral *(R$ por t.km)*		Em apuração	Em definição			Despesas de Capital	
						Invest. das Estatais	
						Total	300.000.000

INCLUÍDAS

Projetos

Ação	Título	Órgão Executor	Produto (unidade)	Início / *Término*	Regionalização		Total Estimado	Período 2004 - 2007
	Construção da Ferrovia Transcontinental	M. dos Transportes	Trecho construído (km)	01/2005	Nacional	R$	900.000.000	**300.000.000**
				Após 2007		Meta	2.500	**833**

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência agradece a todos os Srs. Senadores e a todos os Srs. Deputados. Cumprimos o nosso dever para com o País ao dotar o Brasil, não o Governo, do Orçamento, para que ele possa fazer funcionar a máquina administrativa e promover os investimentos necessários à formação de infra-estrutura que permita que o cidadão more na localidade onde nasceu, evitando-se a migração interna, um dos grandes desafios sociais que temos pela frente.

O Congresso Nacional demonstra, mais uma vez, que está à altura desse momento político e cumpre o seu dever ao votar, em período de autoconvocação, matérias importantes, sobretudo a Lei Orçamentária, a lei mais importante do País.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Os Srs. Congressistas Ildon Marques, Luiz Bittencourt e Eduardo Gomes encaminharam discursos à Mesa para serem publicados na forma regimental.

S. Exas. Serão atendidos.

O SR. SENADOR (Ildon Marques. PMDB – MA)

Uma Política para Infância

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, quero prevalecer-me desta oportunidade de lhes falar da Tribuna do Senado Federal para tratar de uma questão fundamental para o futuro do Brasil: uma política para a infância. Não como um discurso retórico, vazio, utópico ou ideológico. Mas na forma de uma reflexão que lhes apresento, às Senhoras e Senhores Senadores como desafio, e ao povo de minha Imperatriz, como um compromisso de seu futuro prefeito.

Serei breve, objetivo e concreto. E tentarei ser persuasivo, para que minhas palavras encontrem acolhida nesta Casa.

Claramente o Brasil não possui uma política para a infância. E, no entanto, o futuro da nossa infância e o futuro do Brasil dependem dessa política.

Portanto, podemos afirmar que não temos política para o futuro. Não quero, com isso, negar os avanços realizados nestas últimas décadas, nem quero negar a existência de iniciativas, políticas e programas de todos os tipos os tipos, inclusive ações da sociedade civil organizada, que estão revertendo em prol das crianças brasileiras.

O que quero afirmar, sem deixar margem para dúvidas, é que o futuro do Brasil está comprometido porque não temos políticas globais adequadas para assegurar o futuro de nossas crianças – sobretudo as mais pobres, que são a maioria em nosso país.

Isso é mais verdade no Norte e Nordeste do que em outras partes do País, mas a situação merece uma reflexão e ações concretas por parte dos membros desta Casa.

Concentro minha reflexão em dois aspectos: trabalho infantil e educação, dois setores bem diferentes mas que me permitirão fundamentar meus desafios para Vossas Excelências e meu compromisso que lanço a mim mesmo e a todos os prefeitos deste País.

Sabemos da importância das políticas e ações de saneamento e atenção preventiva de saúde para assegurar um nascimento e um crescimento saudável das crianças. Nesse aspecto o País fez saltos gigantescos – embora ainda tenha muito a avançar.

Saúde é importante, fundamental para o bem-estar e progresso individual e social. Mas só existe um mecanismo na sociedade capaz de permitir aos brasileiros, sobretudo os brasileiros mais pobres, ascender na escala social: a educação. Mas não uma educação qualquer, uma mera soma de anos passados na escola. E sim uma educação que lhes infunda atitudes, valores e competências que lhes permitam desenvolver e contribuir produtivamente na sociedade.

Uma análise, ainda que breve, do que ocorre nos campos do trabalho infantil e da educação poderá nos sugerir políticas eficazes para a infância.

O trabalho infantil

Muito se fala sobre o trabalho infantil, às vezes dando a esse escandaloso fenômeno uma dimensão muito maior e muito distorcida de sua real situação.

De acordo com a legislação existente, trabalho infantil é aquele exercido por qualquer pessoa abaixo de 16 anos. Esse trabalho é proibido no Brasil, exceto para aprendizes maiores de 14 anos.

Apoio-me em recente trabalho do ex-Presidente do IBGE, o professor Simon Schwartzman.

De acordo com os dados da PNAD, havia cerca de 6 milhões de crianças envolvidas na chamada PEA – População Economicamente Ativa. Essas crianças não são necessariamente ocupadas ou empregadas. Na verdade quase metade delas são jovens de 15 a 17 anos em busca de trabalho. Seu problema não é o trabalho, é a falta de trabalho.

Esses números estão em queda. Em 1992 havia quase 9 milhões de brasileiros nessa situação.

Há muita variação na natureza e condições em que se realiza o trabalho infantil, dependendo da região (mais rural no Nordeste e Sul), estrutura familiar e idade das crianças. Por exemplo, nos grupos mais pobres da população é maior a incidência do trabalho antes dos 10 anos de idade, mas para o grupo de 15 a 17 anos a proporção de jovens que procura trabalho é de cerca de 30% em todas as faixas de renda – exceto no último decil, onde essa proporção cai para 18%.

A natureza e função do trabalho infantil também dependem de outras circunstâncias. Por exemplo, filhos de pais e mães envolvidos na agricultura tendem a se

incorporar ao grupo familiar no trabalho, seja trabalho de sustento ou de renda.

Poucos são os casos em que a renda auferida pelas crianças atinge mais de 5% da renda familiar – o que sugere que o trabalho infantil não é fator importante na renda dessas famílias, especialmente das mais pobres. Ele é fruto da pobreza, mas não contribui para eliminá-la.

Também são menos do que claras as relações entre o prejuízo que traz o trabalho para a educação. De modo geral, as crianças que trabalham sofrem alguns prejuízos na sua escolaridade: defasagem escolar um pouco maior, freqüência escolar ligeiramente menor e abandono maior, embora uma explicação alternativa seja a de que a criança procurou o trabalho depois de abandonar a escola, e não por causa do trabalho.

Na prática, a explicação mais correta não é a de que a criança abandona a escola para trabalhar, especialmente nas zonas rurais: e a falta de escolas minimamente adequadas que desmotiva os alunos e os leva, por desmotivação e necessidade ou desejo de ganho, procurar trabalho logo que completa os 14 anos de idade.

No ano de 2002, o trabalho infantil estava concentrado em jovens de 15 a 17 anos de idade, mais entre homens do que mulheres, proporcionalmente muito mais entre indígenas e pessoas de cor preta ou parda do que brancas. Ocorre sobretudo em áreas rurais e está mais presente no Nordeste e Sul. Ao se considerar a real situação de emprego, o desemprego para a população de menos de 17 anos é de 22 a 28% conforme a região, contra 9 a 10% para a população economicamente ativa como um todo.

Para esse grupo de crianças e adolescentes desocupados, o problema não é o trabalho, que na realidade não existe, e sim a sua necessidade.

Essa última afirmação é central para o entendimento da questão. Por quê crianças trabalham?

Os dados existentes indicam que o trabalho infantil não representa suplemento importante para a renda familiar, tornando-se significativa apenas para os maiores de 16 e 17 anos, quando atinge até 15% da renda da família. Mas nos grupos mais pobres, essa contribuição por vezes se torna significativa. Esse trabalho é quase sempre informal ou para o próprio consumo, especialmente na zona rural. E, nas áreas metropolitanas há importantes diferenças por gênero. Por exemplo, cerca de 30% das mulheres trabalham como empregadas domésticas.

Os dados também mostram que na maioria dos casos os ganhos das crianças se destinam a elas próprias. Mais de 54% ficam com tudo o que ganham e 43% entregavam aos pais parte do dinheiro. Ou seja, o trabalho infantil ocorre, em muitos casos, mesmo em situações em que os pais podem sustentar os filhos.

Grande parte desse trabalho, sobretudo entre as crianças mais jovens, é trabalho sem remuneração.

Há uma dissociação entre pobreza e trabalho infantil – o trabalho infantil depende freqüentemente da estrutura familiar, especialmente das condições dos que trabalham no campo. Por exemplo, quando pai e mãe trabalham no campo, as crianças também costumam trabalhar, o que sugere que o trabalho é uma atividade complementar ao trabalho dos pais, e não uma substituição desse trabalho.

Nada disso torna o trabalho infantil desejável. Apenas indica que o trabalho infantil, quando ocorre por razões econômicas e de pobreza, raramente se apresenta como solução inclusive dos problemas econômicos da família. Além disso, sabe-se que quanto mais precoce o ingresso no mercado de trabalho, sobretudo quando isso está aliado a uma baixa escolaridade, menores as chances de progresso do indivíduo na escala salarial.

Quanto mais retardado e mais elevado o nível de escolaridade no primeiro emprego, maiores as chances de sucesso.

Em síntese, boa parte do trabalho das crianças Brasil está associado à condição de pobreza das famílias, mas não pode ser explicado primordialmente como uma estratégia das famílias mais pobres para aumentar a sua renda. Explicações melhores são, de um lado, as tradições de agricultura familiar, no caso do Sul do Brasil, e a precariedade e incapacidade do sistema educacional de manter e integrar as crianças e adolescentes na escola, particularmente nas áreas rurais e nas regiões urbanas mais pobres.

Isso sugere que – exceto nos casos de gritante exploração, os mais gritantes deles são a escravidão e o turismo sexual e os abusos da prostituição infantil tão brilhantemente analisados e denunciados pela Senadora Patrícia Saboya.

Isso nos traz ao segundo aspecto de minha fala, a questão da educação.

O trabalho da criança é estudar. Na verdade, até os 7 anos de idade o trabalho da criança é brincar, pois é na brincadeira saudável que ela aprende muito do que precisa para viver no mundo e ingressar no mundo da escola.

Com ou sem creches e pré-escolas, precisamos devolver as famílias – a todas as famílias – as condições básicas para dar infância digna e estimulante.

O Brasil fez grandes avanços quantitativos na área da educação. Desde a época de 60, outra coisa neste País que não ampliar as oportunidades de aces-

so à educação. E fazemos isso sem muitos critérios, pensando que estamos fazendo obem.

Na verdade, os dados começam a insensatez de políticas públicas que privilegiam a quantidade em detrimento da qualidade, bem como seus aspectos nocivos, sobretudo para os mais pobres.

Tomemos um único exemplo, para afastar essa questão da qualidade e quantidade: os dados da PNAD revelam que entre 1991 e 2001 o salário relativo de uma pessoa com 11 anos de idade escolar diminuiu em 30%. Isso significa que as pessoas precisam estudar mais para ganhar relativamente menos.

Como a expansão da escolaridade não é acessível a todos – poucos brasileiros ainda chegam ao final ensino médio – o salário relativo dos que sequer chegam a 11 anos de escola fica ainda menor. Ou seja, a expansão da escolaridade sem qualidade, como se faz no Brasil, prejudica a maioria da população, que é constituída dos mais pobres. Se os recursos são escassos, o Poder Público responsável tem que saber usá-los bem e não fechar os olhos à realidade e supor que tudo vai se ajeitar no futuro.

Hoje sabemos que a educação é praticamente o único instrumento de mobilidade social disponível e que essa educação precisa ser de qualidade. Por outro lado, na análise que fizemos do trabalho infantil, verificamos que é exatamente uma educação de má qualidade que afasta crianças e jovens mais pobres da escola mais cedo, levando-as precocemente ao mundo do trabalho.

A escola e a educação estão lá, só que não convencem, não atraem, não mantêm o aluno na escola.

As mazelas da educação nacional são bem conhecidas, os resultados de exames como o SAEB, o ENEM, o antigo Provão e mesmo comparações como as do PISA documentam não apenas as deficiências do ensino, mas a incapacidade das políticas públicas desenvolvidas nos últimos anos de promover medidas eficazes.

Os dados do SAEB, em particular, vêm demonstrando que ao invés de melhorar a, situação está se degradando. Num a estado como o meu, o Maranhão, uma criança que conclui 8º série – e cuja média de idade é superior a 17 anos – sabe tanto (ou tão pouco) quanto uma criança que conclui a 4º Série em Brasília.

A expansão da educação sem qualidade não faz bem aos brasileiros, sobretudo brasileiros mais pobres.

Outro crime cometido contra a infância, em nosso País, se deve à má qualidade do ensino fundamental. Essa má qualidade do ensino se reflete na repetência, que, por sua vez, leva às distorções do fluxo escolar.

No Brasil, hoje, temos 10 milhões de alunos com mais de 14 no ensino fundamental. A um custo médio de 1000 reais por aluno, isso representa um desvio anual de cerca de 10 bilhões de reais que são retirados das crianças de hoje em detrimento de sua educação. É uma transferência indevida de recursos que a sociedade destinou às futuras gerações, mas que é retirado como conseqüência da nossa incapacidade de oferecer um ensino fundamental de qualidade.

Estamos roubando recursos de nossa infância por não termos tido a competência de oferecer um ensino fundamental de qualidade. Estamos condenando gerações inteiras a condições de sub-vida, criando clientes para futuros programas sociais.

A falácia de que é preciso expandir mais, antes de melhorar a qualidade, continua a prevalecer. A tendência atual é de culpar as mazelas do ensino fundamental pela inexistência da pré-escola. Ao invés de nos debruçar-mos nas questões do fluxo escolar e da qualidade da escola, culpamos o aluno por não ter freqüentado uma pré-escola. Ao mesmo tempo, ouvimos propostas de um Funbeb – um fundo para a educação básica que na verdade se afigura como um fundo sem fundo.

Vejamos os dados:

– Estados e municípios destinam hoje, cerca de 30 bilhões de reais ao ensino fundamental público, com cerca de 32 milhões de alunos.

– Os estados gastam hoje, aproximadamente, 10 bilhões de reais com o ensino médio.

– A proposta do Fundef é totalizar 45 bilhões para a educação básica – pouco mais do que existe hoje – supondo recursos que ainda não estão bem caracterizados. Para gastar esses recursos propõe:

– Universalizar a educação infantil incorporando mais de cerca de 15 milhões de 0 a 6 anos, hoje sem atendimento.

– Incluir no fundo todos os alunos de EJA (Educação de Jovens e Adultos), o que representa uma demanda potencial superior ao total da população brasileira.

Ou seja, o Brasil continua administrando a educação com base em utopias, se esquecendo de que os recursos são escassos e que, mais importante do que estender a escolaridade, é usar os recursos com eficiência.

Quando governadora do Maranhão, a Senadora Roseana Sarney iniciou o programa de aceleração da aprendizagem, visando a correçao do fluxo escolar. A partir de 1995, foram iniciados vários programas dessa natureza em todo o País, o mais vigoroso deles na

Bahia, durante a gestão do Senador César Borges. Somente nesse caso da Bahia foram reduzidas mais de 500 mil vagas no ensino fundamental, graças a esse tipo de esforço.

Mas nem no governo federal governo anterior nem no atual esses programas mereceram financiamento e uma prioridade compatível com um o tamanho do problema. Ou seja: os problemas são diagnosticados, as soluções são desenvolvidas, mas o Brasil não concentra recursos na sua solução – pois a prioridade é expandir.

Continuamos há anos com mais de 10 milhões de excedentes no ensino fundamental e outro tanto de alunos defasados.

Outro exemplo gritante reside na questão da alfabetização das crianças. A Unicef denuncia a existência de mais de um milhão de jovens analfabetos dentro das escolas. O próprio SAEB mostra reiteradamente a incapacidade das escolas em ensinar as crianças a ler e escrever.

No ano de 2004 o ilustre deputado de meu estado, Gastão Vieira, apresentou ao País, na Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, um relatório elaborado por uma comissão de especialistas de renome mundial. Esse relatório demonstrou com clareza:

> – como se concebe e se realiza a alfabetização das crianças na maioria dos países desenvolvidos.
>
> – quais são as políticas e práticas mais eficazes para alfabetizar.
>
> – como as políticas e práticas de alfabetização preconizadas e utilizadas no Brasil não levam em conta os avanços científicos e técnicos, e se baseiam em concepções equivocadas e superadas de alfabetização.

Apesar do fracasso da escola pública brasileira em alfabetizar crianças – no meu estado há 3 crianças matriculadas na 1ª série para cada criança com 7 anos de idade e, no Brasil, essa proporção e de quase 1 para 2 – esse relatório não suscitou qualquer interesse dos responsáveis pela educação no Brasil. Nem mesmo afã de se promover a alfabetização dos adultos – parte de nossa divida social priorizada na gestão do Senador Cristovam Buarque quando à frente do MEC – levou nossas autoridades públicas e acadêmicas a refletir sobre a inutilidade de tais esforços, num país que continua a despejar analfabetos escolarizados a cada ano.

Cabe ressaltar que o Senador Jorge Bornhausen vem se dedicando com empenho nessa cruzada, e tem convocado todos os prefeitos, especialmente os do seu partido, a estabelecer a alfabetização das crianças como o marco zero da revolução da qualidade na educação brasileira.

Se quisermos assegurar um futuro para o Brasil, temos que assegurar uma educação de qualidade para nossas crianças. E educação de qualidade não é sinônimo de muitos anos de má educação. Precisamos rever as nossas prioridades, dimensionar adequadamente nossos recursos e concentrar atenção naquilo que é preciso e é possível resolver de forma definitiva. O Brasil ainda não conseguiu o nível de consciência política necessário para fazer sua revolução educacional Quer fazer tudo ao mesmo tempo, planeja no mundo das utopias e executa no mundo da miséria. O resultado está aí.

O QUE FAZER?

Não cabe a mim, nesse momento, propor políticas que equacionam questões de tamanha complexidade. Mas as duas reflexões anteriores sobre trabalho infantil e educação sugerem alguns desafios e prioridades.

O desafio eu o lanço aos ilustres senadores, para que o encarem em seu trabalho legislativo.

Parece-me que a proposta de Renda Mínima do Senador Eduardo Suplicy se constitui, no momento, o maior e melhor programa de salvaguarda para o futuro da infância. Diferentemente dos programas sociais e assistencialistas – freqüentemente deturpados por outros interesses – um programa efetivo de renda mínima evitaria muitos dos males hoje ilustrados por situações como as do trabalho infantil.

Este é um primeiro passo importante, uma prioridade que poderia englobar e substituir muitos dos caros e ineficientes programas hoje existentes e, obviamente, irá frutificar quando associado a programas de renda e, sobretudo, quando tivermos uma nova geração bem escolarizada, capaz de usufruir os benefícios de uma capacitação profissional.

O outro desafio que deixo ao Senado é o de debruçar-se sobre a questão do financiamento da educação e não deixar que uma boa intenção – como a que parece fundamentar as propostas do Ministério da Educação – não apenas destrua os avanços por muitos equacionar obtidos pelo Fundef, mas inviabilizem, por muitos anos mais, qualquer tentativa de equacionar o financiamento do ensino fundamental.

É preciso prudência e sabedoria – virtudes que devem nortear esta casa.

Há muito mais a se fazer pela infância, mas se o Senado Federal se debruçar para viabilizar esses dois aspectos terá dado uma inestimável contribuição ao Brasil.

Iniciei minha intervenção falando em compromisso. Não é muito que um prefeito pode fazer para reverter uma situação que pouco depende de políti-

cas e ações municipais. Mas detectei que, na área de educação e dentro da responsabilidade primeira que cabe aos municípios, que é o ensino fundamental, existe um problema que, por sua natureza, dimensão e implicações, vai merecer minha total prioridade – que é a alfabetização das crianças.

É meu compromisso assegurar que, em meu município, as crianças vão sair da 1ª série sabendo ler e escrever, e em condições de cursar, com sucesso, a 2ª série escolar. Esse compromisso parece modesto, mas é um compromisso que ainda não foi efetivado em nosso país. E enquanto não for efetivado, não podemos esperar nenhum futuro para o nosso país, pois é nessa fase que estaremos comprometendo, de forma definitiva, o sucesso escolar das crianças.

Sei que é um passo modesto, mas a alfabetização das crianças é como o plantio de árvores: leva tempo para crescer e frutificar. Portanto, precisamos começar logo.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT (PMDB – GO) – Sr. Presidente Sras e Srs Deputados. Venho à tribuna para registrar o falecimento de José Sebba, ocorrido na cidade de Catalão, hoje administrada pelo prefeito Adib Elias, reeleito no último pleito eleitoral a que é umas das mais prósperas de Goiás. Nascido no dia 13 de abril de 1924, filho de João Sebba e Aviduque Elias Sebba, de tradicional família goiana, foi titular do Cartório do 2º Oficio da Comarca durante 20 anos e se aposentou desse cargo para, em seguida, fundar com seu irmão Jahyr Sebba, a gráfica São João, onde trabalhou até o dia 16 de dezembro deste ano.

Era José Sebba casado com a Sra. Olinda Jorge Sebba e desta união houve o casal três filhos – Vera Lúcia, João Sebba e José Sebba Filho – além de 5 netos e 2 bisnetos. Em São Paulo, nos idos de 1946, conclui o curso de Contabilidade Pública na Faculdade Alvares Penteado e, de regresso a Catalão, sua cidade natal, logo iniciou-se na vida profissional prestando assinalados serviços à população. Foi, ao longo dos anos, um prestimoso colaborador dos poderes públicos sempre oferecendo, de bom grado, a sua valiosa contribuição para o progresso social e o desenvolvimento de sua região.

Cidadão de austeros costumes, de origem libanesa, sempre prestativo no auxílio aos carentes, foi um dos melhores vultos da história política e social de Catalão. Ali, sempre honrando a tradição de seus maiores, jamais hesitou em dar a sua colaboração generosa em todas as iniciativas dos administradores municipais, sobretudo e principalmente no que diz respeito a melhoria da qualidade de vida, do bem estar e da expansão das atividades assistenciais às classes menos favorecidas.

Seu falecimento repercutiu profundamente na população local, particularmente devido ao fato de ter sido ele uma pessoa de prestígio e de muito destaque na sociedade goiana. Muito bem educado, gentil, honesto, ético, solidário, leal, sempre companheiro, de espírito progressista e empreendedor, José Sebba deixou um nome que há de ser bastante reverenciado pela sua família e pelas gerações vindouras. Sua cidade natal, que figura entre as mais desenvolvidas de Goiás, não esquecerá de sua extraordinária participação na vida pública, exemplar que foi o seu itinerário existencial e a excelente projeção de sua individualidade em todas as camadas da população.

Deixo aqui este meu registro, que certamente será incorporado aos anais da Câmara dos Deputados, ao mesmo tempo que apresento a família enlutada as minha condolências, por isso que José Sebba foi um goiano amoroso e um vulto que Catalão não olvidará nas páginas de sua história política e social. Ao seu filho Dr. João Sebba, vice-prefeito do município de Catalão, médico ilustre e político habilidoso, amante das boas causas na promoção do bem comum, faço chegar os meus sinceros sentimentos de pesar, através dele levando à população catalana a expressão do meu pesar.

Era o que tinha a dizer.

O SR. DEPUTADO EDUARDO GOMES (PSDB – TO) – Gostaria de aproveitar esta oportunidade para registrar que a Bancada do Tocantins está bastante satisfeita com a atenção que recebeu de todos os Relatores Setoriais e do Relator-Geral, os quais, na medida do possível, buscaram viabilizar os recursos para atendimento das demandas da sociedade tocantinense, expressas nas Emendas Coletivas apresentadas pela sua Bancada Parlamentar no Congresso Nacional.

Nesse sentido, parabenizo a todos os Deputados e Senadores da Bancada pela sua atuação harmônica e corajosa na defesa dos interesses do nosso Estado, atuação esta que possibilitou, com a já mencionada inestimável acolhida que nossos pleitos tiveram por parte dos Relatores, que o Estado do Tocantins fosse contemplada com recursos no montante de R$285,8 milhões, montante este que representa a 5ª melhor posição dentre todas as Bancadas Estaduais.

Contudo, ao mesmo tempo em que comemoramos esta performance, queremos deixar registrado que a alocação destes recursos federais para atendimento a ações a serem executadas no Estado do Tocantins, representa uma parte ainda pequena dos valores que nós, parlamentares que defendemos as causas que beneficiam ao povo do nosso Estado em todas as instâncias, julgamos ser credores do orçamento da União.

Estou me referindo aos valores que a União deveria ter repassado ao Estado por determinação constitucional, em ressarcimento aos gastos decorrentes da divisão do Estado de Goiás e da conseqüente criação do Estado do Tocantins. Esta reivindicação do nosso Estado foi somente parcialmente atendida quando da assinatura, em fins do exercício de 2000 (portanto, 12 anos após a criação do Estado do Tocantins), do Convênio que permitiu o repasse de R$498,9 milhões, em cinco parcelas anuais, a última das quais, no valor de R$98,9 milhões, será quitada no exercício de 2005.

Contudo, tomando como base levantamento efetuado em 1996, pela própria Secretaria do Tesouro Nacional, o ressarcimento da União seria de R$1,6 bilhões, a preços daquele ano. Assim, estimamos que esta divida, descontados os valores conveniados, tenha alcançado, em valores atuais, bem mais de R$2,0 bilhões. Queria, portanto, registrar que iniciarei a partir dos primeiros dias do ano que se avizinha, em nome do Estado, uma luta árdua para conseguir que tais valores, devidamente apurados dentro da melhor técnica possível, sejam plenamente quitados pela União, resgatando este compromisso constitucional cujo cumprimento tem sido postergado ou cumprido de forma tímida e parcial.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 6 minutos.)

PARECERES

PARECER Nº 151, DE 2004–CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre os Avisos nos 092-027, 092-047, 092-089, 092-091, 092-093, 092-100, 092-105, 092-109, 092-119, 092- 133, 092-135, 092-1 49, 092-1 53 e 095, de 2002-CN, 061, 076 e 087, de 2003-CN, e 011, 025, 039, 040, 043 046 050, 052, 055, 057, 058, 059 e 060 de 2004-CN, que tratam de avisos encaminhados pelo TCU acerca de obras com indícios de irregularidades graves.

I – Relatório

Trata o presente parecer dos Avisos nos 092-027, 092-047, 092-089, 092-091, 092-093, 092-100, 092-105, 092-109, 092-119, 092-133, 092-135, 092-149, 092-153 e 095, de 2002-CN, 061, 076 *e* 087, de 2003-CN, e 011, 025, 039, 040, 043, 046, 050, 052, 055, 057, 058, 059 e 060, de 2004-CN, que tratam de Acórdãos do TCU-Plenário acerca de obras com indícios de irregularidades graves, pendentes de apreciação pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A centralização dos pareceres destes avisos com um único relator se faz pertinente, uma vez que o prazo é exíguo para apreciação e tramita nesta Comissão matérias relacionadas às leis orçamentárias.

Nesse sentido, examina-se os assuntos constantes dos avisos relacionados no Anexo 1.

As obras objeto que apresentarem indícios de irregularidades graves apontados em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, devem ser incluídas no Anexo VIII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004 (L0A/2004), nos termos do art. 93, **caput**, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO/2004), que assim mencionou: O *projeto de lei orçamentária anual e a respectiva lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada* à adoção *de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas* à *prévia deliberação da Comissão Mista de que trata* o *art. 166, § 1º da Constituição, nos termos do § 6º deste artigo.*

Portanto, a alteração do anexo VIII da LOA/2004, de acordo com a LDO/2004, está a Cargo desta Comissão Mista, cuja decisão de *"exclusões ou inclusões dos subtítulos, contratos, convênios, parcelas ou subtrechos no rol em anexo à lei orçamentária observarão decreto legislativo, elaborado com base nas informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União, que nelas emitirá parecer conclusivo a respeito do saneamento dos indícios de irregularidades graves apontados" e terá* caráter terminativo, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional.

É o relatório.

II – Voto

A análise das matérias em questão encontra-se efetuada nas peças em anexo, que considera-se parte integrante deste parecer. Com base em suas disposições, Voto no sentido de que esta Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização:

a) tome conhecimento dos Avisos relacionados no Anexo 1;

b) inclua no Anexo VIII da Lei nº 10.837/2004 (LOA/2004), na forma do projeto de decreto legislativo (Anexo 34), os empreendimentos relacionados no Anexo 2;

c) exclua do Anexo VIII da L0A/2004, na forma do projeto de decreto legislativo (Anexo 34), os empreendimentos relacionados no Anexo 3;

d) altere o Anexo VIII da L0A/2004, na forma do projeto de decreto legislativo (Anexo 34), no que tange os empreendimentos relacionados no Anexo 4; e

e) autorize o arquivamento dos autos.

Sala da Comissão, de dezembro de 2004. – **Márcio Reinaldo Moreira**, Relator.

ANEXO 1 – Relação de Avisos Relatados

Anexo	Aviso CN	Empreendimento	Voto
5	092-027/02	PT 26.783.0222.5366.0103. Implantação do Metrô de Salvador - BA - Trecho Lapa-Pirajá	Arquivamento
6	092-047/02	PT 20.607.0379.1836.0173. Implantação de Projetos de Irrigação - Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe no Estado do Piauí	Arquivamento
7	092-089/02	Construção de Um Hospital Psiquiátrico (Geral) no Município de Bento Gonçalves e Aquisição de Equipamentos	Arquivamento
8	092-091/02	Sistema de Transmissão Região Sul	Arquivamento
9	092-093/02	PT 25.752.0296.3422.0001. Implantação do Sistema de Transmissão se Itaipu (PR) - São Paulo (SP) (Ivaiporã - Itaberá - Tijuco Preto) (585 Km de Linha de Transmissão e Subestações Associadas) - Nacional	Arquivamento
10	092-100/02	Restauração de Rodovias Federais no Estado de Santa Catarina	Arquivamento
11	092-105/02	PT 26.782.0237.5730.0015. Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins - BR-060/DF - Distrito Federal - Divisa DF/GO	Arquivamento
12	092-109/02	PT 05.153.0643.1213.0010. Implantação de Unidades Militares na Região da Calha Norte - Na Região Norte	Exclusão do Anexo VIII
13	092-119/02	PT 20.607.0379.1836.0093. Implantação de Projetos de Irrigação - Perímetro de Irrigação Pontal no Estado de Pernambuco	Arquivamento
14	092-133/02	PT 26.782.0237.5710.0011. Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins — BR-230/TO - Divisa MA/TO - Divisa TO/PA	Arquivamento
14	092-135/02	PT 26.782.0237.5710.0011. Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins — BR-230/TO - Divisa MA/TO - Divisa TO/PA	Arquivamento
15	092-149/02	PT 26.782.0220.2841.0051. Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias - No Estado do Mato Grosso	Arquivamento
16	092-153/02	PT 26.784.0229.3313.0029. Recuperação e Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Salvador — No Estado da Bahia	Arquivamento
17	095/02	Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins BR-222/PA - Construção do Trecho D. Eliseu - Entr. BR-158/PA	Arquivamento
18	061/03	PT 26.784.0237.5750.0015. Construção de Eclusas de Tucuruí - No Estado do Pará	Arquivamento
19	076/03	PT 26.783.0222.5752.0005. Expansão do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS - Trecho São Leopoldo - Novo Hamburgo	Arquivamento
20	087/03	PT 26.782.0238.1210.0002. Construção de Pontes na BR-364 no Estado de Rondônia - Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Abunã PT 26.782.0236.1204.0004. Construção de Pontes na BR-319 no Estado de Rondônia - Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho	Arquivamento

ANEXO 1 – Relação de Avisos Relatados

Anexo	Aviso CN	Empreendimento	Voto
21	011/04	PT 26.782.0220.2834.0051. Restauração de Rodovias Federais no Estado do Mato Grosso Pt 26.782.0220.2841.0051. Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado do Mato Grosso	*Alteração do* Anexo VIII
22	025/04	PT 26.782.0220. 2834.0029 - Restauração de Rodovias Federais No Estado da Bahia	*Arquivamento*
23	039/04	PT 26.782.0233.3430.0101. Construção de Trechos Rodoviários na BR-470 no Estado do Rio Grande do Sul – Trecho Barracão - Lagoa Vermelha - Nova Prata	*Arquivamento*
24	040/04	PT 18.544.0515.1672.0024. Construção da Adutora de Santa Cruz no Estado do Rio Grande do Norte	Inclusão no *Anexo VIII*
25	043/04	PT 26.782.0220.2841.0014. Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Roraima	Inclusão no *Anexo VIII*
26	046/04	PT 15.846.0222.10AF.0002. Apoio a Implantação do Sistema de Trens Urbanos no Distrito Federal – DF	Arquivamento
27	050/04	PT 20.607.0379.1746.0023. Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 1ª Etapa - com 10.700 ha no Estado do Ceará	Inclusão no *Anexo VIII*
28	052/04	PT 26.782.0238.1428.0101. Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Amazonas – Trecho Boca do Acre - Divisa AM/AC	*Arquivamento*
29	055/04	PT 26.784.0233.10CJ.0002. Construção e Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande no Estado do Rio Grande do Sul	Redução da *vedação no* Anexo VIII
30	057/04	PT 18.544.0515.10DC.0002. Construção da Barragem Oiticica - Caicó - RN	*Inclusão no* Anexo VIII
31	058/04	PT 22.661.0519.4247.0010. Fomento a Projetos de Infra-Estrutura Econômica e Social na Amazônia Ocidental - Na Região Norte	*Inclusão no* Anexo VIII
32	059/04	PT 27.812.1250.5450.3060. Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo - Manaus-AM	Inclusão no *Anexo VIII*
33	060/04	Construção da Barragem do Arroio Quebracho em Bagé	Exclusão do Anexo VIII

ANEXO 2

INCLUSÃO

ANEXO VIII – OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Congêneres
28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa			
AM	22.661.0519.4247.0010	FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL - NA REGIÃO NORTE Execução de serviços de modernização da malha viária do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus	Contrato 30/2002
39252 — Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT			
RR	26.782.0220.2841.0014	*CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS* - NO ESTADO DE RORAIMA Manutenção (conservação/recuperação) da BR-210/RR - subtrecho São João da Baliza (km 113,0) x Novo Paraiso (km 182,0)	Contrato 014/2002
53101 - Ministério da Integração Nacional			
RN	18.544.0515.1672.0024	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE SANTA CRUZ NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Construção da Adutora de Santa Cruz	Contrato 900080
RN	18.544.0515.10DC.0002	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM OITICICA - CAICÓ - RN Execução de obras e serviços referentes à construção da Barragem Oiticica, localizada no Município de Jucurutu/RN.	Contrato 022/90-SAG
53204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			
CE	20.607.0379.1746.0023	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 10.700 HA NO ESTADO DO CEARÁ NO ESTADO DO CEARÁ Construção da infra-estrutura básica de irrigação do Projeto *Tabuleiro de Russas -2ª Etapa, incluindo o fornecimento e* montagem das Estações Elevatórias e Automação no Estado do Ceará	Contrato 45/2002
51101 - Ministério do Esporte			
AM	27.812.1250.5450.3060	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO - MANAUS-AM	Empreendimento

ANEXO 3
EXCLUSÃO
ANEXO VIII – OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Congêneres
52101 - Ministério da Defesa			
AM	05.153.0643.1213.0010	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MILITARES NA REGIÃO DA CALHA NORTE - NA REGIÃO NORTE Execução de infra-estrutura no 10º Grupamento de Artilharia de Campanha de Selva (10º GAC Sl) e 1ª Base Logística, em Boa Vista-RR	Contrato 013/2001-6º BEC
53101 - Ministério da Integração Nacional			
RS	.....	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO QUEBRACHO EM BAGÉ Execução de obras de melhoria no sistema de abastecimento de água de Bagé, constituindo-se no conjunto das seguintes obras: construção da Barragem do Arroio quebracho; captação superficial; estação elevatória de água bruta; adutora de água bruta; e subestação rebaixadora de tensão.	Contrato 01-A/93/PMB/DAEB

ANEXO 4
ALTERAÇÃO
ANEXO VIII – OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Congêneres
39252 — Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT			
MT	26.782.0220.2834.0051	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO *MATO GROSSO*	
	26.782.0220.2841.0051	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO	
		Serviços de conservação rodoviária na Rodovia BR-364/MT, trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, subtrecho: Entr. MT-461(A) - Km 112,90 - Entr. MT-270 (B) - Km 215,90, com extensão de 103,0 Km.	*contrato PD/11-020/2001*
		Execução de serviços de manutenção na Rodovia BR-163MT, *trechos*: Divisa MS/MT - Divisa MT/PA, subtrecho: Rio dos Patos *- Sinop, segmento: Km 606,00 - Km 836,00*	contrato PD/11-021/2001
		Serviços de conserva rotineira na BR-242/MT referente ao trecho: Div. TO/MT -Entr. BR-163/MT, *subtrecho*: Div. TO/MT - Entr. BR-158/MT, segmento Km 0,00 ao Km 119,00, numa extensão de 119,00 Km.	contrato PD/11-022/2001
		Execução de serviços de restauração e manutenção na Rodovia BR-158/MT, trecho: Divisa PA/MT - Divisa MT/GO, subtrecho : Entr. MT-326 - Km 656,00 - segmento Km 514,80 –Km 656,00, extensão 141,20 Km.	*Contrato PD/11-027/01*
		Divisa MT/GO, subtrecho: Km 656,00 - Entr. BR-070/MT, *segmento* Km 656,0 - Km 796,9; Extensão 140,90 Km	Contrato PD/11-028/01
		Restauração da rodovia BR-070/MT, trecho: Várzea Grande - Cáceres, subtrecho km 524,70 ao 731,90	Contrato PG-012/01
		Serviços de manutenção rodoviária na Rodovia BR-364/ MT, trecho: GO/MT - Div. MT/RO, subtrecho: Div. GO/MT (Km 0,00) até o entroncamento com a MT-461 (A) - Km 112,90.	*Contrato UT/11-003/2002*
		Obras e serviços de Restaur. e Manutenção na rodovia BR-364/MT, Trecho: Divisa GO/MT-Divisa MT/RO, Subtrecho: Trevo do Lagarto - Entr. MT-246(B), Segmento: km 434,6 ao km 502,8; *Extensão: 68,20 km*	*Contrato UT/11-006/02*
		Restauração e manutenção da rodovia BR-364/MT, trecho: Divisa GO/MT, *subtrecho: S. Vicente Cuiabá, segmento*: km 327,80 a km 405,30, extensão 77,50 km, lote: 05	Contrato UT-045/02
RS	26.784.0233.10CJ.0002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prolongamento dos molhes do Porto de Rio Grande	Contrato nº 018/2001-MT, que poderá ter sua execução *realizada até o limite físico de* 50% do prolongamento dos molhes.

ANEXO 5

AVISO Nº 92–027, DE 2002–CN
(Nº 509–SGS–TCU/2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 92–027, de 2002–CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de implantação do Metrô de Salvador – BA – trecho Lapa-Pirajá.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LDO/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados, em procedimentos fiscalizatórios, em contratos, convênios, parcelas ou sub-trechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a sua execução orçamentária, física e financeira. O TCU identificou indícios de irregularidades graves nestas obras, referente a alterações indevidas de projetos e especificações.

Verifica-se que as obras objeto deste Aviso já estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2004, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Anexo VIII da LOA/2004, no qual estas obras não foram incluídas.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92–027, de 2002 do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 6

AVISO Nº 92–047, DE 2002–CN
(Nº 509–SGS–TCU/2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 92–047, de 2002–CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de implantação do perímetro de irrigação Platôs de Guadalupe, no Estado do Piauí, com 13.790,8 há, visando aumentar a oferta de produtos básicos para atendimento do mercado interno, gerar empregos diretos e indiretos; aumentar a renda familiar, incentivar a prática do associativismo, absorver progressivamente novas tecnologias e aumentar as receitas tributárias geradas pela produção adicional.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LDO/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados, em procedimentos fiscalizatórios, em contratos, convênios, parcelas ou sub-trechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a sua execução orçamentária, física e financeira. O TCU identificou indícios de irregularidades graves nestas obras, referente a alterações indevidas de projetos e especificações.

Verifica-se que as obras objeto deste Aviso não estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA./2002. Durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual estas obras foram incluídas. Além disso, há uma deliberação mais recente do TCU sobre as obras em análise, o Acórdão nº 1500/2004, cuja análise é objeto do Aviso nº 48, de 2004–CN, que já foi apreciado por esta Comissão.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados, quais sejam, a suspensão cautelar, no âmbito da LOA/2002, da execução orçamentária, física e financeira do subtítulo no qual foram localizados os indícios de irregularidades graves. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92–047, de 2002 do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 7

AVISO Nº 92-089, DE 2002–CN
(Nº 609–SGS–TCU./2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 92–089, de 2002–CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no

exercício de 2002, referindo-se às obras de construção de um hospital psiquiátrico (geral) e aquisição de equipamentos, no Município de Bento Gonçalves/RS.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LDO/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados, em procedimentos fiscalizatórios, em contratos, convênios, parcelas ou sub-trechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a sua execução orçamentária, física e financeira. O TCU identificou indícios de irregularidades graves nestas obras, referente a alterações indevidas de projetos e especificações.

Verifica-se que as obras objeto deste Aviso já estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Além disso, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2004, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Anexo VIII da LOA/2004, no qual estas obras não foram incluídas. Além disso, há uma deliberação mais recente do TCU sobre as obras em análise, o Acórdão nº 897/2004, cuja análise é objeto do Aviso nº 026, de 2004–CN, que já foi apreciado por esta Comissão.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92–089, de 2002 do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 8

AVISO Nº 92-091, DE 2002-CN

(Nº 509-SGS-TCU/2002, na origem)

O Aviso nº 92-091, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de sistema de transmissão de energia na Região Sul.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LDO/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados, em procedimentos fiscalizatórios, em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta comissão mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a sua execução orçamentária, física e financeira.

Verifica-se que as obras , objetos deste aviso, não estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Contudo, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual estas obras não foram incluídas.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados quais sejam, a suspensão cautelar, no âmbito da LOA/2002, da execução orçamentária, física e financeira do subtítulo no qual foram localizados os indícios de irregularidades graves. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92-091, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 9

AVISO Nº 92-093, DE 2002-CN

(Nº 509-SGS-TCU/2002, na origem)

O Aviso nº 92-093, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de implantação do Sistema de Transmissão de Itaipu (PR) – São Paulo (SP) (Ivaiporã – Itaberá – Tijuco Preto), com 585Km de linha de transmissão e subestações associadas.

Os serviços de reforço nas estruturas metálicas das torres das linhas de transmissão de 750 kV, LT I e LT II do trecho Ivaiporã (PR) a Tijuco Preto (SP), visam propiciar segurança e confiabilidade ao sistema de fornecimento da energia elétrica gerada pela Usina Hidrelétrica de Itaipu para a região Sudeste, afastando-se assim a repetição das ocorrências registradas em 1997 e 1998 quando a queda de diversas torres, ocasionadas por temporais e vendavais, provocou os primeiros desligamentos.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da

LDO/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados, em procedimentos fiscalizatórios, em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta comissão mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a sua execução orçamentária, física e financeira.

Verifica-se que as obras objeto deste aviso já estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2004, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do anexo VIII da LOA/2004, no qual diz que estas obras também foram incluídas. Além disso, há uma deliberação mais recente do TCU sobre as obras em análise, o Acórdão nº 1.254/2004, cuja análise é objeto do Aviso nº 42, de 2004-CN, que já foi apreciado por esta comissão.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92-093 de 2002 do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 10

AVISO Nº 92-100, DE 2002-CN

(Nº 509-SGS-TCU/2002, na origem)

O Aviso nº 92-100, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de restauração de rodovias federais no Estado de Santa Catarina.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LDO/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados, em procedimentos fiscalizatórios, em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta comissão mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a sua execução orçamentária, física e financeira.

Verifica-se que as obras objeto deste aviso não estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Todavia, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual estas obras não foram incluídas.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados, quais sejam, a suspensão cautelar, no âmbito da LOA/2002, da execução orçamentária, física e financeira do subtítulo no qual foram localizados os indícios de irregularidades graves. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92-100, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 11

AVISO Nº 92-105, DE 2002-CN

(Nº 509-SGS-TCU/2002, na origem)

O Aviso nº 92-105, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de adequação de trechos rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-060/DF, Distrito Federal – divisa DF/GO.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LDO/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados, em procedimentos fiscalizatórios, em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a sua execução orçamentária, física e financeira.

Verifica-se que as obras objeto deste aviso já estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Além disso, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2004, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Anexo VIII da LOA/2004, no qual estas obras não foram incluídas.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92-105, de 2002 do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 12

AVISO Nº 92-109, DE 2002-CN

(nº 509-SGS-TCU/2002, na origem)

O Aviso nº 92-109, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de implantação de unidades militares na região da Calha Norte, na região Norte.

O Programa Calha Norte (PCN) foi criado em 1985, pelo Governo Federal, para atender à necessidade de promover a ocupação e o desenvolvimento ordenada da Amazônia Setentrional, respeitando as características regionais, as diferenças culturais e o meio ambiente, em harmonia com os interesses nacionais. O PCN tem como objetivo aumentar a presença do Poder Público na região ao Norte do Rio Solimões/Amazonas, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na Região.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LDO/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados, em procedimentos fiscalizatórios, em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a sua execução orçamentária, física e financeira.

Verifica-se que as obras objeto deste aviso não estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual estas obras não foram incluídas. Todavia, de acordo com as informações encaminhadas pelo TCU, por meio do Acórdão nº 1.408/2004 – TCU – Plenário, em cumprimento ao Art. 98 da Lei nº 10.934, de 11-8-2004 – LDO/2005, aquele órgão informa que:

> "Ante o exposto e considerando que o presente relatório traz informações complementares às irregularidades constatadas na auditoria realizada no 6º Batalhão de Engenharia de Construção no exercício de 2003 (TC nº 010.065/2003-3), propomos:
>
> **a**) determinar ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção que adote as providências cabíveis com vistas a firmar os termos de recebimento das obras de construção dos Próprios Nacionais Residenciais do 6º Pelotão Especial de Fronteira (Contratos nº 13/2001 e 18/2001);
>
> **b**) apensar estes autos ao TC nº 010.065/2003-3, para exame em conjunto e em confronto.

Em face do que dispõe a Portaria–TCU nº 219/2003, consideramos que não cabe manifestação acerca da conveniência de paralisação ou continuidade das obras, tendo em vista que as obras previstas foram concluídas.

Outrossim, esclarecemos que as irregularidades inicialmente apontadas como graves, embora não saneadas, estão sendo tratadas nos respectivos processos (TC–9.123/2002–8 e TC–10.065/2003–3), bem como foram objeto de tomada de contas especial, a serem oportunamente julgados pelo TCU.

Vale ressaltar também que não mais se justifica a manutenção do Contrato nº 13/2001–6º BEC no Anexo VIII da LOA/2004 (Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves), uma vez que foram saneadas as irregularidades que ensejaram a sua inclusão no mencionado Anexo."

A prerrogativa dada a esta Comissão pela LDO trata-se de medida cautelar que visa evitar danos ao erário ou a terceiros. Logo, como a obra já foi concluída e entregue à sociedade, tendo ocorrido a totalidade da execução financeira, o dano, caso confirmado, já terá ocorrido e não há como ser saneado por meio desta medida, mas sim pela ação do Poder Executivo, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público, visando o ressarcimento ao erário e a punição dos responsáveis.

Nesse sentido, Voto pela exclusão das obras de implantação de unidades militares na Região da Calha Norte, na Região Norte, do Anexo VIII da LOA/2004, na forma do projeto de decreto legislativo em anexo.

ANEXO 13

AVISO Nº 92–119, DE 2002–CN
(Nº 509–SGS–TCU/2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 92–119, de 2002–CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de implantação do perímetro de irrigação Pontal, no Estado de Pernambuco.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LDO/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados, em procedimentos fiscalizatórios, em contratos, convênios, parcelas ou sub-trechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a sua execução orçamentária, física e financeira.

Verifica-se que as obras objeto deste Aviso não estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual estas obras foram incluídas. Por outro lado, uma deliberação posterior do TCU sobre estas obras, o Acórdão nº 1.920/2004, é objeto do Aviso nº 68, de 2003–CN.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados, quais sejam, a suspensão cautelar, no âmbito da LOA/2002, da execução orçamentária, física e financeira do subtítulo no qual foram localizados os indícios de irregularidades graves. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92–119, de 2002 do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 14

AVISO Nº 92–133, DE 2002–CN

AVISO Nº 92–135, DE 2002–CN
(Nº 509–SGS–TCU/2002, NA CRIGEM)

Os Avisos nº 92–133 e 92–135, de 2002–CN, encaminham ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de construção de trechos rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR–230/TO. – divisa MA/TO – divisa TO/PA.

Trata-se de trecho da Rodovia Transamazônica que atravessa a região conhecida como Bico do Papagaio, aumentando a integração desta com as demais do estado e com os estados do Pará e Maranhão. Na região, que possui a menor renda *per capita* do estado, está sendo desenvolvido um importante projeto agrícola de apoio ao pequeno e médio produtor rural, visando minimizar os bolsões de pobreza ali existentes. A obra está concluída mas não foram pagas as duas últimas medições tendo em vista os indícios de irregularidades levantados pelo TCU. Portanto, a execução financeira não foi concluída.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LOA/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios em contratos, convênios, parcelas ou sub-trechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a execução orçamentária, física e financeira. A auditoria do TCU encontrou indícios de irregularidades graves referentes a alterações indevidas de projetos e especificações, administração irregular de contrato e execução irregular de convênio.

Verifica-se que as obras objeto destes Avisos já estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2004, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as dos presentes Avisos sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Anexo VIII da LOA/2004, no qual as obras objeto do presente Aviso também foram incluídas.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame dos presentes Avisos quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerassem efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento dos Avisos nºs 92–133 e 92–135, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 15

AVISO Nº 92–149, DE 2002–CN
(Nº 509–SGS–TCU/2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 92–149, de 2002–CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias no Estado do Mato Grosso.

Os recursos destinados para o programa de trabalho PT 26.782.0220.2841.0051 foram programados, no exercício de 2004, para serem executados em 13 contratos, na manutenção das BRs. 070, 158, 163, 242 e 364, totalizando o montante de R$7.825.000,00, e ainda destinados R$255.000,00 à reserva técnica (contratos a licitar ou em licitação). Encontra-se, ainda, em execução 3 convênios, firmados com a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e os municípios de Primavera do Leste e Campo Verde – orçamento de 2003.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LOA/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios em contratos, convênios, parcelas ou sub-trechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a execução orçamentária, física e financeira. A auditoria do TCU constatou indícios de irregularidades graves no Contrato 402/92, referente à celebração irregular e superfaturamento, além de execução irregular do Convênio Siafi nº 351801.

Verifica-se que as obras objeto do Aviso não estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Porém, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2004, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Anexo VIII da LOA/2004, no qual as obras objeto do presente Aviso foram incluídas. Além disso, uma deliberação posterior do TCU sobre estas obras, o Acórdão nº 510/2004, é objeto do Aviso nº 011, de 2004–CN.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados, quais sejam, a suspensão cautelar, no âmbito da LOA/2002, da execução orçamentária, física e financeira do subtítulo no qual foram localizados os indícios de irregularidades graves. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92–149, de 2002 do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 16

AVISO Nº 92–153, DE 2002–CN
(Nº 509–SGS–TCU/2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 092-153, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de recuperação e melhoramento da infra-estrutura portuária do Porto de Salvador, no Estado da Bahia.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LOA/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios em contratos, convênios, parcelas ou sub-trechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não à execução orçamentária, física e financeira.

Verifica-se que as obras objeto do Aviso não estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Porém, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2004, no qual as obras objeto do presente Aviso foram incluídas.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados, quais sejam, a suspensão cautelar, no âmbito da LOA/2002, da execução orçamentária, física e financeira do subtítulo no qual foram localizados os indícios de irregularidades graves. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92–153, de 2002 do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 17

AVISO Nº 095, DE 2002-CN

(Nº 2.300-SGS-TCU/2002, na origem)

O Aviso nº 95, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 990, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras de construção, de trecho rodoviário no Corredor Araguaia-Tocantins, BR-222, no Estado do Pará (TC nº 007.313/2002-3).

A rodovia BR-222 interliga os Municípios paraenses de Marabá, Bom Jesus do Tocantins, Abel Figueiredo, Rondon do Pará e Dom Eliseu e propicia a integração dessas localidades com o restante do Estado do Pará por meio do acesso à rodovia BR-010 (Belém–Brasília). A estrada "deverá interligar a rodovia BR-158 à BR-010, passando pelo Município de Marabá/PA, em uma extensão de aproximadamente 486km. No projeto, a BR-222 interceptará futuro prolongamento da BR-158 em um ponto cerca de 265km a oeste de Marabá. Concretamente existe apenas um trecho pavimentado e em condições razoáveis de uso, com 221km de extensão, de Marabá ao Município de Dom Eliseu, no entroncamento com a BR-010.

O TCU, por meio da Decisão nº 990 (Plenário), deliberou em:

> "8.1 – comunicar à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, acerca das obras de construção de trecho rodoviário no Corredor Araguaia-Tocantins, BR-222, trecho entre Dom Eliseu e entroncamento da BR-158, no Estado do Pará, que as irregularidades apontadas como graves neste processo e que motivaram a inclusão da obra no Quadro VII da Lei nº 10.407/2002 estão sendo apuradas no TC nº 001.348/1998-1, em fase de análise do recurso interposto contra a Decisão nº 535/2000-Plenário;"

Verifica-se que as obras objeto do aviso já estavam inclusas do Quadro VII anexo à LOA/2002. Além disso, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual as obras objeto do presente aviso também foram incluídas.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 95, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 18

AVISO Nº 61, DE 2003-CN

(Nº 1.727-SGS-TCU/2003, na origem)

O Aviso nº 61, de 2003-CN, encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.002, de 2003, TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que os fundamentam, sobre o levantamento de auditoria realizado nas obras de construção das eclusas do Tucuruí, no Estado do Pará (TC nº 004.911/2003-6).

Trata-se de construção de um sistema de transposição de desnível, constituído por duas eclusas interligadas por um canal com 5,5km de extensão e 140m de largura, visando restabelecer a navegação no Rio Tocantins, tendo em vista que a construção da barragem da Hidrelétrica de Tucuruí seccionou o rio, criando um desnível de 72 metros.

O Contrato nº 9/98-MT, referente ao Programa de Trabalho nº 26.784.0237.5750.0015 – Construção de Eclusas de Tucuruí – No Estado do Pará, foi incluído no quadro de obras com indícios de irregularidades (Quadro VII) da LOA/2002 e da LOA/2003. A obra foi excluída do Quadro VII da LOA/2002 por meio do Decreto Legislativo nº 37/2002 e reinserida por meio da Lei nº 10.572/2002. As irregularidades que foram identificadas pelo TCU foram: índice inadequado da taxa de administração, pagamento total do item operação e manutenção dos canteiros sem a conclusão dos mesmos e atraso no cronograma da obra. O TCU fez uma série de determinações ao Ministério dos Transportes e ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) visando sanear as irregularidades, que foram cumpridas por aqueles órgãos. Em função disso, o TCU, por meio do Acórdão nº 342/2003, de 9-4-2003, deliberou em considerar saneadas as irregularidades.

Em virtude deste acórdão, a CMO aprovou, em 28 de agosto de 2003, o parecer do Aviso nº 81/2002, do Congresso nacional, autorizando a execução do Contrato 9/98-MT (único contrato da obra que estava com sua execução vedada por iniciativa do Congresso Nacional) com os recursos das dotações consignadas no Orçamento Fiscal da União de 2003 na Classificação Funcional-Programática nº 26.784.0237.5750.0015 – Construção de Eclusas de Tucuruí – No Estado do Pará, na forma do Decreto Legislativo nº 1, de 10 de setembro de 2003.

O aviso nº 61/2003 encaminhou cópia do Acórdão TCU nº 1.002/2003, referente ao Processo TC nº 004.911/2003-6, que levantou indícios de irregularidades graves em outro contrato destas obras, o Contrato nº 49/2001, que visa realizar obras complementares de proteção de infra-estrutura das eclusas de Tucuruí, incluindo cais de concreto e pavimentação da Av. Beira Rio, Nesse sentido, o TCU deliberou em:

> "9.9. encaminhará Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentam, informando que as apurações realizadas no presente trabalho recomendam a paralisação da execução orçamentária do Convênio AQ-004/2002-00 (Siafi nº 455173), formalizado entre o Dnit e a Prefeitura de Tucuruí/PA e do respectivo Contrato nº 49/2001, custeados com recursos do PT nº 26.784.0237.5750.0015
>
> – "Construção de Eclusas de Tucuruí – No Estado do Pará; até o saneamento das irregularidades apontadas na presente fiscalização."

Convém destacar que, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2004, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Anexo VIII da LOA/2004, no qual o Convênio AQ-004/2002-00 (Siafi nº 455173) e o Contrato nº 49/2000 foram incluídos.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados, quais sejam, a suspensão cautelar, no âmbito da L0A/2003, da execução orçamentária, física e financeira do Convênio AQ-004/2002-0O (Siafi nº 49/2000, nos quais foram localizados indícios de irregularidades graves. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 61, de 2003, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 19

AVISO Nº 76, DE 2003-CN

(Nº 1.320-SGS-TCU/2003, na origem)

O Aviso nº 76/2003 encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.172, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam sobre levantamento de auditoria na Empresa de Trens de Porto Alegre S.A., (TRENSURB) referente à expansão do sistema – Trecho São Leopoldo/Novo Hamburgo (TC nº 006.664/2003-2).

A extensão da mencionada linha terá influência tanto nos municípios diretamente atendidos como nos que gravitam em torno dela, os quais passarão a ter acesso via metrô ao pólo industrial e de serviços de Novo Hamburgo. O TCU registrou que a Concorrência nº 4/2001, realizada para a execução das obras, foi alvo de denúncia, que está sendo investigada por aquela corte no TC nº 007.444/2001-7. Acrescentou que a citada concorrência também está sendo investigada pela Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, que entrou com ação civil pública contra a Trensurb. Foi concedida liminar em sede dessa ação suspendendo o certame após a fase de adjudicação. Em conseqüência, as obras não foram iniciadas.

Nesse sentido, o TCU deliberou por:

> "9.1 – dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-as de que as irregularidades concernentes ao certame licitatório para as obras do Programa de Trabalho nº 26.783.0222.5752.0005, que consta do Quadro VII da Lei nº 10.640/2003, estão sendo investigadas no âmbito do processo TC nº 007.444/2001-7."

Verifica-se que as obras objeto do aviso já estavam inclusas do Quadro VII anexo à LOA/2003. Além disso, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2004, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Anexo VIII da LOA/2004, no qual as obras objeto do presente aviso também foram incluídas.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 76, de 2003, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 20

AVISO Nº 87, DE 2003-CN

(Nº 1.696-SGS-TCU/2003, na origem)

O Aviso nº 87, de 2003-CN, encaminha ao Congresso Nacional cópia doa Acórdão nº 940, de 2003

– TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria relativo à construção de pontes no Corredor Oeste – Norte – BR-319/RO (TC nº 009.679/2003-9).

Trata-se de construção de duas pontes sobre o Rio Madeira, uma na BR-319 (Corredor Oeste – Norte), em Porto Velho/RO, ligando este município a Humaitá/AM, faz parte do Programa Corredor Oeste-Norte, cujo objetivo é reduzir o custo de transporte de cargas na área que abrange parte dos Estados do Amazonas, Pará, Rondônia e Mato Grosso: e outra na BR-364 (Corredor Fronteira Norte), no distrito de Abunã, que faz parte do Programa Corredor Fronteira Norte, cujo objetivo é incrementar o fluxo de pessoas e mercadorias entre os Estados do Amapá, Roraima, Amazonas e Acre com os países da fronteira norte do Brasil. Mais especificamente, esta obra ligará os Estados de Rondônia e Acre, diminuindo, assim, o isolamento deste, além de proporcionar celeridade no abastecimento de bens perecíveis, encurtamento no tempo de viagens e transportes de cargas para o Estado do Acre. As obras não foram ainda iniciadas.

Os indícios de irregularidade identificados em auditoria realizada em 2002 (TC nº 007.97012001-4) foram: execução orçamentária irregular, uma vez que não havia projeto que contemplasse a construção da ponte sobre o Rio Madeira na BR-319 no Programa Corredor Oeste-Norte e que houve a assunção de obrigação que excede o crédito orçamentário; divergências entre os preços unitários ofertados pela contratada e os custos unitários constantes do Sicro novembro/2000: ausência da autorização prevista no art. 40**,** alínea **h**, da Lei nº 9.537/1997, regulamentada pela Portaria nº 52/DPC, de 4-9-2001, da Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil; e ainda não foi obtida licença ambiental de instalação e operação nem foram realizados os Estudos de Impactos Ambientais – EIA/Rima, conforme prescreve a Resolução Conama nº 237/97.

Em decorrência do Acórdão nº 343/2003, a Secretaria de Obras do TCU iniciou inspeção com a finalidade de emitir parecer conclusivo sobre a possível ocorrência de sobrepreço na contratação das obras de construção de pontes na BR-319/RO e na BR-364/RO, bem como avaliar a adequação dos projetos básicos licitados, em confronto com os respectivos projetos executivos, com ênfase nos preços orçados e contratados, nas possíveis distorções com os preços constantes do Sicro, nas diferenças dos quantitativos de serviços e nas repercussões nos valores finais das obras, além de outros eventuais desacordos.

Contudo, no início dos trabalhos, a equipe constatou que os projetos executivos das pontes ainda não foram entregues na sua totalidade ao DNIT, sendo que este fato prejudica o objetivo da inspeção, inclusive, os exames preliminares da parte dos projetos executivos já entregues ao Dnit indicam que a solução de engenharia adotada nesses projetos diferem radicalmente das que foram incorporadas nos respectivos projetos básicos. Diante dessas ocorrências, a equipe suspendeu a inspeção e, em seguida, encaminhou o processo com proposta de realizar nova fiscalização tão logo o tribunal seja informado de que os projetos executivos foram integralmente encaminhados ao Dnit.

O Acórdão nº 940/2003 – TCU – Plenário, de 23 de julho de 2003, então deliberou por:

> "9.1. determinará à Secob que acompanhe, junto ao Dn it a entrega dos projetos executivos das obras de construção de pontes na BR-319/RO e na BR-364/RO por parte da contratada;
>
> 9.2. autorizar, desde já, a realização de inspeção conjunta pela Secob e Secex/RO, assim que todas as informações relativas aos projetos executivos estejam disponíveis no Dnit para análise, com vistas ao cumprimento do subitem 9.3.1 do Acórdão nº 3432003 – Plenário;
>
> 9.3. considerar o Ministro Marcos Vinicios Vilaça relator do TC nº 009.679/2003-9, por se tratar de processo apartado do TC nº 008.426/2002-1, de sua relatoria original, constituído apenas para racionalizar o exame das obras de construção de pontes na BR-319/RO e na BR-364/RO; e
>
> 9.4. enviar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, e aos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e do Planejamento, Orçamento e Gestão."

Verifica-se que as obras objeto do Aviso não estavam inclusas do Quadro VII anexo à LOA/2003. Todavia, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2004, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, *o* que culminou com a elaboração do Anexo VIII da LOA/2004, no qual as obras objeto do presente aviso também foram incluídas. Além disso, uma deliberação posterior do TCU

sobre estas obras, o Acórdão nº 747/2004, é objeto do Aviso nº 21, de 2004-CN.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso ,nº 87, de 2003, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 21

AVISO Nº 11, DE 2004-CN

(Nº 725-SGS-TCU/2004, na origem)

O Aviso nº 11, de 2004-CN, encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 510, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado junto ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, tendo em vista a realização de obras de conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias no Estado do Mato Grosso e restauração de rodovias federais no Estado do Mato Grosso (TC nº 005.443/73-7).

Trata-se de um conjunto de obras de restauração e conservação preventiva de trechos de rodovias federais no Estado de Mato Grosso, que visam proporcionar condições satisfatórias de tráfego nessas rodovias para fins de escoamento da produção e maior conforto e segurança aos usuários. Até a data da última vistoria realizada pelo TCU, em 14-4-2004, 39% das obras já haviam sido realizadas, sendo necessários R$37.358.827,58 para a sua conclusão. Há restos a pagar não processados, a pagar, no valor de R$7.883.767,00, nos Programas de Trabalho nº 26.782.0220.2834.0051 – Restauração de Rodovias Federais – No Estado do Mato Grosso e 26.782.0220.2841.0051 – Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias – No Estado do Mato Grosso. Na LOA/2004 há uma dotação de R$31.003.354,00, no Programa de Trabalho nº 26.782.0220.2834.0051 – Restauração de Rodovias Federais no Estado do Mato Grosso, e de R$8.080.000,00 no subtítulo 26.782.0220.2841.0051 – Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado do Mato Grosso. Deste montante, R$29.715.377,54 já foi empenhado, mas apenas R$825.541,52 foi efetivamente pago.

O TCU identificou a ocorrência de irregularidades graves em vários contratos, o que levou o Congresso Nacional a vedar a execução destes no âmbito da LOA/2003. Contudo, o TCU, por meio do Acórdão nº 268/2003-Plenário, de 26-3-2003, decidiu "dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-as de que, relativamente ao Programa de Trabalho nº 26.782.02202841.0051, foram adotadas medidas corretivas para saneamento dos Contratos nos PD/11-022/2001, PD/11-021/2001, PD/11-020/2001, 912/11-019/2001 e dos contratos decorrentes dos processos licitatórios nos 51210.002215/0l-10, 51210.001636/00-42 e 51210.001638/00-31, da 11ª Unit/Dnit, que portanto podem ter a sua execução liberada, permanecendo, porém irregularidades no Contrato nº PD/11-003/1997; Em função disso, o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 2/2003, liberou a execução dessas obras.

Posteriormente, por meio do Acórdão nº 790/2003-Plenário, de 2-7-2003, o TCU decidiu:

> "9.3 alertar ao Dnit e à 11ª Unit no sentido de que a determinação expedida no item 9.3. do Acórdão Plenário nº 757/2003 – Sessão de 25-6-2003 – implica, entre outras providências, a repactuação dos Contratos nos PD/11-017/2000, PD/11-018/2000, PD/11-019/2001, PD 2599/2002-03, PD/11-012/1998, PD/11-021/2001, PD/11-020/2001, PD/11-022/2001, PD 111-011/1998 e UT/11-003/2002, PD/11-027/01, UT-045/O2, PD/11-028/01, UT/11-006/02, PG-294/00, PG-012/01 e PD/11-014/01, sem prejuízo dos ressarcimentos cabíveis, com vistas a reduzir os respectivos BDIs incidentes sobre materiais betuminosos, tendo em vista seus elevados percentuais comparativamente aos usualmente praticados (9,60% – Contrato nº UT/11-004/2002, 10,00% – Contrato nº PD/11-003/2001, 15,00% – Contratos nos PD/11 -009/1999 e UT/11-038/2002, e 18,00% – Contrato nº UT/11-002/2002);
>
> 9.4. fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência deste acórdão, para que o Dnit informe a este tribunal sobre as providências adotadas em face do alerta de que trata o item 9.3 retro;
>
> ....
>
> 9.6. encaminhar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e ao Ministro de Estado dos Transportes cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam, informando que a irregularidade tipificada por elevado BDI de materiais betuminosos recomenda manter paralisada a execução contratual referente ao procedimento

licitatório Pr Nº 2.215/01-10, até o saneamento das questões apontadas no item 9.3 do presente acórdão."

Seguindo a recomendação do TCU, o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 13/2003, vedou a execução do contrato decorrente do Processo Licitatório nº Pr-2.215/01 (atual Pr nº 2.599/2002-03), o que foi ratificado na LOA/2004.

Após nova fiscalização, realizada no corrente ano, o TCU constatou que a repactuação dos Contratos nos PD/11-017/2000, PD/11-018/2000, PD/11-019/2001, Pr/2.599/2002-03, PD/11-012/1998, PD/11-021/2001, PD/11-020/2001, PD/11-022/2001, PD/11-011/1998 e UT/11-003/2002, PD/11-027/01, UT-045/02, PD/11-028/01, UT/1 1-006/02, PG-294/00, PG/12101 e PD/11-014/01 não havia sido feita, apesar do TCU, em julho de 2003, ter dado um prazo de 60 dias ao Dnit para proceder os ajustes. Por outro lado, foram saneadas as irregularidades no Processo Licitatório nº Pr 2.599/2002-03. Diante disso, a corte de contas, por intermédio do Acórdão nº 510/2004 – Plenário, deliberou em:

> "9.6 encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e ao Exmo Sr. Ministro de Estado dos Transportes, informando que a irregularidade relativa ao Pr nº 2.599/2002-03 foi saneada, podendo ser formalizada a execução do respectivo contrato, permanecendo pendentes as demais questões apontadas no item 9.3 do Acórdão nº 790/2003 – Plenário – TCU."

Em face do exposto, voto:

> **a**) pela exclusão do Contrato Pr nº 2.599/2002-03, referente às obras de execução de serviços de manutenção (conservação recuperação) na Rodovia BR-163/MT, trecho: – Divisa MT – Divisa MT/PA, subtrecho: Sinop – Santa Helena, numa extensão total de 119,30, do Anexo VIII da LOA/2004, na forma do projeto de decreto legislativo em anexo; e
>
> **b**) pela inclusão, no Anexo VIII da LOA/2004, dos Contratos nos PD/11-017/2000, PD/11-018/2000, PD/l1-019/2001, PD/11-012/1998, PD/11-021/2001, PD/11-020/2001, PD/11–022/2001, PD/11-011/1998, UT/11-003/2002, PD/11-027/01, UT/11-045/02, PD/11-028/01, UT/11-006/02, PG-294/00, PG-012/01 e PD/11-014/01, na forma do projeto de decreto legislativo em anexo.

ANEXO 22

AVISO Nº 25, DE 2004-CN

(Nº 1.254-SGS-TCU/2004, na origem)

O Aviso nº 25, de 2004-CN, "Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 890, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado nas obras de restauração de rodovias federais no Estado da Bahia (TC nº 004.477/2004-9)".

Trata-se de obras de restauração de rodovias federais no Estado da Bahia, visando a recuperação da malha rodoviária federal naquele estado, de fundamental importância para os aspectos de segurança do tráfego de veículos e pedestres (sinalizações, acostamentos, defensas, melhores pistas de rolamento), reduzindo acidentes e gerando economia, inclusive no consumo de combustível. Vale ressaltar os efeitos positivos concernentes à melhoria do escoamento nas áreas produtoras do estado da Bahia, favorecendo a integração nacional.

Há, atualmente, 14 contratos de restauração de rodovias federais na Bahia com obras ou serviços em andamento ou a serem iniciados, 5 contratos de consultoria na supervisão de obra e um convênio com o 4º Batalhão de Engenharia de Construção – 4º BEC, bem como há previsão de licitação para execução de 3 obras de restauração e uma consultoria na supervisão de obra de restauração.

Até a data da última vistoria realizada pelo TCU, em 26-4-2004, 63% das obras já haviam sido realizadas, sendo necessários R$89.424.773,37 para a sua conclusão. Há restos a pagar inscritos para estas obras no programa de trabalho nº 26.782.0220.2834.0029 – Restauração de Rodovias Federais – no Estado da Bahia. Na LOA 2004, há uma dotação de R$57.271.971,00, no programa de trabalho nº 26.782.0220.2834.0029 – Restauração de Rodovias Federais no Estado da Bahia, da qual foi empenhado R$47.912.633,75, tendo R$25.083.426,93 sido efetivamente pago até esta data.

O TCU identificou os seguintes indícios de irregularidades graves: (**i**) atendimento moroso, irregular e insuficiente das solicitações de documentos e informações requeridas pela equipe de auditoria; e (**ii**) ausência de cadastramento dos contratos PG nº 189/01 (BR-20/BA), PG nº 187/01 (BR-242/BA), PG nº 190/01 (BR-242/BA), PG nº 181/01 (BR-242/BA), PG nº 186/01 (BR-242/BA), PG nº 188/01 (BR-242/BA), PG nº 185/01 (BR-407/BA), PG nº 183/01 (BR-407/BA), PG nº 160/98 (BR-101/BA), PG nº 174/98 (BR-101/BA), TT nº 34/02 (BR-101/BA), TT nº 31/03 (BR-101/BA), TT nº 48/02 (BR-101/BA), TT nº 146/03 (BR-101/BA), TT nº 7/02

(BR-110/BA), TT nº 139/03 (BR-110/BA), TT nº 42/03 (BR-101/BA-498/BA), TT nº 29/03 (BR-101/BA-498/BA) e CBEMI-emergencial (BR-110/BA) no Siasg.

No tocante às irregularidades, o TCU, por intermédio do Acórdão nº 890/2004, de 7-7-2004, deliberou em:

> "9.1. com fundamento no art. 43, II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, determinar a audiência do Sr. Carlos Fernando Gonçalves de Abreu, a fim de que apresente razões de justificativa no tocante aos seguintes fatos:
>
> 9.1.1. ausência de cadastramento, no SIASG, dos Contratos nos PG nº 189/01 (BR-20/BA), PG nº 187/01 (BR-242/BA), PG nº 190/01 (BR-242/BA), PG nº 181/01 (BR-242/BA), PG nº 186/01 (BR-242/BA), PG nº 188/01 (BR-242/BA), PG nº 185/01 (BR-407/BA), PG nº 183/01 (BR-407/BA), PG nº 160/98 (BR-101/BA), PG nº 174/98 (BR-101/BA), TT nº 34/02 (BR-101/BA), TT nº 31/03 (BR-101/BA), TT nº 48/02 (BR-101/BA), TT nº 146/03 (BR-101/BA), TT nº 47/02 (BR-110/BA), TT nº 139/03 (BR-110/BA), TT nº 42/03 (BR-101/BA-498/BA), TT nº 29/03 (BR-101/BA-498/BA) e CBEMI-emergencial (BR-110/BA), contrariando expressa disposição do art. 93, § 2º, da Lei nº 10.707/2003 – LDO/2004, e descumprindo determinação deste Tribunal, proferida no item 9.3.2. do Acórdão nº 671/2003 – Plenário – TCU; e
>
> ....
>
> 9.4. informar aos presidentes do Congresso Nacional e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que a irregularidade indicada no subitem 9.1.1. está relacionada no inciso III do § 2º do art. 93 da LDO/2004 como tornando recomendável a paralisação cautelar da obra; e"

No entanto, de acordo com as informações encaminhadas pelo TCU, por meio do Acórdão nº 1.408/2004 – TCU – Plenário, em cumprimento ao art. 98 da Lei nº 10.934, de 11-8-2004 – LDO/2005, aquele órgão informa, acerca do não cadastramento dos contratos no Siasg:

> "Indício apontado pelas equipes de auditoria como IG-P e alterado para IG-C, já que o art. 97, § 2º, I e II, da LDO/2005 não inclui o não-cadastramento de contratos e convênios no Siasg como irregularidade grave que torne recomendável a paralisação cautelar da obra ou serviço (IG-P)."

Portanto, não faz mais sentido vedar a execução da obra com base no tem 9.4 do Acórdão nº 890/2004. Convém destacar que aquela deliberação do TCU foi anterior à sanção e, portanto, à vigência da LDO/2005.

Em face do exposto, voto por que esta comissão tome conhecimento do Aviso nº 25, de 2004, do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

ANEXO 23

AVISO Nº 39, DE 2004-CN

(Nº 1.568-SGS-TCU./2004, na origem)

Trata o presente parecer do Aviso nº 17, de 2004-CN, que encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1.199, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, referente à auditoria integrante do Fiscobras 2003 – Construção de trechos rodoviários na BR-470/RS subtrecho Barracão-Lagoa Vermelha – Nova Prata (TC nº 009.412/2003-9).

A BR-470/RS localiza-se ao norte do Estado do Rio Grande do Sul, na divisa com o Estado de Santa Catarina, sendo acesso desta região à BR-285/RS, rodovia federal que cruza o estado de leste à oeste. A obra consiste em dois lotes de construção: Lote nº 1, correspondente à construção do subtrecho divisa SC/RS, entroncamento RS-477 (Pontão), segmento km 2+185 – km 37+650 (extensão de 35,465km) e ruas laterais na travessia urbana de Barracão/RS (extensão 4,140km), realizada por meio do Contrato PD nº 10-017/2001, cujo valor, incluindo aditivos representa R$29.920.593,98, tendo sido realizado 29,06% (execução financeira); e Lote nº 2, correspondente à construção do subtrecho entroncamento RS-477 (Pontão) – entroncamento BR-285/RS. (Lagoa Vermelha), segmento km 37+650 – km 77+370 (extensão de 39,72km), realizado por meio do Contrato PD nº 10-018/200, cujo valor, incluindo aditivos, soma R$28.640.884,12, tendo sido realizado 21,76% (execução financeira).

As apurações efetuadas pela equipe de auditoria do TCU revelaram indícios de irregularidades referentes a execução das obras com precária fiscalização, alterações indevidas no projeto e sobrepreço. Em função disto as obras foram incluídas no Anexo VIII da LOA/2004. Após analisar as audiências realizadas e efetuar nova fiscalização neste ano, o TCU deliberou, por intermédio do Acórdão nº 1.199/2004, relatado pelo Ministro Augusto Sherman, em:

> "9.1. determinar ao Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre – DNIT que:
>
> 9.1.1. com fulcro no art. 71, IX, da Constituição Federal e no art. 45 da Lei nº 8.443/92,

adote, no prazo de quarenta e cinco dias, a contar da notificação deste Acórdão, por meio de termo aditivo ao Contrato PD nº 10-018/2001, firmado com a empresa Construtora Brasil S.A, as providências necessárias e suficientes à retificação dos preços unitários dos serviços de terraplanagem, conforme critérios descritos no voto e na tabela a seguir indicada (vol. 6, fls. 874):

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

9.1.2. relativamente ao lote nº 2 (Contrato PD nº 10-018/2001, permita, a seu critério, a continuidade da execução e o pagamento de novas medições, apenas após a assinatura do respectivo aditivo contratuat na forma do item 9.1.1 acima;

9.1.3. as medições já realizadas ao abrigo do Contrato PD nº 10-018/2001 sejam igualmente retificadas antes do respectivo pagamento, e as diferenças existentes nas eventualmente já pagas (no montante de R$1.247.147,77, conforme tabela constante do item 9.1.1), sejam abatidas, após terem seu valor corrigido monetariamente, do montante correspondente às próximas medições do contrato;

9.1.4. aprecie as alterações de quantitativos introduzidas por solicitação da Fepam, sob a forma de Relatório de Revisão de Projeto do Lote nº 2 (Contrato PDnº 10-018/2001), apenas após promovidas as repactuações de preços mencionadas no item 9.1.1;

9.1.5. caso ainda não tenha feito, adote providências no sentido de iniciar processo visando à contratação urgente de empresa supervisora das obras, tendo em vista a insuficiência de pessoal no 10º DRF para acompanhamento dos trabalhos realizados em campo;

9.1.6. atente para as determinações contidas nos itens 8.1.3 e 8.1.4 da Decisão nº 767/2002 – Plenário – TCU, relativas às chamadas "revisões de projetos em fase de obras";

9.1.7. preste esclarecimentos específicos e detalhados, acompanhados da documentação que se fizer necessária, no prazo de trinta dias, acerca de todas as alterações introduzidas no contrato PD nº 10-017/2001 por meio do 1º e 2º termos aditivos, especialmente, mas não apenas, as relativas às seguintes impugnações contidas no parecer da Secob (fls. 788/809, vol. 6):

9.1.7.1. itens de Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria: inclusão, na 1ª revisão, de 21.094,20m³ sob a mesma alegação citada na alínea anterior e, na 2ª revisão, de 78.713.28m³ a descoberto de qualquer justificativa;

9.1.7.2. escavação, carga e transporte de solo mole com enrocamento de pedra de mão jogada DMT = 500m: inclusão, na 2ª revisão, de 42.000m³ desse serviço sem identificação dos novos bolsões encontrados (localizações, espessuras, ensaios realizados), sem justificativa da solução técnica adotada e do motivo pelo qual tais bolsões não foram detectados pelo projetista original;

9.1.7.3. camada de regularização em segmentos em rocha: item de serviço introduzido no contrato, com um quantitativo de 15.640,72, bastante próximo ao que foi retirado do item contratual Camada Drenante (16.112m³), que no entanto tem preço unitário menor; além disso, o novo serviço está superposto a outro item contratual preexistente (Regularização e compactação do subleito), não tem qualquer correspondente entre os serviços padronizados no Manual de Pavimentação do DNER e foi incluido sob a justificativa, não procedente, de que se destinava a reter os finos da camada superior;

9.1.7.4. escavação de valetão lateral: inclusão de 25.481,25m³ na 1ª revisão e de 51.705,00m³ na 2ª revisão com evidências de que tal serviço seja inexistente;

9.1.7.5. espalhamento de bota-fora: fixação de preço para esse novo serviço introduzido no contrato pela 2ª revisão 60% acima da cotação do Sicro, sem apresentação de justificativa para o fato;

9.1.7.6. conformação e revestimento de áreas com material vegetal estocado, DMT = 3,00km: o preço desse novo serviço, introduzido no contrato na 2ª medição, foi fixado em R$1,69/m² sob a alegação, totalmente improcedente, de que a hidrossemeadura, o item contratual de revestimento vegetal cujo custo unitário é de R$0,59/m², 'não resiste às características climáticas da região' e que, por isso, o revestimento seria feito com material vegetal estocado, 'oriundo da limpeza e desmatamento', o que constitui outro argumento inepto;

9.1.7.7. itens de escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria: inclusão, na

1ª revisão, de um volume de 80.555,71m³ sob alegação de que advinha da escavação de uma valetão lateral que se revelou improcedente;

9.1.7.8. base e sub-base de brita graduada: inclusão, na 2º revisão, de 3.314m³ em virtude de adoção de espessura média de camada de 39cm quando a real é de 38cm e de 11.232m³, também na 2º revisão, por supostos serviços nas interseções da rodovia, sem comprovação da existência desses serviços;

9.1.7.9. CBUQ: inclusão, na 2ª revisão, de 3.500m³ por serviços nas interseções referidas na alínea anterior, e de 7.500m³ referente a reperfilamentos e remendos, sem demonstração do cálculo desse quantitativo e da viabilidade e necessidade de tais serviços;

9.1.7.10. dreno longitudinal profundo DPS-04: inclusão de 11.777m desse serviço na primeira revisão, sob a alegação, insubsistente, de que tais drenos substituiriam o valetão e redução, na segunda revisão, de 7.070m, sob as alegações, também improcedentes, de redução de custo e de diminuição dos cortes em rocha;

9.1.7.11. defensas metálicas: inclusão, na segunda revisão, de 3.880m (aumento de 183%) desse serviço, sem identificação das pessoas que supostamente teriam solicitado tal acréscimo ainda no início da obra e sem indicação precisa dos trechos em que seriam instalados os dispositivos adicionais;

9.1.8 relativamente ao lote 1 (contrato PD-10-017/2001), permita, a seu critério, a continuidade da execução e o pagamento de novas medições, abstendo-se de efetuar novos pagamentos com fundamento no 1º e 2º termos aditivos ao contrato, tendo em vista que as alterações por meio deles procedidas ainda se encontram em apreciação, após terem sido objeto de parecer desfavorável pela unidade especializada desta Corte (Secob);

(...).....

9.4. remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório voto que o fundamentam, à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-os de que, embora tenham sido identificadas graves irregularidades na execução da obra sob análise, as medidas adotadas neste acórdão, para fins do disposto no art. 86, § 2º, da Lei nº 10.534, de 25-7-2002, permitem a continuidade dos repasses de recursos para o programa de trabalho em questão, haja vista que as falhas observadas, apesar de materialmente relevantes, podem ser corrigidas sem a adoção dessa medida."

Convém lembrar que a LDO/2004 determina que:

"Art. 97 ... .

(...).....

§ 6º *A decisão da Comissão Mista de que trata o art. 166, §* 1º, *da Constituição, com base em pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas da União, que reconheça o saneamento dos indícios de irregularidades apontados".*

Portanto, entendo que esta obra deve ser mantida no Anexo VIII da LOA/2004, visto que apenas quando as irregularidades forem de fato saneadas é que a obra pode sair do quadro de obras com indícios de irregularidades graves. Nesse sentido, Voto no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 39, de 2004, do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

ANEXO 24

AVISO Nº 40, DE 2004-CN

(Nº 1.277–SGS–TCU/2004, NA ORIGEM)

O Aviso nº 40, de 2004-CN, encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 930, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que *o* fundamentam, referente à Relatório de Levantamento de Auditoria realizado nas obras de construção da Adutora de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte. (TC 007.199/2003-5).

A adutora de Santa Cruz (antigo Sistema adutor Alto Oeste) beneficiará 23 cidades do Rio Grande do Norte, bem como distritos e comunidades rurais situadas ao longo do percurso da adutora. O objetivo principal é dotar a região de um sistema integrado de abastecimento de água potável, com capacidade para atender permanenternente às respectivas populações peio período de alcance de 30 anos (até 2033), sem depender da pluviometria local. Atualmente, existem sistemas precários de abastecimento, incapazes de suprir a demanda, mormente nas épocas de estiagem. O projeto abrange os sistemas de captação, tratamento e adução a todas as localidades, incluindo uma adutora principal, subadutoras, estações elevatórias, caixas de transição, levando a água até os reservatórios de distribuição de cada localidade. A distribuição residencial ficará a cargo da Companhia de Águas e Esgotos

do Rio Grande do Norte – CAERN ou dos serviços autônomos de cada município. Ao longo da adutora, serão instalados chafarizes para abastecimento das populações vizinhas. A captação ocorrerá na tomada de água da barragem Santa Cruz, localizada no Município de Apodi.

O TCU, em auditoria realizada em 2003, constatou indícios de irregularidade referente à utilização de contrato com prazo de vigência além do limite legal. Nesse sentido, o Acórdão nº 900/2003 concluiu que a observância do disposto na Decisão nº 766 – Plenário (Ata nº 58/94), indica não estar mais em vigor o contrato nº 900080, celebrado entre a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e o Consórcio EIT/OAS, vencedor da Concorrência STOP nº 4/89. Todavia, a EIT – Empresa Industrial Técnica, representada por seu Diretor, Sr. Francisco Sérgio Barreira, interpostos de Pedido de Reexame, que foi objeto do processo em análise.

Ao apreciar *o* Pedido de Reexarne, o Ministro-Relator, Marcos Vinicios Vilaça destaca, na parte final do voto:

> *"15. Finalmente, observo que, não obstante os vícios processuais observados no presente processo, as circunstâncias que cercam a contratação em questão ensejam preocupação com os possíveis efeitos de sua execução.* O *contrato nº 900080, celebrado entre a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e o Consórcio EIT/OAS foi firmado em 20 de outubro de 1989 e só agora tenciona-se dar início á sua execução. É improvável que um contato firmado 13 anos atrás ainda se apresente adequado ao interesse público, tanto em termos técnicos quanto econômicos. As distorções que podem emergir desse contrato, estabelecido em época altamente inflacionária, tornam possível, se não certa, a ocorrência de desequilíbrios financeiros que podem implicar prejuízo à Administração.*
>
> *16. Assim, em face do risco envolvido, entendo necessária a suspensão cautelar da execução do referido contrato, nos termos do art. 71 da Constituição Federal e art. 45 da Lei nº 8.443/92, até que esta Cone delibere em definitivo sobre o assunto."*
>
> *"9.1. com fundamento no art 43, II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, determinar a audiência dos responsáveis pela ocorrência das seguintes impropriedades:*
>
> *9.1.1. ausência de cadastramento dos contratos DNIT/TT nº 19/2002-00* e *DNIT/TT nº 030/2003-00 no Siasg, importando descumprimento do disposto no § 3º do artigo 18 da LDO/2004 e ensejando a caracterização de irregularidade grave a recomendar a paralisação cautelar da obra (inciso III do § 2º do artigo 93 da LDO/2004); e*
>
> *.....*
>
> *9.2. informar aos Presidentes do Congresso Nacional e da Comissão Mista de Plenos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que a irregularidade indicada no subitem 9.1.1 está relacionado no inciso III do* § 2º *do artigo 93 da LDO/2004 como tornando recomendável a paralisação cautelar da obra;"*

Nesse sentido, o TCU, por meio do Acórdão nº 930/2004, decidiu:

> *"9.3. determinará Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, com fundamento no art. 71 da Constituição Federal e no art. 45 da Lei nº 8.443/92, que, no prazo de 15 (quinze) dias, suspenda, cautelarmente, a execução do contrato nº 900080, abstendo-se de fazer qualquer pagamento, enquanto não sobre vier decisão definitiva para o caso;*
>
> *9.4. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam à recorrente, à Secretaria de Recursos Hidrícos – SERHID do Estado do Rio Grande do Norte, à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, ao Ministério da Integração Nacional, à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.*

Nesse sentido, Voto pela inclusão, no Anexo VIII da L0A/2004, do Contrato nº 900080, relativo à construção adutora de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, na forma do projeto de decreto legislativo em anexo.

ANEXO 25

AVISO Nº 43, DE 2004-CN

(Nº 1602–SGS–TCU/2004, NA ORIGEM)

O Aviso nº 43, de 2004-CN, "Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.243, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e do voto que o fundamentam, referente ao Relatório de Levantamento de Auditoria realizado nas obras

de manutenção, conservação *e* recuperação da BR – 210, trecho divisa PA/RR – divisa RR/AM, subtrecho São João da Baliza e Vila Novo Paraíso (TC nº 005.951/2004-4).

Afora as falhas formais consignadas no relatório de levantamento de auditoria, *o* TCU identificou duas irregularidades graves, mutuamente relacionadas, concernentes à inconsistência entre as medições realizadas e os serviços efetivamente executados, e à deficiência do projeto básico. O Ministro-Relator do Processo, Adylson Mona, conclui, no seu voto, que:

> "Verificou-se que o responsável pela medição não logrou demonstrar conhecimento da localização dos serviços presumivelmente realizados e atestados por ele, isso é indício claro da deficiência da fiscalização, agravada pela carência de elementos definidores e justificadores dos serviços de engenharia a realizar, além da ausência de um plano de conservação. Tal insuficiência do projeto básico caracteriza descumprimento da finalidade que lhe foi atribuída no art. 6º, inciso IX, da Lei de Licitações, trazendo sérias implicações para todo o procedimento licitatório.
>
> Além dessas irregularidades, existe ainda o fato de que os limites legais de alteração foi ultrapassado por meio de termo aditivo ao contrato, justificando a adoção da determinação proposta. Assim, em face de todas essas irregularidades, entendo pertinente o posicionamento de que a continuidade da obra traz sérios riscos de dano ao Erário."

Diante disso, por meio do Acórdão nº 1.243/2004–Plenário, *o* TCU decidiu:

> "9.4. dar ciência da presente deliberação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando que a continuidade da obra traz graves riscos de dano ao Erário."

Em face do exposto, voto pela inclusão, no Anexo VIII da LOA/2004, do Contrato 014/2002, referente à manutenção da BR-210/RR, subtrecho São João da Baliza (km 113,0) x Novo Paraíso (km 182,0), no âmbito do subtítulo 26.782.0220.2841.0014 – Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – No Estado de Roraima, na forma do projeto de decreto legislativo em anexo.

ANEXO 26

AVISO N0 046, DE 2004-CN

(Nº 1.793-SGS-TCU/2004, NA ORIGEM)

O Aviso nº 46, de 2004-CN, encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1394, de 2004-TCLJ (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente a Levantamento de Auditoria inserida no Fiscobras, efetuada pela 1º SECEX, na Companhia Metropolitana do Distrito Federal referente à implantação do metrô do Distrito Federal. (TC 006.956/2004-5).

Trata-se de obras que visam a implantação de metrô interligando Plano Piloto, Guará, Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, considerando a interface com o sistema de transporte público e privado do Distrito Federal.

As irregularidades graves constatadas pelo TCU foram: inexistência de orçamento detalhado para a obra, baseado em especificações de projeto, com quantitativos e serviços minuciosamente definidos, em discordância com *o que prevê* a alínea 'f' do inciso IX do artigo 6º da Lei 8.666/93; e descumprimento do item 8.1.2 da Decisão 1.265/2002 – TCU (Plenário) que determinou à Coordenadoria Especial da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal que 'utilize o BDI de 41,21% para todos os preços relativos ao contrato 001/92, mesmo os anteriores à Lei 9.069/95.

Após fiscalização e audiências realizadas em 2003, TCU, por meio do Acórdão nº 1.611/2003, deliberou em:

> *"9.3.1. condicione a continuidade das obras de execução do trecho que vai da Estação 23 (Ceilândia Sul) até a Estação 27 (Terminal Ceilândia) do metrô do Distrito Federal à finalização das revisões de projeto* e *á elaboração de orçamentos detalhados fundamentados em quantitativos propriamente definidos, em consonáncía com o que dispõe a alinea 'f" do inciso IX do art. 6º, c/c o inciso II do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 8.666/93);*
>
> (...).....
>
> *9.5. dar ciência desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentem, á Presidência do Congresso Nacional e á Comissão Mista de Pianos, Orçamentos Públicos* e *Fiscalização do Congresso Nacional, comunicando-lhes que as irregularidades graves que ensejaram a recomendação de não-prosseguimento da obra relativa á implantação do metró do Distrito Federal (Programa de Trabalho nº*

28.84509045593.0006) foram saneadas, razão pela qual não subsistem óbices à liberação de recursos para a continuidade das obras;"

Portanto, o TCU recomendou a liberação do trecho entre as estações 20 e 23 do Metrô do Distrito Federal e a suspensão cautelar, até o saneamento das irregularidades graves, do trecho entre as estações 23 e 27.

O Acórdão nº 1.394/2004 – TCU (Plenário), em apreciação, de fato manteve a liberação condicional anterior, ou seja, não reconheceu o saneamento dos indícios de irregularidades graves apontados:

"9.1. determinar, com fulcro no art. 45 da Lei nº 8.443/92, à Companhia do Metropolitano do DF que informe ao Tribunal quanto ao cumprimento da determinação contida no item 9.3.1 do Acórdão 16 11/2003 – Plenário – TCU, no sentido de finalizar as revisões de projeto e á elaboração de orçamentos detalhados fundamentados em quantitativos propriamente definidos, em consonância com o que dispõe a alínea "f" do inciso IX do art. 6º, c/c o inciso II do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 8.666/93, como condição á continuidade das obras de execução do trecho que vai da Estação 23 (Ceilândia Sul) até a Estação 27 (Terminal Ceilândia) do metrô do Distrito Federal;

(....).....

9.3. dar ciência desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, à Presidência do Congresso Nacional e á Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, comunicando-lhes que não subsistem óbices àliberação de recursos para a continuidade das obras relativas á implantação do metrô do Distrito Federal (Programa de Trabalho nº 1584602221OAF0002);"

Por sua vez, o relatório de fiscalização, encaminhado no conjunto de informações em atendimento ao art. 98 da LDO/2005, embora recomende a exclusão da obra do quadro reconhece que as irregularidades não foram saneadas ainda:

"Segundo auditoria realizada no âmbito do Fiscobras 2003 nas obras do Metrô DF, restou constatado que os quantitativos previstos para as obras nas estações do trecho em execução não se basearam nas especificações de cada projeto mas nas similaridades com obras de características semelhantes executadas em outros trechos. Além disso, aos valores finais das referidas planilhas foram aplicados acréscimos de 10 a 20%, a título de margem de segurança". Naquela auditoria verificou-se também que os viadutos e túneis não possuiam planilha detalhada de quantitativos de serviços a executar, elaborada com base nas especificações de projetos.

inicialmente, a equipe entendeu não ser admissível que a obra continuasse sendo executada em discordância da Lei 8.666/93. Após o exame das justificativas dos responsáveis do Metrô-DF, foi verificada a revisão do projeto para o trecho entre a Praça do Relógio (estação 20) e a estação 23, o qual teve suas obras liberadas. Sendo assim, foi determinado pelo TCU que a continuidade das obras nos trechos entre a estação 23 a 27 fosse condicionada às revisões de seus projetos e elaboração de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados e em composições de custos devidamente especificadas.

Na atual auditoria, o Metrô informou que já recebeu as referidas revisões dos projetos relacionados a estações 23 a 27 e as está analisando. Logo que forem conclu idas tais revisões seu resultado será remetido ao TCU para manifestação acerca do atendimento ao Acórdão 16 11/2003 – Plenário."

Convém lembrar que a LDO/2005 determina que:

"Art.97... .....

(...).....

§ *6º A decisão da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, com base em pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas da União, que reconheça o saneamento dos indicios de irregularidades apontados"*

Logo, apenas quando as irregularidades forem de fato saneadas é que a obra pode sair do quadro. Portanto, Voto no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 46, de 2004, do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

ANEXO 27

AVISO Nº 50, DE 2004-CN

(Nº 1.802-SGS-TCU/2004, NA ORIGEM)

O Aviso nº 50, de 2004-CN, encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1.399, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de

auditoria realizada nas obras de Implantação do Perímetro de Irrigação do Tabuleiro de Russas, no Estado do Ceará. (TC-004.985/2003-0).

A área total do projeto é de aproximadamente 15.100 ha, sendo 11.500 ha correspondente à 1ª etapa e 3.600 ha correspondente à 2ª etapa. Neste projeto foram aplicadas inovações importantes na concepção do sistema de Microaspersão/Gotejamento, com o intuito de otimizar o consumo de água. O custo total do projeto é de R$295.000.000,00. Desse total, R$210.000.000,00 referem-se à 1ª etapa e R$85.000.000,00 à 2ª etapa. Para concluir a 1ª etapa, serão necessários recursos da ordem de R$17.000.000,00. No exercício *de* 2004 estão alocados recursos de R$4.500.000,00.

Os trabalhos de auditoria do TCU detectaram algumas irregularidades concernentes à Concorrência 02/2002 que originou o Contrato PGE 45/2002, destinado à execução da 2ª Etapa, e também noticiadas pela Controladoria Geral da União, as quais motivaram aquela Corte a determinar a suspensão cautelar desse contrato até *ulterior,* nos termos do Acórdão 833/2003 – Plenário. Após realização de nova auditoria em 2004, o TCU deliberou em:

> "9.2. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional – CMO, informando-lhe, quanto ás obras de Implantação do Perimetro de Irrigação Tabuleiro de Russas no Estado do Cearà, que:
>
> 9.2.1. em relação á 1ª etapa do empreendimento, objeto do PT 20.607.03 79. 174.0023 (LOA 2004), não existem restrições no âmbito deste Tribunal;
>
> 9.2.2. em relação à 2ª etapa do empreendimento, objeto específico do Contrato PGE 45/2002, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e o Consórcio Construtora Andrade Gutierrez S.A/OAS:
>
> *9.2.2.1. foi verificada, mediante fiscalização deste Tribunal, a ausência de licenciamento ambiental, razão pela qual após o cumprimento da providência determinada no item 9.1.1. acima, a obra estará em condições de receber recursos financeiros;*
>
> *9.2.2.2. tendo em vista a possibilidade de obtenção do referido licenciamento ambiental ainda no exercício de 2004, entende-se recomendável a previsão de recursos orçamentários para a 2ª etapa da obra no orçamento de 2005 a fim de evitam-se sua paralisação;*
>
> 9.2.2.3. *este Tribunal está apurando em outro processo (TC 004.771/2004-1) questão relacionada com a viabilidade do parcelamento contratual entre as obras civis e aquisicão de equipamentos hidromecânicos e eletromecânicos, com a avaliação de preços do item "Administração Local", e tão-logo haja deliberação definitiva sobre a matéria aquela Comissão será comunicada;"*

Portanto, entendo que não há restrições à execução da primeira etapa do empreendimento, o Contrato PGE 45/2002 *deve ter* sua execução vedada atê a obtenção do licenciamento ambiental, podendo o subtítulo ser utilizado para os demais contratos, inclusive para realização de estudos necessários à obtenção do citado licenciamento.

Diante do exposto, Voto pela inclusão, no Anexo VIII da L0A/12004, do Contrato PGE 45/2002, referente à V etapa das obras de Implantação do Perímetro de Irrigação do Tabuleiro de Russas, no Estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo em anexo.

ANEXO 28

AVISO Nº 52, DE 2004-CN

(Nº 2.056-SGS-TCU/2004, na origem)

Trata o presente parecer do Aviso nº 52, de 2004-CN, que encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1.670, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras de construção de trechos rodoviários na BR-317, Boca do Acre, Divisa dos Estados do Amazonas e Acre. (TC nº 005.261/2004-2).

A rodovia BR-319 é de grande importância para o escoamento da produção do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, pois permite a ligação da capital do Estado do Amazonas com o Estado de Rondônia e os demais estados do Brasil. A melhoria e pavimentação dessa rodovia irá proporcionar maiores condições para a expansão das exportações de matérias-primas e produtos industrializados do Amazonas, principalmente, os eletroeletrônicos produzidos na Zona Franca de Manaus, aumentando o nível de emprego e renda, e, conseqüentemente, as condições de vida da população. Proporcionará, também o desenvolvimento de projetos agropecuários ao longo da rodovia – que criarão maiores condições para fixação do homem no campo – bem como, um incremento na indústria turística dos Estados do Amazonas e Rondônia, outra atividade geradora de emprego e renda.

Em razão de indícios de irregularidades graves apontados pelo TCU no processo TC nº 009.429/2003-6, a obra está relacionada no Anexo VIII da LOA/2004, e, portanto, está com sua execução orçamentária bloqueada. Após nova fiscalização realizada em 2004, o TCU, por meio do Acórdão nº 1.670/2004 – Plenário, deliberou em:

> "9.2. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, bem como ao Ministro de Estado dos Transportes, informando-lhes que persiste a recomendação feita no Acórdão Plenário nº 1.851/2003, para que se mantenha suspensa a execução orçamentária da obra versada no PT nº 26.782.0238.1428.0101 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Amazonas – Trecho Soca do Acre-Divisa AM/AC, exceto no que tange aos recursos destinados à contratação do respectivo projeto executivo, haja vista que as providências corretivas adotadas pelo Dnit relativas ao subitem 9.4.2 do referido acórdão ainda estão em curso;

Convém destacar que o que está vedado é o Contrato nº PD/01/07/2000-00. Portanto, não há vedação para a execução de contratos secundários, como um que venha a ser efetuado para a realização do projeto executivo. Diante disso, voto no sentido de que esta comissão tome conhecimento do Aviso nº 52, de 2004, do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento**.**

ANEXO 29

AVISO Nº 55, DE 2004-CN

(Nº 2.276-SGS-TCU/2004, na origem)

O Aviso nº 55, de 2004-CN, encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.769, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras de ampliação dos molhes e dragagem de aprofundamento do canal de acesso do Porto de Rio Grande/RS – (TC nº 010.189/2002-2).

Trata-se de obra ampliação de 400m no molhe leste e 900m no molhe oeste, para viabilizar o futuro aprofundamento do canal de acesso ao Porto de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul. O objetivo do empreendimento é permitir a operação de navios de maior porte com a conseqüente redução do custo de transporte de mercadorias, inclusive para exportação e importação, e a decorrente ampliação do volume de movimentação de cargas, possibilitando aumento anual de arrecadações em taxas portuárias, acréscimos de receitas para trabalhadores, operadores portuários e serviços de praticagem.

O TCU identificou os seguintes indícios de irregularidades graves: superfaturamento nos itens de extração e transporte de pedras; exigência que os licitantes cotassem os preços de extração e transporte de pedras em unidades de volume (m^3) em vez de unidades de peso (toneladas); equipe de fiscalização insuficiente, composta por somente um engenheiro e um técnico; não-execução de furos de sondagem; ausência de EIA-Rima; omissão quanto à data-base do contrato; contratada inabilitada a fornecer para a administração pública federal; pagamento antecipado por despesas que devem ocorrer somente na fase de desmobilização; e o total das medições em 2002 (R$32.699.950,04) supera o crédito disponível e o valor empenhado para todo o exercício (R$30.000.000,00). O TCU não observou indícios de irregularidades graves na fiscalização realizada neste ano, embora não exista, ainda, licença de operação para o Porto de Natal por parte da autoridade ambiental, conforme previsto na Resolução Conama nº 237/97, bem assim consoante determinação feita por aquela corte, mediante Acórdão nº 1.700/2003 – TCU – Plenário. No entanto, apesar dessa falha, O TCU entende que a não existência da aludida licença não impede a realização das presentes obras, vez que a Codern já encaminhou ofício ao órgão ambiental estadual – Idema – datado de 16-4-2004, reiterando o requerimento para a concessão da licença ambiental. Após, apreciação desses indícios, o TCU por meio do Acórdão nº 1.695/2003, decidiu:

> "9.2 – comunicar à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que a primeira etapa da obra tratada no presente processo, correspondente ao prolongamento dos molhes do Poro de Rio Grande, poderá ter prosseguimento somente se ficar comprovado, mediante parecer a ser elaborado pelo Ibama, que não há risco de que a dragagem de aprofundamento do canal do Porto do Rio Grande se mostre ambientalmente inviável, e que essa etapa do empreendimento possui viabilidade econômica, segundo estudo a ser elaborado pelo Dnit."

Após receber e analisar as informações encaminhadas pelo Dnit em cumprimento da determinação do Acórdão nº 1.695/2003, o TCU decidiu:

"9.3. determinar ao Dnit que:

9.3.1. encaminhe ao tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, novo estudo de preços que atenda a determinação contida no item 9.3.8 do Acórdão nº 1.696/2003 – Plenário, de modo a corrigir, entre outras, as seguintes deficiências do estudo anteriormente apresentado;

9.3.1.1. a restrita abrangência da pesquisa dos preços de mercado, decorrente da obtenção de apenas uma ou duas cotações de preço para a maioria dos insumos;

9.3.1.2 a incompatibilidade entre os valores pagos a titulo de **royalty** (Lei nº 8.876, art. 3º, IX, c/c Lei nº 8.001/1990, art. 2º, § 1º, II) pela extração de rochas na pedreira de Cerro do Estado – Deprec em Capão do Leão, constantes do relatório anual de lavra de 2001, e aqueles constantes das composições de custo da obra;

9.3.1.3. o indicativo de sobrepreço no contrato decorrente da análise do item 2.1.1.2 – extração e transporte de rochas de 50 a 500kg, cujos custos contratados são 200% maiores do que aqueles apontados pelo Sistema de Custos Rodoviários do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT;

9.3.2. após a aprovação, pelo Ibama, do EIA/Rima da 2º fase da obra, elabore novo estudo de viabilidade econômica do empreendimento, no qual esteja contemplado o custo das medidas de controle do dano ambiental e sejam corrigidas as deficiências apontadas pelo TCU ao analisar o primeiro estudo, explicitadas no relatório que fundamenta este acórdão, encaminhando-o ao tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias;

9.4. comunicar à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

9.4.1. o Contrato nº 18/2001-MT, atualmente incluído no Anexo VIII da Lei Orçamentária Anual para 2004, poderá ter sua execução retomada, até o limite físico de 50% do prolongamento dos molhes, de modo a viabilizar a elaboração do EIA/Rima da 2ª etapa do empreendimento tratado no presente processo, correspondente à dragagem de aprofundamento do canal do Porto do Rio Grande;

9.4.2. após atingido o limite mencionado no item 9.4.1, a execução do restante do Contrato nº 18/2001-MT somente deverá ser autorizada se o EIA/Rima da 2ª etapa do empreendimento for aprovada pelo Ibama e o estudo de viabilidade econômica do empreendimento for considerado satisfatório pelo TCU;"

Nesse, voto pela redução, no Anexo VIII da LOA/2004, da vedação da execução do Contrato nº 18/2001-MT, referente ao prolongamento dos molhes do Porto de Rio Grande, que poderá ter sua execução realizada até o limite físico de 50% do prolongamento dos molhes, na forma do projeto de decreto legislativo em anexo.

ANEXO 30

AVISO Nº 57, DE 2004-CN

(Nº 1.147-SGS-TCU/2004, na origem)

O Aviso nº 57, de 2004-CN, encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 893, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras de construção da Barragem de Oiticica, em Caicó/RN – (TC nº 006.238/2004-9).

Trata-se de obras de construção da Barragem Oiticica, que visa complementar os recursos hídricos no Vale do Açu, permitir a irrigação de 15.000ha, propiciar reserva hídrica para o reservatório Engº Armando Ribeiro Gonçalves, em períodos de estiagem prolongada, e incrementar o desenvolvimento da piscicultura, possibilitando à população da região uma fonte de alimentação alternativa bem como o aproveitamento das áreas de montante.

Até a data da última vistoria realizada pelo TCU, em 27-5-2004, apenas 3% das obras já haviam sido realizadas, sendo necessários R$261.489.627,33 para a sua conclusão. Na LOA/2004, há uma dotação de R$8.130.000,00, no Programa de Trabalho nº 18.544.0515.10DC.0002 – Construção da Barragem Oiticica – Caicó-RN – Construção da Barragem Oiticica – Caicó–RN.

A Equipe do TCU aponta para a ocorrência de irregularidade grave na fiscalização realizada neste ano, uma vez que o Contrato nº 22/90-SAG ultrapassou o limite de 5 (cinco) anos de duração, contrariando o disposto no art. 47 do Decreto-Lei nº 2.300/86, vigente à época da assinatura do ajuste, mandamento confirmado pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O aludido contrato, celebrado em 28-12-1990 entre o Governo do Estado do RN, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura do Rio Grande do Norte e a Construtora Norberto Odebrecht S/A., somente teve andamento até abril/1993, quando as obras objeto deste aviso foram paralisadas, em face dos indícios de superfaturamento na obra, correspondendo a

140,09%, constatados pela Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – CPAD/DNOCS.

Tal irregularidade motivou, no âmbito do TCU, a determinação constante do Acórdão nº 257/2000 – Plenário – TCU, no sentido de ser instaurada a competente tomada de contas especial, tendo havido posterior interposição de pedido de reexame relativamente ao mencionado acórdão, tendo este tribunal negado provimento aos impetrantes, mantendo em seus exatos termos o aludido Acórdão. Em cumprimento à determinação deste Tribunal, o DNOCS instaurou a TCE (TC 016.851/2003-9), que está em análise na Secex/CE.

No tocante às irregularidades, o TCU, por intermédio do Acórdão nº 893/2004, deliberou em:

> "9.1. com fulcro no art 43, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 c/c o art 250, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte, realizar audiência com o Sr Josemá de Azevedo, Secretário de Estado de Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte, na condição de atual responsável pela obra no Estado, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, razões de justificativa concernentes à ausência de providências saneadoras quanto ao Contrato nº 022/90, firmado com a Construtora Norberto Odebrecht S/A, apesar de o mesmo ter ultrapassado o limite de 5 anos de duração, contrariando o disposto no art. 47 do extinto Decreto-Lei nº 2.300/86, vigente à época da assinatura do referido contrato, mandamento confirmado pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
>
> 9.2. com fulcro no art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte, realizar audiência com o Sr Iberê Paiva Ferreira de Sousa, Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Rio Grande do Norte, na condição de responsável pelo Contrato nº 022/90-SAG, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, razões de justificativa concernentes à ausência de providências saneadoras para o Contrato nº 022/90, firmado com a Construtora Norberto Odebrecht S/A, apesar de o mesmo ter ultrapassado o limite de 5 anos de duração, contrariando o disposto no art. 47 do extinto Decreto-Lei nº 2.300/86, vigente á época da assinatura do referido contrato, mandamento confirmado pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
>
> 9.3. com fulcro no art. 71, inciso II, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º, incisos I e II, e 43, inciso II, de Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I e 250, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte, realizar audiência com a Construtora Norberto Odebrecht S/A, na pessoa de seu representante legal, para que se pronuncie sobre a extrapolação do limite de 5 anos de duração do Contrato nº 022/90, contrariando o disposto no art. 47 do Decreto-Lei nº 2.300/86, vigente á época da assinatura, mandamento confirmado pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, informando-lhe que o referido contrato está sendo objeto de exame por esta Corte, o que pode resultar na fixação de prazo para que a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Rio Grande do Norte, no exato cumprimento da lei, promova a sua rescisão, conforme estabelece o art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e o art. 45 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; e
>
> 9.4. dar ciência deste Acórdão, bem assim do Relatório e do Voto que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando não haver óbice à inclusão de recursos orçamentários para as obras objeto destes autos, vez que a irregularidade aqui apontada pode ser saneada sem prejuízo ao Erário."

Convém destacar que a LDO/2005 determina que:

> "Art. 97 .....
> (...).....
> § 6º A decisão da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º da Constituição, com base em pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas da União, que reconheça o saneamento dos indícios de irregularidades apontados"

Logo, apenas quando as irregularidades forem de fato saneadas é que a obra deverá ter sua execução física, financeira e orçamentária autorizada. Portanto, entendo que esta obra deve ser incluída no Anexo VIII da LOA/2004. Por oportuno, informo que a vedação restringe-se ao contrato em que foi identificada a irregularidade. Caso seja feita uma nova licitação, nada impede que a empresa vencedora seja contratada e

que esse novo contrato seja executado normalmente, com recursos da União.

Em face do exposto, Voto pela inclusão, no Anexo VIII da LOA/2004, do Contrato nº 022190-SAG, referente à execução de obras e serviços referentes à construção da Barragem Oiticica, localizada no Município de Jucurutu/RN, nos termos do projeto de decreto legislativo em anexo.

ANEXO 31

AVISO Nº 58, DE 2004-CN
(Nº 1.900-SGS-TCU/2004, NA ORIGEM)

O Aviso nº 58, de 2004-CN, encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1.506, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras de deplicação da Avenida Buriti, na extensão de 5.100 mts (4.200 mts em AAUQ e 900 mts em concreto armado), no distrito industrial da Zona Franca de Manaus, realizada no abrigo do PT 22.661.0519.4247.0010 – Fomento a projetos de infra-estrutura econômica e social da Amazônia Ocidental, na Região Norte. (TC-004.903/2004-02).

Trata-se de obras que visam dotar o Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus de melhores condições de infra-estrutura, facilitando o tráfego de pessoas e cargas, o que poderá contribuir para a redução de custos e o aumento da competitividade das empresas sediadas no Parque Industrial de Manaus.

O TCU encontrou indícios de irregularidade grave referente a pagamento por serviços em quantidades superiores às executadas, projeto básico deficiente, pagamento antecipado de R$761.509,50, em dezembro de 2003, destinado à aquisição de insumos pela Contratada e aplicação do índice de reajuste sobre o valor total do Contrato sem abater os valores já pagos nas medições anteriores, gerando um saldo contratual fictício.

O TCU, no Acórdão nº 1.506/2004, relatado pelo Ministro Augusto Sherman, deliberou em:

> "9.1. determinar à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA:
>
> 9.1.1. relativamente ao contrato 30/2002, que:
>
> (....).....
>
> 9.1.1.2. abstenha-se de efetuar quaisquer pagamentos adicionais à Rodal Construções e Comércio Ltda., até que apreciada por esta Corte eventual contestação aos valores acima apontados, ou, caso não sejam contestados, adote as medidas necessárias & obtenção do devido ressarcimento desses valores pela empresa, inclusive mediante sua compensação em liquidação de medições ainda devidas e não pagas;
>
> 9.1.1.3. caso se conclua, ou já se tenha concluído, definitivamente, pela incapacidade da empresa Rodal Construções e Comércio Ltda., levar a termo o contrato, adote, por iniciativa própria, as medidas administrativas devidas e cabíveis no sentido rescindir o contrato com ela celebrado, adotando as medidas necessárias a obtenção do ressarcimento dos valores indicados no item 9.1.1.1.2. retro, e de selecionar outra empresa, pelos meios previstos em lei, para concluir o empreendimento;
>
> (....).....
>
> 9.3. remeter cópia deste Acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, a Presidência e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para ciência, informando-a de que as irregularidades observadas nos autos, apesar de materialmente graves, podem ser sanadas, nos termos deste Acórdão, sem a suspensão da execução da obra objeto do PT 22.661.0519.4247.0010."

Contudo, entendo que as conclusões apresentadas no item 9.3 contrariam o disposto no art. 97 da LDO/2005:

> "Art.97... .....
>
> (....).....
>
> § 6º A decisão da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, com base em pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas da União, que reconheça o saneamento dos indícios de irregularidades apontados"

Logo, apenas quando as irregularidades forem de fato saneadas é que a obra pode ter sua execução física, orçamentária e financeira liberada. Convém destacar que apenas o contrato em que foram constatadas as irregularidades graves terá sua execução vedada.

Em face do exposto, Voto pela inclusão, no Anexo VIII da LOA/2004, do Contrato 30/2002, referente as obras de execução de serviços de modernização da malha viária do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, no âmbito do subtítulo 22.661.0519.4247.0010 – Fomento a Projetos de Infra-Estrutura Econômica e

Social na Amazônia Ocidental – Na Região Norte, nos termos do projeto de decreto legislativo em anexo.

ANEXO 32

AVISO Nº 59, DE 2004-CN
(Nº 2.149-SGS-TCU/2004, NA ORIGEM)

O Aviso nº 59, de 2004-CN, encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1.773, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras de construção e equipamento de ginásio poliesportivo em Manaus – AM. – (TC 004.938/2004-8).

Trata-se de empreendimento que visa dotar a cidade de Manaus de um centro poliesportivo que atenda às exigências técnicas das diversas federações e confederações esportivas, capaz de sediar grandes competições nacionais e internacionais. De acordo com a equipe de auditoria do TCU, as obras ainda não foram iniciadas, uma vez que o contrato não foi celebrado em virtude de não haver convênio firmado com a União. O valor estimado para a conclusão é de R$15.475.633,07, sendo os créditos autorizados de R$12.848.341,00.

A equipe do TCU identificou seis irregularidades nos procedimentos efetuados, quais sejam: existência de preços unitários na proposta vencedora da licitação em valores superiores aos preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI; não-apresentação à equipe de auditoria da memória de cálculo referente aos quantitativos de serviços necessários à execução da obra; homologação da licitação em 14-1-2004, sendo que até maio/2004 a empresa vencedora ainda não havia sido convocada para a assinatura do contrato, ante a ausência de recursos financeiros; ausência de cláusula estabelecendo critério de reajuste ante eventual variação de custo de produção, conforme previsto no art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993; identificação de itens das planilhas de quantitativos de serviços com valores acima do necessário para a sua execução, conforme projetos apresentados, o que poderá ensejar pagamento por serviço não executado; e inexistência de cláusula indicadora de limites para pagamento de instalação e mobilização, que devem ser previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas, de acordo com o estatuído no art. 40, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Diante disso, por meio do Acórdão nº 1.773/2004, o TCU deliberou em:

9.1. determinar ao Governa do Estado do Amazonas, por intermédio de suas Secretarias de Estado da Infra-Estrutura e da Juventude, Esporte e Lazer que:

9.1.2. caso venha a celebrar convênio para o recebimento de recursos da União concernentes ao Programa de Trabalho nº 27.812.1250.5450.3060, referente à construção e equipamento de ginásio poliesportivo em Manaus – AM, realize nova procedimento licitatório para a execução das obras, revendo, anteriormente, as planilhas de quantitativos de serviços de forma a adequá-las aos projetos e ao terreno onde efetivamente será construído;

(...).....

9.2 remeter cópia desta deliberação, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhe que, até o momento da realização do presente Levantamento de Auditoria, a obra não havia sido iniciada;"

Em face do exposto, considerando que o TCU determinou a realização de novo processo licitatário como condição para receber recursos federais, Voto pela inclusão, no Anexo VIII da LOA/2004, do subtítulo 27.812.1250.5460.3060 – Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo –Manaus – AM, nos termos no projeto de decreto legislativo em anexo.

ANEXO 33

AVISO Nº 60, DE 2004-CN
(Nº 2409-SGS-TCU/2004, NA ORIGEM)

O Aviso nº 60, de 2004-CN, encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1.920, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a irregularidades na execução de recursos federais transferidos ao Município de Bagé/RS – (TC 000.771/2000-O).

A construção da Barragem do Arroio Quebracho, em área então pertencente ao Mmunicípio de Bagé/RS, foi concebida no início dos anos 90. As alegações, à época, foram de que a cada verão ou estio mais prolongado a cidade enfrentava dificuldades no abastecimento de água, em virtude da incapacidade de atendimento dos reservatórios existentes. A obra não foi iniciada nem há perspectiva de ser realizada tendo

em vista o local haver sido transformado em área de preservação permanente.

O processo TC 000.771/2000-0, trata de tomada de contas especial dessas obras. No seu voto, o Ministro-Relator, Lincoln Magalhães da Rocha, informa que:

> "8. Consta do aludido TC-008.411/2003-7 (f. 20) que, segundo entendimentos correntes na municipalidade, inclusive das autoridades constituídas, trata-se de uma obra muito acima das necessidades da população, sem que seja possível a Prefeitura Municipal despender de recursos para a retomada do empreendimento, ante o elevado valor exigido. Ademais, sobressai o fato de o terreno destinado originalmente para a realização da obra fazer parte hoje de outro município, em função da emancipação do outrora distrito de Hulha Negra, bem como ter sido declarada área de preservação permanente (TC-003.902/2004-0, f 23).
>
> 9. Registra o processo por último mencionado (f. 20) que é desaconselhável a continuidade da obra (a construção da barragem em si), a qual apresenta irregularidades graves, de categoria "P", não cobertas pelos incisos I a III do parágrafo 2º do artigo 93 da LDO/2004."

O Acórdão nº 1.920/2004 TCU-Plenário, além determinar os valores a serem ressarcidos ao erário, informa:

> "9.7.3. à Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhe que as irregularidades relativas à "execução de uma adutora em ferro fundido, PBA, junta elástica, DN 600, classe K-7, com 724 metros de extensão", no âmbito do projeto de construção de Barragem do Arroio Quebracho, em Bagé/RS. (projeto esse concernente ao Programa de Trabalho nº 13.076.0447.1347.0583, de que tratam os processos TC-O08.411/2003-7 e TC-003.902/2004-0), aconselham seja mantida a suspensão da alocação de recursos para a obra, ante os motivos indicados no Voto condutor desta deliberação."

Todavia, a prerrogativa dada a esta Comissão pela LDO trata-se de medida cautelar que visa evitar danos ao erário ou a terceiros. Logo, como não há contrato vigente e não há praticamente nenhuma perspectiva de ser retomada a obra (que mal foi iniciada), não há objeto a ter sua execução cautelarmente vedada. Neste caso, o dano já ocorreu e foi quantificado pelo TCU. Logo, não há como ser saneado por meio desta medida, mas sim pela ação, está em curso, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público, visando o ressarcimento ao erário e a punição dos responsáveis.

Em face do exposto, Voto pela exclusão, do Anexo VIII da LOA/2004, das obras de construção da Barragem do Arroio Quebracho, em Bagé/RS, nos termos no projeto de decreto legislativo em anexo.

ANEXO 34 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Atualiza o Anexo VIII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo VIII à Lei nº 10.837, de 16 de proposta, os empreendimentos relacionados no Anexo I.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo proibido de liberar Orçamento Fiscal da União referente a 2004 (Lei nº 10.837/2004) relacionados neste artigo.

Art. 2º Ficam excluídos do Anexo VIII à Lei nº 10.837, de 16 de proposta, os empreendimentos relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá dar continuidade à realização destes empreendimentos no momento em que entender oportuno, estando autorizada a sua execução orçamentária, física e financeira.

Art. 3º Os empreendimentos relacionados no Anexo III permanecem constantes do Anexo VIII à Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, na forma indicada, autorizando-se a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios e congêneres não relacionados.

Art. 4º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico–financeiro da execução das obras mencionadas neste decreto legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de dezembro de 2004. – Deputado **Márcio Reinaldo Moreira**, Relator.

ANEXO 34 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ANEXO I

INCLUSÃO

ANEXO VIII – OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Congêneres
28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa			
AM	22.661.0519.4247.0010	FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL - NA REGIÃO NORTE	
		Execução de serviços de modernização da malha viária do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus	Contrato 30/2002
39252 — Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT			
RR	26.782.0220.2841.0014	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RORAIMA	
		Manutenção (conservação/recuperação) da BR-210/RR - subtrecho São João da Baliza (km 113,0) x Novo Paraiso (km 182,0)	*Contrato 014/2002*
53101 - Ministério da Integração Nacional			
RN	18.544.0515.10DC.0002	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM OITICICA - CAICÓ - RN	
		Execução de obras e serviços referentes à construção da *Barragem Oiticica, localizada no Município de Jucurutu/RN.*	Contrato 022/90-SAG
RN	18.544.0515.1672.0024	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE SANTA CRUZ NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
		Construção da Adutora de Santa Cruz	Contrato 900080
53204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			
CE	20.607.0379.1746.0023	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 10.700 HA NO ESTADO DO CEARÁ NO ESTADO DO CEARÁ	
		Construção da infra-estrutura básica de irrigação do Projeto Tabuleiro de Russas -2ª Etapa, incluindo o fornecimento e montagem das Estações Elevatórias e Automação no Estado do Ceará	Contrato 45/2002
51101 - Ministério do Esporte			
AM	27.812.1250.5450.3060	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E *DE LAZER CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE GINÁSIO* POLIESPORTIVO - MANAUS-AM	Empreendimento

ANEXO 34 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ANEXO II

EXCLUSÃO

ANEXO VIII – OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Congêneres
52101 - Ministério da Defesa			
AM	05.153.0643.1213.0010	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MILITARES NA REGIÃO DA CALHA NORTE - NA REGIÃO NORTE	
		Execução de infra-estrutura no 10º Grupamento de Artilharia de Campanha de Selva (10º GAC Sl) e 1ª Base Logística, em Boa Vista-RR	Contrato 013/2001-6º BEC
53101 - Ministério da Integração Nacional			
RS	.....	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO QUEBRACHO EM BAGÉ	
		Execução de obras de melhoria no sistema de abastecimento de água de Bagé, constituindo-se no conjunto das seguintes obras: construção da Barragem do Arroio quebracho; captação superficial; estação elevatória de água bruta; adutora de água bruta; e subestação rebaixadora de tensão.	Contrato 01-A/93/PMB/DAEB

ANEXO 34 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ANEXO III

ALTERAÇÃO

ANEXO VIII – OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Congêneres
39252 — Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT			
MT	26.782.0220.2834.0051	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO MATO GROSSO	
	26.782.0220.2841.0051	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO	
		Serviços de conservação rodoviária na Rodovia BR-364/MT, trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, subtrecho: Entr. MT-461(A) - Km 112,90 - Entr. MT-270 (B) - Km 215,90, com extensão de 103,0 Km.	contrato PD/11-020/2001
		Execução de serviços de manutenção na Rodovia BR-163MT, trechos: Divisa MS/MT - Divisa MT/PA, subtrecho: Rio dos Patos - Sinop, segmento: Km 606,00 - Km 836,00	contrato PD/11-021/2001
		Serviços de conserva rotineira na BR-242/MT referente ao trecho: Div. TO/MT -Entr. BR-163/MT, subtrecho: Div. TO/MT - Entr. BR-158/MT, segmento Km 0,00 ao Km 119,00, numa extensão de 119,00 Km.	contrato PD/11-022/2001
		Execução de serviços de restauração e manutenção na Rodovia BR-158/MT, trecho: Divisa PA/MT - Divisa MT/GO, subtrecho : Entr. MT-326 - Km 656,00 - segmento Km 514,80 –Km 656,00, extensão 141,20 Km.	Contrato PD/11-027/01
		Divisa MT/GO, subtrecho: Km 656,00 - Entr. BR-070/MT, segmento Km 656,0 - Km 796,9; Extensão 140,90 Km	Contrato PD/11-028/01
		Restauração da rodovia BR-070/MT, trecho: Várzea Grande - Cáceres, subtrecho km 524,70 ao 731,90	Contrato PG-012/01
		Serviços de manutenção rodoviária na Rodovia BR-364/ MT, trecho: GO/MT - Div. MT/RO, subtrecho: Div. GO/MT (Km 0,00) até o entroncamento com a MT-461 (A) - Km 112,90.	Contrato UT/11-003/2002
		Obras e serviços de Restaur. e Manutenção na rodovia BR-364/MT, Trecho: Divisa GO/MT-Divisa MT/RO, Subtrecho: Trevo do Lagarto - Entr. MT-246(B), Segmento: km 434,6 ao km 502,8; Extensão: 68,20 km	Contrato UT/11-006/02
		Restauração e manutenção da rodovia BR-364/MT, trecho: Divisa GO/MT, subtrecho: S. Vicente Cuiabá, segmento: km 327,80 a km 405,30, extensão 77,50 km, lote: 05	Contrato UT-045/02
RS	26.784.0233.10CJ.0002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
		Prolongamento dos molhes do Porto de Rio Grande	Contrato nº 018/2001-MT, que poderá ter sua execução realizada até o limite físico de 50% do prolongamento dos molhes.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária no dia 23 de dezembro de 2004, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado Márcio Reinaldo Moreira ao Aviso nº 76/2003-CN, referente auditoria na Empresa de Trens de Porto Alegre S.A (TRENSURB) referente à expansão do sistema – Trecho São Leopoldo/Novo Hamburgo. Com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Davi Alcolumbre, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Dr. Heleno, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Givaldo Carimbão, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Carlos Machado, José Chaves, José Divino, José Priante, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Laura Carneiro, Leodegar Tiscoski, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Marcelino Fraga, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Maria Helena, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fontejes, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olimpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Bernardo, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Rubens Otoni, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgilio Guimarães, Waldemir Moka, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Heráclito Fortes, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Romeu Tuma, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Sibá Machado, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 23 de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo** – Deputado **Márcio Reinaldo Moreira**, Relator.

PARECER Nº 152, DE 2004–CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre os Avisos nºs 079, 091 092-005, 092-008, 092-016, 092-019, 092-020, 092-022, 092-026, 092-035, 092-038, 092-040, 092-052 e 092-056, de 2002-CN, e 103, de 2003-CN, e 017, 024, 027, 031, 032 033 049 e 051, de 2004-CN, que tratam de avisos encaminhados pelo TCU acerca de obras com indícios de irregularidades graves.

I – Relatório

Trata o presente parecer dos Avisos nºs 079, 091, 092-005, 092-008, 092-016, 092-019, 092-020, 092-022, 092-026, 092-035, 092-038, 092-040, 092-052 e 092-056, de 2002-CN, 039 e 103, de 2003-CN, e 017, 024, 027, 031, 032, 033, 038, 049 e 051, de 2004-CN, que tratam de Acórdãos do TCU-Plenário acerca de obras com indícios de irregularidades graves, pendentes de apreciação pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A centralização dos pareceres destes avisos com um único relator se faz pertinente, uma vez que o prazo é exíguo para apreciação e tramita nesta Comissão matérias relacionadas às leis orçamentárias.

Nesse sentido, examinam-se os assuntos constantes dos Avisos relacionados no Anexo 1.

As obras objeto que apresentarem indícios de irregularidades graves apontados em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União devem ser incluídas no Anexo VIII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004 (LOA/2004), nos termos do art. 93, **caput**, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO/2004), que assim mencionou: "O projeto de lei orçamentária anual e a respectiva lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, nos termos do § 6º deste artigo".

Portanto, a alteração do Anexo VIII da LOA/2004, de acordo com a LDO/2004, está a cargo desta Comissão Mista, cuja decisão de "exclusões ou inclusões dos subtítulos, contratos, convênios, parcelas ou subtrechos no rol em anexo à lei orçamentária observarão decreto legislativo, elaborado com base nas informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União, que nelas emitirá parecer conclusivo a respeito do saneamento dos indícios de irregularidades graves apontados" e terá caráter terminativo, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional.

É o relatório.

II – Voto

A análise das matérias em questão encontra-se efetuada nas peças em anexo, que considera-se parte integrante deste parecer. Com base em suas disposições, Voto no sentido de que esta Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização:

a) tome conhecimento dos Avisos relacionados no Anexo 1;

b) inclua no Anexo VIII da Lei nº 10.837/2004 (LOA/2004), na forma do projeto de decreto legislativo (Anexo 29), os empreendimentos relacionados no Anexo 2;

c) exclua do Anexo VIII da LOA/2004, na forma do projeto de decreto legislativo (Anexo 29), os empreendimentos relacionados no Anexo 3;

d) solicite ao Tribunal de Contas da União que informe, no prazo de 15 dias, os empreendimentos, referentes aos convênios e contratos de repasse elencados no item 9.2 do Acórdão 1.936/2003 TCU (Plenário), que não estão concluídos ou não se apresentam em plenas condições de uso pela sociedade, bem como apresente uma breve descrição do estado de cada um desses empreendimentos quando da última fiscalização realizada pela Secex/MG; e

e) autorize o arquivamento dos autos.

Sala da Comissão, de dezembro de 2004. – Deputado **Claudio Cajado,** Relator.

ANEXO 1 – Relação de Avisos Relatados

Anexo	Aviso CN	Empreendimento	Voto
4	079/02	PT 25.752.0296.3414.0001. Implantação do Sistema de Ciclo Combinado nas Unidades 1 e 4 da Usina Termelétrica de Santa Cruz/RJ	Arquivamento
5	091/02	14.421.0661.1844.0052. Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais - No Estado de Goiás	Arquivamento
6	092-005/02	Reurbanização e Canalização dos Córregos Botafogo e Capim Puba	Arquivamento
7	092-008/02	Restauração, Ampliação e Duplicação da Av. Contorno Norte de Goiânia	Arquivamento
8	092-016/02	Pavimentação de Rodovias Estaduais no Estado de Mato Grosso	Arquivamento
9	092-019/02	PT 26.782.0233.5707.0011. Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul — BR-101/RS - Osório - São José do Norte - Rio Grande do Sul	Arquivamento
10	092-020/02	PT 26.782.0233.5707.0015. Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul — BR-282/SC - Florianópolis - Divisa com Argentina	Arquivamento
11	092-022/02	PT 26.782.0233.5727.0013. Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul — BR-386/RS - Lajeado - Canoas	Arquivamento
12	092-026/02	PT 26.782.0237.5710.0023. Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins — BR-070/GO - Cocalzinho - Aragarças	Arquivamento
13	092-035/02	Construção da Barragem do Arroio Quebracho em Bagé	Arquivamento
14	092-038/02	PT 14.421.0661.1844.0052. Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais - No Estado de Goiás	Arquivamento
15	092-040/02	PT 18.544.0515.1851.0420. Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Aproveitamento Hidroagr. do Açude Jenipapo no Est. do Piauí	Arquivamento
16	092-052/02	PT 26.782.0235.5728.0009. Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste - BR-232/PE - Recife - Caruaru	Arquivamento
17	092-056/02	PT 26.782.0238.5711.0103. Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte - BR-432/RR - Entr. BR-401 - Cantá-Novo Paraíso - Entr.BR-174/210	Arquivamento
18	039/03	PT 26.782.0236.1424.0101. Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Construção do Trecho Diamantino - Sapezal – Comodoro	Arquivamento
19	103/03	Convênios celebrados com órgãos da Administração Federal em diversas prefeituras do Estado de Minas Gerais	Solicitação de informações ao TCU
20	017/04	PT 26.782.0233.10CN.0002. Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná.	Inclusão no Anexo VIII

ANEXO 2

INCLUSÃO

ANEXO VIII – OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Congêneres
36901 - Fundo Nacional de Saúde			
RN	10.846.1216.0832.1082	APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL TERCIÁRIO - NATAL - RN Execução das obras de construção do Hospital Terciário de Natal, com 150 leitos, Unidade Mista de Saúde de Capim Macio, com 50 leitos, e Unidade Mista de Saúde de Igapó, com 50 leitos, em Natal	Contrato 010/89 SOE/AJ
39252 — Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT			
AM	26.782.0236.1248.0004	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS CONSTRUÇÃO DO TRECHO KM 167 - KM 267 Execução de obras e serviços de engenharia para melhoramento e pavimentação da rodovia BR-319, trecho entre o Km 166 e o Km 370.	Contrato 051/2000-COP
ES	26.782.0230.10CL.0002	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Execução de restauração e implantação da BR-393, trecho Cachoeiro de Itapemirim-Bom Jesus do Norte – Divisa ES/RJ,	Contrato TT-0015/2001
MG	26.782.0230.1285.0001	ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - MINAS GERAIS / BR-381/MG (CORONEL FABRICIANO - TIMÓTEO) Obras de adequação de contornos rodoviários no Corredor Leste - BR-381/MG em Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais.	Convênio PG-140/00-00 Contrato PJU-22.008/02, apenas o trecho entre as estacas 425 e 580
PR	26.782.0233.10CN.0002	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ Execução de obras de implantação e pavimentação do trecho Adrianópolis/Bocaiúva do Sul (BR-476/PR), com extensão de 94,1 km.	Contrato PG-167/2000, que poderá ter sua execução realizada até o limite financeiro de 90%

ANEXO 3

EXCLUSÃO

ANEXO VIII – OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Congêneres
39252 — Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT			
MG	.....	ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS – ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS Obras de Recuperação e Melhoramentos da BR-265/MG; subtrecho entronc. BR-354/MG (Lavras) - entronc. BR-381/MG; segmento KM 340,4 ao 358,3 e interseções a Lavras e Ribeirão Vermelho; extensão de 19,7 Km	Contrato PD-06.0045/00-00

ANEXO 4

AVISO Nº 79, DE 2002-CN

(Nº 1 .939-SGS-TCU/2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 79, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 843, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado pela Secex/RJ, no período de 2/04 a 3-5-2001, objetivando verificar a implantação do sistema de ciclo combinado nas unidades 1 e 4 da Usina Termelétrica de Santa Cruz/RJ (PT nº 25.752.0296.3414.0001), gerida por Furnas Centrais Elétricas S/A (TC nº 003.220/2001-6).

Trata-se de empreendimento cuja implantação objetiva o aumento da capacidade instalada na primeira fase - Unidades 1 e 4 - em aproximadamente 540MW e na segunda fase - Unidades 2 *e* 3 - em mais 540MW; a otimização do rendimento do ciclo de geração de energia, passando de 31% para 54%; uma perda mínima na geração de energia, em função da otimização da configuração do sistema e preços projetados para energia competitivos com os praticados no mercado. Não há restos a pagar inscritos.

A auditoria do TCU constatou indícios de irregularidades nos Contratos 13109 e 12576 que, conforme informa a Decisão nº 843/2002 TCU (Plenário), foram sanadas:

> "8.4.1 - à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhes que a obra objeto deste levantamento de auditoria – implantação do sistema de ciclo combinado nas unidades 1 e 4 da Usina Termelétrica de Santa Cruz/RJ (PT nº 25752.0296.3414.0001) – consta no Quadro VII da Lei nº 10.407/2002, em decorrência dos indícios de irregularidades detectados por este Tribunal, os quais foram sanados, razão por que não constituem óbice à liberação de recursos para a continuidade da obra em foco;"

Verifica-se que as obras objeto do Aviso estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003. Convém destacar que as obras objeto do presente Aviso não foram incluídas nesse quadro.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados, quais sejam, exclusão destas obras do Quadro VII da LOA/2002. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 79, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 5

AVISO Nº 91, DE 2002-CN

(Nº 2.188-SGS-TCU/2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 91, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 950, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório *e* Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras do Complexo Prisional de Goiânia - GO, integrado pela Casa de Prisão Provisória, pelo Hospital de Custódia e pelo Presídio Regional (TC nº 007.441/2001-5).

Trata-se das obras de construção do Complexo Prisional de Goiânia/GO, integrado pela Casa de Prisão Provisória, pelo Hospital de Custódia e pelo Presídio Regional, que visam suprir a deficiência de vagas no sistema prisional do Estado de Goiás.

A auditoria do TCU constatou indícios de irregularidades graves no Contrato 402/92, referente a celebração irregular e superfaturamento, além de execução irregular do Convênio Siaf nº 351801. Diante disso, o TCU, por meio da Decisão nº 950/2OO2 deliberou *em:*

> "8.5. remeter cópia desta Decisão, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, à Presidência do Congresso Nacional e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, deixando assente que, no entendimento desta Corte, as irregularidades detectadas no presente feito impossibilitam a continuidade do aporte de recursos federais para a construção do restante das obras do Complexo Prisional de Goiânia/GO, relacionado no Quadro VII da Lei nº 10.407/2002, até que se promova a licitação cabível à espécie;

Verifica-se que as obras objeto do Aviso já estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2004, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Anexo VIII da LOA/2004. Convém

destacar que as obras objeto do presente Aviso foram incluídas nesse quadro.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 91, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 6

AVISO Nº 92-005, DE 2002-CN (Nº 509.SGS-TCU/2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 92-005, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de reurbanização e canalização dos córregos Botafogo e Capim Puba.

Trata-se de obras de reurbanização dos vales dos Córregos Botafogo e Capim Puba, em Goiânia, constituídas de serviços preliminares, implantação de vias marginais, recuperação e canalização do córrego Botafogo, e recuperação de canalização e urbanização do córrego Capim Puba. O projeto das vias marginais foi desenvolvido no intuito de desafogar o trânsito da cidade de Goiânia, propiciando a melhoria no fluxo de veículos e a recuperação dos vales degradados dos córregos Botafogo e Capim Puba.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposta no art. 83 da LDO/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados, em procedimentos fiscalizatórios, em contratos, convênios, parcelas ou subtribos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002. inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a sua execução orçamentária, física e financeira. O TCU identificou indícios de irregularidades graves nestas obras, referente a alterações indevidas de projetos e especificações.

Verifica-se que as obras objeto deste Aviso já estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003. Convém destacar que estas obras também foram incluídas nesse quadro. Além disso, há uma deliberação mais recente do TCU sobre as obras em análise, o Acórdão nº 897/2003, cuja análise *é* objeto do Aviso nº 26, de 2004-CN, que já foi apreciado por esta Comissão.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92-0005, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 7

AVISO Nº 92-008, DE 2002-CN

(Nº 509-SGS-TCU/2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 92-008, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de restauração, ampliação e duplicação da Av. Contorno Norte de Goiânia, que visam afastar o fluxo de veículos e caminhões pesados que trafegam nas rodovias federais e estaduais do sistema viário urbano da capital do Estado de Goiás.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LDO/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados, em procedimentos fiscalizatórios, em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a sua execução orçamentária, física e financeira.

Verifica-se que as obras objeto deste Aviso já estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual estas obras também foram incluídas. Por outro lado, o Aviso TCU que encaminhou ao Congresso Nacional informações para subsidiar a elaboração do projeto de lei orçamentária para 2004 recomendou a continuidade das obras. Em virtude disso, estas obras não foram incluídas no Anexo VIII da LOA/2004.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92-008, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 8

AVISO Nº 92-016, DE 2002-CN
(Nº 509-SGS-TCU/2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 92-016, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de pavimentação de rodovias estaduais no Estado de Mato Grosso.

Trata-se de obras de pavimentação das rodovias MT-475, entroncamento BR-174-Glória D'Oeste e MT-250, entroncamento MT-170 (Curvelândia) – Mirassol D'Oeste. A região abrangida pelas rodovias a serem pavimentadas é importante produtora agrícola e de rebanho bovino, suíno e ovino. A pavimentação dessas rodovias visa facilitar o escoamento da produção, interligando-as às principais rodovias do Estado (MT-170 e MT-175, seguindo através da BR-070/174, para os Estados de São Paulo, Goiás e Paraná), além de atender à região de Cáceres e Cuiabá.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LDO/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados, em procedimentos fiscalizatários, em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a sua execução orçamentária, física e financeira.

O TCU identificou indícios de irregularidades graves nestas obras, referente a sobrepreço médio de 66,1% no Contrato 059/98/00/00 (rodovia MT-250) e sobrepreço médio de 75,91% no Contrato 060/98/00/00 (rodovia MT-475).

Verifica-se que as obras objeto deste Aviso não estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Porém, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2004, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do anexo VIII da LOA/2004, no qual estas obras foram incluídas.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92-016, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 9

AVISO Nº 92-019, DE 2002-CN
(Nº 509-SGS-TCU/2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 92-019, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de construção de trechos rodoviárias no Corredor Mercosul – BR-101/RS – Osório – São José da Norte, no Estado do Rio Grande do Sul.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LDO/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados, em procedimentos fiscalizatórios, em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a sua execução orçamentária, física e financeira.

Verifica-se que as obras objeto deste Aviso já estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual estas obras também foram incluídas. Além disso, há uma deliberação mais recente do TCU sobre as obras em análise, o Acórdão nº 587/2003, cuja análise foi objeto do Aviso nº 11, de 2003-CN, que excluiu estas obras do Quadro VIII anexo à LOA/2003, por meio do Decreto Legislativo nº 4, de 2003-CN.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92-019, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 10

AVISO Nº 92-020, DE 2002-CN
(Nº 509-SGS-TCU/2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 92-020, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de construção de trechos rodoviários no Corredor Mercosul – BR-282/SC – Florianópolis – divisa com Argentina, no Estado de Santa Catarina.

A BR-282 constitui importante corredor econômico do Mercosul, cortando o Estado de Santa Catarina de leste a oeste, desde a BR-101 (Grande Florianópolis) até a divisa com a Argentina. Possui intenso fluxo de veículos de transporte pesados (madeira, argila, produtos agroindustriais). Também é utilizada como corredor turístico. O TCU encontrou indícios de irregularidades graves referentes a superfaturamento nos contratos PJ.078/2000, PJ.090/2001 e PJ.091/2001, bem como ilegalidades no Edital de Licitação nº 142/2001.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LDO/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados, em procedimentos fiscalizatórios, em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a sua execução orçamentária, física e financeira.

Verifica-se que as obras objeto deste Aviso não estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Porém, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2004, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Anexo VIII da LOA/2004, no qual estas obras foram incluídas.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados, quais sejam, a suspensão cautelar, no âmbito da LOA/2002, da execução orçamentária, física e financeira do subtítulo, no qual foram localizados os indícios de irregularidades graves. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92-020, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 11

AVISO Nº 92-022, DE 2002-CN
(Nº 509-SGS-TCU/2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 92-022, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de adequação de trechos rodoviários no Corredor Mercosul – BR-386/RS – Lajeado – Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LDO/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados, em procedimentos fiscalizatórios, em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a sua execução orçamentária, física e financeira.

Verifica-se que as obras objeto deste Aviso já estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Quadro VII anexo à Loa/2003, no qual estas obras não foram incluídas.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92-022, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 12

AVISO Nº 92-026, DE 2002-CN
(Nº 509-SGS-TCU/2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 92-026, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de construção de trechos rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-070/GO – Cocalzinho – Aragarças, no Estado de Goiás.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LDO/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados, em procedimentos fiscalizatórios, em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes dc Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a sua execução orçamentária, física e financeira.

Verifica-se que as obras objeto deste Aviso já estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual estas obras não foram incluídas.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92-026, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 13

AVISO Nº 92-035, DE 2002-CN

(Nº 509-SGS-TCU./2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 92-035, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de construção da Barragem do Arroio Quebracho, em Bagé/RS.

A construção da Barragem do Arroio Quebracho, em área então pertencente ao Município de Bagé/RS, foi concebida no início dos anos 90. As alegações, à época, foram de que a cada verão ou estio mais prolongado a cidade enfrentava dificuldades no abastecimento de água, em virtude da incapacidade de atendimento dos reservatórios existentes. A obra não foi iniciada nem há perspectiva de ser realizada tendo em vista o local haver sido transformado em área de preservação permanente.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LOA/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a execução orçamentária, física e financeira. A auditoria do TCU encontrou indícios de irregularidades graves referentes a alterações indevidas de projetos e especificações, administração irregular de contrato e execução irregular de convênio.

Verifica-se que as obras objeto do Aviso já estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2004, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Anexo VIII da LOA/2004, no qual as obras objeto do presente Aviso foram incluídas. Além disso, há uma deliberação mais recente do TCU sobre estas obras, o Acórdão nº 1.920/2004, cuja análise é objeto do Aviso nº 60, de 2004-CN.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92-036, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 14

AVISO Nº 92-038, DE 2002-CN

(Nº 509-SGS-TCU/2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 92-038, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de construção do Complexo Prisional de Goiânia – GO, integrado pela Casa de Prisão Provisória, pelo Hospital de Custódia e pelo Presídio Regional, que visam suprir a deficiência de vagas no sistema prisional do Estado de Goiás.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LOA/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes

do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a execução orçamentária, física e financeira. A auditoria do TCU constatou indícios de irregularidades graves no Contrato nº 402/92, referente a celebração irregular e superfaturamento, além de execução irregular do Convênio Siafi nº 351801.

Verifica-se que as obras objeto do Aviso já estavam inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2002. Durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2004, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Anexo VIII da LOA/2004. Convém destacar que as obras objeto do presente Aviso foram incluídas nesse quadro.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92-038, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 15

AVISO Nº 92-040, DE 2002-CN
(Nº 509-SGS-TCU./2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 92-040, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de construção e recuperação de obras de infra-estrutura hídrica, visando ao aproveitamento hidroagrícola do açude Jenipapo, no Estado do Piauí.

Vale informar que o presente Aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LOA/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a execução orçamentária, física e financeira.

Verifica-se que as obras objeto do Aviso já estavam inclusas do Quadro VII anexo à LOA/2002. Por outro lado, tendo em vista a anulação da Concorrência nº 01/2002, em cumprimento à Decisão nº 1.597/2002-TCU-Plenário, o Acórdão nº 125/2003 TCU-Plenário, recomendou a liberação da execução dessa obra. Nesse sentido, as informações encaminhadas ao Congresso Nacional, para subsidiar a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2004, não incluíram as obras objeto do presente Aviso no Anexo VIII da LOA/2004.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92-040, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 16

Aviso nº 92.052, DE 2002-CN
(Nº 509-SGS-TCU /2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 092-052, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de adequação de trechos rodoviários no Corredor Nordeste – BR-232/PE – Recife–Caruaru, no Estado de Pernambuco.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LOA/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a execução orçamentária, física e financeira.

Verifica-se que as obras objeto do Aviso já estavam inclusas do Quadro VII anexo à LOA/2002. Além disso, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual as obras objeto do presente Aviso não foram incluídas.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92.052, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 17

AVISO Nº 92.056, DE 2002-CN
(Nº 509-SGS-TCU/2002, NA ORIGEM)

O Aviso nº 92.056, de 2002-CN, encaminha ao Congresso Nacional relação de obras nas quais foram registrados indícios de irregularidades graves no decorrer das fiscalizações realizadas pelo Tribunal no exercício de 2002, referindo-se às obras de construção de trechos rodoviários no Corredor Fronteira-Norte – BR-432/RR – Entroncamento BR-401 – Cantá-Novo Paraíso – Entroncamento BR-174/210, no Estado de Roraima.

Vale informar que o presente aviso foi encaminhado em cumprimento ao disposto no art. 83 da LOA/2002, que determina que o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até quinze dias após sua constatação, informações referentes aos indícios de irregularidades graves identificados em procedimentos fiscalizatórios em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2002, inclusive em meio magnético, cabendo a esta Comissão Mista e ao Congresso Nacional condicionarem ou não a execução orçamentária, física e financeira.

Verifica-se que as obras objeto do Aviso já estavam inclusas do Quadro VII anexo à LOA/2002. Além disso, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2003, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Quadro VII anexo à LOA/2003, no qual as obras objeto do presente Aviso não foram incluídas.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 92.056, de 2002, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 18

AVISO Nº 39, DE 2003-CN
(Nº 1.320-SGS-TCU/2003, NA ORIGEM)

O Aviso nº 39/2003 encaminha o Acórdão nº 757/2003, com o respectivo Relatório e Voto que o fundamentam e versam sobre o Relatório do Levantamento de Auditoria realizado nas obras de construção de trechos rodoviários na BR-364, no Estado do Mato Grosso, trecho Diamantino/Sapezal/Comodoro, com extensão total da obra 127,8 km (TC006.530/2003-9). Os recursos alocados para essa obra constam no PT nº 26.782.0236.1424.0101 (exercício 2003), limitado à construção do trecho Sapezal – Comodoro e no PT nº 26.782.0236.5709.0009, que, no exercício de 2002, contemplava a obra por inteiro (trecho Diamantino–Sapezal–Comodoro).

O trecho da Rodovia BR-364/MT, a ser construído no trecho Diamantino/Sapezal/Comodoro, tem por objetivo socioeconômico a expansão da fronteira agrícola, em direção à região norte do Estado de Mato Grosso, principalmente com o cultivo da soja nas áreas planas e mecanizáveis do Chapadão dos Parecis, que gerou fluxos significativos de produtos agrícolas, cujo escoamento encontra-se prejudicado pelas deficiências de infra-estrutura rodoviária ali existentes.

A fiscalização do TCU detectou os seguintes indícios de irregularidades graves que motivariam a paralisação da obra:

> **a**) Contrato PD/11-013/2001-00: por força da readequação do projeto executivo promovida pela empresa contratada, foi assinado o 1º Termo Aditivo ao contrato PD/11-013/2001-00, em 23-12-2002, observando-se a inclusão e supressão de serviços, o que acarretou acréscimo de 23,24% ao valor do contrato original;
>
> **b**) Contrato PD/11-013/2001-00: alteração no projeto de drenagem, reduzindo em 40% estes serviços, apesar da região registrar elevados índices pluviométricos no período de outubro a março, além da verificação de áreas propicias à erosão, resultado da combinação de terreno arenoso com elevada pluviosidade em determinado período do ano.

Em face dessas irregularidades, o TCU manifestou-se, no Acórdão em tela, por:

> "9.5. encaminhar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e ao Ministro de Estado dos Transportes cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, informando que as irregularidades ora noticiadas recomendam manter a paralisação das obras abrangidas no Contrato PD/11-013/2001-00 (suspensas mediante Portaria Ministerial/MT nº 05, de 10-1-2003), até o saneamento das questões apontadas nos itens 9.1 e 9.2 do presente Acórdão, salientando que tal recomendação não se estende à totalidade dos PTs 26.782.0236.1424.0101 e 26.782.0236.5709.0012."

Todavia, a Lei nº 10.816, de 16 de dezembro de 2003, já incluiu as obras objeto do Aviso no Quadro VII anexo à LOA/2003. Ademais, durante a apreciação da projeto de lei orçamentária para 2004, foram encaminhadas ao Congresso Nacional informações mais recentes que as do presente Aviso sobre as obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves pelo TCU, o que culminou com a elaboração do Anexo VIII da LOA/2004, no qual as obras objeto do presente Aviso também foram incluídas. Por outro lado, há deliberações mais recente do TCU sobre as obras em análise, os Acórdãos nºs 638/2004, 1.120/2004 e 1.221/2004, cuja análise foi objeto do Aviso nº 14, de 2004-CN, que já foi apreciado por esta Comissão, com decisão pela exclusão do contrato PD/11-013/2001-00 do Anexo VIII da LOA/2004 e, conseqüentemente, pela autorização da sua execução orçamentária, física e financeira.

Nesse sentido, não é cabível qualquer exame do presente Aviso quanto ao mérito, em face da sua prejudicialidade decorrente da perda de oportunidade para que gerasse efeitos adequados. Em face do exposto, deve-se dar conhecimento do Aviso nº 39, de 2003, do Congresso Nacional, e determinar o seu arquivamento.

ANEXO 19

AVISO Nº 103, DE 2003-CN

(Nº 3.195-SGS-TC Nº NºU/2003, na origem)

O Aviso nº 103, de 2003-CN, encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1.936, de 2003 (Plenário), bem como dos respectivos relatório e proposta de deliberação sobre a ocorrência de irregularidades na execução de convênios celebrados com órgãos da administração federal em diversas prefeituras do Estado de Minas Gerais (003.777/2002-4).

Trata-se de fiscalizações realizadas pela Secex/MG, com base na autorização exarada na decisão – TC Nº NºU nº 440/2002 – Plenário, em 30 municípios de Minas Gerais[1], visando apurar irregularidades denunciadas pela imprensa, envolvendo utilização de recursos federais transferidos a estes por meio de convênios. As irregularidades denunciadas constituem: conluio entre os licitantes e gestores municipais, inexecução de obras, superfaturamento, pagamentos indevidos, além de participação de empresas irregulares ou inexistentes nas licitações, emissão de notas fiscais inidôneas e desvio de recursos federais. O volume de recursos envolvidos soma cerca de dez milhões de reais, repassados aos municípios principalmente pelos Ministério da Integração Nacional, Ministério da Previdência e Assistência Social, Ministério da Saúde e Ministério do Esporte. O escopo das fiscalizações foi delineado com base na materialidade e representatividade dos recursos envolvidos, formando a amostra composta de trinta municípios, abrangendo o período de 1999 a 2002.

Dos 30 municípios auditados, 23 apresentaram irregularidades graves, relacionadas com o esquema de fraude em licitações e conluio; três apresentaram irregularidades graves não relacionados com o esquema denunciado; três apresentaram falhas formais e em apenas um não se constataram irregularidades. À época das fiscalizações, verificou-se que algumas obras haviam sido concluídas e que grande parte encontrava-se abandonada há mais de 1 ano. Algumas haviam sido reiniciadas recentemente, com pessoal contratado pelos municípios, sem qualquer vinculação com a empresa inicialmente contratada. Em alguns casos, as prestações de contas foram aprovadas a despeito de irregularidades na execução do objeto ou na comprovação da despesa. Grande parte das obras concluídas foi realizada com materiais inferiores em qualidade ou quantidade, divergindo dos planos e planilhas aprovados pelos órgãos repassadores. Assim, desvirtuados os objetos pactuados, as obras deles decorrentes, muitas vezes, não atendem à comunidade, ampliando os prejuízos causados, como se verificou, por exemplo, no Município de Águas Formosas, TC Nº Nº nº 006.489/2002-2-Convênio nº 837/99 – Funasa – Siafi nº 390461, no valor de R$80.000,00, para onde estava prevista a instalação de reservatórios metálicos de água, elevados a 10m de altura, com capacidade para 20m^3 e foram instaladas caixas d'água de fibra de vidro com capacidade para apenas 5m^3, com o agravante de não ter sido instalada a ligação de energia elétrica para bombeamento de água para as caixas.

O TC Nº NºU segmentou as irregularidades graves em três grupos: (i) irregularidades graves, com débito, relacionadas com esquema de fraudes em licitações e conluio entre empresas, prefeitos municipais e comissões de licitação (art. 47 da Lei nº 8.443/92), englobando ainda ocorrência de lapso temporal entre os pagamentos e a execução do objeto e ausência de comprovação da regular aplicação dos recursos federais repassados no objeto dos convênios; (ii) irregularidades graves, com débito, não relacionadas com o esquema de fraude, que podem resultar dano ao erário tais como, inexecução do objeto do convênio, irregularidades no processo licitatório e ausência de comprovação de regular aplicação dos recursos federais; e (iii) irregularidades graves, sem débito, relativamente à legalidade, a legitimidade e economicidade, tais como, licitações realizadas em desacordo com as normas vigentes, divergência entre os planos de trabalho e o objeto executado, alterações do objeto dos convênios e falta de aplicação financeira de recursos nos termos da IN/STN/01/97.

[1]Os municípios que tiveram convênios inspecionados foram: Águas Formosas, Bertôpolis, Coroaci, Divinolândia de Minas, Felisburgo, Frei Gaspar, Frei Inocênio, Itambacuri, Padre Paraíso, Santa Helena de Minas, São Geraldo da Piedade, São José do Jacuri, Sardoá, Umburatiba, Virginópolis, Alpercata, Capitão Andrade, Cuparaque, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Galiléia, Goiabeiras, Itabirinha de Mantena, Itanhomi, Manhuaçu, Pingo D'Agua, Santa Rita do Itueto, Tapaniba, Tarumim e Ubaporanga.

Tendo em vista estas irregularidades, o Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, no relatório que subsidiou o Acórdão nº 1.936/2003, apresentou, como proposta da unidade técnica:

> "30.2 No mérito, considerando as fraudes detectadas nos processos licitatórios, ante a inexistência física ou ausência de condições operacionais e administrativas das empresas envolvidas nos processos licitatórios e evidências de manipulação de preços e montagem de documentos, comprovados nos relator os anexos; considerando a ocorrência de conluio entre as empresas, os prefeitos municipais e as comissões de licitações, evidenciada, também, na montagem de processos licitatórios e elaboração de documentos; considerando a evidência de desvio de recursos federais, ante a transferência de numerários a pessoas físicas ou jurídicas diversas das credoras e, finalmente, considerando a não comprovação da regular aplicação dos recursos federais, repassados por meio de convênios, no objeto conveniado, ante as ocorrências anunciadas no item 21 deste relatório, impedindo a vinculação da execução físico-financeira do objeto dos convênios aos recursos repassados, determinar, com base no art. 47 da Lei nº 8.443/92, a conversão dos processos abaixo relacionados em tomada de contas especial e a citação solidária dos prefeitos municipais, dos membros das comissões de licitação e das empresas contratadas, por meio de seus representantes legais, além das pessoas físicas dos seus sócios, em face da teoria da desconstituição da pessoa jurídica, conforme entendimento deste tribunal relativamente aos seguintes instrumentos:
>
> 30.2.1 TC nº 006.489/2002 – Prefeitura Municipal de Águas Formosas Convênio 154 /2000-MS – Siafi nº 408773)
>
> 30.2.2 TC nº 012.429/2002-0 – Prefeitura Municipal de Alpercata Convênio nº 225 7/1999 – FAJS (Siafi nº 385/95)
>
> Convênio nº 550/99 – Indesp (Siafi nº 384934)
>
> Convênio nº 942/99 – Funasa (Siafi nº 383228)
>
> Convênio 354/2000 – MI/Secretaria de Defesa CMI (Siafi nº 400705)
>
> 30.2.3 TC nº 006.580/2002-2 – Prefeitura Municipal de Bertópolis Convênio nº 1.618/2000 – FNS/MS (Siafi nº nº 407404)
>
> Convênio nº 1.346/99 – Funasa (Siafi nº 388302)
>
> Contrato de Repasse nº 0105484/67 – Indesp (Siafi nº 397236)
>
> 30.2.4 TC nº 012433/2002-2 – Prefeitura Municipal de Capitão Andrade Convênio nº 555/0 – Funasa (Siafi nº 412467) Convênio nº 1.642/2000 – FNS (Siafi nº 407406)
>
> Contrato de Repasse nº 103080-2 – Indesp (Siafi nº 397229)
>
> 30.2.5 TC nº 006.585/2002-9 – Prefeitura Municipal de Coroaci – Convênio nº 1.965/2000 – FNS(Siafi nº 407410) Convênio nº 344/2000 – MI (Siafi nº 405926)
>
> Convênio nº 555/1999 – Indesp (Siafi nº 388764)
>
> 30.2.6 TC nº 013.850/2002-0 – Prefeitura Municipal de Cuparaque Convênio nº 1.592/2000 – FNS (Siafi nº 407412)
>
> 30.2.7 TC nº 006.576/2002-0 – Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas Convênio nº 396/2000/Funasa (Siafi nº 416136)
>
> 30.2.8 TC nº 012.431/2002-8 – Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas Convênio 33/2001 (Siafi nº 420117) – Ministério da Integração Nacional
>
> 30.2.9 TC nº 006.578/20024 – Prefeitura Municipal de Felisburgo Convênio 19300008900 – Codevasf (Siafi nº 405925)
>
> 30.2.10 TC nº 012.430/2002-0 – Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho Convênio nº 1.188/99 (Siafi nº 391186) – Funasa – Convênio nº 1254/99 (Siafi nº 390846) – Funasa – Convênio nº 28/98 (Siafi nº 368132) – Ministério da Integração Nacional – Convênio nº 2437/01 (Siafi nº 432084) – FNS
>
> 30.2.11 TC nº 006.582/2002-7 – Prefeitura Municipal de Frei Gaspar Convênio nº 2.259/1999 (Siafi nº 385372) – FNS – Convênio nº 1.490/1999 (Siafi nº 390637) – Funasa
>
> 3.2.12 Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio – Convênio nº 556/99 (Siafi nº 384914) – Indesp
>
> 30.2.13 TC nº 013.854/2002-9 – Prefeitura Municipal de Itabirinha de Mantena – Convênio nº 2.562/1999 – Funasa (Siafi nº 387050) – Convênio nº EP-1.377/1999 – Funasa (Siafi nº 391154)
>
> Convênio nº 450/2000 – Funasa (Siafi nº 394039)
>
> 30.2.14 TC nº 012.435/2002-7 – Prefeitura Municipal de Itanhomi Convênio nº 255/2001 – Funasa (Siafi nº 425786)

30.2.15 TC nº 00.400/2002-6 – Prefeitura Municipal de Padre Paraíso Convênio nº 88/2000 (Siafi nº 405926) – Codevasf Convênio nº 783/1999 (Siafi nº 390843) – Funasa – Convênio nº 2.209/1999 (Siafi nº 390717) – Funasa

30.2.16 TC nº 006.579/2002-1 – Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas – Contrato de Repasse nº 010.5558-54 – Indesp (Siafi nº 410747) Convênio nº 519/2000-MI (Siafi nº 402879) Convênio nº 1.782/2000-Funasa (Siafi nº 390458) Convênio nº 1.703/2000-MS (Siafi nº 407442)

30.2.17 TC nº 013.853.2002-1 – Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto – Convênio nº 1.671/99-Funasa (Siafi nº 391738) – Convênio nº 551/99-Indesp (Siafi nº 384930) – Convênio nº 143/98-MPO (Siafi nº 368486) – Contrato de Repasse nº 010556096/2000 – Indesp (Siafi nº 397239)

30.2.18 TC nº 006.490/2002-8 – Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade – Contrato de Repasse nº 010556546/2000/ Indesp/CEF (Siafi nº 397240) – Convênio nº 344/2000- CGPRO/SPMAP (Siafi nº 404386) – Convênio nº 2.258/1999 – Ministério da Saúde (Siafi nº 385215)

30.2.19 TC nº 006.573/2002-8 – Prefeitura Municipal de São José do Jacuri Convênio 346/2000 (Siafi nº 400671)

30.2.20 TC nº 013.824/2002-0 – Prefeitura Municipal de Taparuba Convênio nº 1.565/2000-MS (Siafi nº 407452)

30.2.21 TC nº 013.821/2002-8 – Prefeitura Municipal de Tarumirim Convênio nº 884/99-Funasa (Siafi nº 387551)

30.2.22 TC nº 0061581/2002-0- Prefeitura Municipal de Umburatiba Convênio nº 1.648/199 – Funasa (Siafi nº 391049)

30.2.23 TC nº 006.575)2002-2 – Prefeitura Municipal de Virginópolis Convênio nº 1.787/99/Funasa (Siafi nº 389040)

30.3 Ante a constatação de ocorrência de irregularidades graves, de que pode resultar dano ao erário, indicados no item 22 deste relatório, referentes as fraudes no processo licitatório, inexecução ou execução parcial do abjeto pactuado e falta de comprovação da regular aplicação dos recursos, determinar a conversão dos processos, abaixo indicados, em tomada de contas especial nos termos do art. 47 da Lei nº 8.443/92 e citação dos respectivos prefeitos municipais, relativamente aos seguintes instrumentos contratuais:

30.3.1 TC nº 006.489/2002-2 Prefeitura Municipal de Águas Formosas Convênio 837/99- Funasa (Siafi nº 390461) Contrato de Repasse-Indesp (Siafi nº 410995)

30.3.2 TC nº 012.433/2002-2 – Prefeitura Municipal de Capitão Andrade Convênio nº 1.489/99 – Funasa (Siafi nº 388570)

30.3.3 TC nº 006.576/2002-0- Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas Convênio nº 754/97-Funasa (Siafi nº 337006) Convênio nº 803/98/Funasa (Siafi nº 353489)

30.3.4 TC nº 012.431/2002-8 – Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas Convênio nº 2.432/99 – Funasa (Siafi nº 388621)

30.3.5 TC nº 006.583/2002-4 Prefeitura Municipal de Itambacuri – Convênio nº 1.933/1999 – FNS – (Siafi nº 386754) Convênio EP nº 1.097/1999 – Funasa – (Siafi nº 383905)

30.3.6 TC nº 013.853/2002-1 – Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto Contrato de Repasse nº 010647790/2000 – Sedu (Siafi nº 397325) Convênio nº 439/2000-MI (Siafi nº 401962)

30.3.7 TC nº 0061490/2002-8 – Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade Convênio nº 118/2000-MS (Siafi nº 404230)

30.3.8 TC nº 0061573/2002-8- Prefeitura Municipal de São José do Jacuri Contrato de Repasse nº 35/2000/Reforsus (Siafi nº 396773)

30.3.9 TC nº 013.824/2002-0 – Prefeitura Municipal de Taparuba Convênio nº 1.442/2000 – Funasa (Siafi nº 413557) Convênio nº 3.515/2001 – MS (Siafi nº 433136)

30.3110 TC nº 013.822/2002-5 – Prefeitura Municipal de Ubaporanga Convênio nº 28/2001/MIN (Siafi nº 419595) Convênio nº 2.654/2001 – Funasa (Siafi nº 443308)

30.4 Tendo sido verificada a ocorrência de infração a norma legal e/ou regulamentar, tais como, a realização de licitações em desacordo com as normas vigentes, divergências entre os planos de trabalho e o objeto executado e ausência de aplicação financeira dos recursos dos convênios nos termos da IN/STN/01/97, conforme registro no item 23, fls. 183, deste, determinar, nos termos do art. 43, II, da Lei nº 8.443/92 a audiência dos respectivos responsáveis para, no prazo de quinze dias, apresentarem razões de justificativas quanto

aos fatos apontados nos processos indicados, relativamente aos seguintes instrumentos contratuais:

30.4.1 TC 0131 850/2002-0 – Prefeitura Municipal de Cuparaque

Convênio 17831000- MS (SIAFI 408815)

30.4.2 TC 0061578/2002 – Prefeitura Municipal de Felisburgo

Convênio 1649/2000 – MS (SIAFI 407420)

30.4.3 TC 0061581/2002-0 – Prefeitura Municipal de Umburatiba

Convênio: 1783/2000 – MS (SIAFI 408815)"

No Acórdão 1.936/2003, o TCU determinou a tomada de contas especial de todos os convênios e contratos de repasse nos quais foram identificadas irregularidades graves. Convém destacar que embora todas estas obras apresentem irregularidades graves, nem todas carecem da ação delegada pela LDO 2004 a esta Comissão Mista: suspensão da execução orçamentária, física e financeira. Esta prerrogativa da CMO trata-se de uma medida cautelar que visa evitar danos ao erário ou a terceiros. Portanto, se a obra ou serviço já foi concluída e entregue à sociedade, tendo ocorrido a totalidade da execução financeira, o dano já ocorreu e não há como ser saneado por meio desta medida, mas sim pela ação do Poder Executivo, do Tribunal de Contas da união e do Ministério Público, visando o ressarcimento ao erário e a punição dos responsáveis.

Convém destacar que é comum obras e serviços serem dados por concluídos e inaugurados festivamente quando ainda não estão em plenas condições de uso pela sociedade, por exemplo, hospital construído sem equipamentos, poços artesianos escavados sem sistema de bombeamento de água, barragem construída com defeitos ou com capacidade inferior à prevista, casas construídas apresentando rachaduras, escola construída com apenas parte das salas de aulas concluídas e o restante por terminar, dentre outros. Nestes casos, como não houve de fato a conclusão física e financeira do empreendimento, cabe a medida cautelar de que trata o art. 93 da LDO/2004, para evitar a realização de um novo convênio e, consequentemente um novo repasse de recursos, para concluir de fato o empreendimento, sem que as irregularidades tenham sido saneadas.

Em face do exposto, entendo que todos os empreendimentos em que foram identificadas irregularidades graves que não estão concluídos ou não se apresentam em plenas condições de uso pela sociedade, devem sem incluídos no Anexo VIII da LOA/2004. Contudo, faz-se necessário que o TCU informe a esta Comissão quais daqueles empreendimentos estão efetivamente concluídos e, portanto, não devem ser incluídos nesse anexo.

Em face do exposto, VOTO para que esta Comissão solicite que o TCU informe, no prazo de 15 dias, dentre os empreendimento referentes aos convênios e contratos de repasse elencados no item 9.2 do Acórdão 1.936/2003 (Plenário), aqueles que não estão concluídos ou não se apresentam em plenas condições de uso pela sociedade, bem como apresente uma breve descrição do estado de cada um desses empreendimentos quando da última fiscalização realizada pela Secex/MG.

ANEXO 20

AVISO Nº 17, DE 2004-CN.

(Nº 903-SGS-TCU/2004, NA ORIGEM)

Trata o presente parecer do Aviso nº 17, de 2004-CN, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 676, proferido pelo Plenário do TCU na Sessão Ordinária de 02/06/2004. Tal deliberação está inserida nos autos TC nº 004.066/2004-3, que cuidam de levantamento de auditoria realizado nas obras relativas ao PT 26.782.0233.10CN.0002 – Construção de Rodovias Federais no Estado Paraná.

No referido programa de trabalho, está autorizada dotação de R$22.500.000,00 no orçamento corrente, da qual já foram empenhados R$14.157.660,80 e R$8.342.339,20 encontram indisponíveis. Segundo o SIAFI, não há restos a pagar.

De acordo com *o* relatório que fundamenta *o* Acórdão nº 676/2004 (Plenário), a importância do empreendimento em tela, que abrange as obras de pavimentação da BR.H476/PR. (trecho Adrianópolis/Bocaiúva do Sul) e da BR.-153/PR. (trechos: Ventania/Tibagi e Tibagi/Alto Amparo), "reside na garantia de segurança e economia do transporte. As obras da BR.-153/PR. estão paralisadas desde de janeiro de 1999, enquanto as da BR.-476/PR. foram reiniciadas em abril de 2004, especificamente a esta, dos 94,10 km de rodovia, foram realizados, até a data da vistoria, 53% de pavimentação, 65% de drenagem. 63% de obras de arte correntes e 60% de obras complementares.

Os contratos auditados foram os seguintes:

a) PG-167/2000, celebrado com J. Malucelli Construtora de Obras Ltda. e voltado à execução de obras de implantação e pavimentação do trecho Adrianópolis/Bocaiúva do Sul (BR.-476/PR.), com extensão de 94,1 km;

b) PG-1 05/1997, celebrado com C.R. Almeida S.A. – Engenharia de Obras e voltado à execução de obras de implantação e pavimentação do trecho Ventania/Tibagi (BR.-153/PR., com extensão de 45,64 km;

c) PG-128/1998, celebrado com C.R. Almeida S.A. – Engenharia de Obras e voltado à execução de obras de implantação e pavimentação do trecho Tibagi/Alto Amparo (BR.-153/PR.), com extensão de 36,7 km;

d) PG-243/2000, firmado com Nateec Planejamento e Serviços Ltda. e voltado à execução sob regime de empreitada dos serviços de supervisão, coordenação e controle das obras de implantação e pavimentação da BR.-476/PR. (Adrianápolis/Bocaiúva do Sul);

e) PD-9-004/1998, firmado com Dalcon Engenharia de Consultoria Ltda. e voltado à execução de serviços de supervisão, coordenação e controle das obras construção e pavimentação do trecho Tibagi/Alto Amparo (BR.-153/PR.), com extensão de 36,7 km;

f) PG-1 04/1997, celebrado com Conspel Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. e voltado à execução de serviços de supervisão e controle das obras de construção e pavimentação do trecho Ventania/Tibagi (BR.-153/PR.), com extensão de 45,64 km.

As apurações efetuadas pela equipe de auditoria do TCU revelaram indícios de irregularidades nos Contratos PG-167/2000, PG-128/1998 e PG-234/2000, para os quais a Cone de Contas determinou a audiência dos responsáveis para que apresentem suas razões de justificativas. Levaram, também, ao entendimento da necessidade de suspender, cautelarmente, a execução física, financeira e orçamentária do Contrato PG-167/2000 em face dos indícios de superfaturamento, como se observa neste exceto do Voto do Ministro Adylson Motta:

> Conforme bem registrado e analisado no Relatório, a execução do Contrato PG 167/2000, sob a responsabilidade da empresa J. Malucelli Construtora e Obras Ltda., está eivada de inúmeros indícios de superfaturamento dos itens que contêm «brita" em sua composição de custos, resultando em substancial elevação de preços da avença.
>
> Diversas são as razões que levam essa conclusão: mudança injustificada do local de obtenção da brita, a despe fto das inúmeras ressalvas de cunho operacional e ambiental contra a opção adotada, que impôs aumento da distância de transporte dessa matéria-prima ao local das obras, onerando o Contrato; inexistência de autorização de lavra à empresa que supostamente passou a fornecer esse material à Construtora; insuficiência dos documentos apresentados para atestar a origem da brita utilizada nas obras; utilização, no início da obra, de brita de jazida própria da Construtora, sem justificativa plausível para a opção por fornecedor externo; indício de que a J. Malucelli estaria subempreitando o citado serviço por 31,00/m³ e recebendo dos cofres públicos o valor de 51,74/m³, previsto no contrato; ausência de fiscalização dessa operação por pane do DNIT. Tais fatos, sopesados em conjunto, sinalizam um ardil para o superfaturamento da obra, máxime ao se considerar a ausência de provas de que a empresa Rafael Greca & Filhos esteja realmente fornecendo brita ao empreendimento.
>
> (...).....
>
> Saliento o registro da Equipe Técnica, no sentido de que, em tese, apenas os serviços que envolvam o item "brita" em sua composição de custos estão inquinados. Sob esse prisma, o efeito da cautelar deveria restringir-se a esse aspecto, liberando-se os pagamentos decorrentes de serviços que não contivessem essa matéria-prima. Todavia, considerando os gritantes indícios de antieconomicidade da alteração contratual alusiva à aquisição de brita – gerando 88,8% de elevação nos preços desse material, abstraindo-se dos outros sinais de fraude e superfaturamento -, não seda prudente continuar os pagamentos à Contratada, ainda que se refiram a outros itens, sob o risco de dificultar a recuperação de eventuais indébitos contra a J. Malucelli"

O TCU, ante as razões expostas pelo Relator, exarou o Acórdão nº 676/2004, que dispôs, entre outras coisas, o seguinte:

> "9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Ministro de Estado dos Transportes, para ciência, e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-se de que as irregularidades apuradas nestes autos não recomendam, até seu devido saneamento, o prosseguimento da execução orçamentária do Contrato PG 167/2000, voltado às abras de pavimentação da BR.-476/PR., vemadas no PT 26.782.023.310-CN0002."

A fiscalização realizada pelo TCU revelou indícios de superfaturamento no Contrato PG-167/2000, o que recomenda sua paralisação cautelar, como reza o art. 93, § 2º, I, da Lei nº 10.707/03 (LDO/2004). No entan-

to, esta obra não consta do Anexo VIII da LOA/2004, sendo necessária sua inclusão naquele rol.

Diante do exposto, VOTO no sentido de que esta Comissão:

> **a**) tome conhecimento do Aviso nº 17, de 2004-CN, e das peças que o acompanham;
>
> **b**) delibere pela inclusão no Anexo VIII da L0A/2004 do subtítulo 26.782.0233.10CN.0002, com vistas a suspender a execução física, financeira e orçamentária do Contrato PG-167/2000, celebrado com J. Malucelli Construtora de Obras Ltda. e voltado à execução de obras de implantação e pavimentação do trecho Adrianópolis/Bocaiúva do Sul (BR.-476/PR.), com extensão de 94,1 km, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39252, acolhendo, para tanto, o projeto de decreto legislativo em anexo, tendo em vista o disposto no art 93, § 5º, da Lei nº 10.707/2003.

ANEXO 21

AVISO Nº 024, DE 2004-CN

(Nº 1.147-SGS-TCU/2004, NA ORIGEM)

O Aviso nº 24, de 2004-CN, encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 828, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de restauração de rodovias federais no Estado de Goiás (TC nº 004.624/2004-6).

Trata-se de obras de restauração de rodovias federais no Estado de Goiás, visando recompor as condições de tráfego e proporcionar maior segurança aos usuários. Como a única obra que estava em andamento no momento em que foi realizada auditoria era a da rodovia BR-364/GO, a fiscalização se restringiu a esta. A BR-364 atua como principal via de escoamento de grãos produzidos no Mato Grosso e Sudoeste Goiano. Portanto sua importância socioeconômica é relevante no cenário nacional. Os benefícios que esta rodovia proporciona aos produtores e habitantes de suas cidades são diretamente proporcionais à sua conservação. Desse modo, a conservação dessa via é imprescindível ao bom desempenho da economia regional e nacional, principalmente se focada no agronegócio.

Até a data da última vistoria realizada pelo TCU, em 27-4-2004, 50% das obras já haviam sido realizadas, sendo necessários R$14.017.320,66 para a sua conclusão. Há restos a pagar inscritos para estas obras no programa de trabalho 26.782.0220.2834.0052 – Restauração de Rodovias Federais – No Estado de Goiás. Na LOA 2004, há uma dotação de R$34.771.276,00, no programa de trabalho 26.782.0220.2834.0052 – Restauração de Rodovias Federais No Estado de Goiás (que engloba outras obras além da BR-364), da qual foi empenhado R$30.598.071,64, tendo apenas R$3.584.476,01 sido efetivamente pago até esta data.

O TCU identificou os seguintes indícios de irregularidades graves: (i) falta de apresentação de documentação completa referente à obra da BR-364/GO, segmento km324,9 – km387,0, incluindo o processo de licitação e demais partes dos contratos DNITT/TT 19/2002-0 e DNIT/TT 030/2003-00; e (ii) ausência de cadastramento dos contratos DNIT/TT 19/2002-00 e DNIT/TT 030/2003-00 no SIASG.

No tocante às irregularidades, o TCU, por intermédio do Acórdão nº 828/2004, de 30-6-2004, deliberou em:

> "9.1. com fundamento no art. 43, II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, determinar a audiência dos responsáveis pela ocorrência das seguintes impropriedades:
>
> 9.1.1. ausência de cadastramento dos contratos DNIT/TT nº 19/2002-00 e DNIT/TT nº 030/2003-00 no Siasg, impo dando descumprimento do disposto no § 3º do artigo 18 da LDO/2004 e ensejando a caracterização de irregularidade grave a recomendar a paralisação cautelar da obra (inciso III do § 2º do artigo 93 da LDO/2004); e
>
> .....
>
> 9.2. informar aos Presidentes do Congresso Nacional e da Comissão Mista de Raros, Orçamentos Públicos e Fiscalização que a irregularidade indicada no sub item 9.1.1 está relacionado no inciso III do § 2º do artigo 93 da LDO/2004 como tomando recomendável a paralisação cautelar da obra;"

No entanto, de acordo com as informações encaminhadas pelo TCU, por meio do Acórdão nº 1.408/2004 – TCU – Plenário, em cumprimento ao Artigo 98 da Lei nº 10.934, de 11-8-2004 – LDO / 2005, aquele órgão informa, acerca do não cadastramento dos contratos no Siasg:

> "Indício apontado pelas equipes de auditoria como IG.-P. e alterado para IG.-C., já que o art. 97, § 2º, I e II, da LDO/2005 não inclui o não-cadastramento de contratos e convênios no Siasg como irregularidade grave que tome recomendável a paralisação cautelar da obra ou serviço (IG.-P.)."

Portanto, não faz mais sentido vedar a execução da obra com base no item 9.2 do Acórdão nº 828/2004. Convém destacar que aquela deliberação do TCU foi anterior a sanção e, portanto, à vigência da LDO/2005. Em face do exposto, Voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 24, de 2004, do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

ANEXO 22

AVISO Nº 27, DE 2004-CN
(Nº 1.289-SGS-TCU/2004, NA ORIGEM)

O Aviso nº 27, de 2004-CN, "Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 949, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Relatório de Levantamento de Auditoria realizada nas obras de construção do Hospital Terciário de Natal/RN. (TC nº 007.484/2004-7)".

Trata-se de Hospital Público Estadual, do tipo Terciário, com atendimento especializado para toda a população do Rio Grande do Norte. É um hospital que se caracteriza pela maior capacidade resolutiva dos casos mais complexos do sistema, nas modalidades de atendimento ambulatorial, internação e de urgência. Os estabelecimentos desse tipo prestam serviços complexos em áreas especializadas, principalmente no tratamento de câncer, doenças cardíacas e transplantes de órgãos.

Até a data da última vistoria realizada pelo TCU, em 3-6-2004, 48% das obras já haviam sido realizadas, sendo necessários R$25.000.000,00 para a sua conclusão. A obra encontra-se paralisada desde 1991, possuindo, atualmente, somente estrutura de concreto. Na LOA 2004 há uma dotação de R$1.541.611,00, no programa de trabalho 10846121608321082 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Estruturação do Hospital Terciário – Natal–RN.

O TCU identificou os seguintes indícios de irregularidades graves: (i) não inclusão da obra em análise no PPA 2004-2007, conforme dispõe *o* § 1º, do art. 167 da CF/88; (ii) o contrato nº 10/1998 está com vigência injustificadamente longa, por meio de 18 termos aditivos de prorrogação, estando a obra paralisada desde 1991, contrariando o art. 57, inciso I e § 3º da Lei nº 8.666/93; (iii) falta de contrapartida do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em desacordo com o disposto nos arts 42 e 60 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano 2004; e (iv) falta de vigilância na obra, contrariando o princípio implícito da guarda e conservação dos bens públicos.

Diante disso, por meio do Acórdão nº 949/2004-Plenário, de 2-7-2003, o TCU decidiu:

> "9.1 realizar audiência do Sr Ivis Alberto Lourenço Bezerra de Andrade, Secretário de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (CPF 003.458.734-91), nos termos do inciso II do art. 43 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para que apresente razões de justificativa para:
>
> 9.1.1 prorrogação do contrato nº 10/89, com vigência injustificavelmente longa, contrariando o art. 57, inciso I e § 3º, da Lei nº 8.666/93 e o entendimento expresso na Decisão nº 766/1994-TCU-PlenáriO, subitens 1.3 e 1.7; e
>
> 9.1.2 ausência de contrapartida orçamentária do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para as obras de construção do Hospital Terciário de Natal, exercício 2004, contrariando os arts. 42 e 60 da Lei nº 10.707/(2003 (LDO-2004);
>
> .....
>
> 9.5 encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, ao Ministro de Estado da Saúde e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando e esta última que as irregularidades ora noticiadas recomendam o não prosseguimento das obras abrangidas no Contrato nº 10/89, relativo à construção do Hospital Terciário de Natal/RN., objeto do Programa de Trabalho em questão, até o saneamento das questões apontadas no item 9.1 do presente Acórdão."

Em face do exposto, voto pela inclusão, no Anexo VIII da LOA/2004, do Contrato nº 10/89, relativo à construção do Hospital Terciário de Natal/RN, na forma do projeto de decreto legislativo em anexo.

ANEXO 23

AVISO Nº 31, DE 2004-CN
(Nº 1.341-SGS-TCU/2004, NA ORIGEM)

O Aviso nº 31, de 2004-CN, encaminha ao Congresso Nacional cópia da Acórdão nº 997, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizada nas obras de Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Espírito Santo. (TC 006.720/2004-1).

Trata-se de obras de construção de trechos rodoviários no Estado do Espírito Santo, que propiciarão, além de um maior fluxo de cargas compatível com *o* atual nível de desenvolvimento do Estado, desvio do trânsito intermunicipal dos centros urbanos de maior relevância econômica (cidades-pólo), também promoverão uma maior interligação com os Estados vizinhos (Rio de Janeiro e Minas *Gerais).*

Na LOA/2004, há uma dotação de R$12.500.000,00 no PT 26.782.0230.10CL.0002 – Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Espírito Santo, assim distribuídos: (i) contorno de Cachoeiro de Itapemirim – BR-482/ES – R$4.518.000,00, e correspondente supervisão – R$102.000,00; (ii) variante

de Colatina-BR-259/ES – R$5.000.000,00, acesso ponte de Colatina – R$600.000,00 e supervisão das duas obras – R$200.000,00; e (iii) trecho da BR-393/ES – R$2.000.000,00 e correspondente supervisão – R$80.000,00.

A obra de acesso à ponte de Colatina é a única que se encontra em execução atualmente, embora de forma lenta. A obra da variante de Colatina encontra-se paralisada desde 1-7-2001, e a do contorno de Cachoeiro, desde 13-1-2003. Já o trecho de implantação da BA 393/ES ainda não teve autorizado seu início. Até à data da última vistoria realizada pelo TCU, em 2-6-2004, havia sido realizado 34% das obras, sendo necessários R$167.000.000,00 para a sua conclusão.

O TCU levantou os seguintes indícios de irregularidades graves: (i) projeto básico da licitação que originou o contrato TT-0015/01 não apresentou Projeto de Terraplanagem de forma a validar os quantitativos de serviços previstos para este item; (ii) sobrepreço, com variações expressivas em praticamente todos os tens de serviço do contrato TT-00l5/01; e (iii) foi contratada uma única empresa para supervisionar tanto a obra de implantação da Variante de Colatina como a obra de Acesso à Ponte de Colatina, não havendo, quando da contratação, a separação das equipes responsáveis por cada obra.

Tendo em vista estes indícios, *o* TCU, por intermédio do Acórdão 997/2004, deliberou em:

> "9.3. encaminhar á Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, informando que as apurações realizadas no presente trabalho recomendam e paralisação da execução orçamentária do Contrato TT-0015/2001, firmado entre o DNIT e a empresa ARG Ltda., para execução de restauração e implantação da BR-393, trecho Cachoeira de Itapemirim – Bom Jesus do Norte – Divisa ES/RJ, custeados com recursos do Programa de Trabalho 26.782.0230.10CL.0002 – Construção de Trechos Rodoviárias no Estado do Espírito Santo – até o saneamento das irregularidades apontadas na presente fiscalização."

Examinei, também, o Relatório e Voto que fundamentam o Acórdão do TCU e não encontrei motivos para discordar das conclusões daquela Corte de Contas. Diante do exposto, VOTO no sentido de que esta Comissão:

> **a**) tome conhecimento do Aviso nº 31, de 2004-CN, e das peças que o acompanham;
>
> **b**) delibere pela inclusão do Contrato TT-0015/2001, para execução de restauração e implantação da BR-393, trecho Cachoeiro de Itapemirim – Bom Jesus do Norte – Divisa ES/RJ, custeados com recursos do Programa de Trabalho 26.782.0230.10CL.0002 – Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Espírito Santo, da Unidade Orçamentária 39262, no Anexo VIII da Lei nº 10.837/2004, acolhendo, para tanto, o projeto de decreto legislativo em anexo, tendo em vista o disposto no art. 93, § 5º, da Lei nº 10.707/2003.

ANEXO 24

AVISO Nº 32, DE 2004-CN

(Nº 1.373-SGS-TCU/2004, NA ORIGEM)

O Aviso nº 32, de 2004-CN, encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1030, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizada nas obras de Construção do Terminal de Contêineres, Cais do Caju no Estado do Rio de janeiro (TC 005.587/2004-5).

Trata-se de obras de construção do Terminal de Contêineres – Cais do Caju (RJ), no Estado do Rio de Janeiro, que visa incrementar os negócios portuários, gerando para o Estado arrecadação em impostos e a partir daí mais empregos, direta ou indiretamente.

A obra teve início em 1989 e foi concluída em 23 de fevereiro de 2002, restando tão-somente o pagamento do saldo de R$452.258,26 à contratada DM Construtora de Obras Ltda. (contrato C-DEPJUR nº 041/88), referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2002, que deixou de ser efetuado em razão da interrupção do fluxo de recursos do Orçamento Geral da União.

O PT foi fiscalizado pelo TCU nos anos de 2000, 2001, 2002 e 2003, tendo sido incluído no Quadro VII da Lei nº 10.407/2002 (LOA/2002) em virtude de irregularidades graves apontadas na execução do contrato C-DEPJUR nº 41/88 (desvio de objeto – 17º termo aditivo). O empreendimento permaneceu, posteriormente, no Quadro VII da Lei nº 10.640/2003 (LOA/2003) apenas com referência ao Contrato nº C-SUPJUR nº 23/2002, firmado para execução de serviços de dragagem, mas não figurou na relação de 2004, do Anexo VIII da LOA/2004.

O Relatório da Auditoria realizada em 2004 informa que não foram observadas irregularidades no que diz respeito à execução físico-financeira do PT nos exercícios de 2003 e 2004 e que: "...foram saneados os indícios de irregularidades graves inicialmente apontados e que motivaram a paralisação do fluxo de recursos". O relatório acrescenta que "...esta unidade técnica acatou parcialmente as razões de justificativa apresentadas para as ocorrências relatadas nas fiscalizações anteriores (TC 003.221/2001-3 e TC

005.340/2002-1) e considerou, no âmbito daqueles processos, não persistir a necessidade de bloqueio".

No entanto, pelo Acórdão 944/2004, o Plenário do TCU converteu o TC 005.340/2002-1 em tomada de contas especial para que fossem apurados os indícios de sobrepreço verificados em planilhas de medição de serviços executados a partir da celebração do 17º Termo Aditivo ao Contrato C-DEPJUR nº 41/88, para o item "aço CA-50 – fornecimento", e para que fossem identificados os responsáveis e quantificado o dano ao erário, determinando à Companhia Docas do Rio de Janeiro que utilize eventuais saldos de faturas contratuais para abatimento do débito apurado (item 9.4 do julgado). Nesse sentido, o TCU por meio do Acórdão nº 1.030/2004:

> "9.1. dar ciência desta decisão, bem como do relatório e do voto que a fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhe que:
>
> 9.1.1. não foram verificados, nos presentes autos, indícios de irregularidade grave nas obras de construção do Terminal de Contêineres do Cais do Caju no Estado do Rio de Janeiro, relativas ao Programa de Trabalho nº 26784023033400033, do Orçamento Geral da União de 2004;
>
> 9.1.2. as obras do principal contrato firmado no âmbito deste PT, contrato C-DEPJUR nº 41/88 – ampliação e recuperação das instalações portuárias Terminal de contêineres – foram concluídas em 23-2-2004 restando em aberto tão-somente a execução financeira do saldo contratual de R$452.258,26, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2002, cujo pagamento não foi matizado até o momento ante a inclusão do contrato C-DEPJUR nº 41/88 no Quadro VII da LOA/2002, o que provocou a interrupção do fluxo de verbas do Orçamento Geral da União;
>
> 9.1.3. há indícios de sobrepreço verificados em termos aditivos ao Contrato nº C-DEPJUR nº 41/88 ainda não saneados, que serão apurados por este Tribunal de Contas no âmbito de uma Tomada de Contas Especial (TC 005.340/2002-1 – Fiscobras 2002), conforme Acórdão 944/2004 proferido pelo Plenário desta Corte;"

Portanto, como a obra está concluída, não há sentido para inclusão do contrato tendo em vista os indícios de sobrepreço. Ressalte-se que o TCU, tanto neste Acórdão, quanto no Acórdão nº 1.408/2004 – TCU – Plenário, que, em cumprimento ao Artigo 98 da Lei nº 10.934, de 11-8-2004 – LDO/2005, apresentou informações para subsidiar a elaboração do quadro de obras com indícios de irregularidades graves da L0A/2005, não recomenda a inclusão dessa obra no referido quadro.

Diante do exposto, Voto para que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 32, de 2004, do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

ANEXO 25

AVISO Nº 33, DE 2004-CN

(Nº 1.378-SGS-TCU/2004, NA ORIGEM)

Trata o presente parecer do Aviso nº 33, de 2004-CN, que encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1033, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizada pela Secex/AM, nas obras de Construção de trechos rodoviários na BR 319 no Estado do Amazonas. (TCCO7.66.4/2004-5).

Trata-se de obras de construção de trechos rodoviários na BR-319, no Estado do Amazonas, do Km167 a Km267. A rodovia BR-319 é de grande importância para o escoamento da produção do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, pois permite a ligação da capital do estado do Amazonas com o estado de Rondônia e os demais estados do Brasil.

Até a data da última fiscalização realizada pelo TCU, em 25-6-2003, havia sido realizado apenas 4% das obras, que estão paralisadas. Para a sua conclusão estima-se que serão necessários R$91.687.558,52. Na L0a/2004 há uma dotação de R$16.250.000,00 no subtítulo 26.782.0236.1248.0004 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas Construção do Trecho Km167 – Km267.

As apurações efetuadas pela equipe de auditoria do TCU revelaram indícios de irregularidades referentes a deficiência na fiscalização/supervisão da obra, como se observa no Voto do Ministro Adylson Motta:

> "4. No contrato 51/2000 (objeto desta auditoria), a fiscalização efetivada pelo TCU constatou, tanto em 2002 quanto em 2003, indícios de irregularidades relacionados à deficiência de fiscalização e supervisão das obras e à falta de registro no Sistema Siasg. Essa última falha já foi solucionada, enquanto a primeira foi objeto de determinações do Tribunal no sentido de promover a contratação de empresa para supervisionar, fiscalizar e coordenar as obras e serviços de pavimentação e melhoramento da rodovia BR-319, subtrecho do km166,0 ao km370,0 (Decisão/P 1.221,2002 e Acórdão/P 1415/2003).
>
> 5. No presente levantamento de auditoria, a equipe técnica verificou que ainda não havia

acorrido a contratação da empresa supervisora, e, embora o DNIT já tenha delegado competência para a 1º UNIT abrir o competente processo licitatório, essa unidade ainda não havia publicado o edital de licitação.

6. Entendo, assim, que a irregularidade não foi completamente saneada, uma vez que o processo de contratação ainda está na fase inicial, cabendo determinação aos órgãos responsáveis no sentido de agilizarem o referido certame."

Nesse sentido, o TCU , por meio do Acórdão 1.033/2004 – Plenário, deliberou em:

"9.1 – determinar ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) e à 1º Unidade de Infra-Estrutura Terrestre (1ª UNIT) que:

9.1.1 – agilizem o processo de licitação para contratação da empresa de supervisão, coordenação e controle das obras de pavimentação e melhoramentos, na rodovia BR-319, segmento do Km167 ao Km370;

9.1.2 – somente autorizem o reinicio das obras para o segmento estabelecido no presente PT (Km167 ao Km267 da BR-319), após a assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação a que se refere o subitem anterior

9.2 – dar ciência desta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhe que o Programa de Trabalho 26.782.0236.1248.0004, relativo às obras de construção do trecho Km167 – Km267 da BR-319 no Estado do Amazonas, não consta do Anexo VIII da Lei nº 10.837 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2004), de 16-1-2004, e que as obras continuam paralisadas, aguardando o cumprimento de determinação contida no Acórdão 1.415/2003"

Diante do exposto, VOTO no sentido de que esta Comissão:

c) tome conhecimento do Aviso nº 33, de 2004-CN, e das peças que o acompanham;

d) delibere pela inclusão no Anexo VIII da L0A/2004 do contrato 51/2000, referente a execução de obras e serviços de engenharia para melhoramento e pavimentação da rodovia BR-319, trecho entre o Km166 e o Km370, no âmbito do subtítulo 26.782.0236.1248.0004 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas Construção do Trecho Km167 – Km267, da Unidade Orçamentária 39252, acolhendo, para tanto, o projeto de decreto legislativo em anexo, tendo em vista o disposto no art. 93, § 5º, da Lei nº 10.707/2003.

ANEXO 26

AVISO Nº 38, DE 2004-CN

(Nº 1.358-SGS-TCU/2004, NA ORIGEM)

O Aviso nº 38, de 2004-CN, encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1122, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizada nas obras de ampliação e recuperação dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte (TC 003.605/2004-6).

Trata-se de obras de recuperação e modernização do Porto de Natal, compreendendo a construção de um terminal de passageiros, a pavimentação das vias internas, a recuperação da estrutura do cais e das vigas de paramento e a recuperação, aquisição e automação dos grupos geradores de energia elétrica.

Na data da vistoria do TCU ainda não havia sido iniciado o empreendimento. O valor estimado para a conclusão das obras objeto deste processo monta a R$4.000.000,00, havendo créditos orçamentários autorizados para o presente exercício neste mesmo montante, relativos à primeira dotação para a renovação da pavimentação das vias internas, recuperação da estrutura do cais e das vigas de paramento e para a recuperação, aquisição e automação dos grupos geradores de energia elétrica do Porto de Natal.

O TCU não observou indícios de irregularidades graves na fiscalização realizada neste ano, embora não exista, ainda, Licença de Operação para o Porto de Natal por parte da Autoridade Ambiental, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 237/97, bem assim consoante determinação feita por aquela Corte, mediante Acórdão nº 170/2003 – TCU – Plenário. No entanto, apesar dessa falha, o TCU entende que a não existência da aludida licença não impede a realização das presentes obras, vez que a Codern já encaminhou ofício ao Órgão Ambiental Estadual – IDEMA – datado de 16-4-2004, reiterando o requerimento para a concessão da Licença Ambiental.

O TCU também destacou que o Decreto Legislativo nº 19/2003-CN estabeleceu que a exclusão das obras constantes do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.640, de 14-1-2003 – LOA/2003 – referentes aos Programas de Trabalho 26.784.0909.0637.0024 e 26.784.0235.5864.0024 ficou condicionada à obtenção, pela Codern, da Licença de Operação. Cabe ressaltar que a ampliação em 140m do cais comercial e a ampliação da bacia de evolução do Porto de Natal já

foram concluídas e apreciadas pelo TCU, que propôs a exclusão do quadro vil daquela lei.

Diante disso, o TCU decidiu:

> "9.3. informar ao Congresso Nacional, por meio da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que:
>
> 9.3.1. não obstante a não obtenção da Licença de Operação do Porto de Natal, as obras relativas aos Programas de Trabalho 26.784.0909.0637.0024 e 26.784.0235.5864.0024 podem ser excluídas do quadro vil da Lei nº 10.640, de 14-1-2003 – LOA/2003, tendo em vista que a ampliação em 140m do Cais Comercial e a Ampliação da Bacia de Evolução do Porto de Natal já foram concluídas e apreciadas pelo TCU em Levantamento de Auditoria do exercício de 2003 e as obras a serem contempladas com recursos do Orçamento de 2004 são distintas daquelas;
>
> 9.3.2 a Companhia Docas da Rio Grande do Norte – CODERN ainda não obteve a Licença de Operação para o Porto de Natal, conforme prevista na Resolução CONAMA nº 237/97, determinado por esta Corte mediante o Acórdão nº 1.700/2003 – TCU – Plenário e estabelecido no Decreto Legislativo nº 19, de 2003-CN, como condição para que as obras relativas aos Programas de Trabalho aludidos no subitem anterior fossem excluídas do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.640, de 14-1-2003 – LOA/2003, esclarecendo-se que a construção do Terminal Marítimo de Passageiros, conforme fora projetado, não chegou a ser iniciada, estando em elaboração pela Codern um novo Projeto Básico para essa obra e que a não emissão da Licença Ambiental de Operação não se deve à Codern, mas a atrasos no Órgão Ambiental Estadual que ainda não havia emitido a aludida Licença;"

Convém destacar que, com o final do exercício 2003, o quadro VII anexo à LOA/2003 a sua eficácia. Por oportuno, informo que eventuais restos a pagar inscritos no final daquele exercício (que não existem neste caso objetivo), conforme determina a LDO/2004, correspondem a execução financeira de 2004. Portanto, apenas as obras constantes no Anexo VIII da LOA/2004 estão com sua execução física, orçamentária e financeira vedadas. Como as obras de recuperação e modernização do Porto de Natal não estão nesse anexo, não há nenhuma vedação à sua execução.

Em face do exposto, Voto para que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 38, de 2004-014, e das peças que o acompanham e determine o seu arquivamento.

ANEXO 27

AVISO Nº 49, DE 2004-CN

(Nº 656-SGS-TCU/2004, NA ORIGEM)

O Aviso nº 049, de 2004-CN, encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 383, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Auditoria para avaliar a regularidade dos aditamentos do Contrato nº PJU-22.103/90 e a compatibilidade ao mercado dos preços dos Contratos PJU-22.103/90 e 22.008/02. (TC-01 3.756/2003-6).

Trata-se de obras de adequação de contorno rodoviário da BR-381, situado na altura do município de Coronel Fabriciano – MG, com 18 km de extensão. Até a data da última vistoria realizada pelo TCU, 50% das obras já haviam sido realizadas.

O TCU constatou a não regularização de desapropriações de terrenos para a construção do contorno, *"cuja protelação propicia enorme probabilidade de danos advindos de futuras pendengas judiciais, ensejadoras de altos custos ao Erário*." Nesse sentido, o relator do processo TC 004.920/2001-9, Ministro Guilherme Palmeira, afirma no seu Voto:

> *"Sobre a questão, a autarquia estadual informou, de início, que os respectivos imóveis já haviam sido disponibilizados pelos proprietários, encontrando-se pendente apenas a formalização dos instrumentos de cessão. A realidade, todavia, parece ser outra, segundo apurou a equipe de inspeção, percebendo-se mesmo a existência de embaraços que podem vir a onerar significativamente o projeto, a exemplo do que se verificou na implantação do contorna rodoviário de Betim – MG (TC 003.827/2000-1), também sob a responsabilidade do DER-MG, oportunamente citado no parecer do Sr. Secretário*.

O restante da contorno, por envolver áreas urbanas, não pode ser executado porquanto implica a prévia remoção e reassentamento de dezenas de famílias, a maior pene delas de baixa renda. Também aqui, as medidas saneadoras em curso no âmbito do agente responsável são insatisfatórias para a efetiva solução do problema.

Nessas circunstâncias, revela-se temerária a continuidade dos repasses federais, razão pela qual tenho por pertinente, com pequenos ajustes, a proposta de encaminhamento oferecida pela Unidade Técnica. Para a retomada das transferências, impõe-se, preliminarmente, que a autarquia regularize a situação fundiária dos imóveis atingidos pelo empreendimento."

Nesse sentido, por meio do Acórdão nº 383/2004-Plenário, de 20/04/2004, o TCU decidiu:

"9.2. informnar à Comissão Mista de Planos, Orçamentas Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

9.2.1. as providências adotadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG), com vistas ao cumprimento das determinações inse das nos itens 9.2.3 e 9.2.4 do Acórdão nº 909/2003 – Plenário – TCU, não se revelam satisfatórias para o saneamento das irregularidades identificadas por esta Corte;

9.2.2. a falta de regularização fundiária dos imóveis atingidos pelas obras do contorno rodoviário de Coronel Fabriciano – MG constitui fator de risco com potencialidade de comprometer e onerar o empreendimento, enquadrando-se, pois, na hipótese do art. 93, § 2º, inciso I, da Lei nº 10.707/2003 (LDO 2004);"

Todavia, posteriormente, parte destas desapropriações foi realizada, o que levou o TCU, por meio do Acórdão nº 1719/2004 (Plenário), de 01/12/2004, anexado a este Aviso, a deliberar por:

"9.4. informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que, no entendimento desta Corte, as medidas saneadoras recentemente adotadas pelo DER-MG permitem a continuidade das obras do contorno rodoviário da BR.-381, na altura de Coronel Fabriciano – MG, sem risco de vir a ser indevidamente onerado o empreendimento, salvo no tocante ao trecho compreendido entre as estacas 425 (Bairro Nova Esperança) e 580 (Mangueiras), ainda pendente de licença de instalação e formalização de acordos com os proprietários dos imóveis situados na faixa de domínio da rodovia;"

Em face do exposto, Voto pela inclusão, no Anexo VIII da LOA/2004, do Convênio PG-140/00-O0 e do Contrato PJU-22.008/02, da Unidade Orçamentária 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, referente às obras de adequação de contornos rodoviários no Corredor Leste – BR-381/MG, em Coronel Fabriciano, no Estado de Minas Gerais, destacando-se que apenas o trecho entre as estacas 425 e 580 terá a sua execução orçamentária, física e financeira vedada.

ANEXO 28

AVISO Nº 51, DE 2004-CN.

(Nº 1.128-SGS-TCU./2004, NA ORIGEM)

O Aviso nº 023, de 2004-CN, encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1.723, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras de duplicação da Rodovia BR-265, no trecho entre a Rodovia Fernão Dias e o acesso à cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais. (TC-011.844/2003-1).

Trata-se de obras de adequação de rodovias federais em MG, de interesse da política nacional de transportes para a redução dos custos com fretes e para a segurança dos usuários. Foram fiscalizados dois empreendimentos: (a) adequação, duplicação, melhoramentos e restauração da BR.-365/MG, segmento entre o km 0,60 e o km 16,57, que é obra de importância por corresponder à travessia urbana de Uberlândia, com elevado fluxo de veículos em uma rodovia de pista simples; e (b) o Contrato PD nº 06.0045/00, obra na BR.-265.

O TCU encontrou indícios de superfaturamento no Contrato PD nº 06.0045/00. Porém, após apreciar as razões de justificativa dos responsáveis, aquela Corte de Contas, por meio do Acórdão nº 1.723 (Plenário), deliberou em:

"9.8. dar ciência desta decisão, bem como do relatório e do voto que a fundamentam, à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentas Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhes que a irregularidade que motivou a inzclusão do Contrato PD-06.0045/00-00 no Anexo VIII da Lei nº 10.837/2004 foi devidamente apurada, não se havendo constatado a ocorrência de dano ao Erário e, portanto, não subsiste impedimento a que seja dada continuidade à execução do aludido contrato;"

Em face do exposto, Voto pela exclusão do Contrato PD nº 06.0045100, referente às obras de recuperação e melhoramentos da BR-265/MG.; subtrecho entroncamento BR-354/MG (Lavras) – entroncamento BR-381/MG, segmento KM 340,4 ao 358,3 e interseções a Lavras e Ribeirão Vermelho, do Anexo VIII da L0A/2004, na forma do projeto de decreto legislativo em anexo.

ANEXO 29 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Atualiza o Anexo VIII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo VIII à Lei nº 10.837, de 16 de proposta, os empreendimentos relacionados no Anexo I.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo proibido de liberar Orçamento Fiscal da União referente a 2004 (Lei nº 10.837/2004) relacionados neste artigo.

Art. 2º – Ficam excluídos do Anexo VIII à Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, na forma proposta, os empreendimentos relacionados Anexo II.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá dar continuidade à realização destes empreendimentos no

momento em que entender oportuno, estando autorizada a sua execução orçamentária, física e financeira.

Art. 3º – O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico–financeiro da execução das obras mencionadas neste decreto legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 4º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de dezembro de 2004. – Deputado **Claudio Cajado,** Relator

ANEXO 29 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ANEXO I

INCLUSÃO

ANEXO VIII – OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Congêneres
36901 - Fundo Nacional de Saúde			
RN	10.846.1216.0832.1082	APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL TERCIÁRIO - NATAL - RN *Execução das obras de construção do Hospital Terciário de Natal, com 150 leitos, Unidade Mista de Saúde de Capim Macio, com 50 leitos, e Unidade Mista de Saúde de Igapó, com 50 leitos, em Natal*	*Contrato 010/89 SOE/AJ*
39252 — Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT			
AM	26.782.0235.1248.0004	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS CONSTRUÇÃO DO TRECHO KM 167 - KM 267 Execução de obras e serviços de engenharia para melhoramento e pavimentação da rodovia BR-319, trecho entre o Km 166 e o Km 370.	*Contrato 051/2000-COP*
ES	26.782.0230.10CL.0002	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO *Execução de restauração e implantação da BR-393, trecho Cachoeiro de Itapemirim-Bom Jesus do Norte – Divisa ES/RJ.*	Contrato TT-0015/2001
MG	26.782.0230.1285.0001	ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - MINAS GERAIS / BR-381/MG (CORONEL FABRICIANO - TIMÓTEO) *Obras de adequação de contornos rodoviários no Corredor Leste - BR-381/MG em Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais.*	Convênio PG-140/00-00 Contrato PJU-22.008/02, apenas o trecho entre as estacas 425 e 580
PR	26.782.0233.10CN.0002	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ Execução de obras de implantação e pavimentação do trecho Adrianópolis/Bocaiúva do Sul (BR-476/PR), com extensão de 94,1 km.	Contrato PG-167/2000, que poderá ter sua execução realizada até o limite financeiro de 90%

ANEXO 29 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ANEXO II

EXCLUSÃO

ANEXO VIII – OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Congêneres
39252 — Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT			
MG	.....	ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS – ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS Obras de Recuperação e Melhoramentos da BR-265/MG; subtrecho entronc. BR-354/MG (Lavras) - entronc. BR-381/MG; segmento KM 340,4 ao 358,3 e interseções a Lavras e Ribeirão Vermelho; extensão de 19,7 Km	*Contrato PD-06.0045/00-00*

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Primeira Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária, em 23 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Claudio Cajado ao Aviso nº 79/2002-CN, referente à implantação do sistema de ciclo combinado das unidades 1 e 4 da Usina Termelétrica de Santa Cruz/RJ, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido Aviso e determine seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Abelardo Lupion, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Comes, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Davi Alcolumbre, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Dr. Heleno, Edson Duarte, Eduardo Comes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando Ferro, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Givaldo Carimbão, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Carlos Machado, José Chaves, José Divino, José Priante, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Laura Carneiro, Leodegar Tiscoski, Lino Rossi, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Marcelino Fraga, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Maria Helena, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Bernardo, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Rubens Otoni, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo, Zequinha Marinho e Zezéu Ribeiro; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Heráclito Fortes, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romeu Tuma, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Sibá Machado, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, 23 de dezembro de 2004. _ Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Deputado **Cláudio Cajado**, Relator.

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato[1]: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Paulo Paim (PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PTB-PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	**1º SECRETÁRIO** Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	**3º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	**4º SECRETÁRIO** Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) [2]
LÍDER DA MINORIA Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL) [4]	**LÍDER DA MINORIA** Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE) [3]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Maurício Rands (PT-PE)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Carlos Melles (PFL-MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

(Atualizada 02.06.2004)

Nota:

[1] De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

[2] Assumiu a Liderança da Maioria, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 19.04.2004, tendo em vista o desligamento do PL do Bloco de Apoio ao Governo (DSF de 14.04.2004, PGS. 10156/10157). A vaga foi ocupada, primeiramente, pelo Senador **TIÃO VIANA** (PT-AC), de 07.11.2003 (DSF de 8.11.2003, PGS. 35936/35937) a 03.3.2004, quando foi substituído pela Senadora **IDELI SALVATTI** (PT-SC) (DSF de 04.04.2004, PGS. 5570/5571).

[3] Assumiu a Liderança da Minoria, em substituição ao Senador **EFRAIM MORAIS**, conforme comunicação lida na Sessão do SF do dia 20.05.2004

[4] Assumiu a Liderança da Minoria, conforme comunicação feita pela Presidência da CD (Ofício SGM/P 1041, de 27.05.2004).

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização [*]

Número de membros: 22 Senadores e 64 Deputados
Comissão instalada em 23 -4-2003
Composição
Presidente: Senador Gilberto Mestrinho -PMDB-AM
1º Vice-Presidente: Deputado Pauderney Avelino – PFL - AM
2º Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PFL - TO
3º Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame – PSDB-SP
Relator da LDO: Deputado Paulo Bernardo
Relator-Geral do Orçamento para o ano de 2004: Dep. Jorge Bittar – PT-RJ
Relator do PPA 2004/ 2007 – Senador Roberto Saturnino – PT-RJ

SENADORES	
Titulares	Suplentes
BLOCO (PT-PSB-PTB-PL)	
Serys Slhessarenko (29)	1. Ana Júlia Carepa
Roberto Saturnino	2. (vago) (56) (13)(93)
Delcídio Amaral (2) (13)	3. Eduardo Suplicy
Fernando Bezerra (25)	4. Duci omar Costa(73)
Magno Malta	5. Ideli Salvatti (72) (56) (21)
Geraldo Mesquita Júnior	6. Aelton Freitas (2)
Sibá Machado (73)	7. Fátima Cleide -RO(56) (29) (25)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. José Maranhão
Luiz Otávio	2. Valdir Raupp
Paulo Elifas (94) (48) (20)	3. Romero Jucá (48) (6)
Sérgio Cabral	4.Garibaldi Alves Filho (20) (12)
Hélio Costa	5. Leomar Quintanilha (59)

[*] Designação feita em 14-4-2003 (SF)
(29) Substituição da Sen. Heloísa Helena (T) pela Sen Serys Slhessarenko (T), deixando a mesma de ser suplente, em 5-8-2003 - Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.
(56) Indicação dos Sen. Eurípedes Camargo (S), Flávio Arns (S) e a Senadora Fátima Cleide (S), em 29-10-2003 – PT – SF.
(93) O Sen. Eurípedes Camargo (S) foi desligado da Comissão em 3-2-2004 – Bloco (PT-PSB-PTB-PL)-SF.
(13) Substituição do Sen. Papaléo Paes pelo Sen. Delcídio Amaral (T), em 22-5-2003 – Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.
(72) Substituição do Sen. Flávio Arns pela Sen. Ideli Salvatti(S), em 4-12-2003- Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.
(21) Desligamento do Sen. Marcelo Crivella (S), em 10-7-2003 – Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.
(2) Substituição do Sen Tião Viana pelo Sen Papaléo Paes(T) e indicação do Sen Aelton Freitas(s) em 23-4-2003-PT-SF.
(73)) Substituição do Sen. Duciomar Costa pelo Sen. Sibá Machado para titular e do Sen. Sibá Machado pelo Sen. Duciomar Costa para suplente, em 9-12-2003 - Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.
(25) Remanejamento do Sen. Fernando Bezerra para titular e da Sen. Serys Slhessarenko para suplente, em 16-7-2003- Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.
(94) Substituição do Sen. Amir Lando pelo Sen. Paulo Elifas (T), em 2-3-2004 – PMDB-SF.
(48) Remanejamento dos Sen. Romero Jucá e Amir Lando para suplência e titularidade, respectivamente, em 2-10-2003 – PMDB-SF.
(6) Indicação do Sen. Amir Lando(S), feita em 5-5-2003. PMDB-SF.
(20) Remanejamento dos Sen. Garibaldi Alves Filho para suplente e Romero Jucá para titular, em 8-7-2003-PMDB-SF.
(12) Indicação do Senador Romero Jucá(S), feita em 21-5-2003 - PMDB-SF.
(59) Indicação do Sem. Leomar Quintanilha (S), feita em 5-11-2003 – PMDB – SF.

(continuação da Composição da CMO)

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PFL	
Romeu Tuma [51]	1. José Jorge
Jonas Pinheiro	2. vago (51)
João Ribeiro	3. Heráclito Fortes
Efraim Morais	4. Roseana Sarney
César Borges	5. Paulo Octávio
PSDB	
Leonel Pavan [39] [14] [30]	1. Antero Paes de Barros
Lúcia Vânia	2. Arthur Virgílio [89] (39)
Sérgio Guerra	3. João Tenório [71] [15]
PDT	
Augusto Bote lho [32][95]	1. (vago) (95)
PPS (*)	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes [58]

[51] Substituição do Sen Leomar Quintanilha (T) pelo Sen Romeu Tuma, que deixa a vaga de suplente, em 15-10-2003–PFL–SF.
[39] Indicação do Sen. Leonel Pavan como titular, deixando a vaga de suplente, em 5-9-2003-PSDB-SF.
[14] Substituição do Sen. Romero Jucá pelo Sen. Reginaldo Duarte(T), em 23-5-2003-PSDB-SF.
[30] O Senador Reginaldo Duarte foi desligado da Comissão em 6-8-2003 – PSDB – SF.
[89] Indicação do Sen. Arthur Virgílio(S), em 19-12-2003-PSDB-SF.
[71] Substituição do Sen. Teotônio Vilela Filho pelo Sen. João Tenório(S), em 28-11-2003-PSDB-SF.
[15] Indicação do Sen. Teotônio Vilela(S), em 23-5-2003-PSDB-SF.
[32] Substituição do Sen. Alvaro Dias pelo Sen. Almeida Lima(T), em 13-8-2003-PDT-SF.
[95] Substituição do Senador Almeida Lima (T) pelo Senador Augusto Botelho (T), ficando a suplência vaga, em 3-3-2004, PDT – SF.
[*] Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.
[58] Substituição do Sen. João Batista Motta pela Sen. Patrícia Saboya Gomes(S), em 4-11-2003-PPS-SF.

(continuação da Composição da CMO)

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PT	
Ary Vanazzi -RS	1. Eduardo Valverde -RO [92] [79]
Walter Pinheiro -BA(69)	2. José Pimentel -CE
Dr. Rosinha -PR	3. Leonardo Monteiro -MG [78][84]
Gilmar Machado -MG	4. Arlindo Chinaglia -PT(7)
João Grandão -MS	5. Paulo Rubem Santiago -PE
João Magno -MG	6. Devanir Ribeiro -SP[88] [77] [7]
Jorge Bittar -RJ	7. Tarcisio Zimmermann -RS
Paulo Bernardo -PR	8. Telma de Souza -SP
Vignatti -SC	9. Maurício Rands -PE[69]
Virgílio Guimarães -MG	10. Zezéu Ribeiro -BA
Wasny de Roure -DF	11. Vander Loubet -MS (7)
PFL	
Carlos Melles -MG	1. Carlos Nader -RJ
Cláudio Cajado -BA[63] [57]	2. Cleuber Carneiro -MG
Eduardo Sciarra -PR	3. Gervásio Silva -SC
Rodrigo Maia -RJ[75]	4. Kátia Abreu -TO
José Rocha -BA	5. Laura Carneiro -RJ
Lael Varella -MG	6. Luiz Carreira -BA[64] (57)
Júlio César --PI[10]	7. Marcos Abraão -SP
Machado -SE	8. José Roberto Arruda -DF[35]
Osvaldo Coelho -PE	9. Fernando de Fabinho -BA[46]
Pauderney Avelino -AM	10. João Batista -SP [27]

---

[92] Substituição do Dep. Paulo Pimenta pelo Dep. Eduardo Valverde (S), em 27-1-2004-PT-CD.
[79] Substituição do Dep. Eduardo Valverde pelo Dep. Paulo Pimenta(S), em 12-12-2003-PT-CD.
[78] Substituição do Dep. Leonardo Monteiro pela Dep. Maninha(S), em 12-12-2003-PT-CD.
[84] Substituição da Dep. Maninha(S) pelo Dep. Leonardo Monteiro(S), em 16-12-2003-PT-CD.
[88] Substituição do Dep. Nilson Mourão pelo Dep. Devanir Ribeiro(S), em 19-12-2003-PT-CD.
[77] Substituição do Dep. Devanir Ribeiro pelo Dep. Nilson Mourão(S), em 12-12-2003-PT-CD.
[7] Indicação do Dep. Vander Loubet(S) em vaga, substituição dos Deps. Nelson Pellegrino(S) e Professor Luizinho(S) pelos Deps. Arlindo Chinaglia e Devanir Ribeiro, feitas em 6-5-2003-PT-CD.
[69] Substituições do Dep. Carlito Mers (T) pelo Dep. Walter Pinheiro (T) e do Dep. Walter Pinheiro (S) pelo Dep. Maurício Rands (S), em 19-11-2003 – PT – CD.
[63] Substituição do Dep. Luiz Carreira pelo Dep. Cláudio Cajado(T), em 7-11-2003-PFL-CD.
[57] Substituição do Dep. Cláudio Cajado pelo Dep. Luiz Carreira, como titular, deixando o mesmo a vaga de suplente, em 4-11-2003-PFL-CD.
[75] Substituição do Dep. Gilberto Kassab (T) pelo Dep. Rodrigo Maia (T), em 11-12-2003 – PFL-CD.
[64] Indicação do Dep. Luiz Carreira(S), em 7-11-2003-PFL-CD.
[10] Substituição do Dep. Luciano Castro (T) pelo Dep. Júlio César (T), em 14-5-2003-PFL-CD.
[35] Substituição do Dep. Robson Tuma (S) pelo Dep. José Roberto Arruda (T), em 20-8-2003 – PFL-CD.
[46] Substituição do Dep. Rogério Teófilo pelo Dep. Fernando de Fabinho(S), em 26-9-2003-PFL-CD.
[27] Indicação do Dep. João Batista(S), em 17-7-2003-PFL-CD

(continuação da Composição da CMO)

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PMDB	
José Borba -PR	1. André Luiz -RJ
Pedro Chaves -GO[17]	2. Rose de Freitas [65]
José Priante -PA	3. João Correia -AC
Mauro Lopes -MG	4. Jorge Alberto -SE
Olavo Calheiro -AL	5. José Divino -RJ [53]
Pedro Novais -MA	6. Paulo Afonso -SC[1]
Zé Gerardo -CE(60) (52)	7. Silas Brasileiro -MG [11]
Tadeu Filippelli -DF[68] [33] [23] (1)	8. Waldemir Moka -MS [24]
Marcelino Fraga -ES[74] [70] [28]	9. Wilson Santiago -PB[60] [52] [37]
PSDB	
Anivaldo Vale -PA	1. Alberto Goldman -SP
Antonio Carlos Mendes Thame -SP	2. Eduardo Paes -RJ[50]
Bismarck Maia -CE[43]	3. João Campos -GO (86)
Eduardo Gomes -TO [49] [19]	4. Affonso Camargo -PR [87]
Helenil do Ribeiro -AL	5. Serafim Venzon -SC [86] [31][45]
Narcio Rodrigues -MG	6. Ronaldo Dimas -TO [8] [9]
Professora Raquel Teixeira -GO	7. Paulo Kobayashi -SP
Rafael Guerra -MG	8. Antonio Cambraia -CE [34] (19)

[17] Substituição do Dep. José Chaves pelo Dep. Pedro Chaves(T), em 29-5-2003-PMDB-CD.
[65] Indicação da Dep. Rose de Freitas(S), em 12-11-2003-PMDB-CD.
[53] Indicação do Dep. José Divino(S), em 23-10-2003-PMDB-CD.
[1] Indicações feitas em 22-4-2003-PMDB-CD.
[11] Indicação do Dep. Silas Brasileiro(S), feita em 21-5-2003 - PMDB-CD.
[68] Substituição do Dep. Darcísio Perondi pelo Dep. Tadeu Filippelli(T), em 13-11-2003-PMDB-CD.
[33] Indicação do Dep. Darcísio Perondi como titular, em 14-8-2003-PMDB-CD.
[23] Desligamento do Dep. Moreira Franco (T), em 14-7-2003 – PMDB-CD.
[24] Indicação do Dep. Waldemir Moka (S), em 14-7-2003 – PMDB-CD.
[74] Substituição da Dep. Rose de Freitas pelo Dep. Marcelino Fraga(T), em 10-12-2003-PMDB-CD.
[70] Substituição do Dep. Marcelino Fraga pela Dep. Rose de Freitas(T), em 26-11-2003-PMDB-CD.
[28] Indicação do Dep. Marcelino Fraga (T), em 31-7-2003 – PMDB-CD
[60] Remanejamento do Dep. Zé Gerardo para titular e do Dep. Wilson Santiago para suplente, em 6-11-2003-PMDB-CD.
[52] Remanejamento do Dep. Wilson Santiago para titular e do Dep. Zé Gerardo para suplente, em 22-10-2003-PMDB-CD.
[37] Indicação do Dep. Wilson Santiago(S), em 3-9-2003-PMDB-CD.
[50] Indicação do Dep. Eduardo Paes, em 2-10-2003-PSDB-CD.
[43] Substituição do Dep. Arnon Bezerra (T) pelo Dep. Bismarck Maia (T), em 18-9-2003-PSDB-CD.
[49] Substituição da Dep. Rose de Freitas pelo Dep. Eduardo Gomes(T), em 2-10-2003-PSDB-CD.
[19] Substituição do Dep Dr. Heleno pela Dep. Rose de Freitas(T), deixando a mesma de ser suplente, em 10-6-2003-PSDB-CD.
[87] Substituição do Dep. João Castelo pelo Dep. Affonso Camargo(S), em 19-12-2003-PSDB-CD.
[86] Substituição dos Deps. João Almeida e Manoel Salviano pelos Deps. João Campos e Serafim Venzon(S), em 19-12-2003-PSDB-CD.
[31] Substituição do Dep. Jovair Arantes pelo Dep. Rommel Feijó (S), em 13-8-2003 – PSDB-CD.
[45] Substituição do Dep. Rommel Feijó pelo Dep. Manoel Salviano (S), em 24-9-2003 – PSDB-CD
[8] Desligamento do Dep. Osmânio Pereira(S), feita em 7-5-2003 – PSDB-CD.
[9] Indicação do Dep. Ronaldo Dimas(S), feita em 8-5-2003 – PSDB-CD.
[34] Indicação do Dep. Antonio Cambraia(S), em 20-8-2003 – PSDB-CD.

(continuação da Composição da CMO)

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PPB	
Francisco Dornelles -RJ[55]	1. Herculano Anghinetti -MG[54] (5)
Márcio Reinaldo Moreira -MG	2. Dr. Benedito Dias -AP
Nelson Meurer -PR	3. Benedito de Lira -AL[62]
Ricardo Barros -PR	4. Mário Negromonte -BA
Roberto Balestra -GO	5. Dr. Heleno-RJ[61] [36] (5)
PTB	
Eduardo Seabra -AP	1. Alex Canziani -PR
Elaine Costa -RJ	2. Homero Barreto -TO
Jovair Arantes -GO [47]	3. Josué Bengtson -PA
José Carlos Elias -ES	4. Neuton Lima -SP
José Chaves -PE [22] [3] [4]	5. Pedro Fernandes -MA
PL	
Humberto Michiles-AM	1. Almir Moura -RJ[82] [81]
João Leão -BA	2. Heleno Silva -SE
Milton Monti -SP	3.Sandro Mabel -GO[83] [80]
Wellington Roberto -PB	4. Welinton Fagundes -MT
PSB	
Dr. Evilásio -SP[90] [76]	1. Gonzaga Patriota (16)
Alexandre Cardoso -RJ[40]	2. Beto Albuquerque-RS [16][44]
Renato Casagrande -ES	3. Hamilton Casara -RO[91]
PPS	
Cezar Silvestri -PR	1. Agnaldo Muiz -RO
Geraldo Resende -MS	2. Colbert Martins -BA[67]
PDT	
Dr. Hélio -SP	1. André Zacharow -PR
Mário Heringer -MG	2. Manato-ES

---

[55] Substituição do Dep. Herculano Anghinetti (T) pelo Dep. Francisco Dornelles, em 29-10-2003 – PP – CD
[54] Substituição do Dep. Francisco Dornelles (S) pelo Dep. Herculano Anghinetti, em 29-10-2003 – PP – CD.
[62] Substituição do Dep. João Pizzolatti pelo Dep. Benedito de Lira(S), em 7-11-2003-PP-CD.
[61] Substituição do Dep. João Tota pelo Dep. Dr. Heleno(S), em 6-11-2003-PP-CD.
[36] Substituição do Dep. Eduardo Cunha pelo Dep. João Tota(S), em 27-8-2003-PP-CD.
[5] Substituições dos Deps. Cleonâncio Fonseca (S) e Narciso Mendes(S) pelos Deps. Francisco Dornelles e Eduardo Cunha, em 24-4-2003-PPB-CD.
[47] Substituição do Dep. Félix Mendonça pelo Dep. Jovair Arantes(T), em 2-10-2003-PTB-CD.
[22] Substituição do Dep. Benedito de Lira pelo Dep. José Chaves(T), em 11-7-2003 – PTB-CD.
[3] Desligamento do Dep. Benedito de Lira feito em 23-4-2003 – PTB-CD.
[4] Indicação feita em 24-4-2003-PTB-CD.
[82] Substituição do Dep. Almir Sá (S) pelo Dep. Almir Moura(S), em 15-12-2003-PL-CD.
[81] Substituição do Dep. Almir Moura (S) pelo Dep. Almir Sá (S), em 15-12-2003-PL-CD.
[83] Substituição do Dep.Maurício Rabelo (S) pelo Dep.Sandro Mabel (S), em 15-12-2003-PL-CD.
[80] Substituição do Dep. Sandro Mabel (S) pelo Dep. Maurício Rabelo (S), em 15-12-2003-PL-CD.
[90] Substituição do Dep. Givaldo Carimbão pelo Dep. Dr. Evilásio(T), em 22-12-2003-PSB-CD.
[76] Substituição do Dep. Dr. Evilásio (T) pelo Dep. Givaldo Carimbão (T), em 11-12-2003-PSB-CD.
[40] Substituição do Dep. Gilberto Nascimento (T) pelo Dep. Alexandre Cardoso (T), em 5-9-2003 – PSB-CD.
[16] Indicação dos Deps. Gonzaga Patriota e Jefferson A. Campos(S), em 26-5-2003-PSB-CD.
[44] Substituição do Dep. Jefferson Campos (T) pelo Dep. Beto Albuquerque (T), em 18-9-2003-PSB-CD.
[91] Indicação do Dep. Hamilton Casara (S), em 23-12-2003 – PSB – CD.
[67] Substituição do Dep. Athos Avelino pelo Dep. Colbert Martins(S), em 13-11-2003-PPS-CD.

(continuação da Composição da CMO)

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PC do B	
Sérgio Miranda -MG	1. Leonardo Vilela -PPB-GO [18]
Pastor Francisco Olimpio -PE[38][42]	2. Arnon Bezerra -CE(PTB) [85] [41]
PRONA	
Amauri Robledo Gasques -SP [26]	1. Elimar Máximo Damasceno - SP[66]
PV	
Leona rdo Mattos -MG	1. Edson Duarte -BA
PMN [*]	
Jackson Barreto -SE	1. Lúcia Braga -PB

Secretária: Myrna Lopes Pereira
Endereço: Câmara dos Deputados – Anexo Luís Eduardo Magalhães - (Anexo II)
Ala "C" – Sala 8 – Térreo – CEP – 70160-900 - Tel: 318-6937 – 318-6938

[18] Indicação do Dep. Leonardo Vilela(S), em 5-6-2003-PcdoB-CD.
[38] O Dep. Edson Ezequiel foi desligado da Comissão em 3-9-2003 – PC do B – CD.
[42] Indicação do Dep. Pastor Francisco Olímpio(T), feita em 11-9-2003 – PC do B – CD.
[85] Substituição da Dep. Vanessa Grazziotin pelo Dep. Arnon Bezerra(S), em 18-12-2003-PC do B-CD.
[41] Indicação da Dep. Vanessa Grazziotin(S), em 5-9-2003-PC do B-CD.
[26] Subsituição do Dep. Elimar Máximo Damasceno pelo Dep. Amauri Robledo Gasques(T), em 16-07-2003–PRONA–CD
[66] Substituição do Dep. Ildeu Araújo (S) pelo Dep. Elimar Máximo Damasceno(S), 12-11-2003 – PRONA – CD.
[*] Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO[1] **Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação
(constituída na Reunião de 26/06/2002)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

** Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social*

02 - Comissão de Tecnologia Digital
(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária
(constituída na Reunião de 02/09/2002)
- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo
(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia
(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira
COMPOSIÇÃO
16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	**Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON**
Secretário-Geral: **Senador RODOLPHO TOURINHO**	**Secretário-Geral Adjunto:** **Deputado ROBERTO JEFFERSON**

MEMBROS NATOS (1)	
Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	**Deputada ZULAIÊ COBRA** Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) (2)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) (6)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL (3)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB (3)	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) (7)	Vago (8)
PPS (4)	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS/CE) (11)

DEPUTADOS

TITULARES	**SUPLENTES**
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) (5)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR) (10)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) (10)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) (9)
PPS (4)	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Notas:
(1) Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996 -CN.
(2) O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).
(3) Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).
(4) Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000 -CN.
(5) Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.
(6) Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.
(7) Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.
(8) Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.
(9) Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.
(10) Vagas ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.
(11) Vaga ocupada pelo Senador João Batista Motta, que desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Telefone: (55) (61) 318 -8232 Fax: (55) (61) 318-2154
cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES [1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA **Deputado ARLINDO CHINAGLIA** [6] (PT-SP)	**LÍDER DA MAIORIA** [5] **Senador RENAN CALHEIROS** [8] (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA **Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ** [3] (PFL-AL)	**LÍDER DA MINORIA** **Senador SÉRGIO GUERRA** (PSDB[4-9]-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL **Deputado CARLOS MELLES** [7] (PFL-MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **Senador EDUARDO SUPLICY** (PT[2]-SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

[1] Assumiu a Presidência na Reunião Extraordinária do dia 06.04.2004, em substituição ao Senador **EDUARDO SUPLICY**, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

[2] Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338). Na Sessão do SF de 13.04.2004, o PL comunicou seu desligamento do Bloco de Apoio ao Governo (DSF de 14.04.2004, pgs. 10156/10157).

[3] Assumiu a Liderança da Minoria, conforme comunicação feita pela Presidência da CD (Ofício SGM/P 1041, de 27.05.2004).

[4] Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

[5] Maioria definida pela Mesa em sua 10ª reunião, realizada em 06.11.2003 (Ata publicada no DSF de 12.11.2003, pg. 36262).

[6] Assumiu a Liderança da Maioria em substituição ao Deputado **NELSON PELLEGRINO** (PT/BA).

[7] Assumiu a Presidência da CREDN-CD em 05.04.2004, conforme comunicação da Presidência da CD lida na Sessão do SF de 06.04.2004. em substituição à Deputada **ZULAIÊ COBRA** (PSDB/SP).

[8] Assumiu a Liderança da Maioria, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 19.04.2004, tendo em vista o desligamento do PL do Bloco de Apoio ao Governo (DSF de 14.04.2004, pgs. 10156/10157). A vaga foi ocupada, primeiramente, pelo Senador **TIÃO VIANA** (PT-AC), de 07.11.2003 (DSF de 8.11.2003, pgs.35936/35937) a 03.03.2004, quando foi substituído pela Senadora **IDELI SALVATTI** (PT-SC) (DSF de 04.04.2004, pgs. 5570/5571).

[9] Assumiu a Liderança da Minoria, em substituição ao Senador EFRAIM MORAIS, conforme comunicação lida na Sessão do SF do dia 20.05.2004.



EDIÇÃO DE HOJE: 1148 PÁGINAS